# 2019 RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS

# Índice


1. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ..... 5

1.1. Mensagem do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva ..... 6
1.2. Acontecimentos em destaque em 2019 ..... 7
1.3. A CGD hoje ..... 12

1.3.1. Missão e Valores ..... 12
1.3.2. Modelo de Governo ..... 13
1.3.3. Grupo CGD ..... 16

1.4. Atividade e Informação Financeira ..... 21

1.4.1. Enquadramento Económico-Financeiro ..... 21
1.4.2. Atividade: Plano Estratégico ..... 37
1.4.3. Principais Riscos e Incertezas para 2020 ..... 43
1.4.4. Atividade Consolidada ..... 46
1.4.5. Atividade Individual ..... 77

1.5. Gestão do Risco ..... 83
1.6. Eventos Subsequentes ..... 101
1.7. Proposta de Aplicação de Resultados ..... 105
1.8. Declaração sobre a conformidade da informação financeira apresentada ..... 106
1.9. Demonstrações Financeiras Separadas e Consolidadas ..... 107

2. ANEXOS, RELATÓRIOS E PARECERES ÀS CONTAS ..... 117

2.1. Anexo às Demonstrações Financeiras Separadas ..... 118
2.2. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas ..... 286
2.3. Outros Anexos ..... 485

2.3.1. Informação relativa ao ónus sobre ativos ..... 485
2.3.2. Informação discriminada por país ..... 486
2.3.3. Transparência de informação e valorização de ativos ..... 487
2.3.4. Glossário ..... 490

2.4. Relatórios e Pareceres às Contas ..... 492

2.4.1. Certificação legal das contas e relatório de auditoria – contas separadas ..... 492
2.4.2. Certificação legal das contas e relatório de auditoria – contas consolidadas ..... 503
2.4.3. Relatório e parecer do Conselho Fiscal ..... 514

3. RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO ..... 521

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração ..... 523
3.1. Síntese ..... 525
3.2. Missão, Objetivos e Políticas ..... 528
3.3. Estrutura de Capital ..... 531
3.4. Participações Sociais e Obrigações Detidas ..... 532
3.5. Órgãos Sociais e Comissões ..... 534
3.6. Organização Interna ..... 557
3.7. Remunerações ..... 581
3.8. Transações com Partes Relacionadas e Outras ..... 590
3.9. Análise de Sustentabilidade Económica, Social e Ambiental ..... 593
3.10. Orientações Legais ao abrigo do RJSPE ..... 605
3.11. Avaliação do Governo Societário ..... 614
Anexos ..... 628

4. RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE ..... 660

4.1. Sobre este relatório ..... 662
4.2. Destaques 2019 ..... 663
4.3. Mensagem do Presidente da Comissão Executiva ..... 664
4.4. Missão, Visão e Valores ..... 665
4.5. Políticas, compromissos e grupos de trabalho ..... 666
4.6. Análise de Materialidade ..... 671
4.7. Estratégia de Sustentabilidade 2018-2020 ..... 678
4.8. Sustentabilidade Financeira ..... 680
4.9. Modelo de Governo e Práticas de Gestão ..... 682
4.10. Responsabilidade Social Corporativa ..... 686
4.11. Financiamento Sustentável ..... 708
4.12. Gestão do Capital Humano ..... 715
4.13. Práticas anticorrupção ..... 721
4.14. Segurança da Informação ..... 724
4.15. Resposta a cenários de crise ..... 726
4.16. Anexos ..... 732

# 1.

# RELATORIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

# MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA.

**Paulo Moita de Macedo**

Vice-presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva

**Emílio Rui Vilar**

Presidente do Conselho de Administração

2019 constituiu o terceiro ano de implementação do Plano Estratégico da Caixa, acordado entre as autoridades Portuguesas e Europeias, para vigorar no período 2017/ 2020. Concluída a recapitalização com sucesso em 2018, a ação da Caixa centrou-se no prosseguimento dos objetivos estabelecidos nos cinco pilares de atuação: Foco na economia, reforço da competitividade, reorganização da presença internacional, reforço da confiança e serviço ao cliente. Assumiu particular destaque em 2019 o cumprimento integral das metas financeiras e ainda a conclusão, com sucesso, da venda das subsidiárias em Espanha e na África do Sul, como previsto no Plano Estratégico.

Os resultados líquidos cresceram de forma expressiva. O produto gerado pelas atividades correntes do banco cresceu 27% face ao ano anterior, o que permitiu aumentar a remuneração dos capitais próprios para 8,1%. Se a este resultado juntarmos os resultados alcançados com a alienação das subsidiárias em Espanha e na África do Sul, o aumento foi superior a 50%.

O crescimento dos resultados permitiu reforçar significativamente os rácios de capital que, no final do ano, se situavam nos 16,9% no caso do CET1 e nos 19,5% no rácio de Capital Total, valores superiores à média dos bancos europeus. A solidez da sua situação financeira permitiu que, nove anos depois, a Caixa voltasse a pagar dividendos ao Estado, num montante de € 200 milhões, não obstante o impacto negativo decorrente da atualização dos pressupostos atuariais do Fundo de Pensões, com contribuições extraordinárias superiores a € 300 milhões .

Durante o ano de 2019, a Caixa continuou a desempenhar ativamente, e a reforçar, o seu papel no apoio à economia portuguesa, com produtos adequados às necessidades das famílias e das empresas. Ao nível da captação de depósitos e poupanças, a Caixa alicerçou a sua posição como banco líder em Portugal, demonstrando a confiança que os portugueses nela mantêm, expressa na quota de mercado de 29% nos depósitos de particulares. O crescimento na produção de crédito à habitação foi superior a 33% face ao ano anterior, fruto da estabilidade económica, do bom desempenho do mercado imobiliário e da melhoria dos nossos níveis de serviço. No segmento de empresas, a Caixa lançou um conjunto de linhas dedicadas a apoiar a atividade dos seus clientes, incluindo soluções de crédito especializado, permitindo aumentar a sua quota em vários setores económicos.

No domínio da banca digital, a Caixa assumiu cada vez mais o seu papel de liderança, com mais de 2 milhões de clientes ativos, e com a introdução de novas aplicações e o aumento de funcionalidades nas diferentes plataformas, o que lhe mereceu diversos prémios e distinções durante o ano de 2019 e, em especial, o reconhecimento da sua crescente base de clientes.

O ano de 2019 fica ainda marcado pelo avanço significativo na redução do crédito em incumprimento, quer por via das recuperações, quer pela venda de ativos. O rácio de crédito mal parado situou-se em 4.7%, menos de um terço do valor verificado no final de 2016. O rácio líquido de imparidades foi de apenas 1.1%, fruto do reforço dos níveis de cobertura, situando-se já abaixo da média dos bancos europeus.

Prosseguiu igualmente a melhoria dos níveis de eficiência, com a simplificação da estrutura do Grupo, apesar do reforço das áreas de controlo e do aumento do investimento nas plataformas digitais. Ao nível dos colaboradores, manteve-se a premiação do mérito e o esforço de formação, merecendo destaque o acordo alcançado com a generalidade dos sindicatos para a revisão do acordo de empresa, formalizado já em 2020.

Os bons resultados alcançados voltaram a merecer o reconhecimento das principais agências de rating internacionais. Em 2019 a DBRS elevou a notação da dívida sénior da Caixa em um nível para BBB, ao passo que a Fitch aumentou a classificação da Caixa de BB para BB+, ficando apenas a um nível do grau de investimento.

A Caixa entra, assim, no último ano de execução do seu Plano Estratégico com uma situação de liquidez e capital acima dos seus pares em Portugal e na Europa, e com níveis de risco inferiores, o que lhe permitirá continuar a apoiar as famílias e as empresas Portuguesas. O ano de 2020 adivinha-se especialmente complexo, devido ao impacto, por ora incerto, que o Covid-19 terá na economia Portuguesa. São tempos dificies e de grande incerteza, e que colocam uma forte pressão na economia e na sociedade. O progresso alcançado nos últimos anos permite-nos afirmar que a Caixa tem hoje condições e está pronta para dar um importante contributo na minimização dos impactos da pandemia na economia, nos agentes económicos e na sociedade Portuguesa, tal como fez em diversas ocasiões ao longo dos seus 144 anos de existência.

# 1.2. Acontecimentos em destaque em 2019

## Implementação contínua do Plano Estratégico em 2019 confirma melhoria na rentabilidade e qualidade dos ativos combinada com progresso no cumprimento dos objetivos para os ativos internacionais

- O ano de 2019 fica marcado por um contexto macroeconómico caracterizado pelo acentuar de níveis mínimos das taxas de juro do euro, com o Banco Central Europeu a reafirmar a necessidade de continuação, ou mesmo de reforço de uma política monetária expansionista, originando expectativas da sua manutenção em patamares negativos por um período de tempo ainda mais longo. As taxas de juro de longo prazo apresentaram significativas quedas, em particular no terceiro trimestre, reduzindo a rentabilidade dos ativos financeiros e pressionando em baixa os *spreads* de crédito.

  Por outro lado assistimos a um acréscimo na concorrência por volumes de crédito, como forma de mitigar o impacto na margem financeira da queda data taxas de juro, e por uma redução na procura por parte das entidades públicas e das empresas, nomeadamente daquelas com capacidade de financiamento no mercado de capitais, num contexto de liquidez abundante.

  Igualmente pela negativa esteve o foco mediático sobre a CGD decorrente dos trabalhos da Comissão de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos, a terceira nos últimos anos, cujos efeitos sobre os seus indices de reputação tiverem precedência nos orgãos de comunicação sobre quaisquer outros factos da evolução da Caixa.

  Apesar deste contexto, o resultado líquido consolidado da CGD atingiu os 776 milhões de euros (+280 milhões de euros face 2018) e beneficiou de um resultado extraordinário de 144 milhões de euros decorrente do processo de venda das subsidiárias internacionais, maioritariamente pela reversão das imparidades que haviam sido constituidas no final de 2017, fruto da conclusão do processo negocial em melhores condições do que então se perspetivava.

  O resultado líquido consolidado corrente foi de 632 milhões de euros (+136 milhões de euros face a 2018, um crescimento de 27%) dos quais 449 milhões de euros (+108 milhões de euros, +48% face a 2018) decorrentes da atividade doméstica e os restantes 183 milhões de euros provenientes da atividade internacional (+19%).

- Na vertente comercial, os depósitos de clientes cresceram 4,9%, demostrando a confiança e vinculação à CGD, permitindo a manutenção das quotas de mercado e da liderança em Portugal. Já o crédito a empresas em Portugal (excluindo os sectores de construção e imobiliário) cresceu 6,7%, reflexo do apoio da CGD aos sectores mais dinâmicos na economia nacional enquanto a produção de crédito à habitação aumentou 33%, reforçando o papel de liderança da CGD enquanto principal banco no segmento de particulares.

  A CGD continuou a forte aposta na inovação e conveniência de novas soluções, consolidando a sua posição como Banco Digital dos Portugueses. O número de clientes digitais atingiu os 1,7 milhões em Portugal e a *App* Caixadirecta registou 70% da totalidade dos acessos ao serviço Caixadirecta, continuando a ser a *app* líder entre as *apps* financeiras em Portugal. 2019 foi também o ano de lançamento da *App DABOX*, a primeira *App Open Banking* do mercado, que atingiu um crescente nível de utilizadores, inclusive junto daqueles que não são clientes da CGD.

- Concluíram-se em 2019 os processos de venda do Banco Caixa Geral (Espanha) e do Mercantile (África do Sul), após aprovação por parte das autoridades competentes. Alcançou-se desta forma um significativo progresso no cumprimento desta vertente do Plano Estratégico e que foi acompanhada pela continuação dos processos de venda do Banco Comercial do Atlântico (Cabo Verde) e do Banco Caixa Geral – Brasil, S.A. ainda a decorrer, e de encerramento das Sucursais de Espanha e Luxemburgo, as quais já não têm atividade comercial e cujos processos de fecho se espera concluir no início de 2020.

- O desempenho alcançado permitiu à CGD assegurar o cumprimento global dos objetivos traçados no seu Plano Estratégico 2017-2020, onde alguns indicadores apresentam pelo segundo ano consecutivo níveis acima não só da média do mercado Português, como também do Europeu. Destaque para:

  - O nível de eficiência da CGD com um *cost-to-income* na atividade doméstica recorrente de 47%, o primeiro registo, desde a implementação do Plano Estratégico, abaixo de 50%;

  - Uma rendibilidade líquida de capitais próprios (ROE) da atividade corrente de 8,1%;

  - A qualidade dos ativos da CGD com o rácio de NPL do Grupo CGD a atingir os 4,7%. Já o rácio de NPL líquido de imparidades atingiu 1,0%;

- Uma redução global do risco do balanço, onde, para além do rácio de NPL's, registámos uma redução nas maiores exposições (menos concentração individual e sectorial), redução nos activos não core e melhoria acentuada do "Texas Ratio".
- Continuação da simplificação da estrutura do Grupo e concentração nas atividades core.

- Os capitais próprios consolidados totalizaram 8.566 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, o que representa um aumento de 281 milhões de euros face a 2018. Os rácios, *fully loaded*, CET1, Tier 1 e Total situaram-se em 16,9%, 18,1% e 19,5%, respetivamente (incluindo o resultado líquido do período), cumprindo confortavelmente os requisitos de capital em vigor para a CGD;

- Não obstante não estar previsto no Plano Estratégico, foi possível em 2019 proceder, pela primeira vez em nove anos, à distribuição de dividendos ao accionista no montante de 200 milhões de euros, apesar do impacto negativo da contribuição extraordinária para o Fundo de Pensões, que superou os 300 milhões de euros.

- Em 2019 a notável melhoria da rentabilidade, da qualidade dos ativos e do reforço dos rácios de capital teve reflexo na notação de rating atribuída à CGD pelas principais agências de rating internacionais, registando 2 upgrades (DBRS Morningstar e Fitch Ratings) e uma subida de Outlook (Moody's).

- No primeiro semestre de 2019, a CGD foi notificada pelo Banco de Portugal sobre os seus requisitos de MREL (*Minimum Requirement for Own Funds and Eligible Liabilities*) com aplicabilidade a partir de 2023. Já em novembro, iniciou-se o cumprimento desse requisito com a primeira emissão pelo CGD de dívida sénior não preferencial – a primeiro do género por um banco português – a registar elevada procura por um vasto leque de investidores institucionais.

- Na sequência da Auditoria aos Actos de Gestão realizados entre 2000 e 2015, a CGD partilhou com as autoridades judiciais e com o Banco de Portugal e o Banco Central Europeu, o relatório integral da Ernst &Young, permitindo a estas autoridades desenvolverem as diligências que entendessem ser as mais indicadas face aos factos contidos no documento.

  Adicionalmente, colaborou nos trabalhos da II Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da CGD e à Gestão do Banco, referente ao período entre 2000 e 2015, à qual também entregou toda a documentação relevante após autorizações da Procuradoria-Geral da República e do Banco de Portugal;

- Foi uma ano de frequentes reuniões com os sindicatos visando a negociação da revisão salarial a aplicar em 2019 e a negociação do novo Acordo de Empresa decorrente da denúncia do anterior, processos entretanto concluídos com sucesso.

- No âmbito da responsabilidade social, a CGD assinou a *Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal*, e a Caixa Gestão de Ativos aderiu aos *Princípios de Investimento Responsável*, como parte de uma estratégia alargada do Grupo CGD.

  A CGD foi reconhecida pelo *Carbon Disclosure Project*, com uma classificação de *Liderança* (A-) no questionário de *Climate Change 2019*. Destacando-se ainda a manutenção da certificação ISO 14001 do *Sistema de Gestão Ambiental* implementado no Edifício Sede da CGD.

## CGD EM NÚMEROS

### *Plano Estratégico*

| Rentabilidade | Eficiência | Prudência | Resiliência |
|---|---|---|---|
| **ROE 9,8%** | **Cost-to Income 47%** | **Rácio NPL 4,7%** | **CET1 16,9%** |
| **Atividade doméstica** | **Corrente** | | ***Fully Implemented*** |
| **2018: 6,6%** | **2018: 52%** | **2018: 8,5%** | **2018: 14,6%** |

*Serviço ao cliente (em Portugal)*

| Clientes | Clientes Digitais | Gestor à Distância | Atendimento |
|---|---|---|---|
| 3,7 milhões<br>36% da população | 1,71 milhões<br>40% do mercado* | 437 mil Clientes<br>+60% face a 2018 | 570 Presenças bancárias |

* Basef Banca - Marktest

## INDICADORES CGD

(milhões de euros)

| RESULTADOS | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|
| Margem financeira | 1.241 | 1.205 | 1.132 |
| Margem complementar | 677 | 564 | 720 |
| Produto da atividade bancária | 1.965 | 1.786 | 1.884 |
| Custos operativos | 1.103 | 1.001 | 965 |
| Resultado bruto da exploração | 861 | 785 | 919 |
| Result. antes de imp. e int. que não controlam | 184 | 749 | 1.092 |
| Resultado líquido do exercício | 52 | 496 | 776 |
| **BALANÇO** | | | |
| Ativo líquido | 93.248 | 89.091 | 85.776 |
| Aplicações em títulos (1) | 15.804 | 16.497 | 20.463 |
| Créditos sobre clientes (bruto) (2) | 59.811 | 54.926 | 50.122 |
| Recursos de clientes (em balanço) | 63.631 | 63.423 | 65.792 |
| Responsabilidades representadas por títulos | 4.051 | 3.260 | 2.463 |
| Capitais próprios | 8.274 | 8.285 | 8.566 |
| **RÁCIOS DE RENDIBILIDADE E EFICIÊNCIA** | | | |
| Rend. bruta dos capitais próprios - ROE (3) | 4,1% | 10,3% | 13,7% |
| Rend. líq. dos capitais próprios - ROE (3) | 1,1% | 6,6% | 9,8% |
| Rendibilidade bruta dos ativos - ROA (3) | 0,3% | 0,9% | 1,3% |
| Rendibilidade líquida dos ativos - ROA (3) | 0,1% | 0,6% | 0,9% |
| *Cost-to-income* (3) | 55,5% | 54,4% | 50,1% |
| Produto de atividade / Ativo líquido médio (3) | 2,1% | 2,0% | 2,2% |
| **QUALIDADE DO CRÉDITO E GRAU DE COBERTURA** | | | |
| Rácio de NPL(4) | 12,0% | 8,5% | 4,7% |
| Rácio de NPE(5) | 9,3% | 6,7% | 3,8% |
| Cobertura de NPL por imparidades | 56,7% | 62,4% | 79,3% |
| Cobertura de NPE por imparidades | 56,4% | 61,6% | 73,5% |
| Custo do risco de crédito | 0,13% | 0,21% | -0,09% |

NOTA: Valores publicados nos Relatórios de Gestão e Contas do respetivo ano, pelo que não incluem efeitos de reexpressão de demonstrações financeiras comparativas.

(1) Inclui ativos com acordo de recompra que não sejam relativos a crédito a clientes e derivados de negociação.

(2) Inclui ativos com acordo de recompra que não sejam relativos a aplicações em títulos.

(3) Indicador calculado de acordo com as instruções do Banco de Portugal.

(4) NPL - Non performing loans - definição EBA.

(5) NPE - Non performing exposures - definição EBA.

| RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|
| Crédito a clientes líq. / Depósitos de clientes (3) | 87,0% | 81,5% | 73,0% |
| RÁCIOS DE SOLVABILIDADE (CRD IV/CRR) (6) | | | |
| *Common equity tier 1 (phased-in)* | 14,0% | 14,6% | 16,9% |
| *Tier 1 (phased-in)* | 15,0% | 15,7% | 18,1% |
| Total *(phased-in)* | 15,6% | 17,0% | 19,5% |
| *Common equity tier 1 (fully implemented)* | 13,9% | 14,6% | 16,9% |
| RÁCIOS DE *LEVERAGE* E LIQUIDEZ (CRD IV/CRR) | | | |
| *Leverage ratio (fully implemented)* | 8,2% | 7,7% | 8,7% |
| *Liquidity coverage ratio* | 208,9% | 234,6% | 331,1% |
| *Net stable funding ratio* | 139,4% | 148,9% | 156,0% |
| REDE COMERCIAL E RECURSOS HUMANOS | | | |
| Presenças bancárias - Grupo CGD | 1.017 | 949 | 948 |
| Número de agências bancárias - CGD Portugal (7) | 651 | 580 | 570 |
| Número de empregados - Grupo CGD (8) | 13.742 | 12.978 | 12.372 |
| Número de empregados - CGD Portugal (8) | 7.665 | 7.244 | 6.706 |
| RATINGS (LONGO/CURTO PRAZO) | | | |
| Moody's | B1/NP | Ba1/NP | Ba1/NP |
| FitchRatings | BB-/B | BB/B | BB+/B |
| DBRS | BBB (low) /R-2 (mid) | BBB (low) /R-2 (mid) | BBB /R-2 (high) |

NOTA: Valores publicados nos Relatórios de Gestão e Contas do respetivo ano.
(3) Indicador calculado de acordo com as instruções do Banco de Portugal.
(6) Os rácios de 2017 são proforma, incluindo as duas fases do processo de recapitalização ocorridas no 1º trimestre de 2017.
(7) Inclui agências presenciais, agências automáticas e gabinetes de empresas.
(8) Empregados ao serviço efetivo.

# 1.3. A CGD hoje

## 1.3.1. Missão e Valores

Em 2019, o acionista único da CGD, reconhecendo o seu papel de referência no setor financeiro português e o momento de mudança profunda introduzido pelos compromissos assumidos no Plano Estratégico 2017-2020 acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia na sequência da sua recapitalização em 2017 e a adoção de um novo modelo de governo societário, formulou uma nova Carta de Missão onde determina a missão, a visão, as linhas de orientação e os valores fundamentais para o futuro da CGD.

### Missão

A Caixa Geral de Depósitos (CGD) tem como missão a criação de valor para a sociedade portuguesa, prestando serviços bancários de qualidade aos particulares e às empresas, contribuindo assim para a melhoria do bem-estar das famílias portuguesas e para o desenvolvimento do setor empresarial, gerando a rendibilidade adequada para o acionista. A CGD garante o acesso dos clientes a um conjunto diversificado de produtos e serviços financeiros de qualidade, com particular enfoque na captação da poupança e na concessão de financiamento de médio e longo prazo, baseando-se num modelo de governo societário eficiente e no respeito dos mais elevados padrões éticos.

### Visão

A visão do acionista para a CGD é a de uma instituição de referência no sistema financeiro e líder no setor bancário em Portugal, que se pauta em permanência por potenciar as suas vantagens competitivas e garantir níveis de solidez, rendibilidade, serviço e eficiência em linha com as melhores práticas do setor bancário europeu.

### Valores

A atividade e a conduta da CGD devem pautar-se pelos seguintes valores fundamentais:

- Confiança, garantindo a segurança dos depositantes, promovendo uma relação de longo prazo com os clientes e privilegiando a sua fidelização, através de um serviço de elevada qualidade e de uma oferta de produtos adequada ao seu perfil de risco e reforçando a estabilidade e solidez financeira da instituição;
- Rendibilidade, assegurando uma remuneração adequada dos capitais públicos, com base na sustentabilidade do modelo de negócio e numa gestão eficaz e rigorosa;
- Transparência, prestando serviços e comunicando externa e internamente, de forma verdadeira, clara e objetiva;
- Integridade, cumprindo escrupulosamente as disposições legais, regulamentares e contratuais, respeitando os valores éticos e obedecendo às normas de conduta em vigor;
- Profissionalismo, de modo a prestar o melhor serviço aos clientes e a estabelecer relações com todos os *stakeholders*, com elevada competência técnica, rigor e diligência;
- Proximidade, através de uma rede abrangente de agências bancárias em Portugal, bem como através de canais à distância com recurso às novas tecnologias, que garantam uma oferta inovadora, diversificada e acessível;
- Responsabilidade, perante os clientes que lhe confiam as suas poupanças, investidores e a sociedade, com enfoque no envolvimento em programas e iniciativas de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e de literacia financeira;
- Cultura de risco e rigor, assegurando o cumprimento das melhores práticas na gestão do risco, reforçando a confiança dos clientes, do mercado e do acionista mediante uma adequada gestão do seu balanço;
- Inovação, apostando no progresso tecnológico, liderando a banca digital em Portugal, com soluções de arquitetura aberta, numa lógica de resposta multicanal à evolução das expetativas e preferências dos clientes.

### *Políticas e linhas de ação da estratégia definida*

Na prossecução da sua atividade, a CGD tem como base as seguintes **linhas de orientação**:

- Sustentabilidade do modelo de negócio, assegurada pela rendibilidade das operações, associada a uma gestão de risco adequada, e por uma rede de serviços financeiros abrangente;
- Apoio à economia, mediante a orientação da atividade creditícia para as empresas, em especial na promoção da internacionalização e na operacionalização de linhas de apoio a pequenas e médias empresas;
- Manutenção do papel da CGD na prestação de serviços bancários aos clientes particulares, assim como na atratividade para a captação das suas poupanças, garantindo uma cobertura abrangente e uma elevada qualidade na prestação do serviço;
- Modelo de governo societário eficiente, em sintonia com as melhores práticas recomendadas;
- Valorização contínua dos trabalhadores, promovendo o mérito, a iniciativa e a formação de capital humano, num quadro de relações laborais equilibradas e promotoras da produtividade;
- Acompanhamento dos desenvolvimentos tecnológicos no setor financeiro, tanto ao nível da instituição, garantindo as adaptações que permitam manter a CGD competitiva num mercado financeiro dinâmico e concorrencial e liderar a banca digital em Portugal, como na sua relação com os clientes, financiando o investimento em inovação e o desenvolvimento tecnológico das empresas;
- Assegurar a dimensão internacional da CGD direcionada para o negócio, com países e territórios com fortes laços culturais e comerciais com Portugal e com a valorização da marca CGD;
- Compromisso com os princípios de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e de respeito pelos *stakeholders*.

## 1.3.2. Modelo de Governo

O modelo de Governo da CGD, implementado com a alteração estatutária de 2016, estrutura-se num Conselho de Administração (CA), num Conselho Fiscal e numa Sociedade Revisor Oficial de Contas (SROC).

Este modelo atribui as funções de revisão de contas a um Revisor Oficial de Contas (ROC) autónomo, ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro do Conselho Fiscal (caso da CGD), que realiza também a auditoria às contas (em conformidade com o CSC, RJSA e o Código dos Valores Mobiliários e as demais normas que regem a atividade da CGD, em perímetro individual e consolidado).

A repartição de competências tem vindo a garantir uma eficaz gestão da Sociedade, à qual acresce o benefício de uma constante e atenta supervisão. O modelo de governo adotado tem permitido uma separação eficaz das funções de supervisão e de gestão na prossecução dos objectivos e interesses da Sociedade, do seu acionista, colaboradores e restantes stakeholders, permitindo, desta forma, alcançar o grau de confiança, transparência e equilibrio entre as várias funções, necessário ao seu adequado funcionamento e optimização.

A relação institucional e funcional entre os orgãos sociais da CGD tem contribuído para o desenvolvimento eficaz da atividade da Sociedade, na prossecução do interesse social.

Compete ao CA os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade, com poderes de orientação efetiva da atividade da instituição, e à Comissão Executiva (CE) a gestão corrente, nos termos da delegação de competências aprovada em reunião do CA da CGD realizada em 2017 e que se mantém em vigor.

Os membros dos órgãos sociais da CGD são eleitos por deliberação acionista por um período de quatro anos, podendo ser reeleitos, nomeados por cooptação ou por designação do Conselho Fiscal em caso de falta definitiva de um administrador. A nomeação por cooptação deverá ser ratificada na primeira Assembleia Geral que tiver lugar após a cooptação. O membro cooptado exercerá funções até ao termo do mandato que estiver em curso. Em qualquer dos casos, o início de funções dos membros do Conselho de Administração bem como dos membros do Conselho Fiscal está sujeito a autorização prévia do BCE.

Com vista a assegurar a continuidade da gestão da CGD e evitar a substituição de um número excessivo de membros em simultâneo, foi implementado o Plano de Sucessão de membros do Conselho de Administração e titulares de funções essenciais, onde constam os respetivos procedimentos de sucessão de administradores, designadamente a identificação das competências e habilitações necessárias para os diferentes membros do Conselho de Administração visando garantir a suficiência e adequação ao exercício de funções em concreto.

O processo de identificação e seleção de candidatos a integrar o Conselho de Administração, previsto no Plano de Sucessão, designadamente em termos de diversidade de género, das pessoas designadas tanto para o Conselho de Administração como para o Conselho Fiscal, e dentro daquele entre

administradores com funções executivas e funções não executivas, deve assegurar o cumprimento da legislação aplicável. De acordo com as práticas de referência do governo societário, a CGD procura adotar os melhores critérios aplicáveis à seleção de novos membros para os seus órgãos sociais, tomando em consideração a sua formação académica, experiência no sector bancário e financeiro, integridade e independência, bem como uma ponderação da experiência e diversidade que o candidato poderá conferir ao órgão social relevante.

No exercício de 2019, a CGD aprovou a Matriz de Adequação para a Sucessão de Administradores que reflete as orientações da ESMA e da EBA sobre a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e dos titulares de funções essenciais (ESMA71-99-598 – EBA/GL/12 de 21/03/2018). A composição do órgão de administração deve refletir os conhecimentos, as competências e a experiência necessários ao cumprimento das suas obrigações. Tal implica que, coletivamente, o órgão de administração tenha um entendimento adequado das áreas das quais os seus membros são coletivamente responsáveis, bem como as competências para gerir e supervisionar efetivamente a instituição. No que concerne à diversidade no CA, a CGD tem um compromisso firme com uma maior diversidade de género e paridade na sua composição e que a mesma proporcione igualmente o equilibrio entre o conhecimento, capacidades, qualificações e experiência profissional.

Para este efeito, foi definida e aprovada uma Matriz de Adequação de forma a assegurar que a adequação coletiva é avaliada tendo em conta os conhecimentos e apetências considerados necessários e relevantes para o desempenho das funções do órgão de administração da CGD e também com a finalidade de ser utilizada como ferramenta para a seleção e avaliação de candidatos para futuras nomeações. A Matriz permite a comparação entre a real composição do órgão de administração, os seus conhecimentos, competências e experiência, a fim de identificar áreas onde a CGD possa ter mais carências e que poderão implicar, se necessário, a seleção de administradores com um determinado perfil.

Nos termos estatutários, o número de mandatos exercidos sucessivamente pelos membros do Conselho de Administração não pode exceder o limite de quatro, estando os mandatos dos membros do Conselho Fiscal e da sociedade de revisores oficiais de contas sujeitos ao disposto na lei.

No caso de ser alcançado o termo dos respetivos mandatos, os membros dos órgãos sociais manter-se-ão em funções até à eleição dos novos titulares, sem prejuízo dos requisitos e limites previstos na lei. Não é obrigatória a coincidência de mandatos entre os diversos órgãos sociais. O mandato em curso do Conselho Fiscal iniciou-se em 2016 e termina em 2019, enquanto o mandato do Conselho de Administração se iniciou em 2017 e termina em 2020.

A fiscalização da CGD está atribuída ao Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Compete ao Conselho Fiscal o exercício da atividade de fiscalização da administração, a vigilância do cumprimento da lei e dos Estatutos pela CGD, a verificação e acompanhamento da independência do revisor oficial de contas ou da sociedade de revisores oficiais de contas nos termos legais, e, em especial, a verificação da adequação e a aprovação da prestação de outros serviços, para além dos serviços de auditoria.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é designada pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal.

## Conselho de Administração

**Presidente**

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

**Administradores não Executivos**

- Ana Maria Machado Fernandes
- José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues
- Hans-Helmut Kotz
- Mary Jane Antenen
- Altina Sebastian Gonzalez
- Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues

**Vice-Presidente e Presidente da Comissão Executiva**

Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

**Administradores Executivos**

- Francisco Ravara Cary
- João Paulo Tudela Martins
- José António da Silva de Brito
- José João Guilherme
- Maria João Borges Carioca Rodrigues
- Nuno Alexandre de Carvalho Martins
- Carlos António Torroaes Albuquerque

## Conselho Fiscal

**Presidente**

Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins

**Vogais**

- António Luís Traça Borges de Assunção
- Manuel Lázaro Oliveira de Brito

## SROC

Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A.

**Sócio Responsável**

Ana Salcedas

Durante o exercício de 2019, a CGD procedeu à revisão dos Regulamentos das Comissões com o objetivo de uniformizá-los e de atualizar e clarificar as respetivas competências tendo em conta a necessidade de adequar as mesmas aos ajustes efetuados na estrutura interna e de organização da CGD para uma melhor eficiência da sua atividade. Como consequência dessa revisão a Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI) passou a designar-se por Comissão de Auditoria e Controlo (CAC) e a Comissão de Riscos Financeiros (CRF) passou a designar-se Comissão de Riscos (CR). As restantes Comissões mantiveram a sua designação.

Durante o exercício de 2019, estavam constituídas e em funcionamento as seguintes comissões especiais no âmbito do CA:

- **Comissão de Auditoria e Controlo Interno** que tem por função, entre outras, acompanhar a atividade da Comissão Executiva e, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal, acompanhar o processo de divulgação de informação financeira e a eficácia dos sistemas de controlo, gestão de riscos de auditoria interna da CGD e das entidades do Grupo CGD.

- **Comissão de Riscos Financeiros,** à qual compete, entre outras funções, acompanhar as políticas de gestão de todos os riscos financeiros e não financeiros relacionados com a atividade da CGD, em perímetro individual e consolidado, tais como riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, risco de compliance e risco reputacional, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal nestas matérias.

  Esta Comissão desempenha também as funções do comité de riscos previsto no artigo 115.º-L do RGICSF.

- **Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações**, à qual cabe, designadamente, pronunciar-se sobre o preenchimento de qualquer vaga nos órgãos sociais da CGD e demais sociedades que com a CGD se encontrem em relação de domínio ou de grupo, fazendo a avaliação da adequação para a seleção, bem como sobre a escolha dos administradores que devem integrar a Comissão Executiva, sobre a sua avaliação e política de remuneração.

  Esta Comissão desempenha também as funções do comité de nomeações e de comité de remunerações, previstos nos artigos 115.º-B e 115.º-H do RGICSF.

- **Comissão de Governo**, que tem por função, nomeadamente, a análise, acompanhamento e aconselhamento em matérias como o governo societário, ética e conduta, conflitos de interesse, responsabilidade social, sustentabilidade e financiamento sustentável, relatório anual sobre o funcionamento da estrutura de governo da sociedade e parecer sobre o Relatório de Governo Societário que é parte integrante do Relatório e Contas Anual.

| Comissão de Auditoria e Controlo Interno | Comissão de Riscos Financeiros | Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações | Comissão de Governo |
|---|---|---|---|
| José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues | Ana Maria Machado Fernandes | Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues | Altina Sebastian Gonzalez |
| Altina Sebastian Gonzalez | José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues | Manuel Lázaro Oliveira de Brito | Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues |
| Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues | Hans-Helmut Kotz | António Luís Traça Borges de Assunção | Hans-Helmut Kotz |
| | Mary Jane Antenen | Ana Maria Machado Fernandes | Mary Jane Antenen |

## COMISSÕES - MEMBROS INDEPENDENTES (EM 31/12/2019)

| | Administradores não-executivos | Membros do Conselho Fiscal | Reuniões em 2019 |
|---|---|---|---|
| **Comissão de Auditoria e Controlo Interno** | 3 | 0 | 25 |
| **Comissão de Riscos Financeiros** | 4 | 0 | 16 |
| **Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações** | 1 | 2 | 17 |
| **Comissão de Governo** | 4 | 0 | 10 |

No capítulo 3 encontra-se a versão integral do “Relatório de Governo Societário” detalhando a politica e as actividades desenvolvidas em 2019 para reforço das boas práticas de governo societário da CGD. Refira-se que a atividade da CGD é supervisionada ou escrutinada pelas seguintes entidades:

- Banco Central Europeu
- Banco de Portugal
- Single Resolution Board
- Comissão de Mercado de Valores Mobiliários
- European Banking Authority
- Directorate Generale for Competition (E.U.)
- Autoridade da Concorrência
- Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
- Ministério das Finanças
- Tribunal de contas (aspetos parciais)
- Auditores Externos
- Conselho Fiscal
- Comissão de Remunerações da Assembleia Geral
- Administradores não executivos
- Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações
- Agências de *Rating*

# 1.3.3. Grupo CGD

## Estrutura acionista

A CGD é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, cujas ações só podem pertencer ao Estado Português. Em 31 de dezembro de 2019 o capital social era de 3.844.143.735 euros, representado por 768.828.747 ações com o valor nominal de 5 euros cada uma.

## Estrutura do Grupo CGD

O Grupo Caixa Geral de Depósitos participa direta e indiretamente no capital de um conjunto de empresas nacionais e estrangeiras, que se posicionam em diversos setores, designadamente, banca comercial, banca de investimento, capital de risco, gestão de ativos, crédito especializado e área imobiliária.

### GRUPO CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS (PERCENTAGEM DOS DIREITOS DE VOTO)

| | NACIONAL | | INTERNACIONAL | |
|---|---|---|---|---|
| BANCA COMERCIAL | Caixa Geral de Depósitos | | Banco Caixa Geral (Brasil) (*) | 100,0% |
| | | | Banco Nacional Ultramarino (Macau) | 100,0% |
| | | | B. Comercial do Atlântico (Cabo Verde) (*) | 58,2% |
| | | | B. Interatlântico (Cabo Verde) | 70,0% |
| | | | B. Com. e de Investimentos (Moçambique) | 63,1% |
| | | | Banco Caixa Geral (Angola) | 51,0% |
| GESTÃO DE ATIVOS | Caixa Gestão de Ativos, SGFI | 100,0% | | |
| | CGD Pensões | 100,0% | | |
| CRÉDITO ESPECIALIZADO | Caixa Leasing e Factoring | 100,0% | | |
| | Locarent | 50,0% | | |
| BANCA DE INVESTIMENTO E CAPITAL DE RISCO | Caixa Banco de Investimento | 99,8% | A Promotora (Cabo Verde) | 45,3% |
| | Caixa Capital | 99,8% | | |
| SERVIÇOS AUXILIARES | Esegur | 50,0% | Inmobiliaria Caixa Geral (Espanha) (**) | 100,0% |
| | Caixa Serviços Partilhados ACE | 90,0% | Imobci (Moçambique) | 46,3% |
| | Caixa Imobiliário | 100,0% | | |
| OUTRAS PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS | Caixa Participações, SGPS | 100,0% | Banco Internacional São Tomé e Príncipe | 27,0% |
| | Parbanca, SGPS | 100,0% | | |
| | Partang, SGPS | 100,0% | | |

(*) Em processo de venda
(**) Em liquidação

Ainda no cumprimento do Plano Estratégico, a reorganização societária do Grupo CGD, iniciada em 2018, continuou em 2019, visando a simplificação da estrutura através da redução do número de sociedades instrumentais à sua atividade e que foi concretizado por fusão ou dissolução de empresas participadas.

A organização resultante da referida reorganização contribuirá para uma maior rentabilidade dos exercícios futuros ao eliminar processos geradores de custos de estrutura para o consolidado do Grupo CGD.

O ponto 3.4 deste relatório ("Participações Sociais") detalha as alterações verificadas em termos de aquisição e alienação de participações sociais.

## Rede de distribuição

A rede comercial do Grupo CGD abrangia, no final de 2019, 948 presenças bancárias, menos 1 do que no ano anterior, já excluindo as 122 agências pertencentes ao BCG Espanha e ao Mercantile, entidades vendidas no 4º trimestre de 2019.

No referente à evolução da rede física doméstica, a CGD prosseguiu o Programa de Otimização da Rede Comercial, com a redução de 33 agências ao longo de 2019 e a abertura de 30 novos "Espaços Caixa" um novo modelo de presença que visa reforçar a proximidade junto dos clientes e prestar um serviço adequado às necessidades das localidades de menor dimensão. Este processo foi desenvolvido em total parceria com os clientes e os principais *stakeholders* locais, os ativos mais importantes do Banco, de forma a permitir manter a relação com os mesmos.

A CGD concluiu assim o ano com 519 agências e "Espaços Caixa" ativos, 19 agências automáticas, 25 gabinetes de empresas mais 4 extensões de gabinetes, 3 agências móveis e uma agência do Caixa BI, totalizando 571 presenças localizadas em Portugal. A CGD disponibiliza ainda uma rede de auto-serviço de 3.710 equipamentos, que incluem 1.865 equipamentos na sua rede própria (1.144 ATS e 721 atualizadores) e 1.845 ATM da rede Multibanco.

### PRESENÇAS BANCÁRIAS DO GRUPO

| | 2018-12 | 2019-12 |
|---|---|---|
| CGD (Portugal) | 580 | 570 |
| Agências com atendimento presencial e Espaço Caixa | 522 | 519 |
| Agências móveis | 3 | 3 |
| Agências automáticas | 26 | 19 |
| Gabinetes de empresas e extensões | 29 | 29 |
| Caixa - Banco de Investimento (Lisboa+Madrid) | 2 | 2 |
| Sucursal de França | 48 | 48 |
| Banco Nacional Ultramarino (Macau) | 21 | 21 |
| Banco Comercial e de Investimentos (Moçambique) | 200 | 209 |
| Banco Interatlântico (Cabo Verde) | 9 | 9 |
| Banco Comercial Atlântico (Cabo Verde) [1] | 34 | 34 |
| Banco Caixa Geral Brasil [1] | 1 | 1 |
| Banco Caixa Geral Angola | 38 | 38 |
| Outras sucursais da CGD | 16 | 16 |
| **Total** | **949** | **948** |
| **Escritórios de representação** | **9** | **9** |

(1) Entidades em processo de venda

Internacionalmente, o Grupo CGD continua a reestruturar a sua presença de acordo com o Plano Estratégico, focando-se em geografias com uma forte relação com Portugal. Durante o último trimestre de 2019, foram concluídas as vendas do Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha) e do Mercantile Bank Holdings Limited (África do Sul). Foram também prosseguidos os processos de alienação do Banco Caixa Geral Brasil e do Banco Comercial do Atlântico (Cabo Verde). Salienta-se igualmente a abertura de 9 novas agências do Banco Comercial e de Investimentos (BCI) em Moçambique.

Estas operações visam racionalizar a estrutura internacional do Grupo CGD, permitindo uma libertação de capital e redução do seu perfil de risco.

## REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNACIONAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Europa** | | | |
| **Espanha** | | **Alemanha** | |
| Caixa Banco de Investimento | 1 | CGD – Escritório de representação | 1 |
| CGD – Sucursal de Espanha (*) | 1 | **Reino Unido** | |
| Inmobiliaria Caixa Geral (*) | 1 | CGD – Escritório de representação | 1 |
| **França** | | **Luxemburgo** | |
| CGD – Sucursal de França | 48 | CGD – Sucursal Luxemburgo (*) | 1 |
| **Bélgica** | | **Suíça** | |
| CGD – Escritório de representação | 1 | CGD – Escritório de representação | 1 |
| **América** | | | |
| **Brasil** | | **Venezuela** | |
| Banco Caixa Geral Brasil (**) | 1 | CGD – Escritório de representação | 1 |
| CGD Investimentos (*) | 1 | **Canadá** | |
| | | CGD – Escritório de representação | 1 |
| **África** | | | |
| **Cabo Verde** | | **São Tomé e Príncipe** | |
| Banco Comercial do Atlântico (**) | 34 | Banco Intern. S. Tomé e Príncipe | 12 |
| Banco Interatlântico | 9 | **Moçambique** | |
| A Promotora | 1 | Banco Comercial e de Investimentos | 209 |
| **Angola** | | | |
| Banco Caixa Geral Angola | 38 | | |
| **Ásia** | | | |
| **China** | | **Índia** | |
| Banco Nacional Ultramarino - Macau | 21 | CGD – Escritório de representação | 2 |
| BNU – Escritório de representação de Xangai | 1 | **Timor-Leste** | |
| | | CGD – Sucursal de Timor-Leste | 14 |

(*) Em liquidação
(**) Entidades em processo de venda

## Recursos humanos

A 31 de dezembro de 2019 o Grupo CGD contava com 12.372 colaboradores, o que representou uma diminuição de 606 empregados face a dezembro de 2018, excluindo os empregados relativos às vendas do BCG em Espanha (-539) e do Mercantile na África do Sul (-510).

A redução observada deveu-se, em grande parte, ao verificado na CGD Portugal (-538 colaboradores) em conformidade com o Plano Estratégico da CGD acordado com a DG Comp.

| | | | Variação | |
|---|---|---|---|---|
| | 2018-12 (1) | 2019-12 | Abs. | (%) |
| CGD Portugal (2) | 7.244 | 6.706 | -538 | -7,4% |
| Outros (3) | 5.734 | 5.666 | -68 | -1,2% |
| **Total** | **12.978** | **12.372** | **-606** | **-4,7%** |

(1) Excluindo os empregados relativos às vendas do BCG em Espanha e do Mercantile na África do Sul.
(2) Empregados em serviço efetivo, incluindo os provenientes de outras empresas do Grupo.
(3) Não inclui os empregados da Caixa Geral de Aposentações e abrangidos por outras situações (ex. requisição ou ausência prolongada).

Em 2019, a remuneração dos Colaboradores foi paga de acordo com os instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho em vigor para a CGD, considerando a contagem do tempo para efeitos de promoções por antiguidade no nível, as progressões na carreira, de acordo com os critérios definidos no Acordo de Empresa, tendo ainda sido desenvolvido um processo de promoções por mérito e de revisão salarial por iniciativa da instituição.

| | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|
| Variação da massa salarial (Total Colaboradores CGD) | 0,95% | 2,44% | 3,11% | 1,95% |

Nota: Sem diuturnidades

Foi ainda mantida a atribuição de incentivos comerciais, tendo sido decidida a atribuição de um Prémio de Desempenho e Potencial que envolveu cerca de 79% dos colaboradores.

## Marca Caixa

### *Marca*

Em 2019, a reputação da marca Caixa continuou a evoluir positivamente, de acordo com a reputada revista The Banker. O ranking da marca Caixa Geral de Depósitos subiu de AA para AA+, tendo sido considerada como uma marca " Muito Forte +".

No ranking das 500 melhores marcas bancárias globais de 2019, a Caixa Geral de Depósitos é o 1º banco português, tendo ficado em 215º lugar a nível mundial, subindo 32 posições em apenas um ano. Em termos comparativos, o segundo banco domiciliado em Portugal aparece na 284ª posição, isto é 69 posições abaixo da CGD.

A Caixa está transformar-se procurando responder às exigências dos clientes, cada vez mais exigentes em qualidade de serviço, procurando dar respostas mais rápidas às suas necessidades, mantendo a reputação de confiança que tem há décadas com os portugueses.

Historicamente, a Caixa é a marca com maior notoriedade na Banca portuguesa. De acordo com a BrandScore, a Caixa atingiu 28% de notoriedade top-of-mind, e 68% de notoriedade espontânea, em 2019.

De acordo com o estudo BrandScore, a reputação da marca Caixa mantém uma avaliação positiva, nomeadamente nos atributos considerados essenciais à sustentabilidade do banco (Confiança, Solidez, Governance, Ética e Transparência), afirmando o reconhecimento e preferência da marca Caixa por clientes e população em geral.

Segundo o estudo Brandscore, a Caixa conseguiu melhorar a taxa de fidelização das PME Clientes e aumentar a atratividade das PME ainda não Clientes da Caixa.

FIDELIZAÇÃO E ATRATIVIDADE DE CLIENTES PME

(%)

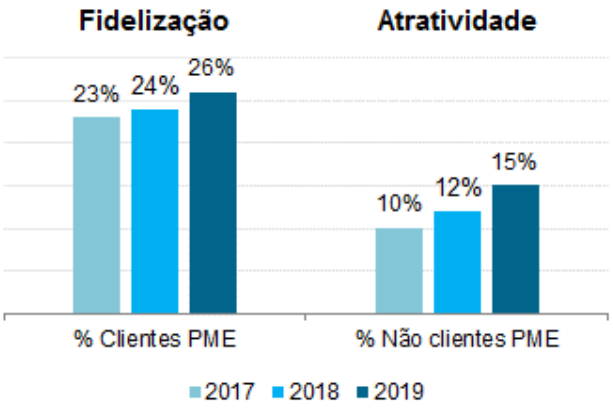


O plano de comunicação em 2019 pautou-se pelo foco nas principais ações que viabilizam o cumprimento do plano estratégico e sustentabilidade futura do banco, tendo como objetivo o reforço da solidez e da proximidade junto dos clientes, parceiros e sociedade em geral, suportado na melhoria da experiência dos clientes, resultado da proatividade e dinâmica comercial e adequação da oferta e dos níveis de serviço.

Privilegiaram-se iniciativas que, pelas suas caraterísticas e resultados, melhor contribuíram para o incremento do negócio junto dos segmentos estratégicos e que visaram o posicionamento da marca no mercado.

### *Apoio à Cultura*

O apoio da Caixa à Cultura, nas mais diferentes áreas, é publicamente reconhecido, destacando-se o apoio à atividade da Fundação Culturgest, uma fundação privada que tem por finalidade desenvolver atividades culturais,

artísticas e científicas e cujo património é constituído por uma dotação inicial feita pela Caixa e que, adicionalmente, disponibiliza as suas instalações e realiza uma dotação anual. À Fundação Culturgest foi concedido o estatuto de utilidade pública pelo mérito das atividades desenvolvidas sem fins lucrativos.

## *Prémios e distinções*

Durante o ano de 2019, destacam-se os seguintes prémios e distinções:

### Banca Comercial

**1º banco português** no ranking mundial pelo 2º ano consecutivo no ranking Top 1000 World Banks 2019, da revista The Banker

**Melhor Banco em Portugal 2019**, Europe Banking Awards 2019 da EMEA Finance

A **mais valiosa e a mais forte Marca Bancária Portuguesa** e a 4ª mais valiosa e 2ª mais forte das marcas Portuguesas segundo a BrandFinance

**Marca portuguesa mais valiosa** (AA+), no ranking Top 500 Banking Brands 2019 da revista The Banker

### Banca Digital

App CxDirecta:

**Melhor App Serviços Financeiros em PT**, Navegantes XXI 2019, ACEPI [1]

Alta recomendação em **Best Mobile Initiative**, Banking Technology Awards 2019

Menção honrosa **Best Digital Product & Customer Experience**, PT Digital Awards 2019

App Caixa Easy:

Menção honrosa como **Best Digital Product & Customer Experience**, PT Digital Awards 2019

App DABOX:

Menção honrosa **Best Digital Platform** PT Digital Awards 2019

**Prémio na categoria Mobile Communications & Apps**, European Excellence Awards 2019

### Caixa Gestão de Ativos[2]

**Melhor Gestora Nacional Global,** pela Morningstar Awards 2019 distinção que já havia recebido em 2015 e 2018 e que abarca a sua oferta global de fundos

**Melhor Gestora Nacional de Obrigações,** pela Morningstar Awards 2019, distinção recebida pelo quinto ano consecutivo

**Melhor Gestora de Fundos Nacional**, pela Rankia Awards 2019

**Prémio de Sustainable Finance 2020** pela Euronext Lisbon

### CaixaBI
Banco de Investimento

**Nº 1 IPO & Seasoned Equity Offer House 2019,** pela Euronext Lisbon Awards 2019

**1** Associação da Economia Digital

[2] Anteriormente denominada Caixagest

# 1.4. Atividade e Informação Financeira

## 1.4.1. Enquadramento Económico-Financeiro

### Evolução económica global

Em 2019, a economia mundial registou o décimo ano do atual ciclo de expansão. Assistiu-se, contudo, a um ritmo de expansão significativamente inferior ao observado em anos anteriores em consequência do abrandamento do comércio global, de um conjunto de incertezas geopolíticas e ao facto do ciclo se encontrar numa fase já muito avançada. De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), a economia mundial registou um crescimento real de 2,9% depois de 3,6% em 2018. Para além da desaceleração observada no bloco desenvolvido, com um ritmo de expansão anual de 1,7%, após 2,2% em 2018, destaque para o bloco emergente, onde se assistiu a um arrefecimento de 0,8 pontos percentuais (p.p.), neste caso para 3,7%.

Na região desenvolvida, 2019 ficou marcado pelo agravamento da moderação do crescimento na Europa a qual teve início em 2018, devido, em grande parte, à deterioração significativa das condições adjacentes à procura externa, nomeadamente às medidas protecionistas que foram implementadas sobretudo pelos EUA e pela China, e a extensão destas à Área Euro (AE), o que gerou um impacto negativo sobre o sentimento de famílias, empresários e de investidores financeiros. Nos EUA, assistiu-se de igual forma a uma moderação da atividade económica quer devido ao impacto negativo das tensões comerciais, quer devido ao desvanecimento dos efeitos dos estímulos fiscais que tiveram contributos muito relevantes nos anos precedentes.

A procura interna permaneceu como o principal pilar da expansão, suportada pelo consumo privado. No mercado de trabalho, a taxa de desemprego atingiu valores próximos ou inferiores à taxa natural em diversos países, o que contribuiu para impulsionar o crescimento dos salários e, consequentemente do rendimento disponível das famílias. Apesar disso, tanto o consumo privado, como a formação bruta de capital fixo, registaram ritmos de expansão inferiores aos de 2018

No bloco emergente, aliado às incertezas decorrentes das tensões comerciais, o crescimento económico assinalou um abrandamento significativo, com destaque para a Ásia emergente, devido à desaceleração da Índia e da China, e para a América Latina, devido ao fraco crescimento económico do Brasil, do México e da Argentina. Entre os principais países do leste europeu, o destaque mais negativo voltou a ir para a Turquia.

Num contexto de sinais menos favoráveis à escala mundial, a atividade económica foi igualmente afetada pela persistência de diversas incertezas relacionada com questões de carácter político.

No Reino Unido, as negociações do Brexit constituíram um constante foco de instabilidade. Os acordos alcançados entre os parceiros europeus e o governo britânico foram sucessivamente inviabilizados pelo Parlamento britânico, o que provocou a necessidade de realização de eleições gerais antecipadas, as quais culminaram com uma maioria do Partido Conservador. Apesar da diminuição de incerteza relativa à saída com acordo do Reino Unido da União Europeia (UE), permaneceram ainda desconhecidos os termos das futuras relações económicas.

Em Itália, o Governo constituído por forças políticas eurocéticas (Liga e Movimento 5 Estrelas) permaneceu envolto num clima de instabilidade, tanto interno, como externo, devido à implementação de medidas antagónicas ao cumprimento das metas orçamentais, levando a confrontos com a Comissão Europeia. Contudo, esta incerteza reduziu-se significativamente com a formação de um novo executivo constituído por figuras políticas mais favoráveis ao projeto europeu. Em Espanha, após duas eleições gerais no mesmo ano, o PSOE, partido que alcançou o maior número de votos para o Congresso dos Deputados firmou um acordo para a formação de um governo coligado com o Unidos Podemos. Em França, a instabilidade social diminuiu gradualmente após a adoção de diversas medidas, nomeadamente o aumento do salário mínimo e a eliminação/cancelamento de determinadas taxas e impostos.

Nos EUA, em ano pré eleições, a estabilidade interna foi abalada devido à implementação de um processo de Impeachment contra o Presidente Donald Trump, o qual, após ter sido votado favoravelmente na Câmara de Deputados, padeceu de aprovação na câmara alto, o Senado.

Assistiu-se a diferentes focos de instabilidade social em diversas regiões, destacando-se Hong Kong devido ao estatuto de praça financeira internacional. A região administrativa permanecia no final do ano envolta num clima de forte instabilidade provocado por manifestações diárias favoráveis ao aumento da autonomia, as quais contribuíram para uma acentuada contração da atividade económica.

## INDICADORES ECONÓMICOS

(%)

| | PIB (Taxas de variação) | | Inflação (Taxas de variação) | | Desemprego | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2018 | 2019 | 2018 | 2019 |
| **União Europeia** | **2,0%** | **1,4%** | **1,9%** | **1,5%** | **6,9%** | **6,3%** |
| Área Euro | 1,9% | 1,2% | 1,8% | 1,2% | 8,2% | 7,6% |
| Alemanha | 1,5% | 0,6% | 1,9% | 1,4% | 3,4% | 3,2% |
| França | 1,7% | 1,2% | 2,1% | 1,3% | 9,1% | 8,5% |
| Espanha | 2,4% | 2,0% | 1,7% | 0,8% | 15,3% | 13,9% |
| Itália | 0,8% | 0,2% | 1,2% | 0,6% | 10,6% | 10,0% |
| **Reino Unido** | **1,3%** | **1,3%** | **2,5%** | **1,8%** | **4,1%** | **3,8%** |
| **EUA** | **2,9%** | **2,4%** | **2,4%** | **1,8%** | **3,9%** | **3,7%** |
| **Japão** | **0,3%** | **1,0%** | **1,0%** | **1,0%** | **2,4%** | **2,4%** |
| **Rússia** | **2,3%** | **1,1%** | **2,9%** | **4,7%** | **4,8%** | **4,6%** |
| **China** | **6,6%** | **6,1%** | **2,1%** | **2,3%** | **3,8%** | **3,8%** |
| **Índia** | **6,8%** | **4,8%** | **3,4%** | **3,4%** | **n.d.** | **n.d.** |
| **Brasil** | **1,3%** | **1,2%** | **3,7%** | **3,8%** | **12,3%** | **11,8%** |

## PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB)

(%)

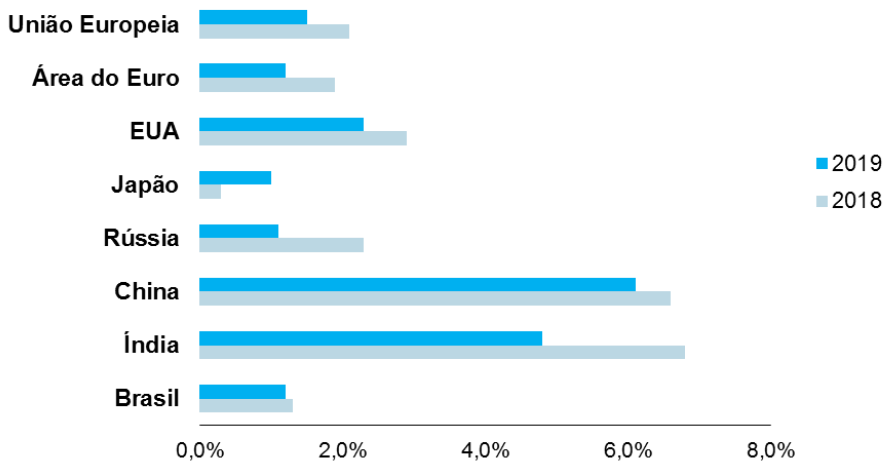


De acordo com os dados preliminares divulgados pelo Eurostat, a atividade económica voltou a abrandar em 2019 na AE. Depois de ter crescido 1,9% em 2018, a região registou uma expansão de 1,2% no ano passado. A desaceleração significativa deveu-se, sobretudo, ao impacto negativo do arrefecimento do comércio externo, o qual teve um efeito bastante adverso na produção industrial da maioria dos Estados-Membros, com destaque para a Alemanha, onde o setor automóvel voltou a ser novamente afetado, não só em função das alterações regulamentares introduzidas no final do ano anterior, mas também devido à quebra da produção como resultado da menor procura.

Em 2019 registaram-se taxas de crescimento positivas do PIB em todos os Estados Membros da UE, sem exceção, apesar do abrandamento significativo nas principais economias. Assistiu-se a uma moderação significativa do crescimento das principais economias, destacando-se os casos da Alemanha, ao passar de 1,5% para 0,6%, e de Itália, com o ritmo de expansão neste caso a fixar-se em 0,2%, após 0,8% no ano anterior. O desempenho mais favorável foi observado por parte da Irlanda, que cresceu 5,7%, seguida por Malta (4,5%) e pelo crescimento de duas economias da península báltica, da Lituânia (3,9%) e da Estónia (3,8%).

Apesar da redução do ritmo de crescimento da atividade económica, o mercado de trabalho continuou a revelar uma trajetória positiva, com o desemprego a registar uma nova descida em 2019. A taxa de desemprego atingiu valores próximos da taxa natural em vários países. Na UE e na AE, cifrou-se em 6,3% e 7,6%, respetivamente, menos 0,6 pontos percentuais do que 2018 em ambos os casos.

Na AE, apesar das condições favoráveis do mercado laboral, nomeadamente, do emprego elevado e do crescimento mais robusto dos salários, não se materializou qualquer aceleração de inflação, persistindo, para além disso, as expetativas de inflação num nível muito baixo. O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) revelou em 2019 uma desaceleração ao passar de 1,8% para 1,2%, afastando-se ainda mais do nível de referência do Banco Central Europeu (BCE).

## INDICADORES ECONÓMICOS DA UNIÃO EUROPEIA E ÁREA EURO

(%)

| | União Europeia | | Área Euro | |
|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2018 | 2019 |
| **Produto Interno Bruto (PIB) - Taxa de Variação [a]** | **2,0%** | **1,4%** | **1,9%** | **1,2%** |
| Consumo privado | 1,6% | 1,4% | 1,4% | 1,1% |
| Consumo público | 1,2% | 1,8% | 1,1% | 1,6% |
| Formação Bruta de Capital Fixo | 2,5% | 3,8% | 2,3% | 4,3% |
| Procura interna | 2,2% | 1,9% | 2,2% | 1,8% |
| Exportações | 3,0% | 2,5% | 3,3% | 2,4% |
| Importações | 2,9% | 3,3% | 2,7% | 3,2% |
| **Taxa de inflação (IHPC) [a]** | **1,9%** | **1,5%** | **1,8%** | **1,2%** |
| Rácios | | | | (%) |
| Taxa de desemprego [a] | 6,9% | 6,3% | 8,2% | 7,6% |
| Saldo do setor público administ. (% do PIB) | -0,7% | -0,9% | -0,5% | -0,8% |

Fonte: Comissão Europeia
(a) Valores observados.

Nos EUA, após um crescimento económico muito positivo em 2018 (2,9%), o ritmo de expansão diminuiu para 2,4% em 2019, função do desvanecimento dos impactos dos estímulos fiscais, abrandamento do investimento não residencial, redução da procura externa, e ainda da fase avançada do ciclo económico, cuja duração é a maior do período do pós-guerra. O mercado de trabalho continuou a evidenciar sinais de robustez, tendo-se assistido a um crescimento estável dos salários e a uma diminuição da taxa de desemprego para o nível mais baixo desde 1969. O consumo privado permaneceu como o motor do crescimento, enquanto a inflação à semelhança da AE, abrandou igualmente, neste caso de 2,4% em 2018 para 1,8% em 2019.

No Japão, apesar do abrandamento dos fluxos de comércio internacional, a atividade económica acelerou 0,1 p.p. em relação a 2018, cifrando-se em 0,9%. O crescimento beneficiou do maior contributo tanto do consumo privado, como do consumo público. Ao nível do mercado de trabalho, a taxa de desemprego manteve-se estável em 2,4%. No que concerne à inflação no consumidor, esta permaneceu ancorada em níveis inferiores ao desejável, apesar dos estímulos monetários induzidos por parte do Banco do Japão. Em 2019, a inflação anual correspondeu a 1,0%, valor idêntico ao verificado em 2018.

Na China, o crescimento económico em 2019 correspondeu a 6,1%, superando a meta governamental dos 6,0% estabelecida. Apesar disso, o resultado correspondeu ao mais modesto desde 1990. Ao longo do ano os indicadores de atividade demonstraram evidências claras de moderação, com realce para a produção industrial, a nível interno, e para as exportações e importações, a nível externo. Dado a dimensão da economia chinesa, o abrandamento da mesma é considerado um risco para o crescimento de outras regiões, tal como a AE ou os EUA. Em termos de inflação no consumidor, assistiu-se a uma aceleração de 0,2 p.p., para 2,3%, devido aos contributos elevados das rubricas relacionadas com os bens alimentares, enquanto a inflação no produtor atingiu níveis negativos.

A América Latina registou em 2019 o terceiro ano consecutivo de expansão, embora o crescimento tenha arrefecido significativamente para apenas 0,2% devido à contração mais intensa na Argentina, e à desaceleração das principais economias, México, Chile e Brasil. Esta última, que corresponde à maior economia da região, deverá ter apresentado um ritmo de crescimento económico de apenas 0,9%, inferior ao verificado durante os dois últimos anos (em ambos cresceu 1,1%), segundo os dados disponíveis até ao terceiro trimestre. A redução do nível de incerteza política durante o ano, assim como a aprovação

de um conjunto de reformas estruturais, as quais tiveram impacto logo a partir do último trimestre, constituíram aspetos favoráveis para a evolução e confiança em torno da economia brasileira.

O Leste Europeu correspondeu a uma das regiões mais afetadas em 2019 pelo abrandamento da atividade económica global. O ritmo de expansão caiu quase para metade face ao ano anterior. A previsão de crescimento de 1,8% foi afetada, sobretudo, pelo abrandamento registado na Rússia e na Turquia.

O crescimento do PIB da África Subsariana manteve em 2019 o ritmo verificado em 2018 (3,2%), tendo em consideração as estimativas mais recentes do FMI, tendo o crescimento permanecido acima de 3 p.p. pelo terceiro ano consecutivo. O contributo mais negativo voltou a vir da África do Sul, onde a evolução económica desfavorável traduziu-se num valor de expansão de apenas 0,7% (-0,1 p.p. que em 2018). Apesar da ligeira melhoria demonstrada pelo conjunto de países exportadores de petróleo, estes continuaram a ser afetados por dificuldades ao nível da produção e pela volatilidade da cotação daquela matéria-prima.

O FMI continua a acompanhar a evolução da economia angolana ao abrigo do Programa de Financiamento Ampliado de dezembro de 2018, uma assistência financeira no valor global de $3.784 milhões (libertou já um montante acumulado de $1.48 milhões), por um período de três anos, com o propósito de apoiar a implementação de um conjunto de reformas estruturais que tornem a economia mais diversificada. As previsões mais recentes, de dezembro último, apontam para uma nova contração do PIB real em 2019, pelo quarto ano consecutivo, desta feita de 1,1%, devido uma vez mais à redução da produção no setor petrolífero. A contração da atividade no principal setor económico angolano deverá ter-se cifrado em 5,0%, após -9,5% em 2018, contribuindo de forma decisiva para a diminuição das reservas internacionais líquidas. A inflação manteve a tendência de moderação, tendo descido de 19,6% para 17,2%, à qual o Banco Nacional de Angola (BNA) respondeu com um alívio parcial da taxa de juro.

Em Moçambique, os esforços que têm sido desenvolvidos com vista à estabilização económica e cambial, e que levaram à descida dos preços no consumidor em termos médios para apenas um dígito (2,8%) em 2019, foram comprometidos durante o primeiro semestre pelo impacto negativo das tempestades tropicais que assolaram a parte central do território nacional. Após estes eventos, o FMI reviu em baixa o crescimento do PIB, de 4,0% para 1,8%. Nos três primeiros trimestres, o crescimento cifrou-se, ainda assim, num nível superior, em cerca de 2,3% em termos reais, após 3,4% em 2018. A normalização das condições de crédito e liquidez permitiram ao Banco Central de Moçambique manter a trajetória de redução da taxa diretora, num total de 150 p.b., levando aquela a encerrar o ano nos 12,75%.

Em Macau, a atividade económica foi afetada pelas tensões comerciais, tendo-se registado uma significativa queda das receitas do jogo em cerca de 3,4%, após um crescimento de 14,0% no ano anterior. Este desempenho menos favorável originou uma contração de 4,7% do PIB. Não obstante, os elevados excedentes obtidos em anos anteriores permitiram manter a taxa de desemprego em níveis baixos (1,7%, após 1,8% em 2018) e uma inflação em valores relativamente estáveis (2,8%, menos 0,2 p.p. do que no ano anterior).

Em 2019, as taxas de inflação divergiram dos objetivos definidos pelos bancos centrais num elevado número de países, em grande parte devido ao contributo menos positivo da componente energética. Aliado a isto, a moderação mais acentuada do crescimento económico e o agravamento dos diversos riscos em torno da economia mundial provocaram uma alteração da postura dos bancos centrais, pautada pelo reforço da política monetária pró-cíclica, facto que se observou tanto no bloco desenvolvido, como no bloco emergente. Assim, o número de autoridades monetárias que reduziram as suas taxas de referência aumentou significativamente ao longo do ano anterior, sobretudo durante o segundo semestre.

## *Banco Central Europeu*

Após um período superior a três anos durante o qual as taxas de juro de referência permaneceram inalteradas, em setembro o Conselho de Governadores (CG) do BCE reduziu em 10 p.b. a taxa de juro aplicável à facilidade permanecente de depósito, fixando-a num novo mínimo (-0,50%), tendo mantido inalterada a taxa das operações principais de refinanciamento e a taxa da facilidade permanente de cedência de liquidez em 0% e 0,25%. A decisão surgiu na sequência do abrandamento significativo da atividade económica e da manutenção do crescimento dos preços na AE num nível inferior ao pretendido. O CG salientou ainda que espera que estas permaneçam nos níveis atuais ou em níveis inferiores até se observar que as perspetivas de inflação estão a convergir de forma robusta no sentido de um nível suficientemente próximo, mas abaixo, de 2% e que essa convergência tenha reflexo consistente na dinâmica da inflação subjacente.

No que respeita às medidas de política monetária não convencionais, o BCE relançou um pacote de estímulos monetários ambicioso, com destaque para a reativação das aquisições líquidas ao abrigo do programa de aquisição de títulos de dívida soberana e empresarial (Asset Purchasing Program ou APP) ao ritmo mensal de 20 mil milhões de euros, de forma a reforçar o caráter acomodatício das taxas de juro. O término do programa não foi decidido, contudo deverá continuar até imediatamente antes do primeiro incremento das taxas de juro de referência. No que concerne aos reinvestimentos dos pagamentos de capital dos títulos que maturem e que foram adquiridos no âmbito do referido programa, o CG salientou que estes vão manter-se durante um período prolongado, enquanto for necessário para manter as condições de liquidez favoráveis.

Foi ainda introduzido um novo sistema relativo à remuneração das reservas dos bancos, de forma a facilitar o mecanismo de transmissão de política monetária e a colmatar o impacto que as taxas de juro negativas exercem a rentabilidade dos bancos. De acordo com o novo sistema, parte das reservas excedentárias (valor atual das reservas mínimas acrescido de um multiplicador de 6x) passam a ser remuneradas à taxa nula, enquanto as restantes continuam a ser remuneradas a taxa zero ou à taxa de facilidade de depósito em vigor.

Por fim, foi criado uma nova série de operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas III (TLTRO III), com um prazo superior ao observado no passado.

Esta postura foi determinada, para além do referido, pelo incremento dos riscos em torno de uma conjuntura internacional adversa, tendo o CG continuado a considerar que os riscos em torno das perspetivas permaneciam enviesados no sentido negativo, com realce para o abrandamento da atividade industrial. Sublinhou ainda que a ausência de pressões inflacionistas continuava a contribuir para que os indicadores das expetativas de inflação se mantivessem em níveis baixos.

Ainda no que concerne à atuação dos bancos centrais do G4, após ter aplicado uma política monetária contra cíclica em 2018, o CG da Reserva Federal dos EUA (Fed) inverteu esse sentido de atuação em 2019. Procedeu, na prática, a três cortes que apelidou de "preventivos" com o propósito de acautelar os riscos adjacentes às políticas protecionistas globais. O intervalo da taxa diretora terminou o ano entre 1,50% e 1,75%, o qual compara com o intervalo de 2,25% e 2,50% no final do ano anterior.

Em resultado da instabilidade entretanto vivida no mercado monetário, função da redução da dimensão seu balanço que ocorre desde 2014, a Fed voltou a adquirir Bilhetes do Tesouro (BTs), com uma duração pelo menos até ao segundo trimestre de 2020 e a um ritmo mensal de $60 mil milhões. Não obstante, o Presidente Jerome Powell reiterou em diversas ocasiões que as aquisições dos BTs não deverão ser confundidas com os programas de compra de ativos em grande escala (QE  Quantitive Easing) implementados após a crise de 2008.

O Comité de Política Económica do Banco de Inglaterra (BoE) manteve inalterada a taxa diretora em 0,75%. A incerteza associada ao Brexit contribuiu de forma predominante para a posição cautelosa assumida pela autoridade monetária britânica. O BoE garantiu que atuará em função dos interesses que suportem a atividade económica e a estabilidade dos preços, independentemente do acordo que será obtido no âmbito da saída do Reino Unido da UE.

O Banco do Japão (BoJ) não efetuou igualmente em 2019 qualquer alteração do nível das taxas de referência, tendo demonstrado sempre através do seu discurso uma propensão para a aplicação de mais medidas expansionistas. Em termos de medidas não convencionais, o BoJ passou a permitir o empréstimo de ETFs ("exchange-traded funds") que detenha no seu balanço de forma a aumentar a liquidez nos respetivos mercados.

Em termos de adição de novos estímulos por parte de outros bancos centrais do bloco desenvolvido, enquanto o Banco Central do Canadá manteve inalterada a taxa diretora ao longo de 2019 em 1,75%, o Banco Central da Austrália e o Banco Central da Nova Zelândia reduziram as respetivas taxas diretoras em 75 p.b., fixando-as em 0,75% e 1,00%, respetivamente.

Em sentido contrário da tónica mais expansionista da generalidade dos bancos centrais, na Europa existiram exceções, nomeadamente, o Banco Central da Noruega e o Banco Central da República Checa, os quais aumentaram as suas taxas de referência em 75 p.b. e 25 p.b., para 1,50% e 2,00%. Destaque por fim para o Riksbank sueco que passou a ser o primeiro país a abandonar a política de taxa de juro negativa ao incrementa-la de -0,25% para 0%, reduzindo para três o número de bancos centrais com taxas inferior a zero (Área Euro, Japão e Suíça).

### *Outros Bancos Centrais*

A atuação dos principais bancos centrais das economias emergentes foi indiscutivelmente condicionada pela moderação da economia mundial e pela redução das taxas de referência observadas no bloco desenvolvido.

Na Ásia, o Banco Central da China (PBoC) voltou a introduzir novos estímulos com o intuito de precaver uma moderação mais acentuada do crescimento, ao mesmo tempo que continuou a enviusar esforços com o propósito de controlar o aumento da dívida e reforçar a regulação do setor bancário menos regulado, o "shadow banking". Reduziu, em duas ocasiões diferentes, o rácio de reservas legais para os bancos, num total de 150 p.b., fixando-o em 13,00%, no caso dos grandes bancos. Já perto do final do ano, o PBoC anunciou que iria deixar de utilizar uma taxa de juro de referência, passando a utilizar uma taxa de juro sensível ao mercado, com um sistema semelhante ao utilizado para o caso das taxas LIBOR, o que poderá implicar menores custos para o financiamento. Na India e na Indonésia, a redução acentuada dos valores do crescimento levou os bancos centrais a reduzir as respetivas taxas de juro diretoras, em 135 p.b. e 100 p.b., para 5,40% e 5,00%, respetivamente.

Na região do leste europeu, apesar das pressões inflacionistas elevadas provocadas pela depreciação da lira, a atuação do banco central da Turquia passou a ser de caráter expansionista a partir do mês de maio. Até ao final do ano, a taxa diretora sofreu uma redução de 875 p.b., cifrando-se em 13,25% no final do mesmo. Na Rússia, com a atividade económica a revelar um crescimento anémico, o banco central diminuiu a respetiva taxa de juro diretora num total de 150 p.b. em 2019, para 6,25%.

Na América Latina, o Banco Central do México reduziu a sua taxa diretora um total de 100 p.b. em 2019 em resposta à conjuntura de recessão. No final do ano a taxa correspondia a 7,25%. Mais a sul, o Banco Central do Brasil regressou à política de redução da taxa SELIC a partir de julho em resposta ao aumento dos riscos relacionados com o comércio internacional, aliado à moderação económica e à diminuição das pressões inflacionistas. A descida acumulada correspondeu a 200 p.b., encerrando nos 4,50%. Na Argentina, a autoridade monetária nacional continuou a manter uma taxa de juro elevada e superior a 60%, num contexto de significativa depreciação da moeda e consequentes pressões inflacionistas.

Em Moçambique e em Angola, os bancos centrais mantiveram o processo de redução das respetivas taxas de referência dada a tendência de descida da inflação, mais acentuada no primeiro caso. Enquanto o Banco Central de Moçambique reduziu a sua taxa central em 150 p.b. (12,75% em dezembro), a taxa central do Banco Nacional de Angola diminuiu em duas ocasiões, num total acumulado de 100 p.b., para 15,50%.

## Economia portuguesa

### *Evolução global*

A economia portuguesa registou em 2019 o sexto ano consecutivo de expansão. De acordo com o Instituto Nacional de Estatística, o PIB registou um crescimento anual de 2,2%, em termos reais, o que representa uma moderação de 0,4 p.p. face ao verificado em 2018.

O abrandamento do PIB resultou do contributo mais reduzido da procura interna, sobretudo da desaceleração do consumo privado, cujo crescimento passou de 2,9% para 2,3%, e do contributo negativo da procura externa. No ano passado, a formação bruta de capital fixo acelerou de 5,8% para 6,4%, enquanto o crescimento do consumo público decresceu para 0,8%, menos 0,1 p.p. do que em 2018.

O peso das exportações relativamente ao PIB voltou a aumentar, tendo atingido um valor 43,5%, o qual compara favoravelmente com o observado em 2018 (42,9%). O peso das importações no PIB importações registaram igualmente um incremento, tendo neste caso passando de 42,0% para 43,3% em 2019.

O bom desempenho da atividade económica em 2019, aliado ao prosseguimento de políticas de controlo orçamental, com vista à diminuição do défice e da dívida pública, conduziu a melhorias na notação do rating da dívida soberana de longo prazo de Portugal. A classificação atribuída pela agência de notação Standard & Poor's subiu de "BBB-" para "BBB", com um outlook (perspetiva) "positivo", assim como a da DBRS que subiu igualmente um nível, neste caso para "BBB (high)", com um outlook "estável". Apesar de não terem alterado o rating, as restantes agências, tanto a Fitch, como a Moody's, melhoraram os seus outlooks para "positivo".

De acordo com a Proposta de Orçamento do Estado para 2020 divulgado no passado mês de dezembro pelo Ministério das Finanças, as necessidades de financiamento das Administrações Públicas mantiveram em 2019 a toada de redução ao registar um défice de 0,1% do PIB, o que representa uma melhoria de 0,3 p.p. em comparação com o ano de 2018. Neste contexto, e aliado ao crescimento económico favorável, de acordo com os resultados provisórios da segunda notificação relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos em 2019. Ainda de acordo com aquelas projeções, o rácio da dívida bruta das Administrações Públicas no PIB deverá atingir os 119,3%, menos 2,9 p.p. do que em 2018, e menos 15,8 p.p. do que o valor observado no primeiro trimestre de 2014.

Segundo o Banco de Portugal, a dívida externa líquida, em percentagem do PIB, conservou a tendência de diminuição a que se assiste desde 2015, tendo o valor decrescido 2,1 p.p., para 89,0%. O resultado corresponde ao mais baixo em oito anos, tendo desde o primeiro trimestre de 2015 sofrido um decréscimo de 20,1 p.p..

A economia portuguesa conservou em 2019 uma capacidade de financiamento face ao exterior pelo sétimo ano consecutivo. O Banco de Portugal revelou que o excedente conjunto das balanças corrente e da capital sofreu, no entanto, um decréscimo ao passar de 1,4% para 0,4% do PIB, em grande parte devido à deterioração da balança corrente, nomeadamente de bens e serviços.

## INDICADORES DA ECONOMIA PORTUGUESA

(%)

| | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|
| **Prod. Interno Bruto (PIB) - Taxa de Variação** | **3,5%** | **2,6%** | **2,2%** |
| Consumo privado | 2,1% | 2,9% | 2,3% |
| Consumo público | 0,2% | 0,9% | 0,8% |
| Formação Bruta de Capital Fixo | 11,5% | 5,8% | 6,4% |
| Procura interna [(a)] | 3,3% | 3,1% | 2,7% |
| Exportações | 8,4% | 4,5% | 3,7% |
| Importações | 8,1% | 5,7% | 5,2% |
| **Taxa de inflação (IHPC)** | **1,4%** | **1,0%** | **0,3%** |
| Rácios | | | |
| Taxa de desemprego | 8,9% | 7,0% | 6,5% |
| Défice do setor público administ. (% do PIB) | -3,0% | -0,4% | 0,2% |
| Dívida pública (em % do PIB) | 126,1% | 122,0% | 117,7% |

Fonte: INE e Comissão Europeia
(a) Contributo para o crescimento do PIB (pontos percentuais).

O Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor português registou, em 2019, uma taxa de variação anual de 0,3%, após 1,0% em 2018. A moderação no crescimento foi determinada, sobretudo, pela evolução da componente respeitante aos produtos energéticos, com uma variação de -1,8% após 4,7% em 2018. A inflação subjacente evidenciou igualmente um menor ritmo face ao ano anterior, com um crescimento de 0,5% (0,7% em 2018). O crescimento anual dos preços dos serviços (1,2% após 1,7%) demonstrou um crescimento superior ao dos preços dos bens (-0,3% depois de 0,5%).

O mercado de trabalho continuou a evoluir favoravelmente, com a taxa de desemprego a atingir 6,5%, menos 0,5 p.p. do que em 2018. O nível correspondeu ao mais baixo desde 2003. A criação de emprego permaneceu positiva, embora tenha revelado um crescimento (1,0%) inferior ao verificado em 2018 (2,3%). Destaque para o contributo do setor dos serviços, cujo peso voltou a aumentar.

## INDICADORES DA ECONOMIA PORTUGUESA

(%)

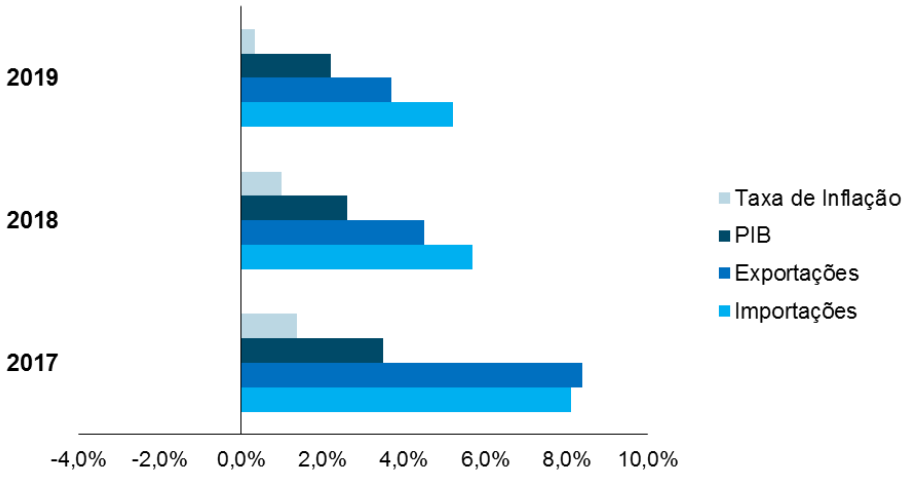


### *Crédito e depósitos*

Em 2019, o agregado de liquidez M3 (que agrega para além do papel moeda e da moeda metálica, as reservas bancárias os depósitos, quer à vista, quer a prazo, e os títulos de governo em poder do público), excluindo a circulação monetária, registou um crescimento de 7,6%, menos 0,9 p.p. do que no final de 2018. Os Depósitos Totais registaram um aumento de 3,7%, o que correspondeu a um ritmo superior aos 2,7% observados em 2018. A moderação dos Depósitos de Particulares e Emigrantes, os quais passaram de 3,9% para 3,7%, foi compensada pelo maior crescimento dos Depósitos de Sociedades Não Financeiras, os quais averbaram um aumento de 10,5%, mais 2,7 p.p. do que em 2018.

Também em 2019, observou-se um crescimento de 1,0% do Crédito Interno Total, resultado mais positivo do que os 0,3% de 2018, devido sobretudo ao contributo da concessão de crédito aos particulares no segmento da habitação, rubrica que registou um crescimento de 0,1% (-0,7% no ano anterior), após vários anos em terreno negativo. O crédito ao consumo e outros fins abrandou 2,0 p.p. no final de 2019, para 5,7%, enquanto o crédito às sociedades não financeiras diminuiu de 1,7% para 1,1% em igual período. No que concerne ao crédito às Administrações Públicas, verificou-se uma contração pelo segundo ano, desta feita de -6,5%, após -5,4% em 2018.

## AGREGADOS MONETÁRIOS EM PORTUGAL [(a)]

(%)

| | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|
| **M3, excluindo circulação monetária** | **7,5%** | **8,5%** | **7,6%** |
| Depósitos totais | 1,1% | 2,7% | 3,7% |
| Depósitos de sociedades não financeiras | 14,9% | 7,8% | 10,5% |
| Depósitos de particulares e emigrantes | 0,0% | 3,9% | 3,7% |
| **Crédito interno total** | **0,2%** | **0,3%** | **1,0%** |
| Crédito às administrações públicas | 22,3% | -5,4% | -6,5% |
| Crédito a sociedades não financeiras | -0,1% | 1,7% | 1,1% |
| Crédito habitação | -1,6% | -0,7% | 0,1% |
| Crédito ao consumo e outros fins | 7,6% | 7,7% | 5,7% |

Fonte: Banco Portugal

(a) Taxas de variação com base nos saldos de fim do mês. Nos agregados de depósitos não estão incluídos os de Instituições Financeiras Não Monetárias e nos de crédito estão incluídos os créditos titularizados.

## EVOLUÇÃO DO CRÉDITO EM PORTUGAL

(%)

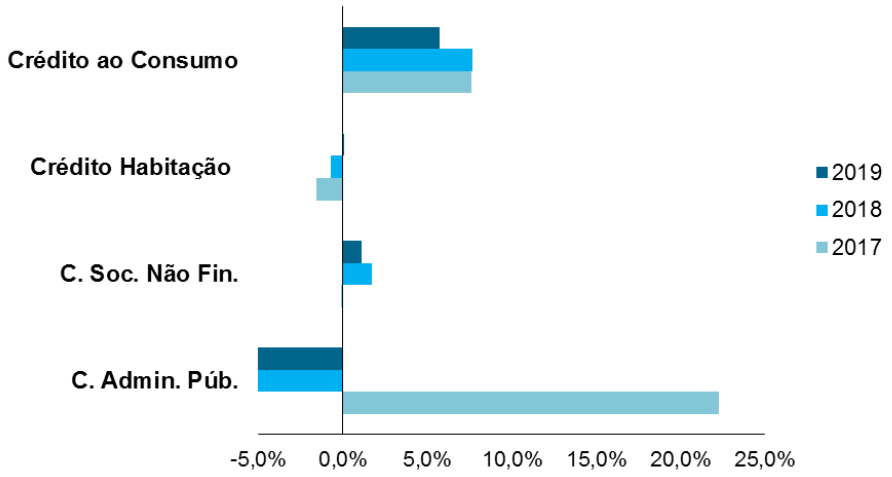


## MOEDA E CRÉDITO

(taxas de variação homóloga)
(%)

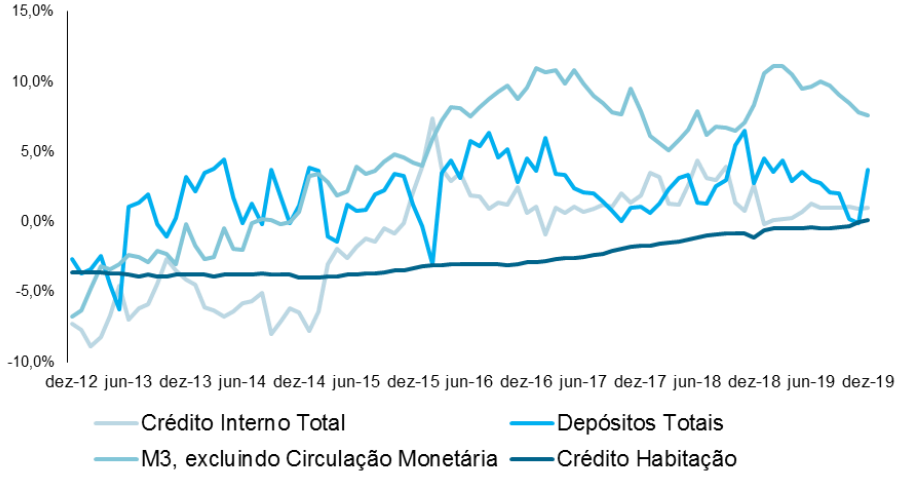


## Taxas de juro

Em 2019, a atividade económica da Área Euro voltou a abrandar significativamente, com destaque para o setor industrial, tendo-se assistido a sucessivas reduções das projeções de crescimento para os próximos anos. Apesar do crescimento na maioria dos países se encontrar próximo do nível potencial e da taxa de desemprego ter atingido mínimos de uma década em diversos casos, as pressões inflacionistas continuaram ausentes e a taxa de inflação manteve-se distante o objetivo do BCE, o qual anunciou e implementou um reforço dos instrumentos de política monetária.

O CG do BCE deliberou em setembro a favor da redução da taxa de juro aplicável à facilidade permanente de depósito em 0,1 p.p., para -0,50%, um novo mínimo histórico, mantendo inalteradas as restantes taxas de referência. Assegurou, ainda, a manutenção das mesmas nos níveis atuais ou inferiores durante o tempo que for necessária até as perspetivas de inflação convergiram de forma sustentada para o objetivo de médio prazo (2%).

Para além disso, lançou um pacote de estímulos adicionais através da reativação das compras líquidas de ativos ao abrigo Asset Purchasing Program ou APP (títulos de dívida soberana e empresarial) e da manutenção dos reinvestimento dos pagamentos de capital dos títulos que forem vencendo. Relativamente ao sistema bancário, o BCE introduziu um novo sistema de remuneração das reservas dos bancos: o “tiering”, ou um sistema de hierarquização das taxas que passou a ser aplicado aos depósitos a partir de 30 de outubro, com o propósito de salvaguardar os resultados dos bancos sem anular o efeito pretendido de reforço de suporte à economia europeia.

Desta forma, o maior grau de acomodação monetária introduzido em setembro de 2019 repercutiu-se ao longo de toda a curva de taxas de juro, sobretudo nos prazos mais curtos e médios, procurando gerar condições financeiras para o aumento dos preços.

## TAXAS DE JURO [a]

| | 2017 | 2018 | 2019 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Dez | Dez | Mar | Jun | Set | Dez |
| **Taxa dos *FED Funds*** | **1,25%-1,50%** | **2,25%-2,50%** | **2,50%** | **2,50%** | **2,00%** | **1,50%-1,75%** |
| **Taxa Diretora do BCE** | **0,00%** | **0,00%** | **0,00%** | **0,00%** | **0,00%** | **0,00%** |
| ***Euribor*** | | | | | | |
| *Overnight* | -0,346% | -0,356% | -0,356% | -0,360% | -0,451% | -0,446% |
| 1 mês | -0,368% | -0,363% | -0,367% | -0,388% | -0,457% | -0,438% |
| 3 meses | -0,329% | -0,309% | -0,311% | -0,345% | -0,418% | -0,383% |
| 6 meses | -0,271% | -0,237% | -0,228% | -0,311% | -0,386% | -0,324% |
| 12 meses | -0,186% | -0,117% | -0,112% | -0,214% | -0,330% | -0,249% |
| **Novas operações de crédito** | | | | | | |
| Sociedades não financeiras [b] | 1,58% | 2,29% | 1,76% | 1,91% | 1,68% | 1,85% |
| Particulares – habitação | 1,52% | 1,36% | 1,31% | 1,32% | 1,02% | 1,09% |
| **Depósitos a prazo e de poupança [c]** | | | | | | |
| Sociedades não financeiras | 0,27% | 0,17% | 0,15% | 0,14% | 0,13% | 0,11% |
| Particulares | 0,28% | 0,17% | 0,15% | 0,15% | 0,13% | 0,12% |

Fonte: Banco Portugal

(a) Taxas relativas ao último dia do mês; (b) Operações acima de 1 milhão de euros; (c) Depósitos com prazo acordado até 2 anos.

As taxas de juro de curto prazo apresentaram alguma oscilação ao longo de 2019. A taxa EONIA manteve-se estável até ao último trimestre do ano, altura em que foi deliberada a alteração nos instrumentos de política monetária. Observando-se uma diminuição na mesma proporção que a taxa de depósito do BCE (-0,1 p.p.). Já a curva das taxas Euribor conservou uma inclinação positiva, apesar de ter apresentado maior volatilidade durante o mês de agosto, imediatamente antes da reunião do BCE de setembro. Todos os prazos de referência registaram mínimos históricos até outubro, altura em que voltaram a aumentar gradualmente.

## EURIBOR

(%)

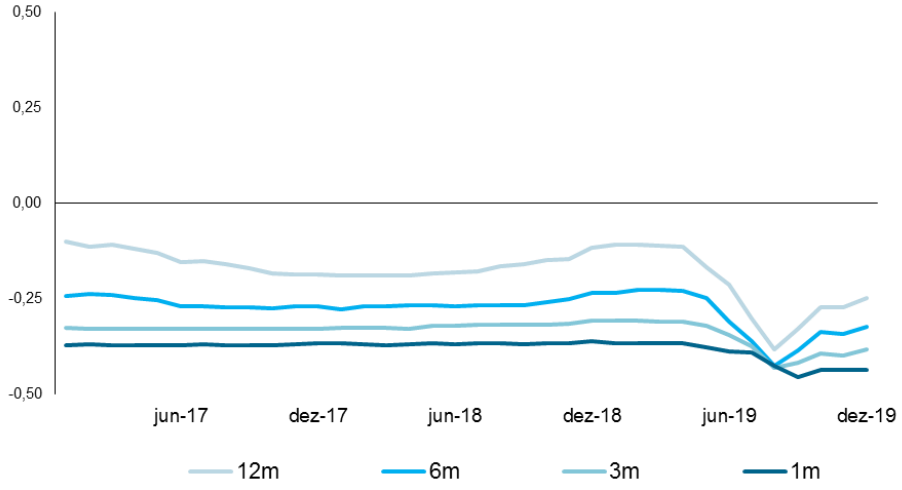


No conjunto do ano, as taxas Euribor desceram em todos os prazos de referência, a 1, 3, 6 e 12 meses: 7,5 p.b, 7,4 p.b., 8,7 p.b. e 1,2 p.b., respetivamente, encerrando o ano nos -0,438%, -0,383%, -0,324% e -0,249%.

As taxas de juro praticadas em novas operações, no caso do crédito, registaram um desempenho semelhante, tendo descido tanto nas operações dirigidas a sociedades não financeiras, como nos segmentos dos empréstimos hipotecários.

No que concerne às taxas passivas, em 2019 assistiu-se igualmente à diminuição, quer no caso das sociedades não financeiras, quer no segmento dos particulares.

## Mercados cambiais

Nos mercados cambiais, um dos principais destaques de 2019 prendeu-se com a tendência de depreciação do euro, sobretudo no segundo semestre, altura em que o dólar norte-americano ganhou maior preponderância, assim como a libra inglesa. Ao nível das economias emergentes\, destaque para as quedas das moedas de alguns países na América Latina e na Turquia.

A moeda europeia foi penalizada pelo abrandamento económico da região desde o início do ano, ao contrário dos EUA. Apesar da incerteza ao nível do comércio internacional e de um discurso gradualmente mais cauteloso por parte da Reserva Federal, a norte-americana apresentou uma conjuntura económica mais robusta que os seus parceiros comerciais.

Adicionalmente, as sucessivas revisões em baixa das projeções de crescimento para a Europa por parte das principais instituições, incluindo o BCE, assim como das expetativas inflacionistas em sentido descendente, foram determinantes para a depreciação de 2,5% do euro face a um cabaz de moedas de parceiros comerciais, com destaque para a queda de 5,9%, 2,2% e 3,5% face à libra, ao dólar e ao franco suíço, respetivamente. No caso da libra inglesa, depois da depreciação face ao euro em 2018 (1,2%), a progressiva estabilização do panorama político britânico, reforçado pela eleição do novo Governo com maioria absoluta, renovou o sentimento de maior otimismo relativamente a uma saída com acordo da União Europeia A diminuição da incerteza em torno do processo do Brexit, contribuiu para recuperação da cotação da libra perto do final do ano.

Em relação às coroas suecas e norueguesa, o euro averbou uma apreciação de 3,4% e uma depreciação de 0,6%, respetivamente. No primeiro caso, o euro aproximou-se do nível mais elevado desde 2009, enquanto no segundo caso as variações mais reduzida deriva da atual indexação à moeda europeia.

O dólar norte-americano terminou 2019 com uma perspetiva mais positiva, após a diminuição das tensões comerciais, o tema que dominou as atenções dos investidores ao longo de todo o ano passado. Ainda que a Fed tenha decidido reduzir a taxa diretora em três ocasiões a partir de julho, a moeda norte-americana encerrou o ano com uma apreciação de 0,2% face a um cabaz de moedas. Entre os principais parceiros comerciais, com exceção do euro, o dólar perdeu 3,8% face à libra inglesa e 4,7% face ao dólar canadiano.

Relativamente às moedas das economias emergentes, a instabilidade do comércio internacional, aliado às fragilidades em algumas regiões teve como resultado desvalorizações significativas. O sentimento mais negativo em relação ao conjunto dos países emergentes refletiu-se na Argentina (58,9%), na Turquia (12,5%) e no Chile (8,5%) em resultado da instabilidade social e política. No caso do yuan chinês e da rupia indiana, as quedas corresponderam a 1,2% e 2,3%, seguido pelo real brasileiro (3,7%). O índice JP Morgan Emerging Market Currency depreciou-se 1,4%, após uma queda superior a 10% em 2018. Nota ainda para as apreciações do peso mexicano (3,7%), do rand sul-africano (2,4%) e do rublo russo (10,7%), no último caso devido melhoria da conjuntura económica e intervenções cambiais do banco central.

No caso do euro, assistiu-se a uma apreciação acentuada face à lira turca (9,9%) e ao peso argentino (56,0%) em 2019. Face a outras moedas, o euro assinalou ganhos mais moderados, de 1,5% e 0,1% em relação ao real brasileiro e à rupia indiana.

No que concerne ao iene japonês, ao contrário da apreciação significativa dos três anos anteriores, a moeda japonesa encerrou 2019 com um ganho mais modesto face ao dólar (1,0%). Depois de um primeiro semestre em que terá funcionado como ativo de refúgio, a maior exposição ao dólar no segundo semestre anulou parte do ganho que chegou a corresponder a mais de 2%. Face ao euro, assinalou uma apreciação de +3,2%.

Em 2019, o kwanza angolano sofreu o quinto ano consecutivo de depreciação face ao euro e ao dólar. Nos primeiros três trimestres do ano a depreciação atingiu um pouco mais de 10%, embora os desequilíbrios ao nível do mercado monetário tenham conduzido a um aumento do ritmo de depreciação da moeda no final do ano. A moeda angolana terminou 2019 a perder 34,1% face ao euro e 36,0% ao dólar, para 537,2 kz/€ e 482,2 Kz/$, respetivamente, ambos valores mínimos.

Pelo contrário, a moeda moçambicana apresentou uma variação reduzida ao longo de todo o ano, fruto da estabilização económica e financeira alcançado pelas autoridades. Ainda assim, após as tempestades tropicais, o metical chegou a atingir uma perda de 4% face ao euro, perda essa que foi progressivamente sendo revertida em função dos níveis de inflação inferiores a 3%, não se confirmando as pressões inflacionistas que se chegaram a temer após os referidos eventos. O metical terminou o ano com uma apreciação de 2,2%, encerrando em 69,1 meticais por euro.

## TAXAS DE CÂMBIO DO EURO

(valores médios mensais)
(euros)

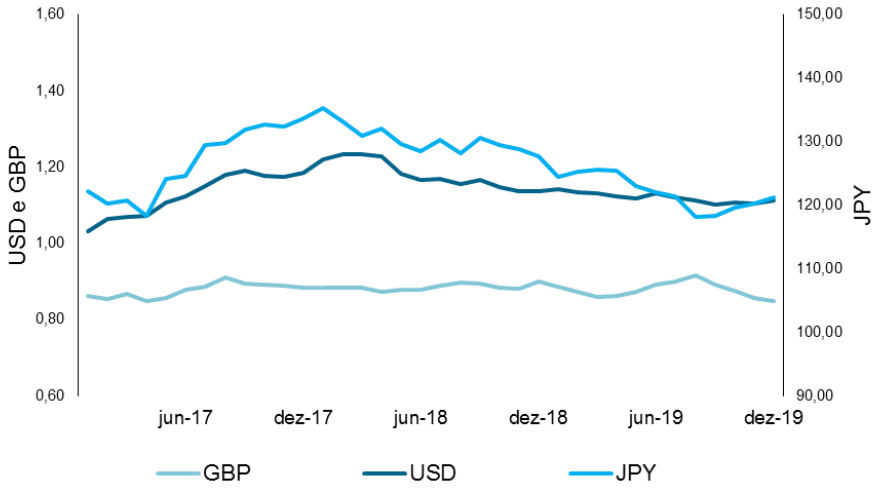


## TAXAS DE CÂMBIO DO EURO

(valores médios mensais)
(euros)

| | USD | GBP | JPY |
|---|---|---|---|
| Dezembro 2016 | 1,053 | 0,845 | 122,40 |
| Dezembro 2017 | 1,184 | 0,883 | 133,64 |
| Dezembro 2018 | 1,138 | 0,899 | 127,61 |
| Dezembro 2019 | 1,111 | 0,849 | 121,27 |

## Mercados de Capitais

O ano de 2019 teve início com uma recuperação generalizada das principais classes de ativos, após a forte volatilidade registada no final de 2018. Os investidores voltaram a apresentar maior apetência pelo risco, suportado por uma postura mais prudente dos principais bancos centrais, sobretudo da Reserva Federal norte-americana, face ao aumento da incerteza quanto à evolução da conjuntura nos países desenvolvidos e emergentes. A perspetiva de políticas monetárias expansionistas, tanto na Europa, como nos EUA, aliado aos desenvolvimentos em torno das relações comerciais, marcaram o ritmo de evolução que se viriam a verificar durante todo o ano nos diversos mercados de capitais.

A incerteza quanto à evolução do comércio internacional, envolvendo a renegociação de acordos entre os EUA e a China, e entre outras regiões, veio levantar dúvidas acerca do fim do atual ciclo económico de expansão global que perdura desde 2009. Em consequência da queda dos principais indicadores de atividade económica, as projeções respeitantes ao crescimento da atividade foram sendo revistas em baixa, sobretudo as relacionadas com a indústria.

A exposição às classes de ativos de maior risco foi evidente não só a nível dos mercados acionistas, tendo sido atingidos novos máximos nos principais índices norte-americanos e em algumas geografias europeias, como também nas matérias-primas, com a recuperação não só do petróleo, mas igualmente de outros metais e produtos agrícolas.

Os indicadores económicos que foram sendo divulgados para a maioria dos principais países da Área Euro continuaram a evidenciar uma tendência negativa, perto da estagnação e em alguns casos no limiar de recessão, casos da Alemanha e do Reino Unido. A postura de maior cautela em diversos setores empresariais face à instabilidade comercial foi também agravada pela incerteza política quanto ao desfecho do processo do Brexit. Relativamente a este, o sentimento só viria a estabilizar no último trimestre. Adicionalmente, a não concretização das pressões inflacionistas para valores próximos do objetivo do BCE levou à adoção de uma política monetária mais expansionista por parte do banco central, contribuindo para o suporte das principais classes de ativos, incluindo as taxas de juro soberanas e de crédito.

Nos EUA, os receios quanto à possibilidade de uma nova recessão, traduzida na inversão da curva de rendimentos durante o segundo trimestre, levou a Fed a reverter a normalização da política monetária, tendo decidido reduzir a taxa diretora em três ocasiões, o que teve um impacto positivo tanto ao nível dos ativos, como da confiança dos investidores.

Após o aumento da volatilidade nos meses de verão, assistiu-se no último trimestre a uma apreciação acentuada dos ativos, não só de risco, suportada também pela adição de estímulos por parte de outros bancos centrais, incluindo de países emergentes; pela diminuição das tensões comerciais, com a reaproximação sino-americana e a previsão de assinatura de novo acordo em janeiro de 2020 e redução de tarifas aduaneiras; e pela previsível saída do Reino Unido da UE de forma ordenada, após as eleições legislativas no mês de dezembro terem ditado uma vitória do Partido Conservador com maioria absoluta.

Os mercados de ações terminaram 2019 com a maior valorização dos últimos seis anos, enquanto nas obrigações se assistiu a descidas de yields para níveis próximos de zero, casos de Portugal e Espanha, ou mesmo para níveis negativos, casos da França e da Alemanha.

## *Mercados Acionistas*

Os mercados acionistas registaram valorizações acentuadas em 2019. O índice MSCI Global subiu 24,1%, o maior ganho desde 2009, atingindo um novo máximo. Esta apreciação deveu-se, por um lado, à reação dos investidores à alteração de política monetária adotada pelos principais bancos centrais, tanto no bloco desenvolvido como no emergente, e, por outro lado, à diminuição dos principais riscos geopolíticos perto do final do ano.

Em virtude da queda acentuada no último trimestre de 2018, a recuperação que os índices acionistas registaram no início de 2019 acabou por ditar grande parte da variação anual obtida, mesmo após um período mais conturbado nos meses de verão. Na maioria dos principais índices cerca de dois terços das valorizações anuais registaram-se no primeiro semestre do ano, com poucas exceções, como é o caso do Japão, da Turquia e do Brasil, num ano em que se assistiu a uma redução da volatilidade para valores bem abaixo da média histórica e semelhante aos observados em 2017.

Os índices acionistas norte-americanos atingiram novos máximos, valorizando entre os 22,3% do Dow Jones e 35,2% do NASDAQ (14,0% e 20,7% no primeiro semestre), o melhor desempenho desde 2013. Apesar de se verificar uma taxa de crescimento de resultados abaixo da média histórica para o conjunto da maioria das grandes empresas, os investidores favoreceram esta classe de ativos devido à diminuição do nível de incerteza quanto às relações comerciais e em virtude da adoção de uma política monetária mais acomodatícia por parte da Fed. O setor tecnológico acabou por se destacar, mesmo tendo em conta a maior vulnerabilidade quanto à imposição de tarifas alfandegárias entre os EUA e a China.

O índice Eurostoxx600 registou uma subida de 23,2% em 2019, tendo atingido o nível mais elevado de sempre. Destaque para a valorização do MIB italiano (28,3%), fruto da maior estabilidade a nível político, seguido pelo CAC francês e pelo DAX alemão, com apreciações de 26,4% e 25,5%, respetivamente. No caso do Reino Unido, o índice Footsie fechou com uma subida de 12,1%, ainda assim uma variação superior à do PSI20 português (10,2%), após a queda de 12,2% em 2018, liderado pelo setor do retalho e energia.

A nível europeu, destaque ainda para o facto de todos os setores acionistas terem encerrado o ano em terreno positivo. Os maiores ganhos foram observados no setor financeiro, construção, tecnologia e retalho, com subidas de 39,2%, 37,3%, 35,0% e 33,7%.

Os mercados dos países emergentes registaram uma valorização média de cerca de 10 p.p. em 2019, abaixo dos mercados desenvolvidos, com o índice MSCI respetivo a subir 15,4%, liderado pelo Brasil (31,6%), que apesar de um ritmo de crescimento económico ainda anémico, pelo terceiro ano consecutivo, beneficiou do otimismo dos investidores em torno das reformas estruturais e da depreciação do real. No caso da China, assistiu-se a uma apreciação de 22,3% do índice Shanghai, apesar do abrandamento económico e do clima de tensão comercial com os EUA. Destaque ainda para as subidas dos índices da Rússia (28,6%) e na Turquia (21,4%). Ainda na Ásia, o índice Topix japonês valorizou 15,2%.

## ÍNDICES BOLSISTAS

| | 2018 | | 2019 | |
|---|---|---|---|---|
| | Índice | Variação | Índice | Variação |
| Dow Jones (Nova Iorque) | 23.327,5 | -5,6% | 28.538,4 | 22,3% |
| Nasdaq (Nova Iorque) | 6.635,3 | -3,9% | 8.972,6 | 35,2% |
| FTSE (Londres) | 6.728,1 | -12,5% | 7.542,4 | 12,1% |
| NIKKEI (Tóquio) | 20.014,8 | -12,1% | 20.014,8 | 0,0% |
| CAC (Paris) | 4.730,7 | -11,0% | 5.978,1 | 26,4% |
| DAX (Frankfurt) | 10.559,0 | -18,3% | 13.249,0 | 25,5% |
| IBEX (Madrid) | 8.539,9 | -15,0% | 9.549,2 | 11,8% |
| PSI-20 (Lisboa) | 4.731,5 | -12,2% | 5.214,1 | 10,2% |

## *Mercados Obrigacionistas*

As taxas de juro de dívida soberana registaram em 2019 uma diminuição generalizada, uma vez mais derivada de uma conjuntura de abrandamento e redução das expectativas de crescimento económico, que conduziram os diferentes bancos centrais a reforçar o carater expansionista da sua política monetária. Num contexto permanente de diversos riscos a nível internacional, os investidores voltaram a demonstrar uma elevada procura por esta classe de ativos, sobretudo durante o primeiro semestre, apesar de se ter assistido simultaneamente a uma maior exposição a outras classes de maior risco.

As taxas de juro na maioria dos países europeus sofreram uma descida, nalguns casos mais acentuada em função da maior estabilização orçamental e política, casos de Portugal ou da Grécia. No caso da Alemanha e em França, as obrigações de dívida soberana, a 10 anos, continuaram a atuar como ativo de refúgio para os investidores, atingindo mínimos em setembro, e registando variações de -42,7 p.b. e -59,2 p.b., respetivamente. Estes países juntaram-se ao grupo de outras geografias cujas taxas em diversas maturidades se encontram abaixo de zero, caso da Suíça, desde o início de 2015. No prazo dos 2 anos, o movimento foi menos acentuado no caso de França (-13,2 p.b.), enquanto na Alemanha se assinalou uma subida marginal (0,9 p.b.).

As taxas de juro da dívida dos países da periferia europeia encerraram em valores muito abaixo das verificadas no final de 2018, destacando-se a diminuição dos riscos políticos que se observavam na Grécia ou na Itália, relativamente aos compromissos orçamentais colocados pela Comissão Europeia. No primeiro caso, orçamentos excedentários e a redução da dívida pública têm sido suportados por reformas fiscais dos últimos anos, conduzindo a taxa de juro a 10 anos a uma variação de -293 p.b. (fixou-se em 1,47%). No segundo caso, apesar da natureza eurocética do Governo, este aproximou-se gradualmente das metas impostas pela CE, levando a respetiva taxa a diminuir 133 p.b., para 1,41%, valor apenas marginalmente inferior à da Grécia.

A conjuntura política cada vez mais benigna a nível europeu, aliado à continuação do ritmo de crescimento económico em Portugal superior ao da Área Euro, sobretudo nos primeiros dois trimestres do ano, suportado pela procura interna robusta, contribuiu para a melhora das finanças públicas e para a redução do rácio da dívida pública face ao PIB (abaixo dos 120% no final de 2019). Em mercado secundário, os investidores continuaram a demonstrar um elevado nível de confiança e apetite em relação à divida soberana de Portugal, tendo chegado a atingir um nível inferior ao da taxa de juro de Espanha. Adicionalmente, realça-se a melhoria da classificação de crédito (rating) pelas agências de notação de risco S&P e DBRS, e a alteração da perspetiva de “estável” para “positivo”, por parte da Moody’s e da Fitch.

Assim, a taxa de Portugal a 10 anos diminuiu pelo segundo ano consecutivo em 2019, desta feita 128,0 p.b., encerrando no nível de 0,44%. Destaca-se o facto de durante o mês de agosto, ter atingido o mínimo histórico de 0,07%. Na maturidade dos 2 anos, a yield desceu 19,7 p.b. fixando-se em -0,55%. No caso de Espanha, a taxa nos 10 anos caiu 94,8 p.b. no ano, e 14,5 p.b. nos 2 anos, encerrando a 0,47% e -0,39%, respetivamente.

Em 2019, e à semelhança do que tinha sucedido em 2017, registou-se uma forte diminuição do spread entre a taxa portuguesa e alemã, a 10 anos, de 85,3 p.b., para 62,7 p.b.. Face a Espanha, a redução foi de 33,2 p.b., tendo estado, no final do ano, pela primeira vez em terreno negativo desde fevereiro de 2009. Pelo contrário, a alteração do diferencial entre a yield portuguesa e a italiana foi no sentido ascendente (5,0 p.b.) encerrando o ano no valor de -97 p.b..

Nos EUA, a yield a 10 anos manteve uma tendência de descida durante todo o ano, movimento iniciado ainda em novembro de 2018, devido sobretudo às crescentes incertezas relativas ao comércio internacional e aos impactos negativos das tarifas aplicadas pelos EUA e pela China, e aos indícios que surgiram de moderação da economia norte-americana. Estes fatores conduziram a Reserva Federal à redução da taxa diretora em três ocasiões durante o segundo semestre, altura em que as taxas de dívida soberana começaram a estabilizar. A variação nos 10 anos correspondeu a -76,7 p.b., fixando-se em 1,92% no final do ano, embora se tenha assistido em dezembro a um aumento 14,2 p.b. do nível daquela taxa. O movimento de descida foi ainda mais acentuado nas taxas dos prazos mais curtos. A inclinação entre os 10 anos e estes prazos registou um aumento, apesar de no período compreendido entre maio e agosto esta inclinação ter chegado a inverter em diversas ocasiões, atingindo valores negativos semelhantes aos observados em 2006 e 2007, antes da crise financeira. A inclinação entre os 10 anos e os 3 meses e entre os 10 anos e os 2 anos aumentou 4 p.b. e 13,4 p.b. em 2019, tendo a primeira chegado a cifrar-se em -51,4 p.b. perto do final do mês de agosto.

No Japão, a taxa de rendibilidade a 10 anos registou uma diminuição ligeira no ano (1,5 p.b.) encerrando a -0,01%, após ter atingindo, no final de agosto, o nível mínimo de -0,285%.

No bloco emergente, destaque para a descida acentuada das yields em alguns países emergentes, nomeadamente no Brasil e na Rússia, em 244,8 p.b. e 236,9 p.b, para 6,79% e 6,41%.

Em relação ao mercado de dívida privada, 2019 ficou marcado por um desempenho favorável deste, com a diminuição dos prémios de risco relativamente ao ano anterior, para a qual contribuíram diversos fatores. Destaque para a adoção de uma postura mais acomodatícia por parte dos bancos centrais dos países

desenvolvidos, e com a gradual redução do nível de incerteza associada às tensões comerciais entre EUA e China ao longo do ano.

Apesar de a nível europeu as projeções económicas terem continuado a ser alvo de reduções, o suporte à economia por parte do BCE através do seu discurso e posterior introdução de novas medidas, incluindo a reativação do programa de compras de dívida empresarial, vieram para aumentar a confiança junto dos investidores. Assistiu-se a uma menor número de fatores de risco, ao contrário do que tinha acontecido em 2018, com destaque para a redução da incerteza relativa ao acordo para o "Brexit".

Em 2019, ao abrigo do programa de compra de títulos de dívida privada (CSPP), o BCE adquiriu 7,7 mil milhões de euros de obrigações de empresas (valor líquido), acumulando um total de 184,5 mil milhões de euros.

Assistiu-se a um estreitamento generalizado dos spreads no mercado de derivados de crédito europeu (mercado de CDS - Credit Default Swap). Após um acréscimo de 42,5 p.b. em 2018, para um valor de 87,4 p.b., no ano passado aquele diferencial revelou uma tendência de diminuição. No último dia de dezembro o índice encerrou em 44,2 p.b., menos 43,1 p.b. que em 2018, no nível mínimo de 2019. O setor financeiro registou uma descida mais acentuada do spread (63,0 p.b.), tendo encerrado nos 24,7 p.b., e, tal como sucedeu no índice genérico, no mês de dezembro atingiu o valor mais reduzido do ano.

## Sistema Bancário

No último trimestre de 2019, o sistema bancário nacional em termos agregados continuou a registar melhorias, tendo o ativo total médio do sistema bancário português atingido cerca de 393 mil milhões de euros. O incremento de 10 mil milhões face ao trimestre homólogo deveu-se sobretudo ao aumento dos empréstimos a outras instituições de crédito, dos empréstimos a clientes e ao investimento em títulos de dívida pública não nacional.

Em termos de qualidade de ativos, verificou-se a continuação da trajetória decrescente do volume de empréstimos non-performing (NPL) em balanço, sobretudo alcançada por via de vendas de carteiras de ativos não produtivos. Durante o quarto trimestre de 2019, o rácio de NPLs diminuiu 1,6 p.p. para 6,1%. Contudo, no final do ano de 2019 o rácio de cobertura de NPLs registou um valor de 51,3%, ou seja 0,6 p.p. abaixo do valor do quarto trimestre de 2018, devido a uma deterioração de provisionamento nas subcategorias de crédito à habitação e de crédito ao consumo. Neste âmbito, importa destacar a entrada em vigor de uma alteração regulatória requerendo coberturas mínimas de capital de imparidades para perdas em novos ativos não produtivos em abril de 2019, a qual continuará a fomentar a solidez dos balanços dos bancos nacionais, não obstante os níveis alcançados no rácio de cobertura de NPL.

Em relação à liquidez dos ativos, no final de dezembro de 2019, o rácio de cobertura de liquidez permanecia bastante acima do mínimo regulamentar de 100% (218,4%) e as instituições de crédito do sistema bancário nacional detinham 19,5% do ativo total em ativos líquidos.

### PORTUGAL: SISTEMA BANCÁRIO – RÁCIO DE EMPRÉSTIMOS NON-PERFORMING (%)

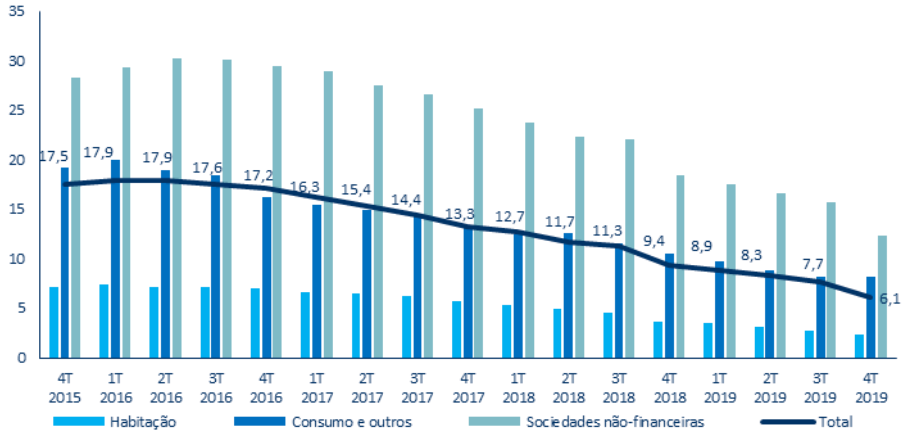


A revisão regulamentar da CRD IV e do CRR, da BRRD e do SRMR ocorrida em 2019 insere-se num conjunto vasto de diversas medidas para fortalecer a resiliência das instituições e, sobretudo, para completar a União Bancária, assegurando a salvaguarda dos depósitos a todo o momento. Desta forma, o sistema bancário nacional assistiu a uma tendência positiva do montante de depósitos com um aumento em cerca de 73 mil milhões de euros desde o início de 2008 até ao final de 2019. Este aumento de depósitos traduziu-se ainda numa diminuição do rácio de transformação em 73,2 p.p. No entanto, a tendência de redução do rácio de transformação deveu-se não só ao aumento dos depósitos, mas também a uma contração de volumes totais de crédito concedido pelas instituições de crédito nacionais.

## PORTUGAL: SISTEMA BANCÁRIO – RÁCIO ENTRE EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS (LTD)

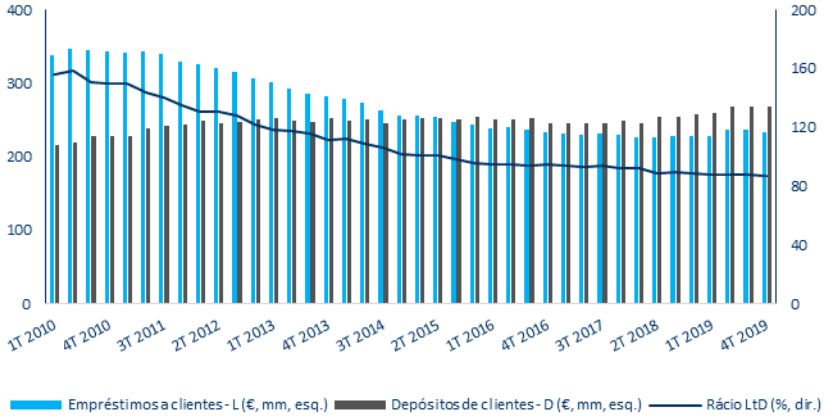


Apesar de alguns desafios que se apresentam à atividade bancária, nomeadamente face à inovação tecnológica, à entrada de novos participantes na atividade de intermediação financeira, à maior ocorrência de ciber-riscos e aos riscos financeiros associados às alterações climáticas e à transição para uma economia sustentável de baixo carbono, em 2019 os bancos nacionais obtiveram um aumento de rendibilidade. Este aumento da rendibilidade traduziu não só um esforço por parte das instituições de crédito portuguesas de uma maior eficiência bancária, mas também o menor registo de provisões e imparidades, reflexo adicional da estabilização e recuperação do balanço efetuado nos últimos anos. Apesar da rendibilidade do ativo (ROA) no quarto trimestre de 2019 apresentar uma estabilização face ao trimestre homólogo do ano anterior, existe uma melhoria dos resultados de operações antes de impostos. Quanto à rendibilidade dos capitais próprios (ROE), esta aumentou 1 p.p. de 7,1% para 8,1% entre dezembro de 2018 e dezembro de 2019. Contudo, o ROE no último trimestre de 2019 foi penalizado pela quebra da margem financeira, tendo diminuído 1 p.p. face ao terceiro trimestre de 2019.

## PORTUGAL: SISTEMA BANCÁRIO – RENDIBILIDADE DO CAPITAL

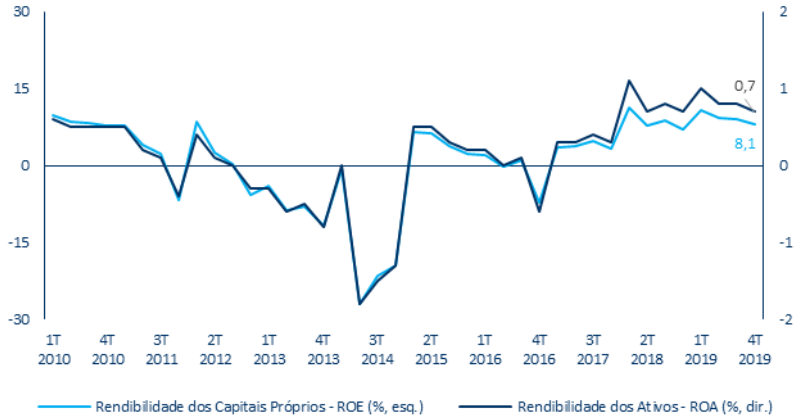


A melhoria da qualidade dos ativos em balanço e de rendibilidade dos bancos nacionais contribuíram positivamente para o sentimento dos investidores, permitindo custos de financiamento mais baixos, nomeadamente na emissão de instrumentos elegíveis para cumprimento do requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis suscetíveis de absorver perdas (MREL). Assim, o sistema bancário continuou a tendência positiva de reforço de rácios de capital, não só através de resultados retidos, mas também através da emissão de títulos de dívida elegíveis para capital regulamentar, os quais permitiram uma evolução positiva nos fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1) e dos fundos próprios de nível 2 (T2). Paralelamente, o financiamento obtido junto de bancos centrais continuou a trajetória decrescente, registando um diminuição superior a três mil milhões no ano de 2019, e atingindo o valor mais baixo desde o final do terceiro trimestre de 2009 (17,3 mil milhões de euros). Desta forma, o rácio de fundos próprios principais de nível 1 situou-se nos 14,1% no final do ano, 0,9 p.p. acima do valor registado no final de 2018. Dada a continuação da tendência de redução dos ativos ponderados pelo risco, o rácio de alavancagem aumentou 0,1 p.p. no último trimestre de 2019, para 7,8%, e 0,5 p.p. no período compreendido entre o final de 2018 e o final de 2019.

PORTUGAL: SISTEMA BANCÁRIO – FINANCIAMENTO DE BANCOS CENTRAIS

(milhares de milhões de euros)

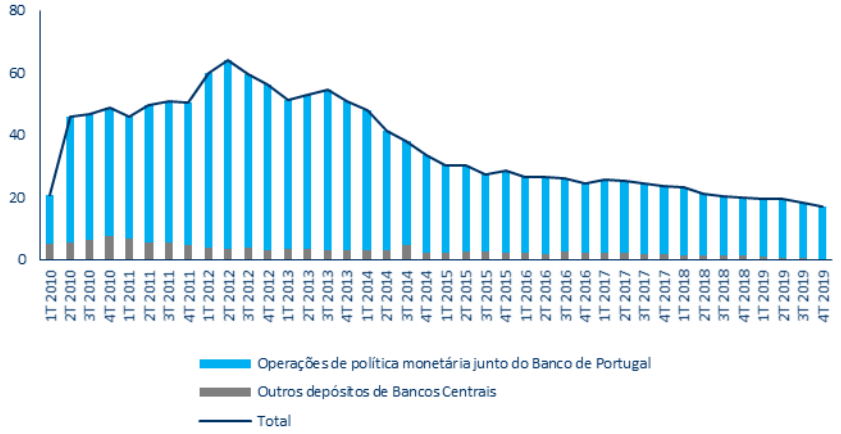


# 1.4.2. Atividade: Plano Estratégico

## Plano de Recapitalização

Em 2017, no seguimento do acordo entre o Estado Português e a Comissão Europeia para a recapitalização da CGD, decorreu um aumento de capital realizado pelo Estado Português, em espécie e em dinheiro, visando a manutenção da totalidade do capital social da CGD no domínio público.

Adicionalmente, e cumprindo os critérios então estabelecidos para que tal intervenção não fosse considerada como ajuda de Estado, foi efectuada uma emissão de instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier* 1) subscrita por investidores privados no valor de 500 milhões de euros, ficando estipulado que haveria uma emissão adicional a realizar no prazo de 18 meses.

Em Junho de 2018, a CGD concluiu a última fase desse Plano de Recapitalização com a emissão de 500 milhões de euros de valores mobiliários representativos de fundos próprios de nível 2 (*Tier* 2) colocados, novamente, em exclusivo junto de investidores institucionais do sector privado.

Esta emissão ocorreu após o acordo da DG Comp já em 2018 de que este tipo de emissão cumpriria os objetivos delineados em 2017 para o reforço dos rácios de capital em substituição de uma segunda emissão de valores mobiliários de nível 1 (*Additional Tier* 1). Esta concordância constituiu o reconhecimento do significativo progresso alcançado pela CGD com a implementação do seu Plano Estratégico 2017-2020, e permitiu uma redução de custos de 5 pontos percentuais face à taxa de remuneração da emissão de 2017.

Com esta emissão a CGD encerrou o seu Plano de Recapitalização num total global de 4.944 milhões de euros. A conclusão com sucesso do Plano de Recapitalização implementado em momentos distintos, e consequente reforço da sua solvabilidade, permitiram à CGD concentrar-se na execução do seu Plano Estratégico 2017 – 2020.

## Plano Estratégico 2017 – 2020

A recapitalização da CGD foi concebida com base num Plano Estratégico, que definiu a estratégia do Banco até 2020 e evidencia a racionalidade e a sustentabilidade da decisão de investimento do acionista único da CGD.

O Estado Português e a CGD apoiam firmemente a viabilidade do Plano Estratégico, com o acordo da Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia (DG Comp). As principais razões subjacentes a esta posição são:

- O Plano baseia-se num cenário macroeconómico não disruptivo mas prudente, nomeadamente com taxas de juro negativas até ao inicio de 2020;
- Existe uma reestruturação significativa da plataforma operacional, que corresponde a uma área sob controlo da equipa de gestão;
- A reestruturação da presença internacional, com base em critérios de racionalidade económica e estratégica, irá simplificar e atenuar o risco da carteira de subsidiárias da CGD e do balanço consolidado;
- O Plano inclui o reforço das práticas de gestão de risco do Grupo, visando alinhar a CGD com as melhores práticas de mercado;
- A reavaliação das carteiras de crédito e de títulos permitirá uma normalização do custo de risco; e

- As condições de governo da sociedade e de remuneração foram revistas de forma a permitir à CGD atuar em condições de igualdade com outros concorrentes em mercado.

O Plano Estratégico inclui (i) o contexto macroeconómico, (ii) um plano de reestruturação viável, incluindo importantes alienações de operações não estratégicas, (iii) uma análise detalhada dos ganhos e perdas, bem como a evolução do balanço da CGD, com projeções das demonstrações financeiras após o aumento de capital, (iv) uma indicação dos retornos esperados e (v) prazos definidos para os referidos retornos esperados.

O objetivo das medidas contidas no Plano Estratégico é assegurar a sustentabilidade da CGD a longo prazo e a criação de valor para o seu acionista. Como tal, baseia-se nos seguintes princípios:

- Manter a sua atual posição de liderança no mercado sem alterar de forma fundamental o seu atual modelo de negócio de banco universal;
- Aumentar a eficiência operacional de suas operações domésticas, conjugando-a com a simplificação da estrutura do Grupo e a reestruturação do *portfolio* internacional;
- Garantir retornos atrativos para o investidor (> 9%) num prazo de 5 anos;
- Reforçar os níveis de solvabilidade do Banco de forma a satisfazer os requisitos definidos pelos supervisores e as expetativas do mercado, Common Equity Tier 1 (CET1) acima de 12,5%;
- Manter um modelo de governo e uma gestão independente e responsabilizada.

## PLANO ESTRATÉGICO CGD 2020: 5 PILARES

O Plano Estratégico contém 5 pilares essenciais:

***Pilar 1*** *- Modernização do franchise comercial das operações domésticas para garantir a sustentabilidade a longo prazo*

As principais iniciativas deste pilar incluem:

- Revisão da segmentação e *upgrade* da oferta de retalho;
- Revisão de modelos de *bancassurance* e de gestão de ativos para suportar propostas de valor de retalho e penetração de produtos fora de balanço;
- Aumento do envolvimento com as pequenas e médias empresas (PME), captando financiamentos correntes e comissões de gestão de tesouraria;
- Otimização de processos de crédito.

Em 2019, foram lançadas as seguintes iniciativas:

**#1 Revisão da oferta e modelo de serviço**

- Cerca de 270.000 novas “Contas Caixa” (pacote de serviços para clientes de retalho) foram vendidas, atingindo 1,79 milhões em dezembro e cumprindo o objetivo estimado de comissões, aumentando o envolvimento do cliente;
- Novos produtos extrapatrimoniais foram lançados:
  - “*Seguro Financeiro Flexi-Mais*”, um seguro financeiro que oferece diversas opções de investimento num único contrato, permitindo um melhor ajuste ao perfil de risco do investidor e às condições de mercado;
  - “*Poupança Reforma*”, um fundo de investimento, com diferentes níveis de risco e uma oportunidade de obter benefícios fiscais;
- A gestão de patrimónios evoluiu de um serviço de gestão de portfólio para um serviço de consultoria de investimento, capitalizando a sua oferta de fundos Caixa Wealth Management;
- As receitas em comissões aumentaram nos fundos de investimento (25%) e nos seguros não financeiros (19%).

**#2 Melhoria do desempenho comercial no segmento dos clientes particulares:**

- Quase 35% dos cidadãos portugueses têm a CGD como seu Banco principal (estudo BASEF, 19 de dezembro);
- Liderança de mercado no segmento de estudantes universitários (a campanha de 2019 cobriu 42 Universidades e Institutos, com mais de 35 mil novos estudantes);
- A CGD manteve uma posição de liderança nos novos empréstimos hipotecários, alcançando uma quota de mercado de 20%, apesar da competitividade de preços neste mercado (os agentes imobiliários contribuíram significativamente para esse desempenho, originando cerca de 50% dos novos empréstimos);
- Desempenho significativo na nova produção em todas as principais áreas de produtos:
  - Hipotecas: +33% face ao período homólogo;
  - Seguros de Saúde: +18% face ao período homólogo;
  - Fundos de investimentos: 34% de quota de mercado (+0,8 p.p. face ao período homólogo);
  - Cartões de débito: mais de 250.000 cartões colocados, 140.000 para clientes com o seu primeiro cartão de débito, substituindo a Caderneta como meio de gestão de contas.

**#3 Fortalecer as margens dos clientes empresa**

- Novas soluções de crédito lançadas:
  - *Solução de Crédito para Economia Circular,* para empresas industriais e de turismo com o objetivo de fazer a transição para uma economia mais circular;
  - *Linha de Crédito de Exposição ao Brexit*, dirigida a empresas com exposição ao mercado do Reino Unido e que demonstram necessidades de financiamento para investimento e/ou capital relacionados com estratégias de resposta ao *Brexit*;
  - Aprovação centralizada de crédito para 8.300 pequenas empresas com base em critérios de risco prudentes;
  - Lançamento de uma nova oferta de *acquiring*: *Caixa Pay* - um leitor de cartão específico associado a um aplicativo móvel que transforma qualquer smartphone ou *tablet* num POS.

**#4 Melhoria do desempenho comercial (PME e empresas)**

- Novas facilidades de crédito de médio e longo prazo, nomeadamente para clientes Caixa TOP
- Reforço da oferta de *leasing*:
  - Preço especial para financiamento de veículos ecológicos: 16 milhões de euros em vendas;
  - Condições específicas do setor: 17,7 milhões de euros no Agro Business e 92,5 milhões no *Leasing* Flex (vantagens para clientes Caixa TOP);

- Oferta de Tarifa Fixa (prazos de 2 a 7 anos para equipamentos e de 7 a 20 anos para imóveis): 32 milhões de euros em vendas;
- Condições preferenciais em *Leasing* Imobiliário para compra de imóveis do Grupo CGD: 48,3 milhões de euros em vendas;

- Aumento do negócio de transações e serviços, como o lançamento do Contas Caixa (pacote de serviços) para clientes empresa: 1.472 contas ativas até dezembro.
- Trade Finance
  - Campanha publicitária de rádio e jornais voltada para empresas com perfil comercial internacional;
  - Redução do *spread* em novos créditos com o seguro de crédito COSEC vendido pela CGD;
  - Kit de *Trade Finance* disponibilizado no "Caixadirecta", aumentando o serviço *on-line*.

**#5 Melhoria de processos de crédito**

- Redução do tempo de resposta à decisão de crédito, incluindo no máximo 48 horas para alguns clientes em produtos de menor risco;
- Aumento do nível de automatização da decisão de crédito (decisão instantânea): 35% de todas as propostas de crédito de empresas e 70% para clientes particulares, em média;
- Pré-aprovação de crédito aplicada a *leads* comerciais: 1,4 mil milhões de euros em crédito a empresas (97% em linhas de crédito com garantias mútuas ou linhas do Fundo Europeu de Investimento) e 0,6 mil milhões em crédito a particulares (cartões de crédito);
- Criação de unidades dedicadas ao setor imobiliário, mantendo a análise de risco imobiliário separada da análise e decisão de risco de crédito.

***Pilar 2*** *- Ajustamento na infraestrutura operacional doméstica da CGD para melhorar a eficiência. As principais iniciativas deste pilar incluem:*

- Um ajustamento na rede de agências com uma redução de cerca de 180 agências;
- Redução de pessoal em cerca de 2.200 funcionários (além dos acordos de saída sob o programa de reformas antecipadas do Plano Horizonte em 2016);
- Melhoria da gestão de recursos humanos, incluindo formação;
- Melhoria dos níveis de atendimento e serviços ao cliente com base na digitalização de processos.

As iniciativas estratégicas deste pilar produziram os seguintes resultados em 2019:

**#6 Otimização da rede de agências**

- Criação de uma nova presença comercial em alguns locais, com base em soluções flexíveis que privilegiam a proatividade comercial, atendimento ao cliente e estrutura de custos otimizada: 30 unidades até dezembro. Resultados preliminares demonstram que o modelo atende às necessidades do cliente, garantindo redução de custos.
- A CGD fechou 33 agências em 2019. O total de encerramentos desde 2016 é de 171 agências.

**#7 Otimização de custos administrativos**

- Em 2019, a CGD prosseguiu os seus esforços para reduzir os custos administrativos, tendo reduzido um total de 23 milhões de euros (-11%), através de:
  - Redução de custos de correspondência (diminuição na frequência e no volume);
  - Substituição de serviços em *outsourcing* por recursos internos;
  - Melhor eficiência energética (implementação da iluminação LED nas agências e redefinição do horário de utilização da luz no Edifício Sede);
  - Despesas de *marketing* e comunicação racionalizadas.

**#8 Racionalização da estrutura e gestão de talentos**

- Redução de pessoal por meio de programas de reforma antecipada (288) e revogações por mútuo acordo (163);
- Até o final de 2019, a CGD reduziu 1.768 colaboradores desde o início do Plano;
- Otimização do modelo organizacional e funcional da CGD através de:
  - Concentração de funções semelhantes em estruturas únicas, como a centralização das funções de Tecnologias de Informação de todas as entidades domésticas do grupo;
  - Centralização das funções operacionais e de suporte.

**#9 Arquitetura da informação / *Business Intelligence* (BI) / Sistema de Informação de Gestão (SIG)**

- *Sistema de Informação de Gestão* – o repositório central de relatórios de negócio teve novos conteúdos criados para responder às necessidades urgentes de monitorização do negócio;
- *Sistema de Informação de Empresas* - foi realizada uma análise da qualidade dos relatórios analíticos e identificadas melhorias a serem seguidas até 2020.

***Pilar 3*** *- Reestruturação do portfólio internacional com o objetivo de focar em geografias específicas*

O portfólio internacional da CGD consistia principalmente em nove subsidiárias e nove filiais. Com o objetivo de reduzir o risco internacional e focar em geografias de maior prioridade - aquelas com maior afinidade de negócios com Portugal - a CGD desenvolveu uma abordagem focada nos seus modelos de negócio e *governance* para que esses ativos sejam mantidos e prossiga com a venda de ativos em áreas geográficas não prioritárias.

Em 2019, as iniciativas de desinvestimento nas unidades internacionais foram as seguintes:

**#14 Desinvestimento em operações internacionais - Venda**

- BCG Espanha - venda concluída a 14 de outubro;
- Mercantile - venda concluída a 7 de novembro;

**#15 Desinvestimento em operações internacionais - *Wind Down***

- Sucursal CGD Luxemburgo - encerramento da atividade.
- Sucursal de Espanha - encerra a atividade com a finalização da venda de ativos.

**#16 Reforço do modelo de *Governance* nas operações internacionais**

- Aumento das atividades de controlo pelo Conselho Fiscal da CGD e pelos Comités de Auditoria e Conformidade e Risco;
- Constituição de Comités especializados nas subsidiárias, com o objetivo de apoiar os Conselhos de Administração locais;
- Maior envolvimento da CGD na definição e no desafio dos planos estratégicos e orçamento de negócios de suas afiliadas internacionais;
- Continuação da adoção pelas unidades internacionais da CGD de normas, regras e processos internos já em vigor na CGD;
- Aprimoramento das funções de controlo local em andamento.

***Pilar 4*** *- Reestruturação do portfólio de ativos da CGD e fortalecimento de seu modelo de gestão de risco com o objetivo de melhorar a solvência e a resiliência do balanço.*

Inclui iniciativas projetadas para garantir que a gestão de risco da CGD esteja alinhada com as melhores práticas a nível internacional e regulamentar e para garantir a implementação de um modelo de negócios com gestão de risco eficiente. Entre as suas prioridades, está a desalavancagem de créditos de cobrança duvidosa, conforme acordado com o BCE.

As iniciativas a curto e médio prazo já produziram um número significativo de resultados:

**#10 Atualização do modelo de risco**

- ICAAP: alocação de capital interno local e avaliação de adequação garantida para todas as unidades *core*. A primeira quantificação da adequação do capital local foi concluída no 4º trimestre de 2019;
- *Stress Test*: o exercício de teste de *stress* da EBA / BCE em 2020 foi iniciado em 2019, com resultados que devem ser relatados no primeiro trimestre de 2020;
- Prosseguiu o trabalho de desenvolvimento e validação de modelos de *scoring* e *rating* para as Entidades do Grupo, juntamente com o desenvolvimento de modelos locais no BNU Macau, BCI Moçambique, Banco Interatlântico, Sucursal da França e BCG Angola;
- Foi elaborado uma nova base de dados de recuperações em conformidade com o CRR e o desenvolvimento do modelo *Loss Given Default*.

**#11 Otimização de recuperação (padrão)**

- Foi concluído um novo modelo de recuperação, com o objetivo de centralizar e otimizar o processo de recuperação;
- 4 vendas do portfólio NPL concluídas em 2019, compostas principalmente por empréstimos hipotecários.

**# 12 Otimização de recuperação (especializada)**

- 2 vendas NPL de crédito às PME realizadas, incluindo ativos imobiliários;
- Vendas de NPL individuais foram realizadas pela primeira vez.

**# 13 Otimização de recuperação (Imóveis)**

- Objetivos de vendas para ativos *mass market* superados;
- Os objetivos de preservação de valor foram atingidos com valores de vendas 9% acima do valor contabilístico bruto;
- 2 Fundos imobiliários vendidos, reduzindo o volume de propriedades de investimento imobiliário;
- Venda do Shopping Nova Arcada concluída no 4º trimestre de 2019.

**# 17 Recapitalização**

- Plano de recapitalização concluído em 2018, após as fases iniciais de 2017.

## ***Pilar 5*** *- Serviço ao cliente*

Um novo pilar projetado para responder aos desafios da digitalização e serviço ao cliente foi criado no final de 2017. Esse pilar visa implementar a estratégia de transformação digital da CGD e redesenhar a chamada "experiência do cliente", otimizando os níveis de serviço ao cliente.

Em 2019, realizaram-se as seguintes iniciativas:

- App DABOX - um *personal trainer* financeiro que beneficia da PSD2, com agregação de contas, categorização e monitoramento de metas financeiras - lançado para não clientes;
- Lançamento do CAIXA Intelligent Virtual Assistant - tecnologia de reconhecimento de voz que permite aos clientes executar as principais transações financeiras no Caixadirecta;
- Novos produtos e serviços lançados *online* no Caixadirecta para indivíduos, incluindo pagamentos com QR Code; depósitos estruturados; abertura de conta de ativos financeiros; novos recursos de corretagem;
- 500.000 clientes geridos remotamente, um aumento expressivo em relação ao ano anterior;
- Atingido o marco de 1 milhão de *downloads* da App Caixadirecta;

Vários prémios e distinções de Digital Banking foram recebidos, em Portugal e a nível europeu, um reconhecimento da qualidade e inovação da oferta da CGD.

A execução do Plano Estratégico em 2019 permitiu alcançar com sucesso um conjunto alargado de objetivos fixados para esse ano, com expressão nos principais rácios financeiros:

(1) ROE da atividade corrente = (Resultado líquido + Custos não recorrentes + Interesses que não controlam) / Capitais próprios (média de 13 observações mensais)

## 1.4.3. Principais Riscos e Incertezas para 2020

O crescimento global abrandou consideravelmente em 2019 devido sobretudo à desaceleração do comércio mundial, cuja taxa de crescimento diminuiu de 4.0% em 2018 para cerca de 1% em 2019. Esta moderação decorreu da imposição de tarifas e do levantamento de outras barreiras ao comércio por parte dos EUA e China, num contexto de maturação do ciclo económico global. A par do abrandamento do comércio mundial ao longo de todo o ano, a atividade nos serviços também moderou. A desaceleração afetou tanto as economias desenvolvidas, como emergentes, com o ritmo de expansão da economia mundial a ser o mais baixo desde a crise financeira de 2008-09.

Os cenários centrais relativos às projeções de crescimento económico de 2020 sofreram revisões em baixa ao longo de 2019, em alguns casos significativas. No início deste ano estimava-se uma ligeira aceleração da economia global, que o bloco emergente crescesse mais do que no ano anterior e que o bloco dos países desenvolvidos se expandisse a um ritmo inferior ao observado em 2019. No entanto, o crescimento económico ficou comprometido, logo no início do ano, com a alteração substancial resultante do aparecimento de um surto de Coronavírus na China.

Na China, a atividade económica foi interrompida durante dois meses, tendo sido desencadeadas medidas extremas de contenção e de quarentena, o que provocou uma queda abrupta da atividade em todos os setores, e um impacto significativo nos países adjacentes como a Coreia do Sul e o Japão, resultado da redução do comércio internacional, devido às disrupções significativas das cadeias de produção e de fornecimento.

A epidemia denominada COVID-19 rapidamente se alastrou para o bloco desenvolvido, numa primeira instância para Itália, onde o número de casos confirmados registou ritmos exponenciais de crescimento ainda no final de fevereiro, associados a uma elevada taxa de mortalidade. Com a disseminação do COVID-19 para outros países europeus, e mais tarde para os EUA, assistiu-se ao escalar das medidas de isolamento social e de quarentena, limitando os movimentos de pessoas aos mínimos necessários e paralisando quase na totalidade a economia mundial por tempo indeterminado, tanto na indústria, como nos serviços, com destaque para alguns setores, como a aviação e o turismo.

Esta crise representará um choque económico sem precedentes, pelo menos até à segunda metade do ano, tendo as diversas projeções passado a antecipar uma recessão mundial ainda mais acentuada que a registada na crise financeira de 2008, divergindo apenas na magnitude esperada. Se pelo lado da oferta o risco é a destruição da capacidade produtiva, na sequência de despedimentos e falências das empresas, do lado da procura os riscos prendem-se com a redução do consumo, investimento e procura externa, e uma maior aversão ao risco. Estes dois efeitos conjugados terão um impacto maior quanto mais prolongada for a duração das medidas para conter a propagação do vírus.

Em resposta aos receios quanto à forte recessão esperada para 2020, sobretudo no primeiro e segundo trimestres, os bancos centrais e os governos encetaram esforços significativos e concertados.

Ao nível da política monetária, foram deliberadas reduções de taxas diretoras para mínimos históricos por parte de diversos bancos centrais, assim como a implementação, ou extensão, dos programas com medidas não convencionais, exemplos da Reserva Federal dos EUA (Fed) ou do Banco Central Europeu (BCE), no primeiro caso durante tempo e montantes ilimitados, prioritizando a provisão de liquidez e assegurando condições financeiras acomodatícias. O BCE, por seu lado, aumentou significativamente o montante do programa de compra de ativos até ao final de 2020, retirando o limite máximo de 33% para a compra de obrigações soberanas e títulos do tesouro dos Estados-membros, e afirmando que o pacote iria dispor de flexibilidade para favorecer os países mais afetados pelo COVID-19. Desta forma, o BCE deverá conseguir um maior controlo da dispersão de spreads entre os países da Área Euro.

A nível orçamental, têm sido introduzidos programas governamentais com linhas de financiamento às famílias e empresas, de forma a fomentar a recuperação das economias já a partir do terceiro trimestre. Este esforço orçamental implica, para os vários países, uma deterioração muito significativa da sua situação orçamental e aumentos de dívida pública, e irá será tanto maior quanta a dificuldade em conter a propagação do vírus, constituindo por isso, no futuro, um risco potencial de solvabilidade.

Apesar da moderação económica e do incremento dos níveis de incerteza política, 2019 caracterizou-se pela valorização generalizada das principais classes de ativos, impulsionada pela decisão por parte dos principais bancos centrais de reforçar os estímulos monetários existentes. O montante líquido de redução das taxas diretoras durante o segundo semestre correspondeu ao mais expressivo desde a crise financeira. Não obstante o abrandamento substancial dos lucros, os índices acionistas a nível global alcançaram as rendibilidades mais elevadas da última década, enquanto o estreitamento de spreads beneficiou as obrigações, quer de governos, quer de crédito.

Na transição para 2020 os mercados financeiros demonstraram ainda um otimismo moderado assente na expetativa de resolução, ou não agravamento, das tensões comerciais, e na perspetiva de manutenção de políticas monetárias expansionistas; todavia, a epidemia viral exerceu um impacto profundo sobre as principais classes de ativos, sobretudo a partir do final de fevereiro, alterando as perspetivas de curto e médio prazo.

Em face do impacto que o COVID-19 trará para a economia, é expetável que os ativos financeiros de maior risco, como os mercados acionistas, permaneçam envoltos numa elevada incerteza, enquanto se observará, como tem sido já constatado, uma crescente procura por ativos de refúgio, tal como obrigações soberanas e o ouro. Não obstante, o inevitável aumento do nível de endividamento, devido às medidas mitigadoras tomadas por parte dos governos, deverão representar uma pressão adicional sobre os custos de financiamentos dos países mais afetados, especialmente no Sul da Europa, onde os rácios de dívida pública permanecem ainda bastante elevados.

Um risco associado ao COVID-19 é naturalmente o risco de saúde pública, dado os elevados sacrifícios humanos que a epidemia poderá provocar, como é possível observar em Itália, Espanha e outros países. Esta situação poderá registar-se também noutros países europeus, não se excluindo o cenário de os serviços nacionais de saúde não terem capacidade de resposta para acentuados crescimentos na propagação do vírus.

Embora a epidemia de COVID-19 constitua o maior risco para 2020, permanecem ainda diversos riscos, nomeadamente relacionados com tensões comerciais, e o seu impacto na economia mundial. Estas tensões podem, ainda, interagir com o próprio surto, afetando ainda mais as já muito negativas perspetivas de crescimento. Embora o anúncio da assinatura da fase um do acordo comercial entre os EUA e a China em janeiro tenha contribuído para a redução destas tensões, o impacto deverá ser limitado dado que as tarifas anteriormente agravadas não serão revertidas, continuando por isso a pesar sobre o desempenho do comércio e da atividade em ambos os países.

Aliado a isto, é expectável que a economia da China desacelere significativamente no primeiro e segundo trimestre do ano, em simultâneo com os efeitos ainda decorrentes da guerra comercial. Estes efeitos ocorrem num momento de ajustamento estrutural em que as autoridades procuram aumentar o peso da procura interna e tornar a economia menos dependente do comércio externo, e durante o qual lida com níveis de endividamento elevados nas empresas estatais e locais. A desaceleração da China continuará a limitar o potencial de recuperação dos seus principais parceiros comerciais, dada a sua dimensão e peso nas cadeias de valor globais.

Os níveis de endividamento por parte das empresas, tanto em diversos países desenvolvidos (ex. EUA), como em países emergentes (ex. China), não têm ocupado os lugares cimeiros das listas de riscos dos investidores, embora várias instituições como o Banco Mundial tenham vindo a sublinhar desde há muitos anos este risco latente. As políticas de taxas de juro baixas ou negativas em alguns bancos centrais, como o BCE, serviram de incentivo a isso e à tomada de riscos excessivos por parte dos investidores, potenciando a criação de bolhas especulativas em algumas classes de ativos e no imobiliário. Dado o súbito aumento de aversão ao risco e a deterioração

muito significativa das condições financeiras, poderá assistir-se a um incremento significativo dos custos ou limitações de financiamento, tornando-se insuportável para diversas empresas e para muitas famílias.

Um outro risco acrescido para este ano, que emergiu quase em simultâneo com a crise do COVID-19, diz respeito ao setor petrolífero e prende-se predominantemente com as pressões sobre os preços do petróleo, que se encontram em mínimos de vários anos. Para além do aumento de risco da recessão global e a consequente redução das necessidades da matéria-prima, do lado dos países produtores tem persistido a vontade de aumentar a oferta, efeitos que provocaram um aumento de stocks, e uma queda da cotação da matéria-prima que atingiu 70%, levando o barril de brent para próximo de $20. Estes elementos têm impactos nos países exportadores de petróleo, como é o caso de Angola. No bloco desenvolvido, o efeito prender-se-á com um agravamento das tendências deflacionistas.

Apesar do foco no atual surto de COVID-19, outros elementos de risco continuarão presentes após a desejável retoma da normalidade. A intensificação de crises sociais em 2019 deverá servir de alerta para o impacto dos riscos relacionados com a perceção de injustiça na distribuição da riqueza, fator que gera convulsões e turbulências, como recentemente advertiram as Nações Unidas num relatório sobre o Índice de Desenvolvimento Humano, com reflexo nefasto na atividade económica, contribuindo para a deterioração das contas públicas, e para tornar menos previsíveis os resultados das eleições e fortalecer políticos e discursos populistas.

Por fim, não pode deixar de se assinalar o papel das alterações climáticas e eventos climáticos extremos. Embora dezenas de países tenham assinado o tratado de Paris, comprometendo-se a limitar o aumento das temperaturas a 2°C até o fim do século, muitos não conseguiram implementar as políticas necessárias numa altura em que estas alterações já provocam elevados dados patrimoniais, ameaçam vidas humanas e perdas significativas da biodiversidade, para além de restringirem o crescimento económico, afetarem a rendibilidade das empresas e o bem-estar das populações e gerarem potenciais conflitos económico-sociais.

No que concerne à economia portuguesa, o PIB real registou em 2019 um ritmo de expansão de 2.2%, após 2.6% em 2018, o que se traduziu no segundo ano consecutivo de moderação do crescimento em convergência para um ritmo mais próximo do potencial. Antes da epidemia de COVID-19, o Banco de Portugal (BdP), no Boletim Económico de dezembro de 2019 projetava um crescimento de 1.7% para este ano. No Boletim Económico de março de 2020, o BdP alterou significativamente o cenário base, esperando agora uma contração anual de 3.7% do PIB real em 2020, com uma forte queda da atividade económica na primeira metade do ano, em particular, no segundo trimestre, devendo retomar uma tendência de crescimento apenas no final do ano. Este cenário está altamente dependente da capacidade de mitigação dos impactos económicos e de contenção da propagação do vírus.

A crescente interdependência externa nos últimos anos tornou o País ainda mais exposto ao resto do mundo. Em 2020, os principais riscos que condicionarão a economia portuguesa são desfavoráveis. O principal risco externo para a atividade económica nacional corresponde à profunda recessão da economia global, com destaque para os principais parceiros comerciais, com impacto não só nas exportações de bens, mas sobretudo no setor do turismo. Ao nível interno, destaque para os riscos inerentes às medidas de apoio às famílias e os custos acrescidos para o sistema de saúde, os quais provocarão um aumento dos níveis de endividamento das Administrações Públicas, ampliando a vulnerabilidade de Portugal a súbitas alterações das condições de financiamento externas, sendo acentuada pela potencial reavaliação dos prémios de risco.

Face à contração acentuada da economia nacional e internacional, e dado o elevado nível de endividamento, Portugal encontra-se em risco de registar um agravamento dos custos de financiamento via mercado, bem como dos termos e taxas de juro média em carteira. Esta situação contrasta com a recente descida substancial das taxas de juro das obrigações soberanas ao longo de 2019 e a melhoria do rating por parte da agência Standard & Poor's em março, e a subida da classificação pela DBRS, neste caso de "BBB" para "BBB high", em outubro, reforçando a qualidade de grau de investimento dos títulos de dívida portuguesa.

O cenário de uma pandemia e os seus severos impactos, designadamente económicos, eram, até há pouco, contemplados como remotos. A total extensão das suas consequências para o setor bancário é de difícil aferição. Conjuntamente com as consequências do surto de COVID-19 em termos operacionais, numerosos fatores afetarão os bancos.

Em primeiro lugar, o fator temporal afigura-se como primordial. Enquanto que a circunscrição temporal do surto por alguns meses originará impactos que se afigurarão como mais facilmente resolúveis, a materialização de uma crise severa e que se prolongue por vários meses, representará um desafio de elevada magnitude para todo o sistema bancário. Desta forma, à medida que a total extensão das consequências para a economia decorrentes do COVID-19 for sendo conhecida, nomeadamente a contração do PIB, o aumento do défice e do endividamento público, será, de igual forma, conhecido o impacto para os bancos. No entanto, os bancos poderão perspetivar desde já aumentos de custos, quebras de comissões, compressão adicional da margem financeira, perdas de crédito e desafios crescentes de compliance e corporate governance. Paralelamente, a política

vigente nos últimos anos de taxas de juro baixas aliada à falta de liquidez e profundidade atual dos mercados financeiros, potenciará o desinvestimento em classes de ativos percecionadas com risco de sobrevalorização e eventualmente traduzir-se-á num impacto negativo nas carteiras de investimento. Do lado da carteira de crédito, existirá uma preocupação crescente com setores económicos relacionados com o lazer e turismo e porventura com os negócios de pequena dimensão ou aqueles que não conseguem operar por via remota. Assim, existirá o risco de uma evolução negativa do stock de NPLs e de deterioração dos resultados dos bancos, penalizados pela constituição de imparidades, sobretudo após o fim das moratórias concedidas ao abrigo das medidas de contingência do surto de COVID-19, apesar de uma maior flexibilização temporária dos requisitos de reguladores e supervisores europeus.

Dado o *feedback loop* entre bancos e soberanos e o aumento de volatilidade nos mercados financeiros, será expectável igualmente a deterioração significativa das condições de financiamento no mercado.

A este extraordinário desafio dada a sua complexidade ao nível operacional, regulatório e até humano, acrescem ainda os desafios já decorrentes da reestruturação vigente no modelo de negócio bancário. A inação e não adaptação do modelo de negócio bancário aos novos desafios de ordem social, económica e tecnológica, constitui um risco à sua rendibilidade e à sua viabilidade económica. Atendendo aos seus contributos para a redução de custos, com processos mais ágeis e eficientes, e para a captura de oportunidades de negócio, através da personalização e antecipação da oferta de produtos e serviços, a transformação digital configura-se, assim, fundamental para o futuro do setor bancário.

Em resultado do processo de digitalização dos serviços financeiros, os bancos estão hoje mais expostos a ciberataques ou a problemas operacionais de origem tecnológica. A dependência excessiva de sistemas de IT end-of-life, isto é, sem atualizações de segurança e, portanto, mais permeáveis à cibercriminalidade, a concentração existente no fornecimento de alguns serviços informáticos e o uso frequente dos meios digitais no relacionamento com o cliente no decurso das medidas de distanciamento social exigidas pelo surto de COVID-19 confere uma natureza potencialmente sistémica às repercussões das falhas de segurança, constituindo riscos adicionais para o setor bancário.

Por fim, uma fonte adicional de risco para o setor bancário está relacionada com as alterações climáticas – seja por via da manifestação crescente das suas consequências a nível físico, seja pela incerteza relativamente à forma como se irá adotar uma economia sustentável de baixo carbono (riscos de transição) e, em particular, quanto à velocidade dessa transição (soft vs. hard landing). Este aspeto poderá implicar alterações nos ativos dos bancos, designadamente no que se refere às exposições a setores mais poluentes (*brown assets*).

## 1.4.4. Atividade Consolidada

### Resultados

Em 2019 a margem financeira estrita atingiu 1.132,1 milhões de euros, uma variação de -51,1 milhões de euros (-4,3%) face ao ano anterior, penalizada pela conjuntura de taxas de juro, que atingiram mínimos históricos no terceiro trimestre de 2019, e pelos elevados reembolsos antecipados de crédito por parte de entidades públicas.

MARGEM FINANCEIRA

(milhões de euros)

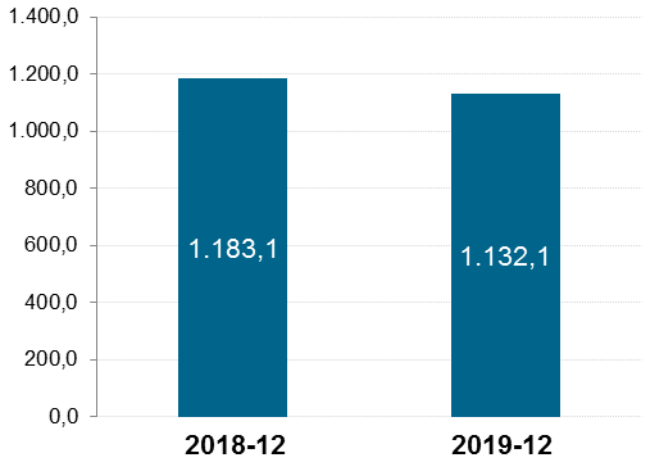

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (CONSOLIDADO)

(milhares de euros)

| | | | Variação | |
|---|---|---|---|---|
| | 2018-12 | 2019-12 | Abs. | (%) |
| Juros e rendimentos similares | 2.041.382 | 1.828.091 | -213.291 | -10,4% |
| Juros e encargos similares | 858.267 | 696.033 | -162.234 | -18,9% |
| Margem financeira | 1.183.114 | 1.132.058 | -51.057 | -4,3% |
| Rendimentos de instrumentos de capital | 16.828 | 31.496 | 14.668 | 87,2% |
| **Margem financeira alargada** | **1.199.942** | **1.163.553** | **-36.389** | **-3,0%** |
| Rendimentos de serviços e comissões | 603.876 | 630.352 | 26.476 | 4,4% |
| Encargos com serviços e comissões | 123.787 | 128.449 | 4.663 | 3,8% |
| Resultados de serviços e comissões | 480.089 | 501.902 | 21.813 | 4,5% |
| Resultados em operações financeiras | 30.197 | 82.529 | 52.332 | 173,3% |
| Outros resultados de exploração | 47.707 | 136.060 | 88.353 | 185,2% |
| **Margem complementar** | **557.994** | **720.491** | **162.498** | **29,1%** |
| **Produto global da atividade** | **1.757.936** | **1.884.045** | **126.109** | **7,2%** |
| Custos com pessoal | 609.781 | 583.373 | -26.408 | -4,3% |
| Gastos gerais administrativos | 314.275 | 287.162 | -27.112 | -8,6% |
| Depreciações e amortizações | 59.902 | 94.255 | 34.353 | 57,3% |
| Custos de estrutura | 983.958 | 964.790 | -19.168 | -1,9% |
| **Resultado bruto de exploração** | **773.977** | **919.254** | **145.277** | **18,8%** |
| Imparidade do crédito (líquido) | 121.394 | -47.565 | -168.959 | -139,2% |
| Provisões e imparid. de outros ativos (líquido) | -88.695 | -124.965 | -36.269 | - |
| **Provisões e imparidades** | **32.699** | **-172.530** | **-205.228** | **-627,6%** |
| **Resultados operacionais** | **741.279** | **1.091.784** | **350.505** | **47,3%** |
| **Impostos** | **306.742** | **332.045** | **25.304** | **8,2%** |
| Correntes | 64.587 | 111.522 | 46.935 | 72,7% |
| Diferidos | 209.295 | 193.494 | -15.801 | -7,5% |
| Contribuição sobre o setor bancário | 32.860 | 27.029 | -5.831 | -17,7% |
| **R. depois imp. e antes de int. não control.** | **434.537** | **759.739** | **325.202** | **74,8%** |
| Interesses que não controlam | 43.788 | 49.904 | 6.116 | 14,0% |
| Result. em empresas por equiv. patrimonial | 52.281 | 43.121 | -9.161 | -17,5% |
| Resultados de filiais detidas para venda | 52.745 | 22.973 | -29.772 | -56,4% |
| **Result. líq. atribuível ao acionista da CGD** | **495.776** | **775.928** | **280.153** | **56,5%** |

Os resultados de serviços e comissões totalizaram 501,9 milhões de euros em 2019, um crescimento de 21,8 milhões de euros (+4,5%) face a dezembro de 2018.

Os resultados em operações financeiras foram positivos e atingiram 82,5 milhões de euros, (+173,3% que em 2018) valor suportado pelo comportamento favorável da carteira de ativos financeiros e respetivas coberturas.

Os outros resultados de exploração ascenderam a 136,1 milhões de euros, +88,4 milhões de euros do que em 2018.

O produto bancário gerado pela CGD em 2019 alcançou assim 1.884 milhões de euros, um aumento de 7,2%, +126,1 milhões de euros face a 2018 influenciado essencialmente pelas variações positivas dos resultados de serviços e comissões, bem como dos outros resultados de exploração.

Os custos de estrutura totalizaram 964,8 milhões de euros (-1,9%) em 2019, evolução positiva face a 2018, impactada pela diminuição dos gastos gerais administrativos (-4,3%) e dos custos com pessoal (-8,6%). Este montante inclui um custo não recorrente de 50,7 milhões de euros para os programas de pré reformas e rescisões por mútuo acordo,maioritariamente por contrapartida da utilização em igual montante da provisão constituída em 2017 para este efeito. O aumento das depreciações e amortizações decorre da entrada em vigor de uma nova

norma contabilistica (IFRS16), tendo como contrapartida uma redução noa gastos administrativos, nomeadamente na rubrica de rendas e alugueres.

## CUSTOS DE ESTRUTURA

(milhões de euros)

| | 2018-12 | 2019-12 | Variação Abs. | Variação (%) |
|---|---|---|---|---|
| Custos com pessoal | 609,8 | 583,4 | -26,4 | -4,3% |
| Gastos gerais administrativos | 314,3 | 287,2 | -27,1 | -8,6% |
| Depreciações e amortizações | 59,9 | 94,3 | 34,4 | 57,3% |
| **Total** | **984,0** | **964,8** | **-19,2** | **-1,9%** |

Nos gastos gerais administrativos os principais custos e respetivas variações foram os seguintes:

## GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

(milhões de euros)

| | 2018-12 | 2019-12 | Variação Abs. | Variação (%) |
|---|---|---|---|---|
| **Total** | **314,3** | **287,2** | **-27,1** | **-8,6%** |
| do qual: | | | | |
| Água, energia e combustíveis | 15,9 | 14,6 | -1,3 | -7,9% |
| Rendas e alugueres | 47,7 | 7,2 | -40,4 | -84,9% |
| Comunicações | 24,3 | 26,4 | 2,1 | 8,8% |
| Publicidade e edição de publicações | 16,0 | 15,3 | -0,7 | -4,6% |
| Conservação e reparação | 32,4 | 31,7 | -0,7 | -2,3% |
| Informática | 55,1 | 57,0 | 1,9 | 3,4% |
| Serviços de segurança e vigilância | 6,5 | 6,1 | -0,4 | -5,6% |
| Transporte de valores e outros | 9,3 | 9,0 | -0,3 | -3,4% |

O *cost-to-income,* graças às melhorias quer do lado dos custos de estrutura que se reduziram, quer do lado do Produto Bancário que aumentou, alcançou 50,1%, que compara com 54,4% de 2018. O *cost-to-core income*, que exclui os resultados de operações financeiras e custos não recorrentes, baixou de 56,3% para 55,9%.

## INDICADORES DE EFICIÊNCIA

| | 2018-12 | 2019-12 |
|---|---|---|
| *Cost-to-income* (atividade consolidada) (1) | 54,4% | 50,1% |
| *Cost-to-core income* (2) | 56,3% | 55,9% |
| Custos com pessoal / Produto global de atividade (1) | 33,7% | 30,3% |
| Cust. com pessoal recorrentes / Prod. global ativ. *core* (2) (3) | 33,9% | 32,6% |
| Gastos gerais admin. / Prod. global de atividade | 17,9% | 15,2% |
| Custos de estrutura / Ativo líquido médio | 1,1% | 1,1% |
| Produto global da atividade / Ativo líquido médio | 2,0% | 2,2% |

(1) Calculado de acordo com a Instrução nº 6//2018 do Banco de Portugal.
(2) Cost-to-core income = Custos de estrutura / Produto global de atividade *core*.
(3) Produto global de atividade *core* = Margem financeira + Comissões líquidas.

O resultado bruto de exploração evoluiu favoravelmente tendo registado um acréscimo de 145,3 milhões de euros (+18,8%). Para esta evolução favorável contribuíu a subida da margem complementar em cerca de 162,5 milhões de euros, com a componente de resultados de operações financeiras a contribuírem com 52,3 milhões de euros e os outros resultados de exploração com um contributo de 88,4 milhões de euros.

## CONTRIBUTO PARA O RESULTADO BRUTO DE EXPLORAÇÃO

(milhões de euros)

| | 2018-12 | 2019-12 | Variação Abs. | Variação (%) |
|---|---|---|---|---|
| Banca comercial nacional | 396,4 | 511,7 | 115,4 | 29,1% |
| Atividade internacional | 245,1 | 270,3 | 25,2 | 10,3% |
| Banca de investimento | 52,1 | 26,5 | -25,6 | -49,2% |
| Outros | 80,4 | 110,7 | 30,3 | 37,7% |
| **Resultado bruto de exploração** | **774,0** | **919,3** | **145,3** | **18,8%** |

No período de janeiro a dezembro de 2019 foram contabilizadas nas contas da atividade consolidada imparidades para crédito no valor de -47,6 milhões de euros, este valor resulta da contabilização de imparidades líquidas de anulações e reversões no valor de 61,0 milhões de euros, que foram mais que absorvidas pelo valor da recuperação de crédito no montante de 108,6 milhões de euros.

Tendo em conta o exposto, o indicador de imparidades para crédito em percentagem do saldo médio da carteira de crédito (custo do risco de crédito) situou-se em -0,09% em dezembro de 2019. As imparidades de outros ativos refletem a reversão relacionada com a venda das subsidiárias em Espanha e na África do Sul.

## PROVISÕES E IMPARIDADES DO EXERCÍCIO

(milhões de euros)

| | 2018-12 | 2019-12 | Variação Abs. | Variação (%) |
|---|---|---|---|---|
| Provisões líquidas | -113,7 | -22,5 | 91,2 | - |
| Imparidade de crédito | 121,4 | -47,6 | -169,0 | -139,2% |
| Perdas de impar., líq. anulações e reversões | 217,3 | 61,0 | -156,3 | -71,9% |
| Recuperação de crédito | 95,9 | 108,6 | 12,7 | 13,2% |
| Imparidade de outros ativos financeiros | 14,8 | 49,1 | 34,4 | 232,7% |
| Imparidade de outros ativos | 10,2 | -151,6 | -161,8 | -1580,6% |
| **Provisões e imparidade do exercício** | **32,7** | **-172,5** | **-205,2** | **-627,6%** |

Os resultados operacionais do ano totalizaram 1.091,8 milhões de euros, que compara com 741,3 milhões de euros em 2018

Os impostos ascenderam a 332,0 milhões de euros em 2019, montante que compara com 306,7 milhões de euros apurados em dezembro de 2018, um aumento justificado pela subida dos resultados operacionais. Os referidos impostos incluem a contribuição sobre o sector bancário que ascendeu a 27,0 milhões de euros em 2019.

Os resultados de filiais detidas para venda ascenderam a 23,0 milhões de euros, refletindo uma redução de 56,4%, explicada pela venda durante o ano das subsidiárias internacionais, e os resultados em empresas por equivalência patrimonial foram de 43,1 milhões de euros, revelando um decréscimo de 17,5%, impactados pela diminuição do contributo da área seguradora.

Em resultado das evoluções descritas a CGD registou um lucro consolidado de 775,9 milhões de euros no ano de 2019, que compara com um resultado líquido de 495,8 milhões de euros do ano anterior, assinalando um crescimento de 56,5%.

Este valor incorpora um resultado não recorrente de 143,5 milhões de euros, relacionado com os processos de venda das subsidiárias internacionais, decorrente maioritariamente da reversão de imparidades constituídas em 2017, baseadas numa política prudente de valorização destes ativos.

## Balanço

O ativo líquido consolidado da CGD ascendeu a 85.776 milhões de euros a 31 de dezembro de 2019, face a 89.129 milhões de euros registados no final do ano anterior (-3,8%), evolução maioritariamente influenciada pela redução dos ativos não correntes detidos para venda (-81,0%) decorrente das vendas em outubro do Banco Caixa Geral (Espanha) e em novembro do Banco Mercantile (África do Sul), prosseguindo a execução do Plano Estratégico e a otimização do Balanço do Banco.

## BALANÇO (CONSOLIDADO) - SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(milhões de euros)

| | Reexpresso | | Variação (Reexpresso) | |
|---|---|---|---|---|
| Ativo | 2018-12 | 2019-12 | Abs. | (%) |
| Caixa e disp. em bancos centrais | 5.528 | 7.304 | 1.775 | 32,1% |
| Aplicações em instituições de crédito | 3.057 | 3.218 | 162 | 5,3% |
| Aplicações em títulos | 16.383 | 20.452 | 4.069 | 24,8% |
| Crédito a clientes | 51.144 | 47.974 | -3.170 | -6,2% |
| Ativos com acordo de recompra | 55 | 11 | -44 | -80,5% |
| Ativ. não correntes detidos para venda | 7.028 | 1.333 | -5.695 | -81,0% |
| Propriedades de investimento | 810 | 186 | -624 | -77,1% |
| Ativos intangíveis e tangíveis | 491 | 659 | 168 | 34,2% |
| Investimentos em filiais e associadas | 384 | 462 | 78 | 20,2% |
| Ativos por impostos correntes e diferidos | 2.151 | 1.870 | -281 | -13,1% |
| Outros ativos | 2.097 | 2.307 | 211 | 10,1% |
| **Total do ativo** | **89.129** | **85.776** | **-3.353** | **-3,8%** |
| | | | | |
| Passivo | | | | |
| Rec. bancos centrais e instit. de crédito | 1.797 | 1.078 | -719 | -40,0% |
| Recursos de clientes | 62.714 | 65.792 | 3.078 | 4,9% |
| Responsab. representadas por títulos | 3.260 | 2.463 | -797 | -24,4% |
| Passivos financeiros | 738 | 909 | 171 | 23,2% |
| Passivos não correntes detidos para venda | 6.185 | 981 | -5.204 | -84,1% |
| Provisões | 1.047 | 1.044 | -3 | -0,3% |
| Passivos subordinados | 1.160 | 1.116 | -43 | -3,7% |
| Outros passivos | 3.943 | 3.827 | -116 | -2,9% |
| **Total do passivo** | **80.843** | **77.210** | **-3.633** | **-4,5%** |
| | | | | |
| **Capitais próprios** | **8.285** | **8.566** | **281** | **3,4%** |
| | | | | |
| **Total do passivo e capitais próprios** | **89.129** | **85.776** | **-3.353** | **-3,8%** |

A rubrica de propriedades de investimento registou um decréscimo de 624 milhões de euros, face a dezembro de 2018, fortemente influenciado pela redução da participação da CGD em diversos fundos imobiliários, com destaque para o Fundo Fundimo.

O total do passivo diminuiu 3.633 milhões de euros, -4,5% face a dezembro de 2018, salientando-se na sua evolução a redução dos recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito (-719 milhões de euros, -40,0%) e das responsabilidades representadas por títulos (-797 milhões de euros, -24,4%).

Por entidades, o contributo para o ativo líquido consolidado foi o seguinte:

## ATIVO LÍQUIDO CONSOLIDADO DO GRUPO CGD - SALDOS DEVEDORES EM 31 DE DEZEMBRO

(milhões de euros)

| GRUPO CGD | 2018-12 | | 2019-12 | |
|---|---|---|---|---|
| | Valor | Estrutura | Valor | Estrutura |
| Caixa Geral de Depósitos (1) | 65.033 | 73,0% | 68.551 | 79,9% |
| Banco Caixa Geral (Espanha) | 4.874 | 5,5% | 0 | 0,0% |
| Banco Nacional Ultramarino, SA (Macau) | 828 | 0,9% | 787 | 0,9% |
| Caixa Banco de Investimento | 787 | 0,9% | 579 | 0,7% |
| Caixa Leasing e Factoring | 19 | 0,0% | 19 | 0,0% |
| Banco Comercial do Atlântico (Cabo Verde) | 203 | 0,2% | 216 | 0,3% |
| BCG Angola | 152 | 0,2% | 154 | 0,2% |
| Outras empresas (2) | 17.233 | 19,3% | 15.470 | 18,0% |
| **Ativo líquido consolidado** | **89.129** | **100,0%** | **85.776** | **100,0%** |

(1) Atividade individual.
(2) Inclui as unidades registadas pelo método de equivalência patrimonial.
Nota: Valores de dezembro de 2018 são reexpressos.

O saldo das aplicações em títulos, incluindo títulos com acordos de recompra e derivados de negociação, totalizou 20.463 milhões de euros no final de 2019, o que representou uma subida de 4.025 milhões de euros (+24,5%) comparativamente com o valor registado um ano antes. Este comportamento foi determinado pelo acréscimo da rubrica de investimentos ao custo amortizado, que face ao final de 2018 aumentou 5.099 milhões de euros.

## APLICAÇÃO EM TÍTULOS (CONSOLIDADO) (a) - SALDOS DEVEDORES EM 31 DE DEZEMBRO

(milhões de euros)

| | Reexpresso | | Variação | |
|---|---|---|---|---|
| | 2018-12 | 2019-12 | Abs. | (%) |
| Ativ. financeiros justo valor atr. de resultados | 7.696 | 7.835 | 139 | 1.8% |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 4.822 | 3.609 | -1.213 | -25.2% |
| Outros investimentos ao custo amortizado | 3.920 | 9.019 | 5.099 | 130.1% |
| **Total** | **16.438** | **20.463** | **4.025** | **24.5%** |

(a) Após imparidade e incluindo ativos com acordo de recompra e derivados de negociação.

### *Crédito*

A carteira de crédito a clientes totalizou 47.974 milhões de euros em termos líquidos, o que correspondeu a uma redução de 6,2% face ao final de 2018. Relativamente à nova produção de crédito, merece particular destaque o aumento na produção de crédito à habitação em Portugal que no final de 2019 totalizou 2.073 milhões de euros, mais 514 milhões de euros que em dezembro de 2018, (+33,0%), reforçando o papel de liderança da CGD enquanto principal banco no segmento de particulares.

Não obstante a forte progressão da nova produção, esta não foi suficiente para contrariar a redução da carteira, fortemente influenciada pelas vendas de NPL's e pela desalavancagem verificada em alguns segmentos de clientes, nomeadamente no setor público administrativo.

## CRÉDITO A CLIENTES [a]

(milhões de euros)

| | 2018-12 | 2019-12 | Variação 2019-12 vs 2018-12 Abs. | (%) |
|---|---|---|---|---|
| Empresas | 19.714 | 18.692 | -1.022 | -5,2% |
| Governo | 5.693 | 3.176 | -2.517 | -44,2% |
| Particulares | 29.518 | 28.255 | -1.264 | -4,3% |
| Habitação | 26.862 | 26.067 | -796 | -3,0% |
| Outros Fins | 2.656 | 2.188 | -468 | -17,6% |
| **Total** | **54.926** | **50.122** | **-4.803** | **-8,7%** |

(a) Atividade consolidada. Valores antes de imparidade e incluindo créditos com acordo de recompra.

O crédito às empresas registou um decréscimo de 1.022 milhões de euros (-5,2%), fortemente impactado pela redução de exposições não produtivas através de vendas e write-offs da carteira de crédito efetuados durante o ano de 2019, destacando-se por setores de atividade a diminuição verificada no setor da construção e atividade imobiliária (-10,4%) e no setor do alojamento e restauração (-40,2%).

## CRÉDITO A EMPRESAS – ESTRUTURA DEZEMBRO 2019

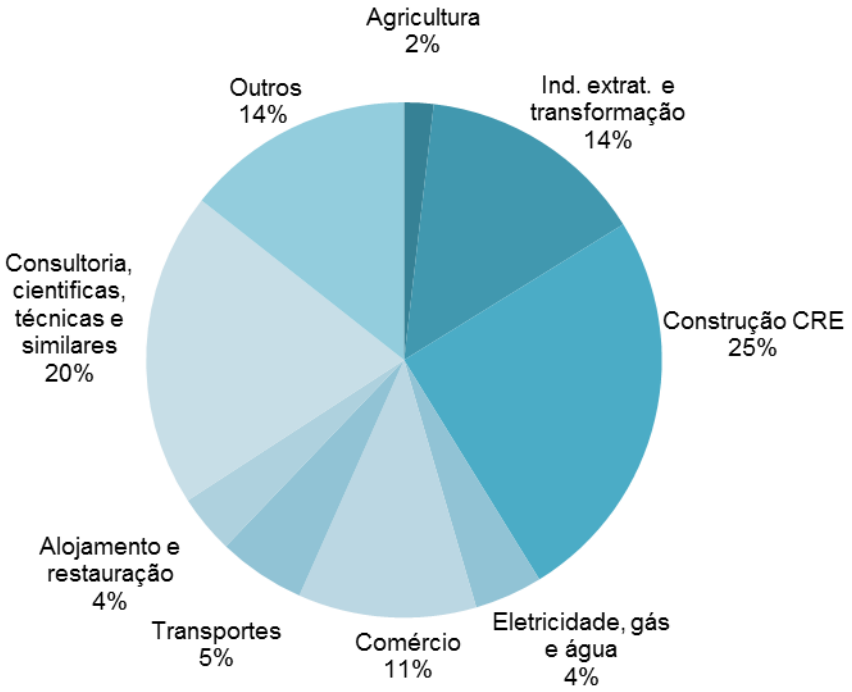


No crédito a particulares, o saldo cifrou-se em 28.255 milhões de euros no final do ano, com uma diminuição de 1.264 milhões de euros (-4,3%), com origem no crédito à habitação (-3,0%). Esta última evolução foi motivada por um volume de amortizações e liquidações superior ao de novas operações, não obstante o aumento registado na contratação de novas operações.

As novas operações de crédito à habitação na CGD (Portugal) têm vindo a registar uma tendência crescente, tendo em 2019 sido contratadas mais 3.726 operações (+515 milhões de euros, +33,1%) do que em 2018, com o montante contratado no ano a atingir 2.073 milhões de euros.

## CRÉDITO HABITAÇÃO – NOVAS OPERAÇÕES (PORTUGAL)

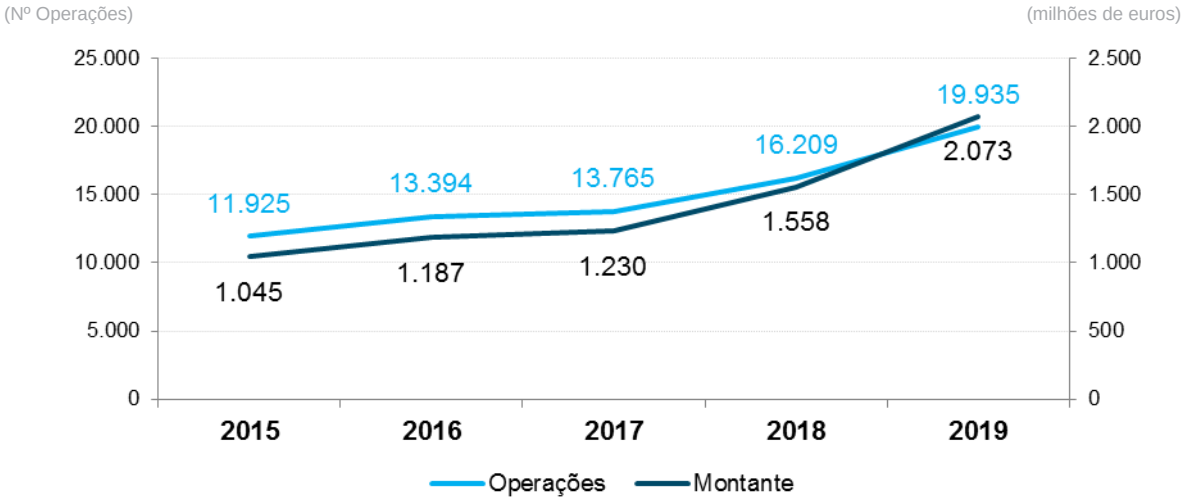


A quota de mercado do crédito da CGD atingiu os 18,2% em dezembro de 2019, fixando-se a de empresas em 14,6% e a de particulares para habitação em 23,6%.

## CRÉDITO A CLIENTES – QUOTAS DE MERCADO (PORTUGAL)

## POR SEGMENTO DE CLIENTES

| | 2018-12 | 2019-12 |
|---|---|---|
| Empresas | 15,2% | 14,6% |
| Particulares | 21,1% | 19,7% |
| *Habitação* | 24,3% | 23,6% |
| *Consumo* | 4,4% | 3,3% |
| Setor público administrativo | 27,6% | 26,3% |
| **Total** | **19,3%** | **18,2%** |

Fonte: Estatísticas Monetárias e Financeiras - Banco de Portugal

A relação de crédito face a depósitos (rácio de transformação) atingiu 73,0% em dezembro de 2019 (81,7% em dezembro de 2018), influenciado igualmente pelo aumento dos depósitos, o que demonstra a vinculação dos clientes com a CGD, mesmo num ambiente de reduzidas taxas de juro.

## RÁCIO CRÉDITO / DEPÓSITOS

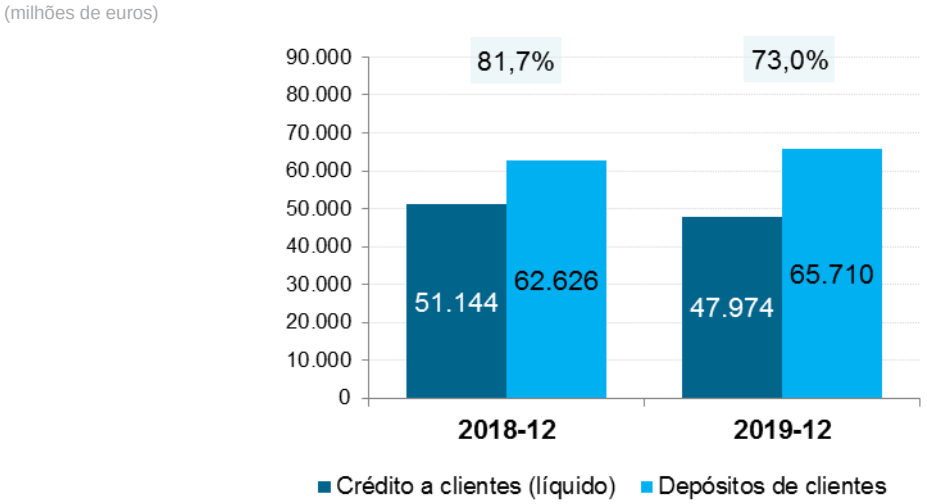


A qualidade de ativos da CGD registou uma evolução favorável. A atuação sobre os NPL permitiu uma redução destes em 7,9 mil milhões de euros (-75%) desde dezembro de 2016. Em 2019, para além da evolução positiva na componente de curas, as vendas e as recuperações tiveram também um comportamento favorável. O rácio de

NPL atingiu os 4,7% no final do ano de 2019 e a sua cobertura por imparidades e por colateral era, nessa data, de 79,3% e 41,8% respetivamente (cobertura total de 121,2%).

## EVOLUÇÃO DE NPL (1)

(milhares de milhões de euros)

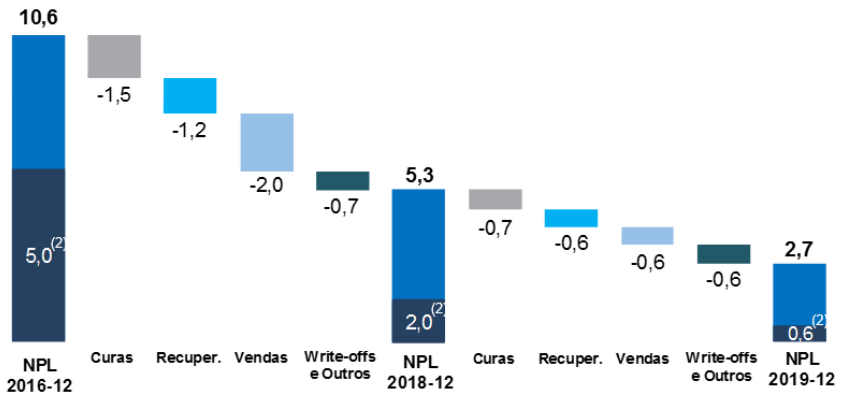


(1) NPL – Non Performing Loans – Definição EBA.
(2) NPL líquido de imparidades.

## QUALIDADE DE CRÉDITO (CONSOLIDADO)

| | 2018-12 | 2019-12 |
|---|---|---|
| Rácio de NPL (1) | 8.5% | 4.7% |
| Rácio de NPE (2) | 6.7% | 3.8% |
| Rácio de exposições de crédito diferidas (3) | 4.2% | 3.9% |
| Cobertura de NPL por imparidades | 62.4% | 79.3% |
| Cobertura de NPE por imparidades | 61.6% | 73.5% |
| Cobertura de exposições de crédito diferidas (3) | 100.1% | 84.3% |
| Custo do risco de crédito | 0.21% | -0.09% |

(1) NPL - Non Performing Loans ( definição EBA) (2) NPE - Non Performing Exposure ( definição EBA) (3) Definição EBA

### *Recursos*

Os recursos de clientes aumentaram o seu peso no total do passivo da CGD de 72% em dezembro de 2018 para cerca de 85% em dezembro de 2019, ilustrando de forma clara as caraterísticas de banco centrado no mercado de retalho português, ao serviço das famílias e empresas.

O total de recursos captados na atividade doméstica ascendeu a 72.949 milhões de euros no final de 2019, o que representou um aumento de 3,8% face ao período homólogo. Salienta-se o comportamento dos depósitos de clientes da actividade doméstica (+2.614 milhões de euros, +4,9%), demostrando a confiança e vinculação dos clientes da CGD. Os produtos fora de balanço, apesar dos decréscimos registados na componente de seguros financeiros e nas OTRV, progrediram 979 milhões de euros (+4,9%) face a dezembro de 2018, com os fundos de investimento mobiliários a aumentar 640 milhões de euros (+17,1%) e os fundos de pensões a registarem um aumento de 459 milhões de euros (+12,6%) face a dezembro de 2018.

Em termos do Grupo, o saldo dos recursos captados totalizou 91.315 milhões de euros, ou seja, um aumento de 2.700 milhões de euros (+2,8% %) face a dezembro de 2018, para o que contribuiu o aumento nos depósitos de clientes de 3.083 milhões de euros (+4,9%).

## CAPTAÇÃO DE RECURSOS PELO GRUPO CGD – SALDOS

(milhões de euros)

| | 2018-12 | 2019-12 | Variação Abs. | Variação (%) |
|---|---|---|---|---|
| **No balanço** | **68.931** | **70.449** | **1.518** | **2,2%** |
| Rec. de inst. de créd. e bancos centrais | 1.797 | 1.078 | -719 | -40,0% |
| Depósitos de clientes | 62.626 | 65.710 | 3.083 | 4,9% |
| *Atividade doméstica* | *53.263* | *55.877* | *2.614* | *4,9%* |
| *Atividade internacional* | *9.363* | *9.832* | *469* | *5,0%* |
| Obrigações hipotecárias | 3.058 | 2.290 | -768 | -25,1% |
| EMTN e outros títulos | 1.362 | 1.290 | -72 | -5,3% |
| Outros | 87 | 82 | -5 | -6,1% |
| **Fora do balanço** | **19.887** | **20.866** | **979** | **4,9%** |
| Fundos de invest. Mobiliário | 3.745 | 4.386 | 640 | 17,1% |
| Fundos de invest. Imobiliário | 777 | 796 | 19 | 2,5% |
| Fundos de pensões | 3.641 | 4.100 | 459 | 12,6% |
| Seguros Financeiros | 8.586 | 8.528 | -59 | -0,7% |
| OTRV | 3.138 | 3.056 | -81 | -2,6% |
| **Total** | **88.818** | **91.315** | **2.497** | **2,8%** |
| **Recursos Totais na Atividade Doméstica** [(1)] | **70.249** | **72.949** | **2.700** | **3,8%** |

(1) Inclui depósitos de clientes, fundos de investimento, seguros financeiros, OTRV e outras obrigações detidas por clientes

Os depósitos de clientes cresceram 4,9% em relação ao final de dezembro de 2018, com os depósitos a crescerem quer na atividade doméstica (+2.614 milhões de euros, +4,9%), quer na atividade internacional (+469 milhões de euros, + 5,0%).

Por modalidades, 33.543 milhões de euros (51,0% do total dos depósitos de clientes) respeitavam a depósitos a prazo e de poupança. Os depósitos à ordem aumentaram 3,5 mil milhões de euros quando comparados com o final de 2018, para 31.884 milhões de euros. Os depósitos à ordem em Portugal não são por norma remunerados, de acordo com a respetiva FIN (Ficha de Informação Normalizada).

O montante de ativos de terceiros fora de balanço da CGD aumentou 979 milhões de euros (+4,9%) face a dezembro de 2018 para 20.866 milhões de euros. Este desempenho positivo resultou da evolução favorável de todas as suas componentes, com exceção das OTRV (-2,6%) e dos seguros financeiros (-0,7%).

## RECURSOS DE CLIENTES – SALDOS

(milhões de euros)

| | 2018-12 | 2019-12 | Variação 2019-12 vs 2018-12 Abs. | Variação 2019-12 vs 2018-12 (%) |
|---|---|---|---|---|
| Depósitos de clientes | 62.626 | 65.710 | 3.083 | 4,9% |
| À ordem | 28.380 | 31.884 | 3.504 | 12,3% |
| A prazo e poupança | 33.981 | 33.543 | -438 | -1,3% |
| Obrigatórios | 266 | 283 | 17 | 6,5% |
| Outros recursos | 87 | 82 | -5 | -6,1% |
| **Total** | **62.714** | **65.792** | **3.078** | **4,9%** |

## DEPÓSITOS DE CLIENTES – QUOTAS DE MERCADO (PORTUGAL)

## POR SEGMENTO DE CLIENTES

| | 2018-12 | 2019-12 |
|---|---|---|
| Empresas | 12,1% | 12,3% |
| Setor público administrativo | 20,9% | 24,2% |
| Particulares | 29,0% | 29,0% |
| *Emigrantes* | *49,5%* | *52,2%* |
| **Total** | **25,1%** | **25,1%** |

Fonte: Estatísticas Monetárias e Financeiras - Banco de Portugal

A CGD manteve a sua posição de liderança no mercado nacional, com uma quota de depósitos totais de 25,1% em dezembro de 2019, atingindo 29% a quota nos depósitos de particulares.

## RESPONSABILIDADES REPRESENTADAS POR TÍTULOS

(milhões de euros)

| | | | Variação 2019-12 vs 2018-12 | |
|---|---|---|---|---|
| | 2018-12 | 2019-12 | Abs. | (%) |
| Emissões do programa EMTN [(a)] | 199 | 170 | -29 | -14,8% |
| Obrigações hipotecárias | 3.058 | 2.290 | -768 | -25,1% |
| Outros | 3 | 4 | 1 | 32,5% |
| **Total** | **3.260** | **2.463** | **-797** | **-24,4%** |

(a) Não inclui emissões classificadas como Passivos Subordinados.

As responsabilidades representadas por títulos totalizaram 2.463 milhões de euros, correspondente a uma diminuição de 24,4% desde o final de 2018.

## PASSIVOS SUBORDINADOS

(milhões de euros)

| | | | Variação 2019-12 vs 2018-12 | |
|---|---|---|---|---|
| | 2018-12 | 2019-12 | Abs. | (%) |
| Emissões do programa EMTN [(a)] | 1.160 | 1.116 | -43 | -3,7% |
| Outros | 0 | 0 | 0 | - |
| **Total** | **1.160** | **1.116** | **-43** | **-3,7%** |

(a) Não inclui emissões classificadas como Responsabilidades Representadas por Títulos.

O saldo dos passivos subordinados totalizou 1.116 milhões de euros, o que representou um decréscimo de 3,7% face a dezembro de 2018.

## Liquidez

O ano de 2019 voltou a caracterizar-se por uma ampla disponibilidade de liquidez, que permitiu efetuar o reembolso de algumas emissões de dívida sem proceder ao seu refinanciamento. Com a conclusão da venda do BCG Espanha, o Grupo CGD terminou o ano também sem qualquer financiamento junto do BCE.

Esta situação, a par de um nível confortável de fundos próprios, possibilitou ainda à CGD, no primeiro trimestre de 2019, o exercício da opção de reembolso antecipado de duas emissões de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Tier 1*), originalmente emitidas em 2004 e 2005, e cujo valor nominal ascendia, à data do reembolso, a 111 milhões de euros.

Em novembro, a CGD regressou ao mercado de capitais com o lançamento, inserido no plano de financiamento definido para o cumprimento dos requisitos de MREL (*Minimum Requirements for own funds and Eligible Liabilities*), de uma emissão de dívida sénior não preferencial, no montante de 500 milhões de euros, com o prazo de 5 anos e taxa de 1.25%, tratando-se da primeira emissão deste tipo de dívida realizada por um banco português.

A carteira de ativos elegíveis da CGD incluídos na *pool* do Eurosistema manteve-se, na generalidade, estável nos 10,8 mil milhões de euros ao longo de 2019. Em termos do Grupo CGD, verificou-se uma redução explicada pela conclusão do processo de venda do Banco Caixa Geral Espanha.

No final de 2019 o rácio *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) situou-se em 331,1%, valor acima das exigências regulamentares e da média dos bancos da União Europeia. Por seu turno, o *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) atingiu 156,0% na mesma data (148,9% em dezembro de 2018).

## Gestão de Capital

Os capitais próprios consolidados totalizaram 8.566 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, o que representa um aumento de 281 milhões de euros face a 2018, salientando-se a evolução das outras reservas de reavaliação que registaram uma evolução positiva de 24 milhões de euros, (+9,2%).

### CAPITAIS PRÓPRIOS (CONSOLIDADO)

(milhões de euros)

| | | | Variação 2019-12 vs 2018-12 | |
|---|---|---|---|---|
| | 2018-12 | 2019-12 | Abs. | (%) |
| Capital social | 3.844 | 3.844 | 0 | 0,0% |
| Outros instrumentos de capital | 500 | 500 | 0 | 0,0% |
| Reservas de reavaliação | 257 | 281 | 24 | 9,2% |
| Outras reservas e resultados transitados | 2.855 | 2.929 | 74 | 2,6% |
| Interesses que não controlam | 333 | 236 | -97 | -29,2% |
| Resultado de exercício | 496 | 776 | 280 | 56,5% |
| **Total** | **8.285** | **8.566** | **281** | **3,4%** |

As outras reservas refletiram a alteração de pressupostos atuariais do fundo de pensões (redução da taxa de desconto e aplicação de novas tábuas de mortalidade originando contribuições extraordinárias de 301,1 milhões de euros) e o pagamento de 200 milhões de euros de dividendos.

A rubrica outros instrumentos de capital, com um montante de 500 milhões de euros, refere-se aos valores mobiliários representativos de fundos próprios adicionais de nível 1 *(Additional Tier 1*) emitidos em mercado no final de março de 2017.

Em 31 de dezembro de 2019, os rácios CET1 e Total calculados em base Consolidada sob as regras CRD IV / CRR foram de 16,1% e 18,7 %, respetivamente.

Abaixo ilustram-se os valores dos fundos próprios e rácios de capital para o final de 2018 e 2019:

### RÁCIOS DE SOLVABILIDADE (CONSOLIDADO)

(milhões de euros)

| | Regras CRD IV / CRR (1) | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2018-12 (2) | 2018-12 (3) Proforma | 2019-12 (4) | 2019-12 (5) |
| **Fundos próprios** | | | | |
| *Common equity tier 1* (CET 1) | 6.536 | 6.884 | 7.121 | 7.493 |
| *Tier 1* | 7.039 | 7.387 | 7.629 | 8.002 |
| *Tier 2* | 661 | 661 | 637 | 637 |
| Total | 7.700 | 8.048 | 8.266 | 8.639 |
| **Ativos ponderados** | **48.418** | **48.548** | **44.185** | **44.325** |
| **Rácios de solvabilidade** | | | | |
| CET 1 | 13,5% | 14,2% | 16,1% | 16,9% |
| *Tier 1* | 14,5% | 15,2% | 17,3% | 18,1% |
| Total | 15,9% | 16,6% | 18,7% | 19,5% |

(1) Valores em Phasing-in.
(2) Em dezembro de 2018, o valor reportado ao Supervisor não incluiu o resultado líquido positivo do período.
(3) A versão Proforma de dezembro de 2018, inclui o resultado líquido positivo de 296.2 M€ (dos quais, 496.2 M€ referentes ao resultado líquido positivo do período e -200 M€ referentes dividendos entregues ao Acionista), disponibilizado para efeitos de comparabilidade com os valores de 2019.
(4) Inclui o resultado líquido positivo 469,1 M€ (sem dividendos), com aprovação prévia do Supervisor e nos termos do nº 2 do artigo 26º do Regulamento (UE) nº 575/2013 (Corep).
(5) Inclui o resultado líquido positivo 785,8 M€, de acordo com a recomendação do BCE sobre a não distribuição de dividendos (BCE/2020/19).

No apuramento dos Fundos Próprios e rácios prudenciais Consolidados, reportados ao Supervisor e referentes a 31 de dezembro de 2019, foi considerado um resultado líquido de cerca de 469,1 milhões de euros, conforme autorização do BCE e ao abrigo do nº 2, artigo 26º do Regulamento (UE) 575/2013, tendo esse montante sido apurado sobre o resultado líquido contabilístico do perímetro prudencial de cerca de 785,8 milhões de euros, deduzido de cerca de 316,7 milhões de euros (montante apurado nos termos do artigo 5º da Decisão (UE) 2015/656 do Banco Central Europeu de 4 de fevereiro de 2015, relativa a inclusão de lucros provisórios ou de final de exercício nos Fundos Próprios principais de nível 1).

No entanto, em consequência da situação excecional decorrente da pandemia provocada pelo COVID-19, e sobretudo pela incerteza sobre os impactos da mesma na evolução da economia da zona euro, o BCE atualizou no dia 27 de Março de 2020, a sua recomendação sobre distribuição de dividendos (Recomendação (BCE/2020/19)), recomendando que os bancos não procedam à distribuição de dividendos referentes aos exercícios de 2019 e 2020 ou à recompra de ações próprias, até pelo menos 1 de Outubro de 2020.

Nesse sentido a Comissão Executiva recomendou ao Conselho de Administração propor à Assembleia Geral a não distribuição de dividendos referentes ao ano de 2019, integrando o resultado líquido em reservas livres, após dedução da reserva legal (opção b da recomendação do BCE.

Em caso de aprovação da proposta de não distribuição de dividendos acima referida, os racios para 31 dezembro de 2019 passam para um CET1 de 16,9%, Tier 1 de 18,1% e Total de 19,5%..

A variação do rácio CET1 entre dezembro de 2018 (Proforma) e dezembro de 2019 é explicada pela melhoria ao nível dos Fundos próprios e redução dos Ativos Ponderados pelo Risco (*RWA - Risk Weighted Assets)*:

1. A melhoria dos Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) em cerca de + 237 milhões de euros representa um contributo positivo no rácio CET1 de 54 pontos base (pb) e resulta essencialmente do contributo das seguintes componentes:

    - O resultado líquido no montante autorizado pelo BCE e computado nos Fundos Próprios (cerca de 496 milhões de euros) foi a principal componente com contributo positivo, com um peso de +106 pb na variação do rácio CET1;

    - A melhoria verificada nas reservas de reavaliação de cerca de 24 milhões de euros contribuiu com +5 pb na variação do rácio CET1;

    - A diminuição da dedução dos ativos por impostos diferidos por prejuízos fiscais em cerca de 38 milhões de euros contribuiu com +9 pb na variação do rácio CET1;

    - Variação nas Outras reservas e Resultados transitados em cerca de -229 milhões de euros, que se traduziu numa diminuição de cerca de -52 pb na variação do rácio CET1, essencialmente justificada pelos impactos dos desvios atuariais relacionados com os benefícios aos trabalhadores num total de cerca de -310 milhões de euros;

    - Os montantes da dedução relacionada com a ultrapassagem dos limites prudenciais de 10 e 15% dos Fundos próprios provocou um impacto de cerca de -64 milhões de euros, que se traduziu numa diminuição de cerca de -14 pb na variação do rácio CET1.

2. A redução dos RWA de cerca de -4.363 milhões de euros, contribuiu com +140 pb na variação do rácio CET1 e é explicada sobretudo pela saída do perímetro prudencial das subsidiárias de Espanha e da África do Sul concluídos que foram os respetivos processos de venda.

### *Alienação de participações em filiais no âmbito do Plano Estratégico 2017 - 2020*

No cumprimento do Plano Estratégico 2017 - 2020, acordado com a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. continuou o esforço de redução de presença Internacional, com a alienação da sua participação no Banco Caixa Geral, S.A. e Mercantile Bank.

A Caixa Geral de Depósitos formalizou em outubro de 2019 a venda definitiva de ações representativas de 99,79% do capital social do Banco Caixa Geral, S.A. (BCG), sociedade de direito espanhol, ao grupo bancário espanhol ABANCA, por 384 milhões de euros.

A alienação do BCG Espanha resultou num impacto positivo global de cerca de 110 pb no rácio CET1 consolidado da CGD, sendo que 30 pb foram refletidos nas contas consolidadas de Junho de 2019, em resultado da valorização estimada desta participação. Os restantes 80 pb resultam da desalavancagem desta participação.

Em novembro de 2019, a Caixa Geral de Depósitos conclui o processo de alienação de ações representativas de 100% do capital social da Mercantile Bank Holdings Limited, ao Capitec Bank Limited (Capitec), por 3,56 mil

milhões de Rands Sul Africanos (ZAR), cerca de 215 milhões de euros (considerando uma taxa de câmbio EUR/ZAR de 16,5).

A alienação da Mercantile resultou num impacto positivo global estimado em cerca de 37 pb no rácio CET1 consolidado da CGD, dos quais 13 pb em resultado de ganhos de capital e os restantes 24 pb resultantes da desalavancagem da participação.

### *Requisitos de Capital para 2019 no âmbito do SREP aplicável à Atividade Consolidada*

Tendo por base os resultados apurados no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP), bem como a comunicação do Banco de Portugal acerca da reserva adicional de fundos próprios que lhe é exigida na qualidade de "Outra Instituição de Importância Sistémica" (O-SII), a CGD foi notificada pelo Banco Central Europeu (BCE) sobre os requisitos mínimos de Capital aplicáveis a partir de 1 de janeiro de 2019.

O requisito mínimo de capital CET1 (*phased-in*) exigido à CGD em base consolidada é de 9,75%, o qual inclui: i) o rácio de capital CET1 mínimo exigido sob o Pilar 1 de 4,5%; ii) o rácio de capital CET1 mínimo exigido sob o Pilar 2 (P2R) de 2,25%; iii) o *buffer* de conservação de capital (CCB) de 2,50%;iv) reserva para "Outras Instituições de Importância Sistémica" de 0,50% e v) reserva contracíclica de Fundos Próprios de 0% (conforme definido pelo Banco de Portugal, para o quarto trimestre de 2019).

Em 2019, o Banco de Portugal fixou a Reserva Contracíclica em 0% do montante total das posições em risco.

A CGD está ainda sujeita ao cumprimento de um requisito mínimo de Tier 1 de 11,25% e de Capital Total de 13,25% em 2019.

A exigência do *buffer* de conservação de capital (CCB – *Capital Conservation Buffer*) atingiu em 2019 o valor máximo de 2,5%, após um período de implementação faseada (0,625% ao ano) que teve início em 2016.

### *Rácios de Capital phased-in e Requisitos SREP para 2020*

Na última SREP *Decision* o Supervisor manteve os requisitos mínimos aplicáveis ao Grupo CGD.

Assim, para o ano de 2020, a CGD deverá acomodar o aumento dos requisitos em 0.25%, resultante do incremento faseado das exigências do *buffer* sistémico O-SII, a ser coberto integralmente por CET1, conforme decisão de 11 de novembro de 2017 do Banco de Portugal, ficando o *buffer* sistémico O-SII em 0,75% (terminado o período implementação faseada em 2021, com um rácio de 1%).

Em 31 de dezembro de 2019, o Banco de Portugal emitiu um comunicado sobre a reserva contracíclica de Fundos Próprios para o primeiro trimestre de 2020, mantendo a exigência nos 0% (aplicáveis a partir de 01 de janeiro).

## SREP - REQUISITOS DE CAPITAL (CONSOLIDADO)

| | 2019 | 2020 (1) | 2020 (2) |
|---|---|---|---|
| **Rácio CET1 (*Common Equity Tier 1*)** | **9,75%** | **10,00%** | **9,02%** |
| Pilar 1 | 4,50% | 4,50% | 4,50% |
| Pilar 2 (P2R - *Pillar 2 Requirement*) | 2,25% | 2,25% | 1,27% |
| *Buffer* de Conservação de Capital (CCB) | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| O-SII (*Other Systemically Important Institution*) | 0,50% | 0,75% | 0,75% |
| **Rácio Tier 1** | **11,25%** | **11,50%** | **10,94%** |
| **Rácio Total** | **13,25%** | **13,50%** | **13,50%** |

(1) Valores SREP de 4 de dezembro de 2019.
(2) Considera a emenda no dia 8 de Abril de 2020, feita sobre a SREP datado de 04 de dezembro de 2019, em que mantém a exigência de um rácio total (TSCR) de 10,25% (dos quais 8% do Pilar 1 e 2,25% de Pilar 2 – P2R). O valor do P2R fixado para a CGD, no valor de 2,25%, que inicialmente deveria ser constituído exclusivamente por instrumentos classificados como CET 1, passa ser coberto em 56,25% por instrumentos CET 1, 18,75% por instrumentos AT 1 e 25% por instrumentos Tier 2, com aplicação a partir de Março de 2020, inclusive.

## MREL

No decurso de 2019, a CGD foi notificada pelo Banco de Portugal dos seus requisitos de MREL (Minimum Requirement for Own Funds and Eligible Liabilities) conforme decisão do Conselho Único de Resolução. A partir do dia 1 de janeiro de 2023, a CGD tem que deter um montante de fundos próprios e de passivos elegíveis de 11.453 milhões de euros, o equivalente a 13,27% do total de passivos e capitais próprios do seu Perímetro de Resolução, à data de 31 de dezembro de 2017.

Para cumprimento dos requisitos de MREL a CGD estimou emitir aproximadamente 2 mil milhões de euros de passivos elegíveis em emissões de divida sénior preferencial e dívida sénior não preferencial até ao final de 2022. A execução deste plano de financiamento teve início em novembro de 2019 com a primeira emissão de dívida sénior não preferencial no valor de 500 milhões de euros.

A emissão teve uma forte aceitação pelos investidores institucionais e internacionais, que apresentaram ordens sete vezes superior ao valor emitido, o que permitiu a redução do custo da emissão face ao inicialmente anunciado. A colocação da emissão concentrou-se essencialmente em gestores de ativos, com elevada dispersão geográfica.

## *Rating*

Em 2019 a notável melhoria da rentabilidade, da qualidade dos ativos e do reforço dos rácios de capital teve reflexo na notação de rating atribuída à CGD pelas principais agências de rating internacionais, registando 2 upgrades (DBRS Morningstar e Fitch Ratings) e uma subida de Outlook (Moody's).

A DBRS Morningstar subiu o rating da dívida de longo prazo de BBB (low) para BBB e o de curto prazo de R-2 (middle) para R-2 (high), ambos os ratings com tendência estável. Igualmente, subiu em um nível o rating das Obrigações Hipotecárias da CGD de A (high) para AA (low). Em outubro de 2019, subiu para BBB (high) o rating dos depósitos de longo prazo e para R-1 (Low) os depósitos de curto prazo, ambos com tendência estável.

A Fitch Ratings subiu o rating de longo prazo (IDR – Issuer Default Rating) da CGD de BB para BB+, com outlook estável e o seu Viability Rating (VR) de bb para bb+, a segunda subida do rating desde o início da implementação do Plano Estratégico em curso.

A Moody's afirmou o rating de dívida sénior de longo prazo da CGD em Ba1 tendo revisto o outlook de negativo para estável e subiu em um nível, o rating de longo prazo dos depósitos, de Ba1 para Baa3 com outlook estável, e o de curto-prazo de Not Prime para P-3.

As notações atribuídas à CGD a 31 de dezembro de 2019 encontram-se resumidas no quadro seguinte:

### *RATING* DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

| | Curto Prazo | Longo Prazo | Data (última avaliação) |
|---|---|---|---|
| **FitchRatings** | B | BB+ | 2019-10 |
| **Moody's** | N/P | Ba1 | 2019-07 |
| **DBRS Morningstar** | R-2 (high) | BBB | 2019-06 |

Como reconhecimento, por parte dos investidores, da melhoria da situação financeira da CGD, em resultado da implementação do Plano Estratégico, a evolução das yields das recentes emissões Additional Tier 1, Tier 2 e SNP registaram uma redução expressiva desde a data das respetivas emissões:

### EVOLUÇÃO DA YIELD DAS EMISSÕES AT1, TIER 2 E SNP

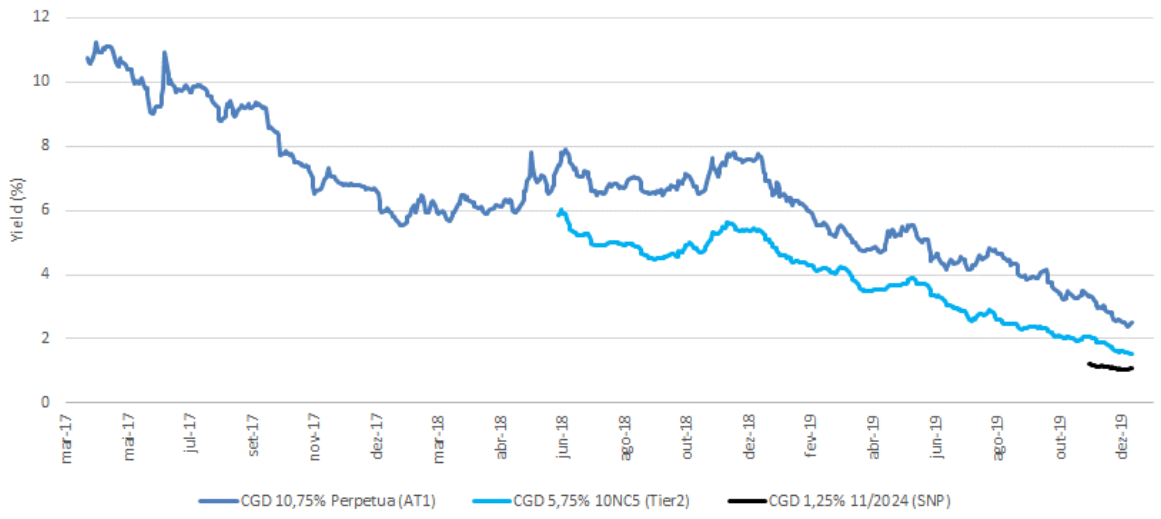

### 1.4.4.1. Atividade Doméstica

O produto Global da Atividade doméstica da CGD cresceu 6,8%, + 87,3 milhões de euros, a destacar as subidas nos resultados de serviços e comissões, que alcançaram 414,3 milhões de euros (+5,5% face a 2018), os resultados de operações financeiras que evoluiram positivamente, alcançando os 28,5 milhões de euros e os outros resultados de exploração (+77,3 milhões de euros).

Em 2019, os custos de estrutura totalizaram 722,2 milhões de euros (-4,3%), evolução positiva face a 2018, impactada pela diminuição dos gastos gerais administrativos e dos custos com pessoal. Este montante inclui um custo não recorrente de 50,7 milhões de euros para os programas de pré reformas e rescisões por mútuo acordo, por contrapartida da utilização em igual montante da provisão constituída em 2017 para este efeito.

CONTRIBUIÇÃO PARA A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA (*)

ATIVIDADE DOMÉSTICA

(milhões de euros)

| | | | Variação | |
|---|---|---|---|---|
| | 2018-12 | 2019-12 | Abs. | (%) |
| Margem financeira estrita | 795,6 | 733,8 | -61,8 | -7,8% |
| Rendimentos de instrumentos de capital | 16,5 | 31,2 | 14,7 | 89,4% |
| Resultados de serviços e comissões | 392,8 | 414,3 | 21,5 | 5,5% |
| Resultados de operações financeiras | -7,1 | 28,5 | 35,6 | - |
| Outros resultados exploração | 86,0 | 163,3 | 77,3 | 89,8% |
| **Produto global da atividade** | **1.283,8** | **1.371,1** | **87,3** | **6,8%** |
| Custos com pessoal | 460,7 | 435,0 | -25,7 | -5,6% |
| Gastos gerais administrativos | 258,2 | 221,8 | -36,4 | -14,1% |
| Depreciações e amortizações | 36,0 | 65,3 | 29,3 | 81,2% |
| **Custos de estrutura** | **755,0** | **722,2** | **-32,8** | **-4,3%** |
| **Resultado bruto de exploração** | **528,8** | **648,9** | **120,1** | **22,7%** |
| Imparidade de crédito líq. | 57,8 | -81,8 | -139,7 | - |
| Provisões e impar.de out.ativos líq. | -90,2 | -129,7 | -39,5 | - |
| **Resultados operacionais** | **561,2** | **860,4** | **299,2** | **53,3%** |
| Impostos | 267,4 | 291,3 | 23,9 | 8,9% |
| **Resultados depois impostos e antes de inter. que não controlam** | **293,8** | **569,1** | **275,3** | **93,7%** |
| Interesses que não controlam | 4,0 | 2,9 | -1,1 | -28,4% |
| Resultados de filiais detidas para venda | 0,0 | -16,1 | -16,1 | - |
| Resultados em empresas por equivalência patrimonial | 51,3 | 42,3 | -8,9 | -17,4% |
| **Resultado líquido** | **341,0** | **592,5** | **251,4** | **73,7%** |

(*) Relações intragrupo puras sem impacto no resultado líquido consolidado não eliminadas

Continuando a implementação do Plano Estratégico 2017-2020, em 2019 o número de empregados na atividade doméstica do Grupo reduziu-se em 575, passando assim a contar com 7.100 empregados.

No âmbito da execução do seu plano de desalavancagem de ativos *non-performing*, acordado com a DG Comp, o Grupo CGD alienou no decorrer do ano de 2019 um conjunto de imóveis recebidos em dação de crédito e propriedades de investimento. Adicionalmente, foram negociadas e concretizadas todas as vendas de carteiras de créditos *non-performing* previstas para 2019, sem registo de qualquer menos-valia face ao valor líquido registado em balanço. Este facto contribuiu significativamente para a redução do rácio NPL do Grupo CGD.

Ainda no cumprimento do seu Plano Estratégico, em 2019 prosseguiu o processo de reorganização societária do Grupo CGD, visando a simplificação da estrutura através da redução do número de sociedades instrumentais à sua atividade e que foi concretizado por fusão ou dissolução de empresas participadas. A organização dele resultante contribuirá para uma maior rentabilidade dos exercícios futuros ao eliminar processos geradores de custos para o consolidado do Grupo CGD.

O contributo da atividade doméstica para o resultado líquido do Grupo CGD registou um crescimento de 73,7%, situando-se nos 592,5 milhões de euros em 2019, que compara com 341,0 milhões de euros no mesmo período do ano anterior. Este resultado inclui a componente extraordinária relacionada com a venda das subsidiárias internacionais, no valor de 143,5 milhões de euros. Deste modo o resultado líquido corrente registou um crescimento de 32%.

## *CGD Portugal*

A CGD continua a apostar na inovação e inclusão, consolidando a sua posição como Banco Digital dos Portugueses, contribuindo assim, para o crescimento do negócio e para a melhoria da experiência do cliente e sua satisfação.

Na avaliação de qualidade efetuada em 2019, através de entrevistas telefónicas, visitas mistério a toda a rede de agências e avaliação dos indices externos de monitorização da qualidade percecionada, destaca-se, como principais resultados, a elevada proporção de Clientes satisfeitos, com 74% dos Clientes Particulares e 68% das Empresas e Negócios a manifestarem estar satisfeitos ou muito satisfeitos com a sua experiência global com a Caixa.

No final de 2019, o Grupo CGD contava com mais de 2 milhões de clientes digitais, entre particulares e empresas, no mercado doméstico e no estrangeiro, um crescimento de 173 mil novos clientes face a 2018, dos quais 132 mil em Portugal.

Foram vários os produtos e áreas de serviço nas quais a CGD alcançou posição de destaque no decorrer da actividade em 2019. A nível nacional a CGD liderou nos fundos de investimento mobiliário e depósitos, crédito às famílias, pagamentos e cartões bancários e na banca digital.

No que respeita à proteção da população com menores recursos, destaca-se a conta de serviços mínimos bancários, que a CGD lidera com cerca de 46% (dez19) de quota.

A aposta da Caixa no mercado Universitário continua a ser fundamental para a sustentabilidade futura da CGD, detendo em 2019 uma quota de 56% da população académica portuguesa.

## QUOTAS DE MERCADO - DEZEMBRO 2019

(%)

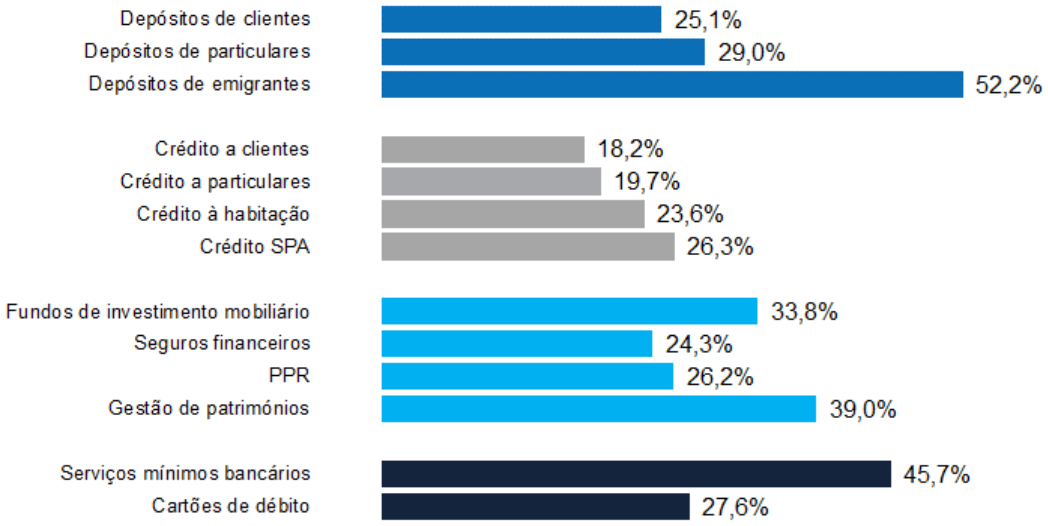


Fonte: CGD e Banco de Portugal

Relativamente aos meios de pagamento, a CGD manteve em 2019 a liderança no setor de pagamentos do mercado nacional, com 4,4 milhões de cartões bancários emitidos, salientando-se os cartões de débito com uma quota de 27,6%.

Na área de gestão de ativos, os fundos de investimento mobiliário atingiram uma quota de mercado de 33,8%, enquanto a quota de gestão de património cifrou-se em 39,0% e no negócio de fundos de pensões a quota aumentou para 26,2%.

## *Empresas*

Em 2019 o acompanhamento das empresas exigiu uma permanente adequação de soluções capazes de responder atempadamente às diferentes necessidades, através de uma presença local e de proximidade com o tecido empresarial, potenciando a confiança e solidez através de uma rede especializada com presença em todo o território português.

No apoio ao tecido empresarial português enquanto área de negócio crucial, nomeadamente PMEs, a CGD lançou através do site cgd.pt a Plataforma iAPEX, com a informação relevante de potenciais mercados de exportação.

Em termos de produtos destaca-se o lançamento: do Flexcash (solução inovadora na banca portuguesa de gestão e antecipação de pagamentos - confirming); do novo seguro de crédito à exportação "Caixa Seguro COSEC", da Linha de Crédito de Apoio às Empresas com Exposição ao Brexit e da Linha de Crédito para a Descarbonização e Economia Circular, assim como a renovação do plafond da Linha Caixa Invest Inovação, o reforço da oferta da Linha Capitalizar Turismo 2019 e da Linha 4.0/ Apoio à digitalização.

Com esse propósito, destacam-se os seguintes resultados:

- +14% na produção de crédito, mais do triplo do sistema bancário (4%, dez19);
- +95% na produção de crédito de MLP (sem crédito titulado);
- Crescimento do crédito em alguns dos mais dinâmicos setores da economia (+12,9% na agricultura e pesca, +12,7% no alojamento e restauração e 9,3% no comércio por grosso e retalho);
- Conquista de quota de mercado em produtos core, com destaque para o leasing mobiliário e imobiliário, comércio externo e terminais de pagamento automático (TPA);
- +917 milhões de euros de financiamento de médio-longo prazo (MLP), +63% face a 2018.

A crescente exigência no acompanhamento das empresas tem requerido uma presença local e de proximidade com o tecido empresarial, razão pela qual a CGD tem mantido intacta a estrutura da sua rede comercial focada nas PME, constituída por 25 Gabinetes Empresas e quatro extensões, distribuídos por todo o território continental e ilhas.

A Caixa distinguiu com o estatuto Caixa Top cerca de 10.900 (+1.300 face a 2018) empresas na rede de retalho, permitindo, com este Programa de Reconhecimento, o acesso a condições diferenciadas: mais rapidez na contratação de crédito, melhores condições de preço, produtos exclusivos de tesouraria, apoio ao comércio externo e muitas outras vantagens (através de 33 parcerias já formalizadas).

Reforçou-se ainda a aposta nas soluções para PME, com destaque para as soluções de taxa fixa, financiamentos MLP FLEX (exclusivo para clientes CaixaTop), Leasing Flex, *confirming* garantido, *factoring* sem recurso (95% de cobertura de risco COSEC), *renting*, *forfait* em operações de exportação e importação e seguros não financeiros.

O ano 2019 foi marcado pelo lançamento da Conta Caixa Business, uma solução multiproduto constituída por uma conta à ordem, transferências online, cartões de débito, cartões de crédito e cheques, permitindo também o acesso a preços mais vantajosos nos TPA da Caixa, mediante um valor fixo mensal. Em 11 meses foram registadas cerca de 45 mil adesões, o que vem confirmar tratar-se de um instrumento importante na gestão da tesouraria e reconhecido pelos clientes.

Na prossecução do seu trajeto na área do Digital, a Caixa disponibilizou novas funcionalidades que têm permitido um significativo aumento na utilização dos canais digitais, salientado-se o Caixadirecta Empresas (serviço de internet banking para Empresas) o Switfnet e o canal multibancário (que possibilitam uma gestão de tesouraria, centralizada, ágil e simplificada).

No Caixadirecta Empresas a taxa de adesão ultrapassou os 76%, atingindo em alguns produtos elevadas taxas de transacionalidade face a 2018, com destaque para as operações documentárias de comércio externo (+62%), de negociação cambial (+48%) e de *factoring* e *confirming* (+20%).

Ao nível dos meios de pagamento, a CGD continuou a desenvolver um processo de racionalização e reestruturação da sua oferta, de modo a garantir uma maior simplicidade e adequação às necessidades dos clientes do segmento empresarial.

O serviço de TPA da CGD continua a registar uma performance positiva em termos de crescimento, do enriquecimento e da competitividade da sua oferta, reforçando a sua posição na área de pagamentos e no segmento de empresas, atingindo em 2019 os 52 mil terminais sob gestão, um crescimento de 16% face a 2018. O que contribui para o aumento da quota de mercado que passou de 12,5% em 2018 para 14% em 2019.

Tendo como objetivo o apoio à economia nacional, concluiu-se em 2019 o primeiro ciclo dos "Encontros Fora da Caixa" onde se percorreram todas as capitais de distritos nacionais e iniciou-se um novo ciclo que percorre cidades portuguesas sob a equação E=MC2 | Economia = Mercado x (Conhecimento & Cultura). Neste novo formato a Cultura surge como parte integrante destes eventos. Nos 11 Encontros realizados ao longo de 2019, participaram 4.107 clientes CGD (particulares e empresas) e registaram-se 169 mil visualizações via streaming.

## *Particulares*

No final de 2019, a rede de distribuição doméstica abrangia 519 agências e Espaços Caixa ativos às quais se somam 3 agências móveis e 19 agências automáticas. A CGD disponibiliza 3.710 equipamentos para auto serviço, que incluem 1.865 equipamentos na sua rede própria (1.144 ATS e 721 atualizadores) e 1.845 ATM da rede Multibanco. Durante 2019, foram realizadas 206 milhões de operações e movimentados 17,4 mil milhões euros.

Através das 3 agências móveis, a CGD marca presença numa área geográfica com cerca de 10.700 km2, percorrendo quinzenalmente mais de 3.000 km para servir uma população de 43.000 habitantes, distribuídos por 52 localidades, em 20 concelhos dos distritos da Guarda, Castelo Branco e Portalegre.

Em 2019 foi criado um novo modelo de agência da Caixa, lançado no Lumiar (Lisboa) e Boavista (Porto), com vista a proporcionar uma nova experiência de cliente assente num conceito disruptivo do ponto de vista relacional e transacional. Com um espaço renovado, moderno e sofisticado pretende-se privilegiar um serviço eficiente onde cada Cliente tenha uma experiência diferenciadora e adequada às suas necessidades e expectativas. Este novo padrão de serviço será progressivamente alargado à rede de agências, estando já selecionadas as próximas unidades a intervencionar em 2020.

Em simultâneo, a gestão de clientes à distância continua a crescer, contando já com 12 centros para gerir um universo de 437 mil clientes, mais 60% do que em 2018, respondendo às necessidades dos clientes que reconhecem o valor acrescentado dum gestor à distância.

Apesar da redução do número de agências, verificou-se uma taxa de retenção dos clientes particulares na ordem dos 95%, resultado das iniciativas e do trabalho realizado no âmbito da gestão dos clientes particulares que manteve o foco nos seguintes três segmentos:

- Caixa Platinum: serviço de aconselhamento e planeamento de património, que inclui um acompanhamento dedicado e personalizado e uma oferta exclusiva, visando aumentar o envolvimento e satisfação dos clientes de maior valor;
- Caixa Azul: Com acompanhamento presencial ou à distância a cerca de 330 mil clientes, cada Gestor é responsável pela apresentação de propostas ao longo das diversas fases da vida, a fim de sofisticar o nível de serviço e de reforçar a relação com cada Cliente;
- Mass Market: Transversal à rede de agências, presente nas 489 agências universais.

Em 2019 a CGD destaca-se no segmento universitário com uma abordagem totalmente digital e o acesso a um pacote de produtos e serviços, para além do cartão de estudante, a solução multiproduto Conta Caixa M (conta de depósito à ordem, cartão de débito, 5 transferências gratuitas *no internet banking*, conta poupança e o cartão internacional do estudante, com possibilidade de ativação de vertente de crédito) passou a integrar novas bonificações para os clientes universitários (estudantes, docentes e funcionários), contando, entre os vários benefícios, com a isenção da mensalidade para clientes com idade inferior a 26 anos e um modelo de serviço dedicado, estando disponível uma linha telefónica, com uma equipa de assistentes comerciais especializados no mercado universitário.

No âmbito do Programa de Transformação Digital e com o objetivo de garantir uma maior acessibilidade dos clientes às soluções digitais foram lançadas em 2019:

- A App DABOX, a 1ª App Open Banking do mercado, que permite aos utilizadores adicionar as contas à ordem dos principais bancos a operar em Portugal, disponível para todos os portugueses, sejam ou não clientes da CGD;
- A "Caixa", a 1ª assistente digital transacional em Portugal. A nova assistente digital da App CaixaDirecta oferece uma nova experiência conversacional, permitindo interagir com o Banco através da voz, garantindo uma maior acessibilidade aos seus utilizadores;
- A possibilidade de pagamentos através de número de telemóvel e QRCode;

- Um novo processo de criação de clientes e abertura de contas mais célere e ágil destacando-se a leitura automática dos dados do cartão de cidadão, o que reduz em 75% o tempo necessário para iniciar a relação na CGD;
- O site cgd.pt passou a ser 100% acessível a pessoas com deficiência, cumprindo nível AAA de acessibilidade;
- A possibilidade de abertura de conta de ativos financeiros de forma totalmente digital com ativação imediata;
- Uma nova versão da App da Caixadirecta que continua a ser a App portuguesa n.º 1 nas Apps Stores com mais de 80 mil classificações (mantendo uma avaliação de 4.5 em 5) e responsável por 70% dos acessos ao Caixadirecta, registando um crescimento homólogo de 52% em logins mensais;
- A possibilidade de contratação de crédito pessoal através da App Caixadirecta;
- Uma nova versão iOS e android do Caixa Easy, a aplicação que permite realizar transferências para amigos e familiares, com um menu de acesso rápido a todas as funcionalidades e a possibilidade de gerar cartões virtuais MB NET para efetuar compras *online* de uma forma segura e fácil;
- A possibilidade de subscrição de três seguros de Acidentes Pessoais (Proteção Vital das Pessoas, Caixa Proteção Pessoal e Viagem) através do Caixadirecta *online*.

Realça-se ainda o facto do Caixa Contact Center ter registado em 2019 um crescimento de 25% nos contactos recebidos face a 2018.

Desta forma, a CGD dá resposta às necessidades de acompanhamento da gestão do dia a dia, poupança, investimento e financiamento de projetos pessoais, possibilitando a contratação de produtos e serviços de uma forma mais próxima, conveniente e segura.

## CLIENTES DIGITAIS ATIVOS

Milhões de clientes

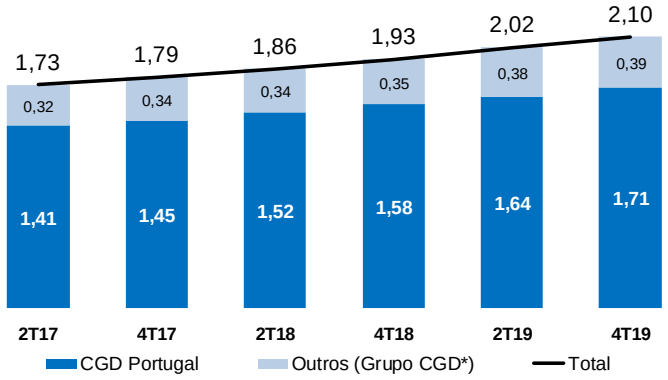


*Sem o BCG Espanha e o Mercantile

De registar o reconhecimento nacional e internacional ao nível da inovação digital traduzido nos prémios recebidos por serviços inovadores lançados pela Caixa, que vem reforçar o posicionamento da Caixa como Banco Digital, com uma forte aposta na inovação e conveniência de novas soluções, no sentido de servir cada vez melhor os clientes.

Da oferta comercial destaca-se as Contas Caixa, uma solução multiproduto com produtos e benefícios orientados às especificidades dos clientes (Contas Platinum, Azul, L, M e S). No final de dezembro, o total de adesões atingiu 1,8 milhões de contas, um crescimento de cerca de 270 mil novas contas ativas ao longo de 2019, correspondente a um crescimento de 18% e à abertura de 22 mil contas por mês.

No crédito à habitação, a CGD mantém uma posição de liderança em Portugal, alcançando em 2019 o valor mais elevado desde 2010, apresentando um crescimento mensal acima do mercado e de forma contínua desde 2017. Ao nível da produção de novo crédito registou-se um aumento de 33%, mais 514 milhões de euros face a 2018, tendo ultrapassado a meta anual de 2 mil milhões de euros.

## EVOLUÇÃO DAS NOVAS OPERAÇÕES DE CREDITO À HABITAÇÃO

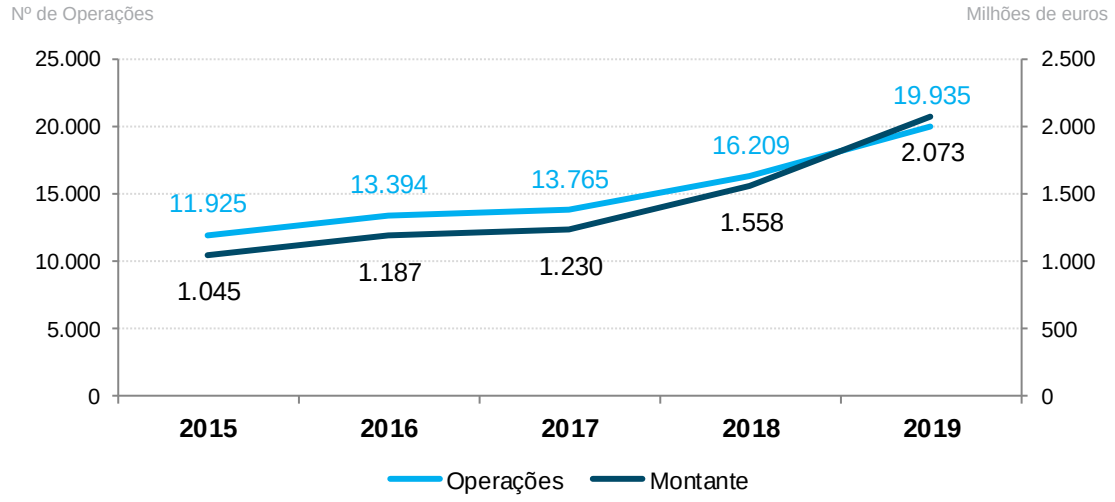


Para este crescimento é de salientar o aprofundamento da relação com parceiros, nomeadamente no setor da mediação imobiliária e *assurfinance*. Para sustentar e incrementar este crescimento, ao longo do ano foram celebrados 858 novos contratos de vinculação com intermediários de crédito, suportados por um novo modelo de gestão e acompanhamento comercial, que permitiu concluir o ano com uma quota do canal de 50% e um crescimento homólogo de 73%.

A melhoria na desintermediação, também foi uma realidade em 2019, com uma procura crescente por produtos de investimento (tais como o Caixagest Seleção Global Defensivo, Moderado e Dinâmico, o Caixa Investimento Socialmente Responsável, Plano de Poupança Reforma com 3 soluções, Defensivo, Moderado e Arrojado e o Seguro Financeiro Flexi-Mais) e seguros não financeiros (o Seguro de Saúde Multicare, Seguro Fidelidade Casa, Seguro Proteção Vital 65+ e o Seguro Fidelidade Pets).

### *Banca de Investimento*

O Caixa - Banco de Investimento, S.A. (CaixaBI) é a plataforma de banca de investimento do Grupo Caixa Geral de Depósitos, cujas áreas de atuação incluem mercados de capitais – dívida e ações, *corporate finance*, assessoria em *project finance* e *structured finance*, intermediação financeira, *equity research, market making,* assessoria e gestão de risco para empresas e capital de risco.

## CAIXA BANCO DE INVESTIMENTO - INDICADORES

(milhões de euros)

| | | | Variação 2019-12 vs 2018-12 | |
|---|---|---|---|---|
| *(Contas estatutárias)* | 2018-12 | 2019-12 | Abs. | (%) |
| Margem financeira estrita | 17,3 | 6,7 | -10,7 | -61,6% |
| Comissões líquidas | 23,0 | 25,1 | 2,1 | 9,2% |
| Resultados de operações financeiras | -21,0 | 3,0 | 24,0 | - |
| Produto bancário | 31,8 | 39,9 | 8,1 | 25,6% |
| Custos de estrutura | 19,1 | 16,8 | -2,2 | -11,7% |
| Resultado bruto de exploração | 12,7 | 23,1 | 10,4 | 81,6% |
| Provisões e imparidades | 7,7 | 1,3 | -6,4 | -83,1% |
| Resultado líquido | 11,2 | 17,4 | 6,2 | 55,0% |
| Ativo líquido | 804,0 | 596,6 | -207,4 | -25,8% |
| Aplicações em títulos | 587,5 | 500,1 | -87,5 | -14,9% |
| Crédito a clientes (líq.) | 7,9 | 6,8 | -1,1 | -13,5% |
| Depósitos de clientes | 105,6 | 47,7 | -58,0 | -54,9% |

No exercício de 2019, o produto bancário do CaixaBI atingiu 39,9 milhões de euros. Esta evolução teve o contributo positivo de todas as suas componentes: margem financeira (6,7 milhões de euros), comissões em serviços de assessoria e intermediação financeira (25,1 milhões de euros), resultados em operações financeiras (3,0 milhões de euros) e ainda resultados de exploração (5,1 milhões de euros).

Os custos de estrutura apresentaram uma redução de cerca de 11,7% face ao período homólogo, fixando-se nos 16,8 milhões de euros, o que, aliado ao crescimento de 8,1 milhões de euros no produto bancário, representa um rácio de *cost-to-income* de 42,2%.

O resultado líquido apurado no ano ascendeu a 17,4 milhões de euros, cerca de 55,0% acima dos resultados observados no final do ano 2018.

O contributo da atividade individual do CaixaBI para o resultado líquido consolidado do Grupo CGD foi de 14,8 milhões de euros em 2019.

O CaixaBI participou na maioria das grandes operações de fusões e aquisições realizadas em Portugal durante 2019, motivo pelo qual continuou a ocupar a posição de destaque nas principais *league tables* do setor. Destacam-se a conclusão dos processos assessorados pelo CaixaBI relativos à alienação da totalidade das participações detidas pela CGD no Banco Caixa Geral, em Espanha, e no Mercantile Bank Holdings, na África do Sul.

O CaixaBI manteve também o seu posicionamento enquanto instituição de referência no mercado de capitais de dívida em Portugal, designadamente nos setores obrigacionista e do papel comercial. A dívida pública Portuguesa permaneceu uma das prioridades de atuação do Banco, designadamente no quadro do seu estatuto de operador especializado em valores do tesouro, sendo de referir o papel de *co-lead manager* do CaixaBI na colocação sindicada, em janeiro, do novo benchmark a 10 anos, a OT 1,95% junho 2029, no montante de 4 mil milhões de euros, bem como a assessoria prestada à emissão inaugural da República Portuguesa no mercado *onshore* da China.

No segmento de dívida privada, destaca-se a atuação do CaixaBI como *joint bookrunner* e *joint lead manager* da primeira emissão de dívida sénior não preferencial da CGD, ocorrida em novembro, no montante de 500 milhões de euros e prazo de 5 anos, a primeira emissão, e única até à data, deste tipo realizada por um banco português. Ainda neste segmento, assinalam-se as seguintes operações com assessoria do CaixaBI:

- *Joint bookrunner* e *joint lead manager* da emissão obrigacionista da José de Mello Saúde (35 milhões de euros, 6 anos);
- Coordenador global conjunto da emissão obrigacionista da SIC (51 milhões de euros; 4,5% julho 2022), realizada através de oferta pública de subscrição destinada à colocação no mercado de retalho português;
- Coordenador global conjunto da emissão da Mota-Engil (140 milhões de euros; 4,375% outubro 2024), realizada através de oferta pública de subscrição de obrigações Mota-Engil 2018/2024 e de ofertas públicas de troca de obrigações Mota-Engil 2015/2020 e 2018/2021, destinadas ao mercado de retalho português e ao mercado institucional de investidores;
- Organização e liderança das emissões obrigacionistas, para colocação institucional privada, da RAM (355 milhões de euros), do Grupo Visabeira (81,3 milhões de euros), da Altri/Celbi (55 milhões de euros), da Navigator (50 milhões de euros), da NOS (50 milhões de euros), da Sonae (50 milhões de euros), da Sonae Indústria (50 milhões de euros), da EDA (20 milhões de euros), da Sonae Capital (15 milhões de euros), do Grupo RNM (15 milhões de euros), da RAR (15 milhões de euros) e da Colep (10 milhões de euros).

O CaixaBI atuou ainda como *co-lead manager* na emissão do Unicredit de *floating rate notes* (750 milhões de euros) e foi instituição colocadora das ofertas públicas de subscrição da TAP Air Portugal (105 milhões de euros) e da Benfica SAD (40 milhões de euros).

No setor do papel comercial, o CaixaBI manteve a sua posição de referência em Portugal, tendo, durante o ano de 2019, organizado e liderado sessenta e seis novos programas de papel comercial.

Na vertente do financiamento estruturado de ativos, o CaixaBI organizou, em maio, uma operação de cessão de créditos detidos pela EDP Serviço Universal relativos a sobrecustos com produtores em regime especial no montante de 129 milhões de euros.

No que respeita à atividade de assessoria em mercado de capitais de renda variável, em 2019, o CaixaBI foi responsável pela organização e montagem da operação de perda de qualidade de sociedade aberta da Luz Saúde bem como pela prestação dos serviços de assessoria financeira à oferta pública de aquisição sobre a SAG Gest, que abrangeu a coordenação, preparação, lançamento e execução da mesma. Foi ainda concluído o aumento de capital da VAA no montante total de aproximadamente 15,2 milhões de euros, através de um processo de ABB,

tendo o CaixaBI atuado enquanto *co-lead*, contribuindo para a diversificação da base acionista da sociedade, bem como para a otimização de fontes de financiamento e o reforço do balanço e dos capitais próprios da VAA.

Relativamente à assessoria em crédito estruturado, realça-se, neste exercício, a assessoria a cinco operações de refinanciamento e de acquisition finance, representando um montante global de aproximadamente 950 milhões de euros, todas no segmento de *commercial real estate*, com especial enfoque em operações de refinanciamento e de M&A de centros comerciais: CascaiShopping, NorteShopping, Colombo, LoureShopping, RioSul Shopping, 8ª Avenida Shopping e Nova Arcada.

No que se refere à atividade de *market-making* de dívida pública em mercado secundário, o CaixaBI terminou o ano com uma quota de mercado superior a 2018, perto de 8%, e no 5º lugar do *ranking* dos OEVT, num período caracterizado pelo forte aumento do volume de negócios.

O CaixaBI manteve a sua atividade de *liquidity provider*, continuando a atuar sobre um conjunto de títulos cotados na Euronext Lisbon, tendo a Euronext atribuído ao CaixaBI o *rating* máximo "A" em todos os títulos e categorias. Adicionalmente, o CaixaBI continuou a atividade de *market-making* sobre o fundo imobiliário Fundiestamo.

A atividade de capital de risco, desenvolvida pela Caixa Capital, sociedade integralmente detida pelo CaixaBI, concentrou-se na gestão de quatro fundos de capital de risco detidos pelo Grupo CGD, cujas carteiras apresentavam, no final de 2019, um justo valor de 177 milhões de euros, dos quais 62 milhões em sociedades e 115 milhões em fundos e outros veículos de investimento indireto, existindo ainda um conjunto de compromissos assumidos de reforço do investimento em empresas da carteira, nomeadamente em fundos, que ascendem a cerca de 14 milhões de euros.

Durante o ano de 2019, a atividade de investimento da área de capital de risco traduziu-se na realização de 17 reforços de investimento em empresas da carteira, no montante global de 17 milhões de euros, tendo sido realizadas 33 operações de desinvestimento (das quais 14 foram integrais), que, a valor de realização, totalizaram 93 milhões de euros.

## *Crédito Especializado*

De acordo com os dados provisórios divulgados pela Associação Portuguesa de Leasing, Factoring e Renting (ALF), referentes ao ano de 2019, o setor de locação imobiliária apresenta uma trajetória descendente de 23,2%, os restantes setores com trajetórias ascendentes de 6,8% no *leasing* mobiliário, 4,5% no *factoring* e 11,6% no *confirming*.

### PRODUÇÃO DO SETOR (1)

(milhões de euros)

| | | | Variação | |
|---|---|---|---|---|
| | 2018-12 | 2019-12 | Abs. | (%) |
| *Leasing* imobiliário | 1.102 | 846 | -256 | -23,2% |
| *Leasing* mobiliário | 2.311 | 2.241 | -70 | -3,0% |
| *Factoring* | 19.976 | 20.875 | 899 | 4,5% |
| *Confirming* | 11.583 | 12.925 | 1.342 | 11,6% |

(1) Fonte: Dados estimados ALF – Associação Portuguesa de Leasing, Factoring e Renting

A Caixa Leasing e Factoring, Sociedade Financeira de Crédito, S. A. (CLF) representa o Grupo CGD nas principais áreas do crédito especializado, tendo evidenciado um desempenho comercial favorável em 2019, sobretudo na vertente do *leasing* mobiliário e *confirming*, relativamente a dezembro do ano anterior.

No *leasing* imobiliário a produção situou-se nos 103,2 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 11,3%, face a dezembro de 2018. Em termos de quota de mercado a CLF, em dezembro de 2019, situou-se nos 12,2%.

A produção de *leasing* mobiliário atingiu, em dezembro de 2019, 331,2 milhões de euros, valor muito semelhante ao do ano anterior. O financiamento de viaturas ligeiras diminuiu 1,3% e representa cerca de 45,4% da produção global do negócio. Neste segmento de negócio a quota de mercado da CLF atingiu os 14,8% no final do 2º semestre de 2019.

A produção de *confirming* representa 42,0% da produção total do *factoring* e apresenta um crescimento de 21,8% face ao período homólogo. O *factoring* cresceu 2,0% relativamente a dezembro 2018, ascendendo a 2.348,6 milhões de euros. A quota de mercado destes produtos alcançou os 6,0% em dezembro de 2019.

## CAIXA LEASING E FACTORING - PRODUÇÃO

(milhões de euros)

| Produto | 2018-12 | 2019-12 | Variação Abs. | Variação (%) |
|---|---|---|---|---|
| **Leasing** | **411** | **434** | **23** | **5,7%** |
| *Leasing* imobiliário | 93 | 103 | 11 | 11,3% |
| *Leasing* mobiliário | 318 | 331 | 13 | 4,0% |
| ***Factoring*** | **3.698** | **4.050** | **352** | **9,5%** |
| *Factoring doméstico e internacional* | 2.302 | 2.349 | 47 | 2,0% |
| *Confirming* | 1.396 | 1.701 | 305 | 21,8% |
| **Crédito ao consumo** | **22** | **21** | **-1** | **-6,0%** |
| *do qual:* | | | | |
| **Financiamento automóvel** [(a)] | **171** | **168** | **-3** | **-1,7%** |
| *Leasing* mobiliário | 152 | 151 | -2 | -1,2% |
| Crédito ao consumo | 19 | 18 | -1 | -5,9% |

(a) Viaturas ligeiras

O crédito ao consumo atingiu 20,7 milhões de euros de produção, o que consubstancia numa redução de 6,0% face ao ocorrido em 2018. Os automóveis continuam a constituir o tipo de bem mais representativo (84,8%), sendo que cerca de 48,8% são referentes a viaturas novas.

## CAIXA LEASING E FACTORING - INDICADORES

(milhões de euros)

| | 2018-12 | 2019-12 | Variação 2019-12 vs 2018-12 Abs. | Variação 2019-12 vs 2018-12 (%) |
|---|---|---|---|---|
| Margem financeira estrita | 40,2 | 39,2 | -1,0 | -2,5% |
| Produto bancário | 47,0 | 50,7 | 3,7 | 7,8% |
| Custos de estrutura | 13,0 | 10,3 | -2,6 | -20,3% |
| Resultado bruto de exploração | 34,0 | 40,3 | 6,3 | 18,5% |
| Provisões e imparidades | 27,1 | 5,5 | -21,6 | -79,7% |
| Resultado líquido | 2,7 | 25,0 | 22,3 | 829,7% |
| Ativo líquido | 2.372,2 | 2.378,9 | 6,8 | 0,3% |
| Crédito a clientes (líq.) | 2.243,0 | 2.276,8 | 33,8 | 1,5% |

O ativo líquido atingiu, em dezembro de 2019, 2.378,9 milhões de euros, valor muito semelhante ao do ano anterior.

O produto bancário, motivado pela variação positiva dos outros resultados de exploração, atingiu os 50,7 milhões de euros, um aumento de 7,8% face ao ano anterior.

A margem financeira reduziu cerca de 2,5% em dezembro de 2019. Esta redução deve-se essencialmente à redução dos juros e rendimentos similares em 7,8%, que foi, em parte, compensada pela redução nos juros e encargos.

Os custos operacionais registaram uma redução de 20,3% (menos 2,6 milhões de euros) derivado essencialmente de uma redução nas rubricas de custos com pessoal (20,1%) e dos gastos gerais administrativos (26,8%).

A diminuição da rubrica de gastos gerais administrativos, foi compensada pelo aumento da rubrica depreciações e amortizações do exercício, devido à imposição da aplicação da norma IFRS[1].

A 31 de dezembro de 2019, a Caixa Leasing e Factoring obteve um resultado líquido positivo em 25,0 milhões de euros, um aumento de 22,3 milhões de euros face a dezembro de 2018.

Em termos de contributo para o resultado líquido consolidado do Grupo CGD, a CLF totalizou 25,9 milhões de euros em 2019.

## *Gestão de Ativos*

A Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A., a atuar no mercado nacional de fundos de investimento desde 1990, alterou, em setembro de 2019, a sua denominação social para Caixa Gestão de Ativos Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A. (Caixa Gestão de Ativos). Dedicada à gestão de fundos de investimento mobiliários, aconselhamento e gestão de carteiras, a Sociedade Gestora integrada no Grupo CGD detém a liderança[2] do sector, entre os intermediários financeiros nacionais.

### GESTÃO DE ATIVOS - INDICADORES

(milhões de euros)

| | | | Variação 2019-12 vs 2018-12 | |
|---|---|---|---|---|
| | 2018-12 | 2019-12 | Abs. | (%) |
| Comissões líquidas | 22,9 | 24,0 | 1,18 | 5,1% |
| Produto bancário | 24,2 | 25,8 | 1,5 | 6,3% |
| Custos de estrutura | 13,2 | 12,1 | -1,1 | -8,3% |
| Resultado bruto de exploração | 11,0 | 13,7 | 2,6 | 23,8% |
| Resultado líquido | 7,4 | 10,2 | 2,9 | 38,7% |
| **Ativos sob gestão** | **28.271,8** | **27.952,9** | **-318,9** | **-1,1%** |
| Caixagest - F. Inv. Mobiliário | 3.745,3 | 4.385,7 | 640,4 | 17,1% |
| Fundger - F. Inv. Imobiliário | 777,2 | 796,4 | 19,2 | 2,5% |
| CGD Pensões - Fundo de Pensões | 3.640,8 | 4.099,9 | 459,1 | 12,6% |
| Caixagest - Gestão de Carteiras (1) | 20.108,5 | 18.670,9 | -1.437,6 | -7,1% |

(1) O montante de Carteiras sob Gestão não inclui Fundos de Pensões e carteiras sob Aconselhamento.

A Caixa Gestão de Ativos e a CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (sociedade gestora de fundos de pensões integrada no grupo CGD) tornaram-se oficialmente signatárias dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI) das Nações Unidas (*United Nations – Supported Principles for Responsible Investment*), respetivamente, em junho e outubro deste ano.

O Investimento Responsável visa incorporar fatores ambientais, sociais e de governo das sociedades nas decisões de investimento.

A recente adesão aos Princípios para o Investimento Responsável das Nações Unidas representa um passo natural na estratégia de Sustentabilidade da Caixa Gestão de Ativos, reforçando a importância da incorporação de fatores ESG (“Environmental, Social and Governance") no processo de investimento dos vários fundos sob gestão. O reconhecimento mundial da crescente importância da integração destes critérios é demonstrado pela participação nesta iniciativa de mais de 2.000 entidades, representando mais de 80 mil milhões de euros em ativos sob gestão.

Esta filosofia constituir-se-á como um pilar na atividade da Caixa Gestão de Ativos e da CGD Pensões e parte integrante de uma estratégia alargada do Grupo CGD, com vista a apoiar um futuro mais sustentável. Os Princípios para o Investimento Responsável atuam na defesa dos interesses de longo prazo dos seus signatários, dos mercados financeiros, das economias em que operam e, em última análise, nos interesses da sociedade e ambiente como um todo.

---

[1] *International Finantial Reporting Interpretation Committee (IFRIC),* normativo é de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

[2] Fonte: Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios a 31/12/2019

Com o lançamento, em 2017, do 1º fundo de investimento socialmente responsável nacional, "Caixa Investimento Socialmente Responsável", a Caixa Gestão de Ativos tornou-se pioneira em Portugal na introdução de soluções de investimento com critérios de seleção de empresas com boas práticas ambientais, sociais e de governação corporativa e exclusão de entidades envolvidas em setores da economia considerados controversos. É objetivo da sociedade vir a alterar as políticas de investimento da generalidade dos seus fundos, baseando as mesmas nestes princípios, processo que se iniciou em 2019 quando a Sociedade Gestora alterou a política do seu fundo de ações europeias e o renomeou para "Caixa Ações Europa Socialmente Responsável".

*Fusão da Fundger na Caixa Gestão de Ativos:*

Em dezembro 2019 foi aprovada pelo Banco de Portugal a fusão, por incorporação, da Fundger – Sociedade Gestora de Fundos de Investimentos Imobiliários, S.A. na Caixa Gestão de Ativos Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A..

Na sequência desta operação, verificou-se a transmissão global do património da primeira enquanto sociedade incorporada, para a Caixa Gestão de Ativos Sociedade Gestora de Fundos de Investimentos, S.A., enquanto sociedade incorporante.

*Quotas de Mercado dos fundos de investimento mobiliário*[3]

Em dez. de 2019, o mercado nacional de fundos de investimento mobiliário ascendia a 12,9 mil milhões de euros, registando um crescimento de 15,8% em relação ao ano de 2018. Durante o ano de 2019 a Caixa Gestão de Ativos reforçou a sua liderança de mercado registando uma quota de 33,8% no final de dezembro, um ganho em relação ao ano anterior de +0,37p.p..

De realçar que o crescimento do volume de 640 milhões de euros alcançado pela Caixa Gestão de Ativos em 2019 foi conseguido sobretudo através de segmentos de fundos de maior valor acrescentado, Ações e Multiativos, que registaram um crescimento total, no período, de 1.103 milhões de euros. Para este crescimento contribuiu significativamente a nova família de fundos, Caixa *Wealth* Defensivo, Caixa *Wealth* Moderado e Caixa *Wealth* Arrojado, lançada no final de 2018 para Clientes que aderem ao serviço de aconselhamento patrimonial, *wealth management*. Estes novos fundos apresentavam um montante sob gestão, no final do ano de 2019, de 372 milhões de euros.

*Lançamento dos fundos Caixa PPR/OICVM*

No mês de Dezembro de 2019, a Caixa Gestão de Ativos colocou à disposição dos seus clientes uma nova linha de soluções de investimento em Planos de Poupança Reforma sob o formato de fundos de investimento mobiliários abertos (PPR/OICVM). Com um valor mínimo de 100 euros, os clientes podem iniciar a constituição de um complemento para a reforma através da subscrição de um dos 3 fundos disponibilizados, Caixa PPR Defensivo PP/OICVM, Caixa Moderado PPR/OICVM ou Caixa Arrojado PPR/OICVM. A 31 de dezembro de 2019 estes fundos registavam um montante sob gestão de 72 milhões de euros.

*Prémios e distinções recebidos no ano de 2019:*

Em 2019, a Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios (APFIPP) atribuiu o prémio de melhores fundos, nas respetivas classes de ativos, aos fundos "Caixagest Ações Lideres Globais" e "Caixagest Obrigações". Neste mesmo ano, a Morningstar[4] atribuiu à Caixa Gestão de Ativos o prémio de "Melhor Sociedade Gestora Nacional de Obrigações", pelo 5º ano consecutivo, e o prémio de Melhor Gestora Nacional Global, distinção que já havia recebido em 2015 e 2018. Neste ano a Caixa Gestão de Ativos foi ainda premiada pela Rankia[5] como "Melhor Gestora de Fundos Nacional".

### 1.4.4.2. Atividade Internacional

O Grupo CGD prosseguiu ao longo de 2019 a reestruturação da sua presença internacional com base em critérios de racionalidade económica e estratégica, visando sempre a potenciação dos respectivos resultados e o controlo

[3] Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios a 31/12/2019 (Valores provisórios)

[4] Estes prémios foram atribuídos pela Morningstar e são da exclusiva responsabilidade da entidade que os atribuiu. A Morningstar é um dos líderes globais no fornecimento de pesquisa independente sobre investimentos, cobrindo cerca de 500.000 produtos (com destaque para os fundos de investimento), estando presente em 27 países. Morningstar Awards 2019, Morningstar, Inc. Todos os direitos reservados.

[5] Rankia Awards 2019, nomeação das melhores entidades e/ou melhores produtos financeiros em Portugal durante o ano 2018.

estrito dos riscos associados, focalizando-se nos países definidos como estratégicos para a atividade do Grupo , designadamente em função das afinidades de negócios que apresentam com Portugal.

O Grupo CGD está presente em países e mercados internacionais com elevado potencial, mas que apresentam igualmente níveis de risco não despiciendos, constituindo o valor da marca "CGD" e a imagem de confiança que lhe está associada um activo ímpar que lhe facultam um acesso único a esses mercados locais.

Neste contexto, o Grupo CGD adoptou as seguintes linhas principais para a sua estratégia internacional:

- Evolução de um conjunto pouco coordenado de unidades para uma operação coordenada e em rede, mediante uma articulação mais estreita entre a CGD e cada uma dessas operações, v.g. em termos de governo e de corporativização de funções,
- Aumento da componente de proveitos e resultados gerados não dependentes do balanço, v.g. assente na enorme capacidade de funcionamento como "servicer" de bancos e empresas internacionais ausentes dessas geografias,
- Potenciação da actividade de "servicing" para captação de crédito de qualidade e negócio adicional,
- Homogeneização da oferta e da abordagem comercial, sem prejuízo das especificidades locais,
- Simplificação e reforço da eficiência da estrutura, v.g. mediante a exploração de sinergias com a CGD,
- Reforço dos níveis de corporativização das funções de controlo e outras.

De destacar a ambição do Grupo em reforçar a sua actividade como plataforma bancária multi-serviços (recebimentos, triangulação de créditos, etc.) para clientes multinacionais que operam nas geografias cobertas pela sua rede, através do desenvolvimento da oferta para os clientes do Grupo em mais do que uma geografia - visão integrada do cliente ao nível do Grupo - para potenciar esse relacionamento e explorando os seus fluxos comerciais.

De igual modo, o reforço da governação constitui um aspecto crítico da actuação em que o Grupo CGD se encontra empenhado relativamente às suas operações internacionais, englobando i.a. o reforço da representatividade e acompanhamento consistente por parte da CGD nos órgão sociais dessas unidades, o exercício corporativo eficaz das funções de controlo, a harmonização de regras e práticas (incluindo a partilha de boas práticas em todo o Grupo), e a crescente articulação entre as diversas estruturas funcionais da CGD e das unidade internacionais, em prol do reforço do contributo destas para a estratégia do Grupo e para os resultados consolidados.

No seguimento da implementação do Plano Estratégico com o intuito de reposicionar a sua presença internacional permitindo uma libertação de capital e redução do seu perfil de risco, durante o ano de 2019 foram concretizadas as seguintes operações:

- Venda do Mercantile Bank Holdings Limited (África do Sul) e do Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha);
- Liquidação da Caixa Geral Finance Ltd;
- Iniciado o encerramento da Sucursal de Espanha e dada continuidade aos trabalhos para o fecho da Sucursal do Luxemburgo que cessou a atividade no final de 2019. Prevê-se a conclusão destes processos no 1º trimestre de 2020;
- Prosseguimento do processo de venda do Banco Caixa Geral - Brasil, S.A;
- Redução do capital social do Banco Caixa Geral - Brasil, S.A. e da CGD - Investimentos Corretora de Valores e Câmbio, S.A., por forma a ajustar as necessidades de capital à atividade desenvolvida por cada uma das sociedades;
- Iniciados os trabalhos preparatórios da venda do Banco Comercial do Atlântico, S.A.

### *Contributos da área internacional*

O contributo da área de negócio internacional para o resultado líquido consolidado em 2019 foi 183,5 milhões de euros, +16,9% do que no período homólogo de 2018.

## CONTRIBUIÇÃO PARA A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA (*)

## ATIVIDADE INTERNACIONAL

(Milhões de euros)

| | 2018-12 | 2019-12 | Variação 2019-12 vs 2018-12 Abs. | (%) |
|---|---|---|---|---|
| Margem financeira alargada | 387,2 | 398,1 | 10,9 | 2,8% |
| Resultados de serviços e comissões | 88,0 | 88,2 | 0,2 | 0,2% |
| Resultados de operações financeiras | 38,6 | 54,0 | 15,4 | 39,9% |
| Outros resultados exploração | 0,7 | 0,5 | -0,2 | -27,4% |
| **Produto global da atividade** | **514,6** | **540,8** | **26,2** | **5,1%** |
| Custos com pessoal | 149,1 | 148,3 | -0,8 | -0,5% |
| Gastos gerais administrativos | 96,5 | 93,2 | -3,3 | -3,4% |
| Depreciações e amortizações | 23,9 | 28,9 | 5,1 | 21,3% |
| **Custos de estrutura** | **269,4** | **270,5** | **1,0** | **0,4%** |
| **Resultado bruto de exploração** | **245,1** | **270,3** | **25,2** | **10,3%** |
| Imparidade de crédito líq. | 63,6 | 34,3 | -29,3 | -46,1% |
| Provisões e impar.de out.ativos líq. | 1,5 | 4,7 | 3,2 | 218,1% |
| **Resultados operacionais** | **180,1** | **231,4** | **51,3** | **28,5%** |
| Impostos | 39,3 | 40,7 | 1,4 | 3,5% |
| **Resultados depois impostos e antes de inter. que não controlam** | **140,7** | **190,6** | **49,9** | **35,5%** |
| Interesses que não controlam | 39,8 | 47,0 | 7,3 | 18,2% |
| Resultados de filiais detidas para venda | 52,7 | 39,1 | -13,7 | -26,0% |
| Resultados em empresas por equivalência patrimonial | 1,0 | 0,8 | -0,2 | -22,4% |
| **Resultado líquido** | **154,7** | **183,5** | **28,7** | **18,6%** |
| **Resultado líquido atividade corrente (1)** | **157,0** | **183,5** | **26,5** | **16,9%** |

(*) Relações intragrupo puras sem impacto no resultado líquido consolidado não eliminadas.
(1) Excluindo custos não recorrentes.

A evolução favorável dos resultados de operações financeiras (+15,4 milhões de euros), e da margem financeira (+10,9 milhões de euros) justificou o aumento do produto global de atividade que em 2019, alcançou 540,8 milhões de euros, +5,1% que em 2018.

Os custos de estrutura mantiveram-se estáveis, +0,4%, com os custos com pessoal a diminuírem 0,5% e a redução nos gastos administrativos a atingir 3,4%, tendo as amortizações aumentado 21,3%.

Como maiores contribuidores para o resultado líquido consolidado salientam-se o BNU Macau (68,7 milhões de euros), o BCI Moçambique (34,5 milhões de euros) e a Sucursal de França (20,1 milhões de euros).

### *Principais Unidades*

#### *BNU Macau*

O Banco Nacional Ultramarino, S.A (BNU) é uma subsidiária detida a 100% pela CGD na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM). A sua presença em Macau remonta a 1902, com uma forte rede de agências no Território (20) e uma Sucursal em Hengqin, cidade contígua a Macau (conhecida anteriormente pela ilha da Montanha) e Zona Económica Especial na Província de Guangdong (Cantão) na República Popular da China (RPC).

A diversificação da economia continua a ser uma das principais linhas de orientação do Governo da RAEM, diversificação esta que, para além do enfoque na dinamização das PMEs, inclui também o desenvolvimento de Macau como mercado financeiro. Neste contexto há a registar a emissão em Macau em julho de 2019 de títulos de dívida soberana da RPC, emitidos pelo Ministério das Finanças, num total de 2 mil milhões de Renminbis), emissão esta em que o BNU foi Joint Lead Manager e Joint Bookrunner, tendo também participado na colocação da parte destinada ao público.

O resultado líquido do BNU em Dezembro de 2019 foi de 620,8 milhões de patacas, registando um acréscimo de 5,9% por comparação com 2018). A rentabilidade dos capitais próprios (ROE) foi de 10,6%. O rácio de incumprimento continuou a apresentar valores reduzidos (1,4%), tendo havido uma melhoria dos rácios de eficiência: Cost-to- Income de 34,2% (35,7% em 2018) e Cost-to-Income Core de 31,6% (35,2% em 2018).

A carteira de crédito a clientes totalizou em termos brutos 24.402,3 milhões de Patacas, o que correspondeu a uma redução de 9,8% face ao final de 2018. Esta redução resultou do decréscimo do crédito

concedido a grandes empresas, continuando a tendência, iniciada em anos anteriores, de liquidação antecipada dos seus créditos (com relevo para empréstimos sindicados por parte das empresas do setor da Hotelaria e Jogo). Este decréscimo da carteira de crédito Corporate foi parcialmente compensado pelo crescimento do crédito a particulares, e, em particular, pelo crédito à habitação que cresceu 5%.

Os recursos de clientes desceram ligeiramente em virtude da descida dos depósitos de clientes institucionais, mais voláteis em termos do fator preço. Neste contexto, o rácio de transformação de créditos em depósitos também diminuiu de 71,8% em 2018 para 65,6% em 2019

O produto bancário aumentou 4,1%, explicado sobretudo pelo aumento da margem financeira de 8,9%, o que se deveu sobretudo a uma descida das taxas médias das operações passivas por comparação com 2018. As comissões líquidas mantiveram-se praticamente ao mesmo nível, sendo de destacar o aumento das comissões de bancassurance com um crescimento de 36,6%, tendo os resultados de operações financeiras, que em 2018 foram superiores ao que é expectável obter numa base recorrente, descido 30,4%.

Os custos de estrutura decresceram ligeiramente (0,3%) em relação a 2018, apesar das pressões sobre a massa salarial num mercado laboral altamente competitivo e de pleno emprego e da necessidade de reforçar o número de colaboradores e do aumento dos custos com pessoal daí resultante (4,5%), sendo de assinalar a redução dos gastos administrativos.

Como consequência, o resultado bruto de exploração sobe 6,6% atingindo 719,9 milhões de Patacas.

Ao nível das provisões e imparidades o BNU registou em 2019 provisões e imparidades líquidas de 16,4 milhões de Patacas.

## BNU MACAU - INDICADORES

| | (milhões de euros) | | | (milhões de patacas) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Variação | | | Variação |
| | 2018-12 | 2019-12 | (%) | 2018-12 | 2019-12 | (%) |
| Margem financeira estrita | 83,8 | 96,3 | 14,9% | 799,0 | 869,8 | 8,9% |
| Produto global da atividade | 110,6 | 121,6 | 9,9% | 1.054,7 | 1.098,5 | 4,1% |
| Custos de estrutura | 39,8 | 41,9 | 5,2% | 379,6 | 378,6 | -0,3% |
| Resultado bruto de exploração | 70,8 | 79,7 | 12,5% | 675,1 | 719,9 | 6,6% |
| Provisões e imparidades | 0,7 | 1,8 | 156,8% | 6,7 | 16,4 | 143,4% |
| Resultado líquido | 61,5 | 68,7 | 11,7% | 586,5 | 620,8 | 5,9% |
| Ativo líquido | 6.061,5 | 6.196,7 | 2,2% | 56.013,2 | 55.830,1 | -0,3% |
| Crédito a clientes (líq.) | 2.902,7 | 2.681,0 | -7,6% | 26.823,2 | 24.155,0 | -9,9% |
| Depósitos de clientes | 4.043,6 | 4.082,3 | 1,0% | 37.366,2 | 36.780,2 | -1,6% |

Taxa de câmbio EUR/MOP: Balanço: 9,2408 em dez/18 e 9,0097 em dez/19; DR: 9,5332 em dez/18 e 9,0346 em dez/19.

O contributo do BNU Macau para o resultado consolidado do Grupo CGD de 2019 foi de 68,7 milhões de euros.

### *Sucursal de França*

A Sucursal de França constitui uma das principais operações do grupo CGD no exterior. Vocacionada para o mercado natural da comunidade portuguesa em França, a Sucursal serve também outras comunidades com particular enfoque para as lusófonas, apoiando também as empresas portuguesas que desenvolvem a sua atividade em França quer no âmbito do comércio bilateral entre os dois países, quer no âmbito da livre prestação de serviços.

Em França, onde a taxa de desemprego permanece num patamar elevado (8,4%) a atividade económica caracterizou-se por um desempenho moderado, com um crescimento do PIB de 1,2% (após os 1,7% registados em 2018), sustentado pelo consumo público e privado, já que o investimento das empresas e o comércio externo contribuíram negativamente para o crescimento da economia.

Foi num contexto caracterizado por uma concorrência exacerbada e num ambiente de taxas de juro historicamente baixas, que a Sucursal exerceu a sua actividade doméstica. Nesta sobressai a distribuição de crédito com um aumento de 9,5% em relação ao ano anterior e a captação de recursos sob a forma de depósitos de clientes (+6,1%) e de transferências para Portugal (+1,4%).

A Sucursal França continua empenhada na promoção do negócio bilateral entre Portugal e França, tendo potenciado um volume de negócios de cerca de 30 milhões de euros.

A CGD França contribui também de forma activa para a promoção da venda de imóveis do grupo CGD no mercado francês. A sua presença pela oitava vez no Salão do Imobiliário Português em Paris (8ª edição) é ilustrativa daquele empenho.

## SUCURSAL DE FRANÇA - INDICADORES

(milhões de euros)

| | | | Variação 2019-12 vs 2018-12 | |
|---|---|---|---|---|
| | 2018-12 | 2019-12 | Abs. | (%) |
| Margem financeira estrita | 70,2 | 70,7 | 0,4 | 0,6% |
| Produto global da atividade | 93,0 | 95,8 | 2,7 | 2,9% |
| Custos de estrutura | 57,0 | 59,9 | 3,0 | 5,2% |
| Resultado bruto de exploração | 36,1 | 35,8 | -0,3 | -0,7% |
| Provisões e imparidades | 13,8 | 3,2 | -10,6 | -77,0% |
| Resultado líquido | 11,4 | 29,2 | 17,8 | 156,1% |
| Ativo líquido | 2.923,2 | 3.057,9 | 134,7 | 4,6% |
| Crédito a clientes (líq.) | 2.260,0 | 2.474,8 | 214,8 | 9,5% |
| Depósitos de clientes | 2.398,5 | 2.543,7 | 145,1 | 6,1% |

O contributo da sucursal de França para o resultado líquido consolidado do Grupo CGD foi de 20,1 milhões de euros em 2019.

### *Banco Caixa Geral Angola*

O Banco Caixa Geral Angola (BCGA) é uma instituição de direito angolano pertencente ao Grupo Caixa Geral de Depósitos, sendo a primeira instituição bancária privada a operar em Angola depois da independência.

O BCGA tem-se posicionado com a especialização nos segmentos das grandes e médias empresas, com particular atenção ao setor de petróleo e gás e de particulares *affluent*, com níveis de serviço de excelência. De acordo com este posicionamento, está presente em 10 das 18 províncias do país com 34 agências, 4 centros de empresas, 1 posto especializado para empresas que operam no sector de petróleo e gás e 1 posto especializado em grandes empresas.

O BCGA gerou uma margem financeira de 25.012 milhões de kwanzas, +13,7% que em 2018.

Em 2019 manteve-se a tendência de desvalorização da moeda nacional contra o USD e o EUR, esta tendência permitiu obter resultados positivos em operações financeiras, devido à exposição cambial longa, contudo, menores que no exercício de 2018, por via do esforço do Banco em reduzir significativamente a sua exposição cambial.

As comissões, apesar de uma ligeira queda de 1% em relação ao período homólogo, evidenciaram uma performance positiva face às fortes restrições regulamentares impostas pelo Banco Nacional de Angola já em 2019. O resultado com comissões tem a sua maior expressão em comissões de créditos documentários, comissões com operações cambiais, comissões com operações de correspondente e comissões associadas aos TPA e ATM.

Os custos de estrutura apresentaram uma redução de 9,1 milhões de euros (-19,1%) decorrente dos efeitos cambiais, +10% em moeda local.

O resultado bruto de exploração foi de 20.420 milhões de kwanzas, 20,4% acima do verificado no período homólogo. Este valor é consequência do impacto positivo das comissões e dos resultados das operações financeiras, apesar do aumento registado nos custos de estrutura.

O ativo líquido do BCGA atingiu o valor de 551.292 milhões de kwanzas, +51,3% face ao período homólogo. Este aumento deriva essencialmente do crescimento dos recursos de clientes.

A carteira de crédito face ao período homólogo teve uma variação positiva de 51,3%, sendo que o crédito vencido em dezembro apresenta uma redução face ao período homólogo de 15%, com o rácio de incumprimento a situar-se nos 8,2% e um rácio de cobertura (provisões/crédito vencido) a fixar-se nos 120%.

Os depósitos cresceram 63,6%, principalmente em Kwanzas, +55%, como reflexo de uma alteração de estratégia que passou a dar um enfoque maior também na retenção (crescimento dos depósitos a prazo superior ao crescimento das depósitos à ordem), para além da maior agressividade das campanhas de captação em curso. Os recursos em moeda estrangeira subiram 70% em termos homólogos, sobretudo devido ao efeito da valorização cambial face ao Kwanza, mas beneficiando também da confiança dada aos clientes em relação à disponibilidade efectiva dos seus depósitos.

## BCG ANGOLA - INDICADORES

| | (milhões de euros) | | | (milhões de kwanzas) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Variação | | | Variação |
| | 2018-12 | 2019-12 | (%) | 2018-12 | 2019-12 | (%) |
| Margem financeira estrita | 74,1 | 61,9 | -16,4% | 21.993,2 | 25.011,7 | 13,7% |
| Produto global da atividade | 104,3 | 88,7 | -15,0% | 30.964,9 | 35.815,9 | 15,7% |
| Custos de estrutura | 47,2 | 38,1 | -19,1% | 14.000,7 | 15.395,9 | 10,0% |
| Resultado bruto de exploração | 57,1 | 50,6 | -11,5% | 16.964,2 | 20.420,0 | 20,4% |
| Provisões e imparidades | 21,3 | 7,5 | -64,8% | 6.327,1 | 3.029,7 | -52,1% |
| Resultado líquido | 30,5 | 39,4 | 29,3% | 9.039,5 | 15.894,0 | 75,8% |
| | | | | | | |
| Ativo líquido | 1.038,2 | 1.028,7 | -0,9% | 364.341,7 | 551.291,8 | 51,3% |
| Crédito a clientes (líq.) | 187,3 | 187,8 | 0,3% | 65.724,6 | 100.642,9 | 53,1% |
| Depósitos de clientes | 795,3 | 852,2 | 7,2% | 279.091,3 | 456.728,7 | 63,6% |

Taxa de câmbio EUR/AOA: Balanço: 350,9300 em dez/18 e 535.9300 em dez/19; DR: 296,8620 em dez/18 e 403.7662 em dez/19.

O contributo do BCG Angola para o resultado líquido consolidado do Grupo CGD de 20,1 milhões de euros em 2019.

### *BCI Moçambique*

Na sequência da passagem dos ciclones IDAI e Kenneth, que afetaram as regiões Centro e Norte do País, a desaceleração económica era inevitável,. Durante o ano verificou-se uma evolução favorável da inflação, 3,50%, mantendo-se assim em linha com as perspectivas do Banco de Moçambique, bem como do FMI.

Em 2019, o BCI manteve a robustez e solidez que ao longo dos últimos anos foram construídas com rigor e disciplina no seu modelo de gestão, consolidando a sua posição no sistema bancário nacional. O BCI lidera o *ranking* ao nível das quotas de mercado de crédito e depósitos nos últimos 3 anos, tendo atingido em dezembro de 2019 os 28,9% e 26,9%, respetivamente.

O BCI possui igualmente a maior rede de agências e canais eletrónicos a nível nacional, em resultado de um forte investimento na banca digital, tendo encerrado o ano de 2019 com 208 balcões, mais 8 que em 2018, 617 ATM's e 15.983 POS's (13.622 em 2018).

O ativo líquido apresentou um crescimento de 7,1% , registando164,9 mil milhões de meticais que comparam com 154,1 mil milhões de meticais em dezembro de 2018.

A carteira de crédito a clientes (líquida) aumentou comparativamente ao período homólogo (+1,2 mil milhões de meticais) ao alcançar os 67,2 mil milhões de meticais.

Os depósitos de clientes ascenderam a 124,6 mil milhões de meticais em dezembro de 2019, contra 115,4 mil milhões de meticais no período homólogo, um aumento de 7,9%.

Em dezembro de 2019, o rácio de transformação situou-se em 53,9% correspondendo a uma redução de 3, 3 pp face ao registado em igual período de 2018 (57,2%).

Os capitais próprios totalizaram 18,7 mil milhões de meticais, valor superior em 2,7 mil milhões de meticais ao registado em 2018, reflexo da incorporação de 75% dos resultados do exercício de 2018. Esta evolução consubstanciou-se no crescimento do rácio de solvabilidade que atingiu 24,0% nível bastante superior ao mínimo de 12,0% legalmente estabelecido pelo Banco de Moçambique.

O produto bancário ascendeu a 14,5 mil milhões de meticais, que compara com 13,9 mil milhões de meticais alcançados em igual período de 2018.

Os custos de estrutura registaram um crescimento de 0,52 mil milhões de meticais (+7,5%), impulsionado pelo incremento dos custos com pessoal, +0,32 mil milhões de meticais, e das amortizações, +0,13 mil milhões de meticais, este último impactado pela IFRS 16.

O BCI obteve um resultado líquido no valor de 3,8 mil milhões de meticais, representando um decréscimo de 5,5% face a dezembro de 2018.

## BCI MOÇAMBIQUE - INDICADORES

| | (milhões de euros) | | | (milhões de meticais) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Variação | | | Variação |
| | 2018-12 | 2019-12 | (%) | 2018-12 | 2019-12 | (%) |
| Margem financeira estrita | 139,6 | 148,7 | 6,5% | 9.871,1 | 10.313,4 | 4,5% |
| Produto global da atividade | 196,7 | 208,5 | 6,0% | 13.907,8 | 14.457,1 | 3,9% |
| Custos de estrutura | 98,7 | 108,1 | 9,6% | 6.976,9 | 7.497,0 | 7,5% |
| Resultado bruto de exploração | 98,0 | 100,4 | 2,4% | 6.930,9 | 6.960,1 | 0,4% |
| Provisões e imparidades | 18,6 | 28,4 | 52,6% | 1.315,4 | 1.969,1 | 49,7% |
| Resultado líquido | 56,7 | 54,6 | -3,7% | 4.009,7 | 3.788,7 | -5,5% |
| Ativo líquido | 2.197,6 | 2.403,2 | 9,4% | 154.116,2 | 164.983,1 | 7,1% |
| Crédito a clientes (líq.) | 942,1 | 979,0 | 3,9% | 66.071,0 | 67.207,1 | 1,7% |
| Depósitos de clientes | 1.645,9 | 1.814,9 | 10,3% | 115.427,3 | 124.592,0 | 7,9% |

Taxa de câmbio EUR/MZN: Balanço: 70,1300 em dez/18 e 68,6500 em dez/19; DR: 70,7059 em dez/18 e 69,3430 em dez/19.

O contributo do BCI Moçambique para o resultado consolidado do Grupo CGD foi 34,4 milhões de euros em 2019.

# 1.4.5. Atividade Individual

## Resultados

A atividade individual da CGD voltou a apresentar resultados do exercício positivos em 2019, alcançando um expressivo resultado líquido do exercício no valor de 762,0 milhões de euros.

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (INDIVIDUAL) [a]

(milhares de euros)

| | | | Variação 2019-12 vs 2018-12 | |
|---|---|---|---|---|
| | 2018-12 | 2019-12 | Abs. | (%) |
| Juros e rendimentos similares | 1.516.129 | 1.326.278 | -189.851 | -12,5% |
| Juros e encargos similares | 703.040 | 565.177 | -137.863 | -19,6% |
| Margem financeira | 813.089 | 761.101 | -51.988 | -6,4% |
| Rendimentos de instrumentos de capital | 66.988 | 75.335 | 8.347 | 12,5% |
| **Margem financeira alargada** | **880.077** | **836.436** | **-43.640** | **-5,0%** |
| Rendimentos de serviços e comissões | 492.531 | 514.033 | 21.502 | 4,4% |
| Encargos com serviços e comissões | 89.158 | 89.136 | -22 | 0,0% |
| Resultados de serviços e comissões | 403.373 | 424.897 | 21.524 | 5,3% |
| Resultados de operações financeiras | 39.419 | 66.396 | 26.976 | 68,4% |
| Outros resultados de exploração | -23.651 | 136.302 | 159.953 | - |
| **Margem complementar** | **419.142** | **627.595** | **208.453** | **49,7%** |
| **Produto global da atividade** | **1.299.218** | **1.464.031** | **164.813** | **12,7%** |
| Custos com pessoal | 459.133 | 436.605 | -22.528 | -4,9% |
| Gastos gerais administrativos | 251.811 | 227.002 | -24.809 | -9,9% |
| Depreciações e amortizações | 37.059 | 70.485 | 33.425 | 90,2% |
| Custos de estrutura | 748.004 | 734.092 | -13.912 | -1,9% |
| **Resultado bruto de exploração** | **551.215** | **729.940** | **178.725** | **32,4%** |
| Imparidade do crédito (líquido) | 116.518 | -130.409 | -246.926 | - |
| Provisões e imparidades de outros ativos (líquido) | -171.675 | -177.771 | -6.096 | - |
| **Provisões e imparidades** | **-55.158** | **-308.180** | **-253.022** | **-** |
| **Resultados operacionais** | **606.372** | **1.038.119** | **431.747** | **71,2%** |
| **Impostos** | **268.575** | **276.106** | **7.532** | **2,8%** |
| Correntes | 13.673 | 76.469 | 62.796 | 459,3% |
| Diferidos | 225.037 | 173.157 | -51.880 | -23,1% |
| Contribuição sobre o setor bancário | 29.865 | 26.480 | -3.385 | -11,3% |
| **Resultado do exercício** | **337.798** | **762.013** | **424.215** | **125,6%** |

a) Incluindo a atividade das Sucursais de França, Espanha, Luxemburgo,e Timor .

Na atividade *core* da CGD, destaca-se a subida nos resultados de serviços e comissões que alcançaram 424,9 milhões de euros, +5,3% que no ano anterior e os resultados de operações financeiras que registaram um aumento de 68,4%, 27,0 milhões de euros. Os custos de estrutura continuam a sua trajetória descendente (-1,9%), -13,9 milhões de euros do que em 2018, registando-se decréscimos nas componentes de custos com pessoal, -4,9%, -22,5 milhões de euros e em gastos gerais administrativos, - 9,9%, -24,8 milhões de euros, e, em sentido contrário, as depreciações e amortizações aumentaram 33,4 milhões de euros pela implementação da norma IFRS 16.

Em resultado das evoluções referidas, o resultado bruto de exploração situou-se nos 729,9 milhões de euros em 2019, um aumento de 32,4% (-178,7 milhões de euros) quando comparado com 2018.

## Balanço

O ativo líquido da atividade individual da Caixa Geral de Depósitos atingiu 79.403 milhões de euros no final de 2019, o que representou um acréscimo de 2,3% face ao ano anterior, destacando-se as evoluções registadas nas aplicações em títulos (+20,4%) e em caixa e disponibilidades em bancos centrais (+37,0%), reveladores da forte posição de liquidez. Em sentido contrário, o crédito a clientes mantém a sua trajetória descendente com uma quebra de 6,8%, consequência da redução dos NPL'e e, sobretudo, do reembolso antecipado de crédito por parte de algumas entidades públicas..

Do lado do passivo é de referir o aumento dos recursos de clientes (+5,0%).

### BALANÇO (INDIVIDUAL) [a]

(milhões de euros)

| | | | Variação 2019-12 vs 2018-12 | |
|---|---|---|---|---|
| ATIVO | 2018-12 | 2019-12 | Abs. | (%) |
| Caixa e disp. em bancos centrais | 4.661 | 6.384 | 1.723 | 37,0% |
| Aplicações em instituições de crédito | 3.964 | 4.176 | 212 | 5,3% |
| Aplicações em títulos | 17.995 | 21.666 | 3.671 | 20,4% |
| Crédito a clientes | 44.852 | 41.781 | -3.071 | -6,8% |
| Ativ. não correntes detidos para venda | 657 | 234 | -423 | -64,4% |
| Ativos intangíveis e tangíveis | 292 | 469 | 177 | 60,6% |
| Investimentos em filiais e associadas | 1.672 | 1.538 | -134 | -8,0% |
| Ativos por impostos correntes e diferidos | 2.045 | 1.786 | -260 | -12,7% |
| Outros ativos | 1.468 | 1.369 | -99 | -6,7% |
| **Total do ativo** | **77.607** | **79.403** | **1.796** | **2,3%** |
| PASSIVO | | | | |
| Rec. bancos centrais e instit. de crédito | 2.176 | 1.908 | -268 | -12,3% |
| Recursos de clientes | 56.215 | 59.006 | 2.791 | 5,0% |
| Responsab. representadas por títulos | 3.261 | 2.464 | -797 | -24,4% |
| Passivos financeiros | 731 | 907 | 176 | 24,1% |
| Provisões | 1.046 | 1.054 | 8 | 0,8% |
| Passivos subordinados | 1.270 | 1.116 | -154 | -12,1% |
| Outros passivos | 5.543 | 5.325 | -218 | -3,9% |
| **Total do passivo** | **70.240** | **71.779** | **1.539** | **2,2%** |
| **Capitais próprios** | **7.367** | **7.624** | **257** | **3,5%** |
| **Total do passivo e capitais próprios** | **77.607** | **79.403** | **1.796** | **2,3%** |

a) Incluindo a atividade das Sucursais de França, Espanha, Luxemburgo e Timor.

## Gestão de Capital

Os capitais próprios totalizaram 7.624 milhões de euros no final de 2019, mais 257 milhões de euros que em 2018.

### CAPITAIS PRÓPRIOS (INDIVIDUAL) - SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(milhões de euros)

| | | | Variação | |
|---|---|---|---|---|
| | 2018-12 | 2019-12 | Abs. | (%) |
| Capital | 3.844 | 3.844 | 0 | 0.0% |
| Outros instrumentos de capital | 500 | 500 | 0 | 0.0% |
| Reservas de reavaliação | 227 | 269 | 42 | 18.3% |
| Outras reservas e resultados transitados | 2.457 | 2.248 | -209 | -8.5% |
| Resultado do exercício | 338 | 762 | 424 | 125.6% |
| **Total** | **7.367** | **7.624** | **257** | **3.5%** |

Em 31 de dezembro de 2019, os rácios CET1 e Total calculados em base Individual, sob as regras CRD IV / CRR, foram de 18,7% e 21,9%, respetivamente.

Abaixo ilustram-se os valores dos Fundos Próprios e rácios de Capital para o final de 2018 e 2019:

### RÁCIOS DE SOLVABILIDADE (INDIVIDUAL)

(milhões de euros)

| | Regras CRD IV / CRR (1) | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2018-12 (2) | 2018-12 (3) Proforma | 2019-12 (4) | 2019-12 (5) |
| **Fundos próprios** | | | | |
| *Common equity tier 1* (CET 1) | 6.183 | 6.335 | 6.470 | 6.818 |
| *Tier 1* | 6.683 | 6.835 | 6.970 | 7.318 |
| *Tier 2* | 639 | 639 | 600 | 600 |
| Total | 7.322 | 7.474 | 7.570 | 7.918 |
| **Ativos ponderados** | **36.609** | **36.644** | **34.536** | **34.616** |
| **Rácios de solvabilidade** | | | | |
| CET 1 | 16.9% | 17.3% | 18.7% | 19.7% |
| *Tier 1* | 18.3% | 18.7% | 20.2% | 21.1% |
| Total | 20.0% | 20.4% | 21.9% | 22.9% |

(1) Os valores em Phasing-in.
(2) Em dezembro de 2018, o valor reportado ao Supervisor não incluiu o resultado líquido positivo do período.
(3) A versão Proforma de dezembro de 2018, inclui o resultado líquido positivo de 137,8 M€ (dos quais, 337,8 M€ referentes ao resultado líquido positivo do período e -200 M€ referentes dividendos entregues ao Acionista), disponibilizado para efeitos de comparabilidade com os valores de 2019.
(4) Em Dezmbro de 201, o valor Corep ( Corep - Common report) inclui o resultado líquido positivo, nos termos do nº 2 do artigo 26º do Regulamento (UE) nº 575/2013 (Corep).
(5) Inclui o resultado líquido positivo 762 M€, de acordo com a recomendação do BCE sobre a não distribuição de dividendos (BCE/2020/19).

No apuramento dos Fundos Próprios e rácios prudenciais Individuais, reportados ao Supervisor (reporte *Corep - Common report*) e referentes a 31 de dezembro de 2019, foi considerado um resultado líquido de cerca de 445,2 milhões de euros, conforme autorização do BCE e ao abrigo do nº 2, artigo 26º do Regulamento (UE) 575/2013, tendo esse montante sido apurado sobre o resultado líquido contabilístico do perímetro prudencial de cerca de 762,0 milhões de euros, deduzido de cerca de 316,7 milhões de euros (montante apurado nos termos do artigo 5º da Decisão (UE) 2015/656 do Banco Central Europeu de 4 de fevereiro de 2015, relativa a inclusão de lucros provisórios ou de final de exercício nos Fundos Próprios principais de nível 1).

No entanto, em consequência da situação excecional decorrente da pandemia provocada pelo COVID-19, e sobretudo pela incerteza sobre os impactos da mesma na evolução da economia da zona euro, o BCE atualizou no dia 27 de Março de 2020, a sua recomendação sobre distribuição de dividendos (Recomendação

(BCE/2020/19)), recomendando que os bancos não procedam à distribuição de dividendos referentes aos exercícios de 2019 e 2020 ou à recompra de ações próprias, até pelo menos 1 de Outubro de 2020.

Nesse sentido a Comissão Executiva recomendou ao Conselho de Administração propor à Assembleia Geral a não distribuição de dividendos referentes ao ano de 2019, integrando o resultado liquido em reservas livres, após dedução da reserva legal (opção b da recomendação do BCE).

Em caso de aprovação da proposta da Comissão Executiva, da não distribuição de dividendos acima referida, os rácios para 31 dezembro de 2019 passam para um CET1 de 19,7%, Tier 1 de 21,1% e Total de 22,9%.

A variação do rácio CET1 entre dezembro de 2018 (Proforma) e dezembro de 2019 é explicada pela melhoria ao nível dos Fundos próprios e redução dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – *Risk Weighted Assets)*:

1. A melhoria dos Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) de cerca de +135 milhões de euros representa um contributo positivo no rácio CET1 de 39 pontos bases e resulta essencialmente do contributo das seguintes componentes:
   - O resultado líquido computado nos Fundos Próprios (cerca de 445 milhões de euros) e que está em linha com a autorização concedida pelo BCE para a inclusão deste item dos Capitais Próprios no apuramento dos rácios prudenciais, foi a principal componente com contributo positivo, com um peso de +129 pontos base na variação do rácio CET1;
   - A melhoria verificada nas reservas de reavaliação de cerca de 42 milhões de euros contribuiu com +12 pontos base na variação do rácio CET1;
   - A diminuição da dedução dos ativos por impostos diferidos- por prejuízos fiscais em cerca de 23 milhões de euros contribuiu com +7 pontos base na variação do rácio CET1;
   - Variação nas Outras reservas e Resultados transitados em cerca de - 346 milhões de Euros, que se traduziu numa diminuição de cerca de -100 pontos base na variação do rácio CET1, essencialmente justificada pelos impactos dos desvios atuariais relacionados com os benefícios aos trabalhadores (incluindo a atualização das tábuas de mortalidade) num total de cerca de -310 milhões de Euros;
   - Os montantes da dedução relacionada com a ultrapassagem do limite prudencial de 10% dos Fundos próprios provou uma dedução de cerca de -16 milhões euros, que se traduziu num impacto de cerca de -5 pontos base na variação do rácio CET1.
   - Aumento do montante da dedução relacionado com os ativos intangíveis, em cerca de 12 milhões, que se traduziu num impacto de cerca de -3 pontos base na variação do rácio CET1.
2. A redução dos RWA de cerca de -2.107 milhões de euros contribuiu com + 105 pontos base na variação do rácio CET1.

### *Alienação de participações em filiais no âmbito do Plano Estratégico 2017 - 2020*

No cumprimento do Plano Estratégico 2017 - 2020, acordado com a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. continuou o esforço de redução de presença Internacional, com a alienação da sua participação no Banco Caixa Geral, S.A. e Mercantile Bank.

A Caixa Geral de Depósitos formalizou em outubro de 2019 a venda definitiva de ações representativas de 99,79% do capital social do Banco Caixa Geral, S.A. (BCG), sociedade de direito espanhol, ao grupo bancário espanhol ABANCA, por 384 milhões de euros.

Em novembro de 2019, a Caixa Geral de Depósitos conclui o processo de alienação de ações representativas de 100% do capital social da Mercantile Bank Holdings Limited, ao Capitec Bank Limited (Capitec), por 3,56 mil milhões de Rands Sul- Africanos (ZAR), cerca de 215 milhões de euros (considerando uma taxa de câmbio EUR/ZAR de 16,5).

### *Requisitos de Capital para 2019 no âmbito do SREP aplicável à Atividade Individual*

Na atividade individual, no âmbito da última *Supervisory Review and Evaluation Process* disponível (SREP 2017), ficou definido para Caixa Geral de Depósitos, S.A. (empresa-mãe) a obrigação de satisfazer em permanência os fundos próprios e os requisitos de liquidez aplicáveis por força do Regulamento (UE) nº 575/2013, a legislação nacional que transpõe a Diretiva 2013/36 / UE e quaisquer requisitos de liquidez nacionais aplicáveis na aceção do artigo 412.º, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

A partir de 2019 tendo o *buffer* de conservação de capital (CCB) atingindo os 2,50%, a CGD deverá assegurar para no seu perímetro Individual, o cumprimento de um requisito de capital CET1 de 7,00% que inclui: i) o rácio de capital CET1 mínimo exigido sob o Pilar 1 de 4,5% e ii) o *buffer* de conservação de capital (CCB) de 2,50%.

Os níveis dos rácios alcançados pela CGD em base Individual em Dezembro 2019 são consideravelmente superiores aos requisitos mínimos exigíveis.

## Fundo de Pensões e plano médico do Pessoal da CGD

Em 31 de dezembro de 2018 e 2019, as responsabilidades com as pensões de reforma do pessoal da CGD ascendiam a 2.740,1 milhões de euros e 3.226 milhões de euros, respetivamente, registando um aumento de 485,9 milhões de euros.

No final de 2019 as responsabilidades encontravam-se financiadas, quer pelo valor do Fundo de Pensões (+3.004,6 milhões de euros), quer por uma contribuição extraordinária (+221,4 milhões de euros) registada no passivo e que foi entregue ao Fundo no decorrer do primeiro trimestre de 2020, cobrindo 100,0% das responsabilidades. O rendimento efetivo do fundo de pensões superou o custo dos juros, originando assim um desvio de rendimento positivo de cerca de 118,2 milhões de euros que serviu para mitigar o desvio associado às responsabilidades. No final do ano, os desvios atuariais negativos associados às responsabilidades com as pensões ascendiam a cerca de 984,7 milhões de euros (contra 685,5 milhões de euros em 2018).

As responsabilidades associadas aos benefícios médicos pós-emprego do pessoal da CGD - plano médico encontram-se provisionadas na sua totalidade e ascendiam, em 31 de dezembro de 2018 e 2019, a 452,9 milhões de euros e 511,3 milhões de euros, respetivamente. No final do ano, os desvios atuariais associados às responsabilidades com o plano médico ascendiam a cerca de 131 milhões de euros (contra 63,9 milhões de euros em 2018).

Relativamente ao ano anterior, e em termos anuais, a CGD atualizou a taxa de desconto de 2,075% para 1,4%, alterou a tábua de mortalidade masculina de TV 73/77 para TV 88/90, alterou a tábua de mortalidade feminina de TV 88/90 (-2 anos) para TV 88/90 (-3 anos), alterou a taxa de crescimento salarial para o ano 2021 e seguintes, de 1,0% para 0,75%, e alterou a taxa de crescimento das pensões para 2021 e seguintes, de 0,5% para 0,4%.

### FUNDOS DE PENSÕES EM 2019 - MOVIMENTOS NO FUNDO

(milhões de euros)

| | |
|---|---|
| **Valor do Fundo calculado pela Sociedade Gestora em 31.12.2018** | **2.611,9** |
| Contribuições dos empregados | 19,3 |
| Contribuições regulares da empresa | 58,0 |
| Contribuições extraordinárias da empresa - Liquidação passivo ano anterior | 129,2 |
| Contribuições extraordinárias da empresa relativo a 2019 entregue ao Fundo | 79,7 |
| Pensões pagas | -67,9 |
| Rendimento líquido do Fundo | 174,4 |
| **Valor do Fundo calculado pela Sociedade Gestora em 31.12.2019** | **3.004,6** |
| Contribuição extraordinária da empresa relativo a 2019 - Passivo CGD | 221,4 |
| **Valor do Fundo em 31.12.2019 incluindo o passivo** | **3.226,0** |

Em 31 de dezembro de 2019, o valor do Fundo calculado pela Sociedade Gestora ascendia a 3.004,6 milhões de euros, valor insuficiente para cobrir o financiamento mínimo obrigatório exigido pelo atual normativo aplicável a essa categoria de responsabilidades, isto é, cobrir 100% das responsabilidades com os reformados e pelo menos 95% com os ativos. Nesse cenário, a CGD registou nas suas contas um passivo de cerca de 221,4 milhões de euros para entregar ao Fundo a título de contribuição extraordinária.

Considerando que o valor do Fundo de Pensões em 31/12/2019 calculado pela Sociedade Gestora naquela data de referência era de 3.004,6 milhões de euros, ao considerar a contribuição extraordinária que foi entregue no primeiro trimestre de 2020, o valor global do Fundo de Pensões cifra-se em 3.226 milhões de euros, equivalente ao financiamento de 100% das responsabilidades totais.

No ano foram relevados na conta de custos com pessoal cerca de 61,1 milhões de euros, sendo 62 milhões de euros relativos ao custo normal do exercício, cerca de 8,3 milhões de euros relativos ao acréscimo de responsabilidades por reformas antes da idade normal da reforma e -9,2 milhões de euros resultantes de ganhos associados a rescisões por mútuo acordo.

A evolução dos desvios atuariais (acumulados) reconhecidos diretamente no capital próprio contabilístico, que passaram de um valor negativo de 685,5 milhões de euros no final de 2018 para um valor negativo de 984,7 milhões de euros, é, no essencial, explicada pelo desvio negativo associado às responsabilidades (-417,4 milhões de euros), o qual foi parcialmente compensado pelo desvio atuarial positivo da rentabilidade do fundo de pensões (+118,2 milhões de euros).

A rentabilidade do Fundo de Pensões da CGD foi de 6,53%.

A evolução das responsabilidades com as pensões de reformas e das contribuições nos últimos cinco anos foram as seguintes:

(milhões de euros)

| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Responsabilidades com as pensões** | **2287,7** | **2540,5** | **2636,2** | **2740,1** | **3226,0** |
| Contribuições para o Fundo de Pensões | 77,2 | 205,6 | 56,1 | 190,9 | 359,0 |
| Regular | 77,2 | 66,9 | 56,1 | 61,7 | 58,0 |
| Extraordinária | 0,0 | 138,6 | 0,0 | 129,2 | 301,0 |

As responsabilidades associadas aos benefícios médicos pós-emprego do pessoal da CGD - plano médico encontram-se provisionadas na sua totalidade e ascendiam, em 31 de dezembro de 2018 e 2019 a 452,9 milhões de euros e 511,3 milhões de euros, respetivamente, como se evidencia no quadro:

## PLANO MÉDICO EM 2019 - EVOLUÇÃO DA PROVISÃO

(milhares de euros)

| | |
|---|---|
| **Valor da provisão em 31.12.2018** | **452,9** |
| Custo corrente do ano | 15,3 |
| Contribuição serviços de assistência médica (SS e SAMS) | -24,0 |
| Perdas atuariais | 67,1 |
| **Valor da provisão em 31.12.2019** | **511,3** |

Os ganhos atuariais mencionados no quadro resultam da atualização dos cálculos das responsabilidades com o plano médico. O saldo acumulado dos desvios atuariais somava 131 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019.

A taxa de contribuição da CGD para os Serviços Sociais é de 6,5%. Adicionalmente, a CGD subsidia parcialmente as atividades culturais, desportivas e outros apoios sociais, com uma contribuição anual no valor de 85 euros por cada sócio dos Serviços Sociais.

# 1.5. Gestão do Risco

O responsável máximo pela Função de Gestão de Risco do Grupo CGD é o "Chief Risk Officer" ("CRO"), membro da Comissão Executiva do Conselho de Administração da CGD. O CRO da CGD é globalmente responsável pela monitorização do quadro de gestão de risco do Grupo e, em particular, por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da Função de Gestão de Risco, competindo-lhe igualmente informar e esclarecer os membros dos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco da CGD e do Grupo, e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância ao risco definidos.

A função de gestão dos riscos no Grupo CGD está suportada num modelo de governação que pretende, simultaneamente, respeitar as melhores práticas na matéria, conforme explicitadas na Diretiva Comunitária 2013/36/UE, e garantir solidez e eficácia ao sistema de identificação, medição, monitorização, reporte e controlo dos riscos financeiros (crédito, mercado, liquidez, taxa de juro no balanço e fundo de pensões) e não financeiros (estratégia e negócio, operacional, IT, e reputacional) a que o Grupo CGD está ou poderá vir a estar exposto.

A gestão dos riscos é efetuada de forma centralizada e apoiada por uma estrutura dedicada, a Direção de Gestão de Risco, sob a responsabilidade do CRO. Com o objetivo da consagração do princípio da segregação de funções entre as funções *owner* dos modelos de risco e a função de avaliação da qualidade dos mesmos, foi criado no final de 2016 o Gabinete de Validação de Modelos, dedicado à validação interna dos modelos de avaliação de riscos utilizados no Grupo CGD.

A Direção de Gestão de Risco desenvolve funções na área da gestão e do controlo dos riscos do Grupo CGD, com objetivos de estabilidade, solvabilidade e solidez financeira, garantindo as funções de identificação, avaliação, mensuração, acompanhamento, controlo e reporte dos riscos a que o Grupo CGD se encontra exposto e das inter-relações existentes entre eles, por forma a assegurar a coerente integração dos seus contributos parcelares, que aqueles se mantêm ao nível da apetência pelo risco definida pelo Conselho de Administração, e que não afetarão significativamente a situação financeira da instituição, assegurando continuadamente o cumprimento e conformidade com as normas externas e requisitos legais e regulatórios nestas matérias. Garante a implementação da estratégia de Continuidade de Negócio na CGD, através da coordenação global e planeamento das respetivas atividades e assegura a supervisão desta temática nas Entidades do Grupo, assim como fomenta uma cultura de continuidade de negócio no Grupo. Coordena a realização de exercícios transversais, no âmbito de processos regulatórios ou enquadrados em iniciativas internas. Controla e promove a resolução das recomendações identificadas interna e externamente, contribuindo para a eficácia do Sistema de Controlo Interno. Dissemina e melhora a cultura de risco por todo o grupo CGD, aumentado a eficácia e eficiência na gestão de risco entre as diversas Entidades do Grupo.

O capítulo 3. Relatório do Governo Societário procura detalhar o modelo de governação de risco existente no Grupo bem como a sua respetiva política de risco, consubstanciada na Declaração de Apetência pelo Risco, facultando ao mercado informação mais pormenorizada no âmbito da *framework* de risco da CGD.

## Principais desenvolvimentos em 2019

Ao longo do ano de 2019, foram significativas e de teor abrangente as realizações da CGD no domínio dos progressos em matéria das melhores práticas de gestão dos riscos, sendo contudo de destacar o desenho e início da implementação de um plano estratégico transformacional, com horizonte temporal de implementação de 3 anos, orientado pela ambição de transformar a função, adequando-a às melhores práticas bancárias e necessidade da terceira década do Século XXI. Este plano, aprovado pelo Conselho de Administração em junho de 2019, é sustentado em quatro pilares de atuação: (i) governação, (ii) recursos humanos, (iii) organização, e (iv) ferramentas e dados, complementado pelo robustecimento do pilar corporativo..

Neste primeiro ano destacam-se três blocos de ações com maior impacto institucional:

- Com o intuito de robustecer o âmbito, otimizando e consolidando a forma de atuação procedeu-se a ampla revisão da estrutura orgânica da Direção de Gestão de Risco (DGR). Neste sentido, foram reorganizadas as áreas core, tendo-se acrescentado uma área dedicada a riscos não financeiros (complementar à área especializada nos riscos "operacionais tradicionais"), integrou-se a Área de Controlo Interno e criaram-se novas áreas especializadas em matérias de maior transversalidade, nomeadamente as Áreas de Disseminação de Cultura de Risco, de Planeamento e Estratégia e de Dados e Infraestrutura Tecnológica;
- Para reforço do alinhamento entre as diversas ferramentas de gestão de risco, promovendo uma estrutura harmonizada, abrangente e consensual, estabelecendo as respetivas 3 linhas de defesa, procedeu-se a uma profunda revisão da taxonomia de risco;
- Desenvolvimento da nova Política de Governação do Sistema de Controlo Interno, para o que foi

necessária a forte articulação das três funções de controlo (Risco, *Compliance* e Auditoria).

Saliente-se a implementação de mais de 85% das iniciativas previstas para 2019, permitindo assim assegurar o pretendido robustecimento e consolidação de toda a infraestrutura de gestão de risco desde o modelo de governação, à operacionalização e disseminação da apetência pelo risco em todos os níveis da Instituição.

Em paralelo com a implementação do plano estratégico, deu-se sequência a um conjunto de outras iniciativas de relevo, nomeadamente:

- Contextualizado nos objetivos estratégicos de harmonização das práticas corporativas de gestão de risco, procurando assegurar uma infraestrutura de controlo de risco em linha com as práticas domésticas, promoveram-se iniciativas para implementação de modelos internos de avaliação de risco de crédito (ratings e scorings) nas diferentes geografias.
- Deu-se continuidade às atividades de preparação para um conjunto de alterações estruturais regulamentares, designadamente as relacionadas com o Minimum Requirement for Own Funds and Eligible Liabilities (MREL), a Fundamental review of the trading book (revisão das abordagens de cálculo de requisitos de fundos próprios), Principles for effective risk data aggregation and risk reporting (conjunto de princípios de promoção do rigor e transparência da informação de risco, das respetivas técnicas de agregação, e dos relatórios de análise), Interest rate risk in the banking book (revisão dos requisitos de Pilar II  Processo de Avaliação pela Autoridade de Supervisão, e Pilar III  Disciplina de Mercado), entre outras.
- O ano também foi dedicado à participação do Grupo no exercício transversal do Banco Central Europeu (BCE) em matéria de liquidez (*Liquidity Stress Test*, ou LiST), que foi alicerçado numa infraestrutura dedicada a exercícios desta natureza cujas valências procuram promover o fortalecimento das posições de balanço e de capital da Instituição.
- Refira-se ainda que, no primeiro trimestre do ano, a CGD atualizou o plano estratégico e operacional de redução das exposições classificadas como non-performing (NPE), incluindo também imóveis de desinvestimento. A implementação do plano foi liderada pela Comissão Executiva, tendo a participação das áreas core do banco que gerem, controlam e monitorizam os NPE.

## *Risco de Solvência*

O risco de solvência corresponde ao risco de impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes de mudanças nos quadros regulatórios ou fiscais, incluindo o risco de desalinhamento entre a adequação de capital e o perfil de risco.

Formalizado na última revisão da taxonomia de riscos do Grupo CGD, o risco de solvência compreende as dimensões dos riscos fiscal, capital regulatório e capital interno.

### *Metodologia*

No âmbito do acompanhamento do risco de solvência, salienta-se, ao nível do perímetro de consolidação prudencial, a monitorização regular da adequação entre fundos próprios e o perfil de risco.

#### *Requisitos regulamentares de capital*

Do ponto de vista regulamentar, este acompanhamento consubstancia-se no apuramento regular dos requisitos de capital regulamentar para os riscos que se enquadram na esfera do Pilar I de Basileia: risco de crédito, mercado e operacional.

No final de 2019, os o valor dos ativos ponderados pela risco (RWA) ascenderam a 44.113 milhões de euros, dos quais 88% referentes a risco de crédito, 8,8% a risco operacional e o remanescente ao risco de mercado.

Para o cálculo dos requisitos para risco de crédito, o Grupo CGD adotou o método padrão, conforme definido no Capítulo 2, Título II, Parte III do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

Esta metodologia consiste na segmentação das posições em risco originais pelas classes de risco definidas no artigo 112.º do referido Regulamento. As posições são objeto de correções de valor por imparidade para obtenção das posições em risco.

Tendo em conta as garantias e cauções associadas às posições, o mesmo Regulamento prevê a aplicação de técnicas de redução de risco para reclassificação (proteção pessoal) e/ou redução (proteção real) das posições

em risco. As posições em risco são objeto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final (após eventual reclassificação), definida no Capítulo 4, Título II, Parte III do mesmo Regulamento.

Para posições em risco sobre Soberanos, Entidades do Setor Público, Empresas, Instituições e Organismos de Investimento Coletivo (Fundos), a entidade de supervisão permite que o ponderador de risco seja determinado com base em avaliações de qualidade de crédito atribuídas pelas agências de notação externa (ECAIs) que considera elegíveis (Regulamento (CE) 1060/2009).

Para os instrumentos derivados, operações de recompra, contração ou concessão de empréstimos de valores imobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de concessão de empréstimos com imposição de margem, aplica-se o método de avaliação ao preço de mercado (*mark-to-market*) definido na Secção 3 do Capítulo 6 do Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, que consiste em adicionar ao valor de mercado da operação, quando positivo, o seu potencial de valorização futuro, o qual resulta da multiplicação do nocional por um fator prudencial em função do tipo de contrato.

Os requisitos de fundos próprios para a carteira de negociação são apurados pela aplicação do Método Padrão aos instrumentos de dívida, de capital e cambial e, por último, os requisitos de fundos próprios para risco operacional resultam da média trienal do indicador relevante ponderado pelo risco, calculado em cada ano relativamente a cada um dos segmentos de atividade, conforme definido no mesmo regulamento ao abrigo do método padrão.

O documento "Disciplina de Mercado 2019", a publicar durante o primeiro semestre de 2020, facultará informação detalhada sobre os requisitos regulamentares de capital do Grupo CGD, apurados nas três dimensões de risco.

### *Requisitos internos de capital*

Na esfera do Pilar II de Basileia, o Grupo CGD realiza o exercício de avaliação da adequação do capital interno (ICAAP) que pretende identificar, mensurar e alocar capital aos riscos a que o Grupo bancário está exposto ou que seja provável vir a estar exposto.

O processo de identificação e mensuração de riscos incide sobre todos os riscos definidos na taxonomia de riscos do Grupo CGD. Por sua vez, e de acordo com a perceção da materialidade dos riscos, o apuramento das necessidades de capital interno, que assenta em metodologias e/ou fatores de risco interno.

Em conformidade com o quadro e a declaração de apetência pelo risco aprovados, a avaliação da adequação do capital, interno e regulamentar, incide sobre o planeamento que suporta a implementação da estratégia do Grupo. O planeamento de capital e das necessidades de capital a curto e médio prazo é elaborado no contexto do cenário normal (base), mas também considerando um enquadramento macroeconómico e eventos idiossincráticos adversos, permitindo, assim, avaliar a posição do Grupo CGD em termos de solvabilidade quando sujeita a cenários extremos.

No contexto do risco de solvência é ainda avaliado o cumprimento do limite regulatório de exposição a um cliente ou grupo de clientes relacionados por via de relações de controlo ou de relações de dependência económica. Ao abrigo da Parte IV da CRR, o valor da exposição a um cliente ou grupo de clientes relacionados, líquida de imparidade e das isenções previstas no regulamento, não pode exceder 25% dos fundos próprios elegíveis.

Adicionalmente, é ainda assegurado o cálculo e monitorização do rácio de alavancagem. O rácio de alavancagem é um instrumento de regulamentação e supervisão, calculado a partir da divisão de uma medida de fundos próprios (fundos próprios de nível 1) por uma medida da exposição total cujas regras de apuramento estão previstas na Parte VII da CRR e no Regulamento Delegado (UE) 2015/62.

## *Risco de Crédito*

O risco de crédito encontra-se associado às perdas e grau de incerteza quanto à capacidade de um cliente/contraparte em cumprir as suas obrigações.

Dada a natureza da atividade bancária, o risco de crédito reveste-se de uma particular importância face à sua materialidade, não obstante a sua interligação com os restantes riscos.

Para a gestão e controlo do risco de crédito existem normativos internos que, por recurso designadamente à notação de risco, nível de exposição e outros critérios de risco, definem os níveis de competências necessários no processo de decisão de crédito.

A Direção de Riscos de Crédito (DRC) desenvolve funções na área de análise, emissão de pareceres e decisão em operações de crédito, de acordo com o normativo de crédito e de Delegação de Competências em vigor, competindo-lhe ainda a validação da imparidade individual de crédito e a monitorização de alertas de crédito definidos.

## Metodologia

❶ Análise de Risco – o Grupo CGD tem estabelecido um sistema de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de crédito que abrange todos os segmentos de clientes, e é ativo tanto no momento da concessão de crédito como na monitorização do risco ao longo da vida das operações.

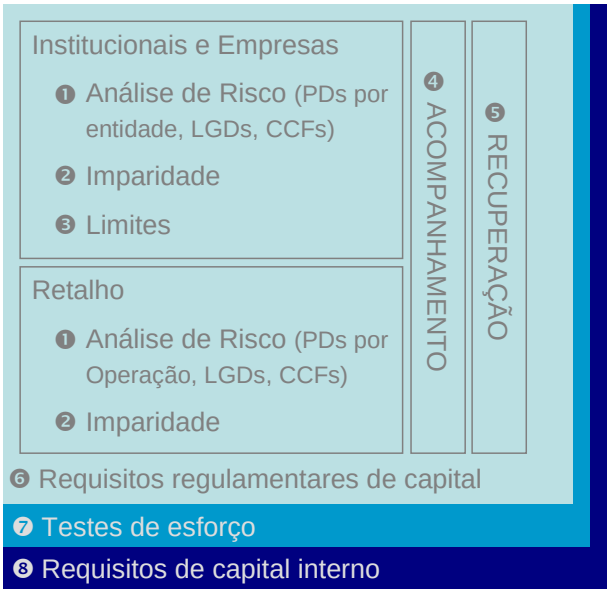


- Na originação todas as operações de crédito deverão ser economicamente viáveis, revestir interesse para a CGD de acordo com a política de crédito da Instituição, e afetar fundos próprios que satisfaçam o rácio de solvabilidade fixado, atendendo-se, nomeadamente: *(i)* à sua finalidade e às condições concretas das operações reais que visam financiar, *(ii)* à idoneidade e à capacidade empresarial, técnica e financeira dos proponentes e respetivos representantes, *(iii)* ao anterior relacionamento destes com o Grupo CGD e com o sistema financeiro em geral, bem como ao montante global das suas responsabilidades para com o Grupo e o sistema financeiro.

- O montante e o prazo de cada operação deverão ser os adequados à sua natureza e finalidade, e às condições materiais da operação real subjacente.

- As condições de cada operação de crédito, designadamente no que respeita a garantias e taxa de juro, deverão ser fixadas em função do grau de risco de crédito por ela envolvido e do relacionamento global do cliente com o Grupo CGD, tendo-se sempre em conta a política de crédito da Instituição. Nas operações de médio/longo prazo por norma são exigidas garantias reais.

- Para empresas, câmaras municipais, regiões autónomas e instituições financeiras com um nível de exposição mais significativo, ou com outros critérios/*triggers* de risco acrescido, a apreciação do risco de crédito, além do suporte dos modelos de *rating* interno (que incorporam quer informação financeira quer elementos de caráter qualitativo), é sujeita a análise individual por uma equipa de analistas que elaboram relatórios de análise de risco de crédito, e emitem uma opinião sobre o risco de crédito inerente. Esta análise individual abrange *(i)* a ponderação de diversa informação atualizada (desde logo, exposição ao Grupo CGD e ao restante sistema bancário, o(s) *rating*(s), informações de incumprimento e incidentes, dívidas fiscais e à Segurança Social, penhoras, ações judiciais, etc), *(ii)* a avaliação da capacidade de gestão, *(iii)* a ponderação da razoabilidade da proposta, *(iv)* a avaliação da capacidade de reembolso dos proponentes/projetos promovendo-se o respetivo ajustamento do perfil de reembolso quando se considera o risco comportável, e *(v)* a ponderação de mitigadores de risco (garantias, *covenants*, etc). A análise é sempre feita numa perspetiva de Grupo Económico em que o proponente se insere, e as equipas de análise obedecem, a partir de certo nível de exposição, a uma lógica de especialização setorial.

- A avaliação de risco de crédito de empresas e de *project finance* já integra aspetos ambientais e sociais:

  - A avaliação de risco de crédito de *project finance* inclui, na análise de cada projeto, uma categoria referente a Sustentabilidade e Impacto socio-ambiental do projeto, onde se pretende analisar diferentes domínios de intervenção do *project finance* suportados em quatro eixos essenciais de posicionamento: economicamente rentável, financeiramente viável, socialmente justo, ambientalmente correto;

  - A avaliação de risco de crédito de empresas considera, também, as dimensões relativas à credibilidade da empresa em termos sociais e ambientais.

  A carteira de *project finance* do Grupo CGD está sobretudo concentrada em projetos na Península Ibérica. A salvaguarda de um conjunto de obrigações a nível ambiental e social é um pressuposto da legislação nesses países, sendo obrigatório o seu cumprimento pelos respetivos agentes económicos.

- No segmento de retalho, a apreciação do risco de crédito é suportada pela utilização de ferramentas estatísticas de avaliação do risco (modelos de Probabilidade de Incumprimento - PD e de Perda em Caso de Incumprimento − LGD), por um conjunto de normativos internos que estabelecem critérios objetivos a observar na concessão de crédito, assim como por uma delegação de competências de acordo com as notações de risco atribuídas aos clientes/operações. De forma complementar, e no que respeita apenas ao

crédito concedido a clientes Particulares, a notação de risco (*scoring* atribuído às operações) serve para definir os limites de crédito por produto, em processo de Decisão Imediata (operações com parâmetros *standard* de risco).

❷ O modelo de imparidade do crédito, desenvolvido pelo Grupo CGD no âmbito da IFRS 9, permite mensurar as perdas esperadas (imparidade) segundo a qualidade do crédito dos mutuários e atendendo ao nível dos colaterais existentes, mediante a afetação dos créditos aos seguintes macro segmentos:

- *Stage* 1 – Crédito em cumprimento, sem indícios de degradação significativa do risco crédito;
- *Stage* 2 – Crédito sem incumprimento, mas em que foram identificados critérios de degradação significativa do risco de crédito. Neste segmento estão incluídas as reestruturações por dificuldades financeiras do cliente, que não tenham ativado critérios de incumprimento;
- *Stage* 3 – Crédito em incumprimento (*default*).

Os fatores de risco utilizados no modelo de imparidade do crédito (PD a 12 meses, PD *lifetime*, LGD, etc.) são atualizados anualmente e são objeto de *backtesting* e de ajustamentos *point-in-time* para garantir que refletem adequadamente as condições de mercado.

Os cenários macroeconómicos que suportam a vertente *forward-looking* dos fatores de risco, são atualizados duas vezes por ano pelo Gabinete de Estudos da CGD.

O modelo de imparidade do crédito mantém os conceitos de imparidade coletiva e de imparidade individual, conforme descritos em baixo:

- Análise Coletiva de Imparidade – para as exposições consideradas individualmente não significativas determina-se a perda esperada por subsegmentos de risco, que englobam ativos com características de risco similares (segmento de crédito, tipo de colateral, histórico de comportamento de pagamento, *ratings*, *scorings*, entre outras);
- Análise Individual de Imparidade – nos clientes com exposições consideradas individualmente significativas é efetuada uma avaliação individual. O processo envolve as áreas comerciais da CGD, a DRC e as áreas de recuperação de crédito, sendo a área de gestão de risco a última responsável por todo o procedimento e avaliação final.

Em termos de metodologia de análise individual de imparidade, a CGD observa as seguintes dimensões:

- Abordagem *Going concern* (empresa em atividade não sendo previsível a sua liquidação) – o devedor irá continuar a gerar *cash flows* operacionais que podem ser utilizados para o reembolso da dívida a todos os credores. Adicionalmente, o colateral pode ser considerado na medida em que não influencie os *cash flows* operacionais. Esta abordagem é considerada mais provável;
- Abordagem *Gone concern* (empresa em liquidação ou com risco de liquidação) – o colateral é executado e cessam os *cash flows* operacionais da entidade.

No contexto da avaliação individual de imparidade dos clientes com grande exposição, a análise está centrada, essencialmente, nas seguintes dimensões:

- Cumprimento das condições contratuais acordadas com o Grupo CGD;
- Avaliação da situação económico-financeira;
- Perspetivas sobre a evolução da atividade do cliente;
- Verificação da existência de operações com crédito e juros vencidos no Grupo CGD e/ou no sistema financeiro;
- Adequação de garantias e de colaterais para mitigação do crédito concedido;
- Análise de informação histórica sobre o comportamento de bom pagamento do cliente.

Para as exposições significativas avaliadas individualmente em que não foram identificadas situações objetivas de imparidade, procede-se ao apuramento de uma imparidade coletiva em conformidade com os fatores de risco determinados para créditos com características semelhantes.

❸ Limites – para agilizar o processo de concessão de crédito de curto prazo a empresas, e promover a utilização, pelos diferentes intervenientes, de critérios de risco rigorosos e uniformes, o Grupo CGD promove a atribuição de Limites Internos de Crédito. Paralelamente, para também agilizar e uniformizar a análise de risco destas operações, o Grupo CGD desenvolveu e implementou um modelo de definição de limites de exposição de curto prazo para empresas, suportado em indicadores económico-financeiros e sectoriais e em notações de risco, que fornece orientações quanto ao nível de exposição de curto prazo recomendado para cada cliente. O modelo permite a utilização de um mesmo conjunto de regras claras e objetivas para cálculo de limites de referência, os quais têm apenas um caráter indicativo. Este modelo é aplicado às empresas tanto do segmento de PME, como dos segmentos de Pequenos Negócios e de Grandes Empresas.

Relativamente ao segmento de instituições financeiras, também é promovida a aprovação de limites internos. A definição desses limites tem em consideração o enquadramento da entidade no setor financeiro e face aos seus pares, o *rating*, o VaR, assim como outros elementos relevantes.

O cumprimento dos limites, as exposições de crédito, bem como o perfil de risco das contrapartes e grupos são acompanhados de forma regular pelos analistas de risco de crédito.

❹ No âmbito do Controlo e Monitorização do Risco de Crédito, é efetuado o acompanhamento da carteira de crédito, sendo esta analisada em termos da sua composição e correspondente qualidade. Para o efeito, é produzido mensalmente um relatório com a desagregação da carteira por produto, segmento de cliente, setor de atividade, área geográfica, *Loan to Value* (LTV), taxa de esforço e notação da carteira.

O seguimento da performance dos modelos de classificação de risco desenvolvidos internamente também se revela de especial importância. Este seguimento, efetuado através do tratamento da informação proveniente da utilização dos referidos modelos, permite dispor de indicações quanto à sua continuada adequação. O seguimento é assegurado por um núcleo independente da área de modelização da Direção de Gestão de Risco, o que permite obter orientações autónomas sobre eventuais necessidades de revisão dos modelos, e informação sobre o modo da sua utilização.

❺ Recuperação – A CGD dispõe ainda de duas unidades de acompanhamento especializado: a Direção de Acompanhamento de Particulares (DAP) e a Direção de Acompanhamento de Empresas (DAE):

## *Acompanhamento de clientes particulares*

### *Enquadramento*

Em 2019 reforçamos o processo de reestruturação interna, com um maior nível de centralização das atividades desenvolvidas, robotização de processos, redesenho do processo negocial e de contencioso, com níveis de serviço definidos em todas as etapas da recuperação, com o objetivo de melhorar a eficiência e obter melhores resultados:

I. Reestruturação e centralização da atividade de recuperação, com encerramento de diversos polos, mantendo apenas a estrutura em Lisboa, Porto e Coimbra;

II. Simplificação e sistematização do Modelo de acompanhamento Negocial e Contencioso;

III. Introdução do Celonis como Ferramenta de análise de processos de acompanhamento e controlo operativo da atividade *end to end*;

IV. Evolução do sistema de acompanhamento de Contencioso com novos desenvolvimentos informáticos;

V. Início do processo de externalização de recuperação massiva;

VI. Robotização de atividades recorrentes sem valor acrescentado;

VII. Consolidação da integração da atividade de recuperação da CLF na estrutura da CGD.

### *Dados operacionais*

No final de 2019, a DAP geria uma carteira composta por 123.748 clientes (61.507 no negocial e 62.241 no contencioso), a que corresponde uma exposição de cerca de 2 mil milhões de euros, distribuídos da seguinte forma:

## EXPOSIÇÃO DA CARTEIRA DA DAP EM TERMOS GLOBAIS, NEGOCIAL E CONTENCIOSO

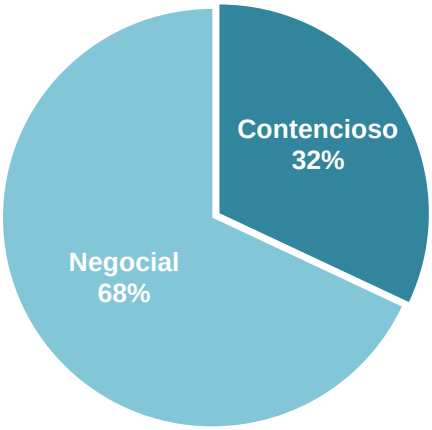


Distribuído, em cada uma das áreas, da seguinte forma:

- **Contencioso** (642 milhões de euros, dos quais 343 milhões de crédito a particulares e 299 milhões de crédito a empresas)
- **Negocial** (1,3 mil milhões de euros, dos quais 1,1 mil milhões de crédito a particulares e 0,2 mil milhões de crédito a empresas)

Em termos globais, a carteira da DAP apresentava imparidades na ordem dos 275 milhões de euros, que representavam cerca de 14% da exposição dos clientes em carteira. Cerca de 43% destas imparidades encontravam-se constituídas na carteira do negocial e 57% na carteira de contencioso.

Relativamente à performance do ano de 2019 e aos compromissos assumidos de desalavancagem e redução de NPL´s, fruto do resultado da curva de experiência da Direção conjugado com a evolução do cenário macroeconómico do país, com destaque para o mercado imobiliário, foi possível à DAP obter o melhor resultado desde a sua criação, com uma redução de NPL´s de 945 milhões de euros (55% da carteira de NPL´s sob gestão no inico de 2019).

Considerando a carteira *performing* e *non performing* o total de recuperação em 2019 é de 1.338 milhões de euros (+17% que no período homólogo). As cobranças mantêm-se como a principal forma de recuperação, representam 32,3% do montante recuperado, as curas 11,5% e as arrematações 3,6% (75% das vendas judiciais terminam em arrematações de terceiros).

### *Perspetivas futuras*

Em 2020, prevê-se a consolidação do modelo organizativo de centralização das atividades desenvolvidas, bem como, a continuação da estratégia de otimização da direção, com processos de robotização e digitalização, que nos permitam cumprir o plano de desalavangem e redução de NPE´s previsto.

### *Acompanhamento de clientes empresas*

### *Enquadramento*

A Direção de Acompanhamento de Empresas (DAE) desempenha um papel determinante no acompanhamento e recuperação de non-performing exposures na Caixa Geral de Depósitos, sendo responsável pelo acompanhamento das exposições NPE acima de um milhão de euros do setor empresarial, área em que se tem revelado cada vez mais necessária uma atuação proactiva.

Como prioridade, a DAE fomenta os seguintes objetivos:

- Acompanhar e recuperar os créditos concedidos a empresas (ou empresários em nome individual) e respetivos grupos, com envolvimento superior a 1 milhão de euros, na CGD, atuando, igualmente, em conformidade sobre os créditos concedidos pela CLF aos clientes em carteira;
- Desalavancar em grandes volumes de exposição e setores de atividades considerados de risco;
- Reforçar garantias;

- Privilegiar soluções de gestão junto das empresas, com o objetivo de as tornar solventes, obviando, sempre que possível, a situações de contencioso;
- Promover a articulação com as restantes Direções da Caixa, incentivando uma maior flexibilidade no tratamento dos processos, com o objetivo de agilizar a implementação de uma solução consensual para cada caso;
- Articular e colaborar com o CaixaBI e com a Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários (PNCB), na desalavancagem dos clientes acompanhados por estas Entidades;
- Assegurar a instauração, o acompanhamento e controlo dos processos que tiverem que transitar para contencioso, de forma a maximizar o valor recuperado pela CGD/CLF, pela via judicial.

Para assegurar a concretização da estratégia delineada, a estrutura da DAE contou, em 2019, com três regiões, criadas em função da CAE, tipologia da dívida dos clientes e do estado do processo na CGD:

- Região CRE (Comercial and *Real Estate*): atualmente composta por três Gabinetes, dois em Lisboa e um no Porto;
- Região não CRE: composta por dois Gabinetes, um em Lisboa e um no Porto;
- Região de Contencioso: integra dois Gabinetes, um em Lisboa e um no Porto.

Adicionalmente, a Direção dispõe de:

- Uma área de apoio administrativo que operacionaliza a vertente de gestão corrente da carteira de clientes, e contribui para a formalização e implementação das soluções encontradas;
- Um núcleo técnico de apoio à Direção, composto por 2 áreas:
  - Área de Triagem, Análise e Consultoria de Processos, destinada a assegurar o controlo dos processos à entrada, auditando os respetivos suportes documentais e registos informáticos, e também ao apoio, no que concerne às vendas de créditos em portfólio e individuais;
  - Área de Informação de Gestão e Soluções de Mercado, que monitoriza o desempenho da Direção, centraliza a elaboração de todo o tipo de reportes de gestão (internos, para a Administração, Supervisão e outros OEs), assegurando a implementação de novas soluções de recuperação de crédito, nomeadamente a venda de créditos. Adicionalmente, assegura a articulação com os outros OEs da CGD e presta todo o apoio técnico necessário à Direção;
- Um gabinete de apoio, criado em 2018, que assegura duas novas linhas de atuação e acompanhamento, assentes nas seguintes vertentes:
  - Um gestor dedicado à articulação com o CaixaBI no que toca aos clientes cuja gestão da recuperação foi transferida para aquela entidade, mantendo o apoio operacional na DAE;
  - Dois gestores dedicados ao apoio à PNCB no acompanhamento dos clientes cuja montagem de solução de recuperação foi transferida para aquela entidade, mantendo a gestão dos clientes e o apoio operacional na DAE.

Em 2019 a DAE consolidou a sua missão e âmbito de atuação, intensificando a vertente de soluções alternativas já testadas e implementadas desde 2017, como a venda de créditos em portefólio, tendo em vista uma mais rápida desalavancagem. Assim, a carteira de créditos Andorra foi vendida em 2017, em 2018, foram concretizadas as vendas das carteiras Atlantic e Artic, e, em 2019, as carteiras Neptune e Júpiter, para além de 4 vendas de créditos individuais (*single tickets*).

### *Dados de gestão*

Em dezembro de 2019, a DAE acompanhava uma carteira de crédito de cerca de 3,9 mil milhões de euros, sendo 1,4 mil milhões sob gestão da área negocial, 0,6 mil milhões sob gestão da área de contencioso e 1,9 mil milhões de euros na Plataforma e CaixaBI, distribuídos da seguinte forma:

## CARTEIRA DE CRÉDITO DA DAE

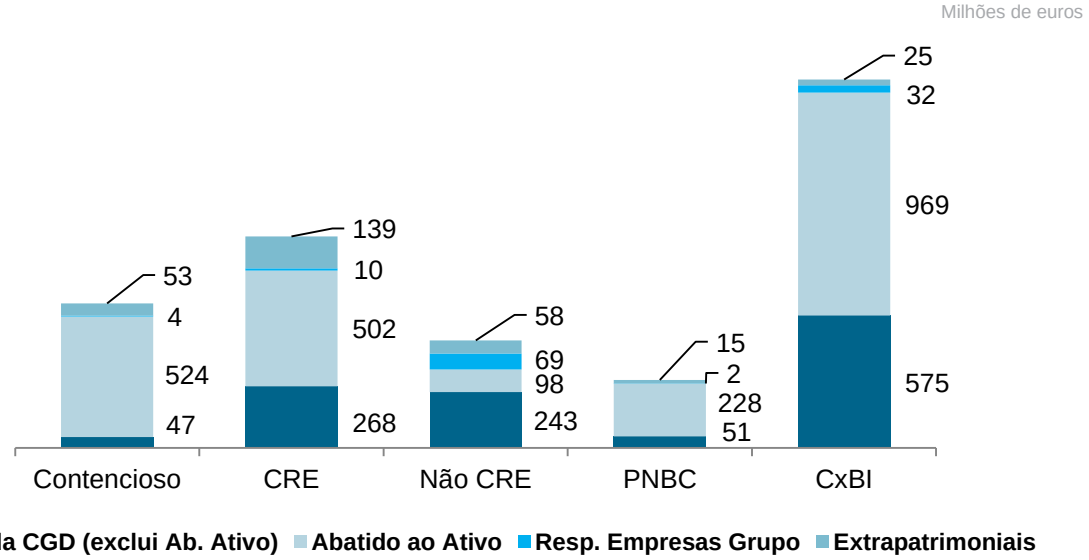


De referir que as responsabilidades CGD incluem cerca de 2,3 mil milhões de euros de créditos abatidos ao ativo, sob gestão da DAE, ainda com enfoque na perspetiva de recuperação.

O volume de crédito sob gestão encontra-se repartido por um total de 980 *dossiers*, dos quais 549 são NPEs. Os clientes encontram-se distribuídos por 381 grupos económicos (140 *dossiers* na Região Negocial, 216 na Região de Contencioso, 9 na PNCB e 16 *dossiers* no CaixaBI).

A tendência de dispersão do risco por setores de atividade, já verificada em anos anteriores, revelou um aumento de peso do setor da construção e imobiliário - representando cerca de 37% (36% em 2018) da carteira da DAE, em volume, registando-se uma redução do peso dos serviços (de 53%, em 2018, para 40%, em 2019) e um aumento do peso relativo da indústria (de 5% para 18%).

## EXPOSIÇÃO POR SETOR

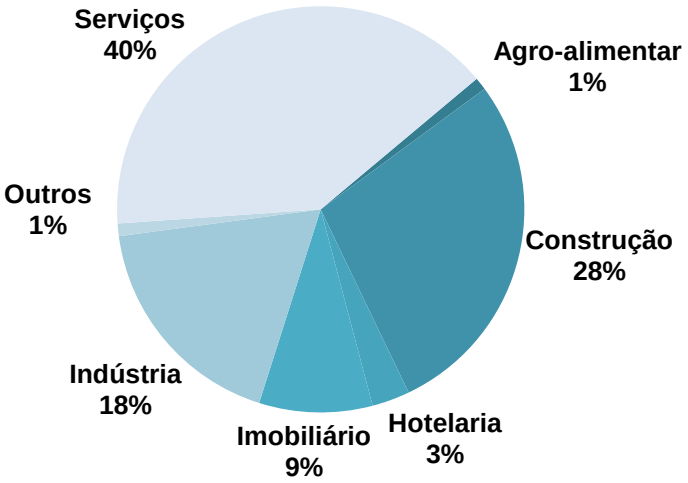


*Atividade desenvolvida em 2019*

O ano de 2019 consolidou a estabilização do modelo de Governance definido, incluindo já a gestão e acompanhamento do crédito especializado da CLF (integrado no 2º semestre de 2018), no que ao segmento de clientes DAE diz respeito (Responsabilidades acima de 1 milhão de euros).

No âmbito do fecho da Sucursal da CGD em Espanha, foram ainda internalizados na DAE, em 2019, 19 clientes, integrados em 13 *dossiers*, com um volume de dívida sob gestão de 475 milhões de euros, dos quais 259 milhões abatidos ao ativo e 100 milhões de NPE.

Depois das vendas de carteiras de créditos *Corporate*, já efetuadas nos anos transatos, foram vendidas no 4º trimestre de 2019 outras 2 carteiras, designadas por Neptune e Júpiter, além de 4 casos de vendas individuais.

Nesse âmbito, perseguimos na mesma linha de atuação, com a venda de créditos *Corporate non performing*, parte em processo de recuperação negocial, outros já em contencioso.

Pautando-se pela permanente prossecução do plano estratégico do Banco, a DAE, em 2019, manteve o foco na redução de NPLs, para a qual foram definidos objetivos de desalavancagem muito ambiciosos, com uma cifra de 814 milhões de euros, tendo-se, ainda assim, conseguido desalavancar cerca de 113% do objetivo pretendido de redução de NPLs para 2019, pelas vias da venda de créditos, vindas à posse de colaterais, recuperações *cash* (amortizações e liquidações), curas e abates ao ativo, superando-se os objetivos fixados, com redução de cerca de 917 milhões de euros em NPLs, em 2019. De destacar a desalavancagem de NPLs pelas vias das recuperações cash e curas dos clientes que, no total, ascenderam a 420 milhões de euros (23% da desalavancagem global 2019), por comparação com os 192 milhões de euros verificados em 2018 (6% da desalavancagem global 2018).

No que concerne à Área de Contencioso, em 2019, a respetiva Região da DAE acompanhava e controlava 544 ações em tribunal, relativas a 338 clientes (220 no Contencioso Sul e 118 no Norte), com a seguinte distribuição:

### QUANTIDADE DE PROCESSOS EM TRIBUNAL – POR TIPO

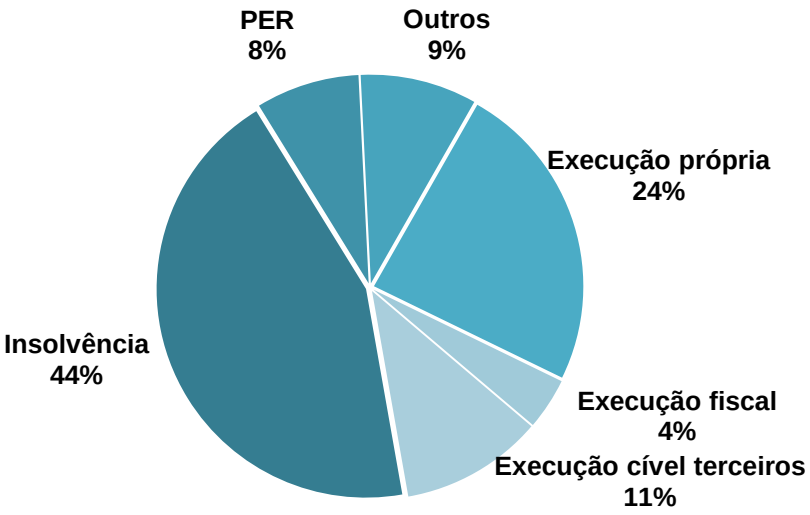


Salienta-se que, para além do acompanhamento dos processos exclusivamente de contencioso, o Contencioso DAE apoia também as Áreas Negociais na relação com os tribunais, no que concerne a clientes em PER, ou insolvência com recuperação.

Concomitantemente, no que concerne às questões ambientais, a DAE foi procedendo imediatamente à implementação de todas as medidas de sustentabilidade que foram veiculadas pela CGD, com especial enfoque na estratégia de *paperless*, onde os contributos da DAE se revelaram mais significativos.

## *Risco de Mercado*

O risco de mercado traduz-se em impactos negativos potenciais em resultados ou no capital da instituição, decorrentes de movimentos desfavoráveis do preço dos ativos em carteira, surgindo, por isso, da incerteza sobre a flutuação dos preços e taxas de mercado como sejam preços de ações e índices, ou taxas de juro ou câmbio, *spreads* de crédito, ou ainda preço de mercadorias, e sobre o comportamento das correlações entre ativos ou fatores de risco. Verifica-se a existência de risco de mercado em instrumentos como sejam ações, fundos, obrigações, operações cambiais à vista e a prazo, derivados sobre taxa de juro, sobre taxa de câmbio, sobre ações/índices/cabazes, sobre mercadorias e de crédito. A exposição a este tipo de risco é assim transversal às diversas categorias: preço, taxa de juro, *spread* de crédito, taxa de câmbio, volatilidade e mercadorias. O perímetro de medição e monitorização do risco de mercado engloba as operações onde se assume risco patrimonial, com partições de gestão por unidade geográfica ou por carteira. A gestão do risco de mercado visa balizar as perdas potenciais e procura otimizar a relação entre o nível de exposição assumido e os benefícios esperados.

O *front office*, onde se insere a Direção de Mercados Financeiros, é responsável pela gestão diária do risco de mercado, e inerente execução das operações de mercado. Encontram-se completamente segregadas as funções de execução das operações de mercado e o controlo do risco incorrido decorrente das mesmas, competindo à Direção de Gestão de Risco a mensuração, a monitorização, o controlo, a análise e o reporte diários do risco de mercado assim como a verificação de cumprimento dos limites estabelecidos nesta matéria. Igualmente numa base diária, é assegurada a fiabilidade de preços e taxas, um dos principais garantes de qualidade das medidas e métricas obtidas. O segundo principal vetor de variação, a rotatividade das posições, é também alvo de

monitorização diária, permitindo identificar incidências operacionais fortuitas ou alterações no perfil das carteiras ou no seu perfil de risco.

### *Limites*

A prática de definição e monitorização de limites de diversa natureza é de extrema importância para a mitigação de risco de mercado. Estes limites globais são submetidos pela Direção de Gestão de Risco à apreciação, discussão e aprovação do Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos. As regras de gestão estabelecidas para o Grupo CGD, para cada carteira ou para cada unidade de negócio, incluem limites defensores de perdas potenciais futuras bem como limites de cristalização de perdas efetivas. Assim, são estabelecidos limites de risco de mercado nas métricas de VaR, medidas de *stress test* e indicadores de sensibilidade, e ainda limites quanto a tipos de instrumentos autorizados, limites de exposição ou concentração, além de estabelecidos níveis de perdas máximas admissíveis ("*stop warnings*", "*loss triggers*" ou "*stop loss*"). Esta prática visa enquadrar preventivamente a exposição a risco de mercado no quadro de apetência pelo risco.

O consumo de limites de risco de mercado e de limites de perda admissível é objeto de medição, controlo e reporte, no mínimo, diários. Os procedimentos de atuação em caso de quebra de limites estão perfeitamente definidos.

Relativamente à posição cambial do Grupo CGD, aplicam-se ainda regras de gestão específicas para risco de posição cambial das Entidades do Grupo, onde são definidas balizas de posição aberta líquida, posição aberta por moeda e limites de consumo de VaR.

### *Metodologia*

O *Value at Risk* é uma medida de perda de valor potencial futura que, em condições normais de mercado, será majorante de perda assumindo um certo nível de confiança e um determinado horizonte temporal de investimento. Desde 2002, a gestão de risco de mercado utiliza a medida VaR para monitorizar o Risco de Mercado do Grupo, sendo os limites de risco de mercado baseados nessa medida e, nalguns casos, complementados com limites de sensibilidade à variação de fatores de risco: *basis point value* (bpv) e *duration* para taxa de juro, e outros indicadores de sensibilidade habitualmente aplicados a carteiras de opções (vulgo, gregos). O VaR é apurado para todos os tipos de risco de mercado (taxa de juro, ações, taxa de câmbio e volatilidade) segundo a metodologia de simulação histórica, estando os níveis de confiança utilizados e os horizontes temporais de investimento considerados dependentes do objetivo de detenção das carteiras. Não é assumida, portanto, qualquer distribuição estatística nesta mensuração, considerando-se para cada fator de risco as rendibilidades históricas e aplicando uma completa reavaliação da carteira.

Durante o ano de 2019 manteve-se a aplicação de duas métricas complementares de risco de mercado: *Expected Shortfall* (ES) que pretende quantificar a perda de valor potencial em condições adversas de mercado, e *Three Worst* (3W) que pretende quantificar a perda potencial da carteira em condições extremas, correspondendo a leituras na aba das perdas da distribuição teórica empírica de P&L.

As métricas de risco de mercado são complementadas com avaliações do impacto nas valorizações de ativos e derivados no caso de ocorrência de cenários extremos de flutuação dos fatores de risco (*stress testing*).

As métricas de risco de mercado permitem uma aplicação homogénea considerando os efeitos de correlação entre os vários fatores de risco por via da completa reavaliação da carteira.

A gestão de risco de mercado prevê o cálculo diário e monitorização destes indicadores, tendo concebido uma estrutura exaustiva de reporte de VaR, *Expected Shortfall*, *Three Worst*, análise de sensibilidade, resultados de *stress test* internos, indicadores de rentabilidade, e respetivo enquadramento nos limites estabelecidos para cada perímetro de monitorização, cobrindo todas as Entidades do Grupo com exposição a risco de mercado nas carteiras de negociação e bancária, e no risco cambial de balanço.

O controlo e a avaliação do risco cambial são efetuados, ao nível individual, diariamente para a atividade doméstica e para cada uma das Sucursais e Filiais, e mensalmente ao nível consolidado para todo o Grupo.

O modelo de VaR é continuamente posto à prova quer pela sua utilização diária, quer através das análises diárias de *back testing* teórico, quer ainda através do apuramento mensal de *back testing* real para os perímetros de gestão mais relevantes.

O número de exceções obtidas, isto é, o número de vezes em que as perdas teóricas ou reais (*clean*) ultrapassam o valor de VaR, bem como os testes adicionais de cobertura condicional e de cobertura incondicional, permitem avaliar a bondade do modelo utilizado e introduzir a necessidade de ponderação de medidas de ajustamento, caso necessário.

Para o ano de 2019 os valores de VaR registaram os seguintes valores mínimo, médio e máximo, para os perímetros mais relevantes:

## INDICADORES DE RISCO DE MERCADO

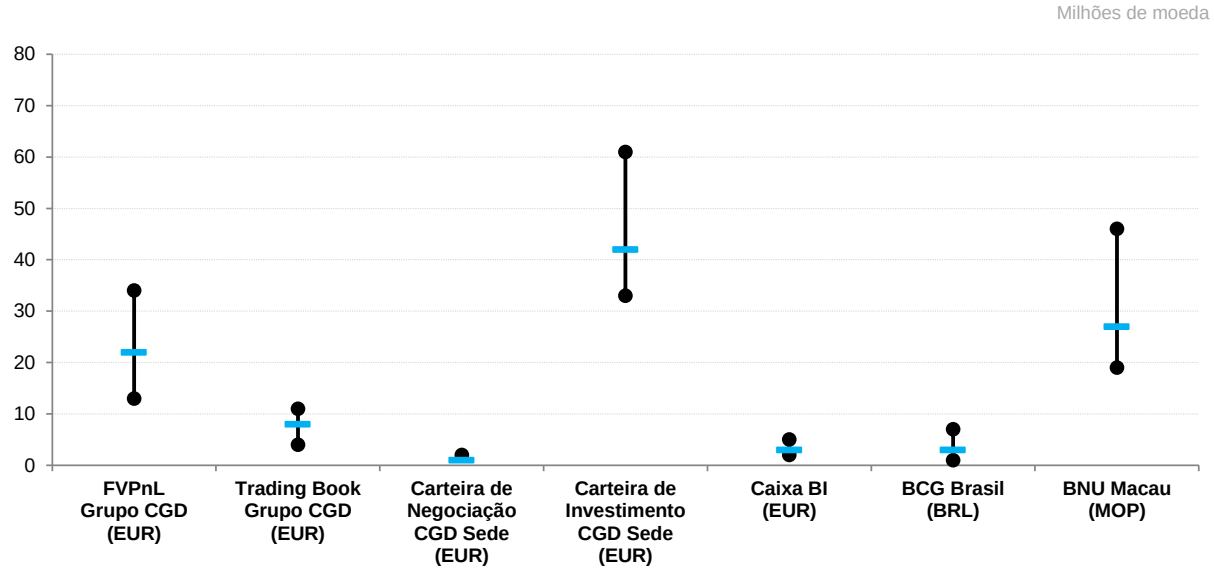


O risco de mercado da carteira de negociação prudencial manteve-se em valores reduzidos não ultrapassando os 12 milhões euros. No que diz respeito ao risco das carteiras geridas, o risco de mercado observou uma diminuição, essencialmente em carteiras com predominância de divida soberana, efeito que se ficou a dever à saída da amostra de rendibilidades hipotéticas para apuramento de VaR de observações penalizadoras durante o ano de 2017.

### *Risco Fundo de Pensões*

O Grupo mantém esquemas de pensão de benefício definido para funcionários antigos e no ativo. A capacidade de satisfazer as responsabilidades dos planos de pensões são alcançados através da gestão de carteira de ativos e através de contribuições do participante. O risco de fundo de pensões surge porque o valor de mercado dos ativos do fundo de pensões pode observar degradação, a rendibilidade dos investimentos pode reduzir-se ou o valor estimado das responsabilidades com pensões pode aumentar.

O Grupo monitoriza os riscos decorrentes dos seus planos de pensões de benefícios definidos e procura precaver carências e resolver deficiências, podendo o participante optar por fazer contribuições adicionais para o fundo de pensões.

O principal esquema de benefícios definidos foi fechado para novos beneficiários em 2012.

#### *Metodologia*

A avaliação de esquemas de benefício definido é adversamente afetado por uma queda prolongada no desconto das responsabilidades devido a uma conjuntura de baixa persistente nos níveis de taxa de juros/*spread* de crédito, pelo que é assegurada a monitorização regular da variação de uma curva interna de referência para a taxa de desconto das responsabilidades do fundo.

Adicionalmente, garante-se a monitorização do valor dos ativos do fundo de pensões, e do grau de cobertura do valor atual de responsabilidades.

### *Risco de Taxa de Juro do Balanço*

O risco de taxa de juro do balanço traduz-se no risco incorrido por uma instituição financeira sempre que, no desenvolvimento da sua atividade, contrata operações com fluxos financeiros sensíveis a variações de taxa de juro. Dito de outro modo, é o risco de que ocorra uma variação de taxa de juro associado, nomeadamente, ao *mismatch* de prazos de refixação de taxas entre ativos e passivos detidos, diminuindo a sua rentabilidade ou aumentando o seu custo financeiro.

## *Metodologia*

A metodologia adotada na Caixa para medição deste tipo de risco abrange as perspetivas contabilística (ou de curto prazo) e económica (ou de longo prazo), e recorre quer a modelos simplificados de *gaps* de taxa de juro (agregação em intervalos residuais de revisão de taxa de juro de todos os ativos e passivos sensíveis à sua variação, obtendo-se, desse modo, os *mismatches* correspondentes) e de duração efetiva (estimativa da variação percentual do preço dos instrumentos financeiros para uma variação nas taxas de juro de 100*bps*), quer a modelos robustos de técnicas de simulação onde se enquadram as métricas de *Earnings at Risk* (impacto na margem de juros de variações adversas das taxas de juro) e *Economic Value of Equity at Risk* (impacto no valor económico do capital de variações adversas das taxas de juro).

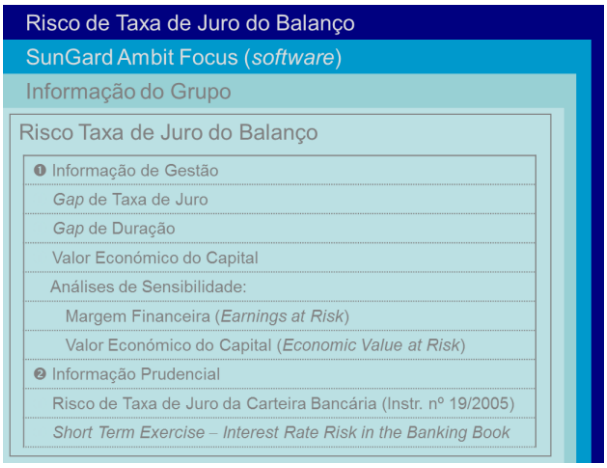


A gestão e controlo do risco de taxa de juro do balanço e da carteira bancária são suportados por um conjunto de *guidelines* que incluem a fixação de limites para as variáveis consideradas significativas do nível de exposição a este tipo de risco. O objetivo do cumprimento dessas *guidelines* é assegurar que a CGD possui, a todo o tempo, um modo de gerir o *trade-off* rentabilidade-risco no que se refere à gestão do balanço, e que simultaneamente está em condições de fixar o nível de exposição mais adequado e de controlar os resultados das diferentes políticas e posições de risco assumidas.

O conjunto de informação de suporte à medição e monitorização do risco de taxa de juro do balanço e da carteira bancária é apreciado mensalmente em sede de Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (CALCO), e nas reuniões da Comissão Executiva.

O quadro em baixo apresenta o *gap* de taxa de juro (*repricing gap*) do balanço do Grupo CGD, no final do ano de 2019.

### *GAP* DE TAXA DE JURO, EM 31.12.2019*

(milhões de euros)

| | <= 1S | >1S <=1M | >1M <=3M | >3M <=6M | >6M <=12M | >12M <=3A | >3A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Total ativo | 11.866 | 11.835 | 16.884 | 12.778 | 8.471 | 2.950 | 12.056 |
| Total passivo + capital | 19.556 | 2.293 | 5.757 | 3.440 | 15.453 | 14.091 | 12.056 |
| Total de derivados de taxa de juro | 66 | 203 | -276 | 289 | 348 | -186 | -760 |
| *Gap* do período | -7.756 | 9.745 | 10.852 | 9.626 | -6.634 | -11.326 | -612 |
| *Gap* acumulado | -7.756 | 1.990 | 12.842 | 22.468 | 15.834 | 4.508 | 3.896 |

***** Perímetro: Prudencial bancário.

A dimensão da exposição a risco de taxa de juro em dezembro de 2019 mantém o cumprimento do respetivo nível de apetência pelo risco estabelecido na Declaração de Apetência pelo Risco do Grupo CGD, permitindo assegurar um nível de risco de taxa de juro controlado, e alinhado com o foco em banca de retalho/comercial. A métrica de *repricing gap* acumulado a 12 meses no montante de 15.834 milhões de euros revela níveis de sensibilidade da margem de juros a variações adversas das taxas de juro em cumprimento da apetência pelo risco do Grupo.

No contexto dos compromissos regulamentares de reporte do risco de taxa de juro, o modelo de supervisão do Banco Central Europeu no quadro do Mecanismo Único de Supervisão (S*ingle Supervisory Mechanism* – SSM) inclui a realização de *Short Term Exercises* com periodicidade trimestral, que se constituem como exercícios de curto prazo de recolha de dados destinados a fornecer informação complementar para o *Supervisory Review and Evaluation Process* do Supervisor. Em matéria de risco de taxa de juro da carteira bancária os requisitos do Supervisor incluem *i)* a desagregação dos ativos, passivos e extrapatrimoniais por prazos residuais de revisão de taxa de juro, e *ii)* análises de sensibilidade da margem de juros e do valor económico do capital a choques paralelos nas taxas de juro de ±200*bps*, bem como a choques não paralelos.

## *Risco de Liquidez*

O risco de liquidez traduz-se na possibilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os fluxos monetários de pagamentos e de recebimentos, gerando uma incapacidade de cumprimento dos compromissos assumidos. Ou seja, em tal situação, as reservas e disponibilidades de uma instituição tornar-se-iam insuficientes para honrar as suas obrigações no momento em que ocorressem.

O risco de liquidez no negócio bancário pode ter a sua origem quando ocorram:

- Dificuldades na captação de recursos para financiar os ativos conduzindo, normalmente, ao acréscimo dos custos de captação, mas podendo implicar, também, uma restrição do crescimento dos ativos;
- Dificuldades na liquidação atempada de obrigações para com terceiros, induzidas por *mismatches* significativos entre os prazos de vencimento residual de ativos e passivos.

## *Metodologia*

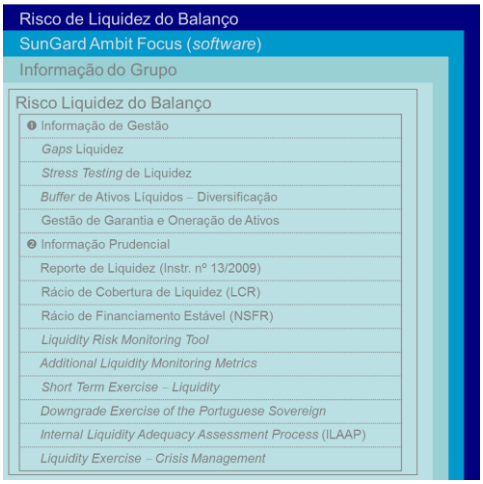


A gestão do risco de liquidez na CGD tem na sua génese a análise dos prazos residuais de maturidade dos diferentes ativos e passivos do balanço. Os volumes de *cash inflows* e *cash outflows* são evidenciados por intervalos temporais em função do seu prazo residual de ocorrência e, a partir daí, apurados os respetivos *gaps* de liquidez tanto do período como acumulados.

Para efeitos de análise e definição de limites de exposição utiliza-se o conceito de liquidez estrutural, que pretende incorporar, nomeadamente, o comportamento histórico dos depositantes ao nível da gestão das suas contas à ordem e de poupança, distribuindo os seus saldos pelos diferentes intervalos temporais considerados de acordo com estudos e modelos desenvolvidos internamente.

Os *gaps* de liquidez são calculados mensalmente e estão sujeitos ao cumprimento de dois limites de exposição de curto prazo fixados em sede de Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (CALCO), que informam o Plano de Contingência de Liquidez da Instituição.

No final do ano de 2019, os valores dos *gaps* de liquidez estrutural do Grupo CGD eram os seguintes:

### *GAP* DE LIQUIDEZ, EM 31.12.2019*

(milhões de euros)

| | <= 1M | >1M <=3M | >3M <=6M | >6M <=12M | >12M <=3A | >3A <=5A | >5A <=10A | >10A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Total ativo | 24.849 | 2.836 | 3.489 | 3.379 | 8.470 | 6.512 | 9.907 | 18.696 |
| Total passivo + capital | 5.750 | 2.694 | 2.428 | 4.209 | 7.935 | 5.129 | 5.596 | 38.757 |
| Total derivados | 0 | -1 | 0 | 1 | -5 | 53 | -2 | 0 |
| *Gap* do período | 19.099 | 142 | 1.061 | -830 | 535 | 1.382 | 4.310 | -20.061 |
| *Gap* acumulado | 19.099 | 19.241 | 20.302 | 19.472 | 20.007 | 21.389 | 25.700 | 5.638 |

***** Perímetro: Prudencial bancário.

Os *gaps* de liquidez estrutural acumulados a 1 e a 12 meses, em dezembro de 2019, nos montantes de 19.099 milhões de euros e de 19.472 milhões de euros, respetivamente, traduzem-se em rácios de liquidez para os prazos respetivos que revelam a posição de liquidez confortável da CGD, à luz dos pressupostos que suportam a distribuição dos depósitos à ordem e de poupança de clientes por intervalos temporais de maturidade residual. Adicionalmente, os referidos rácios informam o Plano de Contingência de Liquidez da Caixa, existindo plena articulação entre as métricas de liquidez e o plano desenvolvido internamente para fazer face a situações agravadas de *stress* de liquidez.

A gestão do risco de liquidez incorpora, ainda, a realização de exercícios de *stress testing* também em articulação com o Plano de Contingência de Liquidez existente, conforme os princípios e recomendações divulgadas pelo BCBS (*Basel Committee on Banking Supervision*) e pelo CEBS (*Committee of European Banking Supervisors*), atualmente EBA (*European Banking Authority*).

A metodologia desenvolvida internamente para a avaliação da resiliência da Caixa a eventuais dificuldades de liquidez, engloba a medição e monitorização do designado "período de sobrevivência" (tempo até à ocorrência de dificuldades de liquidez se, previamente, não forem implementadas medidas corretivas), face a três cenários de *stress* ao nível dos mercados de financiamento. Considera-se, ainda, um quarto cenário — cenário base — que pressupõe que a Instituição desenvolve a sua atividade nas condições previstas no seu orçamento e consequente plano de financiamento.

O modelo existente engloba, também, um conjunto de valores mínimos a observar para os períodos de sobrevivência apurados em cada um dos cenários referidos. Um eventual não cumprimento de qualquer um dos mínimos estabelecidos pressupõe a implementação das medidas de contingência previstas no Plano de

Contingência de Liquidez da Instituição, de acordo com os níveis de prioridade aí definidos quanto à utilização dos diferentes instrumentos de financiamento.

Em 2019, a Caixa manteve o conjunto de mecanismos e métricas de medição e monitorização do risco de liquidez que pretendem garantir a solidez da *framework* do Grupo na avaliação do risco.

No contexto dos compromissos regulamentares de reporte do risco de liquidez, o ano de 2019 continuou a ser caracterizado por requisitos de informação particularmente exigentes. O "radar" de liquidez do BCE manteve os níveis distintos de escrutínio e complexidade utilizados em 2018, conforme apresentado em baixo:

- *Liquidity Risk Monitoring Tool* (periodicidade trimestral) – metodologia de monitorização do risco de liquidez desenvolvida pelo BCE, que inclui o cálculo de *i)* rácios de liquidez, *ii)* períodos de sobrevivência, e *iii) gaps* de liquidez;
- *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (periodicidade mensal) – conjunto de medidas adicionais de monitorização de liquidez de acordo com a alínea b) do número 3 do Artigo 415.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, que inclui dados quantitativos sobre *i)* concentração de *funding* por contraparte e tipo de produto, *ii)* custo de *funding*, *iii)* renovação do *funding*, e *iv)* concentração da *counterbalancing capacity* (ativos líquidos) por emitente/contraparte;
- *Short Term Exercises* (periodicidade trimestral) – exercício de curto prazo de recolha de dados destinado a fornecer dados essenciais para o *Supervisory Review and Evaluation Process* do BCE, que em matéria de liquidez inclui informação relativa ao rácio prudencial *Net Stable Funding Ratio* (NSFR);
- *Downgrade Exercise of the Portuguese Sovereign* (periodicidade anual) – exercício de monitorização do BCE dos impactos da total perda de elegibilidade dos instrumentos de dívida pública portuguesa nas dimensões de *i)* colateral disponível para financiamento junto do Eurosistema, e *ii) outflows* de *funding*, bem como dos efeitos de contágio adicional ao nível dos ativos *Portuguese related*, e ao nível do *rating* da Caixa e dos instrumentos de dívida emitidos por qualquer entidade do Grupo Caixa na sequência do respetivo *downgrade* da sua qualidade creditícia em 1-*notch* pelas quatro agências de *rating* aceites pelo BCE;
- *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* (periodicidade anual) – exercício de autoavaliação da adequação dos níveis de liquidez das instituições de crédito que, em cumprimento do Artigo 86 da Diretiva 2013/36/EU, deverão ter estratégias, políticas, processos e sistemas de informação robustos *i)* para a identificação, medição, gestão e monitorização do risco de liquidez ao longo de horizontes temporais apropriados, e *ii)* para a gestão e monitorização das posições de financiamento, de modo a garantir níveis adequados de "*buffers*" de liquidez e uma estrutura adequada de financiamento;
- *Liquidity Exercise* (periodicidade anual) – modelo de monitorização diário (cinco dias consecutivos) desenvolvido pelo BCE para uso temporário em situações reais de crise, e centrado nos dados mais relevantes de liquidez em tais situações: *(i)* variações de *stock* de depósitos de clientes, financiamento por grosso, financiamento obtido junto do BCE e ativos líquidos, *(ii)* dez principais contrapartes de depósitos de clientes e de operações *repo*, e *(iii)* dez principais transações de financiamento intra-grupo.

A acrescer ao acompanhamento de proximidade do Supervisor da situação de liquidez dos bancos, o Rácio de Cobertura de Liquidez (*Liquidity Coverage Ratio* – LCR) – *standard* mínimo de liquidez enquadrado no quadro regulamentar da CRR/CRD IV – entrou no quarto ano completo de vigência em 2019, com a seguinte disposição transitória:

- 60 % do requisito de cobertura de liquidez a partir de 1 de outubro de 2015;
- 70 % a partir de 1 de janeiro de 2016;
- 80 % a partir de 1 de janeiro de 2017;
- 100 % a partir de 1 de janeiro de 2018.

O Grupo CGD apresentava um LCR confortável de 331% em 31.12.2019, significativamente acima dos requisitos mínimos estabelecidos, confirmando a excelente posição de liquidez da Instituição.

Também a confirmar a excelente posição de liquidez do Grupo, o NSFR apresentava um valor confortável de 156% em 31.12.2019, embora o *standard* que pretende promover a existência de uma estrutura de maturidades sustentável entre ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, com especial foco na prevenção da excessiva

utilização de *funding wholesale* de curto prazo, não esteja, ainda, previsto entrar em vigor a partir de 01.01.2020, com um mínimo exigido de 100%.

Apesar dos problemas observados nos mercados monetários e de capitais desde 2008, o ano de 2019 veio reforçar a tendência de estabilização dos níveis de confiança no sistema financeiro já sentida desde 2013, permitindo fortalecer o enquadramento mais favorável da Caixa em termos de condições de financiamento. Em particular, a Instituição concretizou a emissão de dívida sénior não preferencial (*senior non-preferred*) no montante de 500 milhões de euros, com o mercado a demonstrar elevado "apetite" pelo nome "Caixa Geral de Depósitos" – a procura foi mais de 7 vezes superior à oferta disponível. A emissão inseriu-se no plano de financiamento definido para o cumprimento dos requisitos de MREL (*Minimum Requirements for own funds and Eligible Liabilities*) fixados pelo Banco de Portugal, conforme decisão do Conselho Único de Resolução, conferindo, também, conforto adicional à Instituição em matéria de posição de liquidez. Salienta-se, ainda, ter-se tratado da primeira emissão deste tipo de dívida realizada por um banco português, no seguimento da aprovação do seu enquadramento legal.

Ao longo do ano de 2019, a Instituição prosseguiu, como habitualmente, uma política de captação de recursos que procurou garantir uma estrutura de financiamento sustentável da sua atividade, baseada nas características de liquidez e de prazo residual dos seus ativos e exposições fora de balanço.

## *Risco Operacional*

O risco operacional corresponde ao risco de impactos negativos nos resultados ou capital decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação de operações, fraude interna e externa, uso de recursos subcontratados, processos internos de tomada de decisão ineficazes, recursos humanos insuficientes ou inadequados e de situações de inoperacionalidade de infraestruturas.

Trata-se de um risco transversal aos vários processos desenvolvidos, sendo minimizado através da implementação dos adequados procedimentos de controlo e mitigação.

Em termos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional, o Grupo CGD adota em base consolidada o método *standard* (ou padrão), que é também utilizado em base individual pela Caixa Geral de Depósitos, Caixa Banco de Investimento e Caixa Leasing e Factoring.

Da aplicação do método *standard* decorreram em 31.12.2019, e em base consolidada, requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional de 310 milhões de euros.

### *Metodologia*

A gestão do risco operacional no Grupo CGD adota uma metodologia que tem como base uma visão por processos (*end-to-end*), e que se encontra suportada num conjunto de orientações, princípios e regulamentos reconhecidos como boas práticas a nível nacional e internacional.

Esta metodologia está implementada na CGD e respetivas Sucursais e Filiais, numa vertente corporativa, e incorpora um conjunto de componentes, como sejam:

- Definição e acompanhamento de limites de apetência pelo risco;
- Identificação dos riscos operacionais suportada no mapeamento de processos, riscos e controlos, na análise de novos produtos e serviços e no acompanhamento de atividades realizadas em regime de subcontratação;
- Recolha descentralizada de eventos de risco operacional, perdas e recuperações, reforçada e suportada por procedimentos de controlo;
- Autoavaliação dos riscos operacionais potenciais e respetivos controlos;
- Definição e acompanhamento de Indicadores de Risco (*Key Risk Indicators*);
- Dinamização de programas de formação e divulgação de informação através de um sistema de reporte interno que inclui a realização regular de Comités e a divulgação de relatórios para diversas estruturas do Grupo;
- Identificação, definição e implementação de planos de ação como corolário das restantes componentes da metodologia.

A nível organizacional, a gestão do risco operacional na CGD é assegurada por diferentes estruturas/funções com responsabilidades específicas neste processo, sendo a respetiva coordenação assegurada pela Área de Risco Operacional da Direção de Gestão de Risco.

Nesta Área integra-se igualmente uma estrutura dedicada à Gestão da Continuidade de Negócio, responsável por assegurar a gestão, manutenção e implementação das respetivas iniciativas.

Face ao estágio de consolidação do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio (SGCN), a CGD obteve, em janeiro 2019, a certificação do mesmo segundo a norma internacional ISO 22301:2012 *Business Continuity Management System*. Esta certificação foi já renovada em final de 2019, após auditoria realizada pela *British Standards Institution* (BSI), entidade especializada no tema.

Com esta renovação da certificação, a CGD confirma que os princípios e boas práticas da Continuidade de Negócio são assegurados e estão implementados, mantendo-se, assim, resiliente e capacitada para responder a potenciais ameaças ao seu negócio.

Em termos de Grupo, a Caixa continua a acompanhar e a desenvolver projetos de apoio/execução do quadro de boas práticas emanadas pelo Banco de Portugal (carta circular nº 75/2010) junto das suas Entidades no exterior, tendo-se concentrado, no corrente ano, no apoio à distância às Entidades e no respetivo reporte ao regulador.

### *Riscos não financeiros*

O Grupo CGD definiu como prioridade do processo de transformação estratégica da Função de Gestão de Risco o reforço do controlo sobre os riscos não financeiros. Nesse sentido, foi formalizado na última revisão da taxonomia de riscos do Grupo CGD, os riscos não financeiros que incluem os riscos de estratégia e negócio, modelo, tecnologias de informação ("IT") e reputacional. Estes riscos consistem na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou capital dependendo da categoria de risco, sendo elas:

- Risco de estratégia e negócio: perdas decorrentes de riscos macroeconómico, geopolítico, de modelo de negócio, de execução de investimento, de participações em bancos e não bancos e de alterações climáticas;
- Risco de IT: perdas que advêm de risco de mudança, integridade de dados, falha nos sistemas de IT, risco de acesso e risco de entrega de sistemas de IT;
- Risco de modelo: perdas motivadas por falhas de modelos/algoritmos aplicados de forma inadequada, usados para estabelecer preços ou facilitar a tomada de decisões em transações ou outras decisões de negócio;
- Risco reputacional: perdas originadas pela perceção negativa da imagem pública da instituição (atividade bancária, *bancassurance*, gestão de ativos e risco de proteção de dados confidenciais).

#### *Metodologia*

A Área de Riscos Não Financeiros prevê como principais responsabilidades a identificação, avaliação, mensuração, acompanhamento, controlo e reporte dos riscos não financeiros do Grupo, que não os endereçados no centro especializado de risco operacional.

Pretende, ainda, definir a estratégia e o consequente modelo de gestão de riscos, num quadro de intervenção coordenada entre as três linhas de defesa, com uma linguagem única e comum entre elas.

A gestão dos riscos não financeiros encontra-se a desenvolver um modelo de gestão específico para estes riscos com ferramentas e métodos próprios, focados na identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos. Entre estas ferramentas incluem-se: Questionários; Processo de recolha e atuação sobre as várias categorias de riscos não financeiros, incluindo o registo de informação numa base de dados (com eventos, perdas associadas e medidas corretivas/mitigantes implementados); Definição de apetência pelo risco específica e matrizes de riscos e controlos, que servem de base para a definição de planos de atuação dedicados sobre os riscos não financeiros.

A estratégia de gestão dos riscos não financeiros é estabelecida em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do Grupo CGD, visando controlar adequadamente todas as atividades e processos, de forma a limitar perdas motivadas por riscos não financeiros, mantendo-as dentro dos níveis de tolerância definidos pelo Conselho de Administração da CGD, e mitigar outros impactos negativos relevantes.

## Objetivos para 2020

Antecipa-se que, em linha com o passado recente, o ano de 2020 permanecerá particularmente desafiante para as áreas de gestão de risco. Neste contexto, destaca-se o conjunto de atividades identificadas em baixo como principais objetivos para 2020:

- A continuação da implementação do plano estratégico para a função de gestão de riscos da CGD, de solicitações e recomendações de supervisão, assim como da qualidade e *governance* de dados e soluções de automatização de processos;

- A continuação da revisão de processos e de fluxos de informação com o propósito de multiplicar automatismos, promovendo a eficiência e mitigando riscos operacionais;
- A implementação de mecanismos de automatização para consolidar a apropriada monitorização/ acompanhamento da evolução dos riscos, nomeadamente o risco de crédito;
- A implementação de um novo sistema de risco de mercado;
- A ultimação dos preparativos para a adoção da abordagem standard de apuramento de requisitos de fundos próprios para risco de mercado preconizado pela "*Fundamental Review of the Trading Book*";
- A Implementação tecnológica de uma solução corporativa para gestão dos grupos económicos e grupos de clientes relacionados;
- Dar continuidade ao fortalecimento da cultura de gestão de risco do Grupo, promovendo a proximidade presencial e digital, assim como a harmonização de práticas e conceitos.

Em complemento, importa referir a necessidade de enfoque na orientação das atividades para a minimização dos impactos internos e económicos da recente pandemia COVID-19. Os desafios intrínsecos à natureza extraordinária deste evento e a sua exigência em matéria de gestão de risco são inequívocos, mas importa assegurá-los num contexto de continuidade, sem desvio material no caminho pretendido.

# 1.6. Eventos Subsequentes

*Pandemia Covid-19*

Os primeiros meses de 2020 têm sido marcados pela pandemia COVID-19, uma doença respiratória aguda causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2). A doença, identificada pela primeira vez em dezembro de 2019, em Wuhan, cidade da República Popular da China, tem-se caracterizado por um elevado grau de contágio e uma letalidade superior a outros vírus do mesmo grupo (ex. SARS), levando à declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020.

Como consequência da propagação da doença, com casos confirmados em mais de 200 países e territórios, têm sido tomadas de forma generalizada medidas drásticas para a respetiva contenção, de que se destaca a restrição à mobilidade de pessoas, o encerramento de fronteiras e condicionamento ao exercício de um conjunto vasto de atividades económicas. Em Portugal foi declarado, em 18 de março, o Estado de Emergência, o que aconteceu pela primeira vez no quadro da atual Constituição.

Neste momento verifica-se uma forte desaceleração da atividade económica a nível mundial e que permite antecipar um cenário de recessão global, com uma elevada incerteza relativamente à sua profundidade e duração.

A resposta a esta situação sem precedentes por parte dos governos e dos bancos centrais a nível mundial tem incluído medidas de política orçamental e de política monetária, muito focadas na estabilização das condições de financiamento dos diversos agentes económicos, na preservação do tecido empresarial e na minimização dos efeitos decorrentes da perda de rendimentos por parte das famílias.

O Grupo Caixa Geral de Depósitos, com uma presença em vários países, tem naturalmente sido afetado na sua atividade por via dos efeitos desta pandemia e das medidas conducentes à sua contenção. Neste contexto, a CGD definiu uma estratégia baseada na prevenção e proteção dos seus colaboradores e consequente mitigação do risco operacional para o negócio das suas empresas e que se encontra vertida num Plano de Contingência específico. Para gerir este Plano definiu um modelo de governo de que se destaca a criação de uma Equipa de Gestão de Crise, com reporte direto à Comissão Executiva, e que é responsável por:

- Coordenar a resposta da CGD a uma situação de crise, aplicando os princípios da Gestão de Emergência e da Política de Continuidade de Negócio;
- Assegurar a implementação do Plano de Continuidade COVID-19;
- Monitorizar os impactos na CGD;
- Assegurar a adequada e atempada comunicação interna e externa;
- Gerir a atuação de todas as áreas envolvidas.

Complementarmente foram criados 7 Comités, alguns com periodicidade diária, com intervenção nas seguintes áreas:

- Temas operacionais;
- Cenários macroeconómicos e avaliações de impactos económico-financeiros;
- Avaliação do risco nas diversas vertentes;
- Negócio e clientes nos diferentes segmentos;
- Operações internacionais;
- Relação com as entidades de supervisão.

Na vertente operacional, o foco tem sido colocado na preservação das funções críticas do banco, designadamente na capacidade de resposta às necessidades dos seus clientes, seja através da rede física de balcões, condicionada pelas medidas de proteção adotadas, seja pelos canais à distância. No caso das funções críticas foi implementada desde os primeiros momentos de crise a separação de equipas e uma aposta no teletrabalho, abrangendo neste momento mais de 75% dos empregados dos departamentos centrais. Foi dada também uma atenção especial aos principais fornecedores de bens e serviços do Grupo CGD, de forma a assegurar que não há disrupções.

No que diz respeito ao risco de crédito, a CGD tem proactivamente avançado com medidas para minimização de impactos, em linha com as que vieram a ser adotadas pelo governo, de que se destacam a aprovação da extensão do prazo dos contratos de crédito, a introdução de moratórias do Estado e da Associação Portuguesa de Bancos para a generalidade dos produtos de crédito e a criação de linhas de crédito específicas com a garantia das Sociedades de Garantia Mútua, tendo como objetivo mitigar constrangimentos pontuais e temporários de tesouraria das empresas e dos particulares provocados pela redução da atividade económica no atual contexto. Adicionalmente foram reforçados os mecanismos de monitorização de indicadores de risco, sobretudo nas áreas de negócio afetadas pela crise e pelos efeitos das medidas de contenção adotadas.

De um ponto de vista mais global, a gestão do Grupo tem implementado, aos diversos níveis e estruturas do seu modelo de governo, uma abordagem caraterizada por uma antecipação de cenários, análise de impactos e preparação de medidas de atuação e monitorização de indicadores chave, em moldes que permitam a gestão transversal das linhas de negócio, incluindo as presenças internacionais.

No presente momento ainda estamos em plena crise, inédita para o mundo contemporâneo, e onde o número de infetados e de vítimas continua a aumentar, não havendo perspetivas concretas sobre o levantamento, mesmo que parcial, das medidas de contenção adotadas pela generalidade dos países e com especial enfoque na Europa, particularmente afetada pela pandemia.

Nesse sentido, embora haja um consenso generalizado de que o ano de 2020 será marcado por uma recessão global, conforme atestam as projeções das diversas entidades nacionais, de organismos mundiais como o Fundo Monetário Internacional e das agências de rating, é prematuro antecipar possíveis impactos nas diversas economias e, por essa via, no próprio Grupo CGD.

O Grupo Caixa Geral de Depósitos tem demonstrado uma capacidade de resposta a este cenário de crise, seja na vertente da proteção das pessoas, colaboradores e clientes, seja na continuidade das suas operações e das linhas de negócio.

Naturalmente que são antecipados impactos, ainda incertos, na atividade do Grupo e na sua capacidade para atingir as suas metas económico-financeiras, cujo grau dependerá de múltiplos fatores, como sejam a profundidade da crise económica, a extensão temporal da mesma, os sectores económicos mais afetados, a natureza e o impacto das medidas de política monetária e orçamental que os diversos governos e blocos económicos adotarão, nomeadamente a União Europeia. Em face destas incertezas, com base na informação disponível à data, não é possível estimar com fiabilidade os efeitos financeiros desta pandemia, incluindo no que se refere à valorização dos ativos financeiros e não financeiros e à mensuração das perdas esperadas na carteira de crédito que serão registados prospectivamente..

Os principais riscos e desafios intrínsecos à pandemia COVID-19 sumarizam-se como segue:

Negócio e estratégia:

- Incerteza acrescida quanto a envolvente macroeconómica em que será necessário desenvolver o modelo de negócio nas diferentes geografias de atuação do Grupo CGD;
- Aceleração nos programas de transformação digital, concordantes em essência com os requisitos de uma sociedade com menor grau de interação humana, o que coloca desafios materiais aos modelos de negócios dos bancos.
- Posicionamento internacional nalgumas geografias com caraterísticas específicas (densidade populacional, índice de pobreza, acessibilidade, qualidade e capacidade dos sistemas de saúde) que podem ser particularmente penalizadoras num cenário de contaminação local

Solvência:

- Incerteza quanto ao impacto das orientações regulatórias no tratamento das soluções financeiras necessárias para permitir a subsistência de empresas e famílias num contexto de contração temporária de receitas.
- Adiamento dos testes de esforço regulatórios Europeus para 2021, o que resultará num efeito multiplicador sobre realidades bancárias afetadas pela primeira fase de absorção da crise em 2020.

Mercado

- Volatilidade nos mercados de capitais e dívida, com potencial de perda no valor dos ativos, com repercussões em múltiplas dimensões: performance das carteiras de negociação e investimento, valorização dos colaterais, e rentabilidade do ativo do fundo de pensões.

Crédito

- Pressão sobre a estratégia de redução de ativos não produtivos (NPLs), cuja trajetória positiva observada será condicionada pelo impacto da pandemia na capacidade das empresas e famílias assegurarem o serviço das suas dívidas.
- Apesar da redução da concentração da carteira de crédito observada nos últimos anos, há efetiva possibilidade da pandemia gerar perturbações na qualidade creditícia de um ou mais clientes com maior exposição, e como consequência um aumento de imparidades.
- A internacionalização das empresas portuguesas, mais dependentes da procura externa, será mais um desafio a ultrapassar no ajustamento à pandemia.

Operacional

- A necessidade de introduzir ajustamentos nos processos internos de funcionamento para que facilitem a operacionalização das soluções financeiras encontradas, acrescida pela alteração de fluxos adaptados à nova realidade remota, consubstancia riscos operacionais acrescidos.
- A transversalidade da crise justifica preocupação com a continuidade e performance das funções asseguradas por provedores externos, os quais podem ter dificuldades no cumprimento dos contratos estabelecidos.
- Conforme previamente mencionado, a pandemia COVID-19 parece avançar no sentido de transformar materialmente a sociedade vigente, o que pode resultar em quebras na continuidade da informação histórica utilizada para modelização de fatores de risco, justificando atenção para a dimensão de risco de modelo.

Reputacional

- Em condições normais, a relevância sistémica do Grupo CGD no contexto nacional torna quaisquer ações da instituição objeto de pronunciado escrutínio pelos portugueses. Esta realidade é exponenciada pelo atual contexto de crise de saúde pública, em que a preocupação com as repercussões económicas surge imediatamente após a necessidade de segurança física, justificando a maior atenção ao risco reputacional.

Tecnologia e Informação

- A rápida e massiva transição para o trabalho remoto coloca pressão sobre os sistemas de informação bancária, quer na respetiva configuração, quer na manutenção de níveis de performance adequados.
- O maior recurso a canais digitais, com multiplicação dos acessos remotos e transações eletrónicas, num contexto em que a prioridade é a segurança física dos indivíduos, promovem a propagação do cibercrime.

Não obstante este contexto, e tendo em consideração a melhor informação disponível nesta data, é entendimento do Conselho de Administração que a Caixa Geral de Depósitos se encontra adequadamente preparada, quer a nível de capital, valor de ativos ou liquidez, para assegurar a continuidade das suas operações e manter o necessário apoio aos seus clientes e à economia nacional.

*Alteração ao rating de dívida Tier 2 e atribuição de rating aos depósitos pela Fitch Ratings*

Em 3 de abril de 2020, a Fitch Ratings manteve o *rating* da dívida sénior de longo prazo (IDR – *Issuer Default Rating*) da CGD em BB+, tendo reduzido o *outlook* de Estável para Negativo. A descida do *outlook* é uma consequência da deterioração esperada das condições económicas em Portugal, provocadas pelo impacto da pandemia de Covid-19, à semelhança de idênticas descidas anunciadas para vários sistemas bancários da zona euro.

A Fitch anunciou também, pela primeira vez, um *rating* de BBB- para os depósitos da CGD, um nível acima do rating da dívida sénior e apenas um nível abaixo do rating da dívida pública portuguesa. Esta notação reflete a maior proteção conferida aos depósitos em caso de resolução.

Finalmente, a Fitch baixou em um nível o rating da dívida subordinada Tier 2 da CGD, fruto das alterações introduzidas à sua metodologia de análise a partir do mês de fevereiro de 2020.

# 1.7. Proposta de Aplicação de Resultados

Em consequência da situação excecional decorrente da pandemia provocada pelo COVID-19, e sobretudo pela incerteza sobre os impactos da mesma na evolução da economia da zona euro, o Banco Central Europeu atualizou, no passado dia 27 de março, a sua recomendação sobre distribuição de dividendos (Recomendação (BCE/2020/19), recomendando prudência nas propostas referentes aos exercícios de 2019 e 2020.

Nesse contexto, o Conselho de Administração da CGD entendeu propor à Assembleia Geral a não distribuição de dividendos referentes ao ano de 2019, integrando o resultado líquido em reservas livres, após dedução da reserva legal.

Assim, nos termos do artigo 66º, n.º 5 alínea f) e do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 33º dos Estatutos da Caixa Geral de Depósitos, propõe-se que o Resultado Líquido do Exercício respeitante às Demonstrações Financeiras da Caixa Geral de Depósitos, S.A., no montante de 762.013.126 euros, tenha a seguinte aplicação:

- 20% para Reserva Legal, 152.402.625 euros;
- 609.610.501 euros para incorporação na rubrica “Outras Reservas e Resultados Transitados“ do balanço.

Lisboa, 30 de abril de 2020

**O Conselho de Administração**

Presidente

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Vice-Presidente

Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais

Francisco Ravara Cary

João Paulo Tudela Martins

José António da Silva de Brito

José João Guilherme

Maria João Borges Carioca Rodrigues

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Carlos António Torroaes Albuquerque

Ana Maria Machado Fernandes

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues

Hans-Helmut Kotz

Mary Jane Antenen

Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin

Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues

# 1.8. Declaração sobre a conformidade da informação financeira apresentada

Nos termos da alínea c) do n º 1 do artigo 245 º do Código de Valores Mobiliários, cada um dos abaixo assinados, na qualidade indicada, declara que as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2019 e demais documentos de prestação de contas, tanto quanto é do seu conhecimento, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis e apresentam uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Caixa Geral de Depósitos, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação e, bem ainda, que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição das referidas entidades e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 30 de abril de 2020

**O Conselho de Administração**

Presidente

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Vice-Presidente

Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais

Francisco Ravara Cary

João Paulo Tudela Martins

José António da Silva de Brito

José João Guilherme

Maria João Borges Carioca Rodrigues

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Carlos António Torroaes Albuquerque

Ana Maria Machado Fernandes

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues

Hans-Helmut Kotz

Mary Jane Antenen

Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin

Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues

# 1.9. Demonstrações Financeiras Separadas e Consolidadas

*CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.*

## BALANÇO SEPARADO

(euros)

| ATIVO | Notas | 31-12-2019 Ativo bruto | 31-12-2019 Imparidade e amortizações | 31-12-2019 Ativo líquido | 31-12-2018 Ativo líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 3 | 6.384.455.290 | - | 6.384.455.290 | 4.661.305.535 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 4 | 225.318.760 | - | 225.318.760 | 652.049.065 |
| Aplicações em instituições de crédito | 5 | 3.951.457.955 | (922.419) | 3.950.535.536 | 3.311.753.499 |
| Ativos financeiros ao justo valor através de resultados | 6 | 9.056.544.571 | - | 9.056.544.571 | 9.080.339.014 |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 7 | 2.675.435.604 | (295.202) | 2.675.140.402 | 3.661.993.542 |
| Derivados de cobertura | 8 | 7.185.721 | - | 7.185.721 | 5.523.842 |
| Investimentos ao custo amortizado | 9 | 9.934.577.944 | (17.001) | 9.934.560.943 | 5.253.138.043 |
| Crédito a clientes | 10 | 43.624.178.106 | (1.842.940.817) | 41.781.237.289 | 44.851.817.193 |
| Ativos não correntes detidos para venda | 11 | 455.523.014 | (221.818.077) | 233.704.937 | 656.984.339 |
| Propriedades de investimento | | 5.075.344 | - | 5.075.344 | 5.054.623 |
| Outros ativos tangíveis | 12 | 1.340.461.478 | (929.024.419) | 411.437.059 | 246.410.538 |
| Ativos intangíveis | 13 | 86.801.193 | (29.257.137) | 57.544.056 | 45.686.531 |
| Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos | 14 | 1.946.489.036 | (408.212.601) | 1.538.276.435 | 1.672.283.670 |
| Ativos por impostos correntes | 15 | 448.609.525 | - | 448.609.525 | 35.993.450 |
| Ativos por impostos diferidos | 15 | 1.336.964.668 | - | 1.336.964.668 | 2.009.237.008 |
| Outros ativos | 16 | 1.550.734.754 | (194.155.668) | 1.356.579.086 | 1.457.232.896 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| **Total do ativo** | | 83.029.812.963 | (3.626.643.341) | 79.403.169.622 | 77.606.802.788 |

| PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO | Notas | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|---|
| Recursos de instituições de crédito e bancos centrais | 17 | 1.907.508.487 | 2.175.602.559 |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 18 | 59.005.772.632 | 56.214.568.253 |
| Responsabilidades representadas por títulos | 19 | 2.463.824.168 | 3.260.723.233 |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados | 8 | 907.469.954 | 730.975.684 |
| Passivos financeiros associados a ativos transferidos | 20 | 3.128.177.089 | 3.462.512.192 |
| Derivados de cobertura | 8 | 3.169.207 | 3.689.561 |
| Provisões | 21 | 1.053.700.669 | 1.045.545.044 |
| Passivos por impostos correntes | 15 | 322.864 | 1.927.520 |
| Passivos por impostos diferidos | 15 | 112.358.531 | 170.209.840 |
| Outros passivos subordinados | 22 | 1.116.457.571 | 1.270.347.200 |
| Outros passivos | 23 | 2.080.578.893 | 1.904.195.860 |
| Total do passivo | | 71.779.340.065 | 70.240.296.946 |
| Capital | 24 | 3.844.143.735 | 3.844.143.735 |
| Outros instrumentos de capital | 24 | 500.000.000 | 500.000.000 |
| Reservas de reavaliação | 25 | 269.224.180 | 227.495.422 |
| Outras reservas e resultados transitados | 25 | 2.248.448.516 | 2.457.068.939 |
| Resultado líquido do exercício | 25 | 762.013.126 | 337.797.746 |
| Total do capital próprio | | 7.623.829.557 | 7.366.505.842 |
| | | | |
| **Total do passivo e do capital próprio** | | 79.403.169.622 | 77.606.802.788 |

**O Técnico Oficial de Contas**
Andreia Júlia Meneses Alves

**Presidente**
Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

**Vice-Presidente**
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

**Vogais**
Francisco Ravara Cary
João Paulo Tudela Martins
José António da Silva de Brito
José João Guilherme
Maria João Borges Carioca Rodrigues
Nuno Alexandre de Carvalho Martins
Carlos António Torroaes Albuquerque
Ana Maria Machado Fernandes
José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues
Hans-Helmut Kotz
Mary Jane Antenen
Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin
Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues

*CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.*

## DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS SEPARADOS

(euros)

| | Notas | 31-12-2019 | *proforma* 31-12-2018 |
|---|---|---|---|
| Juros e rendimentos similares | 26 | 1.326.278.192 | 1.516.129.041 |
| Juros e encargos similares | 26 | (565.176.739) | (703.040.000) |
| Rendimentos de instrumentos de capital | 27 | 75.335.015 | 66.987.518 |
| MARGEM FINANCEIRA ALARGADA | | 836.436.468 | 880.076.559 |
| Rendimentos de serviços e comissões | 28 | 514.032.895 | 492.531.256 |
| Encargos com serviços e comissões | 28 | (89.135.958) | (89.158.096) |
| Resultados em operações financeiras | 29 | 66.395.882 | 39.419.443 |
| Outros resultados de exploração | 30 | 136.301.906 | (23.650.799) |
| PRODUTO BANCÁRIO | | 1.464.031.193 | 1.299.218.363 |
| Custos com pessoal | 31 | (436.604.809) | (459.132.731) |
| Gastos gerais administrativos | 33 | (227.002.132) | (251.811.483) |
| Depreciações e amortizações | 12 e 13 | (70.484.610) | (37.059.300) |
| Provisões, líquidas de anulações | 21 | 23.526.514 | 141.467.894 |
| Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações | 34 | 130.408.662 | (116.517.583) |
| Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações | 34 | 154.244.507 | 30.207.269 |
| RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS | | 1.038.119.325 | 606.372.429 |
| Impostos sobre os resultados | 15 | (276.106.199) | (268.574.683) |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 762.013.126 | 337.797.746 |
| | | | |
| Número médio de ações ordinárias emitidas | 24 | 768.828.747 | 768.828.747 |
| Resultado por ação (Euros) | | 0,99 | 0,44 |

**O Técnico Oficial de Contas**
Andreia Júlia Meneses Alves

**Presidente**
Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

**Vice-Presidente**
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

**Vogais**
Francisco Ravara Cary
João Paulo Tudela Martins
José António da Silva de Brito
José João Guilherme
Maria João Borges Carioca Rodrigues
Nuno Alexandre de Carvalho Martins
Carlos António Torroaes Albuquerque
Ana Maria Machado Fernandes
José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues
Hans-Helmut Kotz
Mary Jane Antenen
Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin
Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues

*CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.*

## DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL SEPARADO

(milhares de euros)

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| *Saldos passíveis de reclassificação para resultados* | | |
| Variação no exercício | 209.667 | 33.458 |
| Ajustamentos de reclassificação da reserva de justo valor para resultados | | |
| Reconhecimento de imparidade no exercício | 107 | 469 |
| Alienação de ativos financeiros | (152.321) | (32.121) |
| Efeito fiscal | (15.725) | (483) |
| Variações cambiais em sucursais | | |
| Variação no exercício | 280 | (796) |
| Resultados cambiais apurados no âmbito da liquidação de sucursais em | | |
| moeda estrangeira | - | 4.568 |
| Outros | - | (108) |
| *Sub-total* | 42.009 | 4.988 |
| *Saldos não passíveis de reclassificação para resultados* | | |
| Benefícios a empregados - ganhos e perdas atuariais | | |
| Variação ocorrida no exercício | (368.912) | (139.174) |
| Efeito fiscal | 58.066 | 26.102 |
| Alterações no justo valor de ativos financeiros (opção de valorização de instrumentos de capital ao justo valor por outro rendimento integral) | 3.194 | 742 |
| *Sub-total* | (307.651) | (112.330) |
| Total do rendimento integral do exercício reconhecido em reservas | (265.642) | (107.342) |
| Resultado líquido do exercício | 762.013 | 337.798 |
| Total dos resultados e do outro rendimento integral do exercício | 496.371 | 230.456 |

*CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.*

## DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA SEPARADOS

(milhares de euros)

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| **Fluxos operacionais antes das variações nos ativos e passivos** | | |
| Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos | 1.819.651 | 2.048.675 |
| Juros, comissões e outros custos equiparados pagos | (593.582) | (713.281) |
| Recuperação de capital e juros | 95.977 | 90.602 |
| Pagamentos a empregados e fornecedores | (773.747) | (721.688) |
| Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios | (201.597) | (120.558) |
| Outros resultados | (25.187) | 3.550 |
| | 321.515 | 587.299 |
| **(Aumentos)/ diminuições nos ativos operacionais:** | | |
| Créditos sobre instituições de crédito e clientes | 2.371.287 | 3.327.031 |
| Ativos detidos para negociação e outros ativos avaliados ao justo valor através de resultados | (46.373) | (288.411) |
| Outros ativos | (3.467.508) | 386.446 |
| | (1.142.594) | 3.425.066 |
| **Aumentos/ (diminuições) nos passivos operacionais:** | | |
| Recursos de outras instituições de crédito e bancos centrais | (263.180) | (2.669.379) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 2.812.334 | 1.116.686 |
| Outros passivos | (90.500) | (315.584) |
| | 2.458.654 | (1.868.277) |
| **Caixa líquida das atividades operacionais antes dos impostos sobre lucros** | 1.637.575 | 2.144.088 |
| Impostos sobre lucros | (18.865) | (28.235) |
| **Caixa líquida das atividades operacionais** | 1.618.710 | 2.115.853 |
| **ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| Rendimentos de filiais, associadas e empreendimentos conjuntos | 75.049 | 66.729 |
| Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 286 | 259 |
| Aquisições de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações | (202.055) | (33.882) |
| Aquisições de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas de alienações | 1.199.864 | (125.825) |
| Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis, líquidas de alienações | (59.171) | (24.206) |
| **Caixa líquida das atividades de investimento** | 1.013.972 | (116.925) |
| **ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| Juros de passivos subordinados | (45.122) | (28.569) |
| Juros de responsabilidades representadas por títulos | (78.497) | (105.001) |
| Juros de outros instrumentos de capital | (53.750) | (67.188) |
| Juros de contratos de locação | (5.124) | - |
| Emissão de passivos subordinados, líquida de recompras e reembolsos | (147.558) | 130.746 |
| Emissão de responsabilidades representadas por títulos, líquida de recompras e reembolsos | (779.539) | (769.815) |
| Reembolsos de operações de financiamento através de contratos de locação | (27.091) | - |
| Distribuição de dividendos | (200.000) | - |
| **Caixa líquida das atividades de financiamento** | (1.336.681) | (839.827) |
| **Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes** | 1.296.001 | 1.159.101 |
| Caixa e seus equivalentes no início do exercício | 5.313.355 | 4.152.961 |
| Efeitos do processo de fusão em rubricas de caixa e seus equivalentes | - | 483 |
| Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes | 418 | 810 |
| Variação líquida de caixa e seus equivalentes | 1.296.001 | 1.159.101 |
| **Caixa e seus equivalentes no fim do exercício** | **6.609.774** | **5.313.355** |

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

# DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS SEPARADOS

(milhares de euros)

| | Capital | Outros instrumentos de capital | Reservas de reavaliação | | | | Outras reservas e resultados transitados | | | Resultado do período | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Reservas de justo valor | Reservas por impostos diferidos | Imobilizado | Total | Reserva Legal | Outras reservas e resultados transitados | Total | | |
| Saldos em 31 de dezembro de 2017 | 3.844.144 | 500.000 | 312.826 | (85.558) | 110.425 | 337.693 | - | 2.466.569 | 2.466.569 | 24.642 | 7.173.047 |
| Ajustamentos de transição para a IFRS 9 | - | - | (153.505) | 41.984 | - | (111.521) | - | 23.064 | 23.064 | - | (88.458) |
| Saldos em 1 de janeiro de 2018 | 3.844.144 | 500.000 | 159.321 | (43.574) | 110.425 | 226.172 | - | 2.489.632 | 2.489.632 | 24.642 | 7.084.589 |
| Distribuição do resultado do exercício de 2017: | | | | | | | | | | | |
| Transferência para reservas e resultados transitados | - | - | - | - | - | - | 4.928 | 19.713 | 24.642 | (24.642) | - |
| Outros movimentos registados diretamente nos capitais próprios: | | | | | | | | | | | |
| Valorização de ativos financeiros | | | | | | | | | | | |
| Valorização de instrumentos de capital ao justo valor por outro rendimento integral | - | - | - | - | - | - | - | 742 | 742 | - | 742 |
| Valorização de outros ativos financeiros | - | - | 1.806 | (483) | - | 1.323 | - | - | - | - | 1.323 |
| Responsabiidade com benefícios pós-emprego | - | - | - | - | - | - | - | (113.072) | (113.072) | - | (113.072) |
| Variações cambiais em Sucursais | - | - | - | - | - | - | - | 3.772 | 3.772 | - | 3.772 |
| Resultado do exercício | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 337.798 | 337.798 |
| Outros | - | - | - | - | - | - | - | (108) | (108) | - | (108) |
| *Total de ganhos e perdas do exercício reconhecidos nos capitais próprios* | - | - | 1.806 | (483) | - | 1.323 | - | (108.665) | (108.665) | 337.798 | 230.456 |
| Reservas de fusão | - | - | - | - | - | - | - | 90.726 | 90.726 | - | 90.726 |
| Dividendos e outros encargos associados à emissão de outros instrumentos de capital | - | - | - | - | - | - | - | (39.265) | (39.265) | - | (39.265) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2018 | 3.844.144 | 500.000 | 161.127 | (44.057) | 110.425 | 227.495 | 4.928 | 2.452.142 | 2.457.069 | 337.798 | 7.366.506 |
| Distribuição do resultado do exercício de 2018: | | | | | | | | | | | |
| Transferência para reservas e resultados transitados | - | - | - | - | - | - | 67.560 | 70.238 | 137.798 | (137.798) | - |
| Distribuição de dividendos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (200.000) | (200.000) |
| Outros movimentos registados diretamente nos capitais próprios: | | | | | | | | | | | |
| Valorização de ativos financeiros | | | | | | | | | | | |
| Valorização de instrumentos de capital ao justo valor por outro rendimento integral | - | - | 57.454 | (15.725) | - | 41.729 | - | - | - | - | 41.729 |
| Valorização de outros ativos financeiros | - | - | - | - | - | - | - | 3.194 | 3.194 | | 3.194 |
| Responsabiidade com benefícios pós-emprego | - | - | - | - | - | - | - | (310.846) | (310.846) | | (310.846) |
| Variações cambiais em Sucursais | - | - | - | - | - | - | - | 280 | 280 | | 280 |
| Resultado do exercício | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 762.013 | 762.013 |
| *Total de ganhos e perdas do exercício reconhecidos nos capitais próprios* | - | - | 57.454 | (15.725) | - | 41.729 | - | (307.371) | (307.371) | 762.013 | 496.371 |
| Dividendos e outros encargos associados à emissão de outros instrumentos de capital | - | - | - | - | - | - | - | (39.047) | (39.047) | - | (39.047) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2019 | 3.844.144 | 500.000 | 218.581 | (59.782) | 110.425 | 269.224 | 72.488 | 2.175.962 | 2.248.449 | 762.013 | 7.623.830 |

# BALANÇOS CONSOLIDADOS

(euros)

| ATIVO | Notas | 31-12-2019 Ativo bruto | 31-12-2019 Imparidade e amortizações | 31-12-2019 Ativo líquido | 31-12-2018 Ativo líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 4 | 7.303.806.717 | - | 7.303.806.717 | 5.606.734.881 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 5 | 513.480.240 | - | 513.480.240 | 1.014.098.069 |
| Aplicações em instituições de crédito | 6 | 2.706.181.965 | (1.381.645) | 2.704.800.320 | 2.193.022.483 |
| Ativos financeiros ao justo valor através de resultados | 7 | 7.834.657.902 | - | 7.834.657.902 | 7.696.082.539 |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 8 | 3.600.323.404 | (1.808.821) | 3.598.514.583 | 4.826.166.796 |
| Ativos financeiros com acordo de recompra | 9 | 10.736.629 | - | 10.736.629 | 55.008.536 |
| Derivados de cobertura | 10 | 7.185.721 | - | 7.185.721 | 5.523.842 |
| Investimentos ao custo amortizado | 11 | 9.025.921.375 | (6.684.411) | 9.019.236.964 | 3.919.967.271 |
| Crédito a clientes | 12 | 50.122.359.956 | (2.148.815.903) | 47.973.544.053 | 51.589.485.459 |
| Ativos não correntes detidos para venda | 13 | 1.668.816.911 | (335.345.960) | 1.333.470.951 | 6.213.216.964 |
| Propriedades de investimento | 14 | 185.665.799 | - | 185.665.799 | 809.962.789 |
| Outros ativos tangíveis | 15 | 1.643.983.092 | (1.059.364.570) | 584.618.522 | 446.133.767 |
| Ativos intangíveis | 16 | 160.271.241 | (85.675.623) | 74.595.618 | 63.310.287 |
| Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos | 17 | 462.158.082 | (438.860) | 461.719.222 | 388.544.020 |
| Ativos por impostos correntes | 18 | 463.528.227 | - | 463.528.227 | 44.619.956 |
| Ativos por impostos diferidos | 18 | 1.406.225.270 | - | 1.406.225.270 | 2.107.695.143 |
| Outros ativos | 19 | 2.439.005.507 | (138.731.788) | 2.300.273.719 | 2.111.844.989 |
| **Total do ativo** | | 89.554.308.038 | (3.778.247.581) | 85.776.060.457 | 89.091.417.791 |

| PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO | Notas | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|---|
| Recursos de instituições de crédito e bancos centrais | 20 | 1.077.668.006 | 1.758.542.200 |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 21 | 65.791.555.225 | 63.422.525.120 |
| Responsabilidades representadas por títulos | 22 | 2.463.421.923 | 3.260.321.126 |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados | 10 | 908.650.568 | 737.818.118 |
| Derivados de cobertura | 10 | 3.169.207 | 3.689.561 |
| Passivos não correntes detidos para venda | 13 | 980.711.170 | 5.396.453.895 |
| Provisões para benefícios a empregados | 23 | 753.307.052 | 758.491.991 |
| Provisões para garantias e outros compromissos assumidos | 23 | 201.893.421 | 211.769.244 |
| Provisões para outros riscos | 23 | 89.239.738 | 145.638.325 |
| Passivos por impostos correntes | 18 | 33.001.249 | 37.830.045 |
| Passivos por impostos diferidos | 18 | 127.414.003 | 189.965.442 |
| Outros passivos subordinados | 24 | 1.116.457.571 | 1.159.821.094 |
| Outros passivos | 25 | 3.663.564.124 | 3.723.106.145 |
| Total do passivo | | 77.210.053.257 | 80.805.972.306 |
| Capital | 26 | 3.844.143.735 | 3.844.143.735 |
| Outros instrumentos de capital | 26 | 500.000.000 | 500.000.000 |
| Reservas de reavaliação | 27 | 281.259.132 | 257.491.894 |
| Outras reservas e resultados transitados | 27 | 2.928.766.732 | 2.854.991.723 |
| Resultado atribuível ao acionista da CGD | 27 | 775.928.450 | 495.775.636 |
| Capital próprio atribuível ao acionista da CGD | | 8.330.098.049 | 7.952.402.988 |
| Interesses que não controlam | 28 | 235.909.151 | 333.042.497 |
| Total do capital próprio | | 8.566.007.200 | 8.285.445.485 |
| **Total do passivo e do capital próprio** | | 85.776.060.457 | 89.091.417.791 |

**O Técnico Oficial de Contas**
Andreia Júlia Meneses Alves

**Presidente**
Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

**Vice-Presidente**
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

**Vogais**
Francisco Ravara Cary
João Paulo Tudela Martins
José António da Silva de Brito
José João Guilherme
Maria João Borges Carioca Rodrigues
Nuno Alexandre de Carvalho Martins
Carlos António Torroaes Albuquerque
Ana Maria Machado Fernandes
José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues
Hans-Helmut Kotz
Mary Jane Antenen
Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin
Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues

*CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.*

## DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS

(euros)

| | Notas | 31-12-2019 | *proforma* 31-12-2018 |
|---|---|---|---|
| Juros e rendimentos similares | 29 | 1.828.090.749 | 2.041.381.679 |
| Juros e encargos similares | 29 | (696.033.221) | (858.267.488) |
| Rendimentos de instrumentos de capital | 30 | 31.495.856 | 16.827.816 |
| MARGEM FINANCEIRA ALARGADA | | 1.163.553.384 | 1.199.942.007 |
| Rendimentos de serviços e comissões | 31 | 630.351.650 | 603.875.981 |
| Encargos com serviços e comissões | 31 | (128.449.435) | (123.786.559) |
| Resultados em operações financeiras | 32 | 82.529.180 | 30.197.440 |
| Outros resultados de exploração | 33 | 136.060.017 | 47.706.701 |
| PRODUTO DA ATIVIDADE BANCÁRIA | | 1.884.044.796 | 1.757.935.570 |
| Custos com pessoal | 34 | (583.372.957) | (609.781.286) |
| Gastos gerais administrativos | 36 | (287.162.160) | (314.274.519) |
| Depreciações e amortizações | 15 e 16 | (94.255.200) | (59.902.365) |
| Provisões, líquidas de anulações | 23 | 22.489.044 | 113.700.187 |
| Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações | 37 | 47.564.737 | (121.393.945) |
| Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações | 37 | 102.475.723 | (25.004.795) |
| RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS | | 1.091.783.983 | 741.278.847 |
| Impostos sobre os resultados | 18 | (332.045.236) | (306.741.725) |
| Resultados em empresas associadas e empreendimentos conjuntos | 17 | 43.120.530 | 52.281.463 |
| RESULTADOS DE ATIVIDADES EM CONTINUAÇÃO | | 802.859.277 | 486.818.585 |
| Resultados em filiais detidas para venda | 13 | 22.972.980 | 52.745.226 |
| RESULTADO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO, do qual: | | 825.832.257 | 539.563.811 |
| Interesses que não controlam | 28 | (49.903.807) | (43.788.175) |
| RESULTADO CONSOLIDADO ATRIBUÍVEL AO ACIONISTA DA CAIXA | | 775.928.450 | 495.775.636 |
| | | | |
| Número médio de ações ordinárias emitidas | 26 | 768.828.747 | 768.828.747 |
| Resultado por ação (Euros) | | 1,01 | 0,64 |

**O Técnico Oficial de Contas**
Andreia Júlia Meneses Alves

**Presidente**
Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

**Vice-Presidente**
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

**Vogais**
Francisco Ravara Cary
João Paulo Tudela Martins
José António da Silva de Brito
José João Guilherme
Maria João Borges Carioca Rodrigues
Nuno Alexandre de Carvalho Martins
Carlos António Torroaes Albuquerque
Ana Maria Machado Fernandes
José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues
Hans-Helmut Kotz
Mary Jane Antenen
Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin
Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues

## DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADOS

(milhares de euros)

| | 31-12-2019 | | | 31-12-2018 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Operações em continuação | Operações descontinuadas ou em descontinuação | Total | Operações em continuação | Operações descontinuadas ou em descontinuação | Total |
| *Saldos passíveis de reclassificação para resultados* | | | | | | |
| Alterações no justo valor de ativos financeiros | | | | | | |
| Variação no exercício | 190.861 | (26.196) | 164.666 | (3.399) | 4.157 | 758 |
| Ajustamentos de reclassificação de reservas de reavaliação | | | | | | |
| Reconhecimento de imparidade em ativos financeiros no exercício | 20.244 | 561 | 20.805 | 9.599 | - | 9.599 |
| Alienação de ativos financeiros no exercício | (160.513) | (8.883) | (169.396) | (21.631) | (20.240) | (41.871) |
| Efeito fiscal | (2.575) | 9.707 | 7.132 | 406 | 5.043 | 5.449 |
| Variações em ativos de empresas associadas | 38.332 | - | 38.332 | (95.403) | - | (95.403) |
| Variações cambiais resultantes da consolidação | | | | | | |
| Variação no exercício | (59.538) | (4.052) | (63.590) | (122.259) | (11.781) | (134.041) |
| Resultados cambiais apurados no âmbito da alienação ou liquidação de sucursais e filiais em moeda estrangeira | - | 99.820 | 99.820 | 4.568 | - | 4.568 |
| Outros | (4.264) | | (4.264) | 1.328 | - | 1.328 |
| | 22.547 | 70.958 | 93.505 | (226.790) | (22.822) | (249.612) |
| *Saldos não passíveis de reclassificação para resultados* | | | | | | |
| Benefícios a empregados - ganhos e perdas atuariais | | | | | | |
| Variação no exercício | (368.912) | - | (368.912) | (139.174) | - | (139.174) |
| Efeito fiscal | 58.066 | - | 58.066 | 26.102 | - | 26.102 |
| Alterações no justo valor de ativos financeiros (opção de valorização de instrumentos de capital ao justo valor por outro rendimento integral) | 9.821 | - | 9.821 | 9.629 | - | 9.629 |
| | (301.024) | - | (301.024) | (103.443) | - | (103.443) |
| Total do rendimento integral do exercício reconhecido em reservas | (278.477) | 70.958 | (207.519) | (330.233) | (22.822) | (353.055) |
| | | | | | | |
| Resultado líquido do exercício | 802.859 | 22.973 | 825.832 | 486.819 | 52.745 | 539.564 |
| TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO do qual: | 524.382 | 93.931 | 618.313 | 156.586 | 29.923 | 186.509 |
| Interesses que não controlam | (7.524) | (5.616) | (13.141) | 21.627 | (2.938) | 18.689 |
| TOTAL DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO ATRIBUÍVEL AO ACIONISTA DA CGD | 516.858 | 88.314 | 605.172 | 178.213 | 26.985 | 205.198 |

*CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.*

## DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS

(milhares de euros)

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| **Fluxos operacionais antes das variações nos ativos e passivos** | | |
| Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos | 2.428.930 | 2.755.536 |
| Juros, comissões e outros custos equiparados pagos | (758.797) | (915.739) |
| Recuperação de capital e juros | 108.551 | 97.915 |
| Pagamentos a empregados e fornecedores | (987.094) | (942.981) |
| Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios | (202.884) | (124.241) |
| Outros resultados | 98.107 | 69.746 |
| | 686.813 | 940.235 |
| **(Aumentos)/ diminuições nos ativos operacionais:** | | |
| Créditos sobre instituições de crédito e clientes | 2.348.767 | 3.830.188 |
| Ativos detidos para negociação e outros ativos avaliados ao justo valor através de resultados | 227.510 | (96.049) |
| Outros ativos | (5.044.940) | 860.800 |
| | (2.468.664) | 4.594.939 |
| **Aumentos/ (diminuições) nos passivos operacionais:** | | |
| Recursos de outras instituições de crédito e bancos centrais | (676.082) | (2.284.455) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 3.144.979 | (204.873) |
| Outros passivos | (17.209) | (422.072) |
| | 2.451.688 | (2.911.400) |
| **Caixa líquida das atividades operacionais antes dos impostos sobre lucros** | 669.837 | 2.623.774 |
| Impostos sobre lucros | (54.948) | (130.196) |
| **Caixa líquida das atividades operacionais** | 614.889 | 2.493.578 |
| **ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| Rendimentos de instrumentos de capital | 31.496 | 17.472 |
| Aquisições de filiais, associadas e emprrendimentos conjuntos, líquidas de alienações | 600.762 | (20.328) |
| Aquisições de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 1.408.994 | (418.611) |
| Aquisições de ativos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, líquidas de alienações | 11.078 | 159.692 |
| **Caixa líquida das atividades de investimento** | 2.052.331 | (261.775) |
| **ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| Juros de passivos subordinados | (44.713) | (27.959) |
| Juros de responsabilidades representadas por títulos | (78.495) | (105.050) |
| Juros de outros instrumentos de capital | (53.750) | (67.188) |
| Juros de contratos de locação | (6.900) | - |
| Dividendos pagos de ações preferenciais | (401) | - |
| Reembolso de ações preferenciais | (95.759) | - |
| Emissão de passivos subordinados, líquida de reembolsos e recompras | (36.729) | 120.290 |
| Emissão de responsabilidades representadas por títulos, líquida de reembolsos e recompras | (779.539) | (768.815) |
| Reembolsos de operações de financiamento através de contratos de locação | (26.105) | - |
| Distribuição de dividendos | (200.000) | - |
| **Caixa líquida das atividades de financiamento** | (1.322.391) | (848.722) |
| **Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes** | 1.344.829 | 1.383.080 |
| Caixa e seus equivalentes no início do exercício | 6.620.833 | 5.319.593 |
| Transferência de saldos para ativos não correntes detidos para venda | (106.246) | - |
| Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes | (42.129) | (81.840) |
| Variação líquida de caixa e seus equivalentes | 1.344.829 | 1.383.080 |
| **Caixa e seus equivalentes no fim do exercício** | 7.817.287 | 6.620.833 |

# DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS CONSOLIDADOS

(milhares de euros)

| | Capital | Outros instrumentos de capital | Reservas de reavaliação | Outras reservas e resultados transitados | Resultado do período | Subtotal | Interesses que não controlam | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldos em 31 de dezembro de 2017 | 3.844.144 | 500.000 | 394.961 | 3.098.220 | 51.946 | 7.889.270 | 385.046 | 8.274.316 |
| Ajustamentos de transição para a IFRS 9 | - | - | (107.357) | (999) | - | (108.356) | (24.151) | (132.507) |
| Saldos em 1 de janeiro de 2018 | 3.844.144 | 500.000 | 287.603 | 3.097.221 | 51.946 | 7.780.914 | 360.895 | 8.141.808 |
| Outros movimentos registados diretamente nos capitais próprios: | | | | | | - | | |
| Variação das reservas de reavaliação | - | - | (25.784) | (95.403) | - | (121.186) | (281) | (121.467) |
| Responsabilidades com benefícios pós-emprego | - | - | - | (113.072) | - | (113.072) | - | (113.072) |
| Variações cambiais | - | - | - | (67.378) | - | (67.378) | (62.095) | (129.473) |
| Valorização de instrumentos de capital | - | - | - | 9.629 | - | 9.629 | - | 9.629 |
| Resultado do exercício | - | - | - | - | 495.776 | 495.776 | 43.788 | 539.564 |
| Outros | - | - | - | 1.430 | - | 1.430 | (102) | 1.328 |
| *Total de ganhos e perdas do exercício reconhecidos nos capitais próprios* | - | - | (25.784) | (264.794) | 495.776 | 205.198 | (18.689) | 186.509 |
| Distribuição do resultado do exercício de 2017: | | | | | | - | | |
| Transferência para reservas e resultados transitados | - | - | - | 51.946 | (51.946) | - | - | - |
| Dividendos e outros encargos associados à emissão de outros instrumentos de capital | - | - | - | (39.265) | - | (39.265) | - | (39.265) |
| Transações com interesses que não controlam | - | - | - | 2.317 | - | 2.317 | - | 2.317 |
| Dividendos pagos a interesses que não controlam | - | - | - | - | - | - | (12.275) | (12.275) |
| Efeito decorrente da classificação da economia Angolana como hiperinflacionária | - | - | - | 3.240 | - | 3.240 | 3.113 | 6.352 |
| Reclassificações entre reservas de reavaliação e outras reservas | - | - | (4.328) | 4.328 | - | - | - | - |
| Saldos em 31 de dezembro de 2018 | 3.844.144 | 500.000 | 257.492 | 2.854.992 | 495.776 | 7.952.403 | 333.042 | 8.285.445 |
| Outros movimentos registados diretamente nos capitais próprios: | | | | | | | | |
| Variação das reservas de reavaliação | - | - | 33.589 | 38.332 | - | 71.921 | (560) | 71.360 |
| Responsabilidades com benefícios pós-emprego | - | - | - | (310.846) | - | (310.846) | | (310.846) |
| Variações cambiais | - | - | - | 71.399 | - | 71.399 | (35.169) | 36.230 |
| Valorização de instrumentos de capital | - | - | (9.821) | 9.821 | - | - | | - |
| Resultado do exercício | - | - | - | - | 775.928 | 775.928 | 49.904 | 825.832 |
| Outros | - | - | - | (3.230) | - | (3.230) | (1.034) | (4.264) |
| *Total de ganhos e perdas do exercício reconhecidos nos capitais próprios* | - | - | 23.767 | (194.523) | 775.928 | 605.172 | 13.141 | 618.313 |
| Distribuição do resultado do exercício de 2018: | | | | | | | | |
| Transferência para reservas e resultados transitados | - | - | - | 295.776 | (295.776) | - | - | - |
| Distribuição de dividendos | - | - | - | - | (200.000) | (200.000) | - | (200.000) |
| Dividendos e outros encargos associados à emissão de outros instrumentos de capital | - | - | - | (39.047) | - | (39.047) | - | (39.047) |
| Transações com interesses que não controlam | - | - | - | 7.570 | - | 7.570 | (97.775) | (90.204) |
| Dividendos pagos a interesses que não controlam | - | - | - | - | - | - | (16.342) | (16.342) |
| Efeito decorrente da classificação da economia Angolana como hiperinflacionária | - | - | - | 4.000 | - | 4.000 | 3.843 | 7.842 |
| Saldos em 31 de dezembro de 2019 | 3.844.144 | 500.000 | 281.259 | 2.928.767 | 775.928 | 8.330.098 | 235.909 | 8.566.007 |

# 2.

## ANEXOS, RELATORIOS E PARECERES AS CONTAS

# 2.1. Anexo às Demonstrações Financeiras Separadas

(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)


1. Nota introdutória ..... 119
2. Políticas contabilísticas ..... 123
3. Caixa e disponibilidades em bancos centrais ..... 151
4. Disponibilidades em outras instituições de crédito ..... 152
5. Aplicações em instituições de crédito ..... 153
6. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados ..... 154
7. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ..... 156
8. Derivados ..... 157
9. Investimentos ao custo amortizado ..... 162
10. Crédito a clientes ..... 163
11. Ativos não correntes detidos para venda ..... 165
12. Outros ativos tangíveis ..... 167
13. Ativos intangíveis ..... 168
14. Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos ..... 169
15. Imposto sobre o rendimento ..... 172
16. Outros ativos ..... 179
17. Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito ..... 182
18. Recursos de clientes e outros empréstimos ..... 183
19. Responsabilidades representadas por títulos ..... 184
20. Passivos financeiros associados a ativos transferidos ..... 187
21. Provisões e passivos contingentes ..... 189
22. Outros passivos subordinados ..... 198
23. Outros passivos ..... 200
24. Capital e outros instrumentos ..... 202
25. Reservas, resultados transitados e resultado do período ..... 203
26. Juros e rendimentos e juros e encargos similares ..... 205
27. Rendimentos de instrumentos de capital ..... 206
28. Rendimentos e encargos com serviços e comissões ..... 207
29. Resultados em operações financeiras ..... 208
30. Outros resultados de exploração ..... 209
31. Custos com pessoal e número médio de empregados ..... 211
32. Pensões de reforma e outros benefícios dos empregados ..... 213
33. Gastos gerais administrativos ..... 223
34. Imparidade em ativos ..... 224
35. Relato por segmentos ..... 225
36. Entidades relacionadas ..... 228
37. Contratos de locação ..... 230
38. Prestação de serviço de mediação de seguros ..... 231
39. Divulgações relativas a instrumentos financeiros ..... 232
40. Gestão de capital ..... 274
41. Eventos subsequentes ..... 282

# 1. Nota introdutória

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. (Caixa ou CGD), fundada em 1876, é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos. A transformação em sociedade anónima ocorreu em 1 de setembro de 1993, através do Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de agosto, que aprovou igualmente os respetivos estatutos. Em 23 de julho de 2001, a Caixa incorporou por fusão o Banco Nacional Ultramarino, S.A. (BNU).

A CGD desenvolve a sua atividade numa ótica de banca universal, atuando também, diretamente ou através de empresas do Grupo, nas áreas de banca de investimento, corretagem, capital de risco, imobiliário, gestão de ativos, crédito especializado, comércio eletrónico e atividades culturais.

Para a realização das suas operações, em 31 de dezembro de 2019 a Caixa contava com uma rede nacional de 533 agências (das quais 489 presenciais, 19 automáticas e 25 gabinetes de empresas), uma Sucursal em França com 48 agências, uma Sucursal em Timor com 14 agências, uma Sucursal no Luxemburgo com uma agência e uma Sucursal em Espanha.

Todos os montantes apresentados foram arredondados ao milhar mais próximo.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 30 de abril de 2020 e serão submetidas à aprovação pela Assembleia Geral de accionistas, que tem o poder de as alterar. O Conselho de Administração está convicto que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

Na sequência da crise económico-financeira, com repercussões graves sobre o sistema financeiro nacional e no contexto da resposta aos requisitos de capital estabelecidos pela EBA da Recomendação REC/2011/1, o Estado Português efetuou, na qualidade de acionista único, uma recapitalização da CGD em junho de 2012 através de um aumento de capital de 750.000 mEuros e da emissão de 900.000 mEuros de obrigações de capital contingente (CoCos). Esta recapitalização foi considerada ajuda de Estado, à luz das normas europeias, razão pela qual o Estado Português acordou com a DGComp, entidade europeia responsável pela Concorrência, um Plano de Restruturação a ser implementado pela CGD no período 2013-2017.

O plano acordado assentou, entre outros, em compromissos de desalavancagem do balanço para assegurar o cumprimento de metas de capital, na melhoria da eficiência operacional, no reforço dos procedimentos de risco e na otimização da operação em Espanha de forma a garantir a respetiva sustentabilidade, a autonomia em termos de financiamento e um contributo positivo para os resultados do Grupo.

Não obstante o cumprimento da quase totalidade dos compromissos assumidos, a CGD continuou a apresentar prejuízos no período de 2013 a 2015, em parte resultantes dos efeitos da política monetária seguida pelo BCE, que originou uma quebra acentuada nas taxas de juro de mercado e um crescimento económico que ficou muito aquém das expectativas. Também relevante para os prejuízos apresentados foi, ao longo dos anos referidos, a deterioração da qualidade dos ativos da CGD, que resultou no registo de elevados montantes de imparidades anuais. Paralelamente, assistiu-se nesse período a um incremento das exigências regulatórias para reforço dos rácios de capital.

Em consequência, os níveis de eficiência ficaram aquém do inicialmente acordado e a CGD viu-se na impossibilidade de pagar as obrigações de capital contingente (*CoCos*).

De forma a garantir a adequada recapitalização da CGD face aos níveis de solvabilidade exigidos à Instituição, no primeiro trimestre de 2017 o Estado Português e a DGComp acordaram um plano de recapitalização, o qual inclui um plano estratégico a 4 anos (2017-2020) que, tendo por base um cenário macroeconómico prudente e demonstrativo da capacidade de geração de um nível de remuneração de capital semelhante ao exigido por um investidor privado, não foi qualificado como ajuda de Estado.

O novo plano de recapitalização da CGD foi implementado em momentos distintos.

A 1ª fase foi concluída em 4 de janeiro de 2017, tendo sido deliberadas as seguintes alterações:

- Utilização das reservas livres e da reserva legal, no montante de 1.412.460 mEuros para a cobertura de resultados transitados negativos de anos anteriores;

- Aumento do capital social da CGD para 7.344.144 mEuros, mediante a emissão de 288.828.747 ações através da entrada em espécie de 490.000.000 de ações do capital social da Parcaixa, SGPS, S.A. pelo montante de 498.996 mEuros e da transmissão das obrigações convertíveis de capital contingente (*CoCos*), no montante de 900.000 mEuros, acrescidos dos correspondentes juros corridos no montante de 45.148 mEuros; e,

- Redução do capital social em 6.000.000 mEuros por extinção de 1.200.000.000 ações para cobertura de resultados transitados negativos no valor de 1.404.506 mEuros e para constituição de reservas livres no montante de 4.595.494 mEuros.

A 2ª fase, concluída a 30 de março de 2017, envolveu um aumento do capital social no montante de 2.500.000 mEuros, mediante a emissão de 500.000.000 novas ações ordinárias de valor nominal de 5 euros cada, subscrito e realizado pelo acionista único (Estado Português), e a emissão de 500.000 mEuros de valores mobiliários representativos de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1*), integralmente subscritos por investidores institucionais (Nota 24).

A 21 de junho de 2018 foi concluída a última fase do plano de recapitalização, através da emissão de valores mobiliários representativos de fundos próprios de nível 2 (*Tier* 2), no montante de 500.000 mEuros, colocada exclusivamente junto de investidores institucionais.

A conclusão do plano de recapitalização e o consequente reforço da sua solvabilidade permitiram à Caixa concentrar-se na execução do seu plano estratégico 2017-2020. Este plano assenta em cinco pilares:

*Pilar 1*

Modernização e reorganização da rede comercial das operações domésticas por forma a assegurar a sua sustentabilidade. Iniciativas definidas inicialmente:

a) Revisão da segmentação e atualização da oferta de retalho;

b) Revisão de modelos de *bancaassurance* e gestão de ativos, para apoiar propostas de valor de retalho e penetração de produtos fora de balanço;

c) Definição de um plano para melhorar o apoio às famílias e o nível de serviço e acompanhamento das empresas, em especial das pequenas e médias empresas (PME);

d) Otimização dos processos de crédito e dos modelos de *pricin*g.

*Pilar 2*

Harmonização da infraestrutura operacional da CGD no sentido de aumentar a sua eficiência. As iniciativas-chave a implementar para alinhar a infraestrutura operacional focaram-se no seguinte:

a) Ajustamento da rede comercial e das áreas de apoio central;

b) Reestruturação organizacional;

c) Melhoria da gestão dos Recursos Humanos, incluindo a formação;

d) Melhoria dos níveis de serviço e atendimento ao cliente através da digitalização de processos.

*Pilar 3*

Reestruturação das operações internacionais numa ótica de complementaridade da operação doméstica. No final de 2016, a presença internacional da CGD era composta principalmente por nove filiais e nove sucursais. Dentro do princípio abrangente de redução do risco internacional e foco em geografias *core* (meracados com maior afinidade com Portugal), a reestruturação do portfólio internacional é caracterizada por:

a) Realização de uma abordagem focada por forma a manter uma posição apenas em geografias específicas e pré-determinadas, garantindo que se realiza uma revisão dos seus modelos de negócios e um reforço do modelo de governação, assegurando contributo material para a rentabilidade do Grupo;

b) Venda ou racionalização de outras geografias, garantindo uma estrutura de apoio aos clientes nacionais.

*Pilar 4*

Reestruturação do modelo de gestão de risco e governo através da redução do risco de balanço, implementação de novas políticas de gestão de crédito e introdução de novas plataformas especializadas para a recuperação. Para a concretização deste propósito, foram identificadas as seguintes medidas:

a) Implementação de novos modelos de *scoring* para pequenas e médias empresas, crédito à habitação e crédito pessoal;

b) Implementação de modelo corporativo de apetência e gestão de risco;

c) Ajustamento dos modelos de gestão de risco aos mais elevados *standards* do setor (SREP);

d) Implementação do plano de desalavancagem de *Non Performing Loans* (NPL);

e) Reforço da monitorização e recuperação do crédito, através do fortalecimento das unidades especializadas no seu acompanhamento.

*Pilar 5*

Transformação de negócio em contexto digital. Iniciativas identificadas:

a) Definição da estratégia digital, pela aceleração, *coaching* e *governance* de iniciativas no âmbito do digital, assim como a implementação das iniciativas prioritárias que resultem da reflexão estratégica;

b) Incremento do número de clientes “digitais” da Caixa;

c) Reformulação da experiência *end-to-end* na satisfação das necessidades financeiras de clientes particulares e empresas de forma a potenciar a adoção, preferência/vinculação e incremento do negócio;

d) Preparação da infraestrutura técnica de suporte à informação do cliente, disponibilização de pontos de interação e preparação da base para desenvolvimento de experiência *seamless* em todos os suportes e canais.

Uma das condições estabelecidas no quadro do acordo celebrado entre o Estado Português e a Comissão Europeia para que o processo de recapitalização da CGD não fosse enquadrado como ajuda de Estado foi a realização de uma avaliação independente da carteira de ativos.

Neste âmbito, a anterior Comissão Executiva decidiu efetuar uma revisão aos ativos com referência a 30 de junho de 2016, utilizando os critérios e os pressupostos que um investidor privado utilizaria se estivesse disponível para efetuar um grande investimento na CGD. Adicionalmente, com referência a 31 de dezembro de 2016, a Comissão Executiva entretanto nomeada deliberou proceder a uma nova revisão exaustiva dos critérios e metodologias que tinham sido utilizados no exercício de avaliação de ativos referido, a uma reavaliação dos principais clientes sujeitos a análise individual de imparidade, suportada em propostas das Direções Comerciais e de Recuperação e objeto de revisão pela Direção de Gestão de Risco, bem como à reanálise da imparidade de imóveis por parte da Direção de Negócio Imobiliário. Os resultados foram acolhidos pela Comissão Executiva da CGD, considerando os eventos verificados subsequentemente à data de conclusão da revisão anterior e até à data de encerramento das contas do exercício de 2016, tendo resultado num reconhecimento de imparidades e provisões superior a 3

mil milhões de Euros, ainda assim cerca de 200 milhões de Euros inferior ao inicialmente estimado. Como consequência, o aumento de capital foi igualmente reduzido em 200 milhões de Euros face ao inicialmente projetado, reduzindo assim o esforço a realizar pelo Estado, enquanto acionista único, na recapitalização da CGD.

Este exercício de revisão exaustiva da avaliação de ativos foi igualmente objeto de uma auditoria externa específica, por deliberação da Comissão Executiva, visando assegurar a revisão global do exercício bem como a adequação dos processos e metodologias de avaliação adotados.

Desta forma, a CGD encontra-se totalmente focada na eficaz implementação do Plano Estratégico 2017-2020, que permite a transformação estrutural dos seus níveis de eficiência e de rentabilidade.

# 2. Políticas contabilísticas

As demonstrações financeiras da Sede são agregadas com as das Sucursais, o que representa a sua atividade global (ou atividade individual). Todos os saldos e transações entre a Sede e as Sucursais foram eliminados no processo de agregação das respetivas demonstrações financeiras.

**2.1. Bases de apresentação**

As demonstrações financeiras separadas da CGD em 31 de dezembro de 2019 foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia (na sequência do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho), nos termos do Aviso n.º 5/2015, de 7 de dezembro do Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é conferida pelo número 1 do artigo 115º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho.

As políticas contabilísticas descritas nesta nota foram aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras, com as exceções identificadas.

**2.2. Alterações de políticas contabilísticas**

**2.2.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas**

Com exceção das alterações descritas na nota 2.4, não ocorreram durante o exercício de 2019 outras modificações voluntárias de políticas contabílisticas face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos. Não ocorreram, também, alterações de julgamentos ou estimativas relativas a exercícios anteriores, nem se verificaram correções de erros materiais, com exceção da metodologia de apuramento de imparidade para a carteira de dívida soberana da CGD.

**Abordagem metodológica para apuramento das perdas de imparidade da carteira de dívida soberana da CGD**

A metodologia para apuramento da imparidade associada à carteira de dívida soberana da CGD (titulada e crédito concedido) suporta-se na informação interna e externa acessível ao público em geral, que permite determinar as seguintes classificações:

i. Soberanos classificados como “baixo risco de crédito” – são incluídos nesta rubrica as exposições associadas a low *default* portfolios, incluindo assim os soberanos que tipicamente se encontram classificados em *investment grade*, incorporando também países da zona euro;

ii. Para dívida soberana classificada em *non-investment grade*, a metodologia definida recorre a uma LGD de 45 % (utiliza-se como referência a LGD definida no artigo 161.º, nº 1, alínea a), do Regulamento (UE) nº 575/2013) e uma probabilidade de *default* a 12 meses que é determinada pela conjugação do *rating* soberano com as perspetivas macroeconómicas de curto prazo. Para Entidades do Grupo CGD sediadas fora de Portugal, poderão existir situações em que o supervisor local emita orientações de cálculo imparidade de dívida soberana diferentes da política definida centralmente. Nestes casos, a CGD determinou que será assumido o valor de imparidade mais conservador que resulte da aplicação de metodologias diferentes;

iii. No caso de existirem exposições a títulos de dívida ou crédito denominados em moeda estrangeira em soberanos classificados como *non-investment grade*, e nas situações em que seja percetível, com base na informação disponível e decorrente de uma avaliação qualitativa, que poderão existir dificuldades no cumprimento do normal serviço da dívida dos respetivos instrumentos financeiros, assume-se a classificação em stage 2, passando-se a utilizar uma PD *lifetime*, ajustada à maturidade residual do instrumento financeiro, para estimar a perda de crédito esperada;

iv. No caso de existirem exposições indiretas a dívida soberana que estejam classificadas em stage 2 ou em stage 3, preconiza-se a realização de uma avaliação individual de imparidade. Se em resultado desta análise individual não forem determinadas perdas de crédito específicas para as exposições

analisadas, os instrumentos financeiros são avaliados através de um modelo coletivo e a imparidade é estimada mediante a utilização de PD *lifetime*.

**2.2.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício**

A CGD adotou, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019, as seguintes normas, interpretações, emendas ou alterações, emitidas pelo IASB e endossadas pela União Europeia, com relevância para a sua atividade:

IFRS 16 – "Locações" –

Estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações. A IFRS 16 introduz alterações significativas na forma de contabilização de contratos de locação na perspetiva do locatário, devendo este reconhecer no seu balanço um ativo pelo direito de uso e um passivo relativo às responsabilidades inerentes aos referidos contratos, exceto quando estes apresentem um prazo inferior a doze meses ou em que o ativo subjacente tenha um valor residual.Este normativo é de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

Pagamentos antecipados com compensações negativas - Alterações à IFRS 9 -

De acordo com a IFRS 9, um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral desde que os cash flows implícitos sejam "apenas pagamento de capital e juro sobre o capital em dívida" (o critério SPPI) e o instrumento seja detido num modelo de negócios que permita essa classificação. As alterações à IFRS 9 clarificam que um ativo financeiro passa o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causam o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

As bases de conclusão para esta alteração clarificam que o término antecipado pode ser consequência de uma cláusula contratual ou de um evento que esteja fora do controlo das partes envolvidas no contrato, tais como uma alteração de leis ou regulamentos que levem ao término antecipado.

As alterações devem ser aplicadas sempre que o valor do pagamento antecipado se aproxime dos valores não pagos de capital e juros mais ou menos um valor que reflita a alteração da taxa de juro *benchmark*. Isso implica que o pagamento antecipado reconhecido ao seu justo valor atual ou a um valor que inclua o justo valor do custo de terminar um instrumento de cobertura associado, deverá normalmente satisfazer o critério SPPI, somente se outros elementos da variação do justo valor, tais como o efeito do risco de crédito ou liquidez, sejam reduzidos. Muito provavelmente, o custo de rescindir um contrato "*plain vanilla*" de swap de taxa juro, garantido por forma a minimizar o risco de crédito das partes do contrato deverá corresponder a este requisito.

Estas alterações devem ser aplicadas retrospetivamente. Esta alteração traz requisitos específicos para adotar na transição mas apenas se as entidades a adotarem em 2019 e não em 2018 em conjunto com a IFRS 9.

Modificação ou a substituição de um passivo financeiro que não origina o desreconhecimento desse passivo -

Nas bases para a conclusão o IASB também clarifica que os requisitos da IFRS 9 para ajustamento do custo amortizado de um passivo financeiro, quando uma modificação (ou substituição) não resulta no seu desreconhecimento, são consistentes com os requisitos aplicados a uma modificação de um ativo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento. Isto significa que o ganho ou a perda que resulte da modificação desse passivo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento, calculado descontando a alteração aos cash-flows associados a esse passivo à taxa de juro efetiva original, é imediatamente reconhecido na demonstração dos resultados.

O IASB fez este comentário nas bases para a conclusão relativa a esta alteração pois acredita que os requisitos atuais da IFRS 9 fornecem uma boa base para as entidades contabilizarem as modificações ou substituições de passivos financeiros e que nenhuma alteração formal à IFRS 9 é necessária no que respeita a este assunto.

O IASB declarou que este esclarecimento sobre a modificação ou substituição de passivos financeiros refere-se, especificamente, à aplicação da IFRS 9. Como tal, poderá entender-se que este esclarecimento não necessita ser

aplicado à contabilização da modificação de passivos financeiros de acordo com a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. É assim provável que ocorra uma mudança na transição da contabilização, para as entidades que não aplicaram esta contabilização no âmbito da IAS 39. Como não há expedientes específicos, essa alteração deverá ser aplicada retrospetivamente.

IFRIC 23 (interpretação) Incerteza quanto aos tratamentos do imposto sobre o rendimento -

Em junho de 2017, o IASB emitiu a IFRIC 23 Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento (a Interpretação) que clarifica os requisitos de aplicação e de mensuração da IAS 12 Imposto sobre o rendimento quando existe incerteza quanto aos tratamentos a dar ao imposto sobre o rendimento.

A Interpretação aborda a contabilização do imposto sobre o rendimento, quando os tratamentos fiscais que envolvem incerteza e que afetam a aplicação da IAS 12. A Interpretação não se aplica a taxas ou impostos que não estejam no âmbito da IAS 12, nem inclui especificamente requisitos referentes a juros ou penalidades associados a incertezas de tratamentos fiscais.

A interpretação aborda especificamente o seguinte:

- Se a entidade considera tratamentos fiscais incertos separadamente;
- As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais;
- Como a entidade determina o lucro fiscal (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e taxas de imposto;
- Como a entidade considera mudanças de factos e circunstâncias.

A entidade determina se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos fiscais incertos e considera a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza. A aplicação desta interpretação pode revelar-se um desafio para as entidades, particularmente para aquelas que operam em ambientes multinacionais com enquadramentos fiscais mais complexos. As entidades podem também ter que avaliar se estabeleceram processos e procedimentos adequados para a obtenção oportuna de toda a informação necessária à aplicação dos requisitos da interpretação e que permita assegurar todas as divulgações exigidas pela norma.

IAS 19 – “Beneficios de empregados” – “Alteração do Plano, Restrição ou Liquidação” (Emendas) -

Esta alteração vem esclarecer qual o tratamento contabilístico a seguir no caso de existir uma alteração ao plano, ou de haver um corte ou a liquidação do plano.

Determinar o custo dos serviços correntes e do interesse líquido:

Quando se contabiliza um plano de benefícios definidos de acordo com a IAS 19, a norma requer que custo dos serviços correntes seja mensurado usando pressupostos atuariais determinados na data de início desse período de reporte. Da mesma forma, o interesse líquido é mensurado multiplicando o passivo (ativo) líquido do plano pela taxa de desconto, ambos determinados na data de início desse período de reporte. Esta alteração vem esclarecer que quando ocorre uma alteração, um corte ou a liquidação do plano durante o período, é requerido:

- Que o custo dos serviços correntes para o período remanescente seja mensurado usando os pressupostos atuariais que tenham sido usados para remensurar o passivo (ativo) líquido do plano, o qual reflete os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após esse evento;
- O interesse líquido para o período remanescente após esse evento seja determinado usando:
    - O passivo (ativo) líquido do plano, o qual reflete os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após esse evento; e
    - A taxa de desconto usada para remensurar esse passivo (ativo) líquido do plano. Efeito nos requisitos para determinar o limite máximo de reconhecimento do ativo.

Uma alteração, um corte ou a liquidação do plano pode reduzir ou eliminar o excesso que exista no plano de benefícios definidos o que pode levar a uma alteração do limite máximo de reconhecimento do ativo.

Esta alteração vem clarificar que primeiro deve ser determinado qualquer custo de serviços passados, ou o ganho ou perda na liquidação, sem considerar o limite máximo para reconhecimento do ativo. Esse valor é reconhecido em resultados no período. Posteriormente deve ser determinado o efeito do limite máximo de reconhecimento do ativo após a alteração, o corte ou a liquidação do plano. Qualquer alteração nesse efeito, não considerando os valores incluídos no interesse líquido, é reconhecida em rendimento integral.

Esta clarificação poderá levar uma entidade a reconhecer custos de serviços passados, ou o ganho ou perda na liquidação, o que reduz o excesso que não tenha sido reconhecido no passado. Alterações no efeito do limite máximo ao reconhecimento do ativo não podem compensar esses valores.

Esta alteração é aplicável a alterações, cortes ou a liquidações de planos que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte anual que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada, a qual deverá ser divulgada.

Interesses de longo prazo em associadas ou Joint Ventures - alterações à IAS 28 -

As alterações vêm clarificar que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas ou joint ventures às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado mas que, em substância, sejam parte do investimento líquido nessa associada ou joint venture (interesses de longo prazo). Esta clarificação é relevante pois implica que o modelo da perda esperada da IFRS 9 deve ser aplicado a esses investimentos.

O IASB também clarificou que, ao aplicar a IFRS 9, uma entidade não tem em conta quaisquer perdas dessa associada ou joint venture, ou perdas por imparidade no investimento líquido, que estejam reconhecidas como um ajustamento ao investimento líquido decorrente da aplicação da IAS 28.

Para ilustrar como as entidades devem aplicar os requisitos da IAS 28 e da IFRS 9 no que respeita a interesses de longo prazo, o IASB publicou exemplos ilustrativos quando emitiu esta alteração. Estas alterações permitirão eliminar algumas ambiguidades no texto da norma.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. A alteração tem de ser aplicada retrospetivamente, com algumas exceções. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Com exceção da adoção da IFRS 16, cujos impactos se encontram detalhados na nota 2.3 IFRS 16 - “Locações, os restantes normativos não produziram impactos na situação patrimonial da Caixa.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017 -

Nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017, o IASB introduziu melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

*IFRS 3 Combinações de negócios - Interesse detido previamente numa operação conjunta -*

- As alterações clarificam que, quando uma entidade obtém controlo de uma operação conjunta, deve aplicar os requisitos da combinação de negócios por fases, incluindo remensurar o interesse previamente detido nos ativos e passivos da operação conjunta para o seu justo valor;
- Ao fazê-lo, o adquirente remensura o seu interesse previamente detido nessa operação conjunta;
- Esta alteração é aplicável a combinações de negócios para as quais a data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada.

*IFRS 11 Acordos conjuntos - Interesse detido previamente numa operação conjunta*

- Uma parte que participe, mas que não tenha controlo conjunto, numa operação conjunta pode obter o controlo conjunto de uma operação conjunta cuja atividade constitua um negócio tal como definido na IFRS 3. Esta alteração vem clarificar que o interesse previamente detido não deve ser

remensurado;

- Esta alteração é aplicável a transações nas quais a entidade obtenha o controlo conjunto que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada.

*IAS 12 Impostos sobre o rendimento – consequências ao nível de imposto sobre o rendimento* decorrentes de pagamentos relativos a instrumentos financeiros classificados como instrumentos de capital

- Estas alterações vêm clarificar que as consequências ao nível de imposto sobre os dividendos estão associadas diretamente à transação ou evento passado que gerou resultados distribuíveis aos acionistas. Consequentemente, a entidade reconhece os impactos ao nível do imposto na demonstração dos resultados, em rendimento integral ou em outro instrumento de capital de acordo com a forma como a entidade reconheceu no passado essas transações ou eventos;
- Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada. Quando a entidade aplica pela primeira vez estas alterações, deve aplicar às consequências ao nível de imposto sobre os dividendos reconhecidos em ou após o início do período comparativo mais antigo.

*IAS 23 Custos de empréstimos - custos de empréstimos elegíveis para capitalização*

- A alteração veio clarificar que uma entidade trata como parte dos empréstimos globais qualquer empréstimo originalmente obtido para o desenvolvimento do ativo qualificável, quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar esse ativo para o seu uso pretendido ou para venda estejam completas;
- As alterações são aplicáveis aos custos de empréstimos incorridos em ou após o início do período de reporte em que a entidade adota estas alterações;
- Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida adoção antecipada.

<u>IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimentos conjuntos -</u>

As melhorias procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para uma associada ou um empreendimento conjunto.

As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio, tal como definido na IFRS 3 - Combinações de Negócios. Quando as transações constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor. Porém, se o ativo transferido não constituir um negócio, o ganho ou perda deve continuar a ser reconhecido apenas na extensão que diga respeito aos restantes investidores (não relacionados).

Em dezembro de 2015 o IASB decidiu diferir a data de aplicação desta emenda até que sejam finalizadas quaisquer emendas que resultem do projeto de pesquisa sobre o método da equivalência patrimonial. A aplicação antecipada desta emenda continua a ser permitida e tem de ser divulgada. As alterações devem ser aplicadas prospectivamente.

**2.2.3 Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias**

À data de aprovação destas demonstrações financeiras, as normas e interpretações endossadas pela União Europeia, mas cuja aplicação obrigatória ocorre em exercícios futuros, são as seguintes:

IAS 1 – “Apresentação de Demonstrações Financeiras” e IAS 8 – “Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros (Emendas) - O objetivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de materialidade entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspetos relacionados com a sua definição. A nova definição prevê que “uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou a da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta”. As emendas a estes normativos são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020, com aplicação retrospectiva obrigatória.

Estrutura conceptual – “Alterações na referência a outras IFRS” - Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceitual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar as definições de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação. As alterações são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020, com aplicação retrospectiva obrigatória, exceto se impraticáveis.

### 2.2.4 Reforma dos índices de referência das taxas de juro – alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7

O IASB emitiu em setembro de 2019 alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, que incluem a primeira fase do trabalho desenvolvido para responder aos efeitos no reporte financeiro da reforma da IBOR (*Interbank Offered Rates*).

Estas alterações fornecem expedientes temporários que permitem a manutenção da contabilidade de cobertura durante o período de incerteza que antecede a substituição da taxa de juro de referência atualmente existente por uma taxa de juro de referência alternativa.

Alterações à IFRS 9

As alterações incluem vários expedientes, aplicáveis a todas as relações de cobertura que são diretamente afetadas pela reforma da taxa de juro de referência. Uma relação de cobertura é afetada se a reforma em curso gerar incertezas acerca da periodicidade e/ou montante de referência dos fluxos de caixa gerados pelo objeto coberto ou pelo instrumento de cobertura.

A aplicação dos expedientes é obrigatória. Os primeiros três expedientes prevêem o tratamento de:

- Avaliação sobre se uma transação futura é altamente provável
- Avaliação sobre quando reclassificar o montante de cash flow registado em reservas para resultados
- Avaliação da relação económica entre o objeto coberto e o instrumento de cobertura.

Para cada um destes expedientes assume-se que o benchmark de apuramento dos fluxos de caixa cobertos (quer esteja ou não contratualmente especificado) e/ou, para o terceiro expediente, o benchmark de apuramento dos fluxos de caixa do instrumento coberto, não será modificado em resultado da reforma IBOR.

Um quarto expediente requer que, no inicio da relação de cobertura, a componente de risco da taxa de juro de referência afetada pela IBOR seja separadamente identificada.

Quando a estratégia de cobertura passa por incluir e retirar do portfolio, de forma contínua, instrumentos cobertos e de cobertura, o requisito mencionado, necessita apenas ser assegurado no reconhecimento inicial dos elementos cobertos na relação de cobertura.

Na medida em que um instrumento de cobertura é alterado de forma a que os seus fluxos de caixa tenham por base uma RFR mas o elemento coberto ainda tem por base a IBOR (ou vice-versa), não existe nenhum expediente com vista a determinar a mensuração e reconhecimento de potencial inefetividade que resulte das alterações do justo valor dos elementos.

Os expedientes continuam indefinidamente na ausência de qualquer um dos acontecimentos descritos nas alterações. Quando a entidade designa um conjunto de elementos como um elemento coberto, os requisitos sobre quando os expedientes terminam são aplicados separadamente a cada um dos elementos individualmente.

As alterações também introduzem requisitos específicos de divulgação para as relações de cobertura às quais se aplicam estes expedientes.

**2.2.5 Normas e Interpretações emitidas pelo IASB, mas ainda não endossadas pela União Europeia**

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

Definição de atividade empresarial - alterações à IFRS 3

Esta alteração veio clarificar os requisitos mínimos para que se considere uma atividade empresarial, remove a avaliação se os participantes de mercado têm capacidade de substituir os elementos em falta, adiciona uma orientação para que se consiga avaliar se um processo adquirido é substantivo, restringe as definições de atividade empresarial e de output e introduz um teste opcional de justo valor da atividade empresarial.

Requisitos mínimos para que se considere uma atividade empresarial

A alteração vem clarificar que para ser considerado uma atividade empresarial, um conjunto integrado de atividades tem de incluir, no mínimo, um input e um processo substantivo que, conjuntamente, contribuam significativamente para a criação de um output. Clarificam igualmente que uma atividade empresarial pode existir sem que inclua todos os inputs e todos os processos necessários para criar outputs. Isto é, os inputs e os processos aplicados a esses inputs “têm de ter a capacidade de contribuir para a criação de outputs” em vez “têm de ter a capacidade de criar outputs”.

Capacidade dos participantes de mercado de substituírem os elementos em falta

Antes da alteração, a IFRS 3 previa que uma atividade empresarial não tinha que incluir todos os inputs ou processos que o vendedor usava na operacionalização da atividade empresarial, “se os participantes de mercado forem capazes de adquirir a atividade empresarial e de continuar a produzir o processo produtivo, por exemplo, integrando a atividade empresarial com os seus próprios inputs e processos”. A referência a essa integração foi eliminada da norma e a avaliação passa a ser baseada no que foi adquirido no seu estado e condições atuais.

Avaliar se um processo adquirido é substantivo

As alterações vêm clarificar que se um conjunto de atividades e ativos não tem outputs na data de aquisição, um processo adquirido é considerado substantivo:

(a) Se for crítico para a capacidade de desenvolver e converter inputs adquiridos em outputs;e

(b) Se os inputs adquiridos incluírem quer uma força de trabalho organizada com as necessárias competências, conhecimentos, ou experiência em efetuar esse processo, quer outros inputs que essa força de trabalho organizada possa desenvolver ou converter em outputs.

Em contraste, se um conjunto de atividades e ativos adquiridos incluírem output na data de aquisição, um processo adquirido tem de ser considerado substantivo:

(a) Se for crítico para a capacidade de continuar a produzir outputs e os inputs adquiridos incluírem uma força de trabalho organizada com as necessárias competências, conhecimentos, ou experiência em efetuar esse processo; ou

(b) Se contribuir significativamente para a capacidade de continuar a produzir outputs e/ou é considerado único ou escasso, ou não pode ser substituído sem custos significativos, sem um esforço significativo ou sem atrasos significativos na capacidade de continuar a produzir outputs.

Estreitar a definição de outputs

As alterações estreitaram a definição de outputs colocando o foco em bens ou serviços fornecidos aos clientes, retorno de investimento (tais como dividendos ou juros) ou outro rendimento obtido das atividades ordinárias. A definição de atividade empresarial presente no Apêndice A da IFRS 3 foi alterada em conformidade.

Teste opcional à concentração

As alterações introduzem um teste opcional ao justo valor da concentração para permitir uma avaliação simplificada se um determinado conjunto de atividades adquiridas não são uma atividade empresarial. As entidades podem optar por aplicar este teste transação a transação. O teste é cumprido se substancialmente todos os justos valores dos ativos brutos adquiridos estão concentrados num único ativo identificável ou num grupo similar de ativos identificáveis. Se o teste não for cumprido, ou se a entidade optar por não aplicar o teste numa determinada transação, uma avaliação detalhada terá de ser realizada aplicando os requisitos normais da IFRS 3.

Esta alteração é efetiva para transações que sejam consideradas concentrações de atividades empresariais ou compras de ativos para as quais a data de aquisição ocorreu em ou após o início do primeiro período que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2020.

Estas alterações aplicam-se prospectivamente. Consequentemente as entidades não têm de avaliar as aquisições que tenham ocorrido antes dessa data. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Esta alteração terá impacto igualmente em outras normas (por exemplo, quando a empresa-mãe perde o controlo da subsidiária e aplicou antecipadamente a alteração à IFRS 10 e IAS 28 que respeita à venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto).

O Conselho de Administração não antecipa que da adoção das normas e interpretações acima referidas resultem impactos patrimoniais significativos na preparação das demonstrações financeiras da Caixa.

**2.3. IFRS 16 – “Locações"**

A IFRS 16 – “Locações”, com aplicação obrigatória para exercícios financeiros com início em ou após 1 de Janeiro de 2019, estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações.

A IFRS 16 introduziu alterações significativas na forma de contabilização de contratos de locação na perspetiva do locatário, devendo este reconhecer no seu balanço um ativo pelo direito de uso e um passivo relativo às responsabilidades inerentes aos referidos contratos, exceto quando se trate de contratos de locação a curto prazo.

Consideram-se contratos de locação a curto prazo aqueles que apresentem um prazo inferior a doze meses. Presume-se que um ativo subjacente é de baixo valor quando o seu valor não exceder 5.000 USD. Um ativo subjacente só pode ser de baixo valor se: i) o locatário puder beneficiar do uso do ativo subjacente isoladamente ou em conjunto com outros recursos que estejam imediatamente à sua disposição; e ii) o ativo subjacente não estiver altamente dependente de outros ativos, nem altamente interligado com outros ativos.

Na data de entrada em vigor de um contrato de locação, o locatário mensura o ativo sob direito de uso pelo seu custo. O custo do ativo inclui: i) o montante de mensuração inicial do passivo de locação; ii) quaisquer pagamentos de locação efetuados na data da entrada em vigor ou antes desta, deduzidos os incentivos à locação recebidos e, iii) uma estimativa dos custos a serem suportados pelo locatário com o desmantelamento e a remoção do ativo subjacente.

Após essa data, o locatário mensura o ativo sob direito de uso pelo custo: i) depois de deduzidas as depreciações e as perdas por imparidade acumuladas; e ii) depois de ajustado em função de uma eventual remensuração do passivo de locação.

A depreciação dos ativos sob direito de uso é efetuada de acordo com os requisitos previstos na IAS 16 – “Ativos Tangíveis”. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente para o locatário no fim do prazo da locação,

ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o locatário ir exercer uma opção de compra, o locatário deve depreciar o ativo sob direito de uso desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. Caso contrário, o locatário deve depreciar o ativo sob direito de uso desde a data de entrada em vigor até à data de termo da vida útil do ativo sob direito de uso, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

À data de entrada em vigor, o locatário deve mensurar o passivo da locação pelo valor presente dos pagamentos de locação que não estejam liquidados nessa data. Os pagamentos de locação devem ser descontados à taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, o locatário deve utilizar a taxa incremental de financiamento do locatário.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o ativo subjacente durante o prazo de locação que não tenham sido efetuados nessa data: i) os pagamentos fixos (incluindo os pagamentos fixos em substância descritos no parágrafo B42) da IFRS 16, deduzidos os incentivos à locação a receber; ii) os pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de entrada em vigor; ii) as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual; iii) o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e iv) os pagamentos de sanções por rescisão e locação quando aplicável.

Após essa data, o locatário deve mensurar o passivo da locação: i) aumentando a quantia escriturada de modo a refletir os juros sobre o passivo da locação; ii) reduzindo a quantia escriturada de modo a refletir os pagamentos de locação efetuados; e iii) remensurando a quantia escriturada para refletir qualquer reavaliação ou alteração da locação.

A CGD iniciou em 2018 um projeto global e multidisciplinar tendo em vista a implementação da IFRS 16, garantindo dessa forma a sua aplicação de forma homogénea e consistente em todas as entidades que integram o seu perímetro de consolidação.

Ao nível dos sistemas informáticos que suportam os contratos de locação foram efetuados os desenvolvimentos necessários ao seu acompanhamento, controlo e tratamento contabilístico de acordo com os requisitos da norma.

Transição

Para efeitos de transição, a CGD aplicou a metodologia retrospetiva modificada com referência a 1 de Janeiro de 2019. A Caixa optou também por aplicar o expediente prático permitido pela norma de não reavaliar, à data da transição, se um contrato é, ou contém uma locação, tendo em conta a nova definição, sendo que irá aplicar a IFRS 16 aos contratos que tenham sido previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 – “Locações” e da IFRIC 4 – “Determinar se um acordo contém uma locação”.

A Caixa exerceu a opção prevista na IFRS 16 de não aplicar a norma a locações de ativos intangíveis.

Os ajustamentos de transição não tiveram impacto nos capitais próprios a 1 de Janeiro de 2019, tendo-se registado no balanço os ativos por direito de uso e os respetivos passivos de locação, conforme apresentados no quadro seguinte:

| | Imóveis | Viaturas |
|---|---|---|
| Valor dos ativos por direito de uso | 205.225 | 4.077 |
| Valor dos passivos de locação | 205.225 | 4.077 |

Genericamente, os prazos da locação coincidiram com os prazos estabelecidos nos respetivos contratos. No caso dos imóveis, a sua determinação teve em consideração a probabilidade de exercício das opções de extensão ou antecipação de prazo, tendo em conta as condições de mercado específicas para cada tipo de bem.

Dado que a Caixa optou pela aplicação retrospetiva modificada, a taxa de desconto aplicada corresponde à taxa de financiamento incremental com base nas curvas de taxa de juro calculadas a 1 de janeiro de 2019.

As taxas incrementais de financiamento médias aplicadas aos passivos de locação reconhecidos na demonstração da posição financeira à data da transição foram as seguintes:

| | Imóveis | Viaturas |
|---|---|---|
| Taxa incremental de financiamento média | 2,55% | 0,93% |

O quadro seguinte apresenta a reconciliação entre: i) os compromissos de locação a 31 de dezembro de 2018 divulgados no âmbito de aplicação da IAS 17, descontados à taxa incremental de financiamento a 1 de janeiro de 2019, e, ii) o valor dos passivos de locação apurados no âmbito da adoção da IFRS 16:

| | Imóveis | Viaturas | Outros | Total |
|---|---|---|---|---|
| **Compromissos de locação divulgados no âmbito de aplicação da IAS 17 - 31/12/2018** | **193.174** | **4.025** | **103** | **197.303** |
| Contratos de locação, cujo ativo subjacente é de baixo valor, não considerados nos passivos de locação na transição | - | - | (103) | (103) |
| Passivos de locação reconhecidos no âmbito de aplicação da IAS 17 | 162.620 | 3.977 | - | 166.597 |
| Passivos de locação não reconhecidos no âmbito de aplicação da IAS 17 | 42.605 | 100 | - | 42.706 |
| **Valor dos passivos de locação apurados à data da transição - 01/01/2019** | **205.225** | **4.077** | **-** | **209.303** |

### 2.4. Alteração política contabilistica

#### 2.4.1 Alteração contabilização serviços relacionados com a atividade bancária

Tendo em conta a natureza e o enquadramento de serviços diversos relacionados com a atividade bancária e com o objetivo de assegurar uma adequada apresentação das suas demonstrações financeiras, o Conselho de Administração da CGD entendeu promover a alteração da forma de apresentação dos mesmos. Concluiu-se que a apresentação destes serviços ficava mais adequada no agregado de comissões, dado que estão a remunerar serviços relacionados com a atividade bancária. Assim, foram reclassificados do agregado de “Outros Resultados de Exploração” para o agregado de “Rendimentos de serviços e comissões”.

Os impactos desta alteração nas demonstrações financeiras individuais da CGD, apurados com referência a 31 de dezembro de 2018 ascenderam a um incremento de proveitos na rubrica de “Rendimentos de serviços e comissões” por contrapartida de uma redução de igual montante na rubrica de “outros resultados de exploração” nos valores de 9.516 mEuros.

A demonstração de resultados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi reexpressa em resultado da alteração de política referida no ponto anterior. O efeito desta modificação é apresentado no quadro abaixo:

| | Proforma | Publicado | |
|---|---|---|---|
| | 31-12-2018 | 31-12-2018 | Impactos |
| Juros e rendimentos similares | 1.516.129 | 1.516.129 | - |
| Juros e encargos similares | (703.040) | (703.040) | - |
| Rendimentos de instrumentos de capital | 66.988 | 66.988 | - |
| MARGEM FINANCEIRA ALARGADA | 880.077 | 880.077 | - |
| Rendimentos de serviços e comissões | 492.531 | 483.015 | 9.516 |
| Encargos com serviços e comissões | (89.158) | (89.158) | - |
| Resultados em operações financeiras | 39.419 | 39.419 | - |
| Outros resultados de exploração | (23.651) | (14.135) | (9.516) |
| PRODUTO BANCÁRIO | 1.299.218 | 1.299.218 | - |
| Custos com pessoal | (459.133) | (459.133) | - |
| Gastos gerais administrativos | (251.811) | (251.811) | - |
| Depreciações e amortizações | (37.059) | (37.059) | - |
| Provisões, líquidas de anulações | 141.468 | 141.468 | - |
| Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações | (116.518) | (116.518) | - |
| Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações | 30.207 | 30.207 | - |
| RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS | 606.372 | 606.372 | - |
| Impostos sobre os resultados | (268.575) | (268.575) | - |
| RESULTADO DO PERÍODO | 337.798 | 337.798 | - |

### 2.5. Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As contas da Caixa e das Sucursais são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que operam (denominada “moeda funcional”). Nas contas globais, os resultados e posição financeira de cada entidade são expressos em euros, a moeda funcional da Caixa.

Na preparação das demonstrações financeiras separadas, as transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas. Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional de cada entidade com base na taxa de câmbio em vigor. Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico, incluindo ativos tangíveis e intangíveis, permanecem registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial são refletidas em resultados do exercício, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários registados ao justo valor, tal como instrumentos de capital relativamente aos quais tenha sido exercida a opção de classificação ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, que são registadas diretamente em “Outras reservas”.

Nas contas globais, os ativos e passivos de Sucursais com moeda funcional distinta do euro são convertidos à taxa de câmbio de fecho, enquanto os proveitos e custos são convertidos à taxa média do exercício. As diferenças resultantes da conversão cambial, de acordo com este método, são registadas na rubrica “Outras reservas” do capital próprio, sendo o respetivo saldo transferido para resultados no momento da alienação das respetivas Sucursais.

Tal como permitido pela Norma IFRS 1 – “Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro”, a Caixa optou por não recalcular e, por consequência, não registar nas “Outras reservas” o impacto da conversão de demonstrações financeiras de Sucursais expressas em moeda estrangeira até 31 de dezembro de 2003. Deste modo, na alienação ou encerramento de Sucursais ocorridas posteriormente a esta data apenas serão reclassificadas para resultados do exercício as variações cambiais originadas a partir de 1 de janeiro de 2004.

**2.6. Instrumentos financeiros**

a) Ativos financeiros

A classificação dos ativos financeiros depende do modelo de negócio da entidade e das características dos *cash flows* contratuais do instrumento financeiro, exceto quando seja aplicada a opção de mensurar o instrumento financeiro pelo seu justo valor através de resultados.

A Caixa classifica e mensura um ativo financeiro pelo custo amortizado quando este seja incluído num portfolio gerido com base num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado através do recebimento de todos os *cash flows* contratuais e estes *cash flows* possam ser considerados como pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida. Por outro lado, a Caixa classifica e mensura um ativo financeiro pelo justo valor através de outro rendimento integral ("FVTOCI") quando este seja incluído num portfolio gerido com base num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado tanto através do recebimento dos *cash flows* contratuais que constituam pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida como através da venda. Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo justo valor através de resultados ("FVTPL") quando não seja classificado e mensurado pelo custo amortizado nem pelo FVTOCI. No entanto, no momento do reconhecimento inicial a Caixa pode optar, de forma irrevogável, por classificar e mensurar pelo FVTOCI um investimento num instrumento de capital (que não seja detido para negociação nem constituia uma retribuição contingente reconhecida pelo adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplique a IFRS 3 – "Concentrações de atividades empresariais"), que de outra forma seria classificado e mensurado pelo FVTPL.

Para determinar qual o modelo de negócio usado na gestão de um ativo financeiro, a Caixa define como espera vir a obter *cash flows* desse ativo financeiro. O modelo de negócio é determinado a um nível que reflita como um grupo de ativos financeiros é gerido no seu conjunto para alcançar o objetivo específico desse modelo de negócio, não dependendo dos planos para qualquer ativo financeiro em particular. Como a alocação a um modelo de negócio constitui um facto e não uma asserção, a Caixa considera todas as informações relevantes que permitam concluir sobre qual o modelo de negócio considerado para a gestão dos seus ativos financeiros. Neste contexto, a Caixa tem em consideração:

- a forma como o desempenho do modelo de negócio e os ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio são avaliados e comunicados à gestão da Caixa;
- quais os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio (e os ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e, em particular, a forma como esses riscos são geridos; e,
- o modo como os gestores são retribuídos (por exemplo, se a retribuição se baseia no justo valor dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais recolhidos).

Conforme referido acima, na determinação da classificação e mensuração de ativos financeiros abrangidos pelo âmbito da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" consideram-se dois critérios:

- O modelo de negócio da entidade para gestão do ativo financeiro; e,
- As características dos *cash flows* contratuais do ativo financeiro: apenas pagamentos de capital e juros (SPPI).

A imagem seguinte representa o processo de classificação aplicado pela Caixa:

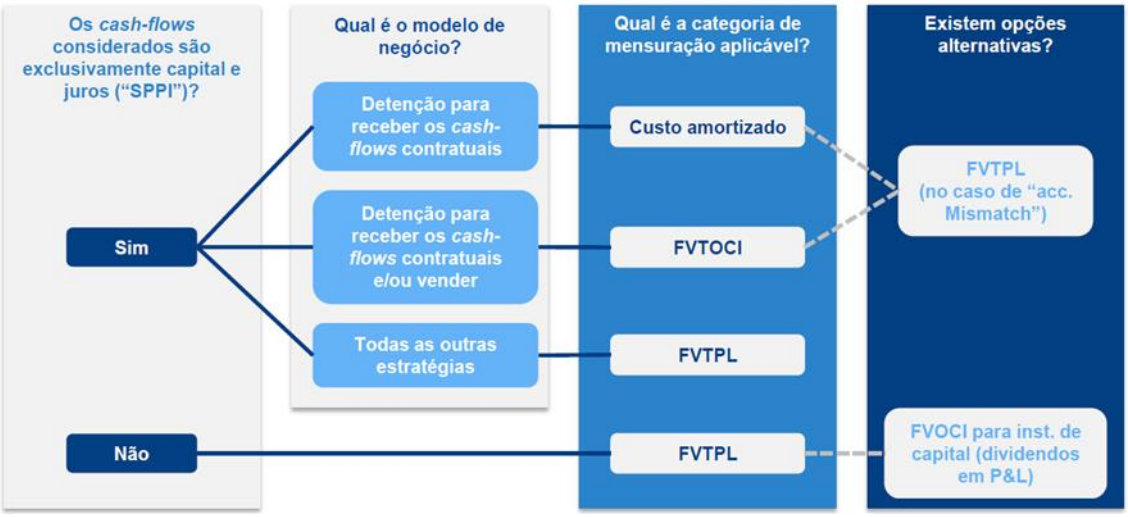


Desreconhecimento

Um ativo financeiro é desreconhecido quando, e apenas quando, expira o direito contratual ao recebimento dos *cash flows* ou o ativo financeiro é transferido e a transferência qualifica para desreconhecimento. Considera-se que um ativo financeiro é transferido se, e apenas se, forem transferidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows* desse ativo financeiro, ou se forem mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows* mas a Caixa assumir uma obrigação contratual de entregar esses *cash flows* a um ou mais beneficiários. No caso em que sejam mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows*, a Caixa trata a operação como uma transferência apenas se todas as seguintes condições forem cumpridas: (i) a Caixa não tem a obrigação de pagar valores ao beneficiário exceto aqueles que sejam recebidos do ativo original; (ii) a Caixa encontra-se impedida pelos termos do acordo de transferência de vender o ativo original; e, (iii) a Caixa tem a obrigação de pagar os *cash flows* recebidos sem atrasos materiais e não é permitido reinvestir esses *cash flows* até ao seu pagamento.

Quando os *cash flows* contratuais de um ativo financeiro são renegociados ou de outra forma modificados e essa renegociação ou modificação não resulta no desreconhecimento do ativo financeiro, a Caixa recalcula o valor de balanço bruto do ativo financeiro e reconhece um ganho ou perda pela diferença para o anterior valor de balanço bruto. O novo valor de balanço bruto do ativo é determinado como o valor atual dos *cash flows* renegociados ou modificados, descontado à taxa efetiva original do ativo (ou à taxa de juro ajustada no caso de créditos adquiridos ou originados com imparidade) ou, quando aplicável, a taxa de juros efetiva revista. Quaisquer custos ou comissões incorridos são incluídos no novo valor de balanço bruto e amortizados durante o período de vida remanescente do ativo.

Num cenário em que a modificação dos fluxos contratuais resulta no desreconhecimento do ativo financeiro observam-se as seguintes implicações:

a. Necessidade de realização de nova análise *SPPI* com o intuito de determinar se as condições contratuais do ativo financeiro modificado se enquadram no âmbito de *SPPI*;

b. Registo do novo ativo financeiro pelo justo valor no momento inicial, sendo a eventual diferença face ao valor líquido contabilístico do ativo anterior registada em resultados;

c. Caso as modificações contratuais tenham sido motivadas por reestruturação de um ativo por dificuldades financeiras do devedor, o novo ativo é considerado POCI (*Purchased or originated credit impaired financial asset*) sendo as perdas por imparidade sempre reconhecidas com base na *PD lifetime*, ou seja, o novo ativo nunca poderá ser classificado como *stage* 1;

d. O custo amortizado do novo ativo será determinado com base nos fluxos de caixa esperados;

e. O novo ativo financeiro reconhecido que resulte de uma modificação contratual de um ativo financeiro anteriormente marcado como *forbearance* (de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/227

da Comissão de 9 de janeiro de 2015 e em conformidade com a política interna definida pela Caixa) continuará a manter esta marcação, sendo que o período de cura é reiniciado a partir da data da última reestruturação; e,

f. Para um ativo financeiro originalmente classificado no *stage* 3 para efeitos do modelo de imparidade cuja modificação contratual conduz ao respetivo desreconhecimento, o novo ativo financeiro a reconhecer manter-se-á classificado no *stage* 3, podendo, em função dos *triggers* definidos pela Caixa para efeitos da definição de incumprimento, passar posteriormente para o *stage* 2.

Reclassificação de ativos financeiros

Se a Caixa alterar o seu modelo de negócio de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excecional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 - "Instrumentos financeiros". A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados aos justo valor no âmbito da *fair value option*.

Justo valor

Conforme referido, os ativos financeiros registados nas categorias de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" e "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

O justo valor de ativos financeiros é determinado por um órgão da Caixa independente da função de negociação, com base nos seguintes critérios:

- Cotação de fecho na data de balanço, para instrumentos transacionados em mercados ativos;
- Relativamente a instrumentos de dívida não transacionados em mercados ativos (incluindo títulos não cotados ou com reduzida liquidez) são utilizados métodos e técnicas de valorização que incluem:
  - i) Preços ("*bid prices*") divulgados por meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a *Bloomberg* e a *Reuters*, incluindo preços de mercado disponíveis para transações recentes;
  - ii) Cotações indicativas ("*bid prices*") obtidas junto de instituições financeiras que funcionem como "*market-makers*"; e,
  - iii) Modelos internos de valorização, os quais têm em conta os dados de mercado que seriam utilizados na definição de um preço para o instrumento financeiro, refletindo as taxas de juro de mercado e a volatilidade, bem como a liquidez e o risco de crédito associado ao instrumento.
- Os fundos de investimento não transacionados em mercados ativos são valorizados com base no último NAV (*Net Asset Value*) disponível. Sempre que considerado adequado, o valor do NAV pode sofrer ajustamentos em função da avaliação crítica efetuada pela Caixa aos critérios de mensuração aplicados aos ativos sob gestão dos referidos fundos de investimento.

Custo amortizado

Os instrumentos financeiros mantidos ao custo amortizado são inicialmente registados pelo justo valor acrescido ou deduzido de proveitos ou custos diretamente atribuíveis à transação. O reconhecimento dos juros é efetuado pelo método da taxa efetiva.

No caso de ativos financeiros em imparidade (*stage* 3), o reconhecimento dos juros é realizado com base na taxa utilizada para desconto dos *cahs flows* futuros inerentes à determinação da perda por imparidade.

b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

i. Passivos financeiros detidos para negociação

Os passivos financeiros detidos para negociação incluem instrumentos financeiros derivados com reavaliação negativa, assim como títulos de rendimento fixo e variável transacionados em mercados ativos a descoberto (*short selling*).

Estes passivos encontram-se registados pelo respetivo justo valor, sendo os ganhos e perdas resultantes da sua valorização subsequente registados nas rubricas de "Resultados em operações financeiras".

ii. Passivos financeiros associados a ativos transferidos

Esta rubrica inclui os passivos associados a operações de titularização de créditos à habitação cujos saldos não foram desreconhecidos.

Estes passivos são inicialmente registados pelo valor recebido na cessão de créditos, sendo posteriormente valorizados pelo custo amortizado, de forma coerente com a valorização dos correspondentes ativos e as condições definidas na operação de titularização.

iii. Outros passivos financeiros

Esta categoria inclui recursos de instituições de crédito e de clientes, obrigações emitidas, passivos subordinados e passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços ou compra de ativos, registados em "Outros passivos".

Estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado, sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa efetiva.

c) Derivados e contabilidade de cobertura

A Caixa realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua atividade, com o objetivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são refletidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respetivo valor nocional.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados não transacionados em mercados organizados é apurado através de modelos que incorporam técnicas de valorização baseadas em fluxos de caixa descontados, refletindo também o efeito do risco de crédito das contrapartes e do risco de crédito próprio (*Credit Value Adjustment and Debt Value Adjustment – CVA/DVA*).

Derivados embutidos

Os derivados embutidos noutros instrumentos financeiros contabilizados no passivo são destacados do contrato de base e tratados como derivados autónomos sempre que:

- As características económicas e os riscos do derivado embutido não estejam intimamente relacionados com as características económicas e os riscos do contrato de base; e,
- A totalidade do instrumento financeiro combinado não esteja registada ao justo valor com as respetivas variações refletidas em resultados.

O maior impacto deste procedimento no que respeita à atividade da Caixa consiste na necessidade de separar e valorizar os derivados embutidos em depósitos e instrumentos de dívida, nomeadamente aqueles em que a remuneração não tem a natureza de juro (por exemplo, remunerações indexadas a cotações ou índices de ações, a taxas de câmbio ou outros). No momento da separação, o derivado é reconhecido pelo respetivo justo valor,

correspondendo o valor inicial do contrato de base à diferença entre o valor total do contrato combinado e a reavaliação inicial do derivado. Deste modo, não é apurado qualquer resultado no registo inicial da operação.

Derivados de negociação

Inclui todos os derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes, nomeadamente:

- Derivados contratados para cobertura de risco em ativos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura;
- Derivados contratados para cobertura de risco que não reúnem as condições necessárias para a utilização de contabilidade de cobertura ao abrigo da IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", nomeadamente pela dificuldade em identificar especificamente os elementos cobertos, nos casos em que não se trate de micro-coberturas, ou por os resultados dos testes de eficácia revelarem que a mesma não é eficaz; e,
- Derivados contratados com o objetivo de "*trading*".

Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados da reavaliação apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do período, nas rubricas de "Resultados em operações financeiras", com exceção da parcela relativa a juros corridos e liquidados, a qual é refletida em "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares". As reavaliações positivas e negativas são registadas nas rubricas do balanço de "Ativos financeiros detidos para negociação" e "Passivos financeiros detidos para negociação", respetivamente.

Derivados de cobertura

Trata-se de derivados contratados com o objetivo de cobertura da exposição da CGD a riscos inerentes à sua atividade.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a Caixa apenas utiliza cobertura de exposição a variações de justo valor de instrumentos financeiros registados em balanço, denominadas "Coberturas de justo valor".

Para todas as relações de cobertura, a Caixa prepara no início da operação documentação formal que inclui no mínimo os seguintes aspetos:

- Objetivos de gestão de risco e estratégia associada à realização da operação de cobertura, de acordo com as políticas de cobertura de risco definidas;
- Descrição do(s) risco(s) coberto(s);
- Identificação e descrição dos instrumentos financeiros cobertos e de cobertura; e,
- Método de avaliação da eficácia de cobertura e periodicidade da sua realização.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício. Caso se demonstre que a cobertura é eficaz, a Caixa reflete igualmente no resultado do exercício a variação no justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto nas rubricas de "Resultados em operações financeiras". No caso de instrumentos que incluem uma componente de juros (como por exemplo, *swaps* de taxa de juro) a periodificação de juros relativa ao período em curso e os fluxos liquidados são refletidos em "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares", da margem financeira.

Sempre que as coberturas deixem de satisfazer os requisitos para aplicação de contabilidade de cobertura definidos na Norma, a contabilidade de cobertura é descontinuada. Nesta situação, os ajustamentos efetuados aos elementos cobertos até à data em que a contabilidade de cobertura deixa de ser eficaz ou é decidida a revogação dessa designação passam a ser refletidos em resultados pelo método da taxa efetiva até à maturidade do correspondente ativo ou passivo financeiro.

As reavaliações positivas e negativas de derivados de cobertura são registadas no ativo e passivo, respetivamente, em rubricas específicas.

As valorizações dos elementos cobertos são refletidas nas rubricas de balanço onde se encontram registados esses instrumentos.

d) Imparidade de ativos financeiros

O modelo de imparidade da norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" é aplicável aos seguintes ativos financeiros:

- Todos os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (incluindo contratos de locação - IFRS 16 – "Locações");
- Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor por contrapartida de Outro Rendimento Integral (FVTOCI);
- Direitos e obrigações conforme referenciados pela IFRS 15 – "Réditos de contratos com clientes", nos casos em que esta norma remeta a contabilização para a IFRS 9 - "Instrumentos financeiros";
- Ativos que traduzam o direito ao reembolso de pagamentos efetuados pela entidade na liquidação de passivos reconhecidos no âmbito da IAS 37 – "Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes"; e,
- Compromissos de crédito concedidos (exceto os mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados).

Estes ativos financeiros são divididos em 3 grupos de risco, dependendo da degradação significativa de risco de crédito:

- *Stage* 1 - Ativos sem degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial;
- *Stage 2* - Ativos com degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial; e,
- *Stage* 3 - Ativos em imparidade (ativos em *default).*

Dependendo da classificação do *Stage* da operação, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage* 1; e,
- Perdas Esperadas *Lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage* 2 e 3.

A norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" não define um conceito de *default*, no entanto, a Caixa aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos de gestão, a nível interno do risco de crédito, a qual incorpora as recomendações da EBA definidas no "*Final Report on Guidelines on default definition (EBA-GL-2016-07)*" emitido em 28 de setembro de 2016.

A classificação em *stage* 2 baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito (*Significant Increase in Credit Risk* - SICR) desde o reconhecimento inicial.

A métrica quantitativa para determinar quando um ativo é transferido para *Stage* 2 resulta da comparação da degradação da probabilidade de *default Lifetime forward-looking* desde o reconhecimento inicial até à data de reporte.

Adicionalmente, foram considerados critérios qualitativos para transferência de um ativo financeiro para *Stage* 2, nomeadamente créditos com atraso superior a 30 dias (*backstop*), créditos reestruturados por dificuldades financeiras e critérios objetivos de risco de crédito capturados no processo de monitorização dos clientes.

O apuramento da perda esperada baseia-se em informações históricas e atuais, mas deve igualmente incorporar cenários de projeções futuras que sejam fiáveis, razoáveis, suportáveis e disponíveis sem custo ou esforço excessivo (*forward-looking*).

O valor da perda de crédito esperada a reconhecer considera assim uma componente *forward-looking* incorporada através da ponderação de 3 cenários macroeconómicos distintos na estimativa de perdas (cenário central, cenário pessimista e cenário otimista). A definição dos cenários a considerar assenta numa abordagem metodológica de projeção de variáveis macroeconómicas e as probabilidades de ocorrência de cada um dos cenários são definidas a nível interno.

A avaliação da evidência de imparidade é efetuada para exposições individualmente significativas e individual ou coletivamente para exposições que não sejam individualmente significativas. Caso se determine que não existe evidência objetiva de imparidade para uma determinada exposição, quer seja significativa ou não, a mesma é avaliada coletivamente.

**2.7. Ativos não correntes detidos para venda e grupos de ativos e passivos a alienar**

A norma IFRS 5 – "Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas" é aplicável a ativos isolados e também a grupos de ativos a alienar, através de venda ou outro meio, de forma agregada numa única transação, bem como todos os passivos diretamente associados a esses ativos que venham a ser transferidos na transação (denominados "grupos de ativos e passivos a alienar").

Os ativos não correntes ou grupos de ativos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através de venda e não de uso continuado. Para que um ativo (ou grupo de ativos e passivos) seja classificado nesta rubrica é necessária a verificação dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda seja elevada;
- O ativo esteja disponível para venda imediata no seu estado atual; e,
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do ativo nesta rubrica.

Os ativos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes ativos é determinado com base em avaliações de peritos.

Caso o valor registado em balanço seja superior ao justo valor deduzido dos custos de venda, são registadas perdas por imparidade na rubrica "Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações".

São igualmente classificados nesta rubrica os imóveis e outros bens arrematados obtidos por recuperação de créditos vencidos, os quais são registados pelo menor entre (i) o valor de arrematação ou (ii) o valor de balanço, líquido de imparidade, dos créditos objeto de recuperação que lhe estejam diretamente associados.

A Caixa analisa periodicamente o valor recuperável dos imóveis recebidos por recuperação de créditos ou outros imóveis reclassificados como ativos não correntes detidos para venda através de um modelo de imparidade desenvolvido para o efeito.

*Modelo de imparidade*

O Modelo de imparidade dos imóveis não correntes detidos para venda, é repartido entre imóveis analisados em base individual e analisados com modelo coletivo.

O apuramento de imparidade dos ativos imobiliários é determinado de forma individual para todos os imóveis de valor contabilístico bruto igual ou superior a 3.000 mEuros e para os imóveis de valor contabilístico bruto inferior mas com caraterísticas específicas que justificam a análise individual.

A imparidade individual é determinada com base numa análise individual que valoriza cada imóvel de acordo com a estratégia comercial de desinvestimento prosseguida para esse imóvel, incorporando toda a informação

disponível sobre a procura, a oferta e riscos específicos, nomeadamente a nível de licenciamentos, necessidades de investimento, situações de ocupação, contratos de arrendamento ou outros suscetíveis de influenciar o valor desse imóvel.

Para os restantes ativos imobiliários, a imparidade é determinada com base em modelo coletivo de imparidade no imóvel:

- O modelo coletivo de apuramento de imparidade dos ativos imobiliários, assenta na determinação do valor recuperável de cada imóvel, correspondendo este ao valor de aquisição ao qual é aplicado um fator de ajustamento e descontado por um tempo médio estimado para a venda, ambos os parâmetros apurados em função do tipo de imóvel e tempo em carteira. O valor de imparidade é obtido através da diferença entre o valor de aquisição e o valor recuperável.

- Este modelo de imparidade coletiva, aplica-se a todos os imóveis não abrangidos por análise individual, com exceção dos imóveis com contrato promessa de compra e venda (CPCV) ou em processo de venda imediata (VIME), para os quais o valor recuperável corresponde ao valor negociado para a sua alienação.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada sempre que ocorre a venda ou quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. Uma perda por imparidade de um ativo, reconhecida em períodos anteriores, deve ser revertida se houver uma alteração nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável do ativo, desde que a última perda por imparidade foi reconhecida.

Pela venda dos bens arrematados procede-se ao seu abate do ativo, sendo o respetivo resultado determinado nessa data pelo diferencial entre o valor de realização e o respetivo valor de balanço ajustado de imparidade.

**2.8. Propriedades de investimento**

Correspondem a imóveis detidos com o objetivo de obtenção de rendimentos através do arrendamento e/ou da sua valorização.

As propriedades de investimento não são amortizadas, sendo registadas ao justo valor, determinado anualmente com base em avaliações de peritos. As variações no justo valor são refletidas em resultados, nas rubricas de “Outros resultados de exploração”.

**2.9. Outros ativos tangíveis**

Os outros ativos tangíveis são registados ao custo de aquisição, reavaliado ao abrigo das disposições legais aplicáveis e deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso não incorporados no ativo, são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica “Gastos gerais administrativos”.

Até 1 de janeiro de 2004, tinham sido realizadas pela Caixa reavaliações de ativos tangíveis ao abrigo das disposições legais aplicáveis. De acordo com o permitido pela Norma IFRS 1 – “Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro”, na transição para as IFRS foi considerado como custo o valor de balanço incorporando o efeito das referidas reavaliações, uma vez que o resultado das mesmas, no momento em que foram efetuadas, correspondia genericamente ao custo ou ao custo depreciado determinado de acordo com as normas internacionais de contabilidade, ajustado de forma a refletir as alterações em índices de preços. Em Portugal, uma parcela correspondente a 40% do aumento das amortizações que resulta dessas reavaliações não é aceite como custo para efeitos fiscais, sendo registados os correspondentes impostos diferidos passivos.

As amortizações são calculadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso, conforme seguidamente discriminado:

| | Anos de vida útil |
|---|---|
| Imóveis de serviço próprio | 50 - 100 |
| Equipamento: | |
| Mobiliário e material | 8 |
| Máquinas e ferramentas | 5 - 8 |
| Equipamento informático | 3 - 8 |
| Instalações interiores | 3 - 10 |
| Material de transporte | 4 - 6 |
| Equipamento de segurança | 4 - 10 |

Os terrenos não são objeto de amortização.

As despesas com obras e beneficiações em imóveis ocupados pela Caixa como locatário em regime de locação operacional são capitalizadas nesta rubrica e amortizadas, em média, ao longo de um período de 10 anos.

As amortizações são registadas em custos do exercício.

Anualmente são realizadas análises no sentido de identificar evidências de imparidade em ativos tangíveis. Sempre que o valor líquido contabilístico dos ativos tangíveis exceda o seu valor recuperável (maior de entre o valor de uso e o justo valor), é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo em resultados na rubrica "Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações". As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados, caso subsequentemente se verifique um aumento no valor recuperável do ativo.

A CGD avalia anualmente a adequação da vida útil estimada dos seus ativos tangíveis.

**2.10. Locações**

**Conforme descrito na nota 2.2.2. - Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício, a Caixa Adotou a IFRS 16 – "Locações" em 1 de janeiro de 2019, em substituição da IFRS 17 – "Locações", que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018.**

A IFRS 16 – "Locações", estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações.

A IFRS 16 introduziu alterações significativas na forma de contabilização de contratos de locação na perspetiva do locatário, devendo este reconhecer no seu balanço um ativo pelo direito de uso e um passivo relativo às responsabilidades inerentes aos referidos contratos, exceto quando estes apresentem um prazo inferior a doze meses ou em que o ativo subjacente tenha um valor residual.

Locatário

A norma define um único molde de contabilização de contratos de locação, que emerge no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

Locador

As locações continuam a ser classificadas locações financeiras ou locações operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido anteriormente. Os ativos em regime de locação financeira são registados

no balanço como “Crédito a clientes”, sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como “Juros e rendimentos similares”.

**2.11. Ativos intangíveis**

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de *software* utilizado na prossecução das atividades da Caixa. Nos casos em que sejam cumpridos os requisitos definidos na Norma IAS 38 – “Ativos intangíveis”, os custos internos diretos incorridos no desenvolvimento de aplicações informáticas são capitalizados como ativos intangíveis. Estes custos correspondem essencialmente a custos com pessoal.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período compreendido entre os 3 e os 6 anos.

As despesas com manutenção de *software* são contabilizadas como custo no exercício em que são incorridas.

**2.12. Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos**

Esta rubrica inclui participações nas quais a CGD se encontre exposta ou detenha direitos sobre os resultados variáveis gerados no âmbito da atividade que esta desenvolva e, simultaneamente, no seu papel de investidor, se encontre capacitada para influenciar o valor desses resultados através do exercício do poder que detém (controlo de facto).

Inclui ainda as participações em que a CGD detenha uma influência significativa, mas sobre as quais não exerce um controlo de facto sobre a sua atividade (“associadas”), assim como sociedades em que o controlo é partilhado de forma equitativa com os restantes investidores ("empreendimentos conjuntos"). Assume-se a existência de influência significativa sempre que a participação da Caixa seja superior a 20% do capital ou dos direitos de voto.

Estes ativos são registados ao custo de aquisição, sendo objeto de análises periódicas de imparidade.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais, empreendimentos conjuntos e associadas.

**2.13. Impostos sobre lucros**

*Impostos correntes*

A CGD está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC), sendo tributada de acordo com o regime especial de tributação dos grupos de sociedades previsto no artigo 69.º e seguintes do Código. O perímetro do grupo abrangido pelo referido normativo, do qual a CGD é a entidade dominante, compreende todas as sociedades com sede ou direção efetiva em Portugal e cuja totalidade dos rendimentos esteja sujeita ao regime geral de tributação em IRC à taxa normal mais elevada, nas quais esta detenha, direta ou indiretamente, uma participação de pelo menos 75% no capital social por um período superior a 1 ano e esta participação lhe confira mais de 50% dos direitos de voto. O lucro tributável do grupo é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e prejuízos fiscais individuais das sociedades que integram o perímetro.

As contas das sucursais são integradas nas contas da Sede ao abrigo do princípio da tributação do lucro global previsto no artigo 4.º do Código do IRC. Para além da sujeição a IRC em Portugal, os resultados das sucursais podem ainda ser sujeitos a impostos locais nos países ou territórios onde estas estão estabelecidas. Os impostos locais são dedutíveis à coleta de IRC do grupo, a título de crédito de imposto por Dupla Tributação Jurídica Internacional, nos termos do artigo 91.º do respetivo Código.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos, destacando-se os seguintes:

- *Imputação de lucros de filiais não residentes sujeitas a regime fiscal privilegiado*

  Nos termos do artigo 66.º do Código do IRC, são imputados à Caixa, na proporção da sua participação e independentemente de distribuição, os lucros obtidos por entidades não residentes submetidas a um regime fiscal claramente mais favorável, desde que a Caixa detenha, direta ou indiretamente, uma participação social de pelo menos 25%, ou de pelo menos 10% no caso de as entidades não residentes serem detidas, direta ou indiretamente, em mais de 50% por residentes.

  Considera-se que uma entidade está submetida a um regime claramente mais favorável (i) quando o território de residência da mesma constar da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro, ou (ii) quando aquela aí não for tributada em imposto sobre o rendimento idêntico ou análogo ao IRC, ou ainda, (iii) quando a taxa de imposto aplicável no âmbito da sua atividade seja igual ou inferior a 60% da taxa de IRC que seria devida se a entidade fosse residente em Portugal.

  A imputação dos lucros em questão é feita no exercício que integrar o termo do período de tributação da entidade não residente e corresponde ao lucro líquido obtido por esta, de acordo com a proporção do capital detido pela Caixa. O valor dos rendimentos imputados será dedutível ao lucro tributável do exercício em que os referidos lucros sejam distribuídos à Caixa. A Caixa não regista impostos diferidos relativos a esta situação.

- *Imparidade para crédito*

  No decorrer do exercício de 2016, por força da aplicação do Aviso n.º 5/2015, do Banco de Portugal, a Caixa passou a preparar as suas demonstrações financeiras da atividade individual de acordo com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas em cada momento por regulamento da União Europeia, considerando, a partir de 1 de janeiro do referido exercício, os requisitos da IAS 39 – "Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração" no que respeita ao provisionamento do crédito e outros valores a receber.

  Em 18 de novembro de 2016 foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 5/2016, o qual veio manter nesse exercício, em termos gerais, o mesmo regime fiscal que vigorou em 2015 relativamente às perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito, ou seja, limitando a dedutibilidade fiscal aos montantes apurados de acordo com as disposições do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (entretanto revogado) e desde que, nomeadamente, os créditos não se encontrassem cobertos por direitos reais sobre bens imóveis.

  A prorrogação da aplicação destas regras como referencial de dedutibilidade para perdas por imparidade em operações de crédito consideradas relevantes para efeitos fiscais nos exercícios de 2018 e 2017 concretizou-se com a publicação dos Decretos Regulamentares n.º 13/2018 e n.º 11/2017, ambos de 28 de dezembro.

  De referir que a partir de 1 de janeiro de 2018, a mensuração das perdas estimadas para risco de crédito passou a ser realizada por referência às determinações da Norma Internacional de Relato Financeiro n.º 9 – "Instrumentos financeiros", a qual veio substituir a IAS 39 – "Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração" após a referida data.

  Em 4 de setembro de 2019 foi publicada a Lei n.º 98/2019, que altera o Código do IRC em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras e cria regras aplicáveis às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019, ainda não aceites fiscalmente. De acordo com este novo regime, passam a ser integralmente dedutíveis as perdas por imparidade para risco de crédito relativas a exposições analisadas em base individual ou em base coletiva registadas nos perídos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (com as excepções previstas no n.º 7 do artigo 28.º-C do CIRC). Às perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito que tenham sido contabilizadas nos períodos de tributação anteriores, continuam a aplicar-se as regras de dedutibilidade em vigor até 31 de dezembro de 2018.

  De acordo com as disposições do artigo 4.º da nova Lei, a Caixa formalizou a sua intenção de adesão ao novo regime para os períodos de tributação iniciados em 1 de janeiro de 2019, mediante comunicação dirigida ao Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira em 31 de outubro de 2019.

- *Créditos abatidos ao ativo*

  Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Caixa mantém registados impostos diferidos ativos associados a imparidades não aceites fiscalmente para operações de crédito que já foram abatidas ao ativo, atendendo à expectativa de que estas irão integrar a constituição da matéria coletável nos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições requeridas para a sua dedutibilidade, quer ao nível do período de mora (24 meses), quer no cumprimento dos limites previstos pela legislação em vigor nas referidas datas, ou ainda, caso se verifiquem algumas das condições previstas no artigo 41.º do CIRC (créditos incobráveis).

- *Imparidade para participações financeiras*

  Conforme disposições do n.º 2 do artigo 28.º- A do CIRC, são consideradas dedutíveis as perdas por imparidade em títulos e outras aplicações registadas de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis às entidades sob supervisão do Banco de Portugal.

  Com a publicação da Lei n.º 42/2016, foi alterado o artigo 51.º- C do CIRC, mediante aditamento do seu n.º 6, o qual dispõe, para os exercícios de 2017 e seguintes, que as perdas por imparidade e outras correções de valor de partes sociais ou de outros instrumentos de capital próprio que tenham concorrido para a formação do lucro tributável consideram-se componentes positivas do lucro tributável no período de tributação em que ocorra a respetiva transmissão onerosa. Em resultado desta situação, a Caixa passou a reconhecer impostos diferidos passivos para imparidades em participações financeiras aceites fiscalmente no momento da sua constituição para as quais exista uma intenção de venda ou liquidação (ou estas já se encontrem em curso), as quais, em 31 de dezembro de 2019 e 2018 ascendiam a 39.659 mEuros e 116.486 mEuros, respetivamente.

  Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o valor dos impostos diferidos passivos não reconhecidos associados a imparidades em participações financeiras fiscalmente aceites, mas relativamente às quais não se perspetivam alterações na estratégia para a sua gestão conforme definida pelo Conselho de Administração, nomeadamente pela inexistência de perspetiva de que a sua venda ou liquidação venha a ocorrer num futuro previsível, ascende a 68.586 mEuros e 19.776 mEuros, respetivamente.

- *Encargos com pessoal*

  A CGD tem vindo a considerar como fiscalmente aceites para determinação da matéria coletável os encargos com o pessoal suportados e registados contabilisticamente, incluindo, entre outros, os associados às responsabilidades com pensões e outros benefícios pós-emprego, até ao limite das contribuições efetivamente entregues ao fundo de pensões. Este procedimento releva o entendimento do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais relativo a esta matéria, de 19 de janeiro de 2006, de acordo com o qual são dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável, os montantes registados em custos, nos termos dos normativos contabilísticos aplicáveis, mas com o limite da contribuição efetivamente entregue ao fundo de pensões, no próprio exercício ou em exercícios anteriores, e atendendo às regras previstas no artigo 43.º do Código do IRC.

  Ainda neste âmbito e em resultado da alteração da política contabilística relativa ao reconhecimento de ganhos e perdas atuariais com planos de pensões e outros benefícios pós-emprego ocorrida com referência a 31 de dezembro de 2011, o saldo dos encargos líquidos diferidos que se encontrava registado no balanço da Caixa nessa data foi integralmente reconhecido por contrapartida de Reservas. Atendendo a que a componente relativa a responsabilidades com pensões, no valor de 60.837 mEuros, cumpria os requisitos previstos no artigo 183.º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, as variações patrimoniais negativas originadas no exercício de 2011, as quais não relevaram para efeitos fiscais nesse período, são reconhecidas como uma dedução ao lucro tributável, em partes iguais, nos dez exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012.

  Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Caixa não tem registados impostos diferidos para ganhos e perdas atuariais ou financeiras com o seu plano de pensões que se encontrem associados a colaboradores no ativo.

- *Resultado da liquidação*

  Nos termos do artigo 92.º do Código do IRC, a coleta, líquida das deduções relativas à dupla tributação internacional e benefícios fiscais, não pode ser inferior a 90% do montante que seria determinado se o sujeito passivo (i) não usufruísse de benefícios fiscais e (ii) não efetuasse contribuições suplementares para fundos de pensões e equiparáveis, destinadas à cobertura de responsabilidades com benefícios de reforma, em resultado da aplicação das normas internacionais de contabilidade.

  A referida limitação não se aplica aos benefícios fiscais previstos no n.º 2 do mesmo artigo.

  A CGD não apurou quaisquer ajustamentos na determinação da sua coleta relativa aos exercícios de 2019 e 2018 em resultado da aplicação deste artigo.

*Impostos diferidos*

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar ou pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto que os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionada devido a outras situações, incluindo por diferentes interpretações da legislação fiscal em vigor.

Não são igualmente registados impostos diferidos relativos a diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de ativos e passivos em transações que não afetem o resultado contabilístico ou o lucro tributável.

As principais situações que originam diferenças temporárias no âmbito da atividade da CGD correspondem a provisões, imparidades e benefícios dos empregados temporariamente não aceites fiscalmente.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do período, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio.

**2.14. Provisões e passivos contingentes**

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões para outros riscos destinam-se a fazer face a:

- Responsabilidades com garantias prestadas e outros compromissos extrapatrimoniais, sendo determinadas com base numa análise do risco das operações e dos respetivos clientes; e,

- Contingências judiciais, fiscais, e outras resultantes da atividade do Caixa.

**2.15. Benefícios dos empregados**

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – "Benefícios dos empregados". Os principais benefícios concedidos pela Caixa incluem pensões de reforma e sobrevivência, encargos com saúde e outros benefícios de longo prazo.

Responsabilidades com pensões e encargos com saúde

A CGD estabeleceu um plano de pensões de benefício definido, o qual tem por objetivo garantir o pagamento de pensões de reforma, invalidez e sobrevivência aos seus empregados. Adicionalmente, a assistência médico-social aos empregados no ativo e pensionistas da Sede está a cargo dos Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos (Serviços Sociais), que são financiados através de contribuições da Sede e dos empregados.

A Caixa tem ainda responsabilidades com as contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) relativas aos colaboradores do Ex-BNU reformados até à data da fusão deste banco com a CGD, ocorrida em 23 de julho de 2001.

A responsabilidade reconhecida em balanço relativa a planos de benefício definido corresponde à diferença entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do fundo de pensões. O valor total das responsabilidades é determinado por atuários especializados, utilizando o método *"Unit Credit Projected"*, e pressupostos atuariais considerados adequados. A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades reflete as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere à evolução das responsabilidades e do rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais, são registados por contrapartida de "Outras Reservas".

Os custos do exercício com pensões de reforma e encargos com saúde, incluindo o custo dos serviços correntes e os encargos líquidos com juros, são refletidos de forma agregada na rubrica apropriada de "Custos com pessoal".

O impacto da passagem à reforma de colaboradores antes da idade normal de reforma definida no estudo atuarial é refletido diretamente em "Custos com pessoal". Adicionalmente, a Caixa regista um passivo específico correspondente ao impacto da passagem à situação de inativo de trabalhadores com os quais celebrou acordos de suspensão da prestação de trabalho. Esta provisão é igualmente registada por contrapartida de resultados, na rubrica "Custos com pessoal".

As responsabilidades para encargos com saúde encontram-se registadas numa rubrica de "Provisões para encargos com benefícios de empregados" (Nota 21).

Outros benefícios de longo prazo

A CGD tem ainda outras responsabilidades por benefícios de longo prazo concedidos a trabalhadores, incluindo responsabilidades com reformas antecipadas, prémios de antiguidade e subsídio por morte antes da idade normal de reforma. O subsídio por morte após a idade normal de reforma está abrangido pelo Fundo de Pensões.

As responsabilidades com estes benefícios são igualmente determinadas com base em avaliações atuariais. Os ganhos e perdas atuariais observados são integralmente reconhecidos por contrapartida de resultados do exercício, conforme disposições do IAS 19 – "Benefícios dos empregados" relativamente à natureza dos benefícios identificados.

As responsabilidades para encargos com prémios de antiguidade e subsídios por morte encontram-se registadas em rubricas de "Outros passivos" (Nota 23) e "Provisões para encargos com benefícios de empregados" (Nota 21), respetivamente.

Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são refletidos em "Custos com pessoal" no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização de exercícios.

Benefícios de cessação de emprego

Os benefícios de cessação de emprego incluem os encargos decorrentes de acordos alcançados entre a Caixa e os seus empregados para a cessação do seu vínculo laboral em troca de uma compensação. Estes encargos são refletidos na demonstração dos resultados em "Custos com pessoal".

**2.16. Comissões**

Conforme referido na Nota 2.6 as comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas diretamente imputáveis à sua originação, são reconhecidas ao longo do período destas operações em "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares".

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se corresponderem a uma compensação pela execução de atos únicos.

**2.17. Valores recebidos em depósito**

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais, preferencialmente ao justo valor ou pelo seu valor nominal.

**2.18. Caixa e seus equivalentes**

Para efeitos da preparação da demonstração de fluxos de caixa, a CGD considera como "Caixa e seus equivalentes" o total das rubricas "Caixa e disponibilidades em bancos centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito".

**2.19. Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas**

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas é necessária a realização de estimativas pela Comissão Executiva da Caixa. As estimativas com maior impacto na preparação das demonstrações financeiras separadas incluem as abaixo apresentadas:

*a) Determinação de perdas por imparidade em crédito a clientes*

As perdas por imparidade em crédito concedido valorizado ao custo amortizado são determinadas de acordo com a metodologia definida na Nota 2.6 d). Esta avaliação resulta da ponderação de um conjunto de factores que refletem o conhecimento da realidade dos clientes, o tratamento de dados históricos, o valor das garantias associadas às operações em questão, entre outros, apresentando como tal, um elevado grau de julgamento.

A Caixa considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado à sua carteira de crédito concedido, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – "Instrumentos financeiros".

*b) Determinação de perdas por imparidade em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral*

De acordo com os requisitos de valorização destes ativos, as variações do seu justo valor são reconhecidas por contrapartida de outro rendimento integral. Sempre que, em resultado das análises efetuadas (Nota 2.6 d)), seja determinada a existência de imparidade, o valor da perda assim determinado é reclassificado de outro rendimento integral para custos do período.

Esta avaliação é realizada com recurso a informação disponível no mercado e inclui a utilização de pressupostos e julgamentos na sua modelização cuja alteração poderia determinar diferentes resultados. No entanto, é entendimento da Caixa que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma

adequada o risco associado a estes ativos, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

*c) Valorização de instrumentos financeiros não transacionados em mercados ativos*

De acordo com a Norma IFRS 9 – “Instrumentos financeiros“, a Caixa valoriza ao justo valor todos os instrumentos financeiros, com exceção dos registados ao custo ou ao custo amortizado. Na valorização de instrumentos financeiros não negociados em mercados líquidos são utilizados modelos e técnicas de valorização, tal como descrito na Nota 2.6. As valorizações obtidas correspondem à melhor estimativa do justo valor dos referidos instrumentos na data do balanço. De modo a assegurar uma adequada segregação de funções, a valorização destes instrumentos financeiros é determinada por um órgão independente da função de negociação.

*d) Valorização dos ativos não correntes detidos para venda – investimentos em filiais*

A valorização dos investimentos em filiais registados nas rubricas de “Ativos não correntes detidos para venda” tem por base metodologias de avaliação suportadas maioritariamente em avaliações externas, as quais recorrem a diferentes técnicas de apuramento de justo valor, considerando as estimativas do órgão de gestão para cada entidade, as condições de mercado em que atuam e determinados pressupostos ou julgamentos. Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam ter como resultado um nível diferente de valorização destes investimentos.

*e) Benefícios dos empregados*

Conforme referido na Nota 2.15 acima, as responsabilidades da Caixa por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo concedidos aos seus empregados são determinadas com base em avaliações atuariais. Estas avaliações atuariais incorporam pressupostos financeiros e atuariais relativos a mortalidade, invalidez, crescimentos salariais e de pensões, rendibilidade dos ativos afetos à cobertura destas responsabilidades e taxa de desconto, entre outros. Os pressupostos adotados correspondem à melhor estimativa da Caixa e dos seus atuários do comportamento futuro das respetivas variáveis.

*f) Determinação de impostos sobre lucros*

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pela Caixa com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal não é suficientemente clara e objetiva e pode dar origem a diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Caixa sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é no entanto suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

O reconhecimento de impostos diferidos ativos pela Caixa, incluindo aqueles que são relativos a prejuízos fiscais reportáveis, tem por base a expectativa de lucros fiscais tributáveis futuros que permitam a sua realização, determinados com base nas projeções de resultados contabilísticos mais atuais e considerando o objetivo estabelecido para a redução de ativos *non-performing*. As projeções dos resultados fiscais foram preparadas no pressuposto da manutenção das regras de dedutibilidade de perdas por imparidade em crédito e outros valores a receber existentes em 31 de dezembro de 2018. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração da Caixa, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados e da interpretação efetuada quanto ao quadro legal a vigorar no futuro (Nota 15).

*g) Valorizações de imóveis*

A valorização dos imóveis registados nas rubricas de "Ativos não correntes detidos para venda" considera um conjunto de pressupostos julgamentais que dependem das características específicas de cada ativo e da estratégia da Caixa para a sua comercialização. Os pressupostos acerca de acontecimentos futuros poderão não ocorrer ou, mesmo que ocorram, os resultados reais poderão ser diferentes. A título de exemplo, podem verificar-se alterações ao nível das expectativas do mercado imobiliário, de variáveis macroeconómicas relevantes ou ao nível de características intrínsecas do próprio imóvel e da envolvente física circundante.

*h) Imparidade de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos*

A Caixa avalia anualmente com referência ao final do exercício o valor recuperável dos investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos. O valor recuperável é determinado com base em metodologias de avaliação suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando a estratégia do Conselho de Administração para cada entidade, as condições de mercado e o valor temporal e os riscos de negócio para os quais são utilizados determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de valorização dos investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, com o consequente impacto nos resultados da Caixa.

*i) Provisões e passivos contingentes*

Conforme referido na Nota 2.14 acima, são reconhecidas provisões sempre que exista uma obrigação presente (legal ou construtiva), de que seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido no futuro e este possa ser mensurado com fiabilidade.

Os passivos contingentes não são registados nas demonstrações financeiras, sendo objeto de divulgação caso a possibilidade de virem a ser realizados pagamentos não seja classificada como remota.

A decisão quanto ao reconhecimento de provisões e respetiva mensuração tem em conta a avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos riscos e incertezas associados aos processos em curso e expectativa de concretização dos exfluxos de caixa futuros, tendo por referência a melhor informação que se encontre disponível à data de encerramento das demonstrações financeiras.

# 3. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Caixa | 297.040 | 286.676 |
| Depósitos à ordem em bancos centrais | 6.087.776 | 4.374.629 |
| | 6.384.816 | 4.661.306 |
| Juros de depósitos à ordem em bancos centrais | (361) | - |
| | 6.384.455 | 4.661.306 |

Os depósitos à ordem no Banco de Portugal visam satisfazer as exigências de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC). Estes depósitos são remunerados e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo até dois anos, excluindo os depósitos e os títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do SEBC.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os fundos que a Caixa mantinha em depósitos em bancos centrais cumpriam os limites mínimos fixados pelas disposições vigentes.

# 4. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Cheques a cobrar | | |
| - No país | 43.021 | 49.234 |
| - No estrangeiro | 644 | 1.031 |
| | 43.665 | 50.265 |
| Depósitos à ordem e outras disponibilidades | | |
| - No país | 653 | 936 |
| - No estrangeiro | 179.146 | 599.177 |
| | 179.799 | 600.113 |
| Juros a receber | 1.854 | 1.671 |
| | 225.319 | 652.049 |

Os cheques a cobrar correspondem a cheques sobre clientes de outros bancos enviados para compensação. Estes valores são cobrados nos primeiros dias do exercício subsequente.

# 5. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Mercado monetário interbancário | 95.800 | - |
| - No país | 47.208 | 892 |
| - No estrangeiro | 1.081.707 | 1.046.054 |
| Empréstimos | | |
| - No país | 1.877.216 | 1.893.392 |
| - No estrangeiro | 485.285 | 237.436 |
| Outras aplicações | | |
| - No país | 67.543 | 100.864 |
| - No estrangeiro | 293.735 | 29.937 |
| Crédito e juros vencidos | 27 | 7.152 |
| | 3.948.520 | 3.315.726 |
| Juros a receber | 3.382 | 4.414 |
| Proveitos diferidos | (444) | (409) |
| | 3.951.458 | 3.319.731 |
| Imparidade (Nota 34) | (922) | (7.978) |
| | 3.950.536 | 3.311.753 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, esta rubrica inclui aplicações em entidades do Grupo CGD nos montantes de 2.461.205 mEuros e 2.175.640 mEuros, respetivamente (Nota 36).

O movimento na imparidade para aplicações em instituições de crédito durante 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 é apresentado na Nota 34.

# 6. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | | | 31-12-2018 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Detidos para negociação | Ao justo valor através de resultados | Total | Detidos para negociação | Ao justo valor através de resultados | Total |
| **Instrumentos de dívida** | | | | | | |
| - De emissores públicos: | | | | | | |
| . Bilhetes do Tesouro | 2.037.187 | - | 2.037.187 | 2.862.904 | - | 2.862.904 |
| . Obrigações de outros emissores públicos: | | | | | | |
| Estrangeiros | 3.489.630 | - | 3.489.630 | 2.459.937 | - | 2.459.937 |
| - De outros emissores: | | | | | | |
| . Obrigações e outros títulos: | | | | | | |
| De residentes | - | 1.492.991 | 1.492.991 | - | 1.546.821 | 1.546.821 |
| De não residentes | - | - | - | - | 11.681 | 11.681 |
| | 5.526.817 | 1.492.991 | 7.019.809 | 5.322.841 | 1.558.502 | 6.881.343 |
| **Instrumentos de capital** | | | | | | |
| De residentes | 2.896 | 167.162 | 170.058 | 4.496 | 161.081 | 165.577 |
| De não residentes | 7.653 | - | 7.653 | 5.004 | - | 5.004 |
| | 10.549 | 167.162 | 177.711 | 9.500 | 161.081 | 170.581 |
| **Outros instrumentos financeiros** | | | | | | |
| De residentes | - | 657.679 | 657.679 | - | 975.360 | 975.360 |
| De não residentes | - | 253.795 | 253.795 | - | 349.524 | 349.524 |
| | - | 911.474 | 911.474 | - | 1.324.883 | 1.324.883 |
| **Crédito e outros valores a receber** | | | | | | |
| Crédito a clientes | - | 89.402 | 89.402 | - | 8.524 | 8.524 |
| | - | 89.402 | 89.402 | - | 8.524 | 8.524 |
| **Instrumentos derivados com justo valor positivo (Nota 8)** | | | | | | |
| - *Swaps* | 532.369 | - | 532.369 | 524.956 | - | 524.956 |
| - Futuros e outras operações a prazo | 7.661 | - | 7.661 | 7.189 | - | 7.189 |
| - Opções de divisas, cotações e mercadorias | 24.181 | - | 24.181 | 20.270 | - | 20.270 |
| - Opções de taxa de juro (Caps & Floors) | 293.937 | - | 293.937 | 142.593 | - | 142.593 |
| | 858.148 | - | 858.148 | 695.007 | - | 695.007 |
| | 6.395.515 | 2.661.029 | 9.056.545 | 6.027.349 | 3.052.990 | 9.080.339 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a rubrica “Instrumentos de dívida - De outros emissores” inclui 1.492.896 mEuros e 1.546.736 mEuros, respetivamente, de obrigações emitidas pela Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. (dos quais 156.646 mEuros e 210.486 mEuros, respetivamente, se referem a obrigações residuais), no âmbito da operação de titularização Nostrum Mortgages n.º 2.

Na sequência da cedência dos referidos ativos (para a própria sociedade ou para sociedades detidas pelo veículo no qual a CGD detém a sua participação), estes foram desreconhecidos do balanço, dado ter-se concluído encontrarem-se cumpridos os requisitos previstos IFRS 9 – “Instrumentos Financeiros”, nomeadamente a transferência de parte substancial dos riscos e benefícios associados às operações de crédito, assim como do respetivo controlo. De referir que as sociedades-veículo, nas quais a CGD detém uma participação minoritária, retêm autonomia na sua gestão. De forma a assegurar a neutralidade das operações no momento da sua concretização, as imparidades afetas a perdas estimadas nos ativos transferidos foram imputadas ao valor da participação nas respetivas sociedades-veículo que lhes estão associadas. Posteriormente ao seu registo inicial, estas posições refletem a revalorização do património destas sociedades.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a rubrica "Outros instrumentos financeiros" inclui 469.805 mEuros e 551.110 mEuros, respetivamente, relativos à subscrição de participações em veículos constituídos no âmbito de operações de cedência de ativos financeiros (créditos concedidos a clientes).

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a exposição mantida pela CGD nesses ativos apresenta o seguinte detalhe:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Fundo Imobiliário Aquarius | 103.400 | 117.164 |
| Fundo Recuperação, FCR | 70.161 | 92.096 |
| Flit-Ptrel SICAV | 205.398 | 197.863 |
| OXI Capital, SCR | 28.100 | 53.887 |
| Predicapital FEIIF | 11.555 | 35.107 |
| Fundo Recuperação Turismo, FCR | 30.692 | 32.508 |
| Fundo Imobiliário Vega | 16.169 | 18.156 |
| Nexponor - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo - SICAFI | 4.330 | 4.330 |
| | 469.805 | 551.110 |

Esta reclassificação resulta da aplicação dos critérios de classificação e mensuração da IFRS 9 – "Instrumentos financeiros".

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a valorização dos fundos de cedências de ativos considera uma análise efetuada pela Caixa ao valor recuperável do património de cada fundo, pelo que o valor registado pode ser inferior ao respetivo NAV (*Net Asset Value*) calculado e divulgado pelas sociedades gestoras.

De forma complementar às participações detidas nestes veículos, a Caixa concedeu igualmente, em determinadas operações, suprimentos e prestações acessórias, registadas em rubricas de "Outros ativos", que em 31 de dezembro de 2018 era de 38.722 mEuros, integralmente imparizadas (Nota 16).

O reembolso destes suprimentos encontrava-se subordinado à liquidação pela Moretextile e suas participadas de créditos vencidos e não pagos junto de outros credores. A Caixa reconheceu imparidade para fazer face a perdas neste ativo no montante de 39.040 mEuros, dos quais 317 mEuros no primeiro semestre de 2019. Estes suprimentos foram abatidos ao ativo em 30 de setembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o valor de balanço dos fundos de investimento mobiliário e imobiliário geridos por entidades do Grupo registados na carteira de ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados era o seguinte:

| | 31-12-2019 | | 31-12-2018 | |
|---|---|---|---|---|
| | Fundos de Investimento Mobiliário | Fundos de Investimento Imobiliário | Fundos de Investimento Mobiliário | Fundos de Investimento Imobiliário |
| Valor de balanço | 96.527 | 63.561 | 113.119 | 269.033 |

# 7. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Instrumentos de dívida** | | |
| - De dívida pública | 1.580.157 | 2.535.349 |
| - De outros emissores públicos | 512.741 | 544.050 |
| - De outros emissores | 437.729 | 441.714 |
| | 2.530.628 | 3.521.113 |
| **Instrumentos de capital** | | |
| - Valorizados ao justo valor | 65.534 | 53.144 |
| | 65.534 | 53.144 |
| **Outros instrumentos** | 79.274 | 88.074 |
| | 2.675.436 | 3.662.331 |
| **Imparidade (Nota 34)** | | |
| - Instrumentos de dívida | (295) | (337) |
| | (295) | (337) |
| | 2.675.140 | 3.661.994 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a exposição mantida pela CGD na classe de ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral apresenta o seguinte detalhe:

| | 31-12-2019 | | 31-12-2018 | |
|---|---|---|---|---|
| | Valor Balanço | Reserva de justo valor | Valor Balanço | Reserva de justo valor |
| Discovery Portugal Real Estate Fund | 79.274 | (4.079) | 88.074 | 6.718 |

A CGD optou por classificar e mensurar o instrumento de capital acima referido pelo justo valor através de outro rendimento integral em conformidade com a opção prevista na IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” (Nota 2.6).

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, respetivamente, as reservas de justo valor, líquidas de imposto diferido associadas a ativos valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, ascendem a 158.799 mEuros e 117.070 mEuros (Nota 25).

# 8. Derivados

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, estas operações encontram-se valorizadas de acordo com os critérios descritos nas Notas 2.6. c). Nestas datas, o seu montante nocional e o valor contabilístico apresentavam a seguinte desagregação:

| | 31-12-2019 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Montante nocional | | | Valor contabilístico | | | | |
| | Derivados de negociação | Derivados de cobertura | Total | Ativos detidos para negociação | Passivos detidos para negociação | Derivados de cobertura | | Total |
| | | | | | | Ativo | Passivo | |
| **Operações Cambiais a Prazo** | | | | | | | | |
| **Forwards Cambiais** | | | | 1.004 | (727) | - | - | 277 |
| Compras | 131.317 | - | 131.317 | | | | | |
| Vendas | 131.019 | - | 131.019 | | | | | |
| ***Swaps*** | | | | | | | | |
| **Swaps Cambiais** | | | | 1.335 | (17.048) | - | - | (15.713) |
| Compras | 927.999 | - | 927.999 | | | | | |
| Vendas | 941.888 | - | 941.888 | | | | | |
| **Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps** | | | | 531.034 | (568.534) | 7.186 | (3.169) | (33.484) |
| Compras | 23.298.887 | 56.933 | 23.355.819 | | | | | |
| Vendas | 23.246.131 | 60.767 | 23.306.898 | | | | | |
| **Futuros** | | | | | | | | |
| **Futuros de Taxa de Juro** | | | | - | - | - | - | - |
| Posições curtas | 678.045 | - | 678.045 | | | | | |
| **Futuros de Cotações** | | | | 6.656 | - | - | - | 6.656 |
| Posições longas | 13.713 | - | 13.713 | | | | | |
| Posições curtas | 3.188 | - | 3.188 | | | | | |
| **Outros Futuros** | | | | - | - | - | - | - |
| Posições longas | 201.444 | - | 201.444 | . | | | | |
| Posições curtas | 361.158 | - | 361.158 | | | | | |
| **Opções** | | | | | | | | |
| **Divisas** | | | | 62 | (13) | - | - | 49 |
| Compras | 4.200 | - | 4.200 | | | | | |
| Vendas | 4.200 | - | 4.200 | | | | | |
| **Cotações** | | | | 24.119 | (27.218) | - | - | (3.099) |
| Compras | 14.601 | - | 14.601 | | | | | |
| Vendas | 11.611 | - | 11.611 | | | | | |
| **Taxa de Juro (Caps & Floors)** | | | | 293.937 | (293.929) | - | - | 8 |
| Compras | 910.759 | - | 910.759 | | | | | |
| Vendas | 844.141 | - | 844.141 | | | | | |
| | 51.724.301 | 117.699 | 51.842.001 | 858.149 | (907.470) | 7.186 | (3.169) | (45.305) |

| | 31-12-2018 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Montante nocional | | | Valor contabilístico | | | | |
| | Derivados de negociação | Derivados de cobertura | Total | Ativos detidos para negociação | Passivos detidos para negociação | Derivados de cobertura | | Total |
| | | | | | | Ativo | Passivo | |
| **Operações Cambiais a Prazo** | | | | | | | | |
| **Forwards Cambiais** | | | | 767 | (678) | - | - | 89 |
| Compras | 112.692 | - | 112.692 | | | | | |
| Vendas | 112.557 | - | 112.557 | | | | | |
| **Swaps** | | | | | | | | |
| **Swaps Cambiais** | | | | 2.773 | (2.012) | - | - | 760 |
| Compras | 1.095.053 | - | 1.095.053 | | | | | |
| Vendas | 1.093.447 | - | 1.093.447 | | | | | |
| **Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps** | | | | 522.183 | (566.509) | 5.524 | (3.690) | (42.491) |
| Compras | 29.912.108 | 56.066 | 29.968.174 | | | | | |
| Vendas | 29.858.095 | 60.767 | 29.918.862 | | | | | |
| **Futuros** | | | | | | | | |
| **Futuros de Taxa de Juro** | | | | - | - | - | - | - |
| Posições curtas | 6.007.420 | - | 6.007.420 | | | | | |
| **Futuros de Cotações** | | | | 6.422 | - | - | - | 6.422 |
| Posições longas | 21.409 | - | 21.409 | | | | | |
| Posições curtas | 561 | - | 561 | | | | | |
| **Outros Futuros** | | | | - | - | - | - | - |
| Posições longas | 64.249 | - | 64.249 | | | | | |
| Posições curtas | 531.206 | - | 531.206 | | | | | |
| **Opções** | | | | | | | | |
| **Divisas** | | | | 1.086 | (1.107) | - | - | (20) |
| Compras | 169.245 | - | 169.245 | | | | | |
| Vendas | 176.334 | - | 176.334 | | | | | |
| **Cotações** | | | | 19.184 | (19.774) | - | - | (590) |
| Compras | 27.546 | - | 27.546 | | | | | |
| Vendas | 15.914 | - | 15.914 | | | | | |
| **Taxa de Juro (Caps & Floors)** | | | | 142.593 | (140.896) | - | - | 1.697 |
| Compras | 1.691.444 | - | 1.691.444 | | | | | |
| Vendas | 1.595.362 | - | 1.595.362 | | | | | |
| | 72.484.642 | 116.833 | 72.601.475 | 695.007 | (730.976) | 5.524 | (3.690) | (34.134) |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os instrumentos derivados reconhecidos nas rubricas "Ativos detidos para negociação", "Passivos detidos para negociação", "Derivados de cobertura - Ativo" e "Derivados de cobertura - Passivo" incluem operações colaterizadas pela constituição de contas caução com o propósito de assegurar a cobertura do justo valor das exposições ativas e passivas contratadas entre a Caixa e diversas instituições financeiras. Nessas datas, os saldos depositados pelas referidas instituições financeiras junto da Caixa e pela Caixa junto dessas mesmas instituições financeiras encontram-se registadas em rubricas de "Outros passivos - Recursos - conta caução" (Nota 23) e "Outros ativos - Devedores e outras aplicações - devedores diversos" (Nota 16), respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019, o valor de balanço de operações com instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo e justo valor negativo colaterizado por depósitos caução ou títulos ascende, respetivamente, a 543.280 mEuros e 860.804 mEuros (405.883 mEuros e 681.301 mEuros, respetivamente, em dezembro de 2018).

O valor dos ajustamentos relativos a CVA (credit value adjustments) e DVA (debit value adjustments) encontra-se detalhado na Nota 39.

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 por prazos residuais apresenta o seguinte detalhe (por montante nocional):

| | 31-12-2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | <= 3 meses | > 3 meses <= 6 meses | > 6 meses <= 1 ano | > 1ano <= 5 anos | > 5 anos | Total |
| **Operações Cambiais a Prazo** | | | | | | |
| **Forwards Cambiais** | | | | | | |
| Compras | 94.069 | 24.840 | 12.408 | - | - | 131.317 |
| Vendas | 93.879 | 24.742 | 12.398 | - | - | 131.019 |
| **NDF's (Non Deliverable Forwards)** | | | | | | |
| **Swaps** | | | | | | |
| **Swaps Cambiais** | | | | | | |
| Compras | 859.135 | 68.092 | 772 | - | - | 927.999 |
| Vendas | 873.082 | 68.053 | 753 | - | - | 941.888 |
| **Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps** | | | | | | |
| Compras | 544.325 | 732.932 | 2.001.829 | 10.623.977 | 9.452.757 | 23.355.819 |
| Vendas | 544.325 | 732.932 | 2.001.684 | 10.573.586 | 9.454.372 | 23.306.898 |
| **Futuros** | | | | | | |
| **Futuros de Taxa de Juro** | | | | | | |
| Posições Curtas | 678.045 | - | - | - | - | 678.045 |
| **Futuros de Cotações** | | | | | | |
| Posições Longas | - | - | - | 13.713 | - | 13.713 |
| Posições Curtas | 3.188 | - | - | - | - | 3.188 |
| **Outros Futuros** | | | | | | |
| Posições Longas | 58.310 | 49.911 | 58.013 | 35.210 | - | 201.444 |
| Posições Curtas | 154.532 | 62.870 | 96.800 | 46.956 | - | 361.158 |
| **Opções** | | | | | | |
| **Divisas e Cotações** | | | | | | |
| Compras | 10.616 | 3.939 | 4.184 | 63 | - | 18.802 |
| Vendas | 1.254 | 10.136 | 4.354 | 67 | - | 15.811 |
| **Taxa de Juro (Caps & Floors)** | | | | | | |
| Compras | 139.691 | 89.757 | 131.850 | 542.088 | 7.373 | 910.759 |
| Vendas | 139.691 | 80.814 | 111.250 | 508.415 | 3.972 | 844.141 |
| | 4.194.141 | 1.949.017 | 4.436.294 | 22.344.075 | 18.918.473 | 51.842.001 |

| | 31-12-2018 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | <= 3 meses | > 3 meses <= 6 meses | > 6 meses <= 1 ano | > 1ano <= 5 anos | > 5 anos | Total |
| **Operações Cambiais a Prazo** | | | | | | |
| **Forwards Cambiais** | | | | | | |
| Compras | 81.905 | 23.212 | 7.576 | - | - | 112.692 |
| Vendas | 81.906 | 23.191 | 7.459 | - | - | 112.557 |
| **Swaps** | | | | | | |
| **Swaps Cambiais** | | | | | | |
| Compras | 1.025.975 | 68.687 | 392 | - | - | 1.095.053 |
| Vendas | 1.024.381 | 68.657 | 409 | - | - | 1.093.447 |
| **Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps** | | | | | | |
| Compras | 1.080.938 | 661.990 | 1.724.738 | 13.067.480 | 13.433.028 | 29.968.174 |
| Vendas | 1.082.384 | 661.990 | 1.714.818 | 13.071.523 | 13.388.146 | 29.918.862 |
| **Futuros** | | | | | | |
| **Futuros de Taxa de Juro** | | | | | | |
| Posições Curtas | 3.752.723 | 2.004.073 | 250.625 | - | - | 6.007.420 |
| **Futuros de Cotações** | | | | | | |
| Posições Longas | 7.051 | - | - | 14.358 | - | 21.409 |
| Posições Curtas | 561 | - | - | - | - | 561 |
| **Outros Futuros** | | | | | | |
| Posições Longas | 27.961 | - | 31.945 | 4.343 | - | 64.249 |
| Posições Curtas | 197.977 | - | 264.829 | 68.399 | - | 531.206 |
| **Opções** | | | | | | |
| **Divisas e Cotações** | | | | | | |
| Compras | 7.881 | 77.655 | 101.812 | 9.443 | - | 196.791 |
| Vendas | 9.501 | 82.131 | 98.945 | 1.671 | - | 192.248 |
| **Taxa de Juro (Caps & Floors)** | | | | | | |
| Compras | 176.987 | 101.000 | 546.738 | 855.580 | 11.139 | 1.691.444 |
| Vendas | 170.655 | 88.000 | 546.949 | 778.988 | 10.771 | 1.595.362 |
| | 8.728.786 | 3.860.585 | 5.297.236 | 27.871.784 | 26.843.084 | 72.601.475 |

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 por tipo de contraparte apresenta o seguinte detalhe:

| | 31-12-2019 | | 31-12-2018 | |
|---|---|---|---|---|
| | Valor Nocional | Valor Contabilístico | Valor Nocional | Valor Contabilístico |
| **Operações Cambiais a Prazo** | | | | |
| **Forwards Cambiais** | | | | |
| *Instituições Financeiras* | 112.731 | 145 | 98.896 | 517 |
| *Outras* | 149.604 | 132 | 126.353 | (428) |
| | 262.335 | 277 | 225.249 | 89 |
| **Swaps** | | | | |
| **Swaps Cambiais** | | | | |
| *Instituições Financeiras* | 1.843.911 | (16.325) | 2.161.487 | (88) |
| *Outras* | 25.976 | 612 | 27.014 | 848 |
| | 1.869.887 | (15.713) | 2.188.500 | 760 |
| **Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps** | | | | |
| *Instituições Financeiras* | 43.842.098 | (213.114) | 57.638.104 | (217.263) |
| *Outras* | 2.820.619 | 179.630 | 2.248.931 | 174.772 |
| | 46.662.717 | (33.484) | 59.887.036 | (42.491) |
| **Futuros** | | | | |
| **Futuros de Taxa de Juro** | | | | |
| *Em Bolsa* | 678.045 | - | 6.007.420 | - |
| | 678.045 | - | 6.007.420 | - |
| **Futuros de Cotações** | | | | |
| *Em Bolsa* | - | - | 7.612 | - |
| *Instituições Financeiras* | 16.901 | 6.656 | 14.358 | 6.422 |
| | 16.901 | 6.656 | 21.970 | 6.422 |
| **Outros Futuros** | | | | |
| *Em Bolsa* | 562.602 | - | 595.455 | - |
| | 562.602 | - | 595.455 | - |
| **Opções (Divisas, Cotações e Mercadorias)** | | | | |
| *Instituições Financeiras* | - | - | 231.433 | 5.666 |
| *Outras* | 34.613 | (3.050) | 157.606 | (6.277) |
| | 34.613 | (3.050) | 389.039 | (611) |
| **Taxa de Juro (Caps & Floors)** | | | | |
| *Instituições Financeiras* | 1.353.312 | (271.429) | 2.970.520 | (108.657) |
| *Outras* | 401.588 | 271.437 | 316.286 | 110.353 |
| | 1.754.900 | 8 | 3.286.806 | 1.697 |
| | 51.842.000 | (45.305) | 72.601.475 | (34.134) |

# 9. Investimentos ao custo amortizado

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os saldos de investimentos ao custo amortizado apresentam a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Instrumentos de dívida** | | |
| De dívida pública | 2.966.873 | 1.037.812 |
| De outros emissores públicos | | |
| De outros residentes | - | 15.132 |
| De outros não residentes | 5.090.673 | 2.131.939 |
| | 8.057.546 | 3.184.882 |
| De outros emissores | | |
| De outros residentes | 1.775.649 | 2.068.256 |
| De outros não residentes | 101.383 | - |
| | 1.877.032 | 2.068.256 |
| | 9.934.578 | 5.253.138 |
| **Imparidade (Nota 34)** | (17) | - |
| | 9.934.561 | 5.253.138 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a rubrica "Instrumentos de dívida - De emissores públicos - Títulos de dívida pública" inclui títulos afetos à emissão de obrigações hipotecárias com um valor de balanço de 126.410 mEuros e 126.713 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o saldo da rubrica "Instrumentos de dívida - De outros emissores residentes", respeita às obrigações (Série A) emitidas pela Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A., no âmbito da operação de titularização "Nostrum Mortgages nº 2".

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o saldo da rubrica "Instrumentos de dívida - De outros emissores públicos não residentes", inclui 2.382.249 mEuros e 1.016.794 mEuros, respetivamente, de dívida obrigacionista emitida pelo Estado Espanhol.

# 10. Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Crédito interno e ao exterior | | |
| Empréstimos | 23.616.706 | 23.567.800 |
| Créditos em conta corrente | 1.147.215 | 1.285.802 |
| Outros créditos | 2.276.332 | 2.665.263 |
| Outros créditos e valores a receber - titulados | | |
| Papel comercial | 1.848.736 | 2.437.916 |
| Outros | 2.675.230 | 3.521.698 |
| Desconto e outros créditos titulados por efeitos | 215.905 | 296.517 |
| Créditos tomados – factoring | 320.666 | 260.892 |
| Descobertos em depósitos à ordem | 185.909 | 212.566 |
| | 32.286.699 | 34.248.453 |
| Créditos afetos à emissão de obrigações hipotecárias (Nota 19) | 7.123.691 | 7.510.594 |
| Crédito titularizado não desreconhecido (Nota 20) | 3.075.126 | 3.368.894 |
| Juros a receber | 80.541 | 92.636 |
| Proveitos diferidos, comissões e outros custos e proveitos associados ao custo amortizado | (8.168) | (19.053) |
| | 42.557.890 | 45.201.524 |
| Crédito e juros vencidos | 1.066.288 | 2.672.951 |
| | 43.624.178 | 47.874.475 |
| Imparidade (Nota 34) | (1.842.941) | (3.022.658) |
| | 41.781.237 | 44.851.817 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a rubrica “Crédito interno e ao exterior - Outros créditos - Outros” inclui 41.882 mEuros e 48.236 mEuros, respetivamente, relativos a crédito à habitação e crédito pessoal concedido pela CGD aos seus empregados.

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica “Outros créditos e valores a receber - titulados”, incluia 1.128.369 mEuros, referentes a obrigações emitidas pelas entidades Parvalorem, S.A., Parups, S.A. e Parparticipadas, S.A. ao abrigo do processo de reorganização das operações de assistência de liquidez ao ex-Banco Português de Negócios, S.A. (ex-BPN). Estas obrigações encontravam-se abrangidas por garantia prestada pelo Estado Português. No decurso do processo de reprivatização do ex-BNP, a titularidade dos veículos, e por inerência, as dívidas contratadas por estas sociedades junto da Caixa, foram transferidas para a esfera do Estado Português. No final do exercício em apreço, estas operações foram liquidadas.

Complementarmente, foram igualmente assumidas pelo Estado responsabilidades decorrentes de um programa de papel comercial subscrito pela Caixa no valor de 1.000.000 mEuros, dado ter existido uma transmissão de posição contratual entre o BPN e a Parvalorem. Em 31 de dezembro de 2018, esta operação encontrava-se reconhecida na rubrica "Outros créditos e valores a receber - titulados - Papel comercial”.

As referidas responsabilidades foram integralmente liquidadas pelos veículos no decorrer do exercício de 2019.

*Outras operações de venda de créditos*

Em 2018, e dando continuidade ao processo de reestruturação e simplificação da estrutura do Grupo, a Caixa, individualmente e através da sua sucursal em Espanha, adquiriu ao Caixa - Banco de Investimento, S.A., operações de crédito com um valor de balanço líquido de imparidade de 230.383 mEuros.

No decorrer dos exercícios de 2019 e 2018, a Caixa procedeu à alienação de um conjunto de créditos hipotecários e não hipotecários, maioritariamente *non-performing*, cujo valor de balanço antes de imparidade à data da transação ascendia a aproximadamente 623.265 mEuros e 1.073.815 mEuros, respetivamente. As perdas incorridas com estes créditos foram reconhecidas na demonstração de resultados como "Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações".

Durante os exercícios findos a 31 de dezembro de 2019 e 2018, foram ainda alienados outros créditos a clientes da carteira de "*Corporates*" (excluindo operações transferidas para fundos de cedência de ativos), cujos valores de balanço antes de imparidade à data de referência das transações ascendiam a aproximadamente 263.928 mEuros e 31.876 mEuros, respetivamente.

O movimento na imparidade, para os exercícios de 2019 e 2018, é apresentado na Nota 34.

# 11. Ativos não correntes detidos para venda

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os saldos de ativos não correntes detidos para venda apresentam a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| ATIVOS | | |
| Imóveis e equipamento | 308.721 | 393.815 |
| Filiais | | |
| Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha) | - | 597.134 |
| Banco Caixa Geral Brasil, S.A. | 122.188 | 150.840 |
| Mercantile Bank Holdings, Ltd. | - | 128.606 |
| Banco Comercial do Atlântico, S.A. | 24.615 | - |
| | 455.523 | 1.270.394 |
| IMPARIDADE | | |
| Imóveis e equipamento | (104.502) | (119.936) |
| Filiais | | |
| Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha) | - | (374.634) |
| Banco Caixa Geral Brasil, S.A. | (117.316) | (118.840) |
| | (221.818) | (613.410) |

Conforme referido em maior detalhe na Nota Introdutória, no quadro dos compromissos negociados entre o Estado Português, enquanto acionista único da Caixa, e as competentes autoridades europeias, com vista à sua recapitalização, a Caixa encetou um conjunto de ações tendentes à alienação das participação detidas no Mercantile Bank Holdings, Ltd., no Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha) e no Banco Caixa Geral – Brasil, S.A.. Em resultado direto desta situação, no decorrer do exercício de 2017, os saldos dos investimentos realizados nestas entidades, líquidos das respetivas imparidades, foram reclassificados da classe de "Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos" para "Ativos não correntes detidos para venda".

Em 22 de novembro de 2018, no âmbito dos processos de alienação da totalidade ou parte das ações representativas das participações sociais detidas pela CGD na Mercantile Bank Holdings, Ltd, e no Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha), o Conselho de Ministros selecionou o Capitec Bank Limited para adquirir ações representativas de 100% do capital social do Mercantile Bank Holdings Limited e a Abanca Corporación Bancária, S.A. para adquirir ações representativas de 99,79% do capital social do Banco Caixa Geral, S.A..

Em 19 de dezembro de 2018, foi assinado o contrato de compra e venda do Banco Caixa Geral, S.A., em simultâneo com o pagamento inicial de 25.000 mEuros.

Em 16 de abril de 2019, a Autoridade da Concorrência Espanhola decidiu não opor-se à venda e a 09 de setembro de 2019, o Banco Central Europeu (BCE) declarou a sua não oposição ao processo de alienação à ABANCA Corporación Bancaria, S.A., de ações representativas de 99,79% do capital social do Banco Caixa Geral, S.A.. Esta declaração concluiu o processo de aprovação, por parte das autoridades competentes, da venda desta subsidiária.

A 14 de outubro de 2019, a CGD formalizou a venda das ações representativas de 99,79% do capital do Banco Caixa Geral, S.A., ao grupo bancário espanhol Abanca por 384.145 mEuros.

Em resultado da venda desta filial, foi revertido o montante de 157.531 mEuros relativo à imparidade associada à participação no BCG Espanha (Nota 34).

Em 23 de janeiro de 2019, foi assinado o contrato de compra e venda do Mercantile Bank Holdings, Ltd, em simultâneo com o depósito do pagamento inicial de 7.000 mEuros.

A 7 de novembro de 2019, foi formalizada a venda da participação na Mercantile Bank Holdings Limited ao Capitec Bank Limited, por um preço global de 3.556 mZAR, cerca de 215.000 mEuros (considerando uma taxa de câmbio EUR/ZAR de 16,5).

Com a conclusão destas duas operações de venda, ficou cumprido um dos principais pilares do Plano Estratégico da CGD, com um reforço significativo nos seus níveis de capital, sobretudo pela desalavancagem obtida.

No que concerne ao processo de alienação do BCG Brasil, o período de instabilidade política que afetou o país durante o exercício de 2018 introduziu alguns atrasos na conclusão de diversas iniciativas que se encontravam inicialmente programadas, que só puderam ser desenvolvidas no decurso de 2019.

Conforme comunicado do Conselho de Ministros de 1 de agosto de 2019, foi aprovado o caderno de encargos da venda direta das ações do Banco Caixa Geral – Brasil, S.A., detidas direta e indiretamente pela Caixa Geral de Depósitos.

Em 4 de setembro, o Governo Português selecionou 3 investidores para participar da Fase II, iniciada em 25 de setembro (após a publicação, em 24 de setembro, da Ordem Ministerial com prazos para a Fase II) e na qual os licitantes puderam realizar uma *due diligence* abrangente no BCG Brasil e interagir com a CGD em questões estratégicas, além de aspetos-chave subjacentes aos documentos da transação.

As ofertas vinculativas foram recebidas em 16 de dezembro de 2019, estando a CGD a realizar uma avaliação e revisão das mesmas, entretanto o processo ficou condicionado pela crise vivida decorrente da pandemia do COVID 19. Não obstante as dificuldades atuais, o Conselho de Administração da CGD mantém a intenção de alineação da participação no BCG Brasil até ao final do ano de 2020.

Em 21 de dezembro de 2018, no seguimento da revisão do seu Plano Estratégico, acordado com a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. ficou comprometida a alienar, até ao final de 2020, a sua participação acionista no Banco Comercial do Atlântico na República de Cabo Verde, iniciando o processo e o desenvolvimento dos respetivos trâmites legais e processuais em janeiro de 2019. Nessa data, em resultado destas evoluções, cumpriram-se os requisitos de aplicação da IFRS 5, tendo o BCA sido reclassificado como filial detida para venda.

Nestes termos, o BCG Brasil e o Banco Comercial do Atlântico encontram-se classificadas no segmento de linhas de negócio “Outros” (Nota 35).

Adicionalmente, e conforme descrito na Nota 2.7., a Caixa também regista nesta rubrica imóveis e outros bens obtidos por recuperação de crédito.

O movimento nestes bens durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

| | Saldo em 31-12-2018 | | | | | | Saldo em 31-12-2019 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Balanço (Bruto) | Imparidade Acumulada | Adições | Alienações e abates | Outras transferências e regularizações | Imparidade (Nota 32) | Valor Balanço (Bruto) | Imparidade Acumulada |
| Ativos não correntes detidos para venda | | | | | | | | |
| Imóveis | 392.868 | (119.463) | 61.334 | (149.322) | 2.894 | 15.456 | 307.774 | (104.007) |
| Outros | 947 | (473) | - | - | - | (23) | 947 | (496) |
| | 393.815 | (119.937) | 61.334 | (149.322) | 2.894 | 15.434 | 308.721 | (104.503) |

| | Saldo em 31-12-2017 | | | | | | Saldo em 31-12-2018 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Balanço (Bruto) | Imparidade Acumulada | Adições | Alienações e abates | Outras transferências e regularizações | Imparidade (Nota 34) | Valor Balanço (Bruto) | Imparidade Acumulada |
| Ativos não correntes detidos para venda | | | | | | | | |
| Imóveis | 498.886 | (183.512) | 95.846 | (223.635) | 21.771 | 64.049 | 392.868 | (119.463) |
| Outros | 947 | (473) | - | - | - | - | 947 | (473) |
| | 499.833 | (183.985) | 95.846 | (223.635) | 21.771 | 64.049 | 393.815 | (119.937) |

Nos exercícios de 2019 e 2018, os resultados relativos a ativos não correntes detidos para venda ascenderam a 83.363 mEuros e 23.463 mEuros, respetivamente (Nota 30), dos quais, 3.397 mEuros e 3.662 mEuros relativos a encargos suportados com a manutenção dos referidos bens no período que decorre até à concretização da sua venda.

# 12. Outros ativos tangíveis

O movimento ocorrido nas rubricas de “Outros ativos tangíveis” durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

| | Saldo em 31-12-2018 | | | | | | | | | Saldo em 31-12-2019 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Balanço (Bruto) | Amortizações e imparidade acumuladas | Transição para IFRS16 (01-01-2019) | Adições | Diferenças de câmbio | Outras transferências e regularizações | Amortizações do exercício | Dotações líquidas de imparidade do exercício (Nota 35) | Vendas e abates líquidos | Valor Balanço (Bruto) | Amortizações e Imparidade Acumulada |
| Imóveis de serviço próprio | | | | | | | | | | | |
| Terrenos | 61.065 | - | - | 36 | - | (520) | - | | - | 60.648 | (67) |
| Edifícios | 340.090 | (209.407) | - | 152 | - | (20.848) | (6.197) | 7.030 | - | 337.359 | (226.538) |
| Obras em imóveis arrendados | 73.468 | (65.069) | - | 44 | 26 | (3.965) | (3.742) | 5.901 | (747) | 70.474 | (64.559) |
| Equipamento | | | - | | | | | | | | |
| Mobiliário e material de escritório | 51.468 | (50.776) | - | 587 | 3 | (52) | (273) | | (8) | 48.107 | (47.158) |
| Máquinas e ferramentas | 19.080 | (17.682) | - | 84 | 3 | (60) | (523) | | - | 17.680 | (16.778) |
| Equipamento informático | 202.966 | (193.638) | - | 9.783 | 12 | 27 | (6.166) | | (95) | 208.182 | (195.292) |
| Instalações interiores | 325.113 | (295.784) | - | 1.675 | 13 | (512) | (9.768) | 1.029 | (29) | 325.000 | (303.263) |
| Material de transporte | 1.485 | (978) | - | 97 | 4 | 8 | (216) | | (19) | 1.422 | (1.042) |
| Equipamento de segurança | 37.162 | (35.751) | - | 875 | 4 | 35 | (653) | | (1) | 37.798 | (36.127) |
| Outro equipamento | 172 | (172) | - | - | - | | - | | - | 172 | (172) |
| Ativos em locação operacional | - | - | 209.303 | 7.428 | - | 40 | (29.969) | - | (15) | 216.230 | (29.443) |
| Ativos em locação financeira | 1.174 | (1.174) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ativos tangíveis em curso | 3.240 | - | - | 8.895 | 4 | (3.846) | - | | - | 8.294 | - |
| Outros ativos tangíveis | 9.139 | (8.780) | - | - | - | 102 | (37) | | - | 9.095 | (8.671) |
| | 1.125.623 | (879.212) | 209.303 | 29.655 | 69 | (29.591) | (57.543) | 13.960 | (913) | 1.340.461 | (929.110) |

| | Saldo em 31-12-2017 | | | | | | | | | Saldo em 31-12-2018 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Balanço (Bruto) | Amortizações e imparidade acumuladas | Adições | Diferenças de câmbio | Transferências entre ativos tangíveis | Outras transferências e regularizações | Amortizações do exercício | Dotações líquidas de imparidade do exercício (Nota 35) | Vendas e abates líquidos | Valor Balanço (Bruto) | Amortizações e Imparidade Acumulada |
| Imóveis de serviço próprio | | | | | | | | | | | |
| Terrenos | 69.586 | - | 383 | - | - | (8.904) | - | - | - | 61.065 | - |
| Edifícios | 374.771 | (229.787) | 1.150 | - | - | (10.423) | (6.379) | 1.351 | - | 340.090 | (209.407) |
| Obras em imóveis arrendados | 91.637 | (77.583) | 251 | 57 | 154 | 807 | (3.695) | (296) | (2.932) | 73.468 | (65.069) |
| Equipamento | | | | | | | | | | | |
| Mobiliário e material de escritório | 52.753 | (51.718) | 130 | 6 | - | (15) | (464) | - | (0) | 51.468 | (50.776) |
| Máquinas e ferramentas | 18.828 | (17.154) | 239 | 3 | 99 | (9) | (609) | - | - | 19.080 | (17.682) |
| Equipamento informático | 199.437 | (192.315) | 7.512 | 21 | 221 | 847 | (6.393) | - | (2) | 202.966 | (193.638) |
| Instalações interiores | 333.424 | (291.551) | 829 | 28 | 542 | (1.846) | (11.362) | (192) | (544) | 325.113 | (295.784) |
| Material de transporte | 1.426 | (998) | 325 | 6 | 100 | (118) | (230) | - | (4) | 1.485 | (978) |
| Equipamento de segurança | 38.002 | (36.982) | 930 | 8 | 1 | - | (537) | - | (11) | 37.162 | (35.751) |
| Outro equipamento | 172 | (172) | - | - | - | - | - | - | - | 172 | (172) |
| Ativos em locação financeira | | | | | | | | | | | |
| Equipamento | 3.369 | (3.370) | - | - | - | - | - | - | - | 1.174 | (1.174) |
| Ativos tangíveis em curso | 4.817 | - | 1.772 | 28 | (1.118) | (2.269) | - | - | 10 | 3.240 | - |
| Outros ativos tangíveis | 9.736 | (9.220) | - | - | - | 96 | (249) | - | (4) | 9.139 | (8.780) |
| | 1.197.958 | (910.850) | 13.522 | 157 | (0) | (21.833) | (29.918) | 863 | (3.487) | 1.125.623 | (879.213) |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a imparidade registada para perdas em outros ativos tangíveis ascende a 22.311 mEuros e 8.351 mEuros, respetivamente (Nota 34).

# 13. Ativos intangíveis

O movimento ocorrido nas rubricas de “Ativos intangíveis” durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

| | Saldo em 31-12-2018 | | | Abates | | | | | Saldo em 31-12-2019 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Balanço (Bruto) | Amortizações e Imparidade Acumulada | Adições | valor bruto | imparidade | Transferências e regularizações | Diferenças de câmbio | Amortizações do exercício | Valor Balanço (Bruto) | Amortizações e Imparidade Acumulada |
| Sistemas de tratamento automático de dados (Software) | 297.369 | (275.472) | 4.273 | (264.775) | 259.161 | 40.178 | 14 | (12.941) | 77.059 | (29.251) |
| Outros ativos intangíveis | 657 | (5) | - | - | - | - | - | (1) | 657 | (6) |
| Ativos intangíveis em curso | 23.136 | - | 33.985 | (7.985) | - | (40.053) | 2 | - | 9.086 | - |
| | 321.163 | (275.476) | 38.258 | (272.760) | 259.161 | 125 | 16 | (12.942) | 86.801 | (29.257) |

| | Saldo em 31-12-2017 | | | Abates | | | | | Saldo em 31-12-2018 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Balanço (Bruto) | Amortizações e Imparidade Acumulada | Adições | valor bruto | imparidade | Transferências e regularizações | Diferenças de câmbio | Amortizações do exercício | Valor Balanço (Bruto) | Amortizações e Imparidade Acumulada |
| Sistemas de tratamento automático de dados (Software) | 649.412 | (618.545) | 8.036 | (374.296) | 350.214 | 14.206 | 11 | (7.141) | 297.369 | (275.472) |
| Outros ativos intangíveis | 657 | (4) | - | - | - | - | - | (1) | 657 | (5) |
| Ativos intangíveis em curso | 16.944 | - | 20.955 | - | - | (14.790) | 27 | - | 23.136 | - |
| | 667.014 | (618.549) | 28.991 | (374.296) | 350.214 | (584) | 38 | (7.142) | 321.163 | (275.476) |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os ativos intangíveis em curso referem-se essencialmente a despesas incorridas com o desenvolvimento de aplicações informáticas que não tinham ainda entrado em funcionamento nestas datas.

Despesas com atividades de investigação e desenvolvimento

Nos exercícios de 2019 e 2018, a Caixa realizou despesas no âmbito do desenvolvimento de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação, nos montantes de 2.298 mEuros e 1.169 mEuros, respetivamente.

# 14. Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o saldo desta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | | | | 31-12-2018 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Participação direta (%) | Custo de aquisição | Imparidade (Nota 34) | Valor de balanço | Participação direta (%) | Custo de aquisição | Imparidade (Nota 34) | Valor de balanço |
| **Filiais** | | | | | | | | |
| **Em instituições de crédito no país** | | | | | | | | |
| Caixa - Banco de Investimento, S.A. | 94,05% | 319.066 | - | 319.066 | 94,05% | 319.066 | (20.992) | 298.074 |
| **Em instituições de crédito no estrangeiro** | | | | | | | | |
| Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau) | 99,43% | 213.558 | - | 213.558 | 99,43% | 213.558 | - | 213.558 |
| Banco Comercial do Atlântico, S.A | - | - | - | - | 54,41% | 24.615 | (1.710) | 22.905 |
| Banco Comercial e de Investimentos, S.A. | 10,51% | 31.084 | (13.130) | 17.954 | 10,51% | 31.084 | (13.130) | 17.954 |
| Banco Interatlântico, S.A.R.L. | 70,00% | 6.352 | - | 6.352 | 70,00% | 6.352 | - | 6.352 |
| **Em outras empresas no País** | | | | | | | | |
| Caixa Leasing Factoring, Sociedade Financeira de Crédito, S.A. | 100,00% | 150.000 | - | 150.000 | 100,00% | 150.000 | (50.000) | 100.000 |
| Multicare Seguros de Saúde S.A. | 20,00% | 16.386 | - | 16.386 | 20,00% | 16.386 | - | 16.386 |
| Fidelidade Companhia de Seguros S.A. | 15,00% | 298.568 | - | 298.568 | 15,00% | 298.568 | - | 298.568 |
| Fidelidade Assistência Companhia de Seguros S.A. | 20,00% | 7.316 | - | 7.316 | 20,00% | 7.316 | - | 7.316 |
| Partang, SGPS, S.A. | 100,00% | 167.700 | (22.162) | 145.538 | 100,00% | 167.700 | (2.512) | 165.188 |
| Caixa - Participações, SGPS, S.A. | 100,00% | 27.683 | - | 27.683 | 100,00% | 27.683 | - | 27.683 |
| Caixa - Gestão de Activos, S.A. | 100,00% | 19.515 | - | 19.515 | 0,00% | - | - | - |
| Caixanet – Telemática e Comunicações, S.A. | - | - | - | - | 80,00% | 400 | - | 400 |
| Parbanca, SGPS, S.A. | 10,00% | 5 | - | 5 | 10,00% | 5 | - | 5 |
| Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A. | - | - | - | - | 90,00% | 47.275 | (47.275) | (0) |
| Caixatec - Tecnologias de Comunicação, S.A. | - | - | - | - | 100,00% | 8 | (8) | - |
| Outras | | 1 | - | 1 | | 20 | (19) | 1 |
| **Em outras empresas no Estrangeiro** | | | | | | | | |
| SCI – Rue du Helder | 100,00% | 9.583 | (1.922) | 7.661 | 100,00% | 9.583 | (5.497) | 4.086 |
| Inmobiliária Caixa Geral, S.A.U. | 100,00% | 60 | (60) | - | 100,00% | 60 | (60) | - |
| **Associadas e empreendimentos conjuntos** | | | | | | | | |
| **Em outras empresas no País** | | | | | | | | |
| SIBS - SGPS, S.A. | 21,60% | 12.969 | - | 12.969 | 21,60% | 12.969 | - | 12.969 |
| Esegur – Empresa de Segurança, S.A. | 50,00% | 12.952 | (4.835) | 8.117 | 50,00% | 12.952 | (4.835) | 8.117 |
| Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A. | 50,00% | 4.467 | - | 4.467 | 50,00% | 4.467 | - | 4.467 |
| Companhia de Papel do Prado, S.A. | 37,40% | 2.533 | (1.278) | 1.255 | 37,40% | 2.533 | (1.278) | 1.255 |
| SOFID - Soc. para o Financiamento do Desenvolvimento Instituições Financeiras Crédito, S.A. | 7,83% | 1.250 | (439) | 811 | 7,83% | 1.250 | (439) | 811 |
| TF - Turismo Fundos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. | 33,47% | 125 | - | 125 | 33,47% | 125 | - | 125 |
| Bem Comum - Sociedade de Capital de Risco, S.A. | 32,00% | 80 | - | 80 | 32,00% | 80 | - | 80 |
| Floresta Atlântica - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. | 11,89% | 51 | - | 51 | 11,89% | 51 | - | 51 |
| Gestínsua - Aquisição e Alienação de Património Mobiliário e Imobiliário S.A. | - | - | - | - | 21,06% | 11 | (11) | - |
| S.G.P.I.C.E. - Soc. de Serviços de Gestão de Portais na Internet e de Consultoria de Empresas, S.A. | 33,33% | 3 | (3) | - | 33,33% | 3 | (3) | - |
| **Em outras empresas no estrangeiro** | | | | | | | | |
| A Promotora – Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L. | 36,21% | 1.326 | (212) | 1.114 | 36,21% | 1.326 | (212) | 1.114 |
| Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L. | 27,00% | 624 | - | 624 | 27,00% | 624 | - | 624 |
| IMOBCI, S.A. | 40,00% | 144 | (62) | 83 | 40,00% | 144 | (62) | 83 |
| GCI - Sociedade Gestão Capital Risco, S.A.R.L. | 30,00% | 66 | (66) | - | 30,00% | 66 | (66) | - |
| **Outros** | | | | | | | | |
| Fundo de Capital de Risco para Investidores Qualificados Grupo CGD - Caixa Capital | 100,00% | 46.219 | (3.440) | 42.779 | 100,00% | 212.344 | (59.025) | 153.319 |
| Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos | 100,00% | 93.188 | - | 93.188 | 100,00% | 135.852 | - | 135.852 |
| Fundo Caixa Crescimento FCR | 100,00% | 92.000 | (9.517) | 82.483 | 100,00% | 92.000 | (6.987) | 85.013 |
| Fundo de investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional - Caixa Arrendamento | - | - | - | - | 57,41% | 31.200 | (17.843) | 13.357 |
| Fundo de Capital de Risco Empreender Mais | 76,22% | 25.000 | (6.212) | 18.788 | 76,22% | 25.000 | (7.757) | 17.243 |
| Fundo Investimento Imobiliário Fechado Beirafundo | - | - | - | - | 41,39% | 6.651 | (6.651) | - |
| Caixa Imobiliário, S.A | 89,29% | 266.475 | (245.513) | 20.962 | 100,00% | 159.200 | (159.200) | - |
| Caixa Imobiliário - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional | - | - | - | - | 100,00% | 19.483 | (13.419) | 6.064 |
| Caixagest, SA | - | - | - | - | 100,00% | 15.798 | - | 15.798 |
| CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. | 100,00% | 3.059 | - | 3.059 | 100,00% | 3.059 | - | 3.059 |
| Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. | - | - | - | - | 100,00% | 3.716 | - | 3.716 |
| Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional - Cidades Portugal | 100,00% | 6.021 | (3.214) | 2.807 | 100,00% | 6.021 | (3.668) | 2.352 |
| Fundolis - Fundo Investimento Imobiliário Fechado | 100,00% | 111.061 | (96.147) | 14.914 | 100,00% | 111.061 | (95.082) | 15.979 |
| Ibéria Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado | - | - | - | - | 31,44% | 27.502 | (15.142) | 12.360 |
| CGD Finance Limited | - | - | - | - | 100,00% | - | - | - |
| | | 1.946.490 | (408.213) | 1.538.277 | | 2.205.167 | (532.883) | 1.672.284 |

Em 28 de setembro de 2018, deu-se início à fusão de 6 sociedades na Caixa Geral de Depósitos, detentora da totalidade do capital social de todas as sociedades incorporadas. Foram elas, a Caixa Desenvolvimento, a Wolfpart, a Parcaixa, a Cibergradual, a Caixa Gestão de Ativos e a Caixa Seguros e Saúde. Esta fusão foi precedida da aquisição pela Caixa ao Caixa Banco de Investimento da participação deste na Caixa Desenvolvimento e à Caixa Imobiliário das unidades de participação do Beirafundo. A referida fusão fez parte do processo de reorganização societária do Grupo CGD, o qual se enquadra no Plano Estratégico acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia, e que tem por objetivo a simplificação da estrutura societária do Grupo CGD, através da redução do número de sociedades que são instrumentais à sua atividade. Com esta fusão foi possível concentrar

numa única entidade o desenvolvimento das atividades que se encontravam dispersas pelas Sociedades Participantes e eliminar a duplicação de obrigações e de custos de natureza legal, fiscal, operacional, financeira, burocrática e de contexto. A fusão foi registada a 6 de dezembro, com efeitos a 30 de setembro.

Igualmente no âmbito do processo de reestruturação, a liquidação das sociedades Caixanet e CaixaTec foi realizada nos primeiros dias de janeiro de 2019.

Para além dos instrumentos de capital incluídos nesta rubrica, a Caixa concedeu a algumas das suas filiais suprimentos e empréstimos subordinados para financiar as suas atividades, os quais se encontram registados em "Outros ativos" (Nota 16).

Os principais movimentos ocorridos nestes investimentos durante os exercícios de 2019 e 2018 foram os seguintes:

*Caixa Geral Finance Limited*

A Caixa Geral Finance Limited foi fundada em 2004 como subsidiária da Caixa Geral de Depósitos, SA (CGD) detida a 100% por esta e tendo como principal objetivo a emissão de ações preferenciais elegíveis como Tier 1.

Em junho de 2018, no seguimento do pedido de autorização ao Banco Central Europeu (BCE) para a recompra das duas emissões Tier1, a CGD obteve a respetiva autorização, tendo exercido a opção de reembolso antecipado em ambas. Após o exercício da opção de reembolso antecipado das duas emissões Tier1 em causa, foi deliberado pela Comissão Executiva da CGD, a 30 de janeiro de 2019, encerrar a atividade da Caixa Geral Finance Limited, tendo sido concretizada a recompra das ações e de seguida procedeu-se à sua dissolução.

*Parcaixa*

O Estado Português, acionista único da CGD, deliberou em 4 de janeiro de 2017 proceder à transferência para a Caixa, a título de aumento de capital, da participação por si detida, de forma indireta através da Parpública, SGPS, S.A., na sociedade Parcaixa, SGPS, S.A., mediante entrega em espécie de 490.000.000 ações representativas de 49% do seu capital social. O valor atribuído à participação ascendeu a 498.996 mEuros, correspondente ao seu valor contabilístico nesta data.

Esta operação decorreu ao abrigo do acordo estabelecido entre o Estado Português e as competentes autoridades europeias, com vista à recapitalização da CGD (Nota introdutória).

Em resultado desta transação, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. passou a deter a totalidade do capital social desta gestora de participações sociais e, por essa via, a participação efetiva do Grupo na Caixa Leasing e Factoring – Sociedade Financeira de Crédito, S.A., passou a ser de 100%. Em 28 de setembro de 2018, a Parcaixa foi incorporada na Caixa Geral de Depósitos, através do processo de fusão por incorporação.

*Banco Caixa Geral (Espanha), Mercantile Bank, Banco Caixa Geral – Brasil e Banco Comercial do Atlântico, SA*

No decorrer do exercício de 2017, em sequência do processo em curso de alienação das participações detidas pela Caixa Geral de Depósitos no Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha), no Banco Caixa Geral - Brasil, S.A. e no Mercantile Bank Holdings, Ltd., considerou-se encontrarem-se reunidas as condições requeridas pela IFRS 5 – "Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas" para a classificação destes investimentos como "Ativos não correntes detidos para venda", tendo-se procedido à respetiva reclassificação para esta classe de ativos. Em 1 de janeiro de 2019, procedeu-se à reclassificação do Banco Comercial do Atlântico, SA (Cabo Verde). Em setembro e outubro, respetivamente, foram alienadas as participações detidas no Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha) e no Mercantile Bank Holdings, Ltd. (Nota 11).

*Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento*

O Fundo Caixa Crescimento, FCR, constituído em 28 de junho de 2013, destina-se a exercer a atividade de capital de risco, mediante a realização de investimentos em PME ou sociedades com sede em Portugal e grau de capitalização médio que necessitem de financiar os respetivos planos de investimento com vista a reforçar a capacidade produtiva, expandir para novos mercados, sustentar estratégias de crescimento ou reforçar necessidades estruturais de financiamento do ciclo de exploração.

No decorrer do ano de 2016, foi aprovado um aumento de capital do Fundo, através da emissão de 30.000 unidades de participação, com um valor nominal de 1.000 Euros cada, integralmente realizado pela Caixa.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, do valor total do capital do Fundo, encontravam-se realizados (integralmente em numerário) 35.700 mEuros, faltando realizar 56.300 mEuros (Nota 23).

*Fundo de Capital de Risco Grupo CGD (FCR Grupo CGD)*

Em 2019 o capital do Fundo foi reduzido em 169.970 mEuros, mediante a extinção de 6.798 unidades de participação, passando este fundo a ter um capital subscrito de 47.289 mEuros representado por 907 unidades de participação, integralmente subscritas.

*Imocaixa*

Em dezembro de 2019, a Imocaixa foi fundida com a Caixa Imobiliário, tendo toda a sua atividade sido incorporada nesta última.

*Fundger e CaixaGestão de Ativos*

Em dezembro de 2019, a Fundger-Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. foi fundida por incorporação na Caixa Gestão de Ativos (ex-Caixagest), com a transferência de todo o seu balanço para esta última.

*Caixa Imobiliário*

Em junho de 2019, conforme deliberado em Assembleia Geral pelo acionista único da Caixa Imobiliário, foi aprovada a conversão de suprimentos em prestações acessórias, seguindo o regime de prestações suplementares, no montante de 60.000 mEuros para que os capitais próprios cumpram os requisitos definidos nos artigos 35º e 171º do Código das Sociedades Comerciais. Em dezembro de 2019, incorporou a Imocaixa e toda a sua atividade, através de fusão.

*BeiraFundo e Ibéria*

Em outubro de 2019, deu-se a conclusão da venda dos Fundos Ibéria e Beirafundo.

*Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional – Caixa Arrendamento (FIIAH – Caixa Arrendamento)*

No decorrer do exercício de 2017, foi aprovada em Assembleia Geral de Participantes a redução de capital do fundo Caixa Arrendamento, concretizada mediante extinção de 48.238 unidades de participação do Fundo, pelo valor global de 48.000 mEuros. Foi liquidado no exercício de 2019.

*Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos*

Em setembro de 2019, o capital do Fundo foi reduzido para 84.357 m€, passando a ser representado por 156.370 unidades de participação integralmente subscritas.

*Caixa Imobiliário – Fundo de Investimento Imobiliário para Arrendamento Habitacional*

O Fundo foi liquidado em novembro de 2019.

# 15. Imposto sobre o rendimento

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, eram os seguintes:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Ativos por impostos correntes** | | |
| Imposto sobre o rendimento a recuperar | 27.057 | 25.415 |
| Créditos tributários | 420.575 | - |
| Outros | 977 | 10.578 |
| | 448.610 | 35.993 |
| **Passivos por impostos correntes** | | |
| Imposto sobre o rendimento a pagar | 62 | 62 |
| Outros | 261 | 1.866 |
| | 323 | 1.928 |
| | 448.287 | 34.066 |
| **Ativos por impostos diferidos** | | |
| Por diferenças temporárias | 1.329.329 | 1.978.574 |
| Por prejuízos fiscais reportáveis | 7.635 | 30.663 |
| | 1.336.965 | 2.009.237 |
| **Passivos por impostos diferidos** | 112.359 | 170.210 |
| | 1.224.606 | 1.839.027 |

O imposto sobre o rendimento a recuperar inclui o valor a receber pela CGD no âmbito do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS).

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, foi o seguinte:

| | Saldo em 31-12-2018 | Variação em | | Transferência para imposto corrente | Saldo em 31-12-2019 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Capital Próprio | Resultados | | |
| Imparidade para crédito | 1.599.005 | - | (224.609) | (411.893) | 962.503 |
| Benefícios dos trabalhadores | 266.034 | 1.775 | (9.483) | - | 258.326 |
| Outras provisões não aceites fiscalmente | 21.650 | - | (2.703) | - | 18.947 |
| Imparidade e ajustamentos em imóveis e ativos tangíveis e intangíveis | 21.160 | - | 2.369 | - | 23.529 |
| Imparidade para participações financeiras e outros títulos | (55.333) | - | 84.295 | (15.421) | 13.542 |
| Ativos financeiros valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral (Nota 23) | (44.057) | (15.725) | - | - | (59.782) |
| Prejuízos fiscais reportáveis | 30.663 | - | (23.028) | - | 7.635 |
| Outros | (95) | - | 1 | - | (94) |
| | 1.839.027 | (13.950) | (173.157) | (427.314) | 1.224.606 |

| | Saldo em 31-12-2017 | Variação em | | Transição para a IFRS 9 | Outros | Saldo em 31-12-2018 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Capital Próprio | Resultados | | | |
| Imparidade para crédito | 1.796.977 | - | (208.128) | 10.156 | - | 1.599.005 |
| Benefícios dos trabalhadores | 226.126 | 26.102 | 13.806 | - | - | 266.034 |
| Outras provisões não aceites fiscalmente | 22.479 | - | (829) | - | - | 21.650 |
| Imparidade e ajustamentos em imóveis e ativos tangíveis e intangíveis | 35.377 | - | (14.217) | - | - | 21.160 |
| Imparidade para participações financeiras e outros títulos | (28.086) | - | (2.269) | (18.838) | (6.139) | (55.333) |
| Ativos financeiros valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral (Nota 23) | (85.558) | (483) | - | 41.984 | - | (44.057) |
| Prejuízos fiscais reportáveis | 23.875 | - | 6.788 | - | - | 30.663 |
| Outros | 20.005 | - | (20.188) | - | 88 | (95) |
| | 2.011.195 | 25.619 | (225.037) | 33.301 | (6.051) | 1.839.027 |

No exercício de 2019, as "Transferências para imposto corrente – imparidade para crédito" incluem 420.575 mEuros relativos a ativos por impostos diferidos convertidos em crédito tributário ao abrigo do regime especial aprovado pela Lei n.º 61/2014.

*Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos*

No exercício de 2014, a Caixa aderiu ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, após deliberação favorável da Assembleia Geral de Acionistas.

O regime, aprovado pela Lei nº 61/2014, de 26 de agosto (e alterações posteriores), abrange os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos (conforme previstas nos nº 1 e 2 do artigo 28-A do CIRC e respetivas exclusões) e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.

As alterações ao regime introduzidas pela Lei nº 23/2016, de 19 de agosto, vieram retirar do seu âmbito de aplicação temporal os gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, assim como os impostos diferidos a eles associados. Assim, os impostos diferidos protegidos por este regime correspondem apenas aos gastos e variações patrimoniais negativas apurados até 31 de dezembro de 2015.

Os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados são convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registe um resultado líquido negativo no respetivo período de tributação ou em caso de liquidação por dissolução voluntária ou insolvência decretada por sentença judicial. Num cenário de conversão que resulte da obtenção de um resultado líquido negativo, o montante do crédito tributário a atribuir resultará da proporção entre o resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios do sujeito passivo (apurado antes da dedução desse resultado) acrescido do montante de instrumentos de capital contingente (Coco's), aplicado ao saldo elegível dos ativos por impostos diferidos. Quando a conversão resulte de liquidação ou insolvência ou o sujeito passivo apresente capitais próprios negativos, a conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário é efetuada pelo seu valor total.

Na conversão em crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deverá ser criada uma reserva especial pelo valor do respetivo crédito majorado em 10% e corrigido, nos casos em que o capital próprio é inferior ao capital social, pelo quociente entre o primeiro e o segundo, sendo este último deduzido do montante do crédito tributário majorado, conjuntamente com a emissão de valores mobiliários sob a forma de direitos de conversão a atribuir ao Estado, que no caso da Caixa é simultaneamente o seu único acionista. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital social do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas ações ordinárias a entregar de forma gratuita ao Estado. Esta reserva especial não poderá ser distribuível.

Os impostos diferidos ativos registados pela Caixa e considerados elegíveis ao abrigo do regime em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, apresentam a seguinte composição:

| Impostos diferidos abrangidos pelo âmbito de incidência do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Imparidade para crédito | 329.554 | 952.679 |
| Benefícios dos trabalhadores | 159.545 | 168.626 |
| | 489.098 | 1.121.305 |

Em consequência do apuramento de um resultado líquido negativo no âmbito da sua atividade individual no exercício de 2016, os ativos por impostos diferidos elegíveis à data de encerramento do referido exercício foram convertidos em crédito tributário em função da proporção desse resultado líquido no valor dos seus capitais próprios, ascendendo esse montante a 420.575mEuros.

Ao abrigo da legislação aplicável, a conversão dos ativos por impostos diferidos foi precedida da constituição de uma reserva especial de 681.571 mEuros, correspondente ao valor do crédito tributário apurado no âmbito da conversão, majorado em 10% e ajustado ao abrigo dos requisitos do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 61/2014 (Nota 25). A constituição da reserva especial foi acompanhada da emissão e atribuição simultânea ao Estado de direitos de conversão por montante equivalente. Conforme especificado no artigo n.º 12 do Anexo à Lei n.º 61/2014 (que dela faz parte integrante), os atos societários anteriormente descritos, assim como o montante do crédito tributário convertido foram objeto de certificação por revisor oficial de contas.

Em resultado da sua posição enquanto único detentor do capital social da Caixa, a emissão e atribuição dos direitos de conversão ao Estado não determinou qualquer diluição da sua posição acionista.

*Impostos sobre lucros registados por contrapartida de capital próprio*

No decorrer do exercício de 2011, a Caixa procedeu à alteração da sua política contabilística de reconhecimento de ganhos e perdas atuariais relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego. Desta forma, os ganhos e perdas atuariais originados no âmbito da atualização das responsabilidades com pensões e encargos com saúde e com o rendimento esperado do fundo de pensões passaram a ser reconhecidos integralmente por contrapartida de uma rubrica de capital próprio, sendo que até ao exercício de 2010 estes encontravam-se a ser contabilizados de acordo com o método do corredor.

O valor do imposto associado à componente contribuída dos desvios atuariais originados após a data de alteração da política contabilística considerada dedutível nos termos dos limites enquadráveis nos números 2 e 3 do artigo 43.º do Código do IRC, ou aquelas realizadas ao abrigo do número 8 do referido artigo, são relevados patrimonialmente por uma rubrica de capital próprio, conforme a base de reconhecimento das responsabilidades que lhe deram origem.

*Impostos sobre lucros registados por contrapartida de resultados*

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os encargos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o resultado líquido do período antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Impostos correntes** | | |
| Do exercício, do qual | | |
| Atividade individual da Caixa | 76.323 | 26.928 |
| Perímetro RETGS | (9.410) | (10.330) |
| | 66.913 | 16.598 |
| Contribuição sobre o setor bancário | 26.480 | 29.865 |
| Correções a exercícios anteriores | 9.555 | (2.925) |
| | 102.949 | 43.537 |
| **Impostos diferidos** | | |
| Registo e reversão de diferenças temporárias | 150.130 | 231.825 |
| Prejuízos fiscais reportáveis | | |
| Atividade individual da Caixa | 23.028 | (18.940) |
| Perímetro RETGS | - | 12.152 |
| | 23.028 | (6.788) |
| | 173.157 | 225.037 |
| Total de impostos em resultados | 276.106 | 268.575 |
| Resultado antes de impostos | 1.038.119 | 606.372 |
| Carga fiscal | 26,60% | 44,29% |

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Impostos correntes - Imposto sobre o resultado" inclui correções de exercícios anteriores com a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto (exercícios de 2018 e 2017) | 9.433 | 277 |
| Liquidações adicionais, líquidas de reembolsos de IRC - correções ao lucro tributável | 199 | (3.193) |
| Outros | (76) | (9) |
| | 9.555 | (2.925) |

A reconciliação entre o imposto apurado com base na taxa nominal e os encargos/ (proveitos) com impostos sobre lucros nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, pode ser demonstrada como se segue:

| | 31-12-2019 | | 31-12-2018 | |
|---|---|---|---|---|
| | Taxa | Imposto | Taxa | Imposto |
| Resultado antes de impostos | | 1.038.119 | | 606.372 |
| Imposto apurado com base na taxa nominal | 27,35% | 283.926 | 27,35% | 165.843 |
| Diferenças definitivas a deduzir: | | | | |
| Dividendos de participadas | (1,06%) | (10.990) | (1,62%) | (9.837) |
| Provisões e outras imparidades não aceites | 0,00% | - | (1,74%) | (10.556) |
| Outras | (0,07%) | (730) | (0,13%) | (786) |
| Diferenças definitivas a acrescer: | | | | |
| Provisões e outras imparidades não aceites | 0,24% | 2.457 | 0,63% | 3.849 |
| Valias isentas de tributação | (2,10%) | (21.807) | 0,00% | - |
| Outras | 0,07% | 723 | 0,19% | 1.169 |
| Tributação de resultados de sociedades do Grupo em países com regimes fiscais privilegiados, e outros encargos não recuperados em resultado da dupla tributação internacional | 1,45% | 15.092 | 2,83% | 17.144 |
| Reconhecimento de imparidade em participações financeiras, líquido de reversões e utilizações | (5,05%) | (52.456) | (2,78%) | (16.877) |
| Tributação autónoma | 0,02% | 242 | 0,19% | 1.128 |
| Contribuição sobre o setor bancário | 2,55% | 26.480 | 4,93% | 29.865 |
| Encargos / (rendimentos) resultantes da aplicação do REGTS, imputáveis à sociedade dominante | (0,74%) | (7.644) | (0,76%) | (4.605) |
| Diferencial de taxa de imposto aplicável ao reconhecimento/ (utilização) de prejuízos fiscais reportáveis (*) | 0,00% | - | 1,33% | 8.037 |
| Anulação de prejuízos fiscais reportáveis e de créditos por DTI | 0,00% | - | 15,47% | 93.824 |
| Outros | 0,22% | 2.331 | (0,23%) | (1.387) |
| | 22,88% | 237.624 | 45,66% | 276.811 |

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a taxa nominal de imposto da CGD, considerando as taxas de derrama aplicáveis à sua atividade foi de 27,35 %.

A determinação da taxa nominal de imposto da CGD pondera o agravamento da derrama municipal e da derrama estadual que incidem sobre o lucro tributável.

Com a publicação da Lei n.º 42/2016, foi alterado o artigo 51.º-C do CIRC, mediante aditamento do seu n.º 6, o qual dispõe, para os exercícios de 2017 e seguintes, que as perdas por imparidade e outras correções de valor de partes sociais ou de outros instrumentos de capital próprio que tenham concorrido para a formação do lucro tributável, ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do artigo 28.º-A, consideram-se componentes positivas do lucro tributável no período de tributação em que ocorra a respetiva transmissão onerosa.

Em resultado desta situação, a Caixa reconheceu impostos diferidos passivos para imparidades em participações financeiras aceites fiscalmente no momento da sua constituição para as quais exista uma intenção de venda ou liquidação (ou estas já se encontrem em curso), os quais, em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro 2018, ascendem a 39.659 mEuros e 116.486 mEuros, respetivamente.

*Limitações à dedutibilidade fiscal de perdas com imparidade em créditos e outras correções de valor (Nota 2.15)*

No decorrer do exercício de 2016, por força da aplicação do Aviso nº 5/2015, do Banco de Portugal, a Caixa passou a preparar as suas demonstrações financeiras da atividade individual de acordo com as disposições das normas internacionais de relato financeiro, tal como adotadas em cada momento por Regulamento da União Europeia, considerando, a partir de 1 de janeiro do referido exercício, os requisitos da IAS 39 – "Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração" no que respeita ao provisionamento do crédito e outros valores a receber.

O Decreto Regulamentar nº 5/2016, publicado em 18 de novembro de 2016, veio estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do

apuramento do lucro tributável em IRC, prorrogando para o período de tributação iniciado em 1 de janeiro de 2016, para efeitos fiscais, o enquadramento decorrente do Aviso n.º 3/95.

A manutenção da aplicação destas regras como referencial de dedutibilidade para perdas por imparidade em operações de crédito consideradas relevantes para efeitos fiscais nos exercícios de 2018 e 2017, veio posteriormente a ser confirmada através da publicação dos Decretos Regulamentares n.º 13/2018 e n.º 11/2017, ambos de 28 de dezembro.

A partir de 1 de janeiro de 2018 a mensuração das perdas estimadas para risco de crédito passou a ser realizada por referência às determinações da Norma Internacional de Relato Financeiro n.º 9 – "Instrumentos financeiros", a qual veio substituir a IAS 39 após a referida data.

Em 4 de setembro de 2019, foi publicada a Lei n.º 98/2019 que altera o Código do IRC em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras e cria regras aplicáveis às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019, ainda não aceites fiscalmente. De acordo com este novo regime, passam a ser integralmente dedutíveis as perdas por imparidade para risco de crédito relativas a exposições analisadas em base individual ou em base coletiva registadas nos períodos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (com as excepções previstas no n.º 7 do artigo 28.º-C do CIRC). Às perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito que tenham sido contabilizadas nos períodos de tributação anteriores, continuam a aplicar-se as regras de dedutibilidade em vigor até 31 de dezembro de 2018.

De acordo com as disposições do artigo 4.º da nova Lei, a Caixa formalizou a sua intenção de adesão ao novo regime para os períodos de tributação iniciados em 1 de janeiro de 2019, mediante comunicação dirigida ao Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira em 31 de outubro de 2019.

Atendendo aos desenvolvimentos ocorridos, a Caixa incorporou as regras de dedutibilidade aplicáveis no âmbito da referida Lei na análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos registados no balanço da instituição com referência a 31 de dezembro de 2019.

*Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos (Nota 2.15)*

Tendo por referência os requisitos definidos pela IAS 12 – "Impostos sobre o rendimento", os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida da expectativa da Caixa quanto à sua recuperabilidade futura, a qual assenta, fundamentalmente, (i) na determinação da sua capacidade de geração de lucros tributáveis suficientes, e (ii) na interpretação efetuada do quadro legal a vigorar no período relevante da análise.

Esta avaliação foi realizada tendo por base a concretização do seu Plano Estratégico, desenvolvido ao abrigo do acordo estabelecido entre o Estado Português e as Autoridades Europeias para o período de 2017-2020, e que permitem à Caixa assegurar, no referido intervalo temporal, níveis de rendibilidade e de capital adequados, assim como o cumprimento dos objetivos de redução de ativos *non-performing* comunicados às entidades de supervisão.

A expectativa de geração de lucros tributáveis futuros está suportada em projeções de rentabilidade preparadas em conformidade com o referido Plano, o qual incorpora um grau de conservadorismo elevado. Serão de destacar os seguintes fatores:

(i) Sustentação da sua margem financeira, atribuível a uma redução do custo de financiamento, consistente com a sua política comercial e o atual contexto de mercado, nomeadamente a manutenção de níveis de taxa de juro muito baixas;

(ii) Reforço dos proveitos com a prestação de serviços, alinhada com uma estratégia comercial mais orientada para a geração de valor para o Cliente;

(iii) Diminuição do custo de risco para níveis comparáveis com outros bancos europeus de referência, com suporte numa profunda reestruturação da sua política de gestão de ativos problemáticos, assim como na adaptação dos processos de concessão e acompanhamento de créditos em conformidade com limites de apetite ao risco devidamente sustentáveis;

(iv) Forte redução de custos, alinhada com as medidas de racionalização da estrutura operacional que serão implementadas nos próximos anos em função da dimensão, natureza e evolução esperada do negócio, na qual as vertentes da era digital terão um papel determinante, e da gestão de recursos que se pretende cada vez mais eficiente; e,

(v) Obtenção de níveis de rendibilidade e de solvabilidade que estejam alinhados com os objetivos e pressupostos inerentes ao processo recente de recapitalização da CGD. Numa perspetiva conservadora o valor dos resultados antes de impostos considerados relevantes para este efeito foram mantidos constantes para todos os períodos de tributação posteriores a 2024.

Foram igualmente considerados os pressupostos seguidamente elencados, com relevância para as conclusões alcançadas quanto à recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos:

(i) Aplicação das regras de dedutibilidade em imparidade para risco de crédito definidas pela Lei n.º 98/2019;

(ii) Incorporação dos resultados fiscais estimados decorrentes da estratégia de reestruturação das operações internacionais e do processo de desalavancagem de ativos não performantes acordada com as entidades de supervisão; e,

(iii) Projeção da dedutibilidade de encargos com benefícios a empregados, atuais e futuros, em função do período de tributação em que se estima vir a realizar os respetivos pagamentos.

De notar que eventuais alterações nos pressupostos utilizados ou nas variáveis relevantes na determinação dos lucros tributáveis projetados poderiam conduzir a resultados e conclusões substancialmente diferentes.

A Caixa procedeu igualmente a uma avaliação de sensibilidade aos resultados do exercício de avaliação à recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos considerando uma diminuição em 15% do resultado antes de imposto aplicável a todos os anos de projeção, não tendo sido estimadas perdas face aos valores registados em balanço.

Em dezembro de 2018, a Caixa tinha já desreconhecido ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais reportáveis e a crédito de imposto por aplicação do mecanismo de dupla tributação internacional relativos ao exercício de 2017, num montante global de 93.824 mEuros, dado ter entendido como remota a sua recuperabilidade até ao final do período regulamentar disponível para o efeito (final de 2022).

*Contribuição sobre o setor bancário*

Decorrente das disposições regimentadas no artigo 141º da Lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro), o qual veio estabelecer a introdução de um novo regime de contribuição aplicável ao setor bancário, a Caixa reconheceu nos exercicíos findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 um custo de 26.480 mEuros e 29.842 mEuros, respetivamente, relativo à totalidade dos encargos a suportar nos períodos de tributação que lhe são imputáveis. A base de incidência desta contribuição, regulamentada no âmbito da Portaria nº 121/2011, de 30 de março, incide sobre os passivos da instituição, deduzidos dos fundos próprios e complementares nele incluídos e ainda dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos, assim como sobre o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados que não tenham natureza de cobertura.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal da Caixa durante um período de quatro anos (exceto em caso de ter sido efetuado reporte de prejuízos, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito), podendo resultar devido a diferentes interpretações da legislação, eventuais correções ao lucro tributável. Considerando que o exercício de 2016 foi já objeto de inspeção pelas autoridades fiscais, permanecem ainda em aberto para revisão os exercícios de 2017 a 2019 (2016 a 2019 no caso do perímetro de tributação consolidado fiscal). Dada a natureza das eventuais correções que poderão ser efetuadas, não é possível quantificá-las neste momento. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Caixa, não é previsível que qualquer correção relativa aos exercícios acima referidos seja significativa para as demonstrações financeiras.

# 16. Outros ativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Outros ativos** | | |
| Ouro, metais preciosos, numismática e medalhística | 3.053 | 3.095 |
| Outras disponibilidades | 15 | 15 |
| Outros | 5.305 | 5.238 |
| **Devedores e outras aplicações** | | |
| Setor Público Administrativo | 35.694 | 38.246 |
| Suprimentos | 71.739 | 303.555 |
| Empréstimos subordinados | 125.500 | 234.466 |
| Devedores por operações sobre futuros | 10.221 | 15.130 |
| Bonificações a receber | | |
| Do Estado | 18.832 | 13.041 |
| De outras entidades | 13.898 | 13.732 |
| Valor a receber pela venda de bens arrematados | 2.405 | 489 |
| Outros devedores vencidos | 13.480 | 31.868 |
| Devedores diversos | 1.081.697 | 862.484 |
| **Responsabilidades com pensões e outros benefícios** | | |
| Excesso de cobertura de responsabilidades | - | 1.105 |
| **Rendimentos a receber** | 36.864 | 33.031 |
| **Despesas com encargo diferido** | | |
| Rendas | 45 | 2.712 |
| Outras | 10.313 | 11.381 |
| **Outras operações ativas por regularizar** | 121.676 | 162.371 |
| **Operações de Bolsa** | - | 21.580 |
| | 1.550.735 | 1.753.537 |
| **Imparidade (Nota 34)** | (194.156) | (296.304) |
| | 1.356.579 | 1.457.233 |

O movimento na imparidade para outros ativos durante os exercícios de 2019 e 2018 é apresentado na Nota 34.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a rubrica “Devedores e outras aplicações – Devedores diversos”, inclui 538.865 mEuros e 502.224 mEuros, respetivamente, relativos a contas caução da Caixa em diversas instituições financeiras. As referidas cauções decorrem da realização de operações de cedência de liquidez colaterizadas por ativos financeiros, assim como da contratação de “*Sw* caução da Caixa em diversas instituições financeiras. As referidas cauções decorrem da realização de operações de cedência de liquidez colaterizadas por ativos financeiros, assim como da contratação de “*Swaps* de taxa de juro” (“IRS”) com essas entidades (Nota 8).

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a rubrica “Devedores e outras aplicações – devedores diversos”, inclui 16.320 mEuros e 12.997 mEuros, respetivamente, relativos a cauções constituídas em resultado da realização de contribuições para o Fundo Único de Resolução Europeu sob a forma de um compromisso irrevogável (Nota 30).

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a rubrica de “Outros ativos – devedores e outras aplicações – Devedores diversos”, inclui 78.714 mEuros e 79.714 mEuros, respetivamente, relativos a empréstimos concedidos à Inmobiliária Caixa Geral, S.L., pela Sucursal da CGD em Espanha. De forma a refletir perdas potenciais na realização destes créditos resultantes da pronunciada deterioração observada nos imóveis geridos por esta sociedade, encontram-se reconhecidas nas referidas datas imparidades acumuladas de 78.340 mEuros e 76.580 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a rubrica "Devedores e outras aplicações - Outros devedores vencidos", inclui, saldos em dívida pela execução de garantias prestadas a clientes e outras despesas diretamente associadas a estas operações, nos montantes de 13.480 mEuros e 25.684 mEuros, respetivamente. Nas referidas datas o montante de imparidade acumulada, associada a estas operações ascendia a 8.987 mEuros e 17.065 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os montantes relativos às “Outras operações ativas por regularizar” dizem respeito, essencialmente, a operações com instrumentos derivados, efetuadas em bolsa, meios de pagamento e transferências bancárias, cuja liquidação financeira ainda não tinha ocorrido.

Os suprimentos e empréstimos subordinados em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, apresentam a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Suprimentos** | | |
| Caixa Imobiliario SA | | 193.000 |
| Parbanca, SGPS, S.A. | 38.421 | 38.248 |
| Caixa Leasing e Factoring, SFC, S.A. | 25.977 | 25.977 |
| Relativos a operações de cedências de ativos (Nota 6) | | |
| Moretextile, SGPS, S.A. | - | 38.722 |
| Outros | 7.341 | 7.608 |
| | 71.739 | 303.555 |
| **Imparidade** | | |
| Moretextile, SGPS, S.A. | - | (38.722) |
| Caixa Imobiliario SA | - | (50.981) |
| Outros | - | (11.342) |
| | - | (101.045) |
| | 71.739 | 202.510 |
| **Empréstimos subordinados** | | |
| Caixa Leasing e Factoring, SFC, S.A. | 125.500 | 125.500 |
| BNU, S.A. | | 77.916 |
| Banco Caixa Geral, S.A. | | 31.050 |
| | 125.500 | 234.466 |

Os suprimentos concedidos à Parbanca, SGPS, S.A. têm como objetivo o financiamento desta sociedade no reforço do investimentos realizado junto da sua participada Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (BCI), dos quais 21.868 mEuros aplicados na realização de um aumento de capital do banco no decorrer do primeiro semestre de 2015.

Os suprimentos concedidos à Caixa Leasing e Factoring, SFC, S.A. não são remunerados e destinaram-se essencialmente ao financiamento da aquisição de ações da ex-Imoleasing – Sociedade de Locação Financeira Mobiliária, S.A., da ex-Locapor – Companhia Portuguesa de Locação Financeira, S.A. e da ex-Lusofactor – Sociedade de Factoring, S.A.

Os empréstimos subordinados concedidos à Caixa Leasing e Factoring, SFC, S.A. apresentam o seguinte detalhe:

- Empréstimo subordinado no valor de 50.000 mEuros concedido no decorrer do exercício de 2008 e com prazo de vencimento indeterminado, vence juros trimestral e postecipadamente a uma taxa indexada à Euribor a 3 meses;

- Empréstimo subordinado no montante de 35.500 mEuros concedido no decorrer do exercício de 2011 e com prazo de vencimento indeterminado, vence juros trimestral e postecipadamente a uma taxa indexada à Euribor a 3 meses adicionada de um *spread* de 0,30%; e,

- Empréstimo subordinado no montante de 40.000 mEuros concedido em junho de 2013 com prazo de vencimento indeterminado, vence juros trimestral postecipadamente a uma taxa indexada à Euribor 3 meses adicionada de um *spread* de 0,30%.

No âmbito do acordo de reestruturação financeira dos grupos têxteis Coelima, JMA - José Machado de Almeida e AAF – António Almeida & Filhos, realizado no decorrer do primeiro semestre de 2011, a Caixa concedeu à Moretextile, SGPS, S.A., suprimentos no montante de 31.182 mEuros. Estes suprimentos, utilizados na amortização parcial da dívida da Coelima junto dos seus credores (entre os quais a CGD), são remunerados a uma taxa de juro correspondente à Euribor a 6 meses acrescida de um *spread* de 2,5%. O contrato previa que o reembolso integral desta dívida (capital e juros) ocorresse em 13 de maio de 2018 com uma opção de renovação por um período adicional de 5 anos, a qual foi exercida. O reembolso destes suprimentos encontra-se subordinado à liquidação pela Moretextile e suas participadas de créditos vencidos e não pagos junto de outros credores. O reembolso destes suprimentos encontrava-se subordinado à liquidação pela Moretextile e suas participadas de créditos vencidos e não pagos junto de outros credores. A Caixa reconheceu imparidade para fazer face a perdas neste ativo no montante de 39.040 mEuros, dos quais 317 mEuros no primeiro semestre de 2019.

Os suprimentos concedidos à Taem - Processamento Alimentar, SGPS, S.A e Vncork - SGPS, S.A., no valor de 6.117 mEuros, atingiram o seu termo no decorrer do primeiro semestre de 2018, não tendo sido liquidados. Em 31 de dezembro de 2018, estes montantes encontram-se classificados na rúbrica “Devedores e outras aplicações – outros devedores vencidos”.

Os suprimentos da Moretextile, Taem – Processamento Alimentar, SGPS, S.A. e Vncork - SGPS, S.A. foram abatidos ao ativo em setembro de 2019, num total de 45.223 mEuros, tendo sido transferidos para uma rubrica extrapatrimonial. Esta decisão baseou-se na estratégia de redução de *non-performing*.

No decorrer de 2012 foi concedido um empréstimo subordinado ao Banco Nacional Ultramarino, S.A. no montante de 900.000.000 de Patacas. Como previsto, realizou-se a primeira amortização a 29/08/2018, passando o valor em dívida para 720.000.000 de Patacas (79.914 mEuros ao câmbio de 31 de dezembro de 2019). Este empréstimo subordinado foi liquidado antecipadamente em agosto de 2019.

Os empréstimos subordinados concedidos ao Banco Caixa Geral, S.A., no montante de 31.050 mEuros, cujo prazo de vencimento era indeterminado e com remuneração a uma taxa indexada à Euribor a 12 meses, acrescida de 0,5%, foram liquidados a 14 de outubro de 2019.

# 17. Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Recursos de bancos centrais** | | |
| Depósitos e outros recursos | | |
| De Instituições de crédito no país | 427 | 248 |
| De Instituições de crédito no estrangeiro | 29.074 | 21.133 |
| Juros a pagar | - | 445 |
| | 29.502 | 21.826 |
| **Recursos de outras instituições de crédito** | | |
| Depósitos e outros recursos | | |
| De instituições de crédito no país | 194.944 | 223.947 |
| De instituições de crédito no estrangeiro | 1.226.342 | 1.752.701 |
| Recursos do mercado monetário interbancário | 13.950 | 17.618 |
| Recursos a muito curto prazo | | |
| De instituições de crédito no país | 46.586 | 42.271 |
| De instituições de crédito no estrangeiro | 385.813 | 102.609 |
| Empréstimos | | |
| De instituições de crédito no país | 210 | - |
| Juros a pagar | 10.162 | 14.631 |
| | 1.878.007 | 2.153.777 |
| | 1.907.508 | 2.175.603 |

# 18. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Depósitos de poupança | 2.421.181 | 2.370.964 |
| Outros débitos | | |
| À vista | 29.117.907 | 25.858.760 |
| A prazo | | |
| Depósitos | 27.102.910 | 27.600.977 |
| Depósitos obrigatórios | 273.960 | 256.617 |
| Outros recursos: | | |
| Cheques e ordens a pagar | 66.436 | 82.931 |
| Outros | 1.055 | 867 |
| | 27.444.361 | 27.941.392 |
| | 56.562.268 | 53.800.152 |
| Juros a pagar | 26.912 | 49.174 |
| Custos diferidos, líquidos de proveitos diferidos | (1.196) | (2.215) |
| Comissões associadas ao custo amortizado (postecipadas) | (3.400) | (3.514) |
| Correções de valor de passivos objeto de operações de cobertura | 8 | 7 |
| | 22.324 | 43.453 |
| | 59.005.773 | 56.214.568 |

# 19. Responsabilidades representadas por títulos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Obrigações em circulação** | | |
| Obrigações emitidas no âmbito do programa EMTN | | |
| - Remuneração indexada a taxas de juro | 40.000 | 40.000 |
| - Remuneração indexada a taxas de câmbio | 32.991 | 32.558 |
| - Taxa de juro fixa | 93.301 | 124.868 |
| | 166.292 | 197.426 |
| Obrigações hipotecárias | 2.244.450 | 2.993.450 |
| Emissões no âmbito do Euro Commercial Paper and Certificate Commercial Paper | | |
| - Papel Comercial | 594 | - |
| | 2.411.336 | 3.190.876 |
| Correção de valor de passivos objeto de operações de cobertura | 3.752 | 1.569 |
| Despesas com encargo diferido, líquidas de proveitos | 688 | (1.725) |
| Juros a pagar | 48.048 | 70.003 |
| | 2.463.824 | 3.260.723 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 dezembro de 2018, a decomposição da rubrica de responsabilidades representadas por títulos encontra-se deduzida dos saldos acumulados da dívida entretanto readquirida, e cujos montantes se podem decompor de acordo com o seguinte detalhe:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| EMTN | 55.000 | 78.000 |
| Obrigações hipotecárias | 3.005.550 | 3.006.550 |
| | 3.060.550 | 3.084.550 |

Como forma de diversificação das fontes de financiamento, a CGD recorre aos seguintes Programas específicos:

(i) Euro Commercial Paper and Certificate Deposits (ECP e CCP)

Ao abrigo do programa denominado "EUR 10.000.000.000 Euro Commercial Paper and Certificate of Deposits", a CGD (diretamente ou através da Sucursal de França) pode emitir certificados de depósitos (CD) e "Notes" com uma maturidade máxima de 5 anos e 1 ano, respetivamente, denominados em Euros, Dólares Norte Americanos, Libras, Ienes Japoneses ou outra divisa que as partes acordem entre si. Estas emissões podem ser remuneradas a uma taxa de juro fixa, variável ou indexada à performance de índices ou ações.

(ii) Euro Medium Term Notes (EMTN)

O Grupo CGD, através da CGD (diretamente ou a partir da Sucursal de França), pode emitir ao abrigo deste Programa títulos de dívida no montante máximo de 15.000.000 mEuros.

As obrigações podem ser emitidas em qualquer divisa com prazos mínimos de um mês e 5 anos para emissões não subordinadas e subordinadas, respetivamente. Não estão definidos prazos máximos para as operações.

Estas emissões podem ser emitidas a desconto e ser remuneradas a taxas de juro fixas, variáveis ou indexadas à performance de índices ou ações.

(iii) Obrigações Hipotecárias

Em novembro de 2006, a CGD constituiu um programa para a emissão, de forma direta, de Obrigações Hipotecárias até ao montante atual máximo de 15.000.000 mEuros. As obrigações a emitir são garantidas por uma carteira de empréstimos hipotecários que terá de satisfazer, a todo o momento, as condições mínimas exigidas pela regulamentação aplicável para a emissão deste tipo de instrumentos, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 59/2006, os Avisos nºs 5, 6, 7 e 8 e a Instrução nº 13 do Banco de Portugal.

As emissões podem ser efetuadas em qualquer divisa com um prazo mínimo de 2 anos e máximo de 50 anos. A sua remuneração pode ter subjacentes taxas de juro fixas, variáveis ou indexadas à performance de índices ou ações.

Estas obrigações conferem ao seu detentor um privilégio creditório especial – com precedência sobre quaisquer outros credores – sobre um património de ativos que ficam segregados no balanço da entidade emitente, constituindo estes uma garantia da dívida, ao qual os obrigacionistas terão acesso em caso de insolvência.

São ativos elegíveis para constituição do património autónomo, os créditos hipotecários destinados à habitação ou para fins comerciais situados num Estado membro da União Europeia, ou em alternativa, créditos sobre Administrações centrais ou autoridades regionais e locais de um dos Estados membros da União Europeia e créditos com garantia expressa e juridicamente vinculativa das mesmas entidades. No caso de créditos hipotecários, o respetivo montante não pode exceder 80% do valor dos bens hipotecados dados em garantia relativamente a imóveis destinados à habitação (60% para os restantes imóveis).

Adicionalmente, de acordo com as condições de emissão definidas ao abrigo do programa, deverá assegurar-se o cumprimento dos seguintes critérios ao longo do período de emissão:

- O valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar 95% do valor global dos créditos hipotecários e outros ativos afetos às referidas obrigações;
- O vencimento médio das obrigações hipotecárias emitidas não pode ultrapassar, para o conjunto das emissões, a vida média dos créditos hipotecários que lhes estejam afetos;
- O montante global dos juros a pagar de obrigações hipotecárias não deve exceder, para o conjunto das emissões, o montante dos juros a cobrar dos mutuários dos créditos hipotecários afetos às referidas obrigações; e,
- O valor atual das Obrigações Hipotecárias não pode ultrapassar o valor atual do património afeto, tendo esta relação de se manter para deslocações paralelas de 200 pontos base na curva de rendimentos.

Podem ainda fazer parte do património autónomo, num montante máximo de 20% do seu valor, ativos de substituição, nomeadamente depósitos no Banco de Portugal ou títulos elegíveis no âmbito das operações de crédito do Eurosistema, entre outros definidos na Lei.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 dezembro de 2018, o valor nominal de Obrigações Hipotecárias emitidas pela Caixa ascendia a 5.250.000 mEuros e 6.000.000 mEuros, respetivamente, apresentando as emissões as seguintes características:

| DESIGNAÇÃO | Valor nominal | | Data de emissão | Data de reembolso | Periodicidade dos juros | Remuneração | Taxa em 31-12-2019 | Taxa em 31-12-2018 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 31-12-2019 | 31-12-2018 | | | | | | |
| Hipotecárias Série 4 2007/2022 | 250,000 | 250,000 | 2007-06-28 | 2022-06-28 | Trimestralmente nos dias 28 de março, junho, setembro e dezembro | Taxa Euribor 3meses + 0,05% | 0.000% | 0.000% |
| Hipotecárias Série 10 2010/2020 (b) | 1,000,000 | 1,000,000 | 2010-01-27 | 2020-01-27 | Anualmente no dia 27 de janeiro | Taxa Fixa | 4.250% | 4.250% |
| Hipotecárias Série 14 2012/2022 (a) | 1,500,000 | 1,500,000 | 2012-07-31 | 2022-07-31 | Trimestralmente nos dias 31 de janeiro, abril, julho e outubro | Taxa Euribor 3meses + 0,75% | 0.337% | 0.432% |
| Hipotecárias Série 16 2014/2019 | - | 750,000 | 2014-01-15 | 2019-01-15 | Anualmente no dia 15 de janeiro | Taxa Fixa | 0.000% | 3.000% |
| Hipotecárias Série 17 2015/2022 | 1,000,000 | 1,000,000 | 2015-01-27 | 2022-01-27 | Anualmente no dia 27 de janeiro | Taxa Fixa | 1.000% | 1.000% |
| Hipotecárias Série 18 2018/2028 (a) | 1,500,000 | 1,500,000 | 2018-12-19 | 2028-12-19 | Trimestralmente nos dias 19 de março, junho, setembro e dezembro | Taxa Euribor 3meses + 0,6% | 0.200% | 0.289% |
| | 5,250,000 | 6,000,000 | | | | | | |

O património autónomo que garante as emissões é composto por créditos à habitação originados em Portugal, ascendendo o seu valor de balanço em 31 de dezembro de 2019 e 31 dezembro de 2018 a 7.123.691 mEuros e 7.510.594 mEuros, respetivamente (Nota 10).

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2019 e 31 dezembro de 2018, o património autónomo afeto à emissão de obrigações hipotecárias integrava títulos de dívida cujo valor de balanço nessas datas ascendia a 126.410 mEuros e 126.713 mEuros, respetivamente (Nota 9).

Em 31 de dezembro de 2019, as notações de *rating* atribuídas às emissões de obrigações hipotecárias pelas agências *Moody's e DBRS* eram de Aa3 e AA *Low*, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 dezembro de 2018, o detalhe das obrigações emitidas por tipo de remuneração e por prazos residuais até à maturidade é o seguinte:

| | 31-12-2019 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Programa EMTN Tipo de ativo ou de indexante subjacente à remuneração das obrigações | | | Obrigações hipotecárias | Total |
| | Taxa de câmbio | Taxa de juro | Sub-total | | |
| Até 1 ano | 4.640 | 39.359 | 44.000 | 994.450 | 1.038.450 |
| De 1 a 5 anos | 6.000 | 83.941 | 89.941 | 1.250.000 | 1.339.941 |
| De 5 a 10 anos | 12.301 | - | 12.301 | - | 12.301 |
| Mais de 10 anos | 10.050 | 10.000 | 20.050 | - | 20.050 |
| | 32.991 | 133.301 | 166.292 | 2.244.450 | 2.410.742 |

| | 31-12-2018 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Programa EMTN Tipo de ativo ou de indexante subjacente à remuneração das obrigações | | | Obrigações hipotecárias | Total |
| | Taxa de câmbio | Taxa de juro | Sub-total | | |
| Até 1 ano | 4.589 | - | 4.589 | 749.000 | 753.589 |
| De 1 a 5 anos | 17.919 | 154.868 | 172.787 | 2.244.450 | 2.417.237 |
| De 5 a 10 anos | 10.050 | - | 10.050 | - | 10.050 |
| Mais de 10 anos | - | 10.000 | 10.000 | - | 10.000 |
| | 32.558 | 164.868 | 197.426 | 2.993.450 | 3.190.876 |

Relativamente à maioria das emissões ao abrigo do Programa EMTN, foram contratados derivados que transformam o valor das emissões em Euros e a respetiva remuneração em Euribor a 3 ou 6 meses adicionada ou deduzida de um *spread*.

# 20. Passivos financeiros associados a ativos transferidos

Em novembro de 2010, a Caixa procedeu à venda de parte da sua carteira de crédito hipotecário no montante de 5.345.504 mEuros, através de uma operação de titularização. As principais condições desta operação são apresentadas de seguida:

**Titularização de crédito hipotecário – Nostrum Mortgages n.º2**

Em 5 de novembro de 2010 a Caixa procedeu à venda de parte da sua carteira de crédito hipotecário à Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. (Tagus). A transmissão dos créditos foi efetuada nessa data pelo respetivo valor nominal, acrescido de juros a receber e deduzido de outros encargos associados à operação, tendo o valor global da operação ascendido a 5.349.775 mEuros.

A CGD continua a efetuar a gestão dos contratos hipotecários, ficando a seu cargo a administração da relação com os clientes, o recebimento dos montantes de capital e juros ao abrigo dos créditos contratados, a determinação das taxas de juro aplicáveis e procedimentos de resgate de possíveis montantes em incumprimento relativos aos créditos da carteira transferida. Os montantes recebidos pela CGD são entregues à Tagus num período que não deverá exceder 5 dias úteis de acordo com os termos definidos para a transação.

Como forma de financiamento, a Tagus emitiu obrigações com um valor nominal de 5.429.950 mEuros, as quais foram integralmente subscritas pela CGD, encontrando-se registadas como "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" (Classe B e C) (Nota 6) e "Investimentos ao custo amortizado" (Classe A) (Nota 9). As obrigações foram emitidas com diferentes níveis de subordinação, de *rating* e, consequentemente, com diferentes remunerações associadas, e apresentam as seguintes características:

| Divida emitida | Montante | Rating (*) | | Maturidade | Remuneração |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Moody's | Fitch | | |
| Class A Mortgage Backed Floating Rate Securitization Notes due 2065 | 4.008.800 | Aa3 | AA | 20 de maio de 2065 | Euribor 3m+ 0,20% |
| Class B Mortgage Backed Floating Rate Securitization Notes due 2065 | 1.336.250 | na | na | 20 de maio de 2065 | Euribor 3m+ 0,30% |
| | 5.345.050 | | | | |
| Class C Securitization Notes due 2065 | 84.900 | na | na | 20 de maio de 2065 | Rendimento residual gerado pela carteira titularizada |
| | 5.429.950 | | | | |

(*) De acordo com a última notação de rating disponível

Estas obrigações vencem juros trimestralmente em 20 de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano. Em cada data de pagamento de juros, a Tagus tem a faculdade de proceder à amortização parcial das obrigações, sendo esta efetuada de forma sequencial e em função do grau de subordinação das obrigações.

Para cobertura do risco de taxa de juro associado à transação, a Tagus contratou um *swap* de taxa de juro, nos termos do qual o veículo entrega, em cada data de vencimento de juros das obrigações, um montante calculado em função dos juros efetivamente recebidos no âmbito da carteira de crédito titularizada no decurso do período em análise, e recebe um montante calculado com referência à Euribor 3 meses, adicionada do *spread* médio da carteira de crédito calculada para o período de juros relevante e de uma margem adicional de 0,6%.

**Movimento nos créditos**

O movimento ocorrido no valor dos ativos cedidos durante o exercício de 31 de dezembro de 2019 e exercício de 2018 pode ser demonstrado da seguinte forma:

| | Nostrum Mortgages nº2 |
|---|---|
| Saldos em 31-12-2017 | 3.677.930 |
| Reembolsos | (287.288) |
| Recompras | (4.134) |
| Outros | (17.614) |
| Saldos em 31-12-2018 | 3.368.894 |
| Reembolsos | (281.709) |
| Recompras | (2.844) |
| Outros | (9.215) |
| Saldos em 31-12-2019 | 3.075.126 |

**Registo contabilístico**

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o saldo desta rubrica respeita integralmente às responsabilidades associadas à carteira securitizada de crédito hipotecário da operação Nostrum Mortgages nº2, refletindo nessa data o valor nominal dos créditos titularizados, acrescido dos juros a receber ainda não vencidos.

# 21. Provisões e passivos contingentes

O movimento ocorrido nas provisões e na imparidade da Caixa durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, foi o seguinte:

| | Saldo em 31-12-2018 | Reforços, reposições e anulações | Utilizações | Diferenças de câmbio | Transferências e outros | Saldo em 31-12-2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Provisões para encargos com benefícios de empregados | 697.295 | (19.835) | (63.950) | - | 127.245 | 740.755 |
| | | | | | | |
| Provisões para contingências judiciais | 15.219 | 1.499 | (150) | - | - | 16.569 |
| Provisões para garantias e compromissos assumidos | 277.104 | (7.658) | - | 371 | (0) | 269.817 |
| Provisões para outros riscos e encargos | 55.927 | 2.467 | (8.426) | 1 | (23.409) | 26.560 |
| | 348.250 | (3.691) | (8.576) | 372 | (23.409) | 312.946 |
| | 1.045.545 | (23.527) | (72.526) | 372 | 103.836 | 1.053.701 |

| | Saldo em 31-12-2017 | Transição para a IFRS 9 (Nota 2.3) | Reforços, reposições e anulações | Utilizações | Diferenças de câmbio | Transferências e outros | Saldo em 31-12-2018 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Provisões para encargos com benefícios de empregados | 762.826 | - | (54.113) | (58.849) | - | 47.431 | 697.295 |
| | | | | | | | |
| Provisões para contingências judiciais | 11.074 | - | 4.124 | (979) | - | 1.000 | 15.219 |
| Provisões para garantias e compromissos assumidos | 420.419 | (25.357) | (98.334) | (21.658) | 1.065 | 969 | 277.104 |
| Provisões para outros riscos e encargos | 52.757 | - | 6.855 | (3.773) | 9 | 78 | 55.927 |
| | 484.250 | (25.357) | (87.355) | (26.410) | 1.074 | 2.048 | 348.250 |
| | 1.247.076 | (25.357) | (141.468) | (85.259) | 1.074 | 49.479 | 1.045.545 |

No exercício de 2019, a utilização da provisão para encargos com os benefícios de empregados, no montante total de 63.950 mEuros decompõe-se em 23.967 mEuros relativos ao plano médico-social, 29.595 mEuros do plano horizonte e outros acordos de suspensão de posto de trabalho e 10.388 mEuros relativos a rescisões por mútuo acordo.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, as provisões para encargos com benefícios de empregados apresentam a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Provisão para assistência médico-social pós-emprego | 511.287 | 452.878 |
| Provisão para acordos de suspensão da prestação de trabalho (PH+ASPT+PPR 2018) | 62.506 | 59.989 |
| Provisão para programa pré reforma (PPR) | 149.206 | 169.587 |
| Provisão para rescisão por mútuo acordo (RMA) | 1.848 | 2.128 |
| Responsabilidades da Sucursal de França | 15.907 | 12.713 |
| | 740.755 | 697.295 |

No exercício de 2019, o valor das "Provisões para encargos com benefícios de empregados", inclui uma utilização de 29.595 mEuros da provisão para acordos de suspensão de prestação de trabalho (PH, ASPT e PPR 18 e 19) e uma reclassificação da provisão do programa de pré reforma PPR para programa de pré-reforma – 2019, no montante de 22.947 mEuros, por contrapartida de Custos com Pessoal (Nota 31).

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os montantes apresentados na coluna "Transferências e outros" no mapa de movimentos nas provisões para encargos com benefícios de empregados apresentam a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Provisões registadas por contrapartida de custos com pessoal: | | |
| Assistência médica CGD (Nota 31) | 15.298 | 15.933 |
| Acordos de suspensão da prestação de trabalho - PH+PPR 2018 (Nota 31) | 32.112 | 29.327 |
| Rescisão por Mútuo Acordo (Nota 31) | 10.108 | 7.045 |
| | 57.518 | 52.305 |
| Provisões registadas por contrapartida de outras reservas | | |
| Desvios atuariais e financeiros | 67.078 | (4.874) |
| Outros | 2.649 | - |
| | 127.245 | 47.431 |

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências resultantes da atividade da Caixa.

As provisões para contingências judiciais correspondem à melhor estimativa da Caixa de eventuais montantes a despender na sua resolução com base em estimativas da Direção Jurídica e dos advogados que acompanham os processos.

As provisões para garantias e compromissos assumidos refletem a estimativa de perdas potenciais associadas a responsabilidades com clientes, decorrentes da atividade comercial da Caixa, sendo determinadas pela Direção de Gestão de Risco (DGR) em conformidade com os requisitos da IFRS 9 – "Instrumentos financeiros".

Passivos contingentes e compromissos

Os passivos contingentes associados à atividade bancária encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Passivos eventuais** | | |
| Ativos dados em garantia | 12.714.965 | 13.210.701 |
| Garantias e avales | 2.315.162 | 2.534.521 |
| Créditos documentários abertos | 265.507 | 236.642 |
| Cartas de crédito "stand by" | 83.628 | 50.391 |
| Outros passivos eventuais | 401.972 | 393.459 |
| | 15.781.234 | 16.425.713 |
| **Compromissos** | | |
| Compromissos revogáveis | 7.210.686 | 6.353.159 |
| Subscrição de títulos | 868.827 | 1.291.400 |
| Linhas de crédito irrevogáveis | 386.748 | 322.395 |
| Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o FGD | 155.391 | 155.391 |
| Sistema de indemnização aos investidores | 42.313 | 41.598 |
| Outros compromissos irrevogáveis | 61.320 | 612.997 |
| Contratos a prazo de depósitos | | |
| A receber | 19.940 | 5.695 |
| A constituir | 255 | 120.515 |
| | 8.745.480 | 8.903.151 |
| | | |
| **Depósito e guarda de valores** | 46.067.374 | 43.521.788 |
| **Outros valores administrados pela instituição** | 80.501 | 88.091 |

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica “Garantias e avales” inclui garantias prestadas, no âmbito de emissões de dívida e ações preferenciais, à Caixa Geral Finance no montante de 110.728 mEuros. Conforme referido na Nota 14, no decorrer do ano de 2019 foi realizada a recompra integral das emissões para ações preferenciais desta entidade, tendo a garantia sido desmobilizada em resultado desta situação.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a rubrica “Ativos dados em garantia” inclui as seguintes situações:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Instrumentos de dívida** | | |
| Recursos consignados | | |
| BEI - Banco Europeu de Investimento | 1.130.000 | 1.662.500 |
| Council of Europe Development Bank | 15.000 | 17.500 |
| Banco de Portugal (*) | 11.387.465 | 11.348.201 |
| Fundo de Garantia de Depósitos | 157.500 | 157.500 |
| Sistema de indemnização aos investidores (futuros) | 20.000 | 20.000 |
| Euronext | 5.000 | 5.000 |
| | 12.714.965 | 13.210.701 |

(*) Engloba a carteira de títulos afectos a tomadas de liquidez junto do Banco Central Europeu, assim como os títulos dados em garantia ao Banco de Portugal no âmbito do "Contrato de Garantia do Crédito Intradiário" no valor de 500 milhões de euros e outras operações em mercado monetário Interbancário.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os ativos dados em garantia referem-se a instrumentos de dívida, os quais, em função da sua natureza, se encontram classificados no balanço da Caixa como ativos ao justo valor por contrapartida de resultados, ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, crédito a clientes e responsabilidades representadas por títulos (Nota 19).

Os ativos dados em garantia não estão disponíveis para livre utilização pela Caixa nas suas operações, encontrando-se registados em rubricas extrapatrimoniais pelo valor nominal.

Em 31 de dezembro de 2019, o valor de mercado dos instrumentos de dívida dados em garantia ascendia a 16.366.451 mEuros (15.479.860 mEuros, em 31 de dezembro de 2018).

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os títulos dados em garantia para fazer face aos compromissos com responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos e com o Sistema de Indemnização aos Investidores assumidos pela CGD, apresentam um valor de mercado de 193.353 mEuros e 196.346 mEuros, respetivamente.

O Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) tem por objetivo garantir os depósitos dos clientes, de acordo com os limites estabelecidos no Regime Geral das Instituições de Crédito. Para este efeito, são efetuadas contribuições anuais regulares. Em exercícios passados, parte destas responsabilidades foram assumidas através de um compromisso irrevogável de realização das referidas contribuições no momento em que o Fundo o solicite, não tendo este montante sido relevado como custo. O valor total dos compromissos assumidos desde 1996 ascende a 155.391 mEuros. Nos exercícios de 2019 e 2018, a Caixa reconheceu encargos com a contribuição anual para o FGD nos montantes de 112 mEuros e 113 mEuros, respetivamente.

*Caixa Brasil, SGPS, S.A.*

No exercício de 2009, a CGD foi notificada do relatório de inspeção da Administração Fiscal ao exercício de 2005, o qual determinou correções à matéria coletável no valor de 155.602 mEuros. Para além de outras situações, o referido montante incluía 135.592 mEuros de correção pelo facto da Caixa ter beneficiado da eliminação da dupla tributação económica do resultado de partilha da Caixa Brasil SGPS, S.A. nesse exercício. A Caixa contestou estas correções por considerar que o procedimento por si adotado se encontrava de acordo com a lei fiscal em vigor. Ainda no decorrer do exercício de 2014, o Tribunal Tributário de Lisboa proferiu sentença determinando a anulação, entre outras, das correções realizadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira no referido exercício à componente afeta aos ganhos da liquidação da Caixa Brasil.

Em abril de 2015, foi conhecido o teor do Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, que em segunda instância decidiu revogar a sentença decretada em primeira instância pelo Tribunal Tributário de Lisboa. Em reação a esta

decisão, decidiu a Caixa interpor requerimento de recurso de oposição de acórdãos e recurso de revista ainda no decorrer do primeiro semestre de 2015. Em resultado das alegações apresentadas, o recurso de revista foi o considerado admissível face ao enquadramento jurídico das alegações apresentadas.

No decorrer do mês de dezembro de 2016, a Caixa decidiu aderir ao regime excecional de regularização de dívidas de natureza fiscal e de dívidas de natureza contributiva à segurança social (Programa especial de redução de endividamento ao Estado - "PERES"), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 67/2016, de 3 de novembro, tendo liquidado integralmente nessa data o valor do imposto associado ao processo em curso, no montante de aproximadamente 34.071 mEuros.

Em 31 de maio de 2017, a Caixa foi notificada da decisão do Supremo Tribunal Administrativo relativamente ao recurso de revista, o qual veio dar acolhimento aos argumentos apresentados, determinando em sua consequência a devolução dos Autos do processo ao Tribunal Central Administrativo Sul, o qual em julho de 2018, dando sequência a estas recomendações, julgou improcedente o recurso interposto pela Administração Tributária e manteve a sentença emitida em primeira instância pelo Tribunal Tributário de Lisboa, favorável às pretensões da Caixa.

Face à não contestação da decisão e atendendo à evolução descrita, a imparidade constituída em 2016 e que se encontrava afeta ao risco de não recuperação do saldo do imposto entregue ao Estado ao abrigo da adesão ao PERES registado na rubrica de “Outros ativos” foi integralmente revertida no exercício de 2018.

Em janeiro de 2020, a Caixa foi reembolsada pela totalidade deste montante.

*Autoridade da Concorrência*

Em 3 de junho de 2015, a CGD foi notificada de Nota de Ilicitude através da qual a Autoridade da Concorrência lhe imputa, bem como a catorze outras Instituições de Crédito, diversas práticas, designadamente troca de informação com parte das mesmas Instituições de Crédito, que, na ótica da mencionada Autoridade, constituem práticas concertadas que tiveram como objeto falsear, de forma sensível, a concorrência no mercado.

Em razão de requerimentos apresentados por diversas Instituições de Crédito visadas, o prazo inicial veio a ser prorrogado por mais de uma vez, não se encontrando ainda esgotado. Apesar de tal facto, a CGD concluiu a preparação da sua defesa no decorrer do período inicialmente previsto para o efeito, e que findava em 17 de novembro de 2015.

Em 14 de março de 2017, a CGD foi formalmente informada pela Autoridade da Concorrência da deliberação do seu Conselho de Administração do levantamento da suspensão do processo de contraordenação que se encontrava em vigor, mantendo-se no entanto a suspensão do prazo de pronúncia sobre a Nota de Ilicitude. Posterior nova deliberação do Conselho de Administração da Autoridade da Concorrência veio cessar a suspensão do prazo de pronúncia, a qual terminava em 27 de setembro de 2017. A CGD apresentou a sua defesa em 26 de setembro de 2017, tendo para o efeito requerido diligências complementares de prova, as quais vieram a ter lugar em 5 e 6 de dezembro de 2017. Em junho, julho e outubro de 2018, a CGD respondeu a pedidos de elementos adicionais da Autoridade da Concorrência. Em março de 2019, a CGD foi notificada da deliberação da Autoridade da Concorrência que prorrogou o prazo da instrução do processo até 31 de dezembro de 2019.

Em 10 de setembro de 2019, a CGD foi notificada da decisão final da Autoridade da Concorrência, de caráter inédito, que aplica uma coima no valor de 82.000 mEuros (calculada, nos termos da lei, em função do seu volume de negócios nos segmentos de crédito em causa). As restantes instituições visadas no processo em referência foram notificadas de decisões equivalentes.

Contrariamente ao que vem sendo referido, na sua decisão a Autoridade da Concorrência (AdC) não conclui que existiu um “cartel da banca” no âmbito, nomeadamente, do crédito à habitação.

Como é referido pela própria AdC, o que está em causa é uma alegada “prática concertada de troca de informação comercial sensível” que, segundo a AdC, permitia às empresas tomarem conhecimento das estratégias de mercado dos seus concorrentes ou anteciparem a conduta daqueles, o que facilitaria o alinhamento dos respetivos comportamentos no mercado, assim impedindo os consumidores de beneficiarem do grau de concorrência que existiria na ausência de tal intercâmbio.”

Não foi assim alegada (nem nunca poderia ser) a combinação de preços, a partilha de mercados, ou outros tipos de conluios que caracterizam o que em linguagem corrente se costuma designar por "cartel".

Como a Caixa referiu no comunicado de 10 de setembro de 2019, o crédito à habitação sempre foi a área de negócio bancário em Portugal com maior número de entidades concorrentes, com entradas periódicas de novos *players*, com propostas comerciais agressivas, quer em comunicação, quer em preço, comparando desde sempre de forma muito competitiva com a generalidade dos mercados europeus.

Dificilmente tal poderia verificar-se se existisse o "cartel" como tem sido referido. A alegada infração em análise traduz o que em direito da concorrência se designa por "infração pelo objeto", ou seja, a ilicitude da conduta, dependendo da sua aptidão para a produção de efeitos anti concorrenciais, não depende diretamente dela.

Desta forma, não pode ler-se na decisão da AdC uma conclusão quanto à existência de efeitos negativos para os consumidores, conclusão esta que, aliás, nela não é afirmada e muito menos demonstrada.

Aliás, os exercícios de *benchmarking* que efetivamente ocorreram e que as boas práticas recomendam nada têm de ilícito e são mesmo fundamentais para a melhoria dos serviços prestados, de que em última instância também beneficiam os consumidores.

A CGD considera existirem falhas e omissões na imputação das alegadas infrações que lhe é feita e na fixação da coima que lhe foi aplicada, razão pela qual procedeu à sua impugnação junto do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão em 21 de outubro de 2019.

*Fundo de Resolução*

O Fundo de Resolução foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, sendo os seus recursos provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e, (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 3 de agosto de 2014, aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, tendo a generalidade da atividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco S.A., uma nova instituição bancária de transição criada para o efeito, integralmente detido pelo Fundo de Resolução.

Na sequência da medida de resolução, foram determinadas necessidades de capital do Novo Banco, S.A. de 4.900.000 mEuros a realizar pelo único acionista nos termos da legislação em vigor. Considerando que o Fundo de Resolução não detinha nessa data os recursos próprios necessários à operação, a subscrição de capital foi efetuada mediante a obtenção de dois financiamentos:

- 3.900.000 mEuros do Estado Português; e,
- 700.000 mEuros de oito instituições participantes no Fundo (dos quais 174.000 mEuros assegurados pela CGD).

Em setembro de 2015 o Banco de Portugal interrompeu o processo de venda da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, iniciado em 2014, e concluiu o procedimento em curso sem aceitar qualquer das três propostas vinculativas recebidas por considerar que os seus termos e condições não eram satisfatórios. Em comunicado de 21 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal divulgou o acordo alcançado com a Comissão Europeia que previa, entre outros compromissos, a extensão do prazo para a alienação integral da participação acionista detida pelo Fundo de Resolução no Novo Banco.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu um comunicado sobre a aprovação de um conjunto de decisões que completam a medida de resolução aplicada ao BES. O Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade por obrigações não subordinadas por este emitidas e que foram destinadas a

investidores institucionais. O montante nominal das obrigações retransmitidas para o BES foi de 1.941 milhões de Euros e corresponde a um valor de balanço de 1.985 milhões de Euros. Para além desta medida, o Banco de Portugal veio também clarificar que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, por via compensatória junto do Novo Banco, os eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências.

O processo de alienação da participação detida pelo Fundo de Resolução no capital do Novo Banco foi relançado em janeiro de 2016.

Em julho de 2016, e decorrente da conclusão do processo de avaliação independente do nível de recuperação dos créditos de cada classe de credores do BES num hipotético cenário de liquidação em agosto de 2014, como alternativa à aplicação da medida de resolução, o Banco de Portugal veio clarificar que na hipótese de se verificar no encerramento da liquidação do BES que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco, S.A., venham a assumir uma perda superior à que teriam nesse cenário, deverão ser ressarcidos dessa diferença pelo Fundo de Resolução.

Em 4 de agosto de 2016, o Fundo de Resolução informou da alteração às condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução aplicada (ambos com prazo máximo de 4 de agosto de 2016), cujo vencimento passou a ser 31 de dezembro de 2017, sem prejuízo de reembolso antecipado ou de serem acordadas novas alterações.

Em 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão das condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução do BES. De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução, a revisão então acordada "permitiria a extensão dessa maturidade em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, e independentemente das contingências positivas ou negativas a que o Fundo de Resolução se encontra exposto”. Na mesma data, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou também que "no âmbito do contrato com o Fundo de Resolução, e de acordo com as bases já estabelecidas, quaisquer aumentos ou reduções de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos bancos ao Fundo de Resolução, mantendo-se o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais."

Em 21 de março de 2017, o Fundo de Resolução anunciou a formalização das alterações contratuais acima mencionadas, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046. A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal selecionou a Lone Star para a conclusão da operação de venda do Novo Banco. Este acordo implicou a realização de dois aumentos de capital, o primeiro no valor de 750.000 mEuros ocorrido em outubro desse ano, e o segundo no valor de 250.000 mEuros em dezembro de 2017.

Esta venda foi precedida da concretização de uma operação de *Liability Management Exercise* (LME) sobre 36 séries de obrigações no valor contabilístico de 3.000.000 mEuros. O sucesso desta operação traduziu-se na compra e reembolso de obrigações representativas de 73% do seu valor contabilístico, com um resultado imediato de 209.700 mEuros.

Na sequência do processo de venda foi criado um Mecanismo de Capital Contingente que permite ao Novo Banco poder ser compensado, até ao limite máximo de 3.890.000 mEuros, por perdas que venham a ser reconhecidas em alguns dos seus ativos a cargo do Fundo de Resolução.

Em 18 de outubro de 2017, o Fundo de Resolução cumpriu as últimas formalidades da operação, dando execução às determinações da autoridade nacional de resolução, o Banco de Portugal, mantendo uma posição de 25% no capital social do Novo Banco e a Lone Star 75% do capital. Com esta operação, o capital social do Novo Banco passou de 4.900.000 mEuros para 5.900.000 mEuros.

Após a conclusão desta operação, cessou a aplicação do regime das instituições de transição ao Novo Banco, passando este a operar em total normalidade ainda que sujeito a algumas medidas limitativas à sua atividade impostas pela autoridade da concorrência europeia.

Em 28 de março de 2018, após o anúncio dos resultados do banco relativos ao exercício de 2017, acionou-se o mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados aquando da venda, o que determinou a obrigação de pagamento de 792.000 mEuros ao Novo Banco pelo Fundo de Resolução.

Em 24 de maio de 2018, foi realizado o pagamento acima referido, após a certificação legal de contas do Novo Banco e após a conclusão dos procedimento de verificação necessários, dos quais resultou a confirmação de que estavam verificadas as condições que, nos termos do contrato, determinam a realização do pagamento, bem como a confirmação do exato valor a pagar pelo Fundo de Resolução.

Para o efeito, o Fundo de Resolução utilizou os seus recursos próprios, resultantes das contribuições pagas pelo setor bancário, complementados por um emprestimo do Estado Português, no montante de 430.000 mEuros.

Em 6 de julho de 2018, o Fundo de Resolução aprovou em assembleia geral da Oitante, realizada a 3 de julho a apresentação de proposta ao Banco de Portugal quanto à nomeação dos membros do Conselho de Administração daquela Sociedade para o mandato de 2018 a 2020 face ao termo do mandato anterior. Foi também proposta ao Banco de Portugal a recondução dos membros do Conselho Fiscal da Oitante e do Revisor Oficial de Contas da Sociedade e a recondução dos membros da mesa da assembleia geral. Na mesma Assembleia Geral foram aprovadas as contas da Oitante relativas ao exercício de 2017 que apresentaram um resultado positivo de 30.100 mEuros.

Em 1 de março de 2019, o Novo Banco anunciou os resultados relativos ao exercício de 2018 dos quais resulta o acionamento do mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados em 2017, no âmbito da venda da instituição. De acordo com os resultados divulgados pelo Novo Banco, o montante pago em 2019 pelo Fundo de Resolução ascendeu a 1.149.000 mEuros.

O pagamento devido em 2019 pelo Fundo de Resolução foi realizado a 6 de maio de 2019. Para o efeito, o Fundo de Resolução utilizou tal como em 2018, os seus recursos financeiros disponíveis, resultantes das contribuições pagas pelo setor bancário, complementadas por um empréstimo do Estado Português, no montante de 850.000 mEuros.

De acordo com o comunicado do Novo Banco referentes aos resultados de 2019, o Novo Banco irá solicitar uma compensação de 1.037.000 mEuros ao abrigo do Mecanismo de Capital Contingente, tal como estipulado no contrato de venda . O valor total das compensações solicitadas em 2017 e 2018 e a solicitar relativamente a 2019 totalizam 2.098.000 mEuros. O montante máximo de compensação estabelecido no CCA é de 3.089.000 mEuros.

Medida de resolução aplicada ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.

De acordo com o comunicado do Banco de Portugal de 20 de dezembro de 2015, foi decidida a venda da atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) e da maior parte dos seus ativos e passivos ao Banco Santander Totta por 150.000 mEuros. Segundo o referido comunicado, as imposições das instituições europeias e a inviabilização da venda voluntária do Banif conduziram a que esta alienação fosse tomada no contexto de uma medida de resolução.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Neste âmbito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255.000 mEuros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489.000 mEuros pelo Fundo de Resolução e 1.766.000 mEuros diretamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos alienados.

Em 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 mEuros, a título de reembolso parcial antecipado das medidas de resolução aplicadas ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), permitindo que o valor em dívida baixasse de 489.000 mEuros para 353.000 mEuros.

O montante não transferido para o Fundo Único de Resolução será pago pelas Instituições abrangidas no âmbito do Regulamento UMR ao mesmo Fundo Único de Resolução ao longo de um período de oito anos (a terminar em 2024), conforme previsto no Regulamento de Execução (EU) 2015/81 do Conselho, de 19 de dezembro de 2014.

Em 21 de março de 2017, o Fundo de Resolução anunciou a alteração das condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução do Banif em moldes similares ao anteriormente descrito relativamente aos financiamentos da medida de resolução do BES.

Não obstante, na presente data, atendendo aos desenvolvimentos acima descritos: (i) não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento das medidas de resolução descritas acima, pelo que a probabilidade de eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se remota; e, (ii) prevê-se que eventuais défices do Fundo de Resolução sejam financiados através de contribuições periódicas ao abrigo do artigo 9º do Decreto-Lei nº 24/2013, de 19 de Fevereiro, o qual estipula que as contribuições periódicas para o Fundo de Resolução devem ser pagas pelas instituições que nele participam, e que estejam em atividade no último dia do mês de Abril do ano a que respeita a contribuição periódica. Estas contribuições, bem como a contribuição sobre o setor bancário, são registadas em custos do período, de acordo com a IFRIC 21 – "Taxas".

Eventuais alterações ao nível da aplicação dos mecanismos de financiamento do Fundo de Resolução acima referidos poderão vir a ter impactos relevantes nas futuras demonstrações financeiras da CGD.

# 22. Outros passivos subordinados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Obrigações | 1.100.000 | 1.136.830 |
| Empréstimos CGD Finance | - | 110.728 |
| | 1.100.000 | 1.247.558 |
| Juros a pagar | 20.041 | 26.282 |
| Receitas com proveito diferido, líquidas de encargos | (3.583) | (3.493) |
| | 1.116.458 | 1.270.347 |

Em 29 de junho de 2012, a CGD emitiu instrumentos financeiros híbridos, elegíveis para fundos próprios *Core Tier 1*, no valor global de 900.000 mEuros, os quais foram subscritos na sua totalidade pelo Estado Português (condições definidas no Despacho nº 8840-C/2012 de 28 de junho de 2012). Estas obrigações eram convertíveis em ações nas seguintes circunstâncias:

- Cancelamento ou suspensão por parte da CGD do pagamento de juros dos instrumentos financeiros híbridos, no todo ou em parte;
- Incumprimento materialmente relevante do plano de recapitalização;
- A CGD não proceder à recompra da totalidade dos instrumentos financeiros híbridos até ao final do período de investimento (cinco anos);
- Exercício do direito de conversão estipulado nas condições de emissão, por parte do Estado; e,
- No caso de os instrumentos financeiros híbridos deixaram de ser elegíveis para efeitos de fundos próprios *Core Tier 1*.

No seguimento da autorização concedida pelo Banco Central Europeu e pelo Banco de Portugal em 6 de dezembro de 2016, obtida no âmbito do novo processo de recapitalização negociado com as autoridades europeias, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. recebeu a título de aumento de capital em espécie os instrumentos financeiros híbridos, elegíveis para fundos próprios *Core Tier 1* (*Cocos*), acrescidos dos correspondentes juros corridos e não pagos até à data de 4 de janeiro de 2017 (data de realização do aumento de capital).

Ainda na sequência deste processo, foi levantada pela Comissão Europeia a interdição que se encontrava em vigor, relativa ao pagamento de cupões discricionários na dívida subordinada. No primeiro trimestre de 2017, a Caixa retomou o pagamento dos respetivos cupões.

No decorrer do primeiro trimestre de 2018, a Caixa concluiu a última fase dos procedimentos acordados com as instituições europeias no âmbito do processo de recapitalização mediante emissão de 500.000 mEuros de dívida subordinada *TIER* 2 (Nota introdutória).

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, os empréstimos concedidos pela Caixa Geral Finance à CGD resultam da aplicação dos montantes das emissões de ações preferenciais efetuadas por esta entidade.

As condições das principais emissões podem ser resumidas da seguinte forma:

| Emitente | Designação | Moeda | Valor de emissão | Valor de balanço 31/12/2019 | Valor de balanço 31-12-2018 | Data de realização | Data de reembolso | Taxa/ pagamento de juros | Cláusula de reembolso antecipado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Caixa Geral de Depósitos | Fixed Rate Reset Callable Subordinated Notes | EUR | 500.000 | 500.000 | 500.000 | 2018-06-28 | 2028-06-28 | 5,75%. Pagamento de juros anual, no dia 28 de junho. | Nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 28 de junho de 2023. |
| Caixa Geral de Depósitos | Step Up Switchable Subordinated Notes due May 2019 | EUR | 538.552 | - | 536.830 | 2009-05-11 | 2019-05-13 | Euribor 12 meses + 1,15%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 12 meses + 1,65%. Pagamento de juros anual, no dia 11 de maio. | Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 11 de maio de 2014. |
| Caixa Geral de Depósitos | Lower Tier 2 due March 3, 2028 | EUR | 100.000 | 100.000 | 100.000 | 2008-03-03 | 2028-03-03 | 5,980%. Pagamento de juros anual, no dia 3 de março. | N/A. |
| Caixa Geral de Depósitos | Senior Non-Preferred Fixed Rate Notes due 2024 | EUR | 500.000 | 500.000 | - | 2019-11-25 | 2024-11-25 | 1,25%. Pagamento de juros anual, no dia 25 de novembro. | N/A. |
| CGD - Sucursal de França | Subordinated loans | EUR | 350.000 | - | 44.885 | 2005-09-30 | Perpétuo | Euribor 3 meses + 0,77%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 1,77%. Pagamento de juros trimestral, nos dias 30 de março, junho, setembro e dezembro. | Mediante autorização prévia do Banco de Portugal e requisitos das Ilhas Cayman, nas datas de pagamento de dividendos, a partir de 30 de setembro de 2015. |
| CGD - Sucursal de França | Subordinated loans | EUR | 250.000 | - | 65.843 | 2004-06-28 | Perpétuo | Euribor 3 meses + 0,80%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 1,80%. Pagamento de juros trimestral, nos dias 28 de março, junho, setembro e dezembro. | Mediante autorização prévia do Banco de Portugal e requisitos das Ilhas Cayman, nas datas de pagamento de dividendos, a partir de 28 de junho de 2014. |

# 23. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Credores** | | |
| Recursos consignados | 717.576 | 960.139 |
| Credores por subscrições não realizadas | | |
| FCR Caixa Crescimento (Nota 14) | 56.300 | 56.300 |
| FCR Caixa Fundos (Nota 14) | - | 50.000 |
| FCR Aquarius | 19.271 | 19.271 |
| FCR Fundo de Recuperação | 10.791 | 8.986 |
| OXI Capital, SCR | 7.306 | 9.366 |
| Outros | 7.220 | 11.938 |
| Recursos - conta caução | 65.567 | 31.788 |
| Fornecedores de bens de locação financeira | 189.139 | 55 |
| Caixa Geral de Aposentações | 7.137 | 4.059 |
| Fundo de Pensões CGD | 222.165 | 129.593 |
| Credores por operações sobre futuros | - | 899 |
| Credores por venda de bens arrematados | 11.270 | 24.663 |
| Outros fornecedores | 48.604 | 37.514 |
| Credores diversos | 65.536 | 87.046 |
| **Outras exigibilidades** | | |
| Retenção de impostos na fonte | 17.304 | 15.453 |
| Contribuições para a Segurança Social | 2.894 | 2.117 |
| Outros impostos a pagar | 2.023 | 1.757 |
| Cobranças por conta de terceiros | 363 | 372 |
| Outras | 3.484 | 3.511 |
| **Encargos a pagar** | 148.591 | 162.283 |
| **Receitas com rendimento diferido** | 39.159 | 42.775 |
| **Operações passivas a regularizar** | 438.877 | 244.311 |
| | 2.080.579 | 1.904.196 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a rubrica “Recursos – conta caução”, inclui 33.202 mEuros e 28.905 mEuros, respetivamente, relativos a saldos depositados junto da Caixa por diversas instituições financeiras no âmbito da contratação de operações de “*Swaps* de taxa de juro” (“IRS”).

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a rubrica "Encargos a pagar" inclui 35.041 mEuros e 35.613 mEuros, respetivamente, relativo a prémios de antiguidade.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os montantes relativos às “Operações passivas a regularizar” dizem respeito, essencialmente, a operações com meios de pagamento cuja liquidação financeira ainda não aconteceu e a posição cambial a prazo de operações em moeda estrangeira.

O valor em dívida ao Fundo de Pensões da CGD, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, no montante de 221.474 mEuros e 129.212 mEuros, foram regularizados em fevereiro de 2020 e março de 2019, respetivamente (Nota 32).

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as condições dos “Recursos consignados” podem ser resumidas da seguinte forma:

| DENOMINAÇÃO | CONTRAPARTE | Saldo em 31-12-2019 | Saldo em 31-12-2018 | Data de início | Data de vencimento |
|---|---|---|---|---|---|
| CGD Loan for SMES and other PRIO II | Banco Europeu de Investimento | 300.000 | 300.000 | 10-04-2015 | 06-04-2023 |
| CGD Loan for SMES and other PRIO III - A | Banco Europeu de Investimento | 150.000 | 150.000 | 21-07-2017 | 21-07-2025 |
| CGD Loan for SMES and other PRIO III - B | Banco Europeu de Investimento | 150.000 | 150.000 | 07-03-2018 | 06-03-2026 |
| CGD Empréstimo Global XI | Banco Europeu de Investimento | - | 66.667 | 25-06-2003 | 15-06-2023 |
| CGD Empréstimo Global X | Banco Europeu de Investimento | - | 53.333 | 21-11-2002 | 15-09-2022 |
| Projeto Scut Açores | Banco Europeu de Investimento | 42.857 | 45.714 | 14-12-2007 | 15-09-2034 |
| Mid-Cap I taxa revisível | Banco Europeu de Investimento | 29.268 | 38.563 | 29-11-2007 | 15-09-2022 |
| CGD - Empréstimo Global XII - B | Banco Europeu de Investimento | - | 37.500 | 19-11-2004 | 13-09-2024 |
| CGD - Empréstimo Global XIII | Banco Europeu de Investimento | 32.813 | 37.500 | 12-10-2006 | 15-09-2026 |
| Projeto Tejo Energia CCGT | Banco Europeu de Investimento | - | 26.797 | 09-12-2009 | 15-09-2026 |
| CGD Reabilitação Urbana | Banco Europeu de Investimento | - | 24.722 | 11-12-2003 | 15-12-2023 |
| Hospital Braga | Banco Europeu de Investimento | - | 13.929 | 03-06-2009 | 09-06-2020 |
| CEB - PARES | CEB - Council of Europe Development Bank | 7.687 | 9.224 | 23-12-2009 | 23-12-2024 |
| CEB - Educação | CEB - Council of Europe Development Bank | 4.915 | 6.144 | 21-11-2008 | 21-11-2023 |
| Outros | | 36 | 46 | | |
| | | 717.576 | 960.139 | | |

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os recursos consignados eram remunerados à taxa de juro média anual de 0,804 % e 0,636%, respetivamente.

# 24. Capital e outros instrumentos

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o capital da CGD é integralmente detido pelo Estado Português, e apresenta a seguinte composição (em Euros):

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Número de ações | 768.828.747 | 768.828.747 |
| Valor unitário (Euros) | 5 | 5 |
| Capital Social | 3.844.143.735 | 3.844.143.735 |

# 25. Reservas, resultados transitados e resultado do período

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, estas rubricas apresentavam a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Reservas de reavaliação** | | |
| Reserva de reavaliação legal de imobilizado | 110.425 | 110.425 |
| Reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos | | |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7) | 158.799 | 117.070 |
| | 269.224 | 227.495 |
| **Outras reservas e resultados transitados** | | |
| - Reserva legal - CGD | 72.488 | 4.928 |
| - Reserva especial associada ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (Nota 15) | 681.571 | - |
| - Outras reservas | 2.952.123 | 3.952.624 |
| - Resultados transitados | (1.457.733) | (1.500.484) |
| | 2.248.449 | 2.457.069 |
| **Resultado líquido** | 762.013 | 337.798 |
| | 3.279.686 | 3.022.362 |

Conforme referido em maior detalhe na Nota 15, em consequência do apuramento de um resultado líquido negativo no âmbito da sua atividade individual no exercício de 2016 e ao abrigo dos condições definidas pela Lei n.º 61/2014, foram concluídos no decorrer do exercício de 2019 os procedimentos de conversão de ativos por impostos diferidos em créditos tributários, cujo valor final ascendeu a 420.575 mEuros. No âmbito da legislação aplicável, a conversão dos ativos por impostos diferidos foi precedida da constituição de uma reserva especial de 681.571 mEuros, correspondente ao valor do crédito tributário apurado no âmbito da conversão, majorado em 10% e ajustado ao abrigo dos requisitos do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 61/2014. A constituição da reserva especial foi acompanhada da emissão e atribuição simultânea ao Estado de direitos de conversão por montante equivalente.

A reserva especial encontra-se refletida na rúbrica de “Outras Reservas”.

A “Reserva de justo valor” reflete as mais e menos-valias potenciais em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral

A reserva de conversão cambial que reflete o efeito da conversão cambial das demonstrações financeiras de Sucursais expressas em moeda estrangeira, está incluída em “Outras reservas”.

As reservas de reavaliação legal de imobilizado só podem ser utilizadas para a cobertura de prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. Estas reservas foram constituídas ao abrigo da seguinte legislação:

| | |
|---|---|
| Imobilizações corpóreas: | |
| Decreto-Lei nº 219/82, de 2 de junho | 1.752 |
| Decreto-Lei nº 399 - G/84, de 28 de dezembro | 1.219 |
| Decreto-Lei nº 118 - B/86, de 27 de maio | 2.304 |
| Decreto-Lei nº 111/88, de 2 de abril | 8.974 |
| Decreto-Lei nº 49/91, de 25 de janeiro | 22.880 |
| Decreto-Lei nº 264/92, de 24 de novembro | 24.228 |
| Decreto-Lei nº 31/98, de 11 de fevereiro | 48.345 |
| Imobilizações financeiras | 723 |
| | 110.425 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o resultado individual da CGD foi determinado da seguinte forma:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Actividade em Portugal | 731.046 | 331.191 |
| Sucursal de França | 23.711 | 16.179 |
| Sucursal de Timor | 5.122 | 3.393 |
| Sucursal do Luxemburgo | 1.503 | (2.864) |
| Sucursal de Espanha | 631 | (7.248) |
| Sucursal do Zhuhai | - | (1.651) |
| Sucursal de Nova Iorque | - | (1.203) |
| | 762.013 | 337.798 |

Os valores apresentados foram apurados antes da eliminação de operações intragrupo realizada no processo de agregação.

No quadro dos compromissos negociados entre o Estado Português e as competentes autoridades europeias com vista à recapitalização da CGD, foram definidas um conjunto de iniciativas com vista à racionalização da presença do Grupo no mercado internacional. Com vista à prossecução destes objetivos, no exercício de 2018, a Caixa deu continuidade a este processo, iniciado em 2017, mediante encerramento das atividades de natureza financeira desenvolvidas através da sua Sucursal em Nova Iorque e da sua Sucursal em Zhuhai.

***Distribuição do resultado do exercício***

*Exercício de 2018*

Em Assembleia Geral realizada em 31 de maio de 2019, foi deliberada a aplicação de 20% do Resultado líquido em Reserva Legal (67.560 mEuros), a incorporação de 70.238 mEuros na rubrica “Outras Reservas e Resultados Transitados“ e a distribuição de dividendos no valor de 200.000 mEuros, tendo sido obtida a respetiva aprovação por parte das entidades de supervisão competentes, nos termos da legislação europeia e nacional em vigor.

*Exercício de 2017*

Em Assembleia Geral realizada em maio de 2018, foi deliberada a aplicação de 20% do Resultado líquido em Reserva Legal (4.928 mEuros) e a incorporação de 19.713 mEuros na rubrica “Outras Reservas e Resultados Transitados“.

# 26. Juros e rendimentos e juros e encargos similares

Estas rubricas têm a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Juros e rendimentos similares:** | | |
| Juros de aplicações em instituições de crédito no país | 10.126 | 13.515 |
| Juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro | 29.448 | 37.456 |
| Juros de crédito interno | 514.518 | 558.735 |
| Juros de crédito ao exterior | 139.959 | 129.689 |
| Juros de crédito vencido | 32.797 | 53.778 |
| Juros de ativos financeiros detidos para negociação | | |
| - Derivados | 302.299 | 374.835 |
| - Títulos | 4.319 | - |
| Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados | 8.493 | 16.554 |
| Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 30.541 | 38.985 |
| Juros de derivados de cobertura | 1.247 | 1.151 |
| Juros de devedores e outras aplicações | 3.239 | 7.798 |
| Juros de disponibilidades | 2.739 | 2.552 |
| Juros de outros créditos e outros valores a receber | 98.742 | 133.356 |
| Outros juros e rendimentos similares | 49 | 1.021 |
| Comissões recebidas associadas ao custo amortizado | 95.726 | 117.030 |
| Outros | 52.037 | 29.676 |
| | 1.326.278 | 1.516.129 |
| **Juros e encargos similares:** | | |
| Juros de depósitos | | |
| - Do setor público administrativo | 14 | 22 |
| - De outros residentes | 34.898 | 72.558 |
| - De emigrantes | 6.630 | 8.293 |
| - De outros não residentes | 19.006 | 19.368 |
| Juros de recursos de instituições de crédito no estrangeiro | 47.814 | 49.917 |
| Juros de recursos de instituições de crédito no país | 14.431 | 17.622 |
| Juros de swaps | 288.878 | 372.884 |
| Juros de outros passivos de negociação | 7.667 | 7.646 |
| Juros de responsabilidades representadas por títulos sem carácter subordinado | 56.542 | 78.168 |
| Juros de passivos subordinados | 38.643 | 34.677 |
| Outros juros e encargos similares | 13.200 | 8.029 |
| Comissões pagas associadas ao custo amortizado | 16.819 | 11.139 |
| Outros | 20.634 | 22.715 |
| | 565.177 | 703.040 |

# 27. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau) | 27.975 | 30.762 |
| Caixa - Banco de Investimento, S.A. | 20.238 | 25.086 |
| Banco Caixa Geral, S.A. | 6.892 | - |
| Caixa Gestão de Ativos, S.A. | 6.653 | - |
| Mercantile Bank Holdings Ltd. | 3.114 | 2.646 |
| Banco Caixa Geral - Brasil, S.A | 2.332 | 3.632 |
| SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A. | 2.267 | 1.608 |
| CGD Pensões, S.A. | 1.675 | - |
| Banco Comercial e de Investimento, S.A.R.L | 1.488 | - |
| LOCARENT-Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A. | 1.050 | 1.727 |
| Outros | 1.652 | 1.526 |
| | 75.335 | 66.988 |

# 28. Rendimentos e encargos com serviços e comissões

Estas rubricas têm a seguinte composição:

| | | *Proforma* |
|---|---|---|
| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
| **Rendimentos de serviços e comissões** | | |
| Por garantias prestadas | 29.061 | 31.761 |
| Por compromissos assumidos perante terceiros | 7.979 | 11.225 |
| Por operações sobre instrumentos financeiros | 216 | 149 |
| Por serviços prestados | | |
| Depósito e guarda de valores | 25.377 | 26.033 |
| Cobrança de valores | 4.928 | 5.388 |
| Administração de valores | 334 | 459 |
| Organismos de investimento coletivo em valores mobiliários | 34.620 | 26.102 |
| Transferência de valores | 15.414 | 13.551 |
| Gestão de cartões | 2.278 | 1.923 |
| Anuidades | 32.452 | 45.996 |
| Operações de crédito | 29.857 | 27.318 |
| Outros serviços prestados | 197.601 | 173.587 |
| Por operações realizadas por conta de terceiros | 3.712 | 6.593 |
| Outras comissões recebidas | 130.204 | 122.447 |
| | 514.033 | 492.531 |
| **Encargos com serviços e comissões** | | |
| Por garantias recebidas | 10 | 0 |
| Por operações sobre instrumentos financeiros | 173 | 117 |
| Por serviços bancários prestados por terceiros | 78.231 | 75.774 |
| Por operações realizadas por terceiros | 902 | 1.930 |
| Outras comissões pagas | 9.820 | 11.337 |
| | 89.136 | 89.158 |

# 29. Resultados em operações financeiras

Estas rubricas têm a seguinte composição:

| | | *Proforma* |
|---|---|---|
| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
| **Resultados cambiais:** | | |
| Reavaliação da posição cambial | 48.234 | (9.113) |
| Resultados em derivados cambiais | (18.441) | 23.076 |
| | 29.794 | 13.963 |
| **Resultados em ativos e passivos financeiros detidos para negociação:** | | |
| Em títulos: | | |
| Instrumentos de dívida | 1.621 | 1.170 |
| Instrumentos de capital | 2.496 | (1.358) |
| | 4.118 | (188) |
| Em derivados: | | |
| Taxa de juro | (148.606) | (52.525) |
| Cotações | (1.031) | 2.969 |
| Outros | 12.949 | 1.235 |
| | (136.688) | (48.322) |
| | (132.570) | (48.510) |
| **Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de resultados:** | | |
| Instrumentos de dívida | 3.269 | 1.408 |
| Instrumentos de capital | 11.211 | - |
| Outros títulos | 5.193 | 40.015 |
| Créditos e outros valores a receber | (2.927) | 424 |
| | 16.746 | 41.847 |
| **Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:** | | |
| Instrumentos de dívida | 152.321 | 32.121 |
| | 152.321 | 32.121 |
| **Resultados em operações de cobertura:** | | |
| Derivados de cobertura | 2.183 | 927 |
| Correções de valor em ativos e passivos cobertos | (2.183) | (927) |
| | | - |
| **Outros** | 106 | (1) |
| | 66.396 | 39.419 |

# 30. Outros resultados de exploração

Estas rubricas têm a seguinte composição:

| | | *Proforma* |
|---|---|---|
| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
| **Outros rendimentos de exploração** | | |
| Prestação de serviços diversos | 19.193 | 20.352 |
| Reembolso de despesas | 2.526 | 2.365 |
| Ganhos em filiais e empreendimentos conjuntos | 88.653 | 2.510 |
| Rendas de locação operacional | 3.448 | 5.574 |
| Ganhos em ativos não financeiros: | | |
| - Ativos não correntes detidos para venda (Nota 11) | 86.760 | 27.127 |
| - Outros ativos tangíveis | 116 | 129 |
| - Outros | 304 | 0 |
| Cedência de pessoal à Caixa Geral de Aposentações | 815 | 210 |
| Venda de cheques | 5.379 | 6.722 |
| Outros | 9.794 | 17.629 |
| | 216.989 | 82.618 |
| **Outros encargos de exploração:** | | |
| Donativos e quotizações | 7.496 | 8.263 |
| Perdas em filiais e empreendimentos conjuntos | 178 | - |
| Perdas em ativos não financeiros: | | |
| - Ativos não correntes detidos para venda (Nota 11) | 3.397 | 3.664 |
| - Outros ativos tangíveis | 14.471 | 28.045 |
| - Outros | 2 | 44 |
| Outros impostos | 11.391 | 14.954 |
| Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos (Nota 21) | 112 | 113 |
| Contribuições para o Fundo de Resolução | 30.556 | 34.572 |
| Despesas administrativas do Conselho Único de Resolução | 515 | 732 |
| Multas e penalidades | 382 | 1.515 |
| Outros | 12.186 | 14.336 |
| | 80.687 | 106.269 |
| | 136.302 | (23.651) |

O Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro.

As medidas previstas no novo regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção corretiva, administração provisória e resolução.

Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adotadas pelo Banco de Portugal.

Em resultado da transposição da Diretiva da Recuperação de Resolução Bancária (Diretiva 2014/59/UE) para a legislação nacional foi introduzido um regime de resolução comum na União Europeia que prevê a internalização das perdas decorrentes de processos de falência de instituições bancárias pelos seus acionistas e credores. O seu financiamento será suportado por contribuições obrigatórias a entregar ao Fundo Único de Resolução.

Nos exercícios de 2019 e 2018, a Caixa realizou contribuições para o Fundo Único de Resolução Europeu no montante de 33.879 mEuros e 28.289 mEuros, respetivamente, dos quais 30.556 mEuros e 24.046 mEuros, respetivamente, em numerário e, 3.323 mEuros e 4.243 mEuros, respetivamente, sob a forma de um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito (Nota 16).

Em 31 de dezembro de 2019 e  2018, o valor da contribuição periódica realizada pela Caixa para o Fundo de Resolução Nacional ascendeu a 11.726 mEuros e 10.526 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o valor da contribuição periódica realizada pela Caixa para o Fundo de Resolução Nacional ascendeu a 11.726 mEuros e 10.526 mEuros, respetivamente.

No exercício de 2019, a rúbrica “Ganhos em Filiais e empreendimentos conjuntos” inclui 78.715 mEuros, relativos à alienação do Mercantile Bank Holdings, Ltd.

No exercício de 2019, a Rúbrica “Ganhos em ativos não financeiros-ativos não correntes detidos para venda”, inclui 50.012 mEuros, relativos à alienação de um imóvel sito na Rua do Ouro.

# 31. Custos com pessoal e número médio de empregados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | | *Proforma* |
|---|---|---|
| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
| Remuneração dos órgãos de gestão e de fiscalização | 3.736 | 3.766 |
| Remuneração dos empregados | 267.052 | 298.292 |
| Provisão para acordos de suspensão da prestação de trabalho (Nota 21) | 32.112 | 29.327 |
| Provisão para rescisão por mútuo acordo (Nota 21) | 10.108 | 7.045 |
| | 313.008 | 338.430 |
| Outros encargos relativos a remunerações | 20.222 | 19.338 |
| Assistência médica - CGD | | |
| - Custo normal (Nota 21) | 15.298 | 15.933 |
| - Contribuições relativas a pessoal no ativo | 12.969 | 15.412 |
| Responsabilidades com pensões - CGD | | |
| - Custo normal | 61.996 | 63.395 |
| - Reformas antes da idade normal de reforma | 8.280 | 5.400 |
| - Ganhos associados à Rescisão por Mútuo Acordo | (9.235) | (8.407) |
| Outros encargos com pensões | 111 | 137 |
| Outros encargos sociais obrigatórios | 6.709 | 6.914 |
| | 116.349 | 118.122 |
| Outros custos com pessoal | 7.247 | 2.581 |
| | 436.605 | 459.133 |

Na sequência do Plano de Reestruturação aprovado para a CGD, o qual prevê uma redução substancial dos custos operacionais com um ajustamento da estrutura e recursos da CGD à dimensão atual e futura do negócio, foi criado um Programa de Ajustamento do Efetivo, alicerçado em reformas, pré-reformas e rescisões por mútuo acordo a aplicar ao perímetro doméstico do Grupo, no período de 2017-2020.

Nesse contexto, durante o exercício de 2019, a CGD registou em custos com pessoal um montante global de 40.392 mEuros, sendo 32.112 mEuros associados a Provisão de pré reformas e de acordos de suspensão da prestação de trabalho (cerca de 22.947 mEuros resultante de uma reclassificação de custos associados ao programa de pré reformas PPR2020 para pré reformas – 2019) e o remanescente respeita a um reforço de 8.280 mEuros reconhecida no agregado das “Responsabilidades com Pensões” na componente “Reformas antes da idade normal de reforma”. Adicionalmente, registou uma perda líquida de 873 mEuros em custos com pessoal resultante da conjugação dos custos incorridos com as Rescisões por Mútuo Acordo (cerca de 10.108 mEuros) com os ganhos associados a esse acordo (cerca de 9.235 mEuros).

O número médio de empregados durante os exercícios de 2019 e 2018, por tipo de funções, foi o seguinte:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Direção | 191 | 190 |
| Chefias | 1.302 | 1.367 |
| Técnicos | 3.233 | 3.262 |
| Administrativos | 3.000 | 3.279 |
| Auxiliares | 40 | 60 |
| | 7.766 | 8.158 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, esta relação incluía os colaboradores que aderiram ao Plano Horizonte e cuja saída já se encontrava efetivada nas referidas datas.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, estes números não incluem os empregados pertencentes ao departamento de apoio à Caixa Geral de Aposentações (225 e 215, respetivamente), os afetos aos serviços sociais da CGD (27 e 29, respetivamente) e outros abrangidos por outras situações (100 e 88, respetivamente) designadamente por requisição ou ausência prolongada.

# 32. Pensões de reforma e outros benefícios dos empregados

Pensões de reforma e subsídio por morte após a idade da reforma

De acordo com o artigo 39º do Decreto-Lei nº 48.953, de 5 de abril de 1969 e o Decreto-Lei nº 161/92, de 1 de agosto, competia à CGD o pagamento das pensões de reforma por doença, invalidez ou velhice dos seus colaboradores, bem como das pensões de sobrevivência dos empregados admitidos a partir de 1 de janeiro de 1992. As pensões de sobrevivência relativas aos empregados admitidos antes de 1 de janeiro de 1992 são suportadas pela Caixa Geral de Aposentações ("CGA"). Para o efeito, estes empregados descontam 2,5% das suas remunerações para a CGA.

Adicionalmente, em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) em vigor para o setor bancário, o ex-BNU tinha o compromisso de conceder aos seus empregados prestações pecuniárias a título de reforma antecipada e por velhice, invalidez e sobrevivência. Estas prestações consistiam numa percentagem, crescente com o número de anos de serviço, aplicada à tabela salarial negociada anualmente com os sindicatos dos trabalhadores bancários. No exercício de 2001, na sequência da integração por fusão do BNU na CGD, as responsabilidades com pensões dos empregados do BNU transitaram para a CGD. Deste modo, os ex-empregados do BNU ainda no ativo à data da fusão ficaram abrangidos pelo plano de pensões e benefícios em vigor na CGD. Quanto aos reformados e pensionistas do BNU à data da fusão, continua a aplicar-se o plano de pensões que estava em vigor à data das respetivas reformas.

Com referência a 30 de novembro de 2004, foram transferidas para a CGA todas as responsabilidades com pensões de aposentação do pessoal da Caixa, relativamente ao tempo de serviço prestado até 31 de dezembro de 2000, ao abrigo dos Decretos-Lei nº 240-A/2004, de 29 de dezembro e nº 241-A/2004, de 30 de dezembro. A transferência incluiu a responsabilidade com o subsídio por morte após a idade normal de reforma, relativamente ao tempo de serviço acima referido.

Neste sentido, em 31 de dezembro de 2019, as responsabilidades com pensões da Caixa consistem no seguinte:

1. Responsabilidades relativas aos empregados no ativo por serviços prestados após 31 de dezembro de 2000;
2. Para os reformados entre 1 de janeiro de 2001 e 31 de dezembro de 2018, a parcela das responsabilidades correspondente ao tempo de serviço prestado durante esse período;
3. Responsabilidades com pensões de aposentação e respetivas pensões de sobrevivência do pessoal do BNU que já se encontravam em pagamento à data da fusão; e,
4. Responsabilidades com o subsídio por morte relativas ao tempo de serviço prestado após 31 de dezembro de 2000.

As pensões pagas são função do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores e da respetiva retribuição à data da reforma, sendo atualizadas com base nas remunerações vigentes para o pessoal no ativo.

O plano de pensões da CGD não é aplicável aos atuais colaboradores ativos admitidos na CGD após 1 de janeiro de 2006.

A Caixa assegura o esforço contributivo necessário para a cobertura das suas responsabilidades por pensões, dispondo para o efeito de um fundo de pensões, constituído em dezembro de 1991. De acordo com o regime aplicável à Caixa, os empregados contribuem para o fundo de pensões com as seguintes percentagens das suas retribuições:

- Empregados admitidos antes de 1 de janeiro de 1992 7,5%
- Empregados admitidos após 1 de janeiro de 1992 11,0%

A contribuição destes últimos é efetuada integralmente para o fundo de pensões, dado que o respetivo regime de pensões de sobrevivência está a cargo do fundo.

A transferência de responsabilidades para a CGA implicou a transferência de ativos do fundo de pensões de montante equivalente.

A responsabilidade reconhecida em balanço relativa a planos de benefício definido corresponde à diferença entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do fundo de pensões. O valor total das responsabilidades é determinado numa base anual, por atuários especializados, utilizando o método "Unit Credit Projected", e pressupostos atuariais considerados adequados. A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades reflete as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais, são reconhecidos diretamente numa rubrica de capital próprio.

O custo do exercício com pensões de reforma e sobrevivência, que inclui o custo dos serviços correntes e o custo dos juros, deduzido do rendimento esperado, é refletido pelo valor líquido na rubrica de "Custos com pessoal".

O impacto da passagem à reforma de colaboradores antes da idade normal de reforma definida no estudo atuarial é refletido diretamente em "Custos com pessoal".

Determinação das responsabilidades com pensões de reforma e subsídio por morte após a idade da reforma

Para determinação das responsabilidades com pensões de reforma em pagamento e por serviços passados dos empregados no ativo, com referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018 foram efetuados estudos atuariais por uma entidade especializada.

As hipóteses e bases técnicas utilizadas foram as seguintes:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Método atuarial | Projected Unit Credit | Projected Unit Credit |
| Tábua de mortalidade | | |
| . Homens | TV 88/90 | TV 73/77 (-2 anos) |
| . Mulheres | TV 88/90 (-3 anos) | TV 88/90 (-2 anos) |
| Tábua de invalidez | EKV 80 | EKV 80 |
| Taxa de desconto | 1,400% | 2,075% |
| Taxa de crescimento dos salários | 1% em 2020; 0,75% após 2020 | 1% |
| Taxa de crescimento das pensões | 0,5% em 2020; 0,4% após 2020 | 0,50% |
| Idade de reforma | 36 anos de serviço com pelo menos 60 anos de idade, com um máximo de 70 anos de idade. Existe ainda a possibilidade de reforma aos 59 anos de idade com 39 anos de serviço ou 58 anos de idade com 42 anos de serviço. | 36 anos de serviço com pelo menos 60 anos de idade, com um máximo de 70 anos de idade. Existe ainda a possibilidade de reforma aos 59 anos de idade com 39 anos de serviço ou 58 anos de idade com 42 anos de serviço. |

Conforme definido pela Norma IAS 19 – "Benefícios dos empregados", a taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de baixo risco, cuja duração é semelhante à das responsabilidades da Caixa (19 anos). A conjuntura económica e a crise de dívida soberana que se tem verificado, essencialmente no Sul da Europa, implicou instabilidade significativa no mercado de dívida da Zona Euro, com uma consequente descida muito pronunciada das yields de mercado relativas à dívida das empresas com melhores ratings e também uma redução do cabaz disponível de obrigações. De forma a refletir estas circunstâncias e a manter a representatividade da taxa de desconto, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Caixa incorporou na sua

determinação informação sobre taxas de juro que é possível obter em obrigações de emitentes da Zona Euro, e que considera terem uma elevada qualidade em termos de risco de crédito.

No decurso de 2019, a CGD alterou a taxa de desconto, de 2,075% para 1,4%, alterou a tábua de mortalidade masculina de TV 73/77 para TV 88/90, alterou a tábua de mortalidade feminina de TV 88/90 (-2 anos) para TV 88/90 (-3 anos), alterou a taxa de crescimento salarial para o ano 2021 e seguintes, de 1,0% para 0,75%, e alterou a taxa de crescimento das pensões para 2021 e seguintes, de 0,5% para 0,4%.

A comparação entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados na determinação dos custos com pensões da CGD para os exercícios de 2019 e 2018 e os valores efetivamente verificados é apresentada no quadro seguinte:

| | 31-12-2019 | | 31-12-2018 | |
|---|---|---|---|---|
| | Pressupostos | Real | Pressupostos | Real |
| Taxa de rendimento | 1,400% | 6,530% | 2,075% | -2,200% |
| Taxa de crescimento dos salários | 1,000% | 1,080% | 1,000% | 2,060% |
| Taxa de crescimento das pensões | 0,500% | 0,000% | 0,500% | 0,000% |

O crescimento dos salários verificado em 2017 está relacionado com a reposição das condições fixadas no acordo de empresa que impõe promoções obrigatórias por mérito e promoções obrigatórias por antiguidade, bem como pela retoma do processo de promoções por mérito.

As promoções obrigatórias por antiguidade e a projeção de diuturnidades são consideradas de forma autónoma, diretamente na estimativa de evolução dos salários e não são consideradas no pressuposto de crescimento salarial. Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o crescimento salarial por via das diuturnidades fixou-se em 0,34%.

O pressuposto de crescimento salarial reflete as demais alterações de nível remuneratório, designadamente aumentos de tabela salarial e promoções por mérito.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, as responsabilidades com serviços passados de acordo com os estudos atuariais efetuados, assim como os fundos disponíveis para cobertura das mesmas, ascendiam a:

| | 31-12-2019 | | 31-12-2018 | |
|---|---|---|---|---|
| | Número de pessoas | Responsabilidades | Número de pessoas | Responsabilidades |
| Responsabilidades por serviços passados: | | | | |
| Ativos | 5.020 | 1.665.036 | 5.471 | 1.438.361 |
| Reformados e pré-reformados | 8.868 | 1.561.012 | 8.484 | 1.301.692 |
| | 13.888 | 3.226.048 | 13.955 | 2.740.053 |
| Fundos de pensões autónomos | - | 3.004.575 | - | 2.611.946 |
| Contribuição extraordinária - Passivo | - | 221.474 | - | 129.212 |
| | - | 3.226.049 | - | 2.741.158 |
| Excesso(+) / Défice(-) de financiamento | - | 1 | - | 1.105 |
| Nível de financiamento | - | 100,00% | - | 100,04% |

Nos termos do Aviso nº 4/2005, de 28 de fevereiro, do Banco de Portugal, é definida a obrigatoriedade de financiamento integral das responsabilidades com reformados e pré-reformados e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo.

Em 31 de dezembro de 2019, o valor do Fundo de Pensões apurado pela Sociedade Gestora ascendia a 3.004.575 mEuros. A Caixa apurou uma contribuição extraordinária de 221.474 mEuros para cobrir o financiamento integral

das responsabilidades com os reformados e pré reformados, bem como com financiamento das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo, a qual foi entregue ao Fundo de Pensões durante o mês de Fevereiro de 2020. O somatório do valor do Fundo calculado pela Sociedade Gestora adicionado da contribuição extraordinária equivale ao financiamento de aproximadamente 100% das responsabilidades totais.

Em 31 de dezembro de 2019, a CGD tinha passivos relacionados com responsabilidades com serviços passados no montante de 221.474 mEuros (Nota 23).

Em 31 de dezembro de 2018, a CGD tinha ativos com responsabilidades com serviços passados no montante de 1.105 mEuros, (Nota 16), originado pelo excesso de financiamento das responsabilidades com o Plano de Pensões.

Em 31 de dezembro de 2019, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos atuariais aplicados ao horizonte temporal objeto de avaliação induziria os seguintes impactos no valor atual das responsabilidades por serviços passados:

| | % | Valor |
|---|---|---|
| **Alteração na taxa de desconto** | | |
| Acréscimo de 0,25% | (4,54%) | (146.435) |
| Redução de 0,25% | 4,86% | 156.646 |
| **Alteração da taxa de crescimento dos salários** | | |
| Acréscimo de 0,25% | 1,06% | 34.290 |
| Redução de 0,25% | (1,03%) | (33.316) |
| **Alteração da taxa de crescimento das pensões** | | |
| Acréscimo de 0,25% | 3,22% | 104.032 |
| Redução de 0,25% | (3,08%) | (99.327) |
| **Alteração da tábua de mortalidade** | | |
| Acréscimo de 1 ano na esperança de vida | 3,40% | 109.626 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, as responsabilidades com serviços futuros de pessoal no ativo da CGD ascendem a 1.006.599 mEuros e 941.280 mEuros, respetivamente.

O movimento no valor do fundo de pensões durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

| | |
|---|---|
| Saldos em 31 de dezembro de 2017 | 2.650.808 |
| Contribuições regulares | |
| . Dos empregados | 20.294 |
| . Da Caixa | 61.709 |
| Pensões pagas | (62.451) |
| Rendimentos e valias realizadas, líquidas | 55.665 |
| Mais/(menos) valias potenciais, líquidas | (67.020) |
| Perdas cambiais, comissões e outros proveitos e custos, líquidos | (47.058) |
| Contribuição extraordinária - Passivo | 129.212 |
| Saldos em 31 de dezembro de 2018 | 2.741.158 |
| Contribuições regulares | |
| . Dos empregados | 19.323 |
| . Da Caixa | 57.983 |
| Contribuições extraordinárias da Caixa | 208.876 |
| Pensões pagas | (67.904) |
| Rendimentos e valias realizadas, líquidas | 87.724 |
| Mais/(menos) valias potenciais, líquidas | 140.024 |
| Perdas cambiais, comissões e outros proveitos e custos, líquidos | (53.396) |
| Contribuição extraordinária do ano anterior - Passivo | (129.212) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2019 | 3.004.575 |
| Contribuição extraordinária - Passivo | 221.474 |
| Saldos incluíndo a contribuição extraordinária | 3.226.049 |

A contribuição estimada dos trabalhadores da Caixa para o ano de 2020 ascenderá a 19.516 mEuros e a da própria instituição será de 68.420 mEuros.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o Fundo de Pensões da CGD foi gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os elementos que compõem o valor do Fundo de Pensões do pessoal da CGD apresentavam a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Instrumentos de capital por setor: | | |
| Comércio e Serviços | 26.774 | 35.159 |
| Industria Transformadora | 65.434 | 43.669 |
| Instituições Financeiras | 25.016 | 25.451 |
| Saúde | 523 | 10.035 |
| Energia | 20.276 | 15.981 |
| Telecomunicações | 12.092 | 13.548 |
| Sub-total | 150.114 | 143.842 |
| Carteira de Obrigações por Rating de Crédito: | | |
| AAA | 17.196 | 318.035 |
| AA | 792.554 | 125.652 |
| A | 161.417 | 220.379 |
| BBB | 234.067 | 559.229 |
| BB ou inferior e não classificado | - | - |
| Não classificado | 84.608 | 4.976 |
| Sub-total | 1.289.843 | 1.228.272 |
| Fundos de Investimento | 774.610 | 590.341 |
| Depósitos em IC´s | 333.051 | 249.510 |
| Imóveis | 411.553 | 393.486 |
| Outros (Remanescente) | 45.404 | 6.495 |
| Valor do Fundo calculado pela Sociedade Gestora | 3.004.575 | 2.611.946 |
| Contribuição extraordinária - passivo | 221.474 | 129.212 |
| Saldo final incluindo contribuição extraordinária | 3.226.049 | 2.741.158 |

Em 31 de dezembro de 2019, o valor do Fundo de Pensões da CGD calculado pela CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. ascendia a 3.004.575 mEuros.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, as ações e as obrigações podem ser analisadas da seguinte forma:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Ações Portuguesas | 74.799 | 68.993 |
| Cotadas | 100,0% | 100,0% |
| Ações Estrangeiras | 75.316 | 74.849 |
| Cotadas | 100,0% | 100,0% |
| Obrigações Taxa Fixa | 872.883 | 787.985 |
| Cotadas | 100,0% | 100,0% |
| Obrigações Taxa Variável | 416.961 | 440.287 |
| Cotadas | 100,0% | 100,0% |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o Fundo de Pensões da CGD detinha imóveis arrendados à Caixa Geral de Depósitos nos montantes de 320.949 mEuros e 320.055 mEuros, respetivamente, bem como títulos emitidos pela Caixa Geral de Depósitos e unidades de participação de fundos geridos por empresas do Grupo no valor de 438.543 mEuros e 246.457 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o Fundo de Pensões da CGD detinha depósitos efetuados junto da Caixa Geral de Depósitos nos montantes de 333.051 mEuros e 249.510 mEuros, respetivamente.

Os ativos do Fundo estão sujeitos aos riscos de taxa de juro, de crédito, de mercado acionista, de mercado imobiliário, de liquidez e ao risco cambial.

A política de investimentos do Fundo contempla exposição ao mercado de ações, obrigações e imobiliário, definindo ainda uma exposição a investimentos alternativos, tais como fundos de private equity e infraestruturas.

A política de investimentos implementada no Fundo tem um objetivo de mitigação de parte dos riscos de taxa de juro e de inflação. Essa proteção concretiza-se na alocação definida de investimentos em obrigações de longo prazo e de taxa variável, o que induz uma proteção parcial contra as oscilações da curva de rendimentos do mercado financeiro a longo prazo.

Para a mitigação dos riscos de mercado e cambial, o Fundo pode utilizar futuros e opções sobre indíces de ações e forwards de taxa de câmbio.

A conjuntura económica dos últimos anos aliada à escassez de alternativas de investimentos com maturidades mais longas, não tem permitido a adequação das diferentes classes de ativos com a duração média das responsabilidades, numa perspetiva Asset Liability Matching (ALM).

A variação no diferencial entre as responsabilidades por serviços passados e o fundo de pensões, bem como o correspondente impacto nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, podem ser demonstrados da seguinte forma:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Situação inicial (I)** | **1.105** | **14.620** |
| Custo do serviço corrente | (61.993) | (63.924) |
| Rendimento esperado dos ativos do fundo de pensões | 56.141 | 55.867 |
| Custo dos juros | (56.143) | (55.339) |
| Custo normal do exercício (Nota 31) | (61.996) | (63.395) |
| Acréscimos de responsabilidades por reformas antes da idade normal de reforma (Nota 31) | 955 | 3.007 |
| **Variação com impacto em resultados (II)** | **(61.041)** | **(60.388)** |
| Outros desvios de responsabilidades | (417.396) | (29.767) |
| Desvios de rendimento | 118.211 | (114.281) |
| **Desvios atuariais e financeiros (III)** | **(299.185)** | **(144.048)** |
| Contribuições regulares para Fundos de Pensões da CGD (IV) | 57.983 | 61.709 |
| Contribuições extraordinárias efetuadas | 208.876 | - |
| Contribuição extraordinária do ano anterior -passivo | (129.212) | - |
| **Situação dos exercícios antes Contrib. Extraordinária (I) + (II) + (III) + (IV)** | **(221.473)** | **(128.107)** |
| Contribuição extraordinária - Passivo | 221.474 | 129.212 |
| **Situação final após contribuição extraordinária** | **1** | **1.105** |

O desvio de responsabilidade ocorrido em 2019, no montante global de cerca de 417.396 mEuros é, em grande parte, explicado pelo impacto da alteração da taxa de desconto (+374.149 mEuros nas responsabilidades), pela alteração da tábua de mortalidade (+91.916 mEuros nas responsabilidades), pela alteração da taxa de crescimento salarial (-29.005 mEuros nas responsabilidades) e pela alteração da taxa de crescimento das pensões (-34.598 mEuros nas responsabilidades).

A Caixa regista um passivo específico correspondente ao impacto da passagem à situação de inativos relativamente a trabalhadores com os quais celebrou acordos de suspensão de prestação de trabalho. A partir de 2017, a CGD consituiu uma provisão para o Programa de Pré Reformas para o triénio 2018-2020 que corresponde a um alargamento do Progama de Pré Reformas instituído em 2017 e que visa facultar condições de saída aos empregados da CGD e das empresas do Grupo CGD que, não possuindo condições para reforma voluntária, pretendam aderir à situação de pré-reforma. Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o passivo registado pela Caixa a este respeito ascende a 213.561 mEuros e a 231.704 mEuros, respetivamente, e encontra-se registado na rubrica “Provisões” (Nota 21).

Assistência médico-social

A assistência médico-social aos empregados no ativo e pensionistas da Sede está a cargo dos Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos (Serviços Sociais). A contribuição anual da CGD para os Serviços Sociais corresponde desde 2018 a 6,5% dos salários e pensões pagas. Adicionalmente, a Caixa tem responsabilidades com as contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) relativas aos colaboradores do Ex-BNU reformados até 23 de julho de 2001.

As responsabilidades por serviços passados de assistência médica foram determinadas com base em estudos atuariais efetuados por entidades especializadas, utilizando pressupostos atuariais idênticos aos acima apresentados para as responsabilidades com pensões.

As responsabilidades por serviços passados encontram-se registadas na rubrica “Provisões” (Nota 21). O movimento nesse passivo nos exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

| | |
|---|---|
| Responsabilidades em 31 de dezembro de 2017 | 464.475 |
| Custo do ano corrente (Notas 21 e 31) | 15.933 |
| Pagamentos ao SAMS e aos Serviços Sociais da CGD | (22.656) |
| Ganhos atuariais (Nota 21) | (4.874) |
| Responsabilidades em 31 de dezembro de 2018 | 452.878 |
| Custo do ano corrente (Notas 21 e 31) | 15.298 |
| Pagamentos ao SAMS e aos Serviços Sociais da CGD | (23.967) |
| Ganhos atuariais (Nota 21) | 67.078 |
| Responsabilidades em 31 de dezembro de 2019 | 511.287 |

Em 31 de dezembro de 2019, uma redução de 0,25% na taxa de atualização atuarial aplicada ao horizonte temporal objeto de avaliação induziria um aumento do valor atual das responsabilidades por serviços passados com o plano médico de 19.362 mEuros. Caso se verifique um aumento da taxa de atualização na mesma dimensão, a redução das responsabilidades seria de 18.223 mEuros.

Outros benefícios de longo prazo

A Caixa paga um prémio a todos os trabalhadores que completem dez, vinte e trinta anos de efetivo serviço, nesse ano, de valor igual a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efetiva. Adicionalmente, é pago um prémio aos trabalhadores que se encontrem numa situação de passagem à situação de aposentação de valor proporcional àquele de que beneficiaria se continuasse ao serviço até reunir os pressupostos do escalão seguinte. Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o correspondente passivo encontrava-se registado em "Outros passivos" e ascendia a 35.041 mEuros e 35.613 mEuros, respetivamente (Nota 23).

Adicionalmente, a Sucursal de França assegura o pagamento de benefícios de longo prazo aos seus trabalhadores, ascendendo as responsabilidades apuradas com referência a 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a 15.907 mEuros e 12.713 mEuros, respetivamente (Nota 21).

Ganhos e perdas atuariais

A evolução dos ganhos e perdas atuariais acumulados nos exercícios de 2019 e 2018 pode ser demonstrada como segue:

| | Ganhos e perdas atuariais | | Total |
|---|---|---|---|
| | Pensões | Saúde | |
| Saldos em 31 de dezembro de 2017 | 541.419 | 68.758 | 610.177 |
| Desvios atuariais do ano | | | |
| . Por contrapartida de outras reservas | 144.048 | (4.874) | 139.174 |
| Saldos em 31 de dezembro de 2018 | 685.467 | 63.884 | 749.351 |
| Desvios atuariais do ano | | | |
| . Por contrapartida de outras reservas | 299.185 | 67.078 | 366.263 |
| Saldos em 31 de dezembro de 2019 | 984.652 | 130.962 | 1.115.614 |

A evolução das responsabilidades e saldo do Fundo, bem como os ganhos e perdas atuariais no ano corrente e nos 4 anos anteriores é analisado como segue:

| | 31-12-2019 | | 31-12-2018 | | 31-12-2017 | | 31-12-2016 | | 31-12-2015 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Pensões de reforma | Plano médico | Pensões de reforma | Plano médico | Pensões de reforma | Plano médico | Pensões de reforma | Plano médico | Pensões de reforma | Plano médico |
| Responsabilidades | 3.226.048 | 511.287 | 2.740.053 | 452.878 | 2.636.188 | 464.475 | 2.540.514 | 491.352 | 2.287.699 | 512.756 |
| Valor do Fundo | 3.004.575 | | 2.611.946 | - | 2.650.808 | - | 2.358.869 | - | 2.301.561 | - |
| Provisões | 221.474 | 511.287 | 129.212 | 452.878 | - | 464.475 | - | 491.352 | - | 512.756 |
| Responsabilidades sub / (sobre) financiadas | (1) | - | (1.105) | - | (14.620) | - | 181.645 | - | (13.862) | - |
| Ganhos / (Perdas) decorrentes de responsabilidades | (417.396) | (67.078) | (29.767) | 4.874 | (14.061) | 21.120 | (149.432) | 19.704 | 39.776 | (13.445) |
| Ganhos / (Perdas) decorrentes dos ativos do Fundo | 118.211 | - | (114.281) | - | 83.436 | - | (36.383) | - | 51.631 | - |
| | (299.185) | (67.078) | (144.048) | 4.874 | 69.376 | 21.120 | (185.815) | 19.704 | 91.407 | (13.445) |

# 33. Gastos gerais administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Serviços especializados | | |
| - Serviços de Informática | 49.748 | 49.538 |
| - Serviços de Informações | 4.570 | 4.491 |
| - Serviços de limpeza | 3.526 | 3.595 |
| - Serviços de segurança e vigilância | 2.362 | 2.607 |
| - Avenças e honorários | 2.279 | 2.507 |
| - Serviços de estudos e consultas | 612 | 400 |
| - Outros | 82.937 | 71.538 |
| Rendas e alugueres | 4.527 | 41.492 |
| Comunicações e despesas de expedição | 13.977 | 13.484 |
| Conservação e reparação | 20.329 | 19.754 |
| Publicidade e edição de publicações | 11.113 | 11.032 |
| Água, energia e combustíveis | 10.817 | 11.928 |
| Transporte de valores e outros | 7.873 | 7.622 |
| Deslocações, estadas e representação | 2.975 | 3.598 |
| Impressos e material de consumo corrente | 2.066 | 1.842 |
| Outros | 7.290 | 6.383 |
| | 227.002 | 251.811 |

O decréscimo observado na rúbrica de "Rendas e alugueres" resulta das alterações introduzidas no reconhecimento do direito de uso associado a imóveis e outros equipamentos arrendados para o exercício da atividade da Caixa decorrentes da implementação da IFRS 16 – "Locações" (Nota 2.3).

Nos exercícios de 2019 e 2018, os honorários contratados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas relativos à revisão legal das contas anuais e outros serviços prestados, apresentam o seguinte detalhe:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Revisão legal das contas anuais | 831 | 600 |
| Outros serviços que não sejam de revisão | 552 | 537 |
| | 1.383 | 1.137 |

(*) Valores em euros e IVA incluído.

# 34. Imparidade em ativos

O movimento na imparidade durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 foi o seguinte:

| | Saldo em 31-12-2018 | Reforços | Reposições e anulações | Utilizações | Diferenças de câmbio | Transferências e outros | Saldo em 31-12-2019 | Recuperação de crédito, juros e despesas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Imparidade de crédito a clientes (Nota 10) | 3.022.658 | 2.304.011 | (2.745.465) | (716.837) | 586 | (22.012) | 1.842.941 | (95.977) |
| Imparidade de aplicações em instituições de crédito (Nota 5) | 7.978 | 1.051 | (981) | (7.125) | - | - | 922 | - |
| Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7) | 337 | 107 | (149) | - | - | - | 295 | - |
| Imparidade de investimentos ao custo amortizado (Nota 10) | - | 34 | (17) | - | - | - | 17 | - |
| Imparidade de outros ativos tangíveis | 8.351 | 20.235 | (6.276) | - | - | - | 22.311 | - |
| Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 11) | | | | | | | | |
| Imóveis | 119.463 | 69.882 | (67.255) | (18.084) | - | - | 104.006 | - |
| Equipamento | 473 | 40 | (18) | - | - | - | 496 | - |
| Filiais | 493.474 | 16.843 | (166.960) | (227.750) | - | 1.710 | 117.316 | - |
| Imparidade de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos (Nota 14) | 532.883 | 26.034 | (105.234) | (94.743) | - | 49.272 | 408.213 | - |
| Imparidade de outros ativos (Nota 16) | 296.304 | 81.561 | (23.143) | (109.586) | - | (50.981) | 194.156 | - |
| | 1.459.263 | 215.787 | (370.032) | (457.288) | - | 0 | 847.731 | - |
| | 4.481.921 | 2.519.798 | (3.115.497) | (1.174.124) | 586 | (22.011) | 2.690.672 | (95.977) |

| | | Transição para a IFRS 9 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo em 31-12-2017 | Com impactos em capitais próprios (Nota 2.3.) | Transferências | Reforços, reposições e anulações | Utilizações | Diferenças de câmbio | Transferências e outros | Saldo em 31-12-2018 | Recuperação de crédito, juros e despesas |
| Imparidade de crédito a clientes (Nota 10) | 4.199.076 | 57.924 | (79.748) | 207.119 | (1.302.663) | 1.622 | (60.673) | 3.022.658 | (90.601) |
| Imparidade de aplicações em instituições de crédito (Nota 5) | 7.125 | 540 | - | 312 | - | - | - | 7.978 | |
| Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7) | | | | | | | | | |
| Instrumentos de capital | 57.615 | - | (57.615) | - | - | - | - | - | |
| Instrumentos de dívida | - | - | 1.668 | (1.333) | - | - | 2 | 337 | |
| Outros instrumentos | 534.488 | - | (397.938) | - | - | - | (136.550) | - | |
| Imparidade de outros ativos tangíveis | 7.488 | - | - | 863 | - | - | - | 8.351 | |
| Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 11) | | | | | | | | | |
| Imóveis | 183.512 | - | - | (17.289) | (46.759) | - | - | 119.463 | |
| Equipamento | 473 | - | - | - | - | - | - | 473 | |
| Filiais | 478.974 | - | - | 14.500 | - | - | - | 493.474 | |
| Imparidade de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos (Nota 14) | 421.113 | - | - | 3.946 | (2.000) | - | 109.825 | 532.883 | |
| Imparidade de outros ativos (Nota 16) | 386.640 | 3.508 | - | (31.207) | (193.753) | 1 | 131.116 | 296.304 | |
| | 2.077.428 | 4.048 | (453.885) | (30.207) | (242.513) | 1 | 104.392 | 1.459.263 | - |
| | 6.276.504 | 61.972 | (533.633) | 176.912 | (1.545.176) | 1.623 | 43.719 | 4.481.921 | (90.601) |

No âmbito da transição para a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, foram efetuados os seguintes movimentos em rúbricas de imparidade, em 2018:

- Utilização de imparidade acumulada no montante de 79.748 mEuros para operações que se encontravam classificados em “Crédito a clientes”, mensurados ao custo amortizado pela IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, e que foram reclassificados para classes de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados”;

- Utilização de imparidades acumuladas no montante de 455.553 mEuros, referente a “Instrumentos de capital” e “Outros instrumentos” que se encontravam classificados em classes de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”; e,

- Reforço de imparidade de “Instrumentos de dívida” classificados em “Ativos financeiros ao justo valor por outro rendimento integral” no montante de 1.668 mEuros por contrapartida da redução das respetivas “Reservas de justo valor”.

No exercicío de 2019, os movimentos de maior relevância em rubricas de imparidades são os seguintes:

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica de “Imparidade de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos” inclui 99.361 mEuros, relativos a participações em fundos de investimento nos quais a Caixa exerce controlo ao abrigo da IFRS 10 – “Demonstrações financeiras consolidadas”.

No exercício de 2019, as reposições e anulações de imparidades para filiais classificadas em ativos não correntes detidos para venda incluem 157.531 mEuros relativos ao ajustamento do valor da participação do BCG Espanha em resultado da sua alienação (Nota 11).

As vendas de crédito ocorridas durante o exercício de 2019 deram origem a utilizações de imparidade no montante de 334.879 mEuros.

# 35. Relato por segmentos

Para cumprimento das exigências do IFRS 8 – "Segmentos operacionais" e tendo também em vista a determinação dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional, utilizando o método *Standard*, nos termos do Regulamento (UE) nº 575/2013, de 26/06/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, a Caixa adotou os seguintes segmentos de negócio:

- *Negociação e vendas*: compreende a atividade bancária relacionada com a gestão da carteira própria de títulos, gestão de instrumentos de dívida emitidos, operações de mercado monetário e cambial, operações do tipo "*repo*" e de empréstimo de títulos e corretagem por grosso. São incluídos neste segmento as aplicações e disponibilidades sobre outras instituições de crédito e os instrumentos derivados;

- *Banca de retalho*: compreende a atividade bancária junto dos particulares, empresários em nome individual e micro empresas. São incluídos neste segmento o crédito ao consumo, crédito hipotecário, cartões de crédito e também os depósitos captados junto de particulares;

- *Banca comercial*: inclui as atividades creditícias e de captação de recursos junto de grandes empresas e PME's. Neste segmento estão incluídos os empréstimos, contas correntes, financiamento de projetos de investimento, desconto de letras, atividade de capital de risco, *factoring*, locação financeira mobiliária e imobiliária e a tomada de créditos sindicados, bem como o crédito ao Setor Público;

- *Gestão de ativos*: inclui as atividades associadas à gestão de carteiras de clientes, gestão de fundos de investimento mobiliário e imobiliário, sejam abertos ou fechados, e de fundos discricionários de gestão de patrimónios;

- *Corporate Finance*: inclui as atividades relacionadas com aquisições, fusões, reestruturações, privatizações, subscrição e colocação de títulos (mercado primário), titularização, preparação e organização de créditos sindicados (*merchant banking* – colocação de créditos), gestão de participações, análise financeira de mercados e empresas e serviços de aconselhamento; e,

- *Outros*: compreende todos os segmentos de atividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores.

A distribuição dos resultados por linhas de negócio e mercados geográficos no decorrer dos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 é a seguinte:

**Linhas de negócio**

| | 31-12-2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Negociação e Vendas | Banca de Retalho | Banca Comercial | Gestão de Ativos | Outros | Total |
| Margem Financeira | 373.353 | 259.245 | 25.411 | - | 103.093 | 761.101 |
| Rendimentos de instrumentos de capital | 75.049 | - | 286 | - | - | 75.335 |
| Rendimentos de serviços e comissões | 10.436 | 175.554 | 32.161 | 1.901 | 293.980 | 514.033 |
| Encargos com serviços e comissões | (22.013) | (13.575) | (748) | - | (52.799) | (89.136) |
| Resultados em operações financeiras e na alienação de outros ativos | 65.935 | 31 | 430 | - | - | 66.396 |
| Outros resultados de exploração | - | (303) | 2.829 | - | 133.775 | 136.302 |
| Produto bancário | 502.759 | 420.857 | 60.370 | 1.901 | 478.049 | 1.464.031 |
| Outros custos e proveitos | | | | | | (702.017) |
| Resultado Líquido do Exercício | | | | | | 762.013 |
| Caixa, disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido) | 10.259.130 | 301.180 | - | - | - | 10.560.310 |
| Aplicações em títulos e derivados (líquido) | 21.657.965 | 15.467 | - | - | - | 21.673.432 |
| Crédito sobre clientes (líquido) | - | 28.334.859 | 8.986.026 | - | 4.460.352 | 41.781.237 |
| Ativo líquido total | 34.285.771 | 30.675.105 | 9.650.577 | - | 4.791.717 | 79.403.170 |
| Recursos de outras instituições de crédito e de bancos centrais | 1.887.379 | 20.130 | - | - | - | 1.907.508 |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | - | 54.173.438 | 4.832.335 | - | - | 59.005.773 |
| Responsabilidades representadas por títulos | 2.402.277 | 61.547 | - | - | - | 2.463.824 |

| | 31-12-2018 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Negociação e Vendas | Banca de Retalho | Banca Comercial | Gestão de Ativos | Outros | Total |
| Margem Financeira | 309.446 | 377.578 | 43.402 | - | 82.663 | 813.089 |
| Rendimentos de instrumentos de capital | - | - | 66.988 | - | - | 66.988 |
| Rendimentos de serviços e comissões | 12.228 | 172.363 | 31.849 | 701 | 265.874 | 483.015 |
| Encargos com serviços e comissões | (24.085) | 185 | (162) | - | (65.096) | (89.158) |
| Resultados em operações financeiras e na alienação de outros ativos | 38.463 | 449 | 507 | - | - | 39.419 |
| Outros resultados de exploração | 31.338 | (683) | (61) | - | (44.729) | (14.135) |
| Produto bancário | 367.390 | 549.892 | 142.523 | 701 | 238.712 | 1.299.218 |
| Outros custos e proveitos | | | | | | (961.420) |
| Resultado Líquido do Exercício | | | | | | 337.798 |
| Caixa, disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido) | 8.383.380 | 240.832 | - | - | 896 | 8.625.108 |
| Aplicações em títulos e derivados (líquido) | 18.000.994 | - | - | - | - | 18.000.994 |
| Crédito sobre clientes (líquido) | - | 27.600.139 | 17.251.678 | - | - | 44.851.817 |
| Ativo líquido total | 26.384.374 | 27.840.971 | 17.251.678 | - | 6.129.780 | 77.606.803 |
| Recursos de outras instituições de crédito e de bancos centrais | 2.172.505 | 701 | - | - | 2.397 | 2.175.603 |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 53.117 | 47.774.838 | 8.383.919 | - | 2.694 | 56.214.568 |
| Responsabilidades representadas por títulos | 3.260.723 | - | - | - | - | 3.260.723 |

A informação financeira apresentada para cada segmento foi preparada tendo por base os mesmos pressupostos utilizados na preparação da informação analisada pela Comissão Executiva, conforme políticas contabilísticas em vigor (Nota 2).

As operações com Sucursais são realizadas a preços de mercado.

## Mercados Geográficos

| | 31-12-2019 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Portugal | Resto da União Europeia | Ásia | Outros | Total |
| Margem financeira | 678.641 | 73.951 | 8.470 | 39 | 761.101 |
| Rendimentos de instrumentos de capital | 75.335 | - | - | - | 75.335 |
| Rendimentos de serviços e comissões | 474.332 | 37.399 | 2.316 | (14) | 514.033 |
| Encargos com serviços e comissões | 80.309 | 8.726 | 100 | (178.272) | (89.136) |
| Resultados em operações financeiras | 65.461 | 464 | 471 | - | 66.396 |
| Resultados de exploração | 140.979 | (4.185) | 557 | (1.049) | 136.302 |
| Produto bancário | 1.515.058 | 116.356 | 11.914 | (179.297) | 1.464.031 |
| Outros custos e proveitos | | | | | (702.018) |
| Resultado Líquido do Exercício | | | | | 762.013 |
| Caixa, disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido) | 11.152.417 | 490.646 | 376.833 | (1.459.586) | 10.560.310 |
| Aplicações em títulos e derivados (líquido) | 21.657.920 | 15.511 | - | - | 21.673.432 |
| Crédito sobre clientes (líquido) | 39.184.657 | 2.575.177 | 21.403 | - | 41.781.237 |
| Ativo líquido total | 77.316.951 | 3.180.148 | 403.497 | (1.497.427) | 79.403.170 |
| Recursos de outras instituições de crédito e bancos centrais | 2.343.268 | 990.252 | 30.848 | (1.456.860) | 1.907.508 |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 56.111.066 | 2.548.369 | 346.337 | - | 59.005.773 |
| Responsabilidades representadas por títulos | 2.402.277 | 61.547 | - | - | 2.463.824 |

| | 31-12-2018 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Portugal | Resto da União Europeia | Ásia | Outros | Total |
| Margem financeira | 730.873 | 74.179 | 7.393 | 644 | 813.089 |
| Rendimentos de instrumentos de capital | 66.988 | - | - | - | 66.988 |
| Rendimentos de serviços e comissões | 442.945 | 37.526 | 2.073 | 471 | 483.015 |
| Encargos com serviços e comissões | 81.042 | 8.017 | 69 | (178.286) | (89.158) |
| Resultados em operações financeiras | 41.761 | 779 | 1.482 | (4.603) | 39.419 |
| Resultados de exploração | (37.856) | (7.146) | (2.779) | 33.646 | (14.135) |
| Produto bancário | 1.325.753 | 113.355 | 8.238 | (148.128) | 1.299.218 |
| Outros custos e proveitos | - | - | - | - | (961.420) |
| Resultado Líquido do Exercício | - | - | - | - | 337.798 |
| Caixa, disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido) | 9.628.511 | 578.236 | 294.801 | (1.876.440) | 8.625.108 |
| Aplicações em títulos e derivados (líquido) | 17.979.106 | 22.898 | - | (1.010) | 18.000.994 |
| Crédito sobre clientes (líquido) | 41.997.272 | 2.833.062 | 21.483 | - | 44.851.817 |
| Ativo líquido total | 74.335.726 | 3.528.370 | 321.147 | (578.440) | 77.606.803 |
| Recursos de outras instituições de crédito e bancos centrais | 2.127.608 | 1.376.650 | 37.882 | (1.366.537) | 2.175.603 |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 53.514.830 | 2.433.755 | 265.983 | - | 56.214.568 |
| Responsabilidades representadas por títulos | 3.202.220 | 58.503 | - | - | 3.260.723 |

A coluna “Outros” inclui saldos entre a Sede e as Sucursais, anulados no processo de preparação das contas globais bem como outros ajustamentos de consolidação.

# 36. Entidades relacionadas

São consideradas entidades relacionadas da Caixa todas as empresas controladas pelo Grupo CGD, as empresas associadas, os empreendimentos conjuntos, os órgãos de gestão da Caixa e outras entidades controladas pelo Estado Português.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, as demonstrações da CGD incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

| | 31-12-2019 | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Estado Português (DGT) | Outras entidades do Estado Português | Associadas | Outras empresas do Grupo CGD |
| **Ativos:** | | | | |
| Disponibilidades em instituições de crédito | - | - | - | 1.131 |
| Aplicações em instituições de crédito | - | - | - | 2.461.205 |
| Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação | 6.789.599 | 268.548 | 3.646 | 248.733 |
| Crédito a clientes | - | 390.629 | 66.878 | - |
| Outros ativos | 11.505 | 78.041 | 313.344 | 1.435.342 |
| **Passivos:** | | | | |
| Recursos de instituições de crédito | - | 14.160 | 12 | 894.055 |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 17.156 | 432.689 | 170.103 | 224.029 |
| Débitos representados por títulos | - | - | 107.534 | 402 |
| Passivos financeiros detidos para negociação | 1.444 | 16.216 | 80 | - |
| Outros passivos | 58.180 | 399 | 763 | 60.097 |
| **Garantias prestadas** | 3.810 | 175.061 | 45.665 | 835.396 |
| **Resultados:** | | | | |
| Juros e rendimentos similares | 50.051 | 49.554 | 3.878 | 43.095 |
| Juros e encargos similares | - | 5.129 | 2.283 | 45.640 |
| Rendimentos de serviços e comissões | 89 | 1.873 | 60.528 | 33.031 |
| Encargos com serviços e comissões | 28 | 829 | 412 | 6.381 |
| Resultados em operações financeiras | 231.352 | 67.404 | (1.371) | 11.488 |
| Outros resultados de exploração | - | 1.055 | 13 | 5.703 |
| Imparidade de crédito a clientes (líquido de reversões) | - | (3) | - | - |
| Gastos gerais administrativos | - | 49 | 1.304 | 19.765 |

| | 31-12-2018 | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Estado Português (DGT) | Outras entidades do Estado Português | Associadas | Outras empresas do Grupo CGD |
| **Ativos:** | | | | |
| Disponibilidades em instituições de crédito | - | - | - | 8.341 |
| Aplicações em instituições de crédito | - | - | - | 2.175.640 |
| Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação | 6.533.420 | 229.292 | 4.490 | 554.367 |
| Crédito a clientes | - | 2.576.373 | 72.399 | 82.360 |
| Outros ativos | 12.707 | 75.815 | 309.124 | 2.145.201 |
| **Passivos:** | | | | |
| Recursos de instituições de crédito | - | 35.027 | 31 | 841.141 |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 29.719 | 463.117 | 446.665 | 250.498 |
| Débitos representados por títulos | - | - | 72.117 | 402 |
| Passivos subordinados | - | - | - | 110.842 |
| Passivos financeiros detidos para negociação | 1.444 | 3.118 | 46 | 22.028 |
| Outros passivos | 117.597 | 403 | 721 | 227.772 |
| **Garantias prestadas** | 1.500 | 64.536 | 35.149 | 1.395.744 |
| **Resultados:** | | | | |
| Juros e rendimentos similares | 54.426 | 87.832 | 3.305 | 125.572 |
| Juros e encargos similares | 10.323 | 1.345 | 1.496 | 65.502 |
| Rendimentos de serviços e comissões | 73 | 1.817 | 52.520 | 26.409 |
| Encargos com serviços e comissões | 26 | 821 | 380 | 2.857 |
| Resultados em operações financeiras | (281.778) | 560 | (1.264) | (12.561) |
| Outros resultados de exploração | - | - | - | 9.922 |
| Imparidade de crédito a clientes (líquido de reversões) | - | (71) | - | - |
| Gastos gerais administrativos | - | 66 | 1.393 | 26.753 |

Os valores apresentados nos quadros acima, com exceção dos relativos a outras empresas do Grupo CGD, correspondem à atividade individual da Caixa, e resultam de uma extração de informação das principais aplicações de negócio, não constituindo assim um detalhe integral de todas as transações com as entidades referidas.

Adicionalmente, os saldos apresentados na coluna “Outras Entidades do Estado Português” excluem transações com entidades da Administração Regional ou Local.

As transações com entidades relacionadas são efetuadas, por regra, com base nos valores de mercado nas respetivas datas.

# 37. Contratos de locação

Em 31 de dezembro de 2019, estavam contabilizados:

| Locações | Imóveis | Viaturas | Outros |
|---|---|---|---|
| Custos de amortizações do ativo por direito de uso no período | 27.736 | 2.233 | - |
| Custos de juros dos passivos de locação no período | 5.076 | 48 | - |
| Custos relativos a locações de baixo valor | 696 | - | 24 |
| Quantia escriturada dos ativos sob direito de uso no final do período | 182.950 | 3.797 | - |
| Quantia escriturada dos passivos de locação no final do período | (185.328) | (3.807) | - |
| | | | |
| Maturidade dos passivos de locação | | | |
| Até 1 ano | 29.981 | 2.078 | - |
| De 1 a 5 anos | 83.359 | 1.759 | - |
| Superior a 5 anos | 98.431 | - | - |
| | | | |

# 38. Prestação de serviço de mediação de seguros

No exercício de 2019 e 2018, o total de remunerações referentes à prestação de serviços de mediação de seguros ascendeu a 56.819 mEuros e 48.377 mEuros, respetivamente, dizendo respeito na sua totalidade a comissões recebidas sob a forma de numerário.

As remunerações dos exercícios de 2019 e 2018 decorrem integralmente da prestação de serviços de mediação junto da Fidelidade - Companhia de Seguros S.A. (empresa associada), apresentando a seguinte decomposição:

| RAMO | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Vida | 47.520 | 40.945 |
| Não Vida | 9.299 | 7.432 |
| | 56.819 | 48.377 |

As comissões recebidas pela mediação de produtos do ramo Vida e Não Vida da Fidelidade - Companhia de Seguros S.A. através da sua rede comercial são integralmente reconhecidas pela Caixa em resultados do exercício no momento da sua originação, encontrando-se contabilizadas na rubrica de “Rendimentos e encargos com serviços e comissões” (Nota 28).

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os saldos a receber pela Caixa junto da Fidelidade - Companhia de Seguros S.A. relativos a comissões de mediação ascendiam a 3.705 mEuros e 3.647 mEuros, respetivamente. No âmbito da sua atividade de mediador, a Caixa não exerce qualquer atividade de cobrança junto de clientes relacionados com pagamentos associados a contratos de seguros.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o valor nominal de seguros financeiros da Fidelidade em vigor que foram comercializados nos balcões da Caixa ascendia a 8.527.687 mEuros e 8.586.469 mEuros, respetivamente, maioritariamente referentes a planos de poupança reforma (PPR).

Apesar de o Grupo CGD manter uma participação minoritária no capital social da Fidelidade, não tem interferência direta na política de investimentos da Companhia, nem assume qualquer responsabilidade contratual com os clientes relativamente a estes produtos.

# 39. Divulgações relativas a instrumentos financeiros

*Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à atividade da Caixa*

A CGD adotou, em 2001, um modelo de gestão de risco centralizado que abrange a avaliação e controlo dos riscos de crédito, de mercado, e de liquidez incorridos em todo o Grupo, e que consagra o princípio da segregação de funções entre as atribuídas às áreas comerciais e à área de risco.

*Risco de crédito -*

O acompanhamento e controlo do risco de crédito da carteira de clientes da CGD é suportado na monitorização de indicadores, sendo os mesmos desagregados por tipo de produto, segmento de cliente, prazos de vencimento, tipo de garantias, grau de exposição no sistema financeiro, setor de atividade e área geográfica, analisando-se também o valor das grandes exposições e seu confronto com os limites máximos definidos pelas entidades de Supervisão. A CGD tem implantado um sistema de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de crédito que se inicia no momento da concessão de crédito, sendo a monitorização do risco contínua ao longo da vida das operações.

No âmbito da implementação das Normas Internacionais de Contabilidade, a CGD apura mensalmente o valor da imparidade para cada sub-carteira de crédito, mediante a desagregação da mesma em segmentos homogéneos de risco e utilização de probabilidades de *default* (PD) e de migração para *default* e recuperações após *default* ("*loss given default*" − LGD), atualizadas anualmente com base em informação histórica.

No que respeita à monitorização da carteira de crédito, realizada pela Direção de Gestão de Risco (DGR), procedeu-se à revisão da Política de Acompanhamento e Recuperação de crédito, bem como à incorporação dos conceitos de Incumprimento e de *Non-Performing Exposure*, alinhadas com as definições publicadas pela *European Banking Authority* (EBA), no sistema operacional que suporta o processo de monitorização diário da carteira de crédito. Este sistema incorpora um conjunto de regras e funcionalidades que visam a identificação tempestiva de eventos de risco, permitindo iniciar um conjunto de ações corretivas visando a regularização e a recuperação do crédito:

1. Todos os clientes tem um grau de risco associado, o qual é atualizado diariamente;
2. Os clientes de retalho para os quais são identificados graus de risco mais gravosos, são afetos, de forma automática, às áreas especializadas de recuperação; e,
3. As medidas de atuação adotadas, e que visam a regularização do crédito, são identificadas, permitindo determinar o seu grau de eficiência.

A monitorização do processo é evidenciada em relatório mensal preparado pela DGR.

No âmbito do processo de concessão de crédito, a Direção de Riscos de Crédito (DRC), com funções corporativas e dependendo diretamente da Comissão Executiva, tem as funções de decisão e/ou análise de crédito a Empresas, Instituições Financeiras, Institucionais e Particulares.

No que respeita a crédito concedido a empresas, para além do acompanhamento natural da carteira, a análise incide sobre o risco de crédito do cliente, seu respetivo Grupo Económico e também sobre as operações objeto da proposta, segregando funções com a área comercial, a quem cabe apresentar a proposta com as condições das operações.

Esta análise tem por base a notação de risco atribuída pelas agências de *rating* e pelos modelos internos de avaliação e também a ponderação de fatores de ordem quantitativa e qualitativa, relativamente ao cliente / Grupo Económico e operação em análise. É igualmente tido em consideração, todo o enquadramento do mercado e da economia em que se encontram inseridas as entidades bem como a identificação de aspetos/ condições que poderão mitigar o risco de crédito.

*Risco de mercado –*

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas carteiras do Grupo CGD se enquadram nas balizas de apetência pelo risco, são estabelecidas, com periodicidade mínima anual, regras de gestão do risco de mercado para cada carteira ou unidade de negócio. O conjunto de regras abarca as tipologias relevantes de risco de mercado, incluindo concentração de exposição (por nome, setor, rating e país), indicadores de liquidez de mercado dos ativos, composição de ativos e instrumentos autorizados e define ainda níveis de perdas máximas admissíveis.

Diariamente é efetuado um controlo exaustivo das alterações nas carteiras de modo a identificar alterações de perfil ou eventuais segmentos merecedores de especial monitorização. Os consumos dos limites estabelecidos são acompanhados diariamente pela função de gestão de risco e comunicados aos órgãos de administração e responsáveis pela gestão de cada carteira.

As operações de cobertura de risco de mercado são decididas pelos gestores das carteiras ou das unidades de negócio, tendo em conta o necessário cumprimento das regras de gestão do risco de mercado, nomeadamente os instrumentos autorizados e os limites definidos.

A métrica de monitorização de risco de mercado mais utilizada é o Value at Risk (VaR), apurada para todos os tipos de risco de mercado (taxa de juro (e de spread), ações, taxa de câmbio e volatilidade), segundo a metodologia de simulação histórica, sendo os níveis de confiança utilizados na simulação, dependentes do objetivo de detenção das carteiras. Em determinadas carteiras são igualmente monitorizadas métricas adicionais: Expected Shortfall e Third Worst. Adicionalmente, são utilizadas outras medidas de risco de mercado, como a sensibilidade a variações de preço dos ativos subjacentes (basis point value (bpv), para taxa de juro) e outros indicadores de sensibilidade comummente aplicados a carteiras de opções (vulgo, gregos).

A fiabilidade do modelo de VaR (Value at Risk) é monitorizada diariamente através da análise comparativa entre o valor em risco e o resultado diário teórico (backtesting teórico) e o resultado real (backtesting real). O número de exceções obtidas permite avaliar a fiabilidade do modelo e equacionar eventuais medidas de ajustamento ou calibração. Adicionalmente, no backtesting são efetuados testes de hipóteses: testes de excessos e testes de normalidade.

O Grupo CGD realiza regularmente testes de esforço (stress-testing) com incidência no risco de mercado e cambial com uma periodicidade mínima mensal. A realização de testes de esforço visa avaliar o impacto de eventos adversos da exposição ao risco, por via do impacto no justo valor dos investimentos e na adequação quantitativa e qualitativa dos fundos próprios do Grupo CGD. Os testes de esforço são baseados em cenários para os fatores de risco, os quais e no seu conjunto, representam situações que podem originar perdas extraordinárias nas carteiras sujeitas a risco de mercado. Esses fatores incluem, especificamente, os eventos de baixa probabilidade associados aos principais tipos de risco, incluindo as várias componentes dos riscos de mercado e cambial. Os cenários utilizados pretendem identificar o risco potencial sobre condições de mercado extremas e nas franjas de probabilidade de ocorrência não cobertas pela métrica VaR. Assim, alguns dos cenários pretendem replicar o comportamento de variáveis financeiras perante factos ocorridos no passado (crises) enquanto outros correspondem a análises de sensibilidade a um ou vários fatores de risco.

Encontram-se completamente segregadas as funções de execução das operações de mercado e o controlo do risco incorrido decorrente das mesmas.

Risco cambial –

O controlo e a avaliação do risco cambial é efetuada a nível individual, diariamente, para a atividade doméstica e para cada uma das Sucursais e, mensalmente, a nível consolidado para todo o Grupo. São calculados valores e limites em termos de VaR, assim como por posição aberta total e posição aberta por moeda.

*Risco de liquidez e risco de taxa de juro do balanço –*

As políticas de gestão do risco de liquidez e de taxa de juro do balanço são definidas pelo Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (*Capital, Asset and -Liability Committee*, CALCO). A Área de Risco de Liquidez e de Taxa de Juro do Balanço da Direção de Gestão de Risco mede, monitoriza e reporta os dois tipos de riscos.

O Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos é o órgão deliberativo da Comissão Executiva responsável pelo processo de gestão integrada de ativos e passivos (ALM - *Asset Liability Management*), que visa a gestão proativa do balanço e da rentabilidade do Grupo CGD. No domínio da gestão do risco, o processo ALM incide, nomeadamente, sobre os riscos de liquidez e de taxa de juro do balanço, constituindo-se o fórum como um espaço de divulgação célere da informação de gestão.

A gestão do risco de liquidez compreende a análise dos prazos residuais de maturidade dos diferentes ativos e passivos do balanço, evidenciando, para cada um dos diferentes intervalos temporais considerados (*buckets*), os volumes de *cash inflows* e *cash outflows*, bem como os respetivos *gaps* (diferenciais) de liquidez.

Inclui, também, a realização de testes de esforço segundo metodologia desenvolvida internamente e articulados com o plano de contingência de liquidez existente, visando a determinação das perspetivas de financiamento em cada momento, o reforço da capacidade de resistência da instituição a choques adversos, e o estudo de alternativas em termos de financiamento.

A Caixa prosseguiu ao longo do ano uma política de captação de recursos que procurou promover uma estrutura de financiamento sustentável da sua atividade, baseada nas características de liquidez e de prazo residual dos seus ativos e exposições fora de balanço.

Relativamente à gestão do risco de taxa de juro, a metodologia adotada na sua mensuração compreende, por um lado, uma perspetiva de curto prazo ou contabilística e, por outro, uma perspetiva de longo prazo ou económica.

A perspetiva de curto prazo, ou contabilística, de avaliação do risco de taxa de juro pretende estimar o efeito na margem de juros de variações adversas das taxas de juro. A metodologia utilizada para o efeito agrega em intervalos temporais todos os ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro, de acordo: (i) com os seus prazos de vencimento residual se forem instrumentos financeiros de taxa fixa; e, (ii) com os prazos que decorrem até à refixação da suas taxas de juro se forem instrumentos financeiros de taxa variável. Para esses intervalos temporais são depois calculados os respetivos *gaps* de taxa de juro, que permitem aproximar o efeito na margem financeira de variações das taxas de juro.

Adicionalmente, e com o objetivo de promover a fiabilidade das estimativas obtidas a partir dos *gaps* de taxa de juro da sensibilidade da margem de juros, são utilizadas técnicas de simulação de margem financeira que incluem, nomeadamente, a elaboração de cenários previsionais da evolução do balanço da Caixa integrando comportamentos e tendências relevantes da atividade bancária, bem como cenários da evolução das diferentes taxas de mercado e das expectativas refletidas nas *yield curves*.

A perspetiva de longo prazo, ou económica, de avaliação do risco de taxa de juro pretende estimar o efeito no valor económico do capital de variações adversas das taxas de juro. A metodologia utilizada para o efeito envolve o cálculo da duração efetiva dos ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro bem como do respetivo *gap* de duração, que permite aproximar o efeito no valor económico do capital de variações das taxas de juro.

Adicionalmente, e com o objetivo de promover a fiabilidade das estimativas obtidas a partir do *gap* de duração da sensibilidade do valor económico do capital, são utilizadas técnicas de simulação que compreendem a avaliação, e respetiva estimação, de todos os *cash flows* futuros gerados pelos ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro (*full valuation*).

A gestão dos riscos de liquidez e de taxa de juro do balanço é suportada por um conjunto de *guidelines* aprovadas em sede de CALCO, que incluem a fixação de limites para um conjunto de variáveis significativas do nível de exposição a estes tipos de riscos. O objetivo dessas *guidelines* é o de assegurar que a CGD possui um modo de gerir o *trade-off* rentabilidade-risco no que se refere à gestão do balanço, e que, simultaneamente, está em condições de fixar o nível de exposição conveniente e de controlar os resultados das políticas e posições de risco assumidas.

*Risco de Crédito*

*Exposição máxima a risco de crédito*

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a exposição máxima a risco de crédito apresenta a seguinte decomposição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Títulos de negociação** | | |
| Divida pública | 5.526.817 | 5.322.841 |
| | 5.526.817 | 5.322.841 |
| **Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados** | | |
| Divida privada | 1.492.991 | 1.558.502 |
| Crédito e valores titulados | 89.402 | 8.524 |
| | 1.582.393 | 1.567.026 |
| **Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral *** | | |
| Divida pública | 2.092.899 | 3.079.399 |
| Divida privada | 437.434 | 441.377 |
| | 2.530.333 | 3.520.776 |
| **Investimentos ao custo amortizado*** | | |
| Divida pública | 8.057.546 | 3.184.882 |
| Divida privada a) | 1.877.015 | 2.068.256 |
| | 9.934.561 | 5.253.138 |
| | 19.574.104 | 15.663.781 |
| Instrumentos financeiros derivados | 865.334 | 700.531 |
| Disponibilidades em instituições de crédito | 225.319 | 652.049 |
| Aplicações e empréstimos de instituições de crédito * | 3.950.979 | 3.312.162 |
| Crédito a clientes * | 41.789.405 | 44.870.870 |
| Outros devedores * | 1.216.173 | 1.250.841 |
| Outras operações a regularizar | 121.676 | 183.951 |
| | 48.168.886 | 50.970.405 |
| **Outros compromissos** | | |
| Garantias pessoais/institucionais prestadas:** | | |
| Garantias e avales | 2.045.345 | 2.257.416 |
| Cartas de crédito stand-by | 83.628 | 50.391 |
| Créditos documentários abertos | 265.507 | 236.642 |
| Outras garantias pessoais prestadas e outros passivos eventuais | 401.972 | 393.459 |
| Contratos de depósitos a prazo a constituir | 255 | 120.515 |
| Linhas de crédito irrevogáveis | 386.748 | 322.395 |
| Subscrição de títulos | 868.827 | 1.291.400 |
| Outros compromissos irrevogáveis | 61.320 | 612.997 |
| | 4.113.603 | 5.285.216 |
| ***Exposição máxima*** | **71.856.593** | **71.919.401** |

[*] Saldos líquidos de imparidade

[**] Saldos líquidos de provisões

[a)] Inclui dívida adquirida ao Mecanismo de Estabilização Financeira da União Europeia, no montante líquido de 101.366 mEuros.

O montante de exposição a Instrumentos Financeiros derivados apresentado no quadro anterior não inclui o efeito de mitigação de risco decorrente de contas caução (Nota 23) e de acordos de *netting*.

*Qualidade de crédito de aplicações em instituições de crédito*

Nas classificações de risco apresentadas para as aplicações em Instituições de Crédito, foi considerado:

→ como rating de contraparte o menor dos ratings atribuídos por duas das agências internacionais de rating, limitado, em termos gerais, pelo rating do país em que a Instituição Financeira está sedeada e, se for o caso, pelo rating do grupo financeiro em que está inserida. No caso de instituições financeiras que não possuam rating externo mas que sejam maioritariamente de capitais públicos, o rating utilizado será equivalente ao rating externo atribuído ao Estado onde a entidade estiver sedeada.

→ Risco Reduzido ("AAA" – "BBB-" ou Investment Grade) / Risco Médio ("BB+" – "B-") / Risco Elevado ("CCC+" – "C").

O quadro seguinte apresenta a desagregação do valor de balanço das aplicações em instituições de crédito, com referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018, considerando as classes agregadoras de risco (reduzido, médio e elevado) associadas aos *ratings* externos, e por país de origem da contraparte:

| | 31-12-2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Portugal | Resto da União Europeia | América do Norte | Ásia | Outros | Total |
| Risco Reduzido | 39.985 | 1.057.670 | 48.828 | 38.896 | 195.600 | 1.380.979 |
| Risco Médio | 150 | - | - | - | 9.354 | 9.504 |
| Sem Rating | (717) | 22.127 | - | - | 3.818 | 25.227 |
| Bancos Centrais e Supranacionais | - | - | - | - | 776 | 776 |
| Empresas do Grupo CGD | 2.046.902 | | - | 248.446 | 238.701 | 2.534.050 |
| | 2.086.320 | 1.079.797 | 48.828 | 287.342 | 448.249 | 3.950.536 |

| | 31-12-2018 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Portugal | Resto da União Europeia | América do Norte | Ásia | Outros | Total |
| Risco Reduzido | - | 538.457 | 195.401 | 39.181 | 99.385 | 872.425 |
| Risco Médio | - | - | - | - | 505 | 505 |
| Sem Rating | 180.818 | - | - | - | 4.632 | 185.450 |
| Bancos Centrais e Supranacionais | - | - | - | - | 541 | 541 |
| Empresas do Grupo CGD | 1.979.558 | 155.969 | - | 7.206 | 110.100 | 2.252.833 |
| | 2.160.376 | 694.426 | 195.401 | 46.387 | 215.163 | 3.311.753 |

*Qualidade de crédito de títulos de dívida*

O quadro seguinte apresenta a desagregação do valor de balanço de títulos de dívida em carteira líquido de imparidade (excluindo títulos vencidos), de acordo com a atribuição de uma notação de *rating* (a qual é apresentada de acordo com uma escala equivalente às da Standard & Poor's e Fitch), por tipo de garante ou emitente e por região geográfica do garante ou emitente, com referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018:

| | 31-12-2019 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Portugal | Resto da União Europeia | América do Norte | Outros | Total |
| **Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados** | | | | | |
| BBB+ até BBB- | - | 3.489.630 | - | - | 3.489.630 |
| BB+ até BB- | 2.037.187 | - | - | - | 2.037.187 |
| Sem Rating | 1.492.991 | - | - | - | 1.492.991 |
| | 3.530.179 | 3.489.630 | - | - | 7.019.809 |
| Emitidos por: | | | | | |
| Administração Pública | 2.037.187 | 3.489.630 | - | - | 5.526.817 |
| Outras Empresas Financeiras | 1.492.991 | - | - | - | 1.492.991 |
| | 3.530.179 | 3.489.630 | - | - | 7.019.809 |
| **Ativos financeiros registados ao justo valor através de outro rendimento integral** | | | | | |
| AAA | - | 24.421 | 8.977 | - | 33.398 |
| AA+ até AA- | 5.059 | 94.108 | - | 20.387 | 119.554 |
| A+ até A- | 9.163 | 387.389 | 510 | - | 397.062 |
| BBB+ até BBB- | 498.568 | 296.162 | - | - | 794.730 |
| BB+ até BB- | 1.102.050 | - | - | - | 1.102.050 |
| Sem Rating | 1 | - | 83.538 | - | 83.538 |
| | 1.614.841 | 802.080 | 93.025 | 20.387 | 2.530.333 |
| Emitidos por: | | | | | |
| Administração Pública | 1.580.157 | 429.204 | 83.538 | - | 2.092.899 |
| Empresas não Financeiras | 1 | 36.533 | 510 | - | 37.044 |
| Instituições de Crédito | 34.683 | 291.615 | 8.977 | 20.387 | 355.662 |
| Outras Empresas Financeiras | - | 44.728 | - | - | 44.728 |
| | 1.614.841 | 802.080 | 93.025 | 20.387 | 2.530.333 |
| **Ativos financeiros a deter até à maturidade** | | | | | |
| AAA | - | 71.419 | - | - | 71.419 |
| AA+ até AA- | 1.775.649 | 754.355 | - | - | 2.530.004 |
| A+ até A- | - | 760.578 | - | - | 760.578 |
| BBB+ até BBB- | 1.778.626 | 3.605.688 | - | - | 5.384.313 |
| BB+ até BB- | 1.188.247 | - | - | - | 1.188.247 |
| | 4.742.522 | 5.192.039 | - | - | 9.934.561 |
| Emitidos por: | | | | | |
| Administração Pública | 2.966.873 | 5.120.620 | - | - | 8.087.494 |
| Instituições de Crédito | - | 71.419 | - | - | 71.419 |
| Outras Empresas Financeiras | 1.775.649 | - | - | - | 1.775.649 |
| | 4.742.522 | 5.192.039 | - | - | 9.934.561 |

| | 31-12-2018 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Portugal | Resto da União Europeia | América do Norte | Outros | Total |
| **Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados** | | | | | |
| BBB+ até BBB- | - | 2.459.937 | - | - | 2.459.937 |
| BB+ até BB- | 2.862.904 | - | - | - | 2.862.904 |
| B+ até B- | - | - | - | - | - |
| Menor que B- | - | - | - | 11.681 | 11.681 |
| Sem Rating | 1.546.821 | - | - | - | 1.546.821 |
| | 4.409.725 | 2.459.937 | - | 11.681 | 6.881.343 |
| Emitidos por: | | | | | |
| Administração Pública | 2.862.904 | 2.459.937 | - | - | 5.322.841 |
| Instituições de Crédito | - | - | - | 7.875 | 7.875 |
| Outras Empresas Financeiras | 1.546.821 | - | - | 3.806 | 1.550.627 |
| | 4.409.725 | 2.459.937 | - | 11.681 | 6.881.343 |
| **Ativos financeiros registados ao justo valor através de reservas** | | | | | |
| AAA | - | 6.019 | - | - | 6.019 |
| AA+ até AA- | - | 317.851 | - | - | 317.851 |
| A+ até A- | 8.623 | 280.912 | 504 | 10.353 | 300.392 |
| BBB+ até BBB- | 353.246 | 184.151 | - | - | 537.397 |
| BB+ até BB- | 2.202.416 | - | - | - | 2.202.416 |
| Sem Rating | 10.408 | 40.084 | 106.209 | - | 156.701 |
| | 2.574.693 | 829.017 | 106.713 | 10.353 | 3.520.776 |
| Emitidos por: | | | | | |
| Administração Pública | 2.535.349 | 437.841 | 106.209 | - | 3.079.399 |
| Empresas não Financeiras | 10.408 | 35.284 | 504 | - | 46.197 |
| Instituições de Crédito | 28.936 | 311.692 | - | 10.353 | 350.981 |
| Outras Empresas Financeiras | - | 44.199 | - | - | 44.199 |
| | 2.574.693 | 829.017 | 106.713 | 10.353 | 3.520.776 |
| **Ativos financeiros a deter até à maturidade** | | | | | |
| AA+ até AA- | - | 411.202 | - | - | 411.202 |
| A+ até A- | 2.068.256 | 109.912 | - | - | 2.178.168 |
| BBB+ até BBB- | 168.944 | 1.610.824 | - | - | 1.779.768 |
| BB+ até BB- | 883.999 | - | - | - | 883.999 |
| | 3.121.199 | 2.131.939 | - | - | 5.253.138 |
| Emitidos por: | | | | | |
| Administração Pública | 1.052.943 | 2.131.939 | - | - | 3.184.882 |
| Outras Empresas Financeiras | 2.068.256 | - | - | - | 2.068.256 |
| | 3.121.199 | 2.131.939 | - | - | 5.253.138 |

*Exposição a dívida soberana de países periféricos da Zona Euro*

As principais características de emissões de dívida soberana de países periféricos da Zona Euro nas carteiras da Caixa e suas sucursais em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, são seguidamente apresentadas:

| | Valor de Balanço Líquido de Imparidade em 31-12-2019 | | | Justo valor | Reserva de Justo valor | Rating |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Maturidade Residual | | | | | |
| | 2020 | Após 2020 | Total | | | |
| **Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados** | | | | | | |
| Portugal | 2.037.187 | - | 2.037.187 | 2.037.187 | - | |
| Espanha | 986.987 | - | 986.987 | 986.987 | - | |
| Itália | 2.502.643 | - | 2.502.643 | 2.502.643 | - | |
| | 5.526.817 | - | 5.526.817 | 5.526.817 | - | |
| **Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de outro rendimento integral** | | | | | | |
| Portugal | - | 1.580.157 | 1.580.157 | 1.580.157 | 160.022 | |
| Irlanda | - | 141.515 | 141.515 | 141.515 | 6.591 | |
| Espanha | - | 260.663 | 260.663 | 260.663 | 7.172 | |
| | - | 1.982.335 | 1.982.335 | 1.982.335 | 173.785 | |
| **Investimentos ao custo amortizado** | | | | | | |
| Portugal | - | 2.938.157 | 2.938.157 | 2.966.873 | | |
| Irlanda | - | 436.325 | 436.325 | 440.034 | | |
| Espanha | - | 2.359.165 | 2.359.165 | 2.382.249 | | |
| Itália | 950.602 | 591.476 | 1.542.078 | 1.543.983 | | |
| | 950.602 | 6.325.123 | 7.275.725 | 7.333.139 | - | |
| **Total** | | | | | | |
| Portugal | 2.037.187 | 4.518.314 | 6.555.502 | 6.584.218 | 160.022 | BBB |
| Irlanda | - | 577.840 | 577.840 | 581.549 | 6.591 | A+ |
| Espanha | 986.987 | 2.619.827 | 3.606.815 | 3.629.899 | 7.172 | A- |
| Itália | 3.453.245 | 591.476 | 4.044.721 | 4.046.626 | - | BBB |
| | 6.477.420 | 8.307.458 | 14.784.877 | 14.842.291 | 173.785 | |

| | Valor de Balanço Líquido de Imparidade em 31-12-2018 | | | Justo valor | Reserva de Justo valor | Rating |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Maturidade Residual | | | | | |
| | 2019 | Após 2019 | Total | | | |
| **Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados** | | | | | | |
| Portugal | 2.862.904 | - | 2.862.904 | 2.862.904 | - | |
| Espanha | 1.711.477 | - | 1.711.477 | 1.711.477 | - | |
| Itália | 748.460 | - | 748.460 | 748.460 | - | |
| | 5.322.841 | - | 5.322.841 | 5.322.841 | - | |
| **Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de Reservas** | | | | | | |
| Portugal | - | 2.535.349 | 2.535.349 | 2.535.349 | 123.541 | |
| Irlanda | - | 20.242 | 20.242 | 20.242 | 49 | |
| Espanha | - | 189.981 | 189.981 | 189.981 | 335 | |
| | - | 2.745.571 | 2.745.571 | 2.745.571 | 123.926 | |
| **Investimentos ao custo amortizado** | | | | | | |
| Portugal | 15.000 | 1.029.076 | 1.044.076 | 1.052.943 | - | |
| Irlanda | - | 108.250 | 108.250 | 109.912 | - | |
| Espanha | - | 1.000.874 | 1.000.874 | 1.016.794 | - | |
| Itália | - | 592.121 | 592.121 | 594.030 | - | |
| | 15.000 | 2.730.321 | 2.745.321 | 2.773.680 | - | |
| **Total** | | | | | | |
| Portugal | 2.877.904 | 3.564.425 | 6.442.329 | 6.451.196 | 123.541 | BBB |
| Irlanda | - | 128.492 | 128.492 | 130.154 | 49 | A+ |
| Espanha | 1.711.477 | 1.190.855 | 2.902.332 | 2.918.252 | 335 | A- |
| Itália | 748.460 | 592.121 | 1.340.580 | 1.342.490 | - | BBB |
| | 5.337.841 | 5.475.892 | 10.813.734 | 10.842.092 | 123.926 | |

A evolução destes mercados reflete as consequências da grave crise de liquidez e, em geral, do elevado grau de insegurança que tem vindo a delimitar a perceção do risco associada a emissões de dívida soberana neste espaço económico, com especial incidência nos países intervencionados pelo Banco Central Europeu, Fundo Monetário Internacional e União Europeia em 2010 (Grécia e Irlanda) e 2011 (Portugal).

*Critérios de Valorização*

As emissões de dívida soberana de países periféricos da Zona Euro considerados no quadro anterior, foram mensurados considerando preços observáveis de mercado, quando aplicável, ou na ausência de mercado ativo, com base em preços fornecidos por contrapartes externas. Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, estas carteiras encontram-se assim segmentadas nos níveis 1 e 2 da hierarquia de justo valor, sendo os elementos distintivos destas categorias, assim como os principais pressupostos utilizados apresentados em maior detalhe na coluna "Justo valor".

Qualidade de crédito concedido a clientes

As divulgações sobre qualidade dos ativos e gestão de risco de crédito são seguidamente apresentadas, tendo por base, essencialmente, as práticas da CGD Sede.

De caráter qualitativo

1. Política de Gestão de Risco de Crédito

1.1. Gestão de risco de crédito

Em resposta aos diversos requisitos legais e regulamentares, e tendo como objetivo a utilização das melhores práticas na gestão do risco de crédito, a Caixa Geral de Depósitos tem implementado um processo de gestão do risco de crédito, suportado numa estrutura organizacional que garante a independências entre, as áreas comerciais (tomadoras de risco), as áreas de recuperação, as áreas de decisão e as áreas de risco.

1.1.1 Concessão de crédito

A atividade de concessão encontra-se alinhada com a estratégia e as políticas de gestão do risco de crédito definida pelos órgãos competentes na CGD.

A CGD definiu um novo modelo de decisão centralizada do crédito, passando a Direção de Riscos de Crédito (DRC) a ter a função de decisão de crédito para Empresas, Instituições Financeiras e Institucionais, bem como para crédito a particulares. O modelo de governo da decisão de crédito incluindo os limites de delegação de competências, estão definidos em normativo interno. A DRC também tem nas suas funções principais: i) a emissão, prévia e obrigatória, de parecer de risco para atribuição de limites internos ou apreciação de operações não abrangidas por aqueles limites, para clientes cujo montante de exposição (em termos de Grupo Económico), cujo *rating* ou cujas características específicas da operação (ou proponente), assim o justifiquem (de acordo com os normativos internos); ii) propor superiormente a redefinição de limites de crédito sempre que as circunstâncias assim o aconselhem; e, iii) aprovar a constituição/alteração de Grupos Económicos.

A decisão do crédito das exposições de maior relevância é da responsabilidade do Conselho de Administração, ou da Comissão Executiva de Riscos de Crédito, ou do Conselho de Crédito, dependendo dos montantes de exposição em causa. As restantes operações são da responsabilidade dos Comités de Crédito de Riscos, ao nível da DRC.

As operações/limites apresentados para decisão ao Conselho de Administração carecem de parecer prévio favorável da Comissão de Riscos Financeiros.

A Direção de Gestão de Risco (DGR) intervém no processo de controlo e monitorização do risco de crédito, nas fases de concessão e de posterior acompanhamento, quer na perspetiva cliente/operação, quer na ótica de carteira de crédito, mediante: i) a definição, desenvolvimento e manutenção dos modelos internos de avaliação de risco (rating e scoring); ii) a monitorização e controlo global do risco de crédito do Grupo CGD por carteiras de crédito, produtos e unidades de negócio; iii) a identificação dos clientes com risco acrescido de incumprimento, através da deteção de sinais de alerta; iv) a avaliação e validação da imparidade individual; v) a determinação da imparidade

para todos os segmentos da carteira de crédito e vi) a avaliação do cumprimento dos limites definidos para Grandes Riscos;

A Direção de Rating (DRT) é responsável pela atribuição de *ratings*, suportada numa avaliação qualitativa das empresas, mediante a emissão de um parecer.

A DGR pode ainda propor superiormente a aprovação e revisão de políticas e guidelines no âmbito da gestão do risco de crédito do Grupo.

1.1.2 Acompanhamento da carteira de crédito

O acompanhamento da carteira de crédito permite a identificação antecipada de potenciais situações de incumprimento, permitindo assim a tomada de decisões que otimizem a recuperação da dívida. O processo de acompanhamento é regulado pelo normativo interno Política de Acompanhamento e Recuperação de Crédito.

A CGD tem implementado um processo de *workflow*, transversal às áreas comerciais, às áreas de recuperação e às áreas de risco de crédito. O *workflow* implementado classifica, diariamente, a qualidade creditícia do cliente mediante a identificação de eventos pré-definidos e por grau de gravidade quanto à probabilidade de entrada em incumprimento, gerando, de forma automática, a identificação de clientes em dificuldades financeiras e em incumprimento. Todos os clientes da carteira são segmentados num dos seguintes estados:

1. Clientes regulares, sem identificação de eventos de risco adicionais;
2. Clientes regulares mas com sinais de alerta (*early warnings*) que poderão indiciar um aumento da probabilidade de incumprimento do cliente;
3. Clientes que registam eventos graves, com elevada probabilidade de incumprimento, sendo assim classificados como estando em dificuldades financeiras;
4. Clientes no período probatório de 24 meses, após ocorrência de uma reestruturação por dificuldades financeiras do cliente;
5. Clientes classificados em incumprimento; e,
6. Clientes classificados em “quarentena”, após tratamento das situações de incumprimento.

O processo de *workflow* incorpora medidas de atuação, que variam consoante a gravidade do evento, fornecendo à primeira linha de defesa mecanismos que permitem uma prevenção ativa de potenciais futuros incumprimentos. Para as situações em que são identificados eventos mais gravosos, existe um processo automático que transfere de imediato os clientes das áreas comerciais para as áreas de recuperação, assegurando assim que os casos potencialmente mais problemáticos passem a ser tratados por gestores especializados na recuperação de crédito. No caso dos eventos mais gravosos serem identificados em clientes empresa com exposições relevantes, a decisão de manutenção da gestão do cliente nas estruturas comerciais ou de transferência para as áreas especializadas de recuperação, é da competência da Comissão Executiva de Riscos de Crédito e do Conselho de Crédito, consoante o nível de responsabilidades dos clientes em análise, suportados num relatório específico da responsabilidade da Direção de Gestão de Risco.

No processo de acompanhamento da carteira de crédito a Direção de Gestão de Risco procede ao diagnóstico de todo o processo e introduz alterações sempre que necessário, mediante a análise de métricas e indicadores que são suportados em relatórios mensais de monitorização da qualidade da carteira de crédito, reportados à Comissão Executiva.

1.1.3 Recuperação de crédito

Sempre que identificada qualquer situação de atraso de pagamento, são desenvolvidas as diligências que se mostrem adequadas à recuperação do crédito vencido e à obtenção de condições que permitam a regularização da situação, cumprindo o disposto pelo Decreto-Lei nº 227/2012 – PARI e PERSI no que respeita ao crédito a particulares.

A recuperação de crédito consiste no conjunto das ações da CGD em caso de atraso no pagamento de uma ou mais prestações referentes a uma operação de crédito. É uma função fundamental na gestão do crédito na Caixa, que tem lugar a partir do momento em que se verifica o primeiro atraso numa prestação, e que está presente durante todo o restante ciclo de vida do crédito, até que este volte a estar regularizado. A recuperação de crédito via negocial é composta por três tipos de ações, por ordem de prioridade na sua aplicação:

- Cobrança dos pagamentos em atraso;
- Soluções de reestruturação; e,
- Soluções terminais não litigiosas.

Na fase inicial de cobrança do crédito os contactos com o cliente tendo em vista a regularização dos montantes em atraso é assegurada pelo *Call Center* e pela área comercial. No caso dos contactos iniciais não surtirem efeito, e o cliente passar a registar pagamentos em atraso há mais de 30 dias, procede-se à sua realocação a uma área de recuperação com o objetivo de ser encontrada a solução mais apropriada que permita a recuperação do crédito.

Nas situações em que o processo negocial com o cliente não esteja a surtir o efeito desejado para a CGD e para os seus clientes, a recuperação de crédito deve passar pelo recurso ao contencioso. Esta solução consiste na execução de bens ou direitos, hipotecados/empenhados para garantia do crédito com o intuito de se proceder à venda judicial.

Como medida alternativa de recuperação a CGD também considera a venda de carteiras de crédito ou de crédito individuais sempre que, após a devida avaliação custo/beneficio, se entende ser a solução mais eficiente.

1.2. Gestão do Risco de Concentração

A gestão do risco de concentração de crédito da CGD é assegurada pela Direção de Gestão de Risco (DGR) que procede à identificação, medição e controlo de exposições significativas.

Para monitorizar o risco de concentração foram definidas métricas no *Risk Appetite Statement* que permitem assegurar o controlo mensal da evolução de segmentos de carteira que foram considerados mais críticos no que respeita ao risco de crédito.

A decisão quanto à contratação de operações que impliquem exposições materialmente relevantes (definida em normativo interno) obriga a parecer da DRC. Para este limite concorre necessariamente a exposição total do cliente e/ou grupo de clientes relevantes a CGD.

2. Política de *Write-Off* de créditos (abate ao ativo)

A decisão de se proceder ao abate ao ativo, suportada na Política de *Write-off*, formalizada em normativo interno, é tomada superiormente quando a expetativa de recuperação dos créditos é nula ou muito residual, após tomadas todas as diligências negociais e, quando aplicável, judiciais junto de todos os envolvidos num contrato de crédito. Nos créditos elegíveis para o abate ao ativo, que obriga ao registo de provisões e imparidades de 100%, são também enquadráveis: i) os créditos com atrasos nos pagamentos superiores a 24 meses; e, ii) os créditos sem garantia real.

3. Política de reversão de imparidade

A quantificação das perdas por imparidade é condicionada à identificação de eventos que indiciem uma degradação da qualidade creditícia da contraparte com impacto nos *cash flows* futuros do crédito.

Nas situações em que ocorram melhorias significativas na capacidade creditícia dos devedores e/ou um reforço adequado das garantias reais, a perda anteriormente reconhecida reduz-se até ao nível da nova perda calculada, existindo assim uma reversão de imparidade direta.

Nas situações em que se vendem os créditos por uma quantia superior à exposição líquida de imparidade, também se regista uma reversão na imparidade.

4. Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos

Entende-se por reestruturação de crédito qualquer alteração às condições em vigor das operações de crédito de clientes em dificuldades financeiras, de que resulte uma modificação dos direitos ou deveres das partes.

As áreas especializadas de acompanhamento e recuperação procuram, para cada situação específica, aplicar as soluções que melhor defendam os interesses do Grupo CGD e dos clientes, nos termos de decisão delegada e dos limites definidos em normativo interno.

As soluções de recuperação são aplicadas tendo sempre presente a realidade do cliente e o melhor interesse da CGD, com base em três princípios básicos:

- Impacto no capital e fluxos de caixa: O primeiro aspeto a ser considerado deve ser o impacto que o referido tratamento terá no capital investido pelo Grupo CGD e nos fluxos de caixa gerados pela operação no futuro. Este impacto deve ser medido através do cálculo do NPV incremental do tratamento por oposição a uma solução litigiosa (tida como último recurso na recuperação de crédito);

- Impacto no cliente: Em segundo lugar, deve ser considerado o impacto que a solução de tratamento terá para o cliente, segundo dois critérios fundamentais:

    - *Capacidade de pagamento* – é necessário que o cliente seja capaz de fazer face às suas obrigações financeiras no novo cenário, tendo em conta o seu rendimento esperado; e,

    - *Sustentabilidade do tratamento* – é necessário que o tratamento seja sustentável no tempo, isto é, que o cliente seja, com uma probabilidade elevada, capaz de fazer face a todos os pagamentos necessários, não voltando a incorrer numa situação de incumprimento.

- Impacto da complexidade: Por último, deve ser considerado na estratégia de tratamentos um conjunto de fatores suscetíveis de adicionar complexidade às situações de incumprimento, devendo ter um tratamento diferenciado daquele que seria proposto tendo em conta apenas os dois princípios anteriores. Ainda que o impacto financeiro da solução possa não ser ótimo, outros parâmetros como especificidades do cliente, o impacto do tratamento na imagem pública do Grupo CGD, o risco reputacional ou a disponibilidade dos clientes para negociar fazem também parte das regras de decisão de tratamentos a aplicar.

A generalidade dos créditos objeto de reestruturação devido a dificuldades financeiras do cliente está sujeita a um tratamento específico para efeitos de cálculo de imparidade, durante todo o período de vigilância mínimo de 24 meses, em conformidade com o preconizado no Regulamento de Execução (EU) 2017/1443, da Comissão, de 29 de junho de 2017.

5. Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

*Bens Imóveis*

Para efeitos de avaliação, são considerados os seguintes tipos de bens imóveis:

- Construções

    - Construções concluídas; e,

    - Construções inacabadas.

- Terrenos

    - Terrenos com potencial construtivo (o seu maior e melhor uso tem em consideração o potencial construtivo); e,

    - Terrenos sem potencial construtivo (o seu maior e melhor uso não é o potencial construtivo).

As principais componentes da metodologia de avaliação de bens imóveis no Grupo CGD são:

i. *Verificação do bem imóvel*: a verificação de imóveis é efetuada para efeitos da contratação de novas operações de crédito imobiliário, tendo como objetivo determinar o presumível valor de transação em mercado livre.

   A verificação do valor do bem imóvel é documentada e inclui, entre outras, cópias das plantas, da caderneta predial e da descrição da conservatória do registo predial, quando disponibilizadas. Complementarmente, são realizadas avaliações individuais (por observação direta no local);

ii. *Atualização da avaliação do valor do bem imóvel por perito avaliador*: as operações de crédito imobiliário que são objeto de alterações contratuais são, em regra, passíveis de nova avaliação, realizada nos mesmos moldes que as novas operações.

   Tratando-se de Crédito Não Produtivo, os valores das garantias reais são sujeitos a verificações de valor e/ou atualizações de valores, cumprindo a periodicidade definida em normativo interno; e,

iii. *Revisão de valorização indexada*: Revisão de valores de imóveis, efetuada por um perito avaliador imobiliário interno, registado na CMVM, que tira partido da informação do relatório de avaliação anterior, não envolvendo uma visita presencial ao imóvel. Esta metodologia é utilizada exclusivamente para imóveis habitacionais, no crédito não produtivo com saldo devedor inferior a 300 mEuros e no crédito regular, com saldo devedor superior a 500 mEuros.

Procedimentos inerentes à avaliação de bens imóveis:

- A área de avaliações da CGD inclui no seu quadro de pessoal engenheiros e arquitetos com experiência significativa na área das avaliações, tendo os responsáveis de visto técnico formação complementar em cursos de avaliação de imóveis, estando registados e certificados na CMVM como peritos avaliadores de imóveis;
- São prestadores de serviço externo, para a área de avaliações da CGD, uma rede de peritos avaliadores imobiliários, tanto empresas como individuais registados na CMVM, os quais se encontram distribuídos pelo país, em função da área onde exercem a sua atividade profissional, existindo vários para cada concelho, de modo a garantir a adequada diversificação e rotação;
- Os pedidos de avaliação chegam à área de avaliações da CGD digitalizados, contendo a documentação essencial à valorização do imóvel. Existe um técnico interno responsável pelo visto técnico, por tipo de avaliação e concelho onde se localiza o imóvel; e,
- Os peritos avaliadores constam de uma lista, na qual são definidos os concelhos prioritários de atuação, atendendo a critérios de eficiência de deslocações e ao conhecimento aprofundado do mercado local. Os pedidos de avaliação são dirigidos aos avaliadores por meio de um portal de gestão imobiliária da CGD. O avaliador regista no portal a data de visita, bem como o relatório de avaliação, cujo conteúdo se encontra normalizado, incluindo nomeadamente documentos relevantes para a avaliação e fotografias do imóvel.

*Outros Colaterais*

Para além dos bens imóveis são elegíveis para efeitos de mitigação no cálculo da imparidade do crédito os seguintes colaterais:

- Penhores de Depósitos a Prazo – avaliação pelo valor do penhor constituído;
- Penhores de Obrigações emitidas pela CGD – avaliação pelo valor nominal das obrigações; e,
- Penhores de Ações cotadas – avaliação pelo valor de mercado na data de referência do cálculo.

6. Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade

No Modelo de Imparidade do Crédito da CGD são utilizadas metodologias, devidamente suportadas e fundamentadas, que garantem a conformidade do cálculo de imparidade com a norma IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

Existem abordagens na modelização que, na perspetiva da CGD, são as mais adequadas para determinação de imparidade, mas sobre as quais existiram julgamentos na definição dos processos, nomeadamente:

i. Histórico de informação considerado para efeito de modelização (PDs, LGDs, *haircuts* sobre colaterais);

ii. Período de *workout* para cálculo das LGDs e metodologias de avaliação de múltiplos *defaults*;

iii. Critérios utilizados para a segmentação da carteira:

a) *Crédito a particulares*: tipologia de produto (e.g. Habitação), finalidade do crédito, tipologia de colaterais, comportamento atual e passado da operação, antiguidade do comportamento atual; e,

b) *Crédito a empresas*: tipologia da empresa, valor da exposição, setor de atividade económica, qualidade e valor dos colaterais, comportamento atual e passado da operação, antiguidade do comportamento atual.

iv. Fatores de conversão para crédito aplicados a exposições extrapatrimoniais;

v. Nível de exposição definido para se proceder à avaliação individual de imparidade;

vi. Critérios para determinar o aumento significativo do risco, desde o reconhecimento inicial do instrumento financeiro, que incorporam informação prospetiva; e,

vii. Para determinação da perda de crédito, são definidos três cenários macroeconómicos prováveis (um otimista, um pessimista e um cenário base), revistos semestralmente, sendo os respetivos fatores de risco ajustados a cada cenário para suportar o cálculo de perdas esperadas.

7. <u>Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como as carteiras são segmentados, para refletir as diferentes características dos créditos</u>

O Modelo de Imparidade do Crédito utilizado na CGD abrange o crédito concedido a empresas e particulares, incluindo garantias bancárias prestadas, linhas de crédito irrevogáveis e linhas de crédito revogáveis, e determina o perfil de risco de cada operação, enquadrando a nos subsegmentos da carteira de crédito definidos com base no comportamento atual e passado da operação.

No cálculo de imparidade do crédito são utilizados os seguintes conceitos:

i. *Imparidade Individual* que se suporta numa avaliação efetuada a clientes com exposições individualmente significativas, mediante o preenchimento de uma Ficha de Imparidade e do mapa de desconto dos *cash flows* futuros estimados, à taxa original do contrato; e,

ii. *Imparidade Coletiva ou paramétrica* que é determinada de forma automática pelo Modelo de Imparidade do Crédito. O cálculo paramétrico é realizado por uma desagregação da carteira em subsegmentos de risco, que englobam ativos com características de risco similares.

De acordo com a norma IFRS 9 – "Instrumentos financeiros" foram estabelecidos princípios para a classificação das operações e ativos da carteira do Banco de acordo com o risco de crédito associado.

Dependendo da deterioração da qualidade de crédito desde o reconhecimento inicial, são considerados três estados de risco ou stages, nomeadamente:

*a)* *Stage 3:* As exposições para as quais existe evidência objetiva de crédito em imparidade, enquadrando as operações que se encontram em *default;*

b) *Stage 2:* As exposições para as quais se observa uma degradação significativa do nível de risco de crédito desde o reconhecimento inicial (SICR) ou apresente critérios objetivos de indícios de imparidade; e,

*c)* *Stage 1:* As exposições que não se enquadram no *stage 2* e no *stage 3.*

*Classificação em Stage 3*

- Para as carteiras de títulos e aplicações noutras instituições de crédito (OICs), a definição de *stage* 3 está

alinhada com as notações das agências externas de *rating* e considera todas as exposições com *rating D*.

- Para a carteira de crédito, a definição de *stage* 3 está alinhada com a definição de *default* da CGD. São considerados os seguintes eventos:

  1. Incumprimento contratual perante o Grupo CGD, do qual se destaca o crédito vencido materialmente em atraso por mais de 90 dias consecutivos;
  2. Existência de dotação de imparidade material resultante de uma análise individual sobre os clientes com exposições individualmente significativas;
  3. Insolvência declarada;
  4. Pedido de insolvência (inclui PER's) pelo devedor ou pela CGD;
  5. Operações em contencioso com a CGD;
  6. Contaminação de créditos, mediante a identificação de eventos de perda noutras operações do mesmo cliente. No caso de crédito a particulares, caso o montante em *default* represente mais de 20% de toda a exposição do cliente, as restantes operações são classificadas também em *default*;
  7. Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente, em período probatório, com novas reestruturações dentro do período de vigilância (2 anos), que estava classificada como *non-performing exposure* antes da entrada no período probatório;
  8. Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente, em período probatório com mais de 30 dias de atraso, que estava classificada como *non-performing exposure* antes da entrada no período probatório;
  9. Reestruturações por dificuldades financeiras caso ocorram perdas de valor (de acordo com a materialidade definida); e,
  10. Existência de valores abatidos ao ativo ou juros anulados.

A norma IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", não define um conceito de *default*, no entanto, a CGD aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos de gestão, a nível interno do risco de crédito, a qual incorpora as recomendações da EBA definidas no "*Final Report on Guidelines on default definition* (EBA-GL-2016-07)" emitido em 28 de setembro de 2016. O histórico considerado para modelização reflete a definição de *default* à data.

*Classificação em Stage 2*

A classificação do crédito em *stage* 2 assenta na observação de um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (SICR). Genericamente, o aumento significativo é medido através da variação da probabilidade de *default* associada à notação desde a data de reconhecimento inicial até à data de reporte. Mais concretamente, considera-se que existe um aumento significativo do risco de crédito face ao reconhecimento inicial quando se observa um dos seguintes critérios:

a) Variação absoluta da *PD lifetime forward-looking* desde a originação ponderada à maturidade residual superior a um determinado threshold; e,

*b)* Variação relativa da *PD lifetime forward-looking* desde a originação superior a um determinado *threshold.*

A classificação em *stage* 2 contempla ainda critérios objetivos de indícios de incumprimento, que classificam uma exposição neste *stage* independentemente da sua degradação de risco de crédito que são os seguintes:

- Crédito vencido na CGD com atrasos superiores a 30 dias e que não esteja classificado em *default*;
- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras que não se enquadrem nos critérios de *stage* 3;

- Operações POCI (*Purchased or Originated Credit-Impaired*) que não se enquadrem nos critérios de *stage* 3;
- Imparidade individual atribuída até 20%;
- Indicadores do Banco de Portugal (crédito vencido há mais de 90 dias em OIC e inibição de uso de cheques);
- Cheques devolvidos na CGD;
- Cobrabilidade inferior a 90% determinada no inquérito trimestral realizado junto das áreas comerciais. Este processo é desenvolvido para empresas com exposição superior a 250 mEuros não incluídas na análise individual;
- Identificação de dívidas ao Fisco e à Segurança Social;
- Decréscimo de 20% no valor da garantia real, quando tal resulte num LTV superior a 80% (aplicável a projetos imobiliários);
- Carências intercalares;
- Processos de insolvência que não a insolvência declarada e o PER;
- Notação correspondente ao último nível da escala de notação (excluindo o *default*); e,
- Quarentena de 3 meses em *stage* 2.

*Classificação em Stage 1*

O *stage* 1 inclui todos os créditos que não apresentam critérios para classificação em *stage* 2 e *stage* 3.

Neste âmbito, são também classificadas em *stage* 1 as exposições da carteira de títulos que, de acordo com a abordagem de cálculo de perdas estimadas definida, não são alvo de cálculo de imparidade.

Para determinação das perdas por imparidade para a análise coletiva é necessária a determinação dos seguintes Fatores de Risco:

1. *Probabilidade de Default a 12 meses* (PD12m) – Probabilidade de um crédito em situação regular vir a registar um evento de incumprimento nos próximos 12 meses. De referir que o modelo de imparidade incorpora PDs por nível de notação (*scoring e rating*) aplicável à carteira notada, e PDs por subsegmento (finalidade do crédito para crédito a particulares, segmento de CAE para crédito a empresas e tipo de cartão para cartões de crédito) aplicável à carteira não notada;

2. *Probabilidade de Default Lifetime* (PDLT) – Probabilidade de um crédito vir a registar incumprimento até à maturidade do contrato. As *PDs lifetime* são distintas para carteira notada e carteira não notada. Na carteira notada, as *PDs lifetime* distinguem-se por nível de notação do cliente ou da operação. Na carteira não-notada as *PDs lifetime* distinguem-se para clientes ou operações que apresentem: (i) indícios externos e, simultaneamente, atraso inferior a 30 dias; (ii) atrasos entre 30 e 90 dias; e, (iii) restruturações por dificuldades financeiras com atrasos no pagamento até 30 dias;

3. *Loss Given Default* (LGD) – Perda, caso a operação ou cliente entre em *default*. Para determinação da LGD são observadas as recuperações das operações ou clientes que entraram em incumprimento no período de histórico definido, apuradas de acordo com a antiguidade de incumprimento registada em cada operação e em cada mês do histórico. São assim determinadas LGDs diferenciadas consoante a permanência do crédito na situação de incumprimento, o que permite diferenciar as perdas por imparidade por tempo em incumprimento. Existem LGDs diferenciadas em função da tipologia de colateral existente na data de determinação da imparidade; e,

4. *Exposição em default* (EAD) – Corresponde ao montante da exposição de cada operação à data de entrada em *default* sendo composta pelo somatório da exposição patrimonial e da exposição extrapatrimonial após CCF. O CCF representa um *fator de conversão de crédito* que mede a proporção

da exposição extrapatrimonial que é convertida em exposição patrimonial até à data de entrada em *default*.

As estimativas dos fatores de risco, nomeadamente das probabilidades de *default,* incluem uma componente prospetiva ou de *forward-looking*.

8. Indicação dos limiares definidos para análise individual

Na CGD os limites definidos para a avaliação individual de imparidade, definidos em normativo interno, têm em linha de conta as especificidades das diversas carteiras, tendo como objetivo a avaliação de todas as exposições consideradas individualmente significativas. No caso da CGD, com referência a 31 de dezembro de 2019 são objeto de análise individual os clientes com exposição igual ou superior a 3.000 mEuros.

9. Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento

Os clientes que entram em situação de incumprimento são, por norma interna, afetos às áreas especializadas de acompanhamento e recuperação de crédito, podendo essa decisão de afetação ser tomada pelo Conselho de Crédito ou pela Comissão Executiva de Riscos de Crédito.

De notar que devido à inovação implementada pelo processo de *workflow* de acompanhamento de clientes (ponto 1.1.2, acima) a generalidade dos clientes que entram em incumprimento já estavam previamente alocados a gestores das áreas de recuperação, não existindo assim uma rutura do processo negocial, que se iniciou aquando da transferência dos clientes das áreas comerciais para as áreas de recuperação.

Em função da análise efetuada aplica-se a solução de recuperação considerada mais adequada aos interesses do cliente e da CGD, aplicando-se a solução litigiosa como último recurso na recuperação do crédito.

10. Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos cash flows futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas, individual e coletivamente

Avaliação Individual

A determinação dos *cash flows* futuros esperados dos créditos considera em que medida o cliente gerará os meios libertos para pagamento da dívida. O valor recuperável de um crédito traduz-se no somatório dos *cash flows* futuros esperados, estimados de acordo com as condições contratuais em vigor (prazo, taxa, método de amortização, etc.) e de acordo com as expectativas de cobrabilidade subjacentes, descontados à taxa de juro efetiva original do contrato.

Nas situações em que os clientes registem indícios de perda, procede-se a uma avaliação para determinar se os *cash flows* esperados são inferiores aos *cash flows* contratuais. Nestas situações, efetua-se o consequente ajustamento no valor da imparidade.

Para determinar os *cash flows* futuros da empresa é utilizada uma das seguintes abordagens:

1. Abordagem "*going concern*" em que se considera a continuação da atividade da empresa e assim os *cash flows* operacionais são projetados para determinar se são suficientes para assegurar o pagamento da dívida de todos os credores. Adicionalmente, poder-se-á assumir a venda ou execução de colaterais para ressarcimento da dívida desde que os mesmos não tenham qualquer influência e impacto nos *cash flows* futuros estimados da empresa (ou seja, desde que se trate de ativos não-operacionais). Esta abordagem de *going-concern* é utilizada, se:

    a) Os *cash flows* operacionais futuros da empresa são materiais e podem ser adequadamente estimados; e,

    b) O ressarcimento da dívida não passa pela execução de colaterais que são determinantes para o normal funcionamento da empresa.

    Na sequência da avaliação independente da carteira de ativos foram agravados os cenários de análises anteriores de clientes *going concern* que suportavam a análise de sensibilidade de alguns *business plan*,

incluindo por exemplo fluxos previstos de mercados emergentes. Adicionalmente, em alguns clientes a imparidade passou a ser determinada com base em *bids* indicativos de mercado num cenário de venda do crédito.

2. Abordagem "*gone concern*", associada a um cenário de cessação da atividade da empresa, em que os colaterais são executados cessando assim os *cash flows* operacionais da empresa. A aplicação desta abordagem é considerada quando se verifica pelo menos uma das situações a seguir elencadas:

    a) A exposição do cliente está vencida por um período de tempo considerável, existindo a presunção que se deverá seguir a abordagem *gone concern* quando o crédito está vencido há mais de 18 meses;

    b) Os *cash flows* operacionais futuros estimados são residuais ou negativos ou inferiores ao valor estimado dos colaterais e claramente insuficientes para permitir ao cliente fazer face ao serviço de dívida;

    c) A exposição tem um elevado nível de colateralização e o colateral é essencial para a geração de *cash flow*;

    d) A aplicação da abordagem *going concern* teria um impacto material e negativo no montante recuperável face à abordagem *gone concern*;

    e) Existe um elevado nível de incerteza na estimação dos *cash flows* futuros, nomeadamente quando o EBITDA dos últimos anos é negativo; e,

    f) A informação disponível é insuficiente para se realizar uma análise *going concern*.

De notar que, em algumas situações, poderá ser aplicada uma abordagem mista, em que se consideram *cash flows* resultantes da atividade da empresa, os quais podem ser complementados por *cash flows* que sejam originados pela venda de ativos da empresa, assumindo-se o cenário de continuidade da empresa. Caso os ativos objeto de venda tenham impacto nos *cash flows* futuros operacionais da empresa, proceder-se-á ao respetivo ajustamento para determinar os montantes recuperáveis.

<u>Imparidade Coletiva</u>

Para operações que se encontram em *stage* 1, o cálculo da perda esperada (*Expected Credit Loss - ECL*([6]))) considera a perda a 12 meses e é calculada através da seguinte expressão.

$$ECL_{Stage\ 1} = EAD \times PD_{12\ meses} \times LGD \ ^{(1)}$$

Para as operações em *stage* 2 as perdas de crédito *lifetime* são calculadas de acordo com a seguinte expressão:

$$ECL_{Stage\ 2} = \sum_{k=t}^{Prazo} \frac{EAD_k \times LGD_k \times SR_{k-1} \times PD_k}{(1+r)^k} \ ^{(1)}$$

Onde $r$ representa a taxa de juro original e $SR$ representa a probabilidade de sobrevivência ao *default*.

Dado que o conceito de *stage* 3 está alinhado com o conceito de *default* interno, considera-se que a PD *lifetime* é de 100%. Assim as perdas esperadas para as operações em *stage* 3 são dadas através da seguinte expressão:

---

(1): EAD = *Exposure at Risk*; PD = *Probability of Default*; LGD = *Loss Given Default*.

$$ECL_{Stage\ 3} = EAD \times LGD_{tempo\ desde\ a\ entrada\ em\ default} \quad (1)$$

Adicionalmente, as perdas a atribuir a um crédito deverão ser o resultado das perdas apuradas para três cenários macroeconómicos possíveis (cenário central, cenário central pessimista e cenário central otimista), ponderadas pelas probabilidades de ocorrência de cada cenário.

De caráter quantitativo

Os quadros seguintes apresentam elementos relativos à carteira de crédito a clientes e imóveis recebidos em dação ou execução, tendo por referência os conteúdos aplicáveis à atividade da CGD.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento é o seguinte:

| | Exposição em 31-12-2019 | | | | Imparidade em 31-12-2019 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (Stage 1) | Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (Stage 2) | Ativos com imparidade (Stage 3) | Total | Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (Stage 1) | Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (Stage 2) | Ativos com imparidade (Stage 3) | Total |
| **Segmento** | | | | | | | | |
| **Administrações públicas** | 2.761.434 | 15.363 | 20.841 | 2.797.639 | 432 | 4.739 | 12.895 | 18.065 |
| **Outras Empresas Financeiras** | 163.561 | 113.996 | 1.450 | 279.007 | 933 | 17.527 | 1.001 | 19.461 |
| **Empresas não-financeiras** | 11.853.920 | 1.495.460 | 1.383.535 | 14.732.914 | 80.891 | 259.638 | 979.013 | 1.319.542 |
| Pequenas e médias empresas | 5.526.957 | 1.194.571 | 1.111.966 | 7.833.494 | 34.144 | 176.284 | 742.372 | 952.800 |
| Imóveis comerciais | 2.138.042 | 466.080 | 499.645 | 3.103.767 | 12.205 | 84.884 | 320.828 | 417.917 |
| Outros | 3.388.915 | 728.491 | 612.321 | 4.729.726 | 21.940 | 91.400 | 421.543 | 534.883 |
| Outras empresas | 6.326.963 | 300.889 | 271.569 | 6.899.421 | 46.746 | 83.354 | 236.641 | 366.742 |
| Imóveis comerciais | 965.042 | 63.227 | 30.333 | 1.058.602 | 5.796 | 12.710 | 22.294 | 40.799 |
| Outros | 5.361.921 | 237.662 | 241.236 | 5.840.819 | 40.951 | 70.644 | 214.347 | 325.942 |
| **Famílias** | 23.127.368 | 1.872.549 | 814.701 | 25.814.618 | 12.041 | 89.898 | 383.933 | 485.873 |
| Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel | 22.148.345 | 1.663.034 | 515.783 | 24.327.161 | 9.508 | 70.581 | 144.487 | 224.576 |
| Crédito ao consumo | 561.616 | 106.939 | 22.832 | 691.387 | 867 | 10.327 | 13.376 | 24.570 |
| Outros | 417.408 | 102.577 | 276.086 | 796.070 | 1.667 | 8.990 | 226.070 | 236.727 |
| | 37.906.283 | 3.497.368 | 2.220.527 | 43.624.178 | 94.297 | 371.803 | 1.376.841 | 1.842.941 |

| | Exposição em 31-12-2018 | | | | Imparidade em 31-12-2018 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (Stage 1) | Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (Stage 2) | Ativos com imparidade (Stage 3) | Total | Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (Stage 1) | Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (Stage 2) | Ativos com imparidade (Stage 3) | Total |
| **Segmento** | | | | | | | | |
| **Administrações públicas** | 5.047.707 | 15.843 | 34.315 | 5.097.865 | 546 | 824 | 10.355 | 11.725 |
| **Outras Empresas Financeiras** | 254.272 | 7.168 | 299.204 | 560.645 | 3.085 | 358 | 163.938 | 167.382 |
| **Empresas não-financeiras** | 10.764.443 | 1.763.577 | 2.613.962 | 15.141.982 | 191.600 | 72.103 | 1.729.189 | 1.992.891 |
| Pequenas e médias empresas | 5.031.469 | 1.284.869 | 1.864.852 | 8.181.190 | 81.152 | 48.549 | 1.164.390 | 1.294.091 |
| Imóveis comerciais | 1.732.981 | 326.564 | 1.105.561 | 3.165.106 | 31.113 | 12.225 | 646.474 | 689.813 |
| Outros | 3.298.488 | 958.304 | 759.291 | 5.016.083 | 50.038 | 36.324 | 517.916 | 604.279 |
| Outras empresas | 5.732.973 | 478.709 | 749.111 | 6.960.793 | 110.448 | 23.553 | 564.799 | 698.800 |
| Imóveis comerciais | 973.930 | 148.508 | 210.389 | 1.332.827 | 5.762 | 15.647 | 169.633 | 191.042 |
| Outros | 4.759.044 | 330.201 | 538.722 | 5.627.966 | 104.687 | 7.906 | 395.166 | 507.759 |
| **Famílias** | 23.305.676 | 2.112.459 | 1.655.849 | 27.073.984 | 11.212 | 33.600 | 805.848 | 850.660 |
| Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel | 22.156.234 | 1.882.952 | 1.090.329 | 25.129.515 | 8.236 | 27.143 | 344.484 | 379.863 |
| Crédito ao consumo | 687.449 | 127.184 | 40.460 | 855.093 | 1.498 | 3.678 | 24.076 | 29.252 |
| Outros | 461.992 | 102.324 | 525.060 | 1.089.376 | 1.477 | 2.779 | 437.288 | 441.545 |
| | 39.372.098 | 3.899.047 | 4.603.330 | 47.874.475 | 206.443 | 106.885 | 2.709.330 | 3.022.658 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o detalhe das exposições e imparidade entre operações *performing* e *non-performing* é a seguinte:

| | Exposição em 31-12-2019 | | | | | | | | | Imparidade em 31-12-2019 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Performing | | | Non-Performing | | | | | | Em exposições Performing | Em exposições Non-Performing | | | | | | |
| | Não vencido ou vencido <= 30 dias | Vencido > 30 dias <= 90 dias | | Não vencido ou vencido <= 90 dias | Vencido > 90 dias <= 180 dias | Vencido > 180 dias <= 1 ano | Vencido > 1 ano <= 5 anos | Vencido > 5 anos | | | Não vencido ou vencido <= 90 dias | Vencido > 90 dias <= 180 dias | Vencido > 180 dias <= 1 ano | Vencido > 1 ano <= 5 anos | Vencido > 5 anos | | |
| **Segmento** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Administrações públicas** | 2.776.797 | 1 | 2.776.797 | 7.119 | - | - | 3.243 | 10.480 | 20.841 | 2.797.639 | 5.171 | 16 | - | - | 2.432 | 10.446 | 12.895 | 18.065 |
| **Outras Empresas Financeiras** | 277.532 | 25 | 277.557 | - | 47 | 74 | 652 | 677 | 1.450 | 279.007 | 18.460 | - | 13 | 22 | 364 | 601 | 1.001 | 19.461 |
| **Empresas não-financeiras** | 13.315.294 | 32.144 | 13.347.438 | 684.076 | 78.145 | 46.219 | 394.000 | 183.038 | 1.385.477 | 14.732.914 | 339.216 | 555.468 | 45.575 | 26.458 | 229.726 | 123.098 | 980.326 | 1.319.542 |
| Pequenas e médias empresas | 6.699.256 | 20.330 | 6.719.586 | 500.960 | 57.046 | 39.762 | 362.692 | 153.449 | 1.113.908 | 7.833.494 | 209.116 | 387.143 | 29.323 | 20.001 | 205.167 | 102.049 | 743.684 | 952.800 |
| Imóveis comerciais | 2.595.278 | 8.307 | 2.603.585 | 108.344 | 29.361 | 15.072 | 240.072 | 107.333 | 500.182 | 3.103.767 | 96.705 | 93.062 | 17.514 | 6.210 | 135.445 | 68.981 | 321.212 | 417.917 |
| Outros | 4.103.978 | 12.023 | 4.116.000 | 392.616 | 27.685 | 24.690 | 122.620 | 46.116 | 613.726 | 4.729.726 | 112.411 | 294.082 | 11.810 | 13.791 | 69.722 | 33.068 | 422.472 | 534.883 |
| Outras empresas | 6.616.037 | 11.814 | 6.627.852 | 183.116 | 21.099 | 6.457 | 31.308 | 29.589 | 271.569 | 6.899.421 | 130.100 | 168.325 | 16.252 | 6.457 | 24.559 | 21.049 | 236.641 | 366.742 |
| Imóveis comerciais | 1.028.269 | - | 1.028.269 | 5.905 | 0 | 136 | 5.406 | 18.886 | 30.333 | 1.058.602 | 18.505 | 4.350 | 0 | 136 | 4.562 | 13.246 | 22.294 | 40.799 |
| Outros | 5.587.769 | 11.814 | 5.599.583 | 177.211 | 21.099 | 6.321 | 25.903 | 10.703 | 241.236 | 5.840.819 | 111.595 | 163.975 | 16.252 | 6.321 | 19.998 | 7.802 | 214.347 | 325.942 |
| **Famílias** | 24.859.325 | 136.325 | 24.995.650 | 267.055 | 39.412 | 36.959 | 341.368 | 134.174 | 818.968 | 25.814.618 | 100.746 | 121.604 | 3.716 | 6.559 | 194.190 | 59.058 | 385.127 | 485.873 |
| Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel | 23.681.401 | 126.129 | 23.807.530 | 203.398 | 31.870 | 24.636 | 152.770 | 106.957 | 519.631 | 24.327.161 | 79.274 | 73.774 | 2.002 | 1.186 | 26.158 | 42.183 | 145.302 | 224.576 |
| Crédito ao consumo | 663.413 | 4.638 | 668.051 | 4.013 | 2.437 | 7.939 | 5.678 | 3.270 | 23.336 | 691.387 | 10.701 | 3.176 | 824 | 4.123 | 3.047 | 2.701 | 13.870 | 24.570 |
| Outros | 514.511 | 5.558 | 520.069 | 59.644 | 5.105 | 4.384 | 182.920 | 23.948 | 276.001 | 796.070 | 10.771 | 44.655 | 890 | 1.251 | 164.985 | 14.174 | 225.955 | 236.727 |
| | 41.228.947 | 168.495 | 41.397.441 | 958.249 | 117.604 | 83.252 | 739.264 | 328.368 | 2.226.737 | 43.624.178 | 463.593 | 677.089 | 49.305 | 33.039 | 426.713 | 193.203 | 1.379.348 | 1.842.941 |

| | Exposição em 31-12-2018 | | | | | | | | | Imparidade em 31-12-2018 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Performing | | | Non-Performing | | | | | | Em exposições *Performing* | Em exposições *Non-Performing* | | | | | | |
| | Não vencido ou vencido <= 30 dias | Vencido > 30 dias <= 90 dias | | Não vencido ou vencido <= 90 dias | Vencido > 90 dias <= 180 dias | Vencido > 180 dias <= 1 ano | Vencido > 1 ano <= 5 anos | Vencido > 5 anos | | | Não vencido ou vencido <= 90 dias | Vencido > 90 dias <= 180 dias | Vencido > 180 dias <= 1 ano | Vencido > 1 ano <= 5 anos | Vencido > 5 anos | | |
| **Segmento** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Administrações públicas** | 5.034.890 | 28.659 | 5.063.550 | 17.287 | - | - | 3.128 | 13.900 | 34.315 | 5.097.865 | 1.370 | 110 | - | - | 2.346 | 7.899 | 10.355 | 11.725 |
| **Outras Empresas Financeiras** | 260.460 | 981 | 261.440 | 37.353 | 1.356 | 167 | 116.115 | 144.213 | 299.204 | 560.645 | 3.443 | 18.372 | 1.355 | 43 | 5.710 | 138.458 | 163.938 | 167.382 |
| **Empresas não-financeiras** | 12.478.529 | 33.887 | 12.512.416 | 1.160.188 | 96.463 | 202.597 | 680.111 | 490.208 | 2.629.566 | 15.141.982 | 260.586 | 712.758 | 57.542 | 166.234 | 449.127 | 346.645 | 1.732.305 | 1.992.891 |
| Pequenas e médias empresas | 6.272.015 | 28.719 | 6.300.734 | 734.493 | 67.881 | 108.840 | 590.829 | 378.412 | 1.880.456 | 8.181.190 | 126.585 | 416.688 | 30.138 | 76.378 | 373.185 | 271.117 | 1.167.507 | 1.294.091 |
| Imóveis comerciais | 2.056.759 | 2.786 | 2.059.546 | 427.086 | 26.417 | 25.649 | 358.545 | 267.864 | 1.105.561 | 3.165.106 | 43.339 | 206.842 | 10.973 | 11.785 | 226.750 | 190.124 | 646.474 | 689.813 |
| Outros | 4.215.255 | 25.933 | 4.241.188 | 307.407 | 41.465 | 83.191 | 232.284 | 110.549 | 774.895 | 5.016.083 | 83.246 | 209.846 | 19.165 | 64.593 | 146.435 | 80.993 | 521.032 | 604.279 |
| Outras empresas | 6.206.514 | 5.167 | 6.211.682 | 425.695 | 28.581 | 93.757 | 89.282 | 111.796 | 749.111 | 6.960.793 | 134.001 | 296.070 | 27.404 | 89.856 | 75.941 | 75.527 | 564.799 | 698.800 |
| Imóveis comerciais | 1.122.438 | - | 1.122.438 | 57.710 | 16.683 | 19.387 | 51.479 | 65.130 | 210.389 | 1.332.827 | 21.408 | 37.976 | 16.221 | 19.357 | 46.241 | 49.838 | 169.633 | 191.042 |
| Outros | 5.084.077 | 5.167 | 5.089.244 | 367.984 | 11.898 | 74.370 | 37.802 | 46.666 | 538.722 | 5.627.966 | 112.593 | 258.094 | 11.183 | 70.499 | 29.701 | 25.689 | 395.166 | 507.759 |
| **Famílias** | 25.277.777 | 139.067 | 25.416.844 | 359.902 | 71.229 | 69.082 | 697.390 | 459.537 | 1.657.140 | 27.073.984 | 44.793 | 136.479 | 19.099 | 24.707 | 414.109 | 211.473 | 805.866 | 850.660 |
| Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel | 23.909.511 | 128.398 | 24.037.909 | 297.372 | 44.079 | 34.827 | 325.283 | 390.044 | 1.091.605 | 25.129.515 | 35.365 | 97.553 | 4.861 | 4.080 | 72.770 | 165.234 | 344.498 | 379.863 |
| Crédito ao consumo | 808.897 | 5.721 | 814.618 | 7.489 | 3.916 | 9.395 | 15.647 | 4.028 | 40.475 | 855.093 | 5.172 | 5.690 | 1.487 | 6.187 | 7.580 | 3.137 | 24.080 | 29.252 |
| Outros | 559.369 | 4.947 | 564.316 | 55.041 | 23.233 | 24.860 | 356.460 | 65.466 | 525.060 | 1.089.376 | 4.257 | 33.236 | 12.751 | 14.441 | 333.759 | 43.101 | 437.288 | 441.545 |
| | 43.051.656 | 202.594 | 43.254.250 | 1.574.729 | 169.048 | 271.846 | 1.496.743 | 1.107.859 | 4.620.225 | 47.874.475 | 310.193 | 867.718 | 77.996 | 190.984 | 871.292 | 704.474 | 2.712.465 | 3.022.658 |

Em 31 de dezembro de 2019, o detalhe da carteira de crédito por segmento e ano de produção é o seguinte:

| | Administrações públicas | | | Outras Empresas Financeiras | | | Empresas não-financeiras | | | Empresas não-financeiras dos quais: Imóveis Comerciais | | | Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel | | | Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros | | | Total | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Número de operações | Exposição | Imparidade constituída | Número de operações | Exposição | Imparidade constituída | Número de operações | Exposição | Imparidade constituída | Número de operações | Exposição | Imparidade constituída | Número de operações | Exposição | Imparidade constituída | Número de operações | Exposição | Imparidade constituída | Número de operações | Exposição | Imparidade constituída |
| **Ano de produção** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **2004 e anteriores** | 1.387 | 385.833 | 18 | 250 | 392 | 207 | 14.948 | 480.649 | 96.804 | 4.167 | 110.595 | 32.700 | 234.744 | 5.300.490 | 73.248 | 711.548 | 118.923 | 23.683 | 962.877 | 6.286.288 | 193.960 |
| 2005 | 208 | 47.786 | 6.070 | 2 | 14.087 | 0 | 996 | 104.683 | 48.515 | 379 | 30.586 | 23.076 | 37.403 | 1.781.587 | 20.810 | 49.934 | 52.537 | 16.560 | 88.543 | 2.000.681 | 91.954 |
| 2006 | 156 | 57.108 | 6.045 | 13 | 37.326 | 2.660 | 4.845 | 319.132 | 85.800 | 1.329 | 64.467 | 42.030 | 34.091 | 1.837.095 | 22.048 | 184.188 | 100.641 | 3.777 | 223.293 | 2.351.303 | 120.329 |
| 2007 | 139 | 415.781 | 4.316 | 41 | 8.745 | 534 | 4.526 | 562.345 | 296.446 | 1.390 | 299.398 | 144.872 | 40.000 | 2.059.164 | 36.059 | 42.033 | 211.172 | 170.799 | 86.739 | 3.257.207 | 508.154 |
| 2008 | 108 | 662.303 | 86 | 26 | 34.483 | 5.624 | 3.470 | 751.137 | 158.334 | 1.148 | 303.373 | 65.348 | 34.227 | 1.832.461 | 23.731 | 45.225 | 53.392 | 3.624 | 83.056 | 3.333.777 | 191.399 |
| 2009 | 74 | 54.764 | 0 | 28 | 176 | 63 | 3.190 | 616.837 | 52.512 | 1.115 | 374.050 | 32.973 | 30.370 | 1.897.288 | 18.671 | 54.506 | 50.331 | 3.594 | 88.168 | 2.619.396 | 74.840 |
| 2010 | 56 | 32.827 | 75 | 31 | 35 | 0 | 3.542 | 313.040 | 25.718 | 1.123 | 175.538 | 8.537 | 22.462 | 1.592.880 | 13.978 | 66.875 | 59.562 | 4.737 | 92.966 | 1.998.344 | 44.509 |
| 2011 | 35 | 56.756 | 1 | 22 | 154 | 64 | 3.250 | 265.410 | 22.169 | 1.079 | 53.496 | 8.480 | 9.724 | 673.989 | 4.303 | 46.462 | 41.606 | 2.309 | 59.493 | 1.037.916 | 28.846 |
| 2012 | 23 | 6.758 | 1 | 30 | 2.549 | 350 | 3.245 | 168.582 | 38.891 | 986 | 43.369 | 20.251 | 3.761 | 242.054 | 2.670 | 38.572 | 38.338 | 8.478 | 45.631 | 458.280 | 50.389 |
| 2013 | 38 | 55.108 | 14 | 19 | 4.456 | 96 | 4.768 | 252.927 | 55.764 | 1.118 | 53.098 | 6.347 | 3.860 | 285.972 | 1.674 | 98.750 | 52.971 | 2.840 | 107.435 | 651.433 | 60.389 |
| 2014 | 35 | 214.548 | 125 | 29 | 1.926 | 69 | 6.791 | 876.855 | 152.498 | 1.621 | 112.305 | 13.923 | 4.771 | 380.373 | 1.725 | 55.411 | 40.643 | 3.433 | 67.037 | 1.514.346 | 157.850 |
| 2015 | 48 | 196.795 | 480 | 41 | 29.628 | 1.962 | 10.078 | 1.688.539 | 116.104 | 2.290 | 189.321 | 16.042 | 9.429 | 784.097 | 1.585 | 68.658 | 67.414 | 5.895 | 88.254 | 2.766.473 | 126.026 |
| 2016 | 92 | 288.286 | 772 | 48 | 40.618 | 6.365 | 9.616 | 1.425.592 | 43.024 | 2.154 | 280.721 | 9.808 | 11.154 | 971.361 | 1.042 | 71.085 | 90.575 | 2.849 | 91.995 | 2.816.431 | 54.052 |
| 2017 | 52 | 100.112 | 38 | 57 | 22.745 | 291 | 10.956 | 1.237.747 | 58.852 | 2.174 | 368.469 | 12.548 | 12.287 | 1.141.568 | 1.165 | 71.110 | 124.046 | 3.048 | 94.462 | 2.626.218 | 63.395 |
| 2018 | 42 | 43.929 | 0 | 69 | 21.853 | 150 | 9.214 | 1.472.795 | 26.171 | 1.710 | 522.284 | 9.539 | 15.362 | 1.508.661 | 727 | 68.458 | 157.289 | 2.686 | 93.145 | 3.204.527 | 29.733 |
| 2019 | 69 | 178.943 | 25 | 117 | 59.834 | 1.026 | 21.405 | 4.196.644 | 41.940 | 3.468 | 1.181.299 | 12.241 | 19.179 | 2.038.122 | 1.140 | 149.418 | 228.015 | 2.986 | 190.188 | 6.701.558 | 47.116 |
| | **2.562** | **2.797.639** | **18.065** | **823** | **279.007** | **19.461** | **114.840** | **14.732.914** | **1.319.542** | **27.251** | **4.162.369** | **458.716** | **522.824** | **24.327.161** | **224.576** | **1.822.233** | **1.487.457** | **261.297** | **2.463.282** | **43.624.178** | **1.842.941** |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade, por segmento é o seguinte:

| | 31-12-2019 | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Administrações Públicas | | Outras Empresas Financeiras | | Empresas não-financeiras | | Empresas não-financeiras dos quais: Imóveis Comerciais | | Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel | | Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros | | Total | |
| | Exposição | Imparidade | Exposição | Imparidade | Exposição | Imparidade | Exposição | Imparidade | Exposição | Imparidade | Exposição | Imparidade | Exposição | Imparidade |
| **Avaliação** | | | | | | | | | | | | | | |
| Individual | 13.723 | 12.879 | - | - | 925.091 | 662.953 | 349.167 | 221.664 | 10.388 | 2.263 | 192.874 | 176.858 | 1.142.075 | 854.952 |
| Coletiva | 2.783.916 | 5.187 | 279.007 | 19.461 | 13.807.824 | 656.589 | 3.813.202 | 237.053 | 24.316.774 | 222.313 | 1.294.583 | 84.439 | 42.482.103 | 987.989 |
| | 2.797.639 | 18.065 | 279.007 | 19.461 | 14.732.914 | 1.319.542 | 4.162.369 | 458.716 | 24.327.161 | 224.576 | 1.487.457 | 261.297 | 43.624.178 | 1.842.941 |

| | 31-12-2018 | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Administrações Públicas | | Outras Empresas Financeiras | | Empresas não-financeiras | | Empresas não-financeiras dos quais: Imóveis Comerciais | | Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel | | Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros | | Total | |
| | Exposição | Imparidade | Exposição | Imparidade | Exposição | Imparidade | Exposição | Imparidade | Exposição | Imparidade | Exposição | Imparidade | Exposição | Imparidade |
| **Avaliação** | | | | | | | | | | | | | | |
| Individual | 13.608 | 10.206 | 182.022 | 157.756 | 1.626.905 | 1.181.912 | 859.707 | 561.429 | 1.720 | 1.381 | 380.985 | 355.067 | 2.205.241 | 1.706.322 |
| Coletiva | 5.084.257 | 1.519 | 378.622 | 9.626 | 13.515.077 | 810.979 | 3.638.226 | 319.425 | 25.127.795 | 378.482 | 1.563.484 | 115.730 | 45.669.234 | 1.316.336 |
| | 5.097.865 | 11.725 | 560.645 | 167.382 | 15.141.982 | 1.992.891 | 4.497.933 | 880.854 | 25.129.515 | 379.863 | 1.944.469 | 470.797 | 47.874.475 | 3.022.658 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade, por setor de atividade é o seguinte:

| | 31-12-2019 | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Exposição Credito | | | |
| | Montante escriturado bruto | Dos quais com medidas de renegociação | Dos quais Non performing | Imparidade acumulada |
| **Setor de atividade** | | | | |
| Agricultura, silvicultura e pesca | 252.916 | 19.245 | 27.580 | 20.549 |
| Indústrias extrativas | 61.200 | 8.143 | 4.136 | 3.535 |
| Indústrias transformadoras | 2.010.244 | 91.217 | 127.415 | 101.538 |
| Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado | 428.890 | 13.562 | - | 3.213 |
| Abastecimento de água | 200.356 | 65.013 | 15.775 | 28.343 |
| Construção | 1.993.850 | 333.949 | 285.586 | 378.569 |
| Comércio por grosso e a retalho | 1.488.652 | 92.424 | 118.213 | 102.930 |
| Transportes e armazenagem | 605.648 | 144.698 | 35.302 | 71.448 |
| Atividades de alojamento e restauração | 557.631 | 97.299 | 66.663 | 42.779 |
| Informação e comunicação | 62.744 | 6.523 | 5.961 | 7.114 |
| Atividades imobiliárias | 2.200.056 | 320.455 | 274.287 | 200.805 |
| Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares | 3.500.892 | 261.766 | 282.708 | 299.592 |
| Atividades administrativas e de serviços de apoio | 275.617 | 7.171 | 11.017 | 9.971 |
| Administração pública e defesa, segurança social obrigatória | 73 | - | - | - |
| Educação | 66.470 | 18.401 | 18.475 | 6.354 |
| Serviços de saúde humana e atividades de ação social | 114.668 | 9.782 | 6.055 | 3.944 |
| Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas | 114.055 | 8.055 | 74.495 | 15.084 |
| Outros serviços | 798.954 | 47.298 | 31.810 | 23.773 |
| Administrações públicas | 2.797.639 | 340.956 | 20.841 | 18.065 |
| Outras Empresas Financeiras | 279.007 | 70.940 | 1.450 | 19.461 |
| Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel | 24.327.161 | 1.162.008 | 519.631 | 224.576 |
| Famílias: dos quais Crédito ao Consumo | 691.387 | 25.459 | 23.336 | 24.570 |
| Famílias: dos quais Outros | 796.070 | 275.401 | 276.001 | 236.727 |
| | 43.624.178 | 3.419.765 | 2.226.737 | 1.842.941 |

| | 31-12-2018 | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Exposição Credito | | | |
| | Montante escriturado bruto | Dos quais com medidas de renegociação | Dos quais Non performing | Imparidade acumulada |
| **Setor de atividade** | | | | |
| Agricultura, silvicultura e pesca | 270.541 | 18.244 | 33.169 | 21.152 |
| Indústrias extrativas | 68.843 | 10.469 | 8.641 | 3.942 |
| Indústrias transformadoras | 2.155.606 | 106.297 | 205.399 | 182.195 |
| Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado | 479.448 | 16.365 | 183 | 2.243 |
| Abastecimento de água | 293.217 | 57.321 | 57.540 | 33.080 |
| Construção | 2.566.260 | 583.916 | 849.329 | 656.325 |
| Comércio por grosso e a retalho | 1.520.624 | 101.991 | 231.304 | 168.388 |
| Transportes e armazenagem | 776.737 | 131.513 | 125.054 | 53.777 |
| Atividades de alojamento e restauração | 549.442 | 116.667 | 121.559 | 57.017 |
| Informação e comunicação | 83.718 | 7.113 | 12.265 | 11.205 |
| Atividades imobiliárias | 2.073.504 | 423.203 | 499.671 | 292.536 |
| Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares | 3.163.809 | 313.582 | 380.938 | 441.828 |
| Atividades administrativas e de serviços de apoio | 283.649 | 9.530 | 20.772 | 17.224 |
| Educação | 77.039 | 4.476 | 22.360 | 7.191 |
| Serviços de saúde humana e atividades de ação social | 124.409 | 9.617 | 13.744 | 8.365 |
| Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas | 131.714 | 7.264 | 17.715 | 20.847 |
| Outros serviços | 523.420 | 15.439 | 29.923 | 15.577 |
| Administrações públicas | 5.097.865 | 386.870 | 34.315 | 11.725 |
| Outras Empresas Financeiras | 560.645 | 107.983 | 299.204 | 167.382 |
| Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel | 25.129.515 | 1.317.420 | 1.091.605 | 379.863 |
| Famílias: dos quais Crédito ao Consumo | 855.093 | 31.765 | 40.475 | 29.252 |
| Famílias: dos quais Outros | 1.089.376 | 454.994 | 525.060 | 441.545 |
| | 47.874.475 | 4.232.041 | 4.620.225 | 3.022.658 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de Empresas não financeiras e Famílías: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel é o seguinte:

| | 31-12-2019 | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | <0.5 M€ | | ≥ 0.5 M€ e < 1 M€ | | ≥ 1 M€ e < 5 M€ | | ≥ 5 M€ e < 10 M€ | | ≥ 10 M€ e < 20 M€ | | ≥ 20 M€ e < 50 M€ | | >= 50 M€ | |
| | Imóveis | Outros colaterais reais | Imóveis | Outros colaterais reais | Imóveis | Outros colaterais reais | Imóveis | Outros colaterais reais | Imóveis | Outros colaterais reais | Imóveis | Outros colaterais reais | Imóveis | Outros colaterais reais |
| **Justo valor** | | | | | | | | | | | | | | |
| Empresas não-financeiras | 656.304 | 421.510 | 511.570 | 285.042 | 1.808.692 | 940.156 | 803.947 | 415.566 | 781.198 | 384.977 | 1.284.243 | 690.397 | 1.084.196 | 370.071 |
| Empresas não-financeiras dos quais: Imóveis Comerciais | 209.462 | 131.238 | 157.949 | 91.422 | 671.952 | 331.219 | 286.085 | 138.786 | 453.335 | 229.829 | 700.540 | 386.403 | 909.287 | 316.544 |
| Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóv | 50.369.934 | 37.740.125 | 1.495.301 | 848.915 | 505.062 | 223.259 | 203.671 | 8.898 | 217.257 | 1.802 | 180.952 | 731 | 78.339 | 44 |
| | 51.235.699 | 38.292.873 | 2.164.820 | 1.225.378 | 2.985.707 | 1.494.634 | 1.293.704 | 563.250 | 1.451.789 | 616.608 | 2.165.735 | 1.077.531 | 2.071.822 | 686.659 |

| | 31-12-2018 | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | <0.5 M€ | | ≥ 0.5 M€ e < 1 M€ | | ≥ 1 M€ e < 5 M€ | | ≥ 5 M€ e < 10 M€ | | ≥ 10 M€ e < 20 M€ | | ≥ 20 M€ e < 50 M€ | | >= 50 M€ | |
| | Imóveis | Outros colaterais reais | Imóveis | Outros colaterais reais | Imóveis | Outros colaterais reais | Imóveis | Outros colaterais reais | Imóveis | Outros colaterais reais | Imóveis | Outros colaterais reais | Imóveis | Outros colaterais reais |
| **Justo valor** | | | | | | | | | | | | | | |
| Empresas não-financeiras | 790.406 | 547.741 | 624.266 | 368.534 | 2.031.455 | 1.071.967 | 895.223 | 448.656 | 634.694 | 361.102 | 1.264.854 | 689.279 | 940.014 | 323.883 |
| Empresas não-financeiras dos quais: Imóveis Comerciais | 255.991 | 189.607 | 207.571 | 130.772 | 733.605 | 390.252 | 338.643 | 151.957 | 344.173 | 217.690 | 671.902 | 353.965 | 660.014 | 323.715 |
| Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóv | 51.226.592 | 38.815.662 | 1.387.673 | 812.217 | 439.050 | 191.412 | 202.752 | 3.881 | 248.417 | 2.132 | 180.952 | 731 | 78.339 | 44 |
| | 52.272.990 | 39.553.010 | 2.219.509 | 1.311.524 | 3.204.109 | 1.653.630 | 1.436.617 | 604.494 | 1.227.283 | 580.924 | 2.117.709 | 1.043.975 | 1.678.368 | 647.641 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o detalhe da carteira de reestruturados por medida de diferimento (*Forborne*) aplicada é o seguinte:

| | 31-12-2019 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Performing | | | Non-Performing | | | | Total | | | |
| | Número de operações | Exposição | Imparidade coletiva | Número de operações | Exposição | Imparidade individual | Imparidade coletiva | Número de operações | Exposição | Imparidade individual | Imparidade coletiva |
| **Medida** | | | | | | | | | | | |
| Extensão de prazo | 1.412 | 416.520 | 10.410 | 1.874 | 310.671 | 86.852 | 54.030 | 3.286 | 727.191 | 86.852 | 64.440 |
| Periodo de carência | - | 158.348 | 2.472 | - | 42.885 | - | 12.305 | - | 201.233 | - | 14.777 |
| Alteração da taxa de juro | - | 623.786 | 82.231 | - | 345.345 | 245.190 | 16.316 | - | 969.130 | 245.190 | 98.547 |
| Outras | 3.068 | 892.721 | 34.828 | 4.763 | 629.489 | 254.188 | 148.541 | 7.831 | 1.522.210 | 254.188 | 183.368 |
| | **4.480** | **2.091.374** | **129.940** | **6.637** | **1.328.391** | **586.230** | **231.191** | **11.117** | **3.419.765** | **586.230** | **361.132** |

| | 31-12-2018 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Performing | | | Non-Performing | | | | Total | | | |
| | Número de operações | Exposição | Imparidade coletiva | Número de operações | Exposição | Imparidade individual | Imparidade coletiva | Número de operações | Exposição | Imparidade individual | Imparidade coletiva |
| **Medida** | | | | | | | | | | | |
| Extensão de prazo | 1.829 | 392.342 | 5.881 | 3.867 | 528.029 | 154.189 | 78.675 | 5.696 | 920.371 | 154.189 | 84.556 |
| Periodo de carência | - | 160.584 | 1.669 | - | 90.433 | 6.624 | 22.835 | - | 251.017 | 6.624 | 24.504 |
| Alteração da taxa de juro | - | 451.730 | 2.955 | - | 864.233 | 548.681 | 28.916 | - | 1.315.963 | 548.681 | 31.871 |
| Outras | 2.676 | 793.141 | 10.649 | 5.391 | 951.549 | 347.441 | 170.774 | 8.067 | 1.744.690 | 347.441 | 181.423 |
| | **4.505** | **1.797.797** | **21.154** | **9.258** | **2.434.244** | **1.056.936** | **301.200** | **13.763** | **4.232.041** | **1.056.936** | **322.354** |

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o movimento de entradas e saídas na carteira de crédito diferido (*Forborne*), é apresentado abaixo:

| | |
|---|---|
| **Saldo inicial da carteira créditos diferidos (bruto de imparidade) \| 31-12-2017** | 5.390.967 |
| Créditos com medidas de diferimento no periodo (*Forborne*) | 446.240 |
| Juros corridos dos créditos com medidas de diferimento (*Forborne*) | 9.707 |
| Liquidação de créditos com medidas de diferimento (*Forborne*), parcial ou total | (1.556.965) |
| Outros | (57.909) |
| **Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade) \| 31-12-2018** | 4.232.041 |
| Créditos com medidas de diferimento no periodo (Forborne) | 424.163 |
| Juros corridos dos créditos com medidas de diferimento (Forborne) | 5.803 |
| Liquidação de créditos com medidas de diferimento (Forborne), parcial ou total | (1.180.237) |
| Outros | (62.004) |
| **Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade) \| 31-12-2019** | 3.419.765 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o detalhe da carteira de crédito por rácio de LTV é a seguinte:

| | 31-12-2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Exposição | | | Imparidade | | |
| **Segmento / Rácio** | Performing | Non-Performing | | Performing | Non-Performing | |
| **Empresas não-financeiras** | **13.347.438** | **1.385.477** | **14.732.914** | **339.216** | **980.326** | **1.319.542** |
| Sem colateral associado | 6.197.972 | 279.843 | 6.477.815 | 171.933 | 254.111 | 426.043 |
| < 60% | 5.569.285 | 914.511 | 6.483.796 | 145.625 | 584.669 | 730.293 |
| >= 60% e < 80% | 538.856 | 47.557 | 586.413 | 7.860 | 35.488 | 43.348 |
| >= 80% e < 100% | 374.984 | 84.379 | 459.363 | 8.132 | 65.612 | 73.743 |
| >= 100% | 666.341 | 59.187 | 725.528 | 5.667 | 40.447 | 46.114 |
| **dos quais Imóveis Comerciais** | **3.631.854** | **530.515** | **4.162.369** | **115.210** | **343.506** | **458.716** |
| Sem colateral associado | 850.453 | 16.768 | 867.221 | 32.343 | 39.068 | 71.411 |
| < 60% | 2.096.070 | 421.712 | 2.517.782 | 74.076 | 240.956 | 315.032 |
| >= 60% e < 80% | 164.762 | 33.443 | 198.205 | 3.484 | 27.743 | 31.226 |
| >= 80% e < 100% | 164.149 | 20.784 | 184.933 | 2.530 | 10.994 | 13.524 |
| >= 100% | 356.420 | 37.809 | 394.229 | 2.778 | 24.746 | 27.523 |
| **Famílias:<br>dos quais Empréstimos habitação com hipoteca imóvel** | **23.807.530** | **519.631** | **24.327.161** | **79.274** | **145.302** | **224.576** |
| Sem colateral associado | 32.186 | 4.096 | 36.282 | 59.275 | 30.480 | 89.755 |
| < 60% | 11.470.038 | 214.660 | 11.684.698 | 10.643 | 43.677 | 54.320 |
| >= 60% e < 80% | 4.860.868 | 74.511 | 4.935.378 | 3.173 | 10.868 | 14.041 |
| >= 80% e < 100% | 7.092.193 | 139.345 | 7.231.538 | 4.550 | 28.551 | 33.100 |
| >= 100% | 352.245 | 87.019 | 439.265 | 1.633 | 31.726 | 33.360 |
| **Famílias:<br>dos quais Crédito ao Consumo e Outros** | **1.188.120** | **299.337** | **1.487.457** | **21.472** | **239.825** | **261.297** |
| Sem colateral associado | 642.213 | 38.896 | 681.109 | 15.482 | 38.580 | 54.061 |
| < 60% | 301.243 | 197.425 | 498.668 | 4.064 | 170.341 | 174.406 |
| >= 60% e < 80% | 97.942 | 33.132 | 131.074 | 839 | 18.864 | 19.703 |
| >= 80% e < 100% | 106.132 | 15.290 | 121.422 | 755 | 4.764 | 5.519 |
| >= 100% | 40.590 | 14.595 | 55.185 | 332 | 7.276 | 7.608 |
| **Outras Empresas Financeiras** | **277.557** | **1.450** | **279.007** | **18.460** | **1.001** | **19.461** |
| Sem colateral associado | 81.952 | 304 | 82.256 | 6.669 | 131 | 6.800 |
| < 60% | 146.509 | 1.146 | 147.656 | 5.706 | 870 | 6.575 |
| >= 60% e < 80% | 7.097 | - | 7.097 | 23 | - | 23 |
| >= 80% e < 100% | 3.450 | 144 | 3.594 | 112 | - | 112 |
| >= 100% | 38.549 | (144) | 38.405 | 5.951 | - | 5.951 |
| **Administrações públicas** | **2.776.797** | **20.841** | **2.797.639** | **5.171** | **12.895** | **18.065** |
| Sem colateral associado | 675.052 | 4.075 | 679.127 | 989 | 4.002 | 4.991 |
| < 60% | 595.681 | 9.892 | 605.573 | 46 | 8.878 | 8.924 |
| >= 60% e < 80% | 163.522 | 6.875 | 170.397 | 3.674 | 15 | 3.689 |
| >= 80% e < 100% | 701.488 | - | 701.488 | 52 | - | 52 |
| >= 100% | 641.054 | - | 641.054 | 410 | - | 410 |
| | **41.397.441** | **2.226.737** | **43.624.178** | **463.593** | **1.379.348** | **1.842.941** |

| Segmento / Rácio | 31-12-2018 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Exposição | | | Imparidade | | |
| | Performing | Non-Performing | | Performing | Non-Performing | |
| **Empresas não-financeiras** | **12.512.416** | **2.629.566** | **15.141.982** | **260.586** | **1.732.305** | **1.992.891** |
| Sem colateral associado | 5.762.069 | 442.330 | 6.204.399 | 177.637 | 386.812 | 564.449 |
| < 60% | 5.484.575 | 1.785.132 | 7.269.707 | 69.563 | 1.088.006 | 1.157.569 |
| >= 60% e < 80% | 421.538 | 169.661 | 591.199 | 4.659 | 115.020 | 119.679 |
| >= 80% e < 100% | 383.766 | 96.792 | 480.558 | 4.837 | 51.660 | 56.497 |
| >= 100% | 460.469 | 135.651 | 596.120 | 3.889 | 90.807 | 94.696 |
| **dos quais Imóveis Comerciais** | **3.181.983** | **1.315.950** | **4.497.933** | **64.747** | **816.107** | **880.854** |
| Sem colateral associado | 816.119 | 76.570 | 892.689 | 33.172 | 87.387 | 120.559 |
| < 60% | 1.874.617 | 986.049 | 2.860.666 | 26.694 | 580.814 | 607.508 |
| >= 60% e < 80% | 201.319 | 85.018 | 286.338 | 2.275 | 44.512 | 46.787 |
| >= 80% e < 100% | 157.913 | 60.400 | 218.312 | 1.498 | 29.375 | 30.872 |
| >= 100% | 132.015 | 107.913 | 239.928 | 1.109 | 74.020 | 75.128 |
| **Famílias: dos quais Empréstimos habitação com hipoteca imóvel** | **24.037.909** | **1.091.605** | **25.129.515** | **35.365** | **344.498** | **379.863** |
| Sem colateral associado | 82.267 | 22.346 | 104.613 | 499 | 13.211 | 13.710 |
| < 60% | 13.118.409 | 446.868 | 13.565.277 | 20.602 | 157.148 | 177.750 |
| >= 60% e < 80% | 4.373.403 | 128.315 | 4.501.719 | 3.210 | 19.736 | 22.945 |
| >= 80% e < 100% | 6.140.265 | 268.293 | 6.408.559 | 9.005 | 61.738 | 70.743 |
| >= 100% | 323.565 | 225.782 | 549.347 | 2.050 | 92.664 | 94.714 |
| **Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros** | **1.378.934** | **565.535** | **1.944.469** | **9.428** | **461.369** | **470.797** |
| Sem colateral associado | 664.278 | 79.751 | 744.029 | 4.075 | 63.084 | 67.159 |
| < 60% | 414.957 | 398.744 | 813.701 | 3.555 | 349.843 | 353.398 |
| >= 60% e < 80% | 99.054 | 34.282 | 133.336 | 648 | 21.179 | 21.826 |
| >= 80% e < 100% | 131.388 | 23.381 | 154.769 | 743 | 9.393 | 10.137 |
| >= 100% | 69.257 | 29.377 | 98.634 | 407 | 17.870 | 18.277 |
| **Outras Empresas Financeiras** | **261.440** | **299.204** | **560.645** | **3.443** | **163.938** | **167.382** |
| Sem colateral associado | 48.509 | 122.109 | 170.618 | 261 | 112.531 | 112.792 |
| < 60% | 77.202 | 18.929 | 96.131 | 1.647 | 9.294 | 10.941 |
| >= 60% e < 80% | 84.436 | 144.694 | 229.130 | 164 | 34.788 | 34.952 |
| >= 80% e < 100% | 50.680 | 13.462 | 64.141 | 1.367 | 7.277 | 8.644 |
| >= 100% | 614 | 10 | 624 | 5 | 48 | 53 |
| **Administrações públicas** | **5.063.550** | **34.315** | **5.097.865** | **1.370** | **10.355** | **11.725** |
| Sem colateral associado | 2.716.358 | 4.662 | 2.721.020 | 557 | 3.017 | 3.574 |
| < 60% | 808.142 | 15.162 | 823.304 | 204 | 7.232 | 7.436 |
| >= 60% e < 80% | 180.991 | 8.852 | 189.843 | 406 | 65 | 471 |
| >= 80% e < 100% | 694.837 | 5.640 | 700.476 | 203 | 41 | 244 |
| >= 100% | 663.222 | - | 663.222 | 1 | - | 1 |
| | **43.254.250** | **4.620.225** | **47.874.475** | **310.193** | **2.712.465** | **3.022.658** |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o detalhe do justo valor e valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por tipo de ativo e antiguidade, é o seguinte:

| Ativo | 31-12-2019 | | |
|---|---|---|---|
| | Número de imóveis | Justo valor do ativo | Valor contabilístico |
| **Terreno** | | | |
| Urbano | 251 | 35.309 | 19.935 |
| Rural | 33 | 2.011 | 1.435 |
| **Edifícios em desenvolvimento** | | | |
| Habitação | 245 | 18.238 | 13.400 |
| Outros | 57 | 12.964 | 7.396 |
| **Edifícios construídos** | | | |
| Habitação | 2.130 | 155.444 | 118.446 |
| Outros | 932 | 74.121 | 40.029 |
| | 3.648 | 298.086 | 200.640 |

| Tempo decorrido desde a dação / execução | 31-12-2019 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | < 1 ano | ≥ 1 ano e < 2,5 anos | ≥ 2,5 anos e < 5 anos | ≥ 5 anos | Total |
| **Terreno** | | | | | |
| Urbano | 671 | 13.224 | 1.618 | 4.422 | 19.935 |
| Rural | 64 | 98 | 1.261 | 12 | 1.435 |
| **Edifícios em desenvolvimento** | | | | | |
| Habitação | 2.123 | 4.253 | 2.994 | 4.031 | 13.400 |
| Outros | 154 | 1.778 | 5.156 | 309 | 7.396 |
| **Edifícios construídos** | | | | | |
| Habitação | 33.883 | 41.177 | 27.149 | 16.237 | 118.446 |
| Outros | 8.338 | 12.423 | 11.021 | 8.247 | 40.029 |
| | 45.232 | 72.953 | 49.199 | 33.256 | 200.640 |

| Ativo | 31-12-2018 | | |
|---|---|---|---|
| | Número de imóveis | Justo valor do ativo | Valor contabilístico |
| **Terreno** | | | |
| Urbano | 316 | 57.892 | 36.142 |
| Rural | 39 | 2.068 | 607 |
| **Edifícios em desenvolvimento** | | | |
| Habitação | 295 | 23.103 | 16.494 |
| Outros | 75 | 13.678 | 11.426 |
| **Edifícios construídos** | | | |
| Habitação | 2.542 | 196.866 | 157.463 |
| Outros | 1.022 | 92.586 | 32.925 |
| | 4.289 | 386.194 | 255.057 |

| Tempo decorrido desde a dação / execução | 31-12-2018 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | < 1 ano | >= 1 ano e < 2.5 anos | >= 2.5 anos e < 5 anos | >= 5 anos | Total |
| **Terreno** | | | | | |
| Urbano | 2.389 | 21.123 | 6.995 | 5.636 | 36.142 |
| Rural | 63 | 426 | 10 | 108 | 607 |
| **Edifícios em desenvolvimento** | | | | | |
| Habitação | 3.494 | 5.976 | 3.017 | 4.007 | 16.494 |
| Outros | 1.979 | 8.979 | 352 | 116 | 11.426 |
| **Edifícios construídos** | | | | | |
| Habitação | 67.730 | 46.179 | 32.084 | 11.470 | 157.463 |
| Outros | 17.286 | 2.651 | 12.988 | - | 32.925 |
| | 92.941 | 85.333 | 55.446 | 21.337 | 255.057 |

Notas explicativas respeitantes ao preenchimento das divulgações quantitativas:

*Definições Comuns*

*Segmentação* – os segmentos utilizados suportam-se nas definições das Estatísticas Monetárias e Financeiras do Banco de Portugal:

1. "Governo" – *setor de Administrações Públicas*, que engloba unidades institucionais cuja principal atividade consiste na produção de bens e serviços não mercantis destinados ao consumo individual ou coletivo e/ou na redistribuição do rendimento e da riqueza nacional;

2. "*Corporate*" – *setor de Sociedades não financeiras*, representada por unidades institucionais dotadas de personalidade jurídica cuja atividade principal consiste em produzir bens e serviços não financeiros; e,

3. "Construção CRE" – Sociedades não financeiras ("*Corporate*") com atividade económica relacionada com os *setores de "Construção" ou "Atividades Imobiliárias"*, de acordo com a respetiva CAE Rev.3;

4. *"Setor de Famílias"* - inclui os indivíduos ou grupos de indivíduos, na qualidade de consumidores, de produtores de bens e serviços para utilização final própria ou de produtores de bens e serviços financeiros ou não financeiros, desde que as atividades não sejam imputadas a quase-sociedades.

   Incluem-se ainda os Empresários em nome individual que integram as empresas individuais e as sociedades de pessoas sem personalidade jurídica que são produtores mercantis;

5. "Particulares – Habitação" – *setor de Famílias*, cuja finalidade do crédito diz respeito a crédito à habitação;

6. "Particulares – Consumo e Outros" – *setor de Famílias*, cuja finalidade do crédito não é crédito à habitação (sendo, tipicamente, crédito ao consumo); e,

7. "Outros – Outras Empresas Financeiras" – *setor de Instituições Financeiras*, que engloba unidades institucionais dotadas de personalidade jurídica que são produtores mercantis e cuja atividade principal consiste em produzir serviços financeiros, exceto intermediação financeira e outras instituições ou indivíduos.

*Crédito em Cumprimento/Incumprimento* – segue os critérios de incumprimento definidos no ponto 8 da informação qualitativa.

*Crédito Reestruturado* – segue os critérios definidos no ponto 4 da informação qualitativa.

*Análise Individual e Análise Coletiva* – distinção entre créditos com imparidade individual e coletiva constituída de acordo com o Modelo de Imparidade.

- Risco de liquidez e risco de taxa de juro do balanço

As políticas de gestão do risco de liquidez e de taxa de juro do balanço são definidas pelo Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (Capital, Asset and -Liability Committee, CALCO). A Área de Risco de Liquidez e de Taxa de Juro do Balanço da Direção de Gestão de Risco mede, monitoriza e reporta os dois tipos de riscos.

O Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos é o órgão deliberativo da Comissão Executiva responsável pelo processo de gestão integrada de ativos e passivos (ALM - Asset Liability Management), que visa a gestão proativa do balanço e da rentabilidade do Grupo CGD. No domínio da gestão do risco, o processo ALM incide, nomeadamente, sobre os riscos de liquidez e de taxa de juro do balanço, constituindo-se o fórum como um espaço de divulgação célere da informação de gestão transversal ao Grupo.

A gestão do risco de liquidez compreende a análise dos prazos residuais de maturidade dos diferentes ativos e passivos do balanço, evidenciando, para cada um dos diferentes intervalos temporais considerados (buckets), os volumes de cash inflows e cash outflows, bem como os respetivos gaps (diferenciais) de liquidez.

Inclui, também, a realização de testes de esforço segundo metodologia desenvolvida internamente e articulados com o plano de contingência de liquidez existente, visando a determinação das perspetivas de financiamento em cada momento, o reforço da capacidade de resistência da instituição a choques adversos, e o estudo de alternativas em termos de financiamento.

A Caixa prosseguiu ao longo do ano uma política de captação de recursos que procurou promover uma estrutura de financiamento sustentável da sua atividade, baseada nas características de liquidez e de prazo residual dos seus ativos e exposições fora de balanço.

Relativamente à gestão do risco de taxa de juro, a metodologia adotada na sua mensuração compreende, por um lado, uma perspetiva de curto prazo ou contabilística e, por outro, uma perspetiva de longo prazo ou económica.

A perspetiva de curto prazo, ou contabilística, de avaliação do risco de taxa de juro pretende estimar o efeito na margem de juros de variações adversas das taxas de juro. A metodologia utilizada para o efeito agrega em intervalos temporais todos os ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro de acordo (i) com os seus prazos de vencimento residual se forem instrumentos financeiros de taxa fixa; e, (ii) com os prazos que decorrem até à refixação das taxas de juro se forem instrumentos financeiros de taxa variável. Para esses intervalos temporais são depois calculados os respetivos gaps de taxa de juro, que permitem aproximar o efeito na margem financeira de variações das taxas de juro.

Adicionalmente, e com o objetivo de promover a fiabilidade das estimativas obtidas a partir dos gaps de taxa de juro da sensibilidade da margem de juros, são utilizadas técnicas de simulação de margem financeira que incluem, nomeadamente, a elaboração de cenários previsionais da evolução do balanço da Caixa integrando comportamentos e tendências relevantes da atividade bancária, bem como cenários da evolução das diferentes taxas de mercado e das expectativas refletidas nas yield curves.

A perspetiva de longo prazo, ou económica, de avaliação do risco de taxa de juro pretende estimar o efeito no valor económico do capital de variações adversas das taxas de juro. A metodologia utilizada para o efeito envolve o cálculo da duração efetiva dos ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro bem como do respetivo gap de duração, que permite aproximar o efeito no valor económico do capital de variações das taxas de juro.

Adicionalmente, e com o objetivo de promover a fiabilidade das estimativas obtidas a partir do gap de duração da sensibilidade do valor económico do capital, são utilizadas técnicas de simulação que compreendem a avaliação,

e respetiva estimação, de todos os *cash flows* futuros gerados pelos ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro (full valuation).

A gestão dos riscos de liquidez e de taxa de juro do balanço é suportada por um conjunto de guidelines aprovadas em sede de CALCO, que incluem a fixação de limites para um conjunto de variáveis significativas do nível de exposição a estes tipos de riscos. O objetivo dessas guidelines é o de assegurar que a CGD possui um modo de gerir o trade-off rentabilidade-risco no que se refere à gestão do balanço, e que, simultaneamente, está em condições de fixar o nível de exposição conveniente e de controlar os resultados das políticas e posições de risco assumidas.

*Risco de liquidez*

O risco de liquidez advém da possibilidade de dificuldades: (i) na obtenção de recursos para financiamento dos ativos conduzindo, normalmente, ao acréscimo dos custos de captação mas podendo, também, implicar uma restrição do crescimento dos ativos; e, (ii) na liquidação atempada de obrigações para com terceiros, induzidas por *mismatches* significativos entre os prazos de vencimento residual dos ativos e passivos financeiros da instituição. O risco de liquidez pode ser refletido, por exemplo, na impossibilidade de alienação de um ativo financeiro de forma célere, e a um valor próximo do seu justo valor.

De acordo com os requisitos do IFRS 7 - "Instrumentos financeiros: divulgação de informações", apresentam-se de seguida os prazos residuais de maturidade contratual dos instrumentos financeiros em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018:

| | 31-12-2019 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Prazos residuais de maturidade contratual | | | | | | | | | |
| | Até 1 mês | De 1 mês a 3 meses | De 3 meses a 6 meses | De 6 meses a 1 ano | De 1 a 3 anos | De 3 a 5 anos | De 5 a 10 anos | Mais de 10 anos | Indeterminado | Total |
| **Ativo** | | | | | | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais | 6.384.816 | - | - | - | - | - | - | - | - | 6.384.816 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 223.464 | - | - | - | - | - | - | - | - | 223.464 |
| Aplicações em instituições de crédito | 2.438.080 | 254.062 | 373.538 | 79.906 | 1.012.786 | 17.510 | 11.832 | 81.652 | (1.073) | 4.268.294 |
| Carteira de títulos | | | | | | | | - | - | |
| Negociação | 751.206 | 1.703.956 | 794.000 | 2.281.229 | - | - | - | - | 865.124 | 6.395.515 |
| Outros (saldos brutos) [*] | 113.794 | 17.394 | 80.743 | 941.559 | 1.788.021 | 1.342.955 | 8.488.195 | 2.359.735 | 2.103.116 | 17.235.512 |
| Derivados de cobertura | - | - | - | - | - | - | - | - | 7.186 | 7.186 |
| Crédito a clientes (saldos brutos) | 1.864.531 | 1.688.172 | 2.889.737 | 2.441.172 | 7.755.093 | 6.225.155 | 9.564.027 | 17.733.107 | (55.319) | 50.105.674 |
| | 11.775.891 | 3.663.585 | 4.138.019 | 5.743.866 | 10.555.900 | 7.585.620 | 18.064.054 | 20.174.493 | 2.919.033 | 84.620.461 |
| **Passivos** | | | | | | | | | | |
| Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito | (924.666) | (163.249) | (6.530) | (60.236) | (476.558) | (378.167) | (2) | (210) | 1.037 | (2.008.582) |
| Passivos financeiros detidos para negociação | - | - | - | - | - | - | - | - | (907.470) | (907.470) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (33.434.399) | (9.074.172) | (13.208.645) | (2.213.056) | (906.550) | (58.736) | (178.717) | (684) | (72.959) | (59.147.918) |
| Responsabilidades representadas por títulos | (1.046.714) | (3.897) | (2.916) | (43.096) | (1.356.928) | (6.000) | (12.301) | (20.050) | 2.544 | (2.489.358) |
| Passivos financeiros associados a ativos transferidos | (9.487) | (22.352) | (38.028) | (79.239) | (307.755) | (283.858) | (700.333) | (2.313.170) | (51.119) | (3.805.342) |
| Outros passivos subordinados | - | (5.980) | - | (6.250) | (24.460) | (1.124.811) | (123.934) | - | - | (1.285.435) |
| Derivados de cobertura | - | - | - | - | - | - | - | - | (3.169) | (3.169) |
| Recursos consignados | (73) | (194) | (1.258) | (21.943) | (48.018) | (326.819) | (343.283) | (14.751) | (36) | (756.375) |
| | (35.415.339) | (9.269.844) | (13.257.376) | (2.423.821) | (3.120.268) | (2.178.391) | (1.358.570) | (2.348.866) | (1.031.173) | (70.403.649) |
| Derivados | 2.333 | 1.066 | (2.941) | 6.803 | 38.664 | 43.636 | 8.820 | (20.962) | - | 77.419 |
| Diferencial | (23.637.115) | (5.605.193) | (9.122.299) | 3.326.849 | 7.474.296 | 5.450.864 | 16.714.303 | 17.804.665 | 1.887.860 | 14.294.231 |

[*] Excluindo instrumentos de capital e unidades de participação ao justo valor, cujo saldo de balanço é apresentado líquido de imparidade acumulada na coluna indeterminado

| | 31-12-2018 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Prazos residuais de maturidade contratual | | | | | | | | | |
| | Até 1 mês | De 1 mês a 3 meses | De 3 meses a 6 meses | De 6 meses a 1 ano | De 1 a 3 anos | De 3 a 5 anos | De 5 a 10 anos | Mais de 10 anos | Indeterminado | Total |
| **Ativo** | | | | | | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais | 4.661.306 | - | - | - | - | - | - | - | - | 4.661.306 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 650.378 | - | - | - | - | - | - | - | - | 650.378 |
| Aplicações em instituições de crédito | 983.536 | 123.348 | 705.068 | 126.534 | 1.325.896 | 11.665 | 23.622 | 42.210 | 16.295 | 3.358.173 |
| Carteira de títulos | | | | | | | | | | |
| Negociação | - | 807.745 | 736.000 | 3.750.250 | - | - | - | - | 733.354 | 6.027.349 |
| Outros (saldos brutos) [*] | 20.079 | 185.859 | 114.490 | 227.603 | 1.125.354 | 2.661.939 | 4.925.185 | 2.617.624 | 2.210.918 | 14.089.051 |
| Derivados de cobertura | - | - | - | - | - | - | - | - | 5.524 | 5.524 |
| Crédito a clientes (saldos brutos) | 1.907.107 | 1.735.381 | 3.787.782 | 2.435.274 | 8.372.368 | 6.484.582 | 10.658.658 | 19.614.837 | 214.429 | 55.210.417 |
| | 8.222.405 | 2.852.333 | 5.343.340 | 6.539.661 | 10.823.617 | 9.158.187 | 15.607.464 | 22.274.671 | 3.180.519 | 84.002.196 |
| **Passivos** | | | | | | | | | | |
| Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito | (778.400) | (262.223) | (88.951) | (265.677) | (161.769) | (443.434) | (315.269) | - | (1.522) | (2.317.245) |
| Passivos financeiros detidos para negociação | - | - | - | - | - | - | - | - | (730.976) | (730.976) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (30.140.677) | (7.640.935) | (12.452.436) | (3.386.819) | (1.911.921) | (241.070) | (426.920) | (1.068) | (82.258) | (56.284.104) |
| Responsabilidades representadas por títulos | (823.734) | (76) | (452) | (34.292) | (1.191.264) | (1.260.570) | (17.919) | (20.050) | 3.139 | (3.345.219) |
| Passivos financeiros associados a ativos transferidos | (8.605) | (17.178) | (25.900) | (51.934) | (217.032) | (150.667) | (710.385) | (3.587.524) | (91.190) | (4.860.414) |
| Outros passivos subordinados | - | (6.063) | (573.721) | - | (70.521) | (181.153) | (776.255) | - | - | (1.607.713) |
| Derivados de cobertura | - | - | - | - | - | - | - | - | (3.690) | (3.690) |
| Recursos consignados | (731) | (1.721) | (19.543) | (54.367) | (138.903) | (410.203) | (354.372) | (17.685) | (46) | (997.569) |
| | (31.752.146) | (7.928.196) | (13.161.003) | (3.793.089) | (3.691.410) | (2.687.097) | (2.601.119) | (3.626.327) | (906.543) | (70.146.929) |
| Derivados | (1.697) | 6.405 | 405 | 8.062 | (4.531) | 28.488 | 111.511 | 338.730 | - | 487.374 |
| Diferencial | (23.531.437) | (5.069.458) | (7.817.258) | 2.754.634 | 7.127.676 | 6.499.577 | 13.117.856 | 18.987.074 | 2.273.976 | 14.342.641 |

[*] Excluindo instrumentos de capital e unidades de participação ao justo valor, cujo saldo de balanço é apresentado líquido de imparidade acumulada na coluna indeterminado

Os quadros apresentados acima incluem fluxos de caixa projetados relativos a capital e juros, pelo que não são diretamente comparáveis com os saldos contabilísticos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018. Os juros projetados para as operações a taxa variável incorporam as taxas *forward* implícitas na curva de rendimentos em vigor nas respetivas datas de referência.

No caso particular do crédito à habitação, a distribuição dos fluxos de capital e juros teve em consideração as expetativas relativas a taxas de reembolso antecipado determinadas em função da análise ao comportamento histórico das operações, bem como do contexto macroeconómico atual.

Com referência a 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os quadros seguintes apresentam informação relativa aos prazos residuais de maturidade "estrutural" do balanço da CGD (por oposição aos prazos residuais de maturidade contratual), e diferem dos últimos na utilização dos seguintes pressupostos:

a) Títulos de dívida e de capital: reafetação do montante com adequada liquidez ao *bucket* “Até 1 mês”, com exceção dos títulos de dívida onerados que são alocados aos *buckets* correspondentes ao vencimento das operações que estão a colaterizar;

b) Depósitos à ordem de clientes: reafetação do saldo de *core deposits* (depósitos que constituem uma fonte de financiamento estável da atividade creditícia) do *bucket* “Até 1 mês” para os *buckets* até 6 anos, segundo uma distribuição uniforme de saldos. A abordagem descrita procura corresponder às recomendações do Comité de Basileia de Supervisão Bancária (*Basel Committee on Banking Supervision*, BCBS), designadamente no que diz respeito à maturidade média, máxima, dos *core deposits*; e,

c) Depósitos a prazo e poupanças (CGD Sede): reafetação dos saldos por *buckets* de acordo com um modelo de estimação da sua vida média esperada.

Adicionalmente, os valores apresentados correspondem a saldos de capital vincendo, não incluindo juros projetados nem juros corridos.

| | 31-12-2019 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Prazos residuais de maturidade estrutural | | | | | | | | | |
| | Até 1 mês | De 1 mês a 3 meses | De 3 meses a 6 meses | De 6 meses a 1 ano | De 1 a 3 anos | De 3 a 5 anos | De 5 a 10 anos | Mais de 10 anos | Indeterminado | Total |
| **Ativo** | | | | | | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais | 6.384.816 | | | | | | | | | 6.384.816 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 223.464 | - | - | - | - | - | - | - | - | 223.464 |
| Aplicações em instituições de crédito | 2.363.765 | 313.223 | 98.354 | 65.359 | 1.002.359 | 16.439 | 10.045 | 80.022 | (1.073) | 3.948.493 |
| Carteira de títulos | | | | | | | | | | |
| Negociação | 3.438.868 | 295.768 | 137.820 | 395.970 | - | - | - | 1.909.463 | 217.626 | 6.395.515 |
| Outros (líquido de imparidade) | 2.307.082 | 318 | 51.478 | 900.953 | 1.081.257 | 868.117 | 6.785.898 | 1.545.194 | 1.668.719 | 15.209.016 |
| Crédito a clientes (saldos brutos) | 1.317.630 | 1.892.870 | 2.927.348 | 2.057.095 | 6.647.306 | 5.363.783 | 7.897.203 | 14.440.221 | (57.939) | 42.485.517 |
| | 16.035.625 | 2.502.180 | 3.215.000 | 3.419.376 | 8.730.922 | 6.248.339 | 14.693.146 | 17.974.900 | 1.827.333 | 74.646.822 |
| **Passivos** | | | | | | | | | | |
| Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito | (919.474) | (161.380) | (1.981) | (44.055) | (458.870) | (312.127) | (287) | (210) | 1.037 | (1.897.347) |
| Passivos financeiros detidos para negociação | - | - | - | - | - | - | - | - | (907.470) | (907.470) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (15.308.049) | (4.394.910) | (2.909.555) | (14.582.526) | (11.228.695) | (2.085.281) | (3.148.203) | (5.253.269) | (72.959) | (58.983.449) |
| Responsabilidades representadas por títulos | (994.450) | (3.000) | (2.498) | (41.640) | (1.333.941) | (6.000) | (12.301) | (20.050) | 2.544 | (2.411.336) |
| Passivos financeiros associados a ativos transferidos | (7.996) | (17.915) | (29.195) | (60.400) | (240.485) | (233.598) | (548.162) | (1.938.264) | (51.119) | (3.127.133) |
| Outros passivos subordinados | - | - | - | - | - | (1.000.000) | (100.000) | - | - | (1.100.000) |
| Recursos consignados | - | - | - | (19.402) | (39.262) | (319.393) | (325.198) | (14.286) | (36) | (717.576) |
| | (17.229.969) | (4.577.205) | (2.943.229) | (14.748.023) | (13.301.253) | (3.956.399) | (4.134.151) | (7.226.079) | (1.028.004) | (69.144.311) |
| Diferencial | (1.194.344) | (2.075.025) | 271.771 | (11.328.646) | (4.570.331) | 2.291.940 | 10.558.995 | 10.748.821 | 799.330 | 5.502.511 |

| | 31-12-2018 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Prazos residuais de maturidade estrutural | | | | | | | | | |
| | Até 1 mês | De 1 mês a 3 meses | De 3 meses a 6 meses | De 6 meses a 1 ano | De 1 a 3 anos | De 3 a 5 anos | De 5 a 10 anos | Mais de 10 anos | Indeterminado | Total |
| **Ativo** | | | | | | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais | 4.661.306 | - | - | - | - | - | - | - | - | 4.661.306 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 650.378 | - | - | - | - | - | - | - | - | 650.378 |
| Aplicações em instituições de crédito | 979.974 | 122.005 | 696.231 | 118.413 | 1.310.819 | 8.337 | 16.866 | 39.622 | 16.307 | 3.308.574 |
| Carteira de títulos | | | | | | | | | | |
| Negociação | 3.364.493 | 121.162 | 110.400 | 562.538 | - | - | - | 2.089.230 | (220.473) | 6.027.349 |
| Outros (líquido de imparidade) | 2.914.186 | 149.667 | 63.995 | 140.253 | 554.673 | 1.711.849 | 2.935.694 | 2.097.376 | 1.369.783 | 11.937.476 |
| Crédito a clientes (saldos brutos) | 1.842.707 | 1.623.949 | 3.605.567 | 2.123.296 | 7.238.910 | 5.464.795 | 8.020.730 | 14.993.558 | 214.429 | 45.127.940 |
| | 14.413.043 | 2.016.784 | 4.476.193 | 2.944.499 | 9.104.402 | 7.184.980 | 10.973.291 | 19.219.785 | 1.380.046 | 71.713.023 |
| **Passivos** | | | | | | | | | | |
| Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito | (775.532) | (247.266) | (83.122) | (245.462) | (100.814) | (401.103) | (305.677) | - | (1.551) | (2.160.526) |
| Passivos financeiros detidos para negociação | - | - | - | - | - | - | - | - | (730.976) | (730.976) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (15.415.170) | (8.040.305) | (13.059.717) | (4.607.739) | (6.856.871) | (5.198.883) | (2.901.980) | (911) | (89.540) | (56.171.115) |
| Responsabilidades representadas por títulos | (749.000) | - | - | (32.000) | (1.125.045) | (1.250.000) | (17.919) | (20.050) | 3.139 | (3.190.876) |
| Passivos financeiros associados a ativos transferidos | (6.739) | (13.565) | (20.188) | (40.286) | (157.486) | (150.667) | (380.056) | (2.601.146) | (91.190) | (3.461.323) |
| Outros passivos subordinados | - | - | (536.830) | - | - | (110.728) | (600.000) | - | - | (1.247.558) |
| Recursos consignados | - | - | - | - | - | - | - | - | (960.139) | (960.139) |
| | (16.946.441) | (8.301.137) | (13.699.856) | (4.925.486) | (8.240.217) | (7.111.381) | (4.205.631) | (2.622.107) | (1.870.256) | (67.922.513) |
| Diferencial | (2.533.397) | (6.284.353) | (9.223.663) | (1.980.987) | 864.185 | 73.599 | 6.767.659 | 16.597.678 | (490.210) | 3.790.510 |

*Risco de taxa de juro*

O risco de taxa de juro advém da possibilidade dos fluxos de caixa associados a um determinado instrumento financeiro, ou o seu justo valor, se alterarem, em resultado de uma alteração das taxas de juro de mercado.

*Perspetiva de curto prazo ou contabilística*

*Gap de taxa de juro*

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o detalhe dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro, em função da sua data de maturidade ou data de refixação de taxa de juro, é apresentado nos quadros seguintes:

| | 31-12-2019 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Datas de refixação / Datas de maturidade | | | | | | | | |
| | <= 7 dias | >7 dias <= 1 mês | > 1 mês <= 3 meses | > 3 meses <= 6 meses | > 6 meses <= 12 meses | > 12 meses <= 3 anos | > 3 anos | Indeterminado | Total |
| **Ativo** | | | | | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 5,841,925 | 542,891 | - | - | - | - | - | - | 6,384,816 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 223,464 | - | - | - | - | - | - | - | 223,464 |
| Aplicações em instituições de crédito | 2,453,022 | 840,123 | 281,326 | 258,446 | 25,075 | 9,096 | 82,480 | (1,074) | 3,948,493 |
| Carteira de títulos | | | | | | | | | |
| Negociação | 0 | 751,206 | 1,703,956 | 794,000 | 2,281,229 | - | - | 6,976 | 5,537,367 |
| Outros (líquido de imparidade) | 2,611 | 135,509 | 3,130,131 | 75,744 | 923,678 | 1,368,401 | 7,469,826 | 1,024,480 | 14,130,380 |
| Crédito a clientes (bruto) | 2,216,067 | 7,752,441 | 12,828,414 | 10,361,928 | 3,602,816 | 1,569,274 | 4,199,875 | (45,297) | 42,485,517 |
| | 10,737,089 | 10,022,169 | 17,943,827 | 11,490,117 | 6,832,798 | 2,946,771 | 11,752,181 | 985,084 | 72,710,037 |
| **Passivos** | | | | | | | | | |
| Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito | (743,256) | (179,893) | (634,552) | (1,910) | (26,412) | (800) | (311,560) | 1,037 | (1,897,347) |
| Passivos financeiros detidos para negociação | - | - | - | - | - | - | - | (907,470) | (907,470) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (29,677,281) | (3,756,725) | (9,070,995) | (13,204,597) | (2,205,326) | (900,929) | (94,637) | (72,959) | (58,983,449) |
| Responsabilidades representadas por títulos | - | (994,500) | (286,941) | (2,498) | (46,000) | (1,083,941) | - | 2,544 | (2,411,336) |
| Passivos financeiros associados a ativos transferidos | (161,473) | (578,706) | (1,571,252) | (700,183) | (61,373) | (1,175) | (1,851) | (51,119) | (3,127,133) |
| Outros passivos subordinados | - | - | - | - | - | - | (1,100,000) | - | (1,100,000) |
| Recursos consignados | - | - | (12,602) | - | (72,761) | (21,892) | (610,286) | (36) | (717,576) |
| | (30,582,011) | (5,509,825) | (11,576,342) | (13,909,188) | (2,411,871) | (2,008,737) | (2,118,333) | (1,028,003) | (69,144,311) |
| **Derivados (valor nocional)** | | | | | | | | | |
| Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps | (621,598) | 147,551 | (35,480) | 213,814 | 1,017,112 | (153,691) | (518,788) | - | 48,921 |
| Futuros sobre taxa de juro | - | - | - | - | - | - | (679,851) | - | (679,851) |
| Opções de taxa de juro | - | - | - | (76) | 29,619 | 16,774 | 20,301 | - | 66,617 |
| | (621,598) | 147,551 | (35,480) | 213,738 | 1,046,731 | (136,917) | (1,178,337) | - | (564,312) |
| Exposição Líquida | (20,466,519) | 4,659,895 | 6,332,005 | (2,205,333) | 5,467,658 | 801,117 | 8,455,510 | (42,919) | 3,001,414 |

| | 31-12-2018 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Datas de refixação / Datas de maturidade | | | | | | | | |
| | <= 7 dias | >7 dias <= 1 mês | > 1 mês <= 3 meses | > 3 meses <= 6 meses | > 6 meses <= 12 meses | > 12 meses <= 3 anos | > 3 anos | Indeterminado | Total |
| **Ativo** | | | | | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 4.661.306 | - | - | - | - | - | - | - | 4.661.306 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 650.378 | - | - | - | - | - | - | - | 650.378 |
| Aplicações em instituições de crédito | 1.090.535 | 670.885 | 163.101 | 1.260.523 | 54.754 | 3.861 | 48.608 | 16.307 | 3.308.574 |
| Carteira de títulos | | | | | | | | | |
| Negociação | - | - | 807.745 | 736.000 | 3.750.250 | - | - | 38.347 | 5.332.342 |
| Outros (líquido de imparidade) | - | 153.936 | 2.075.661 | - | 15.000 | 251.420 | 5.814.019 | 574.450 | 8.884.486 |
| Crédito a clientes (bruto) | 1.622.594 | 9.493.995 | 13.878.945 | 11.722.390 | 3.089.522 | 1.799.619 | 3.164.195 | 356.680 | 45.127.940 |
| | 8.024.813 | 10.318.815 | 16.925.452 | 13.718.913 | 6.909.527 | 2.054.899 | 9.026.823 | 985.784 | 67.965.025 |
| **Passivos** | | | | | | | | | |
| Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito | (502.462) | (273.070) | (797.266) | (83.122) | (195.462) | (814) | (306.780) | (1.551) | (2.160.526) |
| Passivos financeiros detidos para negociação | - | - | - | - | - | - | - | (730.976) | (730.976) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (25.571.432) | (4.699.897) | (8.723.414) | (12.643.783) | (2.666.687) | (1.686.069) | (97.576) | (82.258) | (56.171.115) |
| Responsabilidades representadas por títulos | - | (749.000) | (250.000) | - | (72.000) | (1.085.045) | (1.037.569) | 2.739 | (3.190.876) |
| Passivos financeiros associados a ativos transferidos | (52.357) | (790.834) | (1.719.247) | (786.553) | (19.787) | (218) | (1.137) | (91.190) | (3.461.323) |
| Outros passivos subordinados | - | - | (110.728) | (536.830) | - | - | (600.000) | - | (1.247.558) |
| Recursos consignados | - | - | (238.316) | - | (16.840) | (34.365) | (670.573) | (46) | (960.139) |
| | (26.126.251) | (6.512.801) | (11.838.970) | (14.050.288) | (2.970.775) | (2.806.512) | (2.713.635) | (903.282) | (67.922.513) |
| **Derivados (valor nocional)** | | | | | | | | | |
| Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps | 2.240.793 | 59.804 | (836.462) | 322.422 | 697.342 | (106.554) | (2.328.033) | - | 49.312 |
| Futuros sobre taxa de juro | - | - | - | (2.505.489) | (2.254.645) | - | (1.247.286) | - | (6.007.420) |
| Opções de taxa de juro | - | - | 50.000 | (30.668) | (211) | 63.270 | 13.691 | - | 96.082 |
| | 2.240.793 | 59.804 | (786.462) | (2.213.735) | (1.557.514) | (43.284) | (3.561.628) | - | (5.862.027) |
| Exposição Líquida | (15.860.645) | 3.865.818 | 4.300.021 | (2.545.110) | 2.381.237 | (794.897) | 2.751.560 | 82.502 | (5.819.514) |

Os quadros acima incluem valores de capital vincendo, excluindo juros corridos e correções de valor.

Na sua construção foram utilizados os seguintes pressupostos:

- Os agregados de caixa e disponibilidades em bancos centrais, excluindo o montante de reservas mínimas de caixa, e os depósitos à ordem de clientes foram classificados na coluna “<= 7 dias”;
- A diferença entre o valor nominal e o valor de mercado dos títulos de dívida registados ao justo valor está considerada na coluna "Indeterminado", incluindo a componente de juros corridos; e,
- Os instrumentos de capital foram classificados na coluna "Indeterminado".

*Análise de sensibilidade*

O quadro seguinte apresenta o efeito na margem financeira projetada para a CGD de uma deslocação paralela das curvas de taxas de juro de referência de ±50, ±100 e ±200 bps, para os exercícios de 2020 e 2019. As estimativas foram obtidas a partir do gap de taxa de juro sendo, por isso, particularmente conservadoras, num enquadramento macroeconómico de taxas de juro em terreno negativo.

| | SENSIBILIDADE DA MARGEM FINANCEIRA PROJETADA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | - 200 bp | - 100 bp | - 50 bp | + 50 bp | + 100 bp | + 200 bp |
| Exercício de 2019 | (215.371) | (107.686) | (53.843) | 53.843 | 107.686 | 215.371 |
| Exercício de 2020 | (260.953) | (130.476) | (65.238) | 65.238 | 130.476 | 260.953 |

Importa referir que a informação contida no quadro anterior não tem em consideração alterações estruturais de balanço, ou das políticas de gestão do risco de taxa de juro, que pudessem vir a ser adotadas em consequência das análises de sensibilidade efetuadas.

*Perspetiva de longo prazo ou económica*

*Justo valor*

Os quadros seguintes apresentam o valor de balanço e o justo valor dos principais ativos e passivos financeiros mantidos ao custo amortizado, em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018:

| | 31-12-2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Saldos analisados | | | | Saldos não analisados | Valor de balanço Total |
| | Valor de balanço | Justo valor | | Diferença | Valor de balanço | |
| | | Nível 1 | Nível 3 | | | |
| **Ativo** | | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais | 6.384.455 | - | 6.384.455 | - | - | 6.384.455 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 225.319 | - | 225.319 | - | - | 225.319 |
| Aplicações em instituições de crédito | 3.950.037 | - | 3.971.315 | 21.278 | 498 | 3.950.536 |
| Investimentos ao custo amortizado | 9.934.820 | 7.813.654 | 1.700.536 | (370.115) | (242) | 9.934.578 |
| Crédito a clientes | 42.625.570 | - | 43.663.862 | 1.038.292 | (844.333) | 41.781.237 |
| | 63.120.201 | 7.813.654 | 55.945.487 | 689.455 | (844.076) | 62.276.125 |
| **Passivo** | | | | | | |
| Recursos de Bancos Centrais e outras Instituições de Crédito | (1.908.544) | - | (1.941.995) | (33.451) | 1.036 | (1.907.508) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (58.932.804) | - | (58.953.727) | (20.923) | (72.969) | (59.005.773) |
| Responsabilidades representadas por títulos | (2.462.617) | (2.069.230) | (424.574) | (31.188) | (1.208) | (2.463.824) |
| Passivos financeiros associados a ativos transferidos | (3.077.058) | - | (3.136.412) | (59.354) | (51.119) | (3.128.177) |
| Outros passivos subordinados | (1.116.458) | (1.089.411) | (103.059) | (76.012) | - | (1.116.458) |
| Recursos consignados | (717.540) | - | (716.138) | 1.402 | (36) | (717.576) |
| | (68.215.020) | (3.158.641) | (65.275.905) | (219.526) | (124.296) | (68.339.316) |

| | 31-12-2018 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Saldos analisados | | | | Saldos não analisados | Valor de balanço Total |
| | Valor de balanço | Justo valor | | Diferença | Valor de balanço | |
| | | Nível 1 | Nível 3 | | | |
| **Ativo** | | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais | 4.661.306 | - | 4.661.306 | - | - | 4.661.306 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 652.049 | - | 652.049 | - | - | 652.049 |
| Aplicações em instituições de crédito | 3.296.279 | - | 3.316.112 | 19.832 | 15.474 | 3.311.753 |
| Investimentos ao custo amortizado | 5.252.888 | - | 5.222.243 | (30.645) | 250 | 5.253.138 |
| Crédito a clientes | 44.892.850 | - | 44.195.600 | (697.250) | (41.033) | 44.851.817 |
| | 58.755.372 | - | 58.047.310 | (708.062) | (25.309) | 58.730.063 |
| **Passivo** | | | | | | |
| Recursos de Bancos Centrais e outras Instituições de Crédito | (2.174.050) | - | (2.211.919) | (37.869) | (1.552) | (2.175.603) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (56.127.943) | - | (56.176.257) | (48.314) | (86.625) | (56.214.568) |
| Responsabilidades representadas por títulos | (3.258.287) | (2.881.696) | (426.984) | (50.393) | (2.436) | (3.260.723) |
| Passivos financeiros associados a ativos transferidos | (3.372.137) | - | (3.173.166) | 198.971 | (90.375) | (3.462.512) |
| Outros passivos subordinados | (1.270.334) | (1.068.237) | (200.865) | 1.233 | (13) | (1.270.347) |
| Recursos consignados | (960.093) | - | (981.894) | (21.800) | (46) | (960.139) |
| | (67.162.845) | (3.949.934) | (63.171.084) | 41.827 | (181.048) | (67.343.892) |

No apuramento do justo valor são utilizados os seguintes pressupostos:

- Relativamente aos saldos à vista, o valor de balanço corresponde ao justo valor;
- Para as emissões de dívida cotadas cujos preços são considerados líquidos, o justo valor corresponde ao respetivo valor de mercado;
- O justo valor dos restantes instrumentos financeiros é determinado com base em modelos de fluxos de caixa descontados até à maturidade das operações, quer para os instrumentos de taxa fixa, quer para os instrumentos de taxa variável. Para o efeito são tidas em consideração as condições contratuais das operações e, adicionalmente, para os instrumentos de taxa variável, estimados os *cash flows* futuros incorporando as taxas *forward* implícitas na curva de rendimentos em vigor nas respetivas datas de referência, e utilizadas curvas de desconto apropriadas ao tipo de instrumento, incluindo:
    - → Taxas de juro de mercado incorporando os spreads médios praticados nas novas operações de aplicações e recursos de instituições de crédito; e,
    - → Taxas de juro de mercado incorporando os spreads médios praticados nas novas operações de crédito e de depósitos de clientes, para tipos de crédito e de depósitos comparáveis.
- A coluna “Saldos não analisados” inclui essencialmente:
    - → O crédito vencido, líquido das provisões constituídas.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros refletidos nas demonstrações financeiras pelo seu justo valor pode ser resumida como se segue:

| | 31-12-2019 | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Técnicas de Valorização | | | Total |
| | Nível 1 Cotações de mercado | Nível 2 Inputs observáveis de mercado | Nível 3 Outras técnicas de valorização | |
| Títulos detidos para negociação | 5.537.141 | 226 | - | 5.537.367 |
| Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados | 45.334 | - | 2.615.696 | 2.661.029 |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 2.484.955 | 19.036 | 171.150 | 2.675.140 |
| Derivados de negociação | - | (37.274) | (12.048) | (49.322) |
| Derivados de cobertura | - | 4.017 | - | 4.017 |
| | 8.067.430 | (13.996) | 2.774.798 | 10.828.232 |

| | 31-12-2018 | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Técnicas de Valorização | | | Total |
| | Nível 1 Cotações de mercado | Nível 2 Inputs observáveis de mercado | Nível 3 Outras técnicas de valorização | |
| Títulos detidos para negociação | 5.332.072 | 269 | - | 5.332.341 |
| Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados | 254.934 | 11.681 | 2.786.375 | 3.052.990 |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 3.443.599 | 11.847 | 206.548 | 3.661.994 |
| Derivados de negociação | - | (45.216) | 9.248 | (35.969) |
| Derivados de cobertura | - | 1.834 | - | 1.834 |
| | 9.030.605 | (19.585) | 3.002.170 | 12.013.191 |

Na preparação dos quadros acima foram utilizados os seguintes critérios:

→ **Nível 1** - Cotações de mercado – nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercados ativos;

→ **Nível 2** - Técnicas de valorização – inputs observáveis de mercado – nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos utilizando inputs observáveis de mercado (taxas de juro, taxas de câmbio, notações de risco atribuídas por entidades externas, outros). Esta coluna inclui igualmente os instrumentos financeiros valorizados com base em bids indicativos fornecidos por contrapartes externas; e,

→ **Nível 3** - Outras técnicas de valorização – esta coluna inclui os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos, cotações fornecidas por entidades externas que incluem parâmetros de mercado não observáveis ou NAV (*Net Asset Value*) fornecido por sociedades gestoras de fundos de reestruturação ou fundos fechados.

*Análise de sensibilidade*

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro, excluindo instrumentos financeiros derivados, de deslocações paralelas das curvas de taxas de juro de referência de ±50, ±100 e ±200 bps, é apresentado nos quadros seguintes:

| | Justo Valor | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 31-12-2019 | | | | | | |
| | - 200 bp | - 100 bp | - 50 bp | Cenário Base | + 50 bp | + 100 bp | + 200 bp |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais | 6.376.330 | 6.375.747 | 6.375.455 | 6.375.164 | 6.374.873 | 6.374.582 | 6.374.000 |
| Aplicações em instituições de crédito | 4.538.338 | 4.536.590 | 4.534.520 | 4.529.765 | 4.523.742 | 4.517.971 | 4.507.130 |
| Carteira de Títulos | | | | | | | |
| Negociação | 5.588.640 | 5.564.714 | 5.552.808 | 5.540.939 | 5.529.107 | 5.517.313 | 5.493.839 |
| Outros | 4.372.750 | 4.428.682 | 4.366.140 | 4.196.571 | 3.982.963 | 3.760.171 | 3.324.650 |
| Investimentos a deter até à maturidade (saldos brutos) | 10.737.400 | 10.720.107 | 10.719.719 | 10.524.642 | 10.268.137 | 10.017.696 | 9.534.743 |
| Ativos com acordo de recompra | - | - | - | - | - | - | - |
| Crédito a clientes | 41.939.565 | 42.051.625 | 41.955.344 | 41.688.494 | 41.306.111 | 40.942.365 | 40.265.296 |
| **Ativo sensível** | **73.553.022** | **73.677.464** | **73.503.986** | **72.855.575** | **71.984.933** | **71.130.098** | **69.499.657** |
| Recursos de Bancos Centrais | (30.793) | (30.792) | (30.792) | (30.791) | (30.791) | (30.790) | (30.789) |
| Recursos de outras instituições de crédito | (2.017.297) | (2.007.801) | (1.998.238) | (1.990.161) | (1.980.487) | (1.971.010) | (1.952.633) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (59.306.101) | (59.294.275) | (59.284.781) | (59.275.593) | (58.510.416) | (57.782.705) | (56.429.834) |
| Responsabilidades representadas por títulos | (2.506.178) | (2.505.041) | (2.503.521) | (2.499.227) | (2.482.521) | (2.466.081) | (2.433.962) |
| Outros passivos subordinados | (1.889.002) | (1.888.412) | (1.887.942) | (1.875.646) | (1.842.990) | (1.811.018) | (1.749.055) |
| **Passivo sensível** | **(65.749.371)** | **(65.726.322)** | **(65.705.274)** | **(65.671.418)** | **(64.847.205)** | **(64.061.604)** | **(62.596.273)** |
| **Valor de mercado** | **7.803.652** | **7.951.142** | **7.798.712** | **7.184.157** | **7.137.729** | **7.068.494** | **6.903.384** |

| | Justo Valor | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 31-12-2018 | | | | | | |
| | - 200 bp | - 100 bp | - 50 bp | Cenário Base | + 50 bp | + 100 bp | + 200 bp |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais | 4.664.563 | 4.663.923 | 4.663.606 | 4.663.290 | 4.662.976 | 4.662.664 | 4.662.044 |
| Aplicações em instituições de crédito | 3.961.381 | 3.942.116 | 3.934.038 | 3.923.717 | 3.915.220 | 3.910.464 | 3.901.319 |
| Carteira de Títulos | | | | | | | |
| Negociação | 5.367.825 | 5.334.535 | 5.318.106 | 5.301.818 | 5.285.670 | 5.269.658 | 5.238.040 |
| Outros | 7.348.151 | 7.267.017 | 7.166.626 | 7.034.947 | 6.917.023 | 6.807.901 | 6.608.430 |
| Investimentos a deter até à maturidade (saldos brutos) | 3.280.108 | 3.274.824 | 3.240.259 | 3.169.323 | 3.088.515 | 3.010.656 | 2.863.250 |
| Crédito a clientes | 41.486.197 | 41.477.279 | 41.328.078 | 41.179.165 | 41.034.751 | 40.910.166 | 40.684.196 |
| **Ativo sensível** | **66.108.224** | **65.959.694** | **65.650.713** | **65.272.260** | **64.904.154** | **64.571.508** | **63.957.279** |
| Recursos de Bancos Centrais | (22.728) | (22.725) | (22.724) | (22.723) | (22.722) | (22.721) | (22.718) |
| Recursos de outras instituições de crédito | (2.228.270) | (2.207.303) | (2.197.280) | (2.189.554) | (2.180.172) | (2.171.056) | (2.153.579) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (56.577.416) | (56.452.421) | (56.381.632) | (56.177.754) | (55.894.600) | (55.617.700) | (55.081.396) |
| Responsabilidades representadas por títulos | (3.351.589) | (3.337.883) | (3.330.579) | (3.315.418) | (3.290.891) | (3.267.609) | (3.222.389) |
| Outros passivos subordinados | (1.931.598) | (1.925.737) | (1.905.786) | (1.880.079) | (1.849.989) | (1.821.026) | (1.766.268) |
| **Passivo sensível** | **(64.111.600)** | **(63.946.069)** | **(63.838.001)** | **(63.585.528)** | **(63.238.374)** | **(62.900.111)** | **(62.246.351)** |
| **Valor de mercado** | **1.996.624** | **2.013.624** | **1.812.712** | **1.686.732** | **1.665.780** | **1.671.397** | **1.710.928** |

No decorrer do exercício de 2019, o movimento ocorrido nos instrumentos financeiros classificados na coluna "Outras técnicas de valorização" apresenta o seguinte detalhe:

| | Títulos ao justo valor através de resultados | | | Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral | | | Instrumentos financeiros derivados | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Instrumentos de capital | Instrumentos de dívida | Subtotal | Instrumentos de capital | Instrumentos de dívida | Subtotal | | |
| | | Outras Obrigações | | | Outras Obrigações | | | |
| Valor de balanço (líquido) em 31-12-2018 | 1.239.554 | 1.546.821 | 2.786.375 | 100.338 | 106.210 | 206.548 | 9.248 | 3.002.170 |
| Aquisições | 108.823 | - | 108.823 | 9.743 | - | 9.743 | (12.048) | 106.518 |
| Alienações | (173.299) | - | (173.299) | (7.110) | (176) | (7.286) | | (180.585) |
| Amortizações | (8.524) | - | (8.524) | - | (21.684) | (21.684) | | (30.207) |
| Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos alienados | (7.554) | - | (7.554) | 33 | (7.519) | (7.485) | | (15.040) |
| Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos em carteira [*] | (36.295) | (53.829) | (90.125) | (2.377) | 8.101 | 5.724 | (222) | (84.623) |
| Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de justo valor | | | - | (13.016) | (1.394) | (14.410) | | (14.410) |
| Transferências de/ (para) outros níveis de hierarquia (Níveis 1 e 2) | | | - | | | - | (9.025) | (9.025) |
| Valor de balanço (líquido) em 31-12-2019 | 1.122.704 | 1.492.991 | 2.615.696 | 87.611 | 83.538 | 171.150 | (12.048) | 2.774.798 |

[*] Inclui valores de resgates de unidades de participação de títulos em carteira

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os instrumentos de capital valorizados com base em outras técnicas de valorização (Nível 3) incluem essencialmente estruturas de investimento valorizadas com base em dados relativos ao valor líquido dos ativos subjacentes (*Net asset value*) disponibilizados pelas entidades gestoras ou outros prestadores de serviços de informação.

*Instrumentos financeiros derivados*

As transações de derivados financeiros são efetuadas em mercados organizados e em mercados OTC.

As operações de derivados cotados são avaliadas com recurso a cotações extraídas de sistemas de divulgação de informação financeira (*Reuters/Bloomberg*).

A avaliação de derivados OTC é efetuada com recurso a modelos teóricos comummente aceites, mais ou menos complexos dependendo das características do produto em causa:

- Desconto dos *cash-flows* futuros através da curva de taxa de juro adequada; e,
- Avaliações apuradas com modelos estatísticos, aceites no mercado, como por exemplo *Black & Scholes*.

O tipo de *inputs* necessários à valorização também depende das características das operações, mas genericamente incluem curvas de taxa de juro, curvas de volatilidade, preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yields*.

As curvas de taxa de juro são construídas com taxas de depósitos e cotações de *swaps* extraídas da *Reuters/Bloomberg*, havendo moedas, as de maior exposição, para as quais é aplicado um ajustamento via futuros

de taxa de juro ou FRAs (*Forward Rate Agreement*). Dependendo do prazo do indexante da operação, estão disponíveis curvas distintas para geração de fluxos futuros.

As curvas de volatilidade são construídas com base nas volatilidades implícitas nas cotações das opções cotadas existentes para o subjacente. Caso não existam opções cotadas para um determinado subjacente, é apurada volatilidade histórica com base nas séries de preço históricas dos constituintes.

Os preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yield* são extraídos da *Reuters/Bloomberg*.

De acordo com os requisitos da IFRS 13 – "Mensuração pelo justo valor", a Caixa incorporou na valorização destes instrumentos financeiros ajustamentos específicos (*add-ons*) para refletir o seu risco de crédito próprio com base numa curva de desconto de mercado que reflete, na sua opinião, o perfil de risco que lhe está associado. Simultaneamente, em função da sua exposição atual, a Caixa adotou metodologia análoga para refletir o risco de crédito das contrapartes nos derivados com justo valor positivo. O justo valor obtido é assim composto pela valorização sem risco afetada deste adicional.

O CVA/DVA (*Credit valuation adjustment/Debit valuation adjustment*) é determinado através de uma metodologia implementada ao nível do Grupo Caixa Geral de Depósitos. Esta metodologia assenta na estimação da exposição no momento de *default* ("*Exposure at default*" ou "EAD") para cada operação e na aplicação de parâmetros de risco à EAD estimada de forma a determinar a perda esperada para a CGD (CVA) e para a contraparte (DVA). No caso de *swaps* de taxa de juro, a EAD é estimada para várias datas futuras através da modelização de *swaptions*, permitindo desta forma incorporar a exposição potencial futura das operações. Para os restantes produtos, a EAD corresponde tipicamente ao justo valor do instrumento na data de referência.

Os parâmetros de risco consistem em probabilidades de *default* ("PD") e *loss given default* ("LGD"), e são determinados pela Caixa de acordo com os seguintes critérios:

- Para contrapartes ou projetos com dívida cotada ou cotações de *credit default swaps* disponíveis, a Caixa infere os parâmetros de risco subjacentes a essas cotações e utiliza-os no cálculo; e,
- As restantes contrapartes ou projetos são classificados em função da sua qualidade creditícia, tendo por base um conjunto de critérios quantitativos e qualitativos, resultando num *rating* interno ao qual a Caixa faz corresponder uma PD histórica.

Em 31 de dezembro de 2019, o valor dos ajustamentos relativos a CVA (*credit value adjustments*) registados na rubrica de "Ativos financeiros detidos para negociação", e DVA (*debit value adjustements*) registados na rubrica de "Passivos financeiros detidos para negociação", ascendiam, a 10.261 mEuros e 1.390 mEuros, respetivamente (12.063 mEuros e 495 mEuros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2018).

*Instrumentos de dívida de entidades financeiras e não financeiras*

Sempre que possível, os títulos são avaliados a preços de mercado obtidos de acordo com um algoritmo desenvolvido internamente. Esse algoritmo procura obter a cotação mais adequada para cada título, de acordo com uma hierarquia de contribuidores definida internamente na CGD. As variações de preços são analisadas diariamente de forma a garantir a qualidade dos preços utilizados.

De um modo geral, os inputs utilizados nas avaliações efetuadas internamente são obtidos nos sistemas Bloomberg e Refinitiv (ex- Thomson Reuters).

Existem alguns títulos para os quais não é possível obter cotações de mercado: ativos classificados nos níveis 2 e 3. Os preços desses títulos são obtidos com recurso a valorizações teóricas internas/externas. Genericamente, as valorizações passam pelo desconto dos cash flows futuros previstos. A previsão destes pode ser fruto de um modelo mais ou menos complexo que vai desde o simples desconto dos cash flows resultantes de taxas forward (obtidas com base na curva de taxa de juro mais adequada que, por sua vez, é construída com recurso a taxas de mercado monetário e cotações de swaps, sendo a parte de mercado monetário ajustada com cotações de futuros de taxas de juro ou FRA's (*Forward Rate Agreement's*) à cascata de pagamentos de um CLO-*Collateralized loan obligation*.

As valorizações internas utilizam, para efeitos de desconto, a curva de crédito cotada que respeita o trinómio moeda/setor/rating da emissão, de modo a considerar o risco de cada emissão. A segmentação entre os níveis 2 e 3 prende-se, essencialmente, com a viabilidade de observação direta nas fontes de informação de inputs para valorização. De modo geral, as valorizações cedidas pelos estruturadores, emitentes ou contrapartes (valorizações externas) são alocadas ao nível 3. As securitizações com reduzida liquidez são igualmente alocadas ao nível 3.

As curvas de taxa de juro são construídas com base em taxas de mercado monetário e cotações de swaps. No caso das curvas de taxa de juro de EUR, GBP e USD é efetuado um ajustamento com recurso a cotações de futuros de taxa de juro e/ou FRA's (*Forward Rate Agreement's*).

No final dos anos de 2019 e 2018, os valores das curvas referentes às moedas com maior exposição eram os seguintes:

| | 31-12-2019 | | | 31-12-2018 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EUR | USD | GBP | EUR | USD | GBP |
| Overnight | -0,4700 | 1,4900 | 0,7650 | -0,4300 | 2,2700 | 0,7450 |
| 1 mês | -0,4700 | 1,7200 | 0,7400 | -0,4100 | 2,5900 | 0,8200 |
| 2 meses | -0,4491 | 1,7800 | 0,8000 | -0,3872 | 2,6400 | 0,8800 |
| 3 meses | -0,4274 | 1,7880 | 0,8135 | -0,3633 | 2,6854 | 0,9190 |
| 6 meses | -0,3647 | 1,7621 | 0,7847 | -0,2913 | 2,7064 | 0,9349 |
| 9 meses | -0,3565 | 1,7395 | 0,7701 | -0,2765 | 2,7105 | 0,9624 |
| 1 ano | -0,3394 | 1,7183 | 0,7640 | -0,2562 | 2,7136 | 0,9873 |
| 2 anos | -0,3021 | 1,6545 | 0,7626 | -0,1890 | 2,6444 | 1,0666 |
| 3 anos | -0,2360 | 1,6560 | 0,8585 | -0,0733 | 2,5910 | 1,2051 |
| 5 anos | -0,1104 | 1,7010 | 0,9272 | 0,1965 | 2,6010 | 1,2895 |
| 7 anos | 0,0146 | 1,7670 | 0,9862 | 0,4668 | 2,6450 | 1,3492 |
| 10 anos | 0,2038 | 1,8630 | 1,0632 | 0,8089 | 2,7340 | 1,4281 |
| 15 anos | 0,4638 | 1,9700 | 1,1401 | 1,1669 | 2,8240 | 1,5109 |
| 20 anos | 0,5958 | 2,0250 | 1,1644 | 1,3239 | 2,8530 | 1,5415 |
| 25 anos | 0,6338 | 2,0450 | 1,1636 | 1,3702 | 2,8550 | 1,5450 |
| 30 anos | 0,6298 | 2,0480 | 1,1552 | 1,3792 | 2,8520 | 1,5368 |

Os valores das curvas de crédito são obtidos nos sistemas *Bloomberg/ Refinitiv* (*ex-Thomson Reuters*), sendo apurados com base nas cotações de um conjunto de títulos que respeita o trinómio moeda/setor/*rating*.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os valores da curva de crédito do governo português e alemão eram os seguintes:

| | 31-12-2019 | | 31-12-2018 | |
|---|---|---|---|---|
| | Governo Português | Governo Alemão | Governo Português | Governo Alemão |
| 3 meses | -0,5156 | -0,7300 | -0,4820 | -1,0110 |
| 6 meses | -0,5058 | -0,6605 | -0,4172 | -0,8410 |
| 9 meses | -0,5330 | -0,7160 | -0,3995 | -0,6725 |
| 1 ano | -0,5600 | -0,6540 | -0,4004 | -0,6160 |
| 2 anos | -0,4674 | -0,6045 | -0,2622 | -0,6190 |
| 3 anos | -0,3089 | -0,5726 | -0,0449 | -0,5489 |
| 5 anos | 0,0102 | -0,4765 | 0,5999 | -0,2784 |
| 7 anos | 0,2644 | -0,3625 | 1,2311 | -0,0592 |
| 10 anos | 0,5243 | -0,1925 | 1,7767 | 0,2285 |
| 15 anos | 0,9006 | -0,0435 | 2,2529 | 0,5095 |
| 20 anos | 1,2316 | 0,1089 | 2,7324 | 0,6063 |
| 25 anos | 1,4553 | 0,2245 | 2,9353 | 0,7374 |
| 30 anos | 1,4733 | 0,3400 | 3,0001 | 0,8685 |

Relativamente às taxas de câmbio, são utilizados os valores de *fixing* do Banco Central. Na tabela seguinte apresentam-se as taxas de câmbio de alguns pares de moedas relevantes, a 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| EUR/USD | 1,1234 | 1,1450 |
| EUR/GBP | 0,8508 | 0,8945 |
| EUR/CHF | 1,0854 | 1,1269 |
| EUR/AUD | 1,5995 | 1,6220 |
| EUR/JPY | 121,9400 | 125,8500 |
| EUR/BRL | 4,5157 | 4,4440 |

*Risco de mercado*

O risco de mercado corresponde ao risco de variação do justo valor ou dos "*cash-flows*" dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo os seguintes riscos: cambial, taxa de juro e preço.

O risco de mercado na CGD é avaliado com base nas seguintes métricas:

- "*Value-at-Risk*" (VaR) relativamente às seguintes carteiras:
  - *Carteira de Negociação* – inclui títulos e instrumentos financeiros derivados transacionados com o objetivo de detetar oportunidades de negócio para horizontes temporais de curto prazo;
  - *Carteira de investimento* – com o propósito de constituir uma reserva de valor e de liquidez, inclui os restantes títulos da carteira própria da Caixa, e coberturas associadas, com exceção de participações financeiras e crédito titulado;
  - *Carteira Própria* – Títulos adquiridos com propósito de Investimento, mas que constituem atualmente objetivo de desalavancagem;
  - *Atividade de gestão de tesouraria* – *funding* em mercado monetário, instrumentos financeiros derivados associados a esta atividade e emissões de dívida com exposição a riscos de mercado; e,
  - *Sucursais* – França.
- Análise de sensibilidade relativamente a todos os instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro, geridos pelas salas de mercado, registados nas demonstrações financeiras da Caixa;
- Análise de sensibilidade relativamente a todos os instrumentos financeiros com opcionalidade; e,
- Testes de esforço (*Stress Tests*).

*Análise de VaR (Value-at-Risk) – Risco de Mercado*

O VaR (*Value-at-Risk*) corresponde a uma estimativa de máxima perda potencial para uma determinada carteira de ativos, num determinado período de detenção e considerando um determinado nível de confiança, assumindo comportamentos normais de mercado.

A metodologia de cálculo utilizada é a simulação histórica, ou seja, os eventos futuros são totalmente explicados pelos eventos passados, com base nos seguintes pressupostos:

- período de detenção: 10 dias (carteiras de investimento e própria) e 1 dia (carteira de Negociação e atividade de gestão de tesouraria);
- nível de confiança: 99% (carteiras de investimento e própria) e 95% (carteira de Negociação e atividade de gestão de tesouraria);
- período de amostra de preços: 730 dias do calendário; e,
- *decay fator*=1, isto é, as observações passadas têm todas igual peso. Para opções, calcula-se o preço teórico através da utilização de modelos adequados e utiliza-se a volatilidade implícita. Não é efetuado cálculo para correlações, dada a metodologia aplicada, isto é, as correlações são implícitas.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o VaR (*Value-at-Risk*) pode ser decomposto da seguinte forma:

### Carteira Negociação (VaR 95%, 1 dia)

| | 31-12-2019 | Max. | Min. | 31-12-2018 |
|---|---|---|---|---|
| **VaR por tipo de risco** | | | | |
| Taxa de Juro | 842 | 1.179 | 459 | 503 |
| Cambial | 66 | 209 | 2 | 36 |
| Preço | 17 | 124 | 13 | 21 |
| Volatilidade | 6 | 17 | 5 | 17 |
| Efeito diversificação | (83) | | | (65) |
| | 847 | | | 512 |

### Tesouraria (VaR 95%, 1 dia)

| | 31-12-2019 | Max. | Min. | 31-12-2018 |
|---|---|---|---|---|
| **VaR por tipo de risco** | | | | |
| Taxa de Juro | 138 | 153 | 94 | 110 |
| Cambial | 1.597 | 4.917 | 365 | 2.113 |
| Efeito diversificação | (92) | | | (78) |
| | 1.643 | | | 2.145 |

### Carteira Própria (VaR 99%, 10 dias)

| | 31-12-2019 | Max. | Min. | 31-12-2018 |
|---|---|---|---|---|
| **VaR por tipo de risco** | | | | |
| Taxa de Juro | 603 | 936 | 580 | 780 |
| Cambial | 216 | 408 | 3,4 | 23 |
| Preço | 2.257 | 2.471 | 1.896 | 2.045 |
| Efeito diversificação | (646) | | | (554) |
| | 2.431 | | | 2.294 |

### Carteira Investimento (VaR 99%, 10 dias)

| | 31-12-2019 | Max. | Min. | 31-12-2018 |
|---|---|---|---|---|
| **VaR por tipo de risco** | | | | |
| Taxa de Juro | 33.326 | 60.817 | 33.326 | 50.434 |
| | 33.326 | | | 50.434 |

O efeito de diversificação é calculado implicitamente. O VaR (*Value-at-Risk*) total refere-se ao efeito conjunto dos riscos de taxa de juro, de preço, cambial e de volatilidade.

*Risco cambial*

*Decomposição de instrumentos financeiros por moeda*

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:

| | 31-12-2019 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Moeda | | | | | | |
| | Euros | Dólares Norte Americanos | Libra esterlina | Iene | Outras | Valor de Balanço de derivados de negociação | Total |
| **Ativo** | | | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 6.329.881 | 32.933 | 4.245 | 298 | 17.099 | | 6.384.455 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 75.023 | 133.548 | 4.065 | 2.695 | 9.988 | | 225.319 |
| Ativos financeiros ao justo valor através de resultados | 8.138.081 | 58.662 | - | 30 | 1.622 | 858.148 | 9.056.545 |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 2.540.650 | 134.786 | - | - | - | | 2.675.436 |
| Aplicações em instituições de crédito | 2.625.813 | 495.794 | 163.226 | 83.593 | 583.032 | | 3.951.458 |
| Investimentos ao custo amortizado | 9.934.578 | - | - | - | - | | 9.934.578 |
| Crédito a clientes | 43.361.524 | 260.912 | 489 | 68 | 1.186 | | 43.624.178 |
| Outros ativos | 1.067.517 | 1.207.400 | (99.393) | (83.646) | (541.143) | | 1.550.735 |
| Imparidade de instrumentos financeiros | (2.026.138) | (12.192) | - | - | (1) | | (2.038.331) |
| | 72.046.928 | 2.311.844 | 72.631 | 3.038 | 71.783 | 858.148 | 75.364.372 |
| **Passivo** | | | | | | | |
| Recursos de instituições de crédito e bancos centrais | (737.799) | (1.140.725) | (18.938) | (2.281) | (7.765) | | (1.907.508) |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados | | | | | | (907.470) | (907.470) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (57.788.011) | (1.097.566) | (55.439) | (577) | (64.180) | | (59.005.773) |
| Responsabilidades representadas por títulos | (2.435.739) | - | - | (28.085) | - | | (2.463.824) |
| Outros passivos subordinados | (1.116.458) | - | - | - | - | | (1.116.458) |
| Recursos consignados | (717.576) | - | - | - | - | | (717.576) |
| Outros | (1.103.934) | (18.484) | 1.800 | 27.701 | (270.087) | | (1.363.003) |
| | (63.899.517) | (2.256.774) | (72.577) | (3.242) | (342.032) | (907.470) | (67.481.612) |
| **Derivados (Nocionais)** | | | | | | | |
| Swaps cambiais | (174.524) | 846.166 | (105.602) | (44.284) | (535.644) | (15.713) | (29.602) |
| Swaps de taxa de juro | (290.516) | 311.554 | - | 27.883 | - | (33.484) | 15.437 |
| Futuros | (827.233) | - | - | - | - | 6.656 | (820.577) |
| Opções e Caps & Floors | 71.041 | (18) | - | - | (1.415) | (3.042) | 66.566 |
| Operações cambiais a prazo | (1.796) | (2.769) | 5.758 | 3 | (899) | 277 | 575 |
| | (1.223.028) | 1.154.934 | (99.844) | (16.398) | (537.958) | (45.305) | (767.600) |
| | 6.924.383 | 1.210.004 | (99.790) | (16.603) | (808.208) | (94.626) | 7.115.160 |

| | 31-12-2018 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Moeda | | | | | | |
| | Euros | Dólares Norte Americanos | Libra esterlina | Iene | Outras | Valor de Balanço de derivados de negociação | Total |
| **Ativo** | | | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 4.616.875 | 22.700 | 4.069 | 459 | 17.203 | | 4.661.306 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 336.171 | 283.494 | 3.330 | 4.468 | 24.585 | | 652.049 |
| Ativos financeiros ao justo valor através de resultados | 8.231.185 | 153.028 | 13 | 21 | 1.085 | 695.007 | 9.080.339 |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 3.521.986 | 140.344 | - | - | - | | 3.662.331 |
| Aplicações em instituições de crédito | 2.351.473 | 414.719 | 77.366 | 78.208 | 397.965 | | 3.319.731 |
| Investimentos ao custo amortizado | 5.253.138 | - | - | - | - | | 5.253.138 |
| Crédito a clientes | 47.580.514 | 283.407 | 5.103 | 198 | 5.253 | | 47.874.475 |
| Outros ativos | 1.131.668 | 989.093 | 5.984 | (79.519) | (293.689) | | 1.753.537 |
| Imparidade de instrumentos financeiros | (3.310.141) | (16.967) | (151) | - | (18) | | (3.327.277) |
| | 69.712.870 | 2.269.819 | 95.714 | 3.835 | 152.384 | 695.007 | 72.929.628 |
| **Passivo** | | | | | | | |
| Recursos de instituições de crédito e bancos centrais | (816.167) | (1.233.274) | (37.920) | (2.261) | (85.981) | | (2.175.603) |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados | | | | | | (730.976) | (730.976) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (55.073.964) | (1.026.168) | (52.401) | (1.216) | (60.819) | | (56.214.568) |
| Responsabilidades representadas por títulos | (3.233.509) | - | - | (27.214) | - | | (3.260.723) |
| Outros passivos subordinados | (1.270.347) | - | - | - | - | | (1.270.347) |
| Recursos consignados | (960.139) | - | - | - | - | | (960.139) |
| Outros | (595.098) | 41.063 | (5.645) | 26.659 | (411.036) | | (944.057) |
| | (61.949.223) | (2.218.379) | (95.966) | (4.033) | (557.836) | (730.976) | (65.556.413) |
| **Derivados (Nocionais)** | | | | | | | |
| Swaps cambiais | (36.288) | 381.887 | (411) | - | (343.582) | 760 | 2.367 |
| Swaps de taxa de juro | (440.780) | 463.076 | - | 27.016 | - | (42.490) | 6.821 |
| Futuros | (6.453.529) | - | - | - | - | 6.422 | (6.447.107) |
| Opções e Caps & Floors | 203.563 | (102.901) | - | (39) | - | 1.087 | 101.711 |
| Operações cambiais a prazo | 3.142 | (3.021) | 2.815 | - | (2.799) | 89 | 225 |
| | (6.723.892) | 739.040 | 2.403 | 26.978 | (346.381) | (34.132) | (6.335.984) |
| | 1.039.755 | 790.479 | 2.151 | 26.780 | (751.833) | (70.101) | 1.037.232 |

*Análise de VaR (Value-at-Risk) – Risco Cambial*

De forma a garantir o controlo e a avaliação do risco cambial, a CGD calcula e monitoriza numa base diária valores e limites em termos de *Value-at-Risk* (VaR), por posição aberta total e posição aberta por moeda para cada unidade do Grupo relevante.

Com referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018, a exposição global e o VaR *(Value-at-Risk)* (a 10 dias com 99% de intervalo de confiança) por moeda da CGD pode ser demonstrado através do seguinte quadro:

**VaR Cambial 99% 10d**

| | 31-12-2019 | Max. | Min. | 31-12-2018 |
|---|---|---|---|---|
| Rand da África do Sul | 158 | 522 | 39 | 41 |
| Pataca de Macau | 38 | 127 | 18 | 90 |
| Dólar dos Estados Unidos | 656 | 1.458 | 7 | 292 |
| Real do Brasil | 3 | 3 | 3 | 3 |
| Libra esterlina | 102 | 297 | - | 98 |
| Outras Moedas | 334 | - | - | 455 |
| Efeito diversificação | (410) | - | - | (542) |
| TOTAL | 882 | | | 437 |

Sendo aplicada a metodologia atrás citada, o efeito de diversificação é calculado implicitamente.

# 40. Gestão de capital

*Objetivos da gestão do Capital*

Os objetivos de gestão do Capital na Caixa Geral de Depósitos norteiam-se pelos seguintes princípios gerais:

- Cumprir com as exigências regulamentares estabelecidas pelas Autoridades de Supervisão, nomeadamente pelo Banco Central Europeu, Banco de Portugal e pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros;
- Gerar uma rentabilidade adequada para a empresa, com criação de valor para o acionista, proporcionando-lhe a remuneração dos capitais aplicados;
- Sustentar o desenvolvimento das operações que a CGD está legalmente autorizada a praticar, mantendo uma sólida estrutura de capitais, capaz de responder ao crescimento da atividade e que se mostre adequada ao perfil de risco da Instituição; e,
- Assegurar a reputação da Instituição e do Grupo, através da preservação da integridade das operações praticadas no decurso da sua atividade.

Para atingir os objetivos descritos, a Caixa Geral de Depósitos procede a um planeamento das suas necessidades de capital a curto e médio prazo, tendo em vista o financiamento da sua atividade, sobretudo por recurso ao autofinanciamento e à captação de recursos alheios. Esse planeamento é efetuado a partir das estimativas internas de evolução das operações de balanço e o financiamento através de recursos alheios é feito, primordialmente, pela emissão de dívida subordinada, a qual integra os Fundos Próprios Complementares, dentro de determinados limites.

*Quadro regulamentar*

A atividade das instituições de crédito em Portugal é regulada pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, o qual assume um papel primordial na regulamentação prudencial portuguesa, refletindo, em larga medida, as Diretivas comunitárias aplicáveis ao sistema financeiro (Diretivas 2006/48/CE, 2006/49/CE e 2010/76/EU).

Com a entrada vigor em janeiro de 2014 do novo quadro regulatório designado por Basileia III (Regulamento (UE) n.º 575/2013 e a Diretiva 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, ambos de e 26 de junho), de aplicação a todos os Estados-Membros da União Europeia, que definiu os requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e às empresas de investimento, o quadro regulatório passou a prever um conjunto de disposições transitórias que permitem a aplicação faseada das novas exigências de Capital, contemplando requisitos mais restritivos relativos á qualidade do Capital que pode ser computado e no cálculo dos ativos ponderados pelo risco, sendo conferida às autoridades competentes dos Estados-Membros a possibilidade para manter ou acelerar a sua implementação.

Os principais impactos do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR/CRD IV) nos rácios de Capital verificaram-se ao nível dos impostos diferidos ativos (DTA – *Deferred Tax Assets*), disposições relativas a insuficiências de imparidade face a perdas esperadas, corredor do fundo de pensões, participações minoritárias em subsidiárias consolidadas, participações significativas em instituições financeiras não consolidadas e requisitos adicionais para mercado e risco contraparte.

Neste contexto, o Banco de Portugal emitiu o Aviso 6/2013 que regulamenta o regime transitório previsto no Regulamento (UE) n.º 575/2013, tendo estabelecido que a implementação transitória dos impactos dos elementos que compõem os fundos próprios.

Com a entrada em vigor a partir de 1 de outubro de 2016 do Regulamento (UE) 2016/445 do Banco Central Europeu, as instituições de crédito passaram a não considerar no cálculo dos seus elementos de fundos próprios principais de nível 1 - CET1 a percentagem aplicável de ganhos não realizados na aceção do artigo 468º, nº 1, do Regulamento (UE) n.o 575/2013 e incluir os ganhos no que respeita às posições em risco sobre administrações

centrais classificadas na categoria «disponíveis para venda», acelerando assim a aplicação das disposições transitórias.

Em novembro de 2016, a Comissão Europeia publicou um esboço do novo CRR e CRD IV incorporando diferentes normas de Basileia, como a Fundamental Review of the Trading Book for Market Risk, a Net Stable Funding Ratio (NSFR) para risco de liquidez, risco de taxa de juros na carteira bancária, bem como modificações relativas ao tratamento das contrapartes centrais, o MDA (*Minimum Distributable Amount*), o Pilar 2, o rácio de alavancagem e o Pilar 3, entre outras.

A mudança mais significativa foi a implementação do TLAC (*Total Loss Absorbing Capacity*) *Term Sheet*, estabelecido internacionalmente pelo *Financial Stability Board* (FSB) na estrutura de capital, por conseguinte, os bancos sistemicamente importantes terão de cumprir os requisitos do MREL / TLAC no âmbito do Pilar 1, enquanto os bancos que não sejam sistemicamente importantes apenas cumprem o MREL no âmbito do Pilar 2 que a autoridade de resolução decidirá caso a caso.

Em dezembro de 2017, o Banco de Portugal publicou o Aviso nº 10/2017, que veio revogar o Aviso nº 6/2013, e definir uma nova estrutura de aplicação gradual de deduções a fundos próprios, entre os quais se destacam, pela sua relevância, os ativos por impostos diferidos que dependam de rendibilidade futura, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Ainda no mesmo período foi publicado o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho que veio alterar o Regulamento (UE) nº 575/2013 no que diz respeito um regime transitório para reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" sobre os fundos próprios e para o tratamento dos grandes riscos de determinadas posições em risco do setor público expressas na moeda nacional de qualquer Estado-Membro.

Refira-se que a CGD não aderiu à possibilidade de aplicação progressiva de um regime transitório, previsto no acima referido Regulamento.

Em 17 de abril de 2019, o Parlamento Europeu e o Concelho da União publicou o Regulamento (UE) 2019/630, que veio a introduzir alterações ao Regulamento (UE) 575/2013 no que respeita à cobertura mínima das perdas para exposições não produtivas (NPE, do inglês Non-Performing Exposures), tendo em vista a prevenção de excessiva acumulação de NPE no futuro e a prevenção do aparecimento de riscos sistémicos no setor não bancário.

Este Regulamento veio complementar as regras prudenciais previstas pelo Regulamento (UE) 575/2013 no que respeita a disposições que exijam uma dedução aos fundos próprios quando as NPE não estiverem suficientemente cobertas por provisões ou outros ajustamentos.

Ficou definido neste Regulamento que as instituições devem deduzir aos elementos de fundos próprios principais de nível 1, o montante aplicável de cobertura insuficiente para as exposições não produtivas, se a exposição tiver sido originada após 26 de abril de 2019.

Em maio de 2019 foi publicado o Regulamento n.º 2019/876 (designado CRR II), que altera o Regulamento n.º 575/2013 e Diretiva n.º 2019/878 (designado CRD V).

As alterações impostas pelo CRR II incidem sobre: o rácio de alavancagem, o rácio de financiamento liquidez, os requisitos dos fundos próprios e dos passivos elegíveis, o risco de crédito da contraparte, o risco de mercado, as posições em risco das contrapartes centrais, os riscos de organismos de investimento coletivo, as grandes exposições e os requisitos de informação e divulgação.

Em 27 de junho, a CRD V entrou em vigor, mas ainda não é aplicável, uma vez que os Estados-Membros têm até 28 de dezembro de 2020 para a transpor para o direito nacional.

O CRR II entrará em vigor em 28 de junho de 2021, com algumas exceções que entraram em vigor durante um período iniciado em 1 de janeiro de 2019.

Entre essas exceções, destaca-se a entrada em vigor, em 27 de junho de 2019, das principais alterações no Capital, deduções aos Fundos Próprios e apuramento do Risco de crédito pelo método Padrão e IRB.

*Exigência de constituição de Reserva de Conservação de Capital*

Em setembro 2015, O Banco de Portugal, através do Aviso 1/2015, impôs às instituições de crédito com sede em Portugal a antecipação da aplicação da reserva de conservação de fundos próprios de 2,5%, nos termos previstos no artigo 138º-D do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Considerando o contexto do mecanismo único de supervisão (MUS) em que as decisões de Capital relativas às instituições de crédito são apuradas e adotadas para toda a área do euro e, por outro lado, as operações de capital decorrentes dessas decisões devem ser realizadas essencialmente com recurso a mercado, houve a necessidade de assegurar que as instituições de crédito nacionais operassem nas mesmas condições de que a maioria das instituições nesse mesmo espaço. Neste enquadramento o Banco de Portugal emitiu o Aviso 6/2016 de 31 de maio, que revogou o Aviso 1/2015, pois entendeu que a antecipação da aplicação da reserva de conservação de fundos próprios, nos termos previstos no Aviso 1/2015 podia prejudicar a verificação daquelas condições, implicando a sujeição das entidades ao regime transitório estabelecido no nº 1 a 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro.

*Exigência de constituição de reserva de Capital para "Outras Instituições de Importância Sistêmica"*

O Banco de Portugal, nos termos do Artigo 138.º-Q do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e de acordo com as Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) para identificação de "Outras Instituições de Importância Sistémica" (*Other Systemically Important Institutions* – O-SIIs), identificou a CGD como O-SII, tendo dado conhecimento dessa identificação à Autoridade Bancária Europeia e ao Banco Central Europeu.

A consequência prática dessa decisão para a CGD consiste na obrigação de constituição, em base consolidada, de uma reserva de O-SII totalmente coberta por CET1.

O valor desse *buffer* de Capital foi fixado pelo Banco de Portugal em 1% para a CGD, entretanto a sua implementação será feita de forma faseada, com a aplicação 25% em 2018, 50% em 2019, 75% em 2020 e 100% em 2021 do valor fixado, conforme decisão comunicada no dia 30 de novembro de 2017.

Assim, a CGD, no seu perímetro Consolidado deverá considerar uma reserva de Capital na qualidade de OSII de 0.25% em 2018, 0,50% em 2019, 0,75% em 2020 e 1,00% em 2021.

*Exigência de constituição de Reserva Contracíclica*

De acordo com o Comité de Basileia, o principal objetivo da reserva contracíclica é garantir que os bancos detêm um *buffer* de Capital suficientemente grande que lhes permita absorver perdas não esperadas, quando confrontados com um choque sistémico negativo, não comprometendo assim a concessão de crédito à economia real.

O Banco de Portugal, no exercício das suas competências enquanto autoridade macroprudencial nacional, pode impor às instituições de crédito a constituição de uma reserva adicional de fundos próprios que terá como objetivo proteger o setor bancário nos períodos em que o risco sistémico cíclico aumenta, devido a um crescimento excessivo do crédito.

A reserva contracíclica (medida em percentagem do montante total das posições em risco) será definida entre 0% e 2,5%, exceto quando circunstâncias excecionais justifiquem a definição de uma percentagem mais elevada.

A percentagem de reserva para cada instituição, ou seja, a "percentagem de reserva contracíclica específica da instituição", é uma média ponderada das percentagens de reserva contracíclica aplicáveis nos países onde se localizam as posições em risco de crédito dessa instituição.

Para o ano de 2019, o Banco de Portugal fixou a reserva contracíclica em 0% do montante total das posições em risco.

Saliente-se entretanto que, o eventual incumprimento de algumas das reservas anteriormente identificadas (O-SII, reserva contracíclica e Reserva específica) não coloca em causa a continuidade da atividade das instituições.

Contudo, implica, nomeadamente, restrições à distribuição de dividendos e à recompra de ações próprias, bem como a submissão, ao Banco de Portugal, por parte das instituições em causa, de um plano de conservação de fundos próprios devidamente calendarizado, com o objetivo de cumprir integralmente o requisito combinado de fundos próprios. Compete ao Banco de Portugal a definição do horizonte temporal para a concretização desse plano.

*Requisitos de Capital do BCE*

O BCE, no âmbito das atribuições conferidas pelo Regulamento (EU) nº 1024/2013, de 15 de outubro, efetua exercícios de revisão e avaliação das instituições, incluindo testes de esforço e, com base nesse processo de revisão (SREP - *Supervisory Review and Evaluation Process*), pode impor às instituições de crédito requisitos específicos de fundos próprios adicionais, bem como requisitos específicos de divulgação de informações.

No processo de revisão SREP de 2017, ficou definido para Caixa Geral de Depósitos, S.A. (empresa-mãe) a obrigação de satisfazer em permanência os fundos próprios e os requisitos de liquidez aplicáveis por força do Regulamento (UE) nº 575/2013, a legislação nacional que transpõe a Diretiva 2013/36 / UE e quaisquer requisitos de liquidez nacionais aplicáveis na aceção do artigo 412.º, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

Assim, em 2019, a CGD está sujeito ao cumprimento dos seguintes rácios mínimos:

| 2019 | | | |
|---|---|---|---|
| Rácios | Total | dos quais: | |
| | | Pilar 1 | *Buffer* Conservação |
| CET1 | 7,00% | 4,50% | 2,50% |
| TIER 1 | 8,50% | 6,00% | 2,50% |
| Total Capital | 10,50% | 8,00% | 2,50% |

O Requisito de *buffer* de Conservação de Capital em 2019 é de 2,50% atingindo assim o valor *fully loaded*.

Em 31 de dezembro de 2019, os rácios CET1 e Total (em *Phasing-in*) calculados em base Individual sob as regras CRD IV / CRR foram de 18.7% e 21.9%, respetivamente, substancialmente acima dos requisitos mínimos exigidos para 2019.

*CAPITAL REGULATÓRIO*

O quadro regulamentar da Basileia baseia-se em três Pilares:

- Pilar 1: estabelece os requisitos mínimos de capital para risco de crédito, risco de mercado e risco operacional, permitindo a utilização de classificações e modelos internos. O objetivo é tornar os requisitos regulamentares mais sensíveis aos riscos realmente incorridos pelas instituições financeiras quando realizam suas atividades;

- Pilar 2: estabelece um sistema de revisão de supervisão, destinado a melhorar a gestão interna dos riscos e a avaliação da adequação de capital dos bancos, de acordo com o seu perfil de risco; e,

- Pilar 3: trata da divulgação e visa melhorar a disciplina de mercado desenvolvendo um conjunto de requisitos de divulgação que permitirá aos agentes de mercado avaliar as principais informações relacionadas à aplicação de Basileia III, do Capital, Exposições ao risco, Processos de avaliação de risco e, por conseguinte, a adequação de capital do Banco.

O Capital Regulatório (Pilar 1) da CGD no perímetro Consolidado engloba as seguintes componentes:

*a) Fundos Próprios Principais de nível 1 - Common Equity Tier 1 (CET1)*

As componentes da situação líquida que contribuem posetivamente para os Fundos Próprios Principais de nível 1 (CET 1) em dezembro de 2019 são:

- Capital realizado;
- Outras reservas e resultados transitados;
- Resultado líquido do exercício[7] e
- Reservas de reavaliação.

As deduções do *Capital CET1* envolvem essencialmente os seguintes itens:

- Valor contabilístico dos ativos intangíveis, líquidos de passivos por impostos diferidos associados;
- Valor contabilístico ativos por impostos diferidos (por prejuízos fiscais), líquido de impostos diferidos passivos relacionados;
- Montante acima do limite regulamentar de 10% dos Fundos Próprios, decorrente de ativos por impostos diferidos (por diferenças temporárias) líquido de impostos diferidos passivos relacionados e Participação em Instituições de crédito e Seguradoras;
- AVA - Ajustamento Valores Ativo (resulta da aplicação dos artigos 34º e 105º do Regulamento (UE) nº 575/2013 - relativas a avaliação prudente aplicáveis à todas as posições da carteira de negociação); e,
- Montante dos compromissos irrevogáveis associados ao Fundo Garantia Depósitos e Fundo de Resolução, conforme decisão da Supervisão (SREP *Decision* de 2017).

*b) Fundos Próprios Adicionais de nível 1 - Tier 1 Adicional (AT1- Additional Tier 1)*

De acordo com os regulamentos do CRR/CRD4, são elegíveis para Fundos Próprios Adicionais de nível 1, instrumentos de elevado grau de subordinação, emitidos diretamente pelo banco e que cumprem os seguintes critérios:

- Ser perpétuo e constituir obrigações profundamente subordinadas;
- Ter um evento de desencadeamento ou *trigger* (o atingir do Rácio de Capital CET1 de 5,125%), condição essencial para que a mesma seja considerada como fundos próprios adicionais de nível 1. Se o *trigger* for atingido, os Valores Mobiliários poderão sofrer uma redução do respetivo valor nominal de forma temporária ou permanente;
- Não incluir um aumento na remuneração nem qualquer outro incentivo ao resgate;
- Ter capacidade de absorção de perdas; e,
- Estar sujeito à aprovação prévia do Banco Central Europeu, tendo a CGD a opção de resgatar esses instrumentos em determinadas datas, mas não antes de cinco anos após a data de sua emissão.

*c) Fundos Próprios de nível 2 - Capital Tier 2*

Os Fundos Próprios de nível 2 incluem Instrumentos emitidos ou empréstimos subordinados contraídos e totalmente realizados;

O detalhe dos instrumentos elegíveis para os Fundos Próprios Adicionais de nível 1 e Fundos Próprios de nível 2 são detalhados no âmbito da Disciplina de Mercado, cujo Relatório é disponibilizado Online, no site da CGD.

*Fundos Próprios e rácios de Capital*

Após a conclusão do Plano de Recapitalização em 2018 (fases detalhadas em Relatórios de períodos anteriores), a Caixa Geral de Depósitos continuou em 2019 a apresentar significativas melhorias na evolução dos indicadores de solvência, conforme se apresente abaixo, no quadro comparativo dos níveis de Fundos Próprios e rácios de Capital, entre dezembro de 2019 e dezembro de 2018.

---

[7] A inclusão do resultado líquido do exercício nos Fundos Próprios em conformidade com a Decisão (UE) 2015/656 do Banco Central Europeu, com nº 2 do artigo nº 26º do Regulamento (UE) nº 575/2013 (BCE/2015/4) e aprovada pelo Supervisor.

| | Regras CRD IV / CRR (1) | | |
|---|---|---|---|
| | 31-12-2019 [Corep] (2) | 31-12-2018 [Corep] (3) | 31-12-2018 *Proforma* (4) |
| **Fundos próprios Individuais** | | | |
| *CET 1 (Common Equity Tier 1)* | 6.469.722 | 6.183.290 | 6.334.868 |
| *Tier 1* | 6.969.722 | 6.683.290 | 6.834.868 |
| *Tier 2* | 600.000 | 639.122 | 639.122 |
| *Totais* | 7.569.722 | 7.322.413 | 7.473.990 |
| **Ativos ponderados** | 34.536.464 | 36.609.485 | 36.643.935 |
| **Rácios de Solvabilidade** | | | |
| *CET 1 (Common Equity Tier 1)* | 18,7% | 16,9% | 17,3% |
| *Tier 1* | 20,2% | 18,3% | 18,7% |
| *Total* | 21,9% | 20,0% | 20,4% |

Notas:
(1) Os valores em Phasing-in
(2) Em dezembro de 2019, o valor do Corep (Corep - Common report) inclui o resultado líquido positivo, nos termos do nº 2 do artigo 26º do Regulamento (UE) nº 575/2013.
(3) Em dezembro de 2018, o valor reportado ao Supervisor não incluiu o resultado líquido positivo do período.
(4) A versão Proforma de dezembro de 2018, inclui o resultado líquido positivo de 137.8 M€ (dos quais, 337.8 M€ referentes ao resultado líquido positivo do período e -200 M€ referentes dividendos entregues ao Acionista), disponibilizado para efeitos de comparabilidade com os valores de 2019.

*Composição do Capital regulamentar*

No quadro seguinte resume-se a composição do capital regulamentar da Caixa Geral de Depósitos, em 31 de Dezembro de 2019, para a sua atividade Individual:

| | |
|---|---|
| Capital | 3.844.144 |
| Outras Reservas e Resultados Transitados | 2.248.449 |
| Resultado atribuível ao acionista da CGD (considerados nos Fundos próprios CET 1) | 445.285 |
| Reservas reavaliação | 269.224 |
| **Total do Common Equity Tier 1 antes de ajustamentos regulamentares** | **6.807.102** |
| Intangíveis, líquido de imposto diferido passivo | (57.544) |
| Ativos por impostos diferidos (por prejuízos fiscais), líquido de impostos diferidos passivos relacionados | (7.635) |
| **Total do Common Equity Tier 1 após ajustamentos regulamentares acima mencionados** | **6.741.922** |
| Impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias (valor superior a 10% do limiar) | (89.115) |
| **Total do Common Equity Tier 1 após ajustamentos regulamentares acima mencionados** | **6.652.808** |
| Filtros nacionais e outras deduções sobre CET1 (Ajustamento Valores Ativo + compromissos irrevogáveis associados ao Fundo Garantia Depósitos e Fundo de Resolução) | (183.085) |
| **Common Equity Tier 1 (CET 1)** | **6.469.722** |
| Tier 1 Adicional, dos quais: | 500.000 |
| Instrumento de capital emitido | 500.000 |
| **Fundos Próprios Tier 1** | **6.969.722** |
| Instrumentos Tier 2 | 600.000 |
| **Fundos Próprios totais** | **7.569.722** |
| | |
| **RWA totais** | **34.536.464** |
| Crédito | 31.406.430 |
| Mercado | 636.246 |
| Operacional | 2.368.406 |
| CVA | 18.271 |
| Outros | 107.111 |
| | |
| **Rácio CET 1** | **18,7%** |
| **Rácio Tier 1** | **20,2%** |
| **Rácio Total** | **21,9%** |

No apuramento dos Fundos Próprios e rácios prudenciais Individuais, reportados ao Supervisor (reporte Corep - Common report) e referentes a 31 de dezembro de 2019, foi considerado um resultado líquido de cerca de 445.285 mEuros, conforme autorização do BCE e ao abrigo do nº 2, artigo 26º do Regulamento (UE) 575/2013, tendo esse montante sido apurado sobre o resultado líquido contabilístico do perímetro prudencial de cerca de 762.013 mEuros, deduzido de cerca de 316.728 mEuros (montante apurado nos termos do artigo 5º da Decisão (UE) 2015/656 do Banco Central Europeu de 4 de fevereiro de 2015, relativa a inclusão de lucros provisórios ou de final de exercício nos Fundos Próprios principais de nível 1).

No entanto, em consequência da situação excecional decorrente da pandemia provocada pelo COVID-19, e sobretudo pela incerteza sobre os impactos da mesma na evolução da economia da zona euro, o BCE atualizou no dia 27 de março de 2020, a sua recomendação sobre distribuição de dividendos (Recomendação (BCE/2020/19)), recomendando que os bancos não procedam à distribuição de dividendos referentes aos exercícios de 2019 e 2020 ou à recompra de ações próprias, até pelo menos 1 de outubro de 2020.

Esta medida pretende aumentar a capacidade dos bancos de absorver perdas e apoiar empréstimos a famílias e empresas durante a pandemia de coronavírus.

Deste modo o BCE admite duas situações, a saber:

a)- manter a proposta inicial de distribuição de dividendos, mas condicionando o pagamento efetivo à reavaliação da situação quando as incertezas causadas pelo COVID 19 desaparecerem (em qualquer caso não antes de 1 de outubro de 2020);

b)- propor uma mudança na política de dividendos pela qual nenhum dividendo será distribuído para o exercício de 2019, comprometendo-se a uma possível distribuição de reservas sujeitas à reavaliação da situação, uma vez desaparecidas as incertezas causadas pelo COVID 19 (em qualquer caso não antes de 1 de outubro de 2020).

Nesse sentido a Comissão Executiva recomendou ao Conselho de Administração propor à Assembleia Geral a não distribuição de dividendos referentes ao ano de 2019, integrando o resultado liquido em reservas livres, após dedução da reserva legal (opção b da recomendação do BCE). Após 1 de outubro, em função da evolução da situação económica e financeira, poderá ser reavaliada a viabilidade da distribuição de reservas livres.

Em caso de aprovação da proposta da Comissão Executiva da não distribuição de dividendos acima referida, os rácios para 31 dezembro de 2019 passam para um CET 1 de 19,7%, Tier 1 de 21,1% e Total de 22,9%.

# 41. Eventos subsequentes

*Luanda Leaks*

Em resultado de uma investigação jornalística a alegados esquemas de enriquecimento da Sr.ª Engª Isabel dos Santos, em 23 de dezembro de 2019, o Tribunal de Luanda decretou o arresto preventivo dos saldos existentes nas contas bancárias tituladas pela Sr.ª Engª Isabel dos Santos, pelo Sr. Dr. Sindika Dokoto e pelo Sr. Dr. Mário Filipe Moreira Leite da Silva existentes nos bancos BIC, BFA, BAI e Banco Económico. O Tribunal determinou ainda o arresto de um conjunto de participações sociais por estes detidos. Nesta sequência, a empresária Angolana foi constituída arguida por alegada má gestão e desvio de fundos durante a passagem pela petrolífera estatal "Sonangol".

Em março de 2020, e no cumprimento de carta rogatória emitida pela República de Angola, veio a ser decretado pelo Tribunal Central de Instrução Criminal o arresto dos bens da Sr.ª Engª Isabel dos Santos em Portugal.

Desde o primeiro momento do surgimento desta informação que a CGD procedeu a uma monitorização e análise aprofundada de todas as exposições nas entidades controladas pela Sr.ª Engª Isabel dos Santos, tendo presente entre outros aspetos: potenciais eventos geradores de incumprimento, existência de proteção da dívida por colaterais, avaliação de potenciais perdas e acompanhamento da posição de outras instituições financeiras e iniciativas preventivas com o intuito de preservar o valor dos ativos subjacentes.

Neste contexto, e em função de cada situação em concreto, a CGD individualmente e em conjunto com outras instituições financeiras, tem vindo a disponibilizar-se para encontrar soluções construtivas para várias das empresas e/ou a proceder a ações específicas com o intuito de mitigar perdas que pudessem decorrer da exposição a estas entidades.

*Pandemia Covid-19*

Os primeiros meses de 2020 têm sido marcados pela pandemia COVID-19, uma doença respiratória aguda causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2). A doença, identificada pela primeira vez em dezembro de 2019, em Wuhan, cidade da República Popular da China, tem-se caracterizado por um elevado grau de contágio e uma letalidade superior a outros vírus do mesmo grupo (ex. SARS), levando à declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020.

Como consequência da propagação da doença, com casos confirmados em mais de 200 países e territórios, têm sido tomadas de forma generalizada medidas drásticas para a respetiva contenção, de que se destaca a restrição à mobilidade de pessoas, o encerramento de fronteiras e condicionamento ao exercício de um conjunto vasto de atividades económicas. Em Portugal foi declarado, em 18 de março, o Estado de Emergência, o que aconteceu pela primeira vez no quadro da atual Constituição.

Neste momento verifica-se uma forte desaceleração da atividade económica a nível mundial e que permite antecipar um cenário de recessão global, com uma elevada incerteza relativamente à sua profundidade e duração.

A resposta a esta situação sem precedentes por parte dos governos e dos bancos centrais a nível mundial tem incluído medidas de política orçamental e de política monetária, muito focadas na estabilização das condições de financiamento dos diversos agentes económicos, na preservação do tecido empresarial e na minimização dos efeitos decorrentes da perda de rendimentos por parte das famílias.

O Grupo Caixa Geral de Depósitos, com uma presença em vários países, tem naturalmente sido afetado na sua atividade por via dos efeitos desta pandemia e das medidas conducentes à sua contenção. Neste contexto, a CGD definiu uma estratégia baseada na prevenção e proteção dos seus colaboradores e consequente mitigação do risco operacional para o negócio das suas empresas e que se encontra vertida num Plano de Contingência específico. Para gerir este Plano definiu um modelo de governo de que se destaca a criação de uma Equipa de Gestão de Crise, com reporte direto à Comissão Executiva, e que é responsável por:

- Coordenar a resposta da CGD a uma situação de crise, aplicando os princípios da Gestão de Emergência e da Política de Continuidade de Negócio;
- Assegurar a implementação do Plano de Continuidade COVID-19;
- Monitorizar os impactos na CGD;
- Assegurar a adequada e atempada comunicação interna e externa;
- Gerir a atuação de todas as áreas envolvidas.

Complementarmente foram criados 7 Comités, alguns com periodicidade diária, com intervenção nas seguintes áreas:

- Temas operacionais;
- Cenários macroeconómicos e avaliações de impactos económico-financeiros;
- Avaliação do risco nas diversas vertentes;
- Negócio e clientes nos diferentes segmentos;
- Operações internacionais;
- Relação com as entidades de supervisão.

Na vertente operacional o foco tem sido colocado na preservação das funções críticas do banco, designadamente na capacidade de resposta às necessidades dos seus clientes, seja através da rede física de balcões, condicionada pelas medidas de proteção adotadas, seja pelos canais à distância. No caso das funções críticas foi implementada desde os primeiros momentos de crise a separação de equipas e uma aposta no teletrabalho, abrangendo neste momento mais de 75% dos empregados dos departamentos centrais. Foi dada também uma atenção especial aos principais fornecedores de bens e serviços do Grupo CGD, de forma a assegurar que não há disrupções.

No que diz respeito ao risco de crédito, a CGD tem proactivamente avançado com medidas para minimização de impactos, em linha com as que vieram a ser adotadas pelo governo, de que se destacam a aprovação da extensão do prazo dos contratos de crédito, a introdução de moratórias do Estado e da Associação Portuguesa de Bancos para a generalidade dos produtos de crédito e a criação de linhas de crédito específicas com a garantia das Sociedades de Garantia Mútua, tendo como objetivo mitigar constrangimentos pontuais e temporários de tesouraria das empresas e dos particulares provocados pela redução da atividade económica no atual contexto. Adicionalmente foram reforçados os mecanismos de monitorização de indicadores de risco, sobretudo nas áreas de negócio afetadas pela crise e pelos efeitos das medidas de contenção adotadas.

De um ponto de vista mais global a gestão do Grupo tem implementado, aos diversos níveis e estruturas do seu modelo de governo, uma abordagem caraterizada por uma antecipação de cenários, análise de impactos e preparação de medidas de atuação e monitorização de indicadores chave, em moldes que permitam a gestão transversal das linhas de negócio, incluindo as presenças internacionais.

No presente momento ainda estamos em plena crise, inédita para o mundo contemporâneo, e onde o número de infetados e de vítimas continua a aumentar, não havendo perspetivas concretas sobre o levantamento, mesmo que parcial, das medidas de contenção adotadas pela generalidade dos países e com especial enfoque na Europa, particularmente afetada pela pandemia.

Nesse sentido, embora haja um consenso generalizado de que o ano de 2020 será marcado por uma recessão global, conforme atestam as projeções das diversas entidades nacionais, de organismos mundiais como o Fundo Monetário Internacional e das agências de rating, é prematuro antecipar possíveis impactos nas diversas economias e, por essa via, no próprio Grupo CGD.

O Grupo Caixa Geral de Depósitos tem demonstrado uma capacidade de resposta a este cenário de crise, seja na vertente da proteção das pessoas, colaboradores e clientes, seja na continuidade das suas operações e das linhas de negócio.

Naturalmente que são antecipados impactos, ainda incertos, na atividade do Grupo e na sua capacidade para atingir as suas metas económico-financeiras, cujo grau dependerá de múltiplos fatores, como sejam a profundidade da crise económica, a extensão temporal da mesma, os sectores económicos mais afetados, a natureza e o impacto das medidas de política monetária e orçamental que os diversos governos e blocos económicos adotarão, nomeadamente a União Europeia. Em face destas incertezas, com base na informação disponível à data, não é possível estimar com fiabilidade os efeitos financeiros desta pandemia, incluindo no que se refere à valorização dos ativos financeiros e não financeiros e à mensuração das perdas esperadas na carteira de crédito que serão registadas prospectivamente.

Os principais riscos e desafios intrínsecos à pandemia COVID-19 sumarizam-se como segue:

Negócio e estratégia:

- Incerteza acrescida quanto a envolvente macroeconómica em que será necessário desenvolver o modelo de negócio nas diferentes geografias de atuação do Grupo CGD;
- Aceleração nos programas de transformação digital, concordantes em essência com os requisitos de uma sociedade com menor grau de interação humana, o que coloca desafios materiais aos modelos de negócios dos bancos.
- Posicionamento internacional nalgumas geografias com caraterísticas específicas (densidade populacional, índice de pobreza, acessibilidade, qualidade e capacidade dos sistemas de saúde) que podem ser particularmente penalizadoras num cenário de contaminação local

Solvência:

- Incerteza quanto ao impacto das orientações regulatórias no tratamento das soluções financeiras necessárias para permitir a subsistência de empresas e famílias num contexto de contração temporária de receitas.
- Adiamento dos testes de esforço regulatórios Europeus para 2021, o que resultará num efeito multiplicador sobre realidades bancárias afetadas pela primeira fase de absorção da crise em 2020.

Mercado

- Volatilidade nos mercados de capitais e dívida, com potencial de perda no valor dos ativos, com repercussões em múltiplas dimensões: performance das carteiras de negociação e investimento, valorização dos colaterais, e rentabilidade do ativo do fundo de pensões.

Crédito

- Pressão sobre a estratégia de redução de ativos não produtivos (NPLs), cuja trajetória positiva observada será condicionada pelo impacto da pandemia na capacidade das empresas e famílias assegurarem o serviço das suas dívidas.
- Apesar da redução da concentração da carteira de crédito observada nos últimos anos, há efetiva possibilidade da pandemia gerar perturbações na qualidade creditícia de um ou mais clientes com maior exposição, e como consequência um aumento de imparidades.
- A internacionalização das empresas portuguesas, mais dependentes da procura externa, será mais um desafio a ultrapassar no ajustamento à pandemia.

Operacional

- A necessidade de introduzir ajustamentos nos processos internos de funcionamento para que facilitem a operacionalização das soluções financeiras encontradas, acrescida pela alteração de fluxos adaptados à nova realidade remota, consubstancia riscos operacionais acrescidos.

- A transversalidade da crise justifica preocupação com a continuidade e performance das funções asseguradas por provedores externos, os quais podem ter dificuldades no cumprimento dos contratos estabelecidos.

- Conforme previamente mencionado, a pandemia COVID-19 parece avançar no sentido de transformar materialmente a sociedade vigente, o que pode resultar em quebras na continuidade da informação histórica utilizada para modelização de fatores de risco, justificando atenção para a dimensão de risco de modelo.

Reputacional

- Em condições normais, a relevância sistémica do Grupo CGD no contexto nacional torna quaisquer ações da instituição objeto de pronunciado escrutínio pelos portugueses. Esta realidade é exponenciada pelo atual contexto de crise de saúde pública, em que a preocupação com as repercussões económicas surge imediatamente após a necessidade de segurança física, justificando a maior atenção ao risco reputacional.

Tecnologia e Informação

- A rápida e massiva transição para o trabalho remoto coloca pressão sobre os sistemas de informação bancária, quer na respetiva configuração, quer na manutenção de níveis de performance adequados.

- O maior recurso a canais digitais, com multiplicação dos acessos remotos e transações eletrónicas, num contexto em que a prioridade é a segurança física dos indivíduos, promovem a propagação do cibercrime.

Não obstante este contexto, e tendo em consideração a melhor informação disponível nesta data, é entendimento do Conselho de Administração que a Caixa Geral de Depósitos se encontra adequadamente preparada, quer a nível de capital, valor de ativos ou liquidez, para assegurar a continuidade das suas operações e manter o necessário apoio aos seus clientes e à economia nacional.

# 2.2. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)


1. Nota introdutória ..... 287
2. Políticas contabilísticas ..... 291
3. Empresas do grupo e transações ocorridas no exercício ..... 322
4. Caixa e disponibilidades em bancos centrais ..... 325
5. Disponibilidades em outras instituições de crédito ..... 326
6. Aplicações em instituições de crédito ..... 327
7. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados ..... 328
8. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ..... 330
9. Ativos financeiros com acordo de recompra ..... 331
10. Derivados ..... 332
11. Investimentos ao custo amortizado ..... 337
12. Crédito a clientes ..... 338
13. Ativos e passivos não correntes detidos para venda ..... 340
14. Propriedades de investimento ..... 354
15. Outros ativos tangíveis ..... 358
16. Ativos intangíveis ..... 359
17. Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos ..... 360
18. Imposto sobre o rendimento ..... 361
19. Outros ativos ..... 369
20. Recursos de instituições de crédito e bancos centrais ..... 371
21. Recursos de clientes e outros empréstimos ..... 373
22. Responsabilidades representadas por títulos ..... 374
23. Provisões e passivos contingentes ..... 377
24. Outros passivos subordinados ..... 385
25. Outros passivos ..... 387
26. Capital e outros instrumentos ..... 389
27. Reservas, resultados transitados e resultado atribuível ao acionista da CGD ..... 390
28. Interesses que não controlam ..... 394
29. Juros e rendimentos e juros e encargos similares ..... 395
30. Rendimentos de instrumentos de capital ..... 396
31. Rendimentos e encargos com serviços e comissões ..... 397
32. Resultados em operações financeiras ..... 398
33. Outros resultados de exploração ..... 399
34. Custos com pessoal e número médio de empregados ..... 401
35. Pensões de reforma e outros benefícios de longo prazo ..... 403
36. Outros gastos administrativos ..... 414
37. Imparidade em ativos ..... 415
38. Relato por segmentos ..... 416
39. Entidades relacionadas ..... 420
40. Contratos de locação ..... 421
41. Prestação de serviço de mediação de seguros ..... 422
42. Divulgações relativas a instrumentos financeiros ..... 423
43. Gestão de capital ..... 467
44. Eventos subsequentes ..... 481

# 1. Nota introdutória

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. (Caixa ou CGD), fundada em 1876, é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos. A transformação em sociedade anónima ocorreu em 1 de setembro de 1993, através do Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de agosto, que aprovou igualmente os respetivos estatutos. Em 23 de julho de 2001, a Caixa incorporou por fusão o Banco Nacional Ultramarino, S.A. (BNU).

Para a realização das suas operações, em 31 de dezembro de 2019 a Caixa contava com uma rede nacional de 533 agências (das quais 489 presenciais, 19 automáticas e 25 gabinetes de empresas), uma Sucursal em França com 48 agências, uma Sucursal em Timor com 14 agências, uma Sucursal no Luxemburgo com uma agência e uma Sucursal em Espanha.

Todos os montantes apresentados foram arredondados ao milhar mais próximo.

A Caixa participa ainda, direta e indiretamente, no capital de um conjunto significativo de empresas nacionais e estrangeiras, nomeadamente em Espanha, Cabo Verde, Angola, Moçambique, Brasil e Macau, nas quais detém posições maioritárias. Estas empresas constituem o Grupo Caixa Geral de Depósitos (Grupo) e posicionam-se em diversos setores, como sejam, banca, banca de investimento, corretagem, capital de risco, área imobiliária, gestão de ativos, crédito especializado e atividades culturais. A Caixa detém também participações não maioritárias em empresas de setores não financeiros da economia Portuguesa.

As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2019 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 30 de abril de 2020 e serão submetidas para aprovação da assembleia geral que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

Na sequência da crise económico-financeira, com repercussões graves sobre o sistema financeiro nacional e no contexto da resposta aos requisitos de capital estabelecidos pela EBA da Recomendação REC/2011/1, o Estado Português efetuou, na qualidade de acionista único, uma recapitalização da CGD em junho de 2012 através de um aumento de capital de 750.000 mEuros e da emissão de 900.000 mEuros de obrigações de capital contingente (CoCos). Esta recapitalização foi considerada ajuda de Estado à luz das normas europeias, razão pela qual o Estado Português acordou com a DGComp, entidade europeia responsável pela Concorrência, um Plano de Restruturação a ser implementado pela CGD no período 2013-2017.

O plano acordado assentou, entre outros, em compromissos de desalavancagem do balanço para assegurar o cumprimento de metas de capital, na melhoria da eficiência operacional, no reforço dos procedimentos de risco e na otimização da operação em Espanha de forma a garantir a respetiva sustentabilidade, a autonomia em termos de financiamento e um contributo positivo para os resultados do Grupo.

Não obstante o cumprimento da quase totalidade dos compromissos assumidos, a CGD continuou a apresentar prejuízos no período de 2013 a 2015, em parte resultantes dos efeitos da política monetária seguida pelo BCE, que originou uma quebra acentuada nas taxas de juro de mercado e um crescimento económico que ficou muito aquém das expectativas. Também relevante para os prejuízos apresentados foi, ao longo dos anos referidos, a deterioração da qualidade dos ativos da CGD, que resultou no registo de elevados montantes de imparidades anuais. Paralelamente, assistiu-se nesse período a um incremento das exigências regulatórias para reforço dos rácios de capital.

Em consequência, os níveis de eficiência ficaram aquém do inicialmente acordado e a CGD viu-se na impossibilidade de pagar as obrigações de capital contingente (*CoCos*).

De forma a garantir a adequada recapitalização da CGD face aos níveis de solvabilidade exigidos à Instituição, no primeiro trimestre de 2017 o Estado Português e a DGComp acordaram um plano de recapitalização, o qual inclui um plano estratégico a 4 anos (2017-2020) que, tendo por base um cenário macroeconómico prudente e demonstrativo da capacidade de geração de um nível de remuneração de capital semelhante ao exigido por um investidor privado, não foi qualificado como ajuda de Estado.

O novo plano de recapitalização da CGD foi implementado em momentos distintos.

A 1ª fase foi concluída em 4 de janeiro de 2017, tendo sido deliberadas as seguintes alterações:

- Utilização das reservas livres e da reserva legal, no montante de 1.412.460 mEuros, para a cobertura de resultados transitados negativos de anos anteriores;

- Aumento do capital social da CGD para 7.344.144 mEuros, mediante a emissão de 288.828.747 ações através da entrada em espécie de 490.000.000 de ações do capital social da Parcaixa, SGPS, S.A. pelo montante de 498.996 mEuros e da transmissão das obrigações convertíveis de capital contingente (*CoCos*), no montante de 900.000 mEuros, acrescidos dos correspondentes juros corridos no montante de 45.148 mEuros;

- Redução do capital social em 6.000.000 mEuros por extinção de 1.200.000.000 ações para cobertura de resultados transitados negativos no valor de 1.404.506 mEuros e para constituição de reservas livres no montante de 4.595.494 mEuros.

A 2ª fase, concluída a 30 de março de 2017, envolveu um aumento do capital social no montante de 2.500.000 mEuros, mediante a emissão de 500.000.000 novas ações ordinárias de valor nominal de 5 euros cada, subscrito e realizado pelo acionista único (Estado Português), e a emissão de 500.000 mEuros de valores mobiliários representativos de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1*), integralmente subscritos por investidores profissionais privados (Nota 26).

A 21 de junho de 2018 foi concluída a última fase do plano de recapitalização, através da emissão de valores mobiliários representativos de fundos próprios de nível 2 (*Tier* 2), no montante de 500.000 mEuros, colocada exclusivamente junto de investidores institucionais (Nota 24).

A conclusão do plano de recapitalização e o consequente reforço da sua solvabilidade permitiram à Caixa concentrar-se na execução do seu plano estratégico 2017-2020. Este plano assenta em cinco pilares:

*Pilar 1*

Modernização e reorganização da rede comercial das operações domésticas por forma a assegurar a sua sustentabilidade. Iniciativas defindas inicialmente:

a) Revisão da segmentação e atualização da oferta de retalho;

b) Revisão de modelos de *bancaassurance* e gestão de ativos, para apoiar propostas de valor de retalho e penetração de produtos fora de balanço;

c) Definição de um plano para melhorar o apoio às famílias e o nível de serviço e acompanhamento das empresas, em especial das pequenas e médias empresas (PME); e,

d) Otimização dos processos de crédito e dos modelos de *pricin*g.

*Pilar 2*

Harmonização da infraestrutura operacional da CGD no sentido de aumentar a sua eficiência. As iniciativas-chave a implementar para alinhar a infraestrutura operacional focaram-se no seguinte:

a) Ajustamento da rede comercial e das áreas de apoio central;

b) Reestruturação organizacional;

c) Melhoria da gestão dos Recursos Humanos, incluindo a formação;

d) Melhoria dos níveis de serviço e atendimento ao cliente através da digitalização de processos.

*Pilar 3*

Reestruturação das operações internacionais numa ótica de complementaridade da operação doméstica. No final de 2016, a presença internacional da CGD era composta principalmente por nove filiais e nove sucursais. Dentro do princípio abrangente de redução do risco internacional e foco em geografias *core* (mercados com maior afinidade com Portugal), a reestruturação do portfolio internacional é caracterizada por:

a) Realização de uma abordagem focada por forma a manter uma posição apenas em geografias específicas e pré-determinadas, garantindo que se realiza uma revisão dos seus modelos de negócios e um reforço do modelo de governação, assegurando contributo material para a rentabilidade do Grupo;

b) Venda ou racionalização de outras geografias, garantindo uma estrutura de apoio aos clientes nacionais.

*Pilar 4*

Reestruturação do modelo de gestão de risco e governo através da redução do risco de balanço, implementação de novas políticas de gestão de crédito e introdução de novas plataformas especializadas para a recuperação. Para a concretização deste propósito, foram identificadas as seguintes medidas:

a) Implementação de novos modelos de *scoring* para pequenas e médias empresas, crédito à habitação e crédito pessoal;

b) Implementação de modelo corporativo de apetência e gestão de risco;

c) Ajustamento dos modelos de gestão de risco aos mais elevados *standards* do setor (SREP);

d) Implementação do plano de desalavancagem de *Non Performing Loans* (NPL);

e) Reforço da monitorização e recuperação do crédito, através do fortalecimento das unidades especializadas no seu acompanhamento.

*Pilar 5*

Transformação de negócio em contexto digital. Iniciativas identificadas:

a) Definição da estratégia digital, pela aceleração, *coaching* e *governance* de iniciativas no âmbito do digital, assim como a implementação das iniciativas prioritárias que resultem da reflexão estratégica;

b) Incremento do número de clientes “digitais” da Caixa;

c) Reformulação da experiência *end-to-end* na satisfação das necessidades financeiras de clientes particulares e empresas de forma a potenciar a adoção, preferência/vinculação e incremento do negócio;

d) Preparação da infraestrutura técnica de suporte à informação e do cliente, disponibilização de pontos de interação e preparação da base para desenvolvimento de experiência *seamless* em todos os suportes e canais.

Uma das condições estabelecidas no quadro do acordo celebrado entre o Estado Português e a Comissão Europeia para que o processo de recapitalização da CGD não fosse enquadrado como ajuda de Estado foi a realização de uma avaliação independente da carteira de ativos.

Neste âmbito, a anterior Comissão Executiva decidiu efetuar uma revisão aos ativos com referência a 30 de junho de 2016 utilizando os critérios e os pressupostos que um investidor privado utilizaria se estivesse disponível para efetuar um grande investimento na CGD. Adicionalmente, com referência a 31 de dezembro de 2016, a Comissão Executiva entretanto nomeada deliberou proceder a uma nova revisão exaustiva dos critérios e metodologias que tinham sido utilizados no exercício de avaliação de ativos referido, a uma reavaliação dos principais clientes sujeitos a análise individual de imparidade, suportada em propostas das Direções Comerciais e de Recuperação e objeto de revisão pela Direção de Gestão de Risco, bem como à reanálise da imparidade de imóveis por parte da Direção de Negócio Imobiliário. Os resultados foram acolhidos pela Comissão Executiva da CGD, considerando os eventos verificados subsequentemente à data de conclusão da revisão anterior e até à data de encerramento

das contas do exercício de 2016, tendo resultado num reconhecimento de imparidades e provisões superior a 3 mil milhões de Euros, ainda assim cerca de 200 milhões de Euros inferior ao inicialmente estimado. Como consequência, o aumento de capital foi igualmente reduzido em 200 milhões de Euros face ao inicialmente projetado, reduzindo assim o esforço a realizar pelo Estado enquanto acionista único, na recapitalização da CGD.

Este exercício de revisão exaustiva da avaliação de ativos foi igualmente objeto de uma auditoria externa específica, por deliberação da Comissão Executiva, visando assegurar a revisão global do exercício bem como a adequação dos processos e metodologias de avaliação adotados.

Desta forma, a CGD encontra-se totalmente focada na eficaz implementação do Plano Estratégico 2017-2020, que permite a transformação estrutural dos seus níveis de eficiência e de rentabilidade.

# 2. Políticas contabilísticas

**2.1. Bases de apresentação**

As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2019 foram preparadas com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia, na sequência do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, e das disposições do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro.

Conforme referido na Nota 13, o Grupo procedeu à reclassificação dos ativos e passivos do Banco Comercial Atlântico (Cabo Verde), em janeiro de 2019, para rubricas de "Ativos e passivos não correntes detidos para venda – Filiais" ao abrigo da IFRS 5 – "Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas". Ainda ao abrigo deste normativo, os resultados gerados por esta participação são apresentados numa única linha da Demonstração de Resultados ("Resultados em filiais detidas para venda"), tendo os períodos comparativos sido reexpressos em conformidade.

As políticas contabilísticas descritas nesta nota foram aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras, com as excepções identificadas.

**2.2. Alterações de políticas contabilísticas**

**2.2.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas**

Com exceção das alterações descritas na nota 2.4, não ocorreram durante o exercício de 2019 outras modificações voluntárias de políticas contabílisticas face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos. Não ocorreram, também, alterações de julgamentos ou estimativas relativas a exercícios anteriores, nem se verificaram correções de erros materiais, com exceção da metodologia de apuramento de imparidade para a carteira de dívida soberana do Grupo CGD.

Abordagem metodológica para apuramento das perdas de imparidade da carteira de dívida soberana do Grupo CGD

A metodologia para apuramento da imparidade associada à carteira de dívida soberana da CGD (titulada e crédito concedido) suporta-se na informação interna e externa acessível ao público em geral, que permite determinar as seguintes classificações:

i. Soberanos classificados como "baixo risco de crédito" – são incluídos nesta rubrica as exposições associadas a *low default portfolios*, incluindo assim os soberanos que tipicamente se encontram classificados em investment grade, incorporando também países da zona euro;

ii. Para dívida soberana classificada em *non-investment grade*, a metodologia definida recorre a uma LGD de 45 % (utiliza-se como referência a LGD definida no artigo 161.º, nº 1, alínea a), do Regulamento (UE) nº 575/2013) e uma probabilidade de *default* a 12 meses que é determinada pela conjugação do *rating* soberano com as perspetivas macroeconómicas de curto prazo. Para Entidades do Grupo CGD sediadas fora de Portugal, poderão existir situações em que o supervisor local emita orientações de cálculo imparidade de dívida soberana diferentes da política definida centralmente. Nestes casos, a CGD determinou que será assumido o valor de imparidade mais conservador que resulte da aplicação de metodologias diferentes;

iii. No caso de existirem exposições a títulos de dívida ou crédito denominados em moeda estrangeira em soberanos classificados como *non-investment grade*, e nas situações em que seja percetível, com base na informação disponível e decorrente de uma avaliação qualitativa, que poderão existir dificuldades no cumprimento do normal serviço da dívida dos respetivos instrumentos financeiros, assume-se a classificação em stage 2, passando-se a utilizar uma PD *lifetime*, ajustada à maturidade residual do instrumento financeiro, para estimar a perda de crédito esperada;

iv. No caso de existirem exposições indiretas a dívida soberana que estejam classificadas em stage 2 ou em stage 3, preconiza-se a realização de uma avaliação individual de imparidade. Se em resultado

desta análise individual não forem determinadas perdas de crédito específicas para as exposições analisadas, os instrumentos financeiros são avaliados através de um modelo coletivo e a imparidade é estimada mediante a utilização de PD *lifetime*.

**2.2.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício**

O Grupo adotou, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019, as seguintes normas, interpretações, emendas ou alterações, emitidas pelo IASB e endossadas pela União Europeia, com relevância para a sua atividade:

IFRS 16 – "Locações" –

Estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações. A IFRS 16 introduz alterações significativas na forma de contabilização de contratos de locação na perspetiva do locatário, devendo este reconhecer no seu balanço um ativo pelo direito de uso e um passivo relativo às responsabilidades inerentes aos referidos contratos, exceto quando estes apresentem um prazo inferior a doze meses ou em que o ativo subjacente tenha um valor residual. Este normativo é de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

Pagamentos antecipados com compensações negativas - Alterações à IFRS 9 -

De acordo com a IFRS 9, um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral desde que os cash flows implícitos sejam "apenas pagamento de capital e juro sobre o capital em dívida" (o critério SPPI) e o instrumento seja detido num modelo de negócios que permita essa classificação. As alterações à IFRS 9 clarificam que um ativo financeiro passa o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causam o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

As bases de conclusão para esta alteração clarificam que o término antecipado pode ser consequência de uma cláusula contratual ou de um evento que esteja fora do controlo das partes envolvidas no contrato, tais como uma alteração de leis ou regulamentos que levem ao término antecipado.

As alterações devem ser aplicadas sempre que o valor do pagamento antecipado se aproxime dos valores não pagos de capital e juros mais ou menos um valor que reflita a alteração da taxa de juro *benchmark*. Isso implica que o pagamento antecipado reconhecido ao seu justo valor atual ou a um valor que inclua o justo valor do custo de terminar um instrumento de cobertura associado, deverá normalmente satisfazer o critério SPPI, somente se outros elementos da variação do justo valor, tais como o efeito do risco de crédito ou liquidez, sejam reduzidos. Muito provavelmente, o custo de rescindir um contrato "*plain vanilla*" de *swap* de taxa juro, garantido por forma a minimizar o risco de crédito das partes do contrato deverá corresponder a este requisito.

Estas alterações devem ser aplicadas retrospetivamente. Esta alteração traz requisitos específicos para adotar na transição mas apenas se as entidades a adotarem em 2019 e não em 2018 em conjunto com a IFRS 9.

Modificação ou a substituição de um passivo financeiro que não origina o desreconhecimento desse passivo -

Nas bases para a conclusão o IASB também clarifica que os requisitos da IFRS 9 para ajustamento do custo amortizado de um passivo financeiro, quando uma modificação (ou substituição) não resulta no seu desreconhecimento, são consistentes com os requisitos aplicados a uma modificação de um ativo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento. Isto significa que o ganho ou a perda que resulte da modificação desse passivo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento, calculado descontando a alteração aos cash-flows associados a esse passivo à taxa de juro efetiva original, é imediatamente reconhecido na demonstração dos resultados.

O IASB fez este comentário nas bases para a conclusão relativa a esta alteração pois acredita que os requisitos atuais da IFRS 9 fornecem uma boa base para as entidades contabilizarem as modificações ou substituições de passivos financeiros e que nenhuma alteração formal à IFRS 9 é necessária no que respeita a este assunto.

O IASB declarou que este esclarecimento sobre a modificação ou substituição de passivos financeiros refere-se, especificamente, à aplicação da IFRS 9. Como tal, poderá entender-se que este esclarecimento não necessita ser aplicado à contabilização da modificação de passivos financeiros de acordo com a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. É assim provável que ocorra uma mudança na transição da contabilização, para as entidades que não aplicaram esta contabilização no âmbito da IAS 39. Como não há expedientes específicos, essa alteração deverá ser aplicada retrospetivamente.

IFRIC 23 (interpretação) Incerteza quanto aos tratamentos do imposto sobre o rendimento -

Em junho de 2017, o IASB emitiu a IFRIC 23 Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento (a Interpretação) que clarifica os requisitos de aplicação e de mensuração da IAS 12 Imposto sobre o rendimento quando existe incerteza quanto aos tratamentos a dar ao imposto sobre o rendimento.

A Interpretação aborda a contabilização do imposto sobre o rendimento, quando os tratamentos fiscais que envolvem incerteza e que afetam a aplicação da IAS 12. A Interpretação não se aplica a taxas ou impostos que não estejam no âmbito da IAS 12, nem inclui especificamente requisitos referentes a juros ou penalidades associados a incertezas de tratamentos fiscais.

A interpretação aborda especificamente o seguinte:

- Se a entidade considera tratamentos fiscais incertos separadamente;
- As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais;
- Como a entidade determina o lucro fiscal (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e taxas de imposto;
- Como a entidade considera mudanças de factos e circunstâncias.

A entidade determina se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos fiscais incertos e considera a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza. A aplicação desta interpretação pode revelar-se um desafio para as entidades, particularmente para aquelas que operam em ambientes multinacionais com enquadramentos fiscais mais complexos. As entidades podem também ter que avaliar se estabeleceram processos e procedimentos adequados para a obtenção oportuna de toda a informação necessária à aplicação dos requisitos da interpretação e que permita assegurar todas as divulgações exigidas pela norma.

IAS 19 – “Benefícios de empregados” – “Alteração do Plano, Restrição ou Liquidação” (Emendas) -

Esta alteração vem esclarecer qual o tratamento contabilístico a seguir no caso de existir uma alteração ao plano, ou de haver um corte ou a liquidação do plano.

*Determinar o custo dos serviços correntes e do interesse líquido*

Quando se contabiliza um plano de benefícios definidos de acordo com a IAS 19, a norma requer que custo dos serviços correntes seja mensurado usando pressupostos atuariais determinados na data de início desse período de reporte. Da mesma forma, o interesse líquido é mensurado multiplicando o passivo (ativo) líquido do plano pela taxa de desconto, ambos determinados na data de início desse período de reporte. Esta alteração vem esclarecer que quando ocorre uma alteração, um corte ou a liquidação do plano durante o período, é requerido:

- Que o custo dos serviços correntes para o período remanescente seja mensurado usando os pressupostos atuariais que tenham sido usados para remensurar o passivo (ativo) líquido do plano, o qual reflete os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após esse evento;
- O interesse líquido para o período remanescente após esse evento seja determinado usando:

- O passivo (ativo) líquido do plano, o qual reflete os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após esse evento; e
- A taxa de desconto usada para remensurar esse passivo (ativo) líquido do plano. Efeito nos requisitos para determinar o limite máximo de reconhecimento do ativo.

Uma alteração, um corte ou a liquidação do plano pode reduzir ou eliminar o excesso que exista no plano de benefícios definidos o que pode levar a uma alteração do limite máximo de reconhecimento do ativo.

Esta alteração vem clarificar que primeiro deve ser determinado qualquer custo de serviços passados, ou o ganho ou perda na liquidação, sem considerar o limite máximo para reconhecimento do ativo. Esse valor é reconhecido em resultados no período. Posteriormente deve ser determinado o efeito do limite máximo de reconhecimento do ativo após a alteração, o corte ou a liquidação do plano. Qualquer alteração nesse efeito, não considerando os valores incluídos no interesse líquido, é reconhecida em rendimento integral.

Esta clarificação poderá levar uma entidade a reconhecer custos de serviços passados, ou o ganho ou perda na liquidação, o que reduz o excesso que não tenha sido reconhecido no passado. Alterações no efeito do limite máximo ao reconhecimento do ativo não podem compensar esses valores.

Esta alteração é aplicável a alterações, cortes ou a liquidações de planos que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte anual que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada, a qual deverá ser divulgada.

Interesses de longo prazo em associadas ou Joint Ventures - alterações à IAS 28 -

As alterações vêm clarificar que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas ou joint ventures às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado mas que, em substância, sejam parte do investimento líquido nessa associada ou joint venture (interesses de longo prazo). Esta clarificação é relevante pois implica que o modelo da perda esperada da IFRS 9 deve ser aplicado a esses investimentos.

O IASB também clarificou que, ao aplicar a IFRS 9, uma entidade não tem em conta quaisquer perdas dessa associada ou joint venture, ou perdas por imparidade no investimento líquido, que estejam reconhecidas como um ajustamento ao investimento líquido decorrente da aplicação da IAS 28.

Para ilustrar como as entidades devem aplicar os requisitos da IAS 28 e da IFRS 9 no que respeita a interesses de longo prazo, o IASB publicou exemplos ilustrativos quando emitiu esta alteração. Estas alterações permitirão eliminar algumas ambiguidades no texto da norma.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. A alteração tem de ser aplicada retrospetivamente, com algumas exceções. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Com exceção da IFRS 16 – "Locações", cujos impactos se encontram detalhados na nota 2.3 – IFRS 16 - "Locações", a adoção destes normativos não produziram impactos na situação patrimonial do Grupo.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017 -

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017, o IASB introduziu melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

*IFRS 3 Combinações de negócios - Interesse detido previamente numa operação conjunta*

- As alterações clarificam que, quando uma entidade obtém controlo de uma operação conjunta, deve aplicar os requisitos da combinação de negócios por fases, incluindo remensurar o interesse previamente detido nos ativos e passivos da operação conjunta para o seu justo valor;
- Ao fazê-lo, o adquirente remensura o seu interesse previamente detido nessa operação conjunta;
- Esta alteração é aplicável a combinações de negócios para as quais a data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019.

É permitida a adoção antecipada.

*IFRS 11 Acordos conjuntos - Interesse detido previamente numa operação conjunta*

- Uma parte que participe, mas que não tenha controlo conjunto, numa operação conjunta pode obter o controlo conjunto de uma operação conjunta cuja atividade constitua um negócio tal como definido na IFRS 3. Esta alteração vem clarificar que o interesse previamente detido não deve ser remensurado;
- Esta alteração é aplicável a transações nas quais a entidade obtenha o controlo conjunto que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada.

*IAS 12 Impostos sobre o rendimento – consequências ao nível de imposto sobre o rendimento decorrentes de pagamentos relativos a instrumentos financeiros classificados como instrumentos de capital*

- Estas alterações vêm clarificar que as consequências ao nível de imposto sobre os dividendos estão associadas diretamente à transação ou evento passado que gerou resultados distribuíveis aos acionistas. Consequentemente, a entidade reconhece os impactos ao nível do imposto na demonstração dos resultados, em rendimento integral ou em outro instrumento de capital de acordo com a forma como a entidade reconheceu no passado essas transações ou eventos;
- Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada. Quando a entidade aplica pela primeira vez estas alterações, deve aplicar às consequências ao nível de imposto sobre os dividendos reconhecidos em ou após o início do período comparativo mais antigo.

*IAS 23 Custos de empréstimos - custos de empréstimos elegíveis para capitalização*

- A alteração veio clarificar que uma entidade trata como parte dos empréstimos globais qualquer empréstimo originalmente obtido para o desenvolvimento do ativo qualificável, quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar esse ativo para o seu uso pretendido ou para venda estejam completas;
- As alterações são aplicáveis aos custos de empréstimos incorridos em ou após o início do período de reporte em que a entidade adota estas alterações;
- Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida adoção antecipada.

<u>IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimentos conjuntos</u>

As melhorias procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para uma associada ou um empreendimento conjunto.

As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio, tal como definido na IFRS 3 - Combinações de Negócios. Quando as transações constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor. Porém, se o ativo transferido não constituir um negócio, o ganho ou perda deve continuar a ser reconhecido apenas na extensão que diga respeito aos restantes investidores (não relacionados).

Em dezembro de 2015 o IASB decidiu diferir a data de aplicação desta emenda até que sejam finalizadas quaisquer emendas que resultem do projeto de pesquisa sobre o método da equivalência patrimonial. A aplicação antecipada desta emenda continua a ser permitida e tem de ser divulgada. As alterações devem ser aplicadas

prospetivamente.

### 2.2.3 Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

À data de aprovação destas demonstrações financeiras, as normas e interpretações endossadas pela União Europeia, mas cuja aplicação obrigatória ocorre em exercícios futuros, são as seguintes:

IAS 1 – "Apresentação de Demonstrações Financeiras" e IAS 8 – "Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros (Emendas) - O objetivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de materialidade entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspetos relacionados com a sua definição. A nova definição prevê que "uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou a da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta". As emendas a estes normativos são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020, com aplicação retrospectiva obrigatória.

Estrutura conceptual – "Alterações na referência a outras IFRS" - Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceitual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar as definições de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação. As alterações são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020, com aplicação retrospectiva obrigatória, exceto se impraticáveis.

### 2.2.4 Reforma dos índices de referência das taxas de juro – alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7

O IASB emitiu em setembro de 2019 alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, que incluem a primeira fase do trabalho desenvolvido para responder aos efeitos no reporte financeiro da reforma da IBOR (*Interbank Offered Rates*).

Estas alterações fornecem expedientes temporários que permitem a manutenção da contabilidade de cobertura durante o período de incerteza que antecede a substituição da taxa de juro de referência atualmente existente por uma taxa de juro de referência alternativa.

Alterações à IFRS 9 -

As alterações incluem vários expedientes, aplicáveis a todas as relações de cobertura que são diretamente afetadas pela reforma da taxa de juro de referência. Uma relação de cobertura é afetada se a reforma em curso gerar incertezas acerca da periodicidade e/ou montante de referência dos fluxos de caixa gerados pelo objeto coberto ou pelo instrumento de cobertura.

A aplicação dos expedientes é obrigatória. Os primeiros três expedientes prevêem o tratamento de:

- Avaliação sobre se uma transação futura é altamente provável
- Avaliação sobre quando reclassificar o montante de cash flow registado em reservas para resultados
- Avaliação da relação económica entre o objeto coberto e o instrumento de cobertura.

Para cada um destes expedientes assume-se que o *benchmark* de apuramento dos fluxos de caixa cobertos (quer esteja ou não contratualmente especificado) e/ou, para o terceiro expediente, o *benchmark* de apuramento dos fluxos de caixa do instrumento coberto, não será modificado em resultado da reforma IBOR.

Um quarto expediente requer que, no início da relação de cobertura, a componente de risco da taxa de juro de referência afetada pela IBOR seja separadamente identificada.

Quando a estratégia de cobertura passa por incluir e retirar do portfolio, de forma contínua, instrumentos cobertos e de cobertura, o requisito mencionado, necessita apenas ser assegurado no reconhecimento inicial dos elementos cobertos na relação de cobertura.

Na medida em que um instrumento de cobertura é alterado de forma a que os seus fluxos de caixa tenham por base uma RFR mas o elemento coberto ainda tem por base a IBOR (ou vice-versa), não existe nenhum expediente com vista a determinar a mensuração e reconhecimento de potencial inefetividade que resulte das alterações do justo valor dos elementos.

Os expedientes continuam indefinidamente na ausência de qualquer um dos acontecimentos descritos nas alterações. Quando a entidade designa um conjunto de elementos como um elemento coberto, os requisitos sobre quando os expedientes terminam são aplicados separadamente a cada um dos elementos individualmente.

As alterações também introduzem requisitos específicos de divulgação para as relações de cobertura às quais se aplicam estes expedientes.

**2.2.5 Normas e Interpretações emitidas pelo IASB, mas ainda não endossadas pela União Europeia**

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

Definição de atividade empresarial - alterações à IFRS 3

Esta alteração veio clarificar os requisitos mínimos para que se considere uma atividade empresarial, remove a avaliação se os participantes de mercado têm capacidade de substituir os elementos em falta, adiciona uma orientação para que se consiga avaliar se um processo adquirido é substantivo, restringe as definições de atividade empresarial e de output e introduz um teste opcional de justo valor da atividade empresarial.

Requisitos mínimos para que se considere uma atividade empresarial

A alteração vem clarificar que para ser considerado uma atividade empresarial, um conjunto integrado de atividades tem de incluir, no mínimo, um input e um processo substantivo que, conjuntamente, contribuam significativamente para a criação de um output. Clarificam igualmente que uma atividade empresarial pode existir sem que inclua todos os inputs e todos os processos necessários para criar outputs. Isto é, os inputs e os processos aplicados a esses inputs “têm de ter a capacidade de contribuir para a criação de outputs” em vez “têm de ter a capacidade de criar outputs”.

Capacidade dos participantes de mercado de substituírem os elementos em falta

Antes da alteração, a IFRS 3 previa que uma atividade empresarial não tinha que incluir todos os inputs ou processos que o vendedor usava na operacionalização da atividade empresarial, “se os participantes de mercado forem capazes de adquirir a atividade empresarial e de continuar a produzir o processo produtivo, por exemplo, integrando a atividade empresarial com os seus próprios inputs e processos”. A referência a essa integração foi eliminada da norma e a avaliação passa a ser baseada no que foi adquirido no seu estado e condições atuais.

Avaliar se um processo adquirido é substantivo

As alterações vêm clarificar que se um conjunto de atividades e ativos não tem outputs na data de aquisição, um processo adquirido é considerado substantivo:

(a) Se for crítico para a capacidade de desenvolver e converter inputs adquiridos em outputs;e

(b) Se os inputs adquiridos incluírem quer uma força de trabalho organizada com as necessárias competências, conhecimentos, ou experiência em efetuar esse processo, quer outros inputs que essa força de trabalho organizada possa desenvolver ou converter em outputs.

Em contraste, se um conjunto de atividades e ativos adquiridos incluírem output na data de aquisição, um processo adquirido tem de ser considerado substantivo:

(a) Se for crítico para a capacidade de continuar a produzir outputs e os inputs adquiridos incluírem uma força de trabalho organizada com as necessárias competências, conhecimentos, ou experiência em efetuar esse processo; ou

(b) Se contribuir significativamente para a capacidade de continuar a produzir outputs e/ou é considerado único ou escasso, ou não pode ser substituído sem custos significativos, sem um esforço significativo ou sem atrasos significativos na capacidade de continuar a produzir outputs.

Estreitar a definição de outputs

As alterações estreitaram a definição de outputs colocando o foco em bens ou serviços fornecidos aos clientes, retorno de investimento (tais como dividendos ou juros) ou outro rendimento obtido das atividades ordinárias. A definição de atividade empresarial presente no Apêndice A da IFRS 3 foi alterada em conformidade.

Teste opcional à concentração

As alterações introduzem um teste opcional ao justo valor da concentração para permitir uma avaliação simplificada se um determinado conjunto de atividades adquiridas não são uma atividade empresarial. As entidades podem optar por aplicar este teste transação a transação. O teste é cumprido se substancialmente todos os justos valores dos ativos brutos adquiridos estão concentrados num único ativo identificável ou num grupo similar de ativos identificáveis. Se o teste não for cumprido, ou se a entidade optar por não aplicar o teste numa determinada transação, uma avaliação detalhada terá de ser realizada aplicando os requisitos normais da IFRS 3.

Esta alteração é efetiva para transações que sejam consideradas concentrações de atividades empresariais ou compras de ativos para as quais a data de aquisição ocorreu em ou após o início do primeiro período que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2020.

Estas alterações aplicam-se prospectivamente. Consequentemente as entidades não têm de avaliar as aquisições que tenham ocorrido antes dessa data. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Esta alteração terá impacto igualmente em outras normas (por exemplo, quando a empresa-mãe perde o controlo da subsidiária e aplicou antecipadamente a alteração à IFRS 10 e IAS 28 que respeita à venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto).

O Conselho de Administração não antecipa que da adoção das normas e interpretações acima referidas resultem impactos patrimoniais significativos na preparação das demonstrações financeiras do Grupo.

**2.3. IFRS 16 – "Locações"**

A IFRS 16 – "Locações", com aplicação obrigatória para exercícios financeiros com início em ou após 1 de Janeiro de 2019, estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações.

A IFRS 16 introduziu alterações significativas na forma de contabilização de contratos de locação na perspetiva do locatário, devendo este reconhecer no seu balanço um ativo pelo direito de uso e um passivo relativo às responsabilidades inerentes aos referidos contratos, exceto quando se trate de contratos de locação a curto prazo.

Consideram-se contratos de locação a curto prazo aqueles que apresentem um prazo inferior a doze meses. Presume-se que um ativo subjacente é de baixo valor quando o seu valor não exceder 5.000 USD. Um ativo subjacente só pode ser de baixo valor se: i) o locatário puder beneficiar do uso do ativo subjacente isoladamente ou em conjunto com outros recursos que estejam imediatamente à sua disposição; e ii) o ativo subjacente não estiver altamente dependente de outros ativos, nem altamente interligado com outros ativos.

Na data de entrada em vigor de um contrato de locação, o locatário mensura o ativo sob direito de uso pelo seu custo. O custo do ativo inclui: i) o montante de mensuração inicial do passivo de locação; ii) quaisquer pagamentos de locação efetuados na data da entrada em vigor ou antes desta, deduzidos os incentivos à locação recebidos e, iii) uma estimativa dos custos a serem suportados pelo locatário com o desmantelamento e a remoção do ativo subjacente.

Após essa data, o locatário mensura o ativo sob direito de uso pelo custo: i) depois de deduzidas as depreciações e as perdas por imparidade acumuladas; e ii) depois de ajustado em função de uma eventual remensuração do passivo de locação.

A depreciação dos ativos sob direito de uso é efetuada de acordo com os requisitos previstos na IAS 16 – "Ativos Tangíveis". Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente para o locatário no fim do prazo da locação, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o locatário ir exercer uma opção de compra, o locatário deve depreciar o ativo sob direito de uso desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. Caso contrário, o locatário deve depreciar o ativo sob direito de uso desde a data de entrada em vigor até à data de termo da vida útil do ativo sob direito de uso, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

À data de entrada em vigor, o locatário deve mensurar o passivo da locação pelo valor presente dos pagamentos de locação que não estejam liquidados nessa data. Os pagamentos de locação devem ser descontados à taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, o locatário deve utilizar a taxa incremental de financiamento do locatário.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o ativo subjacente durante o prazo de locação que não tenham sido efetuados nessa data: i) os pagamentos fixos (incluindo os pagamentos fixos em substância descritos no parágrafo B42) da IFRS 16, deduzidos os incentivos à locação a receber; ii) os pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de entrada em vigor; ii) as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual; iii) o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e iv) os pagamentos de sanções por rescisão e locação quando aplicável.

Após essa data, o locatário deve mensurar o passivo da locação: i) aumentando a quantia escriturada de modo a refletir os juros sobre o passivo da locação; ii) reduzindo a quantia escriturada de modo a refletir os pagamentos de locação efetuados; e iii) remensurando a quantia escriturada para refletir qualquer reavaliação ou alteração da locação.

A CGD iniciou em 2018 um projeto global e multidisciplinar tendo em vista a implementação da IFRS 16, garantindo dessa forma a sua aplicação de forma homogénea e consistente em todas as entidades que integram o seu perímetro de consolidação.

Ao nível dos sistemas informáticos que suportam os contratos de locação foram efetuados os desenvolvimentos necessários ao seu acompanhamento, controlo e tratamento contabilístico de acordo com os requisitos da norma.

*Transição*

Para efeitos de transição, o Grupo CGD aplicou a metodologia retrospetiva modificada com referência a 1 de Janeiro de 2019. O Grupo optou também por aplicar o expediente prático permitido pela norma de não reavaliar, à data da transição, se um contrato é, ou contém uma locação, tendo em conta a nova definição, sendo que irá aplicar a IFRS 16 aos contratos que tenham sido previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 – "Locações" e da IFRIC 4 – "Determinar se um acordo contém uma locação".

O Grupo exerceu a opção prevista na IFRS 16 de não aplicar a norma a locações de ativos intangíveis.

Os ajustamentos de transição não tiveram impacto nos capitais próprios a 1 de Janeiro de 2019, tendo-se registado no balanço os ativos por direito de uso e os respetivos passivos de locação, conforme apresentados no quadro seguinte:

| | Imóveis | Viaturas |
|---|---|---|
| Valor dos ativos por direito de uso | 220.617 | 5.256 |
| Valor dos passivos de locação | 220.617 | 5.256 |

Genericamente, os prazos da locação coincidiram com os prazos estabelecidos nos respetivos contratos. No caso dos imóveis, a sua determinação teve em consideração a probabilidade de exercício das opções de extensão ou antecipação de prazo, tendo em conta as condições de mercado específicas para cada tipo de bem.

Dado que o Grupo CGD optou pela aplicação retrospetiva modificada, a taxa de desconto aplicada corresponde à taxa de financiamento incremental com base nas curvas de taxa de juro calculadas para cada uma das entidades a 1 de Janeiro de 2019.

As taxas incrementais de financiamento médias aplicadas aos passivos de locação reconhecidos no balanço à data da transição foram as seguintes:

| | Imóveis | Viaturas |
|---|---|---|
| Taxa incremental de financiamento média | 3,23% | 0,85% |

O quadro seguinte apresenta a reconciliação entre: i) os compromissos de locação a 31 de dezembro de 2018 divulgados no âmbito de aplicação da IAS 17, descontados à taxa incremental de financiamento a 1 de janeiro de 2019, e, ii) o valor dos passivos de locação apurados no âmbito da adoção da IFRS 16:

| | Imóveis | Viaturas | Outros | Total |
|---|---|---|---|---|
| **Compromissos de locação divulgados no âmbito de aplicação da IAS 17 - 31/12/2018** | **193.174** | **4.025** | **103** | **197.303** |
| Contratos de locação, cujo ativo subjacente é de baixo valor, não considerados nos passivos de locação na transição a 01/01/2019 | - | - | (103) | (103) |
| Compromissos de locação a 31/12/2018 divulgados no âmbito de aplicação da IAS 17, considerados nos passivos de locação na transição a 01/01/2019. | 193.174 | 4.025 | - | 197.199 |
| Compromissos de locação a 31/12/2018 divulgados no âmbito de aplicação da IAS 17, considerados nos passivos de locação na transição a 01/01/2019, descontados à taxa incremental de financiamento a 01/01/2019 | 162.620 | 3.977 | - | 166.597 |
| Passivos de locação, reconhecidos a 01/01/2019, não reconhecidos nos compromissos de locação a 31/12/2018 divulgados no âmbito de aplicação da IAS 17 | 57.996 | 1.279 | - | 59.275 |
| **Valor dos passivos de locação apurados à data da transição - 01/01/2019** | **220.617** | **5.256** | **-** | **225.873** |

### 2.4. Alteração políticas contabilísticas

#### 2.4.1 Alteração contabilização serviços relacionados com a atividade bancária

Tendo em conta a natureza e o enquadramento de serviços diversos relacionados com a atividade bancária e com o objetivo de assegurar uma adequada apresentação das suas demonstrações financeiras, o Conselho de Administração do Grupo CGD entendeu promover a alteração da forma de apresentação dos mesmos. Concluiu-se que a apresentação destes serviços ficava mais adequada no agregado de comissões, dado que estão a remunerar serviços relacionados com a atividade bancária. Assim, foram reclassificados do agregado de “Outros Resultados de Exploração” para o agregado de “Rendimentos de serviços e comissões”.

Os impactos desta alteração nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, apurados com referência a 31 de dezembro de 2018 ascenderam a um incremento de proveitos na rubrica de “Rendimentos de serviços e comissões” por contrapartida de uma redução de igual montante na rubrica de “outros resultados de exploração” nos valores de 9.516 mEuros.

Adicionalmente, em resultado da aplicação da IFRS 5 ao BCA, procedeu-se à reexpressão da demonstração de resultados para acomodar os efeitos previstos nesta norma. Os efeitos destas modificações são apresentados no quadro abaixo:

| | 31-12-2018 (Publicado) | IFRS5 - Reclassificação BCA | Alteração politica contabilistica | Proforma 31-12-2018 | Impactos |
|---|---|---|---|---|---|
| Juros e rendimentos similares | 2.072.329 | 30.947 | | 2.041.382 | 30.947 |
| Juros e encargos similares | (867.529) | 9.261 | | (858.267) | 9.261 |
| Rendimentos de instrumentos de capital | 17.472 | (644) | | 16.828 | (644) |
| MARGEM FINANCEIRA ALARGADA | 1.222.272 | (22.330) | | 1.199.942 | (22.330) |
| Rendimentos de serviços e comissões | 598.514 | (4.154) | 9.516 | 603.876 | 5.362 |
| Encargos com serviços e comissões | (124.316) | 529 | | (123.787) | 529 |
| Resultados em operações financeiras | 31.669 | (1.472) | | 30.197 | (1.472) |
| Outros resultados de exploração | 57.673 | (450) | (9.516) | 47.707 | (9.966) |
| PRODUTO DA ATIVIDADE BANCÁRIA | 1.785.812 | (27.876) | | 1.757.936 | (27.876) |
| Custos com pessoal | (619.171) | 9.390 | | (609.781) | 9.390 |
| Gastos gerais administrativos | (320.056) | 5.782 | | (314.275) | 5.782 |
| Depreciações e amortizações | (61.628) | 1.725 | | (59.902) | 1.725 |
| Provisões, líquidas de anulações | 108.787 | 4.913 | | 113.700 | 4.913 |
| Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações | (119.466) | (1.928) | | (121.394) | (1.928) |
| Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações | (25.069) | 64 | | (25.005) | 64 |
| RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS | 749.209 | (7.931) | | 741.279 | (7.931) |
| Impostos sobre os resultados | (308.284) | 1.543 | | (306.742) | 1.543 |
| Resultados em empresas associadas e empreendimentos conjuntos | 52.821 | (539) | | 52.281 | (539) |
| RESULTADOS DE ATIVIDADES EM CONTINUAÇÃO | 493.746 | (6.927) | | 486.819 | (6.927) |
| Resultados em filiais detidas para venda | 45.818 | 6.927 | | 52.745 | 6.927 |
| RESULTADO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO, do qual: | 539.564 | - | | 539.564 | - |
| Interesses que não controlam | (43.788) | - | | (43.788) | - |
| RESULTADO CONSOLIDADO ATRIBUÍVEL AO ACIONISTA DA CAIXA | 495.776 | - | | 495.776 | - |

### 2.5. Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as contas da CGD e as das entidades controladas diretamente e indiretamente pelo Grupo (Nota 3), incluindo entidades de propósito especial.

De acordo com os requisitos da IFRS 10 – "Demonstrações financeiras consolidadas", o Grupo considera que exerce controlo quando se encontre exposto ou detenha direitos sobre os retornos variáveis gerados por uma determinada entidade (designada como "filial") e possa, através da aplicação do poder que retém e da capacidade de orientar as suas atividades relevantes, apoderar-se dos mesmos (poder de facto).

A consolidação das contas das filiais que integram o Grupo CGD foi efetuada pelo método da integração global. As transações e os saldos significativos entre as empresas objeto de consolidação foram eliminados. Adicionalmente, quando aplicável, são efetuados ajustamentos de consolidação de forma a assegurar a consistência na aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo.

O valor correspondente à participação de terceiros nas filiais é apresentado na rubrica "Interesses que não controlam" do capital próprio. No caso específico de fundos de investimento incluídos no perímetro de consolidação, sempre que os detentores dos interesses que não controlam tenham opções de resgate do investimento pelo valor patrimonial, este é registado na rubrica "Outros passivos" (Nota 25), sendo as correspondentes variações reconhecidas na rubrica respetiva de resultados.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos da CGD e das entidades filiais, na proporção da respetiva participação efetiva, após os ajustamentos de consolidação, designadamente a eliminação de dividendos recebidos e mais e menos-valias geradas em transações entre empresas incluídas no perímetro de consolidação.

### 2.6. Concentrações de atividades empresariais e *goodwill*

As aquisições de filiais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição corresponde ao justo valor agregado dos ativos entregues, instrumentos de capital emitidos e passivos incorridos ou assumidos em contrapartida da obtenção do controlo sobre a entidade adquirida. Os custos incorridos no âmbito da aquisição que sejam diretamente atribuíveis à operação são reconhecidos como encargos do exercício na data da compra. Na data de aquisição, que corresponde ao momento em que o Grupo obtém o controlo sobre a filial, os ativos,

passivos e passivos contingentes identificáveis que reúnam os requisitos para reconhecimento previstos na Norma IFRS 3 – "Concentrações de atividades empresariais" são registados pelo respetivo justo valor.

O *goodwill* corresponde à diferença positiva, na data de compra, entre o custo de aquisição da filial e o justo valor atribuível aos respetivos ativos, passivos e passivos contingentes adquiridos. *O goodwill* é registado como um ativo e não é sujeito a amortização.

Caso se verifique que o justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis adquiridos no âmbito da transação excede o custo de aquisição, o excesso deve ser refletido como um proveito na demonstração de resultados do período.

A aquisição de interesses que não controlam ocorrida após a obtenção de controlo sobre a filial é registada como uma transação com acionistas, não originando o registo de qualquer *goodwill* adicional. A diferença entre o valor atribuído aos interesses que não controlam na data da transação e o respetivo custo de aquisição é reconhecida diretamente por contrapartida de reservas. Analogamente, os impactos decorrentes da alienação de interesses que não controlam que não impliquem a perda de controlo sobre a filial são igualmente registados em reservas. Os ganhos ou perdas resultantes da alienação de interesses que não controlam que determinem alterações no controlo sobre a filial são reconhecidos pelo Grupo por contrapartida de resultados na data da transação.

Com uma periodicidade mínima anual, o Grupo realiza testes de imparidade ao *goodwill* registado em balanço, de acordo com os requisitos da Norma IAS 36 – "Imparidade de ativos". Para este efeito, o *goodwill* é alocado a unidades geradoras de fluxos de caixa, sendo apurado o respetivo valor recuperável com base em estimativas dos *cash-flows* futuros, atualizadas com base em taxas de desconto consideradas apropriadas pelo Grupo. As perdas por imparidade associadas ao *goodwill* são registadas em resultados do período e não podem ser revertidas.

Até 1 de janeiro de 2004, conforme previsto nas políticas contabilísticas definidas pelo Banco de Portugal, o *goodwill* era totalmente deduzido ao capital próprio no ano de aquisição das filiais. Tal como permitido pela Norma IFRS 1 – "Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro", o Grupo não efetuou qualquer alteração a esse registo, pelo que o *goodwill* gerado em operações ocorridas até 1 de janeiro de 2004 permaneceu deduzido às reservas.

*Contabilização de opções atribuídas a interesses que não controlam ("written put options")*

As responsabilidades decorrentes de contratos de opções sobre interesses que não controlam ("*written put options*") são reconhecidas pelo Grupo no momento inicial por contrapartida de "Outras reservas". As variações subsequentes do justo valor da opção de venda, mensurado com base nas condições contratadas, são igualmente registadas por contrapartida de "Outras reservas", com exceção dos custos de financiamento inerentes ao registo da responsabilidade, os quais são reconhecidos em resultados nas rubricas de "juros e encargos similares".

**2.7. Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos**

Consideram-se entidades associadas aquelas em que o Grupo tem uma influência significativa, mas sobre as quais não exerce um controlo efetivo sobre a sua gestão. Assume-se a existência de influência significativa sempre que a participação do Grupo seja superior, direta ou indiretamente, a 20% do capital ou dos direitos de voto, a não ser que possa ser claramente demonstrado que tal não é o caso. Paralelamente, assume-se a não existência de influência significativa sempre que a referida participação seja inferior a 20%, a não ser que também neste caso o contrário possa ser claramente evidenciado.

De acordo com os requisitos da IAS 28 – "Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos", a observância de influência significativa pelo Grupo pode ser usualmente evidenciada por uma das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de gestão equivalente;
- Participação no processo de definição de políticas, incluíndo decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Ocorrência de transações materiais entre a associada e o Grupo;
- Existência de intercâmbio de elementos de gestão; e,

- Fornecimento de informação técnica de caráter essencial.

Existem igualmente situações em que o Grupo exerce controlo juntamente com outras entidades sobre a atividade da sociedade na qual detém a participação (os designados empreendimentos conjuntos), usualmente estruturada mediante partilha de direitos de voto e direitos de decisão equiparáveis.

Os investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos são registados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com este método, as participações são inicialmente valorizadas pelo respetivo custo de aquisição, o qual é subsequentemente ajustado com base na percentagem efetiva do Grupo nas variações do capital próprio (incluindo resultados) das associadas. A aplicação do método da equivalência patrimonial é efetuada até que as perdas acumuladas incorridas pela associada ou empreendimento conjunto e reconhecidas pelo Grupo exceda o respetivo valor de balanço da participação, momento a partir do qual este é descontinuado, exceto se existir uma obrigação legal ou construtiva que determine o reconhecimento dessas perdas mediante a constituição de uma provisão para o efeito.

Caso existam divergências com impacto materialmente relevante, são efetuados ajustamentos aos capitais próprios das sociedades utilizados para efeitos da aplicação do método da equivalência patrimonial, de forma a refletir a aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo.

Os resultados não realizados em transações com empresas associadas e empreendimentos conjuntos são eliminados na medida da percentagem de participação efetiva do Grupo nas entidades em questão.

**2.8. Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira**

As contas individuais de cada entidade do Grupo incluídas na consolidação são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que operam (denominada “moeda funcional”). Nas contas consolidadas, os resultados e posição financeira de cada entidade são expressos em euros, a moeda funcional do Grupo CGD.

Na preparação das demonstrações financeiras separadas da Caixa e das filiais, as transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas. Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional de cada entidade com base na taxa de câmbio em vigor. Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico, incluindo ativos tangíveis e intangíveis, permanecem registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial são refletidas em resultados do exercício, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários registados ao justo valor, tal como instrumentos de capital relativamente aos quais tenha sido exercida a opção de classificação ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, que são registadas diretamente em “Outras reservas”.

Nas contas consolidadas, os ativos e passivos de entidades com moeda funcional distinta do euro são convertidos à taxa de câmbio de fecho, enquanto os proveitos e custos são convertidos à taxa média do período. As diferenças resultantes da conversão cambial, de acordo com este método, são registadas na rubrica “Outras reservas” do capital próprio sendo o respetivo saldo transferido para resultados no momento da alienação das respetivas filiais.

Tal como permitido pela Norma IFRS 1 – “Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro”, o Grupo optou por não recalcular e, por consequência, não registar nas “Outras reservas” o impacto da conversão de demonstrações financeiras de filiais expressas em moeda estrangeira até 31 de dezembro de 2003. Deste modo, na alienação ou encerramento de filiais ocorridas posteriormente a esta data apenas serão reclassificadas para resultados do exercício as variações cambiais originadas a partir de 1 de janeiro de 2004.

**2.9. Instrumentos financeiros**

a) Ativos financeiros

A classificação dos ativos financeiros depende do modelo de negócio do Grupo e das características dos *cash flows* contratuais do instrumento financeiro, exceto quando seja aplicada a opção de mensurar o instrumento financeiro pelo seu justo valor através de resultados.

O Grupo classifica e mensura um ativo financeiro pelo custo amortizado quando este seja incluído num portfolio gerido com base num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado através do recebimento de todos os *cash flows* contratuais e estes *cash flows* possam ser considerados como pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida. Por outro lado, o Grupo classifica e mensura um ativo financeiro pelo justo valor através de outro rendimento integral ("FVTOCI") quando este seja incluído num portfolio gerido com base num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado tanto através do recebimento dos *cash flows* contratuais que constituam pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida como através da venda. Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo justo valor através de resultados ("FVTPL") quando não seja classificado e mensurado pelo custo amortizado nem pelo FVTOCI. No entanto, no momento do reconhecimento inicial o Grupo pode optar, de forma irrevogável, por classificar e mensurar pelo FVTOCI um investimento num instrumento de capital (que não seja detido para negociação nem constituia uma retribuição contingente reconhecida pelo adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplique a IFRS 3 – "Concentrações de atividades empresariais"), que de outra forma seria classificado e mensurado pelo FVTPL.

Para determinar qual o modelo de negócio usado na gestão de um ativo financeiro, o Grupo define como espera vir a obter *cash flows* desse ativo financeiro. O modelo de negócio é determinado a um nível que reflita como um grupo de ativos financeiros é gerido no seu conjunto para alcançar o objetivo específico desse modelo de negócio, não dependendo dos planos do Grupo para qualquer ativo financeiro em particular. Como a alocação a um modelo de negócio constitui um facto e não uma asserção, o Grupo considera todas as informações relevantes que permitam concluir sobre qual o modelo de negócio considerado para a gestão dos seus ativos financeiros. Neste contexto, o Grupo tem em consideração:

- a forma como o desempenho do modelo de negócio e os ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio são avaliados e comunicados à gestão;
- quais os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio (e os ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e, em particular, a forma como esses riscos são geridos; e,
- o modo como os gestores da empresa são retribuídos (por exemplo, se a retribuição se baseia no justo valor dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais recolhidos).

Conforme referido acima, na determinação da classificação e mensuração de ativos financeiros abrangidos pelo âmbito da IFRS 9 – "Instrumentos financeiros" devem ser considerados dois critérios:

- O modelo de negócio da entidade para gestão do ativo financeiro; e,
- As características dos *cash flows* contratuais do ativo financeiro: apenas pagamentos de capital e juros (SPPI).

A imagem seguinte representa o processo de classificação aplicado pelo Grupo:

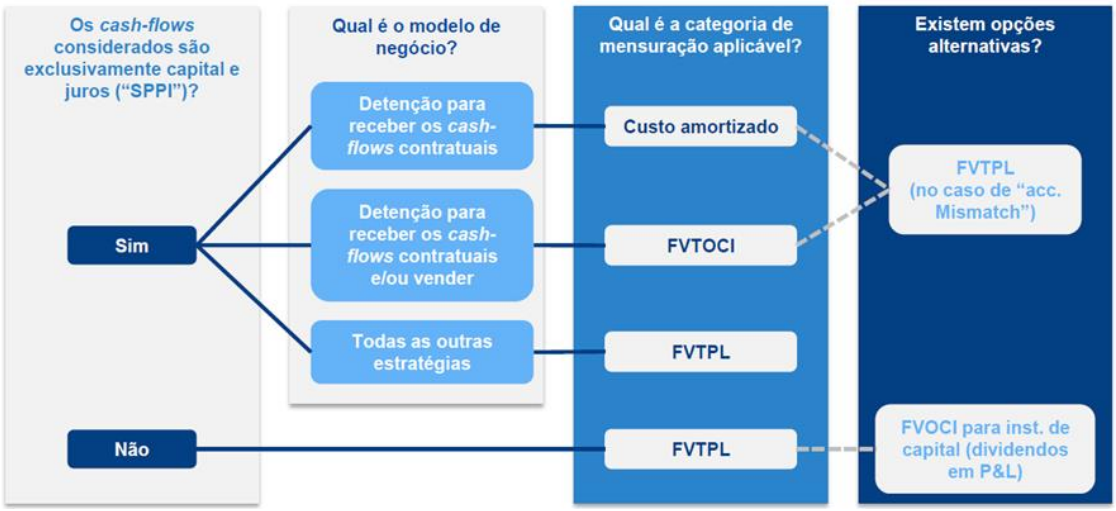

*Desreconhecimento*

O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando, expira o direito contratual ao recebimento dos *cash flows* ou o ativo financeiro é transferido e a transferência qualifica para desreconhecimento. Considera-se que o Grupo transfere um ativo financeiro se, e apenas se, forem transferidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows* desse ativo financeiro ou se forem mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows* mas o Grupo assumir uma obrigação contratual de entregar esses *cash flows* a um ou mais beneficiários. No caso em que sejam mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows*, o Grupo trata a operação como uma transferência apenas se todas as seguintes condições forem cumpridas: (i) o Grupo não tem a obrigação de pagar valores ao beneficiário exceto aqueles que sejam recebidos do ativo original; (ii) o Grupo encontra-se impedido pelos termos do acordo de transferência de vender o ativo original; e, (iii) o Grupo tem a obrigação de pagar os *cash flows* recebidos sem atrasos materiais e não é permitido reinvestir esses *cash flows* até ao seu pagamento.

Quando os *cash flows* contratuais de um ativo financeiro são renegociados ou de outra forma modificados e essa renegociação ou modificação não resulta no desreconhecimento do ativo financeiro, o Grupo recalcula o valor de balanço bruto do ativo financeiro e reconhece um ganho ou perda pela diferença para o anterior valor de balanço bruto. O novo valor de balanço bruto do ativo é determinado como o valor atual dos *cash flows* renegociados ou modificados, descontado à taxa efetiva original do ativo (ou à taxa de juro ajustada no caso de créditos adquiridos ou originados com imparidade) ou, quando aplicável, a taxa de juros efetiva revista. Quaisquer custos ou comissões incorridos são incluídos no novo valor de balanço bruto e amortizados durante o período de vida remanescente do ativo.

Num cenário em que a modificação dos fluxos contratuais resulta no desreconhecimento do ativo financeiro observam-se as seguintes implicações:

a. Necessidade de realização de nova análise *SPPI* com o intuito de determinar se as condições contratuais do ativo financeiro modificado se enquadram no âmbito de *SPPI*;

b. Registo do novo ativo financeiro pelo justo valor no momento inicial, sendo a eventual diferença face ao valor líquido contabilístico do ativo anterior registada em resultados;

c. Caso as modificações contratuais tenham sido motivadas por reestruturação de um ativo por dificuldades financeiras do devedor, o novo ativo é considerado POCI (*Purchased or originated credit impaired Financial assets*) sendo as perdas por imparidade sempre reconhecidas com base na *PD lifetime*, ou seja, o novo ativo nunca poderá ser classificado como *stage* 1;

d. O custo amortizado do novo ativo será determinado com base nos fluxos de caixa esperados;

e. O novo ativo financeiro reconhecido que resulte de uma modificação contratual de um ativo financeiro anteriormente marcado como *forbearance* (de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/227 da Comissão de 9 de janeiro de 2015 e em conformidade com a política interna definida pelo Grupo) continuará a manter esta marcação, sendo que o período de cura é reiniciado a partir da data da última reestruturação; e,

f. Para um ativo financeiro originalmente classificado no *stage* 3 para efeitos do modelo de imparidade cuja modificação contratual conduz ao respetivo desreconhecimento, o novo ativo financeiro a reconhecer manter-se-á classificado no *stage* 3, podendo, em função dos *triggers* definidos pelo Grupo para efeitos da definição de incumprimento, passar posteriormente para o *stage* 2.

Reclassificação de ativos financeiros

Sempre que o Grupo alterar o seu modelo de negócio de gestão de ativos financeiros, o que se espera ocorrer de forma pouco frequente e excecional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 – "Instrumentos financeiros". A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para as quais tenha sido exercida a opção de valorização ao justo valor

por contrapartida de outro rendimento integral ou para outros ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

Justo valor

Conforme referido, os ativos financeiros registados nas categorias de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" e "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

O justo valor de ativos financeiros é determinado por um órgão da Caixa independente da função de negociação, com base nos seguintes critérios:

- Cotação de fecho na data de balanço, para instrumentos transacionados em mercados ativos;
- Relativamente a instrumentos de dívida não transacionados em mercados ativos (incluindo títulos não cotados ou com reduzida liquidez) são utilizados métodos e técnicas de valorização que incluem:
  - (i) Preços ("*bid prices*") divulgados por meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a *Bloomberg* e a *Reuters*, incluindo preços de mercado disponíveis para transações recentes;
  - (ii) Cotações indicativas ("*bid prices*") obtidas junto de instituições financeiras que funcionem como "*market-makers*"; e,
  - (iii) Modelos internos de valorização, os quais têm em conta os dados de mercado que seriam utilizados na definição de um preço para o instrumento financeiro, refletindo as taxas de juro de mercado e a volatilidade, bem como a liquidez e o risco de crédito associado ao instrumento.
- Os fundos de investimento não transacionados em mercados ativos são valorizados com base no último NAV (*Net Asset Value*) disponível. Sempre que considerado adequado, o valor do NAV pode sofrer ajustamentos em função da avaliação crítica efetuada pela Caixa aos critérios de mensuração aplicados aos ativos sob gestão dos referidos fundos de investimento.

Custo amortizado

Os instrumentos financeiros mantidos ao custo amortizado são inicialmente registados pelo justo valor acrescido ou deduzido de proveitos ou custos diretamente atribuíveis à transação. O reconhecimento dos juros é efetuado pelo método da taxa efetiva.

No caso de ativos financeiros em imparidade (*stage* 3), o reconhecimento dos juros é realizado com base na taxa utilizada para desconto dos *cash flows* futuros inerentes à determinação da perda por imparidade.

b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

(i) Passivos financeiros detidos para negociação

Os passivos financeiros detidos para negociação incluem instrumentos financeiros derivados com reavaliação negativa, assim como títulos de rendimento fixo e variável transacionados em mercados ativos a descoberto (*short selling*).

Estes passivos encontram-se registados pelo respetivo justo valor, sendo os ganhos e perdas resultantes da sua valorização subsequente registados nas rubricas de "Resultados em operações financeiras"; e,

(ii) Outros passivos financeiros

Esta categoria inclui recursos de instituições de crédito e de clientes, obrigações emitidas, passivos subordinados e passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços ou compra de ativos, registados em "Outros passivos".

Estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa efetiva.

c) Derivados e contabilidade de cobertura

A Caixa realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua atividade, com o objetivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são refletidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respetivo valor nocional.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados não transacionados em mercados organizados é apurado através de modelos que incorporam técnicas de valorização baseadas em fluxos de caixa descontados, refletindo também o efeito do risco de crédito das contrapartes e do risco de crédito próprio (*Credit Value Adjustment and Debt Value Adjustment – CVA/DVA*).

Derivados embutidos

Os derivados embutidos noutros instrumentos financeiros contabilizados no passivo são destacados do contrato de base e tratados como derivados autónomos sempre que:

- As características económicas e os riscos do derivado embutido não estejam intimamente relacionados com as características económicas e os riscos do contrato de base; e,
- A totalidade do instrumento financeiro combinado não esteja registada ao justo valor com as respetivas variações refletidas em resultados.

O maior impacto deste procedimento no que respeita à atividade do Grupo consiste na necessidade de separar e valorizar os derivados embutidos em depósitos e instrumentos de dívida, nomeadamente aqueles em que a remuneração não tem a natureza de juro (por exemplo, remunerações indexadas a cotações ou índices de ações, a taxas de câmbio ou outros). No momento da separação, o derivado é reconhecido pelo respetivo justo valor, correspondendo o valor inicial do contrato de base à diferença entre o valor total do contrato combinado e a reavaliação inicial do derivado. Deste modo, não é apurado qualquer resultado no registo inicial da operação.

Derivados de negociação

Inclui todos os derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes, nomeadamente:

- Derivados contratados para cobertura de risco em ativos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura;
- Derivados contratados para cobertura de risco que não reúnem as condições necessárias para a utilização de contabilidade de cobertura ao abrigo da Norma IFRS 9 – "Instrumentos financeiros"", nomeadamente pela dificuldade em identificar especificamente os elementos cobertos, nos casos em que não se trate de micro-coberturas, ou quando a relação de cobertura não se revele eficaz; e,
- Derivados contratados com o objetivo de "*trading*".

Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados da reavaliação apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do período, nas rubricas de "Resultados em operações financeiras", com exceção da parcela relativa a juros corridos e liquidados, a qual é refletida em "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares". As reavaliações positivas e negativas são registadas nas

rubricas do balanço de “Ativos financeiros detidos para negociação” e “Passivos financeiros detidos para negociação”, respetivamente.

Derivados de cobertura

Trata-se de derivados contratados com o objetivo de cobertura da exposição do Grupo a riscos inerentes à sua atividade.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a Caixa apenas utiliza cobertura de exposição a variações de justo valor de instrumentos financeiros registados em balanço, denominadas “Coberturas de justo valor”.

Para todas as relações de cobertura, o Grupo prepara no início da operação documentação formal que inclui no mínimo os seguintes aspetos:

- Objetivos de gestão de risco e estratégia associada à realização da operação de cobertura, de acordo com as políticas de cobertura de risco definidas;
- Descrição do(s) risco(s) coberto(s);
- Identificação e descrição dos instrumentos financeiros cobertos e de cobertura; e,
- Método de avaliação da eficácia de cobertura e periodicidade da sua realização.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício. Caso se demonstre que a cobertura é eficaz, o Grupo reflete igualmente no resultado do exercício a variação no justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto nas rubricas de “Resultados em operações financeiras”. No caso de instrumentos que incluem uma componente de juros (como por exemplo, *swaps* de taxa de juro) a periodificação de juros relativa ao período em curso e os fluxos liquidados são refletidos em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”, da margem financeira.

Sempre que as coberturas deixem de satisfazer os requisitos para aplicação de contabilidade de cobertura definidos na Norma, a contabilidade de cobertura é descontinuada. Nesta situação, os ajustamentos efetuados aos elementos cobertos até à data em que a contabilidade de cobertura deixa de ser eficaz ou é decidida a revogação dessa designação passam a ser refletidos em resultados pelo método da taxa efetiva até à maturidade do correspondente ativo ou passivo financeiro.

As reavaliações positivas e negativas de derivados de cobertura são registadas no ativo e passivo, respetivamente, em rubricas específicas.

As valorizações dos elementos cobertos são refletidas nas rubricas de balanço onde se encontram registados esses instrumentos.

d) Imparidade de ativos financeiros

O modelo de imparidade da norma IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” é aplicável aos seguintes ativos financeiros:

- Todos os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (incluindo contratos de locação – IFRS16 – “Locações”);
- Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor por contrapartida de Outro Rendimento Integral (FVTOCI);
- Direitos e obrigações conforme referenciados pela IFRS 15 – “Réditos de contratos com clientes”, nos casos em que esta norma remeta a contabilização para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”;
- Ativos que traduzam o direito ao reembolso de pagamentos efetuados pela entidade na liquidação de passivos reconhecidos no âmbito da IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes”; e,
- Compromissos de crédito concedidos (exceto os mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados).

Estes ativos financeiros são divididos em 3 grupos de risco, dependendo da degradação significativa de risco de crédito:

- *Stage* 1 - Ativos sem degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial;
- *Stage* 2 - Ativos com degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial; e,
- *Stage* 3 - Ativos em imparidade (ativos em *default).*

Dependendo da classificação do *Stage* da operação, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage* 1; e,
- Perdas Esperadas *Lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage* 2 e 3.

A norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" não define um conceito de *default*; no entanto, o Grupo CGD aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos de gestão, a nível interno do risco de crédito, a qual incorpora as recomendações da EBA definidas no "*Final Report on Guidelines on default definition (EBA-GL-2016-07)*" emitido em 28 de setembro de 2016.

A classificação em *stage* 2 baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito (*Significant Increase in Credit Risk* - SICR) desde o reconhecimento inicial.

A métrica quantitativa para determinar quando um ativo é transferido para *Stage* 2 resulta da comparação da degradação da probabilidade de *default Lifetime forward-looking* desde o reconhecimento inicial até à data de reporte.

Adicionalmente, foram considerados critérios qualitativos para transferência de um ativo financeiro para *Stage* 2, nomeadamente créditos com atraso superior a 30 dias (*backstop*), créditos reestruturados por dificuldades financeiras e critérios objetivos de risco de crédito capturados no processo de monitorização dos clientes.

O apuramento da perda esperada baseia-se em informações históricas e atuais, mas deve igualmente incorporar cenários de projeções futuras que sejam fiáveis, razoáveis, suportáveis e disponíveis sem custo ou esforço excessivo (*forward-looking*).

O valor da perda de crédito esperada a reconhecer considera assim uma componente *forward-looking* incorporada através da ponderação de 3 cenários macroeconómicos distintos na estimativa de perdas (cenário central, cenário pessimista e cenário otimista). A definição dos cenários a considerar assenta numa abordagem metodológica de projeção de variáveis macroeconómicas e as probabilidades de ocorrência de cada um dos cenários são definidas a nível interno.

A avaliação da evidência de imparidade é efetuada para exposições individualmente significativas e individual ou coletivamente para exposições que não sejam individualmente significativas. Caso se determine que não existe evidência objetiva de imparidade para uma determinada exposição, quer seja significativa ou não, a mesma é avaliada coletivamente.

**2.10. Ativos não correntes detidos para venda e grupos de ativos e passivos a alienar**

A norma IFRS 5 – "Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas" é aplicável a ativos isolados e também a grupos de ativos a alienar, através de venda ou outro meio, de forma agregada numa única transação, bem como todos os passivos diretamente associados a esses ativos que venham a ser transferidos na transação (denominados "grupos de ativos e passivos a alienar").

Os ativos não correntes ou grupos de ativos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através de venda e não de uso continuado.

Para que um ativo (ou grupo de ativos e passivos) seja classificado nesta rubrica é necessária a verificação dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda seja elevada;
- O ativo esteja disponível para venda imediata no seu estado atual; e,
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do ativo nesta rubrica.

Os ativos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes ativos é determinado com base em avaliações de peritos.

Caso o valor registado em balanço seja superior ao justo valor deduzido dos custos de venda, são registadas perdas por imparidade na rubrica "Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações".

São igualmente classificados nesta rubrica os imóveis e outros bens arrematados obtidos por recuperação de créditos vencidos, os quais são registados pelo menor entre (i) o valor de arrematação ou (ii) o valor de balanço, líquido de imparidade, dos créditos objeto de recuperação que lhe estejam diretamente associados.

O Grupo analisa periodicamente o valor recuperável dos imóveis recebidos por recuperação de créditos ou outros imóveis reclassificados como ativos não correntes detidos para venda através de um modelo de imparidade desenvolvido para o efeito.

*Modelo de imparidade*

O Modelo de imparidade dos imóveis não correntes detidos para venda, é repartido entre imóveis analisados em base individual e analisados com modelo coletivo.

O apuramento de imparidade dos ativos imobiliários é determinado de forma individual para todos os imóveis de valor contabilístico bruto igual ou superior a 3.000 mEuros e para os imóveis de valor contabilístico bruto inferior mas com caraterísticas específicas que justificam a análise individual.

A imparidade individual é determinada com base numa análise individual que valoriza cada imóvel de acordo com a estratégia comercial de desinvestimento prosseguida para esse imóvel, incorporando toda a informação disponível sobre a procura, a oferta e riscos específicos, nomeadamente a nível de licenciamentos, necessidades de investimento, situações de ocupação, contratos de arrendamento ou outros suscetíveis de influenciar o valor desse imóvel.

Para os restantes ativos imobiliários, a imparidade é determinada com base em modelo coletivo de imparidade no imóvel:

- O modelo coletivo de apuramento de imparidade dos ativos imobiliários, assenta na determinação do valor recuperável de cada imóvel, correspondendo este ao valor de aquisição ao qual é aplicado um fator de ajustamento e descontado por um tempo médio estimado para a venda, ambos os parâmetros apurados em função do tipo de imóvel e tempo em carteira. O valor de imparidade é obtido através da diferença entre o valor de aquisição e o valor recuperável.
- Este modelo de imparidade coletiva, aplica-se a todos os imóveis não abrangidos por análise individual, com exceção dos imóveis com contrato promessa de compra e venda (CPCV) ou em processo de venda imediata (VIME), para os quais o valor recuperável corresponde ao valor negociado para a sua alienação.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada sempre que ocorre a venda ou quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. Uma perda por imparidade de um ativo, reconhecida em períodos anteriores, deve ser revertida se houver uma alteração nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável do ativo, desde que a última perda por imparidade foi reconhecida.

Pela venda dos bens arrematados procede-se ao seu abate do ativo, sendo o respetivo resultado determinado nessa data pelo diferencial entre o valor de realização e o respetivo valor de balanço ajustado de imparidade.

**2.11. Propriedades de investimento**

Correspondem a imóveis detidos pelo Grupo com o objetivo de obtenção de rendimentos através do arrendamento e/ou da sua valorização.

As propriedades de investimento não são amortizadas, sendo registadas ao justo valor, determinado com base em avaliações de peritos.

As propriedades de investimento adquiridas por recuperação de créditos, são igualmente incluídas no âmbito de análise do modelo de avaliação individual e coletiva de imparidade aplicado aos imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda (Nota 2.10), sendo o seu justo valor em balanço definido por referência ao valor recuperável assim determinado.

As variações no justo valor são refletidas em resultados, nas rubricas “Outros resultados de exploração”.

**2.12. Outros ativos tangíveis**

Os outros ativos tangíveis são registados ao custo de aquisição, reavaliados ao abrigo das disposições legais aplicáveis e deduzidos das amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso não incorporados no ativo, são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica “Outros gastos administrativos”.

Até 1 de janeiro de 2004, tinham sido realizadas pela Caixa e por algumas filiais reavaliações de ativos tangíveis ao abrigo das disposições legais aplicáveis. De acordo com o permitido pela Norma IFRS 1 – “Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro”, na transição para as IFRS foi considerado como custo o valor de balanço incorporando o efeito das referidas reavaliações, uma vez que o resultado das mesmas, no momento em que foram efetuadas, correspondia genericamente ao custo ou ao custo depreciado determinado de acordo com as normas internacionais de contabilidade, ajustado de forma a refletir as alterações em índices de preços. Relativamente às entidades com sede em Portugal, uma parcela correspondente a 40% do aumento das amortizações que resulta dessas reavaliações não é aceite como custo para efeitos fiscais, sendo registados os correspondentes impostos diferidos passivos.

As amortizações são calculadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso, conforme seguidamente discriminado:

| | Anos de vida útil |
|---|---|
| Imóveis de serviço próprio | 50 - 100 |
| Equipamento: | |
| Mobiliário e material | 8 |
| Máquinas e ferramentas | 5 - 8 |
| Equipamento informático | 3 - 8 |
| Instalações interiores | 3 - 10 |
| Material de transporte | 4 - 6 |
| Equipamento de segurança | 4 - 10 |

Os terrenos não são objeto de amortização.

As despesas com obras e beneficiações em imóveis ocupados pelo Grupo como locatário em regime de locação operacional são capitalizadas nesta rubrica e amortizadas, em média, ao longo de um período de 10 anos.

As amortizações são registadas em custos do exercício.

Periodicamente são realizadas análises no sentido de identificar evidências de imparidade em outros ativos tangíveis. Sempre que o valor líquido contabilístico dos ativos tangíveis exceda o seu valor recuperável (maior de entre o valor de uso e o justo valor), é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo em resultados, na rubrica "Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações". As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados, caso subsequentemente se verifique um aumento no valor recuperável do ativo.

O Grupo avalia anualmente a adequação da vida útil estimada dos seus ativos tangíveis.

**2.13. Locações**

Conforme descrito na nota 2.2.2. – "Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício", o Grupo Adotou a IFRS 16 – "Locações" em 1 de janeiro de 2019, em substituição da IAS 17 – "Locações", que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018.

A IFRS 16 – "Locações", estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações.

A IFRS 16 introduziu alterações significativas na forma de contabilização de contratos de locação na perspetiva do locatário, devendo este reconhecer no seu balanço um ativo pelo direito de uso e um passivo relativo às responsabilidades inerentes aos referidos contratos, exceto quando estes apresentem um prazo inferior a doze meses ou em que o ativo subjacente tenha um valor residual.

Locatário

A norma define um único molde de contabilização de contratos de locação, que emerge no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

Locador

As locações continuam a ser classificadas locações financeiras ou locações operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido anteriormente. Os ativos em regime de locação financeira são registados no balanço como "Crédito a clientes", sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como "Juros e rendimentos similares.

**2.14. Ativos intangíveis**

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de *software* utilizado na prossecução das atividades do Grupo. Nos casos em que sejam cumpridos os requisitos definidos na Norma IAS 38 – "Ativos intangíveis", os custos internos diretos incorridos no desenvolvimento de aplicações informáticas são capitalizados como ativos intangíveis. Estes custos correspondem essencialmente a custos com pessoal.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde normalmente a um período compreendido entre os 3 e os 6 anos.

As despesas com manutenção de *software* são contabilizadas como custo no exercício em que são incorridas.

**2.15. Impostos sobre lucros**

*Impostos correntes*

A CGD está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC), sendo tributada, com início em 2012, de acordo com o regime especial de tributação dos grupos de sociedades previsto no artigo 69.º e seguintes do Código. O perímetro do grupo abrangido pelo referido normativo, do qual a CGD é a entidade dominante, compreende todas as sociedades com sede ou direção efetiva em Portugal e cuja totalidade dos rendimentos esteja sujeita ao regime geral de tributação em IRC à taxa normal mais elevada, nas quais esta detenha, direta ou indiretamente, uma participação de pelo menos 75% no capital social por um período superior a 1 ano e esta participação lhe confira mais de 50% dos direitos de voto. O lucro tributável do grupo é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e prejuízos fiscais individuais das sociedades que integram o perímetro.

As contas das sucursais são integradas nas contas da Sede ao abrigo do princípio da tributação do lucro global previsto no artigo 4º do Código do IRC. Para além da sujeição a IRC em Portugal, os resultados das sucursais podem ainda ser sujeitos a impostos locais nos países ou territórios onde estas estão estabelecidas. Os impostos locais são dedutíveis à coleta de IRC do grupo, a título de crédito de imposto por Dupla Tributação Jurídica Internacional, nos termos do artigo 91.º do respetivo Código.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos, destacando-se os seguintes.

*Ajustamentos ao resultado contabilístico*

- *Imputação de lucros de filiais não residentes sujeitas a regime fiscal privilegiado*

  Nos termos do artigo 66.º do Código do IRC, são imputados à Caixa, na proporção da sua participação e independentemente de distribuição, os lucros obtidos por entidades não residentes submetidas a um regime fiscal claramente mais favorável, desde que a Caixa detenha, direta ou indiretamente, uma participação social de pelo menos 25%, ou de pelo menos 10% no caso de as entidades não residentes serem detidas, direta ou indiretamente, em mais de 50% por residentes.

  Considera-se que uma entidade está submetida a um regime claramente mais favorável (i) quando o território de residência da mesma constar da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro, ou (ii) quando aquela aí não for tributada em imposto sobre o rendimento idêntico ou análogo ao IRC, ou ainda (iii) quando a taxa de imposto aplicável no âmbito da sua atividade seja igual ou inferior a 60% da taxa de IRC que seria devida se a sociedade fosse residente em Portugal.

  A imputação dos lucros em questão é feita no exercício que integrar o termo do período de tributação da entidade não residente e corresponde ao rendimento líquido obtido por esta, de acordo com a proporção do capital detido pela Caixa. O valor dos lucros imputados será dedutível ao lucro tributável do exercício em que os referidos lucros sejam distribuídos à Caixa. A Caixa não regista impostos diferidos relativos a esta situação.

- *Imparidade para crédito*

  No decorrer do exercício de 2016, por força da aplicação do Aviso n.º 5/2015, do Banco de Portugal, a Caixa passou a preparar as suas demonstrações financeiras da atividade individual de acordo com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas em cada momento por regulamento da União Europeia, considerando, a partir de 1 de janeiro do referido exercício, os requisitos da IAS 39 – "Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração" no que respeita ao provisionamento do crédito e outros valores a receber.

  Em 18 de novembro de 2016 foi publicado o Decreto Regulamentar nº 5/2016, o qual veio manter nesse exercício, em termos gerais, o mesmo regime fiscal que vigorou em 2015 relativamente às perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito, ou seja, limitando a dedutibilidade fiscal aos montantes apurados de acordo com as disposições do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal

(entretanto revogado) e desde que, nomeadamente, os créditos não se encontrassem cobertos por direitos reais sobre bens imóveis.

A prorrogação da aplicação destas regras como referencial de dedutibilidade para perdas por imparidade em operações de crédito consideradas relevantes para efeitos fiscais nos exercícios de 2018 e 2017 concretizou-se com a publicação dos Decretos Regulamentares n.º 13/2018 e n.º 11/2017, ambos de 28 de dezembro.

De referir que a partir de 1 de janeiro de 2018 a mensuração das perdas estimadas para risco de crédito passou a ser realizada por referência às determinações da Norma Internacional de Relato Financeiro n.º 9 – "Instrumentos financeiros", a qual veio substituir a IAS 39 – "Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração" após a referida data.

Em 4 de setembro de 2019 foi publicada a Lei n.º 98/2019, que altera o Código do IRC em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras e cria regras aplicáveis às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019, ainda não aceites fiscalmente. De acordo com este novo regime, passam a ser integralmente dedutíveis as perdas por imparidade para risco de crédito relativas a exposições analisadas em base individual ou em base coletiva registadas nos perídos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (com as excepções previstas no n.º 7 do artigo 28.º-C do CIRC). Às perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito que tenham sido contabilizadas nos períodos de tributação anteriores, continuam a aplicar-se as regras de dedutibilidade em vigor até 31 de dezembro de 2018.

De acordo com as disposições do artigo 4.º da nova Lei, a Caixa e as restantes entidades relevantes que integram o perímetro fiscal nacional formalizaram a sua intenção de adesão ao novo regime para os períodos de tributação iniciados em 1 de janeiro de 2019, mediante comunicação dirigida ao Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira em 31 de outubro de 2019.

- *Créditos abatidos ao ativo*

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Caixa mantém registados impostos diferidos ativos associados a imparidades não aceites fiscalmente para operações de crédito que já foram abatidas ao ativo, atendendo à expectativa de que estas irão integrar a constituição da matéria coletável nos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições requeridas para a sua dedutibilidade, quer ao nível do período de mora (24 meses), quer no cumprimento dos limites previstos pela legislação em vigor nas referidas datas, ou ainda, caso se verifiquem algumas das condições previstas no artigo 41.º do CIRC (créditos incobráveis).

- *Imparidade para participações financeiras*

Conforme disposições do n.º 2 do artigo 28.º- A do CIRC, são consideradas dedutíveis as perdas por imparidade em títulos e outras aplicações registadas de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis às entidades sob supervisão do Banco de Portugal.

Com a publicação da Lei n.º 42/2016, foi alterado o artigo 51.º- C do CIRC, mediante aditamento do seu n.º 6, o qual dispõe, para os exercícios de 2017 e seguintes, que as perdas por imparidade e outras correções de valor de partes sociais ou de outros instrumentos de capital próprio que tenham concorrido para a formação do lucro tributável consideram-se componentes positivas do lucro tributável no período de tributação em que ocorra a respetiva transmissão onerosa. Em resultado desta situação, a Caixa passou a reconhecer impostos diferidos passivos para imparidades em participações financeiras aceites fiscalmente no momento da sua constituição para as quais exista uma intenção de venda ou liquidação (ou estas já se encontrem em curso), as quais, em 31 de dezembro de 2019 e 2018 ascendiam a 39.659 mEuros e 116.486 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o valor dos impostos diferidos passivos não reconhecidos associados a imparidades em participações financeiras fiscalmente aceites, mas relativamente às quais não se perspetivam alterações na estratégia para a sua gestão conforme definida pelo Conselho de Administração, nomeadamente pela inexistência de perspetiva de que a sua venda ou liquidação venha a ocorrer num futuro previsível, ascende a 68.586 mEuros e 19.776 mEuros, respetivamente.

- *Encargos com pessoal*

  A CGD tem vindo a considerar como fiscalmente aceites para determinação da matéria coletável os encargos com o pessoal suportados e registados contabilísticamente, incluindo entre outros, os associados às responsabilidades com pensões e outros benefícios pós-emprego, até ao limite das contribuições efetivamente entregues ao fundo de pensões. Este procedimento releva o entendimento do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais relativo a esta matéria, de 19 de janeiro de 2006, de acordo com o qual são dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável, os montantes registados em custos, nos termos dos normativos contabilísticos aplicáveis, mas com o limite da contribuição efetivamente entregue ao fundo de pensões, no próprio exercício ou em exercícios anteriores, e atendendo às regras previstas no artigo 43.º do Código do IRC.

  Ainda neste âmbito e em resultado da alteração da política contabilística relativa ao reconhecimento de ganhos e perdas atuariais com planos de pensões e outros benefícios pós-emprego ocorrida com referência a 31 de dezembro de 2011, o saldo dos encargos líquidos diferidos que se encontrava registado no balanço da Caixa nessa data foi integralmente reconhecido por contrapartida de Reservas. Atendendo a que a componente relativa a responsabilidades com pensões, no valor de 60.837 mEuros, cumpria os requisitos previstos no Artigo nº 183º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, as variações patrimoniais negativas originadas no exercício de 2011, as quais não relevaram para efeitos fiscais nesse período, serão reconhecidas como uma dedução ao lucro tributável, em partes iguais, nos dez exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012.

  Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a Caixa não tem registados impostos diferidos para ganhos e perdas atuariais ou financeiras com o seu plano de pensões que se encontrem associados a colaboradores no ativo.

- *Resultado da liquidação*

  Nos termos do artigo 92.º do Código do IRC, a coleta, líquida das deduções relativas à dupla tributação internacional e benefícios fiscais, não pode ser inferior a 90% do montante que seria determinado se o sujeito passivo (i) não usufruísse de benefícios fiscais e (ii) não efetuasse contribuições suplementares para fundos de pensões e equiparáveis, destinadas à cobertura de responsabilidades com benefícios de reforma, em resultado da aplicação das normas internacionais de contabilidade.

  A referida limitação não se aplica aos benefícios fiscais previstos no n.º 2 do mesmo artigo.

  A CGD não apurou quaisquer ajustamentos na determinação da sua coleta relativa aos exercícios de 2019 e 2018 em resultado da aplicação deste artigo.

Impostos diferidos

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar ou a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto que os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionadal devido a outras situações, incluindo por diferentes interpretações da legislação fiscal em vigor.

Não são igualmente registados impostos diferidos relativos a diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de ativos e passivos em transações que não afetem o resultado contabilístico ou o lucro tributável.

As principais situações que originam diferenças temporárias no âmbito da atividade do Grupo correspondem a provisões, imparidades e benefícios dos empregados temporariamente não aceites fiscalmente.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do período, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio.

**2.16. Provisões e passivos contingentes**

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões para outros riscos destinam-se a fazer face a:

- Responsabilidades com garantias prestadas e outros compromissos extrapatrimoniais, sendo determinadas com base numa análise do risco das operações e dos respetivos clientes; e,
- Contingências judiciais, fiscais, e outras resultantes da atividade do Grupo.

**2.17. Benefícios dos empregados**

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – "Benefícios dos empregados". Os principais benefícios concedidos pela Caixa incluem pensões de reforma e sobrevivência, encargos com saúde e outros benefícios de longo prazo.

Responsabilidades com pensões e encargos com saúde

No Grupo CGD existem diversos planos de pensões incluindo, nomeadamente, planos de benefício definido e, em algumas situações, de contribuição definida. Deste modo, a Caixa é responsável pelo pagamento de pensões de reforma, invalidez e sobrevivência aos seus empregados. Existem ainda outras empresas do Grupo com responsabilidades com planos de benefício definido, nomeadamente o Banco Comercial do Atlântico e o Banco Nacional Ultramarino (Macau).

Adicionalmente, a assistência médico-social aos empregados no ativo e pensionistas da CGD (Sede) está a cargo dos Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos (Serviços Sociais), que são financiados através de contribuições da Sede e dos empregados. A Caixa tem ainda responsabilidades com as contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) relativas aos colaboradores do Ex-BNU reformados até à data da fusão deste banco com a CGD, ocorrida em 23 de julho de 2001.

A responsabilidade reconhecida em balanço relativa a planos de benefício definido corresponde à diferença entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do fundo de pensões. O valor total das responsabilidades é determinado por atuários especializados, utilizando o método "*Unit Credit Projected*", e pressupostos atuariais considerados adequados. A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades reflete as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere à evolução das responsabilidades e do rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais são registados por contrapartida de "Outras Reservas".

Relativamente a planos de contribuição definida, o Grupo não assume normalmente qualquer responsabilidade para além das contribuições efetuadas anualmente, pelo que não há lugar ao registo de custos adicionais.

O custo do exercício com pensões de reforma e encargos com saúde, incluindo o custo dos serviços correntes e os encargos líquidos com juros, é refletido de forma agregada na rubrica apropriada de “Custos com pessoal”.

O impacto da passagem à reforma de colaboradores antes da idade normal de reforma definida no estudo atuarial é refletido diretamente em “Custos com pessoal”. Adicionalmente, a Caixa regista um passivo específico correspondente ao impacto da passagem à situação de inativo de trabalhadores com os quais celebrou acordos de suspensão da prestação de trabalho. Esta provisão é igualmente registada por contrapartida de resultados, na rubrica “Custos com pessoal”.

As responsabilidades para encargos com saúde encontram-se registadas numa rubrica de "Provisões para encargos com benefícios de empregados" (Nota 23).

Outros benefícios de longo prazo

O Grupo tem ainda outras responsabilidades por benefícios de longo prazo a trabalhadores, incluindo responsabilidades com reformas antecipadas, prémios de antiguidade e subsídio por morte antes da idade normal de reforma. O subsídio por morte após a idade normal de reforma está abrangido pelo Fundo de Pensões.

As responsabilidades com estes benefícios são igualmente determinadas com base em avaliações atuariais. Os ganhos e perdas atuariais observados são integralmente reconhecidos por contrapartida de resultados do período, conforme disposições do “IAS 19 – “Benefícios dos Trabalhadores” relativamente à natureza dos benefícios identificados.

As responsabilidades para encargos com prémios de antiguidade e subsídios por morte encontram-se registadas em rubricas de "Outros passivos" (Nota 25) e "Provisões para encargos com benefícios de empregados" (Nota 23, respetivamente.

Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são refletidos em “Custos com pessoal” no período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização de exercícios.

Benefícios de cessação de emprego

Os benefícios de cessação de emprego incluem os encargos decorrentes de acordos alcançados entre a Caixa e os seus empregados para a cessação do seu vínculo laboral em troca de uma compensação. Estes encargos são refletidos na demonstração dos resultados em “Custos com pessoal”.

**2.18. Comissões**

Conforme referido na Nota 2.9, as comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas na originação das operações, são incluídas no custo amortizado e reconhecidas ao longo da vida da operação em “Juros e rendimentos similares”.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se respeitarem a uma compensação pela execução de atos únicos.

**2.19. Instrumentos de capital próprio emitidos**

Os instrumentos de capital próprio emitidos são registados pelo justo valor da contrapartida recebida, líquido de custos diretos com a sua emissão.

A classificação das ações preferenciais emitidas pelo Grupo é efetuada com base nos critérios definidos na IAS 32 – “Instrumentos financeiros: divulgação e apresentação”. Deste modo, nas situações em que o pagamento de dividendos e/ ou o reembolso estejam exclusivamente dependentes de uma decisão discricionária do Grupo, os títulos emitidos são considerados instrumentos de capital próprio. As ações preferenciais emitidas por filiais que cumprem estes requisitos são refletidas no balanço consolidado na rubrica “Interesses que não controlam”.

### 2.20. Valores recebidos em depósito

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais, preferencialmente ao justo valor ou pelo seu valor nominal.

### 2.21. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração de fluxos de caixa, o Grupo considera como "Caixa e seus equivalentes" o total das rubricas "Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito".

### 2.22. Economias hiperinflacionárias

No decorrer do exercício de 2017, em resultado da análise realizada à evolução dos principais indicadores financeiros e comportamentais da economia angolana, o Grupo concluiu que se encontravam reunidas as condições previstas no âmbito da IAS 29 – "Relato financeiro em economias hiperinflacionárias" para proceder à alteração, conforme previsto neste normativo, da forma de apresentação das demonstrações financeiras de subsidiárias com presença nesta geografia, nomeadamente através da sua participação no Banco Caixa Geral – Angola, S.A. (Caixa Angola).

Um dos fatores com maior relevância para a obtenção deste entendimento, ainda que não de forma exclusiva, foi a progressão observada no índice de preços no consumidor entre 2015 e o primeiro semestre de 2019, conforme publicado pelo Instituto Nacional de Estatística de Angola, e que se encontra evidenciado no quadro apresentado abaixo:

| | 30-06-2019 | 2018 | 2017 | 2016 | 2015 |
|---|---|---|---|---|---|
| Índice de Preços no Consumidor no final do período | 247,50 | 232,02 | 195,63 | 158,19 | 112,09 |
| Variação | 6,67% | 18,60% | 23,67% | 41,13% | 12,09% |

De referir que apesar de a norma não estabelecer uma taxa absoluta a partir da qual se presume que uma economia se encontra em hiperinflação, é considerado como possível evidência desta situação que o seu valor acumulado nos últimos três anos se aproxime, ou exceda, os 100%. São igualmente considerados como potenciais indicadores de uma economia hiperinflacionária, os seguintes:

(i) O reinvestimento da moeda local em ativos não monetários ou numa moeda estrangeira relativamente estável;

(ii) As compras e vendas realizadas a crédito incluirem compensações pela perda do poder de compra, ainda que realizadas por períodos relativamente curtos;

(iii) A evolução de taxas de juro, salários e preços estar relacionada com um índice de preços; e,

(iv) Os preços dos bens e serviços serem cotados numa moeda estrangeira estável.

Em resultado desta situação, as demonstrações financeiras do Caixa Angola incorporadas nas contas consolidadas do Grupo Caixa foram preparadas de acordo com as seguintes especificações:

- Os ativos e passivos não monetários valorizados pelo custo histórico, deduzido de amortizações ou imparidades acumuladas quando aplicável, foram reexpressos em função da evolução do índice geral de preços aplicado desde a respetiva data de aquisição ou originação, e desde que este não excedesse o seu valor recuperável;

- Os ativos e passivos monetários valorizados a preços correntes na data de encerramento das demonstrações financeiras não foram reexpressos;

- O ganho ou a perda na posição monetária líquida do exercício que decorre da variação do poder de compra ocorrido entre o início e o fim do período de relato foi reconhecido na demonstração de resultados no agregado "Resultados de operações financeiras" (Nota 32);

- As diferentes componentes de rendimentos ou gastos da demonstração de resultados do Caixa Angola foram reexpressas pela aplicação de um índice geral de preços desde o início do mês em que foram reconhecidos, com exceção dos encargos suportados com imparidade para ativos financeiros e depreciações e amortizações de ativos tangíveis e intangíveis; e,

- Em 1 de janeiro de 2017, data do início da utilização desta norma, as diversas componentes de capital próprio do Caixa Angola, com exceção dos resultados transitados de períodos anteriores, foram reexpressos pela aplicação de um índice geral de preços desde a data da sua constituição ou originação. Subsequentemente, todas as componentes do capital próprio foram reexpressas pela aplicação de um índice geral de preços aplicado desde o início do período de referência das demonstrações financeiras ou da data da sua constituição, se posterior.

De referir que ao *Goodwill* registado nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo que foi reconhecido na data de aquisição de controlo nesta participada foram aplicados os mesmos critérios de mensuração para ativos não monetários anteriormente descritos.

Os principais efeitos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Caixa resultantes da adoção da IAS 29 – "Relato financeiro em economias hiperinflacionárias" com referência aos exercicíos de 2019 e 2018 são seguidamente apresentados:

| | 2019 | | | 2018 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Atribuível ao acionista da CGD | Interesses que não controlam | Total | Atribuível ao acionista da CGD | Interesses que não controlam | Total |
| Impacto no resultado líquido do exercício, do qual | | | | | | |
| Reexpressão dos resultados do Caixa Angola | 4.660 | 4.477 | 9.137 | 2.605 | 2.503 | 5.108 |
| Perdas na posição monetária líquida (Nota 30) | (4.884) | (4.692) | (9.576) | (16.451) | (15.806) | (32.256) |
| | (224) | (215) | (439) | (13.845) | (13.303) | (27.148) |
| Impacto no capital próprio | 3.999 | 3.843 | 7.842 | 3.240 | 3.113 | 6.352 |
| Total | 3.776 | 3.628 | 7.403 | (10.606) | (10.190) | (20.796) |

A conversão das demonstrações financeiras reexpressas do Caixa Angola relativas aos exercícios de 2019 e de 2018 (valores comparativos de balanço) para a moeda funcional do Grupo obedeceu aos critérios descritos na Nota 2.8.

Os valores apresentados com referência ao exercício de 2019 respeitam só o período em que a IAS 29 esteve a ser aplicada (1º semestre de 2019), tendo sido essa a data em que foi descontinuada a sua aplicação. Esta classificação foi cristalisada com efeitos a 30 de junho de 2019. Esta alteração na classificação atribuida à economia angolana, deriva do facto de se ter verificado a manutenção da taxa de inflação abaixo dos 100%, pelo período de 3 anos consecutivos.

**2.23. Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas**

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas é necessária a realização de estimativas pela Comissão Executiva da Caixa e das empresas do Grupo. As estimativas com maior impacto na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo incluem as abaixo apresentadas:

*a) Determinação de perdas por imparidade em crédito a clientes*

As perdas por imparidade em crédito concedido valorizado ao custo amortizado são determinadas de acordo com a metodologia definida na Nota 2.9 d). Esta avaliação resulta da ponderação de um conjunto de factores que refletem o conhecimento da realidade dos clientes, o tratamento de dados históricos, o valor das garantias associadas às operações em questão, entre outros, apresentando como tal, um elevado grau de julgamento.

O Grupo considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado à sua carteira de crédito concedido, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – "Instrumentos financeiros".

*b) Determinação de perdas por imparidade em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral*

De acordo com os requisitos de valorização destes ativos, as variações do seu justo valor são reconhecidas por contrapartida de outro rendimento integral. Sempre que, em resultado das análises efetuadas (Nota 2.9 d)), seja determinada a existência de imparidade, o valor da perda assim determinado é reclassificado de outro rendimento integral para custos do período.

Esta avaliação é realizada com recurso a informação disponível no mercado e inclui a utilização de pressupostos e julgamentos na sua modelização cuja alteração poderia determinar diferentes resultados. No entanto, é entendimento do Grupo que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado a estes ativos, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – "Instrumentos financeiros".

*c) Valorização de instrumentos financeiros não transacionados em mercados ativos*

De acordo com a Norma IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", o Grupo valoriza ao justo valor todos os instrumentos financeiros, com exceção dos registados ao custo amortizado. Na valorização de instrumentos financeiros não negociados em mercados líquidos são utilizados modelos e técnicas de valorização, tal como descrito na Nota 2.9. As valorizações obtidas correspondem à melhor estimativa do justo valor dos referidos instrumentos na data do balanço. De modo a assegurar uma adequada segregação de funções, a valorização destes instrumentos financeiros é determinada por um órgão independente da função de negociação.

*d) Valorização dos ativos não correntes detidos para venda – investimentos em filiais*

A valorização dos investimentos em filiais registados nas rubricas de "Ativos não correntes detidos para venda" tem por base metodologias de avaliação, suportadas maioritariamente em avaliações externas, as quais recorrem a diferentes técnicas de apuramento de justo valor, considerando as estimativas do órgão de gestão para cada entidade, as condições de mercado em que atuam e determinados pressupostos ou julgamentos. Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam ter como resultado um nível diferente de valorização destes investimentos.

*e) Benefícios dos empregados*

Conforme referido na Nota 2.17 acima, as responsabilidades do Grupo por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo concedidos aos seus empregados são determinadas com base em avaliações atuariais. Estas avaliações atuariais incorporam pressupostos financeiros e atuariais relativos a mortalidade, invalidez, crescimentos salariais e de pensões, rendibilidade dos ativos afetos à cobertura destas responsabilidades e taxa de desconto, entre outros. Os pressupostos adotados correspondem à melhor estimativa do Grupo e dos seus atuários do comportamento futuro das respetivas variáveis.

*f) Determinação de impostos sobre lucros*

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelas empresas do Grupo com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor nos países em que operam. No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal não é suficientemente clara e objetiva e pode dar origem a diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Caixa e das empresas do Grupo sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é no entanto suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

O reconhecimento de impostos diferidos ativos pelo Grupo, incluindo aqueles que são relativos a prejuízos fiscais reportáveis, tem por base a expectativa de lucros fiscais tributáveis futuros que permitam a sua realização, determinados com base nas projeções de resultados contabilísticos mais atuais e considerando o objetivo estabelecido para a redução de ativos *non-performing*. As projeções dos resultados fiscais foram preparadas no pressuposto da manutenção das regras de dedutibilidade de perdas por imparidade em crédito e outros valores a receber existentes em 31 de dezembro de 2018. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração da Caixa, nomeadamente da capacidade

de gerar os resultados tributáveis estimados e da interpretação efetuada quanto ao quadro legal a vigorar no futuro (Nota 18).

*g) Valorizações de imóveis*

A valorização dos imóveis registados nas rubricas de "Ativos não correntes detidos para venda" e "Propriedades de investimento" considera um conjunto de pressupostos julgamentais que dependem das características específicas de cada ativo e da estratégia do Grupo para a sua comercialização. Os pressupostos acerca de acontecimentos futuros poderão não ocorrer ou, mesmo que ocorram, os resultados reais poderão ser diferentes. A título de exemplo, podem verificar-se alterações ao nível das expectativas do mercado imobiliário, de variáveis macroeconómicas relevantes ou ao nível de características intrínsecas do próprio imóvel e da envolvente física circundante.

*h) Provisões e passivos contingentes*

Conforme referido na Nota 2.16 acima, são reconhecidas provisões sempre que exista uma obrigação presente (legal ou construtiva), de que seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido no futuro e este possa ser mensurado com fiabilidade.

Os passivos contingentes não são registados nas demonstrações financeiras, sendo objeto de divulgação caso a possibilidade de virem a ser realizados pagamentos não seja classificada como remota.

A decisão quanto ao reconhecimento de provisões e respetiva mensuração tem em conta a avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos riscos e incertezas associados aos processos em curso e expectativa de concretização dos exfluxos de caixa futuros, tendo por referência a melhor informação que se encontre disponível à data de encerramento das demonstrações financeiras.

# 3. Empresas do grupo e transações ocorridas no exercício

A estrutura do Grupo a nível das principais empresas filiais, por setores de atividade, e os respetivos dados financeiros retirados das suas contas estatutárias individuais, exceto quando expressamente indicado, podem ser resumidos da seguinte forma:

| Setor de atividade/Entidade | Sede | 31-12-2019 | | | 31-12-2018 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | % Participação Efetiva | Situação líquida (a) | Resultado líquido | Situação líquida (a) | Resultado líquido |
| **Gestão de Participações Sociais** | | | | | | |
| Caixa - Participações, SGPS, S.A. | Lisboa | 100,00% | 136.662 | 30.051 | 108.283 | 19.926 |
| Parbanca, SGPS, S.A. | Madeira | 100,00% | 112.353 | 30.054 | 81.722 | 34.557 |
| Partang, SGPS, S.A. | Lisboa | 100,00% | 112.364 | 17.784 | 129.504 | 4.530 |
| **Bancário** | | | | | | |
| Banco Comercial do Atlântico, S.A. | Praia | 58,19% | 55.903 | 8.839 | 55.585 | 6.725 |
| Banco Comercial e de Investimentos, S.A. | Maputo | 63,05% | 283.474 | 57.804 | 238.355 | 56.940 |
| Banco Caixa Geral Brasil, S.A. | São Paulo | 100,00% | 72.547 | 1.669 | 89.653 | 2.462 |
| Banco Interatlântico, S.A.R.L. | Praia | 70,00% | 21.845 | 4.329 | 18.696 | 2.725 |
| Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau) | Macau | 100,00% | 838.205 | 70.222 | 774.178 | 53.623 |
| Caixa - Banco de Investimento, S.A. (b) | Lisboa | 99,77% | 373.717 | 17.354 | 370.679 | 11.194 |
| CGD Investimentos CVC, S.A. | São Paulo | 100,00% | 5.027 | 674 | 25.516 | 1.546 |
| Banco Caixa Geral Angola, S.A. | Luanda | 51,00% | 143.250 | 53.369 | 202.435 | 73.438 |
| **Crédito Especializado** | | | | | | |
| Caixa Leasing Factoring, Sociedade Financeira de Crédito, S.A. | Lisboa | 100,00% | 145.172 | 24.807 | 120.365 | 6.048 |
| **Gestão de Ativos** | | | | | | |
| Caixa Gestão de Ativos, S.A. | Lisboa | 100,00% | 39.999 | 7.319 | 34.882 | 5.586 |
| CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. | Lisboa | 100,00% | 12.661 | 2.871 | 11.466 | 1.675 |
| **Capital de Risco** | | | | | | |
| A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L. | Praia | 45,33% | 4.081 | 103 | 3.293 | 18 |
| Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A. | Lisboa | 99,77% | 16.849 | 3.648 | 13.201 | 2.480 |
| **Imobiliário** | | | | | | |
| Imobci, Lda. | Maputo | 46,31% | 173 | (227) | 394 | 301 |
| Caixa Imobiliário, S.A. | Lisboa | 100,00% | 23.291 | 9.499 | (50.981) | (805) |
| Inmobiliaria Caixa Geral S.A.U. | Madrid | 100,00% | (78.340) | (1.760) | (76.580) | 1.155 |

(a) A situação líquida inclui o resultado líquido do período.

(b) Dados retirados das demonstrações financeiras consolidadas.

| Setor de atividade/Entidade | Sede | 31-12-2019 | | | 31-12-2018 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | % Participação Efetiva | Situação líquida (a) | Resultado líquido | Situação líquida (a) | Resultado líquido |
| **Agrupamentos Complementares de Empresas** | | | | | | |
| Groupment d'Interet Economique | Paris | 100,00% | - | - | - | - |
| Caixa Serviços Partilhados | Lisboa | 90,00% | - | - | - | - |
| **Entidades de propósito especial e Fundos de investimento** | | | | | | |
| Fundo de Capital de Risco - Grupo CGD - Caixa Capital | Lisboa | 100,00% | 42.779 | 9.407 | 153.319 | (170) |
| Fundo de Capital de Risco Empreender Mais | Lisboa | 100,00% | 24.646 | 2.026 | 22.620 | (3) |
| Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos | Lisboa | 100,00% | 115.730 | 6.514 | 159.215 | 14.859 |
| Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento | Lisboa | 100,00% | 82.483 | (2.530) | 85.013 | (1.855) |
| Caixagest Private Equity - Fundo Especial de Investimento | Lisboa | 32,22% | 65.957 | 862 | 65.926 | (405) |
| Caixagest Imobiliário Internacional - Fundo Especial de Investimento | Lisboa | 41,08% | 146.538 | 6.173 | 167.220 | 7.765 |
| Caixagest Infra-Estruturas - Fundo Especial de Investimento | Lisboa | 18,56% | 80.665 | 8.684 | 92.086 | 11.875 |
| Cidades de Portugal - Fundo de Investimento fechado de Arrendamento Habitacional | Lisboa | 100,00% | 3.460 | (58) | 3.518 | (2.420) |
| Fundolis - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado | Lisboa | 100,00% | 50.627 | (1.065) | 51.692 | 982 |
| Fundiestamo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado | Lisboa | 78,08% | 161.043 | 12.920 | 154.123 | 10.831 |

(a) A situação líquida inclui o resultado líquido do período.

Os principais movimentos nas filiais do Grupo durante o período findo em 31 de dezembro de 2019 e o exercício de 2018 foram os seguintes:

*Banco Comercial e de Investimentos, S.A.*

No decorrer do primeiro semestre de 2015, foi aprovado em Assembleia Geral do Banco Comercial e de Investimentos, S.A., o aumento de capital social desta entidade, do qual 3.081.274.880 MZN a realizar por

incorporação de reservas e 1.789.709.460 MZN através da emissão de 72.752.418 novas ações. A participação do Grupo nesta operação foi concretizada através da Parbanca, SGPS, S.A., a qual detém uma participação de 51% no capital do BCI, mediante a subscrição de novas ações no valor de 912.751.820 MZN ao preço unitário de 24,60 MZN (incluindo um prémio de emissão de 14,60 MZN).

Em março de 2016, foi aprovada em Assembleia Geral do Banco Comercial e de Investimentos, S.A., a aquisição por parte desta sociedade das ações subscritas e não realizadas pelo acionista Insitec no âmbito do aumento de capital realizado em 2015, passando as referidas ações a serem ações próprias da sociedade.

No decorrer do exercício de 2017 foi firmado um acordo de dação em pagamento de ações do BCI entre a Caixa Geral de Depósitos S.A., o Banco BPI, S.A., o BCI – Banco Comercial de Investimentos, S.A., a Parbanca SGPS, S.A. e a Insitec SGPS, S.A.. No âmbito desta operação, a Insitec Capital procedeu à dação de 110.171.080 ações de que era titular, representativas de 16,18069% do capital social do BCI, em pagamento das operações de crédito contratadas junto da CGD e do BPI, com vista à extinção da totalidade das suas dívidas. Como contrapartida da sua posição creditícia, a CGD recebeu 71.543.434 ações do BCI, correspondentes a 10,51% do respetivo capital social, tendo a participação efetiva do Grupo nesta sociedade aumentado para 63,05%

Em maio de 2018, foi aprovado em Assembleia Geral do Banco Comercial e de Investimentos, SA, o aumento de capital social desta entidade de 3.191.200.940 MZN, através de incorporação parcial de reservas existentes à data de 31 de dezembro de 2017, passando o capital social do banco de 6.808.799.060 MZN para 10.000.000.000 MZN, sendo representado por 1.000.000.000 mil milhões de ações com o valor nominal de 10 meticais cada uma.

*Banco Caixa Geral Brasil e CGD Investimentos, C.V.C., S.A.*

No âmbito do processo de alienação em curso, foi decidida a redução do capital do BCG Brasil e da CGD Investimentos, para 71.689 mEuros e 2.732 mEuros, respetivamente (taxa de câmbio dezembro 2019).

*Fundo de Capital de Risco Grupo CGD (FCR Grupo CGD)*

Em 2019 o capital do Fundo foi reduzido em 169.970 mEuros, mediante a extinção de 6.798 unidades de participação, passando este fundo a ter um capital subscrito de 47.289 mEuros representado por 907 unidades de participação, integralmente subscritas.

*Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional – Caixa Arrendamento (FIIAH – Caixa Arrendamento)*

No decorrer do exercício de 2017, foi aprovada em Assembleia Geral de Participantes a redução de capital do fundo Caixa Arrendamento, concretizada mediante extinção de 48.238 unidades de participação do Fundo, pelo valor global de 48.000 mEuros. Foi liquidado no exercício de 2019.

*Parcaixa*

O Estado Português, acionista único da CGD, deliberou em 4 de janeiro de 2017 proceder à transferência para a Caixa, a título de aumento de capital, da participação por si detida, de forma indireta através da Parpública, SGPS, S.A., na sociedade Parcaixa, SGPS, S.A., mediante entrega em espécie de 490.000.000 ações representativas de 49% do respetivo capital social. O valor atribuído à participação ascendeu a 498.996 mEuros, correspondente ao seu valor contabilístico nessa data.

Esta operação decorreu ao abrigo do acordo estabelecido entre o Estado Português e as competentes autoridades europeias, com vista à recapitalização da CGD (Nota introdutória).

Em resultado desta transação, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. passou a deter a totalidade do capital social desta gestora de participações sociais e, por essa via, a participação efetiva do Grupo na Caixa Leasing e Factoring – Sociedade Financeira de Crédito, S.A. é agora de 100%. Com a fusão levada a cabo, concluída em dezembro de 2018, a Parcaixa passou a integrar a Caixa Geral de Depósitos.

*Fusão*

Em 28 de setembro de 2018, deu-se início à fusão de 6 sociedades na Caixa Geral de Depósitos, detentora da totalidade do capital social de todas as sociedades incorporadas. Foram elas, Caixa Desenvolvimento, Wolfpart,

Parcaixa, Cibergradual, Caixa Gestão de Ativos e Caixa Seguros e Saúde. Foi precedida da aquisição pela Caixa ao Caixa Banco de Investimento da Caixa Desenvolvimento e à Caixa Imobiliário das unidades de participação do Beirafundo. A referida fusão faz parte do processo de reorganização societária do Grupo CGD, o qual se enquadra no Plano Estratégico acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia, e que tem por objetivo a simplicação da estrutura societária do Grupo CGD, através da redução do número de sociedades que são instrumentais à sua atividade. O objetivo desta fusão foi o de concentrar numa única entidade o desenvolvimento das atividades que se encontravam dispersas pelas Sociedades Participantes e eliminar a duplicação de obrigações e de custos de natureza legal, fiscal, operacional, financeira, burocrática e de contexto, simplificando a estrutura do Grupo CGD através da extinção das Sociedades Incorporadas e consequente concentração numa única entidade de todas as atividades de gestão e procedimento de índole burocrática. A fusão foi registada a 6 de dezembro, com efeitos a 30 de setembro.

Igualmente no âmbito do processo de reestruturação, a liquidação das sociedades Caixanet e CaixaTec foi realizada nos primeiros dias de janeiro de 2019.

*Imocaixa*

Em dezembro de 2019, a Imocaixa foi fundida com a Caixa Imobiliário, tendo toda a sua atividade sido incorporada nesta última.

*Fundger e CaixaGestão de Ativos*

Em dezembro de 2019, a Fundger-Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. foi fundida por incorporação na Caixa Gestão de Ativos (ex-Caixagest), com a transferência de todo o seu contributo para esta última.

*BeiraFundo e Ibéria*

Em outubro de 2019, deu-se a conclusão da venda dos Fundos Ibéria e Beirafundo.

*Caixa Geral Finance Limited*

A Caixa Geral Finance Limited foi fundada em 2004 como subsidiária da Caixa Geral de Depósitos, SA (CGD), sendo detida a 100% pela CGD e tendo como principal objetivo a emissão de ações preferenciais elegíveis como Tier 1.

Em junho de 2018, no seguimento do pedido de autorização ao Banco Central Europeu (BCE) para a recompra das duas Tier1, a CGD obteve a respetiva autorização, tendo exercido a opção de reembolso antecipado nestas duas emissões. Após o exercício da opção de reembolso antecipado das duas Tier1, foi deliberado pela Comissões Executiva da CGD a 30 de janeiro de 2019, encerrar a sua atividade, tendo sido concretizada a recompra das ações e de seguida procedeu-se à sua dissolução.

*Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos*

Em setembro de 2019, o capital do Fundo foi reduzido para 84.357 mEuros, passando a ser representado por 156.370 unidades de participação integralmente subscritas.

*Caixa Imobiliário – Fundo de Investimento Imobiliário para Arrendamento Habitacional*

O Fundo foi liquidado em novembro de 2019.

*Fundo de Investimento Imobiliário Fundimo*

Em março de 2019 ocorreu um resgate no Fundo Fundimo e uma dotação, em espécie, no Fundo CGD Pensões em setembro de 2019, tendo o Fundimo sido retirado do perímetro de consolidação.

# 4. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Caixa | 702.191 | 681.595 |
| Depósitos à ordem em bancos centrais | 6.601.976 | 4.925.140 |
| | 7.304.167 | 5.606.735 |
| Juros de depósitos à ordem em bancos centrais | (361) | - |
| | 7.303.807 | 5.606.735 |

Os depósitos à ordem da Caixa no Banco de Portugal visam satisfazer as exigências de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC). Estes depósitos são remunerados e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo até dois anos, excluindo os depósitos e os títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do SEBC.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os fundos que a Caixa e os bancos do Grupo mantinham em depósitos em bancos centrais cumpriam os limites mínimos fixados pelas disposições vigentes nos países onde operam.

# 5. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Cheques a cobrar | | |
| - No país | 43.021 | 49.882 |
| - No estrangeiro | 9.433 | 13.112 |
| | 52.454 | 62.994 |
| Depósitos à ordem e outras disponibilidades | | |
| - No país | 158.261 | 209.620 |
| - No estrangeiro | 300.911 | 739.813 |
| | 459.172 | 949.433 |
| Juros a receber | 1.854 | 1.671 |
| | 513.480 | 1.014.098 |

Os cheques a cobrar correspondem a cheques sobre clientes de outros bancos enviados para compensação. Estes valores são cobrados nos primeiros dias do período subsequente.

# 6. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Mercado monetário interbancário | 40.000 | - |
| Depósitos a prazo | | |
| - No país | 180.247 | 79.334 |
| - No estrangeiro | 1.191.081 | 1.079.922 |
| Empréstimos | | |
| - No país | 2.340 | 17.467 |
| - No estrangeiro | 351.408 | 110.086 |
| Outras aplicações | | |
| - No país | - | - |
| - No estrangeiro | 716.725 | 698.156 |
| Operações de compra com acordo de revenda | 225.783 | 212.382 |
| Crédito e juros vencidos | 27 | 7.152 |
| | 2.707.610 | 2.204.499 |
| Correções de valor de ativos objeto de operações de cobertura | - | - |
| Juros a receber | 1.393 | 1.741 |
| Proveitos diferidos | (2.821) | (4.209) |
| | 2.706.182 | 2.202.031 |
| Imparidade (Nota 37) | (1.382) | (9.009) |
| | 2.704.800 | 2.193.022 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a rubrica "Operações de compra com acordo de revenda" refere-se a contratos de aquisição de instrumentos financeiros com acordo de revenda numa data futura por um preço previamente fixado. Os instrumentos financeiros adquiridos nestas operações não são reconhecidos em balanço, permanecendo o valor da compra registado como um empréstimo a instituições de crédito, o qual é mensurado pelo respetivo custo amortizado. As referidas operações foram contratadas ao abrigo de *Global Master Repurchase Agreements* (GMRA) no âmbito dos quais estão previstos mecanismos de reforço dos colaterais associados a estas transações em função da evolução do respetivo valor de mercado determinado de acordo com as especificações acordadas entre as contrapartes, e usualmente concretizadas através da constituição de depósitos de caução.

O movimento da imparidade de aplicações em instituições de crédito, durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 é apresentado na Nota 34.

# 7. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | | | 31-12-2018 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Detidos para negociação | Ao justo valor através de resultados | Total | Detidos para negociação | Ao justo valor através de resultados | Total |
| **Instrumentos de dívida** | | | | | | |
| - De emissores públicos: | | | | | | |
| . Títulos da dívida pública | 13.249 | - | 13.249 | 27.075 | - | 27.075 |
| . Bilhetes do Tesouro | 2.037.187 | - | 2.037.187 | 2.862.904 | - | 2.862.904 |
| . Obrigações de outros emissores públicos: | | | | | | |
| Estrangeiros | 3.489.630 | - | 3.489.630 | 2.459.937 | - | 2.459.937 |
| - De outros emissores: | | | | | | |
| . Obrigações e outros títulos: | | | | | | |
| De residentes | 1.142 | 96 | 1.238 | 3.804 | 85 | 3.888 |
| De não residentes | 22.327 | - | 22.327 | 9.227 | - | 9.227 |
| | 5.563.536 | 96 | 5.563.632 | 5.362.947 | 85 | 5.363.032 |
| **Instrumentos de capital** | | | | | | |
| De residentes | 5.606 | 211.571 | 217.176 | 7.232 | 229.186 | 236.418 |
| De não residentes | 8.305 | 121.441 | 129.745 | 5.004 | 179.773 | 184.777 |
| | 13.910 | 333.011 | 346.922 | 12.236 | 408.959 | 421.194 |
| **Outros instrumentos financeiros** | | | | | | |
| De residentes | - | 470.657 | 470.657 | - | 527.211 | 527.211 |
| De não residentes | - | 462.632 | 462.632 | - | 607.072 | 607.072 |
| | - | 933.289 | 933.289 | - | 1.134.283 | 1.134.283 |
| **Crédito e outros valores a receber** | | | | | | |
| Aplicações em instituições de crédito | - | - | - | - | - | - |
| Crédito a clientes | - | 110.718 | 110.718 | - | 53.509 | 53.509 |
| Outros créditos e valores a receber | - | 24.038 | 24.038 | - | 31.360 | 31.360 |
| | - | 134.756 | 134.756 | - | 84.868 | 84.868 |
| **Instrumentos derivados com justo valor positivo (Nota 10)** | | | | | | |
| - Swaps | 530.280 | - | 530.280 | 522.653 | - | 522.653 |
| - Futuros e outras operações a prazo | 7.661 | - | 7.661 | 7.188 | - | 7.188 |
| - Opções de divisas, cotações e mercadorias | 24.181 | - | 24.181 | 20.270 | - | 20.270 |
| - Opções de taxa de juro (Caps & Floors) | 293.937 | - | 293.937 | 142.593 | - | 142.593 |
| - Outros | - | - | - | - | - | - |
| | 856.059 | - | 856.059 | 692.705 | - | 692.705 |
| | 6.433.506 | 1.401.152 | 7.834.658 | 6.067.887 | 1.628.195 | 7.696.083 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a rubrica "Outros instrumentos financeiros" inclui 469.805 mEuros e 551.110 mEuros, respetivamente, relativos à subscrição de participações em veículos constituídos no âmbito de operações de cedência de ativos financeiros (créditos concedidos a clientes).

Na sequência da cedência dos referidos ativos (para a própria sociedade ou para sociedades detidas pelo veículo no qual a CGD detém a sua participação), estes foram desreconhecidos do balanço, dado ter-se concluído encontrarem-se cumpridos os requisitos previstos na IFRS 9 – "Instrumentos financeiros" neste âmbito, nomeadamente a transferência de parte substancial dos riscos e benefícios associados às operações de crédito, assim como do respetivo controlo. De referir que as sociedades veículo, nas quais a CGD detém uma participação minoritária, retêm autonomia na sua gestão. De forma a assegurar a neutralidade das operações no momento da sua concretização, as imparidades afetas a perdas estimadas nos ativos transferidos foram imputadas ao valor da participação nas respetivas sociedades veículo que lhe estão associadas. Posteriormente ao seu registo inicial, estas posições refletem a revalorização do património destas sociedades.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 a exposição mantida pela CGD nestes ativos apresenta o seguinte detalhe:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Fundo Imobiliário Aquarius | 103.400 | 117.164 |
| Fundo Recuperação, FCR | 70.161 | 92.096 |
| Flit-Ptrel SICAV | 205.398 | 197.863 |
| OXI Capital, SCR | 28.100 | 53.887 |
| Predicapital FEIIF | 11.555 | 35.107 |
| Fundo Recuperação Turismo, FCR | 30.692 | 32.508 |
| Fundo Imobiliário Vega | 16.169 | 18.156 |
| Nexponor - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo - SICAFI | 4.330 | 4.330 |
| Vallis Construction Sector | - | - |
| | 469.805 | 551.110 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 a valorização dos fundos de cedências de ativos considera uma análise efetuada pela Caixa ao valor recuperável do património de cada fundo, pelo que, o valor registado pode ser inferior ao respetivo NAV (*Net Asset Value*) calculado e divulgado pelas Sociedades Gestoras.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o valor de balanço dos fundos imobiliários geridos por entidades do Grupo, registados na carteira de ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados, era o seguinte:

| | 31-12-2019 | | 31-12-2018 | |
|---|---|---|---|---|
| | Fundos de Investimento Mobiliário | Fundos de Investimento Imobiliário | Fundos de Investimento Mobiliário | Fundos de Investimento Imobiliário |
| Valor de balanço | - | 63.561 | - | 20.667 |

# 8. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Instrumentos de dívida** | | |
| - De dívida pública | 1.816.670 | 2.753.896 |
| - De outros emissores públicos | 606.744 | 652.352 |
| - De organismos financeiros internacionais | - | - |
| - De outros emissores | 1.021.664 | 1.200.450 |
| | 3.445.078 | 4.606.698 |
| **Instrumentos de capital** | | |
| - Valorizados ao justo valor | 75.686 | 76.920 |
| - Valorizados ao custo histórico | - | - |
| | 75.686 | 76.920 |
| **Outros instrumentos** | 79.560 | 147.306 |
| | 3.600.323 | 4.830.924 |
| **Imparidade (Nota 37)** | | |
| - Instrumentos de capital | - | - |
| - Instrumentos de dívida | (1.809) | (4.758) |
| - Outros instrumentos | - | - |
| | (1.809) | (4.758) |
| | 3.598.515 | 4.826.167 |

No exercício de 2018, a rubrica "Outros instrumentos", incluía 58.808 mEuros, relativos a títulos de crédito emitidos pelo Estado de Cabo Verde em resultado da conversão de Obrigações do Tesouro que se encontravam vencidas (Títulos Consolidados de Mobilização Financeira, ou TCFM). No âmbito do quadro legal que aprovou a emissão dos referidos títulos, o Estado de Cabo Verde comprometia-se a adquirir os TCFM num período máximo de 20 anos, prazo que atingiu o seu termo em agosto de 2018. A posição nos títulos TCMF foi liquidada na totalidade com efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 a exposição mantida pelo Grupo nesta classe de ativos valorizada ao justo valor por outro rendimento integral apresenta o seguinte detalhe:

| | 31-12-2019 | | 31-12-2018 | |
|---|---|---|---|---|
| | Valor Balanço | Reserva de justo valor | Valor Balanço | Reserva de justo valor |
| Discovery Portugal Real Estate Fund | 79.274 | (4.079) | 88.074 | 6.718 |

A CGD optou por classificar e mensurar o instrumento de capital acima referido pelo justo valor através de outro rendimento integral em conformidade com a opção prevista na IFRS 9 – "Instrumentos financeiros" (Nota 2.9).

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, respetivamente, as reservas de justo valor, líquidas de imposto diferido associadas a ativos valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, ascendem a 169.042 mEuros e 136.183 mEuros (Nota 25).

# 9. Ativos financeiros com acordo de recompra

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 os ativos financeiros com acordo de recompra apresentam a seguinte decomposição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Ao justo valor através de outro rendimento integral** | | |
| **Instrumentos de dívida** | | |
| . Títulos da dívida pública portuguesa | - | 55.009 |
| . Títulos de outros emissores públicos estrangeiros | 10.737 | - |
| | 10.737 | 55.009 |

No decorrer do período de seis meses findo em 31 de dezembro de 2019 e no exercício de 2018 o Grupo celebrou junto de instituições financeiras e clientes operações de venda de ativos financeiros com acordo de aquisição numa data futura por um preço previamente fixado.

Os instrumentos financeiros cedidos em operações de venda com acordo de recompra não são desreconhecidos de balanço, permanecendo valorizados de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos ativos subjacentes. A diferença entre o valor da venda e o valor da recompra é reconhecida como um proveito com juros e diferido ao longo do período do contrato.

As responsabilidades decorrentes do contrato de recompra encontram-se reconhecidas como um passivo nas rubricas “Recursos de outras instituições de crédito – Operações de venda com acordo de recompra” (Nota 18) e “Recursos de clientes e outros empréstimos – Outros recursos – Operações com acordo de recompra” (Nota 19).

# 10. Derivados

O Grupo realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua atividade, com o objetivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

O Grupo controla os riscos das suas atividades com derivados através de procedimentos de aprovação das operações, definição de limites de exposição por produto e cliente, e acompanhamento da evolução diária dos respetivos resultados.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, estas operações encontram-se valorizadas de acordo com os critérios descritos na Nota 2.9 c). Nestas datas, o seu montante nocional e o valor contabilístico apresentavam a seguinte desagregação:

| | 31-12-2019 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Montante nocional | | | Valor contabilístico | | | | |
| | Derivados de negociação | Derivados de cobertura | Total | Ativos detidos para negociação | Passivos detidos para negociação | Derivados de cobertura | | Total |
| | | | | | | Ativo | Passivo | |
| **Operações Cambiais a Prazo** | | | | | | | | |
| **Forwards Cambiais** | | | | 1.004 | (727) | - | - | 277 |
| Compras | 131.317 | - | 131.317 | | | | | |
| Vendas | 131.019 | - | 131.019 | | | | | |
| **Swaps** | | | | | | | | |
| **Swaps Cambiais** | | | | 2.269 | (17.001) | - | - | (14.732) |
| Compras | 1.186.580 | - | 1.186.580 | | | | | |
| Vendas | 1.198.754 | - | 1.198.754 | | | | | |
| **Swaps de Cotações** | | | | 140 | (75) | - | - | 65 |
| Compras | 2.641 | - | 2.641 | | | | | |
| Vendas | 2.641 | - | 2.641 | | | | | |
| **Interest rate swaps and cross currency interest rate swaps** | | | | 527.822 | (569.638) | 7.186 | (3.169) | (37.800) |
| Compras | 26.411.158 | 56.066 | 26.467.225 | | | | | |
| Vendas | 26.356.671 | 61.633 | 26.418.304 | | | | | |
| **Futuros** | | | | | | | | |
| **Futuros sobre Divisas** | | | | - | - | - | - | - |
| Posições Longas | 73.657 | - | 73.657 | | | | | |
| **Futuros de Taxa de Juro** | | | | - | - | - | - | - |
| Posições Longas | 5.215 | - | 5.215 | | | | | |
| Posições Curtas | 698.270 | - | 698.270 | | | | | |
| **Futuros de Cotações** | | | | 6.656 | - | - | - | 6.656 |
| Posições Longas | 11.907 | - | 11.907 | | | | | |
| Posições Curtas | 4.043 | - | 4.043 | | | | | |
| **Outros Futuros** | | | | - | - | - | - | - |
| Posições Longas | 201.444 | - | 201.444 | | | | | |
| Posições Curtas | 361.158 | - | 361.158 | | | | | |
| **Opções** | | | | | | | | |
| **Divisas** | | | | 120 | (71) | - | - | 49 |
| Compras | 4.200 | - | 4.200 | | | | | |
| Vendas | 4.200 | - | 4.200 | | | | | |
| **Cotações** | | | | 24.110 | (27.210) | - | - | (3.099) |
| Compras | 14.603 | - | 14.603 | | | | | |
| Vendas | 11.609 | - | 11.609 | | | | | |
| **Taxa de Juro (Caps & Floors)** | | | | 293.937 | (293.929) | - | - | 8 |
| Compras | 910.759 | - | 910.759 | | | | | |
| Vendas | 844.142 | - | 844.142 | | | | | |
| **Outros** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 58.565.989 | 117.699 | 58.683.689 | 856.059 | (908.651) | 7.186 | (3.169) | (48.575) |

| | 31-12-2018 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Montante nocional | | | Valor contabilístico | | | | |
| | Derivados de negociação | Derivados de cobertura | Total | Ativos detidos para negociação | Passivos detidos para negociação | Derivados de cobertura | | Total |
| | | | | | | Ativo | Passivo | |
| **Operações Cambiais a Prazo** | | | | | | | | |
| **Forwards Cambiais** | | | | 767 | (678) | - | - | 89 |
| Compras | 112.576 | - | 112.576 | | | | | |
| Vendas | 112.440 | - | 112.440 | | | | | |
| **Swaps** | | | | | | | | |
| **Swaps Cambiais** | | | | 2.140 | (2.104) | - | - | 36 |
| Compras | 790.676 | - | 790.676 | | | | | |
| Vendas | 790.051 | - | 790.051 | | | | | |
| **Swaps de Cotações** | | | | - | (186) | - | - | (186) |
| Compras | 2.480 | - | 2.480 | | | | | |
| Vendas | 2.480 | - | 2.480 | | | | | |
| **Interest rate swaps and cross currency interest rate swaps** | | | | 520.513 | (573.121) | 5.524 | (3.690) | (50.774) |
| Compras | 33.445.652 | 56.066 | 33.501.719 | | | | | |
| Vendas | 33.391.639 | 60.767 | 33.452.406 | | | | | |
| **Futuros** | | | | | | | | |
| **Futuros sobre Divisas** | | | | - | - | - | - | - |
| Posições Longas | 92.286 | - | 92.286 | | | | | |
| **Futuros de Taxa de Juro** | | | | - | - | - | - | - |
| Posições Longas | 1 | - | 1 | | | | | |
| Posições Curtas | 6.040.397 | - | 6.040.397 | | | | | |
| **Futuros de Cotações** | | | | 6.422 | - | - | - | 6.422 |
| Posições Longas | 22.778 | - | 22.778 | | | | | |
| Posições Curtas | 783 | - | 783 | | | | | |
| **Outros Futuros** | | | | - | - | - | - | - |
| Posições Longas | 64.249 | - | 64.249 | | | | | |
| Posições Curtas | 531.206 | - | 531.206 | | | | | |
| **Opções** | | | | | | | | |
| **Divisas** | | | | 1.086 | (1.107) | - | - | (20) |
| Compras | 169.245 | - | 169.245 | | | | | |
| Vendas | 176.334 | - | 176.334 | | | | | |
| **Cotações** | | | | 19.184 | (19.774) | - | - | (590) |
| Compras | 27.546 | - | 27.546 | | | | | |
| Vendas | 15.914 | - | 15.914 | | | | | |
| **Taxa de Juro (Caps & Floors)** | | | | 142.593 | (140.847) | - | - | 1.745 |
| Compras | 1.691.444 | - | 1.691.444 | | | | | |
| Vendas | 1.545.062 | - | 1.545.062 | | | | | |
| | 79.025.240 | 116.833 | 79.142.073 | 692.705 | (737.818) | 5.524 | (3.690) | (43.279) |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 os instrumentos derivados reconhecidos em rubricas de "Ativos detidos para negociação", "Passivos detidos para negociação", "Derivados de cobertura - Ativo" e "Derivados de cobertura - Passivo" incluem operações colaterizadas pela constituição de contas caução com o propósito de assegurar a cobertura do justo valor das exposições ativas e passivas contratadas entre a Caixa e diversas instituições financeiras. Nessas datas, os saldos depositados pelas referidas instituições financeiras junto da Caixa e pela Caixa junto dessas mesmas instituições financeiras encontram-se registadas em rubricas de "Outros passivos - Recursos - conta caução" (Nota 25) e "Outros ativos - Devedores e outras aplicações - Devedores diversos" (Nota 19), respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019 o valor de balanço de operações com instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo e justo valor negativo colaterizado por depósitos caução ou títulos ascende, respetivamente, a 543.280 mEuros e 860.804 mEuros (405.883 mEuros e 681.301 mEuros, respetivamente, em dezembro de 2018).

O valor dos ajustamentos relativos a CVA (*credit value adjustments*) e DVA (*debit value adjustements*) encontra-se detalhado na Nota 42.

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 por prazos residuais apresenta o seguinte detalhe (por montante nocional):

| | 31-12-2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | <= 3 meses | > 3 meses <= 6 meses | > 6 meses <= 1 ano | > 1ano <= 5 anos | > 5 anos | Total |
| **Operações Cambiais a Prazo** | | | | | | |
| **Forwards Cambiais** | | | | | | |
| Compras | 91.433 | 24.877 | 15.008 | - | - | 131.317 |
| Vendas | 91.277 | 24.768 | 14.973 | - | - | 131.019 |
| **Swaps** | | | | | | |
| **Swaps Cambiais** | | | | | | |
| Compras | 992.225 | 66.915 | 127.440 | - | - | 1.186.580 |
| Vendas | 1.005.302 | 66.998 | 126.454 | - | - | 1.198.754 |
| **Swaps de Cotações** | | | | | | |
| Compras | - | 959 | - | 1.681 | - | 2.641 |
| Vendas | - | 959 | - | 1.681 | - | 2.641 |
| **Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps** | | | | | | |
| Compras | 544.705 | 722.762 | 2.011.999 | 10.405.629 | 12.782.130 | 26.467.225 |
| Vendas | 544.325 | 722.762 | 2.011.855 | 10.355.238 | 12.784.124 | 26.418.304 |
| **Futuros** | | | | | | |
| **Futuros sobre Divisas** | | | | | | |
| Posições Longas | 73.657 | - | - | - | - | 73.657 |
| **Futuros de Taxa de Juro** | | | | | | |
| Posições Longas | 5.216 | - | - | - | - | 5.216 |
| Posições Curtas | 698.270 | - | - | - | - | 698.270 |
| **Futuros de Cotações** | | | | | | |
| Posições Longas | - | - | - | 11.907 | - | 11.907 |
| Posições Curtas | 4.043 | - | - | - | - | 4.043 |
| **Outros Futuros** | | | | | | |
| Posições Longas | 43.976 | 14.335 | 73.662 | 69.472 | - | 201.444 |
| Posições Curtas | 114.983 | 39.549 | 110.202 | 93.061 | 3.363 | 361.158 |
| **Opções** | | | | | | |
| **Divisas** | | | | | | |
| Compras | 1.254 | 617 | 2.330 | - | - | 4.200 |
| Vendas | 1.254 | 617 | 2.330 | - | - | 4.200 |
| **Cotações** | | | | | | |
| Compras | 9.364 | 3.322 | 1.854 | 63 | - | 14.603 |
| Vendas | - | 9.520 | 2.025 | 65 | - | 11.609 |
| **Taxa de Juro (Caps & Floors)** | | | | | | |
| Compras | 139.691 | 62.700 | 158.907 | 542.088 | 7.373 | 910.759 |
| Vendas | 139.691 | 62.776 | 129.288 | 508.415 | 3.972 | 844.142 |
| | 4.500.667 | 1.824.435 | 4.788.325 | 21.989.302 | 25.580.961 | 58.683.689 |

| | 31-12-2018 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | <= 3 meses | > 3 meses <= 6 meses | > 6 meses <= 1 ano | > 1ano <= 5 anos | > 5 anos | Total |
| **Operações Cambiais a Prazo** | | | | | | |
| **Forwards Cambiais** | | | | | | |
| Compras | 81.788 | 23.212 | 7.576 | - | - | 112.576 |
| Vendas | 81.790 | 23.191 | 7.459 | - | - | 112.440 |
| **Swaps** | | | | | | |
| **Swaps Cambiais** | | | | | | |
| Compras | 755.165 | 35.119 | 392 | - | - | 790.676 |
| Vendas | 754.440 | 35.202 | 409 | - | - | 790.051 |
| **Swaps de Cotações** | | | | | | |
| Compras | 722 | - | - | 1.758 | - | 2.480 |
| Vendas | 722 | - | - | 1.758 | - | 2.480 |
| **Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps** | | | | | | |
| Compras | 1.092.488 | 661.990 | 1.744.905 | 13.051.325 | 16.951.011 | 33.501.719 |
| Vendas | 1.093.934 | 661.990 | 1.734.985 | 13.055.367 | 16.906.129 | 33.452.406 |
| **Futuros** | | | | | | |
| **Futuros sobre Divisas** | | | | | | |
| Posições Longas | 92.286 | - | - | - | - | 92.286 |
| **Futuros de Taxa de Juro** | | | | | | |
| Posições Longas | - | 1 | - | - | - | 1 |
| Posições Curtas | 3.785.699 | 2.004.073 | 250.625 | - | - | 6.040.397 |
| **Futuros de Cotações** | | | | | | |
| Posições Longas | 8.420 | - | - | 14.358 | - | 22.778 |
| Posições Curtas | 783 | - | - | - | - | 783 |
| **Outros Futuros** | | | | | | |
| Posições Longas | 27.961 | - | 31.945 | 4.343 | - | 64.249 |
| Posições Curtas | 197.977 | - | 264.829 | 68.399 | - | 531.206 |
| **Opções** | | | | | | |
| **Divisas** | | | | | | |
| Compras | 40 | 75.043 | 94.162 | - | - | 169.245 |
| Vendas | 39 | 77.371 | 98.924 | - | - | 176.334 |
| **Cotações** | | | | | | |
| Compras | 7.841 | 2.612 | 7.650 | 9.443 | - | 27.546 |
| Vendas | 9.463 | 4.759 | 21 | 1.671 | - | 15.914 |
| **Taxa de Juro (Caps & Floors)** | | | | | | |
| Compras | 176.987 | 101.000 | 546.738 | 855.580 | 11.139 | 1.691.444 |
| Vendas | 126.987 | 88.000 | 546.949 | 778.836 | 4.291 | 1.545.062 |
| | 8.295.532 | 3.793.564 | 5.337.569 | 27.842.837 | 33.872.571 | 79.142.073 |

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 por tipo de contraparte apresenta o seguinte detalhe:

| | 31-12-2019 | | 31-12-2018 | |
|---|---|---|---|---|
| | Valor Nocional | Valor Contabilístico | Valor Nocional | Valor Contabilístico |
| **Operações Cambiais a Prazo** | | | | |
| **Fowards Cambiais** | | | | |
| *Instituições Financeiras* | 108.686 | 161 | 98.664 | 517 |
| *Outras* | 153.650 | 116 | 126.353 | (428) |
| | 262.335 | 277 | 225.017 | 89 |
| **Swaps** | | | | |
| **Swaps Cambiais** | | | | |
| *Instituições Financeiras* | 2.094.450 | (13.723) | 1.553.714 | (812) |
| *Outras* | 290.884 | (1.009) | 27.014 | 848 |
| | 2.385.335 | (14.732) | 1.580.728 | 36 |
| **Swaps de Cotações** | | | | |
| *Instituições Financeiras* | - | - | - | - |
| *Outras* | 5.281 | 65 | 4.959 | (186) |
| | 5.281 | 65 | 4.959 | (186) |
| **Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps** | | | | |
| *Instituições Financeiras* | 49.700.539 | (243.897) | 63.184.877 | (275.909) |
| *Outras* | 3.184.990 | 206.098 | 3.769.248 | 225.135 |
| | 52.885.528 | (37.800) | 66.954.125 | (50.774) |
| **Futuros** | | | | |
| **Futuros sobre Divisas** | | | | |
| *Em Bolsa* | - | - | 92.286 | - |
| *Instituições Financeiras* | 73.657 | - | - | - |
| | 73.657 | - | 92.286 | - |
| **Futuros de Taxa de Juro** | | | | |
| *Em Bolsa* | 25.017 | - | 6.040.398 | - |
| *Outras* | 678.469 | - | - | - |
| | 703.486 | - | 6.040.398 | - |
| **Futuros de Cotações** | | | | |
| *Em Bolsa* | (13.502) | - | 9.203 | - |
| *Instituições Financeiras* | 14.358 | - | 14.358 | 6.422 |
| *Outras* | 15.095 | 6.656 | - | - |
| | 15.951 | 6.656 | 23.560 | 6.422 |
| **Outros Futuros** | | | | |
| *Em Bolsa* | 562.602 | - | 595.455 | - |
| **Opções** | | | | |
| **Divisas** | | | | |
| *Instituições Financeiras* | - | - | 187.973 | 411 |
| *Outras* | 8.401 | 49 | 157.606 | (431) |
| | 8.401 | 49 | 345.579 | (20) |
| **Cotações** | | | | |
| *Instituições Financeiras* | 26.212 | 5.283 | 43.460 | 5.256 |
| *Outras* | - | (8.383) | - | (5.846) |
| | 26.212 | (3.099) | 43.460 | (590) |
| **Taxa de Juro (Caps &Floors)** | | | | |
| *Instituições Financeiras* | 1.349.570 | (271.429) | 2.895.684 | (108.654) |
| *Outras* | 405.331 | 271.437 | 340.822 | 110.399 |
| | 1.754.901 | 8 | 3.236.506 | 1.745 |
| | 58.683.689 | (48.575) | 79.142.073 | (43.279) |

# 11. Investimentos ao custo amortizado

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os saldos de investimentos ao custo amortizado apresentam a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Instrumentos de dívida** | | |
| De dívida pública | 2.979.928 | 1.037.812 |
| De outros emissores públicos | | |
| De outros residentes | - | 15.132 |
| De outros não residentes | 5.731.434 | 2.808.517 |
| | 8.711.362 | 3.861.460 |
| De organismos financeiros internacionais | - | 61.661 |
| De outros emissores | | |
| De outros não residentes | 314.560 | 1.092 |
| | 314.560 | 62.752 |
| | 9.025.921 | 3.924.213 |
| **Imparidade (Nota 37)** | (6.684) | (4.245) |
| | 9.019.237 | 3.919.967 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os investimentos ao custo amortizado incluem 322.007 mEuros e 396.089 mEuros, respetivamente, de instrumentos de dívida soberana angolana.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a rubrica "Instrumentos de dívida - De emissores públicos - Títulos de dívida pública" inclui títulos afetos à emissão de obrigações hipotecárias com um valor de balanço de 126.410 mEuros e 126.713 mEuros, respetivamente.

# 12. Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Crédito interno e ao exterior | | |
| Empréstimos | 37.146.256 | 37.899.004 |
| Créditos em conta corrente | 1.295.507 | 1.359.035 |
| Outros créditos | 2.782.807 | 3.165.390 |
| Outros créditos e valores a receber - titulados | | |
| Papel comercial | 1.848.736 | 2.437.916 |
| Outros | 2.716.192 | 3.705.184 |
| Operações de locação financeira imobiliária | 783.333 | 833.642 |
| Desconto e outros créditos titulados por efeitos | 228.758 | 646.141 |
| Operações de compra com acordo de revenda | - | - |
| Operações de locação financeira mobiliária | 720.945 | 710.272 |
| Créditos tomados – factoring | 1.097.353 | 957.447 |
| Descobertos em depósitos à ordem | 214.642 | 237.502 |
| | 48.834.529 | 51.951.532 |
| Correções de valor de ativos objeto de operações de cobertura | - | - |
| Juros a receber | 112.251 | 128.203 |
| Proveitos diferidos, comissões e outros custos e proveitos associados ao custo amortizado | (41.514) | (56.185) |
| | 48.905.267 | 52.023.550 |
| Crédito e juros vencidos | 1.217.093 | 2.902.862 |
| | 50.122.360 | 54.926.412 |
| **Imparidade (Nota 37)** | (2.148.816) | (3.336.927) |
| | 47.973.544 | 51.589.485 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a rubrica “Crédito interno e ao exterior - Outros créditos” inclui 41.882 mEuros e 48.236 mEuros, respetivamente, relativos a crédito à habitação e crédito pessoal concedido pela CGD aos seus empregados.

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica “Outros créditos e valores a receber – titulados - Outros”, incluía 1.128.369 mEuros, respetivamente, referentes a obrigações emitidas pelas entidades Parvalorem, S.A., Parups, S.A. e Parparticipadas, S.A. ao abrigo do processo de reorganização das operações de assistência de liquidez ao ex-Banco Português de Negócios, S.A. (ex-BPN). Estas obrigações encontravam-se abrangidas por garantia prestada pelo Estado Português. No decurso do processo de reprivatização do ex-BPN, a titularidade dos veículos, e por inerência, as dívidas contratadas por estas sociedades junto da Caixa, foram transferidas para a esfera do Estado Português. Complementarmente, foram igualmente assumidas pelo Estado responsabilidades decorrentes de um programa de papel comercial subscrito pela Caixa no valor de 1.000.000 mEuros, dado ter existido uma transmissão de posição contratual entre o BPN e a Parvalorem. Em 31 de dezembro de 2018, esta operação encontrava-se reconhecida na rubrica "Outros créditos e valores a receber - titulados - Papel comercial”.

As referidas responsabilidades foram integralmente liquidadas pelos veículos no decorrer do exercício de 2019.

*Outras operações de venda de créditos*

No decorrer dos exercícios de 2019 e 2018, a Caixa procedeu à alienação de um conjunto de créditos hipotecários e não hipotecários, maioritariamente *non-performing*, cujo valor de balanço antes de imparidade à data da transação ascendia a aproximadamente 623.265 mEuros e 1.073.815 mEuros, respetivamente. As perdas incorridas com estes créditos foram reconhecidas na demonstração de resultados como "Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações".

No exercício de 2018 foram ainda alienados outros créditos a clientes da carteira de "*Corporates*" (excluindo operações transferidas para fundos de cedência de ativos), cujos valores de balanço antes de imparidade à data de referência das transações ascendiam a aproximadamente 31.876 mEuros.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a rubrica “Empréstimos” inclui créditos à habitação cedidos pela Caixa no âmbito de operações de titularização. O movimento nestes créditos nos exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

| | |
|---|---|
| Saldos em 31-12-2017 | 3.677.930 |
| Reembolsos | (287.288) |
| Recompras | (4.134) |
| Outros | (17.614) |
| Saldos em 31-12-2018 | 3.368.894 |
| Reembolsos | (281.709) |
| Recompras | (2.844) |
| Outros | (9.215) |
| Saldos em 31-12-2019 | 3.075.126 |

Os passivos associados a esta operação são integralmente detidos pelo Grupo, pelo que são eliminados no âmbito da preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a rubrica “Empréstimos” inclui créditos à habitação afetos à emissão de obrigações hipotecárias com um valor de balanço de 7.123.691 mEuros e 7.510.594 mEuros, respetivamente.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o património autónomo que colateriza as referidas emissões inclui igualmente títulos de dívida cujo valor de balanço nessas datas ascendia a 126.410 mEuros e 126.713 mEuros, respetivamente (Nota 11).

O movimento na imparidade, durante os exercícios de 2019 e 2018, é apresentado na Nota 37.

# 13. Ativos e passivos não correntes detidos para venda

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os saldos de ativos e passivos não correntes detidos para venda apresentam a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| ATIVOS | | |
| Imóveis e equipamento | 562.572 | 769.420 |
| Filiais | | |
| Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha) | - | 4.874.456 |
| Mercantile Bank Holdings, Ltd. | - | 895.366 |
| Banco Comercial Atlântico | 787.110 | - |
| Banco Caixa Geral Brasil, S.A. | 312.367 | 395.763 |
| CGD Investimentos CVC, S.A. | 6.768 | 27.465 |
| | 1.668.817 | 6.962.470 |
| **Imparidade (Nota 37)** | | |
| Imóveis e equipamento | (263.795) | (335.990) |
| Filiais | (71.475) | (413.263) |
| Outros | (77) | - |
| | (335.346) | (749.253) |
| | 1.333.471 | 6.213.217 |
| PASSIVOS | | |
| Filiais | | |
| Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha) | - | 4.316.249 |
| Mercantile Bank Holdings, Ltd. | - | 748.059 |
| Banco Comercial Atlântico | 734.123 | - |
| Banco Caixa Geral Brasil, S.A. | 244.847 | 330.196 |
| CGD Investimentos CVC, S.A. | 1.741 | 1.950 |
| | 980.711 | 5.396.454 |

Os resultados gerados pelas unidades de negócio classificadas como detidas para venda nos exercicíos de 2019 e 2018 encontram-se evidenciados de forma individualizada na demonstração consolidada dos resultados sob a designação "Resultados em filiais detidas para venda", com o detalhe reproduzido abaixo:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Resultados de filiais detidas para venda** | | |
| Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha) | 35.143 | 26.508 |
| Mercantile Bank Holdings, Ltd. | (6.920) | 16.081 |
| Banco Comercial do Atlântico, S.A. | 15.392 | 6.927 |
| Banco Caixa Geral Brasil, S.A. | (11.680) | 1.683 |
| CGD Investimentos CVC, S.A. | (8.962) | 1.546 |
| | 22.973 | 52.745 |

| | 31-12-2019 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Resultado Período | Reclassificação Reservas Cambiais | Reclassificação Reservas Justo Valor | Valia Obtida | Total |
| **Resultados de filiais detidas para venda** | | | | | |
| Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha) | 8.764 | - | 26.379 | - | 35.143 |
| Mercantile Bank Holdings, Ltd. | 13.230 | (77.510) | (673) | 58.033 | (6.920) |
| Banco Comercial do Atlântico, S.A. | 15.392 | - | - | - | 15.392 |
| Banco Caixa Geral Brasil, S.A. | 995 | (12.674) | - | - | (11.680) |
| CGD Investimentos CVC, S.A. | 674 | (9.636) | - | - | (8.962) |
| | | | | | 22.973 |

Estas entidades encontram-se classificadas no segmento de linhas de negócio “Outros” (Nota 38).

*Filiais*

No quadro dos compromissos negociados entre o Estado Português, enquanto acionista único da Caixa Geral de Depósitos, e as competentes autoridades europeias, com vista à sua recapitalização (Nota Introdutória), a Caixa encetou em 2016 e 2017 um conjunto de ações tendentes à alienação da participação detida pelo Grupo no Mercantile Bank Holdings, Ltd, no Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha), no Banco Caixa Geral – Brasil, S.A. e na CGD Investimentos CVC, S.A, nomeadamente nos aspetos conducentes à identificação e contacto junto de potenciais investidores, determinação dos aspetos legais relevantes à concretização da operação e comunicação de intenções às entidades de supervisão relevantes.

A alienação das referidas sociedades constitui um elemento relevante na prossecução dos objetivos previstos pela Caixa no âmbito da implementação do seu Plano Estratégico. A racionalização da estrutura internacional do Grupo permitirá centralizar o foco da sua intervenção no mercado nacional, contribuindo ativamente para o seu desenvolvimento, não deixando de assegurar o apoio aos seus clientes e às comunidades Portuguesas presentes nessas geografias.

Com o objetivo de assegurar a adaptação do enquadramento jurídico nacional às particularidades inerentes ao processo de alienação destas participações, foi publicado em 22 de dezembro o Decreto-Lei n.º 153/2017, o qual veio regular os termos e modalidades em que estas transações devem ocorrer, assim como os instrumentos a utilizar na sua implementação.

Desta forma e em conformidade com as disposições da Norma IFRS 5 – “Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas”, em 31 de dezembro de 2017 os ativos e passivos destas unidades encontravam-se refletidos de forma agregada nas rubricas de “Ativos e passivos não correntes detidos para venda – Filiais”. Adicionalmente, os resultados gerados por estas participações são apresentados numa única linha da Demonstração de Resultados, tendo os períodos comparativos sido reexpressos em conformidade. No processo

de consolidação das entidades classificadas ao abrigo da referida norma, o Grupo não anula os saldos com as restantes entidades do perímetro de consolidação.

Em 22 de novembro de 2018, no âmbito dos processos de alienação da totalidade ou parte das ações representativas das participações sociais detidas pela CGD no Mercantile Bank Holdings, Ltd, e no Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha), o Conselho de Ministros selecionou o Capitec Bank Limited para adquirir ações representativas de 100% do capital social do Mercantile Bank Holdings Limited e a Abanca Corporación Bancária, S.A. para adquirir ações representativas de 99,79% do capital social do Banco Caixa Geral, S.A..

Em 19 de dezembro de 2018, foi assinado o contrato de compra e venda do Banco Caixa Geral, S.A., em simultâneo com o pagamento inicial de 25.000 mEuros.

Em 16 de abril de 2019, a Autoridade da Concorrência Espanhola decidiu não opor-se à venda e a 09 de setembro de 2019, o Banco Central Europeu (BCE) declarou a sua não oposição ao processo de alienação à ABANCA Corporación Bancaria, S.A.,de ações representativas de 99,79% do capital social do Banco Caixa Geral, S.A.. Esta declaração concluiu o processo de aprovação, por parte das autoridades competentes, da venda desta subsidiária. De acordo com o contratado, o processo de alienação foi concluído durante o mês de outubro de 2019.

Em 23 de janeiro de 2019, foi assinado o contrato de compra e venda do Mercantile Bank Holdings, Ltd, em simultâneo com o depósito do pagamento inicial de 7.000 mEuros.

A participação na Mercantile Bank Holdings Limited foi alienada por um preço global de 3.556 mZAR, cerca de 215.000 mEuros (considerando uma taxa de câmbio EUR/ZAR de 16,5).

Em resultado da venda destas duas filiais, foi revertido o montante de 21.593 mEuros relativo à imparidade associada à participação no Mercantile e 135.463 mEuros relativo à imparidade associada à participação no BCG Espanha (Nota 37).

Com a conclusão destas duas operações de venda, ficou cumprido um dos principais pilares do Plano Estratégico da CGD, com um reforço significativo nos seus níveis de capital, sobretudo pela desalavancagem obtida.

No que concerne ao processo de alienação do BCG Brasil, o período de instabilidade política que afetou o país durante o exercício de 2018 introduziu alguns atrasos na conclusão de diversas iniciativas que se encontravam inicialmente programadas, que só poderam ser desenvolvidas no decurso de 2019.

Conforme comunidado do Conselho de Ministros de 1 de agosto de 2019, foi aprovado o caderno de encargos da venda direta das ações do Banco Caixa Geral – Brasil, S.A., detidas direta e indiretamente pela Caixa Geral de Depósitos.

Em 4 de setembro, o Governo Português selecionou 3 investidores para participar da Fase II, iniciada em 25 de setembro (após a publicação, em 24 de setembro, da Ordem Ministerial com prazos para a Fase II) e na qual os licitantes puderam realizar uma *due diligence* abrangente no BCG Brasil e interagir com a CGD em questões estratégicas, além de aspetos-chave subjacentes aos documentos da transação.

As ofertas vinculativas foram recebidas em 16 de dezembro de 2019, estando a CGD a realizar uma avaliação e revisão das mesmas, entretanto o processo ficou condicionado pela crise vivida decorrente da pandemia do COVID 19. Não obstante as dificuldades atuais, o Conselho de Administração da CGD mantém a intenção de alineação da participação no BCG Brasil até ao final do ano de 2020.

No âmbito do processo de alienação em curso, foi decidida a redução do capital do BCG Brasil e da CGD Investimentos, para 71.689mEuros e 2.732 mEuros, respetivamente (taxa de câmbio dezembro 2019).

Em 21 de dezembro de 2018, no seguimento da revisão do seu Plano Estratégico, acordado com a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. ficou comprometida a alienar até ao final de 2020 a sua participação acionista no Banco Comercial do Atlântico na República de Cabo Verde, iniciando o processo e o desenvolvimento dos respetivos trâmites legais e processuais em janeiro de 2019. Nessa data, em resultado destas evoluções, cumpriram-se os requisitos de aplicação da IFRS 5, tendo o BCA sido reclassificado como filial detida para venda.

Em 31 de dezembro de 2019, encontram-se constituídas imparidades no valor de 71.475 mEuros, respeitantes ao BCA e BCG Brasil, com o objetivo de ajustar o valor patrimonial dos ativos e passivos destas unidades ao respetivo justo valor estimado nessa data, deduzido de encargos a incorrer com a venda (Nota 37).

Em 31 de dezembro de 2018, o valor das imparidades constituídas para as filias que se encontavam nessa data classificadas como detidas para venda – BCG Brasil, BCG Espanha e Mercantile - ascendia a 413.263 mEuros.

*Mercantile Bank Holding Ltd*

Os principais dados financeiros do Mercantile Bank Holdings, Ltd à data da conclusão da venda – novembro de 2019 – e em 31 de dezembro de 2018 são seguidamente apresentados:

| ATIVO | 31-12-2018 |
|---|---|
| Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito | 97.595 |
| Ativos financeiros ao justo valor através de resultados | 1.088 |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 487 |
| Investimentos ao custo amortizado | 48.051 |
| Outros ativos tangíveis | 7.044 |
| Ativos intangíveis | 7.782 |
| Ativos por impostos diferidos | 2.578 |
| Crédito a clientes | 599.930 |
| Outros ativos | 130.811 |
| TOTAL DO ATIVO | 895.366 |
| **PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO** | |
| Recursos de instituições de crédito | 12.282 |
| Recursos de clientes | 626.623 |
| Responsabilidades representadas por títulos | 74.517 |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados | 938 |
| Provisões para benefícios dos empregados | 2.165 |
| Passivos por impostos correntes | 347 |
| Passivos por impostos diferidos | 1.756 |
| Outros passivos | 29.431 |
| TOTAL DO PASSIVO | 748.059 |
| | |
| CAPITAL PRÓPRIO, do qual | 147.306 |
| Reservas de reavaliação | 3.006 |
| | 895.366 |

| RESULTADOS | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Outros proveitos e custos** | | |
| Juros e rendimentos similares | 70.094 | 79.327 |
| Juros e encargos similares | (38.057) | (41.617) |
| Rendimentos de serviços e comissões | 31.129 | 37.077 |
| Encargos com serviços e comissões | (14.159) | (17.921) |
| Resultados em operações financeiras | 4.992 | 5.262 |
| Custos com pessoal | (17.224) | (21.174) |
| Outros gastos administrativos | (7.402) | (9.643) |
| Amortizações de ativos tangíveis e intangíveis | (4.202) | (4.646) |
| Provisões e imparidades | (3.454) | 3.840 |
| Outros | (3.262) | (8.263) |
| | 18.455 | 22.242 |
| Impostos sobre os resultados | (5.226) | (6.161) |
| RESULTADO ANTES DE INTERESSES MINORITÁRIOS | 13.230 | 16.081 |
| Interesses minoritários | - | - |
| RESULTADO LÍQUIDO | 13.230 | 16.081 |

Os saldos evidenciados nos quadros anteriores incluem operações realizadas com outras entidades do Grupo, as quais não foram eliminadas no processo de consolidação, cujo detalhe é espelhado no quadro abaixo:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Ativo Liquido | - | 10.542 |
| Passivo | - | 500 |

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Outros proveitos | 333 | - |
| Outros custos | 1.795 | 890 |

*Banco Caixa Geral – Brasil, S.A.*

Os principais dados financeiros do Banco Caixa Geral Brasil em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 são seguidamente apresentados:

| ATIVO | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito | 150.282 | 219.383 |
| Ativos financeiros ao justo valor através de resultados | 60.703 | 65.099 |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 1.913 | 6.469 |
| Ativos com acordo de recompra | 10.856 | 10.887 |
| Ativos não correntes detidos para venda | 11.848 | 4.865 |
| Outros ativos tangíveis | 444 | 539 |
| Ativos intangíveis | 14 | 30 |
| Investimentos em associadas e filiais excluídas da consolidação | 12.065 | 32.961 |
| Ativos por impostos correntes | 346 | 1.469 |
| Ativos por impostos diferidos | 15.677 | 11.561 |
| Crédito a clientes | 58.389 | 73.610 |
| Outros ativos | 1.894 | 1.852 |
| TOTAL DO ATIVO | 324.431 | 428.724 |
| **PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO** | | |
| Recursos de instituições de crédito | 73.992 | 113.741 |
| Recursos de clientes | 148.770 | 196.049 |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados | 11.724 | 12.689 |
| Provisões para garantias e outros compromissos assumidos | 466 | 463 |
| Provisões para outros riscos | 1.603 | 1.290 |
| Passivos por impostos correntes | 2.920 | 1.018 |
| Passivos por impostos diferidos | 3.423 | 3.562 |
| Outros passivos | 1.949 | 1.384 |
| TOTAL DO PASSIVO | 244.847 | 330.196 |
| | | |
| CAPITAL PRÓPRIO, do qual | 79.584 | 98.528 |
| Reservas de reavaliação | (1.069) | (1.494) |
| | 324.431 | 428.724 |

Nota: Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o balanço individual do Banco Caixa Geral Brasil, incorpora a participação que detém sobre a CGD Investimentos, CVC, no montante de 12.065 e 32.961mEuros.

| RESULTADOS | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Outros proveitos e custos** | | |
| Juros e rendimentos similares | 19.886 | 28.525 |
| Juros e encargos similares | (12.906) | (16.355) |
| Rendimentos de serviços e comissões | 878 | 4.747 |
| Encargos com serviços e comissões | (90) | (126) |
| Rendimentos de instrumentos de capital (*) | 377 | 5.272 |
| Resultados em operações financeiras | 2.019 | 2.523 |
| Custos com pessoal | (6.023) | (5.957) |
| Outros gastos administrativos | (4.030) | (4.298) |
| Amortizações de ativos tangíveis e intangíveis | (152) | (164) |
| Provisões e imparidades | 44 | (3.553) |
| Outros | (464) | (1.294) |
| | (460) | 9.320 |
| Impostos sobre os resultados | 1.832 | (2.364) |
| RESULTADO ANTES DE INTERESSES MINORITÁRIOS | 1.372 | 6.955 |
| Interesses minoritários | - | - |
| RESULTADO LÍQUIDO | 1.372 | 6.955 |

(*) - Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a rúbrica de Rendimentos de instrumentos de capital, incorpora o montante de 377mEuros e 5.272 mEuros, respetivamente, de dividendos distribuidos pela CGD Investimentos, CVC, detida em 50% pelo Banco

Os saldos evidenciados nos quadros anteriores incluem operações realizadas com outras entidades do Grupo, as quais não foram eliminadas no processo de consolidação, cujo detalhe é espelhado no quadro abaixo:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Ativo Liquido | 223 | 743 |
| Passivo | 76.533 | 125.686 |

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Outros proveitos | 134 | 224 |
| Outros custos | 2.790 | 4.201 |

*Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha)*

Os principais dados financeiros do Banco Caixa Geral à data da conclusão da venda – novembro de 2019 – e em 31 de dezembro de 2018 são seguidamente apresentados:

| ATIVO | 31-12-2018 |
|---|---|
| Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito | 290.685 |
| Ativos financeiros ao justo valor através de resultados | 3 |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 884.634 |
| Ativos com acordo de recompra | 158.316 |
| Ativos não correntes detidos para venda | 466 |
| Outros ativos tangíveis | 5.676 |
| Ativos intangíveis | 3.990 |
| Ativos por impostos correntes | 6.475 |
| Ativos por impostos diferidos | 70.682 |
| Crédito a clientes | 3.394.441 |
| Outros ativos | 59.089 |
| TOTAL DO ATIVO | 4.874.456 |
| **PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO** | |
| Recursos de instituições de crédito | 990.322 |
| Recursos de clientes | 3.185.827 |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados | 10 |
| Provisões para garantias e outros compromissos assumidos | 7.105 |
| Provisões para outros riscos | 3.767 |
| Passivos por impostos diferidos | 29.715 |
| Outros passivos subordinados | 31.077 |
| Outros passivos | 68.426 |
| TOTAL DO PASSIVO | 4.316.249 |
| | |
| CAPITAL PRÓPRIO, do qual | 558.207 |
| Reservas de reavaliação | 22.347 |
| | 4.874.456 |

| RESULTADOS | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Outros proveitos e custos** | | |
| Juros e rendimentos similares | 50.561 | 69.646 |
| Juros e encargos similares | (7.054) | (8.124) |
| Rendimentos de serviços e comissões | 10.627 | 14.842 |
| Encargos com serviços e comissões | (1.564) | (2.804) |
| Rendimentos de instrumentos de capital | 10 | 10 |
| Resultados em operações financeiras | 9.680 | 21.478 |
| Custos com pessoal | (27.913) | (37.368) |
| Outros gastos administrativos | (14.322) | (18.891) |
| Amortizações de ativos tangíveis e intangíveis | (1.775) | (2.433) |
| Provisões e imparidades | (5.122) | (2.452) |
| Outros | 515 | 3.965 |
| | 13.643 | 37.868 |
| Impostos sobre os resultados | (4.093) | (11.360) |
| RESULTADO ANTES DE INTERESSES MINORITÁRIOS | 9.550 | 26.508 |
| Interesses minoritários | - | - |
| RESULTADO LÍQUIDO | 9.550 | 26.508 |

Os saldos evidenciados nos quadros anteriores incluem operações realizadas com outras entidades do Grupo, as quais não foram eliminadas no processo de consolidação, cujo detalhe é espelhado no quadro abaixo:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Ativo Liquido | - | 199.105 |
| Passivo | - | 191.881 |

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Outros proveitos | 5.246 | 5.428 |
| Outros custos | 107 | 2.278 |

*CGD Investimentos, CVC*

Os principais dados financeiros do CGD Investimentos, CVC em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 são seguidamente apresentados:

| ATIVO | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito | 6.253 | 19.125 |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | - | 2.094 |
| Ativos por impostos correntes | 280 | 396 |
| Outros ativos | 234 | 5.851 |
| TOTAL DO ATIVO | 6.768 | 27.465 |
| **PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO** | | |
| Provisões para outros riscos | 116 | 172 |
| Passivos por impostos correntes | 190 | 167 |
| Passivos por impostos diferidos | 995 | 1.125 |
| Outros passivos | 439 | 486 |
| TOTAL DO PASSIVO | 1.741 | 1.950 |
| | | |
| CAPITAL PRÓPRIO, do qual | 5.027 | 25.516 |
| Reservas de reavaliação | - | - |
| | 6.768 | 27.465 |

| RESULTADOS | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Outros proveitos e custos** | | |
| Juros e rendimentos similares | 1.106 | 2.023 |
| Resultados em operações financeiras | (1) | (2) |
| Custos com pessoal | (28) | (77) |
| Outros gastos administrativos | (209) | (254) |
| Amortizações de ativos tangíveis e intangíveis | - | (18) |
| Provisões e imparidades | (9) | 313 |
| Outros | (103) | (267) |
| | 754 | 1.718 |
| Impostos sobre os resultados | (81) | (172) |
| RESULTADO ANTES DE INTERESSES MINORITÁRIOS | 674 | 1.546 |
| Interesses minoritários | - | - |
| RESULTADO LÍQUIDO | 674 | 1.546 |

Os saldos evidenciados nos quadros anteriores incluem operações realizadas com outras entidades do Grupo, as quais não foram eliminadas no processo de consolidação, cujo detalhe é espelhado no quadro abaixo:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Ativo Liquido | 3.642 | 16.628 |
| Passivo | - | - |

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Outros proveitos | 672 | 1.378 |
| Outros custos | - | - |

*Banco Comercial Atlântico, S.A. (Cabo Verde)*

Os principais dados financeiros do Banco Comercial do Atlântico em 31 de dezembro de 2019 são seguidamente apresentados:

| ATIVO | 31-12-2019 |
|---|---|
| Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito | 271.413 |
| Ativos financeiros disponíveis para venda | 510 |
| Ativos não correntes detidos para venda | 13.432 |
| Propriedades de investimento | 13 |
| Outros ativos tangíveis | 16.479 |
| Ativos intangíveis | 557 |
| Investimentos em associadas e filiais excluídas da consolidação | 5.465 |
| Ativos por impostos correntes | 363 |
| Ativos por impostos diferidos | 1.637 |
| Crédito a clientes | 458.044 |
| Outros ativos | 19.552 |
| TOTAL DO ATIVO | 787.465 |
| **PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO** | |
| Recursos de instituições de crédito | 621 |
| Recursos de clientes | 718.789 |
| Provisões para benefícios dos empregados | 2.381 |
| Provisões para garantias e outros compromissos assumidos | 243 |
| Provisões para outros riscos | 117 |
| Passivos por impostos correntes | 5.503 |
| Passivos por impostos diferidos | 1.735 |
| Outros passivos | 4.734 |
| TOTAL DO PASSIVO | 734.123 |
| | |
| CAPITAL PRÓPRIO, do qual | 53.342 |
| Reservas de reavaliação | 274 |
| | 787.465 |

Nota: O Balanço individual do Banco Comercial Atlântico, S.A., incorpora a participação que detém sobre a A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L., no montante de 355 mEuros (valor líquido de imparidade).

| RESULTADOS | 31-12-2019 |
|---|---|
| **Outros proveitos e custos** | |
| Juros e rendimentos similares | 32.000 |
| Juros e encargos similares | (7.390) |
| Rendimentos de serviços e comissões | 4.344 |
| Encargos com serviços e comissões | (636) |
| Rendimentos de instrumentos de capital | 310 |
| Resultados em operações financeiras | 1.791 |
| Custos com pessoal | (9.686) |
| Outros gastos administrativos | (5.916) |
| Amortizações de ativos tangíveis e intangíveis | (1.575) |
| Provisões e imparidades | 3.953 |
| Outros | 223 |
| | 17.419 |
| Impostos sobre os resultados | (2.641) |
| RESULTADO ANTES DE INTERESSES MINORITÁRIOS | 14.778 |
| Interesses minoritários | 614 |
| RESULTADO LÍQUIDO | 15.392 |

Os saldos evidenciados nos quadros anteriores incluem operações realizadas com outras entidades do Grupo, as quais não foram eliminadas no processo de consolidação, cujo detalhe é espelhado no quadro abaixo:

| | 31-12-2019 |
|---|---|
| Ativo Liquido | 19.787 |
| Passivo | 311 |

| | 31-12-2019 |
|---|---|
| Outros proveitos | 301 |
| Outros custos | 40 |

*Reservas cambiais*

Conforme referido na Nota 2.8, no momento da alienação de participações financeiras cuja moeda funcional é diferente do Euro, as diferenças cambiais previamente registadas em "Outras Reservas" deverão ser transferidas para resultados do período, uma vez que constituem uma parte integrante do ganho ou perda apurado na transação. Para este efeito, e à luz dos requisitos da IAS 21 – "Os efeitos de alterações em taxas de câmbio", são igualmente consideradas reduções de interesse em entidades participadas as operações enquadráveis como um reembolso do valor do investimento realizado, e nomeadamente as concretizadas mediante redução do seu capital social. Nestes casos, o valor de reservas cambiais a reclassificar para resultados é determinado em função da proporção entre o valor do reembolso efetuado e o valor total do investimento.

Em 31 de dezembro de 2019, o valor acumulado das diferenças cambiais reconhecidas por contrapartida de "Outras Reservas" no âmbito da consolidação de unidades classificadas como ativos e passivos não correntes detidos para venda correspondem a perdas no montante de aproximadamente 58.014 mEuros (153.579 mEuros em 31 de dezembro de 2018).

*Imóveis e equipamento*

Conforme descrito na Nota 2.10, a rubrica de ativos não correntes detidos para venda inclui ainda imóveis e outros bens obtidos por recuperação de crédito.

O movimento nestes bens durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

| | Saldo em 31-12-2018 | | | | | | Saldo em 31-12-2019 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Balanço (Bruto) | Imparidade Acumulada | Adições | Alienações e abates | Outras transferências e regularizações | Imparidade (Nota 37) | Valor Balanço (Bruto) | Imparidade Acumulada |
| Ativos não correntes detidos para venda | | | | | | | | |
| Imóveis | 765.985 | (333.007) | 84.908 | (276.107) | (14.508) | 11.753 | 560.278 | (257.514) |
| Outros | 3.435 | (2.982) | 11.759 | (12.899) | - | - | 2.294 | (2.094) |
| | 769.420 | (335.989) | 96.667 | (289.007) | (14.508) | 11.753 | 562.572 | (259.607) |

| | Saldo em 31-12-2017 | | | | | | Saldo em 31-12-2018 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Balanço (Bruto) | Imparidade Acumulada | Adições | Alienações e abates | Outras transferências e regularizações | Imparidade (Nota 37) | Valor Balanço (Bruto) | Imparidade Acumulada |
| Ativos não correntes detidos para venda | | | | | | | | |
| Imóveis | 1.025.443 | (461.878) | 130.385 | (408.162) | 140.485 | 6.705 | 765.985 | (333.007) |
| Outros | 3.247 | (2.202) | 2.337 | (2.149) | (174) | (606) | 3.435 | (2.982) |
| | 1.028.690 | (464.080) | 132.723 | (410.311) | 140.311 | 6.099 | 769.420 | (335.989) |

Nos exerícios de 2019 e 2018 os resultados líquidos, positivos, relacionados com ativos e passivos não correntes detidos para venda, ascenderam a 91.992 mEuros e 45.485 mEuros, respetivamente (Nota 33), dos quais, 3.397 mEuros e 3.662 mEuros, respetivamente, relativos a encargos suportados com a manutenção dos referidos bens no período que decorre até à concretização da sua venda.

# 14. Propriedades de investimento

O movimento ocorrido nas “Propriedades de investimento” durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

| | |
|---|---|
| Saldos em 31-12-2017 | 897.818 |
| Aquisições | 2.042 |
| Reavaliações (Nota 33) | 21.033 |
| Alienações | (129.121) |
| Transferência de / para ativos tangíveis e ativos não correntes detidos para venda | (481) |
| Outros movimentos | 18.671 |
| Saldos em 31-12-2018 | 809.963 |
| Aquisições | 678 |
| Reavaliações (Nota 33) | 2.738 |
| Alienações | (626.297) |
| Transferência de / para ativos tangíveis e ativos não correntes detidos para venda | (1.406) |
| Outros movimentos | (11) |
| Saldos em 31-12-2019 | 185.666 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, as propriedades de investimento detidas pelo Grupo encontram-se registadas pelo seu justo valor. Os ganhos e perdas resultantes da reavaliação destes imóveis são reconhecidos em resultados por contrapartida de “Outros resultados de exploração” (Nota 2.11.).

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica "Propriedades de Investimento" incluía 727.490 mEuros, respetivamente, de imóveis detidos pelos Fundos Fundimo e Fundiestamo.

No decorrer de 2019 o grupo reduziu a sua exposição ao fundo Fundimo tendo deixado de exercer controlo, razão pela qual esta entidade deixou de integrar o perimetro de consolidação (ao abrigo da IFRS 10).

Em 31 de Dezembro de 2019, o Fundo Fundiestamo apresentava 152.839 mEuros. Os imóveis integrados neste fundo registaram no ano de 2019 reavaliações negativas de 3.359 mEuros.

No decorrer no exercício de 2019, o Grupo alienou as participações nos Fundos Ibéria e Beirafundo (Nota 3).

Os restantes imóveis classificados nesta rubrica resultam essencialmente de recuperação de crédito concedido.

*Metodologias de valorização e determinação do justo valor*

A determinação do justo valor das propriedades de investimento tem em consideração, entre outros fatores de relevância para esta avaliação, a natureza, características e localização geográfica dos imóveis, com o objetivo de determinar o melhor preço que seria obtido em resultado da sua alienação em condições normais de mercado. O apuramento do justo valor é realizado por peritos avaliadores, os quais devem utilizar pelo menos dois dos seguintes métodos:

- Método comparativo de mercado: Estima o valor de transação de um determinado bem utilizando preços e outras informações relevantes geradas a partir de transações de mercado que envolvam bens idênticos ou comparáveis (semelhantes). Geralmente recorre a métodos estatísticos, após homogeneização dos diversos dados obtidos do mercado. Este é o principal método utilizado sempre que exista um número significativo de transações conhecidas;

- Método do rendimento: Estima o valor de um bem pela técnica da capitalização dos valores anuais das rendas ou do rendimento operacional anual gerado pela atividade instalada no imóvel. Quando se perspetivam, ao longo do tempo, alterações de rendimento mais significativas do que é geralmente expectável no mercado, utiliza-se a técnica da análise dos fluxos de caixa descontados (DCF). O método do rendimento aplica-se quando existe um arrendamento efetivo do imóvel, quando o imóvel se destina a arrendamento, quando o mercado de arrendamento está ativo para o tipo de bem em avaliação ou quando o imóvel se destina a exploração económica;

- Método do custo: Estima o valor do bem com base na quantia que seria atualmente necessária para obter um bem alternativo, réplica do original ou que proporcione utilidade equivalente, ajustado pela obsolescência. Obtém-se pela soma do valor de aquisição do terreno com os custos de construção (incluindo encargos), depreciado em função das condições físicas, funcionais, ambientais e económicas atuais do imóvel, acrescido dos custos de comercialização e margem/risco do promotor. Este método é utilizado como principal abordagem quando não são conhecidas transações no mercado de bens semelhantes e não são identificáveis potenciais rendimentos associados ao imóvel.

- Método do valor residual: Estima o valor residual de terrenos, construções a reabilitar ou imóveis inacabados, deduzindo ao presumível valor de transação do imóvel concluído, obtido pelo método de mercado, todos os custos e margens associados à construção em falta.

A disponibilidade de dados relevantes e a sua subjetividade relativa podem afetar a escolha dos métodos/técnicas de avaliação. Nessa escolha devem prevalecer, em cada caso, aqueles que maximizam a utilização de variáveis relevantes observáveis.

As variáveis mais relevantes consideradas em cada um dos métodos de avaliação identificados acima, são as seguintes:

(i) Método comparativo de mercado

- Valor presumível de venda por m2 ou valor presumível de venda por unidade (quando não é relevante a área, mas sim a utilidade proporcionada pelo bem, ex: parqueamentos). Em mercados com liquidez, são variáveis que resultam de dados direta ou indiretamente observáveis no mercado de transação, que podem no entanto requerer ajustamentos (homogeneização) dependendo de características especificas do bem em avaliação.

(ii) Método do rendimento

– *Técnica da capitalização*

- Valor de renda mensal por m2 ou valor de renda mensal por unidade (quando não é relevante a área, mas sim a utilidade proporcionada pelo bem, ex: parqueamentos) – Quando está ativo o mercado de arrendamento, são variáveis que resultam de dados direta ou indiretamente observáveis nesse mercado, que podem no entanto requerer ajustamentos (homogeneização) dependendo de características específicas do bem em avaliação.

- - variáveis que contribuem para o apuramento do rendimento operacional gerado pelo imóvel – Estas variáveis podem ser diversas em função do tipo de imóvel, e são geralmente aferidas pelos rendimentos que o bem tem potencialidade para gerar, tendo em conta as informações disponíveis sobre os pressupostos dos participantes no mercado. Poderão ser utilizados os dados da própria entidade que explora o imóvel, caso não exista informação razoavelmente disponível que indique que os participantes no mercado não utilizariam pressupostos diferentes.

- - taxa de capitalização – Associada ao risco do capital investido, rendimento, liquidez, carga fiscal, taxa de juro sem risco, expetativas de evolução do mercado. Em mercados ativos estabelece a relação linear existente, em determinado momento temporal, entre o mercado de arrendamento e o mercado de compra e venda, para uma determinada zona geográfica e para um determinado segmento de produto imobiliário, com idêntico risco e com idêntica evolução das rendas.

– *Técnica do fluxo de caixa descontado*

- As variáveis que contribuem para a estimativa dos fluxos de caixa podem ser diversas em função do tipo de imóvel. Esta técnica está dependente das atuais expetativas para as variações de valores e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa no futuro, sendo normalmente necessário incluir um ajustamento para o risco face à incerteza deste tipo de mensuração.

- - taxa de atualização – Considerada como valor temporal do dinheiro, associada a uma taxa de juro sem risco e preço a suportar pela incerteza inerente aos fluxos de caixa (prémio de risco).

(iii) Método do custo

- Custo de construção por m2 – Variável essencialmente dependente das características construtivas do bem, mas para o qual também contribui o local da construção. Resulta de dados direta ou indiretamente observáveis no mercado da construção.

No que respeita a propriedades de investimento adquiridas por recuperação de créditos, estas encontram-se igualmente abrangidas pelo âmbito de análise do modelo de avaliação individual e coletiva de imparidade aplicado aos imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda, e cujas principais características são descritas na Nota 2.11. Nestes casos, o respetivo justo valor é determinado tendo por referência o valor recuperável assim determinado.

Em cumprimento dos requisitos da IFRS 13 – "Mensuração pelo justo valor", apresentamos de seguida as propriedades de investimento na carteira do Grupo em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, classificadas em função da sua tipologia, estado de desenvolvimento na sua preparação para exploração e ocupação atual, considerando as metodologias de valorização utilizadas no apuramento do seu justo valor:

| | | | 31-12-2019 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Tipologia do imóvel | Estado de desenvolvimento | Ocupação | Valor de balanço | Técnica de valorização | Inputs relevantes | Intervalo de referência dos inputs relevantes |
| Escritórios | Concluído | Arrendado | 146.811 | Método do rendimento / Método comparativo de mercado | Taxa de desconto | [6,25%-8,75%] |
| | | | 146.811 | | | |
| Habitação | Concluído | Arrendado | 592 | Método de rendimento e mercado | Valor da renda / venda por m2 | 1,6-1,7 / 550-550 |
| | | | 394 | Método de rendimento e mercado | Valor de renda por m2 | 2 |
| | | Capitalização / venda | 1.235 | Método do rendimento | Valor de renda por m2 | [20000 - 2500] |
| | | | 2.221 | | | |
| Lojas | Concluído | Arrendado | 16 | Método do rendimento e mercado | Valor de venda por m2 | 7,4 / 1440 |
| | | | 16 | | | |
| Parqueamento | Concluído | Arrendado | 5.130 | Método do rendimento / Método comparativo de mercado | Taxa de desconto | 6,00% - 7,50% |
| | | | 5.130 | | | |
| Terrenos | n.a. | Capitalização / venda | 14.663 | Método do valor residual / Método comparativo de mercado | Valor de venda concluído por m2 habitação / comércio | 1.650-2.700 |
| | | | 685 | Método do valor residual / Método comparativo de mercado | Valor de venda por m2 de terreno | 1.300-1.500 / 750-1.100 |
| | | | 18 | Método de rendimento e mercado | Valor de venda por m2 de terreno | 175-200 |
| | | | 15.367 | | | |
| | | | 169.544 | | | |
| Outros | | | 16.122 | | | |
| | | | 185.666 | | | |

| | | | 31-12-2018 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Tipologia do imóvel | Estado de desenvolvimento | Ocupação | Valor de balanço | Técnica de valorização | Inputs relevantes | Intervalo de referência dos inputs relevantes |
| Escritórios | Concluído | Arrendado | 26.987 | Método do presumível valor de transacção | Valor de venda concluído por m2 | [434 -1080] |
| | | | 124.605 | Método do presumível valor de transacção | Valor de venda concluído por m2 | [1000 -2009] |
| | | | 135.010 | Método do presumível valor de transacção | Valor de venda concluído por m2 | [2010 -3862] |
| | | | 140.160 | Método do rendimento / Método comparativo de mercado | Taxa de desconto | [6,25%-8,75%] |
| | | Capitalização / venda | 6.966 | Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado | Valor de renda por m2 | [1350-1850] |
| | | | | | | |
| | Em construção | Capitalização / venda | 14.338 | Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado | Valor de venda concluído por m2 | [1500-1900] |
| | | | 448.066 | | | |
| Habitação | Concluído | Arrendado | 3.915 | Método de rendimento e mercado | Valor da renda / venda por m2 | 0,4 - 6,3 / 1200 - 2270 |
| | | | 486 | Método de rendimento e mercado | Valor de venda por m2 | 6,0 - 9,6 / 870 - 2070 |
| | | | 1.233 | Método de rendimento e mercado | Valor de venda por m2 | 12,0 - 32,00 / 5000 - 6000 |
| | | | 190 | Método do rendimento | Valor de renda por m2 | 4,2 |
| | | Capitalização / venda | 5.011 | Método do rendimento | Valor de renda por m2 | [20000 - 2500] |
| | | | | | | |
| | Em construção | Capitalização / venda | 7.718 | Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado | Valor de venda concluído por m2 | [1500-1900] |
| | | | 18.553 | | | |
| Lojas | Concluído | Arrendado | 692 | Método do rendimento e mercado | Valor de venda por m2 | 5.0 / 1615 |
| | | | 153 | Método do rendimento | Valor de venda por m2 | 2.3 |
| | | | 22.584 | Método do presumível valor de transacção | Valor de venda por m2 | 437-1120 |
| | | | 25.290 | Método do presumível valor de transacção | Valor de venda por m2 | 938-7783 |
| | | | 9.724 | Método do presumível valor de transacção | Valor de venda por m2 | 14784-21164 |
| | | | | | | |
| | Em construção | Capitalização / venda | 537 | Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado | Valor de venda concluído por m2 | 900-1100 |
| | | | 58.980 | | | |
| Parqueamento | Concluído | Arrendado | 9.630 | Método do rendimento / Método comparativo de mercado | Taxa de desconto | 6,00% - 8,00% |
| | | | 2.074 | Método do presumível valor de transacção | valor de venda por m2 | [2300-10700] |
| | | | 31.294 | Método do presumível valor de transacção | valor de venda por m2 | [10200-33000] |
| | | | 15.963 | Método do presumível valor de transacção | valor de venda por m2 | [38060-48300] |
| | | | 58.961 | | | |
| Terrenos | n.a. | Capitalização / venda | 6.850 | Método do valor residual / Método comparativo de mercado | Valor de venda concluído por m2 | 1.650-2.700 |
| | | | 3.857 | Método do valor residual / Método comparativo de mercado | Valor de venda concluido por m2 habitação / comércio | 1.000-1.350 / 900-1.000 |
| | | | 1.157 | Método de rendimento e mercado | Valor de venda concluído por m2 | 200 |
| | | Arrendado | 253 | Método do valor residual e de mercado | Valor do terreno por m2 | 90-140 |
| | | | 6.023 | Método comparativo de mercado/ rendimento | Valor da renda/venda por m2 | 1.050-1.200 / 900-1.000 |
| | | | 12 | Método comparativo de mercado | Valor de renda por m2 | 6.5 - 8 |
| | | | 18.152 | | | |
| Armazéns | Concluído | Arrendado | 52.016 | Método do rendimento / Método comparativo de mercado | Valor de venda por m2 | 1,1 / 545 |
| | | | 105.344 | Método do presumível valor de transacção | Valor de renda m2 | [229 - 1084] |
| | | | 39.181 | Método do presumível valor de transacção | Valor de renda m2 | [1100 - 2250] |
| | | | | | | |
| | | Venda | 39 | Método do rendimento / Método comparativo de mercado | Valor de venda por m2 | |
| | | | 196.580 | | | |
| | | | 799.292 | | | |
| Outros | | | 10.671 | | | |
| | | | 809.963 | | | |

Conforme anteriormente referido, as avaliações dos terrenos e edifícios maximizam a utilização de dados observáveis de mercado. No entanto, uma vez que a generalidade das avaliações considera também dados não observáveis, estes encontram-se classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor definida pela IFRS 13 – “Mensuração pelo justo valor”.

# 15. Outros ativos tangíveis

O movimento nos outros ativos tangíveis, líquidos, durante os exercícios de 2019 e 2018, foi o seguinte:

| | Saldo em 31-12-2018 | | | | | | | | | | | Saldo em 31-12-2019 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Balanço (Bruto) | Amortizações e imparidade acumuladas | Transição para IFRS16 (01-01-2019) | Entradas/(saídas) do perímetro | Adições | Diferenças de câmbio | Transferências entre ativos tangíveis | Outras transferências e regularizações | Amortizações do exercício | Reversões líquidas de imparidade no exercício | Vendas e abates líquidos | Valor Balanço (Bruto) | Amortizações e Imparidade Acumulada |
| Imóveis de serviço próprio | | | | | | | | | | | | | |
| Terrenos | 62,378 | - | - | - | 36 | (47) | 84 | 1,078 | - | - | (1,093) | 62,435 | - |
| Edifícios | 535,115 | (272,255) | - | (17,778) | 26,927 | (4,351) | 821 | (46,401) | (10,946) | 13,252 | (13,402) | 473,498 | (262,515) |
| Obras em imóveis arrendados | 109,361 | (79,844) | - | - | 275 | (644) | 29 | 275 | (5,071) | - | (1,165) | 100,504 | (77,290) |
| Equipamento | | | | | | | | | | | | | |
| Mobiliário e material de escritório | 68,050 | (62,096) | - | - | 869 | (378) | 88 | (510) | (1,205) | - | 56 | 60,905 | (56,031) |
| Máquinas e ferramentas | 26,733 | (23,738) | - | - | 432 | (4) | 1 | (157) | (985) | - | (183) | 24,553 | (22,453) |
| Equipamento informático | 248,005 | (229,738) | - | - | 13,373 | (288) | 49 | (2,180) | (10,261) | - | 1,941 | 252,496 | (231,596) |
| Instalações interiores | 344,838 | (306,008) | - | - | 1,961 | 192 | 67 | (2,252) | (11,454) | 1,029 | 1,409 | 342,503 | (312,721) |
| Material de transporte | 11,911 | (8,625) | - | - | 1,624 | (301) | 44 | (168) | (1,301) | - | (561) | 10,358 | (7,734) |
| Equipamento de segurança | 47,670 | (43,545) | - | - | 1,646 | (41) | 41 | (695) | (1,497) | - | (171) | 46,892 | (43,483) |
| Outro equipamento | 6,157 | (3,892) | - | - | 304 | (5) | 29 | (318) | (366) | - | (3) | 5,036 | (3,129) |
| Contratos de locação - direito de uso | - | - | 225,873 | - | 5,165 | 267 | - | 3,845 | (33,747) | - | (779) | 234,362 | (33,738) |
| Contratos de locação - outros | 1,174 | (1,174) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros ativos tangíveis | 9,331 | (8,783) | - | - | 13,222 | (1) | - | (12,881) | (37) | - | - | 9,525 | (8,674) |
| Ativos tangíveis em curso | 15,109 | - | - | - | 118 | (109) | (1,254) | 7,840 | - | 119 | (907) | 20,916 | - |
| | 1,485,831 | (1,039,697) | 225,873 | (17,778) | 65,953 | (5,710) | 0 | (52,524) | (76,871) | 14,400 | (14,858) | 1,643,983 | (1,059,365) |

| | Saldo em 31-12-2017 | | | | | | | | | | Saldo em 31-12-2018 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Balanço (Bruto) | Amortizações e imparidade acumuladas | Entradas/(saídas) do perímetro | Adições | Diferenças de câmbio | Transferências entre ativos tangíveis | Outras transferências e regularizações | Amortizações do exercício | Reversões líquidas de imparidade no exercício | Vendas e abates líquidos | Valor Balanço (Bruto) | Amortizações e Imparidade Acumulada |
| Imóveis de serviço próprio | | | | | | | | | | | | |
| Terrenos | 71.043 | - | - | 383 | - | - | (9.049) | - | - | - | 62.378 | - |
| Edifícios | 647.909 | (299.457) | (14.046) | 22.785 | (35.274) | 1.108 | (49.247) | (9.169) | (1.435) | (313) | 535.115 | (272.255) |
| Obras em imóveis arrendados | 135.981 | (94.896) | - | 933 | (4.364) | 157 | 6.190 | (9.117) | (2.434) | (2.932) | 109.361 | (79.844) |
| Equipamento | | | | | | | | | | | | |
| Mobiliário e material de escritório | 77.572 | (66.714) | - | 310 | (2.684) | 49 | (838) | (1.735) | - | (6) | 68.050 | (62.096) |
| Máquinas e ferramentas | 26.695 | (23.002) | - | 548 | (170) | 99 | (34) | (1.141) | - | - | 26.733 | (23.738) |
| Equipamento informático | 249.250 | (229.441) | - | 10.433 | (1.843) | 289 | 1.190 | (11.533) | - | (78) | 248.005 | (229.738) |
| Instalações interiores | 350.780 | (300.387) | - | 888 | 2 | 542 | 1.011 | (12.981) | (464) | (562) | 344.838 | (306.008) |
| Material de transporte | 14.966 | (9.501) | - | 1.331 | (1.459) | 100 | 194 | (1.874) | - | (471) | 11.911 | (8.625) |
| Equipamento de segurança | 49.010 | (44.294) | - | 1.481 | (250) | 26 | 45 | (1.883) | - | (10) | 47.670 | (43.545) |
| Outro equipamento | 6.409 | (3.776) | - | 114 | (204) | (27) | 207 | (458) | - | - | 6.157 | (3.892) |
| Ativos em locação financeira | 3.375 | (3.370) | - | - | - | - | (5) | - | - | - | 1.174 | (1.174) |
| Outros ativos tangíveis | 9.902 | (9.222) | - | 5 | (11) | (33) | 76 | (166) | - | (4) | 9.331 | (8.783) |
| Ativos tangíveis em curso | 29.780 | - | 39 | 13.409 | (813) | (2.312) | (24.984) | - | - | (10) | 15.109 | - |
| | 1.672.672 | (1.084.060) | (14.008) | 52.619 | (47.070) | 0 | (75.244) | (50.057) | (4.333) | (4.386) | 1.485.831 | (1.039.697) |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a imparidade acumulada de outros ativos tangíveis ascende a 23.843 mEuros e 20.066 mEuros, respetivamente (Nota 37).

# 16. Ativos intangíveis

Esta rubrica apresentou o seguinte movimento durante os exercícios de 2019 e 2018:

| | Saldo em 31-12-2018 | | | Abates | | | | | Saldo em 31-12-2019 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Balanço (Bruto) | Amortizações e Imparidade Acumulada | Adições | valor bruto | imparidade | Transferências e regularizações | Diferenças de câmbio | Amortizações do exercício | Valor Balanço (Bruto) | Amortizações e Imparidade Acumulada |
| Goodwill | | | | | | | | | | |
| Banco Caixa Geral Angola | 23.733 | (23.733) | - | - | - | (8.192) | 8.193 | - | 15.540 | (15.540) |
| Sistemas de tratamento automático de dados (Software) | 343.611 | (312.787) | 6.806 | 266.567 | (260.964) | (3.879) | (374) | 16.492 | 120.360 | (64.888) |
| Outros ativos intangíveis | 11.692 | (4.347) | 14 | 271 | - | (2.098) | 205 | 892 | 11.640 | (5.009) |
| Ativos intangíveis em curso | 25.142 | - | 35.837 | (7.985) | - | (40.122) | (139) | - | 12.732 | - |
| | 404.177 | (340.867) | 42.656 | 258.854 | (260.964) | (54.291) | 7.885 | 17.384 | 160.271 | (85.437) |

| | Saldo em 31-12-2017 | | | Abates | | | | | Saldo em 31-12-2018 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Balanço (Bruto) | Amortizações e Imparidade Acumulada | Adições | valor bruto | imparidade | Transferências e regularizações | Diferenças de câmbio | Amortizações do exercício | Valor Balanço (Bruto) | Amortizações e Imparidade Acumulada |
| Goodwill | | | | | | | | | | |
| CGD Investimentos CVC | 27,681 | (27,681) | - | (11,231) | 11,231 | (16,450) | 16,450 | - | - | - |
| Banco Caixa Geral Angola | 41,968 | (28,000) | - | - | - | (13,968) | - | - | 23,733 | (23,733) |
| Sistemas de tratamento automático de dados (Software) | 692,519 | (655,572) | 13,506 | 375,325 | (350,768) | (53,450) | (1,347) | 10,611 | 343,611 | (312,787) |
| Outros ativos intangíveis | 11,804 | (3,464) | 22,621 | - | - | (24,675) | 100 | 960 | 11,692 | (4,347) |
| Ativos intangíveis em curso | 21,422 | - | - | - | - | 3,688 | 31 | - | 25,142 | - |
| | 795,394 | (714,717) | 36,126 | 364,094 | (350,768) | (455,623) | 15,234 | 11,571 | 404,177 | (340,867) |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os ativos intangíveis em curso referem-se essencialmente a despesas incorridas com o desenvolvimento de aplicações informáticas que não tinham ainda entrado em funcionamento nestas datas.

Nos exercícios de 2019 e 2018 os abates dos sistemas de tratatmento automático de dados, resultam da sua descontinuação ou obsolescência.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a imparidade acumulada de ativos intangíveis ascende a 15.779 mEuros e 23.971 mEuros, respetivamente (Nota 37).

As variações ocorridas no valor bruto e na imparidade relativas ao goodwill do Banco Caixa Geral Angola, ocorridas no exercício, resultam da reavaliação cambial.

*Despesas com atividades de investigação e desenvolvimento*

Nos exercícios de 2019 e 2018, a Caixa realizou despesas no âmbito do desenvolvimento de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação, nos montantes de 2.298 mEuros e 1.169 mEuros, respetivamente.

# 17. Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | | | 31-12-2018 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Participação efetiva (%) | Valor de balanço | Contributo para os resultados do grupo | Participação efetiva (%) | Valor de balanço |
| **Empreendimentos conjuntos** | | | | | |
| Locarent, S.A. | 50,00 | 19.439 | 1.462 | 50,00 | 19.019 |
| Esegur, S.A. | 50,00 | 8.699 | 565 | 50,00 | 8.639 |
| | | 28.138 | 2.026 | | 27.658 |
| **Empresas associadas** | | | | | |
| Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A | 15,00 | 359.456 | 30.543 | 15,00 | 290.719 |
| Fidelidade Assistence Consolidated | 20,00 | 8.254 | 668 | 20,00 | 7.538 |
| Multicare - Seguros de Saúde, S.A. | 20,00 | 19.147 | 1.969 | 20,00 | 16.910 |
| SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A. | 22,97 | 38.340 | 6.650 | 22,97 | 33.818 |
| Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A. | 27,00 | 4.505 | 597 | 27,00 | 4.301 |
| Outras | - | 4.319 | 668 | - | 8.070 |
| | | 434.020 | 41.094 | | 361.355 |
| Imparidade (Nota 37) | | (439) | | | (469) |
| | | 461.719 | 43.120,530 | | 388.544 |

Os dados financeiros estatutários (demonstrações financeiras não auditadas) das principais empresas associadas e empreendimentos conjuntos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 eram os seguintes:

| | | 31-12-2019 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Setor de atividade/Entidade | Sede | Ativos | Passivos | Situação líquida (a) | Resultado líquido | Proveitos |
| **Seguros** | | | | | | |
| Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A (b) | Lisboa | 18.402.544 | 15.250.135 | 3.152.409 | 188.598 | 3.555.556 |
| Fidelidade Assistence Consolidated | Lisboa | 58.628 | 19.418 | 39.210 | 3.338 | 53.748 |
| Multicare - Seguros de Saúde, S.A. | Lisboa | 190.995 | 98.088 | 92.907 | 10.017 | 324.648 |
| **Outros setores** | | | | | | |
| Esegur, S.A. | Lisboa | 40.943 | 23.546 | 17.398 | 1.150 | 42.678 |
| Locarent, S.A. | Lisboa | 284.105 | 245.228 | 38.878 | 2.923 | 73.512 |
| SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A. | Lisboa | 322.411 | 155.472 | 166.940 | 34.881 | 211.445 |

(a) A situação líquida inclui o resultado líquido do exercício e exclui interesses que não controlam.
(b) Dados retirados das demonstrações financeiras consolidadas.

| | | 31-12-2018 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Setor de atividade/Entidade | Sede | Ativos | Passivos | Situação líquida (a) | Resultado líquido | Proveitos |
| **Seguros** | | | | | | |
| Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A (b) | Lisboa | 17.847.823 | 15.161.676 | 2.686.147 | 271.441 | 3.507.991 |
| Fidelidade Assistence Consolidated | Lisboa | 52.332 | 16.707 | 35.626 | 5.842 | 54.389 |
| Multicare - Seguros de Saúde, S.A. | Lisboa | 172.268 | 90.544 | 81.724 | 9.172 | 295.358 |
| **Outros setores** | | | | | | |
| Esegur, S.A. | Lisboa | 36.796 | 19.584 | 17.213 | 869 | 47.343 |
| Locarent, S.A. | Lisboa | 262.145 | 224.091 | 38.054 | 4.199 | 128.934 |
| SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A. | Lisboa | 212.856 | 65.606 | 147.250 | 30.708 | 175.719 |

(a) A situação líquida inclui o resultado líquido do exercício e exclui interesses que não controlam.
(b) Dados retirados das demonstrações financeiras consolidadas.

No decorrer dos exercicíos de 2019 e 2018, o Grupo recebeu dividendos distribuidos por estas entidades, no montante de 4.683 mEuros e 4.312 mEuros, respetivamente.

# 18. Imposto sobre o rendimento

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 eram os seguintes:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Ativos por impostos correntes** | | |
| Imposto sobre o rendimento a recuperar | 40.937 | 32.414 |
| Créditos tributários | 420.575 | - |
| Outros | 2.016 | 12.206 |
| | 463.528 | 44.620 |
| **Passivos por impostos correntes** | | |
| Imposto sobre o rendimento a pagar | 31.951 | 34.869 |
| Outros | 1.050 | 2.961 |
| | 33.001 | 37.830 |
| | 430.527 | 6.790 |
| **Ativos por impostos diferidos** | | |
| Por diferenças temporárias | 1.393.877 | 2.077.032 |
| Por prejuízos fiscais reportáveis | 12.348 | 30.663 |
| | 1.406.225 | 2.107.695 |
| **Passivos por impostos diferidos** | 127.414 | 189.965 |
| | 1.278.811 | 1.917.730 |

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foi o seguinte:

| | Saldo em 31-12-2018 | Variação em | | Transferência para imposto corrente | Outros | Saldo em 31-12-2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Capital Próprio | Resultados | | | |
| Imparidade para crédito | 1.643.052 | - | (242.253) | (411.893) | (108) | 988.799 |
| Benefícios dos trabalhadores | 265.250 | 1.775 | (9.448) | - | 1.020 | 258.597 |
| Imparidade e ajustamentos em imóveis e ativos tangíveis e intangíveis | 32.520 | 554 | (3.628) | - | 114 | 29.559 |
| Valorização de ativos financeiros ao justo valor por outro rendimento integral | (52.463) | (17.392) | - | - | 551 | (69.304) |
| Imparidade e outras alterações de valor em participações financeiras e outros títulos | (42.582) | - | 84.214 | - | (14.525) | 27.107 |
| Outras provisões e imparidades não aceites fiscalmente | 23.770 | - | (4.821) | - | (2) | 18.947 |
| Prejuízos fiscais reportáveis | 30.663 | - | (18.315) | - | - | 12.348 |
| Outros | 17.518 | - | 757 | | (5.517) | 12.758 |
| | 1.917.730 | (15.064) | (193.494) | (411.893) | (18.467) | 1.278.811 |

| | Saldo em 31-12-2017 | Variação em | | Transição para a IFRS 9 | Outros | Saldo em 31-12-2018 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Capital Próprio | Resultados | | | |
| Imparidade para crédito | 1.822.036 | - | (191.203) | 18.945 | (6.725) | 1.643.052 |
| Benefícios dos trabalhadores | 224.405 | 26.102 | 14.039 | - | 704 | 265.250 |
| Imparidade e ajustamentos em imóveis e ativos tangíveis e intangíveis | 4.227 | 1.232 | (14.997) | - | 42.058 | 32.520 |
| Valorização de ativos financeiros ao justo valor por outro rendimento integral | (94.818) | 1.919 | - | 40.700 | (264) | (52.463) |
| Imparidade e outras alterações de valor em participações financeiras e outros títulos | (33.414) | - | 279 | 5 | (9.452) | (42.582) |
| Outras provisões e imparidades não aceites fiscalmente | 24.605 | - | (835) | - | - | 23.770 |
| Prejuízos fiscais reportáveis | 24.625 | - | 6.038 | - | - | 30.663 |
| Outros | 38.351 | - | (22.616) | - | 1.783 | 17.518 |
| | 2.010.019 | 29.253 | (209.295) | 59.650 | 28.103 | 1.917.730 |

No exercício de 2019, a coluna “Transferências para imposto corrente – imparidade para crédito” do mapa de movimento dos impostos diferidos inclui 420.575 mEuros relativos a ativos por impostos diferidos convertidos em crédito tributário ao abrigo do regime especial aprovado pela Lei n.º 61/2014.

Ainda nesse exercício, a coluna “Outros” inclui 964 mEuros decorrente da transferencia dos ativos e passivos do BCA para classes de ativos e passivos não correntes detidos para venda (Nota 13) no âmbito da aplicação da IFRS 5 – “Activos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas”, a esta unidade de negócio.

*Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos*

No exercício de 2014, a Caixa Geral de Depósitos e o Caixa - Banco de Investimento aderiram ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, após deliberação favorável das respetivas Assembleias Gerais de Acionistas.

O regime, aprovado pela Lei nº 61/2014, de 26 de agosto (e alterações posteriores), abrange os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos (conforme previstas nos nº 1 e 2 do artigo 28-A do CIRC e respetivas exclusões) e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.

As alterações ao regime introduzidas pela Lei nº 23/2016, de 19 de agosto, vieram excluir do seu âmbito de aplicação temporal os gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, assim como os impostos diferidos a eles associados. Assim, os impostos diferidos protegidos por este regime correspondem apenas aos gastos e variações patrimoniais negativas apurados até 31 de dezembro de 2015.

Os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados são convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registe um resultado líquido negativo no respetivo período de tributação ou em caso de liquidação por dissolução voluntária ou insolvência decretada por sentença judicial. Num cenário de conversão que resulte da obtenção de um resultado líquido negativo, o montante do crédito tributário a atribuir resultará da proporção entre o resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios do sujeito passivo (apurado antes da dedução desse resultado) acrescido do montante de instrumentos de capital contingente (Coco's), aplicado ao saldo elegível dos ativos por impostos diferidos. Quando a conversão resulte de liquidação ou insolvência ou o sujeito passivo apresente capitais próprios negativos, a conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário é efetuada pelo seu valor total.

Na conversão em crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deverá ser criada uma reserva especial pelo valor do respetivo crédito majorado em 10% e corrigido, nos casos em que o capital próprio é inferior ao capital social, pelo quociente entre o primeiro e o segundo, sendo este último deduzido do montante do crédito tributário majorado, conjuntamente com a emissão de valores mobiliários sob a forma de direitos de conversão a atribuir ao Estado, que no caso da Caixa é simultaneamente o seu único acionista. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital social do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas ações ordinárias a entregar de forma gratuita ao Estado. Esta reserva especial não poderá ser distribuível.

De referir que na data da emissão dos direitos de conversão, os acionistas têm o direito potestativo à sua aquisição, na proporção da respetiva participação.

Os impostos diferidos ativos registados pelo Grupo e considerados elegíveis ao abrigo do regime em 31 de dezembro de 2019 e 2018, apresentam a seguinte natureza:

| Impostos diferidos abrangidos pelo âmbito de incidência do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Imparidade para crédito | 334.498 | 957.623 |
| Benefícios dos trabalhadores | 159.545 | 168.626 |
| | 494.043 | 1.126.249 |

Em consequência do apuramento de um resultado líquido negativo em 2016 pela Caixa Geral de Depósitos no âmbito da sua atividade individual, os ativos por impostos diferidos elegíveis à data de encerramento do referido exercício foram convertidos em créditos tributários em função da proporção desse resultado líquido no valor dos seus capitais próprios, ascendendo esse montante a 420.575mEuros.

Ao abrigo da legislação aplicável, a conversão dos ativos por impostos diferidos foi precedida da constituição de uma reserva especial de 681.571 mEuros, correspondente ao valor do crédito tributário apurado no âmbito da conversão, majorado em 10% e ajustado ao abrigo dos requisitos do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 61/2014 (Nota 25). A constituição da reserva especial foi acompanhada da emissão e atribuição simultânea ao Estado de direitos de conversão por montante equivalente. Conforme especificado no artigo n.º 12 do Anexo à Lei n.º 61/2014 (que dela faz parte integrante), os atos societários anteriormente descritos, assim como o montante do crédito tributário convertido foram objeto de certificação por revisor oficial de contas.

Em resultado da sua posição enquanto único detentor do capital social da Caixa, a emissão e atribuição dos direitos de conversão ao Estado não determinou qualquer diluição da sua posição acionista.

*Impostos sobre lucros registados por contrapartida de capital próprio*

No decorrer do exercício de 2011 o Grupo procedeu à alteração da sua política contabilística de reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego. Desta forma, os ganhos e perdas atuariais originados no âmbito da atualização das responsabilidades com pensões e encargos com saúde e com o rendimento esperado do fundo de pensões passaram a ser reconhecidos integralmente por contrapartida de uma rubrica de capital próprio, sendo que até ao exercício de 2010 estes encontravam-se a ser contabilizados de acordo com o método do corredor.

O valor do imposto associado à componente contribuída dos desvios atuariais originados após a data de alteração da política contabilística considerada dedutível nos termos dos limites enquadráveis nos números 2 e 3 do artigo 43º do Código do IRC, ou aquelas realizadas ao abrigo do número 8 do referido artigo, são relevados patrimonialmente por uma rubrica de capital próprio, conforme a base de reconhecimento das responsabilidades que lhe deram origem.

*Impostos sobre lucros registados por contrapartida de resultados*

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os encargos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o resultado líquido do período antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

| | | *Proforma* |
|---|---|---|
| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
| **Impostos correntes** | | |
| Do exercício | 107.292 | 67.291 |
| Contribuição sobre o setor bancário | 27.029 | 32.860 |
| Correções a exercícios anteriores (líquido) | 4.230 | (2.704) |
| | 138.551 | 97.447 |
| **Impostos diferidos** | 193.494 | 209.295 |
| Total de impostos em resultados | 332.045 | 306.742 |
| Resultado consolidado antes de impostos | 1.091.784 | 741.279 |
| Carga fiscal | 30,41% | 41,38% |

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Correções a exercícios anteriores” apresenta a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto (exercícios de 2018 e 2017) | 4.107 | 492 |
| Liquidações adicionais, líquidas de reembolsos de IRC - correções ao lucro tributável | 198 | (3.187) |
| Outros | (76) | (9) |
| | 4.230 | (2.704) |

A reconciliação entre o imposto apurado com base na taxa nominal e os encargos/ (proveitos) com impostos sobre lucros nos exercicíos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 pode ser demonstrada como se segue:

*Proforma*

| | 31-12-2019 | | 31-12-2018 | |
|---|---|---|---|---|
| | Taxa | Imposto | Taxa | Imposto |
| Resultado antes de impostos | | 1.091.784 | | 741.279 |
| Imposto apurado com base na taxa nominal | 27,35% | 298.603 | 27,35% | 202.740 |
| Impacto de sociedades com regimes fiscais diferentes da taxa nominal em Portugal | (0,75%) | (8.211) | (0,01%) | (97) |
| Diferenças definitivas a acrescer | | | | |
| Provisões e outras imparidades não aceites | 0,00% | - | 0,52% | 3.849 |
| Outras | (0,08%) | (821) | 0,16% | 1.208 |
| Diferenças definitivas a deduzir | | | | |
| Provisões e outras imparidades não aceites | 0,23% | 2.457 | (1,51%) | (11.225) |
| Outras | 0,17% | 1.851 | (0,59%) | (4.367) |
| Reconhecimento de imparidade em participações financeiras, líquida de utilizações | (2,95%) | (32.187) | (2,57%) | (19.058) |
| Anulação de prejuízos fiscais reportáveis | 0,04% | 481 | 13,31% | 98.693 |
| Diferencial de taxa de imposto aplicável ao reconhecimento/ (utilização) de prejuízos fiscais reportáveis (*) | 0,00% | - | 1,08% | 8.037 |
| Tributação autónoma | 0,04% | 393 | 0,18% | 1.371 |
| Contribuição sobre o setor bancário | 2,48% | 27.029 | 4,43% | 32.860 |
| Efeito da variação na posição monetária líquida do Caixa Angola em resultado da aplicação da IAS 29 | 0,24% | 2.619 | 1,19% | 8.822 |
| Outros | 0,15% | 1.662 | (1,06%) | (7.855) |
| | 26,92% | 293.877 | 42,49% | 314.978 |
| Correções de imposto relativas a exercícios anteriores | | | | |
| Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto relativas a exercícios anteriores e outras correções à base tributável, líquidas de impostos diferidos | 3,50% | 38.244 | (1,11%) | (8.228) |
| Outras | (0,01%) | (76) | (0,00%) | (9) |
| | 3,50% | 38.168 | (1,11%) | (8.237) |
| | 30,41% | 332.045 | 41,38% | 306.742 |

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a taxa nominal de imposto da CGD, considerando as taxas de derrama aplicáveis à sua atividade, ascendeu a 27,35%.

A determinação da taxa nominal de imposto da CGD pondera o agravamento da derrama municipal e da derrama estadual que incidem sobre o lucro tributável.

Com a publicação da Lei n.º 42/2016, foi alterado o artigo 51.º-C do CIRC, mediante aditamento do seu n.º 6, o qual dispõe, para os exercícios de 2017 e seguintes, que as perdas por imparidade e outras correções de valor de partes sociais ou de outros instrumentos de capital próprio que tenham concorrido para a formação do lucro tributável, ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do artigo 28.º-A, consideram-se componentes positivas do lucro tributável no período de tributação em que ocorra a respetiva transmissão onerosa.

Em resultado desta situação, o Grupo reconheceu impostos diferidos passivos para imparidades em participações financeiras aceites fiscalmente no momento da sua constituição para as quais exista uma intenção de venda ou liquidação (ou estas já se encontrem em curso), os quais, em 31 de dezembro de 2019 e 2018 ascendiam a 39.659 mEuros e 116.449 mEuros, respetivamente.

*Dedutibilidade fiscal de perdas com imparidade em créditos e outras correções de valor (Nota 2.23)*

No decorrer do exercício de 2016, por força da aplicação do Aviso nº 5/2015, do Banco de Portugal, a Caixa e outras instituições financeiras relevantes em Portugal passaram a preparar as suas demonstrações financeiras da

atividade individual de acordo com as disposições das normas internacionais de relato financeiro tal como adotadas em cada momento por Regulamento da União Europeia, considerando, a partir de 1 de janeiro do referido exercício, os requisitos da IAS 39 – "Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração" no que respeita ao provisionamento do crédito e outros valores a receber.

O Decreto Regulamentar nº 5/2016, publicado em 18 de novembro de 2016, veio estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em IRC, prorrogando para o período de tributação iniciado em 1 de janeiro de 2016, para efeitos fiscais, o enquadramento decorrente do Aviso n.º 3/95.

A manutenção da aplicação destas regras como referencial de dedutibilidade para perdas por imparidade em operações de crédito consideradas relevantes para efeitos fiscais nos exercícios de 2017 e 2018, veio posteriormente a ser confirmada através da publicação dos Decretos Regulamentares n.º 13/2018 e n.º 11/2017, ambos de 28 de dezembro.

A partir de 1 de janeiro de 2018 a mensuração das perdas estimadas para risco de crédito passou a ser realizada por referência às determinações da Norma Internacional de Relato Financeiro n.º 9 – "Instrumentos financeiros", a qual veio substituir a IAS 39 após a referida data.

Em 4 de setembro de 2019 foi publicada a Lei n.º 98/2019, que altera o Código do IRC em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras e cria regras aplicáveis às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019, ainda não aceites fiscalmente. De acordo com este novo regime, passam a ser integralmente dedutíveis as perdas por imparidade para risco de crédito relativas a exposições analisadas em base individual ou em base coletiva registadas nos perídos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (com as excepções previstas no n.º 7 do artigo 28.º-C do CIRC). Às perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito que tenham sido contabilizadas nos períodos de tributação anteriores, continuam a aplicar-se as regras de dedutibilidade em vigor até 31 de dezembro de 2018.

De acordo com as disposições do artigo 4.º da nova Lei, a Caixa e as restantes entidades relevantes que integram o perímetro fiscal nacional formalizaram a sua intenção de adesão ao novo regime para os períodos de tributação iniciados em 1 de janeiro de 2019, mediante comunicação dirigida ao Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira em 31 de outubro de 2019.

Atendendo aos desenvolvimentos ocorridos, o Grupo incorporou as regras de dedutibilidade aplicáveis no âmbito da referida Lei na análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos registados no balanço da instituição com referência a 31 de dezembro de 2019.

*Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos (Nota 2.23)*

Tendo por referência os requisitos definidos pela IAS 12 – Impostos sobre o rendimento", os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida da expectativa do Grupo quanto à sua recuperabilidade futura, a qual assenta, fundamentalmente, (i) na determinação da sua capacidade de geração de lucros tributáveis suficientes, e (ii) na interpretação efetuada do quadro legal a vigorar no período relevante da análise.

Esta avaliação foi realizada tendo por base a concretização do seu Plano Estratégico, desenvolvido ao abrigo do acordo estabelecido entre o Estado Português e as Autoridades Europeias para o período de 2017-2020, e que permite ao Grupo assegurar, no referido intervalo temporal, níveis de rendibilidade e de capital adequados, assim como o cumprimento dos objetivos de redução de ativos *non-performing* comunicados às entidades de supervisão.

A expectativa de geração de lucros tributáveis futuros está suportada em projeções de rentabilidade preparadas em conformidade com o referido Plano, o qual incorpora um grau de conservadorismo elevado. Serão de destacar os seguintes fatores:

(i) Evolução positiva da sua margem financeira, atribuível a uma redução sustentada do custo de financiamento, consistente com a sua política comercial e o atual contexto de mercado, nomeadamente a manutenção de níveis de taxa de juro muito baixas;

(ii) Reforço dos proveitos com a prestação de serviços, alinhada com uma estratégia comercial mais orientada para a geração de valor para o Cliente;

(iii) Diminuição do custo de risco para níveis comparáveis com outros bancos europeus de referência, com suporte numa profunda reestruturação da sua política de gestão de ativos problemáticos, assim como na adaptação dos processos de concessão e acompanhamento de créditos em conformidade com limites de apetite ao risco devidamente sustentáveis;

(iv) Forte redução de custos, alinhada com as medidas de racionalização da estrutura operacional que serão implementadas nos próximos anos em função da dimensão, natureza e evolução esperada do negócio, na qual as vertentes da era digital terão um papel determinante e da gestão de recursos que se pretende cada vez mais eficiente; e,

(v) Obtenção de níveis de rendibilidade e de solvabilidade que estejam alinhados com os objetivos e pressupostos inerentes ao processo recente de recapitalização da CGD. Numa perspetiva conservadora o valor dos resultados antes de impostos considerados relevantes para este efeito foram mantidos constantes para todos os períodos de tributação posteriores a 2024.

Foram igualmente considerados os pressupostos seguidamente elencados, com relevância para as conclusões alcançadas quanto à recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos:

(i) Aplicação das regras de dedutibilidade em imparidade para risco de crédito definidas pela Lei n.º 98/2019;

(ii) Incorporação dos resultados fiscais estimados decorrentes da estratégia de reestruturação das operações internacionais e do processo de desalavancagem de ativos não performantes acordada com as entidades de supervisão; e,

(iii) Projeção da dedutibilidade de encargos com benefícios a empregados, atuais e futuros, em função do período de tributação em que se estima vir a realizar os respetivos pagamentos.

De notar que eventuais alterações nos pressupostos utilizados ou nas variáveis relevantes na determinação dos lucros tributáveis projetados poderiam conduzir a resultados e conclusões substancialmente diferentes.

O Grupo procedeu igualmente a uma avaliação de sensibilidade aos resultados do exercício de avaliação à recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos considerando uma diminuição em 15% do resultado antes de imposto aplicável a todos os anos de projeção, não tendo sido estimadas perdas face aos valores registados em balanço.

Em dezembro de 2018 o Grupo tinha já desreconhecido ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais reportáveis e a crédito de imposto por aplicação do mecanismo de dupla tributação internacional relativos ao exercício de 2017, num montante global de 93.824 mEuros, dado ter entendido como remota a sua recuperabilidade até ao final do período regulamentar disponível para o efeito (final de 2022).

*Contribuição sobre o setor bancário*

Decorrente das disposições regimentadas no artigo 141º da Lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro), o qual veio estabelecer a introdução de um novo regime de contribuição aplicável ao setor bancário, o Grupo reconheceu nos exercicíos findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 um custo de 27.029 mEuros e 32.860 mEuros, respetivamente, relativo à totalidade dos encargos a suportar nos períodos de tributação que lhe são imputáveis. A base de incidência desta contribuição, regulamentada no âmbito da Portaria nº 121/2011, de 30 de março, incide sobre o valor dos passivos das instituições de crédito com sede no território português, deduzidos dos fundos próprios e complementares nele incluídos e ainda dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos, assim como sobre o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados que não tenham natureza de cobertura. Encontram-se igualmente abrangidos pelo tributo as filiais de instituições de crédito cuja sede se situe fora do território português, assim como sucursais em Portugal de instituições de crédito com sede fora da União Europeia.

As autoridades fiscais têm normalmente a possibilidade de rever a situação fiscal durante um período de tempo definido, que em Portugal é de quatro anos (exceto em caso de ter sido efetuado reporte de prejuízos, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito), podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação, eventuais correções ao lucro tributável de exercícios anteriores (2017 a 2019, no caso da maioria das entidades com sede em Portugal. Dada a natureza das eventuais correções que poderão ser efetuadas, não é possível quantificá-las neste momento. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Caixa, não é previsível que qualquer correção relativa aos exercícios acima referidos seja significativa para as demonstrações financeiras consolidadas.

# 19. Outros ativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Outros ativos** | | |
| Certificados de dívida do Território de Macau | 1.040.769 | 973.371 |
| Ouro, metais preciosos, numismática e medalhística | 3.433 | 3.476 |
| Outras disponibilidades | 15 | 25 |
| Outros | 5.633 | 5.655 |
| **Devedores e outras aplicações** | | |
| Recibos por cobrar - Seguros | - | - |
| Setor Público Administrativo | 39.705 | 45.016 |
| Suprimentos | 7.169 | 47.770 |
| Empréstimos subordinados | - | - |
| Devedores por operações sobre futuros | 15.333 | 21.024 |
| Valores a receber pela venda da EDP | - | - |
| Bonificações a receber | | |
| Do Estado | 18.832 | 13.041 |
| De outras entidades | 16.354 | 17.483 |
| Valor a receber pela venda de bens arrematados | 2.405 | 489 |
| Outros devedores vencidos | 17.132 | 34.474 |
| Devedores diversos | 1.024.635 | 869.255 |
| **Responsabilidades com pensões e outros benefícios** | | |
| Excesso de cobertura de responsabilidades | | |
| Caixa Geral de Depósitos | - | 1.105 |
| Outros | 2 | 20 |
| Desvios atuariais | - | - |
| **Rendimentos a receber** | 54.469 | 42.952 |
| **Despesas com encargo diferido** | | |
| Rendas | 257 | 3.322 |
| Outras | 15.256 | 15.889 |
| **Receitas com rendimento diferido** | - | - |
| **Outras operações ativas por regularizar** | 160.379 | 176.750 |
| **Operações de Bolsa** | 17.229 | 44.017 |
| | 2.439.006 | 2.315.134 |
| **Imparidade (Nota 37)** | (138.732) | (203.289) |
| | 2.300.274 | 2.111.845 |

O movimento na imparidade para devedores e outras aplicações, durante os exercicíos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 é apresentado na Nota 37.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a rubrica “Devedores e outras aplicações – Devedores diversos”, inclui 538.865 mEuros e 502.224 mEuros, respetivamente, relativos a contas caução em diversas instituições financeiras. As referidas cauções decorrem da realização de operações de cedência de liquidez colaterizadas por ativos financeiros, assim como da contratação de “*Swaps* de taxa juro" (“IRS”) com essas entidades (Nota 10).

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 a rubrica “Devedores e outras aplicações – devedores diversos”, inclui 16.320 mEuros e 12.997 mEuros, respetivamente, relativos a cauções constituídas em resultado das contribuições para o Fundo Único de Resolução Europeu sob a forma de um compromisso irrevogável (Nota 33).

No âmbito do contrato firmado pelo Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau) com a Região Administrativa de Macau para a emissão de notas, o Banco entrega à Região divisas convertíveis correspondentes ao contravalor das notas em circulação, recebendo em contrapartida um certificado de dívida de valor equivalente destinado à cobertura da responsabilidade resultante da emissão fiduciária (Nota 25). O acerto dos montantes a entregar pelo Banco ao Território faz-se mensalmente, nos primeiros quinze dias de cada mês, com base na média dos saldos diários do mês anterior. Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o certificado de dívida do Governo de Macau ascende a 1.040.769 mEuros e 973.371 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a rubrica "Devedores e outras aplicações - Outros devedores vencidos", inclui, saldos em dívida pela execução de garantias prestadas a clientes e outras despesas diretamente associadas a estas operações, nos montantes de 14.336 mEuros e 25.684 mEuros, respetivamente. Nas referidas datas o montante de imparidade acumulada, associada a estas operações ascendia a 3.512 mEuros e 17.065 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os montantes relativos às “Outras operações ativas por regularizar” dizem respeito, essencialmente, a operações com instrumentos derivados, efetuadas em bolsa, meios de pagamento e transferências bancárias, cuja liquidação financeira ainda não tinha ocorrido.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os suprimentos concedidos apresentam o seguinte detalhe:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Relativos a operações de cedências (Nota 7) | | |
| Moretextile, SGPS, S.A. | - | 38.722 |
| Outros | 7.169 | 9.048 |
| | 7.169 | 47.770 |

No âmbito do acordo de reestruturação financeira dos grupos têxteis Coelima, JMA - José Machado de Almeida e AAF – António Almeida & Filhos, realizado no decorrer do primeiro semestre de 2011, a Caixa concedeu à Moretextile, SGPS, S.A., suprimentos no montante de 31.182 mEuros. Estes suprimentos, utilizados na amortização parcial da dívida da Coelima junto dos seus credores (entre os quais a CGD), são remunerados a uma taxa de juro correspondente à Euribor a 6 meses acrescida de um *spread* de 2,5%. O contrato previa que o reembolso integral desta dívida (capital e juros) ocorresse em 13 de maio de 2018 com uma opção de renovação por um período adicional de 5 anos, a qual foi exercida. O reembolso destes suprimentos encontra-se subordinado à liquidação pela Moretextile e suas participadas de créditos vencidos e não pagos junto de outros credores. O reembolso destes suprimentos encontrava-se subordinado à liquidação pela Moretextile e suas participadas de créditos vencidos e não pagos junto de outros credores. A Caixa reconheceu imparidade para fazer face a perdas neste ativo no montante de 39.040 mEuros, dos quais 317 mEuros no primeiro semestre de 2019. Estes suprimentos foram abatidos ao ativo em setembro de 2019, no valor de 39.040 mEuros, tendo sido transferidos para uma rubrica extrapatrimonial. Esta decisão baseou-se na estratégia de redução de *non-performing*.

# 20. Recursos de instituições de crédito e bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Recursos de bancos centrais** | | |
| Recursos de outros bancos centrais | | |
| Depósitos e outros recursos | | |
| De Instituições de crédito no país | 427 | 248 |
| De Instituições de crédito no estrangeiro | 29.074 | 247.878 |
| Outros recursos | 644 | 525 |
| Juros a pagar | 0 | 445 |
| | 30.145 | 249.096 |
| **Recursos de outras instituições de crédito** | | |
| Depósitos e outros recursos | | |
| De instituições de crédito no país | 188.642 | 241.930 |
| De instituições de crédito no estrangeiro | 779.255 | 1.045.120 |
| Recursos do mercado monetário interbancário | 12.600 | 15.700 |
| Recursos a muito curto prazo | | |
| De instituições de crédito no país | 46.586 | 113.382 |
| De instituições de crédito no estrangeiro | 430 | 18.412 |
| Empréstimos | | |
| De instituições de crédito no país | 210 | - |
| De instituições de crédito no estrangeiro | 2.485 | 3.908 |
| Recursos de organismos financeiros internacionais | 9.986 | 5.511 |
| Operações de venda com acordo de recompra | - | 55.202 |
| Correções de valor de passivos objeto de operações de cobertura | - | - |
| Juros a pagar | 7.327 | 10.281 |
| Despesas com encargo diferido | - | - |
| | 1.047.523 | 1.509.447 |
| | 1.077.668 | 1.758.542 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a rubrica “Operações de venda com acordo de recompra”, refere-se a contratos de cedência de ativos financeiros com acordo de aquisição numa data futura por um preço previamente fixado, celebrado pelo Grupo com diversas instituições financeiras.

Os instrumentos financeiros cedidos em operações de venda com acordo de recompra não são desreconhecidos de balanço, permanecendo valorizados de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos ativos subjacentes (Nota 9). A diferença entre o valor da venda e o valor da recompra é reconhecido como um custo com juros e diferida ao longo do período do contrato.

As referidas operações foram contratadas ao abrigo de *Global Master Repurchase Agreements* (GMRA) ou acordos bilaterais de cedência de liquidez, no âmbito dos quais estão previstos mecanismos de reforço dos colaterais associados a estas transações em função da evolução do respetivo valor de mercado determinado de acordo com as especificações acordadas entre as contrapartes, e usualmente concretizadas através da constituição de depósitos de caução.

# 21. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Depósitos de poupança | 2.433.998 | 2.381.617 |
| Outros débitos | | |
| À vista | 31.877.980 | 28.701.749 |
| A prazo | | |
| Depósitos | 29.455.483 | 30.403.904 |
| Depósitos obrigatórios | 273.960 | 258.226 |
| Outros recursos: | | |
| Cheques e ordens a pagar | 74.526 | 88.065 |
| Empréstimos | - | - |
| Operações com acordo de recompra | 11.004 | - |
| Outros | 1.605.354 | 1.507.311 |
| | 31.420.329 | 32.257.506 |
| | 63.298.309 | 60.959.255 |
| Juros a pagar | 64.078 | 87.387 |
| Custos diferidos, líquidos de proveitos diferidos | (1.437) | (2.228) |
| Comissões associadas ao custo amortizado (postecipadas) | (3.400) | (3.514) |
| Correções de valor de passivos objeto de operações de cobertura | 8 | 7 |
| | 59.248 | 81.652 |
| | 65.791.555 | 63.422.525 |

# 22. Responsabilidades representadas por títulos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Obrigações em circulação** | | |
| **Obrigações emitidas no âmbito do programa EMTN** | | |
| - Remuneração indexada a taxas de juro | 40.000 | 12.498 |
| - Taxa de juro fixa | 93.301 | 108.066 |
| - Remuneração indexada a taxas de câmbio | 32.991 | 76.861 |
| | 166.292 | 197.425 |
| **Obrigações hipotecárias** | 2.244.050 | 2.993.450 |
| | 2.410.342 | 3.190.875 |
| **Outros** | | |
| Emissões no âmbito do Programa Euro Commercial Paper and Certificates of Deposit | | |
| - Papel Comercial | 594 | - |
| | 594 | - |
| Correção de valor de passivos objeto de operações de cobertura | 3.752 | 1.569 |
| Despesas com encargo diferido, líquidas de proveitos | 688 | (2.122) |
| Juros a pagar | 48.046 | 69.999 |
| | 2.463.422 | 3.260.321 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a decomposição da rubrica de responsabilidades representadas por títulos encontra-se deduzida dos saldos acumulados de dívida entretanto readquirida, e cujos montantes se podem decompor de acordo com o seguinte detalhe:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| EMTN | 55.000 | 78.000 |
| Obrigações hipotecárias | 3.005.550 | 3.006.550 |
| | 3.060.550 | 3.084.550 |

Como forma de diversificação das fontes de financiamento a CGD recorre aos seguintes Programas específicos:

(i) Euro Commercial Paper and Certificates of Deposit (ECP e CCP)

Ao abrigo do programa denominado “EUR 10.000.000.000 Euro Commercial Paper and Certificates of Deposit” a CGD (diretamente ou através da Sucursal de França) pode emitir certificados de depósitos (CD) e “Notes” com uma maturidade máxima de 5 anos e 1 ano, respetivamente, denominados em Euros, Dólares Norte Americanos, Libras, Ienes Japoneses ou outra divisa que as partes acordem entre si. Estas emissões podem ser remuneradas a uma taxa de juro fixa, variável ou indexada à performance de índices ou ações.

(ii) Euro Medium Term Notes (EMTN)

O Grupo CGD, através da CGD (diretamente ou a partir da Sucursal de França), pode emitir ao abrigo deste Programa títulos de dívida no montante máximo de 15.000.000 mEuros.

As obrigações podem ser emitidas em qualquer divisa com prazos mínimos de um mês e 5 anos para emissões não subordinadas e subordinadas, respetivamente. Não estão definidos prazos máximos para as operações.

Estas emissões podem ser emitidas a desconto e ser remuneradas a taxas de juro fixas, variáveis ou indexadas à performance de índices ou ações.

(iii) Obrigações Hipotecárias

Em novembro de 2006, a CGD constituiu um programa para a emissão, de forma direta, de Obrigações Hipotecárias até ao montante atual máximo de 15.000.000 mEuros. As obrigações a emitir são garantidas por uma carteira de empréstimos hipotecários que terá de satisfazer, a todo o momento, as condições mínimas exigidas pela regulamentação aplicável para a emissão deste tipo de instrumentos, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 59/2006, os Avisos nºs 5, 6, 7 e 8 e a Instrução nº 13 do Banco de Portugal.

As emissões podem ser efetuadas em qualquer divisa com um prazo mínimo de 2 anos e máximo de 50 anos. A sua remuneração pode ter subjacentes taxas de juro fixas, variáveis ou indexadas à performance de índices ou ações.

Estas obrigações conferem ao seu detentor um privilégio creditório especial – com precedência sobre quaisquer outros credores – sobre um património de ativos que ficam segregados no balanço da entidade emitente, constituindo uma garantia da dívida, ao qual os obrigacionistas terão acesso em caso de insolvência.

São ativos elegíveis para constituição do património autónomo, os créditos hipotecários destinados à habitação ou para fins comerciais situados num Estado membro da União Europeia, ou em alternativa, créditos sobre Administrações centrais ou autoridades regionais e locais de um dos Estados membros da União Europeia e créditos com garantia expressa e juridicamente vinculativa das mesmas entidades. No caso de créditos hipotecários, o respetivo montante não pode exceder 80% do valor dos bens hipotecados dados em garantia relativamente a imóveis destinados à habitação (60% para os restantes imóveis).

Adicionalmente, de acordo com as condições de emissão definidas ao abrigo do programa, deverá assegurar-se o cumprimento dos seguintes critérios ao longo do período de emissão:

- O valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar 95% do valor global dos créditos hipotecários e outros ativos afetos às referidas obrigações;
- O vencimento médio das obrigações hipotecárias emitidas não pode ultrapassar, para o conjunto das emissões, a vida média dos créditos hipotecários que lhes estejam afetos;
- O montante global dos juros a pagar de obrigações hipotecárias não deve exceder, para o conjunto das emissões, o montante dos juros a cobrar dos mutuários dos créditos hipotecários afetos às referidas obrigações; e,
- O valor atual das Obrigações Hipotecárias não pode ultrapassar o valor atual do património afeto, tendo esta relação de se manter para deslocações paralelas de 200 pontos base na curva de rendimentos.

Podem ainda fazer parte do património autónomo, num montante máximo de 20% do seu valor, ativos de substituição, nomeadamente depósitos no Banco de Portugal ou títulos elegíveis no âmbito das operações de crédito do Eurosistema, entre outros definidos na Lei.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o valor nominal de Obrigações Hipotecárias emitidas pela Caixa ascendia a 5.250.000 mEuros e 6.000.000 mEuros, respetivamente, apresentando as emissões as seguintes características:

| DESIGNAÇÃO | Valor nominal | | Data de emissão | Data de reembolso | Periodicidade dos juros | Remuneração | Taxa em 31-12-2019 | Taxa em 31-12-2018 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 31-12-2019 | 31-12-2018 | | | | | | |
| Hipotecárias Série 4 2007/2022 | 250,000 | 250,000 | 2007-06-28 | 2022-06-28 | Trimestralmente nos dias 28 de março, junho, setembro e dezembro | Taxa Euribor 3meses + 0,05% | 0.000% | 0.000% |
| Hipotecárias Série 10 2010/2020 (b) | 1,000,000 | 1,000,000 | 2010-01-27 | 2020-01-27 | Anualmente no dia 27 de janeiro | Taxa Fixa | 4.250% | 4.250% |
| Hipotecárias Série 14 2012/2022 (a) | 1,500,000 | 1,500,000 | 2012-07-31 | 2022-07-31 | Trimestralmente nos dias 31 de janeiro, abril, julho e outubro | Taxa Euribor 3meses + 0,75% | 0.337% | 0.432% |
| Hipotecárias Série 16 2014/2019 | - | 750,000 | 2014-01-15 | 2019-01-15 | Anualmente no dia 15 de janeiro | Taxa Fixa | 0.000% | 3.000% |
| Hipotecárias Série 17 2015/2022 | 1,000,000 | 1,000,000 | 2015-01-27 | 2022-01-27 | Anualmente no dia 27 de janeiro | Taxa Fixa | 1.000% | 1.000% |
| Hipotecárias Série 18 2018/2028 (a) | 1,500,000 | 1,500,000 | 2018-12-19 | 2028-12-19 | Trimestralmente nos dias 19 de março, junho, setembro e dezembro | Taxa Euribor 3meses + 0,6% | 0.200% | 0.289% |
| | 5,250,000 | 6,000,000 | | | | | | |

(a) Emissão integralmente readquirida pela CGD. Estes títulos encontram-se a colaterizar operações de cedência de liquidez junto do Banco Central Europeu
(b) Emissão parcialmente readquirida pela CGD.

O património autónomo que garante as emissões inclui créditos à habitação originados em Portugal, ascendendo o seu valor de balanço em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 a 7.123.691 mEuros e 7.510.594 mEuros, respetivamente (Nota 12).

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2019 e 31 dezembro de 2018, o património autónomo afeto à emissão de obrigações hipotecárias integrava títulos de dívida cujo valor de balanço nessas datas ascendia a 126.410 mEuros e 126.713 mEuros (Nota 11).

Em 31 de dezembro de 2019, as notações de *rating* atribuídas às emissões de obrigações hipotecárias pelas agências *Moody's* e *DBRS* eram de Aa3 e AA *Low*, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o detalhe das obrigações emitidas por tipo de remuneração e por prazos residuais até à maturidade é o seguinte:

| | 31-12-2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Programa EMTN Tipo de ativo ou de indexante subjacente à remuneração das obrigações | | | Obrigações hipotecárias | Outras Obrigações | Total |
| | Taxa de câmbio | Taxa de juro | Sub-total | | | |
| Até 1 ano | 4.640 | 39.359 | 44.000 | 994.050 | 594 | 1.038.644 |
| Entre 1 e 5 anos | 6.000 | 83.941 | 89.941 | 1.250.000 | - | 1.339.941 |
| Entre 5 e 10 anos | 12.301 | - | 12.301 | - | - | 12.301 |
| Mais de 10 anos | 10.050 | 10.000 | 20.050 | - | - | 20.050 |
| | 32.991 | 133.301 | 166.292 | 2.244.050 | 594 | 2.410.936 |

| | 31-12-2018 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Programa EMTN Tipo de ativo ou de indexante subjacente à remuneração das obrigações | | | Obrigações hipotecárias | Total |
| | Taxa de câmbio | Taxa de juro | Sub-total | | |
| Até 1 ano | 45.000 | (16.139) | 28.861 | 749.000 | 777.861 |
| Entre 1 e 5 anos | 35.097 | 95.498 | 130.595 | 2.244.450 | 2.375.045 |
| Entre 5 e 10 anos | 17.919 | - | 17.919 | - | 17.919 |
| Mais de 10 anos | 10.050 | 10.000 | 20.050 | - | 20.050 |
| | 108.066 | 89.359 | 197.425 | 2.993.450 | 3.190.875 |

Relativamente à maioria das emissões ao abrigo do Programa EMTN, foram contratados derivados que transformam o valor das emissões em Euros e a respetiva remuneração em Euribor a 3 ou 6 meses adicionada ou deduzida de um *spread*.

# 23. Provisões e passivos contingentes

Provisões

O movimento nas provisões para benefícios dos empregados e nas provisões para outros riscos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 foi o seguinte:

| | Saldo em 31-12-2018 | Entradas/(saidas) do perímetro | Reforços, reposições e anulações | Utilizações | Diferenças de câmbio | Transferências e outros | Saldo em 31-12-2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Provisões para encargos com benefícios de empregados (Nota 35) | 758.492 | | (20.167) | (65.237) | 40 | 80.179 | 753.307 |
| | | | | | | | |
| Provisões para contingências judiciais | 16.697 | | 3.303 | (150) | - | 129 | 19.980 |
| Provisões para garantias e compromissos assumidos | 211.769 | | (9.897) | - | 321 | (299) | 201.893 |
| Provisões para outros riscos e encargos | 128.941 | (2.387) | 4.273 | (16.152) | (485) | (44.929) | 69.260 |
| | 357.408 | (2.387) | (2.322) | (16.302) | (164) | (45.099) | 291.133 |
| | 1.115.900 | (2.387) | (22.489) | (81.539) | (124) | 35.080 | 1.044.440 |

| | Saldo em 31-12-2017 | Transição para a IFRS 9 (Nota 2.3.) | Reforços, reposições e anulações | Utilizações | Diferenças de câmbio | Transferências e outros | Saldo em 31-12-2018 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Provisões para encargos com benefícios de empregados | 814.064 | - | (41.727) | (62.283) | (626) | 49.064 | 758.492 |
| | | | | | | | |
| Provisões para contingências judiciais | 17.464 | - | 3.902 | (979) | - | (3.690) | 16.697 |
| Provisões para garantias e compromissos assumidos | 328.437 | (24.851) | (76.897) | (22.621) | (633) | 8.334 | 211.769 |
| Provisões para outros riscos e encargos | 128.326 | - | 5.934 | (3.784) | (2.613) | 1.078 | 128.941 |
| | 474.227 | (24.851) | (67.061) | (27.383) | (3.246) | 5.722 | 357.408 |
| | 1.288.291 | (24.851) | (108.787) | (89.667) | (3.872) | 54.786 | 1.115.900 |

Nos exercicíos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 a utilização da provisão para encargos com os benefícios de empregados, no montante total de 66.187 mEuros e 59.028 mEuros,respetivamente, decompõe-se em:

- 23.967 mEuros relativos ao plano médico-social e 32.112 mEuros do plano horizonte e outros acordos de suspensão de posto de trabalho, para o exercicío de 2019; e 10.108 mEuros relativos a rescisões por mútuo acordo, para o exercicío de 2019,

- 22.656 mEuros relativos ao plano médico-social, 29.327 mEuros do plano horizonte e outros acordos de suspensão de posto de trabalho e 7.045 mEuros relativos a rescisões por mútuo acordo, para o exercicío de 2018.

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Provisões registadas por contrapartida de custos com pessoal: | | |
| Assistência médica CGD (Nota 34 e 35) | 15.298 | 15.933 |
| Acordos de suspensão da prestação de trabalho e Plano Horizonte (Nota 34 e 35) | 32.112 | 29.327 |
| Rescisão por Mútuo Acordo (Nota 34 e 35) | 10.108 | 7.045 |
| Subsídio por morte | - | - |
| Outros | - | - |
| Outras Entidades | 1.309 | 1.896 |
| | 58.827 | 54.201 |
| Provisões registadas por contrapartida de outras reservas | | |
| Desvios atuariais e financeiros (Nota 35) | 67.078 | (4.962) |
| Transferência das responsabilidades com as pensões do BCA para o Estado Caboverdiano | (61.068) | - |
| Outros (Nota 35) | 15.343 | (175) |
| | 80.179 | 49.064 |

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências resultantes da atividade do Grupo.

As provisões para contingências judiciais correspondem à melhor estimativa do Grupo, de eventuais montantes a dispender na sua resolução, com base em estimativas da Direção Jurídica e dos advogados que acompanham os processos.

Passivos contingentes e compromissos

Os passivos contingentes associados à atividade bancária encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Passivos eventuais** | | |
| Ativos dados em garantia | 12.816.078 | 13.426.227 |
| Garantias e avales | 2.714.130 | 2.821.574 |
| Créditos documentários abertos | 351.774 | 287.643 |
| Cartas de crédito "stand by" | 83.628 | 50.391 |
| Transações com recurso | - | - |
| Aceites e endossos | - | - |
| Outros passivos eventuais | 9.548 | 9.548 |
| | 15.975.158 | 16.595.383 |
| **Compromissos** | | |
| Compromissos revogáveis | 8.045.427 | 7.948.168 |
| Subscrição de títulos | 868.827 | 1.291.400 |
| Linhas de crédito irrevogáveis | 1.096.019 | 351.363 |
| Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o FGD | 155.553 | 155.553 |
| Operações a prazo | - | - |
| Sistema de indemnização aos investidores | 46.260 | 45.543 |
| Outros compromissos irrevogáveis | 61.320 | 12.997 |
| Contratos a prazo de depósitos | | |
| A receber | 16.455 | 140.006 |
| A constituir | 255 | 117.336 |
| Outros | 225.783 | 192.500 |
| | 10.515.900 | 10.254.865 |
| **Depósito e guarda de valores** | 49.196.474 | 46.987.976 |

Os ativos dados em garantia apresentam a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Instrumentos de dívida** | | |
| Recursos consignados | | |
| BEI - Banco Europeu de Investimento | 1.130.000 | 1.662.500 |
| Council of Europe Development Bank | 15.000 | 17.500 |
| Banco de Portugal (*) | 11.487.215 | 11.467.376 |
| Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E. | - | - |
| Fundo de Garantia de Depósitos | 157.740 | 157.740 |
| Royal Bank of Scotland | - | - |
| Banco Português de Investimento | - | - |
| CECABANK | - | 45.000 |
| Interbank Deposit Market - MIC Market | - | 50.000 |
| Sistema de indemnização aos investidores (futuros) | 20.500 | 20.500 |
| Euronext | 5.000 | 5.000 |
| **Outros ativos** | | |
| Banco Central Europeu | - | - |
| Outros | 623 | 611 |
| | 12.816.078 | 13.426.227 |

(*) Engloba a carteira de títulos afectos a tomadas de liquidez junto do Banco Central Europeu, assim como os títulos dados em garantia ao Banco de Portugal no âmbito do "Contrato de Garantia do Crédito Intradiário" no valor de 500 milhões de euros e outras operações em mercado monetário Interbancário.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os ativos dados em garantia respeitam a instrumentos de dívida, classificados em rubricas de ativos ao justo valor por contrapartida de resultados, ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, crédito a clientes e responsabilidades representadas por títulos (Nota 22).

Os ativos dados em garantia não estão disponíveis para livre utilização pela Caixa nas suas operações, encontrando-se registados em rubricas extrapatrimoniais pelo valor nominal.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 o valor de mercado dos instrumentos de dívida dados em garantia ascendia a 16.482.967 mEuros e 15.698.771 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os títulos dados em garantia para fazer face aos compromissos com responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos e com o Sistema de Indemnização aos Investidores assumidos pelo Grupo, apresentam um valor de mercado de 194.231 mEuros e 197.147 mEuros, respetivamente.

O Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) tem por objetivo garantir os depósitos dos clientes, de acordo com os limites estabelecidos no Regime Geral das Instituições de Crédito. Para este efeito, são efetuadas contribuições anuais regulares. Em exercícios passados, parte destas responsabilidades foram assumidas através de um compromisso irrevogável de realização das referidas contribuições no momento em que o Fundo o solicite, não tendo este montante sido relevado como custo. O valor total dos compromissos assumidos desde 1996 ascende a 155.553 mEuros. Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o Grupo reconheceu encargos com a contribuição anual para o FGD nos montantes de 1.617 mEuros e 730 mEuros, respetivamente.

*Caixa Brasil, SGPS, S.A.*

No exercício de 2009, a CGD foi notificada do relatório de inspeção da Administração Fiscal ao exercício de 2005, o qual determinou correções à matéria coletável no valor de 155.602 mEuros. Para além de outras situações, o referido montante incluía 135.592 mEuros de correção pelo facto de a Caixa ter beneficiado da eliminação da dupla tributação económica do resultado de partilha da Caixa Brasil SGPS, S.A. nesse exercício. A Caixa contestou estas correções por considerar que o procedimento por si adotado se encontrava de acordo com a lei fiscal em vigor. Ainda no decorrer do exercício de 2014, o Tribunal Tributário de Lisboa proferiu sentença determinando a anulação, entre outras, das correções realizadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira no referido exercício à componente afeta aos ganhos da liquidação da Caixa Brasil.

Em abril de 2015, foi conhecido o teor do Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, que em segunda instância decidiu revogar a sentença decretada em primeira instância pelo Tribunal Tributário de Lisboa. Em reação a esta decisão, decidiu a Caixa interpor requerimento de recurso de oposição de acórdãos e recurso de revista ainda no decorrer do primeiro semestre de 2015. Em resultado das alegações apresentadas, o recurso de revista foi o considerado admissível face ao enquadramento jurídico das alegações apresentadas.

No decorrer do mês de dezembro de 2016, a Caixa decidiu aderir ao regime excecional de regularização de dívidas de natureza fiscal e de dívidas de natureza contributiva à segurança social (Programa especial de redução de endividamento ao Estado - "PERES"), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 67/2016, de 3 de novembro, tendo liquidado integralmente nessa data o valor do imposto associado ao processo em curso, no montante de aproximadamente 34.071 mEuros.

Em 31 de maio de 2017, a Caixa foi notificada da decisão do Supremo Tribunal Administrativo relativamente ao recurso de revista, o qual veio dar acolhimento aos argumentos apresentados, determinando em sua consequência a devolução dos Autos do processo ao Tribunal Central Administrativo Sul, o qual em julho de 2018, dando sequência a estas recomendações, julgou improcedente o recurso interposto pela Administração Tributária e manteve a sentença emitida em primeira instância pelo Tribunal Tributário de Lisboa, favorável às pretensões da Caixa.

Face à não contestação da decisão e atendendo à evolução descrita, a imparidade constituída em 2016 e que se encontrava afeta ao risco de não recuperação do saldo do imposto entregue ao Estado ao abrigo da adesão ao PERES registado na rubrica de “Outros ativos” foi integralmente revertida no exercício de 2018.

Em janeiro de 2020, a Caixa foi reembolsada pela totalidade deste montante.

*Autoridade da Concorrência*

Em 3 de junho de 2015, a CGD foi notificada de Nota de Ilicitude através da qual a Autoridade da Concorrência lhe imputa, bem como a catorze outras Instituições de Crédito, diversas práticas, designadamente troca de informação com parte das mesmas Instituições de Crédito, que, na ótica da mencionada Autoridade, constituem práticas concertadas que tiveram como objeto falsear, de forma sensível, a concorrência no mercado.

Em razão de requerimentos apresentados por diversas Instituições de Crédito visadas, o prazo inicial veio a ser prorrogado por mais de uma vez, não se encontrando ainda esgotado. Apesar de tal facto, a CGD concluiu a preparação da sua defesa no decorrer do período inicialmente previsto para o efeito, e que findava em 17 de novembro de 2015.

Em 14 de março de 2017, a CGD foi formalmente informada pela Autoridade da Concorrência da deliberação do seu Conselho de Administração do levantamento da suspensão do processo de contraordenação que se encontrava em vigor, mantendo-se no entanto a suspensão do prazo de pronúncia sobre a Nota de Ilicitude. Posterior nova deliberação do Conselho de Administração da Autoridade da Concorrência veio cessar a suspensão do prazo de pronúncia, a qual terminava em 27 de setembro de 2017. A CGD apresentou a sua defesa em 26 de setembro de 2017, tendo para o efeito requerido diligências complementares de prova, as quais vieram a ter lugar em 5 e 6 de dezembro de 2017. Em junho, julho e outubro de 2018, a CGD respondeu a pedidos de elementos adicionais da Autoridade da Concorrência. Em março de 2019, a CGD foi notificada da deliberação da Autoridade da Concorrência que prorrogou o prazo da instrução do processo até 31 de dezembro de 2019.

Em 10 de setembro de 2019, a CGD foi notificada da decisão final da Autoridade da Concorrência, de caráter inédito, que aplica uma coima no valor de 82.000 mEuros (calculada, nos termos da lei, em função do seu volume de negócios nos segmentos de crédito em causa). As restantes instituições visadas no processo em referência foram notificadas de decisões equivalentes.

Contrariamente ao que vem sido referido, na sua decisão a AdC não alega a existência de uma combinação de preços, partilha de mercados ou outros tipos de conluios que caracterizam o que em linguagem corrente se costuma designar por "cartel", no âmbito nomeadamente, do crédito à habitação.

Como é referido pela própria AdC, o que está em causa é uma alegada "prática concertada de troca de informação comercial sensível" que, segundo a AdC, permitia às empresas tomarem conhecimento das estratégias de mercado dos seus concorrentes ou anteciparem a conduta daqueles, o que facilitaria o alinhamento dos respetivos comportamentos no mercado, assim impedindo os consumidores de beneficiarem do grau de concorrência que existiria na ausência de tal intercâmbio."

Conforme referido pela Caixa no comunicado de 10 de setembro de 2019, o crédito à habitação sempre foi a área de negócio bancário em Portugal com maior número de entidades concorrentes, com entradas periódicas de novos *players*, com propostas comerciais agressivas, quer em comunicação, quer em preço, comparando desde sempre de forma muito competitiva com a generalidade dos mercados europeus.

A alegada infração em análise traduz o que em direito da concorrência se designa por "infração pelo objeto", ou seja, a ilicitude da conduta, dependendo da sua aptidão para a produção de efeitos anti concorrenciais, não depende diretamente dela.

Desta forma, não pode ler-se na decisão da AdC uma conclusão quanto à existência de efeitos negativos para os consumidores, conclusão esta que, aliás, nela não é afirmada e muito menos demonstrada.

Os exercícios de *benchmarking* que efetivamente ocorreram e que as boas práticas recomendam nada têm de ilícito e são mesmo fundamentais para a melhoria dos serviços prestados, de que em última instância também beneficiam os consumidores.

Em 21 de outubro de 2019, a Caixa apresentou impugnação judicial desta decisão da AdC, nos termos e para os efeitos estatuídos no artigo 84º do Regime Jurídico da Concorrência ("RJC") pois considera que existem diversas falhas e omissões nesta decisão da AdC, quer na sustentação da imputação à Caixa das infrações configuradas na referida decisão, quer na fixação em concreto da coima aplicada, que fundamentam tal impugnação, nos exatos termos enunciados nas alegações constantes da peça processual apresentada ao Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

*Fundo de Resolução*

O Fundo de Resolução foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, sendo os seus recursos provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e, (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 3 de agosto de 2014, aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, tendo a generalidade da atividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco S.A., uma nova instituição bancária de transição criada para o efeito, integralmente detido pelo Fundo de Resolução.

Na sequência da medida de resolução, foram determinadas necessidades de capital do Novo Banco, S.A. de 4.900.000 mEuros a realizar pelo único acionista nos termos da legislação em vigor. Considerando que o Fundo de Resolução não detinha nessa data os recursos próprios necessários à operação, a subscrição de capital foi efetuada mediante a obtenção de dois financiamentos:

- 3.900.000 mEuros do Estado Português; e,

- 700.000 mEuros de oito instituições participantes no Fundo (dos quais 174.000 mEuros assegurados pela CGD).

Em setembro de 2015 o Banco de Portugal interrompeu o processo de venda da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, iniciado em 2014, e concluiu o procedimento em curso sem aceitar qualquer das três propostas vinculativas recebidas por considerar que os seus termos e condições não eram satisfatórios. Em comunicado de 21 de dezembro de 2015 o Banco de Portugal divulgou o acordo alcançado com a Comissão Europeia que previa, entre outros compromissos, a extensão do prazo para a alienação integral da participação acionista detida pelo Fundo de Resolução no Novo Banco.

Em 29 de dezembro de 2015 o Banco de Portugal emitiu um comunicado sobre a aprovação de um conjunto de decisões que completam a medida de resolução aplicada ao BES. O Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade por obrigações não subordinadas por este emitidas e que foram destinadas a investidores institucionais. O montante nominal das obrigações retransmitidas para o BES foi de 1.941.000 mEuros e corresponde a um valor de balanço de 1.985.000 mEuros. Para além desta medida, o Banco de Portugal veio também clarificar que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, por via compensatória junto do Novo Banco, os eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências.

O processo de alienação da participação detida pelo Fundo de Resolução no capital do Novo Banco foi relançado em janeiro de 2016.

Em julho de 2016, e decorrente da conclusão do processo de avaliação independente do nível de recuperação dos créditos de cada classe de credores do BES num hipotético cenário de liquidação em agosto de 2014, como alternativa à aplicação da medida de resolução, o Banco de Portugal veio clarificar que na hipótese de se verificar no encerramento da liquidação do BES que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco, S.A., venham a assumir uma perda superior à que teriam nesse cenário, deverão ser ressarcidos dessa diferença pelo Fundo de Resolução.

Em 4 de agosto de 2016, o Fundo de Resolução informou da alteração às condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução aplicada (ambos com prazo máximo de 4 de agosto de 2016), cujo vencimento passou a ser 31 de dezembro de 2017, sem prejuízo de reembolso antecipado ou de serem acordadas novas alterações.

Em 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão das condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução do BES. De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução, a revisão então acordada "permitiria a extensão dessa maturidade em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, e independentemente das contingências positivas ou negativas a que o Fundo de Resolução se encontra exposto”. Na mesma data, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou também que "no âmbito do contrato com o Fundo de Resolução, e de acordo com as bases já estabelecidas, quaisquer aumentos ou reduções de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos bancos ao Fundo de Resolução, mantendo-se o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais."

Em 21 de março de 2017 o Fundo de Resolução anunciou a formalização das alterações contratuais acima mencionadas, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046. A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal selecionou a Lone Star para a conclusão da operação de venda do Novo Banco. Este acordo implicou a realização de dois aumentos de capital, o primeiro no valor de 750.000 mEuros ocorrido em outubro desse ano, e o segundo no valor de 250.000 mEuros em dezembro de 2017.

Esta venda foi precedida da concretização de uma operação de *Liability Management Exercise* (LME) sobre 36 séries de obrigações no valor contabilístico de 3.000.000 mEuros. O sucesso desta operação traduziu-se na

compra e reembolso de obrigações representativas de 73% do seu valor contabilístico, com um resultado imediato de 209.700 mEuros.

Na sequência do processo de venda foi criado um Mecanismo de Capital Contingente que permite ao Novo Banco poder ser compensado, até ao limite máximo de 3.890.000 mEuros, por perdas que venham a ser reconhecidas em alguns dos seus ativos a cargo do Fundo de Resolução.

Em 18 de outubro de 2017, o Fundo de Resolução cumpriu as últimas formalidades da operação, dando execução às determinações da autoridade nacional de resolução, o Banco de Portugal, mantendo uma posição de 25% no capital social do Novo Banco e a Lone Star 75% do capital. Com esta operação, o capital social do Novo Banco passou de 4.900.000 mEuros para 5.900.000 mEuros.

Após a conclusão desta operação, cessou a aplicação do regime das instituições de transição ao Novo Banco, passando este a operar em total normalidade ainda que sujeito a algumas medidas limitativas à sua atividade impostas pela autoridade da concorrência europeia.

Em 28 de março de 2018, após o anúncio dos resultados do banco relativos ao exercício de 2017, acionou-se o mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados aquando da venda, o que determinou a obrigação de pagamento de 792.000 mEuros ao Novo Banco pelo Fundo de Resolução.

Em 24 de maio de 2018, foi realizado o pagamento acima referido, após a certificação legal de contas do Novo Banco e após a conclusão dos procedimento de verificação necessários, dos quais resultou a confirmação de que estavam verificadas as condições que, nos termos do contrato, determinam a realização do pagamento, bem como a confirmação do exato valor a pagar pelo Fundo de Resolução.

Para o efeito, o Fundo de Resolução utilizou os seus recursos próprios, resultantes das contribuições pagas pelo setor bancário, complementados por um emprestimo do Estado Português, no montante de 430.000 mEuros.

Em 6 de julho de 2018 o Fundo de Resolução aprovou em assembleia geral da Oitante, realizada a 3 de julho a apresentação de proposta ao Banco de Portugal quanto à nomeação dos membros do Conselho de Administração daquela Sociedade para o mandato de 2018 a 2020 face ao termo do mandato anterior. Foi também proposta ao Banco de Portugal a recondução dos membros do Conselho Fiscal da Oitante e do Revisor Oficial de Contas da Sociedade e a recondução dos membros da mesa da assembleia geral. Na mesma Assembleia Geral foram aprovadas as contas da Oitante relativas ao exercício de 2017 que apresentaram um resultado positivo de 30.100 mEuros.

Em 1 de março de 2019 o Novo banco anunciou os resultados relativos ao exercício de 2018 dos quais resulta o acionamento do mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados em 2017, no âmbito da venda da instituição. De acordo com os resultados divulgados pelo Novo Banco, o montante pago em 2019 pelo Fundo de Resolução ascendeu 1.149.000 mEuros.

O pagamento devido em 2019 pelo Fundo de Resolução foi realizado após a certificação Legal da contas do Novo Banco e após um procedimento de verificação, realizado por entidade independente, que visou confirmar se o montante a pagar pelo Fundo foi corretamente apurado.Para o efeito, o Fundo de Resolução utilizou, tal como em 2018, os seus recursos financeiros disponíveis, resultantes das contribuições pagas pelo setor bancário, complementadas por um empréstimo do Estado Português, cujo limite máximo anual é de 850.000 mEuros.

Medida de resolução aplicada ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.

De acordo com o comunicado do Banco de Portugal de 20 de dezembro de 2015 foi decidida a venda da atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) e da maior parte dos seus ativos e passivos ao Banco Santander Totta por 150.000 mEuros. Segundo o referido comunicado, as imposições das instituições europeias e a inviabilização da venda voluntária do Banif conduziram a que esta alienação fosse tomada no contexto de uma medida de resolução.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Neste âmbito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, as quais

foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255.000 mEuros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489.000 mEuros pelo Fundo de Resolução e 1.766.000 mEuros diretamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos alienados.

Em 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 mEuros, a título de reembolso parcial antecipado das medidas de resolução aplicadas ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), permitindo que o valor em dívida baixasse de 489.000 mEuros para 353.000 mEuros.

O montante não transferido para o Fundo Único de Resolução será pago pelas Instituições abrangidas no âmbito do Regulamento UMR ao mesmo Fundo Único de Resolução ao longo de um período de oito anos (a terminar em 2024), conforme previsto no Regulamento de Execução (EU) 2015/81 do Conselho, de 19 de dezembro de 2014.

Em 21 de março de 2017, o Fundo de Resolução anunciou a alteração das condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução do Banif em moldes similares ao anteriormente descrito relativamente aos financiamentos da medida de resolução do BES.

Não obstante, na presente data, atendendo aos desenvolvimentos acima descritos: (i) não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento das medidas de resolução descritas acima, pelo que a probabilidade de eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se remota, e (ii) prevê-se que eventuais défices do Fundo de Resolução sejam financiados através de contribuições periódicas ao abrigo do artigo 9º do Decreto-Lei nº 24/2013, de 19 de Fevereiro, o qual estipula que as contribuições periódicas para o Fundo de Resolução devem ser pagas pelas instituições que nele participam, e que estejam em atividade no último dia do mês de Abril do ano a que respeita a contribuição periódica. Estas contribuições, bem como a contribuição sobre o setor bancário, são registadas em custos do período, de acordo com a IFRIC 21 – “Taxas”.

Eventuais alterações ao nível da aplicação dos mecanismos de financiamento do Fundo de Resolução acima referidos poderão vir a ter impactos relevantes nas futuras demonstrações financeiras da CGD.

# 24. Outros passivos subordinados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Obrigações | 1.100.000 | 1.136.729 |
| Juros a pagar | 20.041 | 26.266 |
| Receitas com proveito diferido, líquidas de encargos | (3.583) | (3.174) |
| | 1.116.458 | 1.159.821 |

Em 29 de junho de 2012, a CGD emitiu instrumentos financeiros híbridos, elegíveis para fundos próprios *Core Tier 1*, no valor global de 900.000 mEuros, os quais foram subscritos na sua totalidade pelo Estado Português (condições definidas no Despacho nº 8840-C/2012 de 28 de junho de 2012). Estas obrigações eram convertíveis em ações nas seguintes circunstâncias:

- Cancelamento ou suspensão por parte da CGD do pagamento de juros dos instrumentos financeiros híbridos, no todo ou em parte;
- Incumprimento materialmente relevante do plano de recapitalização;
- A CGD não proceder à recompra da totalidade dos instrumentos financeiros híbridos até ao final do período de investimento (cinco anos);
- Exercício do direito de conversão estipulado nas condições de emissão, por parte do Estado; e,
- No caso de os instrumentos financeiros híbridos deixarem de ser elegíveis para efeitos de fundos próprios *Core Tier 1*.

No seguimento da autorização concedida pelo Banco Central Europeu e pelo Banco de Portugal em 6 de dezembro de 2016, obtida no âmbito do novo processo de recapitalização negociado com as autoridades europeias, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. recebeu a título de aumento de capital em espécie os instrumentos financeiros híbridos, elegíveis para fundos próprios *Core Tier 1* (*Cocos*), acrescidos dos correspondentes juros corridos e não pagos até à data de 4 de janeiro de 2017 (data de realização do aumento de capital).

Ainda na sequência deste processo, foi levantada pela Comissão Europeia a interdição que se encontrava em vigor, relativa ao pagamento de cupões discricionários na dívida subordinada. No primeiro trimestre de 2017, a Caixa retomou o pagamento dos respetivos cupões.

No exercício de 2018, a Caixa concluiu a última fase do procedimento acordado com as instituições europeias no âmbito do processo de recapitalização, mediante a emissão de 500.000 mEuros de dívida subordinada *TIER* 2 (Nota introdutória).

As condições das principais emissões podem ser resumidas da seguinte forma:

| Emitente | Designação | Moeda | Valor de emissão | Valor de balanço 31-12-2019 | Valor de balanço 31-12-2018 | Data de realização | Data de reembolso | Taxa/ pagamento de juros | Cláusula de reembolso antecipado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Caixa Geral de Depósitos | Fixed Rate Reset Callable Subordinated Notes | EUR | 500.000 | 500.000 | 500.000 | 2018-06-28 | 2028-06-28 | 5,75%. Pagamento de juros anual, no dia 28 de junho. | Nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 28 de junho de 2023. |
| Caixa Geral de Depósitos | Step Up Switchable Subordinated Notes due May 2019 | EUR | 538.552 | - | 536.729 | 2009-05-11 | 2019-05-13 | Euribor 12 meses + 1,15%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 12 meses + 1,65%. Pagamento de juros anual, no dia 11 de maio. | Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 11 de maio de 2014. |
| Caixa Geral de Depósitos | Lower Tier 2 due March 3, 2028 | EUR | 100.000 | 100.000 | 100.000 | 2008-03-03 | 2028-03-03 | 5,980%. Pagamento de juros anual, no dia 3 de março. | N/A. |
| Caixa Geral de Depósitos | Senior Non-Preferred Fixed Rate Notes due 2024 | EUR | 500.000 | 500.000 | - | 2019-11-25 | 2024-11-25 | 1,25%. Pagamento de juros anual, no dia 25 de novembro. | N/A. |
| CGD - Sucursal de França | Subordinated loans | EUR | 350.000 | - | 44.885 | 2005-09-30 | Perpétuo | Euribor 3 meses + 0,77%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 1,77%. Pagamento de juros trimestral, nos dias 30 de março, junho, setembro e dezembro. | Mediante autorização prévia do Banco de Portugal e requisitos das Ilhas Cayman, nas datas de pagamento de dividendos, a partir de 30 de setembro de 2015. |
| CGD - Sucursal de França | Subordinated loans | EUR | 250.000 | - | 65.843 | 2004-06-28 | Perpétuo | Euribor 3 meses + 0,80%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 1,80%. Pagamento de juros trimestral, nos dias 28 de março, junho, setembro e dezembro. | Mediante autorização prévia do Banco de Portugal e requisitos das Ilhas Cayman, nas datas de pagamento de dividendos, a partir de 28 de junho de 2014. |

# 25. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Credores** | | |
| Recursos consignados | 724.918 | 967.404 |
| Recursos - conta caução | 65.636 | 31.906 |
| Recursos - conta subscrição | 13.919 | 24.972 |
| Recursos - conta cativa | - | 1.281 |
| Fornecedores de bens de locação financeira | 208.257 | 10.397 |
| Credores por cedência de factoring | 90.811 | 93.664 |
| Caixa Geral de Aposentações | 7.137 | 4.059 |
| Fundo de Pensões CGD | 222.165 | 129.593 |
| Credores por operações sobre futuros | - | 899 |
| Credores por operações sobre valores mobiliários | 70 | 506 |
| Credores por venda de bens arrematados | 11.270 | 24.663 |
| Outros fornecedores | 52.698 | 41.883 |
| Credores diversos | 136.556 | 186.882 |
| **Outras exigibilidades** | | |
| Notas em circulação - Macau (Nota 19) | 1.089.154 | 1.001.247 |
| Retenção de impostos na fonte | 24.708 | 22.032 |
| Contribuições para a Segurança Social | 3.822 | 3.297 |
| Outros impostos a pagar | 5.875 | 3.742 |
| Cobranças por conta de terceiros | 385 | 385 |
| Outras | 9.362 | 5.433 |
| **Encargos a pagar** | 189.420 | 209.850 |
| **Receitas com rendimento diferido** | 45.832 | 57.107 |
| **Operações passivas a regularizar** | 753.496 | 899.442 |
| **Operações de Bolsa** | 8.071 | 2.464 |
| | 3.663.564 | 3.723.106 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a rubrica “Recursos - conta caução” inclui, 33.202 mEuros e 28.905 mEuros, respetivamente, relativos a saldos depositados na Caixa por diversas instituições financeiras no âmbito da contratação de operações “*Swap* de taxa de juro” (IRS).

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a rubrica "Operações passivas a regularizar" inclui 196.632 mEuros e 519.715 mEuros, respetivamente, relativos a passivos financeiros com interesses minoritários dos Fundos de Investimento incluídos no perímetro de consolidação do Grupo CGD.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a rubrica "Encargos a pagar” inclui 35.041 mEuros e 35.613 mEuros, respetivamente, relativo a prémios de antiguidade a colaboradores da CGD.

O valor em dívida ao Fundo de Pensões da CGD, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, no montante de 221.474 mEuros e 129.212 mEuros, foram regularizados em fevereiro de 2020 e março de 2019, respetivamente (Nota 35).

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, as condições dos “Recursos consignados” podem ser resumidas da seguinte forma:

| DENOMINAÇÃO | CONTRAPARTE | Saldo em 31-12-2019 | Saldo em 31-12-2018 | Data de início | Data de vencimento |
|---|---|---|---|---|---|
| CGD Loan for SMES and other PRIO II | Banco Europeu de Investimento | 300.000 | 300.000 | 10-04-2015 | 06-04-2023 |
| CGD Loan for SMES and other PRIO III - A | Banco Europeu de Investimento | 150.000 | 150.000 | 21-07-2017 | 21-07-2025 |
| CGD Loan for SMES and other PRIO III - B | Banco Europeu de Investimento | 150.000 | 150.000 | 07-03-2018 | 06-03-2026 |
| CGD Empréstimo Global XI | Banco Europeu de Investimento | - | 66.667 | 25-06-2003 | 15-06-2023 |
| CGD Empréstimo Global X | Banco Europeu de Investimento | - | 53.333 | 21-11-2002 | 15-09-2022 |
| Projeto Scut Açores | Banco Europeu de Investimento | 42.857 | 45.714 | 14-12-2007 | 15-09-2034 |
| Mid-Cap I taxa revisível | Banco Europeu de Investimento | 29.268 | 38.563 | 29-11-2007 | 15-09-2022 |
| CGD - Empréstimo Global XII - B | Banco Europeu de Investimento | - | 37.500 | 19-11-2004 | 13-09-2024 |
| CGD - Empréstimo Global XIII | Banco Europeu de Investimento | 32.813 | 37.500 | 12-10-2006 | 15-09-2026 |
| Projeto Tejo Energia CCGT | Banco Europeu de Investimento | - | 26.797 | 09-12-2009 | 15-09-2026 |
| CGD Reabilitação Urbana | Banco Europeu de Investimento | - | 24.722 | 11-12-2003 | 15-12-2023 |
| Hospital Braga | Banco Europeu de Investimento | - | 13.929 | 03-06-2009 | 09-06-2020 |
| CEB - PARES | CEB - Council of Europe Development Bank | 7.687 | 9.224 | 23-12-2009 | 23-12-2024 |
| CEB - Educação | CEB - Council of Europe Development Bank | 4.915 | 6.144 | 21-11-2008 | 21-11-2023 |
| Operações realizadas pelo Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L. | | 7.342 | 7.265 | | |
| Outros | | 36 | 46 | | |
| | | 724.918 | 967.404 | | |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os recursos consignados eram remunerados à taxa de juro média anual de 0,804 % e 0,636 %, respetivamente.

# 26. Capital e outros instrumentos

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o capital da CGD é integralmente detido pelo Estado Português, e apresenta a seguinte composição (em Euros):

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Número de ações | 768.828.747 | 768.828.747 |
| Valor unitário (Euros) | 5 | 5 |
| Capital Social | 3.844.143.735 | 3.844.143.735 |

Conforme referido em maior detalhe na Nota Introdutória, o Estado Português, ao abrigo do acordo celebrado em março de 2017 com as autoridades europeias no âmbito do processo de recapitalização da CGD, deliberou em 4 de janeiro de 2017 a realização das seguintes operações:

a) O aumento do capital social da CGD para 7.344.144 mEuros, mediante a emissão de 288.828.747 ações ordinárias com um valor nominal de 5 euros cada, através da transmissão em espécie de 490.000.000 ações do capital social da Parcaixa, SGPS, S.A. pelo montante de 498.996 mEuros, e da transmissão em espécie de obrigações convertíveis de capital contingente (Cocos), no montante de 900.000 mEuros (Nota 22), acrescidos dos correspondentes juros corridos no montante de 45.148 mEuros; e,

b) A redução do capital social da CGD em 6.000.000 mEuros, por extinção de 1.200.000.000 ações para cobertura de resultados transitados negativos no valor de 1.404.506 mEuros e para constituição de reservas livres no montante de 4.595.494 mEuros.

Posteriormente, em 30 de março de 2017, o Estado deliberou proceder a um novo aumento do capital social no montante de 2.500.000 mEuros, mediante a emissão de 500.000.000 de novas ações ordinárias com um valor nominal de 5 euros cada, integralmente subscrito pelo único acionista.

Nessa mesma data, a Caixa emitiu 500.000 mEuros de valores mobiliários representativos de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1*), integralmente subscritos por investidores profissionais privados. Esta emissão é remunerada a uma taxa de 10,75%.

# 27. Reservas, resultados transitados e resultado atribuível ao acionista da CGD

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Reservas de reavaliação** | | |
| Reserva de reavaliação legal de imobilizado | 110.425 | 110.425 |
| Reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos | | |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8) | 169.042 | 136.183 |
| Ativos com acordo de recompra | (148) | 3.742 |
| Outras reservas de reavaliação | 1.939 | 7.142 |
| | 281.259 | 257.492 |
| Outras reservas e resultados transitados | | |
| - Reserva legal - CGD | 72.488 | 4.928 |
| - Reserva especial associada ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (Nota 15) | 681.571 | - |
| - Outras reservas | 3.639.164 | 4.357.270 |
| - Resultados transitados | (1.464.456) | (1.507.207) |
| | 2.928.767 | 2.854.992 |
| Resultado consolidado atribuível ao acionista da Caixa | 775.928 | 495.776 |
| | 3.985.954 | 3.608.259 |

Conforme referido em maior detalhe na Nota 18, em consequência do apuramento de um resultado líquido negativo no âmbito da sua atividade individual no exercício de 2016 e ao abrigo dos condições definidas pela Lei n.º 61/2014, foram concluídos no decorrer do exercício de 2019 os procedimentos de conversão de ativos por impostos diferidos em créditos tributários, cujo valor final ascendeu a 420.575 mEuros. No âmbito da legislação aplicável, a conversão dos ativos por impostos diferidos foi precedida da constituição de uma reserva especial de 681.571 mEuros, correspondente ao valor do crédito tributário apurado no âmbito da conversão, majorado em 10% e ajustado ao abrigo dos requisitos do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 61/2014. A constituição da reserva especial foi acompanhada da emissão e atribuição simultânea ao Estado de direitos de conversão por montante equivalente.

A reserva especial encontra-se refletida na rúbrica de “Outras Reservas”.

A “Reserva de justo valor” reflete as mais e menos-valias potenciais em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento.

A reserva de conversão cambial que reflete o efeito da conversão cambial das demonstrações financeiras de filiais expressas em moeda estrangeira, está incluída em “Outras reservas”.

As reservas de reavaliação legal de imobilizado só podem ser utilizadas para a cobertura de prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. No caso da CGD, as reservas não distribuíveis por este motivo ascendem a 110.425 mEuros e foram constituídas ao abrigo da seguinte legislação:

| | |
|---|---|
| Imobilizações corpóreas: | |
| Decreto-Lei nº 219/82, de 2 de junho | 1.752 |
| Decreto-Lei nº 399 - G/84, de 28 de dezembro | 1.219 |
| Decreto-Lei nº 118 - B/86, de 27 de maio | 2.304 |
| Decreto-Lei nº 111/88, de 2 de abril | 8.974 |
| Decreto-Lei nº 49/91, de 25 de janeiro | 22.880 |
| Decreto-Lei nº 264/92, de 24 de novembro | 24.228 |
| Decreto-Lei nº 31/98, de 11 de fevereiro | 48.345 |
| Imobilizações financeiras | 723 |
| | 110.425 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a contribuição líquida das sucursais e filiais para o resultado consolidado da CGD é a seguinte:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Caixa Geral de Depósitos, S.A.** | | |
| Caixa Geral de Depósitos | 442.025 | 205.942 |
| Sucursal de França | 20.136 | 16.179 |
| Sucursal de Timor | 5.122 | 3.393 |
| Sucursal de Luxemburgo | 1.503 | (2.864) |
| Sucursal de Espanha | 2.391 | (8.403) |
| Sucursal de Nova Iorque | - | (1.203) |
| Sucursal do Zhuhai | - | (1.651) |
| | 471.177 | 211.394 |

| | | Proforma |
|---|---|---|
| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
| **Contribuição para o resultado** | | |
| **Das filiais:** | | |
| Banco Nacional Ultramarino, S.A. | 68.714 | 61.517 |
| Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A. | - | 37.625 |
| Caixa Banco de Investimento, S.A. (a) | 14.829 | 36.433 |
| Banco Comercial e de Investimentos, S.A. | 34.451 | 35.758 |
| Banco Caixa Geral, S.A. | 8.744 | 26.453 |
| Partang, SGPS | (3.345) | (17.803) |
| Mercantile Bank Holdings, Ltd. | 13.230 | 16.081 |
| Banco Caixa Geral Angola, S.A. | 20.048 | 15.445 |
| Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos | 6.258 | 11.161 |
| Fundimo - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto | 6.697 | 10.575 |
| Fundiestamo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado | 10.088 | 8.457 |
| Parcaixa, SGPS, S.A. | - | 7.378 |
| Caixa Gestão de Ativos - Soc. Gestora de Fundos de Investimento, S.A. | 7.319 | 4.642 |
| Banco Comercial do Atlântico, S.A. | 8.957 | 4.031 |
| Caixagest Imobiliário Internacional - Fundo Especial de Investimento | 2.536 | 3.051 |
| Caixa Leasing e Factoring – SFC, S.A. | 25.908 | 2.967 |
| Caixagest Infra-Estruturas - Fundo Especial de Investimento | 1.588 | 2.491 |
| Banco Interatlântico | 1.979 | 1.887 |
| Ibéria - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado | 5.644 | (1.779) |
| Banco Caixa Geral Brasil, S.A. | 995 | 1.683 |
| CGD Pensões, S.A. | 2.906 | 1.666 |
| CGD Investimentos CVC, S.A. | 674 | 1.546 |
| Fundo Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional - Caixa Arrendamento | 1.208 | (1.450) |
| Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento | (1.838) | (1.348) |
| Caixa Imobiliário - Fundo Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional | 78 | 1.223 |
| Inmobiliaria Caixa Geral, S.A.U. | (1.760) | 1.155 |
| Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. | - | 1.067 |
| Caixa Imobiliário, S.A. | 4.139 | 984 |
| Beirafundo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado | 14.002 | (810) |
| Fundolis - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado | (774) | (743) |
| Caixagest Estratégias Alternativas - Fundo Especial Investimento Aberto | (9) | (614) |
| Cibergradual, Investimento Imobiliário, S.A. | - | (507) |
| Fundo de Capital de Risco – Grupo CGD - Caixa Capital | 5.305 | (470) |
| Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A. | - | 338 |
| Parbanca, SGPS, S.A. | 491 | 178 |
| Caixagest Private Equity - Fundo Especial de Investimento | 278 | (132) |
| Imobci, Lda. | (105) | 130 |
| Fundo de Capital de Risco Empreender Mais | 1.603 | 43 |
| Fundo de Investimento Imobiliário de Arrendamento Habitacional - Cidades de Portugal | 330 | (5) |
| Outras | 659 | (36) |
| | 261.827 | 270.268 |
| **Das empresas associadas e empreendimentos conjuntos:** | 42.924 | 14.114 |
| **Resultado consolidado atribuível ao acionista da CGD** | 775.928 | 495.776 |

(a) Demonstrações financeiras consolidadas

Os valores apresentados foram apurados antes da eliminação de operações intragrupo realizada no processo de consolidação.

No quadro dos compromissos negociados entre o Estado Português e as competentes autoridades europeias com vista à recapitalização da CGD, foram definidas um conjunto de iniciativas com vista à racionalização da presença do Grupo no mercado internacional. Com vista à prossecução destes objetivos, a Caixa encerrou no decorrer do exercício de 2018, as atividades de natureza financeira desenvolvidas através da sua Sucursal em Nova Iorque e da sua Sucursal no Zhuhai. Em 2019, a Caixa deu continuidade a este processo mediante a venda do Banco Caixa Geral, S.A. e Mercantile Bank Holdings, S.A..

***Distribuição do resultado do exercício***

*Exercício de 2018*

Em Assembleia Geral realizada em 31 de maio de 2019, foi deliberada a aplicação de 20% do Resultado líquido individual em Reserva Legal (67.560 mEuros), a incorporação de 70.238 mEuros na rubrica “Outras Reservas e Resultados Transitados“ e a distribuição de dividendos no valor de 200.000 mEuros, tendo sido obtida a respetiva aprovação por parte das entidades de supervisão competentes, nos termos da legislação europeia e nacional em vigor.

*Exercício de 2017*

Em Assembleia Geral realizada em maio de 2018, foi deliberada a integração do lucro apurado no exercício de 2017, no montante de 24.642 mEuros, na rubrica de balanço de "Outras reservas e resultados transitados".

# 28. Interesses que não controlam

O valor das participações de terceiros em filiais tem a seguinte distribuição por entidade:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Banco Comercial e de Investimentos, S.A. | 100.423 | 84.287 |
| Banco Caixa Geral Angola, S.A. | 69.037 | 92.818 |
| Fundiestamo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado | 35.302 | 33.785 |
| Banco Comercial do Atlântico, S.A. | 21.692 | 16.105 |
| Banco Interatlântico, S.A.R.L. | 6.525 | 5.630 |
| A Promotora - Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L. | 1.971 | 1.540 |
| Banco Caixa Geral, S.A. | - | 1.149 |
| Caixa – Banco de Investimento, S.A. | 869 | 907 |
| Caixa Geral Finance | - | 96.245 |
| Outras | 90 | 576 |
| | 235.909 | 333.042 |

A Caixa Geral Finance foi fundada em 2004 como subsidiária da Caixa Geral de Depósitos, SA (CGD), sendo detida a 100% pela CGD e tendo como principal objetivo a emissão de ações preferenciais elegíveis como Tier1. No decurso da sua atividade, o Grupo procedeu à recompra de ações preferenciais emitidas pela Caixa Geral Finance.

Em junho de 2018, no seguimento do pedido de autorização ao Banco Central Europeu (BCE) para a recompra das duas Tier1, a CGD obteve a respetiva autorização, tendo exercido a opção de reembolso antecipado nestas duas emissões. Após o exercício da opção de reembolso antecipado das duas Tier1, foi deliberado pela Comissões Executiva da CGD a 30 de janeiro de 2019, encerrar a sua atividade, tendo sido concretizada a recompra das ações e de seguida solicitada a sua dissolução que que ficou completa a 30 de setembro de 2019.

A parcela do lucro consolidado atribuível a interesses que não controlam nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 apresenta o seguinte detalhe:

| | | *Proforma* |
|---|---|---|
| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
| Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L. | 20.186 | 20.952 |
| Banco Comercial do Atlântico, S.A.R.L. | 6.435 | 2.896 |
| Banco Caixa Geral Angola, S.A. | 19.226 | 14.839 |
| Fundiestamo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado | 2.832 | 2.374 |
| Banco Interatlântico, S.A.R.L. | 856 | 809 |
| Caixa Geral Finance | - | 1.633 |
| Outras | 369 | 285 |
| | 49.904 | 43.788 |

# 29. Juros e rendimentos e juros e encargos similares

Estas rubricas têm a seguinte composição:

| | | *Proforma* |
|---|---|---|
| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
| **Juros e rendimentos similares:** | | |
| Juros de aplicações em instituições de crédito no país | 2.295 | 404 |
| Juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro | 63.209 | 65.747 |
| Juros de crédito interno | 555.049 | 603.450 |
| Juros de crédito ao exterior | 424.129 | 425.571 |
| Juros de crédito vencido | 39.521 | 55.674 |
| Juros de ativos financeiros detidos para negociação | | |
| - Derivados | 320.250 | 390.821 |
| - Títulos | 9.381 | 903 |
| Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados | 4.428 | 1.464 |
| Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 136.016 | 187.405 |
| Juros de derivados de cobertura | 1.247 | 1.151 |
| Juros de ativos com acordo de recompra | 1.133 | - |
| Juros de devedores e outras aplicações | 2.648 | 4.964 |
| Juros de disponibilidades | 3.416 | 2.866 |
| Juros de outros créditos e outros valores a receber | 100.717 | 135.416 |
| Outros juros e rendimentos similares | 50 | 1.025 |
| Comissões recebidas associadas ao custo amortizado | 112.546 | 134.845 |
| Outros | 52.054 | 29.676 |
| | 1.828.091 | 2.041.382 |
| **Juros e encargos similares:** | | |
| Juros de depósitos | | |
| - Do setor público administrativo | 14 | 22 |
| - De outros residentes | 35.867 | 74.054 |
| - De emigrantes | 6.979 | 8.974 |
| - De outros não residentes | 151.504 | 183.766 |
| - Produtos de taxa fixa - seguros | - | - |
| - Outros | - | - |
| Juros de recursos de instituições de crédito no estrangeiro | 28.653 | 32.957 |
| Juros de recursos de instituições de crédito no país | 15.304 | 18.944 |
| Juros de swaps | 319.857 | 395.288 |
| Juros de outros passivos de negociação | 7.667 | 7.513 |
| Juros de responsabilidades representadas por títulos sem carácter subordinado | 56.540 | 78.227 |
| Juros de derivados de cobertura | (93) | (75) |
| Juros de passivos subordinados | 38.247 | 33.754 |
| Outros juros e encargos similares | 18.584 | 13.029 |
| Comissões pagas associadas ao custo amortizado | 16.910 | 11.814 |
| Outros | - | - |
| | 696.033 | 858.267 |

# 30. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | | *Proforma* |
|---|---|---|
| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
| Rendimentos distribuídos por Fundos de Investimento | 30.569 | 15.328 |
| Outros | 927 | 1.500 |
| | 31.496 | 16.828 |

# 31. Rendimentos e encargos com serviços e comissões

Estas rubricas têm a seguinte composição:

| | | *Proforma* |
|---|---|---|
| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
| **Rendimentos de serviços e comissões** | | |
| Por garantias prestadas | 40.857 | 41.128 |
| Por compromissos assumidos perante terceiros | 8.628 | 11.411 |
| Por operações sobre instrumentos financeiros | 788 | 697 |
| Por serviços prestados | | |
| Depósito e guarda de valores | 23.863 | 24.082 |
| Cobrança de valores | 7.061 | 6.867 |
| Administração de valores | 14.379 | 17.323 |
| Organismos de investimento colectivo em valores mobiliários | 46.802 | 32.161 |
| Transferência de valores | 18.059 | 15.950 |
| Gestão de cartões | 17.623 | 14.752 |
| Anuidades | 38.753 | 51.718 |
| Montagem de operações | 219 | 747 |
| Operações de crédito | 37.214 | 35.204 |
| Outros serviços prestados | 231.220 | 211.323 |
| Por operações realizadas por conta de terceiros | 4.997 | 8.111 |
| Outras comissões recebidas | 139.887 | 132.402 |
| | 630.352 | 603.876 |
| **Encargos com serviços e comissões** | | |
| Por garantias recebidas | 142 | 388 |
| Por compromissos assumidos por terceiros | - | 0 |
| Por operações sobre instrumentos financeiros | 205 | 169 |
| Por serviços bancários prestados por terceiros | 110.402 | 106.653 |
| Por operações realizadas por terceiros | 5.474 | 3.726 |
| Outras comissões pagas | 12.227 | 12.850 |
| | 128.449 | 123.787 |

# 32. Resultados em operações financeiras

Estas rubricas têm a seguinte composição:

| | | *Proforma* |
|---|---|---|
| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
| **Resultados cambiais:** | | |
| Reavaliação da posição cambial | 108.447 | 39.379 |
| Resultados em derivados cambiais | (17.142) | 25.573 |
| | 91.305 | 64.952 |
| **Resultados em ativos e passivos financeiros detidos para negociação:** | | |
| Em títulos: | | |
| Instrumentos de dívida | 2.538 | 2.844 |
| Instrumentos de capital | 2.383 | (1.233) |
| | 4.921 | 1.611 |
| Em derivados: | | |
| Taxa de juro | (150.152) | (47.068) |
| Cotações | (746) | 2.781 |
| Outros | 10.357 | 196 |
| | (140.541) | (44.090) |
| | (135.620) | (42.479) |
| **Resultados em outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados:** | | |
| Instrumentos de dívida | (12) | 10 |
| Instrumentos de capital | 25.806 | 28.529 |
| Outros títulos | (22.927) | 23.259 |
| Créditos e outros valores a receber | 1.764 | (2.293) |
| | 4.630 | 49.504 |
| **Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:** | | |
| Instrumentos de dívida | 160.513 | 21.631 |
| | 160.513 | 21.631 |
| **Resultados em operações de cobertura:** | | |
| Derivados de cobertura | 742 | (1.980) |
| Correções de valor em ativos e passivos cobertos | (2.183) | (927) |
| | (1.442) | (2.906) |
| **Outros** | | |
| Perdas na posição monetária líquida (IAS 29) | (9.576) | (32.256) |
| Outros | (27.282) | (28.248) |
| | (36.857) | (60.504) |
| | 82.529 | 30.197 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a rubrica "Outros" inclui perdas de 26.103 mEuros e 26.687 mEuros, respetivamente, relativas a resultados com minoritários de Fundos de Investimento incluídos no perímetro de consolidação do Grupo CGD.

# 33. Outros resultados de exploração

Estas rubricas têm a seguinte composição:

| | | *Proforma* |
|---|---|---|
| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
| **Outros rendimentos de exploração** | | |
| Prestação de serviços diversos | 23.293 | 24.020 |
| Reembolso de despesas | 8.096 | 7.142 |
| Ganhos em filiais e empreendimentos conjuntos | 4.833 | - |
| Rendas de locação operacional | 41.363 | 51.652 |
| Ganhos em ativos não financeiros: | | |
| - Ativos não correntes detidos para venda | 103.453 | 55.901 |
| - Outros ativos tangíveis | 797 | 313 |
| - Propriedades de investimento | 54.406 | 54.807 |
| - Outros | 885 | 837 |
| Cedência de pessoal à Caixa Geral de Aposentações | 815 | 210 |
| Venda de cheques | 5.397 | 6.758 |
| Outros | 35.057 | 52.521 |
| | 278.393 | 254.159 |
| **Outros encargos de exploração:** | | |
| Donativos e quotizações | 8.517 | 9.094 |
| Perdas em filiais e empreendimentos conjuntos | 2.125 | - |
| Perdas em ativos não financeiros: | | |
| - Ativos não correntes detidos para venda | 11.461 | 10.416 |
| - Outros ativos tangíveis | 14.988 | 28.046 |
| - Propriedades de investimento | 16.764 | 47.089 |
| - Outros | 2 | 44 |
| Outros impostos | 20.069 | 27.318 |
| Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos | 1.617 | 730 |
| Contribuições para o Fundo de Resolução | 31.285 | 36.984 |
| Despesas administrativas do Conselho Único de Resolução | 515 | 732 |
| Multas e penalidades | 1.016 | 2.059 |
| Outros | 33.973 | 43.941 |
| | 142.333 | 206.453 |
| | 136.060 | 47.707 |

O Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro.

As medidas previstas no novo regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção corretiva, administração provisória e resolução.

Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adotadas pelo Banco de Portugal.

Em resultado da transposição da Diretiva da Recuperação de Resolução Bancária (Diretiva 2014/59/UE) para a legislação nacional foi introduzido um regime de resolução comum na União Europeia que prevê a internalização das perdas decorrentes de processos de falência de instituições bancárias pelos seus acionistas e credores. O seu financiamento será suportado por contribuições obrigatórias a entregar ao Fundo Único de Resolução.

Nos exercícios de 2019 e 2018, o Grupo realizou contribuições para o Fundo Único de Resolução Europeu no montante de 22.629 mEuros e 29.640 mEuros, respetivamente, dos quais 18.831 mEuros e 24.046 mEuros, respetivamente, em numerário e, 3.323 mEuros e 4.243 mEuros, respetivamente, sob a forma de um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito (Nota 19).

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o valor da contribuição periódica, realizada pelo Grupo, para o Fundo de Resolução Nacional ascendeu a 11.970 mEuros e 11.588 mEuros, respetivamente.

No exercício de 2019, a rúbrica “Ganhos em Filiais e empreendimentos conjuntos” inclui 78.715 mEuros, relativos à alienação do Mercantile Banks Holdings.

No exercício de 2019, a Rúbrica “Ganhos em ativos não financeiros-ativos não correntes detidos para venda”, inclui 50.012 mEuros, relativos à alienação de um imóvel sito na Rua do Ouro.

# 34. Custos com pessoal e número médio de empregados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | | *Proforma* |
|---|---|---|
| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
| Remuneração dos órgãos de gestão e de fiscalização | 11.888 | 15.072 |
| Remuneração dos empregados | 380.892 | 410.548 |
| Provisão para acordos de suspensão da prestação de trabalho (Nota 23) | 32.112 | 29.327 |
| Programa de pré reformas | - | - |
| Rescisão por mútuo acordo (Nota 23) | 10.108 | 7.045 |
| | 435.000 | 461.992 |
| Outros encargos relativos a remunerações | 30.554 | 30.056 |
| Assistência Médico-Social - CGD | | |
| - Custo normal (Nota 23) | 15.298 | 15.933 |
| - Contribuições relativas a pessoal no ativo | 12.969 | 15.412 |
| Responsabilidades com pensões - CGD | | |
| - Custo normal | 61.995 | 63.395 |
| - Reformas antes da idade normal de reforma | 8.280 | 5.400 |
| - Ganhos associados à rescisão por mútuo acordo | (9.235) | (8.407) |
| Outros encargos com pensões | 735 | 674 |
| Outros encargos sociais obrigatórios | 8.535 | 8.521 |
| | 129.131 | 130.984 |
| Outros custos com pessoal | 19.242 | 16.805 |
| | 583.373 | 609.781 |

Na sequência do Plano de Reestruturação aprovado para a CGD, o qual prevê uma redução substancial dos custos operacionais com um ajustamento da estrutura e recursos da CGD à dimensão atual e futura do negócio, foi criado um Programa de Ajustamento do Efetivo, alicerçado em reformas, pré-reformas e rescisões por mútuo acordo a aplicar ao perímetro doméstico do Grupo, no período de 2018-2020.

Nesse contexto, durante o exercício de 2019, a CGD registou em custos com pessoal um montante global de 40.392 mEuros, sendo 32.112 mEuros associados a Provisão de pré reformas e de acordos de suspensão da prestação de trabalho (cerca de 22.947 mEuros resultante de uma reclassificação de custos associados ao programa de pré reformas PPR2020 para pré reformas – 2019) e o remanescente respeita a um reforço de 8.280 mEuros reconhecida no agregado das "Responsabilidades com Pensões" na componente "Reformas antes da idade normal de reforma". Adicionalmente, registou uma perda líquida de 873 mEuros em custos com pessoal resultante da conjugação dos custos incorridos com as Rescisões por Mútuo Acordo (cerca de 10.108 mEuros) com os ganhos associados a esse acordo (cerca de 9.235 mEuros).

O número médio de empregados da Caixa e das suas filiais durante os exercicíos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, por tipo de funções, foi o seguinte:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Direção | 491 | 506 |
| Chefias | 2.599 | 2.704 |
| Técnicos | 5.002 | 5.100 |
| Administrativos | 5.301 | 5.551 |
| Auxiliares | 213 | 431 |
| | 13.606 | 14.293 |
| **Número de efetivos no final do período** | 12.348 | 14.000 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, estes números não incluem os empregados pertencentes ao departamento de apoio à Caixa Geral de Aposentações (229 e 218, respetivamente), os afetos aos serviços sociais da CGD (27) e outros abrangidos por outras situações (132 e 149, respetivamente) designadamente por requisição ou ausência prolongada.

# 35. Pensões de reforma e outros benefícios de longo prazo

Pensões de reforma e subsídio por morte após a idade da reforma

*Responsabilidades com empregados da CGD*

De acordo com o artigo 39º do Decreto-Lei nº 48.953, de 5 de abril de 1969 e o Decreto-Lei nº 161/92, de 1 de agosto, competia à CGD o pagamento das pensões de reforma por doença, invalidez ou velhice dos seus colaboradores, bem como das pensões de sobrevivência dos empregados admitidos a partir de 1 de janeiro de 1992. As pensões de sobrevivência relativas aos empregados admitidos antes de 1 de janeiro de 1992 já eram suportadas pela Caixa Geral de Aposentações ("CGA"). Para o efeito, estes empregados descontam 2,5% das suas remunerações para a CGA.

Adicionalmente, em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) em vigor para o setor bancário, o ex-BNU tinha o compromisso de conceder aos seus empregados prestações pecuniárias a título de reforma antecipada e por velhice, invalidez e sobrevivência. Estas prestações consistiam numa percentagem, crescente com o número de anos de serviço, aplicada à tabela salarial negociada anualmente com os sindicatos dos trabalhadores bancários. No exercício de 2001, na sequência da integração por fusão do BNU na CGD, as responsabilidades com pensões dos empregados do BNU transitaram para a CGD. Deste modo, os ex-empregados do BNU ainda no ativo à data da fusão ficaram abrangidos pelo plano de pensões e benefícios em vigor na CGD. Quanto aos reformados e pensionistas do BNU à data da fusão, continua a aplicar-se o plano de pensões que estava em vigor à data das respetivas reformas.

Com referência a 30 de novembro de 2004, foram transferidas para a CGA todas as responsabilidades com pensões de aposentação do pessoal da Caixa, relativamente ao tempo de serviço prestado até 31 de dezembro de 2000, ao abrigo dos Decretos-Lei nº 240-A/2004, de 29 de dezembro e nº 241-A/2004, de 30 de dezembro. A transferência incluiu a responsabilidade com o subsídio por morte após a idade normal de reforma, relativamente ao tempo de serviço acima referido.

Neste sentido, em 31 de dezembro de 2017, as responsabilidades com pensões da Caixa consistem no seguinte:

1. Responsabilidades relativas aos empregados no ativo por serviços prestados após 31 de dezembro de 2000;
2. Para os reformados entre 1 de janeiro de 2001 e 31 de dezembro de 2017, a parcela das responsabilidades correspondente ao tempo de serviço prestado durante esse período;
3. Responsabilidades com pensões de aposentação e respetivas pensões de sobrevivência do pessoal do BNU que já se encontravam em pagamento à data da fusão; e
4. Responsabilidades com o subsídio por morte relativas ao tempo de serviço prestado após 31 de dezembro de 2000.

As pensões pagas são função do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores e da respetiva retribuição à data da reforma, sendo atualizadas com base nas remunerações vigentes para o pessoal no ativo.

O plano de pensões da CGD não é aplicável aos atuais colaboradores ativos admitidos na CGD após 1 de janeiro de 2006.

A Caixa assegura o esforço contributivo necessário para a cobertura das suas responsabilidades por pensões, dispondo para o efeito de um fundo de pensões, constituído em dezembro de 1991. De acordo com o regime aplicável à Caixa, os empregados contribuem para o fundo de pensões com as seguintes percentagens das suas retribuições:

- Empregados admitidos antes de 1 de janeiro de 1992 7,5%
- Empregados admitidos após 1 de janeiro de 1992 11,0%

A contribuição destes últimos é efetuada integralmente para o fundo de pensões, dado que o respetivo regime de pensões de sobrevivência está a cargo do fundo.

A transferência de responsabilidades para a CGA implicou a transferência de ativos do fundo de pensões de montante equivalente.

A responsabilidade reconhecida em balanço relativa a planos de benefício definido corresponde à diferença entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do fundo de pensões. O valor total das responsabilidades é determinado numa base anual, por atuários especializados, utilizando o método "*Unit Credit Projected*", e pressupostos atuariais considerados adequados. A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades reflete as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais, são reconhecidos diretamente numa rubrica de capital próprio.

O custo do exercício com pensões de reforma e sobrevivência, que inclui o custo dos serviços correntes e o custo dos juros, deduzido do rendimento esperado, é refletido pelo valor líquido na rubrica de "Custos com pessoal".

O impacto da passagem à reforma de colaboradores antes da idade normal de reforma definida no estudo atuarial é refletido diretamente em "Custos com pessoal".

Determinação das responsabilidades com pensões de reforma e subsídio por morte após a idade da reforma

Para determinação das responsabilidades com pensões de reforma em pagamento e por serviços passados dos empregados no ativo, com referência a 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 foram efetuados estudos atuariais por entidades especializadas.

As hipóteses e bases técnicas utilizadas foram as seguintes:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Método atuarial | Projected Unit Credit | Projected Unit Credit |
| Tábua de mortalidade | | |
| . Homens | TV 88/90 | TV 73/77 (-2 anos) |
| . Mulheres | TV 88/90 (-3 anos) | TV 88/90 (-2 anos) |
| Tábua de invalidez | EKV 80 | EKV 80 |
| Taxa de desconto | 1,400% | 2,075% |
| Taxa de crescimento dos salários | 1% em 2020; 0,75% após 2020 | 1% |
| Taxa de crescimento das pensões | 0,5% em 2020; 0,4% após 2020 | 0,50% |
| Idade de reforma | 36 anos de serviço com pelo menos 60 anos de idade, com um máximo de 70 anos de idade. Existe ainda a possibilidade de reforma aos 59 anos de idade com 39 anos de serviço ou 58 anos de idade com 42 anos de serviço. | 36 anos de serviço com pelo menos 60 anos de idade, com um máximo de 70 anos de idade. Existe ainda a possibilidade de reforma aos 59 anos de idade com 39 anos de serviço ou 58 anos de idade com 42 anos de serviço. |

Nos estudos efetuados em 2018 e 2017 foram considerados que a idade normal de reforma ocorrerá aos 36 anos de serviço com pelo menos 60 anos de idade, com um máximo de 70 anos de idade. Existe ainda a possibilidade de reforma aos 59 anos de idade com 39 anos de serviço ou 58 anos de idade com 42 anos de serviço.

Conforme definido pela Norma IAS 19 – "Benefícios dos empregados", a taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de baixo risco, cuja duração é semelhante à das responsabilidades da Caixa (19 anos). A conjuntura económica e a crise de dívida soberana que se tem verificado, essencialmente no

Sul da Europa, implicou instabilidade significativa no mercado de dívida da Zona Euro, com uma consequente descida muito pronunciada das *yields* de mercado relativas à dívida das empresas com melhores *ratings* e também uma redução do cabaz disponível de obrigações. De forma a refletir estas circunstâncias e a manter a representatividade da taxa de desconto, em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Caixa incorporou na sua determinação informação sobre taxas de juro que é possível obter em obrigações de emitentes da Zona Euro, e que considera terem uma elevada qualidade em termos de risco de crédito.

No decurso de 2019 a CGD alterou a taxa de desconto, de 2,075% para 1,4%, alterou a tábua de mortalidade masculina de TV 73/77 para TV 88/90, alterou a tábua de mortalidade feminina de TV 88/90 (-2 anos) para TV 88/90 (-3 anos), alterou a taxa de crescimento salarial para o ano 2021 e seguintes, de 1,0% para 0,75%, e alterou a taxa de crescimento das pensões para 2021 e seguintes, de 0,5% para 0,4%.

A comparação entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados na determinação dos custos com pensões da CGD para os exercícios de 2019 e 2018 e os valores efetivamente verificados é apresentada no quadro seguinte:

| | 31-12-2019 | | 31-12-2018 | |
|---|---|---|---|---|
| | Pressupostos | Real | Pressupostos | Real |
| Taxa de rendimento | 1,400% | 6,530% | 2,075% | -2,200% |
| Taxa de crescimento dos salários | 1,000% | 1,080% | 1,000% | 2,060% |
| Taxa de crescimento das pensões | 0,500% | 0,000% | 0,500% | 0,000% |

O crescimento dos salários verificado em 2017 está relacionado com a reposição das condições fixadas no acordo de empresa que impõe promoções obrigatórias por mérito e promoções obrigatórias por antiguidade, bem como pela retoma do processo de promoções por mérito.

As promoções obrigatórias por antiguidade e a projeção de diuturnidades são consideradas de forma autónoma, diretamente na estimativa de evolução dos salários e não são consideradas no pressuposto de crescimento salarial. Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o crescimento salarial por via das diuturnidades fixou-se em 0,34%.

O pressuposto de crescimento salarial reflete as demais alterações de nível remuneratório, designadamente aumentos de tabela salarial e promoções por mérito.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, as responsabilidades com serviços passados do Grupo de acordo com os estudos atuariais efetuados, assim como os fundos e as provisões disponíveis para cobertura das mesmas, ascendiam a:

| | 31-12-2019 | | | 31-12-2018 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CGD | Outros | Total | CGD | Outros | Total |
| Responsabilidades por serviços passados: | | | | | | |
| Ativos | 1.665.036 | 6.778 | 1.671.814 | 1.438.361 | 26.422 | 1.464.783 |
| Reformados e pré-reformados | 1.561.012 | 1.186 | 1.562.198 | 1.301.692 | 27.614 | 1.329.306 |
| | 3.226.048 | 7.964 | 3.234.012 | 2.740.053 | 54.036 | 2.794.089 |
| Fundos de pensões autónomos | 3.004.575 | 1.061 | 3.005.636 | 2.611.946 | 947 | 2.612.893 |
| Contribuição extraordinária - Passivo | 221.474 | - | 221.474 | 129.212 | - | 129.212 |
| Provisões para pensões e encargos similares | - | 6.904 | 6.904 | - | 53.109 | 53.109 |
| | 3.226.049 | 7.966 | 3.234.015 | 2.741.158 | 54.056 | 2.795.214 |
| Excesso(+) / Défice(-) de financiamento | 1 | 2 | 3 | 1.105 | 20 | 1.125 |
| Nível de financiamento | 100,00% | 100,02% | 100,00% | 100,04% | 100,04% | 100,04% |

Nos termos do Aviso nº 4/2005, de 28 de fevereiro, do Banco de Portugal, é definida a obrigatoriedade de financiamento integral das responsabilidades com reformados e pré-reformados e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo.

Em 31 de dezembro de 2019, o valor do Fundo de Pensões apurado pela Sociedade Gestora ascendia a 3.004.575 mEuros. A Caixa apurou uma contribuição extraordinária de 221.474 mEuros para cobrir o financiamento integral das responsabilidades com os reformados e pré reformados, bem como com financiamento das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo, a qual foi entregue ao Fundo de Pensões durante o mês de Fevereiro de 2020. O somatório do valor do Fundo calculado pela Sociedade Gestora adicionado da contribuição extraordinária equivale ao financiamento de aproximadamente 100% das responsabilidades totais.

Em 31 de dezembro de 2019, a CGD tinha passivos relacionados com responsabilidades com serviços passados no montante de 221.474 mEuros (Nota 25).

Em 31 de dezembro de 2018, a CGD tinha ativos com responsabilidades com serviços passados no montante de 1.105 mEuros (Nota 19), originado pelo excesso de financiamento das responsabilidades com o Plano de Pensões.

Em 31 de dezembro de 2019, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos atuariais aplicados ao horizonte temporal objeto de avaliação induziria os seguintes impactos no valor atual das responsabilidades por serviços passados:

| | % | Valor |
|---|---|---|
| **Alteração na taxa de desconto** | | |
| Acréscimo de 0,25% | (4,54%) | (146.435) |
| Redução de 0,25% | 4,86% | 156.646 |
| **Alteração da taxa de crescimento dos salários** | | |
| Acréscimo de 0,25% | 1,06% | 34.290 |
| Redução de 0,25% | (1,03%) | (33.316) |
| **Alteração da taxa de crescimento das pensões** | | |
| Acréscimo de 0,25% | 3,22% | 104.032 |
| Redução de 0,25% | (3,08%) | (99.327) |
| **Alteração da tábua de mortalidade** | | |
| Acréscimo de 1 ano na esperança de vida | 3,40% | 109.626 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, as responsabilidades com serviços futuros de pessoal no ativo da CGD ascendem a 1.006.599 mEuros e 941.280 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, as provisões para pensões e encargos similares de "Outras entidades", incluem 15.907 mEuros e 12.713 mEuros, respetivamente, relativos a encargos com saúde e outros beneficios pós emprego.

Em 2019 e 2018 o número de beneficiários era o seguinte:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Ativos | 5.020 | 5.471 |
| Reformados, pré-reformados e rendeiros | 8.868 | 8.484 |
| | 13.888 | 13.955 |

O movimento nos fundos de pensões e provisões para pensões e encargos similares durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

| | CGD | Outros | Total |
|---|---|---|---|
| Saldos em 31 de dezembro de 2017 | 2.650.808 | 47.649 | 2.698.457 |
| Contribuições pagas | | | |
| De natureza regular | | | |
| Efetuadas pelos empregados | 20.294 | 147 | 20.441 |
| Efetuadas pela entidade | 61.709 | 249 | 61.958 |
| Variação em provisões para pensões e encargos similares | - | 8.473 | 8.473 |
| Pensões pagas | (62.451) | (3.026) | (65.477) |
| Rendimentos líquidos dos fundos de pensões | (58.414) | (20) | (58.434) |
| Outras variações | 0 | 583 | 583 |
| Contribuição extraordinária | 129.212 | - | 129.212 |
| Saldos em 31 de dezembro de 2018 | 2.741.158 | 54.056 | 2.795.214 |
| Contribuições pagas | | | |
| De natureza regular | | | |
| Efetuadas pelos empregados | 19.323 | 126 | 19.449 |
| Efetuadas pela entidade | 57.983 | 294 | 58.277 |
| De natureza extraordinária | 208.876 | - | 208.876 |
| Variação em provisões para pensões e encargos similares | | 10.920 | 10.920 |
| Pensões pagas | (67.904) | (2.448) | (70.352) |
| Rendimentos líquidos dos fundos de pensões | 174.352 | 95 | 174.447 |
| Outras variações | - | 5.991 | 5.991 |
| Efeito de cortes ou liquidações - Transferência das responsabilidades do BCA para o Estado Caboverdiano | | (61.068) | (61.068) |
| Contribuição extraordinária do ano anterior - Passivo | (129.212) | - | (129.212) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2019 | 3.004.575 | 7.966 | 3.012.541 |
| Contribuição extraordinária - Passivo | 221.474 | - | 221.474 |
| Saldos incluíndo a contribuição extraordinária | 3.226.049 | 7.966 | 3.234.015 |

A contribuição estimada dos trabalhadores da Caixa para o ano de 2020 ascenderá a 19.516 mEuros e a da própria instituição será de 68.420 mEuros.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o Fundo de Pensões da CGD é gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os elementos que compõem o valor do Fundo de Pensões do pessoal da Caixa apresentavam a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Instrumentos de capital por setor: | | |
| Comércio e Serviços | 26.774 | 35.159 |
| Industria Transformadora | 65.434 | 43.669 |
| Instituições Financeiras | 25.016 | 25.451 |
| Saúde | 523 | 10.035 |
| Energia | 20.276 | 15.981 |
| Telecomunicações | 12.092 | 13.548 |
| Sub-total | 150.114 | 143.842 |
| Carteira de Obrigações por Rating de Crédito: | | |
| AAA | 17.196 | 318.035 |
| AA | 792.554 | 125.652 |
| A | 161.417 | 220.379 |
| BBB | 234.067 | 559.229 |
| Não classificado | 84.608 | 4.976 |
| Sub-total | 1.289.843 | 1.228.272 |
| Fundos de Investimento | 774.610 | 590.341 |
| Depósitos em IC´s | 333.051 | 249.510 |
| Imóveis | 411.553 | 393.486 |
| Outros (Remanescente) | 45.404 | 6.495 |
| Saldo no final do exercício | 3.004.574 | 2.611.946 |
| Contribuição extraordinária - passivo | 221.474 | 129.212 |
| Saldo final incluindo contribuição extraordinária | 3.226.048 | 2.741.158 |

Em 31 de dezembro de 2019, o valor do Fundo de Pensões da CGD calculado pela CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. ascendia a 3.004.575 mEuros.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, as ações e as obrigações podem ser analisadas da seguinte forma:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Ações Portuguesas | 74.799 | 68.993 |
| Cotadas | 100,00% | 100,00% |
| Ações Estrangeiras | 75.316 | 74.849 |
| Cotadas | 100,00% | 100,00% |
| Obrigações Taxa Fixa | 872.883 | 787.985 |
| Cotadas | 100,00% | 100,00% |
| Obrigações Taxa Variável | 416.961 | 440.287 |
| Cotadas | 100,00% | 100,00% |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o Fundo de Pensões da CGD detinha imóveis arrendados à Caixa Geral de Depósitos nos montantes de 320.949 mEuros e 320.055 mEuros, respetivamente, bem como títulos emitidos pela Caixa Geral de Depósitos e unidades de participação de fundos geridos por empresas do Grupo no valor de 438.543 mEuros e 246.457 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o Fundo de Pensões da CGD detinha depósitos efetuados junto da Caixa Geral de Depósitos nos montantes de 333.051 mEuros e 249.510 mEuros, respetivamente.

Os ativos do Fundo estão sujeitos aos riscos de taxa de juro, de crédito, de mercado acionista, de mercado imobiliário, de liquidez e ao risco cambial.

A política de investimentos do Fundo contempla exposição ao mercado de ações, obrigações e imobiliário, definindo ainda uma exposição a investimentos alternativos, tais como fundos de *private equity* e infraestruturas.

A política de investimentos implementada no Fundo tem um objetivo de mitigação de parte dos riscos de taxa de juro e de inflação. Essa proteção concretiza-se na alocação definida de investimentos em obrigações de longo prazo e de taxa variável, o que induz uma proteção parcial contra as oscilações da curva de rendimentos do mercado financeiro a longo prazo.

Para a mitigação dos riscos de mercado e cambial, o Fundo pode utilizar futuros e opções sobre indíces de ações e *forwards* de taxa de câmbio.

A conjuntura económica dos últimos anos aliada à escassez de alternativas de investimentos com maturidades mais longas, não tem permitido a adequação das diferentes classes de ativos com a duração média das responsabilidades, numa perspetiva *Asset Liability Matching (ALM).*

A evolução das responsabilidades e saldo do Fundo de Pensões do Pessoal da CGD, bem como os ganhos e perdas atuariais no ano corrente e nos últimos 4 anos é analisado como segue:

| | 31-12-2019 | | 31-12-2018 | | 31-12-2017 | | 31-12-2016 | | 31-12-2015 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Pensões de reforma | Plano médico | Pensões de reforma | Plano médico | Pensões de reforma | Plano médico | Pensões de reforma | Plano médico | Pensões de reforma | Plano médico |
| Responsabilidades | 3.226.048 | 511.287 | 2.740.053 | 452.878 | 2.636.188 | 464.475 | 2.540.514 | 491.352 | 2.287.699 | 512.756 |
| Valor do Fundo | 3.004.575 | | 2.611.946 | - | 2.650.808 | - | 2.358.869 | - | 2.301.561 | - |
| Provisões | 221.473 | 511.287 | 129.212 | 452.878 | - | 464.475 | - | 491.352 | - | 512.756 |
| Responsabilidades (sub) / sobre financiadas | - | - | (1.105) | - | (14.620) | - | 181.645 | - | (13.862) | - |
| Ganhos / (Perdas) decorrentes de responsabilidades | (417.396) | (67.078) | (29.767) | 4.874 | (14.061) | 21.120 | (149.432) | 19.704 | 39.776 | (13.445) |
| Ganhos / (Perdas) decorrentes dos ativos do Fundo | 118.211 | - | (114.281) | - | 83.436 | - | (36.383) | - | 51.631 | - |
| | (299.185) | (67.078) | (144.048) | 4.874 | 69.376 | 21.120 | (185.815) | 19.704 | 91.407 | (13.445) |

A variação no diferencial entre as responsabilidades por serviços passados do Grupo e as respetivas coberturas, bem como o correspondente impacto nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, podem ser demonstrados da seguinte forma:

| | CGD | Outros | Total |
|---|---|---|---|
| Situação em 31 de dezembro de 2017 | 14.620 | 148 | 14.769 |
| Custo dos serviços correntes | (63.924) | (5.290) | (69.214) |
| Custo líquido dos juros | 529 | (18) | 511 |
| Custo normal do exercício (Nota 34) | (63.395) | (5.308) | (68.703) |
| Acréscimos de responsabilidades por reformas antecipadas (Nota 34) | 3.007 | (3.316) | (309) |
| Outras variações com impacto em resultados | - | - | - |
| Variações com impacto em resultados | (60.388) | (8.624) | (69.012) |
| Desvios de responsabilidades | (29.767) | (969) | (30.736) |
| Desvios de rendimento | (114.281) | 9.216 | (105.065) |
| Desvios | (144.048) | 8.246 | (135.801) |
| Contribuições da entidade | 61.709 | 249 | 61.958 |
| Situação em 31 de dezembro de 2018 antes Contribuição Extraordinária | (128.107) | 19 | (128.087) |
| Contribuição extraordinária - Passivo | 129.212 | - | 129.212 |
| Situação final após contribuição extraordinária | 1.105 | 19 | 1.125 |
| Custo dos serviços correntes | (61.993) | (16) | (62.009) |
| Custo líquido dos juros | (2) | 0 | (2) |
| Custo normal do exercício (Nota 34) | (61.995) | (16) | (62.011) |
| Outras variações com impacto em resultados (Nota 34) | 955 | (813) | 142 |
| Variações com impacto em resultados | (61.040) | (829) | (61.870) |
| Desvios de responsabilidades | (417.396) | (999) | (418.395) |
| Desvios de rendimento | 118.211 | 1.731 | 119.942 |
| Desvios | (299.185) | 731 | (298.454) |
| Contribuições da entidade | 266.859 | 80 | 266.939 |
| Contribuição extraordinária - Passivo do ano anterior | (129.212) | - | (129.212) |
| Situação em 31 de dezembro de 2019 antes Contribuição Extraordinária | (221.473) | 1 | (221.471) |
| Contribuição extraordinária - Passivo | 221.474 | - | 221.474 |
| Situação final após contribuição extraordinária | 1 | 1 | 3 |

Os desvios de responsabilidades ao nível da CGD em 2019 e 2018 têm a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Alteração da taxa de crescimento dos salários | 29.005 | - |
| Alteração da taxa de crescimento das pensões | 34.598 | - |
| Alteração da taxa de desconto | (374.149) | (24.600) |
| Outros desvios de responsabilidades | (106.850) | (5.167) |
| | (417.396) | (29.767) |

Assistência Médico-Social

A assistência médico-social aos empregados no ativo e pensionistas da CGD (Sede) está a cargo dos Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos (Serviços Sociais). A contribuição anual da CGD para os Serviços Sociais corresponde desde 2018 a 6,5% dos salários e pensões pagas. Adicionalmente, a Caixa tem responsabilidades com as contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) relativas aos colaboradores do Ex-BNU reformados até 23 de julho de 2001.

As responsabilidades por serviços passados com assistência médico-social foram determinadas com base em estudos atuariais efetuados por entidades especializadas, utilizando pressupostos atuariais idênticos aos acima apresentados para as responsabilidades com pensões.

As responsabilidades por serviços passados encontram-se registadas na rubrica “Provisões” e em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 ascendiam a 511.287 mEuros e 452.878 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019, uma redução de 0,25% na taxa de atualização atuarial aplicada ao horizonte temporal objeto de avaliação induziria um aumento do valor atual das responsabilidades por serviços passados com o plano médico de 19.362 mEuros. Caso se verifique um aumento da taxa de atualização na mesma dimensão, a redução das responsabilidades seria de 18.223 mEuros.

Outros benefícios de longo prazo

A Caixa paga um prémio a todos os trabalhadores que completem dez, vinte e trinta anos de efetivo serviço, nesse ano, de valor igual a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efetiva. Adicionalmente, é pago um prémio aos trabalhadores que se encontrem numa situação de passagem à situação de aposentação de valor proporcional àquele de que beneficiaria se continuasse ao serviço até reunir os pressupostos do escalão seguinte. Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 o correspondente passivo encontrava-se registado em “Outros passivos” e ascendia a 35.041 mEuros e 35.613 mEuros, respetivamente (Nota 25).

A Caixa paga uma verba a título de subsídio por morte aos colaboradores no ativo, isto é, antes da idade normal de reforma.

Adicionalmente, a Sucursal de França assegura o pagamento de benefícios de longo prazo aos seus trabalhadores, tendo sido apuradas responsabilidades no montante de 15.907 mEuros e 12.713 mEuros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

Provisões

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, as provisões para encargos com benefícios de empregados apresentam a seguinte composição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **CGD** | | |
| Provisão para assistência médico-social pós-emprego | 511.287 | 452.878 |
| Provisão para acordos de suspensão da prestação de trabalho (PH e ASPT) | 62.506 | 59.989 |
| Provisão para programa pré reforma (PPR) | 149.206 | 169.587 |
| Provisão para rescisão por mútuo acordo (RMA) | 1.848 | 2.128 |
| Responsabilidades da Sucursal de França | 15.907 | 12.713 |
| | 740.755 | 697.295 |
| **Provisão para responsabilidades com pensões e outras** | | |
| Banco Comercial do Atlântico, S.A. | - | 47.038 |
| Banco Comercial de Investimento, S.A. | 2.356 | 1.468 |
| Caixa Leasing Factoring, SFC | 4.548 | 4.603 |
| Caixa Banco de Investimento | 3.281 | 4.296 |
| Caixagest | 1.204 | 1.050 |
| Caixa Imobiliária | 221 | 226 |
| Caixa Serviços Partilhados | 942 | 297 |
| | 12.552 | 58.977 |
| **Provisão para assistência médico-social pós-emprego** | | |
| Banco Comercial do Atlântico, S.A. | - | 2.220 |
| | 753.307 | 758.492 |

A Caixa regista um passivo específico correspondente ao impacto da passagem à situação de inativos relativamente a trabalhadores com os quais celebrou acordos de suspensão de prestação de trabalho. A partir de 2017, a CGD consituiu uma provisão para o Programa de Pré Reformas para o triénio 2018-2020 que corresponde a um alargamento do Progama de Pré Reformas instituído em 2017 e que visa facultar condições de saída aos empregados da CGD e das empresas do Grupo CGD que, não possuindo condições para reforma voluntária, pretendam aderir à situação de pré-reforma.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o passivo registado pela Caixa a este respeito ascende a 213.561 mEuros e a 231.704 mEuros, respetivamente, e encontra-se registado na rubrica “Provisões”. Nos exercícios de 2019 e 2018, os movimentos nas provisões para encargos com benefícios de empregados apresentam a seguinte composição (Nota 23):

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Saldo no início do exercício | 758.492 | 814.064 |
| Provisões registadas por contrapartida de custos com pessoal: | | |
| Assistência médica - CGD (Nota 34) | 15.298 | 15.933 |
| Acordos de suspensão da prestação de trabalho (Nota 34) | 32.112 | 29.327 |
| Rescisão por Mútuo Acordo (Nota 34) | 10.108 | 7.045 |
| Outros custos de outras entidades do Grupo | 1.309 | 1.896 |
| Desvios atuariais relativos a assistência médica pós-emprego | 67.078 | (4.874) |
| Outros desvios atuariais | - | (88) |
| Outros | 40 | (626) |
| | 125.945 | 48.613 |
| Reforços, líquidos de reposições, por contrapartida de "Provisões" | (20.167) | (41.727) |
| Pagamentos ao SAMS e Serviços Sociais da CGD | (23.967) | (22.656) |
| Pagamentos prestação acordo suspensão da prestação de trabalho e pré refr | (39.983) | (39.627) |
| Outros pagamentos | (1.287) | - |
| Transferência das responsabilidades com pensões do BCA para o Estado Ca | (61.068) | - |
| Outros | 15.343 | (175) |
| Saldo no final do exercício | 753.307 | 758.492 |

# 36. Outros gastos administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| | | *Proforma* |
|---|---|---|
| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
| Serviços especializados | | |
| - Serviços de Informática | 56.968 | 55.110 |
| - Serviços de segurança e vigilância | 6.140 | 6.502 |
| - Serviços de Informações | 5.607 | 5.196 |
| - Serviços de limpeza | 4.928 | 5.156 |
| - Avenças e honorários | 4.717 | 4.385 |
| - Serviços de estudos e consultas | 1.437 | 1.934 |
| - Outros | 80.931 | 67.394 |
| Rendas e alugueres | 7.204 | 47.653 |
| Comunicações e despesas de expedição | 26.402 | 24.265 |
| Conservação e reparação | 31.689 | 32.422 |
| Publicidade e edição de publicações | 15.268 | 16.006 |
| Água, energia e combustíveis | 14.631 | 15.887 |
| Transporte de valores e outros | 8.991 | 9.305 |
| Deslocações, estadas e representação | 5.157 | 5.722 |
| Impressos e material de consumo corrente | 4.714 | 4.595 |
| Outros | 12.377 | 12.743 |
| | 287.162 | 314.275 |

O decréscimo observado na rúbrica de "Rendas e alugueres" resulta das alterações introduzidas no reconhecimento do direito de uso associado a imóveis e outros equipamentos arrendados para o exercício da atividade da Caixa decorrentes da implementação da IFRS 16 – "Locações" (Nota 2.3).

Nos exercícios de 2019 e 2018, os honorários contratados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas relativos à revisão legal das contas anuais e outros serviços prestados, apresentam o seguinte detalhe:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Revisão legal das contas anuais | 2.212 | 1.987 |
| Outros serviços que não sejam de revisão | 1.270 | 1.830 |
| | 3.483 | 3.816 |

(*) Valores em euros e IVA não incluído.
Nota: Os honorários relativos a contas consolidadas incluem já os honorários relativos a serviços relacionados com as contas individuais.

# 37. Imparidade em ativos

O movimento na imparidade durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 foi o seguinte:

| | Saldo em 31-12-2018 | Reforços | Reposições e anulações | Utilizações | Diferenças de câmbio | Transferências e outros | Saldo em 31-12-2019 | Recuperação de crédito, juros e despesas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Imparidade de crédito a clientes (Nota 12) | 3.336.927 | 2.577.612 | (2.923.649) | (787.323) | 764 | (55.515) | 2.148.816 | (108.551) |
| Imparidade de aplicações em instituições de crédito (Nota 6) | 9.009 | 1.086 | (1.352) | (7.125) | - | (264) | 1.354 | |
| Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8) | 4.758 | 20.244 | (21.683) | - | 2 | (1.512) | 1.809 | |
| Imparidade de outros investimentos ao custo amortizado | 4.245 | 3.997 | (17) | - | - | (1.541) | 6.684 | |
| Imparidade de outros ativos tangíveis | 20.066 | 20.677 | (6.277) | (470) | - | (10.152) | 23.843 | |
| Imparidade de ativos intangíveis | 23.971 | - | - | - | - | (8.192) | 15.779 | |
| Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 13) | | | | | | | | |
| Imóveis | 333.008 | 97.360 | (109.821) | (57.614) | - | (1.231) | 261.701 | |
| Equipamento | 2.269 | 1.180 | (290) | (2.108) | - | - | 1.051 | |
| Outros ativos tangíveis | 713 | - | (182) | - | - | 512 | 1.043 | |
| Filiais | 413.263 | 6.227 | (163.465) | (2.427) | - | (182.123) | 71.475 | |
| Outros ativos | - | 77 | - | - | - | - | 77 | |
| Imparidade em investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos (Nota 15) | 469 | 786 | (234) | (30) | - | (552) | 439 | |
| Imparidade de outros ativos (Nota 17) | 203.289 | 83.942 | (34.730) | (113.762) | - | (8) | 138.732 | |
| | 1.015.059 | 235.574 | (338.050) | (183.537) | 2 | (205.064) | 523.986 | - |
| | 4.351.986 | 2.813.186 | (3.261.699) | (970.859) | 766 | (260.579) | 2.672.801 | (108.551) |

| | | Transição para a IFRS 9 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo em 31-12-2017 | Com impactos em capitais próprios (Nota 2.3.) | Transferências | Entradas/(saídas) do perímetro | Reforços, reposições e anulações | Utilizações | Diferenças de câmbio | Transferências e outros | Saldo em 31-12-2018 | Recuperação de crédito, juros e despesas |
| Imparidade de crédito a clientes (Nota 12) | 4.555.961 | 96.256 | (94.837) | - | 217.381 | (1.309.861) | (9.741) | (118.231) | 3.336.927 | (97.915) |
| Imparidade de aplicações em instituições de crédito (Nota 6) | 7.125 | 896 | - | - | 1.321 | - | (286) | (47) | 9.009 | |
| Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8) | | | | | | | | | | |
| Instrumentos de capital | 111.268 | - | (111.268) | - | - | - | - | - | - | |
| Instrumentos de dívida | 3.622 | - | 7.235 | - | (2.924) | (2.772) | (1) | (404) | 4.758 | |
| Outros instrumentos | 374.694 | - | (374.694) | - | - | - | - | - | - | |
| Imparidade de outros investimentos ao custo amortizado | - | 4.454 | - | - | 1.614 | - | (2.164) | 341 | 4.245 | |
| Imparidade de outros ativos tangíveis | 13.980 | - | - | - | 6.422 | - | (308) | (28) | 20.066 | |
| Imparidade de ativos intangíveis | 55.919 | - | - | - | - | (27.681) | (4.267) | | 23.971 | |
| Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 13) | | | | | | | | | | |
| Imóveis | 461.878 | - | - | - | (6.705) | (55.126) | (114) | (66.926) | 333.008 | |
| Equipamento | 2.202 | - | - | - | 606 | (539) | - | - | 2.269 | |
| Outros ativos tangíveis | - | - | - | - | - | - | 6 | 707 | 713 | |
| Filiais | 408.263 | - | - | - | 5.000 | - | - | - | 413.263 | |
| Imparidade em investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos (Nota 17) | 469 | - | - | - | (1) | - | - | 1 | 469 | |
| Imparidade de outros ativos (Nota 19) | 287.643 | 3.508 | (28.992) | - | 19.735 | (72.274) | 17 | (6.347) | 203.289 | |
| | 1.727.063 | 8.858 | (507.719) | - | 25.069 | (158.391) | (7.117) | (72.704) | 1.015.059 | - |
| | 6.283.024 | 105.113 | (602.556) | - | 242.450 | (1.468.252) | (16.858) | (190.935) | 4.351.986 | (97.915) |

No âmbito da transição para a IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", no exercício de 2018, foram efetuados os seguintes movimentos em rúbricas de imparidade:

1. Utilização de imparidade acumulada no montante de 94.837 mEuros para operações que se encontravam classificados em "Crédito a clientes", mensurados ao custo amortizado pela IAS 39, e que foram reclassificados para classes de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados";

2. Utilização de imparidades acumuladas no montante de 485.962 mEuros, referente a "Instrumentos de capital" e "Outros instrumentos" que se encontravam classificados em classes de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" e cujo valor de balanço passou a ser apresentado líquido de imparidade acumulada, quer se mantivessem nesta classe de ativos, quer tenham sido reclassificados para "Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral"; e,

3. Reforço de imparidade de "Instrumentos de dívida" classificados em "Ativos financeiros ao justo valor por outro rendimento integral" no montante de 7.235 mEuros por contrapartida da redução das respetivas "Reservas de justo valor".

As vendas de crédito ocorridas no exercício de 2019 e 2018 deram origem a utilizações de imparidade no montante de 334.879 mEuros e 744.899 mEuros, respetivamente.

No exercício de 2019, as reposições e anulações de imparidades para filiais classificadas em ativos não correntes detidos para venda incluem 135.463 mEuros e 21.593 mEuros, respetivamente, relativos ao ajustamento do valor da participação do BCG Espanha e do Mercantile em resultado das suas alienações (Nota 13).

# 38. Relato por segmentos

Para cumprimento das exigências do IFRS 8 – "Segmentos operacionais" e tendo também em vista a determinação dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional, utilizando o método *Standard*, nos termos do Regulamento (UE) nº 575/2013, de 26/06/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, o Grupo adotou os seguintes segmentos de negócio:

- *Negociação e vendas*: compreende a atividade bancária relacionada com a gestão da carteira própria de títulos, gestão de instrumentos de dívida emitidos, operações de mercado monetário e cambial, operações do tipo "repo" e de empréstimo de títulos e corretagem por grosso. São incluídos neste segmento as aplicações e disponibilidades sobre outras instituições de crédito e os instrumentos derivados;

- *Banca de retalho*: compreende a atividade bancária junto dos particulares, empresários em nome individual e micro empresas. São incluídos neste segmento o crédito ao consumo, crédito hipotecário, cartões de crédito e também os depósitos captados junto de particulares;

- *Banca comercial*: inclui as atividades creditícias e de captação de recursos junto de grandes empresas e PME's. Neste segmento estão incluídos os empréstimos, contas correntes, financiamento de projetos de investimento, desconto de letras, atividade de capital de risco, *factoring*, locação financeira mobiliária e imobiliária e a tomada dos créditos sindicados, bem como o crédito ao Setor Público;

- *Gestão de ativos*: inclui as atividades associadas à gestão de carteiras de clientes, gestão de fundos de investimento mobiliário e imobiliário, sejam abertos ou fechados, e de fundos discricionários de gestão de patrimónios;

- *Corporate Finance*: inclui as atividades relacionadas com aquisições, fusões, reestruturações, privatizações, subscrição e colocação de títulos (mercado primário), titularização, preparação e organização de créditos sindicados (*merchant banking* – colocação de créditos), gestão de participações, análise financeira de mercados e empresas e serviços de aconselhamento; e,

- *Outros*: compreende todos os segmentos de atividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores.

A distribuição de resultados e dos principais agregados de balanço por linhas de negócio e mercados geográficos a 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 apresenta a seguinte composição:

**Linhas de negócio**

| | 31-12-2019 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Negociação e Vendas | Banca de Retalho | Banca Comercial | Gestão de Ativos | Corporate Finance | Outros | Total |
| Margem financeira | 511.547 | 332.576 | 177.200 | (9) | 107.240 | 3.503 | 1.132.058 |
| Rendimentos de instrumentos de capital | 47 | - | 614 | 30.812 | 23 | - | 31.496 |
| Rendimentos de serviços e comissões | 12.134 | 207.001 | 54.627 | 53.474 | 17.426 | 285.690 | 630.352 |
| Encargos com serviços e comissões | (30.566) | (1.847) | (2.182) | (7.529) | (19) | (86.308) | (128.450) |
| Resultados em operações financeiras | 61.493 | 202 | 794 | (7.091) | 14.265 | 12.866 | 82.529 |
| Outros resultados de exploração | (6.547) | 42.139 | 5.594 | 45.700 | (89.552) | 138.726 | 136.060 |
| Produto da Atividade Bancária | 548.108 | 580.072 | 236.647 | 115.358 | 49.383 | 354.477 | 1.884.045 |
| Outros custos e proveitos | | | | | | | 1.108.116 |
| Resultado Líquido atribuível ao acionista da CGD | | | | | | | 775.928 |
| Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido) | 10.063.193 | 458.434 | 3 | 132 | 63 | 261 | 10.522.087 |
| Aplicações em títulos e derivados (líquido) | 23.257.036 | (3.253.077) | 21.358 | 251.419 | - | 182.859 | 20.459.595 |
| Crédito a clientes (líquido) | - | 31.546.645 | 11.990.488 | - | 4.436.412 | - | 47.973.544 |
| Ativos não correntes detidos para venda | - | - | - | - | - | 1.333.471 | 1.333.471 |
| Investimentos em associadas pelo método equivalência patrimonial | - | - | - | - | - | 461.719 | 461.719 |
| Ativo líquido total | 36.633.281 | 30.398.770 | 12.745.310 | 932.529 | 4.776.509 | 289.662 | 85.776.060 |
| Recursos de instituições de crédito e bancos centrais | 1.067.903 | 2.256 | 7.509 | - | - | - | 1.077.668 |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | - | 56.555.076 | 9.236.474 | - | - | 5 | 65.791.555 |
| Responsabilidades representadas por títulos | 2.401.875 | 61.547 | - | - | - | - | 2.463.422 |

*Proforma*

| | 31-12-2018 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Negociação e Vendas | Banca de Retalho | Banca Comercial | Gestão de Ativos | Corporate Finance | Outros | Total |
| Margem financeira | 548,415 | 364,897 | 178,480 | (9) | 87,709 | 3,622 | 1,183,114 |
| Rendimentos de instrumentos de capital | 13 | - | 1,134 | 15,572 | 109 | - | 16,828 |
| Rendimentos de serviços e comissões | 27,049 | 199,056 | 55,149 | 40,821 | 20,041 | 261,760 | 603,876 |
| Encargos com serviços e comissões | (29,977) | (2,194) | (1,635) | (5,776) | (1) | (84,204) | (123,787) |
| Resultados em operações financeiras | 32,157 | 585 | 1,016 | (19,262) | (406) | 16,107 | 30,197 |
| Outros resultados de exploração | (3,324) | 19,990 | 42,785 | 36,670 | 69,341 | (117,755) | 47,707 |
| Produto da Atividade Bancária | 574,333 | 582,334 | 276,929 | 68,016 | 176,793 | 79,531 | 1,757,936 |
| Outros custos e proveitos | | | | | | | (1,262,160) |
| Resultado Líquido atribuível ao acionista da CGD | | | | | | | 495,776 |
| Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido) | 8,385,099 | 426,024 | 324 | 392 | - | 2,015 | 8,813,855 |
| Aplicações em títulos e derivados (líquido) | 15,931,670 | - | 219 | 311,254 | - | 259,606 | 16,502,749 |
| Crédito a clientes (líquido) | 17,540 | 30,821,434 | 20,629,714 | 55 | 120,742 | - | 51,589,485 |
| Ativos não correntes detidos para venda | - | - | - | - | - | 6,213,217 | 6,213,217 |
| Investimentos em associadas pelo método equivalência patrimonial | - | - | - | - | - | 388,544 | 388,544 |
| Ativo líquido total | 25,480,027 | 31,470,988 | 20,793,319 | 1,243,591 | 120,745 | 9,982,748 | 89,091,418 |
| Recursos de instituições de crédito e bancos centrais | 1,748,846 | - | 7,299 | - | - | 2,397 | 1,758,542 |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 53,117 | 50,743,266 | 12,623,443 | - | - | 2,699 | 63,422,525 |
| Responsabilidades representadas por títulos | 3,260,321 | - | - | - | - | - | 3,260,321 |

A informação financeira apresentada para cada segmento foi preparada tendo por base os mesmos pressupostos utilizados na preparação da informação analisada pela Comissão Executiva, conforme políticas contabilísticas em vigor (nota 2).

As operações entre entidades do Grupo são realizadas a preços de mercado. Os investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos apresentados pelo método da equivalência patrimonial estão incluídos no segmento "Outros".

Os ativos e passivos não correntes detidos para venda encontram-se alocados ao segmento "Outros".

**Mercados Geográficos**

| | 31-12-2019 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Portugal | Resto da União Europeia | América Latina | Ásia | África | Outros | Total |
| Margem financeira | 726.818 | 74.816 | - | 104.747 | 219.055 | 6.622 | 1.132.058 |
| Rendimentos de instrumentos de capital | 107.516 | - | - | 23 | 21.733 | (97.776) | 31.496 |
| Rendimentos de serviços e comissões | 557.373 | 37.399 | - | 37.048 | 53.163 | (54.632) | 630.352 |
| Encargos com serviços e comissões | 139.306 | 9.583 | - | 18.574 | 12.110 | (308.022) | (128.449) |
| Resultados em operações financeiras | 73.054 | 464 | - | 8.953 | 44.598 | (44.541) | 82.529 |
| Outros resultados de exploração | 222.928 | (1.376) | - | 1.100 | 790 | (87.382) | 136.060 |
| Produto da Atividade Bancária | 1.826.996 | 120.886 | - | 170.445 | 351.449 | (585.731) | 1.884.045 |
| Outros custos e proveitos | | | | | | | (1.108.116) |
| Resultado Líquido atribuível ao acionista da CGD | | | | | | | 775.928 |
| Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido) | 11.348.603 | 652.505 | - | 2.175.295 | 1.392.320 | (5.046.636) | 10.522.087 |
| Aplicações em títulos e derivados (líquido) | 22.618.319 | 15.511 | - | 618.291 | 741.756 | (3.523.545) | 20.470.332 |
| Crédito a clientes (líquido) | 41.468.251 | 5.649.573 | - | 2.702.397 | 1.333.794 | (3.180.472) | 47.973.544 |
| Ativo líquido total | 81.250.805 | 6.421.387 | 331.199 | 6.600.154 | 4.635.577 | (13.463.062) | 85.776.060 |
| Recursos de instituições de crédito e bancos centrais | 4.397.938 | 990.252 | - | 321.089 | 24.142 | (4.655.754) | 1.077.668 |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 56.159.125 | 2.627.088 | - | 4.431.677 | 2.927.258 | (353.593) | 65.791.555 |
| Responsabilidades representadas por títulos | 2.402.277 | 3.270.715 | - | - | - | (3.209.571) | 2.463.422 |

*Proforma*

| | 31-12-2018 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Negociação e Vendas | Banca de Retalho | Banca Comercial | Gestão de Ativos | Corporate Finance | Outros | Total |
| Margem financeira | 548.415 | 364.897 | 178.480 | (9) | 87.709 | 3.622 | 1.183.114 |
| Rendimentos de instrumentos de capital | 13 | - | 1.134 | 15.572 | 109 | - | 16.828 |
| Rendimentos de serviços e comissões | 27.049 | 199.056 | 55.149 | 40.821 | 20.041 | 261.760 | 603.876 |
| Encargos com serviços e comissões | (29.977) | (2.194) | (1.635) | (5.776) | (1) | (84.204) | (123.787) |
| Resultados em operações financeiras | 32.157 | 585 | 1.016 | (19.262) | (406) | 16.107 | 30.197 |
| Outros resultados de exploração | (3.324) | 19.990 | 42.785 | 36.670 | 69.341 | (117.755) | 47.707 |
| Produto da Atividade Bancária | 574.333 | 582.334 | 276.929 | 68.016 | 176.793 | 79.531 | 1.757.936 |
| Outros custos e proveitos | | | | | | | (1.262.160) |
| Resultado Líquido atribuível ao acionista da CGD | | | | | | | 495.776 |
| Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido) | 8.385.099 | 426.024 | 324 | 392 | - | 2.015 | 8.813.855 |
| Aplicações em títulos e derivados (líquido) | 15.931.670 | - | 219 | 311.254 | - | 259.606 | 16.502.749 |
| Crédito a clientes (líquido) | 17.540 | 30.821.434 | 20.629.714 | 55 | 120.742 | - | 51.589.485 |
| Ativos não correntes detidos para venda | - | - | - | - | - | 6.213.217 | 6.213.217 |
| Investimentos em associadas pelo método equivalência patrimonial | - | - | - | - | - | 388.544 | 388.544 |
| Ativo líquido total | 25.480.027 | 31.470.988 | 20.793.319 | 1.243.591 | 120.745 | 9.982.748 | 89.091.418 |
| Recursos de instituições de crédito e bancos centrais | 1.748.846 | - | 7.299 | - | - | 2.397 | 1.758.542 |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 53.117 | 50.743.266 | 12.623.443 | - | - | 2.699 | 63.422.525 |
| Responsabilidades representadas por títulos | 3.260.321 | - | - | - | - | - | 3.260.321 |

A coluna “Outros” inclui os saldos entre as empresas do Grupo, anulados no processo de consolidação bem como outros ajustamentos de consolidação.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a contribuição para os resultados do Grupo por área de negócio de acordo com os critérios internos de gestão, apresenta o seguinte detalhe:

| | 31-12-2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Atividade bancária em Portugal | Atividade internacional | Banca de investimento | Atividade seguradora e saúde | Outros | Total |
| Juros e rendimentos similares | 1.312.426 | 586.288 | 26.537 | - | (97.160) | 1.828.091 |
| Juros e encargos similares | (627.265) | (188.526) | (17.414) | - | 137.173 | (696.033) |
| Rendimentos de instrumentos de capital | 286 | 313 | 328 | - | 30.569 | 31.496 |
| **Margem Financeira Alargada** | 685.447 | 398.075 | 9.451 | - | 70.581 | 1.163.553 |
| Rendimentos de serviços e comissões | 473.807 | 127.610 | 23.291 | - | 5.643 | 630.352 |
| Encargos com serviços e comissões | (86.629) | (39.411) | (6.780) | - | 4.370 | (128.449) |
| Resultados em operações financeiras | 45.818 | 54.015 | 16.709 | - | (34.013) | 82.529 |
| Outros Resultados de exploração | 53.272 | 514 | 1.098 | - | 81.177 | 136.060 |
| **Margem Complementar** | 486.268 | 142.729 | 34.318 | - | 57.177 | 720.491 |
| **PRODUTO DA ATIVIDADE BANCÁRIA** | 1.171.715 | 540.803 | 43.769 | - | 127.758 | 1.884.045 |
| Outros custos e proveitos | (729.689) | (357.338) | (17.612) | 33.179 | (36.656) | (1.108.116) |
| **RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AO ACIONISTA DA CGD** | 442.025 | 183.466 | 26.156 | 33.179 | 91.102 | 775.928 |

*Proforma*

| | 31-12-2018 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Atividade bancária em Portugal | Atividade internacional | Banca de investimento | Atividade seguradora e saúde | Outros | Total |
| Juros e rendimentos similares | 1.501.395 | 626.553 | 112.774 | - | (199.340) | 2.041.382 |
| Juros e encargos similares | (769.494) | (239.720) | (89.634) | - | 240.581 | (858.267) |
| Rendimentos de instrumentos de capital | 280 | 366 | 855 | - | 15.328 | 16.828 |
| **Margem Financeira Alargada** | 732.180 | 387.199 | 23.994 | - | 56.569 | 1.199.942 |
| Rendimentos de serviços e comissões | 451.718 | 125.567 | 20.432 | - | 6.160 | 603.876 |
| Encargos com serviços e comissões | (81.915) | (37.536) | (5.689) | - | 1.353 | (123.787) |
| Resultados em operações financeiras | (15.166) | 38.623 | 19.825 | - | (13.084) | 30.197 |
| Outros Resultados de exploração | (15.725) | 707 | 12.680 | (44) | 50.088 | 47.707 |
| **Margem Complementar** | 338.912 | 127.361 | 47.248 | (44) | 44.516 | 557.994 |
| **PRODUTO DA ATIVIDADE BANCÁRIA** | 1.071.092 | 514.560 | 71.242 | (44) | 101.085 | 1.757.936 |
| Outros custos e proveitos | (865.150) | (359.823) | (25.421) | 43.581 | (55.348) | (1.262.160) |
| **RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AO ACIONISTA DA CGD** | 205.942 | 154.738 | 45.821 | 43.538 | 45.737 | 495.776 |

A coluna “Outros” inclui os saldos entre as empresas do Grupo, anulados no processo de consolidação. Adicionalmente, no que respeita aos segmentos de negócio, serão de destacar os efeitos decorrentes da atividade desenvolvida pelo Grupo, no setor imobiliário.

# 39. Entidades relacionadas

São consideradas entidades relacionadas do Grupo, as empresas associadas, os empreendimentos conjuntos, os órgãos de gestão das empresas do Grupo e outras entidades controladas pelo Estado Português.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, as demonstrações financeiras do Grupo incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

*Proforma*

| | 31-12-2019 | | | 31-12-2018 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Estado Português (DGT) | Outras entidades do Estado Português | Associadas | Estado Português (DGT) | Outras entidades do Estado Português | Associadas |
| **Ativos:** | | | | | | |
| Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação | 7.039.621 | 268.655 | 3.649 | 7.165.001 | 230.451 | 5.008 |
| Crédito a clientes | - | 390.790 | 67.377 | 2.041 | 2.665.876 | 99.414 |
| Imparidade de crédito a clientes | - | - | - | - | - | - |
| Outros ativos | 11.505 | 82.996 | 315.567 | 226.031 | 80.771 | 310.618 |
| **Passivos:** | | | | | | |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 17.156 | 433.278 | 171.644 | 29.719 | 463.677 | 462.398 |
| Passivos financeiros detidos para negociação | 1.444 | 16.216 | 80 | 1.444 | 20.935 | 46 |
| Outros passivos | 58.620 | 122.110 | 886 | 118.004 | 107.656 | 847 |
| **Garantias prestadas** | 3.810 | 179.433 | 46.338 | 1.500 | 82.757 | 35.149 |
| **Resultados:** | | | | | | |
| Juros e rendimentos similares | 52.267 | 51.506 | 4.306 | 65.494 | 98.668 | 3.794 |
| Juros e encargos similares | - | 7.444 | 2.284 | 10.323 | 12.096 | 1.545 |
| Rendimentos de serviços e comissões | 219 | 63.667 | 5.396 | 73 | 55.856 | 8.688 |
| Encargos com serviços e comissões | 28 | 926 | 431 | 26 | 1.075 | 400 |
| Resultados em operações financeiras | 234.855 | 81.922 | (1.370) | (268.223) | 5.254 | (786) |
| Outros resultados de exploração | (4) | 1.058 | 266 | (546) | 3 | 50 |
| Gastos gerais administrativos | - | 59 | 1.894 | 378 | 76 | 2.508 |

As transações com entidades relacionadas são efetuadas, por regra, com base nos valores de mercado nas respetivas datas.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a coluna “Outras entidades do Estado Português” não inclui saldos com a Administração Regional ou Local.

# 40. Contratos de locação

Em 31 de dezembro de 2019, estavam contabilizados:

| Locações | Imóveis | Viaturas | Outros |
|---|---|---|---|
| Custos de amortizações do ativo por direito de uso no período | 31.233 | 2.514 | - |
| Custos de juros dos passivos de locação no período | 6.839 | 55 | - |
| Custos relativos a locações de baixo valor | 696 | - | 994 |
| Quantia escriturada dos ativos sob direito de uso no final do período | 195.812 | 4.812 | - |
| Quantia escriturada dos passivos de locação no final do período | (199.019) | (4.823) | - |
| | | | |
| Maturidade dos passivos de locação | | | |
| Até 1 ano | 33.272 | 2.399 | - |
| De 1 a 5 anos | 92.818 | 2.495 | - |
| Superior a 5 anos | 106.089 | - | - |
| | | | |

# 41. Prestação de serviço de mediação de seguros

Nos exercícios de 2019 e 2018, o total de remunerações referentes à prestação de serviços de mediação de seguros ascendeu a 56.825 mEuros e 48.377 mEuros, respetivamente, dizendo respeito na sua totalidade a comissões recebidas sob a forma de numerário.

As remunerações dos exercícios de 2019 e 2018 decorrem integralmente da prestação de serviços de mediação junto da Fidelidade - Companhia de Seguros S.A. (empresa associada), apresentando a seguinte decomposição:

| RAMO | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| Vida | 47.526 | 40.945 |
| Não Vida | 9.299 | 7.432 |
| | 56.825 | 48.377 |

As comissões recebidas pela mediação de produtos do ramo Vida e Não Vida da Fidelidade - Companhia de Seguros S.A. através da sua rede comercial são integralmente reconhecidas pela Caixa em resultados do exercício no momento da sua originação, encontrando-se contabilizadas na rubrica de “Rendimentos de serviços e comissões” (Nota 31).

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 os saldos a receber pela Caixa junto da Fidelidade - Companhia de Seguros S.A. relativos a comissões de mediação ascendiam a 3.705 mEuros e 3.647 mEuros, respetivamente. No âmbito da sua atividade de mediador, a Caixa não exerce qualquer atividade de cobrança junto de clientes relacionados com pagamentos associados a contratos de seguros.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 o valor nominal de seguros financeiros da Fidelidade em vigor que foram comercializados nos balcões da Caixa ascendia a 8.527.687 mEuros e 8.586.469 mEuros, respetivamente, maioritariamente referentes a planos de poupança reforma (PPR).

Apesar de o Grupo CGD manter uma participação minoritária no capital social da Fidelidade, não tem interferência direta na política de investimentos da Companhia, nem assume qualquer responsabilidade contratual com os clientes relativamente a estes produtos.

# 42. Divulgações relativas a instrumentos financeiros

*Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à atividade do Grupo*

A CGD adotou, em 2001, um modelo de gestão de risco centralizado que abrange a avaliação e controlo dos riscos de crédito, de mercado, e de liquidez incorridos em todo o Grupo, e que consagra o princípio da segregação de funções entre as atribuídas às áreas comerciais e à área de risco.

*Risco de crédito -*

O acompanhamento e controlo do risco de crédito da carteira de clientes da CGD é suportado na monitorização de indicadores, sendo os mesmos desagregados por tipo de produto, segmento de cliente, prazos de vencimento, tipo de garantias, grau de exposição no sistema financeiro, setor de atividade e área geográfica, analisando-se também o valor das grandes exposições e seu confronto com os limites máximos definidos pelas entidades de Supervisão. A CGD tem implantado um sistema de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de crédito que se inicia no momento da concessão de crédito, sendo a monitorização do risco contínua ao longo da vida das operações.

No âmbito da implementação das Normas Internacionais de Contabilidade, a CGD apura mensalmente o valor da imparidade para cada sub-carteira de crédito, mediante a desagregação da mesma em segmentos homogéneos de risco e utilização de probabilidades de *default* (PD) e de migração para *default* e recuperações após *default* ("*loss given default*" − LGD), atualizadas anualmente com base em informação histórica.

No que respeita à monitorização da carteira de crédito, realizada pela Direção de Gestão de Risco (DGR), procedeu-se à revisão da Política de Acompanhamento e Recuperação de crédito, bem como à incorporação dos conceitos de Incumprimento e de *Non-Performing Exposure*, alinhadas com as definições publicadas pela European Banking Authority (EBA), no sistema operacional que suporta o processo de monitorização diário da carteira de crédito. Este sistema incorpora um conjunto de regras e funcionalidades que visam a identificação tempestiva de eventos de risco, permitindo iniciar um conjunto de ações corretivas visando a regularização e a recuperação do crédito:

1. Todos os clientes tem um grau de risco associado, o qual é atualizado diariamente;

2. Os clientes de retalho para os quais são identificados graus de risco mais gravosos, são afetos, de forma automática, às áreas especializadas de recuperação; e,

3. As medidas de atuação adotadas, e que visam a regularização do crédito, são identificadas, permitindo determinar o seu grau de eficiência.

A monitorização do processo é evidenciada em relatório mensal preparado pela DGR.

No âmbito do processo de concessão de crédito, a Direção de Riscos de Crédito (DRC), com funções corporativas e dependendo diretamente da Comissão Executiva, tem as funções de decisão e/ou análise de crédito a Empresas, Instituições Financeiras, Institucionais e Particulares.

No que respeita a crédito concedido a empresas, para além do acompanhamento natural da carteira, a análise incide sobre o risco de crédito do cliente, seu respetivo Grupo Económico e também sobre as operações objeto da proposta, segregando funções com a área comercial, a quem cabe apresentar a proposta com as condições das operações.

Esta análise tem por base a notação de risco atribuída pelas agências de *rating* e pelos modelos internos de avaliação e também a ponderação de fatores de ordem quantitativa e qualitativa, relativamente ao cliente / Grupo Económico e operação em análise. É igualmente tido em consideração, todo o enquadramento do mercado e da economia em que se encontram inseridas as entidades bem como a identificação de aspetos/ condições que poderão mitigar o risco de crédito.

*Risco de mercado –*

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas carteiras do Grupo CGD se enquadram nas balizas de apetência pelo risco, são estabelecidas, com periodicidade mínima anual, regras de gestão do risco de mercado

para cada carteira ou unidade de negócio. O conjunto de regras abarca as tipologias relevantes de risco de mercado, incluindo concentração de exposição (por nome, setor, *rating* e país), indicadores de liquidez de mercado dos ativos, composição de ativos e instrumentos autorizados e define ainda níveis de perdas máximas admissíveis.

Diariamente é efetuado um controlo exaustivo das alterações nas carteiras de modo a identificar alterações de perfil ou eventuais segmentos merecedores de especial monitorização. Os consumos dos limites estabelecidos são acompanhados diariamente pela função de gestão de risco e comunicados aos órgãos de administração e responsáveis pela gestão de cada carteira.

As operações de cobertura de risco de mercado são decididas pelos gestores das carteiras ou das unidades de negócio, tendo em conta o necessário cumprimento das regras de gestão do risco de mercado, nomeadamente os instrumentos autorizados e os limites definidos.

A métrica de monitorização de risco de mercado mais utilizada é o Value at Risk (VaR), apurada para todos os tipos de risco de mercado (taxa de juro (e de spread), ações, taxa de câmbio e volatilidade), segundo a metodologia de simulação histórica, sendo os níveis de confiança utilizados na simulação, dependentes do objetivo de detenção das carteiras. Em determinadas carteiras são igualmente monitorizadas métricas adicionais: Expected Shortfall e Third Worst. Adicionalmente, são utilizadas outras medidas de risco de mercado, como a sensibilidade a variações de preço dos ativos subjacentes (basis point value (bpv), para taxa de juro) e outros indicadores de sensibilidade comummente aplicados a carteiras de opções (vulgo, gregos).

A fiabilidade do modelo de VaR (Value at Risk) é monitorizada diariamente através da análise comparativa entre o valor em risco e o resultado diário teórico (backtesting teórico) e o resultado real (backtesting real). O número de exceções obtidas permite avaliar a fiabilidade do modelo e equacionar eventuais medidas de ajustamento ou calibração. Adicionalmente, no backtesting são efetuados testes de hipóteses: testes de excessos e testes de normalidade.

O Grupo CGD realiza regularmente testes de esforço (stress-testing) com incidência no risco de mercado e cambial com uma periodicidade mínima mensal. A realização de testes de esforço visa avaliar o impacto de eventos adversos da exposição ao risco, por via do impacto no justo valor dos investimentos e na adequação quantitativa e qualitativa dos fundos próprios do Grupo CGD. Os testes de esforço são baseados em cenários para os fatores de risco, os quais e no seu conjunto, representam situações que podem originar perdas extraordinárias nas carteiras sujeitas a risco de mercado. Esses fatores incluem, especificamente, os eventos de baixa probabilidade associados aos principais tipos de risco, incluindo as várias componentes dos riscos de mercado e cambial. Os cenários utilizados pretendem identificar o risco potencial sobre condições de mercado extremas e nas franjas de probabilidade de ocorrência não cobertas pela métrica VaR. Assim, alguns dos cenários pretendem replicar o comportamento de variáveis financeiras perante factos ocorridos no passado (crises) enquanto outros correspondem a análises de sensibilidade a um ou vários fatores de risco.

Encontram-se completamente segregadas as funções de execução das operações de mercado e o controlo do risco incorrido decorrente das mesmas.

*Risco cambial –*

O controlo e a avaliação do risco cambial são efetuados a nível individual, diariamente, para a atividade doméstica e para cada uma das Sucursais e Filiais e, mensalmente, a nível consolidado para todo o Grupo. São calculados valores e limites em termos de VaR (*Value at Risk*), assim como por posição aberta total e posição aberta por moeda.

*Risco de liquidez e risco de taxa de juro do balanço –*

As políticas de gestão do risco de liquidez e de taxa de juro do balanço são definidas pelo Conselho Delegado de Gestão de Capital, de Ativos e Passivos (Capital, Asset and Liability Committee, CALCO). A Área de Risco de Liquidez e de Taxa de Juro do Balanço da Direção de Gestão de Risco mede, monitoriza e reporta os dois tipos de riscos.

O Conselho Delegado de Gestão de Capital, de Ativos e Passivos é o órgão deliberativo da Comissão Executiva responsável pelo processo de gestão integrada de ativos e passivos (ALM  Asset Liability Management), que visa a gestão proativa do balanço e da rentabilidade do Grupo CGD. No domínio da gestão do risco, o processo ALM

incide, nomeadamente, sobre os riscos de liquidez e de taxa de juro do balanço, constituindo-se o fórum como um espaço de divulgação célere da informação de gestão transversal ao Grupo.

A gestão do risco de liquidez compreende a análise dos prazos residuais de maturidade dos diferentes ativos e passivos do balanço, evidenciando, para cada um dos diferentes intervalos temporais considerados (buckets), os volumes de cash inflows e cash outflows, bem como os respetivos gaps (diferenciais) de liquidez.

Inclui, também, a realização de testes de esforço segundo metodologia desenvolvida internamente e articulados com o plano de contingência de liquidez existente, visando a determinação das perspetivas de financiamento em cada momento, o reforço da capacidade de resistência da instituição a choques adversos, e o estudo de alternativas em termos de financiamento.

O Grupo CGD prosseguiu ao longo do ano uma política de captação de recursos que procurou promover uma estrutura de financiamento sustentável da sua atividade, baseada nas características de liquidez e de prazo residual dos seus ativos e exposições fora de balanço.

Relativamente à gestão do risco de taxa de juro, a metodologia adotada na sua mensuração compreende, por um lado, uma perspetiva de curto prazo ou contabilística e, por outro, uma perspetiva de longo prazo ou económica.

A perspetiva de curto prazo, ou contabilística, de avaliação do risco de taxa de juro pretende estimar o efeito na margem de juros de variações adversas das taxas de juro. A metodologia utilizada para o efeito agrega em intervalos temporais todos os ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro, de acordo: (i) com os seus prazos de vencimento residual se forem instrumentos financeiros de taxa fixa; e, (ii) com os prazos que decorrem até à refixação das suas taxas de juro se forem instrumentos financeiros de taxa variável. Para esses intervalos temporais são depois calculados os respetivos gaps de taxa de juro, que permitem aproximar o efeito na margem financeira de variações das taxas de juro.

Adicionalmente, e com o objetivo de promover a fiabilidade das estimativas obtidas a partir dos gaps de taxa de juro da sensibilidade da margem de juros, são utilizadas técnicas de simulação de margem financeira que incluem, nomeadamente, a elaboração de cenários previsionais da evolução do balanço do Grupo integrando comportamentos e tendências relevantes da atividade bancária, bem como cenários da evolução das diferentes taxas de mercado e das expectativas refletidas nas yield curves.

A perspetiva de longo prazo, ou económica, de avaliação do risco de taxa de juro pretende estimar o efeito no valor económico do capital de variações adversas das taxas de juro. A metodologia utilizada para o efeito envolve o cálculo da duração efetiva dos ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro bem como do respetivo gap de duração, que permite aproximar o efeito no valor económico do capital de variações das taxas de juro.

Adicionalmente, e com o objetivo de promover a fiabilidade das estimativas obtidas a partir do gap de duração da sensibilidade do valor económico do capital, são utilizadas técnicas de simulação que compreendem a avaliação, e respetiva estimação, de todos os cash flows futuros gerados pelos ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro (full valuation).

A gestão dos riscos de liquidez e de taxa de juro do balanço é suportada por um conjunto de guidelines aprovadas em sede de CALCO, que incluem a fixação de limites para um conjunto de variáveis significativas do nível de exposição a estes tipos de riscos. O objetivo dessas guidelines é o de assegurar que o Grupo CGD possui um modo de gerir o trade-off rentabilidade-risco no que se refere à gestão do balanço, e que, simultaneamente, está em condições de fixar o nível de exposição conveniente e de controlar os resultados das políticas e posições de risco assumidas.

*Exposição máxima a risco de crédito*

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a exposição máxima a risco de crédito do Grupo apresenta a seguinte decomposição:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| **Titulos de negociação** | | |
| Divida pública | 5.540.067 | 5.349.916 |
| Divida privada | 23.469 | 13.031 |
| | 5.563.536 | 5.362.947 |
| **Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados** | | |
| Divida privada | 96 | 85 |
| Crédito e valores titulados | 134.756 | 84.868 |
| | 134.852 | 84.953 |
| **Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral *** | | |
| Divida pública | 2.423.414 | 3.404.871 |
| Divida privada | 1.019.855 | 1.197.070 |
| | 3.443.269 | 4.601.941 |
| **Investimentos ao custo amortizado *** | | |
| Divida pública a) | 8.711.362 | 3.861.460 |
| Divida privada | 307.875 | 58.507 |
| | 9.019.237 | 3.919.967 |
| **Ativos com acordo de recompra** | | |
| Divida pública | 10.737 | 55.009 |
| | 10.737 | 55.009 |
| | 18.171.631 | 14.024.817 |
| Instrumentos financeiros derivados | 863.245 | 698.228 |
| Disponibilidades em instituições de crédito | 513.480 | 1.014.098 |
| Aplicações e empréstimos de instituições de crédito* | 2.707.621 | 2.197.232 |
| Crédito a clientes* | 48.015.058 | 51.645.671 |
| Outros devedores* | 2.098.073 | 1.862.722 |
| Outras operações a regularizar | 177.608 | 220.766 |
| | 54.375.085 | 57.638.717 |
| **Outros compromissos** | | |
| Garantias pessoais/institucionais prestadas:** | | |
| Garantias e avales | 2.512.237 | 2.609.805 |
| Cartas de crédito stand-by | 83.628 | 50.391 |
| Créditos documentários abertos | 351.774 | 287.643 |
| Outras garantias pessoais prestadas e outros passivos eventuais | 9.548 | 9.548 |
| Contratos de depósitos a prazo a constituir | 255 | 117.336 |
| Linhas de crédito irrevogáveis | 1.096.019 | 351.363 |
| Subscrição de títulos | 868.827 | 1.291.400 |
| Outros compromissos irrevogáveis | 61.320 | 12.997 |
| | 4.983.608 | 4.730.483 |
| ***Exposição máxima*** | 77.530.325 | 76.394.016 |

[*] Saldos líquidos de imparidade
[**] Saldos líquidos de provisões
[a)] Inclui dívida adquirida ao Mecanismo de Estabilização Financeira da União Europeia, no montante de 101.366 mEuros.

O montante de exposição a Instrumentos Financeiros derivados apresentado no quadro anterior não inclui o efeito de mitigação de risco decorrente de contas caução (Nota 23) e de acordos de *netting*.

*Qualidade de crédito de aplicações em instituições de crédito*

Nas classificações de risco apresentadas para as aplicações em Instituições de Crédito, foi considerado:

→ como *rating* de contraparte o menor dos *ratings* atribuídos por duas das agências internacionais de *rating*, limitado, em termos gerais, pelo *rating* do país em que a Instituição Financeira está sedeada e, se for o caso, pelo rating do grupo financeiro em que está inserida. No caso de instituições financeiras que não possuam *rating* externo mas que sejam maioritariamente de capitais públicos, o *rating* utilizado será equivalente ao *rating* externo atribuído ao Estado onde a entidade estiver sedeada.

→ Risco Reduzido ("AAA" – "BBB-" ou Investment Grade) / Risco Médio ("BB+" – "B-") / Risco Elevado ("CCC+" – "C").

O quadro seguinte apresenta a desagregação do valor de balanço das aplicações em instituições de crédito, com referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018, considerando as classes agregadoras de risco (reduzido, médio e elevado) associadas aos *ratings* externos, e por país de origem da contraparte:

| | 31-12-2019 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Portugal | Resto da União Europeia | América do Norte | Ásia | Brasil | Outros | Total |
| Risco Reduzido | 219.092 | 1.186.902 | 48.868 | 655.086 | - | 186.469 | 2.296.417 |
| Risco Médio | 150 | - | - | - | - | 35.301 | 35.450 |
| Sem Rating | - | 22.127 | - | 9.727 | 76.430 | 38.076 | 146.360 |
| Bancos Centrais e Supranacionais | - | - | - | - | - | 226.574 | 226.574 |
| | 219.241 | 1.209.029 | 48.868 | 664.813 | 76.430 | 486.419 | 2.704.800 |

| | 31-12-2018 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Portugal | Resto da União Europeia | América do Norte | Ásia | Brasil | Outros | Total |
| Risco Reduzido | 78.442 | 516.595 | 225.375 | 574.495 | - | 101.475 | 1.496.382 |
| Risco Médio | - | - | - | 611 | 8.841 | 42.702 | 52.154 |
| Sem Rating | 174.504 | 71.492 | - | 694 | 4.586 | 166.927 | 418.202 |
| Bancos Centrais e Supranacionais | - | - | - | 13.362 | - | 212.923 | 226.284 |
| | 252.947 | 588.086 | 225.375 | 589.161 | 13.427 | 524.026 | 2.193.022 |

*Qualidade de crédito de títulos de dívida*

Os quadros seguintes apresentam a desagregação do valor de balanço de títulos de dívida em carteira líquido de imparidade (excluindo títulos vencidos), de acordo com a atribuição de uma notação de *rating* (a qual é apresentada de acordo com uma escala equivalente às da *Standard & Poor's e Fitch*), por tipo de garante ou emitente e por região geográfica do garante ou emitente, com referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018:

| | 31-12-2019 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Portugal | Resto da União Europeia | América do Norte | Outros | Total |
| **Ativos financeiros ao justo valor através de resultados** | | | | | |
| A+ até A- | - | 849 | 599 | - | 1.447 |
| BBB+ até BBB- | 103 | 3.505.498 | 1.421 | - | 3.507.022 |
| BB+ até BB- | 2.050.437 | - | 2.304 | - | 2.052.740 |
| Sem Rating | 1.135 | 1.287 | - | - | 2.422 |
| | 2.051.675 | 3.507.634 | 4.324 | - | 5.563.632 |
| Emitidos por: | | | | | |
| Administração Pública | 2.050.437 | 3.489.630 | - | - | 5.540.067 |
| Empresas não Financeiras | 1.142 | 13.734 | 2.024 | - | 16.900 |
| Instituições de Crédito | - | 1.294 | - | - | 1.294 |
| Outras Empresas Financeiras | 96 | 2.976 | 2.300 | - | 5.371 |
| | 2.051.674 | 3.507.634 | 4.324 | - | 5.563.632 |
| **Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral** | | | | | |
| AAA | - | 25.851 | 11.408 | - | 37.258 |
| AA+ até AA- | 8.910 | 119.427 | 15.796 | 64.968 | 209.101 |
| A+ até A- | 17.216 | 478.651 | 51.673 | 156.632 | 704.172 |
| BBB+ até BBB- | 509.300 | 400.662 | 18.192 | 13.759 | 941.913 |
| BB+ até BB- | 1.317.796 | 8.854 | - | 4.767 | 1.331.416 |
| Menor que B- | - | - | - | 82.549 | 82.549 |
| Sem Rating | 22.079 | 35.456 | 83.538 | 6.525 | 147.597 |
| | 1.875.301 | 1.068.900 | 180.606 | 329.198 | 3.454.006 |
| Emitidos por: | | | | | |
| Administração Pública | 1.819.716 | 449.237 | 85.968 | 88.242 | 2.443.163 |
| Empresas não Financeiras | 5.725 | 121.930 | 19.149 | 18.535 | 165.339 |
| Instituições de Crédito | 37.956 | 445.082 | 72.483 | 218.804 | 774.325 |
| Outras Empresas Financeiras | 11.904 | 52.651 | 3.006 | 3.618 | 71.179 |
| | 1.875.301 | 1.068.900 | 180.606 | 329.198 | 3.454.006 |
| **Ativos financeiros ao custo amortizado** | | | | | |
| AAA | - | 71.419 | - | - | 71.419 |
| AA+ até AA- | - | 755.443 | - | - | 755.443 |
| A+ até A- | - | 764.340 | - | 37.637 | 801.978 |
| BBB+ até BBB- | 1.778.626 | 3.631.283 | - | 61.771 | 5.471.681 |
| BB+ até BB- | 1.188.247 | 6.865 | - | 47.801 | 1.242.914 |
| B+ até B- | - | - | - | 321.094 | 321.094 |
| Menor que B- | - | - | - | 310.992 | 310.992 |
| Sem Rating | 13.054 | - | - | 30.664 | 43.718 |
| | 2.979.928 | 5.229.351 | - | 809.959 | 9.019.237 |
| Emitidos por: | | | | | |
| Administração Pública | 2.979.928 | 5.120.620 | - | 668.792 | 8.769.340 |
| Empresas não Financeiras | - | - | - | 107.815 | 107.815 |
| Instituições de Crédito | - | 108.730 | - | 33.351 | 142.082 |
| | 2.979.928 | 5.229.351 | - | 809.959 | 9.019.237 |

| | 31-12-2018 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Portugal | Resto da União Europeia | América do Norte | Outros | Total |
| **Ativos financeiros ao justo valor através de resultados** | | | | | |
| AAA | - | - | - | - | - |
| AA+ até AA- | - | - | - | - | - |
| A+ até A- | - | 2.243 | - | 2.529 | 4.772 |
| BBB+ até BBB- | 5.990 | 2.464.392 | - | - | 2.470.383 |
| BB+ até BB- | 2.886.442 | - | - | - | 2.886.442 |
| Sem Rating | 1.435 | - | - | - | 1.435 |
| | 2.893.868 | 2.466.635 | - | 2.529 | 5.363.032 |
| Emitidos por: | | | | | |
| Administração Pública | 2.890.089 | 2.459.937 | - | - | 5.350.026 |
| Empresas não Financeiras | 3.694 | 6.404 | - | 2.529 | 12.627 |
| Outras Empresas Financeiras | 85 | 294 | - | - | 379 |
| | 2.893.868 | 2.466.635 | - | 2.529 | 5.363.032 |
| **Ativos financeiros ao justo valor através de reservas de reavaliação** | | | | | |
| AAA | - | 7.394 | - | - | 7.394 |
| AA+ até AA- | 4.459 | 330.860 | 17.810 | 77.455 | 430.584 |
| A+ até A- | 18.568 | 376.071 | 74.808 | 186.936 | 656.383 |
| BBB+ até BBB- | 362.315 | 369.075 | 30.901 | 29.295 | 791.586 |
| BB+ até BB- | 2.473.605 | 13.709 | 792 | 2.757 | 2.490.864 |
| B+ até B- | - | - | - | - | - |
| Menor que B- | - | - | - | 76.159 | 76.159 |
| Sem Rating | 27.774 | 69.997 | 106.209 | - | 203.980 |
| | 2.886.720 | 1.167.106 | 230.521 | 372.601 | 4.656.949 |
| Emitidos por: | | | | | |
| Administração Pública | 2.814.858 | 468.920 | 106.209 | 76.710 | 3.466.697 |
| Empresas não Financeiras | 23.850 | 188.061 | 30.164 | 23.942 | 266.017 |
| Instituições de Crédito | 33.608 | 453.576 | 92.676 | 265.322 | 845.181 |
| Outras Empresas Financeiras | 14.404 | 56.550 | 1.472 | 6.627 | 79.053 |
| | 2.886.720 | 1.167.106 | 230.521 | 372.601 | 4.656.949 |
| **Ativos financeiros ao custo amortizado** | | | | | |
| AA+ até AA- | - | 411.202 | - | - | 411.202 |
| A+ até A- | - | 109.912 | - | 32.560 | 142.473 |
| BBB+ até BBB- | 168.944 | 1.610.824 | - | - | 1.779.768 |
| BB+ até BB- | 883.999 | - | - | - | 883.999 |
| | 1.052.943 | 2.131.939 | - | 735.085 | 3.919.967 |
| Emitidos por: | | | | | |
| Administração Pública | 1.052.943 | 2.131.939 | - | 728.092 | 3.912.974 |
| | 1.052.943 | 2.131.939 | - | 735.085 | 3.919.967 |

Exposição a dívida soberana de países periféricos da Zona Euro

As principais características destas emissões no âmbito do Grupo Caixa em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 são seguidamente apresentadas:

| | Valor de Balanço Líquido de Imparidade em 31-12-2019 | | | Justo valor | Reserva de Justo valor | Rating |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Maturidade Residual | | | | | |
| | 2020 | Após 2020 | Total | | | |
| **Ativos valorizados ao justo valor através de resultados** | | | | | | |
| Portugal | 2.037.187 | 13.249 | 2.050.437 | 2.050.437 | - | |
| Irlanda | - | - | - | - | - | |
| Espanha | 986.987 | - | 986.987 | 986.987 | - | |
| Itália | 2.502.643 | - | 2.502.643 | 2.502.643 | - | |
| | 5.526.817 | 13.249 | 5.540.067 | 5.540.067 | - | |
| **Ativos valorizados ao justo valor através de outro rendimento integral** | | | | | | |
| Portugal | - | 1.819.716 | 1.819.716 | 1.819.716 | 165.030 | |
| Irlanda | - | 141.515 | 141.515 | 141.515 | 6.591 | |
| Espanha | - | 260.663 | 260.663 | 260.663 | 7.172 | |
| Itália | 20.033 | - | 20.033 | 20.033 | 35 | |
| | 20.033 | 2.221.894 | 2.241.927 | 2.241.927 | 178.828 | |
| **Ativos financeiros ao custo amortizado** | | | | | | |
| Portugal | - | 2.938.157 | 2.951.211 | 2.966.873 | - | |
| Irlanda | - | 436.325 | 436.325 | 440.034 | - | |
| Espanha | - | 2.359.165 | 2.359.165 | 2.382.249 | - | |
| Itália | 950.602 | 591.476 | 1.542.078 | 1.543.983 | - | |
| | 950.602 | 6.325.123 | 7.288.779 | 7.333.139 | - | |
| **Total** | | | | | | |
| Portugal | 2.037.187 | 4.771.122 | 6.821.364 | 6.837.026 | 165.030 | BBB |
| Irlanda | - | 577.840 | 577.840 | 581.549 | 6.591 | A+ |
| Espanha | 986.987 | 2.619.827 | 3.606.815 | 3.629.899 | 7.172 | A- |
| Itália | 3.473.278 | 591.476 | 4.064.754 | 4.066.659 | 35 | BBB |
| | 6.497.453 | 8.560.266 | 15.070.772 | 15.115.132 | 178.828 | |

| | Valor de Balanço Líquido de Imparidade em 31-12-2018 | | | Justo valor | Reserva de Justo valor | Rating |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Maturidade Residual | | | | | |
| | 2019 | Após 2019 | Total | | | |
| **Ativos valorizados ao justo valor através de resultados** | | | | | | |
| Portugal | 2.862.904 | 27.185 | 2.890.089 | 2.890.089 | - | |
| Irlanda | - | - | - | - | - | |
| Espanha | 1.711.477 | - | 1.711.477 | 1.711.477 | - | |
| Itália | 748.460 | - | 748.460 | 748.460 | - | |
| | 5.322.841 | 27.185 | 5.350.026 | 5.350.026 | - | |
| **Ativos valorizados ao justo valor através de reservas de reavaliação** | | | | | | |
| Portugal | 1.147 | 2.813.711 | 2.814.858 | 2.814.858 | 128.380 | |
| Irlanda | - | 20.242 | 20.242 | 20.242 | 49 | |
| Espanha | - | 191.146 | 191.146 | 191.146 | 365 | |
| Itália | 29.913 | - | 29.913 | 29.913 | 69 | |
| | 31.060 | 3.025.099 | 3.056.159 | 3.056.159 | 128.863 | |
| **Ativos financeiros ao custo amortizado** | | | | | | |
| Portugal | 15.000 | 1.029.076 | 1.044.076 | 1.052.943 | - | |
| Irlanda | - | 108.250 | 108.250 | 109.912 | - | |
| Espanha | - | 1.000.874 | 1.000.874 | 1.016.794 | - | |
| Itália | - | 592.121 | 592.121 | 594.030 | - | |
| | 15.000 | 2.730.321 | 2.745.321 | 2.773.680 | - | |
| Total | | | | | | |
| Portugal | 2.879.051 | 3.869.972 | 6.749.024 | 6.757.891 | 128.380 | BBB |
| Irlanda | - | 128.492 | 128.492 | 130.154 | 49 | A+ |
| Espanha | 1.711.477 | 1.192.020 | 2.903.497 | 2.919.417 | 365 | A- |
| Itália | 778.373 | 592.121 | 1.370.493 | 1.372.403 | 69 | BBB |
| | 5.368.901 | 5.782.605 | 11.151.506 | 11.179.865 | 128.863 | |

A evolução destes mercados reflete as consequências da grave crise de liquidez e, em geral, do elevado grau de insegurança que tem vindo a delimitar a perceção do risco associada a emissões de dívida soberana neste espaço económico, com especial incidência nos países intervencionados pelo Banco Central Europeu, Fundo Monetário Internacional e União Europeia em 2010 (Grécia e Irlanda) e 2011 (Portugal).

Critérios de Valorização

As emissões de dívida soberana de países periféricos da Zona Euro considerados no quadro anterior, foram mensurados considerando preços observáveis de mercado, quando aplicável, ou na ausência de mercado ativo, com base em preços fornecidos por contrapartes externas. Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, estas carteiras encontram-se assim segmentadas nos níveis 1 e 2 da hierarquia de justo valor, sendo os elementos distintivos destas categorias, assim como os principais pressupostos utilizados apresentados em maior detalhe na coluna "Justo valor".

*Qualidade de crédito concedido a clientes*

As divulgações sobre qualidade dos ativos e gestão de risco de crédito são seguidamente apresentadas, tendo por base, essencialmente, as práticas da CGD Sede.

*De caráter qualitativo*

1. Política de Gestão de Risco de Crédito

1.1 Gestão de risco de crédito

Em resposta aos diversos requisitos legais e regulamentares, e tendo como objetivo a utilização das melhores práticas na gestão do risco de crédito, a Caixa Geral de Depósitos tem implementado um processo de gestão do risco de crédito, suportado numa estrutura organizacional que garante a independências entre, as áreas comerciais (tomadoras de risco), as áreas de recuperação, as áreas de decisão e as áreas de risco.

1.1.1 Concessão de crédito

A atividade de concessão encontra-se alinhada com a estratégia e as políticas de gestão do risco de crédito definida pelos órgãos competentes na CGD.

A CGD definiu um novo modelo de decisão centralizada do crédito, passando a Direção de Riscos de Crédito (DRC) a ter a função de decisão de crédito para Empresas, Instituições Financeiras e Institucionais, bem como para crédito a particulares. O modelo de governo da decisão de crédito incluindo os limites de delegação de competências, estão definidos em normativo interno. A DRC também tem nas suas funções principais: i) a emissão, prévia e obrigatória, de parecer de risco para atribuição de limites internos ou apreciação de operações não abrangidas por aqueles limites, para clientes cujo montante de exposição (em termos de Grupo Económico), cujo *rating* ou cujas características específicas da operação (ou proponente), assim o justifiquem (de acordo com os normativos internos); ii) propor superiormente a redefinição de limites de crédito sempre que as circunstâncias assim o aconselhem; e, iii) aprovar a constituição/alteração de Grupos Económicos

A decisão do crédito das exposições de maior relevância é da responsabilidade do Conselho de Administração, ou da Comissão Executiva de Riscos de Crédito, ou do Conselho de Crédito, dependendo dos montantes de exposição em causa. As restantes operações são da responsabilidade dos Comités de Crédito de Riscos, ao nível da DRC.

As operações/limites apresentados para decisão ao Conselho de Administração carecem de parecer prévio favorável da Comissão de Riscos Financeiros,

A Direção de Gestão de Risco (DGR) intervém no processo de controlo e monitorização do risco de crédito, nas fases de concessão e de posterior acompanhamento, quer na perspetiva cliente/operação, quer na ótica de carteira de crédito, mediante: i) a definição, desenvolvimento e manutenção dos modelos internos de avaliação de risco (*rating* e *scoring*); ii) a monitorização e controlo global do risco de crédito do Grupo CGD por carteiras de crédito, produtos e unidades de negócio; iii) a identificação dos clientes com risco acrescido de incumprimento, através da deteção de sinais de alerta; iv) a avaliação e validação da imparidade individual; v) a determinação da imparidade para todos os segmentos da carteira de crédito; vi) a avaliação do cumprimento dos limites definidos para Grandes Riscos; e, vii) a atribuição de *ratings*, suportada numa avaliação qualitativa das empresas, mediante a emissão de um parecer.

A DGR pode ainda propor superiormente a aprovação e revisão de políticas e *guidelines* no âmbito da gestão do risco de crédito do Grupo

1.1.2 Acompanhamento da carteira de crédito

O acompanhamento da carteira de crédito permite a identificação antecipada de potenciais situações de incumprimento, permitindo assim a tomada de decisões que otimizem a recuperação da dívida. O processo de acompanhamento é regulado pelo normativo interno Política de Acompanhamento e Recuperação de Crédito.

A CGD tem implementado um processo de *workflow*, transversal às áreas comerciais, às áreas de recuperação e às áreas de risco de crédito. O *workflow* implementado classifica, diariamente, a qualidade creditícia do cliente mediante a identificação de eventos pré-definidos e por grau de gravidade quanto à probabilidade de entrada em incumprimento, gerando, de forma automática, a identificação de clientes em dificuldades financeiras e em incumprimento. Todos os clientes da carteira são segmentados num dos seguintes estados:

1. Clientes regulares, sem identificação de eventos de risco adicionais;
2. Clientes regulares mas com sinais de alerta (*early warnings*) que poderão indiciar um aumento da probabilidade de incumprimento do cliente;
3. Clientes que registam eventos graves, com elevada probabilidade de incumprimento, sendo assim classificados como estando em dificuldades financeiras;
4. Clientes no período probatório de 24 meses, após ocorrência de uma reestruturação por dificuldades financeiras do cliente;
5. Clientes classificados em incumprimento; e,
6. Clientes classificados em “quarentena”, após tratamento das situações de incumprimento.

O processo de *workflow* incorpora medidas de atuação, que variam consoante a gravidade do evento, fornecendo à primeira linha de defesa mecanismos que permitem uma prevenção ativa de potenciais futuros incumprimentos. Para as situações em que são identificados eventos mais gravosos, existe um processo automático que transfere de imediato os clientes das áreas comerciais para as áreas de recuperação, assegurando assim que os casos potencialmente mais problemáticos passem a ser tratados por gestores especializados na recuperação de crédito. No caso dos eventos mais gravosos serem identificados em clientes empresa com exposições relevantes, a decisão de manutenção da gestão do cliente nas estruturas comerciais ou de transferência para as áreas especializadas de recuperação, é da competência da Comissão Executiva de Riscos de Crédito e do Conselho de Crédito, consoante o nível de responsabilidades dos clientes em análise, suportados num relatório específico da responsabilidade da Direção de Gestão de Risco.

No processo de acompanhamento da carteira de crédito a Direção de Gestão de Risco procede ao diagnóstico de todo o processo e introduz alterações sempre que necessário, mediante a análise de métricas e indicadores que são suportados em relatórios mensais de monitorização da qualidade da carteira de crédito, reportados à Comissão Executiva.

1.1.3 Recuperação de crédito

Sempre que identificada qualquer situação de atraso de pagamento, são desenvolvidas as diligências que se mostrem adequadas à recuperação do crédito vencido e à obtenção de condições que permitam a regularização da situação, cumprindo o disposto pelo Decreto-Lei nº 227/2012 – PARI e PERSI no que respeita ao crédito a particulares.

A recuperação de crédito consiste no conjunto das ações do Grupo CGD em caso de atraso no pagamento de uma ou mais prestações referentes a uma operação de crédito. É uma função fundamental na gestão do crédito no Grupo CGD, que tem lugar a partir do momento em que se verifica o primeiro atraso numa prestação, e que está presente durante todo o restante ciclo de vida do crédito, até que este volte a estar regularizado. A recuperação de crédito via negocial é composta por três tipos de ações, por ordem de prioridade na sua aplicação:

- Cobrança dos pagamentos em atraso;

- Soluções de reestruturação; e,
- Soluções terminais não litigiosas.

Na fase inicial de cobrança do crédito os contactos com o cliente tendo em vista a regularização dos montantes em atraso é assegurada pelo *Call Center* e pela área comercial. No caso dos contactos iniciais não surtirem efeito, e o cliente passar a registar pagamentos em atraso há mais de 30 dias, procede-se à sua realocação a uma área de recuperação com o objetivo de ser encontrada a solução mais apropriada que permita a recuperação do crédito.

Nas situações em que o processo negocial com o cliente não esteja a surtir o efeito desejado para o Grupo CGD e para os seus clientes, a recuperação de crédito deve passar pelo recurso ao contencioso. Esta solução consiste na execução de bens ou direitos, hipotecados/empenhados para garantia do crédito com o intuito de se proceder à venda judicial.

Como medida alternativa de recuperação o Grupo CGD também considera a venda de carteiras de crédito ou de crédito individuais sempre que, após a devida avaliação custo/beneficio, se entende ser a solução mais eficiente.

1.2 Gestão do Risco de Concentração

A gestão do risco de concentração de crédito do grupo CGD é assegurada pela Direção de Gestão de Risco (DGR) que procede à identificação, medição e controlo de exposições significativas.

Para monitorizar o risco de concentração foram definidas métricas no *Risk Appetite Statement* que permitem assegurar o controlo mensal da evolução de segmentos de carteira que foram considerados mais críticos no que respeita ao risco de crédito.

A decisão quanto à contratação de operações que impliquem exposições materialmente relevantes (definida em normativo interno) obriga a parecer da DRC. Para este limite concorre necessariamente a exposição total do cliente e/ou grupo de clientes relevantes ao Grupo CGD.

2. Política de *Write-Off* de créditos (abate ao ativo)

A decisão de se proceder ao abate ao ativo, suportada na Política de *Write-off*, formalizada em normativo interno, é tomada superiormente quando a expetativa de recuperação dos créditos é nula ou muito residual, após tomadas todas as diligências negociais e, quando aplicável, judiciais junto de todos os envolvidos num contrato de crédito. Nos créditos elegíveis para o abate ao ativo, que obriga ao registo de provisões e imparidades de 100%, são também enquadráveis: i) os créditos com atrasos nos pagamentos superiores a 24 meses; e, ii) os créditos sem garantia real.

3. Política de reversão de imparidade

A quantificação das perdas por imparidade é condicionada à identificação de eventos que indiciem uma degradação da qualidade creditícia da contraparte com impacto nos *cash flows* futuros do crédito.

Nas situações em que ocorram melhorias significativas na capacidade creditícia dos devedores e/ou um reforço adequado das garantias reais, a perda anteriormente reconhecida reduz-se até ao nível da nova perda calculada, existindo assim uma reversão de imparidade direta.

Nas situações de venda de operações de crédito por uma quantia superior à da sua exposição líquida de imparidade, também se regista uma reversão na imparidade.

4. Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos

Entende-se por reestruturação de crédito qualquer alteração às condições em vigor das operações de crédito de clientes em dificuldades financeiras, de que resulte uma modificação dos direitos ou deveres das partes.

As áreas especializadas de acompanhamento e recuperação procuram, para cada situação específica, aplicar as soluções que melhor defendam os interesses do Grupo CGD e dos clientes, nos termos de decisão delegada e dos limites definidos em normativo interno.

As soluções de recuperação são aplicadas tendo sempre presente a realidade do cliente e o melhor interesse da CGD, com base em três princípios básicos:

- Impacto no capital e fluxos de caixa: O primeiro aspeto a ser considerado deve ser o impacto que o referido tratamento terá no capital investido pelo Grupo CGD e nos fluxos de caixa gerados pela operação no futuro. Este impacto deve ser medido através do cálculo do NPV incremental do tratamento por oposição a uma solução litigiosa (tida como último recurso na recuperação de crédito);

- Impacto no cliente: Em segundo lugar, deve ser considerado o impacto que a solução de tratamento terá para o cliente, segundo dois critérios fundamentais:

    - *Capacidade de pagamento* – é necessário que o cliente seja capaz de fazer face às suas obrigações financeiras no novo cenário, tendo em conta o seu rendimento esperado; e,

    - *Sustentabilidade do tratamento* – é necessário que o tratamento seja sustentável no tempo, isto é, que o cliente seja, com uma probabilidade elevada, capaz de fazer face a todos os pagamentos necessários, não voltando a incorrer numa situação de incumprimento.

- Impacto da complexidade: Por último, deve ser considerado na estratégia de tratamentos um conjunto de fatores suscetíveis de adicionar complexidade às situações de incumprimento, devendo ter um tratamento diferenciado daquele que seria proposto tendo em conta apenas os dois princípios anteriores. Ainda que o impacto financeiro da solução possa não ser ótimo, outros parâmetros como especificidades do cliente, o impacto do tratamento na imagem pública do Grupo CGD, o risco reputacional ou a disponibilidade dos clientes para negociar fazem também parte das regras de decisão de tratamentos a aplicar.

A generalidade dos créditos objeto de reestruturação devido a dificuldades financeiras do cliente está sujeita a um tratamento específico para efeitos de cálculo de imparidade, durante todo o período de vigilância mínimo de 24 meses, em conformidade com o preconizado no Regulamento de Execução (EU) 2017/1443, da Comissão, de 29 de junho de 2017.

5. Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

*Bens Imóveis*

Para efeitos de avaliação, são considerados os seguintes tipos de bens imóveis:

- Construções

    - Construções concluídas; e,

    - Construções inacabadas.

- Terrenos

    - Terrenos com potencial construtivo (o seu maior e melhor uso tem em consideração o potencial construtivo); e,

    - Terrenos sem potencial construtivo (o seu maior e melhor uso não é o potencial construtivo).

As principais componentes da metodologia de avaliação de bens imóveis no Grupo CGD são:

i. *Verificação do bem imóvel*: a verificação de imóveis é efetuada para efeitos da contratação de novas operações de crédito imobiliário, tendo como objetivo determinar o presumível valor de transação em mercado livre.

   A verificação do valor do bem imóvel é documentada e inclui, entre outras, cópias das plantas, da caderneta predial e da descrição da conservatória do registo predial, quando disponibilizadas. Complementarmente, são realizadas avaliações individuais (por observação direta no local);

ii. *Atualização da avaliação do valor do bem imóvel por perito avaliador*: as operações de crédito imobiliário que são objeto de alterações contratuais são, em regra, passíveis de nova avaliação, realizada nos mesmos moldes que as novas operações.

Tratando-se de Crédito Não Produtivo, os valores das garantias reais são sujeitos a verificações de valor e/ou atualizações de valores, cumprindo a periodicidade definida em normativo interno; e,

iii. *Revisão de valorização indexada*: Revisão de valores de imóveis, efetuada por um perito avaliador imobiliário, interno, registado na CMVM, que tira partido da informação do relatório de avaliação anterior, não envolvendo uma visita presencial ao imóvel. Esta metodologia é utilizada exclusivamente para imóveis habitacionais, no crédito não produtivo com saldo devedor inferior a 300 mEuros e no crédito regular, com saldo devedor superior a 500 mEuros.

Procedimentos inerentes à avaliação de bens imoveis:

- A área de avaliações da CGD inclui no seu quadro de pessoal engenheiros e arquitetos com experiência significativa na área das avaliações, tendo os responsáveis de visto técnico formação complementar em cursos de avaliação de imóveis, estando registados e certificados na CMVM como peritos avaliadores de imóveis;
- São prestadores de serviço externo, para a área de avaliações da CGD, uma rede de peritos avaliadores imobiliários, tanto empresas como individuais registados na CMVM, os quais se encontram distribuídos pelo país, em função da área onde exercem a sua atividade profissional, existindo vários para cada concelho, de modo a garantir a adequada diversificação e rotação;
- Os pedidos de avaliação chegam à área de avaliações da CGD digitalizados, contendo a documentação essencial à valorização do imóvel. Existe um técnico interno responsável pelo visto técnico, por tipo de avaliação e concelho onde se localiza o imóvel; e,
- Os peritos avaliadores constam de uma lista, na qual são definidos os concelhos prioritários de atuação, atendendo a critérios de eficiência de deslocações e ao conhecimento aprofundado do mercado local. Os pedidos de avaliação são dirigidos aos avaliadores por meio de um portal de gestão imobiliária da CGD. O avaliador regista no portal a data de visita, bem como o relatório de avaliação, cujo conteúdo se encontra normalizado, incluindo nomeadamente documentos relevantes para a avaliação e fotografias do imóvel.

*Outros Colaterais*

Para além dos bens imóveis são elegíveis para efeitos de mitigação no cálculo da imparidade do crédito os seguintes colaterais:

- Penhores de Depósitos a Prazo – avaliação pelo valor do penhor constituído;
- Penhores de Obrigações emitidas pela CGD – avaliação pelo valor nominal das obrigações; e,
- Penhores de Ações cotadas – avaliação pelo valor de mercado na data de referência do cálculo.

6. Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade

No Modelo de Imparidade do Crédito da CGD são utilizadas metodologias, devidamente suportadas e fundamentadas, que garantem a conformidade do cálculo de imparidade com a norma IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

Existem abordagens na modelização que, na perspetiva da CGD, são as mais adequadas para determinação de imparidade, mas sobre as quais existiram julgamentos na definição dos processos, nomeadamente:

i. Histórico de informação considerado para efeito de modelização (PDs, LGDs, *haircuts* sobre colaterais);

ii. Período de *workout* para cálculo das LGDs e metodologias de avaliação de múltiplos *defaults*;

iii. Critérios utilizados para a segmentação da carteira:

a) *Crédito a particulares*: tipologia de produto (e.g. Habitação), finalidade do crédito, tipologia de colaterais, comportamento atual e passado da operação, antiguidade do comportamento atual; e,

b) *Crédito a empresas*: tipologia da empresa, valor da exposição, setor de atividade económica, qualidade e valor dos colaterais, comportamento atual e passado da operação, antiguidade do comportamento atual.

iv. Fatores de conversão para crédito aplicados a exposições extrapatrimoniais;

v. Nível de exposição definido para se proceder à avaliação individual de imparidade;

vi. Critérios para determinar o aumento significativo do risco, desde o reconhecimento inicial do instrumento financeiro, que incorporam informação prospetiva; e,

vii. Para determinação da perda de crédito, são definidos três cenários macroeconómicos prováveis (um otimista, um pessimista e um cenário base), revistos semestralmente, sendo os respetivos fatores de risco ajustados a cada cenário para suportar o cálculo de perdas esperadas.

7. Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como as carteiras são segmentados, para refletir as diferentes características dos créditos

O Modelo de Imparidade do Crédito utilizado na CGD abrange o crédito concedido a empresas e particulares, incluindo garantias bancárias prestadas, linhas de crédito irrevogáveis e linhas de crédito revogáveis, e determina o perfil de risco de cada operação, enquadrando a nos subsegmentos da carteira de crédito definidos com base no comportamento atual e passado da operação.

No cálculo de imparidade do crédito são utilizados os seguintes conceitos:

i) *Imparidade Individual* que se suporta numa avaliação efetuada a clientes com exposições individualmente significativas, mediante o preenchimento de uma Ficha de Imparidade e do mapa de desconto dos *cash flows* futuros estimados, à taxa original do contrato; e,

ii) *Imparidade Coletiva ou paramétrica* que é determinada de forma automática pelo Modelo de Imparidade do Crédito. O cálculo paramétrico é realizado por uma desagregação da carteira em subsegmentos de risco, que englobam ativos com características de risco similares.

De acordo com a norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" foram estabelecidos princípios para a classificação das operações e ativos da carteira do Banco de acordo com o risco de crédito associado.

Dependendo da deterioração da qualidade de crédito desde o reconhecimento inicial, são considerados três estados de risco ou *stages*, nomeadamente:

a) *Stage 3*: As exposições para as quais existe evidência objetiva de crédito em imparidade, enquadrando as operações que se encontram em *default*;

b) *Stage 2*: As exposições para as quais se observa uma degradação significativa do nível de risco de crédito desde o reconhecimento inicial (SICR) ou apresente critérios objetivos de indícios de imparidade; e,

c) *Stage 1*: As exposições que não se enquadram no *stage* 2 e no *stage* 3.

*Classificação em Stage 3*

- Para as carteiras de títulos e aplicações noutras instituições de crédito (OICs), a definição de *stage* 3 está alinhada com as notações das agências externas de *rating* e considera todas as exposições com *rating D*.

- Para a carteira de crédito, a definição de *stage* 3 está alinhada com a definição de *default* da CGD. São considerados os seguintes eventos:

1. Incumprimento contratual perante o Grupo CGD, do qual se destaca o crédito vencido materialmente em atraso por mais de 90 dias consecutivos;

2. Existência de dotação de imparidade material resultante de uma análise individual sobre os clientes com exposições individualmente significativas;

3. Insolvência declarada;

4. Pedido de insolvência (inclui PER's) pelo devedor ou pela CGD;

5. Operações em contencioso com a CGD;

6. Contaminação de créditos, mediante a identificação de eventos de perda noutras operações do mesmo cliente. No caso de crédito a particulares, caso o montante em *default* represente mais de 20% de toda a exposição do cliente, as restantes operações são classificadas também em *default;*

7. Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente, em período probatório, com novas reestruturações dentro do período de vigilância (2 anos), que estava classificada como *non-performing exposure* antes da entrada no período probatório;

8. Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente, em período probatório com mais de 30 dias de atraso, que estava classificada como *non-performing exposure* antes da entrada no período probatório;

9. Reestruturações por dificuldades financeiras caso ocorram perdas de valor (de acordo com a materialidade definida); e,

10. Existência de valores abatidos ao ativo ou juros anulados.

A norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" não define um conceito de *default*, no entanto, a CGD aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos de gestão, a nível interno do risco de crédito, a qual incorpora as recomendações da EBA definidas no "*Final Report on Guidelines on default definition (EBA-GL-2016-07*)" emitido em 28 de setembro de 2016. O histórico considerado para modelização reflete a definição de *default* à data.

*Classificação em Stage 2*

A classificação do crédito em *stage* 2 assenta na observação de um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (SICR). Genericamente, o aumento significativo é medido através da variação da probabilidade de *default* associada à notação desde a data de reconhecimento inicial até à data de reporte. Mais concretamente, considera-se que existe um aumento significativo do risco de crédito face ao reconhecimento inicial quando se observa um dos seguintes critérios:

a) Variação absoluta da *PD lifetime forward-looking* desde a originação ponderada à maturidade residual superior a um determinado *threshold*; e,

b) Variação relativa da *PD lifetime forward-looking* desde a originação superior a um determinado *threshold.*

A classificação em *stage 2* contempla ainda critérios objetivos de indícios de incumprimento, que classificam uma exposição neste *stage* independentemente da sua degradação de risco de crédito que são os seguintes:

- Crédito vencido na CGD com atrasos superiores a 30 dias e que não esteja classificado em *default*;
- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras que não se enquadrem nos critérios de *stage* 3;
- Operações POCI (*Purchased or Originated Credit-Impaired*) que não se enquadrem nos critérios de *stage* 3;
- Imparidade individual atribuída até 20%;
- Indicadores do Banco de Portugal (crédito vencido há mais de 90 dias em OIC e inibição de uso de cheques);

- Cheques devolvidos na CGD;
- Cobrabilidade inferior a 90% determinada no inquérito trimestral realizado junto das áreas comerciais. Este processo é desenvolvido para empresas com exposição superior a 250 mEuros não incluídas na análise individual;
- Identificação de dívidas ao Fisco e à Segurança Social;
- Decréscimo de 20% no valor da garantia real, quando tal resulte num LTV superior a 80% (aplicável a projetos imobiliários);
- Carências intercalares;
- Processos de insolvência que não a Insolvência declarada e o PER;
- Notação correspondente ao último nível da escala de notação (excluindo o *default*); e,
- Quarentena de 3 meses em *stage* 2.

*Classificação em Stage 1*

O *stage 1* inclui todos os créditos que não apresentam critérios para classificação em *stage* 2 e *stage* 3.

Neste âmbito, são também classificadas em *stage* 1 as exposições da carteira de títulos que, de acordo com a abordagem de cálculo de perdas estimadas definida, não são alvo de cálculo de imparidade.

Para determinação das perdas por imparidade para a análise coletiva é necessária a determinação dos seguintes Fatores de Risco:

1. *Probabilidade de Default a 12 meses* (PD12m) – Probabilidade de um crédito em situação regular vir a registar um evento de incumprimento nos próximos 12 meses. De referir que o modelo de imparidade incorpora PDs por nível de notação (*scoring* e *rating*) aplicável à carteira notada, e PDs por subsegmento (finalidade do crédito para crédito a particulares, segmento de CAE para crédito a empresas e tipo de cartão para cartões de crédito) aplicável à carteira não notada;
2. *Probabilidade de Default Lifetime* (PDLT) – Probabilidade de um crédito vir a registar incumprimento até à maturidade do contrato. As PDs *lifetime* são distintas para carteira notada e carteira não notada. Na carteira notada, as PDs *lifetime* distinguem-se por nível de notação do cliente ou da operação. Na carteira não-notada as PDs *lifetime* distinguem-se para clientes ou operações que apresentem: (i) indícios externos e, simultaneamente, atraso inferior a 30 dias; (ii) atrasos entre 30 e 90 dias; e, (iii) restruturações por dificuldades financeiras com atrasos no pagamento até 30 dias.
3. *Loss Given Default* (LGD) – Perda caso a operação ou cliente entre em *default*. Para determinação da LGD são observadas as recuperações das operações ou clientes que entraram em incumprimento no período de histórico definido, apuradas de acordo com a antiguidade de incumprimento registada em cada operação e em cada mês do histórico. São assim determinadas LGDs diferenciadas consoante a permanência do crédito na situação de incumprimento, o que permite diferenciar as perdas por imparidade por tempo em incumprimento. Existem LGDs diferenciadas em função da tipologia de colateral existente na data de determinação da imparidade; e,
4. *Exposição em default* (EAD) – Corresponde ao montante da exposição de cada operação à data de entrada me *default* sendo composta pelo somatório da exposição patrimonial e da exposição extrapatrimonial após CCF. O CCF representa um *fator de conversão de crédito* que mede a proporção da exposição extrapatrimonial que é convertida em exposição patrimonial até à data de entrada em *default*.

As estimativas dos fatores de risco, nomeadamente das probabilidades de *default*, incluem uma componente prospetiva ou de *forward-looking*.

8. Indicação dos limiares definidos para análise individual

No Grupo CGD os limites definidos para a avaliação individual de imparidade, definidos em normativo interno, têm em linha de conta as especificidades das diversas carteiras de crédito de cada unidade do Grupo, tendo como objetivo a avaliação de todas as exposições consideradas individualmente significativas na perspetiva de cada unidade e do Grupo. No caso da CGD, com referência a 31 de dezembro de 2018 são objeto de análise individual os clientes com exposição igual ou superior a 3.000 mEuros.

9. Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento

Os clientes que entram em situação de incumprimento são, por norma interna, afetos às áreas especializadas de acompanhamento e recuperação de crédito, podendo essa decisão de afetação ser tomada pelo Conselho de Crédito ou pela Comissão Executiva de Riscos de Crédito.

De notar que devido à inovação implementada pelo processo de *workflow* de acompanhamento de clientes (ponto 1.1.2, acima) a generalidade dos clientes que entram em incumprimento já estavam previamente alocados a gestores das áreas de recuperação, não existindo assim uma rutura do processo negocial, que se iniciou aquando da transferência dos clientes das áreas comerciais para as áreas de recuperação.

Em função da análise efetuada aplica-se a solução de recuperação considerada mais adequada aos interesses do cliente e da CGD, aplicando-se a solução litigiosa como último recurso na recuperação do crédito.

10. Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos *cash flows* futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas, individual e coletivamente

Avaliação Individual

A determinação dos *cash flows* futuros esperados dos créditos considera em que medida o cliente gerará os meios libertos para pagamento da dívida. O valor recuperável de um crédito traduz-se no somatório dos *cash flows* futuros esperados, estimados de acordo com as condições contratuais em vigor (prazo, taxa, método de amortização, etc.) e de acordo com as expectativas de cobrabilidade subjacentes, descontados à taxa de juro efetiva original do contrato.

Nas situações em que os clientes registem indícios de perda, procede-se a uma avaliação para determinar se os *cash flows* esperados são inferiores aos *cash flows* contratuais. Nestas situações, efetua-se o consequente ajustamento no valor da imparidade.

Para determinar os *cash flows* futuros da empresa é utilizada uma das seguintes abordagens:

1. Abordagem "*going concern*" em que se considera a continuação da atividade da empresa e assim os *cash flows* operacionais são projetados para determinar se são suficientes para assegurar o pagamento da dívida de todos os credores. Adicionalmente, poder-se-á assumir a venda ou execução de colaterais para ressarcimento da dívida desde que os mesmos não tenham qualquer influência e impacto nos *cash flows* futuros estimados da empresa (ou seja, desde que se trate de ativos não-operacionais). Esta abordagem de *going-concern* é utilizada, se:

    a) Os *cash flows* operacionais futuros da empresa são materiais e podem ser adequadamente estimados; e,

    b) O ressarcimento da dívida não passa pela execução de colaterais que são determinantes para o normal funcionamento da empresa.

    Na sequência da avaliação independente da carteira de ativos foram agravados os cenários de análises anteriores de clientes *going concern* que suportavam a análise de sensibilidade de alguns *business plan*, incluindo por exemplo fluxos previstos de mercados emergentes. Adicionalmente, em alguns clientes a imparidade passou a ser determinada com base em *bids* indicativos de mercado num cenário de venda do crédito.

2. Abordagem "*gone concern*", associada a um cenário de cessação da atividade da empresa, em que os colaterais são executados cessando assim os *cash flows* operacionais da empresa. A aplicação desta abordagem é considerada quando se verifica pelo menos uma das situações a seguir elencadas:

    a) A exposição do cliente está vencida por um período de tempo considerável, existindo a presunção que se deverá seguir a abordagem *gone concern* quando o crédito está vencido há mais de 18 meses;

    b) Os *cash flow*s operacionais futuros estimados são residuais ou negativos ou inferiores ao valor estimado dos colaterais e claramente insuficientes para permitir ao cliente fazer face ao serviço de dívida;

    c) A exposição tem um elevado nível de colateralização e o colateral é essencial para a geração de *cash flow*;

    d) A aplicação da abordagem *going concern* teria um impacto material e negativo no montante recuperável face à abordagem *gone concern*;

    e) Existe um elevado nível de incerteza na estimação dos *cash flow*s futuros, nomeadamente quando o EBITDA dos últimos anos é negativo; e,

    f) A informação disponível é insuficiente para se realizar uma análise *going concern*.

De notar que, em algumas situações, poderá ser aplicada uma abordagem mista, em que se consideram *cash flows* resultantes da atividade da empresa, os quais podem ser complementados por *cash flows* que sejam originados pela venda de ativos da empresa, assumindo-se o cenário de continuidade da empresa. Caso os ativos objeto de venda tenham impacto nos *cash flows* futuros operacionais da empresa, proceder-se-á ao respetivo ajustamento para determinar os montantes recuperáveis.

<u>Imparidade Coletiva</u>

Para operações que se encontram em *stage* 1 o cálculo da perda esperada (*Expected Credit Loss - ECL*([8])) considera a perda a 12 meses e é calculada através da seguinte expressão.

$$ECL_{Stage\ 1} = EAD \times PD_{12\ meses} \times LGD \quad (1)$$

Para as operações em *stage* 2 as perdas de crédito *lifetime* são calculadas de acordo com a seguinte expressão:

$$ECL_{Stage\ 2} = \sum_{k=t}^{Prazo} \frac{EAD_k \times LGD_k \times SR_{k-1} \times PD_k}{(1+r)^k} \quad (1)$$

Onde $r$ representa a taxa de juro original e $SR$ representa a probabilidade de sobrevivência ao *default*.

Dado que o conceito de *stage* 3 está alinhado com o conceito de *default* interno, considera-se que a PD(9) *lifetime* é de 100%. Assim as perdas esperadas para as operações em *stage* 3 são dadas através da seguinte expressão:

$$ECL_{Stage\ 3} = EAD \times LGD_{tempo\ desde\ a\ entrada\ em\ default} \quad (1)$$

(1): EAD = *Exposure at Risk*; PD = *Probability of Default*; LGD = *Loss Given Default*.

(1): EAD = *Exposure at Risk;* PD = *Probability of Default*; LGD = *Loss Given Default*.

Adicionalmente, as perdas a atribuir a um crédito deverão ser o resultado das perdas apuradas para três cenários macroeconómicos possíveis (cenário central, cenário central pessimista e cenário central otimista), ponderadas pelas probabilidades de ocorrência de cada cenário.

De caráter quantitativo

Os quadros seguintes apresentam elementos relativos à carteira de crédito a clientes e imóveis recebidos em dação ou execução, tendo por referência os conteúdos aplicáveis à atividade do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 o detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento é o seguinte:

| | Exposição em 31-12-2019 | | | | Imparidade em 31-12-2019 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (Stage 1) | Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (Stage 2) | Ativos com imparidade (Stage 3) | Total | Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (Stage 1) | Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (Stage 2) | Ativos com imparidade (Stage 3) | Total |
| **Segmento** | | | | | | | | |
| **Administrações públicas** | 2.947.720 | 206.366 | 21.815 | 3.175.902 | 1.316 | 6.325 | 12.954 | 20.595 |
| **Outras Empresas Financeiras** | 158.365 | 117.771 | 2.112 | 278.248 | 968 | 17.611 | 1.332 | 19.912 |
| **Empresas não-financeiras** | 14.560.118 | 2.052.947 | 1.800.381 | 18.413.446 | 140.875 | 294.507 | 1.148.991 | 1.584.373 |
| Pequenas e médias empresas | 6.850.088 | 1.522.113 | 1.340.845 | 9.713.046 | 86.370 | 183.913 | 821.184 | 1.091.467 |
| Imóveis comerciais | 2.346.222 | 525.941 | 530.512 | 3.402.675 | 13.242 | 86.247 | 333.333 | 432.822 |
| Outros | 4.503.866 | 996.172 | 810.333 | 6.310.371 | 73.128 | 97.666 | 487.851 | 658.645 |
| Outras empresas | 7.710.030 | 530.834 | 459.536 | 8.700.400 | 54.504 | 110.594 | 327.808 | 492.907 |
| Imóveis comerciais | 1.053.732 | 79.340 | 63.577 | 1.196.648 | 6.407 | 13.127 | 41.028 | 60.563 |
| Outros | 6.656.298 | 451.495 | 395.959 | 7.503.752 | 48.097 | 97.467 | 286.780 | 432.344 |
| **Famílias** | 25.443.506 | 1.941.376 | 869.882 | **28.254.764** | 18.308 | 95.067 | 410.560 | **523.935** |
| Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel | 23.854.678 | 1.685.355 | 526.715 | 26.066.747 | 10.658 | 72.896 | 149.864 | 233.418 |
| Crédito ao consumo | 1.058.535 | 137.755 | 55.185 | 1.251.476 | 5.486 | 12.512 | 29.873 | 47.871 |
| Outros | 530.293 | 118.266 | 287.982 | 936.541 | 2.164 | 9.659 | 230.823 | 242.646 |
| | **43.109.709** | **4.318.461** | **2.694.191** | **50.122.360** | **161.467** | **413.511** | **1.573.838** | **2.148.816** |

| | Exposição em 31-12-2018 | | | | Imparidade em 31-12-2018 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (Stage 1) | Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (Stage 2) | Ativos com imparidade (Stage 3) | Total | Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (Stage 1) | Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (Stage 2) | Ativos com imparidade (Stage 3) | Total |
| **Segmento** | | | | | | | | |
| **Administrações públicas** | 5.408.755 | 248.909 | 36.269 | 5.693.933 | 1.757 | 884 | 10.356 | 12.997 |
| **Outras Empresas Financeiras** | 217.350 | 7.815 | 263.258 | 488.422 | 3.106 | 379 | 145.863 | 149.348 |
| **Empresas não-financeiras** | 13.875.587 | 2.274.756 | 3.075.278 | 19.225.622 | 247.655 | 87.887 | 1.939.235 | 2.274.777 |
| Pequenas e médias empresas | 6.494.026 | 1.537.034 | 2.146.451 | 10.177.511 | 107.023 | 56.461 | 1.311.388 | 1.474.872 |
| Imóveis comerciais | 1.958.584 | 348.647 | 1.156.431 | 3.463.663 | 33.812 | 12.803 | 671.179 | 717.793 |
| Outros | 4.535.442 | 1.188.387 | 990.019 | 6.713.848 | 73.211 | 43.658 | 640.209 | 757.079 |
| Outras empresas | 7.381.562 | 737.722 | 928.827 | 9.048.111 | 140.632 | 31.426 | 627.848 | 799.906 |
| Imóveis comerciais | 1.058.223 | 156.640 | 236.190 | 1.451.053 | 6.245 | 15.864 | 174.456 | 196.564 |
| Outros | 6.323.338 | 581.083 | 692.638 | 7.597.059 | 134.387 | 15.563 | 453.392 | 603.342 |
| **Famílias** | 25.593.874 | 2.194.251 | 1.730.310 | **29.518.435** | 16.808 | 39.628 | 843.368 | **899.804** |
| Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel | 23.831.734 | 1.920.653 | 1.109.930 | 26.862.316 | 9.592 | 30.654 | 356.196 | 396.441 |
| Crédito ao consumo | 1.184.081 | 156.181 | 80.667 | 1.420.929 | 5.215 | 5.675 | 44.510 | 55.400 |
| Outros | 578.059 | 117.418 | 539.713 | 1.235.190 | 2.001 | 3.300 | 442.662 | 447.963 |
| | **45.095.566** | **4.725.732** | **5.105.115** | **54.926.412** | **269.325** | **128.778** | **2.938.823** | **3.336.927** |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o detalhe das exposições e imparidade entre operações *performing* e *non-performing* é a seguinte:

| | Exposição em 31-12-2019 | | | | | | | | | Imparidade em 31-12-2019 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Performing | | | Non-Performing | | | | | | Em exposições Performing | Em exposições Non-Performing | | | | | | |
| | Não vencido ou vencido <= 30 dias | Vencido > 30 dias <= 90 dias | | Não vencido ou vencido <= 90 dias | Vencido > 90 dias <= 180 dias | Vencido > 180 dias <= 1 ano | Vencido > 1 ano <= 5 anos | Vencido > 5 anos | | | Não vencido ou vencido <= 90 dias | Vencido > 90 dias <= 180 dias | Vencido > 180 dias <= 1 ano | Vencido > 1 ano <= 5 anos | Vencido > 5 anos | | |
| **Segmento** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Administrações públicas** | **3.153.651** | **435** | **3.154.087** | **7.184** | **0** | **0** | **3.604** | **11.026** | **21.815** | **3.175.902** | **7.641** | **16** | **-** | **-** | **2.448** | **10.490** | **12.954** | **20.595** |
| **Outras Empresas Financeiras** | **275.865** | **270** | **276.136** | **285** | **47** | **261** | **842** | **677** | **2.112** | **278.248** | **18.580** | **32** | **13** | **132** | **554** | **601** | **1.332** | **19.912** |
| **Empresas não-financeiras** | **16.451.914** | **157.670** | **16.609.584** | **926.282** | **98.312** | **81.554** | **499.031** | **198.683** | **1.803.862** | **18.413.446** | **433.855** | **621.763** | **51.223** | **37.728** | **309.152** | **130.652** | **1.150.518** | **1.584.373** |
| Pequenas e médias empresas | 8.257.125 | 112.908 | 8.370.033 | 625.296 | 76.437 | 70.452 | 406.333 | 164.495 | 1.343.013 | 9.713.046 | 268.968 | 420.119 | 34.910 | 30.070 | 229.599 | 107.801 | 822.499 | 1.091.467 |
| Imóveis comerciais | 2.858.243 | 13.348 | 2.871.591 | 119.684 | 33.294 | 16.674 | 246.659 | 114.773 | 531.084 | 3.402.675 | 99.105 | 96.084 | 18.583 | 6.756 | 140.016 | 72.277 | 333.717 | 432.822 |
| Outros | 5.398.882 | 99.560 | 5.498.442 | 505.612 | 43.143 | 53.778 | 159.674 | 49.722 | 811.929 | 6.310.371 | 169.863 | 324.035 | 16.327 | 23.314 | 89.583 | 35.523 | 488.782 | 658.645 |
| Outras empresas | 8.194.789 | 44.761 | 8.239.551 | 300.985 | 21.875 | 11.103 | 92.698 | 34.188 | 460.849 | 8.700.400 | 164.887 | 201.644 | 16.313 | 7.659 | 79.553 | 22.851 | 328.019 | 492.907 |
| Imóveis comerciais | 1.129.720 | 2.068 | 1.131.787 | 16.193 | 0 | 3.109 | 22.472 | 23.087 | 64.861 | 1.196.648 | 19.324 | 8.168 | 0 | 1.128 | 16.963 | 14.981 | 41.239 | 60.563 |
| Outros | 7.065.070 | 42.694 | 7.107.763 | 284.793 | 21.875 | 7.993 | 70.226 | 11.102 | 395.988 | 7.503.752 | 145.563 | 193.476 | 16.313 | 6.531 | 62.590 | 7.870 | 286.780 | 432.344 |
| **Famílias** | **27.225.648** | **153.483** | **27.379.130** | **286.300** | **47.027** | **44.625** | **363.453** | **134.229** | **875.634** | **28.254.764** | **112.095** | **131.377** | **7.192** | **10.775** | **203.366** | **59.130** | **411.840** | **523.936** |
| Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel | 25.400.284 | 135.123 | 25.535.408 | 209.442 | 33.399 | 26.225 | 155.311 | 106.962 | 531.339 | 26.066.747 | 82.705 | 76.293 | 2.697 | 2.019 | 27.480 | 42.223 | 150.713 | 233.418 |
| Crédito ao consumo | 1.184.638 | 11.045 | 1.195.683 | 10.379 | 6.208 | 12.906 | 23.014 | 3.286 | 55.793 | 1.251.476 | 17.501 | 7.933 | 2.967 | 6.832 | 9.916 | 2.722 | 30.370 | 47.871 |
| Outros | 640.725 | 7.314 | 648.040 | 66.479 | 7.419 | 5.494 | 185.129 | 23.981 | 288.502 | 936.541 | 11.889 | 47.151 | 1.528 | 1.924 | 165.970 | 14.185 | 230.758 | 242.646 |
| | **47.107.079** | **311.858** | **47.418.937** | **1.220.050** | **145.386** | **126.441** | **866.931** | **344.615** | **2.703.423** | **50.122.360** | **572.171** | **753.188** | **58.428** | **48.636** | **515.520** | **200.872** | **1.576.645** | **2.148.816** |

| | Exposição em 31-12-2018 | | | | | | | | | Imparidade em 31-12-2018 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Performing | | | Non-Performing | | | | | | Em exposições Performing | Em exposições Non-Performing | | | | | | |
| | Não vencido ou vencido <= 30 dias | Vencido > 30 dias <= 90 dias | | Não vencido ou vencido <= 90 dias | Vencido > 90 dias <= 180 dias | Vencido > 180 dias <= 1 ano | Vencido > 1 ano <= 5 anos | Vencido > 5 anos | | | Não vencido ou vencido <= 90 dias | Vencido > 90 dias <= 180 dias | Vencido > 180 dias <= 1 ano | Vencido > 1 ano <= 5 anos | Vencido > 5 anos | | |
| **Segmento** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Administrações públicas** | **5.628.772** | **28.892** | **5.657.664** | **18.345** | **-** | **-** | **3.497** | **14.426** | **36.269** | **5.693.933** | **2.641** | **110** | **-** | **-** | **2.360** | **7.885** | **10.356** | **12.997** |
| **Outras Empresas Financeiras** | **223.866** | **1.299** | **225.165** | **940** | **1.634** | **167** | **116.283** | **144.234** | **263.258** | **488.422** | **3.484** | **170** | **1.355** | **43** | **5.822** | **138.473** | **145.863** | **149.348** |
| **Empresas não-financeiras** | **15.918.077** | **168.410** | **16.086.487** | **1.408.132** | **126.462** | **245.424** | **831.936** | **527.182** | **3.139.136** | **19.225.622** | **315.393** | **793.492** | **67.328** | **198.487** | **556.346** | **343.731** | **1.959.384** | **2.274.777** |
| Pequenas e médias empresas | 7.863.482 | 120.866 | 7.984.348 | 892.682 | 96.874 | 138.249 | 664.057 | 401.301 | 2.193.162 | 10.177.511 | 158.843 | 465.236 | 39.431 | 100.862 | 452.384 | 258.115 | 1.316.028 | 1.474.872 |
| Imóveis comerciais | 2.294.117 | 13.065 | 2.307.181 | 447.362 | 33.019 | 30.282 | 368.148 | 277.670 | 1.156.482 | 3.463.663 | 46.614 | 217.894 | 11.983 | 22.326 | 247.310 | 171.666 | 671.179 | 717.793 |
| Outros | 5.569.366 | 107.801 | 5.677.167 | 445.320 | 63.855 | 107.967 | 295.908 | 123.631 | 1.036.681 | 6.713.848 | 112.230 | 247.342 | 27.449 | 78.537 | 205.073 | 86.448 | 644.849 | 757.079 |
| Outras empresas | 8.054.594 | 47.544 | 8.102.138 | 515.450 | 29.588 | 107.175 | 167.879 | 125.881 | 945.973 | 9.048.111 | 156.550 | 328.256 | 27.897 | 97.625 | 103.962 | 85.617 | 643.356 | 799.906 |
| Imóveis comerciais | 1.212.869 | 1.994 | 1.214.863 | 78.828 | 16.847 | 19.387 | 53.874 | 67.254 | 236.190 | 1.451.053 | 22.108 | 38.644 | 16.377 | 19.357 | 48.636 | 51.442 | 174.456 | 196.564 |
| Outros | 6.841.725 | 45.550 | 6.887.275 | 436.622 | 12.741 | 87.789 | 114.005 | 58.627 | 709.784 | 7.597.059 | 134.441 | 289.612 | 11.520 | 78.268 | 55.327 | 34.174 | 468.900 | 603.342 |
| Famílias | **27.624.099** | **156.072** | **27.780.171** | **392.197** | **78.569** | **75.763** | **725.300** | **466.436** | **1.738.264** | **29.518.435** | **55.893** | **151.754** | **22.510** | **27.686** | **426.166** | **215.795** | **843.911** | **899.804** |
| Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel | 25.604.391 | 141.179 | 25.745.570 | 306.177 | 46.843 | 36.812 | 331.634 | 395.281 | 1.116.746 | 26.862.316 | 39.842 | 100.737 | 6.231 | 4.796 | 76.429 | 168.406 | 356.600 | 396.441 |
| Crédito ao consumo | 1.332.124 | 7.950 | 1.340.075 | 21.805 | 6.431 | 12.531 | 34.617 | 5.470 | 80.854 | 1.420.929 | 10.831 | 14.385 | 2.975 | 8.108 | 14.987 | 4.114 | 44.569 | 55.400 |
| Outros | 687.584 | 6.942 | 694.526 | 64.215 | 25.296 | 26.420 | 359.048 | 65.684 | 540.664 | 1.235.190 | 5.221 | 36.632 | 13.303 | 14.782 | 334.750 | 43.275 | 442.742 | 447.963 |
| | **49.394.813** | **354.673** | **49.749.486** | **1.819.614** | **206.664** | **321.355** | **1.677.015** | **1.152.278** | **5.176.926** | **54.926.412** | **377.412** | **945.527** | **91.193** | **226.216** | **990.695** | **705.884** | **2.959.515** | **3.336.927** |

Em 31 de dezembro de 2019, o detalhe da carteira de crédito por segmento e ano de produção é o seguinte:

| | Administrações públicas | | | Outras Empresas Financeiras | | | Empresas não-financeiras | | | Empresas não-financeiras dos quais: Imóveis Comerciais | | | Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel | | | Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros | | | Total | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Número de operações | Exposição | Imparidade constituída | Número de operações | Exposição | Imparidade constituída | Número de operações | Exposição | Imparidade constituída | Número de operações | Exposição | Imparidade constituída | Número de operações | Exposição | Imparidade constituída | Número de operações | Exposição | Imparidade constituída | Número de operações | Exposição | Imparidade constituída |
| **Ano de produção** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **2004 e anteriores** | 1.018 | 389.857 | 19 | 10 | 392 | 207 | 3.203 | 569.711 | 124.622 | 496 | 132.519 | 43.951 | 227.348 | 5.299.838 | 74.328 | 16.665 | 121.366 | 23.809 | 248.244 | 6.381.163 | 222.983 |
| 2005 | 199 | 48.377 | 6.412 | 6 | 72 | 0 | 463 | 125.556 | 51.989 | 100 | 32.198 | 23.034 | 37.284 | 1.788.393 | 21.098 | 23.092 | 54.687 | 16.603 | 61.044 | 2.017.085 | 96.102 |
| 2006 | 138 | 57.809 | 6.385 | 7 | 37.390 | 2.660 | 1.316 | 352.837 | 93.203 | 297 | 74.196 | 42.788 | 34.035 | 1.842.161 | 22.337 | 87.709 | 106.384 | 3.841 | 123.205 | 2.396.582 | 128.427 |
| 2007 | 111 | 419.928 | 4.559 | 35 | 9.488 | 566 | 2.126 | 635.237 | 324.121 | 462 | 308.832 | 144.746 | 40.050 | 2.081.272 | 36.511 | 21.930 | 215.593 | 171.187 | 64.252 | 3.361.519 | 536.945 |
| 2008 | 85 | 668.890 | 91 | 31 | 34.992 | 5.627 | 1.896 | 837.388 | 188.225 | 431 | 314.007 | 65.543 | 34.373 | 1.852.601 | 24.226 | 22.628 | 64.180 | 3.835 | 59.013 | 3.458.051 | 222.004 |
| 2009 | 58 | 55.977 | 38 | 20 | 346 | 64 | 1.905 | 709.277 | 57.663 | 428 | 387.953 | 33.981 | 30.512 | 1.914.620 | 19.023 | 29.519 | 62.178 | 3.878 | 62.014 | 2.742.399 | 80.665 |
| 2010 | 48 | 40.684 | 94 | 22 | 494 | 107 | 2.178 | 418.827 | 33.893 | 424 | 194.374 | 10.556 | 22.983 | 1.629.809 | 14.440 | 32.911 | 71.561 | 5.060 | 58.142 | 2.161.376 | 53.594 |
| 2011 | 19 | 59.027 | 1 | 24 | 352 | 64 | 1.838 | 364.321 | 36.232 | 328 | 78.513 | 10.685 | 10.375 | 725.991 | 4.737 | 24.038 | 56.245 | 2.826 | 36.294 | 1.205.936 | 43.860 |
| 2012 | 13 | 6.916 | 1 | 15 | 5.870 | 369 | 2.049 | 247.713 | 44.372 | 363 | 51.156 | 20.979 | 4.648 | 322.046 | 2.945 | 21.336 | 46.281 | 8.958 | 28.061 | 628.826 | 56.645 |
| 2013 | 29 | 118.370 | 745 | 17 | 4.690 | 265 | 3.141 | 387.570 | 63.401 | 485 | 66.620 | 6.971 | 4.771 | 381.873 | 2.037 | 76.698 | 79.746 | 3.918 | 84.656 | 972.248 | 70.368 |
| 2014 | 46 | 225.525 | 132 | 33 | 2.224 | 70 | 6.080 | 1.100.303 | 165.186 | 922 | 145.286 | 15.205 | 6.082 | 567.816 | 2.515 | 32.249 | 90.833 | 5.413 | 44.490 | 1.986.701 | 173.316 |
| 2015 | 58 | 201.139 | 508 | 72 | 29.941 | 1.965 | 11.430 | 1.971.259 | 130.479 | 1.669 | 220.754 | 17.750 | 10.700 | 972.117 | 2.263 | 58.211 | 140.041 | 10.803 | 80.471 | 3.314.497 | 146.017 |
| 2016 | 114 | 511.398 | 946 | 68 | 41.661 | 6.369 | 12.770 | 1.759.655 | 62.290 | 1.754 | 309.312 | 12.991 | 12.039 | 1.143.720 | 2.452 | 60.502 | 144.141 | 7.171 | 85.493 | 3.600.573 | 79.228 |
| 2017 | 76 | 107.657 | 42 | 50 | 23.371 | 314 | 15.010 | 1.573.351 | 97.963 | 2.066 | 409.301 | 14.518 | 13.228 | 1.344.208 | 1.429 | 60.396 | 190.334 | 6.104 | 88.760 | 3.238.921 | 105.852 |
| 2018 | 82 | 77.420 | 498 | 83 | 22.495 | 152 | 15.290 | 2.284.729 | 61.134 | 2.003 | 585.983 | 14.679 | 16.846 | 1.896.653 | 1.486 | 82.833 | 305.897 | 10.844 | 115.134 | 4.587.195 | 74.114 |
| 2019 | 102 | 186.927 | 123 | 148 | 64.470 | 1.112 | 28.064 | 5.075.715 | 49.600 | 3.804 | 1.288.318 | 15.007 | 20.295 | 2.303.627 | 1.593 | 188.243 | 438.549 | 6.268 | 236.852 | 8.069.287 | 58.695 |
| | **2.196** | **3.175.902** | **20.595** | **641** | **278.248** | **19.912** | **108.759** | **18.413.446** | **1.584.373** | **16.032** | **4.599.323** | **493.385** | **525.569** | **26.066.747** | **233.418** | **838.960** | **2.188.017** | **290.517** | **1.476.125** | **50.122.360** | **2.148.816** |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade, por segmento é o seguinte:

| | 31-12-2019 | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Administrações Públicas | | Outras Empresas Financeiras | | Empresas não-financeiras | | Empresas não-financeiras dos quais: Imóveis Comerciais | | Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel | | Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros | | Total | |
| | Exposição | Imparidade | Exposição | Imparidade | Exposição | Imparidade | Exposição | Imparidade | Exposição | Imparidade | Exposição | Imparidade | Exposição | Imparidade |
| **Avaliação** | | | | | | | | | | | | | | |
| Individual | 13.723 | 12.879 | 0 | 0 | 1.092.158 | 802.243 | 361.993 | 240.528 | 12.606 | 3.617 | 211.248 | 185.260 | 1.329.736 | 1.003.998 |
| Coletiva | 3.162.179 | 7.716 | 278.248 | 19.912 | 17.321.288 | 782.130 | 4.237.330 | 252.856 | 26.054.141 | 229.801 | 1.976.769 | 105.258 | 48.792.624 | 1.144.818 |
| | **3.175.902** | **20.595** | **278.248** | **19.912** | **18.413.446** | **1.584.373** | **4.599.323** | **493.385** | **26.066.747** | **233.418** | **2.188.017** | **290.517** | **50.122.360** | **2.148.816** |

| | 31-12-2018 | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Administrações Públicas | | Outras Empresas Financeiras | | Empresas não-financeiras | | Empresas não-financeiras dos quais: Imóveis Comerciais | | Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel | | Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros | | Total | |
| | Exposição | Imparidade | Exposição | Imparidade | Exposição | Imparidade | Exposição | Imparidade | Exposição | Imparidade | Exposição | Imparidade | Exposição | Imparidade |
| **Avaliação** | | | | | | | | | | | | | | |
| Individual | 13.633 | 10.206 | 145.260 | 139.559 | 1.807.008 | 1.317.555 | 878.960 | 579.340 | 5.213 | 3.062 | 398.570 | 361.287 | 2.369.684 | 1.831.670 |
| Coletiva | 5.680.299 | 2.791 | 343.163 | 9.789 | 17.418.615 | 957.222 | 4.035.756 | 335.017 | 26.857.103 | 393.379 | 2.257.548 | 142.076 | 52.556.728 | 1.505.256 |
| | **5.693.933** | **12.997** | **488.422** | **149.348** | **19.225.622** | **2.274.777** | **4.914.716** | **914.357** | **26.862.316** | **396.441** | **2.656.119** | **503.363** | **54.926.412** | **3.336.927** |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade, por setor de atividade é o seguinte:

| | 31-12-2019 | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Exposição Credito | | | |
| | Montante escriturado bruto | Dos quais com medidas de renegociação | Dos Quais Non performing | Imparidade acumulada |
| **Setor de atividade** | | | | |
| Agricultura, silvicultura e pesca | 344.901 | 26.232 | 52.255 | 24.688 |
| Indústrias extrativas | 89.933 | 8.365 | 4.206 | 3.832 |
| Indústrias transformadoras | 2.589.236 | 124.801 | 224.879 | 164.433 |
| Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado | 512.705 | 13.562 | 111 | 3.310 |
| Abastecimento de água | 286.024 | 65.784 | 16.836 | 29.174 |
| Construção | 2.233.925 | 350.107 | 315.209 | 399.917 |
| Comércio por grosso e a retalho | 2.088.744 | 114.606 | 172.323 | 127.892 |
| Transportes e armazenagem | 1.025.438 | 283.549 | 75.867 | 118.807 |
| Atividades de alojamento e restauração | 690.223 | 110.087 | 82.971 | 48.913 |
| Informação e comunicação | 150.932 | 7.249 | 7.737 | 8.807 |
| Atividades imobiliárias | 2.443.628 | 333.199 | 316.191 | 219.126 |
| Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares | 3.701.166 | 265.982 | 305.304 | 314.296 |
| Atividades administrativas e de serviços de apoio | 403.150 | 9.321 | 13.549 | 17.123 |
| Administração pública e defesa, segurança social obrigatória | 2.271 | 63 | 64 | 45 |
| Educação | 116.568 | 30.702 | 31.246 | 10.882 |
| Serviços de saúde humana e atividades de ação social | 216.384 | 15.986 | 16.911 | 10.899 |
| Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas | 161.074 | 8.952 | 110.859 | 46.691 |
| Outros serviços | 1.357.145 | 78.600 | 57.345 | 35.587 |
| Administrações públicas | 3.175.902 | 352.481 | 21.815 | 20.595 |
| Outras Empresas Financeiras | 278.248 | 70.960 | 2.112 | 19.912 |
| Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel | 26.066.747 | 1.166.972 | 531.339 | 233.421 |
| Famílias: dos quais Crédito ao Consumo | 1.251.476 | 37.664 | 55.793 | 47.868 |
| Famílias: dos quais Outros | 936.541 | 283.872 | 288.502 | 242.598 |
| | **50.122.360** | **3.759.095** | **2.703.423** | **2.148.816** |

| | 31-12-2018 | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Exposição Credito | | | |
| | Montante escriturado bruto | Dos quais com medidas de renegociação | Dos Quais Non performing | Imparidade acumulada |
| **Setor de atividade** | | | | |
| Agricultura, silvicultura e pesca | 374.936 | 47.582 | 64.739 | 25.843 |
| Indústrias extrativas | 85.546 | 10.820 | 8.807 | 4.207 |
| Indústrias transformadoras | 2.819.548 | 160.354 | 309.318 | 239.918 |
| Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado | 543.464 | 17.642 | 204 | 3.460 |
| Abastecimento de água | 312.369 | 58.147 | 58.632 | 33.961 |
| Construção | 2.908.253 | 601.349 | 888.466 | 678.812 |
| Comércio por grosso e a retalho | 2.238.589 | 136.979 | 303.750 | 202.247 |
| Transportes e armazenagem | 1.204.478 | 261.587 | 163.196 | 97.968 |
| Atividades de alojamento e restauração | 1.154.591 | 150.341 | 165.647 | 71.423 |
| Informação e comunicação | 181.201 | 8.187 | 15.114 | 14.550 |
| Atividades imobiliárias | 2.311.321 | 452.404 | 556.974 | 318.786 |
| Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares | 3.282.422 | 319.896 | 406.841 | 456.588 |
| Atividades administrativas e de serviços de apoio | 418.849 | 12.690 | 25.172 | 24.292 |
| Administração pública e defesa, segurança social obrigatória | 27.011 | 25.209 | 77 | 545 |
| Educação | 154.572 | 17.326 | 68.264 | 25.973 |
| Serviços de saúde humana e atividades de ação social | 259.576 | 14.505 | 24.244 | 13.106 |
| Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas | 179.605 | 43.801 | 20.660 | 36.155 |
| Outros serviços | 769.290 | 42.874 | 59.030 | 26.944 |
| Administrações públicas | 5.693.933 | 401.923 | 36.269 | 12.997 |
| Outras Empresas Financeiras | 488.422 | 71.247 | 263.258 | 149.348 |
| Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel | 26.862.316 | 1.325.169 | 1.116.746 | 396.441 |
| Famílias: dos quais Crédito ao Consumo | 1.420.929 | 51.386 | 80.854 | 55.400 |
| Famílias: dos quais Outros | 1.235.190 | 464.962 | 540.664 | 447.963 |
| | **54.926.412** | **4.696.381** | **5.176.926** | **3.336.927** |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o detalhe do justo valor dos colaterais sujacentes à carteira de crédito dos segmentos de Empresas não financeiras e Famílías: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel é o seguinte:

| | 31-12-2019 | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | <0.5 M€ | | ≥ 0.5 M€ e < 1 M€ | | ≥ 1 M€ e < 5 M€ | | ≥ 5 M€ e < 10 M€ | | ≥ 10 M€ e < 20 M€ | | ≥ 20 M€ e < 50 M€ | | >= 50 M€ | |
| | Imóveis | Outros colaterais reais | Imóveis | Outros colaterais reais | Imóveis | Outros colaterais reais | Imóveis | Outros colaterais reais | Imóveis | Outros colaterais reais | Imóveis | Outros colaterais reais | Imóveis | Outros colaterais reais |
| **Justo valor** | | | | | | | | | | | | | | |
| Empresas não-financeiras | 7.048.925 | 429.865 | 809.050 | 288.946 | 3.037.903 | 949.088 | 1.128.274 | 416.090 | 978.011 | 396.843 | 1.284.243 | 690.690 | 1.272.454 | 370.071 |
| Empresas não-financeiras dos quais: Imóveis Comerciais | 368.868 | 131.276 | 229.843 | 91.456 | 817.313 | 331.257 | 344.220 | 138.786 | 523.388 | 229.829 | 700.540 | 386.403 | 909.287 | 316.544 |
| Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel | 53.452.543 | 37.743.219 | 2.006.486 | 849.432 | 563.866 | 222.853 | 203.671 | 8.898 | 217.257 | 1.802 | 180.952 | 731 | 78.339 | 44 |
| | **60.870.336** | **38.304.360** | **3.045.379** | **1.229.835** | **4.419.082** | **1.503.197** | **1.676.165** | **563.774** | **1.718.655** | **628.474** | **2.165.735** | **1.077.824** | **2.260.080** | **686.659** |

| | 31-12-2018 | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | <0.5 M€ | | ≥ 0.5 M€ e < 1 M€ | | ≥ 1 M€ e < 5 M€ | | ≥ 5 M€ e < 10 M€ | | ≥ 10 M€ e < 20 M€ | | ≥ 20 M€ e < 50 M€ | | >= 50 M€ | |
| | Imóveis | Outros colaterais reais | Imóveis | Outros colaterais reais | Imóveis | Outros colaterais reais | Imóveis | Outros colaterais reais | Imóveis | Outros colaterais reais | Imóveis | Outros colaterais reais | Imóveis | Outros colaterais reais |
| **Justo valor** | | | | | | | | | | | | | | |
| Empresas não-financeiras | 790.968 | 553.577 | 624.891 | 368.773 | 2.031.455 | 1.112.152 | 896.320 | 452.417 | 634.694 | 406.731 | 1.265.952 | 693.088 | 940.014 | 323.883 |
| Empresas não-financeiras dos quais: Imóveis Comerciais | 256.131 | 227.489 | 207.571 | 130.786 | 733.605 | 401.559 | 342.245 | 152.995 | 344.173 | 266.740 | 675.505 | 355.017 | 660.014 | 323.715 |
| Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel | 51.222.515 | 38.813.726 | 1.388.577 | 813.190 | 439.050 | 193.538 | 202.752 | 3.949 | 248.417 | 5.229 | 180.952 | 808 | 78.339 | 44 |
| | **52.269.615** | **39.594.793** | **2.221.038** | **1.312.750** | **3.204.110** | **1.707.249** | **1.441.318** | **609.361** | **1.227.283** | **678.700** | **2.122.409** | **1.048.913** | **1.678.368** | **647.641** |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o detalhe da carteira de reestruturados por medida de diferimento (*Forborne*) aplicada é o seguinte:

| | 31-12-2019 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Performing | | | Non-Performing | | | | Total | | | |
| | Número de operações | Exposição | Imparidade coletiva | Número de operações | Exposição | Imparidade individual | Imparidade coletiva | Número de operações | Exposição | Imparidade individual | Imparidade coletiva |
| **Medida** | | | | | | | | | | | |
| Extensão de prazo | 1.476 | 420.380 | 10.482 | 1.997 | 343.463 | 87.925 | 55.954 | 3.473 | 763.842 | 87.925 | 66.436 |
| Periodo de carência | 192 | 160.127 | 2.498 | 386 | 50.620 | 2.009 | 14.036 | 578 | 210.748 | 2.009 | 16.534 |
| Alteração da taxa de juro | 168 | 624.854 | 82.236 | 353 | 347.415 | 245.190 | 16.316 | 521 | 972.269 | 245.190 | 98.552 |
| Outras | 3.973 | 1.061.637 | 49.265 | 7.819 | 750.600 | 301.733 | 162.508 | 11.792 | 1.812.237 | 301.733 | 211.773 |
| | **5.809** | **2.266.998** | **144.480** | **10.555** | **1.492.098** | **636.857** | **248.814** | **16.364** | **3.759.095** | **636.857** | **393.294** |

| | 31-12-2018 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Performing | | | Non-Performing | | | | Total | | | |
| | Número de operações | Exposição | Imparidade coletiva | Número de operações | Exposição | Imparidade individual | Imparidade coletiva | Número de operações | Exposição | Imparidade individual | Imparidade coletiva |
| **Medida** | | | | | | | | | | | |
| Extensão de prazo | 1.322 | 397.786 | 5.930 | 3.258 | 538.818 | 140.735 | 82.435 | 4.580 | 936.604 | 140.735 | 88.365 |
| Periodo de carência | 269 | 198.326 | 1.683 | 707 | 101.740 | 10.226 | 23.873 | 976 | 300.067 | 10.226 | 25.556 |
| Alteração da taxa de juro | 196 | 452.701 | 2.963 | 619 | 866.360 | 548.681 | 28.984 | 815 | 1.319.060 | 548.681 | 31.947 |
| Outras | 3.592 | 1.016.691 | 24.217 | 8.002 | 1.123.957 | 386.501 | 198.223 | 11.594 | 2.140.649 | 386.501 | 222.439 |
| | **5.379** | **2.065.505** | **34.792** | **12.586** | **2.630.876** | **1.086.144** | **333.516** | **17.965** | **4.696.381** | **1.086.144** | **368.308** |

Para o exercicío findo em 31 de dezembro de 2019, o movimento de entradas e saídas na carteira de crédito diferido (*Forborne*), é apresentado abaixo:

| | |
|---|---|
| **Saldo inicial da carteira créditos diferidos (bruto de imparidade) \| 31-12-2017** | **6.205.417** |
| Créditos com medidas de diferimento no periodo (*Forborne*) | 460.325 |
| Juros corridos dos créditos com medidas de diferimento (*Forborne*) | 16.859 |
| Liquidação de créditos com medidas de diferimento (*Forborne*), parcial ou total | (1.553.139) |
| Créditos reclassificados de "com medidades de diferimento" (*Forborne*) para "normal" | (72.601) |
| Outros | (360.482) |
| **Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade) \| 31-12-2018** | **4.696.381** |
| Créditos com medidas de diferimento no periodo (*Forborne*) | 429.822 |
| Juros corridos dos créditos com medidas de diferimento (*Forborne*) | 6.086 |
| Liquidação de créditos com medidas de diferimento (*Forborne*), parcial ou total | (1.179.375) |
| Créditos reclassificados de "com medidas de diferimento" (*Forborne*) para "normal" | (69.358) |
| Outros | (124.461) |
| **Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade) \| 31-12-2019** | 3.759.095 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o detalhe da carteira de crédito por rácio de LTV é a seguinte:

| | 31-12-2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Exposição | | | Imparidade | | |
| **Segmento / Rácio** | Performing | Non-Performing | | Performing | Non-Performing | |
| **Empresas não-financeiras** | **16.609.584** | **1.803.862** | **18.413.446** | **433.855** | **1.150.518** | **1.584.373** |
| Sem colateral associado | 8.042.217 | 454.001 | 8.496.218 | 249.374 | 377.231 | 626.605 |
| < 60% | 6.369.276 | 1.050.734 | 7.420.010 | 159.060 | 615.301 | 774.362 |
| >= 60% e < 80% | 717.033 | 70.783 | 787.816 | 8.462 | 35.959 | 44.420 |
| >= 80% e < 100% | 532.687 | 97.432 | 630.119 | 8.590 | 67.044 | 75.635 |
| >= 100% | 948.371 | 130.912 | 1.079.282 | 8.368 | 54.983 | 63.351 |
| **dos quais Imóveis Comerciais** | **4.003.378** | **595.945** | **4.599.323** | **118.429** | **374.956** | **493.385** |
| Sem colateral associado | 1.040.834 | 39.184 | 1.080.018 | 35.000 | 62.577 | 97.577 |
| < 60% | 2.166.282 | 445.184 | 2.611.467 | 74.307 | 245.740 | 320.047 |
| >= 60% e < 80% | 203.923 | 41.615 | 245.538 | 3.618 | 27.751 | 31.368 |
| >= 80% e < 100% | 205.663 | 23.857 | 229.520 | 2.600 | 11.062 | 13.662 |
| >= 100% | 386.676 | 46.104 | 432.781 | 2.904 | 27.825 | 30.730 |
| **Famílias: dos quais Empréstimos habitação com hipoteca imóvel** | **25.535.408** | **531.339** | **26.066.747** | **82.705** | **150.713** | **233.418** |
| Sem colateral associado | 138.747 | 10.188 | 148.935 | 59.763 | 33.396 | 93.160 |
| < 60% | 12.416.341 | 217.862 | 12.634.202 | 11.846 | 45.027 | 56.873 |
| >= 60% e < 80% | 5.404.667 | 75.388 | 5.480.055 | 3.917 | 11.357 | 15.274 |
| >= 80% e < 100% | 7.175.747 | 139.894 | 7.315.641 | 4.742 | 28.749 | 33.492 |
| >= 100% | 399.906 | 88.007 | 487.914 | 2.437 | 32.183 | 34.620 |
| **Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros** | **1.843.723** | **344.295** | **2.188.017** | **29.390** | **261.128** | **290.517** |
| Sem colateral associado | 892.857 | 48.876 | 941.733 | 17.857 | 44.046 | 61.903 |
| < 60% | 423.722 | 210.221 | 633.943 | 4.734 | 178.755 | 183.489 |
| >= 60% e < 80% | 143.589 | 36.846 | 180.435 | 946 | 20.127 | 21.073 |
| >= 80% e < 100% | 127.876 | 28.192 | 156.068 | 813 | 8.818 | 9.631 |
| >= 100% | 255.679 | 20.160 | 275.839 | 5.039 | 9.383 | 14.422 |
| **Outras Empresas Financeiras** | **276.136** | **2.112** | **278.248** | **18.580** | **1.332** | **19.912** |
| Sem colateral associado | 87.477 | 505 | 87.982 | 6.721 | 353 | 7.073 |
| < 60% | 134.913 | 1.581 | 136.495 | 5.711 | 979 | 6.690 |
| >= 60% e < 80% | 8.086 | 26 | 8.112 | 24 | 0 | 24 |
| >= 80% e < 100% | 4.046 | 144 | 4.190 | 113 | - | 113 |
| >= 100% | 41.613 | (144) | 41.469 | 6.012 | - | 6.012 |
| **Administrações públicas** | **3.154.087** | **21.815** | **3.175.902** | **7.641** | **12.954** | **20.595** |
| Sem colateral associado | 817.551 | 4.983 | 822.534 | 2.409 | 4.061 | 6.471 |
| < 60% | 616.242 | 9.957 | 626.199 | 46 | 8.878 | 8.924 |
| >= 60% e < 80% | 163.539 | 6.875 | 170.414 | 3.674 | 15 | 3.689 |
| >= 80% e < 100% | 701.488 | - | 701.488 | 52 | - | 52 |
| >= 100% | 855.267 | - | 855.267 | 1.460 | - | 1.460 |
| | 47.418.937 | 2.703.423 | 50.122.360 | 572.171 | 1.576.645 | 2.148.816 |

| Segmento / Rácio | 31-12-2018 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Exposição | | | Imparidade | | |
| | Performing | Non-Performing | | Performing | Non-Performing | |
| **Empresas não-financeiras** | **16.086.487** | **3.139.136** | **19.225.622** | **315.393** | **1.959.384** | **2.274.777** |
| Sem colateral associado | 7.496.851 | 638.835 | 8.135.687 | 213.328 | 521.490 | 734.818 |
| < 60% | 6.437.590 | 1.942.266 | 8.379.856 | 71.074 | 1.148.472 | 1.219.546 |
| >= 60% e < 80% | 625.392 | 201.560 | 826.952 | 5.081 | 117.486 | 122.566 |
| >= 80% e < 100% | 549.503 | 115.923 | 665.426 | 5.155 | 53.868 | 59.023 |
| >= 100% | 977.150 | 240.551 | 1.217.702 | 20.756 | 118.067 | 138.824 |
| **dos quais Imóveis Comerciais** | **3.522.044** | **1.392.671** | **4.914.716** | **68.722** | **845.635** | **914.357** |
| Sem colateral associado | 972.405 | 96.802 | 1.069.207 | 36.613 | 107.432 | 144.045 |
| < 60% | 1.943.439 | 1.012.687 | 2.956.125 | 26.796 | 584.933 | 611.729 |
| >= 60% e < 80% | 239.081 | 95.654 | 334.735 | 2.362 | 44.521 | 46.883 |
| >= 80% e < 100% | 200.082 | 64.468 | 264.551 | 1.555 | 29.549 | 31.104 |
| >= 100% | 167.038 | 123.060 | 290.098 | 1.396 | 79.200 | 80.596 |
| **Famílias: dos quais Empréstimos habitação com hipoteca imóvel** | **25.745.570** | **1.116.746** | **26.862.316** | **39.842** | **356.600** | **396.441** |
| Sem colateral associado | 124.543 | 29.131 | 153.674 | 829 | 17.577 | 18.406 |
| < 60% | 13.949.475 | 456.500 | 14.405.974 | 22.095 | 162.106 | 184.201 |
| >= 60% e < 80% | 4.876.305 | 128.633 | 5.004.938 | 4.189 | 19.885 | 24.074 |
| >= 80% e < 100% | 6.259.443 | 269.747 | 6.529.190 | 9.439 | 62.219 | 71.658 |
| >= 100% | 535.804 | 232.736 | 768.540 | 3.290 | 94.812 | 98.102 |
| **Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros** | **2.034.601** | **621.518** | **2.656.119** | **16.052** | **487.311** | **503.363** |
| Sem colateral associado | 864.360 | 88.584 | 952.944 | 6.289 | 68.794 | 75.083 |
| < 60% | 588.763 | 416.715 | 1.005.479 | 4.399 | 360.997 | 365.396 |
| >= 60% e < 80% | 144.574 | 37.047 | 181.622 | 755 | 22.053 | 22.808 |
| >= 80% e < 100% | 155.522 | 37.129 | 192.651 | 813 | 14.106 | 14.920 |
| >= 100% | 281.381 | 42.042 | 323.423 | 3.795 | 21.362 | 25.156 |
| **Outras Empresas Financeiras** | **225.165** | **263.258** | **488.422** | **3.484** | **145.863** | **149.348** |
| Sem colateral associado | 53.558 | 114.954 | 168.512 | 299 | 109.007 | 109.306 |
| < 60% | 78.827 | 5.274 | 84.100 | 1.647 | 2.397 | 4.044 |
| >= 60% e < 80% | 40.489 | 141.521 | 182.011 | 165 | 33.056 | 33.221 |
| >= 80% e < 100% | 51.324 | 1.499 | 52.822 | 1.368 | 1.355 | 2.722 |
| >= 100% | 967 | 10 | 977 | 5 | 48 | 54 |
| **Administrações públicas** | **5.657.664** | **36.269** | **5.693.933** | **2.641** | **10.356** | **12.997** |
| Sem colateral associado | 3.032.101 | 5.587 | 3.037.687 | 878 | 3.019 | 3.896 |
| < 60% | 810.986 | 15.270 | 826.257 | 204 | 7.232 | 7.436 |
| >= 60% e < 80% | 180.991 | 8.852 | 189.843 | 406 | 65 | 471 |
| >= 80% e < 100% | 694.857 | 5.640 | 700.496 | 203 | 41 | 244 |
| >= 100% | 938.729 | 920 | 939.649 | 951 | - | 951 |
| | 49.749.486 | 5.176.926 | 54.926.412 | 377.412 | 2.959.515 | 3.336.927 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o detalhe do justo valor e valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por tipo de ativo e antiguidade, é o seguinte:

| Ativo | 31-12-2019 | | |
|---|---|---|---|
| | Número de imóveis | Justo valor do ativo | Valor contabilístico |
| **Terreno** | | | |
| Urbano | 291 | 132.819 | 40.417 |
| Rural | 39 | 7.835 | 7.146 |
| **Edifícios em desenvolvimento** | | | |
| Comerciais | - | - | - |
| Habitação | 247 | 18.647 | 13.776 |
| Outros | 61 | 17.240 | 9.619 |
| **Edifícios construídos** | | | |
| Comerciais | - | - | - |
| Habitação | 2.323 | 179.660 | 135.169 |
| Outros | 1.321 | 192.041 | 116.185 |
| | 4.282 | 548.243 | 322.311 |

| Tempo decorrido desde a dação / execução | 31-12-2019 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | < 1 ano | ≥ 1 ano e < 2,5 anos | ≥ 2,5 anos e < 5 anos | ≥ 5 anos | Total |
| **Terreno** | | | | | |
| Urbano | 1.871 | 19.578 | 9.356 | 9.612 | 40.417 |
| Rural | 5.736 | 111 | 1.287 | 12 | 7.146 |
| **Edifícios em desenvolvimento** | | | | | |
| Comerciais | - | - | - | - | - |
| Habitação | 2.220 | 4.253 | 3.272 | 4.031 | 13.776 |
| Outros | 518 | 3.637 | 5.156 | 309 | 9.619 |
| **Edifícios construídos** | | | | | |
| Comerciais | - | - | - | - | - |
| Habitação | 42.644 | 44.369 | 28.657 | 19.500 | 135.169 |
| Outros | 36.367 | 34.425 | 18.101 | 27.291 | 116.185 |
| | 89.356 | 106.372 | 65.828 | 60.755 | 322.311 |

| Ativo | 31-12-2018 | | |
|---|---|---|---|
| | Número de imóveis | Justo valor do ativo | Valor contabilístico |
| **Terreno** | | | |
| Urbano | 397 | 157.695 | 72.091 |
| Rural | 45 | 2.575 | 874 |
| **Edifícios em desenvolvimento** | | | |
| Comerciais | 2 | 673 | 174 |
| Habitação | 297 | 25.845 | 18.170 |
| Outros | 75 | 13.678 | 11.426 |
| **Edifícios construídos** | | | |
| Comerciais | 341 | 98.473 | 29.059 |
| Habitação | 2.690 | 238.593 | 179.323 |
| Outros | 1.380 | 219.013 | 122.313 |
| | 5.227 | 756.545 | 433.430 |

| Tempo decorrido desde a dação / execução | 31-12-2018 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | < 1 ano | >= 1 ano e < 2.5 anos | >= 2.5 anos e < 5 anos | >= 5 anos | Total |
| **Terreno** | | | | | |
| Urbano | 2.792 | 21.217 | 18.701 | 29.381 | 72.091 |
| Rural | 63 | 662 | 40 | 108 | 874 |
| **Edifícios em desenvolvimento** | | | | | |
| Comerciais | - | - | - | 174 | 174 |
| Habitação | 3.494 | 7.210 | 3.458 | 4.007 | 18.170 |
| Outros | 1.979 | 8.979 | 352 | 116 | 11.426 |
| **Edifícios construídos** | | | | | |
| Comerciais | 4.289 | 3.767 | 7.505 | 13.498 | 29.059 |
| Habitação | 76.972 | 49.307 | 40.120 | 12.924 | 179.323 |
| Outros | 34.055 | 74.295 | 13.963 | - | 122.313 |
| | 123.644 | 165.439 | 84.139 | 60.208 | 433.430 |

Notas explicativas respeitantes ao preenchimento das divulgações quantitativas:

*Definições Comuns*

*Segmentação* – os segmentos utilizados suportam-se nas definições das Estatísticas Monetárias e Financeiras do Banco de Portugal:

1. "Governo" – *setor de Administrações Públicas*, que engloba unidades institucionais cuja principal atividade consiste na produção de bens e serviços não mercantis destinados ao consumo individual ou coletivo e/ou na redistribuição do rendimento e da riqueza nacional;

2. "*Corporate*" – *setor de Sociedades não financeiras*, representada por unidades institucionais dotadas de personalidade jurídica cuja atividade principal consiste em produzir bens e serviços não financeiros; e,

3. "Construção CRE" – *Sociedades não financeiras* ("*Corporate*") com atividade económica relacionada com os setores de "Construção" ou "Atividades Imobiliárias", de acordo com a respetiva CAE Rev.3;

4. *"Setor de Famílias"* - inclui os indivíduos ou grupos de indivíduos, na qualidade de consumidores, de produtores de bens e serviços para utilização final própria ou de produtores de bens e serviços financeiros ou não financeiros, desde que as atividades não sejam imputadas a quase-sociedades.

   Incluem-se ainda os Empresários em nome individual que integram as empresas individuais e as sociedades de pessoas sem personalidade jurídica que são produtores mercantis;

5. "Particulares – Habitação" – *setor de Famílias*, cuja finalidade do crédito diz respeito a crédito à habitação;

6. "Particulares – Consumo e Outros" – *setor de Famílias*, cuja finalidade do crédito não é crédito à habitação (sendo, tipicamente, crédito ao consumo); e,

7. "Outros – Outras Empresas Financeiras" – *setor de Instituições Financeiras*, que engloba unidades institucionais dotadas de personalidade jurídica que são produtores mercantis e cuja atividade principal consiste em produzir serviços financeiros, exceto intermediação financeira e outras instituições ou indivíduos.

*Crédito em Cumprimento/Incumprimento* " – segue os critérios de incumprimento definidos no ponto 8 da informação qualitativa.

*Crédito Reestruturado* " – segue os critérios definidos no ponto 4 da informação qualitativa.

*Análise Individual e Análise Coletiva* " – distinção entre créditos com imparidade individual e coletiva constituída de acordo com o Modelo de Imparidade.

- *Risco de liquidez e risco de taxa de juro do balanço*

As políticas de gestão do risco de liquidez e de taxa de juro do balanço são definidas pelo Conselho Delegado de Gestão de Capital, de Ativos e Passivos (*Capital, Asset and -Liability Committee*, CALCO). A Área de Risco de

Liquidez e de Taxa de Juro do Balanço da Direção de Gestão de Risco mede, monitoriza e reporta os dois tipos de riscos.

O Conselho Delegado de Gestão de Capital, de Ativos e Passivos é o órgão deliberativo da Comissão Executiva responsável pelo processo de gestão integrada de ativos e passivos (ALM – *Asset-Liability Management*), que visa a gestão proativa do balanço e da rentabilidade do Grupo CGD. No domínio da gestão do risco, o processo ALM incide, nomeadamente, sobre os riscos de liquidez e de taxa de juro do balanço, constituindo-se o fórum como um espaço de divulgação célere da informação de gestão transversal ao Grupo.

A gestão do risco de liquidez compreende a análise dos prazos residuais de maturidade dos diferentes ativos e passivos do balanço, evidenciando, para cada um dos diferentes intervalos temporais considerados (*buckets*), os volumes de *cash inflows* e *cash outflows*, bem como os respetivos *gaps* (diferenciais) de liquidez.

Inclui, também, a realização de testes de esforço segundo metodologia desenvolvida internamente e articulados com o plano de contingência de liquidez existente, visando a determinação das perspetivas de financiamento em cada momento, o reforço da capacidade de resistência da instituição a choques adversos, e o estudo de alternativas em termos de financiamento.

O Grupo CGD prosseguiu ao longo do ano uma política de captação de recursos que procurou promover uma estrutura de financiamento sustentável da sua atividade, baseada nas características de liquidez e de prazo residual dos seus ativos e exposições fora de balanço.

Relativamente à gestão do risco de taxa de juro, a metodologia adotada na sua mensuração compreende, por um lado, uma perspetiva de curto prazo ou contabilística e, por outro, uma perspetiva de longo prazo ou económica.

A perspetiva de curto prazo, ou contabilística, de avaliação do risco de taxa de juro pretende estimar o efeito na margem de juros de variações adversas das taxas de juro. A metodologia utilizada para o efeito agrega em intervalos temporais todos os ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro de acordo (i) com os seus prazos de vencimento residual se forem instrumentos financeiros de taxa fixa; e (ii) com os prazos que decorrem até à refixação das suas taxas de juro se forem instrumentos financeiros de taxa variável. Para esses intervalos temporais são depois calculados os respetivos *gaps* de taxa de juro, que permitem aproximar o efeito na margem financeira de variações das taxas de juro.

Adicionalmente, e com o objetivo de promover a fiabilidade das estimativas obtidas a partir dos *gaps* de taxa de juro da sensibilidade da margem de juros, são utilizadas técnicas de simulação de margem financeira que incluem, nomeadamente, a elaboração de cenários previsionais da evolução do balanço do Grupo integrando comportamentos e tendências relevantes da atividade bancária, bem como cenários da evolução das diferentes taxas de mercado e das expectativas refletidas nas *yield curves*.

A perspetiva de longo prazo, ou económica, de avaliação do risco de taxa de juro pretende estimar o efeito no valor económico do capital de variações adversas das taxas de juro. A metodologia utilizada para o efeito envolve o cálculo da duração efetiva dos ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro bem como do respetivo *gap* de duração, que permite aproximar o efeito no valor económico do capital de variações das taxas de juro.

Adicionalmente, e com o objetivo de promover a fiabilidade das estimativas obtidas a partir do *gap* de duração da sensibilidade do valor económico do capital, são utilizadas técnicas de simulação que compreendem a avaliação, e respetiva estimação, de todos os *cash flows* futuros gerados pelos ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro (*full valuation*).

A gestão dos riscos de liquidez e de taxa de juro do balanço é suportada por um conjunto de *guidelines* aprovadas em sede de CALCO, que incluem a fixação de limites para um conjunto de variáveis significativas do nível de exposição a estes tipos de riscos. O objetivo dessas *guidelines* é o de assegurar que o Grupo CGD possui um modo de gerir o *trade-off* rentabilidade-risco no que se refere à gestão do balanço, e que, simultaneamente, está em condições de fixar o nível de exposição conveniente e de controlar os resultados das políticas e posições de risco assumidas.

*Risco de liquidez*

O risco de liquidez advém da possibilidade de dificuldades (i) na obtenção de recursos para financiamento dos ativos conduzindo, normalmente, ao acréscimo dos custos de captação mas podendo, também, implicar uma restrição do crescimento dos ativos; e (ii) na liquidação atempada de obrigações para com terceiros, induzidas por *mismatches* significativos entre os prazos de vencimento residual dos ativos e passivos financeiros da instituição. O risco de liquidez pode ser refletido, por exemplo, na impossibilidade de alienação de um ativo financeiro de forma célere, e a um valor próximo do seu justo valor.

De acordo com os requisitos do IFRS 7 - "Instrumentos Financeiros: Divulgação de Informações", apresentam-se de seguida os prazos residuais de maturidade contratual dos instrumentos financeiros em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

| | 31-12-2019 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Prazos residuais de maturidade contratual | | | | | | | | | |
| | Até 1 mês | De 1 mês a 3 meses | De 3 meses a 6 meses | De 6 meses a 1 ano | De 1 a 3 anos | De 3 a 5 anos | De 5 a 10 anos | Mais de 10 anos | Indeterminado | Total |
| **Ativo** | | | | | | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais | 7.304.167 | - | - | - | - | - | - | - | - | 7.304.167 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 511.626 | - | - | - | - | - | - | - | - | 511.626 |
| Aplicações em instituições de crédito | 1.925.647 | 392.197 | 137.820 | 126.811 | 4.582 | 35 | 97 | 38.836 | 85.959 | 2.711.985 |
| Carteira de títulos | | | | | | | | | | |
| Negociação | 752.093 | 1.704.087 | 794.338 | 2.281.560 | 14.287 | 8.174 | 10.763 | 3.180 | 868.708 | 6.437.189 |
| Outros | 227.874 | 98.184 | 289.399 | 1.347.197 | 2.482.687 | 1.720.073 | 6.892.852 | 381.447 | 2.122.475 | 15.562.187 |
| Crédito a clientes (saldos brutos) | 2.493.101 | 2.352.011 | 3.396.582 | 3.114.990 | 9.641.393 | 7.318.958 | 11.008.913 | 19.290.130 | 130.847 | 58.746.925 |
| Ativos com acordo de recompra | - | - | - | - | - | - | - | - | 10.737 | 10.737 |
| Derivados de cobertura | - | - | - | - | - | - | - | - | 7.186 | 7.186 |
| | 13.214.508 | 4.546.478 | 4.618.139 | 6.870.558 | 12.142.950 | 9.047.239 | 17.912.624 | 19.713.594 | 3.225.912 | 91.292.002 |
| **Passivos** | | | | | | | | | | |
| Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais | (415.574) | (89.669) | (6.528) | (54.575) | (475.771) | (28) | (20) | (210) | (72.227) | (1.114.602) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (38.458.875) | (9.964.746) | (13.692.911) | (2.502.172) | (960.013) | (72.405) | (188.191) | (6.052) | (92.124) | (65.937.490) |
| Responsabilidades representadas por títulos | (1.046.710) | (3.897) | (2.916) | (43.096) | (1.356.520) | (6.000) | (12.301) | (20.050) | 2.544 | (2.488.946) |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados | - | - | - | - | - | - | - | - | (908.651) | (908.651) |
| Derivados de cobertura | - | - | - | - | - | - | - | - | (3.169) | (3.169) |
| Outros passivos subordinados | - | (5.980) | - | (6.250) | (24.460) | (1.124.811) | (123.934) | - | - | (1.285.435) |
| Recursos consignados | (7.410) | (194) | (1.258) | (21.943) | (48.018) | (326.819) | (343.283) | (14.751) | (41) | (763.717) |
| | (39.928.568) | (10.064.488) | (13.703.612) | (2.628.036) | (2.864.781) | (1.530.063) | (667.730) | (41.064) | (1.073.668) | (72.502.010) |
| **Instrumentos Financeiros Derivados** | 2.486 | 2.300 | (2.124) | 9.607 | 49.791 | 53.687 | 23.780 | (15.594) | - | 123.931 |
| **Diferencial** | (26.711.574) | (5.515.710) | (9.087.598) | 4.252.128 | 9.327.959 | 7.570.863 | 17.268.674 | 19.656.936 | 2.152.244 | 18.913.924 |

| | 31-12-2018 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Prazos residuais de maturidade contratual | | | | | | | | | |
| | Até 1 mês | De 1 mês a 3 meses | De 3 meses a 6 meses | De 6 meses a 1 ano | De 1 a 3 anos | De 3 a 5 anos | De 5 a 10 anos | Mais de 10 anos | Indeterminado | Total |
| **Ativo** | | | | | | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais | 5.606.735 | - | - | - | - | - | - | - | - | 5.606.735 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 1.012.427 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.012.427 |
| Aplicações em instituições de crédito | 1.492.770 | 214.753 | 148.064 | 279.899 | 2.821 | 2.647 | 6.654 | 42.134 | 28.930 | 2.218.674 |
| Carteira de títulos | | | | | | | | | | |
| Negociação | 154 | 810.477 | 736.040 | 3.750.834 | 2.572 | 14.671 | 19.872 | 2.758 | 736.683 | 6.074.061 |
| Outros | 90.094 | 158.951 | 278.019 | 446.387 | 1.397.661 | 2.749.880 | 4.286.902 | 283.816 | 1.964.454 | 11.656.164 |
| Crédito a clientes (saldos brutos) | 2.643.588 | 2.313.091 | 4.273.176 | 3.148.324 | 10.446.542 | 7.688.406 | 12.186.533 | 20.881.089 | 168.863 | 63.749.613 |
| Ativos com acordo de recompra | - | - | - | 2.258 | 4.523 | 49.517 | - | - | 10.009 | 66.307 |
| Derivados de cobertura | - | - | - | - | - | - | - | - | 5.524 | 5.524 |
| | 10.845.768 | 3.497.273 | 5.435.299 | 7.627.703 | 11.854.120 | 10.505.121 | 16.499.961 | 21.209.797 | 2.914.464 | 90.389.505 |
| **Passivos** | | | | | | | | | | |
| Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais | (666.261) | (175.213) | (60.682) | (361.738) | (135.958) | (415.723) | - | - | (7.538) | (1.823.113) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (35.165.108) | (8.636.540) | (12.986.433) | (4.005.902) | (2.084.587) | (252.357) | (435.553) | (9.614) | 1.248 | (63.574.845) |
| Responsabilidades representadas por títulos | (823.730) | (76) | (452) | (34.292) | (1.191.256) | (1.260.166) | (17.919) | (20.050) | 3.139 | (3.344.803) |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados | - | - | - | - | - | - | - | - | (737.818) | (737.818) |
| Derivados de cobertura | - | - | - | - | - | - | - | - | (3.690) | (3.690) |
| Outros passivos subordinados | - | (6.063) | (573.619) | - | (70.521) | (70.425) | (776.255) | - | - | (1.496.883) |
| Recursos consignados | (7.988) | (1.721) | (19.543) | (54.367) | (138.903) | (410.203) | (354.372) | (17.685) | (53) | (1.004.834) |
| | (36.663.088) | (8.819.612) | (13.640.729) | (4.456.298) | (3.621.224) | (2.408.874) | (1.584.099) | (47.348) | (744.712) | (71.985.985) |
| **Instrumentos Financeiros Derivados** | 755 | 7.467 | 14.720 | 30.760 | 72.395 | 81.914 | 179.381 | 390.963 | - | 778.355 |
| **Diferencial** | (25.816.565) | (5.314.872) | (8.190.709) | 3.202.164 | 8.305.290 | 8.178.161 | 15.095.243 | 21.553.411 | 2.169.751 | 19.181.875 |

Os quadros apresentados acima incluem fluxos de caixa projetados relativos a capital e juros, pelo que não são diretamente comparáveis com os saldos contabilísticos em 31 de dezembro de 2019 e 2018. Os juros projetados para as operações a taxa variável incorporam as taxas *forward* implícitas na curva de rendimentos em vigor nas respetivas datas de referência.

No caso particular do crédito à habitação, a distribuição dos fluxos de capital e juros teve em consideração as expetativas relativas a taxas de reembolso antecipado determinadas em função da análise ao comportamento histórico das operações.

Com referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018, os quadros seguintes apresentam informação relativa aos prazos residuais de maturidade "estrutural" do balanço do Grupo CGD (por oposição aos prazos residuais de maturidade contratual), e diferem dos últimos na utilização dos seguintes pressupostos:

- Títulos de dívida e de capital: reafetação do montante com adequada liquidez ao *bucket* "Até 1 mês", com exceção dos títulos de dívida onerados que são alocados aos *buckets* correspondentes ao vencimento das operações que estão a colaterizar;

- Depósitos à ordem de clientes e contas de poupança sem maturidade definida (CGD Sede): distribuição do saldo por *buckets* de prazo residual de maturidade de acordo com estudos e modelos desenvolvidos internamente;

- Depósitos à ordem de clientes (entidades do Grupo CGD): distribuição do saldo de *core deposits* (depósitos que constituem uma fonte de financiamento estável da atividade creditícia) do *bucket* "Até 1 mês" até aos *buckets* até 6 anos, segundo uma distribuição uniforme de saldos. A abordagem descrita procura corresponder às recomendações do Comité de Basileia de Supervisão Bancária (*Basel Committee on Banking Supervision*, BCBS), designadamente no que diz respeito à maturidade média, máxima, dos *core deposits.*

Adicionalmente, os valores apresentados correspondem a saldos de capital vincendo, não incluindo juros projetados nem juros corridos.

| | 31-12-2019 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Prazos residuais de maturidade estrutural | | | | | | | | | |
| | Até 1 mês | De 1 mês a 3 meses | De 3 meses a 6 meses | De 6 meses a 1 ano | De 1 a 3 anos | De 3 a 5 anos | De 5 a 10 anos | Mais de 10 anos | Indeterminado | Total |
| **Ativo** | | | | | | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais | 7.304.167 | | | | | | | | | 7.304.167 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 511.626 | - | - | - | - | - | - | - | - | 511.626 |
| Aplicações em instituições de crédito | 1.852.398 | 463.811 | 137.357 | 113.660 | 15.555 | 4 | 13 | 38.827 | 85.959 | 2.707.584 |
| Carteira de títulos | | | | | | | | | | |
| Negociação | 3.408.685 | 295.528 | 137.708 | 395.665 | 2.197 | 1.355 | 1.769 | 1.994.756 | 195.844 | 6.433.506 |
| Outros (líquido de imparidade) | 2.139.564 | 53.825 | 211.898 | 1.168.945 | 1.339.347 | 978.292 | 5.088.773 | 1.265.661 | 1.713.426 | 13.959.730 |
| Crédito a clientes (saldos brutos) | 1.892.415 | 2.496.558 | 3.277.039 | 2.558.727 | 8.001.790 | 6.107.115 | 8.797.964 | 15.508.091 | 194.830 | 48.834.529 |
| Ativos com acordo de recompra | - | - | - | - | - | - | - | - | 10.737 | 10.737 |
| | 17.108.855 | 3.309.721 | 3.764.002 | 4.236.997 | 9.358.888 | 7.086.765 | 13.888.518 | 18.807.335 | 2.200.797 | 79.761.879 |
| **Passivos** | | | | | | | | | | |
| Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais | (388.309) | (88.766) | (3.066) | (46.163) | (466.739) | (9.239) | (4.620) | (210) | (63.228) | (1.070.341) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (18.765.496) | (5.335.228) | (3.451.267) | (15.012.439) | (11.876.298) | (2.688.905) | (3.451.068) | (5.255.096) | 103.491 | (65.732.307) |
| Responsabilidades representadas por títulos | (994.450) | (3.000) | (2.498) | (41.640) | (1.333.541) | (6.000) | (12.301) | (20.050) | 2.544 | (2.410.936) |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados | (2) | - | - | - | - | - | - | - | (908.648) | (908.651) |
| Outros passivos subordinados | - | - | - | - | - | (1.000.000) | (100.000) | - | - | (1.100.000) |
| Recursos consignados | (7.337) | - | - | (19.402) | (39.262) | (319.393) | (325.198) | (14.286) | (41) | (724.918) |
| | (20.155.595) | (5.426.994) | (3.456.830) | (15.119.644) | (13.715.840) | (4.023.537) | (3.893.188) | (5.289.642) | (865.882) | (71.947.152) |
| Diferencial | (3.046.740) | (2.117.273) | 307.172 | (10.882.647) | (4.356.952) | 3.063.228 | 9.995.331 | 13.517.693 | 1.334.915 | 7.814.727 |

| | 31-12-2018 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Prazos residuais de maturidade estrutural | | | | | | | | | |
| | Até 1 mês | De 1 mês a 3 meses | De 3 meses a 6 meses | De 6 meses a 1 ano | De 1 a 3 anos | De 3 a 5 anos | De 5 a 10 anos | Mais de 10 anos | Indeterminado | Total |
| **Ativo** | | | | | | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais | 5.606.735 | | | | | | | | | 5.606.735 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 1.012.416 | - | - | - | - | - | 10 | - | - | 1.012.427 |
| Aplicações em instituições de crédito | 1.490.059 | 213.148 | 146.752 | 279.229 | 184 | 3 | 18 | 39.013 | 28.941 | 2.197.348 |
| Carteira de títulos | | | | | | | | | | |
| Negociação | 3.311.062 | 143.643 | 110.590 | 640.567 | 120 | 1.934 | 2.646 | 2.086.768 | (229.442) | 6.067.887 |
| Outros (líquido de imparidade) | 2.839.241 | 62.865 | 143.751 | 244.901 | 517.860 | 1.428.960 | 2.159.261 | 1.793.914 | 1.150.659 | 10.341.411 |
| Crédito a clientes (saldos brutos) | 2.512.982 | 2.148.846 | 4.012.040 | 2.685.165 | 8.876.007 | 6.308.877 | 9.208.783 | 16.039.969 | 158.863 | 51.951.532 |
| Ativos com acordo de recompra | 55.009 | - | - | - | - | - | - | - | - | 55.009 |
| | 16.827.505 | 2.568.501 | 4.413.132 | 3.849.861 | 9.394.171 | 7.739.774 | 11.370.719 | 19.959.664 | 1.109.021 | 77.232.348 |
| **Passivos** | | | | | | | | | | |
| Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais | (664.129) | (165.006) | (59.388) | (349.217) | (101.994) | (400.544) | - | - | (7.538) | (1.747.816) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (18.648.733) | (9.061.408) | (13.657.392) | (5.364.075) | (7.580.300) | (5.756.988) | (3.181.938) | (2.701) | (87.337) | (63.340.873) |
| Responsabilidades representadas por títulos | (749.000) | - | - | (32.000) | (1.125.045) | (1.249.600) | (17.919) | (20.050) | 3.139 | (3.190.476) |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados | - | - | - | - | - | - | - | - | (737.818) | (737.818) |
| Outros passivos subordinados | - | - | (536.729) | - | - | - | (600.000) | - | - | (1.136.729) |
| Recursos consignados | - | - | - | - | - | - | - | - | (967.404) | (967.404) |
| | (20.061.862) | (9.226.414) | (14.253.508) | (5.745.292) | (8.807.340) | (7.407.132) | (3.799.857) | (22.751) | (1.796.959) | (71.121.115) |
| Diferencial | (3.234.357) | (6.657.913) | (9.840.376) | (1.895.431) | 586.831 | 332.642 | 7.570.862 | 19.936.913 | (687.938) | 6.111.233 |

*Risco de taxa de juro*

O risco de taxa de juro advém da possibilidade dos fluxos de caixa associados a um determinado instrumento financeiro, ou o seu justo valor, se alterarem, em resultado de uma alteração das taxas de juro de mercado.

*Perspetiva de curto prazo ou contabilística*

*Gap de taxa de juro*

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o detalhe dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro, em função da sua data de maturidade ou data de refixação de taxa de juro, é apresentado nos quadros seguintes:

| | 31-12-2019 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Datas de refixação / Datas de maturidade | | | | | | | | |
| | <= 7 dias | >7 dias <= 1 mês | > 1 mês <= 3 meses | > 3 meses <= 6 meses | > 6 meses <= 12 meses | > 12 meses <= 3 anos | > 3 anos | Indeterminado | Total |
| **Ativo** | | | | | | | | | |
| Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais | 6,761,277 | 542,891 | - | - | - | - | - | - | 7,304,167 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 511,626 | - | - | - | - | - | - | - | 511,626 |
| Aplicações em instituições de crédito | 1,177,127 | 748,377 | 391,490 | 137,356 | 113,659 | 15,553 | 38,062 | 85,959 | 2,707,584 |
| Negociação | 0 | 751,963 | 1,705,590 | 794,000 | 2,281,329 | 12,270 | 19,646 | 12,649 | 5,577,447 |
| Outros (líquido de imparidade) | 22,803 | 322,857 | 279,742 | 400,339 | 1,271,391 | 1,576,016 | 7,794,602 | 1,269,590 | 12,937,340 |
| Crédito a Clientes (bruto) | 4,219,388 | 8,740,099 | 14,297,423 | 11,565,350 | 3,790,604 | 1,752,025 | 4,425,820 | 43,822 | 48,834,529 |
| Ativos com acordo de recompra | - | - | - | - | - | - | - | 10,737 | 10,737 |
| | 12,692,220 | 11,106,186 | 16,674,245 | 12,897,045 | 7,456,983 | 3,355,864 | 12,278,130 | 1,422,756 | 77,883,430 |
| **Passivos** | | | | | | | | | |
| Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais | (237,564) | (179,970) | (561,218) | (1,914) | (26,361) | (28) | (42) | (63,246) | (1,070,341) |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados | - | - | - | - | - | - | - | (908,651) | (908,651) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (34,376,555) | (4,243,856) | (9,963,373) | (13,673,609) | (2,491,950) | (963,981) | (123,005) | 104,023 | (65,732,307) |
| Responsabilidades representadas por títulos | - | (994,500) | (286,941) | (2,498) | (46,000) | (1,083,541) | - | 2,544 | (2,410,936) |
| Outros passivos subordinados | - | - | - | - | - | - | (1,100,000) | - | (1,100,000) |
| Recursos consignados | (7,337) | - | (12,602) | - | (72,761) | (21,892) | (610,286) | (41) | (724,918) |
| | (34,621,456) | (5,418,326) | (10,824,134) | (13,678,021) | (2,637,072) | (2,069,442) | (1,833,332) | (865,370) | (71,947,152) |
| **Derivados** | | | | | | | | | |
| Interest Rate Swaps (IRSs) | (621,598) | 147,551 | (13,031) | 206,586 | 994,664 | (153,691) | (511,560) | | 48,921 |
| Futuros sobre Taxa de Juro | - | - | (23,635) | - | - | - | (679,851) | | (703,486) |
| Forward Rate Agreements (FRAs) | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Opções de Taxa de Juro | - | - | - | (76) | 29,619 | 16,773 | 20,301 | | 66,617 |
| | (621,598) | 147,551 | (36,666) | 206,510 | 1,024,283 | (136,918) | (1,171,110) | - | (587,948) |
| Exposição Líquida | (22,550,833) | 5,835,411 | 5,813,445 | (574,466) | 5,844,194 | 1,149,505 | 9,273,688 | 557,387 | 5,348,330 |

| | 31-12-2018 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Datas de refixação / Datas de maturidade | | | | | | | | |
| | <= 7 dias | >7 dias <= 1 mês | > 1 mês <= 3 meses | > 3 meses <= 6 meses | > 6 meses <= 12 meses | > 12 meses <= 3 anos | > 3 anos | Indeterminado | Total |
| **Ativo** | | | | | | | | | |
| Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais | 5.606.735 | - | - | - | - | - | - | 0 | 5.606.735 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 1.012.426 | 0 | - | - | - | - | - | 0 | 1.012.427 |
| Aplicações em instituições de crédito | 924.203 | 566.856 | 213.126 | 146.751 | 279.228 | 2.672 | 38.062 | 26.450 | 2.197.348 |
| Carteira de títulos | | | | | | | | | |
| Negociação | - | 100 | 810.245 | 736.000 | 3.750.250 | 1.692 | 33.790 | 43.105 | 5.375.183 |
| Outros (líquido de imparidade) | 14.259 | 201.670 | 84.210 | 219.944 | 284.434 | 818.706 | 6.494.438 | 886.805 | 9.004.467 |
| Crédito a Clientes (bruto) | 2.603.753 | 12.378.956 | 15.491.537 | 12.360.868 | 3.281.915 | 1.964.176 | 3.504.748 | 365.579 | 51.951.532 |
| Ativos com acordo de recompra | - | - | - | - | - | - | 45.000 | 10.009 | 55.009 |
| | 10.161.376 | 13.147.583 | 16.599.117 | 13.463.564 | 7.595.828 | 2.787.246 | 10.116.038 | 1.331.949 | 75.202.700 |
| **Passivos** | | | | | | | | | |
| Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais | (381.230) | (283.754) | (715.006) | (59.388) | (298.790) | (1.566) | (544) | (7.538) | (1.747.816) |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados | - | - | - | - | - | - | - | (737.818) | (737.818) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (30.078.218) | (5.072.692) | (9.699.864) | (13.155.760) | (3.269.922) | (1.855.069) | (112.926) | (96.423) | (63.340.873) |
| Responsabilidades representadas por títulos | - | (749.000) | (250.000) | - | (72.000) | (1.085.045) | (1.037.569) | 3.139 | (3.190.476) |
| Outros passivos subordinados | - | - | - | (536.729) | - | - | (600.000) | - | (1.136.729) |
| Recursos consignados | (7.258) | - | (238.316) | - | (16.840) | (34.365) | (670.573) | (53) | (967.404) |
| | (30.466.706) | (6.105.446) | (10.903.185) | (13.751.876) | (3.657.551) | (2.976.046) | (2.421.611) | (838.693) | (71.121.115) |
| **Derivados** | | | | | | | | | |
| Interest Rate Swaps (IRSs) | 2.244.608 | 59.712 | (858.905) | 293.137 | 686.792 | (142.566) | (2.233.465) | - | 49.312 |
| Futuros sobre Taxa de Juro | - | - | (32.977) | (2.505.489) | (2.254.645) | - | (1.247.284) | - | (6.040.396) |
| Forward Rate Agreements (FRAs) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Opções de Taxa de Juro | - | 8.649 | 46.211 | 6.383 | - | 63.346 | 21.793 | - | 146.382 |
| | 2.244.608 | 68.361 | (845.672) | (2.205.969) | (1.567.853) | (79.220) | (3.458.957) | - | (5.844.702) |
| Exposição Líquida | (18.060.721) | 7.110.497 | 4.850.260 | (2.494.282) | 2.370.424 | (268.020) | 4.235.470 | 493.256 | (1.763.117) |

Os quadros acima incluem valores de capital vincendo, excluindo juros corridos e correções de valor.

Na sua construção foram utilizados os seguintes pressupostos:

- Os agregados de caixa e disponibilidades em bancos centrais, excluindo o montante de reservas mínimas de caixa, e os depósitos à ordem de clientes foram classificados na coluna “<= 7 dias”;
- A diferença entre o valor nominal e o valor de mercado dos títulos de dívida registados ao justo valor está considerada na coluna "Indeterminado", incluindo a componente de juros corridos; e,
- Os instrumentos de capital foram classificados na coluna "Indeterminado".

*Análise de sensibilidade*

O quadro seguinte apresenta o efeito na margem financeira projetada para o Grupo CGD de uma deslocação paralela das curvas de taxas de juro de referência de ±50, ±100 e ±200 bps, para os exercícios de 2020 e 2019. As estimativas foram obtidas a partir do *gap* de taxa de juro sendo, por isso, particularmente conservadoras, num enquadramento macroeconómico de taxas de juro em terreno negativo.

| | | - 200 bp | - 100 bp | - 50 bp | + 50 bp | + 100 bp | + 200 bp |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2019 | 2019 | (265.238) | (132.619) | (66.310) | 66.310 | 132.619 | 265.238 |
| Exercício de 2020 | 2020 | (282.293) | (141.147) | (70.573) | 70.573 | 141.147 | 282.293 |

Importa referir que a informação contida no quadro anterior não tem em consideração alterações estruturais de balanço, ou das políticas de gestão do risco de taxa de juro, que pudessem vir a ser adotadas em consequência das análises de sensibilidade efetuadas.

*Perspetiva de longo prazo ou económica – Justo valor*

Os quadros seguintes apresentam o valor de balanço e o justo valor dos principais ativos e passivos financeiros mantidos ao custo amortizado, em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

| | Justo Valor | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 31-12-2019 | | | | | | |
| | - 200 bp | - 100 bp | - 50 bp | Cenário Base | + 50 bp | + 100 bp | + 200 bp |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais | 6.936.576 | 6.935.973 | 6.935.669 | 6.935.366 | 6.935.062 | 6.934.758 | 6.934.151 |
| Aplicações em instituições de crédito | 3.469.092 | 3.467.011 | 3.465.560 | 3.462.035 | 3.458.482 | 3.455.038 | 3.448.456 |
| Carteira de Títulos | | | | | | | |
| Negociação | 5.634.080 | 5.610.096 | 5.597.986 | 5.585.526 | 5.572.731 | 5.560.010 | 5.534.779 |
| Outros | 4.053.980 | 4.039.054 | 4.024.113 | 3.950.142 | 3.855.817 | 3.765.122 | 3.593.942 |
| Investimentos a deter até à maturidade (saldos brutos) | 9.415.080 | 9.402.624 | 9.382.962 | 9.181.619 | 8.926.906 | 8.681.689 | 8.218.210 |
| Ativos com acordo de recompra | 13.978 | 13.971 | 13.967 | 13.964 | 13.960 | 13.956 | 13.948 |
| Crédito a clientes | 52.297.855 | 52.405.893 | 52.284.751 | 51.984.099 | 51.560.855 | 51.157.816 | 50.406.430 |
| **Ativo sensível** | **81.820.641** | **81.874.622** | **81.705.009** | **81.112.750** | **80.323.812** | **79.568.388** | **78.149.917** |
| Recursos de Bancos Centrais | (31.457) | (31.456) | (31.456) | (31.455) | (31.455) | (31.454) | (31.453) |
| Recursos de outras instituições de crédito | (1.023.576) | (1.022.390) | (1.021.763) | (1.022.415) | (1.021.277) | (1.020.145) | (1.017.893) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (67.260.886) | (67.186.885) | (67.143.660) | (67.101.382) | (66.302.374) | (65.541.463) | (64.124.031) |
| Responsabilidades representadas por títulos | (2.505.764) | (2.504.627) | (2.503.107) | (2.498.814) | (2.482.112) | (2.465.676) | (2.433.565) |
| Outros passivos subordinados | (1.889.002) | (1.888.412) | (1.887.942) | (1.875.646) | (1.842.990) | (1.811.018) | (1.749.055) |
| **Passivo sensível** | **(72.710.685)** | **(72.633.771)** | **(72.587.927)** | **(72.529.712)** | **(71.680.208)** | **(70.869.756)** | **(69.355.998)** |
| **Valor de mercado** | **9.109.956** | **9.240.852** | **9.117.081** | **8.583.038** | **8.643.605** | **8.698.633** | **8.793.919** |

| | Justo Valor | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 31-12-2018 | | | | | | |
| | - 200 bp | - 100 bp | - 50 bp | Cenário Base | + 50 bp | + 100 bp | + 200 bp |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais | 5.636.845 | 5.636.187 | 5.635.861 | 5.635.537 | 5.635.214 | 5.634.893 | 5.634.256 |
| Aplicações em instituições de crédito | 3.102.173 | 3.097.434 | 3.096.593 | 3.093.808 | 3.090.366 | 3.087.031 | 3.080.662 |
| Carteira de Títulos | | | | | | | |
| Negociação | 5.468.462 | 5.434.439 | 5.417.096 | 5.399.539 | 5.382.032 | 5.364.710 | 5.330.604 |
| Outros | 5.187.126 | 5.155.426 | 5.085.260 | 4.976.818 | 4.859.959 | 4.747.656 | 4.535.819 |
| Investimentos a deter até à maturidade (saldos brutos) | 3.755.813 | 3.746.261 | 3.709.599 | 3.636.590 | 3.553.731 | 3.473.845 | 3.322.452 |
| Ativos com acordo de recompra | 68.463 | 68.428 | 68.411 | 67.375 | 66.163 | 64.986 | 62.728 |
| Crédito a clientes | 51.830.735 | 51.848.737 | 51.691.266 | 51.541.325 | 51.392.260 | 51.262.714 | 51.026.040 |
| **Ativo sensível** | **75.049.616** | **74.986.912** | **74.704.086** | **74.350.991** | **73.979.726** | **73.635.836** | **72.992.561** |
| Recursos de Bancos Centrais | (254.746) | (253.657) | (253.118) | (252.584) | (252.055) | (251.529) | (250.489) |
| Recursos de outras instituições de crédito | (1.293.102) | (1.291.920) | (1.291.335) | (1.292.778) | (1.292.304) | (1.291.830) | (1.290.886) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (64.053.094) | (63.874.013) | (63.776.968) | (63.546.805) | (63.237.608) | (62.935.192) | (62.349.382) |
| Responsabilidades representadas por títulos | (3.351.174) | (3.337.468) | (3.330.164) | (3.315.006) | (3.290.484) | (3.267.208) | (3.222.001) |
| Outros passivos subordinados | (1.824.024) | (1.818.838) | (1.799.015) | (1.773.154) | (1.743.107) | (1.714.190) | (1.659.525) |
| **Passivo sensível** | **(70.776.139)** | **(70.575.895)** | **(70.450.601)** | **(70.180.327)** | **(69.815.558)** | **(69.459.949)** | **(68.772.282)** |
| **Valor de mercado** | **4.273.476** | **4.411.017** | **4.253.485** | **4.170.664** | **4.164.168** | **4.175.887** | **4.220.279** |

No apuramento do justo valor são utilizados os seguintes pressupostos:

- Relativamente aos saldos à vista, o valor de balanço corresponde ao justo valor;
- Para as emissões de dívida cotadas cujos preços são considerados líquidos, o justo valor corresponde ao respetivo valor de mercado;
- O justo valor dos restantes instrumentos financeiros é determinado com base em modelos de fluxos de caixa descontados até à maturidade das operações, quer para os instrumentos de taxa fixa, quer para os instrumentos de taxa variável. Para o efeito são tidas em consideração as condições contratuais das operações e, adicionalmente, para os instrumentos de taxa variável, estimados os *cash flows* futuros incorporando as taxas *forward* implícitas na curva de rendimentos em vigor nas respetivas datas de referência, e utilizadas curvas de desconto apropriadas ao tipo de instrumento, incluindo:
  - → Taxas de juro de mercado incorporando os *spreads* médios praticados nas novas operações de aplicações e recursos de instituições de crédito; e,
  - → Taxas de juro de mercado incorporando os *spreads* médios praticados nas novas operações de crédito e de depósitos de clientes, para tipos de crédito e de depósitos comparáveis.
- A coluna “Saldos não analisados” inclui essencialmente:
  - → O crédito vencido, líquido das imparidades constituídas.

*Análise de sensibilidade*

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro, excluindo instrumentos financeiros derivados, de deslocações paralelas das curvas de taxas de juro de referência de ±50, ±100 e ±200 bps, é apresentado nos quadros seguintes:

| | Justo Valor | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 31-12-2019 | | | | | | |
| | - 200 bp | - 100 bp | - 50 bp | Cenário Base | + 50 bp | + 100 bp | + 200 bp |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais | 6.936.576 | 6.935.973 | 6.935.669 | 6.935.366 | 6.935.062 | 6.934.758 | 6.934.151 |
| Aplicações em instituições de crédito | 3.469.092 | 3.467.011 | 3.465.560 | 3.462.035 | 3.458.482 | 3.455.038 | 3.448.456 |
| Carteira de Títulos | | | | | | | |
| Negociação | 5.634.080 | 5.610.096 | 5.597.986 | 5.585.526 | 5.572.731 | 5.560.010 | 5.534.779 |
| Outros | 4.053.980 | 4.039.054 | 4.024.113 | 3.950.142 | 3.855.817 | 3.765.122 | 3.593.942 |
| Investimentos a deter até à maturidade (saldos brutos) | 9.415.080 | 9.402.624 | 9.382.962 | 9.181.619 | 8.926.906 | 8.681.689 | 8.218.210 |
| Ativos com acordo de recompra | 13.978 | 13.971 | 13.967 | 13.964 | 13.960 | 13.956 | 13.948 |
| Crédito a clientes | 52.297.855 | 52.405.893 | 52.284.751 | 51.984.099 | 51.560.855 | 51.157.816 | 50.406.430 |
| **Ativo sensível** | **81.820.641** | **81.874.622** | **81.705.009** | **81.112.750** | **80.323.812** | **79.568.388** | **78.149.917** |
| Recursos de Bancos Centrais | (31.457) | (31.456) | (31.456) | (31.455) | (31.455) | (31.454) | (31.453) |
| Recursos de outras instituições de crédito | (1.023.576) | (1.022.390) | (1.021.763) | (1.022.415) | (1.021.277) | (1.020.145) | (1.017.893) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (67.260.886) | (67.186.885) | (67.143.660) | (67.101.382) | (66.302.374) | (65.541.463) | (64.124.031) |
| Responsabilidades representadas por títulos | (2.505.764) | (2.504.627) | (2.503.107) | (2.498.814) | (2.482.112) | (2.465.676) | (2.433.565) |
| Outros passivos subordinados | (1.889.002) | (1.888.412) | (1.887.942) | (1.875.646) | (1.842.990) | (1.811.018) | (1.749.055) |
| **Passivo sensível** | **(72.710.685)** | **(72.633.771)** | **(72.587.927)** | **(72.529.712)** | **(71.680.208)** | **(70.869.756)** | **(69.355.998)** |
| **Valor de mercado** | **9.109.956** | **9.240.852** | **9.117.081** | **8.583.038** | **8.643.605** | **8.698.633** | **8.793.919** |

| | Justo Valor | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 31-12-2018 | | | | | | |
| | - 200 bp | - 100 bp | - 50 bp | Cenário Base | + 50 bp | + 100 bp | + 200 bp |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais | 5.636.845 | 5.636.187 | 5.635.861 | 5.635.537 | 5.635.214 | 5.634.893 | 5.634.256 |
| Aplicações em instituições de crédito | 3.102.173 | 3.097.434 | 3.096.593 | 3.093.808 | 3.090.366 | 3.087.031 | 3.080.662 |
| Carteira de Títulos | | | | | | | |
| Negociação | 5.468.462 | 5.434.439 | 5.417.096 | 5.399.539 | 5.382.032 | 5.364.710 | 5.330.604 |
| Outros | 5.187.126 | 5.155.426 | 5.085.260 | 4.976.818 | 4.859.959 | 4.747.656 | 4.535.819 |
| Investimentos a deter até à maturidade (saldos brutos) | 3.755.813 | 3.746.261 | 3.709.599 | 3.636.590 | 3.553.731 | 3.473.845 | 3.322.452 |
| Ativos com acordo de recompra | 68.463 | 68.428 | 68.411 | 67.375 | 66.163 | 64.986 | 62.728 |
| Crédito a clientes | 51.830.735 | 51.848.737 | 51.691.266 | 51.541.325 | 51.392.260 | 51.262.714 | 51.026.040 |
| **Ativo sensível** | **75.049.616** | **74.986.912** | **74.704.086** | **74.350.991** | **73.979.726** | **73.635.836** | **72.992.561** |
| Recursos de Bancos Centrais | (254.746) | (253.657) | (253.118) | (252.584) | (252.055) | (251.529) | (250.489) |
| Recursos de outras instituições de crédito | (1.293.102) | (1.291.920) | (1.291.335) | (1.292.778) | (1.292.304) | (1.291.830) | (1.290.886) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (64.053.094) | (63.874.013) | (63.776.968) | (63.546.805) | (63.237.608) | (62.935.192) | (62.349.382) |
| Responsabilidades representadas por títulos | (3.351.174) | (3.337.468) | (3.330.164) | (3.315.006) | (3.290.484) | (3.267.208) | (3.222.001) |
| Outros passivos subordinados | (1.824.024) | (1.818.838) | (1.799.015) | (1.773.154) | (1.743.107) | (1.714.190) | (1.659.525) |
| **Passivo sensível** | **(70.776.139)** | **(70.575.895)** | **(70.450.601)** | **(70.180.327)** | **(69.815.558)** | **(69.459.949)** | **(68.772.282)** |
| **Valor de mercado** | **4.273.476** | **4.411.017** | **4.253.485** | **4.170.664** | **4.164.168** | **4.175.887** | **4.220.279** |

De referir que em 31 de dezembro de 2019, a análise apresentada no quadro acima exclui o efeito na margem financeira de deslocações paralelas das curvas de taxas de juro de referência para as operações da Sucursal de Timor. Em 31 de dezembro de 2018, a análise de sensibilidade exclui, adicionalmente, as operações da Sucursal do Zhuhai.

Importa referir que a informação contida no quadro anterior não tem em consideração alterações estruturais de balanço, ou das políticas de gestão do risco de taxa de juro, que pudessem vir a ser adotadas em consequência das análises de sensibilidade efetuadas.

*Perspetiva de longo prazo ou económica – Justo valor*

Os quadros seguintes apresentam o valor de balanço e o justo valor dos principais ativos e passivos financeiros mantidos ao custo amortizado, em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018:

| | 31-12-2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Saldos analisados | | | | Saldos não analisados | Valor de balanço Total |
| | Valor de balanço | Justo valor | | Diferença | Valor de balanço | |
| | | Nível 1 | Nível 3 | | | |
| **Ativo** | | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais | 7.303.807 | 0 | 7.303.806 | - | - | 7.303.807 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 513.480 | - | 513.480 | - | - | 513.480 |
| Aplicações em instituições de crédito | 2.620.399 | - | 2.625.083 | 4.684 | 84.401 | 2.704.800 |
| Ativos com acordo de recompra | - | - | - | - | 10.737 | 10.737 |
| Investimentos ao custo amortizado | 8.993.694 | 7.813.654 | 838.731 | (341.308) | 25.543 | 9.019.237 |
| Crédito a clientes | 48.816.666 | - | 49.953.285 | 1.136.619 | (843.122) | 47.973.544 |
| | 68.248.046 | 7.813.654 | 61.234.386 | 799.994 | (722.441) | 67.525.605 |
| **Passivo** | | | | | | |
| Recursos de Bancos Centrais e outras Instituições de Crédito | (1.006.295) | - | (1.002.187) | 4.108 | (71.373) | (1.077.668) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (65.745.484) | - | (65.749.939) | (4.455) | (46.071) | (65.791.555) |
| Responsabilidades representadas por títulos | (2.458.213) | (2.068.817) | (420.574) | (31.178) | (5.209) | (2.463.422) |
| Outros passivos subordinados | (1.116.458) | (1.089.411) | (103.059) | (76.012) | - | (1.116.458) |
| Recursos consignados | (724.882) | - | (723.480) | 1.402 | (36) | (724.918) |
| | (71.051.331) | (3.158.228) | (67.999.238) | (106.135) | (122.689) | (71.174.020) |

| | 31-12-2018 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Saldos analisados | | | | Saldos não analisados | Valor de balanço Total |
| | Valor de balanço | Justo valor | | Diferença | Valor de balanço | |
| | | Nível 1 | Nível 3 | | | |
| **Ativo** | | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais | 5.606.735 | - | 5.606.735 | - | - | 5.606.735 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 1.014.098 | - | 1.014.098 | - | - | 1.014.098 |
| Aplicações em instituições de crédito | 2.175.741 | - | 2.188.194 | 12.454 | 17.282 | 2.193.022 |
| Investimentos ao custo amortizado | 3.794.165 | - | 3.732.157 | (62.008) | 125.802 | 3.919.967 |
| Crédito a clientes | 51.695.350 | - | 51.095.366 | (599.984) | (105.864) | 51.589.485 |
| | 64.341.097 | - | 63.691.559 | (649.538) | 37.219 | 64.378.317 |
| **Passivo** | | | | | | |
| Recursos de Bancos Centrais e outras Instituições de Crédito | (1.750.977) | - | (1.754.982) | (4.006) | (7.565) | (1.758.542) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (63.305.639) | - | (63.349.205) | (43.566) | (116.886) | (63.422.525) |
| Responsabilidades representadas por títulos | (3.253.881) | (2.881.284) | (422.981) | (50.385) | (6.440) | (3.260.321) |
| Outros passivos subordinados | (1.159.505) | (1.068.135) | (116.838) | (25.467) | (316) | (1.159.821) |
| Recursos consignados | (967.397) | - | (989.194) | (21.797) | (7) | (967.404) |
| | (70.437.398) | (3.949.419) | (66.633.200) | (145.221) | (131.215) | (70.568.613) |

No apuramento do justo valor são utilizados os seguintes pressupostos:

- Relativamente aos saldos à vista, o valor de balanço corresponde ao justo valor;
- Para as emissões de dívida cotadas cujos preços são considerados líquidos, o justo valor corresponde ao respetivo valor de mercado;

- O justo valor dos restantes instrumentos financeiros é determinado com base em modelos de fluxos de caixa descontados até à maturidade das operações, quer para os instrumentos de taxa fixa, quer para os instrumentos de taxa variável. Para o efeito são tidas em consideração as condições contratuais das operações e, adicionalmente, para os instrumentos de taxa variável, estimados os *cash flows* futuros incorporando as taxas *forward* implícitas na curva de rendimentos em vigor nas respetivas datas de referência, e utilizadas curvas de desconto apropriadas ao tipo de instrumento, incluindo:

  → Taxas de juro de mercado incorporando os *spreads* médios praticados nas novas operações de aplicações e recursos de instituições de crédito; e,

  → Taxas de juro de mercado incorporando os *spreads* médios praticados nas novas operações de crédito e de depósitos de clientes, para tipos de crédito e de depósitos comparáveis.

- A coluna "Saldos não analisados" inclui essencialmente:

  → O crédito vencido, líquido das imparidades constituídas; e,

  → Saldos de algumas Sucursais não incluídas no cálculo centralizado efetuado pela Caixa.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros, refletidos nas demonstrações financeiras pelo seu justo valor, pode ser resumida como se segue:

| | 31-12-2019 | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Técnicas de Valorização | | | Total |
| | Nível 1 Cotações de mercado | Nível 2 Inputs observáveis de mercado | Nível 3 Outras técnicas de valorização | |
| Títulos detidos para negociação | 5.576.435 | 1.012 | - | 5.577.447 |
| Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados | 191.728 | - | 1.209.425 | 1.401.152 |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 3.169.944 | 171.483 | 257.088 | 3.598.515 |
| Ativos com acordo de recompra | - | - | 10.737 | 10.737 |
| Derivados de negociação | - | (31.948) | (12.783) | (44.731) |
| Derivados de cobertura | - | 4.017 | - | 4.017 |
| | 8.938.106 | 144.564 | 1.464.466 | 10.547.136 |

| | 31-12-2018 | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Técnicas de Valorização | | | Total |
| | Nível 1 Cotações de mercado | Nível 2 Inputs observáveis de mercado | Nível 3 Outras técnicas de valorização | |
| Títulos detidos para negociação | 5.371.778 | 3.405 | 0 | 5.375.183 |
| Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados | 172.335 | - | 1.455.860 | 1.628.195 |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 4.233.701 | 227.328 | 365.138 | 4.826.167 |
| Ativos com acordo de recompra | 55.009 | - | - | 55.009 |
| Derivados de negociação | - | (54.625) | 9.511 | (45.114) |
| Derivados de cobertura | - | 1.834 | - | 1.834 |
| | 9.832.822 | 177.942 | 1.830.510 | 11.841.274 |

Na preparação do quadro acima foram utilizados os seguintes critérios:

- **Nível 1** - Cotações de mercado – nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercados ativos;

- **Nível 2 -** Técnicas de valorização – inputs observáveis de mercado – nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos utilizando inputs observáveis de mercado (taxas de juro, taxas de câmbio, notações de risco atribuídas por entidades externas, outros). Esta coluna inclui igualmente os instrumentos financeiros valorizados com base em *bids* indicativos fornecidos por contrapartes externas; e,

- **Nível 3 -** Outras técnicas de valorização – esta coluna inclui os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos, cotações fornecidas por entidades externas que incluem parâmetros de mercado não observáveis ou NAV (*Net Asset Value*) fornecido por sociedades gestoras de fundos de reestruturação ou fundos fechados.

No decorrer do primeiro semestre de 2019, o movimento ocorrido nos instrumentos financeiros classificados na coluna "Outras técnicas de valorização" apresenta o seguinte detalhe:

| | Títulos ao justo valor através de resultados | | | Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral | | | | Instrumentos financeiros derivados | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Instrumentos de capital | Instrumentos de dívida | Subtotal | Instrumentos de capital | Instrumentos de dívida | | Subtotal | | |
| | | Outras Obrigações | | | Asset-backed securities | Outras Obrigações | | | |
| Valor de balanço (líquido) em 31-12-2018 | 1.410.791 | 85 | 1.410.875 | 182.327 | 4.459 | 178.352 | 365.138 | 9.511 | 1.785.525 |
| Aquisições | 157.188 | - | 157.188 | 9.870 | - | 67.076 | 76.946 | (12.059) | 222.075 |
| Alienações | (271.615) | - | (271.615) | (75.131) | (662) | (176) | (75.969) | | (347.584) |
| Amortizações | (8.524) | - | (8.524) | - | - | (84.182) | (84.182) | | (92.705) |
| Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos alienados | 5.665 | - | 5.665 | 33 | - | (7.519) | (7.485) | | (1.820) |
| Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos em carteira [*] | (86.147) | 11 | (86.136) | (2.330) | 1 | 4.252 | 1.923 | (987) | (85.200) |
| Imparidade reconhecida no exercício | | | - | - | - | (280) | (280) | | (280) |
| Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de justo valor | | | - | (17.195) | 53 | (3.398) | (20.540) | | (20.540) |
| Transferências de / (para) outros níveis de hierarquia (Níveis 1 e 2) | | | - | - | - | 607 | 607 | (9.247) | (8.641) |
| Transferências de / (para) outras classes de instrumentos financeiros | (142) | - | (142) | (812) | - | 10.737 | 9.924 | | 9.782 |
| Diferenças cambiais | 2.112 | - | 2.112 | 187 | - | 1.555 | 1.742 | | 3.854 |
| Outros | | | - | | | | - | | - |
| Valor de balanço (líquido) em 31-12-2019 | 1.209.329 | 96 | 1.209.425 | 96.949 | 3.851 | 167.025 | 267.825 | (12.783) | 1.464.466 |

[*] Inclui valores de resgates de unidades de participação de títulos em carteira

| | Títulos ao justo valor através de resultados | | | Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral | | | | | Instrumentos financeiros derivados | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Instrumentos de capital | Instrumentos de dívida | Subtotal | Instrumentos de capital | Instrumentos de dívida | | | Subtotal | | |
| | | Outras Obrigações | | | Asset-backed securities | Collateralized Loan Obligation | Outras Obrigações | | | |
| Valor de balanço (líquido) em 31-12-2017 | 423.412 | - | 423.412 | 842.982 | 141.911 | - | 430.289 | 1.415.183 | 414.533 | 2.253.127 |
| Transição para IFRS 9 | 733.493 | 82 | 733.575 | (675.018) | (806) | - | - | (675.824) | - | 57.751 |
| Aquisições | 698.270 | - | 698.270 | 15.741 | 4.320 | - | 184.601 | 204.662 | 9.248 | 912.179 |
| Alienações | - | - | - | - | (2.410) | - | (259.079) | (261.489) | - | (261.489) |
| Amortizações | (324.837) | - | (324.837) | (58.693) | (140.816) | - | (17.400) | (216.909) | (368.196) | (909.942) |
| Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos alienados | 22.128 | - | 22.128 | 7.377 | 4.355 | - | (4.085) | 7.647 | - | 29.775 |
| Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos em carteira [*] | (95.079) | 3 | (95.077) | (775) | (1.656) | - | 3.281 | 850 | (46.073) | (140.299) |
| Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de justo valor | (654) | - | (654) | 3.724 | (439) | - | (28.116) | (24.831) | - | (25.485) |
| Transferências de / (para) outros níveis de hierarquia (Níveis 1 e 2) | (1.059) | - | (1.059) | 43.875 | - | - | (1.510) | 42.366 | - | 41.307 |
| Transferências de / (para) outras classes de instrumentos financeiros | - | - | - | 26 | - | - | (133.618) | (133.592) | | (133.592) |
| Diferenças cambiais | 102 | - | 102 | 598 | - | - | 3.580 | 4.178 | - | 4.280 |
| Outros | - | - | - | 2.490 | - | - | 409 | 2.898 | - | 2.898 |
| Valor de balanço (líquido) em 31-12-2018 | 1.455.776 | 85 | 1.455.861 | 182.327 | 4.459 | - | 178.351 | 365.138 | 9.511 | 1.830.510 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, uma deslocação positiva de 100 bp na curva de taxa de juro utilizada para descontar os fluxos futuros previstos, de instrumentos de dívida valorizados com base em modelos internos, determinaria um decréscimo no justo valor de balanço e em reservas de reavaliação e resultados de 2 mEuros e 4 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019, os instrumentos de capital valorizados com base em outras técnicas de valorização (Nível 3) incluem essencialmente estruturas de investimento valorizadas com base em dados relativos ao valor líquido dos ativos subjacentes (*Net asset value*) disponibilizados pelas entidades gestoras ou outros prestadores de serviços de informação.

No decorrer do primeiro semestre de 2019, as transferências entre níveis 1 e 2 de classificação da hierarquia de justo valor apresentaram o seguinte detalhe:

| | 31-12-2019 | | 31-12-2018 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral | | Títulos ao justo valor através de resultados | Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral | |
| | Transferências de nível 1 para nível 2 | Transferências de nível 2 para nível 1 | Transferências de nível 1 para nível 2 | Transferências de nível 1 para nível 2 | Transferências de nível 2 para nível 1 |
| Instrumentos de dívida | 55.714 | 41.909 | - | 81.357 | 47.149 |
| Instrumentos de capital | - | - | 269 | - | - |
| | 55.714 | 41.909 | 269 | 81.357 | 47.149 |

*Instrumentos financeiros derivados*

As transações de derivados financeiros são efetuadas em mercados organizados e em mercados OTC.

As operações de derivados cotados são avaliadas com recurso a cotações extraídas de sistemas de divulgação de informação financeira (*Reuters/Bloomberg*).

A avaliação de derivados OTC é efetuada com recurso a modelos teóricos comummente aceites, mais ou menos complexos dependendo das características do produto em causa:

- Desconto dos *cash-flows* futuros através da curva de taxa de juro adequada; e,
- Avaliações apuradas com modelos estatísticos, aceites no mercado, como por exemplo *Black & Scholes*.

O tipo de *inputs* necessários à valorização também depende das características das operações, mas genericamente incluem curvas de taxa de juro, curvas de volatilidade, preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yields*.

As curvas de taxa de juro são construídas com taxas de depósitos e cotações de *swaps* extraídas da *Reuters/Bloomberg*, havendo moedas, as de maior exposição, para as quais é aplicado um ajustamento via futuros de taxa de juro ou FRAs. Dependendo do prazo do indexante da operação, estão disponíveis curvas distintas para geração de fluxos futuros.

As curvas de volatilidade são construídas com base nas volatilidades implícitas nas cotações das opções cotadas existentes para o subjacente. Caso não existam opções cotadas para um determinado subjacente, é apurada volatilidade histórica com base nas séries de preço históricas dos constituintes.

Os preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yield* são extraídos da *Reuters/Bloomberg*.

De acordo com os requisitos da IFRS 13 – "Mensuração pelo justo valor", a Caixa incorporou na valorização destes instrumentos financeiros ajustamentos específicos (*add-ons*) para refletir o seu risco de crédito próprio com base numa curva de desconto de mercado que reflete, na sua opinião, o perfil de risco que lhe está associado. Simultaneamente, em função da sua exposição atual, o Grupo adotou metodologia análoga para refletir o risco de crédito das contrapartes nos derivados com justo valor positivo. O justo valor assim obtido é composto pela valorização sem risco afetada deste adicional.

O CVA/DVA é determinado através de uma metodologia implementada ao nível do Grupo Caixa Geral de Depósitos. Esta metodologia assenta na estimação da exposição no momento de *default* ("*Exposure at default*" ou "EAD") para cada operação e na aplicação de parâmetros de risco à EAD estimada de forma a determinar a perda esperada para a CGD (CVA) e para a contraparte (DVA). No caso de *swaps* de taxa de juro, a EAD é estimada para várias datas futuras através da modelização de *swaptions*, permitindo desta forma incorporar a exposição potencial futura das operações. Para os restantes produtos, a EAD corresponde tipicamente ao justo valor do instrumento na data de referência.

Os parâmetros de risco consistem em probabilidades de *default* (“PD”) e *loss given default* (“LGD”), e são determinados centralmente pelo Grupo de acordo com os seguintes critérios:

- Para contrapartes ou projetos com dívida cotada ou cotações de *credit default swaps* disponíveis, o Grupo infere os parâmetros de risco subjacentes a essas cotações e utiliza-os no cálculo; e,
- As restantes contrapartes ou projetos são classificados em função da sua qualidade creditícia, tendo por base um conjunto de critérios quantitativos e qualitativos, resultando num *rating* interno ao qual o Grupo faz corresponder uma PD histórica.

Em 31 de dezembro de 2019, o valor dos ajustamentos relativos a CVA (*credit value adjustments*) registados na rubrica de "Ativos financeiros detidos para negociação", e DVA (*debit value adjustements*) registados na rubrica de "Passivos financeiros detidos para negociação", ascendiam a 16.125 mEuros e 1.390 mEuros, respetivamente (19.294 mEuros e 1.952 mEuros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2018).

*Instrumentos de dívida de entidades financeiras e não financeiras*

Sempre que possível, os títulos são avaliados a preços de mercado obtidos de acordo com um algoritmo desenvolvido internamente. Esse algoritmo procura obter a cotação mais adequada para cada título, de acordo com uma hierarquia de contribuidores definida internamente na CGD. As variações de preços são analisadas diariamente de forma a garantir a qualidade dos preços utilizados.

De um modo geral, os inputs utilizados nas avaliações efetuadas internamente são obtidos nos sistemas Bloomberg e Refinitiv (ex- Thomson Reuters).

Existem alguns títulos para os quais não é possível obter cotações de mercado: ativos classificados nos níveis 2 e 3. Os preços desses títulos são obtidos com recurso a valorizações teóricas internas/externas. Genericamente, as valorizações passam pelo desconto dos cash flows futuros previstos. A previsão destes pode ser fruto de um modelo mais ou menos complexo que vai desde o simples desconto dos cash flows resultantes de taxas forward (obtidas com base na curva de taxa de juro mais adequada que, por sua vez, é construída com recurso a taxas de mercado monetário e cotações de swaps, sendo a parte de mercado monetário ajustada com cotações de futuros de taxas de juro ou FRA’s (*Forward Rate Agreement's*) à cascata de pagamentos de um CLO-*Collateralized Loan Obligation*.

As valorizações internas utilizam, para efeitos de desconto, a curva de crédito cotada que respeita o trinómio moeda/setor/*rating* da emissão, de modo a considerar o risco de cada emissão. A segmentação entre os níveis 2 e 3 prende-se, essencialmente, com a viabilidade de observação direta nas fontes de informação de inputs para valorização. De modo geral, as valorizações cedidas pelos estruturadores, emitentes ou contrapartes (valorizações externas) são alocadas ao nível 3. As securitizações com reduzida liquidez são igualmente alocadas ao nível 3.

As curvas de taxa de juro são construídas com base em taxas de mercado monetário e cotações de swaps. No caso das curvas de taxa de juro de EUR, GBP e USD é efetuado um ajustamento com recurso a cotações de futuros de taxa de juro e/ou FRA’s (*Forward Rate Agreement's*).

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 os valores das curvas referentes às moedas com maior exposição eram os seguintes:

| | | 31-12-2019 | | | 31-12-2018 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EUR | USD | GBP | EUR | USD | GBP |
| Overnight | Overnight | -0,4700 | 1,4900 | 0,7650 | -0,4300 | 2,2700 | 0,7450 |
| 1 mês | 1 month | -0,4700 | 1,7200 | 0,7400 | -0,4100 | 2,5900 | 0,8200 |
| 2 meses | 2 months | -0,4491 | 1,7800 | 0,8000 | -0,3872 | 2,6400 | 0,8800 |
| 3 meses | 3 months | -0,4274 | 1,7880 | 0,8135 | -0,3633 | 2,6854 | 0,9190 |
| 6 meses | 6 months | -0,3647 | 1,7621 | 0,7847 | -0,2913 | 2,7064 | 0,9349 |
| 9 meses | 9 months | -0,3565 | 1,7395 | 0,7701 | -0,2765 | 2,7105 | 0,9624 |
| 1 ano | 1 year | -0,3394 | 1,7183 | 0,7640 | -0,2562 | 2,7136 | 0,9873 |
| 2 anos | 2 years | -0,3021 | 1,6545 | 0,7626 | -0,1890 | 2,6444 | 1,0666 |
| 3 anos | 3 years | -0,2360 | 1,6560 | 0,8585 | -0,0733 | 2,5910 | 1,2051 |
| 5 anos | 5 years | -0,1104 | 1,7010 | 0,9272 | 0,1965 | 2,6010 | 1,2895 |
| 7 anos | 7 years | 0,0146 | 1,7670 | 0,9862 | 0,4668 | 2,6450 | 1,3492 |
| 10 anos | 10 years | 0,2038 | 1,8630 | 1,0632 | 0,8089 | 2,7340 | 1,4281 |
| 15 anos | 15 years | 0,4638 | 1,9700 | 1,1401 | 1,1669 | 2,8240 | 1,5109 |
| 20 anos | 20 years | 0,5958 | 2,0250 | 1,1644 | 1,3239 | 2,8530 | 1,5415 |
| 25 anos | 25 years | 0,6338 | 2,0450 | 1,1636 | 1,3702 | 2,8550 | 1,5450 |
| 30 anos | 30 years | 0,6298 | 2,0480 | 1,1552 | 1,3792 | 2,8520 | 1,5368 |

Os valores das curvas de crédito são obtidos nos sistemas *Bloomberg/Refinitiv* (*ex-Thomson Reuters*), sendo apurados com base nas cotações de um conjunto de títulos que respeita o trinómio moeda/setor/*rating.*

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 os valores das curvas de crédito dos governos português e alemão eram os seguintes:

| | 31-12-2019 | | 31-12-2018 | |
|---|---|---|---|---|
| | Governo Português | Governo Alemão | Governo Português | Governo Alemão |
| 3 meses | -0,5156 | -0,7300 | -0,4820 | -1,0110 |
| 6 meses | -0,5058 | -0,6605 | -0,4172 | -0,8410 |
| 9 meses | -0,5330 | -0,7160 | -0,3995 | -0,6725 |
| 1 ano | -0,5600 | -0,6540 | -0,4004 | -0,6160 |
| 2 anos | -0,4674 | -0,6045 | -0,2622 | -0,6190 |
| 3 anos | -0,3089 | -0,5726 | -0,0449 | -0,5489 |
| 5 anos | 0,0102 | -0,4765 | 0,5999 | -0,2784 |
| 7 anos | 0,2644 | -0,3625 | 1,2311 | -0,0592 |
| 10 anos | 0,5243 | -0,1925 | 1,7767 | 0,2285 |
| 15 anos | 0,9006 | -0,0435 | 2,2529 | 0,5095 |
| 20 anos | 1,2316 | 0,1089 | 2,7324 | 0,6063 |
| 25 anos | 1,4553 | 0,2245 | 2,9353 | 0,7374 |
| 30 anos | 1,4733 | 0,3400 | 3,0001 | 0,8685 |

Relativamente às taxas de câmbio, são utilizados os valores de *fixing* do Banco Central. Na tabela seguinte apresentam-se as taxas de câmbio de alguns pares de moedas relevantes com referência a 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018:

| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---|---|---|
| EUR/USD | 1,1234 | 1,1450 |
| EUR/GBP | 0,8508 | 0,8945 |
| EUR/CHF | 1,0854 | 1,1269 |
| EUR/AUD | 1,5995 | 1,6220 |
| EUR/JPY | 121,9400 | 125,8500 |
| EUR/BRL | 4,5157 | 4,4440 |

*Risco de Mercado*

O risco de mercado corresponde ao risco de variação do justo valor ou dos cash flows dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo os seguintes riscos: cambial, taxa de juro e de preço.

O risco de mercado é avaliado com base nas seguintes métricas:

- "*Value-at-Risk*" (VaR) relativamente às seguintes carteiras:
  - Carteira *Held for Trading* - perímetro de posições e transações *Held for Trading* originadas no Grupo CGD;
  - Carteira de Negociação – inclui títulos e instrumentos financeiros derivados transacionados com o objetivo de detetar oportunidades de negócio para horizontes temporais de curto prazo;
  - Carteira Própria – Títulos adquiridos com propósito de Investimento, mas que constituem atualmente objetivo de desalavancagem;
  - Carteira de investimento – com o propósito de constituir uma reserva de valor e de liquidez, inclui os restantes títulos da carteira própria da Caixa, e coberturas associadas, com exceção de participações financeiras e crédito titulado;
  - Atividade de gestão de tesouraria – *funding* em mercado monetário, instrumentos financeiros derivados associados a esta atividade e emissões de dívida com exposição a riscos de mercado;
  - Sucursais – França; e,
  - Filiais - Caixa Banco de Investimento, BCG Brasil, BCI e BNU.
- Análise de sensibilidade relativamente a todos os instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro, geridos pelas salas de mercado, registados nas demonstrações financeiras individuais da Caixa e nas seguintes unidades do grupo:
  - Caixa - Banco de Investimento;
  - BCI; e,
  - BNU.
- Análise de sensibilidade relativamente a todos os instrumentos financeiros com opcionalidade; e,
- Testes de esforço (*Stress Tests*).

*Análise de VaR (Value-at-Risk)– Risco de Mercado*

O VaR (*Value-at-Risk*) corresponde a uma estimativa de máxima perda potencial para uma determinada carteira de ativos, num determinado período de detenção e considerando um determinado nível de confiança, assumindo comportamentos normais de mercado.

A metodologia de cálculo utilizada é a simulação histórica, ou seja, os eventos futuros são totalmente explicados pelos eventos passados, com base nos seguintes pressupostos:

- período de detenção: 10 dias (carteiras de investimento e própria, e filiais) e 1 dia (carteira de negociação e atividade de gestão de tesouraria);
- nível de confiança: 99% (carteiras de investimento e própria, sucursais e filiais) e 95% (carteira de negociação e atividade de gestão de tesouraria);
- período de amostra de preços: 730 dias do calendário; e,
- *decay fator*=1, isto é, as observações passadas têm todas igual peso.

Para opções, calcula-se o preço teórico através da utilização de modelos adequados e utiliza-se a volatilidade implícita. Não é efetuado cálculo para correlações, dada a metodologia aplicada, isto é, as correlações são empíricas.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o VaR pode ser decomposto da seguinte forma:

*Atividade desenvolvida pela Caixa Geral de Depósitos*

### Carteira Held for Trading do Grupo CGD (VaR 99%, 10 dias)

| | 31-12-2019 | Max. | Min. | 31-12-2018 |
|---|---|---|---|---|
| **VaR** | 14.822 | 34.554 | 13.853 | 22.387 |

### Carteira Negociação (VaR 95%, 1 dia)

| | 31-12-2019 | Max. | Min. | 31-12-2018 |
|---|---|---|---|---|
| **VaR by type of risk** | | | | |
| Taxa de Juro | 842 | 1.179 | 459 | 503 |
| Cambial | 66 | 209 | 2 | 36 |
| Preço | 17 | 124 | 13 | 21 |
| Volatilidade | 6 | 17 | 5 | 17 |
| Efeito diversificação | (83) | | | (65) |
| | 847 | | | 512 |

### Tesouraria (VaR 95%, 1 dia)

| | 31-12-2019 | Max. | Min. | 31-12-2018 |
|---|---|---|---|---|
| **VaR by type of risk** | | | | |
| Taxa de Juro | 138 | 153 | 94 | 110 |
| Cambial | 1.597 | 4.917 | 365 | 2.113 |
| Efeito diversificação | (92) | | | (78) |
| | 1.643 | | | 2.145 |

### Carteira Própria (VaR 99%, 10 dias)

| | 31-12-2019 | Max. | Min. | 31-12-2018 |
|---|---|---|---|---|
| **VaR by type of risk** | | | | |
| Taxa de Juro | 603 | 936 | 580 | 780 |
| Cambial | 216 | 408 | 3,4 | 23 |
| Preço | 2.257 | 2.471 | 1.896 | 2.045 |
| Efeito diversificação | (646) | - | | (554) |
| | 2.431 | | | 2.294 |

### Carteira Investimento (VaR 99%, 10 dias)

| | 31-12-2019 | Max. | Min. | 31-12-2018 |
|---|---|---|---|---|
| **VaR by type of risk** | | | | |
| Taxa de Juro | 33.326 | 60.817 | 33.326 | 50.434 |

*Atividade desenvolvida no âmbito da banca de investimento*

### Caixa Banco de Investimento (VaR 99%, 10 dias)

| | 31-12-2019 | Max. | Min. | 31-12-2018 |
|---|---|---|---|---|
| **VaR by type of risk** | | | | |
| Taxa de Juro | 2.897 | 4.534 | 2.198 | 4.557 |
| Cambial | 942 | 2.283 | 938 | 1.724 |
| Preço | 111 | 198 | 2 | 86 |
| Volatilidade | - | 2 | - | 2 |
| Efeito diversificação | (1.191) | | | (1.892) |
| | 2.759 | | | 4.476 |

O efeito de diversificação é calculado implicitamente. O VaR (*Value-at-Risk* ) total refere-se ao efeito conjunto dos riscos de taxa de juro, de preço, cambial e de volatilidade.

*Risco cambial*

*Decomposição de instrumentos financeiros por moeda*

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:

| | 31-12-2019 | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Moeda | | | | | | | | | | | | |
| | Euros | Dólares Norte Americanos | Libra esterlina | Iene | Patacas Macau | Dólar de Hong Kong | Meticais Moçambique | Rand África do Sul | Escudo Cabo Verde | Kwanzas Angola | Outras | Valor de Balanço de derivados de negociação | Total |
| ***Ativo*** | | | | | | | | | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 6.338.215 | 225.158 | 4.754 | 1.567 | 121.027 | 189.288 | 315.968 | 3.602 | 6.831 | 76.837 | 20.559 | | 7.303.807 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 237.069 | 178.635 | 4.001 | 3.651 | 30.864 | 35.205 | 91 | 766 | 731 | - | 22.467 | | 513.480 |
| Aplicações em instituições de crédito | 478.664 | 451.913 | 148.063 | 83.593 | 542.457 | 136.043 | 225.894 | 26.051 | 27.522 | - | 585.982 | | 2.706.182 |
| Ativos financeiros ao justo valor através de resultados | 6.879.412 | 72.390 | 439 | 30 | - | 69 | - | - | 3.388 | 21.316 | 1.554 | 856.059 | 7.834.658 |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 2.998.603 | 502.621 | 15.301 | - | 74 | 623 | 73.509 | - | 592 | 127 | 8.871 | | 3.600.323 |
| Crédito a clientes | 45.949.681 | 426.886 | 489 | 68 | 1.416.816 | 1.150.337 | 781.568 | 7.421 | 168.759 | 184.264 | 36.071 | | 50.122.360 |
| Investimentos ao custo amortizado | 8.196.777 | 190.816 | - | - | 33.410 | - | 311.070 | - | - | 249.436 | 44.413 | | 9.025.921 |
| Ativos com acordo de recompra | - | - | - | - | - | - | 10.737 | - | - | - | - | | 10.737 |
| Outros ativos | 893.898 | 1.200.457 | (99.378) | (83.633) | 1.002.211 | 47.660 | 15.719 | 3.280 | 1.584 | 4.628 | (547.419) | | 2.439.006 |
| Imparidade acumulada de instrumentos financeiros | (2.138.111) | (14.956) | - | - | (27.490) | - | (83.105) | (1) | (9.090) | (24.655) | (14) | | (2.297.423) |
| | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 81.259.051 |
| ***Passivo*** | | | | | | | | | | | | | |
| Recursos de instituições de crédito e bancos centrais | (671.530) | (333.617) | (18.713) | (1.126) | (15.956) | (17.931) | (10.990) | (1) | (497) | (3.606) | (3.700) | | (1.077.668) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (57.840.756) | (2.557.840) | (61.123) | (3.524) | (2.306.928) | (870.777) | (1.398.458) | (37.559) | (193.692) | (363.735) | (157.162) | | (65.791.555) |
| Responsabilidades representadas por títulos | (2.435.337) | - | - | (28.085) | - | - | - | - | - | - | - | | (2.463.422) |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados | | | | | | | | | | | | (908.651) | (908.651) |
| Passivos subordinados | (1.116.458) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | (1.116.458) |
| Recursos consignados | (717.576) | - | - | - | - | - | (7.342) | - | - | - | - | | (724.918) |
| Outros | (1.422.258) | (37.079) | (19.920) | 27.542 | (1.311.929) | (113) | (114.655) | (2.071) | (34.109) | (21.856) | (2.198) | | (2.938.646) |
| | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (75.021.317) |
| ***Derivados (Nocionais)*** | | | | | | | | | | | | | |
| Swaps cambiais | (174.524) | 589.564 | (78.713) | (44.284) | (264) | 147.655 | - | 3.360 | - | | (454.968) | (14.732) | (26.906) |
| Swaps de taxa de juro | (290.516) | 311.554 | - | 27.883 | - | - | - | - | - | | - | (37.800) | 11.121 |
| Outros swaps | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | - | 65 | 65 |
| Futuros | (771.247) | - | - | - | - | - | - | - | - | | - | 6.656 | (764.590) |
| Opções e Caps & Floors | 71.041 | (18) | - | - | - | - | - | - | - | | (1.412) | (3.042) | 66.569 |
| Operações Cambiais a Prazo | (1.565) | (2.769) | 5.758 | 3 | - | - | - | 167 | - | | (1.296) | 277 | 575 |
| | | | | | | | | | | | | | |
| **Exposição líquida** | (1.166.811) | 898.331 | (72.955) | (16.398) | (264) | 147.655 | - | 3.527 | - | | (457.676) | (48.575) | (713.166) |

| | 31-12-2018 | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Moeda | | | | | | | | | | | | |
| | Euros | Dólares Norte Americanos | Libra esterlina | Iene | Patacas Macau | Dólar de Hong Kong | Meticais Moçambique | Rand África do Sul | Escudo Cabo Verde | Kwanzas Angola | Outras | Valor de Balanço de derivados de negociação | Total |
| ***Ativo*** | | | | | | | | | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 4.634.413 | 174.301 | 4.583 | 1.632 | 124.146 | 165.456 | 314.089 | 7.518 | 82.368 | 76.218 | 22.012 | | 5.606.735 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 525.536 | 341.458 | 3.257 | 6.838 | 44.625 | 58.770 | 328 | 2.842 | 1.086 | - | 29.360 | | 1.014.098 |
| Aplicações em instituições de crédito | 215.511 | 444.052 | 77.366 | 75.825 | 499.950 | 14.490 | 212.708 | 17.505 | 166.476 | 78.457 | 399.691 | | 2.202.031 |
| Ativos financeiros ao justo valor através de resultados | 6.793.098 | 159.508 | 2.148 | 21 | - | 59 | - | - | 2.533 | 44.985 | 1.026 | 692.705 | 7.696.083 |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 4.025.223 | 639.877 | 18.385 | - | 1.080 | - | 75.587 | - | 59.581 | - | 11.192 | | 4.830.924 |
| Crédito a clientes | 50.052.634 | 549.747 | 5.103 | 198 | 1.296.060 | 1.546.776 | 656.240 | 5.646 | 627.613 | 180.844 | 5.551 | | 54.926.412 |
| Investimentos ao custo amortizado | 3.185.974 | 83.724 | - | - | 32.574 | - | 273.971 | - | - | 318.883 | 29.086 | | 3.924.213 |
| Ativos com acordo de recompra | 55.009 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | 55.009 |
| Outros ativos | 758.724 | 983.877 | 6.285 | (79.519) | 976.953 | (13.041) | 11.563 | (890) | 22.230 | 7.810 | (358.858) | | 2.315.134 |
| Imparidade acumulada de instrumentos financeiros | (3.344.727) | (20.033) | (151) | - | (26.193) | - | (94.897) | - | (41.859) | (30.349) | (18) | | (3.558.228) |
| | 66.901.395 | 3.356.511 | 116.976 | 4.994 | 2.949.195 | 1.772.509 | 1.449.589 | 32.620 | 920.028 | 676.847 | 139.043 | 692.705 | 79.012.411 |
| ***Passivo*** | | | | | | | | | | | | | |
| Recursos de instituições de crédito e bancos centrais | (850.417) | (617.569) | (54.994) | (1.287) | (15.932) | (182.876) | (26.844) | (1.906) | (789) | - | (5.928) | | (1.758.542) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (55.093.122) | (2.460.324) | (62.033) | (3.121) | (2.334.821) | (790.120) | (1.269.589) | (29.717) | (863.994) | (377.882) | (137.802) | | (63.422.525) |
| Responsabilidades representadas por títulos | (3.233.107) | - | - | (27.214) | - | - | - | - | - | - | - | | (3.260.321) |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados | | | | | | | | | | | | (737.818) | (737.818) |
| Passivos subordinados | (1.159.821) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | (1.159.821) |
| Recursos consignados | (960.139) | (7) | - | - | - | - | (7.258) | - | - | - | - | | (967.404) |
| Outros | (1.245.945) | 36.038 | (5.998) | 26.655 | (1.260.481) | (11.368) | (96.042) | (129.219) | (39.908) | (20.392) | (9.043) | | (2.755.702) |
| | (62.542.551) | (3.041.861) | (123.025) | (4.967) | (3.611.234) | (984.364) | (1.399.734) | (160.842) | (904.690) | (398.274) | (152.773) | (737.818) | (74.062.134) |
| ***Derivados (Nocionais)*** | | | | | | | | | | | | | |
| Swaps cambiais | (29.288) | 45.722 | 8.672 | - | - | 312.364 | 3.154 | (950) | - | | (339.049) | 36 | 661 |
| Swaps de taxa de juro | (440.780) | 463.076 | - | 27.016 | - | - | - | - | - | | - | (50.774) | (1.462) |
| Outros swaps | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | - | (186) | (186) |
| Futuros | (6.392.308) | 201 | (964) | - | - | - | - | - | - | | - | 6.422 | (6.386.649) |
| Opções e Caps & Floors | 210.196 | (59.233) | - | (39) | - | - | - | - | - | | - | 1.135 | 152.058 |
| Operações Cambiais a Prazo | 3.248 | (3.012) | 2.815 | - | - | - | - | - | - | | (2.915) | 89 | 225 |
| | (6.648.932) | 446.754 | 10.523 | 26.977 | - | 312.364 | 3.154 | (950) | - | - | (341.964) | (43.279) | (6.235.353) |
| **Exposição líquida** | (2.290.088) | 761.404 | 4.474 | 27.004 | (662.039) | 1.100.509 | 53.009 | (129.172) | 15.338 | 278.573 | (355.694) | (88.393) | (1.285.076) |

*Análise de VaR (Value-at-Risk) – Risco Cambial*

De forma a garantir o controlo e a avaliação do risco cambial, a CGD calcula e monitoriza valores e limites em termos de Value-at-Risk (VaR), por posição aberta total e posição aberta por moeda para cada unidade do Grupo relevante, numa base diária, consolidando valores com periodicidade mensal.

Com referência a 31 de dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, para o perímetro de Gestão do Grupo CGD, o VaR (a 10 dias com 99% de intervalo de confiança) por moeda pode ser demonstrado através do seguinte quadro:

| | VaR | |
|---|---|---|
| | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
| Dólar de Hong Kong | 3 | 13.827 |
| Pataca de Macau | 39 | 4.982 |
| Rand da África do Sul | 242 | 11.176 |
| Dólar dos Estados Unidos | 286 | 1.653 |
| Metical de Moçambique | 834 | 12.612 |
| Libra esterlina | 103 | 89 |
| Iene japonês | 10 | 47 |
| Outras Moedas | 11.335 | 39.699 |
| Efeito diversificação | (5.386) | (29.353) |
| Total | 7.466 | 54.731 |

Sendo aplicada a metodologia atrás citada, o efeito de diversificação é calculado implicitamente.

# 43. Gestão de capital

*Objetivos da gestão do Capital*

Os objetivos de gestão do Capital na Caixa Geral de Depósitos norteiam-se pelos seguintes princípios gerais:

- Cumprir com as exigências regulamentares estabelecidas pelas Autoridades de Supervisão, nomeadamente pelo Banco Central Europeu, Banco de Portugal e pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros;
- Gerar uma rentabilidade adequada para a empresa, com criação de valor para o acionista, proporcionando-lhe a remuneração dos capitais aplicados;
- Sustentar o desenvolvimento das operações que a CGD está legalmente autorizada a praticar, mantendo uma sólida estrutura de capitais, capaz de responder ao crescimento da atividade e que se mostre adequada ao perfil de risco da Instituição; e,
- Assegurar a reputação da Instituição e do Grupo, através da preservação da integridade das operações praticadas no decurso da sua atividade.

Para atingir os objetivos descritos, a Caixa Geral de Depósitos procede a um planeamento das suas necessidades de capital a curto e médio prazo, tendo em vista o financiamento da sua atividade, sobretudo por recurso ao autofinanciamento e à captação de recursos alheios. Esse planeamento é efetuado a partir das estimativas internas de evolução das operações de balanço e o financiamento através de recursos alheios é feito, primordialmente, pela emissão de dívida subordinada, a qual integra os Fundos Próprios Complementares, dentro de determinados limites.

*Quadro regulamentar*

A atividade das instituições de crédito em Portugal é regulada pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, o qual assume um papel primordial na regulamentação prudencial portuguesa, refletindo, em larga medida, as Diretivas comunitárias aplicáveis ao sistema financeiro (Diretivas 2006/48/CE, 2006/49/CE e 2010/76/EU).

Com a entrada vigor em janeiro de 2014 do novo quadro regulatório designado por Basileia III (Regulamento (UE) n.º 575/2013 e a Diretiva 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, ambos de e 26 de junho), de aplicação a todos os Estados-Membros da União Europeia, que definiu os requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e às empresas de investimento, o quadro regulatório passou a prever um conjunto de disposições transitórias que permitem a aplicação faseada das novas exigências de Capital, contemplando requisitos mais restritivos relativos á qualidade do Capital que pode ser computado e no cálculo dos ativos ponderados pelo risco, sendo conferida às autoridades competentes dos Estados-Membros a possibilidade para manter ou acelerar a sua implementação.

Os principais impactos do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR/CRD IV) nos rácios de Capital verificaram-se ao nível dos impostos diferidos ativos (DTA – *Deferred Tax Assets*), disposições relativas a insuficiências de imparidade face a perdas esperadas, corredor do fundo de pensões, participações minoritárias em subsidiárias consolidadas, participações significativas em instituições financeiras não consolidadas e requisitos adicionais para mercado e risco contraparte.

Neste contexto, o Banco de Portugal emitiu o Aviso 6/2013 que regulamenta o regime transitório previsto no Regulamento (UE) n.º 575/2013, tendo estabelecido que a implementação transitória dos impactos dos elementos que compõem os fundos próprios.

Com a entrada em vigor a partir de 1 de outubro de 2016 do Regulamento (UE) 2016/445 do Banco Central Europeu, as instituições de crédito passaram a não considerar no cálculo dos seus elementos de fundos próprios principais de nível 1 - CET1 a percentagem aplicável de ganhos não realizados na aceção do artigo 468º, nº 1, do Regulamento (UE) n.o 575/2013 e incluir os ganhos no que respeita às posições em risco sobre administrações

centrais classificadas na categoria «disponíveis para venda», acelerando assim a aplicação das disposições transitórias.

Em novembro de 2016, a Comissão Europeia publicou um esboço do novo CRR e CRD IV incorporando diferentes normas de Basileia, como a *Fundamental Review of the Trading Book for Market Risk*, a *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) para risco de liquidez, risco de taxa de juros na carteira bancária, bem como modificações relativas ao tratamento das contrapartes centrais, o MDA (*Minimum Distributable Amount*), o Pilar 2, o rácio de alavancagem e o Pilar 3, entre outras.

A mudança mais significativa foi a implementação do TLAC (*Total Loss Absorbing Capacity*) *Term Sheet*, estabelecido internacionalmente pelo *Financial Stability Board* (FSB) na estrutura de capital, por conseguinte, os bancos sistemicamente importantes terão de cumprir os requisitos do MREL / TLAC no âmbito do Pilar 1, enquanto os bancos que não sejam sistemicamente importantes apenas cumprem o MREL no âmbito do Pilar 2 que a autoridade de resolução decidirá caso a caso.

Em dezembro de 2017, o Banco de Portugal publicou o Aviso nº 10/2017, que veio revogar o Aviso nº 6/2013, e definir uma nova estrutura de aplicação gradual de deduções a fundos próprios, entre os quais se destacam, pela sua relevância, os ativos por impostos diferidos que dependam de rendibilidade futura, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Ainda no mesmo período foi publicado o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho que veio alterar o Regulamento (UE) nº 575/2013 no que diz respeito um regime transitório para reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" sobre os fundos próprios e para o tratamento dos grandes riscos de determinadas posições em risco do setor público expressas na moeda nacional de qualquer Estado-Membro.

Refira-se que a CGD não aderiu à possibilidade de aplicação progressiva de um regime transitório, previsto no acima referido Regulamento, sendo que o impacto estimado nos Fundos Próprios de nível 1 (CET 1) é de -25 p.b. quer em *phasing-in* quer em *fully implementation*.

Em 17 de abril de 2019, o Parlamento Europeu e o Concelho da União publicou o Regulamento (UE) 2019/630, que veio a introduzir alterações ao Regulamento (UE) 575/2013 no que respeita à cobertura mínima das perdas para exposições não produtivas (NPE, do inglês *Non-Performing Exposures*), tendo em vista a prevenção de excessiva acumulação de NPE no futuro e a prevenção do aparecimento de riscos sistémicos no setor não bancário.

Este Regulamento veio complementar as regras prudenciais previstas pelo Regulamento (UE) 575/2013 no que respeita a disposições que exijam uma dedução aos fundos próprios quando as NPE não estiverem suficientemente cobertas por provisões ou outros ajustamentos.

Ficou definido neste Regulamento que as instituições devem deduzir aos elementos de fundos próprios principais de nível 1, o montante aplicável de cobertura insuficiente para as exposições não produtivas, se a exposição tiver sido originada após 26 de abril de 2019.

Em maio de 2019 foi publicado o Regulamento n.º 2019/876 (designado CRR II), que altera o Regulamento n.º 575/2013 e Diretiva n.º 2019/878 (designado CRD V).

As alterações impostas pelo CRR II incidem sobre: o rácio de alavancagem, o rácio de financiamento liquidez, os requisitos dos fundos próprios e dos passivos elegíveis, o risco de crédito da contraparte, o risco de mercado, as posições em risco das contrapartes centrais, os riscos de organismos de investimento coletivo, as grandes exposições e os requisitos de informação e divulgação.

Em 27 de junho, a CRD V entrou em vigor, mas ainda não é aplicável, uma vez que os Estados-Membros têm até 28 de dezembro de 2020 para a transpor para o direito nacional.

O CRR II entrará em vigor em 28 de junho de 2021, com algumas exceções que entraram em vigor durante um período iniciado em 1 de janeiro de 2019.

Entre essas exceções, destaca-se a entrada em vigor, em 27 de junho de 2019, das principais alterações no Capital, deduções aos Fundos Próprios e apuramento do Risco de crédito pelo método Padrão e IRB.

*Exigência de constituição de Reserva de Conservação de Capital*

Em setembro 2015, o Banco de Portugal, através do Aviso 1/2015, impôs às instituições de crédito com sede em Portugal a antecipação da aplicação da reserva de conservação de fundos próprios de 2,5%, nos termos previstos no artigo 138º-D do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Considerando o contexto do Mecanismo Único de Supervisão (MUS) em que as decisões de Capital relativas às instituições de crédito são apuradas e adotadas para toda a área do euro e, por outro lado, as operações de capital decorrentes dessas decisões devem ser realizadas essencialmente com recurso a mercado, houve a necessidade de assegurar que as instituições de crédito nacionais operassem nas mesmas condições de que a maioria das instituições nesse mesmo espaço. Neste enquadramento o Banco de Portugal emitiu o Aviso 6/2016 de 31 de maio, que revogou o Aviso 1/2015, pois entendeu que a antecipação da aplicação da reserva de conservação de fundos próprios, nos termos previstos no Aviso 1/2015 podia prejudicar a verificação daquelas condições, implicando a sujeição das entidades ao regime transitório estabelecido no nº 1 a 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro.

*Exigência de constituição de reserva de Capital para "Outras Instituições de Importância Sistémica"*

O Banco de Portugal, nos termos do Artigo 138.º-Q do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e de acordo com as Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) para identificação de "Outras Instituições de Importância Sistémica" (*Other Systemically Important Institutions* – O-SIIs), identificou a CGD como O-SII, tendo dado conhecimento dessa identificação à Autoridade Bancária Europeia e ao Banco Central Europeu.

A consequência prática dessa decisão para a CGD consiste na obrigação de constituição, em base consolidada, de uma reserva de O-SII totalmente coberta por CET1.

O valor desse *buffer* de Capital foi fixado pelo Banco de Portugal em 1% para a CGD, entretanto a sua implementação será feita de forma faseada, com a aplicação 25% em 2018, 50% em 2019, 75% em 2020 e 100% em 2021 do valor fixado, conforme decisão comunicada no dia 30 de novembro de 2017.

Assim, a CGD, no seu perímetro Consolidado deverá considerar uma reserva de Capital na qualidade de OSII de 0,25% em 2018, 0,50% em 2019, 0,75% em 2020 e 1,00% em 2021.

*Exigência de constituição de Reserva Contracíclica*

De acordo com o Comité de Basileia, o principal objetivo da reserva contracíclica é garantir que os bancos detêm um *buffer* de Capital suficientemente grande que lhes permita absorver perdas não esperadas, quando confrontados com um choque sistémico negativo, não comprometendo assim a concessão de crédito à economia real.

O Banco de Portugal, no exercício das suas competências enquanto autoridade macroprudencial nacional, pode impor às instituições de crédito a constituição de uma reserva adicional de fundos próprios que terá como objetivo proteger o setor bancário nos períodos em que o risco sistémico cíclico aumenta, devido a um crescimento excessivo do crédito.

A reserva contracíclica (medida em percentagem do montante total das posições em risco) será definida entre 0% e 2,5%, exceto quando circunstâncias excecionais justifiquem a definição de uma percentagem mais elevada.

A percentagem de reserva para cada instituição, ou seja, a "percentagem de reserva contracíclica específica da instituição", é uma média ponderada das percentagens de reserva contracíclica aplicáveis nos países onde se localizam as posições em risco de crédito dessa instituição.

Para o ano de 2019, o Banco de Portugal fixou a reserva contracíclica em 0% do montante total das posições em risco.

Saliente-se entretanto que, o eventual incumprimento de algumas das reservas anteriormente identificadas (O-SII, reserva contracíclica e Reserva específica) não coloca em causa a continuidade da atividade das instituições.

Contudo, implica, nomeadamente, restrições à distribuição de dividendos e à recompra de ações próprias, bem como a submissão, ao Banco de Portugal, por parte das instituições em causa, de um plano de conservação de

fundos próprios devidamente calendarizado, com o objetivo de cumprir integralmente o requisito combinado de fundos próprios. Compete ao Banco de Portugal a definição do horizonte temporal para a concretização desse plano.

*Requisitos de Capital do BCE em 2019 e 2020*

*Requisitos em 2019*

O BCE, no âmbito das atribuições conferidas pelo Regulamento (EU) nº 1024/2013, de 15 de outubro, efetua exercícios de revisão e avaliação das instituições, incluindo testes de esforço e, com base nesse processo de revisão (SREP - *Supervisory Review and Evaluation Process*), pode impor às instituições de crédito requisitos específicos de fundos próprios adicionais, bem como requisitos específicos de divulgação de informações.

O requisito mínimo de capital CET1 (*phased-in*) exigido à CGD em base consolidada é de 9,75%, o qual inclui: i) o rácio de capital CET1 mínimo exigido sob o Pilar 1 de 4,5%; ii) o rácio de capital CET1 mínimo exigido sob o Pilar 2 (P2R) de 2,25%; iii) o *buffer* de conservação de capital (CCB) de 2,50%; iv) reserva para "Outras Instituições de Importância Sistémica" de 0,50% e v) reserva contracíclica de Fundos Próprios de 0% (conforme definido pelo Banco de Portugal, para o quarto trimestre de 2019).

Em 2019, o Banco de Portugal fixou a Reserva Contracíclica em 0% do montante total das posições em risco.

| 2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Rácios | Total | dos quais: | | | |
| | | Pilar 1 | Pilar 2 | buffers | |
| | | | | Conservação | O-SII |
| CET1 | 9,75% | 4,50% | 2,25% | 2,50% | 0,50% |
| TIER 1 | 11,25% | 6,00% | 2,25% | 2,50% | 0,50% |
| Total Capital | 13,25% | 8,00% | 2,25% | 2,50% | 0,50% |

*Requisitos em 2020*

Em resultado das exigências determinadas pelo SREP 2019 comunicada em Dezembro de 2019, a CGD deverá assegurar em 2020 os rácios mínimos apresentados no quadro abaixo que não tem acrescido nenhuma exigência adicional imposta pela Supervisão face aos valores de 2019, tendo a CGD que acomodar o aumento dos requisitos em 0,25%, resultante do incremento faseado das exigências do *buffer* sistémico O-SII (*Other Systemically Important Institutions*), a ser coberto integralmente por CET 1, conforme decisão de 11 de novembro de 2017 do Banco de Portugal, ficando o *buffer* sistémico O-SII em 0,75% (terminando o período implementação faseada em 2021, com um rácio de 1%):

| 2020 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Rácios | Total | dos quais: | | | |
| | | Pilar 1 | Pilar 2 | buffers | |
| | | | | Conservação | O-SII |
| CET1 | 10,00% | 4,50% | 2,25% | 2,50% | 0,75% |
| TIER 1 | 11,50% | 6,00% | 2,25% | 2,50% | 0,75% |
| Total Capital | 13,50% | 8,00% | 2,25% | 2,50% | 0,75% |

Estas exigências virão, no entanto, a ser alteradas por eventos subsequentes, conforme mais adiante serão explicados.

Em 31 de dezembro de 2019, o Banco de Portugal emitiu um comunicado sobre a reserva contracíclica de Fundos Próprios para o primeiro trimestre de 2020, mantendo a exigência nos 0% (aplicáveis a partir de 01 de janeiro).

No entanto, em resultado dos impactos decorrentes da crise provocada pela Pandemia do Coronavírus, o Banco Central Europeu (BCE) anunciou uma série de medidas para garantir que bancos possam continuar a exercer a sua atividade e com particular interesse no seu papel de financiar a economia.

O BCE permitirá um "alívio" dos requisitos de Capital definido para *Pilar 2 Guidance* (P2G), o *buffer* de Conservação de Capital (CCB) e o rácio de Cobertura de Liquidez (LCR). Também permitirá aos bancos o uso parcial de instrumentos de capital que não se qualifiquem como Capital de Nível 1 (CET1), por exemplo, instrumentos adicionais de nível 1 ou de nível 2, para atender aos requisitos do Pilar 2 (P2R). Isso antecipa uma medida que estava inicialmente programada para entrar em vigor em janeiro de 2021, como parte da última revisão da Diretiva de Requisitos de Capital (CRD V).

Neste contexto, o BCE decidiu, no passado dia 8 de Abril, emitir uma emenda ao SREP datado de 04 de dezembro de 2019, em que mantém a exigência de um rácio total (TSCR) de 10,25% (dos quais 8% do Pilar 1 e 2,25% de Pilar 2 – P2R). No entanto, esta nova decisão vem permitir que o P2R fixado para a CGD, no valor de 2,25%, que inicialmente deveria ser constituído exclusivamente por instrumentos classificados como CET 1, possa ser coberto em 56,25% por instrumentos CET 1, 18,75% por instrumentos AT 1 e 25% por instrumentos *Tier* 2.

Em resultado da aplicação da emenda do SREP, foram revistos os rácios mínimos que o Grupo CGD deverá observar já a partir de março de 2020, nomeadamente:

| 2020 (*) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Rácios | Total | dos quais: | | | |
| | | Pilar 1 | Pilar 2 | buffers | |
| | | | | Conservação | O-SII |
| CET1 | 9,02% | 4,50% | 1,27% | 2,50% | 0,75% |
| TIER 1 | 10,94% | 6,00% | 1,69% | 2,50% | 0,75% |
| Total Capital | 13,50% | 8,00% | 2,25% | 2,50% | 0,75% |

(*) com aplicação a partir de Março de 2020, inclusive.

*CAPITAL REGULATÓRIO*

O quadro regulamentar da Basileia baseia-se em três Pilares:

- Pilar 1: estabelece os requisitos mínimos de capital para risco de crédito, risco de mercado e risco operacional, permitindo a utilização de classificações e modelos internos. O objetivo é tornar os requisitos regulamentares mais sensíveis aos riscos realmente incorridos pelas instituições financeiras quando realizam suas atividades;

- Pilar 2: estabelece um sistema de revisão de supervisão, destinado a melhorar a gestão interna dos riscos e a avaliação da adequação de capital dos bancos, de acordo com o seu perfil de risco; e,

- Pilar 3: trata da divulgação e visa melhorar a disciplina de mercado desenvolvendo um conjunto de requisitos de divulgação que permitirá aos agentes de mercado avaliar as principais informações relacionadas à aplicação de Basileia III, do Capital, Exposições ao risco, Processos de avaliação de risco e, por conseguinte, a adequação de capital do Banco.

O Capital Regulatório (Pilar 1) da CGD no perímetro Consolidado engloba as seguintes componentes:

*a) Fundos Próprios Principais de nível 1 - Common Equity Tier 1 (CET1)*

As componentes da situação líquida que contribuem posetivamente para os Fundos Próprios Principais de nível 1 (CET 1) em dezembro de 2019 são:

- Capital realizado;
- Outras reservas e resultados transitados;

- Resultado líquido do exercício[10];
- Reservas de reavaliação; e,
- Interesses que não controlam[11].

As deduções ao CET 1 envolvem essencialmente os seguintes items:

- Valor contabilístico dos ativos intangíveis, líquidos de passivos por impostos diferidos associados;
- Valor contabilístico ativos por impostos diferidos (por prejuízos fiscais), líquido de impostos diferidos passivos relacionados;
- Montante acima do limite regulamentar de 10% dos Fundos Próprios, decorrente de ativos por impostos diferidos (por diferenças temporárias) líquido de impostos diferidos passivos relacionados e Participação em Instituições de crédito e Seguradoras;
- AVA - Ajustamento Valores Ativo (resulta da aplicação dos artigos 34º e 105º do Regulamento (UE) nº 575/2013 - relativas a avaliação prudente aplicáveis à todas as posições da carteira de negociação); e,
- Montante dos compromissos irrevogáveis associados ao Fundo Garantia Depósitos e Fundo de Resolução, conforme decisão da Supervisão (SREP *Decision* de 2017).

O enquadramento dos valores que compõe os Fundos Próprios, bem como as deduções que lhe são aplicadas, está explicado no Relatório da Disciplina de Mercado do período, que é disponibilizado no site da CGD, S.A..

*b) Fundos Próprios Adicionais de nível 1 - Tier 1 Adicional (AT1- Additional Tier 1)*

De acordo com os regulamentos do CRR/CRD4, são elegíveis para Fundos Próprios Adicionais de nível 1, instrumentos de elevado grau de subordinação, emitidos diretamente pelo banco e que cumprem os seguintes critérios:

- Ser perpétuo e constituir obrigações profundamente subordinadas;
- Ter um evento de desencadeamento ou *trigger* (o atingir do Rácio de Capital CET1 de 5,125%), condição essencial para que a mesma seja considerada como fundos próprios adicionais de nível 1. Se o *trigger* for atingido, os Valores Mobiliários poderão sofrer uma redução do respetivo valor nominal de forma temporária ou permanente;
- Não incluir um aumento na remuneração nem qualquer outro incentivo ao resgate;
- Ter capacidade de absorção de perdas; e,
- Estar sujeito à aprovação prévia do Banco Central Europeu, tendo a CGD a opção de resgatar esses instrumentos em determinadas datas, mas não antes de cinco anos após a data de sua emissão.

*c) Fundos Próprios de nível 2 - Capital Tier 2*

Os instrumentos elegíveis no *Capital Tier 2*, incluem:

- Instrumentos emitidos ou empréstimos subordinados contraídos e totalmente realizados; e,
- Prémios de emissão relacionados com os instrumentos acima indicado

O detalhe dos instrumentos elegíveis para os Fundos Próprios Adicionais de nível 1 e Fundos Próprios de nível 2 são detalhados no âmbito da Disciplina de Mercado, cujo Relatório é disponibilizado Online, no site da CGD.

---

[10] A inclusão do resultado líquido do exercício nos Fundos Próprios em conformidade com a Decisão (UE) 2015/656 do Banco Central Europeu, com nº 2 do artigo nº 26º do Regulamento (UE) nº 575/2013 (BCE/2015/4) e aprovada pelo Supervisor.

[11] Montante considerado diferente do contabilístico e resulta da aplicação dos artigos 81º, 84º, 85º e 87º do Regulamento (UE) nº 575/2013 (BCE/2015/4). A reconciliação dos valores está explicado no Relatório da Disciplina de Mercado do período, que é disponibilizado no site da CGD, SA.

*Fundos Próprios e rácios de Capital*

Após a conclusão do Plano de Recapitalização em 2018 (fases detalhadas em Relatórios de períodos anteriores), a Caixa Geral de Depósitos continuou em 2019 a apresentar significativas melhorias na evolução dos indicadores de solvência, conforme se apresente abaixo, no quadro comparativo dos níveis de Fundos Próprios e rácios de Capital, entre dezembro de 2019 e dezembro de 2018.

| | Regras CRD IV / CRR (1) | | |
|---|---|---|---|
| *milhares (€)* | 31-12-2019 [Corep] (2) | 31-12-2018 [Corep] (3) | 31-12-2018 *Proforma* (4) |
| **Fundos próprios Consolidados** | | | |
| *CET 1 (Common Equity Tier 1)* | 7.120.653 | 6.535.521 | 6.884.015 |
| *Tier 1* | 7.629.283 | 7.038.659 | 7.387.153 |
| *Tier 2* | 636.949 | 661.041 | 661.041 |
| *Totais* | 8.266.232 | 7.699.700 | 8.048.194 |
| **Ativos ponderados (RWA - Risk Weight Assets)** | 44.185.050 | 48.417.652 | 48.548.356 |
| **Rácios de Solvabilidade** | | | |
| *CET 1 (Common Equity Tier 1)* | 16,1% | 13,5% | 14,2% |
| *Tier 1* | 17,3% | 14,5% | 15,2% |
| *Total* | 18,7% | 15,9% | 16,6% |

Notas:
(1) Os valores em *Phasing-in*
(2) Em dezembro de 2019, o valor do Corep (Corep - Common report) inclui o resultado líquido positivo, com aprovação prévia do Supervisor e nos termos do nº 2 do artigo 26º do Regulamento (UE) nº 575/2013.
(3) Em dezembro de 2018, o valor reportado ao Supervisor não incluiu o resultado líquido positivo do período.
(4) A versão Proforma de dezembro de 2018, inclui o resultado líquido positivo de 296.2 M€ (dos quais, 496.2 M€ referentes ao resultado líquido positivo do período e -200 M€ referentes dividendos entregues ao Acionista ), disponibilizado para efeitos de comparabilidade com os valores de 2019.

*Alienação de participações em filiais no âmbito do Plano Estratégico 2017 - 2020*

No cumprimento do Plano Estratégico 2017 - 2020, acordado com a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. continuou o esforço de redução de presença Internacional, com a alienação da sua participação no Banco Caixa Geral, S.A. e Mercantile Bank.

A Caixa Geral de Depósitos formalizou em outubro de 2019 a venda definitiva de ações representativas de 99,79% do capital social do Banco Caixa Geral, S.A. (BCG), sociedade de direito espanhol, ao grupo bancário espanhol ABANCA, por 384 milhões de euros.

A alienação do BCG Espanha resultou num impacto positivo global de cerca de 110 pb no rácio CET 1 consolidado da CGD, sendo que 30 pb foram refletidos nas contas consolidadas de Junho de 2019, em resultado da valorização estimada desta participação. Os restantes 80 pb resultam da desalavancagem desta participação.

Em novembro de 2019, a Caixa Geral de Depósitos conclui o processo de alienação de ações representativas de 100% do capital social da Mercantile Bank Holdings Limited, ao Capitec Bank Limited (Capitec), por 3.056.000 mRands Sul-Africanos (ZAR), cerca de 215.000 mEuros (considerando uma taxa de câmbio EUR/ZAR de 16,5).

A alienação da Mercantile resultou num impacto positivo global estimado em cerca de 37 pb no rácio CET1 consolidado da CGD, dos quais 13 pb em resultado de ganhos de capital e os restantes 24 pb resultantes da desalavancagem da participação.

*Estrutura do Capital regulamentar em 2019*

No quadro seguinte resume-se a composição do capital regulamentar da Caixa Geral de Depósitos, em 31 de dezembro de 2019, para a sua atividade Consolidada:

| | *milhares (€)* |
|---|---|
| Capital | 3.844.144 |
| Outras Reservas e Resultados Transitados | 2.901.948 |
| Resultado atribuível ao acionista da CGD (considerados nos Fundos próprios CET 1) | 469.093 |
| Reservas reavaliação | 281.259 |
| Interesses que não controlam, totais considerados nos Fundos próprios CET 1 | 51.241 |
| **Total do Common Equity Tier 1 antes de ajustamentos regulamentares** | **7.547.685** |
| Intangíveis (inclui Goodwil), líquido de imposto diferido passivo | (75.167) |
| Ativos por impostos diferidos (por prejuízos fiscais), líquido de impostos diferidos passivos relacionados | (12.294) |
| **Total do Common Equity Tier 1 após ajustamentos regulamentares acima mencionados** | **7.460.223** |
| Impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias (valor superior a 10% do limiar) | (84.531) |
| **Total do Common Equity Tier 1 após ajustamentos regulamentares acima mencionados** | **7.375.692** |
| Valor que excede o limite dos 15%, dos quais: | (71.729) |
| Participação em Instituições de crédito e Seguradoras | (25.894) |
| Impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias | (45.835) |
| Filtros nacionais e outras deduções sobre CET1 (Ajustamento Valores Ativo + compromissos irrevogáveis associados ao Fundo Garantia Depósitos e Fundo de Resolução) | (183.311) |
| **Common Equity Tier 1 (CET 1)** | **7.120.653** |
| Tier 1 Adicional, dos quais: | 500.000 |
| Instrumentos de capital emitidos | 500.000 |
| Tier 1 Adicional - subsidiárias (IM) | 8.630 |
| **Fundos Próprios Tier 1** | **7.629.283** |
| Instrumentos Tier 2 | 600.000 |
| Instrumentos Tier 2 - subsidiárias (IM) | 36.949 |
| **Fundos Próprios totais** | **8.266.232** |
| **RWA totais, dos quais:** | **44.185.050** |
| Crédito | 37.944.674 |
| Mercado | 1.333.695 |
| Operacional | 3.880.203 |
| CVA | 37.572 |
| Outros | 988.906 |
| **Rácio CET 1** | **16,1%** |
| **Rácio Tier 1** | **17,3%** |
| **Rácio Total** | **18,7%** |

No apuramento dos Fundos Próprios e rácios prudenciais Consolidados, reportados ao Supervisor e referentes a 31 de dezembro de 2019, foi considerado um resultado líquido de cerca de 469.093 mEuros, conforme autorização do BCE e ao abrigo do nº 2, artigo 26º do Regulamento (UE) 575/2013, tendo esse montante sido apurado sobre o resultado líquido contabilístico do perímetro prudencial de cerca de 785.821 mEuros, deduzido de cerca de 316.728 mEuros relativos ao valor de dividendos distribuíveis (montante apurado nos termos do artigo 5º da Decisão (UE) 2015/656 do Banco Central Europeu de 4 de fevereiro de 2015, relativa a inclusão de lucros provisórios ou de final de exercício nos Fundos Próprios principais de nível 1).

No entanto, em consequência da situação excecional decorrente da pandemia provocada pelo COVID-19, e sobretudo pela incerteza sobre os impactos da mesma na evolução da economia da zona euro, o BCE atualizou no dia 27 de março de 2020, a sua recomendação sobre distribuição de dividendos (Recomendação

(BCE/2020/19)), recomendando que os bancos não procedam à distribuição de dividendos referentes aos exercícios de 2019 e 2020 ou à recompra de ações próprias, até pelo menos 1 de outubro de 2020.

Esta medida pretende aumentar a capacidade dos bancos de absorver perdas e apoiar empréstimos a famílias e empresas durante a pandemia de coronavírus.

Deste modo o BCE admite duas situações, a saber:

a) manter a proposta inicial de distribuição de dividendos, mas condicionando o pagamento efetivo à reavaliação da situação quando as incertezas causadas pelo COVID 19 desaparecerem (em qualquer caso não antes de 1 de outubro de 2020);

b) propor uma mudança na política de dividendos pela qual nenhum dividendo será distribuído para o exercício de 2019, comprometendo-se a uma possível distribuição de reservas sujeitas à reavaliação da situação, uma vez desaparecidas as incertezas causadas pelo COVID 19 (em qualquer caso não antes de 1 de outubro de 2020).

Nesse sentido a Comissão Executiva recomendou ao Conselho de Administração propor à Assembleia Geral a não distribuição de dividendos referentes ao ano de 2019, integrando o resultado liquido em reservas livres, após dedução da reserva legal (opção b da recomendação do BCE). Após 1 de outubro, em função da evolução da situação económica e financeira, poderá ser reavaliada a viabilidade da distribuição de reservas livres.

Em caso de aprovação da proposta da Comissão Executiva da não distribuição de dividendos acima referida, os racios para 31 dezembro de 2019 passam para um CET 1 de 16,9%, Tier 1 de 18,1% e Total de 19,5%.

*Diferenças entre o método de consolidação para fins contabilísticos e o método de consolidação para efeitos de cálculo de capital regulamentar*

O perímetro de consolidação prudencial difere do perímetro publicação do Grupo CGD pelo tratamento dado a entidades cuja atividade económica é diversa daquela que caracteriza as instituições de crédito e sociedades financeiras, conforme o disposto no “Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras”. As filiais que desenvolvem uma atividade nos sectores económicos não sujeitos à supervisão prudencial (p.e. comércio, indústria, agricultura e seguros) são inscritas no perímetro de consolidação prudencial pelo método de equivalência patrimonial.

Existem, no Grupo, organismos de investimento coletivo, bem como veículos de propósitos especiais, que não foram incluídos no perímetro de supervisão bancária, uma vez que não se enquadram na definição de sociedade financeira, conforme determinado no “Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras”. O Fundo Nostrum Mortgage 2 foi incluído no perímetro prudencial por determinação da entidade de supervisão.

Adicionalmente, é de realçar que o BCG Brasil, o Banco Comercial do Atlântico S.A. e a CGD Investimentos CVC estão registados no perímetro publicação de acordo com o normativo previsto no IFRS 5 – “Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas” (os ativos dessas entidades estão registados numa única rúbrica do ativo consolidado, em “Ativos não correntes detidos para venda” enquanto que os passivos estão na rúbrica “Passivos não correntes detidos para venda”). No perímetro prudencial a consolidação dessas entidades é efetuada rúbrica a rúbrica contabilística.

Em 31 de Dezembro de 2019 o perímetro de consolidação para efeitos de Publicação do Grupo CGD, bem como o Prudencial, era composto pelas seguintes entidades:

| | Método de Consolidação | | Participação efetiva | País | Actividade Económica |
|---|---|---|---|---|---|
| | Perímetro Publicação | Perímetro Prudencial | | | |
| **Sucursais** | | | | | |
| Sucursal de Luxemburgo | Integral | Integral | 100,00% | Luxemburgo | Bancária |
| Sucursal de França | Integral | Integral | 100,00% | França | Bancária |
| Sucursal de Timor | Integral | Integral | 100,00% | Timor | Bancária |
| Sucursal de Espanha | Integral | Integral | 100,00% | Espanha | Bancária |
| **Filiais** | | | | | |
| (*) Banco Caixa Geral Brasil, S.A. | Integral | Integral | 100,00% | Brasil | Bancária |
| Caixa - Banco de Investimento, S.A. | Integral | Integral | 99,77% | Portugal | Bancária |
| Banco Comercial e de Investimentos, S.A.. | Integral | Integral | 63,05% | Moçambique | Bancária |
| Banco Interatlântico, S.A. | Integral | Integral | 70,00% | Cabo Verde | Bancária |
| (*) Banco Comercial do Atlântico, S..A. | Integral | Integral | 58,19% | Cabo Verde | Bancária |
| Banco Nacional Ultramarino, S.A. | Integral | Integral | 100,00% | China (Macau) | Bancária |
| Caixa - Participações, SGPS, S.A. | Integral | Integral | 100,00% | Portugal | Gestão Participações Sociais |
| Parbanca, SGPS, S.A. | Integral | Integral | 100,00% | Portugal | Gestão Participações Sociais |
| Partang, SGPS, S.A. . | Integral | Integral | 100,00% | Portugal | Gestão Participações Sociais |
| (*) CGD Investimentos CVC | Integral | Integral | 100,00% | Brasil | Corretagem e Câmbios |
| A Promotora, S.A. | Integral | Integral | 45,33% | Cabo Verde | Capital de Risco |
| Caixa Gestão de Ativos Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, SA | Integral | Integral | 100,00% | Portugal | Gestão de Activos |
| CGD Pensões - Soc. Gestora de Fundos de Pensões, S..A. | Integral | Integral | 100,00% | Portugal | Gestão de Activos |
| Caixa Leasing e Factoring, IFIC, S.A. | Integral | Integral | 100,00% | Portugal | Crédito Especializado |
| Sogrupo - Compras e Serviços Partilhados, S.A. | Integral | Integral | 90,00% | Portugal | Agrup. Complementares Empresas |
| GIE - Groupment d'Interet Economique | Integral | Integral | 100,00% | França | Agrup. Complementares Empresas |
| Banco Caixa Geral Angola | Integral | Integral | 51,00% | Angola | Bancária |
| SCI - Rue du Helder | Integral | Integral | 100,00% | França | Gestão Imobiliária |
| Inmobiliaria Caixa Geral, S.L. | Integral | Integral | 100,00% | Espanha | Gestão Imobiliária |
| Caixa - Imobiliário, S.A. | Integral | Integral | 100,00% | Portugal | Gestão Imobiliária |
| Nostrum Mortgages 2 | Integral | Integral | 100,00% | Portugal | Veículos e Fundos de Titularização |
| FCR - Grupo CGD - Caixa Capital | Integral | - | 100,00% | Portugal | Fundo de Capital de Risco |
| FCR - Empreender+ | Integral | - | 100,00% | Portugal | Fundo de Capital de Risco |
| FCR - Caixa Fundos | Integral | - | 100,00% | Portugal | Fundo de Capital de Risco |
| FCR - Caixa Crescimento | Integral | - | 100,00% | Portugal | Fundo de Capital de Risco |
| Caixagest Private Equity (FEI) | Integral | - | 32,22% | Portugal | Fundo Invest. Mobiliário Aberto |
| Caixagest Imobiliário Internacional (FEI) | Integral | - | 41,08% | Portugal | Fundo Invest. Mobiliário Aberto |
| Caixagest Infra-Estruturas (FEI) | Integral | - | 18,56% | Portugal | Fundo Invest. Mobiliário Aberto |
| Cidades de Portugal FIIAH | Integral | - | 100,00% | Portugal | Fundo Invest. Imobiliário Fechado |
| Fundolis - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado | Integral | - | 100,00% | Portugal | Fundo Invest. Imobiliário Fechado |
| Fundiestamo | Integral | - | 78,08% | Portugal | Fundo Invest. Imobiliário Fechado |
| **Associadas** | | | | | |
| GCI - Sociedade Gestora de Fundos, S.A.R.L. | Equiv. Patrimonial | Equiv. Patrimonial | 35,67% | Moçambique | Capital de Risco |
| Esegur - Empresa de Segurança, S.A. | Equiv. Patrimonial | Equiv. Patrimonial | 50,00% | Portugal | Outros Serviços |
| Locarent - Comp. Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A. | Equiv. Patrimonial | Equiv. Patrimonial | 50,00% | Portugal | Aluguer Operacional de Veículos |
| SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A. | Equiv. Patrimonial | Equiv. Patrimonial | 22,97% | Portugal | Serviços Bancários |
| Fidelidade Companhia de Seguros SA | Equiv. Patrimonial | Equiv. Patrimonial | 15,00% | Portugal | Seguradora |
| Fidelidade Assistência Companhia de Seguros SA | Equiv. Patrimonial | Equiv. Patrimonial | 20,00% | Portugal | Seguradora |
| Multicare Seguros de Saúde SA | Equiv. Patrimonial | Equiv. Patrimonial | 20,00% | Portugal | Seguradora |
| (**) Imobci, Lda. | Integral | Integral | 46,31% | Moçambique | Gestão Imobiliária |
| (***) Companhia Papel do Prado, SA. | Equiv. Patrimonial | Equiv. Patrimonial | 38,15% | Portugal | Indústria |
| S.G.P.I.C.E - Sociedade de Serviços de Gestão de Portais na Internet e de Consultoria de Empresas, S.A | Equiv. Patrimonial | Equiv. Patrimonial | 33,33% | Portugal | Serviços de Telecomunicações |
| Turismo Fundos, SGFII, S.A. | Equiv. Patrimonial | Equiv. Patrimonial | 33,47% | Portugal | Gestão de Activos |
| Bem Comum, Sociedade Capital Risco | Equiv. Patrimonial | Equiv. Patrimonial | 32,00% | Portugal | Gestão de Capital de Risco |
| Banco Internacional de S.Tomé e Príncipe | Equiv. Patrimonial | Equiv. Patrimonial | 27,00% | São Tomé Príncipe | Bancária |

(*) Com a aplicação do IFRS 5 - "Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas"
(**) Com a aplicação do IFRS 10 - "Princípio do Exercício de Controlo "
(***) A Participação efectiva no Perímetro Prudencial = 37,4%

No último trimestre do exercício de 2019, e tendo em vista a prossecução do Plano Estratégico, concluíram-se os processos de alienação iniciados em 2017 relativos ao Banco Caixa Geral, SA e à Mercantile Bank Holdings Limited, tendo sido ainda alienados os fundos imobiliários Beirafundo e Ibéria.

Com efeitos a janeiro de 2019, igualmente enquadradas no âmbito do Plano Estratégico e tendo em vista a reorganização do Grupo CGD, ocorreram duas fusões, a da Fundger na Caixa Gestão de Ativos e a da Imocaixa no Caixa Imobiliário.

Em 2019 destacam-se as liquidações da Caixa Geral Finance Limited, das sociedades Caixanet e CaixaTec, dos Agrupamentos Complementares de Empresas Sogrupo – Serviços Informação e Sogrupo – Gestão Imóveis, bem como dos Fundos Caixa Arrendamento, Estratégias Alternativas e Caixa Imobiliário. No exercício de 2019, efetuou-se ainda o resgate parcial das unidades de participação no fundo Fundimo (em março e setembro) para dotação em espécie no Fundo de Pensões da CGD.

Salienta-se, por fim, que a Companhia Papel do Prado, S.A. e a S.G.P.I.C.E - Sociedade de Serviços de Gestão de Portais na Internet e de Consultoria de Empresas, S.A (ex-Yunit Serviços, SA) estão suspensas do processo de consolidação.

*Reconciliação entre o balanço do perímetro de consolidação para fins contabilísticos e o balanço do perímetro de consolidação prudencial.*

| ATIVO | Perímetro Contabilístico | Consolidação Outras entidades + IFRS5 | Diferenças: Ajustamentos de Consolidação | Diferenças: Saldos Intragrupo | Perímetro Prudencial | Chave (*) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 7.303.807 | 57.588 | - | - | 7.361.395 | |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 513.480 | (79.108) | - | 81.223 | 515.595 | |
| Aplicações em instituições de crédito | 2.704.800 | 360.825 | - | (89.521) | 2.976.104 | |
| Ativos financeiros ao justo valor através de resultados | 7.834.658 | (375.523) | 227.954 | (0) | 7.687.088 | |
| Ativos financeiros disponíveis para venda | 3.598.515 | 2.423 | - | - | 3.600.937 | |
| Ativos financeiros com acordo de recompra | 10.737 | 10.856 | - | - | 21.593 | |
| Derivados de cobertura | 7.186 | - | - | - | 7.186 | |
| Investimentos a deter até à maturidade | 9.019.237 | - | - | - | 9.019.237 | |
| Crédito a clientes | 47.973.544 | 516.433 | - | - | 48.489.977 | |
| Ativos não correntes detidos para venda | 1.333.471 | (1.080.965) | 71.475 | - | 323.981 | |
| Propriedades de investimento | 185.666 | (204.951) | 36.366 | - | 17.081 | |
| Outros ativos tangíveis | 584.619 | 16.923 | - | - | 601.542 | |
| Ativos intangíveis | 74.596 | 572 | - | - | 75.167 | 9 |
| Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos, das quais: | 461.719 | 5.083 | 254.986 | - | 721.788 | 11 |
| Seguradoras | 306.921 | - | - | - | 306.921 | |
| Instituições de crédito (participação > 10%) | 38.119 | - | - | - | 38.119 | |
| Ativos por impostos correntes | 463.528 | 989 | - | - | 464.517 | |
| Ativos por impostos diferidos, dos quais: | 1.406.225 | 17.314 | 252 | - | 1.423.791 | |
| Activos por impostos diferidos, por diferenças temporárias | 1.393.877 | - | - | - | 1.411.443 | 10 |
| Activos por impostos diferidos, por prejuízos fiscais | 12.348 | - | - | - | 12.348 | 8 |
| Outros ativos | 2.300.274 | (46.841) | - | 60.329 | 2.313.762 | |
| **Total do Ativo** | **85.776.060** | **(798.380)** | **591.032** | **52.031** | **85.620.743** | |

| (Cont.)<br>PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO | Perímetro Contabilístico | Consolidação Outras entidades + IFRS5 | Diferenças: Ajustamentos de Consolidação | Diferenças: Saldos Intragrupo | Perímetro Prudencial | Chave (*) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Recursos de instituições de crédito e bancos centrais | 1.077.668 | 74.613 | - | (93.445) | 1.058.835 | |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 65.791.555 | 867.559 | - | 85.027 | 66.744.141 | |
| Responsabilidades representadas por títulos | 2.463.422 | - | - | - | 2.463.422 | |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados | 908.651 | 11.724 | - | (0) | 920.374 | |
| Derivados de cobertura | 3.169 | - | - | - | 3.169 | |
| Passivos não correntes detidos para venda | 980.711 | (980.711) | - | - | - | |
| Provisões para benefícios dos empregados | 753.307 | 2.381 | - | - | 755.688 | |
| Provisões para outros riscos | 291.133 | 1.212 | 71.475 | - | 363.820 | |
| Passivos por impostos correntes | 33.001 | 8.267 | - | - | 41.269 | |
| Passivos por impostos diferidos, dos quais: | 127.414 | 6.153 | (6.287) | - | 127.280 | |
| Passivos por impostos diferidos, por diferenças temporárias | 127.360 | - | - | - | 127.226 | 10 |
| Passivos por impostos diferidos, por prejuízos fiscais | 54 | - | - | - | 54 | 8 |
| Outros passivos subordinados | 1.116.458 | - | - | - | 1.116.458 | 7 |
| Outros passivos | 3.663.564 | (14.860) | (196.644) | 60.450 | 3.512.510 | |
| **Total do Passivo** | **77.210.053** | **(23.663)** | **(131.456)** | **52.031** | **77.106.965** | |
| Capital | 3.844.144 | (785.962) | 785.962 | - | 3.844.144 | 1 |
| Outros instrumentos de capital (Tier 1 Adicional) | 500.000 | - | - | - | 500.000 | 6 |
| Reservas de reavaliação | 281.259 | - | - | - | 281.259 | 2 |
| Outras reservas e resultados transitados | 2.928.767 | 71.536 | (98.356) | - | 2.901.948 | 3 |
| Resultado atribuível ao acionista da CGD | 775.928 | (60.291) | 70.184 | - | 785.821 | 4 |
| **Capital próprio atribuível ao acionista da CGD** | **8.330.098** | **(774.718)** | **757.791** | **-** | **8.313.171** | |
| Interesses que não controlam, dos quais: | 235.909 | - | (35.302) | - | 200.607 | 5 |
| Ações ordinárias | 235.909 | - | - | - | 200.607 | |
| Ações preferenciais | - | - | - | - | - | |
| **Total do Capital próprio** | **8.566.007** | **(774.718)** | **722.488** | **-** | **8.513.778** | |
| **Total do passivo e do capital próprio** | **85.776.060** | **(798.380)** | **591.032** | **52.031** | **85.620.743** | |

(*) correspondência entre elementos do Balanço Prudencial e Fundos Próprios regulamentares

*Reconciliação do Balanço Prudencial e Fundos próprios regulamentares*

| *milhares (€)* | Chave (*) | Balanço Prudencial | Fundos Próprios |
|---|---|---|---|
| Capital | 1 | 3.844.144 | 3.844.144 |
| Outras Reservas e Resultados Transitados | 3 | 2.901.948 | 2.901.948 |
| Resultado atribuível ao acionista da CGD (considerados nos Fundos próprios CET 1) | 4 | 785.821 | 469.093 |
| Reservas reavaliação | 2 | 281.259 | 281.259 |
| Interesses que não controlam, totais considerados nos Fundos próprios CET 1 | 5 | 200.607 | 51.241 |
| **Total do Common Equity Tier 1 antes de ajustamentos regulamentares** | | | **7.547.685** |
| Intangíveis (inclui Goodwil), líquido de imposto diferido passivo | 9 | 75.167 | (75.167) |
| Ativos por impostos diferidos (por prejuízos fiscais), líquido de impostos diferidos passivos relacionados | 8 | 12.348 | (12.294) |
| **Total do Common Equity Tier 1 após ajustamentos regulamentares acima mencionados** | | | **7.460.223** |
| Impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias (valor superior a 10% do limiar) | 10 | 1.411.443 | (84.531) |
| **Total do Common Equity Tier 1 após ajustamentos regulamentares acima mencionados** | | | **7.375.692** |
| Valor que excede o limite dos 15%, dos quais: | | | (71.729) |
| Participação em Instituições de crédito e Seguradoras | 11 | 721.788 | (25.894) |
| Impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias | 10 | 1.411.443 | (45.835) |
| Filtros nacionais e outras deduções sobre CET1 (Ajustamento Valores Ativo + compromissos irrevogáveis associados ao Fundo Garantia Depósitos e Fundo de Resolução) | | | (183.311) |
| **Common Equity Tier 1 (CET 1)** | | | **7.120.653** |
| Tier 1 Adicional, dos quais: | | | 500.000 |
| Instrumentos de capital emitidos | 6 | 500.000 | 500.000 |
| Tier 1 Adicional - subsidiárias (IM) | | | 8.630 |
| **Fundos Próprios Tier 1** | | | **7.629.283** |
| Instrumentos Tier 2 | 7 | 1.116.458 | 600.000 |
| Instrumentos Tier 2 - subsidiárias (IM) | | | 36.949 |
| **Fundos Próprios totais** | | | **8.266.232** |
| **RWA totais, dos quais:** | | | **44.185.050** |
| Crédito | | | 37.944.674 |
| Mercado | | | 1.333.695 |
| Operacional | | | 3.880.203 |
| CVA | | | 37.572 |
| Outros | | | 988.906 |
| **Rácio CET 1** | | | **16,1%** |
| **Rácio Tier 1** | | | **17,3%** |
| **Rácio Total** | | | **18,7%** |

(*) correspondência entre elementos do Balanço Prudencial e Fundos Próprios regulamentares

*Requisito Mínimo para Fundos Próprios e Passivos Elegíveis (MREL - Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities)*

O Mecanismo Único de Resolução (SRM) – 2º pilar da União Bancária (UB) - estabelece o quadro para a resolução de bancos em todos os Estados-membro participantes. O objetivo do SRM é garantir a resolução ordenada de instituições bancárias em processo de falência com custos mínimos para os contribuintes e para a economia real. Para tal, a Diretiva 2014/59/EU - Diretiva de Recuperação e Resolução Bancária (BRRD) determina o cumprimento de um Requisito Mínimo para Fundos Próprios e Passivos Elegíveis (MREL), para que as instituições bancárias assegurem a capacidade de absorção de perdas e de recapitalização interna, estruturando devidamente os seus passivos de maneira a não comprometer a aplicação do *bail-in* ou outros instrumentos de resolução e garantir a continuidade das suas funções críticas, sem representar um encargo adicional para os contribuintes.

O nível-alvo a cumprir é determinado pela Autoridade de Resolução, o CUR (Comité Único de Resolução), numa lógica de caso-a-caso para cada banco, com base nas suas características, nomeadamente, complexidade, perfil de risco, estratégia de resolução, entre outros.

No decurso de 2019, a CGD foi notificada pelo Banco de Portugal dos seus requisitos conforme decisão do Conselho Único de Resolução (CUR). A partir do dia 1 de janeiro de 2023, a CGD tem que deter um montante de fundos próprios e de passivos elegíveis de 11.453.000 mEuros, o equivalente a 13,27% do Total de Passivos e Capitais Próprios (TLOF, do acrónimo inglês *Total Liabilities and Own Funds*) do seu Perímetro de Resolução, à data de 31 de dezembro de 2017.

Para cumprimento dos requisitos de MREL a CGD estimou emitir aproximadamente 2.000.000 mEuros de passivos elegíveis em emissões de divida sénior preferencial e dívida sénior não preferencial até ao final de 2022.

Em novembro de 2019, a CGD regressou ao mercado de capitais com o lançamento, inserido no plano de financiamento definido para o cumprimento dos requisitos de MREL (Minimum Requirements for own funds and Eligible Liabilities), de uma emissão de dívida sénior não preferencial, no montante de 500.000 mEuros, com o prazo de 5 anos e taxa de 1,25%, tratando-se da primeira emissão deste tipo de dívida realizada por um banco português.

A emissão teve uma forte aceitação pelos investidores institucionais e internacionais, que apresentaram ordens sete vezes superior ao valor emitido, o que permitiu a redução do custo da emissão face ao inicialmente anunciado. A colocação da emissão concentrou-se essencialmente em gestores de ativos, com elevada dispersão geográfica.

O Conselho Único de Resolução determinou um período de transição de quatro anos, tendo sido estabelecidos objetivos intermédios, de caráter informativo, com o intuito de assegurar gradualmente o cumprimento do requisito.

# 44. Eventos subsequentes

*Luanda Leaks*

Em resultado de uma investigação jornalística a alegados esquemas de enriquecimento da Sr.ª Engª Isabel dos Santos, em 23 de dezembro de 2019, o Tribunal de Luanda decretou o arresto preventivo dos saldos existentes nas contas bancárias tituladas pela Sr.ª Engª Isabel dos Santos, pelo Sr. Dr. Sindika Dokoto e pelo Sr. Dr. Mário Filipe Moreira Leite da Silva existentes nos bancos BIC, BFA, BAI e Banco Económico. O Tribunal determinou ainda o arresto de um conjunto de participações sociais por estes detidos. Nesta sequência, a empresária Angolana foi constituída arguida por alegada má gestão e desvio de fundos durante a passagem pela petrolífera estatal "Sonangol".

Em março de 2020, e no cumprimento de carta rogatória emitida pela República de Angola, veio a ser decretado pelo Tribunal Central de Instrução Criminal o arresto dos bens da Sr.ª Engª Isabel dos Santos em Portugal.

Desde o primeiro momento do surgimento desta informação que a CGD procedeu a uma monitorização e análise aprofundada de todas as exposições nas entidades controladas pela Sr.ª Engª Isabel dos Santos, tendo presente entre outros aspetos: potenciais eventos geradores de incumprimento, existência de proteção da dívida por colaterais, avaliação de potenciais perdas e acompanhamento da posição de outras instituições financeiras e iniciativas preventivas com o intuito de preservar o valor dos ativos subjacentes.

Neste contexto, e em função de cada situação em concreto, a CGD individualmente e em conjunto com outras instituições financeiras, tem vindo a disponibilizar-se para encontrar soluções construtivas para várias das empresas e/ou a proceder a ações específicas com o intuito de mitigar perdas que pudessem decorrer da exposição a estas entidades.

*Pandemia Covid-19*

Os primeiros meses de 2020 têm sido marcados pela pandemia COVID-19, uma doença respiratória aguda causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2). A doença, identificada pela primeira vez em dezembro de 2019, em Wuhan, cidade da República Popular da China, tem-se caracterizado por um elevado grau de contágio e uma letalidade superior a outros vírus do mesmo grupo (ex. SARS), levando à declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020.

Como consequência da propagação da doença, com casos confirmados em mais de 200 países e territórios, têm sido tomadas de forma generalizada medidas drásticas para a respetiva contenção, de que se destaca a restrição à mobilidade de pessoas, o encerramento de fronteiras e condicionamento ao exercício de um conjunto vasto de atividades económicas. Em Portugal foi declarado, em 18 de março, o Estado de Emergência, o que aconteceu pela primeira vez no quadro da atual Constituição.

Neste momento verifica-se uma forte desaceleração da atividade económica a nível mundial e que permite antecipar um cenário de recessão global, com uma elevada incerteza relativamente à sua profundidade e duração.

A resposta a esta situação sem precedentes por parte dos governos e dos bancos centrais a nível mundial tem incluído medidas de política orçamental e de política monetária, muito focadas na estabilização das condições de financiamento dos diversos agentes económicos, na preservação do tecido empresarial e na minimização dos efeitos decorrentes da perda de rendimentos por parte das famílias.

O Grupo Caixa Geral de Depósitos, com uma presença em vários países, tem naturalmente sido afetado na sua atividade por via dos efeitos desta pandemia e das medidas conducentes à sua contenção. Neste contexto, a CGD definiu uma estratégia baseada na prevenção e proteção dos seus colaboradores e consequente mitigação do risco operacional para o negócio das suas empresas e que se encontra vertida num Plano de Contingência específico. Para gerir este Plano definiu um modelo de governo de que se destaca a criação de uma Equipa de Gestão de Crise, com reporte direto à Comissão Executiva, e que é responsável por:

- Coordenar a resposta da CGD a uma situação de crise, aplicando os princípios da Gestão de Emergência e da Política de Continuidade de Negócio;
- Assegurar a implementação do Plano de Continuidade COVID-19;
- Monitorizar os impactos na CGD;
- Assegurar a adequada e atempada comunicação interna e externa;
- Gerir a atuação de todas as áreas envolvidas.

Complementarmente foram criados 7 Comités, alguns com periodicidade diária, com intervenção nas seguintes áreas:

- Temas operacionais;
- Cenários macroeconómicos e avaliações de impactos económico-financeiros;
- Avaliação do risco nas diversas vertentes;
- Negócio e clientes nos diferentes segmentos;
- Operações internacionais;
- Relação com as entidades de supervisão.

Na vertente operacional, o foco tem sido colocado na preservação das funções críticas do banco, designadamente na capacidade de resposta às necessidades dos seus clientes, seja através da rede física de balcões, condicionada pelas medidas de proteção adotadas, seja pelos canais à distância. No caso das funções críticas foi implementada desde os primeiros momentos de crise a separação de equipas e uma aposta no teletrabalho, abrangendo neste momento mais de 75% dos empregados dos departamentos centrais. Foi dada também uma atenção especial aos principais fornecedores de bens e serviços do Grupo CGD, de forma a assegurar que não há disrupções.

No que diz respeito ao risco de crédito, a CGD tem proactivamente avançado com medidas para minimização de impactos, em linha com as que vieram a ser adotadas pelo governo, de que se destacam a aprovação da extensão do prazo dos contratos de crédito, a introdução de moratórias do Estado e da Associação Portuguesa de Bancos para a generalidade dos produtos de crédito e a criação de linhas de crédito específicas com a garantia das Sociedades de Garantia Mútua, tendo como objetivo mitigar constrangimentos pontuais e temporários de tesouraria das empresas e dos particulares provocados pela redução da atividade económica no atual contexto. Adicionalmente foram reforçados os mecanismos de monitorização de indicadores de risco, sobretudo nas áreas de negócio afetadas pela crise e pelos efeitos das medidas de contenção adotadas.

De um ponto de vista mais global, a gestão do Grupo tem implementado, aos diversos níveis e estruturas do seu modelo de governo, uma abordagem caraterizada por uma antecipação de cenários, análise de impactos e preparação de medidas de atuação e monitorização de indicadores chave, em moldes que permitam a gestão transversal das linhas de negócio, incluindo as presenças internacionais.

No presente momento ainda estamos em plena crise, inédita para o mundo contemporâneo, e onde o número de infetados e de vítimas continua a aumentar, não havendo perspetivas concretas sobre o levantamento, mesmo que parcial, das medidas de contenção adotadas pela generalidade dos países e com especial enfoque na Europa, particularmente afetada pela pandemia.

Nesse sentido, embora haja um consenso generalizado de que o ano de 2020 será marcado por uma recessão global, conforme atestam as projeções das diversas entidades nacionais, de organismos mundiais como o Fundo Monetário Internacional e das agências de *rating*, é prematuro antecipar possíveis impactos nas diversas economias e, por essa via, no próprio Grupo CGD.

O Grupo Caixa Geral de Depósitos tem demonstrado uma capacidade de resposta a este cenário de crise, seja na vertente da proteção das pessoas, colaboradores e clientes, seja na continuidade das suas operações e das linhas de negócio.

Naturalmente que são antecipados impactos, ainda incertos, na atividade do Grupo e na sua capacidade para atingir as suas metas económico-financeiras, cujo grau dependerá de múltiplos fatores, como sejam a profundidade da crise económica, a extensão temporal da mesma, os sectores económicos mais afetados, a natureza e o impacto das medidas de política monetária e orçamental que os diversos governos e blocos económicos adotarão, nomeadamente a União Europeia. Em face destas incertezas, com base na informação disponível à data, não é possível estimar com fiabilidade os efeitos financeiros desta pandemia, incluindo no que se refere à valorização dos ativos financeiros e não financeiros e à mensuração das perdas esperadas na carteira de crédito que serão registados prospectivamente.

Os principais riscos e desafios intrínsecos à pandemia COVID-19 sumarizam-se como segue:

Negócio e estratégia:

- Incerteza acrescida quanto a envolvente macroeconómica em que será necessário desenvolver o modelo de negócio nas diferentes geografias de atuação do Grupo CGD;
- Aceleração nos programas de transformação digital, concordantes em essência com os requisitos de uma sociedade com menor grau de interação humana, o que coloca desafios materiais aos modelos de negócios dos bancos.
- Posicionamento internacional nalgumas geografias com caraterísticas específicas (densidade populacional, índice de pobreza, acessibilidade, qualidade e capacidade dos sistemas de saúde) que podem ser particularmente penalizadoras num cenário de contaminação local

Solvência:

- Incerteza quanto ao impacto das orientações regulatórias no tratamento das soluções financeiras necessárias para permitir a subsistência de empresas e famílias num contexto de contração temporária de receitas.
- Adiamento dos testes de esforço regulatórios Europeus para 2021, o que resultará num efeito multiplicador sobre realidades bancárias afetadas pela primeira fase de absorção da crise em 2020.

Mercado

- Volatilidade nos mercados de capitais e dívida, com potencial de perda no valor dos ativos, com repercussões em múltiplas dimensões: performance das carteiras de negociação e investimento, valorização dos colaterais, e rentabilidade do ativo do fundo de pensões.

Crédito

- Pressão sobre a estratégia de redução de ativos não produtivos (NPLs), cuja trajetória positiva observada será condicionada pelo impacto da pandemia na capacidade das empresas e famílias assegurarem o serviço das suas dívidas.
- Apesar da redução da concentração da carteira de crédito observada nos últimos anos, há efetiva possibilidade da pandemia gerar perturbações na qualidade creditícia de um ou mais clientes com maior exposição, e como consequência um aumento de imparidades.
- A internacionalização das empresas portuguesas, mais dependentes da procura externa, será mais um desafio a ultrapassar no ajustamento à pandemia.

Operacional

- A necessidade de introduzir ajustamentos nos processos internos de funcionamento para que facilitem a operacionalização das soluções financeiras encontradas, acrescida pela alteração de fluxos adaptados à nova realidade remota, consubstancia riscos operacionais acrescidos.

- A transversalidade da crise justifica preocupação com a continuidade e performance das funções asseguradas por provedores externos, os quais podem ter dificuldades no cumprimento dos contratos estabelecidos.

- Conforme previamente mencionado, a pandemia COVID-19 parece avançar no sentido de transformar materialmente a sociedade vigente, o que pode resultar em quebras na continuidade da informação histórica utilizada para modelização de fatores de risco, justificando atenção para a dimensão de risco de modelo.

Reputacional

- Em condições normais, a relevância sistémica do Grupo CGD no contexto nacional torna quaisquer ações da instituição objeto de pronunciado escrutínio pelos portugueses. Esta realidade é exponenciada pelo atual contexto de crise de saúde pública, em que a preocupação com as repercussões económicas surge imediatamente após a necessidade de segurança física, justificando a maior atenção ao risco reputacional.

Tecnologia e Informação

- A rápida e massiva transição para o trabalho remoto coloca pressão sobre os sistemas de informação bancária, quer na respetiva configuração, quer na manutenção de níveis de performance adequados.

- O maior recurso a canais digitais, com multiplicação dos acessos remotos e transações eletrónicas, num contexto em que a prioridade é a segurança física dos indivíduos, promovem a propagação do cibercrime.

Não obstante este contexto, e tendo em consideração a melhor informação disponível nesta data, é entendimento do Conselho de Administração que a Caixa Geral de Depósitos se encontra adequadamente preparada, quer a nível de capital, valor de ativos ou liquidez, para assegurar a continuidade das suas operações e manter o necessário apoio aos seus clientes e à economia nacional.

# 2.3. Outros Anexos

## 2.3.1. Informação relativa ao ónus sobre ativos

*Instrução n.º 28/2014, de 15 de janeiro de 2015, do Banco de Portugal*

*Atividade consolidada (em euros)*

### MODELO A – ATIVOS

| | | Quantia escriturada dos ativos onerados | Valor justo dos ativos onerados | Quantia escriturada dos ativos não onerados | Valor justo dos ativos não onerados |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 010 | 040 | 060 | 090 |
| **010** | **Ativos da instituição que presta a informação** | 7.665.422.210 | | 77.955.321.123 | |
| 030 | Instrumentos de capital próprio | 0 | 0 | 1.255.293.590 | 1.255.293.590 |
| 040 | Títulos de dívida | 2.017.595.697 | 2.017.595.697 | 20.714.226.229 | 20.714.226.229 |
| 120 | Outros ativos | 5.647.826.513 | | 55.985.801.304 | |

### MODELO B – COLATERAL RECEBIDO

| | | Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos | Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis |
|---|---|---|---|
| | | 010 | 040 |
| **130** | **Colateral recebido pela instituição que presta a informação** | 0 | 284.822.193 |
| 150 | Instrumentos de capital próprio | 0 | 0 |
| 160 | Títulos de dívida | 0 | 205.712.856 |
| 230 | Outro colateral recebido | 0 | 79.109.337 |
| **240** | **Títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS** | 0 | 0 |

### MODELO C – ATIVOS ONERADOS, COLATERAL RECEBIDO ONERADO E PASSIVOS ASSOCIADOS

| | | Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados | Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS oneradas |
|---|---|---|---|
| | | 010 | 030 |
| **010** | **Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados** | 4.037.686.466 | 6.712.310.353 |

# 2.3.2. Informação discriminada por país

## Divulgação de informação financeira conforme D.L. N.º 157/2014

*Denominação, natureza das atividades e localização geográfica*

Consultar *Nota 3 - Empresas do grupo e transações ocorridas no período*, do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas (capítulo 2.2.).

### VOLUME DE NEGÓCIOS (*)

| | 2018-12 | 2019-12 |
|---|---|---|
| **Atividade em Portugal** | **1.283.799** | **1.371.099** |
| **Atividade internacional** | **514.560** | **540.803** |
| **Europa** | **100.708** | **101.720** |
| Espanha | 3.892 | 2.540 |
| França | 96.190 | 98.793 |
| Luxemburgo | 625 | 387 |
| **América** | **1.610** | **0** |
| América do Norte | 1.610 | 0 |
| **África** | **293.506** | **305.787** |
| Angola | 86.506 | 85.456 |
| Moçambique | 196.634 | 208.321 |
| Cabo Verde | 10.366 | 12.010 |
| **Ásia** | **118.736** | **133.297** |
| China | 108.580 | 121.584 |
| Timor | 10.156 | 11.713 |
| **Total** | **1.798.359** | **1.911.902** |

(*) O indicador adotado é o Produto da Atividade Bancária.
Nota: Os valores respeitam ao contributo de cada área geográfica para o Produto da Atividade Bancária Consolidado.

### NÚMERO DE EMPREGADOS

| | 2018-12 | 2019-12 |
|---|---|---|
| **Europa** | **8.805** | **7.677** |
| Portugal | 7.675 | 7.099 |
| Espanha | 542 | 6 |
| França | 546 | 544 |
| Reino Unido | 3 | 3 |
| Luxemburgo | 26 | 12 |
| Suíça | 5 | 5 |
| Bélgica | 3 | 3 |
| Alemanha | 5 | 5 |
| **África** | **4.544** | **3.998** |
| Angola | 540 | 545 |
| Moçambique | 2.892 | 2.843 |
| Cabo Verde | 602 | 610 |
| África do Sul | 510 | 0 |
| **América** | **73** | **71** |
| Brasil | 65 | 65 |
| Canadá | 2 | 2 |
| México | 2 | 0 |
| Venezuela | 4 | 4 |
| **Ásia** | **605** | **626** |
| China | 467 | 488 |
| Timor | 135 | 135 |
| India | 3 | 3 |
| **Total** | **14.027** | **12.372** |

### IMPOSTOS SOBRE LUCROS

| | 2018-12 | 2019-12 |
|---|---|---|
| **Atividade em Portugal** | **267.417** | **291.342** |
| **Atividade internacional** | **39.325** | **40.704** |
| **Europa** | **2.284** | **8.393** |
| Espanha | -2.728 | 238 |
| França | 6.091 | 8.926 |
| Luxemburgo | -1.078 | -771 |
| **América** | **-453** | **0** |
| América do Norte | -453 | 0 |
| **África** | **28.244** | **21.229** |
| Angola | 5.382 | 3.706 |
| Moçambique | 22.711 | 17.102 |
| Cabo Verde | 151 | 421 |
| **Ásia** | **9.250** | **11.081** |
| China | 7.972 | 9.153 |
| Timor | 1.277 | 1.928 |
| **Total** | **306.742** | **332.045** |

Nota: Os valores respeitam ao contributo de cada área geográfica

### RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS

| | 2018-12 | 2019-12 |
|---|---|---|
| **Atividade em Portugal** | **565.219** | **863.305** |
| **Atividade internacional** | **219.848** | **278.383** |
| **Europa** | **8.785** | **30.969** |
| Espanha | -9.921 | 888 |
| França | 22.649 | 29.348 |
| Luxemburgo | -3.942 | 733 |
| **América** | **-1.656** | **0** |
| América do Norte | -1.656 | 0 |
| **África** | **140.210** | **162.497** |
| Angola | 32.701 | 58.861 |
| Moçambique | 100.981 | 92.066 |
| Cabo Verde | 6.528 | 11.569 |
| **Ásia** | **72.509** | **84.917** |
| China | 67.838 | 77.867 |
| Timor | 4.670 | 7.050 |
| **Total** | **785.067** | **1.141.688** |

Nota: Os valores respeitam ao contributo de cada área geográfica

# 2.3.3. Transparência de informação e valorização de ativos

## Adopção das recomendações relativas à transparência de informação e à valorização de ativos, conforme Carta-Circular nº 97/2008/DSB, de 3 de dezembro e Carta-Circular nº 58/2009/DSB, de 5 de agosto, do Banco de Portugal

| | | |
|---|---|---|
| I. | Modelo de Negócio | |
| 1. | Descrição do modelo de negócio (i.e., razões para o desenvolvimento das atividades/negócios e respetiva contribuição para o processo de criação de valor) e, se aplicável, das alterações efetuadas (por exemplo, em resultado do período de turbulência); | Relatório de Gestão e Contas:<br>• Mensagem conjunta do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva<br>• Acontecimentos em destaque em 2019<br>• A CGD hoje<br>• Atividade e informação financeira<br>Relatório de Governo Societário. |
| 2. | Descrição das estratégias e objetivos (incluindo as estratégias e objetivos especificamente relacionados com a realização de operações de titularização e com produtos estruturados); | Ver o referido no ponto I.1 atrás.<br>Notas 12, 20 e 22 do Anexo às DF Consolidadas (Operações de titularização e produtos estruturados). |
| 3 | Descrição da importância das atividades desenvolvidas e respetiva contribuição para o negócio (incluindo uma abordagem em termos quantitativos); | Ver o referido no ponto I.1 atrás.<br>Notas 27 e 38 do Anexo às DF Consolidadas. |
| 4. | Descrição do tipo de atividades desenvolvidas, incluindo a descrição dos instrumentos utilizados, o seu funcionamento e critérios de qualificação que os produtos/investimentos devem cumprir; | Ver pontos I.1 a I.3 atrás.<br>Relatório de Gestão e Contas:<br>• Gestão dos Riscos<br>Nota 2 do Anexo às DF Consolidadas. |
| 5. | Descrição do objetivo e da amplitude do envolvimento da instituição (i.e. compromissos e obrigações assumidos), relativamente a cada atividade desenvolvida; | Ver pontos I.1 a I.3 atrás. |
| II. | Riscos e Gestão dos Riscos | |
| 6. | Descrição da natureza e amplitude dos riscos incorridos em relação a atividades desenvolvidas e instrumentos utilizados; | Relatório de Gestão e Contas:<br>• Gestão dos Riscos<br>Nota 42 (descrição pormenorizada das políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à atividade do Grupo, sua monitorização, exposição máxima a risco de crédito, qualidade de crédito, risco de liquidez, risco de taxa de juro, risco cambial, risco de mercado e análises de VaR e de sensibilidade à taxa de juro) do Anexo às DF Consolidadas. |
| 7. | Descrição das práticas de gestão de risco (incluindo, em particular, na atual conjuntura, o risco de liquidez) relevantes para as atividades, descrição de quaisquer fragilidades/fraquezas identificadas e das medidas corretivas adotadas; | Ver o referido no ponto II.6 atrás. |
| III. | Impacto do período de turbulência financeira nos resultados | |
| 8. | Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados, com ênfase nas perdas (quando aplicável) e impacto dos "*write-downs*" nos resultados; | Relatório de Gestão e Contas:<br>• Atividade e informação financeira<br>Notas 6, 7, 8, 19 e 37 do Anexo às DF Consolidadas. |

| | | |
|---|---|---|
| III. | Impacto do período de turbulência financeira nos resultados (cont.) | |
| 9. | Decomposição dos "write-downs"/perdas por tipos de produtos e instrumentos afetados pelo período de turbulência, designadamente, dos seguintes: *commercial mortgage-backed securities* (CMBS), *residential mortgage-backed securities* (RMBS), *colateralised debt obligations* (CDO), *asset-backed securities* (ABS); | Relatório de Gestão e Contas:<br>• Atividade e informação financeira<br>Nota 42 do Anexo às DF Consolidadas. |
| 10. | Descrição dos motivos e fatores responsáveis pelo impacto sofrido; | Relatório de Gestão e Contas:<br>• Mensagem conjunta do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva<br>• A CGD hoje<br>• Atividade e informação financeira<br>Ver o referido nos pontos III. 8 e III.9 atrás. |
| 11. | Comparação de:<br>i) impactos entre períodos (relevantes);<br>ii) demonstrações financeiras antes e depois do impacto do período de turbulência; | Ver o referido nos pontos III.8 a III.10 atrás. |
| 12. | Decomposição dos "*write-downs*" entre montantes realizados e não realizados; | Ver o referido nos pontos III.8 a III.10 atrás.<br>Nota 42 do Anexo às DF Consolidadas |
| 13. | Descrição da influência da turbulência financeira na cotação das ações da entidade; | N.D. |
| 14. | Divulgação do risco de perda máxima e descrição de como a situação da instituição poderá ser afetada pelo prolongamento ou agravamento do período de turbulência ou pela recuperação do mercado; | Relatório de Gestão e Contas:<br>• Atividade e informação financeira. |
| 15. | Divulgação do impacto que a evolução dos *spreads* associados às responsabilidades da própria instituição teve em resultados, bem como dos métodos utilizados para determinar este impacto; | Relatório de Gestão e Contas:<br>• Atividade e informação financeira<br>Os passivos emitidos pelo Grupo CGD encontram-se registados ao custo amortizado. |
| IV. | Níveis e tipos das exposições afetadas pelo período de turbulência | |
| 16. | Valor nominal (ou custo amortizado) e justo valor das exposições "vivas"; | Relatório de Gestão e Contas:<br>• Gestão dos Riscos<br>Notas 2 e 42 (comparação entre justo valor e valor de balanço dos ativos e passivos registados ao custo amortizado) do Anexo às DF Consolidadas. |
| 17. | Informação sobre mitigantes do risco de crédito (e.g. através de *credit default swaps*) e o respetivo efeito nas exposições existentes; | Nota 2 (descrição das políticas contabilísticas sobre derivados e contabilidade de cobertura),<br>Notas 10 e 42 do Anexo às DF Consolidadas. |
| 18. | Divulgação detalhada sobre as exposições, com decomposição por: - Nível de senioridade das exposições/tranches detidas; - Nível da qualidade de crédito (e.g. *ratings, vintages*); - Áreas geográficas de origem; - Setor de atividade; -Origem das exposições (emitidas, retidas ou adquiridas); - Características do produto: e.g. *ratings*, peso/parcela de ativos *sub-prime* associados, taxas de desconto, *spreads*, financiamento; - Características dos ativos subjacentes: e.g. *vintages*, rácio *loan-to-value*, privilégios creditórios; vida média ponderada do ativo subjacente, pressupostos de evolução das situações de pré-pagamento, perdas esperadas; | Nota 42 do Anexo às DF Consolidadas. |

| | | |
|---|---|---|
| IV. | Níveis e tipos das exposições afetadas pelo período de turbulência (cont.) | |
| 19. | Movimentos ocorridos nas exposições entre períodos relevantes de reporte e as razões subjacentes a essas variações (vendas, "*write-downs*", compras, etc.); | Ver pontos III.8 a III.15 atrás. |
| 20. | Explicações acerca das exposições (incluindo "veículos" e, neste caso, as respetivas atividades) que não tenham sido consolidadas (ou que tenham sido reconhecidas durante a crise) e as razões associadas; | N.D. |
| 21. | Exposição a seguradoras de tipo "*monoline*" e qualidade dos ativos segurados: -Valor nominal (ou custo amortizado) das exposições seguradas bem como o montante de proteção de crédito adquirido; -Justo valor das exposições "vivas", bem como a respetiva proteção de crédito; -Valor dos "*write-downs*" e das perdas, diferenciado entre montantes realizados e não realizados; -Decomposição das exposições por *rating* ou contraparte; | A CGD não tem exposição a seguradoras de tipo "*monoline*". |
| V. | Políticas contabilísticas e métodos de valorização | |
| 22. | Classificação das transações e dos produtos estruturados para efeitos contabilísticos e o respetivo tratamento contabilístico; | Nota 2 (descrição e o tratamento contabilístico dos instrumentos financeiros) do Anexo às DF Consolidadas. |
| 23. | Consolidação das *Special Purpose Entities* (SPE) e de outros "veículos" e reconciliação destes com os produtos estruturados afetados pelo período de turbulência; | N.D. |
| 24. | Divulgação detalhada do justo valor dos instrumentos financeiros: -Instrumentos financeiros aos quais é aplicado o justo valor; -Hierarquia do justo valor (decomposição de todas as exposições mensuradas ao justo valor na hierarquia do justo valor e decomposição entre disponibilidades e instrumentos derivados bem como divulgação acerca da migração entre níveis da hierarquia); -Tratamento dos "*day 1 profits*" (incluindo informação quantitativa); -Utilização da opção do justo valor (incluindo as condições para a sua utilização) e respetivos montantes (com adequada decomposição); | Notas 7, 8 e 42 do Anexo às DF Consolidadas<br>Ver ponto IV.16 atrás. |
| 25. | Descrição das técnicas de modelização utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros, incluindo informação sobre: - Técnicas de modelização e dos instrumentos a que são aplicadas; - Processos de valorização (incluindo em particular os pressupostos e os inputs nos quais se baseiam os modelos); - Tipos de ajustamento aplicados para refletir o risco de modelização e outras incertezas na valorização; -Sensibilidade do justo valor (nomeadamente a variações em pressupostos e *inputs* chave); -*Stress scenarios;* | Notas 2 e 42 (informação e processos aplicados pela CGD na valorização dos instrumentos financeiros) do Anexo às DF Consolidadas. |
| VI. | Outros aspetos relevantes na divulgação | |
| 26. | Descrição das políticas de divulgação e dos princípios que são utilizados no reporte das divulgações e do reporte financeiro. | Nota 2 do Anexo às DF Consolidadas. |

## 2.3.4. Glossário

*Aplicações em títulos*

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados + Ativos financeiros disponíveis para venda + Investimentos detidos até à maturidade.

*Cobertura de exposições de crédito diferidas sob probação*[2]

Imparidades acumuladas de exposições de crédito diferidas sob probação / Total de exposições diferidas sob probação.

*Cobertura de NPE (Exposições não produtivas)*[2]

(Imparidades acumuladas de: Títulos de divida + Crédito + Exposições extrapatrimoniais) / Total de exposições não produtivas (bruto).

*Cobertura de NPL (Crédito não produtivo)*[2]

Imparidades acumuladas de crédito / Total de crédito não produtivo (bruto).

*Cost-to-income*[1]

Custos de estrutura / (Produto global da atividade + Resultados em empresas por equivalência patrimonial).

*Custos com pessoal / Produto global da atividade*[1]

Custos com pessoal / Produto global da atividade.

*Custo do risco de crédito*

Imparidade do crédito do período (líquida) / Saldo médio* do Crédito a clientes (bruto).

*Custos de estrutura*

Custos com o pessoal + Gastos gerais administrativos + Depreciações e amortizações do período.

*Custos de estrutura / Ativo líquido médio*

Custos de estrutura / Ativo líquido médio*.

*Margem financeira estrita*

Juros e rendimentos similares - Juros e encargos similares.

*Margem financeira alargada*

Margem financeira estrita + Rendimentos de instrumentos de capital.

*Margem complementar*

Resultados de serviços e comissões + Resultados de operações financeiras + Outros resultados de exploração.

*NPE (Exposições não produtivas)*[2]

(Títulos de divida não produtivos + Crédito não produtivo + Exposições extrapatrimoniais não produtivas) / (Total bruto de: Títulos de divida + Crédito + Exposições extrapatrimoniais).

*NPL (Crédito não produtivo)*[2]

Crédito não produtivo / Total Crédito (bruto).

*Produto global da atividade*

Margem financeira alargada + Margem complementar.

*Produto global da atividade / Ativo líquido médio*[1]

(Produto global da atividade + Resultados em empresas por equivalência patrimonial) / Ativo líquido médio*.

*Rácio de Transformação*[1]

(Crédito a clientes - Imparidade acumulada para crédito a clientes) / Depósitos de clientes.

*Rácio de exposições de crédito diferidas*[2]

Total de exposições de crédito diferidas sob probação / Total crédito a clientes (bruto)

*Rendibilidade bruta dos ativos (ROA)*[1][3]

(Resultado líquido + Impostos + Interesses que não controlam) / Ativo líquido médio*.

*Rendibilidade bruta do capital próprio (ROE)*[1][3]

(Resultado líquido + Impostos + Interesses que não controlam) / Capitais próprios médios*.

*Rendibilidade do capital próprio tangível (ROTE)*

Resultado líquido / (Capitais próprios médios* - Ativos intangíveis médios*).

*Rendibilidade líquida dos ativos (ROA)*[3]

(Resultado líquido + Interesses que não controlam) / Ativo líquido médio*.

*Rendibilidade líquida do capital próprio (ROE)*[3]

(Resultado líquido + Interesses que não controlam) / Capitais próprios médios*.

*Resultado bruto de exploração*

Produto global da atividade - Custos de estrutura

*Resultados de serviços e comissões*

Rendimentos de serviços e comissões - Encargos com serviços e comissões.

*Resultados operacionais*

Resultado bruto de exploração - Provisões e Imparidades

---

* Média das últimas 13 observações mensais.
1) De acordo com o definido pela Instrução nº 6/2018 do Banco de Portugal.
2) De acordo com o definido pela EBA.
3) Resultado após impostos: Resultado líquido do exercício atribuível ao acionista da CGD e o Resultado líquido do exercício atribuível a interesses que não controlam.

# 2.4. Relatórios e Pareceres às Contas

## 2.4.1. Certificação legal das contas e relatório de auditoria – contas separadas

Building a better working world

Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

### Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras separadas anexas da Caixa Geral de Depósitos, S.A. ("CGD" ou "Entidade"), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 79.403.170 milhares de euros e um total de capital próprio de 7.623.830 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 762.013 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Caixa Geral de Depósitos, S.A. em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Ênfase sobre a COVID-19

Os recentes desenvolvimentos resultantes da pandemia Covid-19 (Coronavírus) têm um impacto significativo na saúde das pessoas e na sociedade como um todo, aumentando a incerteza sobre o desempenho operacional e financeiro das Organizações. Na nota 41 do Anexo às demonstrações financeiras separadas, são divulgados os desenvolvimentos resultantes da pandemia e os principais riscos e desafios identificados pelo Conselho de Administração da CGD. Com base na informação disponível à data, o órgão de gestão entende que os impactos decorrentes desta situação na atividade da Entidade e na sua capacidade para atingir as metas económico-financeiras são incertos, não sendo possível estimar os seus efeitos financeiros, incluindo no que se refere à valorização dos ativos financeiros e não financeiros e à mensuração das perdas esperadas na carteira de crédito que serão registados prospectivamente. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

#### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente.

Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

Sociedade Anónima - Capital Social 1.335.000 euros - Inscrição n.º 178 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - Inscrição N.º 20161480 na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
Contribuinte N.º 505 988 283 - C. R. Comercial de Lisboa sob o mesmo número
A member firm of Ernst & Young Global Limited

## 1. Imparidade para ativos financeiros – crédito a clientes

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos | Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos |
|---|---|
| Conforme apresentado no balanço e mais detalhadamente divulgado na Notas 10 e 34 do Anexo às demonstrações financeiras, o valor do crédito a clientes ascende a 43.624.178 milhares de euros ("m€") representando cerca de 52,5% do ativo bruto. A imparidade acumulada registada para o crédito a clientes ascende a 1.842.941 m€, representando 4,2% do valor do crédito. O detalhe das políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados no Anexo às demonstrações financeiras (Notas 2.6 d) e 39 nº 7).<br><br>A IFRS 9 – "Instrumentos Financeiros" aumentou a complexidade e subjetividade inerente ao cálculo da estimativa das perdas esperadas com recurso a modelos matemáticos para a determinação de parâmetros, tais como: (i) probabilidade de incumprimento ("PD"); (ii) perda esperada em caso de incumprimento ("LGD"); e (iii) exposição à data de incumprimento ("EAD"). Estes parâmetros devem igualmente conter previsões das condições económicas futuras contendo diferentes cenários. Para exposições relevantes os órgãos de gestão da CGD recorreram a julgamentos de especialistas na avaliação de risco de crédito.<br><br>Note-se que, para além da complexidade dos modelos, a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados. Para ultrapassar limitações que possam existir no referido tratamento, por vezes os especialistas recorrem a expedientes práticos que aumentam os julgamentos aplicados.<br><br>O processo de quantificação individual de perdas por imparidade tem inerente uma forte componente de julgamento por parte do órgão de gestão, nomeadamente, na identificação de indícios de imparidade, na estimativa dos fluxos de caixa futuros disponíveis para cumprimento do serviço de dívida e na valorização de colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses colaterais, deduzido dos custos inerentes à sua recuperação e venda.<br><br>A utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos podem ter um impacto material no valor da imparidade estimada (Nota 2.19 a) do Anexo às demonstrações financeiras).<br><br>Em face do grau de subjetividade e complexidade que a estimativa de imparidade envolve e a materialidade do seu valor consideramos este tema como matéria relevante de auditoria. | A nossa resposta ao risco de distorção material traduziu-se numa abordagem combinada de avaliação de controlos e procedimentos substantivos, designadamente:<br><br>▸ Entendimento e avaliação do desenho e teste à eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para os ativos financeiros, nomeadamente para a carteira de crédito;<br><br>▸ Entendimento dos modelos de negócio definidos pela CGD para a gestão de ativos financeiros e análise da documentação preparada em matéria de classificação e mensuração dos referidos ativos;<br><br>▸ Testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo de ativos financeiros, comparando-o com o período homólogo bem como análise da evolução do saldo da imparidade para o crédito a clientes comparando-o com o período homólogo e com as expetativas formadas, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade;<br><br>▸ Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade, para avaliação dos pressupostos utilizados pelo órgão de gestão na quantificação da imparidade. Esta análise incluiu: (i) a análise da informação contratual das operações de crédito e dos colaterais mais relevantes; (ii) análise da situação económico-financeira dos devedores e dos fluxos de caixa esperados dos respetivos negócios; (iii) apreciação dos relatórios de avaliação dos colaterais; (iv) indagação aos responsáveis da CGD pelo acompanhamento dos referidos clientes para entendimento da estratégia de recuperação definida e dos pressupostos usados; (v) recálculo do montante estimado de imparidade e comparação dos resultados obtidos com os apurados pela CGD.<br><br>▸ Com o apoio de especialistas internos em matéria de gestão de risco, avaliámos a razoabilidade dos parâmetros utilizados no modelo de cálculo da imparidade coletiva, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros para refletir a perda esperada; iii) análise das alterações realizadas durante o exercício de 2019 aos parâmetros de risco (PD, LGD e EAD); iv) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; v) avaliação da consistência do cálculo dos parâmetros de risco ao longo do histórico analisado; vi) indagações aos especialistas da CGD responsáveis pelos modelos e análise dos relatórios da auditoria interna e dos reguladores; e vii) análise dos relatórios com os resultados da avaliação operacional do modelo (*back-testing*); e<br><br>▸ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos. |

## 2. Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos | Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos |
|---|---|
| No Balanço encontram-se registados ativos por impostos diferidos no valor de 1.336.965 m€ com referência a 31 de dezembro de 2019, dos quais 489.098 m€ abrangidos pelo regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (REAID) (Nota 2.13 e Nota 15 do Anexo às demonstrações financeiras).<br><br>Tendo por referência os requisitos da Norma Internacional de Contabilidade 12 - "Impostos sobre o rendimento", os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida da expectativa da CGD quanto à sua recuperabilidade futura, a qual assenta fundamentalmente na determinação da sua capacidade de geração de lucros tributáveis futuros suficientes e na interpretação efetuada do quadro legal a vigorar no período relevante da análise (Nota 2.19 f) do Anexo às demonstrações financeiras).<br><br>Esta avaliação foi realizada tendo por base a concretização do seu Plano Estratégico e a aplicação das regras de dedutibilidade em imparidade para risco de crédito definidas na Lei nº 98/2019. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados ou nas variáveis relevantes na determinação dos lucros tributáveis projetados poderão conduzir a resultados e conclusões substancialmente diferentes.<br><br>Em face da materialidade e da complexidade na sua determinação, com o consequente risco de distorção material tendo em conta a utilização de pressupostos e julgamentos na recuperação futura dos ativos por impostos diferidos, consideramos esta matéria como relevante para a auditoria. | A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:<br><br>▸ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de estimativa da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos;<br><br>▸ Entendimento dos principais pressupostos e julgamentos considerados pela CGD para estimar a evolução futura dos resultados antes de imposto, incluindo a análise da sua consistência com as projeções do Plano Estratégico;<br><br>▸ Verificação da conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário, apurado no âmbito da conversão e verificação da constituição da reserva especial acompanhada da emissão e atribuição simultânea ao Estado de direitos de conversão por montante equivalente;<br><br>▸ Envolvimento de especialistas internos em matérias fiscais para a análise dos pressupostos utilizados na estimativa dos ativos por impostos diferidos, considerando a aplicação das regras de dedutibilidade em imparidade para risco de crédito definidas pela Lei n.º 98/2019;<br><br>▸ Revisão dos cálculos efetuados pela CGD para demonstração da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, tendo em conta o entendimento dos pressupostos utilizados na estimativa dos resultados antes de impostos e a revisão da interpretação da legislação fiscal; e<br><br>▸ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos. |

### 3. Responsabilidades com benefícios pós-emprego de colaboradores da CGD e com os compromissos assumidos no âmbito do Programa de Pré-reforma

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos | Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos |
|---|---|
| A CGD assumiu a responsabilidade de pagar aos seus pensionistas e colaboradores pensões de reforma e outros benefícios pós-emprego (Nota 2.15 do Anexo às Demonstrações Financeiras). Com referência a 31 de dezembro de 2019, as responsabilidades estimadas com serviços passados dos pensionistas e colaboradores com pensões de reforma e com assistência médico-social pós-emprego ascendiam a 3.226.049 m€ e 511.287 m€, respetivamente (Nota 32 do Anexo às demonstrações financeiras).<br><br>Estas responsabilidades foram estimadas tendo por base avaliações atuariais preparadas por atuário externo certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), as quais incorporam um conjunto de pressupostos financeiros e atuariais definidos pelo órgão de gestão da CGD, designadamente quanto à taxa de desconto, à taxa de crescimento salarial e das pensões e às tábuas de mortalidade e invalidez.<br><br>Adicionalmente, o plano estratégico definido para 2017-2020, subjacente ao plano de recapitalização da CGD, prevê um conjunto de medidas de reestruturação organizacional de forma a assegurar a sustentabilidade global da CGD. A CGD também recorreu a um atuário externo para determinação das responsabilidades com os compromissos assumidos ao abrigo dos referidos programas.<br><br>Neste contexto, com referência a 31 de dezembro de 2019, a CGD estimou uma provisão de 149.206 m€ relativa ao Programa de pré-reformas ("PPR") (Nota 21).<br><br>A utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação dos cálculos atuariais, podem originar estimativas diferentes do seu valor contabilístico.<br><br>Considerámos esta matéria como relevante para a auditoria em face da materialidade das responsabilidades com serviços passados relativas a pensões e outros benefícios pós-emprego e o risco de distorção material tendo em conta a utilização de pressupostos e julgamentos (Nota 2.19 e) do Anexo às demonstrações financeiras). | A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:<br><br>► Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de estimativa das responsabilidades com serviços passados com pensões de reforma e outros benefícios pós-emprego e com os compromissos assumidos no âmbito do PPR;<br><br>► Realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo das responsabilidades, comparando-o com o período homólogo e com as expetativas formadas através do entendimento das variações ocorridas nos colaboradores e pensionistas abrangidos pelos benefícios definidos e das alterações dos pressupostos;<br><br>► Verificação do registo do atuário responsável junto da ASF e análise da sua declaração de independência constante no estudo atuarial de 31 de dezembro de 2019;<br><br>► Envolvimento de especialistas internos em matérias atuariais para a apreciação dos pressupostos utilizados no estudo atuarial, tendo por base dados de mercado disponíveis, informação histórica e informações prestadas pelo órgão de gestão, e para a revisão por amostragem dos cálculos realizados pelo atuário externo;<br><br>► Análise das responsabilidades previstas no contrato constitutivo do fundo de pensões e as responsabilidades consideradas no relatório atuarial, com referência a 31 de dezembro de 2019, bem como análise do enquadramento das responsabilidades relacionadas com assistência médico-social pós-emprego;<br><br>► Testes por amostragem de verificação dos dados incluídos no estudo atuarial;<br><br>► Análise das responsabilidades previstas no PPR e dos dados considerados nas estimativas preparadas pela CGD, bem como análise do enquadramento das responsabilidades nos princípios da IAS 37; e<br><br>► Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos. |

## 4. Valorização de imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos | Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos |
|---|---|
| A 31 de dezembro de 2019, o valor contabilístico dos imóveis e equipamento recebidos por recuperação de crédito concedido detidos pela CGD ascendia a 308.721 m€, com imparidade afeta de 104.502 m€ (33,8%), conforme detalhado na Nota 11 do Anexo às demonstrações financeiras.<br><br>Estes imóveis e equipamento encontram-se registados pelo valor de arrematação na rubrica de "Ativos não correntes detidos para venda" e são mensurados de acordo com a política contabilística apresentada na nota 2.7 do Anexo às demonstrações financeiras.<br><br>No processo de aferição do valor recuperável dos imóveis recebidos por recuperação de crédito, a imparidade é determinada de forma individual para todos os imóveis de valor contabilístico bruto igual ou superior a 3 milhões de euros, podendo ser incluídos casuisticamente neste segmento imóveis cujo valor contabilístico bruto seja inferior a este montante, mas que apresentem caraterísticas específicas que justifiquem uma análise individual.<br><br>Para os restantes imóveis, a imparidade é determinada com base num modelo coletivo atualizado em 2019.<br><br>A análise individual de imparidade tem em conta as particularidades do imóvel assim como a estratégia de desinvestimento que se pretende prosseguir, incorporando informação disponível sobre a procura, a oferta e outros riscos específicos que possam influenciar o seu valor.<br><br>O modelo coletivo de imparidade assenta na determinação do valor recuperável de cada imóvel, correspondendo este ao valor de aquisição ajustado por um *Haircut* e posteriormente descontado tendo em consideração o tempo médio estimado para a venda (*Time-to-Sell*).<br><br>A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras e o facto do uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos poder originar diferentes estimativas de justo valor (Nota 2.19 g) do Anexo às demonstrações financeiras). | A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:<br><br>▸ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização dos imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido;<br><br>▸ Realização de testes de revisão analítica sobre o valor dos imóveis incluídos nos Ativos não correntes detidos para venda, comparando-o com o período homólogo e com a expetativa formada, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas e alterações dos pressupostos e metodologias;<br><br>▸ Confirmação da inscrição dos peritos avaliadores junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ("CMVM");<br><br>▸ Apreciação da análise realizada internamente por parte da Direção de Negócio Imobiliário ("DNI") e Direção de Gestão de Risco ("DGR") sobre os principais imóveis;<br><br>▸ Para uma amostra de imóveis, apreciação da razoabilidade dos pressupostos incluídos nas avaliações realizadas por avaliadores externos registados na CMVM, bem como aferição da adequação da metodologia seguida nas avaliações;<br><br>▸ Ao nível da análise coletiva de imparidade de imóveis: (i) entendimento do novo modelo de imparidade; (ii) teste por amostragem à fiabilidade dos dados utilizados na determinação dos parâmetros do modelo; (iii) recálculo dos coeficientes de *haircut e time to sell*; e (iv) recálculo da imparidade coletiva e comparação dos resultados obtidos com as demonstrações financeiras; e<br><br>▸ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos. |

## 5. Classificação e mensuração das filiais consideradas como Ativos não correntes detidos para venda

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos | Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos |
|---|---|
| Conforme divulgado na Nota 11 do anexo às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2019 o valor das filiais detidas para venda ascendia a 146.803 m€, com imparidade de 117.316 m€.<br><br>Em 14 de outubro e 7 de novembro de 2019 concretizou-se a alienação das participações no BCG Espanha e Mercantile respetivamente. Com a conclusão destas duas operações de venda, ficou cumprido um dos principais pilares do Plano Estratégico da CGD.<br><br>No que respeita ao processo de alienação do BCG Brasil, o período de instabilidade política que afetou o país durante o exercício de 2018 introduziu alguns atrasos na conclusão de diversas iniciativas que se encontravam inicialmente programadas, que só puderam ser desenvolvidas no decurso de 2019. As ofertas vinculativas foram recebidas em 16 de dezembro de 2019, mas o processo de venda ficou condicionado pela recente pandemia COVID-19.<br><br>Não obstante as dificuldades atuais, o Conselho de Administração da CGD mantém a intenção de alineação da participação no BCG Brasil até ao final do ano de 2020.<br><br>Relativamente ao BCA foi iniciando o processo e o desenvolvimento dos respetivos trâmites legais e processuais em janeiro de 2019. Nessa data, em resultado destas evoluções, cumpriram-se os requisitos de aplicação da IFRS 5, tendo o BCA sido reclassificado como filial detida para venda.<br><br>Considerámos esta matéria como relevante para a auditoria em face do uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos poder originar diferentes estimativas de justo valor (Nota 2.19 d) do Anexo às demonstrações financeiras). | A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:<br><br>▸ Entendimento dos procedimentos de controlo interno implementados pela CGD no processo de determinação de justo valor das participações classificadas como ativos não correntes detidos para venda;<br><br>▸ Análise das evidências corroborativas sobre os critérios de classificação previstos na IFRS 5. Análise da documentação inerente à alienação das subsidiárias BCG Espanha e Mercantile que se concretizaram em 2019;<br><br>▸ Análise das propostas vinculativas do BCG Brasil recebidas em dezembro de 2019 no que se refere aos termos e condições apresentadas;<br><br>▸ Envolvimento de especialistas internos em matéria de avaliação de empresas para análise de pressupostos e metodologias subjacentes na estimativa do justo valor das referidas participações, com especial destaque para a revisão da razoabilidade das projeções, metodologias e pressupostos utilizados na avaliação da participação do BCA tendo em conta a informação financeira disponível e dados de mercado; e<br><br>▸ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos. |

## 6. Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor e classificados no nível 3 da IFRS 13

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos | Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos |
|---|---|
| Conforme descrito na nota 39 do anexo às demonstrações financeiras - no capítulo "Perspetiva de longo prazo ou económica - Justo Valor", a 31 de dezembro de 2019 a CGD detém um conjunto de instrumentos financeiros valorizados ao justo valor no montante de 10.828.232 m€, dos quais 2.774.798 m€ são valorizados com recurso a técnicas de valorização que incorporam variáveis não observáveis em mercado (Nível 3).<br><br>A valorização dos investimentos é por inerência subjetiva, nos ativos classificados como nível 3, dado que os referidos instrumentos financeiros são valorizados tendo por base modelos internos usados na CGD ou através de cotações fornecidas por entidades externas que incluem parâmetros de mercado não observáveis.<br><br>A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras e o facto do uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos poder originar diferentes estimativas de justo valor (Nota 2.19 c) do Anexo às demonstrações financeiras). | A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:<br><br>► Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização dos instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo;<br><br>► Realização de testes de revisão analítica sobre o valor dos instrumentos financeiros, comparando-o com o período homólogo e com a expetativa formada, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas e alterações dos pressupostos e metodologias;<br><br>► Sobre os modelos internos utilizados destacamos os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão; ii) para uma amostra de instrumentos financeiros, análise dos dados utilizados nos modelos; e iii) numa base de amostragem recálculo do justo valor;<br><br>► Para os fundos de reestruturação e fundos fechados a nossa análise teve por base a última informação financeira disponível e/ou o último NAV (Net Asset value) fornecido pelas sociedades gestoras, bem como as análises realizadas pela CGD sobre as técnicas de valorização dos ativos que integram a carteira destes fundos; e<br><br>► Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos. |

## 7. Fundo de Resolução

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos | Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos |
|---|---|
| Conforme divulgado na Nota 21 no capítulo "Fundo de Resolução", na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espirito Santo, S.A. (BES) e ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), o Fundo de Resolução (FdR) passou a deter a totalidade do capital social do Novo Banco, S.A. (NB) e da Oitante, S.A. Neste âmbito contraiu empréstimos junto do Estado e de um sindicato bancário e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes. A CGD participou no sindicato bancário através de um contrato de mútuo.<br><br>Para reembolsar estes empréstimos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o FdR, dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo a CGD) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade de um membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do FdR não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.<br><br>Conforme comunicação pública do FdR de 21 de março de 2017, as condições dos empréstimos que o FdR obteve para financiamento das medidas de resolução aplicáveis ao BES e ao Banif foram renegociadas no primeiro trimestre de 2017, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046 e a possibilidade de ajustamento desse prazo, tendo por objetivo garantir ao FdR capacidade para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou a qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário. Foi também consagrado o tratamento *pari passu* das obrigações do FdR emergentes do contrato de mútuo celebrado com o Sindicato Bancário, do qual a CGD faz parte, e dos contratos de empréstimo celebrados com o Estado.<br><br>Conforme referido na Nota 21 do Anexo às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2019 a expectativa da CGD é de que não serão exigidas contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif. O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o sector bancário é registado numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 - "Taxas". | A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:<br><br>► Análise do contrato de mútuo celebrado entre a CGD e o Fundo de Resolução e dos respetivos aditamentos assinados em agosto de 2016 e fevereiro de 2017;<br><br>► Análise das comunicações públicas do Fundo de Resolução de 28 de setembro de 2016, 21 de março de 2017 e 28 de março de 2018, relativas às novas condições dos empréstimos ao Fundo de Resolução e ao correspondente impacto na sua sustentabilidade e equilíbrio financeiro e à venda do Novo Banco e medidas adicionais de auxílio do Estado;<br><br>► Análise das comunicações do Conselho de Ministros e da Comissão Europeia de 11 de outubro de 2017, relativas à aprovação da venda do Novo Banco;<br><br>► Leitura dos últimos Relatórios e Contas do Fundo de Resolução que se referem aos exercícios de 2016, 2017 e 2018;<br><br>► Leitura dos comunicados do FdR de 24 de maio de 2018 e 1 de março de 2019 sobre os pagamentos ao Novo Banco ao abrigo do mecanismo de capital contingente;<br><br>► Leitura das declarações do Presidente da Comissão Diretiva do FdR na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa;<br><br>► Revisão do enquadramento contabilístico das contribuições para o Fundo de Resolução; e<br><br>► Análise das divulgações constantes na Nota 21 do Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria. |

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos | Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos |
|---|---|
| Tendo em consideração a materialidade das responsabilidades do FdR e potenciais impactos para a CGD na eventualidade de existirem alterações relativamente a esta matéria, consideramos esta matéria como relevante para a auditoria. | |

## Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.
- elaboração do Relatório de Gestão, incluindo o Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais, bem como a verificação que a demonstração não financeira foi apresentada.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais. Conforme previsto no artigo 451º, nº 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no Relatório de Gestão.

### Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 66-B do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que a Entidade inclui no seu Relatório de Gestão, a demonstração não financeira prevista no artigo 66º-B do Código das Sociedades Comerciais.

### Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas al. c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

## Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados Revisores Oficiais de Contas da Entidade pela primeira vez por deliberação do Acionista Único em 18 de maio de 2017, para o mandato compreendido entre 2017 e 2020;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta data; e
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Lisboa, 30 de abril de 2020

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Ana Salcedal

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC nº 1230
Registada na CMVM com o nº 20160841

## 2.4.2. Certificação legal das contas e relatório de auditoria – contas consolidadas

Building a better working world

Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

### Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Caixa Geral de Depósitos, S.A. ("CGD" ou "Grupo"), que compreendem o Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 85.776.060 milhares de euros e um total de capital próprio de 8.566.007 milhares de euros, incluindo um resultado líquido atribuível ao acionista da CGD de 775.928 milhares de euros), a Demonstração Consolidada dos Resultados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Caixa Geral de Depósitos, S.A. em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro consolidado e os seus fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Ênfase sobre a COVID-19

Os recentes desenvolvimentos resultantes da pandemia Covid-19 (Coronavírus) têm um impacto significativo na saúde das pessoas e na sociedade como um todo, aumentando a incerteza sobre o desempenho operacional e financeiro das Organizações. Na nota 44 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, são divulgados os desenvolvimentos resultantes da pandemia e os principais riscos e desafios identificados pelo Conselho de Administração da CGD. Com base na informação disponível à data, o órgão de gestão entende que os impactos decorrentes desta situação na atividade do Grupo e na sua capacidade para atingir as metas económico-financeiras são incertos, não sendo possível estimar os seus efeitos financeiros, incluindo no que se refere à valorização dos ativos financeiros e não financeiros e à mensuração das perdas esperadas na carteira de crédito que serão registados prospectivamente. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

#### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente.

Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

Sociedade Anónima - Capital Social 1.335.000 euros - Inscrição n.º 178 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - Inscrição N.º 20161480 na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
Contribuinte N.º 505 988 283 - C. R. Comercial de Lisboa sob o mesmo número
A member firm of Ernst & Young Global Limited

## 1. Imparidade para ativos financeiros – crédito a clientes

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos | Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos |
|---|---|
| Conforme apresentado no balanço e mais detalhadamente divulgado na Notas 12 e 37 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o valor do crédito a clientes ascende a 50.122.360 milhares de euros ("m€") representando cerca de 56% do ativo bruto. A imparidade acumulada registada para o crédito a clientes ascende a 2.148.816 m€, representando 4,3% do valor do crédito. O detalhe das políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas (Notas 2.9 d) e 42 nº 7).<br><br>A IFRS 9 – "Instrumentos Financeiros" aumentou a complexidade e subjetividade inerente ao cálculo da estimativa das perdas esperadas com recurso a modelos matemáticos para a determinação de parâmetros, tais como: (i) probabilidade de incumprimento ("PD"); (ii) perda esperada em caso de incumprimento ("LGD"); e (iii) exposição à data de incumprimento ("EAD").<br><br>Estes parâmetros devem igualmente conter previsões das condições económicas futuras contendo diferentes cenários. Para exposições relevantes os órgãos de gestão do Grupo recorreram a julgamentos de especialistas na avaliação de risco de crédito.<br><br>Note-se que, para além da complexidade dos modelos, a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados. Para ultrapassar limitações que possam existir no referido tratamento, por vezes os especialistas recorrem a expedientes práticos que aumentam os julgamentos aplicados.<br><br>O processo de quantificação individual de perdas por imparidade tem inerente uma forte componente de julgamento por parte do órgão de gestão, nomeadamente, na identificação de indícios de imparidade, na estimativa dos fluxos de caixa futuros disponíveis para cumprimento do serviço de dívida e na valorização de colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses colaterais, deduzido dos custos inerentes à sua recuperação e venda.<br><br>A utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos podem ter um impacto material no valor da imparidade estimada (Nota 2.23 a) do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas).<br><br>Em face do grau de subjetividade e complexidade que a estimativa de imparidade envolve e a materialidade do seu valor consideramos este tema como matéria relevante de auditoria. | A nossa resposta ao risco de distorção material traduziu-se numa abordagem combinada de avaliação de controlos e procedimentos substantivos, designadamente:<br><br>▸ Entendimento e avaliação do desenho e teste à eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para os ativos financeiros, nomeadamente para a carteira de crédito;<br><br>▸ Entendimento dos modelos de negócio definidos pelo Grupo para a gestão de ativos financeiros e análise da documentação preparada em matéria de classificação e mensuração dos referidos ativos;<br><br>▸ Testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo de ativos financeiros, comparando-o com o período homólogo bem como análise da evolução do saldo da imparidade para o crédito a clientes comparando-o com o período homólogo e com as expetativas formadas, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade;<br><br>▸ Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade, para avaliação dos pressupostos utilizados pelo órgão de gestão na quantificação da imparidade. Esta análise incluiu: (i) a análise da informação contratual das operações de crédito e dos colaterais mais relevantes; (ii) análise da situação económico-financeira dos devedores e dos fluxos de caixa esperados dos respetivos negócios; (iii) apreciação dos relatórios de avaliação dos colaterais; (iv) indagação aos responsáveis do Grupo pelo acompanhamento dos referidos clientes para entendimento da estratégia de recuperação definida e dos pressupostos usados; (v) recálculo do montante estimado de imparidade e comparação dos resultados obtidos com os apurados pelo Grupo;<br><br>▸ Com o apoio de especialistas internos em matéria de gestão de risco, avaliámos a razoabilidade dos parâmetros utilizados no modelo de cálculo da imparidade coletiva, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros para refletir a perda esperada; iii) análise das alterações realizadas durante o exercício de 2019 aos parâmetros de risco (PD, LGD e EAD); iv) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; v) avaliação da consistência do cálculo dos parâmetros de risco ao longo do histórico analisado; vi) indagações aos especialistas da CGD responsáveis pelos modelos e análise dos relatórios da auditoria interna e dos reguladores; e vii) análise dos relatórios com os resultados da avaliação operacional do modelo (*back-testing*); e<br><br>▸ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos. |

## 2. Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos | Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos |
|---|---|
| No Balanço encontram-se registados ativos por impostos diferidos no valor de 1.406.225 m€ com referência a 31 de dezembro de 2019, dos quais 494.043 m€ abrangidos pelo regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (REAID) (Nota 2.15 e Nota 18) do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas).<br><br>Tendo por referência os requisitos da Norma Internacional de Contabilidade 12 - "Impostos sobre o rendimento", os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida da expectativa do Grupo quanto à sua recuperabilidade futura, a qual assenta fundamentalmente na determinação da sua capacidade de geração de lucros tributáveis futuros suficientes e na interpretação efetuada do quadro legal a vigorar no período relevante da análise (Nota 2.23 f) do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas).<br><br>Esta avaliação foi realizada tendo por base a concretização do seu Plano Estratégico e a aplicação das regras de dedutibilidade em imparidade para risco de crédito definidas na Lei nº 98/2019. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados ou nas variáveis relevantes na determinação dos lucros tributáveis projetados poderão conduzir a resultados e conclusões substancialmente diferentes.<br><br>Em face da materialidade e da complexidade na sua determinação, com o consequente risco de distorção material tendo em conta a utilização de pressupostos e julgamentos na recuperação futura dos ativos por impostos diferidos, consideramos esta matéria como relevante para a auditoria. | A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:<br><br>▸ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de estimativa da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos;<br><br>▸ Entendimento dos principais pressupostos e julgamentos considerados pelo Grupo para estimar a evolução futura dos resultados antes de imposto, incluindo a análise da sua consistência com as projeções do Plano Estratégico;<br><br>▸ Verificação da conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário, apurado no âmbito da conversão e verificação da constituição da reserva especial acompanhada da emissão e atribuição simultânea ao Estado de direitos de conversão por montante equivalente;<br><br>▸ Envolvimento de especialistas internos em matérias fiscais para a análise dos pressupostos utilizados na estimativa dos ativos por impostos diferidos, considerando a aplicação das regras de dedutibilidade em imparidade para risco de crédito definidas pela Lei n.º 98/2019;<br><br>▸ Revisão dos cálculos efetuados pelo Grupo para demonstração da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, tendo em conta o entendimento dos pressupostos utilizados na estimativa dos resultados antes de impostos e a revisão da interpretação da legislação fiscal; e<br><br>▸ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos. |

### 3. Responsabilidades com benefícios pós-emprego de colaboradores da CGD e com os compromissos assumidos no âmbito do Programa de Pré-reforma

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos | Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos |
|---|---|
| A CGD assumiu a responsabilidade de pagar aos seus pensionistas e colaboradores pensões de reforma e outros benefícios pós-emprego (Nota 2.17 do Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas).<br><br>Com referência a 31 de dezembro de 2019, as responsabilidades estimadas com serviços passados dos pensionistas e colaboradores com pensões de reforma e com assistência médico-social pós-emprego ascendiam a 3.234.015 m€ e 511.287 m€, respetivamente (Nota 35 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas).<br><br>Estas responsabilidades foram estimadas tendo por base avaliações atuariais preparadas por atuário externo certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), as quais incorporam um conjunto de pressupostos financeiros e atuariais definidos pelo órgão de gestão da CGD, designadamente quanto à taxa de desconto, à taxa de crescimento salarial e das pensões e às tábuas de mortalidade e invalidez.<br><br>Adicionalmente, o plano estratégico definido para 2017-2020, subjacente ao plano de recapitalização da CGD, prevê um conjunto de medidas de reestruturação organizacional de forma a assegurar a sustentabilidade global do Grupo CGD. A CGD também recorreu a um atuário externo para determinação das responsabilidades com os compromissos assumidos ao abrigo dos referidos programas.<br><br>Neste contexto, com referência a 31 de dezembro de 2019, a CGD estimou uma provisão de 149.206 m€ relativa ao Programa de pré-reformas ("PPR") (Nota 35).<br><br>A utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação dos cálculos atuariais, podem originar estimativas diferentes do seu valor contabilístico.<br><br>Considerámos esta matéria como relevante para a auditoria em face da materialidade das responsabilidades com serviços passados relativas a pensões e outros benefícios pós-emprego e o risco de distorção material tendo em conta a utilização de pressupostos e julgamentos (Nota 2.23 e) do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas). | A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:<br><br>▸ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de estimativa das responsabilidades com serviços passados com pensões de reforma e outros benefícios pós-emprego e com os compromissos assumidos no âmbito do PPR;<br><br>▸ Realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo das responsabilidades, comparando-o com o período homólogo e com as expetativas formadas através do entendimento das variações ocorridas nos colaboradores e pensionistas abrangidos pelos benefícios definidos e das alterações dos pressupostos;<br><br>▸ Verificação do registo do atuário responsável junto da ASF e análise da sua declaração de independência constante no estudo atuarial de 31 de dezembro de 2019;<br><br>▸ Envolvimento de especialistas internos em matérias atuariais para a apreciação dos pressupostos utilizados no estudo atuarial, tendo por base dados de mercado disponíveis, informação histórica e informações prestadas pelo órgão de gestão, e para a revisão por amostragem dos cálculos realizados pelo atuário externo;<br><br>▸ Análise das responsabilidades previstas no contrato constitutivo do fundo de pensões e as responsabilidades consideradas no relatório atuarial, com referência a 31 de dezembro de 2019, bem como análise do enquadramento das responsabilidades relacionadas com assistência médico-social pós-emprego;<br><br>▸ Testes por amostragem de verificação dos dados incluídos no estudo atuarial;<br><br>▸ Análise das responsabilidades previstas no PPR e dos dados considerados nas estimativas preparadas pelo Grupo, bem como análise do enquadramento das responsabilidades nos princípios da IAS 37; e<br><br>▸ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos. |

## 4. Valorização de imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos | Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos |
|---|---|
| A 31 de dezembro de 2019, o valor contabilístico dos imóveis e equipamentos recebidos por recuperação de crédito concedido detidos pela CGD ascendia a 562.572 m€, com imparidade afeta de 263.795 m€ (46,8%), conforme detalhado na Nota 13 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.<br><br>Estes imóveis e equipamento encontram-se registados pelo valor de arrematação na rubrica de "Ativos não correntes detidos para venda" e são mensurados de acordo com a política contabilística apresentada na nota 2.10 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.<br><br>No processo de aferição do valor recuperável dos imóveis recebidos por recuperação de crédito, a imparidade é determinada de forma individual para todos os imóveis de valor contabilístico bruto igual ou superior a 3 milhões de euros, podendo ser incluídos casuisticamente neste segmento imóveis cujo valor contabilístico bruto seja inferior a este montante, mas que apresentem caraterísticas específicas que justifiquem uma análise individual.<br><br>Para os restantes imóveis, a imparidade é determinada com base num modelo coletivo atualizado em 2019.<br><br>A análise individual de imparidade tem em conta as particularidades do imóvel assim como a estratégia de desinvestimento que se pretende prosseguir, incorporando informação disponível sobre a procura, a oferta e outros riscos específicos que possam influenciar o seu valor.<br><br>O modelo coletivo de imparidade assenta na determinação do valor recuperável de cada imóvel, correspondendo este ao valor de aquisição ajustado por um *Haircut* e posteriormente descontado tendo em consideração o tempo médio estimado para a venda (*Time-to-Sell*).<br><br>A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras consolidadas e o facto do uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos poder originar diferentes estimativas de justo valor (Nota 2.23 g) do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas). | A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:<br><br>▸ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização dos imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido;<br><br>▸ Realização de testes de revisão analítica sobre o valor dos imóveis incluídos nos Ativos não correntes detidos para venda, comparando-o com o período homólogo e com a expetativa formada, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas e alterações dos pressupostos e metodologias;<br><br>▸ Confirmação da inscrição dos peritos avaliadores junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ("CMVM");<br><br>▸ Apreciação da análise realizada internamente por parte da Direção de Negócio Imobiliário ("DNI") e Direção de Gestão de Risco ("DGR") sobre os principais imóveis;<br><br>▸ Para uma amostra de imóveis, apreciação da razoabilidade dos pressupostos incluídos nas avaliações realizadas por avaliadores externos registados na CMVM, bem como aferição da adequação da metodologia seguida nas avaliações;<br><br>▸ Ao nível da análise coletiva de imparidade de imóveis: (i) entendimento do novo modelo de imparidade; (ii) teste por amostragem à fiabilidade dos dados utilizados na determinação dos parâmetros do modelo; (iii) recálculo dos coeficientes de haircut e time to sell; e (iv) recálculo da imparidade coletiva e comparação dos resultados obtidos com as demonstrações financeiras; e<br><br>▸ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos. |

## 5. Classificação e mensuração das filiais consideradas como Ativos não correntes detidos para venda

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos | Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos |
|---|---|
| Conforme divulgado na Nota 13 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, em 31 de dezembro de 2019 o valor líquido dos ativos e passivos não correntes detidos para venda relativos às filiais ascendia a 125.534m€, com imparidade de 71.475m€<br><br>Em 14 de outubro e 7 de novembro de 2019 concretizou-se a alienação das participações no BCG Espanha e Mercantile respetivamente. Com a conclusão destas duas operações de venda, ficou cumprido um dos principais pilares do Plano Estratégico da CGD.<br><br>No que respeita ao processo de alienação do BCG Brasil e CVC, o período de instabilidade política que afetou o país durante o exercício de 2018 introduziu alguns atrasos na conclusão de diversas iniciativas que se encontravam inicialmente programadas, que só puderam ser desenvolvidas no decurso de 2019. As ofertas vinculativas foram recebidas em 16 de dezembro de 2019, mas o processo ficou condicionado pela recente pandemia do COVID 19.<br><br>Não obstante as dificuldades atuais, o Conselho de Administração da CGD mantém a intenção de alineação da participação no BCG Brasil e CVC até ao final do ano de 2020.<br><br>Relativamente ao BCA foi iniciando o processo e o desenvolvimento dos respetivos trâmites legais e processuais em janeiro de 2019. Nessa data, em resultado destas evoluções, cumpriram-se os requisitos de aplicação da IFRS 5, tendo o BCA sido reclassificado como filial detida para venda.<br><br>Considerámos esta matéria como relevante para a auditoria em face do uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos poder originar diferentes estimativas de justo valor (Nota 2.23 d) do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas). | A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:<br><br>▸ Entendimento dos procedimentos de controlo interno implementados pelo Grupo no processo de determinação de justo valor das participações classificadas como ativos não correntes detidos para venda;<br><br>▸ Análise das evidências corroborativas sobre os critérios de classificação previstos na IFRS 5. Análise da documentação inerente à alienação das subsidiárias BCG Espanha e Mercantile que se concretizaram em 2019;<br><br>▸ Análise das propostas vinculativas do BCG Brasil e CVC recebidas em dezembro de 2019 no que se refere aos termos e condições apresentadas;<br><br>▸ Envolvimento de especialistas internos em matéria de avaliação de empresas para análise de pressupostos e metodologias subjacentes na estimativa do justo valor das referidas participações, com especial destaque para a;<br><br>  ▸ revisão da razoabilidade das projeções, metodologias e pressupostos utilizados na avaliação da participação do BCA tendo em conta a informação financeira disponível e dados de mercado; e<br><br>  ▸ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos. |

## 6. Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor e classificados no nível 3 da IFRS 13

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos | Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos |
|---|---|
| Conforme descrito na nota 42 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas - no capítulo "Perspetiva de longo prazo ou económica - Justo Valor", a 31 de dezembro de 2019 o Grupo detém um conjunto de instrumentos financeiros valorizados ao justo valor no montante de 10.547.136 m€, dos quais 1.464.466 m€ são valorizados com recurso a técnicas de valorização que incorporam variáveis não observáveis em mercado (Nível 3).<br><br>A valorização dos investimentos é por inerência subjetiva, nos ativos classificados como nível 3, dado que os referidos instrumentos financeiros são valorizados tendo por base modelos internos usados na CGD ou através de cotações fornecidas por entidades externas que incluem parâmetros de mercado não observáveis.<br><br>A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras e o facto do uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos poder originar diferentes estimativas de justo valor (Nota 2.23 c) do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas). | A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:<br><br>▸ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização dos instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo;<br><br>▸ Realização de testes de revisão analítica sobre o valor dos instrumentos financeiros, comparando-o com o período homólogo e com a expetativa formada, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas e alterações dos pressupostos e metodologias;<br><br>▸ Sobre os modelos internos utilizados destacamos os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão; ii) para uma amostra de instrumentos financeiros, análise dos dados utilizados nos modelos; e iii) numa base de amostragem recálculo do justo valor;<br><br>▸ Para os fundos de reestruturação e fundos fechados a nossa análise teve por base a última informação financeira disponível e/ou o último NAV (*Net Asset value*) fornecido pelas sociedades gestoras, bem como as análises realizadas pelo Grupo sobre as técnicas de valorização dos ativos que integram a carteira destes fundos; e<br><br>▸ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos. |

## 7. Fundo de Resolução

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos | Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos |
|---|---|
| Conforme divulgado na Nota 23 no capítulo "Fundo de Resolução", na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), o Fundo de Resolução (FdR) passou a deter a totalidade do capital social do Novo Banco, S.A. (NB) e da Oitante, S.A. Neste âmbito contraiu empréstimos junto do Estado e de um sindicato bancário e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes. A CGD participou no sindicato bancário através de um contrato de mútuo.<br><br>Para reembolsar estes empréstimos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o FdR, dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo a CGD) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade de um membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do FdR não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.<br><br>Conforme comunicação pública do FdR de 21 de março de 2017, as condições dos empréstimos que o FdR obteve para financiamento das medidas de resolução aplicáveis ao BES e ao Banif foram renegociadas no primeiro trimestre de 2017, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046 e a possibilidade de ajustamento desse prazo, tendo por objetivo garantir ao FdR capacidade para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou a qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário. Foi também consagrado o tratamento *pari passu* das obrigações do FdR emergentes do contrato de mútuo celebrado com o Sindicato Bancário, do qual a CGD faz parte, e dos contratos de empréstimo celebrados com o Estado.<br><br>Conforme referido na Nota 23 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, em 31 de dezembro de 2019 a expectativa da CGD é de que não serão exigidas contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif. O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o sector bancário é registado numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 - "Taxas". | A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:<br><br>► Análise do contrato de mútuo celebrado entre a CGD e o Fundo de Resolução e dos respetivos aditamentos assinados em agosto de 2016 e fevereiro de 2017;<br><br>► Análise das comunicações públicas do Fundo de Resolução de 28 de setembro de 2016, 21 de março de 2017 e 28 de março de 2018, relativas às novas condições dos empréstimos ao Fundo de Resolução e ao correspondente impacto na sua sustentabilidade e equilíbrio financeiro e à venda do Novo Banco e medidas adicionais de auxílio do Estado;<br><br>► Análise das comunicações do Conselho de Ministros e da Comissão Europeia de 11 de outubro de 2017, relativas à aprovação da venda do Novo Banco;<br><br>► Leitura dos últimos Relatórios e Contas do Fundo de Resolução que se referem aos exercícios de 2016, 2017 e 2018;<br><br>► Leitura dos comunicados do FdR de 24 de maio de 2018 e 1 de março de 2019 sobre os pagamentos ao Novo Banco ao abrigo do mecanismo de capital contingente;<br><br>► Leitura das declarações do Presidente da Comissão Diretiva do FdR na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa;<br><br>► Revisão do enquadramento contabilístico das contribuições para o Fundo de Resolução; e<br><br>► Análise das divulgações constantes na Nota 23 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas relativas a esta matéria. |

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos | Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos |
|---|---|
| Tendo em consideração a materialidade das responsabilidades do FdR e potenciais impactos para a CGD na eventualidade de existirem alterações relativamente a esta matéria, consideramos esta matéria como relevante para a auditoria. | |

## Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do Relatório de Gestão, incluindo o Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais, bem como a verificação que a demonstração não financeira foi apresentada.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais. Conforme previsto no artigo 451º, nº 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no Relatório de Gestão.

### Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 508º-G do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo inclui no seu Relatório de Gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 508º-G do Código das Sociedades Comerciais.

### Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451º n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas al. c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

## Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados Revisores Oficiais de Contas da CGD pela primeira vez por deliberação do Acionista Único em 18 de maio de 2017, para o mandato compreendido entre 2017 e 2020;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da CGD nesta data; e
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 30 de abril de 2020

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Ana Salcedal

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC nº 1230
Registada na CMVM com o nº 20160841

# 2.4.3. Relatório e parecer do Conselho Fiscal

Conselho Fiscal

**Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A.**

**Relatório e Parecer do Conselho Fiscal**

**Relativo ao Exercício de 2019**

Em cumprimento do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 420º, conjugado com o nº 1 do artigo 508º-D, ambos do Código das Sociedades Comerciais, compete ao Conselho Fiscal elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas da Caixa Geral de Depósitos, S.A. ("CGD").

No âmbito das competências atribuídas pela Lei e Estatutos, o Conselho Fiscal procedeu, ao longo de 2019, ao acompanhamento da gestão e dos resultados da CGD e do Grupo CGD, destacando-se:

(a) A participação em todas as reuniões do Conselho de Administração e a análise de toda a documentação distribuída para apoio aos respetivos trabalhos;

(b) Receção e análise das explicações dadas pelos responsáveis de cada uma das áreas cujos assuntos foram objeto de discussão, análise e deliberação;

(c) Apresentação de questões e pedidos de esclarecimento que os documentos em análise e as apresentações e explicações tenham suscitado;

(d) Acompanhamento dos assuntos debatidos nas reuniões semanais da Comissão Executiva e, em face dos temas da agenda previamente divulgada, participação nas reuniões da Comissão Executiva, num total de seis ao longo do ano de 2019.

(e) Interações com os membros dos órgãos de fiscalização das principais entidades do Grupo CGD;

(f) Acompanhamento direto da evolução da atividade da CGD e subsidiárias nas suas múltiplas vertentes, prestando especial atenção à observância do contrato de sociedade e das disposições legais e regulamentares;

(g) Participação nas atividades das comissões especiais consultivas e de apoio ao Conselho de Administração da CGD, através da integração dos seus membros na Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações, e nas Comissão de Governo e Comissão de Auditoria e Controlo Interno até à data de eleição do Professor Nuno Cunha Rodrigues para o Conselho de Administração da CGD (5 de julho de 2019);

(h) Monitorização da atividade desenvolvida pelas Funções de Controlo – Auditoria Interna, Risco e Compliance;



Caixa Geral de Depósitos, SA · Capital Social: 3.844.143.735,00 € · CRCL e Contribuinte 500 960 046 · Sede Social / *Head Office*: Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa - Portugal

(i) Acompanhamento de evoluções no Sistema de Controlo Interno do Grupo Caixa Geral de Depósitos e da resolução das deficiências identificadas; e

(j) Reuniões regulares com o ROC/Auditor Externo para a fiscalização e monitorização da sua atividade.

Durante o exercício de 2019 o Conselho Fiscal efetuou 24 reuniões, nas quais estiveram presentes todos os seus membros, tendo sido elaboradas as respetivas atas. Dos assuntos abordados e análises realizadas destacam-se os seguintes:

(a) Análise dos planos de atividades da Direção de Auditoria Interna, da Direção de Gestão de Risco e da Direção de Compliance (anteriormente designada por Gabinete de Suporte à Função Compliance) e dos respetivos relatórios trimestrais de atividades;

(b) Acompanhamento dos relatórios das auditorias efetuadas pela Direção de Auditoria Interna e seguimento das atividades desenvolvidas pela Direção de Compliance e pela Direção de Gestão de Risco;

(c) Emissão de pareceres no âmbito das suas competências;

(d) Apreciação dos relatórios sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno da CGD, do Grupo e das subsidiárias mais relevantes, tendo sido emitidos os pareceres previstos no Aviso 5/2008 do Banco de Portugal em junho de 2019;

(e) Análise das queixas e reclamações que lhe foram dirigidas e encaminhamento dos processos para os serviços competentes da CGD;

(f) Análise da correspondência trocada entre a CGD e as entidades de supervisão;

(g) Análise dos relatórios de evolução das ações para mitigação das deficiências identificadas pelos Supervisores;

(h) Realização de reunião com os reguladores CMVM e *Joint Supervisory Team* – Banco de Portugal / Banco Central Europeu.

No âmbito do previsto no artigo 3º da Lei nº148/2015 de 9 de setembro, o Conselho Fiscal realizou os seguintes procedimentos:

(a) Fiscalizou a eficácia dos sistemas de controlo de qualidade interno e de gestão do risco e de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, sem violar a sua independência;

(b) Acompanhou a revisão legal das contas anuais consolidadas e separadas, tendo realizado para o efeito 11 reuniões com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. ("EY"), para entendimento do planeamento e evolução dos seus trabalhos e das principais conclusões e recomendações formuladas no âmbito do desempenho das suas atribuições, incluindo a discussão e aprovação do Plano Geral de Auditoria. Neste contexto foram obtidos os esclarecimentos necessários e suficientes às questões colocadas, e em particular sobre a conformidade dos registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte, a existência de bens ou valores pertencentes à CGD ou por ela recebidos em depósito ou outro título e se as políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados da CGD e do Grupo;

(c) Verificou e acompanhou a independência da SROC nos termos legais, incluindo o previsto no nº 2 do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e, em especial, verificou a adequação para aprovar a prestação de outros serviços, para além dos serviços de auditoria, nos termos dos artigos 10º e 11º do artigo 77º do Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas, publicado em anexo à Lei nº 140/2015;

(d) Apreciou o Relatório Adicional da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, elaborado em cumprimento do estabelecido nºs 1 a 3 do artigo 24.º do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro, tendo discutido com os representantes da EY o seu conteúdo, o qual mereceu a concordância do Conselho Fiscal;

(e) Informou o Conselho de Administração dos resultados da revisão legal das contas consolidadas e separadas, explicando o modo como esta contribuiu para a integridade do processo de preparação e divulgação de informação financeira, bem como o papel que o Conselho Fiscal desempenhou nesse processo;

(f) Acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira da CGD e do Grupo trimestralmente, tendo obtido da Direção de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira (DCI) os esclarecimentos solicitados no âmbito dos respetivos fechos de contas;

(g) Elaborou os Relatórios Trimestrais para o Ministério das Finanças, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de agosto, apresentando a análise dos principais indicadores financeiros da CGD e do Grupo, assim como os resultados das outras análises realizadas pelo Conselho Fiscal.

Nos termos do artigo 452º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal examinou o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras separadas e consolidadas da CGD, com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, e as respetivas Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria emitidos pela EY, sem reservas e com uma ênfase, as quais mereceram a concordância do Conselho Fiscal.

Especificamente, o Conselho Fiscal analisou as matérias relevantes de auditoria, tendo obtido da EY todos os esclarecimentos necessários à sua compreensão, em particular sobre:

- Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a Clientes;
- Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos;
- Responsabilidades com benefícios pós-emprego de colaboradores da CGD e com os compromissos assumidos no âmbito do programa de pré-reforma;
- Valorização de imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido;
- Classificação e mensuração das filiais consideradas como Ativos não correntes detidos para Venda;
- Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor e classificados no nível 3 da IFRS 13;
- Fundo de resolução.

O Conselho Fiscal destaca que a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria da EY inclui uma ênfase sobre a Covid-19. Neste contexto, nos capítulos 1.4.3 e 1.6 do Relatório de Gestão e nas Notas 41 e 44, respetivamente, dos Anexos às demonstrações financeiras separadas e consolidadas, são divulgados os principais riscos e desafios para 2020 decorrentes desta pandemia e é referido que são antecipados impactos, ainda incertos, na atividade do Grupo CGD e na sua capacidade para atingir as suas metas económico-financeiras, cujo grau dependerá de múltiplos fatores, como sejam a profundidade da crise económica, a extensão temporal da mesma, os sectores económicos mais afetados, a natureza e o impacto das medidas de política monetária e orçamental que os diversos governos e blocos económicos adotarão, nomeadamente a União Europeia. Em face destas incertezas, com base na informação disponível à data, não é possível estimar com fiabilidade os efeitos financeiros desta pandemia, incluindo no que se refere à valorização dos ativos financeiros e não financeiros e à mensuração das perdas esperadas na carteira de crédito que serão registados prospectivamente. Não obstante, tendo em consideração a melhor informação disponível nesta data, é entendimento do Conselho de Administração que a Caixa Geral de Depósitos se encontra adequadamente preparada, quer a nível de capital, valor de ativos ou liquidez, para assegurar a continuidade das

suas operações e manter o necessário apoio aos seus clientes e à economia nacional.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal aferiu o cumprimento das orientações legais vigentes para o Sector Empresarial do Estado, designadamente o cumprimento das orientações relativas às remunerações vigentes em 2019 e as relativas ao Relatório de Governo Societário incluído nos documentos de prestação de contas.

Verificou, ainda, que a informação sobre o governo societário inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Face ao exposto é emitido o seguinte parecer:

**Parecer do Conselho Fiscal**

No âmbito das suas competências o Conselho Fiscal apreciou o Relatório de Gestão e Contas separadas e consolidadas da CGD referentes ao exercício de 2019 e as respetivas Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria emitidos sem reservas com uma ênfase sobre a Covid-19, bem como o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, elaborados pela EY, tendo concluído que:

(a) o Relatório de Gestão satisfaz os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários;

(b) o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios e a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo às demonstrações financeiras separadas satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;

(c) o Balanço Consolidado, a Demonstração Consolidada dos Resultados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações nos Capitais Próprios e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa e o Anexo às demonstrações financeiras consolidadas satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;

(d) a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu relatório não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis;

(e) o Relatório de Governo Societário segue as disposições legais aplicáveis.

Neste contexto, os membros do Conselho Fiscal declaram, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório do Conselho de Administração e as demonstrações financeiras separadas e consolidadas e demais documentos de prestação de contas da CGD, todos relativos ao exercício de 2019, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial, dos resultados financeiros da CGD e das sociedades incluídas no seu perímetro de consolidação, e que o Relatório do Conselho de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da CGD e do referido Grupo, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Face ao exposto, somos de parecer que:

(a) Sejam aprovados o Relatório de Gestão bem como os demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2019, apresentados pelo Conselho de Administração, tendo em conta os aspetos salientados nas Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria sobre as demonstrações financeiras separadas e consolidadas deste exercício emitidos pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;

(b) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão.

Por fim, o Conselho Fiscal expressa os seus agradecimentos ao Conselho de Administração, Comissão Executiva e aos responsáveis pelas Direções da CGD e demais colaboradores, bem como à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pela colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 30 de abril de 2020

*O CONSELHO FISCAL*

*Guilherme d'Oliveira Martins*
*(Presidente)*

*António Luís Traça Borges de Assunção*
*(Vogal)*

*Manuel Lázaro Oliveira de Brito*
(Vogal)

# 3.

# RELATORIO DE GOVERNO SOCIETARIO

# Índice

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração ..... 523
3.1. Síntese ..... 525
3.2. Missão, Objetivos e Políticas ..... 528
3.3. Estrutura de Capital ..... 531
3.4. Participações Sociais e Obrigações Detidas ..... 532
3.5. Órgãos Sociais e Comissões ..... 534

3.5.1. Modelo de Governo ..... 534
3.5.2. Órgãos Sociais ..... 535
3.5.3. Prevenção de Conflitos de Interesses ..... 553
3.5.4. Crédito Concedido a membros dos Órgãos Sociais ..... 555

3.6. Organização Interna ..... 557

3.6.1. Estatutos e Comunicações ..... 557
3.6.2. Controlo Interno e Gestão de Riscos ..... 558
3.6.3. Regulamentos e Códigos ..... 573
3.6.4. Deveres de Informação e Relacionamento com *Stakeholders* ..... 577
3.6.5. Divulgação de informação no sítio da CGD ..... 580

3.7. Remunerações ..... 581

3.7.1. Competência para a Determinação ..... 581
3.7.2. Política de remuneração dos membros do Órgão de Administração e de Fiscalização ..... 581
3.7.3. Estrutura da Remuneração ..... 582
3.7.4. Política de Remuneração dos Colaboradores ..... 584
3.7.5. Divulgação das Remunerações ..... 586

3.8. Transações com Partes Relacionadas e Outras ..... 590
3.9. Análise de Sustentabilidade Económica, Social e Ambiental ..... 593
3.10. Orientações Legais ao abrigo do RJSPE ..... 605
3.11. Avaliação do Governo Societário ..... 614

3.11.1. Declaração de Cumprimento – RJSPE ..... 614
3.11.2. Declaração de Cumprimento – Código IPCG ..... 617

Anexos ..... 628

Anexo I - Divulgação de Informação Não Financeira ..... 628
Anexo II - Distribuição de Pelouros dos membros da Comissão Executiva ..... 637
Anexo III - Curriculum Vitae dos membros dos órgãos sociais a 31.12.2019 ..... 639
Anexo IV - Declarações patrimoniais ..... 655
Anexo V - Entidades sem fins lucrativos de que a CGD é membro associado ..... 656
Anexo VI - Relatório e parecer do Conselho Fiscal ..... 657
Anexo VII - Aprovação do Relatório e Contas de 2019 pelo Conselho de Administração ..... 658
Anexo VIII - Deliberações da Assembleia Geral de 29 de maio de 2020 ..... 659

NOTA: Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 30 de abril de 2020

# MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

**Emílio Rui Vilar**

Presidente do Conselho de Administração

A Caixa Geral de Depósitos apresenta o seu Relatório de Governo Societário de 2019, o terceiro desde o início da implementação do Plano Estratégico 2017-2020, acordado entre o acionista único, o Estado Português, e a Comissão Europeia.

**O ano de 2019 foi marcado pela outorga da Carta de Missão onde o acionista determinou a missão, a visão, as linhas de orientação e os valores fundamentais que devem pautar a atividade e a conduta da CGD em linha com os compromissos assumidos no processo de recapitalização de 2017.**

Na prossecução da sua actividade, a Caixa como instituição de referência no sector bancário em Portugal tem vindo a adotar um conjunto de medidas, tanto a nível da estrutura organizativa, como do modelo operacional que se consolidaram no ano transato, dando lugar a um modelo de governo mais eficiente e eficaz, em consonância com as normas e orientações dos órgãos de supervisão e entidades reguladoras do mercado e as melhores práticas.

A revisão dos Regulamentos das comissões especiais, a redistribuição dos pelouros pelos administradores executivos, a política de remuneração e o plano de sucessão da administração, a simplificação da estrutura do grupo, a nível nacional e internacional, através da venda de algumas entidades e da absorção ou fusão de outras e a definição de planos estratégicos para as funções de controlo e para IT foram algumas das iniciativas que o conselho de administração promoveu para eliminar a sobreposição de competências, alinhar a remuneração com o perfil de risco do banco, gerar sinergias, segregar as funções de controlo da actividade do negócio e avançar na transformação digital.

A repartição de competências na CGD tem permitido uma separação eficaz das funções de fiscalização e de gestão, à qual acresce o benefício de uma constante e extensa supervisão, na prossecução dos objetivos e interesses da sociedade, do seu acionista, colaboradores e restantes stakeholders, permitindo, desta forma, alcançar o grau de confiança, transparência e equilíbrio entre as várias funções, necessário ao seu adequado funcionamento e eficácia. A relação institucional e funcional entre os órgãos sociais da CGD tem contribuído fortemente para o desenvolvimento eficaz da sua atividade, conferindo primazia ao imperativo interesse social.

O nosso foco continua a ser o mesmo de sempre, o serviço ao Cliente, a satisfação das suas necessidades, o negócio com uma postura de elevada ética e deontologia profissional, contribuindo para um dia-a-dia profícuo e para a sustentabilidade da Caixa.

Os resultados alcançados permitiram responder aos anseios de vários stakeholders: possibilitaram iniciar a remuneração do capital ao acionista; recuperar quotas de mercado junto de clientes; reforçar a solidez dos

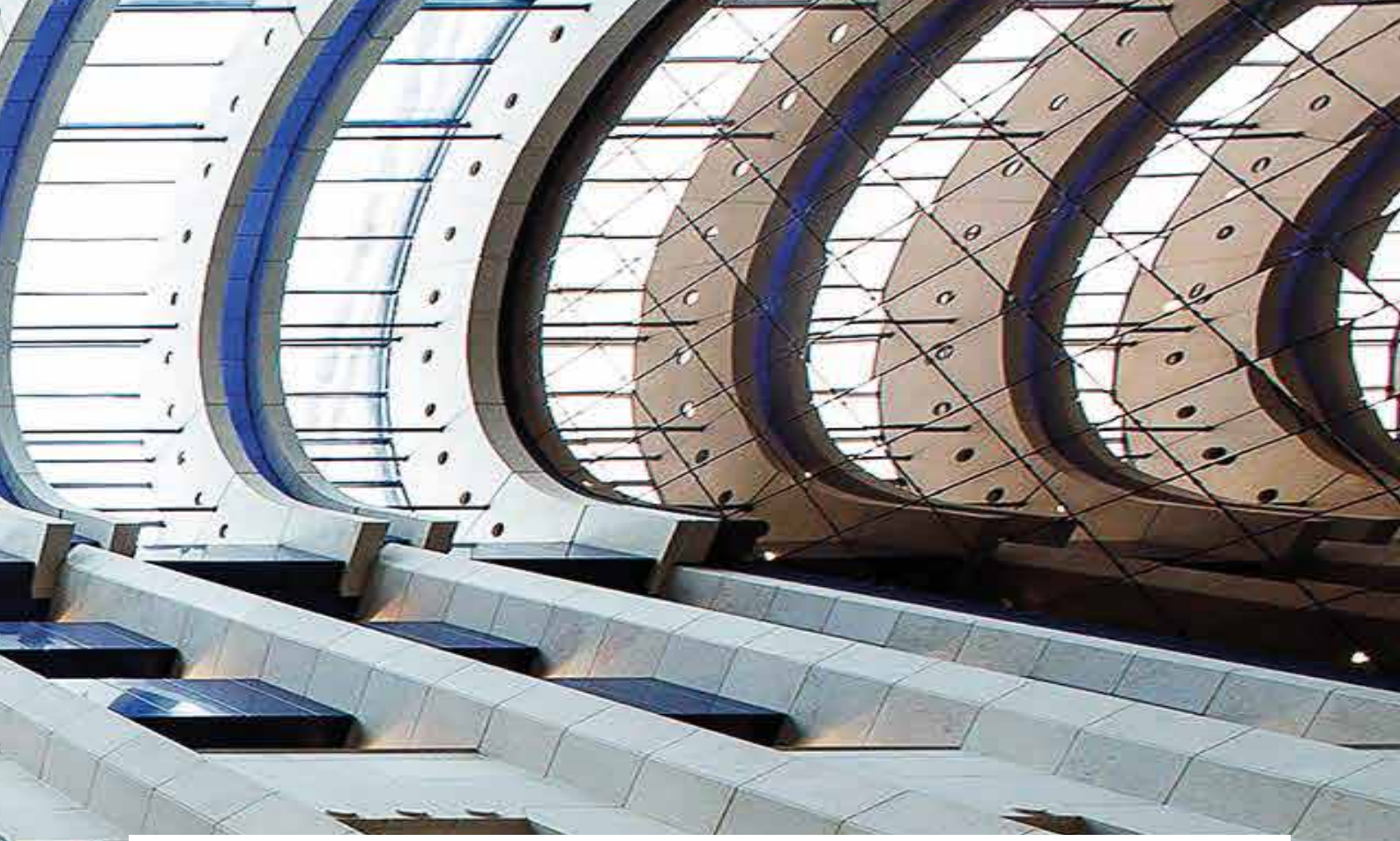

rácios de capital, a liquidez e a qualidade dos ativos foram reconhecidos por agências de rating e investidores e alcançou-se um acordo salarial e a revisão do acordo de empresa com os trabalhadores. O atingir destas metas bem como o cumprimento e até a ultrapassagem das condicionalidades do plano estratégico demostram que a Caixa é digna de confiança dos Portugueses.

**Se o bom governo é importante e necessário em situações normais, torna-se imprescindível em momentos de excepcionalidade, como a crise que estamos a experimentar, para potenciar respostas eficazes e garantir que na sua resolução são encontradas as soluções de futuro sustentadas nos valores que sempre ostentámos e fizeram da Caixa uma instituição de referência no sistema financeiro nacional.**

No ano de 2020, o último do Plano Estratégico, temos de enfrentar este desafio excepcional e inesperado, implementado medidas de protecção dos colaboradores e dos clientes, assegurando a continuidade dos serviços bancários aos portugueses, apoiando activamente as famílias e as empresas e preparando as bases para o relançamento da economia no pós-crise.

# 3.1. Síntese

## Enquadramento legal

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) é uma instituição de crédito integralmente detida pelo Estado Português. O seu Relatório de Governo Societário (RGS) visa evidenciar a assunção dos princípios de bom governo resultantes da convergência das orientações nesta matéria pela qual se regula e que refletem todas as dimensões da sua natureza, nomeadamente: as orientações para o sector público empresarial da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), o Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Sector Público Empresarial, assim como com os princípios orientadores aplicáveis ao sector bancário europeu provenientes da European Banking Authority (EBA).

Não obstante o cumprimento dos dispositivos legais e orientações emanados para as Entidades Públicas, a CGD procurou no presente Relatório acolher os princípios de bom governo societário resultantes do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), aplicável às entidades emitentes de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado. Nesse sentido, o Conselho de Administração da CGD deliberou incluir no seu Relatório de Governo Societário de 2019, a Declaração de Cumprimento do Código de Governo das Sociedades do IPCG evidenciando assim o seu compromisso com as melhores práticas de governo societário que têm assumido cada vez mais um papel de destaque na condução da Instituição, sendo a sua adoção uma orientação indubitável.

A informação constante deste Relatório encontra-se estruturada da seguinte forma: a Missão, Objetivos e Politicas da CGD são indicadas no Capítulo 2, apresentando-se a estrutura do Grupo CGD e do seu capital nos dois Capítulo seguintes. O Capítulo 5 – Órgãos Sociais e Comissões, detalha o modelo de governo da CGD e a atuação dos órgãos de fiscalização à gestão. Nele consta também uma descrição do funcionamento das Comissões Especiais do Conselho de Administração (CA) e da forma como asseguram o cumprimento dos princípios estratégicos e dos deveres legais e regulamentares. O Capítulo 6 – Organização Interna relata a estrutura de controlo interno e a gestão de risco e a forma como é assegurado o cumprimento dos deveres especiais de informação. A divulgação de remunerações, sua estrutura e critérios de atribuição, são objeto de análise no Capítulo 7 – Remunerações. Por último, é detalhada o trabalho da CGD em prol da sustentabilidade do modelo de negócio e da sua responsabilidade social.

## Acontecimentos em destaque em 2019

No exercício de 2019, muitas foram as alterações e acontecimentos com significativa relevância para o governo da sociedade, merecendo destaque os seguintes:

- Colaboração nos trabalhos da *II Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da CGD e à Gestão do Banco*, referente ao período entre 2000 e 2015, entregando toda a documentação relevante após obtenção de autorização da Procuradoria-Geral da República e do Banco de Portugal (BdP);

- Na sequência da resolução do Conselho de Ministros de 23 de junho de 2016, a CGD contratou a realização de uma auditoria independente aos atos de gestão da CGD praticados entre os anos de 2000 e 2015, tendo partilhado com as autoridades judiciais e com os Supervisores, BdP e Banco Central Europeu (BCE), o relatório total e completo da Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. (EY), permitindo desde logo a estas autoridades, a quem cabe realizar as diversas investigações, desenvolverem as diligências que entenderem ser as mais indicadas face aos factos contidos naquele documento;

- Notificação pela Autoridade da Concorrência (AdC) de decisão de condenação por alegadas práticas restritivas da concorrência respeitantes a transmissão de informação comercial sensível entre 14 instituições de crédito a operar em Portugal nos segmentos de crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a empresas, entre maio de 2002 e março de 2013, tendo sido aplicada à CGD uma coima de 82 milhões de euros, calculada em função do seu volume de negócios nos segmentos de crédito em causa e que é historicamente expressivo. Ao longo do processo de investigação, a CGD apresentou à AdC todas as informações e esclarecimentos relevantes, e após notificação da decisão de aplicação de coima apresentou a competente impugnação judicial, com base na discordância quanto à imputação de irregularidades constante da decisão recorrida;

- Revisão dos Regulamentos das Comissões Especiais do Conselho de Administração com o objetivo de atualizar as suas competências como consequência da constante procura de melhorias no desenvolvimento das atividades das áreas que suportam as funções atribuídas às Comissões. Algumas Comissões Especiais foram, por isso, redenominadas;

- Em 2019, o Conselho Único de Resolução determinou que a CGD deverá de cumprir até 1

de janeiro de 2023 o nível de 13,27% do Total de Passivo de Fundos Próprios, apurado numa base subconsolidada, i.e. Grupo de Resolução (Caixa Geral de Depósitos S.A, entidades do Grupo pertencentes à União Bancária e o BNU Macau). Foi determinado, um período de transição de quatro anos, e estabelecidos objetivos intermédios, de caráter informativo, com o intuito de assegurar gradualmente o cumprimento do requisito. Para janeiro de 2020 foi definido um objetivo intermédio a nível do Grupo de Resolução, que, foi cumprido, tendo sido determinante, para esse propósito, a emissão de 500 milhões de euros de dívida sénior não preferencial, que ocorreu em novembro de 2019;

- A auditoria independente aos atos de gestão da CGD praticados entre os anos de 2000 e 2015 identificou um conjunto de limitações e/ou deficiências que careciam de intervenção da CGD. Subsequentemente, foram aprovadas pelo Conselho de Administração da CGD medidas corretivas – o Programa de Remediação. Em 2019, realizou-se a implementação de diversos procedimentos de forma a mitigar as insuficiências detetadas sendo esperada a conclusão da avaliação do Programa em 2020.

## Práticas de bom governo

### CAPÍTULO II DO REGIME JURÍDICO DO SECTOR PÚBLICO EMPRESARIAL (RJSPE)

| | | Sim | Não | Data |
|---|---|---|---|---|
| Artigo 43.º | Apresentou plano de atividades e orçamento para 2019 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis | | | --- |
| | Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2019 | ● | | --- |
| Artigo 44.º | Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios | ● | | Em base trimestral ou de forma permanente |
| Artigo 45.º | Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa | ● | | 30/Abril/2020 |
| Artigo 46.º | Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção | ● | | Abril/2019 |
| Artigo 47.º | Adotou um código de ética e divulgou o documento | ● | | Out/2010 |
| Artigo 48.º | Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada | | ● | --- |
| Artigo 49.º | Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental | ● | | --- |
| Artigo 50.º | Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade | ● | | Diferentes iniciativas |
| Artigo 51.º | Evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses | ● | | Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse |
| Artigo 52.º | Evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF | ● | | Datas diferenciadas para cada membro dos órgãos sociais |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Artigo 53.º | Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica | ● | | --- |
| Artigo 54.º | Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação) | ● | | 30/Abril/2020 |

# 3.2. Missão, Objetivos e Políticas

Em 2019, o acionista único da CGD, reconhecendo o seu papel de referência no setor financeiro português e o momento de mudança profunda introduzido pelos compromissos assumidos no Plano Estratégico 2017-2020 acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia na sequência da sua recapitalização em 2017 e a adoção de um novo modelo de governo societário, formulou uma nova Carta de Missão onde determina a missão, a visão, as linhas de orientação e os valores fundamentais para o futuro da CGD.

## Missão

A Caixa Geral de Depósitos tem como missão a criação de valor para a sociedade portuguesa, prestando serviços bancários de qualidade aos particulares e às empresas, contribuindo assim para a melhoria do bem-estar das famílias portuguesas e para o desenvolvimento do setor empresarial, gerando a rendibilidade adequada para o acionista. A CGD garante o acesso dos clientes a um conjunto diversificado de produtos e serviços financeiros de qualidade, com particular enfoque na captação da poupança e na concessão de financiamento de médio e longo prazo, baseando-se num modelo de governo societário eficiente e no respeito dos mais elevados padrões éticos.

## Visão

A visão do acionista para a CGD é a de uma instituição de referência no sistema financeiro e líder no setor bancário em Portugal, que se pauta em permanência por potenciar as suas vantagens competitivas e garantir níveis de solidez, rendibilidade, serviço e eficiência em linha com as melhores práticas do setor bancário europeu.

## Valores

A atividade e a conduta da CGD devem pautar-se pelos seguintes valores fundamentais:

- Confiança, garantindo a segurança dos depositantes, promovendo uma relação de longo prazo com os clientes e privilegiando a sua fidelização, através de um serviço de elevada qualidade e de uma oferta de produtos adequada ao seu perfil de risco e reforçando a estabilidade e solidez financeira da instituição;
- Rendibilidade, assegurando uma remuneração adequada dos capitais públicos, com base na sustentabilidade do modelo de negócio e numa gestão eficaz e rigorosa;
- Transparência, prestando serviços e comunicando externa e internamente, de forma verdadeira, clara e objetiva;
- Integridade, cumprindo escrupulosamente as disposições legais, regulamentares e contratuais, respeitando os valores éticos e obedecendo às normas de conduta em vigor;
- Profissionalismo, de modo a prestar o melhor serviço aos clientes e a estabelecer relações com todos os *stakeholders*, com elevada competência técnica, rigor e diligência;
- Proximidade, através de uma rede abrangente de agências bancárias em Portugal, bem como através de canais à distância com recurso às novas tecnologias, que garantam uma oferta inovadora, diversificada e acessível;
- Responsabilidade, perante os clientes que lhe confiam as suas poupanças, investidores e a sociedade, com enfoque no envolvimento em programas e iniciativas de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e de literacia financeira;
- Cultura de risco e rigor, assegurando o cumprimento das melhores práticas na gestão do risco, reforçando a confiança dos clientes, do mercado e do acionista mediante uma adequada gestão do seu balanço;
- Inovação, apostando no progresso tecnológico, liderando a banca digital em Portugal, com soluções de arquitetura aberta, numa lógica de resposta multicanal à evolução das expetativas e preferências dos clientes.

## Políticas e linhas de ação da estratégia definida

Na prossecução da sua atividade, a CGD tem como base as seguintes linhas de orientação:

- Sustentabilidade do modelo de negócio, assegurada pela rendibilidade das operações, associada a uma gestão de risco adequada, e por uma rede de serviços financeiros abrangente;
- Apoio à economia, mediante a orientação da atividade creditícia para as empresas, em especial na promoção da internacionalização e na operacionalização de linhas de apoio a pequenas e médias empresas;
- Manutenção do papel da CGD na prestação de serviços bancários aos clientes particulares, assim como na atratividade para a captação das suas poupanças, garantindo uma cobertura

abrangente e uma elevada qualidade na prestação do serviço;

- Modelo de governo societário eficiente, em sintonia com as melhores práticas recomendadas;
- Valorização contínua dos trabalhadores, promovendo o mérito, a iniciativa e a formação de capital humano, num quadro de relações laborais equilibradas e promotoras da produtividade;
- Acompanhamento dos desenvolvimentos tecnológicos no setor financeiro, tanto ao nível da instituição, garantindo as adaptações que permitam manter a CGD competitiva num mercado financeiro dinâmico e concorrencial e liderar a banca digital em Portugal, como na sua relação com os clientes, financiando o investimento em inovação e o desenvolvimento tecnológico das empresas;
- Assegurar a dimensão internacional da CGD direcionada para o negócio, com países e territórios com fortes laços culturais e comerciais com Portugal e com a valorização da marca CGD;
- Compromisso com os princípios de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e de respeito pelos *stakeholders*.

## Objetivos e grau de cumprimento

Associados ao Plano Estratégico, foram definidos os objetivos seguintes que a CGD deverá atingir:

- Eficiência: reduzir os custos operacionais, procurando atingir um rácio *Cost-to-Income* em linha com as melhores práticas dos bancos europeus;
- Robustez: diminuir o peso do crédito em incumprimento (NPL - *Non-Performing Loans*);
- Solidez: manter um rácio de capitais próprios (CET1 - *Common Equity Tier One*) que satisfaça as exigências regulatórias e capacite um apoio financeiro relevante aos agentes económicos;
- Rendibilidade: assegurar uma adequada taxa de remuneração dos capitais próprios (ROE - *Return On Equity*)

A execução do Plano Estratégico, em 2019, permitiu alcançar com sucesso os objetivos fixados para esse ano, conforme se demonstra:

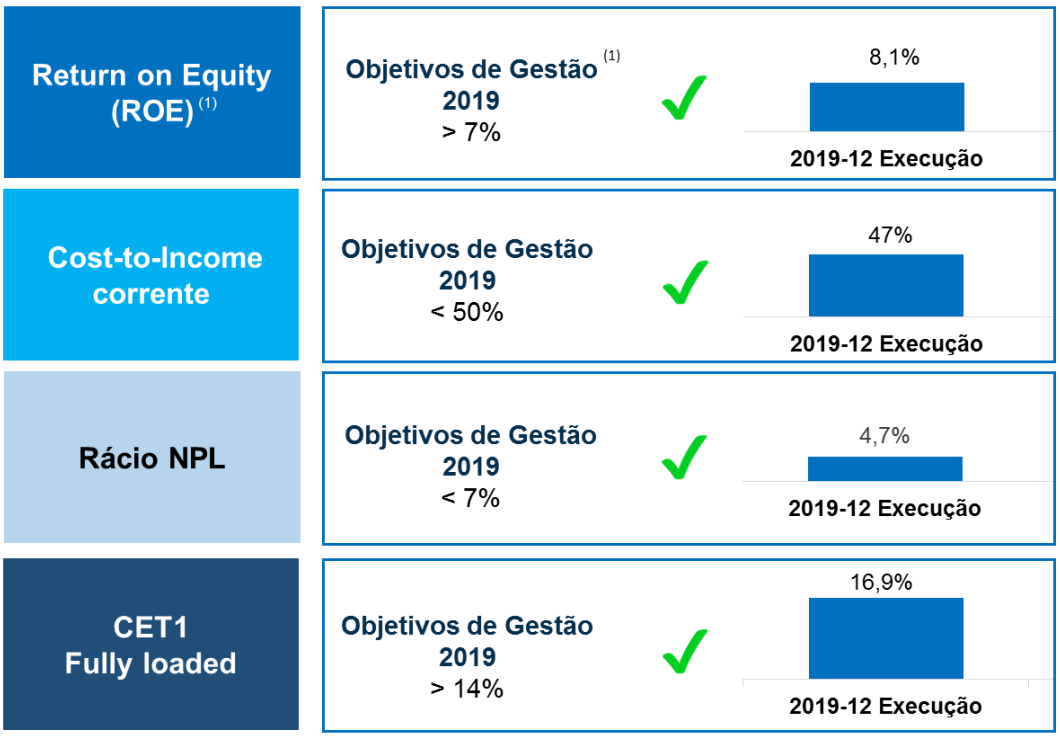


A implementação com sucesso do Plano Estratégico e o crescimento dos resultados traduziu-se num reforço significativo dos rácios de capital da CGD, permitindo que, nove anos depois, a Caixa voltasse a pagar dividendos ao seu acionista Estado num montante de 200 milhões de euros. Saliente-se que o Plano Estratégico não previa a distribuição de dividendos em todo o período 2017-2020.

No âmbito da monitorização regular do Plano e das reuniões periódicas com a CGD, a DG Comp assinala o sucesso verificado até ao final de 2019 na implementação do mesmo e o cumprimento genérico dos compromissos assumidos.

## Factores chave de que dependem os resultados da empresa

Os objetivos de rendibilidade e eficiência são fortemente influenciados por fatores externos e conjunturais, de que se destacam:

- Reduzida procura de novo crédito por parte das empresas, após uma recessão económica sem precedentes;
- Níveis historicamente baixos de taxas de juro de mercado, o que, considerando a maioritária indexação dos contratos de crédito a taxas varáveis que caracteriza o sistema financeiro português, condiciona fortemente a margem financeira da banca nacional;
- Regulação associada à implementação da União Bancária;
- Agravamento das desigualdades concorrenciais entre países e regiões económicas (*level playing field*). De referir, nomeadamente, os ónus impostos aos bancos portugueses no âmbito dos processos de resolução do BES que vão perdurar para as próximas décadas;
- Surgimento de soluções disruptivas de grandes empresas de tecnologia, que ameaçam causar profundas mudanças na cadeia de valor, particularmente nos serviços de pagamento.

## 3.3. Estrutura de Capital

A CGD é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos e, nos termos do Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de agosto, as ações representativas do seu capital social, incluindo as que venham a ser emitidas em futuros aumentos de capital, só podem ser detidas pelo Estado Português .

Em 31/12/2019 o capital social da CGD era de 3.844.143.735 euros, representado por 768.828.747 ações ordinárias com o valor nominal de 5 euros cada uma, o que se mantém.

| Acionistas | Capital Social em 31/12/2019 | % da Participação em 31/12/2019 |
|---|---|---|
| Estado Português | 3.844.143.735 Euros | 100% |

Não há acordos parassociais envolvendo o capital social da CGD, detido, por determinação legal, por um só acionista.

# 3.4. Participações Sociais e Obrigações Detidas

## Estrutura do Grupo por setor de atividade

| | Sede | 31-12-2019 Direitos de voto | |
|---|---|---|---|
| **Gestão de Participações Sociais** | | | |
| Caixa - Participações, SGPS, S.A. | Lisboa | 100,00% | |
| Parbanca, SGPS, S.A. | Madeira | 100,00% | |
| Partang, SGPS, S.A. | Lisboa | 100,00% | |
| **Bancário** | | | |
| Banco Comercial e de Investimentos, S.A. | Maputo | 63,05% | |
| Banco Interatlântico, S.A.R.L. | Praia | 70,00% | |
| Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau) | Macau | 100,00% | |
| Caixa - Banco de Investimento, S.A. | Lisboa | 99,77% | |
| Banco Caixa Geral Angola, S.A. | Luanda | 51,00% | |
| Banco Caixa Geral Brasil, S.A. | São Paulo | 100,00% | **(*)** |
| CGD Investimentos CVC, S.A. | São Paulo | 100,00% | **(*)** |
| Banco Comercial do Atlântico, S.A. | Praia | 58,19% | **(*)** |
| **Crédito Especializado** | | | |
| Caixa Leasing e Factoring - Sociedade Financeira de Crédito, S.A. | Lisboa | 100,00% | |
| **Gestão de Ativos** | | | |
| Caixa Gestão de Ativos Soceidade Gestora de Fundos de Investimento, S.A. | Lisboa | 100,00% | |
| CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. | Lisboa | 100,00% | |
| **Capital de Risco** | | | |
| A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L. | Praia | 45,33% | |
| Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A. | Lisboa | 99,77% | |
| **Imobiliário** | | | |
| Imobci, Lda. | Maputo | 46,31% | |
| Caixa Imobiliário, S.A. | Lisboa | 100,00% | |
| Inmobiliaria Caixa Geral S.A.U. | Madrid | 100,00% | |
| **Agrupamentos Complementares de Empresas** | | | |
| Groupment d'Interet Economique | Paris | 100,00% | |
| Caixa - Serviços Partilhados, A.C.E. | Lisboa | 90,00% | |
| **Fundos de investimento** | | | |
| Fundo de Capital de Risco - Grupo CGD - Caixa Capital | Lisboa | 100,00% | |
| Fundo de Capital de Risco Empreender Mais | Lisboa | 100,00% | |
| Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos | Lisboa | 100,00% | |
| Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento | Lisboa | 100,00% | |
| Caixagest Private Equity - Fundo Especial de Investimento | Lisboa | 32,22% | |
| Caixagest Imobiliário Internacional - Fundo Especial de Investimento | Lisboa | 41,08% | |
| Caixagest Infra-Estruturas - Fundo Especial de Investimento | Lisboa | 18,56% | |
| Cidades de Portugal - Fundo de Investimento Imobiliário de Arrendamento Habitacional | Lisboa | 100,00% | |
| Fundolis - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado | Lisboa | 100,00% | |
| Fundiestamo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado | Lisboa | 78,08% | |

**(*)** Em processo de venda

## Alterações e simplificação da estrutura do Grupo

As alterações da estrutura do Grupo CGD em 2019 tiveram como objetivo a prossecução do Plano Estratégico nas vertentes de reposicionamento da presença internacional e de racionalização da sua composição.

No decurso de 2019 foram concretizadas as seguintes operações:

- Venda do Mercantile Bank Holdings Limited (África do Sul) e do Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha);
- Fusão por incorporação da Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A. na Caixa - Imobiliário, S.A.;
- Fusão da Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. na Caixa Gestão de Ativos Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A. (ex-Caixagest);
- Venda dos fundos Ibéria e Beirafundo (fundos de investimento imobiliário fechados);
- Liquidação dos FIIAH's Caixa Arrendamento e Caixa Imobiliário (fundos de investimento imobiliário de arrendamento habitacional);
- Liquidação da Caixa Geral Finance Ltd.;
- Início do encerramento da Sucursal de Espanha e continuação dos trabalhos para o fecho da Sucursal do Luxemburgo tendo ambas cessado a atividade no final de 2019. Prevê-se a conclusão destes processos no 1º trimestre de 2020;
- Prosseguimento da venda do Banco Caixa Geral - Brasil, S.A., que se espera concluir em 2020;
- Redução do capital social do Banco Caixa Geral - Brasil, S.A. e da CGD - Investimentos Corretora de Valores e Câmbio, S.A., por forma a ajustar as necessidades de capital à atividade desenvolvida por cada uma das sociedades;
- Início dos trabalhos preparatórios da venda da participação no Banco Comercial do Atlântico, S.A.
- Redução da participação no fundo Fundimo, pela alienação de unidades de participação, tendo o mesmo deixado de integrar o perímetro de consolidação do Grupo.

## Participação em Fundações e Associações

A Fundação Culturgest, criada em 2008, é uma fundação privada que tem por finalidade desenvolver atividades culturais, artísticas e científicas. O património da Fundação é constituído por uma dotação inicial de três milhões e quinhentos mil euros feita pela Instituidora Caixa Geral de Depósitos, S.A. que, adicionalmente, disponibiliza as suas instalações e realiza uma dotação anual. Em 2019, o donativo atribuído foi de dois milhões e oitocentos mil euros.

À Fundação Culturgest foi concedido, em 2010, o estatuto de utilidade pública pelo mérito das atividades desenvolvidas sem fins lucrativos merecendo sucessivas renovações, a última em 2018.

O Anexo V identifica as entidades sem fins lucrativos de que a CGD é membro associado.

## Participações dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e as entidades com eles relacionadas não detêm obrigações emitidas pela CGD ou outras sociedades do Grupo bem como qualquer participação nas sociedades em que a CGD, direta ou indiretamente, tem uma participação maioritária.

Também foi declarada individualmente a ausência de relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da CGD, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Em 2019, em seis ocasiões distintas, a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. comunicou à CGD ter adquirido títulos de dívida por si emitidos. Verificando-se que a CGD detem uma participação acionista minoritária na empresa e que dois administradores exercem funções em ambas entidades, foi cumprido o dever de divulgação de tal facto através do Sistema de Divulgação de Informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

# 3.5. Órgãos Sociais e Comissões

## 3.5.1. Modelo de Governo

A CGD é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, e as ações representativas do seu capital social, incluindo as que venham a ser emitidas em futuros aumentos de capital, só podem pertencer ao Estado Português e são detidas pela Direção-Geral do Tesouro, pelo que todas as deliberações de acionistas são, por natureza da titularidade do capital social, tomadas por unanimidade.

A atividade da CGD é regulada pelo disposto na Lei e nos seus Estatutos que respeitam o *Código das Sociedades Comerciais* (CSC) e o *Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras* (RGICSF), devendo os eventuais projetos de alteração de Estatutos ser devidamente fundamentados e aprovados pelo titular da função acionista, assim como ser previamente autorizados pelas autoridades de supervisão em função das matérias a alterar.

O modelo de governo adoptado pela CGD comporta na sua estrutura interna de governo um Cons função das matérias a alterarelho de Administração (CA), um Conselho Fiscal (CF) e uma Sociedade Revisor Oficial de Contas (SROC). Este modelo atribui as funções de revisão de contas à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas a qual não é membro do Conselho Fiscal, realizando também a auditoria às contas.

A repartição de competências tem permitido uma separação eficaz das funções de fiscalização e de gestão, à qual acresce o benefício de uma constante e extensa supervisão, na prossecução dos objetivos e interesses da sociedade, do seu acionista, colaboradores, clientes e restantes *stakeholders,* permitindo, desta forma, alcançar o grau de confiança, transparência e equilíbrio entre as várias funções, necessário ao seu adequado funcionamento e eficácia. A relação institucional e funcional entre os órgãos sociais da CGD tem contribuído para o desenvolvimento eficaz da sua atividade, conferindo primazia ao imperativo interesse social.

São atribuídos ao Conselho de Administração os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade, com poderes de orientação efetiva da atividade da instituição, e à Comissão Executiva (CE) a gestão corrente, nos termos da delegação de competências aprovada em reunião do órgão de administração da CGD realizada em 2017 e que se mantém em vigor.

Os membros do Conselho de Administração da CGD são eleitos por deliberação acionista por um período de quatro anos, podendo ser reeleitos, nomeados por cooptação ou por designação do Conselho Fiscal em caso de falta definitiva de um administrador. A nomeação por cooptação deverá ser ratificada na primeira Assembleia Geral que tiver lugar após a cooptação. O membro cooptado exercerá funções até ao termo do mandato que estiver em curso. Em qualquer dos casos, o início de funções dos membros do Conselho de Administração bem como dos membros do Conselho Fiscal está sujeito aos mecanismos de avaliação da adequação previstos no RGICSF.

Nos termos estatutários, o número de mandatos exercidos sucessivamente pelos membros do Conselho de Administração não pode exceder o limite de quatro, estando o número de mandatos dos membros do Conselho Fiscal e da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas sujeito ao disposto na lei. No caso de ser alcançado o termo dos respetivos mandatos, os membros dos órgãos sociais manter-se-ão em funções até à eleição dos novos titulares, sem prejuízo dos requisitos e limites previstos na lei. Não é obrigatória a coincidência de mandatos entre os diversos órgãos sociais. O mandato em curso do Conselho Fiscal iniciou-se em 2016 e terminou em 31 de dezembro de 2019, enquanto que o mandato do Conselho de Administração se iniciou em 2017 e terminará em 31 de dezembro de 2020.

Compete ao Conselho Fiscal o exercício da atividade de fiscalização da Administração, a vigilância do cumprimento da Lei e dos Estatutos pela CGD, a verificação e acompanhamento da independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nos termos legais e, em especial, a verificação da adequação e a aprovação da prestação de outros serviços, para além dos serviços de auditoria.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é designada pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal.

A Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A. desempenha o cargo de Revisor/Auditor da CGD, tendo sido eleita para o mandato que se iniciou em 2017 e terminará em 31 de dezembro de 2020.

.

ORGANOGRAMA DO MODELO DE GOVERNO

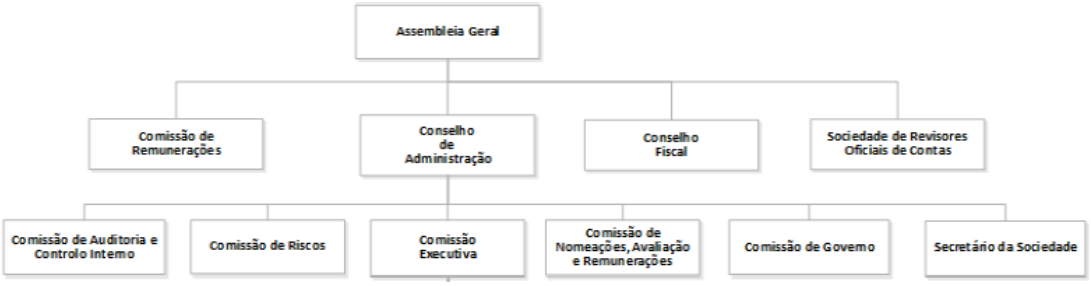


De forma a permitir uma melhor compreensão do modo de funcionamento da CGD em matéria de governo societário, são disponibilizados ao público em geral, no sítio da internet da CGD, os Estatutos atualizados, tanto em português como em inglês, bem como os Regulamentos Internos do Conselho de Administração e das respetivas Comissões Especiais do Conselho de Administração e as principais Politicas descritas neste Relatório. No Capítulo 3.6.5 estão identificados os acessos específicos a cada documento.

# 3.5.2. Órgãos Sociais

## 3.5.2.1. Assembleia Geral

O Estado, acionista único, é representado na Assembleia Geral pela pessoa que for designada por despacho do Ministro das Finanças.

Compete à Assembleia Geral, deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício, aplicação de resultados, alteração dos Estatutos e aumentos de capital, aprovar a declaração anual sobre política de remunerações, bem como tratar de algum assunto para o qual seja convocada.

A Mesa da Assembleia Geral para o quadriénio iniciado em 2016 até 31 de dezembro de 2019 tem a seguinte composição:

| Mandato | Cargo | Nome | Designação | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Forma | Data |
| 2016-2019 | Presidente | Paulo Mota Pinto | DUE | 31.08.2016 |
| 2016-2019 | Vice-Presidente | Elsa Roncon Santos* | DUE | 31.08.2016 |
| 2016-2019 | Secretário | José Lourenço Soares | DUE | 31.08.2016 |

*Renunciou ao cargo com efeitos a 31.08.2019

Em Assembleia Geral a realizar no inicio de 2020, serão propostos os titulares que irão compor os cargos da Assembleia Geral para o mandato 2020-2023.

No ano de 2019 as deliberações tomadas em Assembleia Geral ou por Deliberação Unânime por Escrito (DUE) foram as seguintes:

- Aprovação do relatório de gestão e das contas do exercício de 2018, da atividade individual e consolidada, aprovação da proposta de aplicação de resultados; aprovação da política de distribuição de dividendos; aprovação sobre a alteração dos Estatutos; aprovação da declaração relativa à política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização; aprovação da alteração à política de avaliação da adequação para a seleção dos órgãos sociais e do Plano de Sucessão (31 de maio);
- Aprovação da proposta de revisão da Política de Remuneração dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização da CGD apresentada pela Comissão de Remunerações da Assembleia Geral (3 de julho);
- Eleição de membro não executivo do Conselho de Administração para o mandato em curso 2017/2020 (5 de julho).

### *Comissão de Remunerações da Assembleia Geral (CRAG)*

Para além das disposições legais e estatutárias, a competência, organização e o funcionamento da Comissão de Remunerações da Assembleia Geral encontram-se reguladas no respetivo regulamento, aprovado em reunião própria de 16 de junho de 2017, data de início da sua vigência.

A CRAG é composta por três membros independentes nomeados pela Assembleia Geral, que designará igualmente o seu Presidente. Os seus membros não podem integrar o Conselho de Administração e devem observar as regras relativas às incompatibilidades e cumprir os requisitos de independência que lhes sejam aplicáveis ao abrigo da Lei e da regulação bancária.

A CRAG para o quadriénio de 2017-2020 tem a seguinte composição:

| Mandato | Cargo | Nome | Designação | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Forma | Data |
| 2017-2020 | Presidente | Manuel Ferreira de Oliveira* | DUE | 16.06.2017 |
| 2017-2020 | Vice-Presidente | Francisco Veloso | DUE | 16.06.2017 |
| 2017-2020 | Secretário | Patrícia Andrea Bastos Teixeira Lopes Couto Viana | DUE | 16.06.2017 |

* Faleceu a 5 de outubro de 2019

Nas suas competências encontram-se as seguintes matérias:

- Fixação da remuneração dos membros dos órgãos sociais da sociedade, nas suas componentes fixa e variável, na medida do aplicável, com observância da política de remunerações dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal aprovada pela Assembleia Geral, incluindo os limites aí definidos;
- Fixação do montante máximo de todas as compensações a pagar aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em virtude da cessação de funções, nos termos da Lei e, na medida do aplicável, da política de remunerações vigente;
- Emissão da declaração anual sobre a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, em articulação com a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remuneração, a submeter à aprovação da Assembleia Geral;
- Adoção e revisão dos princípios gerais da política de remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, em articulação com a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remuneração, submetendo à aprovação da Assembleia Geral a proposta de alteração;
- Apresentação à Assembleia Geral de proposta de aprovação de um nível máximo mais elevado para a componente variável da remuneração total do que o estabelecido legalmente, indicando o rácio máximo proposto, os fundamentos e o âmbito da proposta, incluindo o número de membros do Conselho de Administração abrangidos, respetivas funções e a demonstração de que o rácio proposto é compatível com as obrigações da CGD, em especial para efeitos de manutenção de uma base sólida de fundos próprios;
- Acompanhamento das vicissitudes contratuais dos mandatos dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal com reflexo nas suas remunerações, nomeadamente em caso de suspensão ou cessação dos mesmos;
- Assegurar o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis à política de remuneração dos membros dos órgãos de gestão e fiscalização e sua implementação.

A Comissão de Remunerações da Assembleia Geral deverá reunir com periodicidade trimestral e sempre que convocada pelo seu Presidente ou por solicitação de qualquer um dos seus membros.

Durante o ano de 2019 a CRAG realizou 6 reuniões sem registo de faltas pelos seus membros.

### 3.5.2.2. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um mínimo de sete e um máximo de vinte Membros, incluindo um Presidente Não Executivo e um Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral, por mandatos de quatro anos.

Integram o Conselho de Administração os Administradores Executivos que compõem a Comissão Executiva encarregue da gestão corrente da sociedade, assim como Administradores Não Executivos, que compõem as Comissões Especiais ao Conselho de Administração.

O quadro seguinte apresenta a composição do Conselho de Administração eleito para o quadriénio iniciado em 2017 até 31 de dezembro de 2020 identificando o grau de assiduidade de cada membro nas suas reuniões:

| Mandato (Início-Fim) | Cargo | Nome | Data de deliberação em Assembleia Geral | Número de reuniões | Grau de Assiduidade(*) | Nº de mandatos exercidos na Sociedade |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2017-2020 | Presidente do Conselho de Administração | Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar | 31-01-2017 | 21 | 100% | 3 (a) |
| 2017-2020 | Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva | Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo | 31-01-2017 | 20 | 95% | 1 |
| 2017-2020 | Administrador Executivo | Francisco Ravara Cary | 31-01-2017 | 21 | 100% | 1 |
| 2017-2020 | Administrador Executivo | João Paulo Tudela Martins | 31-01-2017 | 20 | 95% | 2 (b) |
| 2017-2020 | Administrador Executivo | José António da Silva de Brito | 31-01-2017 | 21 | 100% | 1 |
| 2017-2020 | Administrador Executivo | José João Guilherme | 31-01-2017 | 20 | 95% | 1 |
| 2017-2020 | Administradora Executiva | Maria João Borges Carioca Rodrigues | 31-01-2017 | 21 | 100% | 2 (c) |
| 2017-2020 | Administrador Executivo | Nuno Alexandre de Carvalho Martins | 31-01-2017 | 21 | 100% | 1 |
| 2017-2020 | Administrador Executivo | Carlos António Torroaes Albuquerque | 02-08-2017 | 21 | 100% | 1 |
| 2017-2020 | Administradora Não Executiva e Independente | Ana Maria Machado Fernandes | 17-03-2017 | 21 | 100% | 1 |
| 2017-2020 | Administrador Não Executivo e Independente | José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues | 17-03-2017 | 21 | 100% | 1 |
| 2017-2020 | Administrador Não Executivo e Independente | Alberto Afonso Souto de Miranda | 01-08-2017 | 2 | N/A | 1 (d) |
| 2017-2020 | Administrador Não Executivo e Independente | Hans-Helmut Kotz | 19-10-2017 | 20 | 95% | 1 |
| 2017-2020 | Administradora Não Executiva e Independente | Mary Jane Antenen | 04-04-2018 | 21 | 100% | 1 |
| 2017-2020 | Administradora Não Executiva | Altina Sebastian Gonzalez | 05-04-2018 | 20 | 95% | 1 |
| 2017-2020 | Administrador Não Executivo e Independente | Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues | 05-07-2019 | 10 | N/A | 1 (e) |

(*) Aplicável aos membros que exerceram funções durante todo o ano de 2019.

(a) Nomeado Administrador-Geral da Caixa por resolução do Conselho de Ministros, tomou posse a 26.10.1989.
Eleito para o Cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração por DUE a 31.08.2016.
Eleito como Presidente do Conselho de Administração por DUE a 31.01.2017.

(b) Eleito como Administrador Executivo do Conselho de Administração da CGD S.A. por DUE no dia 31.08.2016.

(c) Eleita como Administrador Executivo do Conselho de Administração da CGD S.A. por DUE no dia 08.07.2013.

(d) Renunciou ao cargo com efeitos a partir de 17.02.2019. Nomeado como Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações do Ministério das Infraestruturas e da Habitação.

(e) Foi eleito como Administrador Não Executivo do Conselho de Administração da CGD S.A. para completar o mandato 2017-2020, por DUE no dia 05.07.2019.

Os elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração eleitos para o mandato 2017-2020 encontram-se no Anexo III do presente Relatório e incluem as qualificações académicas e profissionais relevantes para o desempenho da sua função.

No decurso de 2019, e no âmbito do Permanent Education Program, programa permanente de formação dirigido aos membros do órgão de administração e de fiscalização da CGD, os Administradores Executivos e Não Executivos frequentaram um conjunto de ações de formação, das quais se destacam as ministradas pelo Instituto de Formação Bancária em parceria com o INSEAD, sob a denominação "Complexities of Board Chairing in Modern Governance in Banking" e "Governance and the future of the Banking Sector" e as ministradas pela Oliver Wyman sob o tema "Strategy & Board Dynamics".

De acordo com os Estatutos, ao Conselho de Administração, compete:

- Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social;
- Definir a estratégia e políticas globais da sociedade;
- Estabelecer a organização interna da sociedade e elaborar os Regulamentos e as instruções que julgar convenientes de forma a assegurar a implementação de adequadas estruturas de controlo interno, gestão de risco, reporte, supervisão e contabilização;
- Contratar os trabalhadores da sociedade, estabelecendo as respetivas condições contratuais, e exercer em relação aos mesmos o correspondente poder diretivo e disciplinar;
- Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes;

- Decidir sobre a participação no capital social de outras sociedades e em contratos de associação, em agrupamentos complementares de empresas e em agrupamentos europeus de interesse económico;
- Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis, incluindo participações sociais, e realizar investimentos, quando o entenda conveniente para a sociedade;
- Decidir sobre a emissão de obrigações ou de quaisquer outros instrumentos;
- Executar e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo confessar, desistir ou transigir em quaisquer pleitos e comprometer-se, mediante convenção de arbitragem, com a decisão de árbitros;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por Lei ou pelos Estatutos e deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não caibam na competência dos outros órgãos sociais da sociedade.

### *Seleção de candidatos a integrar o Conselho de Administração*

O processo de identificação de competências e habilitações para seleção de candidatos a integrar o Conselho de Administração está previsto no Plano de Sucessão de membros do Conselho de Administração e titulares de funções essenciais (Plano de Sucessão) que visa igualmente assegurar a continuidade da gestão da CGD por forma a evitar a substituição de um número excessivo de membros em simultâneo.

A composição do órgão de administração deve refletir os conhecimentos, as competências e a experiência necessários ao cumprimento das suas obrigações. Tal implica que, coletivamente, o órgão de administração tenha um entendimento adequado das áreas das quais os seus membros são coletivamente responsáveis, bem como as competências para gerir e supervisionar efetivamente a instituição. No que concerne à diversidade no CA, a CGD tem um compromisso firme com uma maior diversidade de género e paridade na sua composição e que a mesma proporcione igualmente o equilíbrio entre o conhecimento, capacidades, qualificações e experiência profissional.

No exercício de 2019, a CGD aprovou a Matriz de Adequação para a Sucessão de Administradores que reflete as orientações da European Securities and Markets Authority (ESMA) e da EBA sobre a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e dos titulares de funções essenciais. A Matriz permite a comparação entre a real composição do órgão de administração, os seus conhecimentos, competências e experiência, a fim de identificar áreas onde a CGD possa ter mais carências e que poderão implicar, se necessário, a seleção de administradores com um perfil específico.

### *Acumulações de funções dos membros do Conselho de Administração*

Na tabela seguinte identifica-se os cargos exercidos pelos membros do CA, em acumulação de funções, com outras entidades, dentro e fora do Grupo CGD, assim como, outras atividades relevantes por si exercidas, no decurso de 2019:

| Membro do Conselho de Administração | Acumulação de funções | | |
|---|---|---|---|
| | Entidade | Função | Regime (Público/Privado) |
| Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar | Fundação Serralves | Presidente do Conselho de Fundadores | Privado |
| | Fundação Casa Mateus | Diretor Não Executivo | Privado |
| | Universidade Católica Portuguesa | Membro do Conselho Superior | Privado |
| | Europa Nostra | Council Member | Privado |
| | Fundação Calouste Gulbenkien | Administrador Não Executivo | Privado |
| Paulo José Ribeiro da Moita de Macedo | Fundação Caixa Geral de Depósitos - Culturgest | Presidente do Conselho de Administração | Privado |
| | Associação Portuguesa de Bancos | Vogal do Conselho Diretivo | Público |
| João Tudela Martins | Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau-China) | Vogal do Conselho de Administração | Privado |
| José João Guilherme | Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau-China) | Presidente do Conselho de Administração | Privado |
| | Banco Caixa Geral Angola S.A. | 1º Vice Presidente do Conselho de Administração | Privado |
| | Banco Comercial e de Investimentos, S.A. | Presidente do Conselho de Administração | Público |
| | Fidelidade Companhia de Seguros, S.A. | Vogal do Conselho de Administração | Privado |
| | Caixa Leasing e Factoring, SA | Vogal do Conselho de Administração | Público |
| | Fundação Eugénio de Almeida | Vogal do Conselho Fiscal | Privado |
| Francisco Ravara Cary | Banco Caixa Geral - Brasil, S.A. | Presidente do Conselho de Administração | Privado |
| | Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A. | Presidente do Conselho de Administração | Privado |
| | Caixa - Banco de Investimento, S.A. | Presidente do Conselho de Administração | Público |
| | Banco Caixa Geral Angola S.A. * | 1º Vice Presidente do Conselho de Administração | Privado |
| | Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha) ** | Presidente do Conselho de Administração | Privado |
| | Caixa Leasing e Factoring - SFC, S.A. | Presidente do Conselho de Administração | Público |
| | Banco Nacional Utramarino S.A. (Macau - China) | Vogal do Conselho de Administração | Privado |
| | Fidelidade Companhia de Seguros, S.A. | Vogal do Conselho de Administração | Privado |
| | Banco Comercial e de Investimentos, S.A. | Vogal do Conselho de Administração | Público |
| Maria João Borges Carioca Rodrigues | Caixa Geral de Aposentações | Presidente do Conselho Diretivo | Público |
| | SIBS, SGPS, S.A. | Vogal do Conselho de Administração | Privado |
| | Caixa - Banco de Investimento, S.A. | Vogal do Conselho de Administração | Público |
| | SIBS Forward Payment Solutions, S.A. | Vogal do Conselho de Administração | Privado |
| José António da Silva Brito | Caixa Geral de Aposentações | Vogal do Conselho Diretivo | Público |
| Nuno Alexandre de Carvalho Martins | Caixa Capital - SCR, S.A. | Presidente do Conselho de Administração | Público |
| | Caixa Serviços Partilhados, ACE | Presidente do Conselho de Administração | Público |
| | Caixa - Banco de Investimento, S.A. | Vice-Presidente do Conselho de Administração | Público |
| Ana Maria Fernandes | Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa | Membro do Conselho de Faculdade | Público |
| José Azevedo Rodrigues | Sociedade Profissionais "ABC - Azevedo, Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, SROC, lda" | Revisor Oficial de Contas e Sócio | Privado |
| | Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE | Presidente do Conselho Fiscal | Público |
| | ISCTE - IUL, Instituto Universitário de Lisboa | Professor Associado | Privado |
| | ISCTE - IUL, Instituto Universitário de Lisboa | Vice-Reitor para a Área Financeira | Privado |
| Hans-Helmut Kotz | Universidade Goethe (Frankfurt) | Responsável do SAFE Policy Center | Privado |
| | Mckinsey & Co | Consultor Sénior e Orientador Académico | Privado |
| | Konstanz Seminar on Monetary Theory (Bona) | Membro do Conselho Consultivo | Privado |
| | Revue d'Économie Financière (Paris) | Membro do Conselho de Orientação | Privado |
| | Centre Cournot por la Recherche en Économie | Membro do Conselho Científico | Privado |
| | Fondation de la Banque Centrale du Luxembourg | Membro do Conselho Científico | Privado |
| | Hamburg World Economic Institute | Membro do Conselho Científico | Privado |
| Altina Sebastian Gonzalez | Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha) ** | Administradora Independente | Privado |
| | Grupo Empresarial San Jose | Administradora Independente | Privado |
| | Expansion y Actualidad Economica | Membro do Consejo Asesor | Privado |
| | Conselho da Diáspora Portuguesa | Conselheiro de Portugal no Mundo | Público |
| | Universidad Complutense | Professora | Público |
| | Universidade Católica Portuguesa | Professora | Privado |
| Marry Jane Antenen | SONETEC (Fin Tech start-up) | Membro do Conselho Consultivo Digital | Privado |
| Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues | Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa | Professor | Público |
| | Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa | Vice-Presidente | Público |
| | Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa | Vice-Presidente | Público |

* Termo de funções a 29.11.2019

** Instituição vendida em 24.10.2019

A avaliação da adequação dos membros dos órgãos sociais mostra a sua disponibilidade e dedicação do tempo necessário para desempenharem, individual e coletivamente, o cargo e funções que lhes estão cometidas.

### *Requisitos de independência dos Administradores Não Executivos*

De acordo com as boas práticas de governo societário e as recomendações do Código do Governo das Sociedades do IPCG, as sociedades devem incluir um número não inferior a um terço mas sempre plural, de Administradores Não Executivos que cumpram os requisitos de independência, considerando-se independente, para efeitos dessa recomendação, a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:

a. Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade (se entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a nova designação não tiverem entretanto decorrido pelo menos três anos (cooling-off period);

b. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;

c. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;

d. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;

e. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;

f. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.

Nos termos da Lei e das recomendações do Código do Governo das Sociedades do IPCG, são considerados independentes os seguintes Administradores Não Executivos, em exercício de funções em 31 de dezembro de 2019: Ana Maria Machado Fernandes, José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues, Hans-Helmut Kotz, Mary Jane Antenen e Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues.

O Presidente Não Executivo do CA, Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar, e a Administradora não executiva, Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin, não são considerados independentes, tendo em conta as seguintes circunstâncias:

a. O Presidente Não Executivo do CA, Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar, foi eleito para o cargo em representação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (detentora das ações representativas do capital social da CGD), nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 32.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), que determina que Direção-Geral do Tesouro e Finanças deve estar representada no órgão de administração das empresas públicas;

b. A administradora não executiva Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin ocupou cargos numa empresa do Grupo CGD, o Banco Caixa Geral, S.A. em Espanha, desde 2003 até 2019.

Todos os membros do Conselho de Administração cumprem o requisito de independência constante do artigo 31.º-A do RGICSF.

## Comissões Especiais do Conselho de Administração

De forma a assegurar processos deliberativos esclarecidos e informados por parte do Conselho de Administração foram constituídas Comissões Especiais por temas, compostas por alguns dos seus Membros Não Executivos, que têm como principal objetivo o acompanhamento específico e permanente de matérias relevantes ao governo da sociedade, nomeadamente:

- Comissão de Auditoria e Controlo (CACI): atividade financeira
- Comissão de Riscos Financeiros (CRF): riscos da atividade
- Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR): desempenho dos administradores
- Comissão de Governo (CG): modelo de governo societário.

Durante o exercício de 2019, a CGD procedeu à revisão dos Regulamentos das Comissões Especiais com o objetivo de uniformizá-los e de atualizar e clarificar as respetivas competências tendo em conta a necessidade de adequar as mesmas aos ajustes efetuados na estrutura interna e de organização da CGD. Como consequência dessa revisão, a Comissão de Auditoria e Controlo Interno passou a denominar-se Comissão de Auditoria e

Controlo e a Comissão de Riscos Financeiros por Comissão de Riscos. As restantes Comissões mantiveram a sua denominação.

Essa revisão foi também refletida na alterações do artigo dos Estatutos que trata das Comissões Especiais, alteração que foi formalmente aprovada através de Deliberação Unânime por Escrito no início de 2020, assim como nos artigos do Regulamento do Conselho de Administração que regulam o papel a desempenhar pelas suas Comissões Especiais.

## *Comissão de Auditoria e Controlo Interno*

(Atualmente designada "Comissão de Auditoria e Controlo")

### *Composição*

A Comissão de Auditoria e Controlo Interno é composta por três membros com funções não executivas com qualificação e experiência adequada, nomeados pelo Conselho de Administração, incluindo pelo menos, um membro com um curso superior adequado ao exercício das suas funções e conhecimentos de auditoria e contabilidade, sendo constituída pelos seguintes membros:

| Mandato (Início-Fim) | Comissão de Auditoria e Controlo Interno - CACI | | | Nº Total Reuniões em 2019 | Nº de reuniões em exercício do cargo | Nº de reuniões assistidas | Grau de Assiduidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Cargo | Nome | Designação | | | | |
| 2017-2020 | Presidente | José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues | Decisão de CA de 23.03.2017 | 25 | 25 | 24 | 96% |
| 2017-2020 | Vogal | Altina Sebastian Gonzalez | Decisão de CA de 09.04.2018 | | 25 | 25 | 100% |
| 2017-2020 | Vogal | Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues (1) | Decisão de CA de 28.02.2019 | | 22 | 21 | 95% |
| 2017-2020 | Vogal | Alberto Souto de Miranda (2) | Decisão de CA de 23.03.2017 | | 3 | 3 | 100% |

(1) O Professor Nuno Cunha Rodrigues passou a integrar a CACI a 28.02.2019, após a saída do Professor Alberto Souto de Miranda
(2) O Professor Alberto Souto de Miranda renunciou ao mandato com efeito a 17.02.2019. Nomeado como Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações do Ministério das Infraestruturas e da Habitação.

### *Competências*

- Acompanhamento da atividade da CE, do processo de preparação e divulgação de informação financeira e da eficácia dos sistemas de controlo interno, de gestão de riscos não financeiros e de auditoria interna (sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal e da Comissão de Riscos nestas matérias).
- Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos Estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, pela independência da SROC, bem como apreciar a revisão legal de contas;
- Promover na CGD e demais sociedades do Grupo CGD sujeitas a supervisão em base consolidada a prossecução dos objetivos fixados em matéria de controlo interno e gestão de riscos não financeiros, pelo BdP e pelo BCE e avaliar a fiabilidade dos reportes prudenciais respeitantes ao Grupo CGD e sociedades do Grupo sujeitas a esta obrigação;
- Tomar conhecimento de todas as ações inspetivas do BCE, BdP e de outras entidades realizadas à CGD e demais sociedades do Grupo CGD sujeitas a supervisão.

### *Atividade em 2019*

- Acompanhou e monitorizou os assuntos referentes a (i) apresentação, dos dois últimos trimestres, das demonstrações financeiras realizadas pela Direção de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira (DCI), acompanhada pela SROC; (ii) evolução das ações subsequentes às recomendações das on site inspections (OSI); (iii) reunião com a JST; iv) Relatórios de atividade Trimestral da Área Investigação e Reporte, (v) monitorização dos planos estratégicos; (vi) acompanhamento das visitas on-site às Entidades; (vii) acompanhamento dos Planos de Formação; (viii) revisão dos normativos, entre outros, sobre "Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses" e "Prevenção de Branqueamento de Capitais / Combate ao Financiamento do Terrorismo"; e (ix) apoio no desenho e processo de implementação de novas plataformas informáticas de teor corporativo.
- Procedeu também à análise do Plano de ação sobre recomendações do BCE - IFRS 9 e do Plano de Atividades (2017-2019), apresentou o Relatório sobre Sistema de Controlo Interno - Atividade individual (RSCI CGD) e o Relatório sobre Sistema de Controlo Interno ao nível do Grupo/Casa-mãe (RSCI Grupo) assim como à revisão do seu regulamento Interno.

*Reuniões realizadas*

Reuniões plenárias: 25. Adicionalmente, promoveu reuniões de despacho funcional com periodicidade quinzenal com a Direção de Auditoria Interna (19) e com a Direção de Compliance (16). Realizou também reuniões com os responsáveis das entidades internacionais: BCG Angola (1), BCI Moçambique (2), BI São Tomé e Príncipe (2) e BNU (Macau) (1). De todas as reuniões foram lavradas atas.

A composição, funções e funcionamento da Comissão de Auditoria e Controlo Internol estão em linha com a Legislação aplicável e as Orientações sobre Governo Interno emitidas pela Autoridade Bancária Europeia EBA/GL/2017/11 (21/03/2018), assim como as recomendações instituídas pelo Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance.

## Comissão de Riscos Financeiros

(Atualmente designada "Comissão de Riscos")

*Composição*

A CRF é composta por quatro membros com funções não executivas, com qualificação e experiência adequada, nomeados pelo Conselho de Administração sendo constituída pelos seguintes membros:

| Mandato (Início-Fim) | Comissão de Riscos Financeiros - CRF | | | Nº Total Reuniões em 2019 | Nº de reuniões em exercício do cargo | Nº de reuniões assistidas | Grau de Assiduidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Cargo | Nome | Designação | | | | |
| 2017-2020 | Presidente | Ana Maria Machado Fernandes | Decisão de CA de 14.09.2017 | 17 | 17 | 17 | 100% |
| 2017-2020 | Vogal | José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues | Decisão de CA de 23.03.2017 | | 17 | 15 | 88% |
| 2017-2020 | Vogal | Hans-Helmut Kotz | Decisão de CA de 23.11.2017 | | 17 | 13 | 76% |
| 2017-2020 | Vogal | Mary Jane Antenen | Decisão de CA de 09.04.2018 | | 17 | 17 | 100% |

*Competências*

- Acompanhar a política de gestão do Fundo de Pensões da CGD, aconselhar o Conselho de Administração sobre a apetência para o risco, analisar categorias específicas de riscos, designadamente as de crédito, bem como auxiliar o Conselho de Administração na supervisão da execução da estratégia de risco da CGD e do Grupo, avaliando a adequação dos sistemas de gestão de risco da CGD ao seu pefil e estratégia;
- Relativamente aos riscos financeiros, a CRF acompanha a gestão da liquidez e o plano de financiamento a médio e longo prazo, incluindo o plano de contingência;
- A CRF acompanha os modelos de medição de risco e cálculo dos fundos próprios adotados internamente, bem como as Diretivas Comunitárias e orientações do BdP e BCE em matéria de riscos de crédito;
- Após a revisão do seu Regulamento Interno em 2019, passou formalmente a supervisionar, de forma holística, todos os riscos financeiros e não financeiros (incluindo-se nestes o risco operacional, de IT e sistemas, o risco de compliance e o risco reputacional) do Grupo CGD e a acolher o reporte funcional da Direção de Compliance (DC).

*Atividade em 2019*

- Analisou, entre outros, os relatórios apresentados pela Direção de Gestão de Risco (DGR) em matéria de Risco, apreciou propostas de financiamento e refinanciamento apresentadas pelos respetivos órgãos de estrutura e pronunciou-se sobre algumas necessárias nomeações dos responsáveis para a Função de Gestão de Risco.
- Analisou, entre outros, os relatórios apresentados pela DGR em matéria de Risco (Risk Appetite Dashboard, Integrated Risk Report, Credit Monitoring Report e Local RAS Dashboard), a par de um conjunto importante de relatórios de atividades da função de Compliance
- Acompanhou a preparação dos ciclos de Internal Capital Adequacy Assessment Process (ICAAP) e Internal Liquidity Adequacy Assessment Process (ILAAP) ;
- Aprovou a Non-Perfoming Loan Strategy para 2019;
- Analisou críticamente e monitorizou a implementação do Plano Estratégico para as Funções de Controlo;

- Análisou críticamente o estado de implementação do Plano Estratégico de IT;
- Análisou críticamente as operações de crédito de valor superior a 300 milhões de euros;
- Envolveu-se em todo o processo de planeamento e execução do Recovery Plan 2019;
- Análisou criticamente o Framework de Gestão do Risco Operacional;
- Monitorizou a política de gestão do Fundo de Pensões;
- Implementaou o novo modelo de reporte da função de Compliance;
- Participou na definição do novo modelo de controlo interna da Direção de Gestão de Risc

*Reuniões realizadas*

A CRF realizou 17 reuniões em 2019. De todas as reuniões foram lavradas atas.

## *Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações*

*Composição*

A CNAR é composta por dois Administradores Não Executivos e dois Membros do Conselho Fiscal com qualificação e experiência adequada, e na sua maioria independentes, nomeados pelo Conselho de Administração. A sua constituição é a seguinte:

| Mandato (Início-Fim) | Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações - CNAR | | | Nº Total Reuniões em 2019 | Nº de reuniões em exercício do cargo | Nº de reuniões assistidas | Grau de Assiduidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Cargo | Nome | Designação | | | | |
| 2017-2020 | Presidente Vogal | Ana Maria Machado Fernandes (1) | Decisão de CA de 14.09.2017 Decisão de CA de 26.07.2019 | 17 | 17 | 17 | 100% |
| 2017-2020 | Presidente | Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues (1) | Decisão de CA de 26.07.2019 | | 6 | 6 | 100% |
| 2017-2020 | Vogal | Manuel Lázaro Oliveira de Brito | Decisão de CA de 22.06.2017 | | 17 | 17 | 100% |
| 2017-2020 | Vogal | António Borges de Assunção | Decisão de CA de 23.03.2017 | | 17 | 17 | 100% |
| 2017-2020 | Vogal | Alberto Souto de Miranda (2) | Decisão de CA de 14.09.2017 | | 2 | 2 | 100% |

(1) A Dra. Ana Maria Fernandes foi Presidente da CNAR até 26.07.2019 passando o Professor Nuno Cunha Rodrigues a assegurar essa função a partir dessa data.
(2) O Professor Alberto Souto de Miranda renunciou ao mandato com efeito a 17.02.2019. Nomeado como Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações do Ministério das Infraestruturas e da Habitação.

*Competências*

Apoiar e aconselhar o Conselho de Administração na definição, aprovação e fiscalização da aplicação das seguintes matérias: (i) política de remuneração consentânea com os princípios estabelecidos no RGICSF e demais normas legais e regulamentares, nacionais ou provenientes de autoridades europeias; (ii) mecanismos que assegurem que a avaliação da adequação individual e coletiva do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal é realizada de forma eficaz; (iii) a adequação da composição e do Plano de Sucessão dos órgãos sociais e do desempenho das suas funções de forma eficaz; (iv) processo eficaz de seleção e avaliação da adequação dos titulares de funções essenciais.

Relativamente aos órgãos de administração e fiscalização da CGD: (i) identificar e recomendar os candidatos ao exercício de cargos naqueles órgãos, avaliar a composição dos mesmos em termos de conhecimentos, competências, diversidade e experiência, elaborar uma descrição das funções e qualificações para os cargos em questão e avaliar a disponibilidade para o exercício da função; (ii) fixar um objetivo para a representação de género naqueles órgãos e elaborar uma política com o objetivo de promover o aumento do número de pessoas do género sub-representado, com vista a atingir os objetivos estabelecidos; (iii) avaliar, com uma periodicidade mínima anual, a estrutura, a dimensão, a composição e o desempenho dos órgãos no seu conjunto; (iv) avaliar, com uma periodicidade mínima anual, os conhecimentos, as competências, a experiência e o desempenho de cada um dos membros dos órgãos; (v) rever periodicamente a política do órgão de administração em matéria de seleção e nomeação da direção de topo; (vi) exercer as demais funções e competências que lhe são atribuídas na Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, dos Titulares de Funções Essenciais e dos Gerentes das Sucursais estabelecidas no Estrangeiro e no Plano de Sucessão (em conjunto, "Política de Adequação e Sucessão").

Relativamente aos titulares de funções de controlo e demais titulares de funções essenciais e aos gerentes das sucursais da CGD estabelecidas no estrangeiro, exercer as funções e competências que lhe são

atribuídas na Política de Adequação e Sucessão, designadamente, no que respeita à qualificação de titular de função essencial, à avaliação inicial de adequação, à reavaliação periódica da adequação, à avaliação anual de desempenho e à cessação de funções dos titulares de funções de controlo. Em particular, compete à CNAR: (i) prestar apoio e aconselhamento ao Conselho de Administração no que respeita à elaboração da política de remuneração da CGD e do Grupo CGD; (ii) prestar apoio ao Conselho de Administração para assegurar a coerência global das políticas de remuneração do Grupo, incluindo os processos de identificação e a sua correta implementação em base consolidada, subconsolidada e individual, na fiscalização dos processos, políticas e práticas de remuneração e no controlo do cumprimento das políticas de remuneração da CGD e do Grupo CGD;

Preparar, em articulação com a CRAG, a declaração anual sobre a Política de Remuneração dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, a submeter à aprovação da Assembleia Geral.

A CNAR pode utilizar todos os meios que considere necessários, incluindo recurso a consultores externos, e utilizar os fundos necessários para esse efeito.

*Atividade em 2019*

No âmbito das suas funções, esta Comissão apreciou, entre outras, as seguintes matérias (i) Processos de fit and proper; (ii) Relatórios de avaliação anual da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização (MOAF); (iii) Revisão e implementação da Política de Remunerações dos MOAFs e dos Colaboradores (incluindo Titulares de Funções Relevantes), da CGD e do Grupo CGD, bem como dos aspetos relacionados com a componente variável da remuneração; (iv) Avaliação da Adequação dos Titulares de Funções Essenciais; (v) Plano de Sucessão; (vi) Nomeação de Diretores Centrais; (vii) Nomeação de Órgãos Sociais das Entidades do Grupo CGD; (viii) Avaliação de desempenho do CA, Conselho Fiscal e Comissões Especiais; (ix) Regras de identificação e de atribuição de remuneração variável aos Titulares de Funções Relevantes da CGD; (x) Reestruturação de Direções; (xi) Revisão do regulamento da Comissão; (xii) Política de Diversidade; (xiii) Renúncia de membros de órgãos sociais; (xiv) Relatórios de análises preliminar sobre Conflito de Interesses.

*Reuniões realizadas*

A CNAR realizou 17 reuniões em 2019. De todas as reuniões foram lavradas atas.

*Comissão de Governo*

*Composição*

A CG é constituída por quatro membros com funções não executivas, com qualificação e experiência adequada, nomeados pelo Conselho de Administração sendo constituída pelos seguintes membros:

| Mandato (Início-Fim) | Comissão de Governo - CG | | | Nº Total Reuniões em 2019 | Nº de reuniões em exercício do cargo | Nº de reuniões assistidas | Grau de Assiduidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Cargo | Nome | Designação | | | | |
| 2017-2020 | Presidente | Altina Sebastian Gonzalez (1) | Decisão de CA de 28.02.2019 | 10 | 9 | 9 | 100% |
| 2017-2020 | Vogal | Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues | Decisão de CA de 22.06.2017 | | 10 | 10 | 100% |
| 2017-2020 | Vogal | Ana Maria Machado Fernandes (2) | Decisão de CA de 23.03.2017 | | 9 | 9 | 100% |
| 2017-2020 | Vogal | Hans-Helmut Kotz | Decisão de CA de 23.11.2017 | | 10 | 9 | 90% |
| 2017-2020 | Vogal | Mary Jane Antenen (3) | Decisão de CA de 26.07.2019 | | 5 | 5 | 100% |
| 2017-2020 | Presidente | Alberto Souto de Miranda (4) | Decisão de CA de 23.11.2017 | | 1 | 1 | 100% |

(1) A Professora Altina Sebastián passou a integrar a Comissão de Governo a partir de 28.02.2019 com a função de Presidente
(2) A Dra. Ana Maria Fernandes deixou de integrar a Comissão de Governo a 28.11.2019
(3) A Dra. Mary Jane Antenen passou a integrar a Comissão de Governo a partir de 26.07.2019 com a função de Vogal
(4) O Professor Alberto Souto de Miranda renunciou ao mandato com efeito a 17.02.2019. Nomeado como Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações do Ministério das Infraestruturas e da Habitação.

*Competências*

No âmbito das suas competências cabe a esta Comissão, nomeadamente:

(i) acompanhar e avaliar a adequação do modelo de governo societário implementado pela CGD e a sua consistência com os padrões de governo societário internacionalmente aceites; (ii) recomendar a adoção, pelo CA, de políticas em matéria de governo societário, em consonância com o previsto nos Estatutos da CGD, nas disposições legais aplicáveis sobre esta matéria, de acordo com as recomendações, padrões e melhores

práticas nacionais e internacionais; (iii) propor o aperfeiçoamento do modelo de governo e de fiscalização da CGD e de todas as sociedades que com ela, a qualquer momento, estejam em relação de domínio ou de grupo; (iv) acompanhar a elaboração do Relatório Anual de Governo Societário (parte integrante do Relatório de Gestão e Contas) e pronunciar-se sobre o mesmo previamente à sua aprovação pelo CA; (v) elaborar um Parecer Anual escrito sobre a estrutura de governo da CGD, a submeter ao CA; (vi) propor ao CA medidas destinadas a aperfeiçoar o modelo de governo; (vii) apoiar o CA na avaliação das estruturas e procedimentos adequados para a identificação e gestão de conflitos de interesse e desempenhar as funções definidas na *Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse*; (viii) apoiar a definição de uma política na CGD e nas entidades do Grupo CGD em matéria de normas de conduta, de adoção de boas práticas e de cumprimento dos mais elevados padrões de ética; (ix) apresentar propostas de medidas e políticas que sejam consideradas adequadas ou convenientes para o desenvolvimento de uma cultura ética e de deontologia profissional na CGD e no Grupo CGD; (x) propor ao Conselho de Administração linhas orientadoras em matéria de responsabilidade social, sustentabilidade e proteção ambiental; (xi) acompanhar a definição da Estratégia de Sustentabilidade Corporativa e sua implementação, a elaboração de políticas e tendências globais – existentes e emergentes - e as melhores práticas internas e externas ao Grupo CGD, com relevância para as matérias da sustentabilidade associadas ao governance, compliance, cultura de desenvolvimento de pessoas e sua incorporação nas unidades de negócio; (xii) acompanhar as iniciativas em matéria de Financiamento Sustentável (Sustainable Finance) e propor subsequentes linhas orientadoras para análise por parte do CA, considerando a valorização dos critérios ambientais, sociais e de governança (ESG), por forma a aumentar a consciencialização e a transparência sobre o Governo que podem impactar na estabilidade da CGD, nos investimentos e serviços financeiros prestados.

### *Atividade em 2019*

No âmbito das suas funções, esta Comissão desenvolveu as seguintes atividades: (i) Acompanhamento e monitorização dos assuntos referentes às recomendações sobre governo societário da EBA, ESMA e do IPCG; (ii) elaboração ou emissão de parecer sobre o Governo Interno da CGD, emitindo opinião sobre o Relatório de Governo Societário (parte integrante do Relatório e Contas Anual) ; (iii) análise do cumprimento do procedimento para prevenção de Conflitos de Interesse; (iv) análise da conformidade da revisão ao Código de Conduta; (v) acompanhamento da evolução e implementação do Plano Estratégico para as funções de controlo; (vi) monitorização da implementação das iniciativas sobre Board Effectiveness; (vii) monitorização da evolução da conclusão das On-Site Inspection.

### *Reuniões realizadas*

A Comissão de Governo realizou 10 reuniões em 2019. De todas as reuniões foram lavradas atas.

## *Comissão Executiva*

A Comissão Executiva é composta por cinco a nove membros do CA, por este nomeados, que também designa o seu Presidente. A atividade da Comissão Executiva é regulada no respetivo Regulamento, aprovado pelo Conselho de Administração em 19 de outubro de 2017.

A Comissão Executiva deve reunir pelo menos uma vez por mês, tendo sido prática reunir pelo menos uma vez por semana. Durante o ano de 2019 a Comissão Executiva realizou 51 reuniões.

O quadro seguinte apresenta a composição da Comissão Executiva eleita para o quadriénio iniciado em 2017 até 31 de dezembro de 2020 identificando o grau de assiduidade de cada membro nas suas reuniões:

| Mandato (Início-Fim) | Cargo | Nome | Data de Deliberação | Número de reuniões | Grau de Assiduidade(*) |
|---|---|---|---|---|---|
| 2017-2020 | Presidente | Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo | 31-01-2017 | 48 | 94% |
| 2017-2020 | Administrador Executivo | José João Guilherme | 31-01-2017 | 45 | 88% |
| 2017-2020 | Administrador Executivo | Francisco Ravara Cary | 31-01-2017 | 47 | 92% |
| 2017-2020 | Administrador Executivo | João Paulo Tudela Martins | 31-01-2017 | 46 | 90% |
| 2017-2020 | Administrador Executivo | José António da Silva de Brito | 31-01-2017 | 48 | 94% |
| 2017-2020 | Administrador Executivo | Maria João Borges Carioca Rodrigues | 31-01-2017 | 46 | 90% |
| 2017-2020 | Administrador Executivo | Nuno Alexandre de Carvalho Martins | 31-01-2017 | 49 | 96% |
| 2017-2020 | Administrador Executivo | Carlos António Torroaes Albuquerque | 02-08-2017 | 47 | 92% |

(*) Aplicável aos membros que exerceram funções durante todo o ano de 2019

A avaliação da adequação dos membros dos órgãos sociais mostra a sua disponibilidade e dedicação do tempo necessário para desempenharem, individual e coletivamente, o cargo e funções que lhes estão cometidas.

No Anexo II "Distribuição de Pelouros dos membros da Comissão Executiva" encontra-se a distribuição de Pelouros pelos membros da Comissão Executiva em 2019.

## *Conselhos Delegados, Comités e Conselhos Consultivos*

No exercicio da sua gestão, e com o propósito de aprofundar o debate e apreciação de temas criticos ao modelo de negócio e competitividade da CGD, a Comissão Executiva constituiu vários foruns cujo âmbito de actuação permitem enriquecer o processo de tomada de decisão.

Os Conselhos Delegados são órgãos deliberativos vocacionados para apreciar e decidir propostas nos termos das competências delegadas pela Comissão Executiva da CGD. Os Conselhos Delegados definidos são os seguintes:

- Conselho Delegado de Custos e Investimento (CDCI)
- Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (CALCO)
- Conselho Delegado de Produtos (CDP)
- Conselho Delegado de Rating (CDRT)
- Conselho Delegado da Proteção de Dados (CDPD)
- Comissão Executiva de Riscos de Crédito (CERC)
- Conselho de Crédito (CC)

Os Comités são estruturas também dependentes da Comissão Executiva da CGD, sem competências deliberativas, constituindo-se como fóruns privilegiados de debate e apoio consultivo à tomada de decisões, mediante a adoção de recomendações ou para a apresentação e discussão de temas transversais. Os Comités existentes são os seguintes:

- Comité Comercial de Banca de Retalho (CCR)
- Comité Comercial de Banca de Empresas (CCE)
- Comité de Continuidade de Negócio (CCN)
- Comité de Validação de Modelos (CVM)
- Comité de Segurança da Informação (CSI)
- Comité de Sustentabilidade (CSU)
- Comité de Risco Operacional (CROP)
- Comité de Portfolio de Projetos e Informática (CPIN)

Os Conselhos Consultivos são estruturas dependentes da Comissão Executiva, sem competências deliberativas, constituindo-se como fóruns privilegiados de debate e apoio consultivo à tomada de decisões, mediante a adoção de recomendações ou para a apresentação e discussão de temas transversais. Distinguem-se dos Comités por admitirem, na sua composição, a presença de entidades externas à CGD com funções de informação, aconselhamento e realização de trabalhos específicos. Da sua composição poderão fazer parte administradores com funções não executivas. Em 2019, funcionou o seguinte Conselho Consultivo:

- Conselho Consultivo Digital (CCD)

Os Conselhos Delegados, os Comités e os Conselhos Consultivos são presididos por membros da Comissão Executiva, de acordo com o tipo de fórum e os assuntos em apreciação, podendo participar, além dos membros permanentes, outros membros da Comissão Executiva em função da distribuição dos pelouros. Participam ainda nas reuniões elementos diretivos e/ou quadros da CGD ou de Empresas do Grupo, em função dos assuntos em discussão, conforme apresentado de seguida.

| Conselho Delegado ou Comité | Membros da Comissão Executiva | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Paulo Moita de Macedo | José João Guilherme | José Brito | Francisco Cary | João Tudela Martins | Maria João Carioca | Nuno Martins | Carlos Albuquerque |
| CDCI | X | | X | | | X | X | X |
| CALCO | X | X | X | X | X | X | X | X |
| CDP | X | X | X | X | X | X | | X |
| CDRT | | X | | X | X | | | |
| CDPD | X | | | | | X | X | X |
| CCR | | X | | | | | | X |
| CCE | | | | X | | | | X |
| CCN | | | X | | X | X | X | X |
| CVM | | | X | | X | | | |
| CSI | | | | | X | X | | |
| CSU | X | | | | | | | X |
| CROP | | | X | | X | X | X | |
| CPIN | | | | | | X | X | |
| CCD | X | | | | X | X | | |

Os Conselhos Delegados, os Comités e Conselhos Consultivos contribuem para a operacionalização do Plano Estratégico 2017-2020 enquadrando-se nos seguintes pilares essenciais:

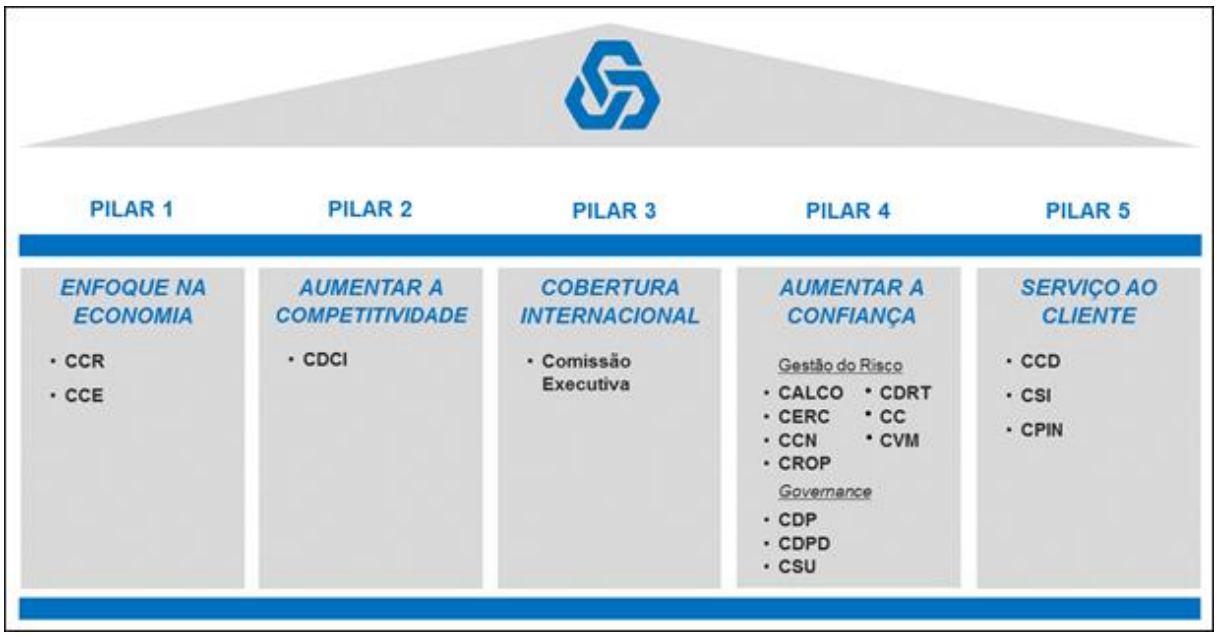


**Pilar 1** - Enfoque na economia:

- **Comité Comercial de Banca de Retalho (CCR)** - debate, análise e acompanhamento do negócio e atividade comercial da Rede de Retalho da CGD e apreciação de iniciativas estruturantes e com impacto na gestão e estratégia comercial da Rede de Retalho da CGD.

Reuniões realizadas: 5

- **Comité Comercial de Banca de Empresas (CCE)** - tem funções idênticas às da CCR mas orientadas para a Rede de Empresas.

Reuniões realizadas: 11

**Pilar 2** – Aumentar a competitividade:

- **Conselho Delegado de Custos e Investimento** - aprecia os assuntos relacionados com a realização de despesa (custos e investimentos) do Grupo CGD.

Reuniões realizadas: 29

**Pilar 4** – Aumentar a confiança:

Gestão do risco

- **Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (CALCO)** – aprecia e acompanha o processo de gestão integrada de capital, ativos e passivos (ALM) que visa contribuir para o equilíbrio do balanço consolidado do Grupo CGD e para a sua rentabilidade. É também responsável pela gestão dos riscos de taxa de juro de balanço, de mercado, de liquidez e regulamentar.

Reuniões realizadas: 11

- **Conselho Delegado de Rating (CDRT)** - monitoriza os riscos de crédito, políticas e metodologias relativas ao seguimento, gestão e controlo dos riscos da sua responsabilidade e a atribuição ou revisão de Rating Interno para determinadas Contrapartes.

Reuniões realizadas: 12

- **Comissão Executiva de Riscos de Crédito (CERC)** - fixa limites, decide as operações e analisa o crédito malparado, em particular, os casos de pré-contencioso e contencioso.

Reuniões realizadas: 74 presencias e 2 telemáticas.

- **Conselho de Crédito (CC)** - fixa limites, decide operações com características específicas incluindo a reestruturação de créditos, as operações intra-grupo e de entidades de determinados sectores de atividade.

Reuniões realizadas: 91 presenciais e 55 telemáticas

- **Comité de Continuidade de Negócio (CCN)** - coordena os processos relativos à Continuidade de Negócio da CGD e das Entidades do Grupo, de modo a permitir a adoção imediata de medidas corretivas e garantir o alinhamento com as recomendações das entidades reguladoras.

Reuniões realizadas: 4

- **Comité de Validação de Modelos (CVM)** - responsável pela gestão funcional do Gabinete de Validação de Modelos (GVM), através do acompanhamento e monitorização da sua atividade, assegurando as condições necessárias para o desempenho da sua missão.

Reuniões realizadas: 6

- **Comité de Risco Operacional (CROP)** - coordena, aprecia e debate assuntos da gestão do risco operacional ao nível do Grupo. Monitoriza o nível global de risco operacional assumido, verifica a conformidade face à estratégia e políticas estabelecidas-

Reuniões realizadas: 8

*Governance*

- **Conselho Delegado de Produtos (CDP)** – aprova o lançamento de produtos e serviços da CGD assegurando, de forma contínua, a sua conformidade com a regulamentação, a política e procedimentos internos nas diferentes vertentes: legal, de conduta, *compliance*, ética, fiscal, contabilística, requisitos de informação de gestão e reporte regulamentar.

Reuniões realizadas: 11

- **Conselho Delegado da Proteção de Dados (CDPD)** - monitoriza e gere a proteção de dados e respetivo *enforcement* pela gestão de topo, bem como a capacitação do *Data Protection Officer* e do Núcleo de Proteção de Dados.

Reuniões realizadas: 5

- **Comité de Sustentabilidade (CSU)** - supervisiona a gestão e orienta a decisão quanto à definição e implementação da Estratégia de Sustentabilidade, incorporando os "Princípios do desenvolvimento e finanças sustentáveis e banca responsável" na atuação do Grupo CGD, abrangendo as Sucursais e Filiais.

  Reuniões realizadas: 3

**Pilar 5** - Serviço ao cliente:

- **Conselho Consultivo Digital (CCD)** - responsável pela coordenação, apreciação e debate de assuntos relacionados com a definição e implementação de iniciativas associadas à transformação tecnológica e digital no Grupo CGD.

  Realizadas 3 sessões em 2019.

- **Comité de Segurança da Informação (CSI)** – aprecia e coordena as iniciativas de Segurança da Informação na CGD e no Grupo CGD.

  Realizado 3 reuniões em 2019.

- **Comité de Portfolio de Projetos e Informática (CPIN)** - coordena, aprecia e decide os assuntos relacionados com o portfólio de Projetos e os Sistemas de Informação ao nível do Grupo, assim como matérias relativas a custos, gestão da capacidade e modelos de sourcing para efeitos de resposta às solicitações de Sistemas de Informação.

  No ano de 2019 tiveram lugar 15 reuniões.

No inicio de 2020, foram reestruturados alguns Comités e Conselhos Delegados otimizando o seu funcionamento e possibilitando uma abordagem mais integrada de alguns temas. Foi criado um novo Comité responsável por todas as matérias no âmbito da resolução e foi revista a composição e normas de funcionamento do Conselho de Crédito e da Comissão Executiva de Riscos de Crédito.

## *Titulares de Funções Essenciais*

De acordo com o RGICSF, as instituições de crédito devem identificar os cargos cujos titulares, não pertencendo aos órgãos de administração ou fiscalização, exerçam funções que lhes confiram influência significativa na gestão da instituição de crédito. Esses cargos compreendem, pelo menos, os responsáveis pelas funções de compliance, auditoria interna, controlo e gestão de riscos da instituição de crédito, bem como outras funções que como tal venham a ser consideradas pela instituição de crédito ou definidas pelo BdP através de regulamentação nesse sentido.

Conforme estabelecido na Política de avaliação da adequação para a seleção dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais (Política de Adequação) aprovada na Assembleia Geral de 31 de maio de 2019, são considerados titulares de funções essenciais os seguintes colaboradores, com reporte direto ao administrador do pelouro:

- O Diretor Central da Direcção de *Compliance*, o Diretor Central da Direção de Auditoria Interna, o Diretor Central da Direção de Gestão de Risco, o Diretor Central da Direção de Riscos de Crédito, o Diretor Central da Direção de Mercados Financeiros, o Diretor Central da Direção de Suporte Corporativo, o Diretor Central da Direção de *Rating* e o e o Secretário da Sociedade;

- O responsável local, em cada uma das sucursais da CGD estabelecidas no estrangeiro, pelas funções de auditoria interna, de compliance e de gestão de risco;

- Os titulares de outras funções que lhes confiram influência significativa na gestão da CGD, designadamente por as atividades desenvolvidas terem um impacto significativo no perfil de risco da CGD, tal como venha a ser definido pelo CA, ou venham a ser definidas através de legislação ou regulamentação das autoridades de supervisão.

As Filiais da CGD sediadas em Portugal ou no estrangeiro bem como os Agrupamentos Complementares de Empresas (ACE) de que a CGD seja membro maioritário, devem adotar políticas de avaliação da adequação para a seleção dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais com os mesmos princípios gerais e objetivos desta Política de Adequação.

É da competência da CNAR apoiar e aconselhar o Conselho de Administração na seleção dos colaboradores a designar para Titulares de Funções Essenciais.

O processo de avaliação para efeitos de identificação dos Titulares de Funções Essenciais e demais Titulares de Funções Relevantes é realizado anualmente, pela função de recursos humanos. O Processo de identificação dos Titulares de Funções Relevantes é efetuado em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) n.º 604/2014.

A função de recursos humanos da CGD assegura este processo para a instituição e dinamiza, valida e assegura a coerência dos processos de identificação dos Titulares de Funções Relevantes ao nível das Entidades do Grupo, assim como a respetiva apreciação pelos órgãos competentes da CGD e a sua aprovação pelo CA, nos termos das Política de Remunerações em vigor.

Os requisitos individuais de adequação dos membros abrangidos por esta política, enquanto colaboradores cujas atividades têm um impacto significativo no perfil de risco das instituições de crédito, são as mesmas exigidas aos membros do órgão de administração e aos membros do órgão de fiscalização da CGD.

A avaliação da adequação das pessoas aptas a serem designadas, pelo CA, como titulares de funções essenciais, é da competência da CNAR, mediante proposta da CE.

A reavaliação da adequação, anual ou específica, dos titulares de funções essenciais da CGD, cabe ao CA, com base em parecer prévio da CNAR. É ainda responsabilidade da CNAR apoiar e aconselhar o Conselho de Administração na definição, aprovação e fiscalização da aplicação de mecanismos que assegurem um processo eficaz de seleção e avaliação da adequação dos titulares de funções essenciais.

### 3.5.2.3. Fiscalização

A função de fiscalização da sociedade cabe ao Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas externa e independente.

#### *Conselho Fiscal*

Os membros do Conselho Fiscal são independentes nos termos da legislação vigente – RGICSF e CSC – e dos Estatutos da CGD.

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, cumprindo o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, que determina, como regra, um máximo de três membros efetivos para o órgão de fiscalização das empresas públicas.

| Mandato (Início-Fim) | Conselho Fiscal | | | | Nº Mandatos |
|---|---|---|---|---|---|
| | Cargo | Nome | Designação | | |
| | | | Forma (1) | Data | |
| 2016-2019 | Presidente | Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins | DUE | 31-08-2016 | 1 |
| 2016-2019 | Vogal | António Luís Traça Borges de Assunção | DUE | 31-08-2016 | 1 |
| 2016-2019 | Vogal | Manuel Lázaro Oliveira de Brito | DUE | 20-04-2017 | 1 |
| 2016-2019 | Vogal Suplente | Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues (*) | DUE | 20-04-2017 | 1 |

(1) DUE = Deliberação Unânime por Escrito

(*) Cessou funções a 05.07.2019. Eleito vogal não-executivo do Conselho de Administração da CGD por DUE de 05.07.19

As competências do Conselho Fiscal decorrem da Lei e dos Estatutos, competindo-lhe:

- Fiscalizar a administração da sociedade;
- Vigiar pela observância da Lei e do contrato de sociedade;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas e, em geral, supervisionar a qualidade e integridade da informação financeira constante dos mesmos;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pelo CA;
- Fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da sociedade;
- Propor à Assembleia Geral a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;
- Fiscalizar a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;

- Fiscalizar a qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna e supervisionar a execução das funções desempenhadas no âmbito da auditoria interna e sistema de controlo interno;
- Receber as comunicações de irregularidades, reclamações e/ou queixas apresentadas pelo acionista, colaboradores da sociedade ou outros, e implementar os procedimentos destinados à receção, registo e tratamento daquelas;
- Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos mesmos ter em conta a importância dos assuntos e a situação económica da sociedade.

O órgão de fiscalização envia trimestralmente ao Ministério das Finanças um relatório sobre os controlos efetuados, com referência a eventuais anomalias e principais desvios relativamente às previsões, nos termos do artigo 6.º, número 2 do Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de agosto.

| Conselho Fiscal (CF) | | | |
|---|---|---|---|
| Nº de reuniões | Local de realização | Intervenientes na reunião | Ausências dos membros de CF |
| 24 | Sede CGD* | Presidente do CF e todos os vogais | Não se verificaram ausências |

* Av. João XXI, 63, Lisboa

### Acumulações de funções dos membros do Conselho Fiscal

| Membro do Conselho Fiscal | Acumulação de funções | | |
|---|---|---|---|
| | Entidade | Função | Regime (Público/ Privado) |
| Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins | Grande Conselho do Centro Nacional de Cultura | Presidente | Público |
| | Fundação Calouste Gulbenkian | Administrador Executivo | Privado |
| | Universidade do Minho | Presidente do Conselho de Curadores | Público |
| | Universidade Lusíada | Professor | Privado |
| | Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, (ISCSP) | Professor | Público |
| António Luís Traça Borges de Assunção | Universidade Católica de Portugal | Professor | Privado |
| | VLX | Gerente | Privado |
| | VLX Oriente | Gerente | Privado |
| | Sinvegere | Gerente | Privado |
| Manuel Lázaro Oliveira de Brito | DFK & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda | Gerente | Privado |

A avaliação da adequação dos membros dos órgãos sociais mostra a sua disponibilidade e dedicação do tempo necessário para desempenharem, individual e coletivamente, o cargo e funções que lhes estão cometidas.

## Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo

### Auditor externo e sócio ROC

A Auditoria/Revisão Legal de Contas anual às contas da CGD é efetuada por uma entidade independente externa, a Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. (SROC Nº 178 registada na CMVM com o número 9011) representada pela sócia Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto ROC nº 1230 e registada na CMVM com o nº 20160841 e suplente António Filipe Dias da Fonseca Brás ROC nº 1661 registado na CMVM com o nº 20161271.

O Auditor/Revisor iniciou as suas funções em 1 de junho de 2017, para o mandato de 2017 até 31 de dezembro de 2020.

| Mandato (Início-Fim) | Cargo | Nome (SROC - ROC) | Nº | Designação legal da atual nomeação | Nº de Mandatos |
|---|---|---|---|---|---|
| 2017-2020 | | Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A.(*) | 178 | Assembleia Geral de 18 de maio de 2017 | 1 |

Os honorários faturados no ano de 2019 pela SROC relacionados com Auditoria Externa e revisão de contas, assim como com Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade e Outros serviços de consultoria encontram-se detalhados no quadro seguinte:

| | Honorários (*) | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Portugal | Exterior | Total | % |
| Contas individuais | | | | |
| Auditoria e revisão legal das contas | 535.432 | 139.992 | 675.424 | 60% |
| Outros serviços de garantia de fiabilidade | 414.345 | 12.000 | 426.345 | 38% |
| Outros serviços de consultoria | 22.510 | - | 22.510 | 2% |
| **Total** | **972.287** | **151.992** | **1.124.279** | **100%** |
| Contas consolidadas | | | | |
| Auditoria e revisão legal das contas | 707.232 | 1.091.424 | 1.798.656 | 64% |
| Outros serviços de garantia de fiabilidade | 627.090 | 379.720 | 1.006.810 | 36% |
| Outros serviços de consultoria | 22.510 | 3.575 | 26.085 | 1% |
| **Total** | **1.356.832** | **1.474.719** | **2.831.551** | **100%** |

(*) Valores em euros e IVA não incluído.

### *Política e periodicidade da rotação do auditor externo e sócio ROC*

De acordo com o RGICSF, nas entidades de interesse público, como é o caso da CGD, o período máximo do exercício de funções de revisão legal de contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal de contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação, podendo vir novamente a ser designado depois de decorrido um período mínimo de três anos. Excecionalmente, este poderá ser prorrogado até um máximo de dez anos, desde que tal prorrogação seja aprovada pelo órgão competente, sob proposta fundamentada do órgão de fiscalização.

O período mínimo inicial do exercício de funções de revisão legal das contas pelo revisor oficial de contas ou pela sociedade de revisores oficiais de contas é de dois anos e o limite máximo é de dois ou três mandatos, consoante tenham a duração de quatro ou três anos, respetivamente.

### *Procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação dos serviços distintos de Auditoria*

De acordo com o estabelecido no n.º 10 do artigo 77.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC) anexo à Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, o Conselho Fiscal da CGD tem a responsabilidade de aprovar previamente à sua prestação os serviços distintos da auditoria não proibidos nos termos do n.º 8 do mesmo artigo, a serem prestados pela SROC que realize a revisão legal das contas da CGD ou às entidades sob seu controlo. Para o efeito, o Conselho Fiscal deverá avaliar adequadamente as ameaças à independência decorrentes da prestação desses serviços e as medidas de salvaguarda aplicadas em conformidade com o estabelecido no artigo 73.º do EOROC.

Se um membro de uma rede da SROC prestar quaisquer serviços distintos da auditoria proibidos nos termos do n.º 8 a uma entidade com sede num país terceiro que é controlada pela entidade de interesse público auditada, o revisor oficial de contas ou a SROC avaliam se a sua independência fica comprometida por essa prestação de serviços pelo membro da rede, aplicando -se o n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 – Regulamento Europeu de Auditoria (REA).

O Regulamento da Comissão de Auditoria e Controlo Interno da CGD, de 11 de Abril de 2019, estabelece que, sem prejuízo das competências legais atribuídas ao Conselho Fiscal, compete à CACI zelar pela independência da SROC, nomeadamente quando esta preste serviços adicionais à CGD ou a qualquer entidade, em relação de domínio ou de grupo com a CGD, em território nacional ou no estrangeiro, sob seu domínio.

Neste contexto, são atribuições da CACI:

- Supervisionar as atividades da SROC;
- Propor ao Conselho Fiscal os honorários a pagar à SROC pela prestação do serviço de auditoria à CGD e demais sociedades do Grupo CGD;
- Propor ao Conselho Fiscal a aprovação da contratação de serviços adicionais a prestar pela SROC à CGD e demais sociedades do Grupo CGD, bem como das respetivas condições de remuneração.

Por sua vez o Regulamento do Conselho Fiscal da CGD, de 18 de setembro de 2019, estabelece que compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a independência da SROC, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais e que tal deve:

- Aprovar a proposta da CACI sobre os honorários a pagar à SROC pela prestação de serviços de auditoria à CGD e demais sociedades do Grupo CGD;
- Aprovar a proposta da CACI sobre a contratação de serviços adicionais a prestar pela SROC à CGD e demais sociedades do Grupo CGD, bem como as respetivas condições de remuneração.

O Caixa – Serviços Partilhados, A.C.E. (CSP) tem uma função agregadora do processo de compra de bens e serviços das suas agrupadas, intervindo tanto a montante, na fase de negociação de contratos de fornecimentos de bens e serviços, como a jusante, gerindo os contratos e os meios de suporte logístico de bens e serviços.

De forma a controlar o processo de aprovação e seguimento do cumprimento dos requisitos de independência a SROC e a CSP mantêm atualizada uma lista de todos os pedidos submetidos com a respetiva documentação anexa e estado no processo de aprovação, a qual será apresentada à CACI e Conselho Fiscal pela SROC, sempre que requerida. Esta informação servirá também para controlo do limite dos honorários no 4º ano de mandato.

Relativamente à avaliação do auditor, no âmbito do previsto no artigo 423.º F do Código das Sociedades Comerciais e nos Estatutos da CGD, compete ao Conselho Fiscal, entre outras funções, a fiscalização da revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da sociedade, a verificação da independência do revisor oficial de contas designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais e submeter a proposta de nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas à Assembleia Geral.

No âmbito da fiscalização da CGD e das entidades do Grupo o Conselho Fiscal reúne regularmente com a SROC e com o responsável da equipa de Auditoria Externa para monitorização da sua atividade, nomeadamente através de uma análise critica ao plano de trabalhos preparado pela Auditoria para o ano em análise bem como na clarificação de dúvidas e levantamento de temas que eventualmente pretenda que sejam mais escrutinados no processo de preparação das contas ou de outra natureza. Previamente à emissão da Certificação Legal de Contas o Conselho Fiscal recebe da SROC um relatório anual onde são resumidos os temas mais relevantes da auditoria do ano.

### 3.5.2.4. Secretário da Sociedade

Nos termos dos Estatutos, a CGD tem um Secretário efetivo e um suplente, designados pelo CA

A duração das funções do Secretário Efetivo e Suplente é coincidente com a do mandato do Conselho de Administração que o designe, podendo renovar-se por uma ou mais vezes.

Para além de outras funções previstas na lei, compete ao Secretário da Sociedade, designadamente:

- Secretariar as reuniões dos órgãos sociais;
- Lavrar as atas e assiná-las conjuntamente com os membros dos órgãos sociais respetivos e o presidente da mesa da Assembleia Geral, quando desta se trate;
- Conservar, guardar e manter em ordem os livros e folhas de atas, as listas de presenças e expediente associado aos mesmos;
- Certificar as assinaturas dos membros dos órgãos sociais apostas nos documentos da sociedade;
- Promover o registo dos atos sociais a ele sujeitos.

Em 31 de dezembro de 2019, os cargos de Secretário Efetivo e de Secretário Suplente eram ocupados, respetivamente, por João Eduardo de Noronha Gamito de Faria e Carlos Manuel Silva Pacheco Pinheiro.

## 3.5.3. Prevenção de Conflitos de Interesses

A CGD é uma empresa de capitais exclusivamente públicos, instituição de crédito fornecedora de serviços bancários e financeiros globais, sendo a prevenção e a gestão de conflitos de interesses parte integrante da sua atividade.

Enquanto instituição de crédito, dispõe de mecanismos organizacionais e administrativos adequados à natureza, escala e complexidade da sua atividade que possibilitem, de forma eficaz, a identificação de possíveis conflitos de interesses, a adoção de medidas adequadas para evitar ou mitigar o risco da sua ocorrência e destinadas a evitar que, verificada uma situação de conflito de interesses, os interesses dos seus clientes sejam prejudicados.

Nesta matéria a CGD rege-se pelas normas de origem nacional, nomeadamente RGICSF, Código dos Valores Mobiliários, RJSPE e CSC, bem como pelas normas e orientações emergentes das instituições europeias e de autoridades de supervisão, nacionais e internacionais.

No que respeita aos membros dos órgãos sociais, destacam-se as Orientações da Autoridade Bancária Europeia sobre governo interno (EBA/GL/2017/11 de 21/03/218), as Orientações conjuntas da EBA e da ESMA sobre a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e de titulares de funções essenciais (ESMA71-99-598 e EBA/GL/2017/12, de 21 de março de 2018), o guia para as avaliações da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração do BCE e a Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2018, relativa à autorização para o exercício de funções dos membros dos órgãos de administração e fiscalização das instituições sujeitas à supervisão do BdP e do BCE no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão.

Entre as normas internas da CGD, a que todos os colaboradores, entre os quais os membros dos órgãos sociais, se encontram vinculados, destacamos:

- O Código de Conduta da CGD, publicado no sítio institucional da CGD consagra princípios de atuação ("Independência dos interesses") e normas de conduta profissional ("Conflitos de interesses") sobre as situações de conflitos de interesses que possam ocorrer no exercício da atividade.
- A Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses da CGD (Política Global), publicada no sistema de normas internas, de âmbito individual e corporativo;
- A Política de avaliação da adequação para a seleção dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais (Política de Adequação), publicada no sítio institucional da CGD;
- Normas internas relacionadas com a prevenção de conflitos de interesse ao nível institucional, como sejam as que respeitam a proibições e limitações na concessão de crédito a membros dos órgãos sociais, prevenção de abuso de mercado, subcontratação, competências de decisão em operações de crédito e análogas, aprovação e monitorização de produtos e ao exercício das funções de controlo interno (todas publicadas no sistema de normas internas da CGD);
- O normativo interno relativo à prevenção e gestão de conflitos de interesses abrange explicitamente que os conflitos de interesses podem resultar de situações entre a CGD e as partes relacionadas.

Os membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização exercem as suas funções de acordo com o interesse da Caixa Geral de Depósitos, com observância dos princípios da transparência e da lealdade.

A identificação, prevenção e gestão de conflitos de interesses ou potenciais conflitos de interesse assegura o exercício de funções com independência de espírito, isto é, exercício de funções de forma independente e objetiva.

Em particular, os membros do órgão de administração e os membros do órgão de fiscalização têm pleno conhecimento de que não podem intervir na apreciação e na decisão de operações em que sejam direta ou indiretamente interessados os próprios, seus cônjuges, ou pessoas com quem vivam em união de facto, parentes ou afins em 1.º grau, ou sociedades ou outros entes coletivos que uns ou outros direta ou indiretamente dominem, nos termos estabelecidos nos artigos 85.º e 86.º do RGICSF. São excluídas do âmbito da norma as operações decorrentes da política de pessoal da CGD, quando aplicadas aos seus empregados, bem como o crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósito, em condições similares às praticadas com outros clientes de perfil e risco análogos.

A verificação da existência de situações geradoras ou potencialmente geradoras de conflitos de interesse de membros dos órgãos de administração e fiscalização ocorre no processo de avaliação pela CGD e de autorização do BCE para o exercício de funções de membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal e deve ser verificada numa base permanente e, no mínimo, anualmente.

A Política Global carateriza as situações em que se verificam situações de conflito ou de potencial conflito de interesses, estabelece uma matriz de materialidade do conflito de interesses e elenca as medidas de mitigação. São aí igualmente previstos os mecanismos e procedimentos de comunicação e o registo das situações identificadas, bem como as instâncias que devem apreciar e decidir sobre a matéria.

Na eventualidade de se verificar alguma situação de conflito ou potencial conflito de interesses durante o exercício do cargo de administração ou de fiscalização, aplica-se o seguinte procedimento:

Em caso de conflito de interesses de membro do CA, compete:

- Ao CA, como um todo e sem a participação do membro em situação de conflito de interesses, avaliar a situação e aprovar as propostas de atuação, com base em análise e parecer prévio da Direção de Compliance a fim de que o mesmo seja dirimido ou mitigado, decisões estas que podem ser revistas e revogadas pelo Conselho Fiscal;

A referida análise e parecer prévio da DC são remetidos à CNAR, à CG e CACI para que possam ser tidos em conta na avaliação das situações de conflitos de interesses, de acordo com as respetivas competências para esta matéria, podendo as mesmas solicitar diligências adicionais à DC.

- À CNAR compete, como um todo, sem a participação do membro em situação de conflito de interesses, e com o apoio da DC, avaliar se a situação pode comprometer a independência e o desempenho do membro do CA, devendo comunicar ao Conselho Fiscal todas as situações em que conclua que o conflito é suscetível de comprometer a independência e o desempenho do membro do CA.
- À CG compete, como um todo e sem a participação do membro em situação de conflito de interesses, avaliar o procedimento de análise dos conflitos de interesses e do potencial impacto no Governo Interno da Caixa e, transmitir ao Conselho de Administração as suas conclusões e, ainda, incluir a sua análise no parecer anual de apoio ao Conselho de Administração na matéria;
- À CACI compete tomar conhecimento das situações e pedir os esclarecimentos adicionais que repute convenientes ao exercício da sua função de comissão de suporte ao Conselho de Administração em matéria de auditoria e controlo interno.

Ocorrendo uma situação de conflito de interesses do Presidente do Conselho de Administração deve a mesma ser comunicada ao Presidente do Conselho Fiscal devendo este órgão, como um todo, avaliar o conflito e estabelecer os procedimentos a adotar para o dirimir ou mitigar.

O Conselho Fiscal deve comunicar ao BCE, com conhecimento ao acionista, todas as situações de conflito de interesses dos membros do Conselho de Administração quando conclua que as medidas mitigadoras são insuficientes ou que o conflito pode comprometer a independência e o desempenho do membro do CA.

Em caso de conflito de interesses de membro do Conselho Fiscal compete:

- Ao Conselho Fiscal, como um todo e sem a participação do membro em situação de conflito de interesses, avaliar a situação e aprovar as propostas de atuação, com base em análise e parecer prévio da DC (que também é remetido à CNAR), a fim de que o mesmo seja dirimido ou mitigado;
- À CNAR, como um todo, sem a participação do membro em situação de conflito de interesses e, com o apoio do DC, avaliar se a situação pode comprometer a independência e o desempenho do membro do órgão de fiscalização e, ainda, incluir as suas conclusões nas avaliações da adequação anuais de cada membro do Conselho Fiscal e deste Conselho como um todo;

A CNAR deve comunicar ao Presidente do Conselho Fiscal e ao Presidente do Conselho de Administração todas as situações em que conclua que o conflito é suscetível de comprometer a independência e o desempenho do membro do Conselho Fiscal. Ocorrendo uma situação de conflito de interesses de um membro do Conselho Fiscal que não tenha sido objeto de medidas de mitigação adequadas, deve a mesma ser de imediato comunicada ao BCE com conhecimento ao acionista.

Ocorrendo uma situação de conflito de interesses do Presidente do Conselho Fiscal, deve a mesma ser comunicada aos restantes membros do Conselho Fiscal, a quem compete, com o apoio da DC, avaliar o conflito e estabelecer os procedimentos a adotar para o dirimir ou mitigar.

Não há registo de relações familiares, profissionais ou comerciais dos membros dos órgão socias com o acionista.

## 3.5.4. Crédito Concedido a membros dos Órgãos Sociais

As políticas relativas às proibições e limitações de concessão de crédito aos membros dos órgãos de administração e fiscalização da CGD, previstas no artigo 85.º do RGICSF encontram-se formalizadas no normativo interno da CGD que estabelece as regras e os procedimentos a adotar nesta matéria.

O referido normativo determina que a CGD não pode conceder crédito, sob qualquer forma ou modalidade, incluindo a prestação de garantias, quer direta quer indiretamente, aos membros dos seus órgãos de administração ou fiscalização, nem a sociedades ou outros entes coletivos por eles direta ou indiretamente dominados.

Quando o beneficiário é o cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau, de algum membro dos órgãos de administração ou fiscalização ou uma sociedade direta ou indiretamente dominada por alguma ou algumas daquelas pessoas, presume-se o carácter indireto da concessão de crédito.

Os pedidos de ilisão da presunção *supra* mencionada deverão ser formulados previamente à concessão do crédito e a sua apreciação compete ao Conselho de Administração da CGD que, caso considere verificada a ilisão,

comunica ao BdP com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à concretização do ato de concessão de crédito.

A proibição acima referida não abrange as operações de concessão de crédito:

- de carácter ou finalidade social ou decorrentes da política de pessoal da CGD, bem como o crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósito, em condições similares às praticadas com outros clientes de perfil e risco análogos;
- que sejam beneficiárias instituições de crédito, sociedades financeiras ou sociedades gestoras de participações sociais que se encontrem incluídas no perímetro de supervisão em base consolidada a que está sujeita a CGD, nem as sociedades gestoras de fundos de pensões, empresas de seguros, corretoras e outras mediadoras de seguros que dominem ou sejam dominadas por qualquer entidade incluída no mesmo perímetro de supervisão.

O cumprimento das obrigações estabelecidas no artigo 85.º do RGICSF na CGD é assegurado por sistemas, políticas e procedimentos de controlo interno devidamente formalizados e documentados.

O normativo interno relativo à prevenção e gestão de conflitos de interesses abrange explicitamente que os conflitos de interesses podem resultar de situações entre a CGD e as partes relacionadas. O referido normativo estabelece o conceito de partes relacionadas relevante para efeitos de prevenção de conflitos de interesses, nomeadamente as entidades ou pessoas com quem a CGD tem especiais relações comerciais, acionistas ou outras.

Neste âmbito, compete à Direção de Auditoria Interna (DAI) validar, no início de cada mandato dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização da CGD, e depois anualmente, a informação prestada pelos referidos membros com a identificação dos respetivos cônjuges, unidos de facto, parentes e afins em 1.º grau, bem como sociedades, direta ou indiretamente dominadas pelos membros ou por alguma das referidas pessoas e verificar a conformidade da implementação e manutenção do sistema de controlo instituído.

Em 2019 não se verificaram operações de crédito ou equiparadas abrangidas pela obrigação de reporte do referido artigo 85.º, dado que dela estão excluídas as operações enquadráveis na política de pessoal praticada pela CGD quando aplicadas aos seus empregados, bem como o crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósito, em condições similares às praticadas em relação a outros clientes de perfil e risco análogos.

# 3.6. Organização Interna

## 3.6.1. Estatutos[12] e Comunicações

### Comunicação de irregularidades

As instituições de crédito, em conformidade com o RGICSF, encontram-se obrigadas a implementar meios específicos, independentes e autónomos, que sejam adequados para a receção, tratamento e arquivo das participações de irregularidades graves relacionadas com a sua administração, organização contabilística e fiscalização interna e de indícios sérios de infrações a deveres previstos no RGICSF ou no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho.

Da mesma forma, nos termos das recomendações internacionais emitidas, nomeadamente, pela European Banking Authority (EBA) e pela Comissão Europeia as instituições bancárias devem adotar procedimentos internos, alternativos aos meios de reporte habituais, que permitam aos Colaboradores comunicar preocupações legítimas e significativas sobre assuntos relacionados com a atividade das organizações.

O artigo 34º do Código de Conduta da CGD, em concordância com estas recomendações, estabelece que a Instituição disponibiliza um circuito de comunicação interna de práticas irregulares alegadamente ocorridas no âmbito da sua atividade, assegurando a confidencialidade no seu tratamento, bem como a não retaliação sobre o autor da comunicação realizada de boa-fé.

Este circuito é regulamentado pelo normativo interno que estabelece o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares (SCIPI), determinando as suas caraterísticas, o tratamento dado às comunicações, bem como os intervenientes no sistema.

Também a Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, que estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, determinou a obrigatoriedade das instituições de crédito definirem meios internos adequados que permitam aos Colaboradores, comunicarem, através de canal específico, independente e anónimo, eventuais violações a essa mesma Lei e à regulamentação que a concretiza, bem como, as violações às políticas, procedimentos e controlos internamente definidos em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo. De acordo com a regulamentação em vigor, informação sumária sobre as comunicações que versem sobre estas matérias é reportada no âmbito do *Relatório de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo* (RPB).

Identicamente, o Código dos Valores Mobiliários estabelece que os intermediários financeiros adotam meios e procedimentos específicos, independentes e autónomos para que os seus Colaboradores comuniquem factos, provas ou informações relativas a infrações ou irregularidades já consumadas, que estejam a ser executadas ou que, se possa prever com probabilidade que venham a ser praticadas, que digam respeito às matérias estabelecidas na referida Lei, nomeadamente, instrumentos financeiros, ofertas públicas relativas a valores mobiliários e formas organizadas de negociação de instrumentos financeiros.

A CGD por forma a cumprir as exigências legais assegura que eventuais comunicações a realizar através do SCIPI abrangem os seguintes domínios:

a. Irregularidades graves relacionadas com a administração, organização contabilística e fiscalização interna da CGD;

b. Indícios sérios de infrações a deveres previstos no RGICSF, nomeadamente relativos a regras de conduta, relação com os clientes, segredo profissional, fundos próprios, reservas, governo da sociedade, capital interno, riscos e deveres de divulgação e informação;

c. Indícios sérios de infrações a deveres previstos no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, designadamente relativos a fundos próprios, riscos, liquidez, alavancagem e divulgação de informação;

d. Violações potenciais ou efetivas das obrigações da CGD no âmbito das atividades de intermediação financeira, nomeadamente as estabelecidas no Regulamento (UE) n.º 600/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho;

[12] O capítulo "5. Órgãos Sociais e Comissões" apresenta a informação requerida sobre os Estatutos da CGD.

e. Infrações ou irregularidades já consumadas, que estejam a ser executadas ou que, à luz dos elementos disponíveis, se possa prever com probabilidade que venham a ser praticadas, que digam respeito às seguintes matérias:

   i. Instrumentos financeiros, ofertas públicas relativas a valores mobiliários, formas organizadas de negociação de instrumentos financeiros, sistemas de liquidação e compensação, contraparte central, intermediação financeira, sociedades de titularização de créditos, sociedades de capital de risco, fundos de capital de risco ou entidades legalmente habilitadas a administrar fundos de capital de risco, contratos de seguro ligados a fundos de investimento, contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos, notação de risco e regime da informação e de publicidade relativa a qualquer destas matérias;

   ii. Entidades gestoras de mercados regulamentados, de sistemas de negociação multilateral, de sistemas de liquidação, de câmara de compensação, de sistemas centralizados de valores mobiliários, contrapartes centrais ou sociedades gestoras de participações sociais nestas entidades;

   iii. Ao regime relativo ao abuso de mercado.

f. Denúncias relacionadas com o processo de submissão de cotações que possam comprometer a integridade do *benchmark Euribor,* em cumprimento do *Code of Obligations of Panel Banks* (COPB), que é parte integrante do Código de Conduta da Euribor, ao qual a CGD está vinculada;

g. Violações da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto que estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo;

h. Violações da regulamentação que, concretiza a Lei n.º 83/2017, mencionada na alínea anterior;

i. Violações das políticas, procedimentos e controlos internamente definidos em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

## 3.6.2. Controlo Interno e Gestão de Riscos

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto das estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos definidos pelo órgão de administração, bem como das ações empreendidas por este órgão e pelos restantes colaboradores da instituição, com vista a garantir:

a. Um desempenho eficiente e rentável da atividade, no médio e longo prazo (objetivos de desempenho);

b. A existência de informação financeira e de gestão completa, pertinente, fiável e tempestiva (objetivos de informação);

c. O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis (objetivos de compliance).

A gestão do sistema de controlo interno no Grupo CGD encontra-se suportada em orientações e metodologias reconhecidas como boas práticas, com destaque para a metodologia genérica de controlo interno proposta pelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) e na *framework* CobiT (*Control Objetives for Information and Related Technology*) relativa aos sistemas de informação. Paralelamente, são consideradas as recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia e da Autoridade Bancária Europeia (EBA).

A Gestão dos Riscos é objeto de um capítulo autónomo do Relatório de Gestão e Contas, bem como de uma nota que integra cada um dos Anexos às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, designada por "Divulgações relativas a instrumentos financeiros", que descreve as políticas de gestão dos riscos financeiros e quantifica, para cada tipo de risco, a exposição da CGD / Grupo CGD.

Com este enquadramento, e de modo a atingir de forma eficaz os objetivos definidos, o Grupo CGD procura garantir um adequado ambiente de controlo, um sólido sistema de gestão de riscos, um eficiente sistema de informação e comunicação, e um contínuo processo de monitorização, com o objetivo de assegurar a qualidade e eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

Para atingir estes objetivos, encontram-se atribuídas responsabilidades transversais relacionadas com a gestão do sistema de controlo interno aos órgãos da CGD, cuja identificação e relações de dependência hierárquica e/ ou funcional se encontram refletidas no seguinte organograma:

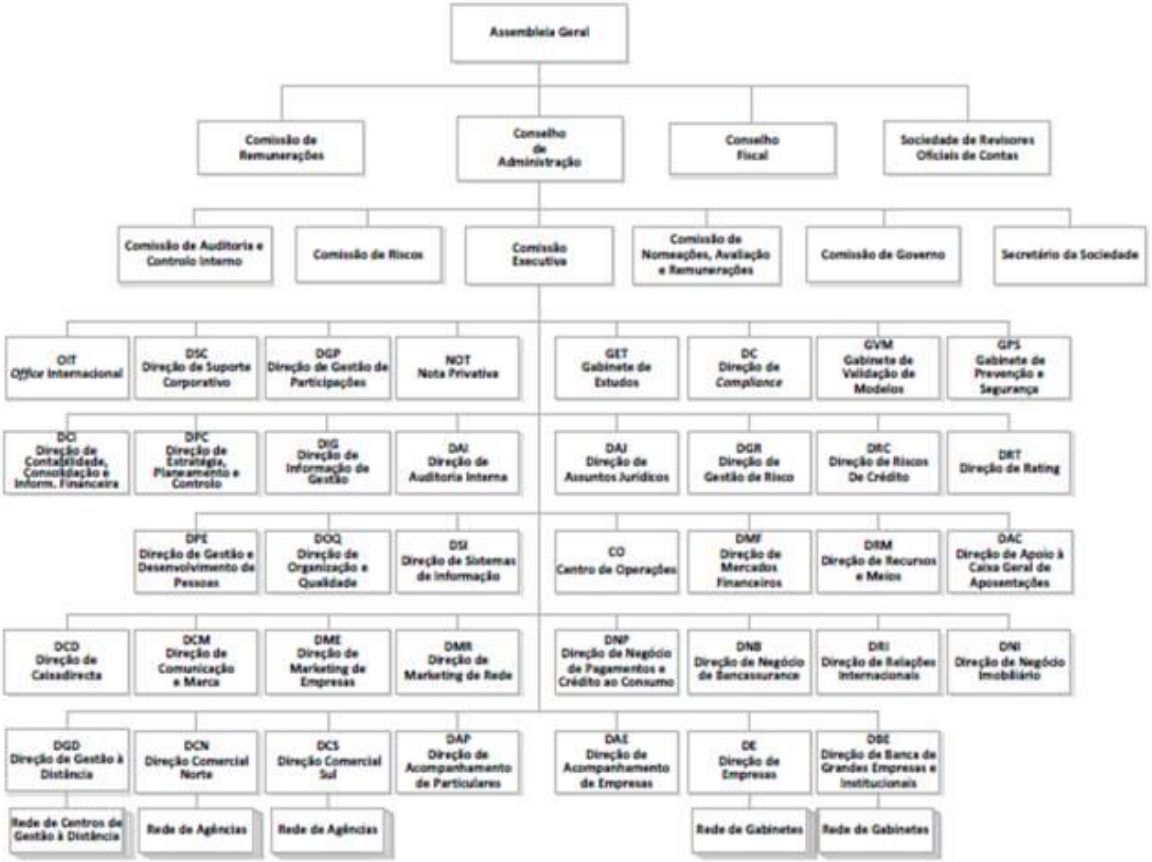


A capacitação para execução das funções de controlo interno foi reforçada em 2019 com o aumento do quadro de pessoal das Direcções com estas funções, contrariando a tendência da CGD no seu todo. No âmbito da execução do Plano Estratégico 2017-2020, a CGD reduziu em 2019 o número de empregados, uma das medidas de redimensionamento do Grupo e ajustamento da sua estrutura de custos. Não obstante, o número de empregados afetos a funções de controlo interno aumentou 9% face ao ano anterior através da promoção de mobilidade interna e contratações, tendo estas funções recebido 20% das novas entradas.

Destacam-se as responsabilidades dos órgãos enunciados abaixo, desenvolvidas em conjunto e em articulação com as restantes estruturas e entidades do Grupo, especificamente para assegurar um adequado sistema de controlo interno. De modo a melhor compreender essa articulação, apresenta-se a intervenção de cada entidade por tema o que não deverá ser interpretado de forma limitativa:

## Promoção e implementação do Sistema de Controlo Interno

### *Conselho de Administração*

O Conselho de Administração é responsável por promover a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno que garanta a existência de:

- Um adequado ambiente de controlo interno;
- Um sólido sistema de gestão de riscos, que deve tomar em consideração os riscos de crédito, de mercado, de taxa de juro, de taxa de câmbio, de liquidez, de fundo de pensões, de *compliance*, operacional, dos sistemas de informação, de estratégia e de reputação, bem como todos os outros riscos que, em face da situação concreta de cada entidade, se possam revelar materiais;
- Políticas e procedimentos de controlo documentados e divulgados, para assegurar que as medidas de mitigação dos riscos são implementadas;
- Um eficiente sistema de informação e de comunicação;
- Um efetivo processo de monitorização da adequação e da eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

### *Comissão Executiva*

Compete à Comissão Executiva, na qual o Conselho de Administração delega a gestão corrente da Sociedade, assegurar a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno e de gestão do risco adequado e eficaz que garanta o cumprimento dos objetivos definidos pelo CA.

No âmbito dos poderes delegados de gestão necessários e convenientes para o exercício da atividade bancária, a Comissão Executiva tem poderes para decidir e representar a sociedade nas matérias de concessão de crédito ou financiamento, prestação de garantias reais que tenham por objeto valores mobiliários e que sejam necessários ou convenientes para a prossecução das atividades compreendidas no objeto da sociedade, realização de operações cambiais, realização de operações passivas e emissão de obrigações de caixa e instrumentos financeiros de natureza similar, admissões e definição dos níveis, categorias, condições remuneratórias e outras regalias dos colaboradores, bem como atribuição de cargos diretivos.

Compete-lhe também o exercício do poder disciplinar e aplicação de quaisquer sanções, a abertura ou encerramento de sucursais ou agências, a designação de quem deverá representar a Sociedade nas assembleias gerais das sociedades suas participadas, fixando o sentido de voto aí expresso, a designação das pessoas que deverão exercer os cargos sociais cuja designação caiba à a Sociedade, bem como as pessoas que a Sociedade deva indicar para integrar listas para quaisquer cargos sociais, salvo os membros do Conselho de Administração dos bancos que a sociedade controle, a emissão de instruções vinculativas às sociedades que estiverem com a sociedade em relação de grupo constituído por domínio total e a constituição de mandatários, com ou sem procuração, para a prática de determinados atos ou categorias de atos, definindo a extensão dos respetivos mandatos.

## Função de Auditoria e Conformidade da Informação Financeira

### *Comissão de Auditoria e Controlo Interno*

(Atualmente designada "Comissão de Auditoria e Controlo")

Compete à Comissão de Auditoria e Controlo Interno, nomeadamente, proceder à apreciação crítica do Sistema de Controlo Interno do Grupo CGD e zelar para que a sua eficácia e completude contribuam para a própria eficácia e abrangência do Sistema de Controlo Interno, acompanhar a atividade da CE, o cumprimento das disposições legais e regulamentares, dos Estatutos da CGD e das políticas e normas instituídas internamente, bem como do processo de preparação e divulgação de informação financeira, e o da auditoria interna.

Compete-lhe ainda avaliar e promover a eficácia e eficiência da Função de Auditoria Interna, assegurando o reporte funcional direto desta função e avaliar a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

### *Direção de Auditoria Interna*

A Direção de Auditoria Interna (DAI) é responsável por proporcionar ao Órgão de Administração e aos Órgãos de Estrutura, uma avaliação independente e objetiva sobre a eficácia e eficiência do sistema de controlo interno, processos, gestão de riscos (atuais e emergentes) e governo interno contribuindo para a salvaguarda do valor, solvência e reputação do Grupo CGD. A sua missão consiste em proporcionar de forma proactiva e permanente ao Órgão de Administração, ao Órgão de Fiscalização, aos Órgãos de Estrutura e às Entidades de Supervisão, de modo independente, objetivo, relevante e credível, avaliações, assessoria e conhecimento, baseados no risco, contribuindo para a sua gestão de uma forma eficaz, eficiente e ética.

Neste âmbito, é responsável por elaborar e apresentar à CE, à CACI e ao Conselho Fiscal um relatório, de periodicidade mínima anual, sobre as questões de auditoria, com uma síntese das principais deficiências detetadas nas ações de controlo, que possam evidenciar tendências de deterioração do sistema de controlo interno, bem como indicando e identificando as recomendações que foram seguidas.

Compete ainda à DAI apoiar o Conselho de Administração na preparação do relatório regulamentar sobre o sistema de controlo interno individual e do grupo, efetuar pontos de situação periódicos sobre o estado da implementação das recomendações ou resolução das deficiências de controlo e respetivo reporte à CE, CACI, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Estas atividades são desenvolvidas em estreita articulação com a Direção de *Compliance*, a Direção de Gestão de Risco, as Sucursais e Filiais, a SROC e o Auditor Externo.

## *Conselho Fiscal e Sociedade de Revisores Oficiais de Contas*

A fiscalização da Sociedade encontra-se cometida ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas (ROC).

As competências do Conselho Fiscal abrangem essencialmente a fiscalização da administração, a vigilância do cumprimento da lei e dos Estatutos pela CGD, a verificação das contas e a fiscalização da independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo.

O Conselho Fiscal deve zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos Estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão (BCE, BdP e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários), bem como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente e monitorizar a qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, e supervisionar a execução das funções desempenhadas no âmbito da gestão de risco, auditoria interna e sistema de controlo interno.

Cabe também ao Conselho Fiscal supervisionar a existência na CGD, em perímetro individual e consolidado, de estratégias e processos sólidos, eficazes e completos para avaliar e manter numa base permanente os montantes, tipos e distribuição de capital interno considerados adequados para cobrir a natureza e o nível dos riscos a que o Grupo CGD, esteja ou possa vir a estar exposto, bem como emitir pareceres previstos na Lei ou que seja chamado a emitir sobre o relatório, as contas, a certificação legal das contas e as propostas apresentadas ao CA.

Compete ainda ao Conselho Fiscal assistir às reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral para as quais seja convocado, entenda convenientes para o desempenho das suas funções, ou em que se apreciem as contas do exercício e informar o Conselho de Administração das verificações, fiscalizações e diligências que tenha feito e do resultado das mesmas.

Com respeito à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, compete ao Conselho Fiscal propor à assembleia geral a sua nomeação, fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da sociedade e a independência da SROC e, nesse quadro, apreciar e decidir, ouvida a CACI, sobre a prestação pela SROC de serviços adicionais à sociedade e sociedades do Grupo CGD, bem como sobre as respetivas condições e submeter à assembleia geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa.

## *Direção de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira*

A Direção de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira tem responsabilidades na produção, tratamento e desenvolvimento da informação financeira da atividade da CGD, quer global quer consolidada, nas perspetivas contabilística, prudencial, estatística e de relato financeiro.

Os circuitos e controlos inerentes ao processo de preparação e divulgação de informação financeira individual e consolidada são objeto de acompanhamento permanente e validação pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a qual é responsável pela emissão de parecer sobre a adequação e a eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira individual e consolidada (relato financeiro), remetido anualmente às entidades de supervisão

## *Direção de Estratégia, Planeamento e Controlo*

Coordena as atividades de planeamento estratégico do Grupo, de fixação de objetivos, de elaboração de planos de atividades e orçamentos das entidades.

Controla a atividade do Grupo CGD, nomeadamente através do acompanhamento e monitorização da atividade e orçamentos das Entidades do Grupo, avaliando desvios face aos objetivos e antecipando *gaps* futuros.

## *Direção de Mercados Financeiros – Área de Investor Relations*

A Direção de Mercados Financeiros (DMF) – Área de *Investor Relations* é o órgão de estrutura vocacionado para assegurar o relacionamento e a comunicação com os investidores, o mercado e comunidade financeira em geral. É responsável pela elaboração, entre outros, do Relatório de Gestão e Contas Anual do Conselho de Administração, que inclui o Relatório do CA, integrando matérias relativas à sustentabilidade, e o Relatório de Governo Societário (RGS).

No que diz respeito à informação financeira divulgada, esta é produzida pela DCI. O Conselho Fiscal, por sua vez, emite parecer sobre o relatório, as contas e as propostas apresentados pelo Conselho de Administração e fiscaliza o processo de preparação e divulgação da informação financeira pela sociedade no âmbito das suas competências.

Adicionalmente, as demonstrações financeiras incluídas no Relatório de Gestão e Contas e as notas anexas são sujeitas a relatório de auditoria emitido por entidade externa.

No que concerne ao RGS, a CG, em conformidade com o seu Regulamento, pronuncia-se formalmente sobre o mesmo previamente à sua aprovação pelo CA. Também a DC avalia o cumprimento do RGS face aos requisitos legais impostos à CGD.

Refira-se também que a informação relativa à conformidade e a fiabilidade da informação de sustentabilidade, disponibilizada de acordo com a garantia de que a mesma reflete, de modo apropriado, a realidade efetiva da CGD, é atestada na declaração de verificação da Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A., na qualidade de SROC.

## Funções de Risco e Compliance

### *Comissão de Riscos Financeiros*

(Atualmente designada "Comissão de Riscos")

Compete à Comissão de Riscos (i) apoiar e aconselhar o Conselho de Administração em matéria de riscos da CGD, em perímetro individual e consolidado, nomeadamente sobre a apetência para o risco e as estratégias de risco, gerais, atuais e futuras, tendo em conta todos os tipos de riscos, financeiros e não financeiros, a fim de assegurar que estão harmonizados com a estratégia empresarial, os objetivos, a cultura e os valores; (ii) avaliar e promover a eficácia e eficiência dos processos de controlo interno do Grupo CGD e monitorizar a devida implementação das medidas adotadas bem como avaliar e promover a eficácia das Funções de Risco e de *Compliance*; (iii) acompanhar a política de gestão do Fundo de Pensões da CGD, aconselhar o Conselho de Administração sobre a apetência para o risco, analisar as categorias específicas de riscos, designadamente as de crédito, bem como apoiar o Conselho de Administração na supervisão da execução da estratégia de risco da CGD e do Grupo, avaliando a adequação dos sistemas de gestão de risco da CGD ao seu perfil e estratégia; relativamente aos riscos financeiros, acompanhar a gestão da liquidez e o plano de financiamento a médio e longo prazo, incluindo os planos de contingência e de recuperação, acompanhando igualmente a evolução da carteira de crédito, incumprimento e imparidades, e exercendo as demais competências previstas no RGICSF.

### *Direção de Compliance*

A Direção de Compliance assegura a coordenação da gestão do risco de *compliance* na CGD e no Grupo CGD. Neste âmbito inclui-se o acompanhamento e avaliação dos procedimentos de controlo em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, da proliferação das armas de destruição em massa, assim como da prevenção do abuso de mercado, do suborno, da corrupção e da fraude externa.

Assegura a avaliação da adequação e da eficácia dos procedimentos adotados para identificar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a CGD se encontra sujeita, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências/ fraquezas de controlo.

Presta aconselhamento e apresenta à CE, à CACI e ao Conselho Fiscal um relatório, com periodicidade mínima anual, sobre as deficiências com risco de *compliance* e sobre eventuais incumprimentos verificados no Grupo, indicando a evolução registada na implementação dos planos de ação definidos, até à sua resolução.

### *Direção de Gestão de Risco*

A Direção de Gestão de Risco tem por objeto a proteção do capital do Grupo CGD, nomeadamente através da gestão dos riscos de capital e solvência, de crédito, de mercado, de liquidez, de taxa de juro da carteira bancária, operacional e riscos não financeiros incorridos pelo Grupo, das inter-relações existentes entre eles, por forma a assegurar a coerente integração dos seus contributos parcelares, que aqueles se mantêm ao nível de apetência pelo risco definida pelo Conselho de Administração e que não afetarão significativamente a situação financeira da instituição.

Compete-lhe controlar e promover a resolução das recomendações identificadas interna e externamente, contribuindo para a eficácia do Sistema de Controlo Interno.

Presta aconselhamento e apresenta à CE, à CACI e ao Conselho Fiscal um relatório sobre a gestão de riscos, com periodicidade mínima anual, indicando se foram adotadas as medidas adequadas para corrigir eventuais deficiências.

### *Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos*

O CALCO é o órgão responsável pela promoção e acompanhamento do processo de gestão integrada de capital, ativos e passivos (ALM - *Capital, Asset-Liability Management*) e pelas ações e procedimentos necessários à sua implementação, incluindo o estabelecimento de um sistema de controlo e reporte sistemático sobre riscos financeiros, situações de liquidez e de capital e rácios regulamentares para as entidades do Grupo CGD, definindo indicadores, limites e *guidelines*, apreciar e deliberar ainda sobre propostas de orientações estratégicas para a política de financiamento e liquidez do Grupo CGD, acompanhar os processos e os trabalhos preparatórios do ICAAP e do ILAAP, bem como dos Planos de Recuperação e Resolução.

Compete-lhe igualmente apreciar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas para a política de gestão do risco, nomeadamente riscos de taxa de juro de balanço e riscos de mercado do Grupo, analisar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas relativas aos rácios de capital do Grupo e à política de captação e gestão do capital numa perspetiva regulamentar e económica, tendo em conta os cenários de expansão da atividade e os indicadores referentes aos diferentes tipos de riscos, deliberar sobre propostas/medidas de otimização do balanço e da margem financeira e sobre iniciativas estratégicas de otimização do binómio risco/retorno, e promover a articulação entre a estratégia financeira e a política comercial do Grupo.

### *Conselho Delegado de Produtos*

O Conselho Delegado de Produtos é o órgão responsável pela aprovação do lançamento de produtos e serviços e pela verificação da sua adequação à regulamentação em vigor e às orientações emanadas das entidades de supervisão. É da competência do CDP a análise da oferta de produtos e serviços da CGD, assegurando a sua conformidade com a regulamentação e a política e procedimentos internos, nas diferentes vertentes: legal, de conduta, *compliance*, ética, fiscal, contabilística, requisitos de informação de gestão e reporte regulamentar. Delibera ainda sobre a implementação das propostas quando estiverem asseguradas todas as condições para o seu lançamento, ou com eventuais constrangimentos ou reservas dos órgãos de estrutura intervenientes no processo de aprovação formal, analisa os relatórios de acompanhamento emitidos pela DC no âmbito da monitorização dos processos de criação e distribuição de produtos, sobre a adequação dos mecanismos de controlo na prevenção de riscos de incumprimento das obrigações regulamentares e de procedimentos internos e aprecia as comunicações, solicitações ou recomendações emitidas pelas entidades de supervisão.

### *Conselho Delegado de Rating*

O Conselho Delegado de Rating assegura a monitorização dos riscos de crédito e as políticas e metodologias relativas ao seguimento, gestão e controlo dos riscos da sua responsabilidade, tendo delegadas responsabilidades quanto à atribuição ou revisão de *rating* interno. Compete-lhe decidir sobre o *rating* interno para as contrapartes cuja exposição (Grupo Económico) é superior ou igual a 50 milhões de euros, decidir sobre derrogação aos modelos de rating para as contrapartes cuja exposição é igual ou superior a 10 milhões de euros, avaliar a percentagem total de derrogações relativamente aos *ratings* atribuídos pelos Modelos, monitorizar a evolução dos *ratings* atribuídos para os níveis de exposição inferiores aos da competência do CDRT, acompanhar a revisão da metodologia de atribuição do rating interno e as alterações das variáveis a utilizar na análise, aprovar a informação mínima de recolha obrigatória junto dos clientes, para análise de risco, em cada sector de atividade; acompanhar as equivalências entre as classes de *rating* das agências internacionais e o *rating* interno decidindo sobre outras matérias relacionadas com o *rating* interno.

### *Comissão Executiva de Riscos de Crédito (CERC) e Conselho de Crédito*

A CERC e o CC têm competência em matéria de crédito de acordo com as competências delegadas em função dos montantes, prazos e condições, autorizam a manutenção excecional de Clientes na gestão da rede comercial da CGD, com crédito vencido e atraso em determinadas situações, bem como a afetação à DAE e à DAP de Clientes que carecem de acompanhamento especializado, fixando periodicamente limites, decidindo em as operações com as determinadas características, designadamente quanto a : (i) em termos de prazos, ; (ii) garantias, ; (iii) leasing mobiliário com determinado prazo, ; (iv) reestruturação com determinada carência de juros, ; (v) de reestruturação com determinado aumento de exposição, ; (vi) operações com entidades intra-grupo e ; (vii) e a entidades em determinados sectores de atividade.

### *Gabinete de Validação de Modelos*

O Gabinete de Validação de Modelos tem como funções a monitorização e controlo dos processos de validação interna dos modelos de avaliação de riscos utilizados no Grupo CGD, definindo e desenvolvendo técnicas de metodologias para a avaliação, de forma sistemática, da performance dos modelos de avaliação de riscos financeiros e o desempenho dos sistemas de notação, bem como de outros modelos de risco que o Grupo tenha em produção. Assegura o reporte periódico das conclusões do acompanhamento e validação dos modelos de avaliação de risco.

### *Comité de Validação de Modelos*

Compete ao Comité de Validação de Modelos apreciar os relatórios de validação de modelos, decidir sobre as recomendações apresentadas e aprovar alterações ao Manual de Validação ou a outros documentos metodológicos do âmbito de atuação do Gabinete de Validação de Modelos. Compete-lhe também aprovar o plano de atividades anual do GVM, por forma a garantir que os modelos de risco são validados com uma periodicidade mínima anual, monitorizando regularmente o cumprimento do plano e adotando medidas de mitigação quando existirem desvios ao mesmo, assim como analisar e avaliar as regras, *guidelines* e métodos utilizados pelo GVM

no cumprimento da sua atividade, considerando quando apropriado os *inputs* de outras áreas da CGD ou recomendações da Auditoria Interna.

## Controle de Processos

### *Direção de Suporte Corporativo*

A Direção de Suporte Corporativo (DSC) presta assessoria e apoio de natureza corporativa aos órgãos sociais da CGD no desenvolvimento das suas funções e no cumprimento das responsabilidades que lhe foram cometidas pelo acionista, apoiando o funcionamento do Conselho de Administração, das Comissões Especiais, do Conselho Fiscal e dos Conselhos Delegados e Comités, em articulação com os diversos órgãos de estrutura e Entidades do Grupo CGD, nomeadamente em matérias que corporizam o modelo de governo da sociedade. A DSC tem ainda por finalidade apoiar os órgãos de administração e de fiscalização e o Secretário da Sociedade no relacionamento com o acionista, com o BdP e com o BCE, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e a Autoridade de Seguros e Fundos de Pensões, bem como acompanhar a execução dos princípios orientadores da política de Governo do Grupo e assessorar a Administração da CGD no exercício das suas funções e na gestão da relação com as diversas partes interessadas.

Compete ainda à DSC assegurar a visão holística dos pedidos de informação solicitados pelas entidades de supervisão, incluindo as intervenções no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão, Mecanismo Único de Resolução e BdP e Equipas Mistas BCE/BdP (*Joint Supervisory Teams*) e demais entidades externas, incluindo as intervenções no âmbito das *On Site Inspections, Thematic Reviews e Deep Dives* e do plano de resolução, bem como garantir a articulação das respetivas respostas com os OE da CGD e desenvolver as atividades de monitorização e de reporte interno.

A Área de Sustentabilidade é responsável pela definição, dinamização e monitorização da Estratégia Corporativa de Sustentabilidade e assegura o cumprimento dos Princípios do Pacto Global das Nações Unidas e o alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável, coordenando o Programa Corporativo de Sustentabilidade e o Sistema de Gestão Ambiental, em consideração com os vetores de intervenção económica, social e ambiental.

### *Direção de Organização e Qualidade*

A Direção de Organização e Qualidade (DOQ) garante a gestão global do Sistema de Normas da CGD e respetiva publicação interna, dinamizando a sua boa disseminação e aplicação corporativa.

Define e divulga a estratégia e metodologias no âmbito da gestão de processos, bem como ferramentas e planos de comunicação interna, controlando a respetiva aplicação e qualidade das mesmas de forma transversal ao Grupo CGD, nomeadamente no que se refere a: Modelação, documentação e avaliação de processos, riscos operacionais (potenciais) e controlos; Manuais de Processos e Procedimentos; e Normativos aplicáveis a processos.

Assegura a gestão da Cadeia de Valor, do Mapa de Processos e *Customer Journeys* da CGD, promovendo a sua coerência e monitorizando a atualização da documentação dos processos, respetivos riscos operacionais (potenciais) e procedimentos de controlo, em articulação com as respetivas estruturas *process owners* e restantes áreas da Direção.

### *Direção de Sistemas de Informação*

A Direção de Sistemas de Informação é o órgão com responsabilidades específicas ao nível dos sistemas de informação que incluem a avaliação dos processos de acordo com a "*framework CobiT*", a identificação e reporte de não conformidades e a dinamização de oportunidades de melhoria.

## *Sistema de Controlo de Proteção dos Investimentos da Empresa e dos seus Ativos*

Tendo por objetivo o cumprimento do disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008 e nas Instruções do Banco de Portugal n.º 33/2002 e n.º 12/2015, e complementarmente no documento da EBA *Guidelines on Internal Governance* (GL 44), a CGD rege a sua atividade com base num conjunto de *guidelines* e normativos internos que se consubstanciam nos principais instrumentos de suporte do sistema de controlo de proteção dos investimentos e ativos da instituição. As *guidelines* e normativos internos são, também, as ferramentas que sustentam a gestão e controlo dos riscos financeiros e operacional assumidos pela CGD, pois governam os níveis máximos de risco em que a Instituição pode incorrer, respeitando a sua Apetência pelo Risco.

### *Perfil de risco da Sociedade*

A *Declaração de Apetência pelo Risco* estabelece, formalmente, a apetência pelo risco da CGD, definindo o nível máximo de risco que o banco está disposto a assumir para cada categoria de risco considerada material. A

estratégia de risco está diretamente relacionada com os objetivos e Plano Estratégico do banco, regularmente revisto e monitorizado pelo Conselho de Administração e pela equipa de gestão.

A *Declaração de Apetência pelo Risco* é complementada pela respetiva disseminação pelas entidades do Grupo CGD (internacionais e domésticas) e pelo *Modelo de Governação da Apetência pelo Risco* (RAF – *Risk Appetite Framework*), que estabelece o modelo de governo e envolvimento das diferentes áreas do banco, a gestão do risco e os mecanismos de monitorização, e a integração da Apetência pelo Risco nos processos de gestão do risco e de tomada de decisão.

Os princípios gerais da *Apetência pelo Risco* materializam-se em declarações qualitativas que definem a estratégia de risco do Grupo. Estes princípios derivam e estão alinhados com a estratégia de negócio da CGD e com o entendimento dos *trade-offs* de risco-beneficio resultantes. Estes princípios fazem parte da cultura e estratégia do Banco, suportando todas as suas atividades.

A *Apetência pelo Risco* do Grupo CGD assenta em três princípios gerais:

- Garantir níveis de solvência e liquidez. O Grupo CGD deverá assegurar níveis adequados de solvência e liquidez, devendo observar os seguintes princípios:
  - Manter a solidez de capital através de uma avaliação regular da estrutura de balanço;
  - Manter um nível de capital acima das exigências regulamentares, garantindo um buffer em linha com as expetativas de mercado tanto em cenários normais como em cenários adversos;
  - Continuar a assegurar uma posição de liquidez estável, sólida e segura capaz de suportar cenários adversos;
  - Manter níveis estáveis de capacidade de financiamento e um stock adequado de ativos líquidos de elevada qualidade através de uma abordagem orientada ao mercado que permita adaptar a estrutura do balanço às circunstâncias existentes;
  - Controlar a exposição ao risco das entidades internacionais, mantendo simultaneamente a sua independência em termos de financiamento e adequação de capital.
- Assegurar a sustentabilidade de longo prazo e manter uma posição de liderança no mercado. O Grupo CGD deverá assegurar a sua sustentabilidade e posição de liderança no mercado observando os seguintes princípios:
  - Sustentabilidade de longo prazo através de uma remuneração adequada dos riscos do balanço, de uma melhoria na eficiência operacional e da gestão dos riscos (em particular na dimensão de risco crédito) que possam pôr em causa a execução da estratégia do Banco;
  - Manutenção da identidade de um banco comercial e a posição de liderança no mercado português, tanto em depósitos como em crédito à economia e às famílias, com foco em clientes de retalho e pequenas e médias empresas;
  - Procura de uma estrutura de Grupo simples e transparente assente numa infraestrutura moderna que proporcione elevados níveis de satisfação aos clientes e minimize o risco operacional.
- Adotar práticas de excelência na gestão de risco. O Grupo CGD deverá assegurar a adoção de melhores práticas na gestão de risco, devendo observar os seguintes princípios:
  - Reforçar a Governação e as funções de Gestão e Controlo de Risco, garantindo que estão ao nível das melhores práticas do mercado e assim contribuindo para a maior confiança dos *stakeholders*;
  - Operar de acordo com princípios sólidos de gestão de risco, com um modelo de Governo eficaz e políticas que assegurem o cumprimento das Leis e Regulamentos, e garantindo o pleno alinhamento com as diretrizes do *Supervisory Review and Evaluation Process* do BCE (metodologia transversal de supervisão estruturada em torno da i) análise do modelo de negócio das instituições, ii) avaliação do governo interno e dos controlos implementados, iii) avaliação dos riscos para o capital e da adequação dos seus níveis para os mitigar, e iv) avaliação dos riscos para os níveis de liquidez das instituições, e da adequação das fontes de liquidez para os mitigar);
  - Desenvolver uma forte cultura de gestão de risco focada em salvaguardar a solvência e capacidade de financiamento do Banco, evitando riscos que possam afetar os *stakeholders*, em particular os depositantes, e assegurando uma forte reputação e imagem no mercado.

*Cultura de risco*

A Gestão do Grupo CGD está comprometida com o permanente fortalecimento da respetiva Cultura de Risco, que promove na prática corrente e através da harmonização de conceitos e abordagens de avaliação, em todas as entidades do Grupo, linhas de negócio e diferentes dimensões de risco, traduzindo-se num processo de contínuo desenvolvimento e melhoria.

A Gestão do Grupo CGD tem por objetivo desenvolver em todo o Grupo CGD uma Cultura de Risco, baseada na plena compreensão e numa perspetiva integrada e global dos riscos a que está exposto e do modo como podem ser geridos, tendo por pilar a Apetência pelo Risco e a sua disseminação alargada pelas entidades do Grupo. Adicionalmente, suporta o desenvolvimento da Cultura de Risco no Grupo, e o robustecimento do quadro de governação da Função de Gestão de Risco (FGR), através de um conjunto de Políticas Corporativas que constituem as orientações práticas à atuação da FGR, designadamente conceitos, princípios e procedimentos de controlo e comunicação de cada um dos riscos, conforme apresentadas em baixo:

- Política Global de Gestão de Risco;
- Política de Gestão do Risco de Crédito;
- Política de Gestão do Risco Operacional;
- Política de Gestão do Risco de Taxa de Juro;
- Política de Gestão do Risco de Mercado (incluindo Risco Cambial do Balanço);
- Política de Gestão do Risco de Liquidez;
- Política de Gestão do Risco de Modelo.

A adequada implementação local dos princípios, metodologias, métricas e modelos de reporte de risco previstos nas Políticas Corporativas de Gestão de Risco, garante o fortalecimento e alinhamento do sistema de medição de risco numa lógica de Grupo, e, consequentemente, o desenvolvimento de uma Cultura de Risco onde todos os envolvidos estão plenamente conscientes das suas responsabilidades.

A disseminação da Cultura de Risco por toda a organização e em particular pela 1ª Linha de Defesa constitui, também, uma prioridade da Gestão do Grupo CGD, uma vez que as unidades de negócio são as principais responsáveis pela observância quotidiana das políticas, procedimentos e controlos da Instituição tendo em conta a sua apetência pelo risco.

A FGR tem assim participado em diversos eventos das áreas comerciais, tendo em vista a promoção e disseminação da Cultura de Risco do Grupo CGD.

## Gestão de risco

A gestão dos riscos no Grupo CGD está suportada num modelo de governação que pretende respeitar as melhores práticas na matéria, conforme explicitadas na Diretiva Comunitária 2013/36/UE. O responsável máximo pela Função de Gestão de Risco do Grupo CGD é o “Chief Risk Officer” (“CRO”), membro da Comissão Executiva. O CRO da CGD é globalmente responsável pela monitorização do quadro de gestão de risco do Grupo e, em particular, por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da Função de Gestão de Risco, competindo-lhe informar e esclarecer os membros dos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco da CGD e do Grupo, e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância ao risco definidos.

O Conselho de Administração (❶), suportado pela CRF (❹) e pela CACI (❺), estabelece a apetência pelo risco da Instituição, a qual é implementada pela Comissão Executiva (❸) com o apoio da Direção de Gestão de Risco e das áreas de controlo e de negócio.

O Conselho Fiscal (❷) é o Órgão Independente a quem compete fiscalizar que a Função de Gestão de Risco exerce as suas responsabilidades de forma efetiva, independente e eficaz.

A CR (❹) acompanha a política de gestão de todos os riscos da atividade do Grupo CGD, designadamente os riscos de solvência, liquidez e financiamento, taxa de juro da carteira bancária, crédito, mercado, fundo de pensões, operacional, e não financeiros.

Compete à CACI (❺) acompanhar avaliar e promover a eficácia dos sistemas de controlo interno e de auditoria interna.

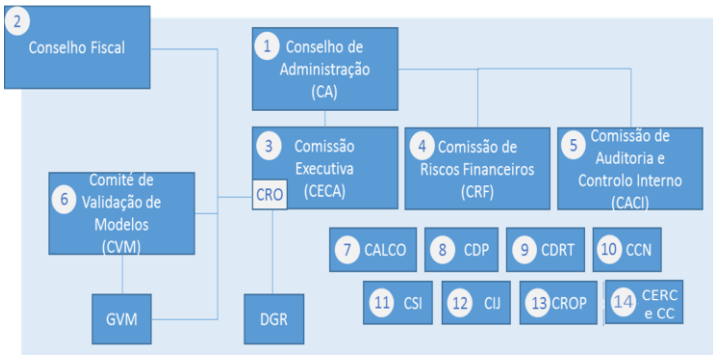


O *Chief Risk Officer* é o responsável máximo pela Função de Gestão de Risco, apoiada por uma estrutura dedicada de âmbito corporativo, a Direção de Gestão de Risco, com responsabilidades na avaliação e controlo dos riscos de solvência, liquidez e financiamento, crédito, mercado, fundo de pensões, operacional e não financeiros incorridos pelo Grupo CGD, consagrando o princípio da segregação de funções entre as áreas comerciais e a área de gestão de risco.

O *Head of Risk* é o responsável-direto pela Função de Gestão de Risco (Diretor Central da DGR), a quem compete, sem prejuízo dos demais deveres estabelecidos pelos normativos internos da CGD, desenvolver e liderar uma Direção de referência tendo em conta o disposto no RGICSF, demais textos legais aplicáveis e melhores práticas e padrões internacionais, com vista a garantir a eficácia e eficiência do sistema de gestão de risco e a contribuir para a promoção e melhoria contínua de uma cultura de risco no âmbito do Grupo CGD.

No cumprimento da missão que lhe está confiada, compete à Função de Gestão de Risco:

- Assegurar a implementação e monitorização do quadro de *Apetência pelo Risco* (RAF), nos termos definidos no normativo interno;
- Assegurar o desenvolvimento e implementação de um sistema de gestão de risco baseado em processos robustos de identificação, avaliação, prevenção, acompanhamento e controlo de riscos, bem como coordenar o desenvolvimento de políticas e procedimentos para suportar esses processos;
- Identificar os riscos inerentes à atividade desenvolvida, numa base individual, agregada, atual e prospetiva, e avaliar esses riscos e medir a exposição aos mesmos, através de metodologias apropriadas;
- Acompanhar permanentemente as atividades geradoras de risco e as inerentes exposições ao risco, avaliando o seu enquadramento no apetite de risco aprovado e nos limites de risco definidos, e assegurar o planeamento das correspondentes necessidades de capital e de liquidez em circunstâncias normais e adversas;
- Desenvolver, implementar e monitorizar o Processo Interno de Autoavaliação da Adequação de Capital (Internal Capital Adequacy Assessment Process – ICAAP) e o Processo Interno de Autoavaliação da Adequação da Liquidez (Internal Liquidity Adequacy Assessment Process – ILAAP), bem como coordenar a elaboração dos respetivos relatórios;
- Participar nos processos de aprovação de novos produtos e serviços e de subcontratação de atividades, através da realização de uma avaliação dos riscos associados aos mesmos e da análise à capacidade de gestão desses riscos pela Instituição;
- Assegurar que as operações com partes relacionadas são revistas e que os riscos, reais ou potenciais, para a Instituição por elas suscitados são identificados e adequadamente avaliados;
- Aconselhar os órgãos de administração e de fiscalização antes da tomada de decisões que envolvam a tomada de riscos materiais, designadamente quando estejam em causa aquisições, alienações, fusões ou o lançamento de novas atividades ou produtos, com vista a assegurar uma oportuna e apropriada avaliação do impacto da tomada de risco na exposição global ao risco da Instituição e do Grupo;
- Acompanhar a evolução de mercado, as alterações legais e regulamentares relativas à Função de Gestão de Risco, o processo de planeamento estratégico e as respetivas decisões da Instituição e do Grupo CGD, de modo a garantir uma atualização permanente da ação da função;
- Desenvolver e implementar mecanismos de alerta tempestivo para situações de incumprimento da Apetência pelo Risco ou dos limites estabelecidos;
- Emitir recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas, e desenvolver um acompanhamento contínuo das situações identificadas com uma periodicidade apropriada ao risco associado;
- Elaborar e manter atualizado um Plano de Gestão de Risco destinado a salvaguardar que todos os riscos materiais da Instituição e do Grupo CGD são identificados, avaliados, acompanhados e reportados adequadamente;
- Fornecer informações, análises e avaliações periciais pertinentes e independentes sobre as

posições de risco, além de emitir parecer sobre a compatibilidade das propostas e decisões relativas aos riscos com a tolerância/apetência para o risco da Instituição;

- Elaborar e apresentar aos órgãos de administração e de fiscalização relatórios, com uma periodicidade adequada, sobre questões de gestão de risco, incluindo uma avaliação do perfil global de risco e dos vários riscos materiais da Instituição e do Grupo CGD, uma síntese das principais deficiências detetadas nas ações de controlo, incluindo as que sejam imateriais quando consideradas isoladamente mas que possam evidenciar tendências de deterioração do sistema de controlo interno, bem como a identificação das recomendações que foram (ou não) seguidas;
- Reportar aos órgãos de administração e fiscalização qualquer infração ou violação (incluindo as suas causas e uma análise jurídica e económica do custo real de eliminar, reduzir ou compensar a posição em risco face ao possível custo da sua manutenção), informando, se for caso disso, as áreas em causa e recomendando eventuais soluções;
- Assegurar a preparação e a submissão dos reportes prudenciais relativos ao sistema de gestão de risco da Instituição e do Grupo CGD.
- Garantir a implementação da estratégia de Continuidade de Negócio na CGD através da coordenação global e planeamento das respetivas atividades, e assegurar a supervisão desta temática nas Entidades do Grupo.

A Direção de Gestão de Risco tem presença nos seguintes fóruns:

❸ Em reuniões da Comissão Executiva mediante solicitação específica, e mensalmente em ponto de agenda próprio para apresentação da evolução dos principais indicadores de mensuração dos riscos financeiros e não financeiros e das preocupações essenciais nessa matéria para os períodos seguintes;

❹ Em reuniões da CRF mediante solicitação específica, e mensalmente em ponto de agenda próprio para apresentação da evolução dos principais indicadores de mensuração dos riscos financeiros e não financeiros e das preocupações essenciais nessa matéria para os períodos seguintes;

❻ No Comité de Validação de Modelos (CVM) no qual participam ainda, a Direção de Riscos de Crédito (DRC) e o Gabinete de Validação de Modelos. O CVM é o órgão responsável pela gestão funcional do Gabinete de Validação de Modelos, competindo-lhe apreciar os relatórios de validação, decidir sobre as recomendações apresentadas e aprovar alterações ao Manual de Validação ou a outros documentos metodológicos do âmbito de atuação do GVM;

❼ No Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (CALCO), em conjunto com as áreas geradoras de negócio, áreas de suporte e com membros da CE. O CALCO é o órgão deliberativo da Comissão Executiva responsável pela apreciação e acompanhamento do processo de gestão integrada de capital, ativos e passivos (ALM – Capital, *Asset-Liability Management*) que visa a gestão pró-ativa do balanço e da rentabilidade do Grupo CGD;

❽ No Conselho Delegado de Produtos (CDP) que tem como competência a análise da oferta de produtos e serviços da CGD assegurando, de forma contínua, a sua conformidade com a regulamentação e a política e procedimentos internos, nas diferentes vertentes: legal, de conduta, *compliance*, ética, fiscal, contabilística, requisitos de informação de gestão e reporte regulamentar;

❾ No Conselho Delegado de *Rating* (CDRT), que detém as responsabilidades quanto à atribuição ou revisão de *rating* interno para as contrapartes com exposição igual ou superior a EUR 50 milhões, medida ao nível do grupo económico em que se inserem, e pela aprovação de derrogações de *rating* interno para contrapartes cuja exposição é igual ou superior a EUR 10 milhões, medida ao nível do grupo económico em que se inserem. O CRDT também é responsável pela monitorização e controlo da evolução de todos *ratings* atribuídos, bem como pelo acompanhamento de revisões de metodologias da atribuição de *ratings*.

❿ No Comité de Continuidade de Negócio (CCN). coordenação e articulação das iniciativas e os processos relativos à Continuidade de Negócio da CGD e das Entidades do Grupo, assegura o controlo de riscos associados a eventos suscetíveis de perturbar o negócio por implicarem indisponibilidade de infraestruturas físicas, sistemas informáticos ou recursos humanos de modo a permitir a adoção imediata de medidas corretivas, garantir o alinhamento da Continuidade de Negócio com as recomendações emanadas das entidades reguladoras, acompanhando a implementação de Planos de Continuidade de Negócio das Entidades do Grupo CGD.

⓫ No Comité de Segurança de Informação (CSI) responsável pela apreciação e coordenação das iniciativas de Segurança de Informação na CGD e no Grupo CGD;

⓬ No Comité de Investimento JESSICA (CIJ), órgão consultivo da Comissão Executiva responsável pela apreciação e enquadramento de propostas de financiamento ao abrigo da Iniciativa Comunitária JESSICA

(desenvolvida pela União Europeia (UE) e pelo Banco Europeu de Investimento (BEI), em colaboração com o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB);

⓭ No Comité de Risco Operacional (CROP), órgão responsável pela coordenação, apreciação e debate de assuntos relacionados com a gestão de risco operacional ao nível do Grupo CGD. Compete-lhe monitorizar o nível global de risco operacional assumido pelo Grupo, verificar a conformidade face à estratégia e políticas estabelecidas, bem como decidir sobre os planos de ação apresentados ou submeter os mesmos a decisão da CE;

⓮ Na CERC e no CC, em sessões específicas que visam garantir a correta articulação da responsabilidade no tratamento de clientes em risco entre as Estruturas Comerciais da CGD e as áreas especializadas pelo acompanhamento e recuperação de crédito.

## *Principais riscos a que a Sociedade está exposta*

A Caixa Geral de Depósitos desenvolve a sua atividade numa ótica de banca universal, sem descurar todas as especializações de serviços financeiros, pelo que os seus clientes dispõem de um Grupo internacional de serviço completo.

A CGD está presente de forma integrada em quase todos os quadrantes do negócio bancário, nomeadamente: banca comercial, banca de investimento, corretagem e capital de risco, imobiliário, gestão de ativos, crédito especializado, entre outros, incorrendo em riscos de solvência, liquidez e financiamento, crédito, mercado, fundo de pensões, operacional e não financeiros.

### *Risco de solvência*

O risco de solvência corresponde ao risco de impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes de mudanças nos quadros regulatórios ou fiscais, incluindo o risco de desalinhamento entre a adequação de capital e o perfil de risco.

Formalizado na última revisão da taxonomia de riscos do Grupo CGD, o risco de solvência compreende as dimensões dos riscos fiscal, capital regulatório e capital interno.

No âmbito do acompanhamento do risco de solvência, salienta-se a monitorização regular da adequação entre fundos próprios e o perfil de risco.

Do ponto de vista regulamentar este acompanhamento consubstancia-se no apuramento regular dos requisitos de capital regulamentar para os riscos que se enquadram na esfera do Pilar I de Basileia: risco de crédito, mercado e operacional. No que respeita ao cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito, o Grupo CGD adotou o método padrão, conforme definido no Capítulo 2, Título II, Parte III do Regulamento (UE) n.º 575/2013; os requisitos de fundos próprios para a carteira de negociação são apurados pela aplicação do Método Padrão aos instrumentos de dívida, de capital e cambial e, por último, os requisitos de fundos próprios para risco operacional resultam da média trienal do indicador relevante ponderado pelo risco, calculado em cada ano relativamente a cada um dos segmentos de atividade, conforme definido no mesmo regulamento ao abrigo do método padrão.

Na esfera do Pilar II de Basileia, o Grupo CGD realiza anualmente um exercício de avaliação da adequação do capital interno (ICAAP) que pretende identificar, mensurar e alocar capital aos riscos a que o Grupo bancário está exposto ou que seja provável vir a estar exposto. Para além do exercício anual do ICAAP, cujos resultados são definidos e reportados ao supervisor nos termos do normativo interno, a quantificação das necessidades de capital interno é revista trimestralmente para os riscos mais relevantes, assegurando, desta forma, um acompanhamento regular por parte da gestão das necessidades e adequação do capital interno. Esta mensuração é suportada por metodologias desenvolvidas internamente que cobrem as seguintes categorias de risco: *i)* Risco de crédito (incluindo risco de concentração de crédito e risco soberano); *ii)* Risco Imobiliário; *iii)* Risco de Mercado (incluindo CVA, risco cambial e risco de *spread* de crédito); *iv)* Risco de taxa de juro da carteira bancária; *v)* Risco Operacional; vi) Risco Reputacional e *vi)* Risco Estratégico.

Em conformidade com o quadro e a declaração de apetência pelo risco aprovados, a avaliação da adequação do capital, interno e regulamentar, incide sobre o planeamento que suporta a implementação da estratégia do Grupo. O planeamento de capital e das necessidades de capital a curto e médio prazo é elaborado no contexto do cenário normal (base) mas também considerando um enquadramento macroeconómico e eventos idiossincráticos adversos, permitindo, assim, avaliar a suficiência de capital do Grupo em condições adversas

### *Risco de crédito*

O risco de crédito encontra-se associado às perdas e grau de incerteza quanto à capacidade de um cliente/contraparte cumprir com as suas obrigações.

Dada a natureza da atividade bancária, o risco de crédito reveste-se de uma particular importância face à

sua materialidade, não obstante a sua interligação com os restantes riscos.

Para a gestão e controlo do risco de crédito existem normativos internos que, por recurso designadamente a *ratings*/*scorings*, valor de exposição, grau de cobertura por garantias reais e maturidade das operações, definem os níveis de competências necessários no processo de decisão de crédito. Para as empresas e grupos económicos de maior relevância e dimensão, existe um processo de avaliação qualitativa da sua capacidade económico-financeira realizado por analistas de risco da Direção de Ratings (DRT), que suporta o *rating* final atribuído a cada empresa e grupo económico.

No processo de admissão de risco de crédito, acompanhado sempre por uma proposta favorável das áreas comerciais, é ainda obrigatório um parecer de risco ou decisão pela Direção de Riscos de Crédito (DRC) para particulares, empresas, instituições financeiras e grupos económicos, em função quer da respetiva exposição do Grupo CGD, quer da notação de risco, quer do setor de atividade, quer ainda de caraterísticas específicas das operações/clientes.

O seguimento das carteiras de crédito e o controlo do risco de crédito é efetuado com regularidade pela DGR, suportado em sistemas operacionais que diariamente identificam potenciais eventos de acréscimo de risco de crédito que são objeto de avaliação por forma a permitir a implementação de medidas corretivas, sempre que aplicável. São elaborados relatórios mensais para apresentação aos Órgãos de Gestão que relevam o comportamento e a qualidade percebida da carteira de crédito, nomeadamente nas vertentes de *i)* nova produção, *ii)* reestruturações por dificuldades financeiras do cliente, *iii) non-performing exposures*, *iv)* incumprimento, e *v)* concentração.

Também relacionado com o incumprimento e com a mensuração dos ativos de crédito, está implementado no Grupo CGD um processo para determinação de perdas por imparidade e alocação das exposições aos *stages* definidos na IFRS 9, que são objeto de acompanhamento mensal pelo órgão de gestão, sendo os critérios e metodologias inerentes ao cálculo da imparidade sujeitos a processos de controlo e auditoria quer pelos órgãos internos responsáveis pela validação (Gabinete de Validação de Modelos e Direção de Auditoria Interna), quer pelos auditores externos da CGD que elaboram um relatório independente para envio ao BdP com caráter semestral.

Adicionalmente, o controlo de risco de crédito tem vindo a ser objeto de melhorias progressivas quer no que diz respeito à definição de novas abordagens para a segmentação da carteira de crédito, quer em termos de uma maior uniformização das metodologias de tratamento aplicadas.

## *Risco de mercado*

Traduz-se em impactos negativos potenciais nos resultados ou no capital da Instituição, decorrentes de movimentos desfavoráveis do preço dos ativos em carteira. Inclui o impacto de variações adversas de taxas de câmbio na posição cambial do balanço. Surge, deste modo, da incerteza sobre a flutuação dos preços e taxas de mercado, como sejam preços de ações e índices ou taxas de juro ou câmbio, e sobre o comportamento das correlações entre os mesmos.

Para a gestão e controlo de risco de mercado estão definidas *guidelines* aprovadas pela Comissão Executiva que devem ser observadas pela Direção de Mercados Financeiros e pelas entidades do Grupo CGD responsáveis pela gestão de carteiras que integrem ativos financeiros sujeitos a risco de mercado, ou com posição cambial. A principal medida de risco utilizada na gestão e medição de risco de mercado é o "*Value at Risk* (VaR)", complementada por outras métricas como "*Expected Shortfall*" e "*Three Worst*", e ainda por medidas de sensibilidade mais ajustadas ao tipo específico de risco de mercado a medir como sejam *i)* "*basis point value* (bpv)" e "*duration*" para risco de taxa de juro, e *ii)* gregos para risco de opcionalidade.

As *guidelines* de risco de mercado estabelecem ainda limites de perda, limites de liquidez de mercado e sobre indicadores de concentração a serem observados na gestão das carteiras. A monitorização dos indicadores relevantes, controlo de cumprimento de limites e reporte aos gestores é assegurada com periodicidade diária, ou mesmo intradiária para a carteira de negociação da CGD Sede.

Os Indicadores Chave de Risco de Mercado, incluindo sinalização de (in)cumprimento de limites, são sempre submetidos à apreciação de cada CALCO.

## *Risco de Fundo de Pensões*

O risco de Fundo de Pensões endereça impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes da necessidade de contribuições para planos de pensão de benefício definido devido a eventos que tenham um impacto adverso na cobertura de responsabilidades projetada pelos ativos geridos

Formalizado na última revisão da taxonomia de riscos do Grupo CGD, o risco de Fundo de Pensões compreende as dimensões dos riscos estratégico, atuarial e de mercado. É materialmente relevante apenas no contexto da CGD, SA e objeto de acompanhamento periódico nas suas dimensões em sede de CALCO, CE, CRF e CA.

## *Risco de liquidez e de taxa de juro da carteira bancária*

O risco de liquidez no negócio bancário pode ter a sua origem quando ocorram *i)* dificuldades na captação de recursos para financiar os ativos conduzindo, normalmente, ao acréscimo dos custos de captação, mas podendo implicar, também, uma restrição do crescimento dos ativos, ou *ii)* dificuldades na liquidação atempada de obrigações para com terceiros, induzidas por desfasamentos significativos entre os prazos de vencimento residual de ativos e passivos.

Quanto ao risco de taxa de juro do balanço é o risco incorrido por uma instituição financeira sempre que, no desenvolvimento da sua atividade, contrata operações com fluxos financeiros sensíveis a variações de taxa de juro. Dito de outro modo, é o risco de que ocorra uma variação de taxa de juro associado, nomeadamente, ao desfasamento de prazos de refixação de taxas entre ativos e passivos detidos, diminuindo a sua rentabilidade ou aumentando o seu custo financeiro.

A particular dicotomia no universo dos ativos e passivos detidos pelas instituições de crédito entre carteiras de taxa fixa e de taxa variável, de curto, médio e de longo prazo, também pode induzir risco de taxa de juro nas suas dimensões de risco de desfasamento de prazos de refixação, de risco de base e de risco da curva de rendimentos, que deverão ser objeto de monitorização próxima em matéria de avaliação do risco de taxa de juro da carteira bancária.

Para a gestão e controlo de risco de liquidez e do risco de taxa de juro da carteira bancária estão definidas *guidelines* que definem os papéis e responsabilidades dos diversos intervenientes, as métricas a serem monitorizadas, os limites para essas métricas e o sistema de controlo desses limites. Do processo de monitorização da dimensão da exposição a estes riscos, resulta a produção mensal de relatórios de suporte ao controlo do cumprimento das *guidelines* existentes sujeitos à apreciação mensal do CALCO (e da Comissão Executiva no contexto do Relatório Integrado de Risco).

## *Risco operacional*

O risco operacional corresponde ao risco de impactos negativos nos resultados ou capital decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação de operações, fraude interna e externa, uso de recursos subcontratados, processos internos de tomada de decisão ineficazes, recursos humanos insuficientes ou inadequados e de situações de inoperacionalidade de infraestruturas.

A gestão do risco operacional no Grupo CGD adota uma metodologia suportada por uma visão por processos (*end-to-end*), implementada quer na CGD quer nas Sucursais e Filiais.

A referida metodologia inclui a definição, acompanhamento e reporte de limites de tolerância e apetência pelo risco para todo o Grupo. Abrange ainda a identificação dos eventos de risco operacional, a análise de novos produtos e serviços, o acompanhamento de atividades subcontratadas, a autoavaliação de riscos e controlos associados aos processos e a gestão de *key risk indicators*, bem como a dinamização de planos de ação que visam mitigar a exposição a risco operacional, nomeadamente através da implementação de adequados procedimentos de controlo e de mitigantes de risco.

A metodologia implementada no Grupo CGD encontra-se suportada num modelo de governação corporativo e incorpora a divulgação de informação através de um sistema de reporte interno que inclui a realização regular de Comités e a divulgação de relatórios para diversas estruturas do Grupo.

## *Riscos não financeiros*

Formalizada a sua definição na última revisão da taxonomia de riscos do Grupo CGD, os riscos não financeiros para o Grupo CGD incluem os riscos de estratégia e negócio, modelo, tecnologias de informação (IT) e reputacional. Estes riscos consistem na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou capital dependendo da categoria de risco:

- Risco de estratégia e negócio: perdas decorrentes de riscos macroeconómico, geopolítico, de modelo de negócio, de execução de investimento, de participações em bancos e não bancos e de alterações climáticas e pandemias;
- Risco de IT: perdas que advêm de risco de mudança, integridade de dados, falha nos sistemas de IT, risco de acesso e risco de entrega de sistemas de IT;
- Risco de modelo: perdas motivadas por falhas de modelos/algoritmos aplicados de forma inadequada, usados para estabelecer preços ou facilitar a tomada de decisões em transações ou outras decisões de negócio;
- Risco reputacional: perdas originadas pela perceção negativa da imagem pública da instituição (atividade bancária, *bancassurance*, gestão de ativos e risco de proteção de dados confidenciais).

A gestão dos riscos não financeiros tem vindo a ganhar relevância no Grupo CGD, encontrando-se em desenvolvimento um modelo de gestão específico para estes riscos com ferramentas e métodos próprios, focados na identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos. Entre estas ferramentas incluem-se questionários, definição de apetência pelo risco específica e matrizes de riscos e controlos, que servem de base para a definição de planos de atuação dedicados sobre os riscos não financeiros.

O Grupo CGD irá manter um processo organizado de recolha e atuação sobre as várias categorias de riscos não financeiros e emergentes, incluindo o registo de informação numa base de dados (com eventos, perdas associadas e medidas corretivas/mitigantes implementados), em complemento e em articulação com o que já é realizado em termos de risco operacional.

## Política da Continuidade de Negócio

A Política da Continuidade de Negócio aplica-se a todas as áreas de negócio críticas, às infraestruturas físicas e tecnológicas de suporte, bem como aos recursos humanos envolvidos da CGD em Portugal. que possam comprometer o funcionamento normal da sua atividade, salvaguardando os interesses dos seus clientes, do seu acionista único, o Estado português, do sistema financeiro e das autoridades de supervisão, dos seus colaboradores e demais partes interessadas.

Este compromisso é concretizado através de um Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio que contempla políticas, atribuição de responsabilidades, processos e procedimentos com vista a dotar a CGD com capacidade para prevenir incidentes graves provocados por eventos anómalos, ou, na sua impossibilidade, responder de forma eficaz a estes incidentes, assegurando a continuidade das suas funções de negócio críticas em níveis mínimos aceitáveis e cumprindo os seguintes objetivos:

- Salvaguardar a vida humana e o bem-estar das pessoas presentes nas Infraestruturas da CGD;
- Proteger a imagem de solidez e confiança da CGD;
- Manter a satisfação dos clientes;
- Manter as condições de competitividade no mercado, minimizando perdas financeiras; e
- Cumprir com obrigações legais, regulamentares e contratuais.

A *Política da Continuidade de Negócio* assenta nos seguintes princípios:

- Identificar os processos de negócio que suportam funções de negócio críticas e as suas prioridades e requisitos de recuperação - analisar o impacto da interrupção dos processos de negócio ao longo do tempo, determinar as prioridades de recuperação e os recursos que os suportam (sistemas de informação, recursos humanos, infraestruturas, fornecedores);
- Avaliar a exposição dos processos de negócio críticos a eventos que possam comprometer a sua continuidade através da indisponibilidade dos recursos que os suportam e avaliar o seu nível de exposição ao risco;
- Implementar mecanismos de prevenção, resposta e recuperação de incidentes decorrentes destes eventos - definir e implementar uma estratégia de Continuidade de Negócio que permita eliminar ou reduzir a probabilidade de ocorrência de incidentes ou, na sua impossibilidade, recuperar os processos de negócio críticos nos tempos definidos, assegurando a continuidade dos seus produtos e serviços em níveis mínimos aceitáveis, caso estes eventos se venham a concretizar;
- Monitorizar e melhorar continuamente a capacidade da CGD assegurar a Continuidade de Negócio - através de exercícios, testes e revisões dos planos, análise de indicadores de desempenho e auditorias periódicas. A melhoria contínua deve ser assegurada através da implementação de ações corretivas, preventivas e de melhoria decorrentes destas atividades;
- Incorporar uma cultura de Continuidade de Negócio na CGD - assegurar que todos os colaboradores compreendem as suas responsabilidades através de ações de sensibilização.

A Política da Continuidade de Negócio é comunicada a todos os colaboradores da CGD e ao público em geral.

# 3.6.3. Regulamentos e Códigos

## Regulamentos internos e externos aplicáveis

A atividade da CGD encontra-se sujeita às normas legais aplicáveis às sociedades anónimas, nomeadamente ao Código das Sociedades Comerciais, assim como às normas do setor empresarial do Estado, em resultado do seu estatuto de empresa pública (cf. o Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro[13], e a Lei nº 52/2019, de 31 de julho, que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos). A atividade da CGD encontra-se igualmente sujeita aos Estatutos da Sociedade.

Além disso, aplica-se à CGD a legislação europeia e nacional relativa às atividades que desenvolve, salientando-se no direito interno, o RGICSF aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, e o Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro, assim como as normas regulamentares emitidas pelo BdP e pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

No ano de 2019 foi publicado o Aviso do Banco de Portugal nº 1/2019 relativo aos procedimentos de manutenção e disponibilização da informação de suporte à preparação das demonstrações financeiras e aos termos e periodicidade de publicação e envio ao BdP dos elementos de prestação de contas. De referir de igual modo as Instruções do Banco de Portugal nºs 2/2019 e 3/2019 que, dando cumprimento às orientações e recomendações emitidas pela EBA, definem procedimentos relativos ao Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP) e ao Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna (ILAAP) e os respetivos modelos de reporte ao supervisor.

De destacar ainda a publicação da Lei nº 15/2019, de 12 de fevereiro, respeitante à transparência da informação na concessão de créditos de valor elevado e reforço do controlo parlamentar no acesso a informação bancária e de supervisão, da Lei nº 17/2019, de 14 de fevereiro, complementada pela Portaria nº 219/2019, que veio estabelecer o regime de comunicação obrigatória à Autoridade Tributária de informações financeiras de residentes, bem como da Lei nº 58/2019, de 8 de Agosto, que assegura a execução do Regulamento (UE) n.º 2016/679 na ordem jurídica nacional, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Ainda com impacto significativo na atividade desenvolvida pela Instituição destaca-se a publicação da Lei nº 7/2019, de 16 de janeiro que, no âmbito da distribuição de seguros, consolida a proteção dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários de produtos de seguros, através do incremento qualitativo dos deveres de informação que lhes devem ser prestados, e previne situações de vendas inadequadas de produtos de seguros, mediante o reforço dos requisitos de qualificação profissional.

De notar ainda a publicação da Diretiva (UE) 2019/1153, que estabelece medidas para o acesso a informação financeira por parte das autoridades competentes dos Estados-Membros, através da implementação do registo centralizado sobre contas bancárias a nível europeu.

No ano de 2019, no âmbito da prestação de serviços de pagamento, foram publicadas as Instruções do Banco de Portugal nº 1/2019 e 21/2019, que regulamentam, respetivamente, o dever de reporte de incidentes de caráter severo, relacionados com a prestação de serviços de pagamento, ao abrigo da Diretiva de serviços de pagamento revista (DSP2) e o reporte de Incidentes de Cibersegurança. De referir também o Regulamento (UE) 2019/518 que, promovendo alterações ao Regulamento (UE) 924/2009, estabelece novas regras de transparência dos encargos de conversão cambial nos pagamentos na União Europeia; novos requisitos dos deveres de informação nos pagamentos baseados em cartões e nos pagamentos eletrónicos (*ebanking* e *mobile*).

De referir ainda que, em 2019 continuaram a identificar-se iniciativas legislativas que visam assegurar a implementação da DMIF II. Com efeito, na sequência das alterações ao Código dos Valores Mobiliários promovidas pela Lei nº 35/2018, destaca-se a regulamentação da CMVM nesta matéria, nomeadamente os seus Regulamentos nºs 12/2018 e 13/2018, publicados em janeiro de 2019.

Ainda no âmbito da intermediação financeira, continuou a ser publicada regulamentação sobre o conteúdo da informação fundamental e formato do prospeto, nomeadamente os Regulamentos (UE) nºs 2019/979 e 2019/980. De destacar também o Regulamento CMVM nº 3/2019, que procede à primeira alteração ao Regulamento da CMVM n.º 2/2016, sobre reclamações apresentadas por investidores não qualificados relativamente a entidades supervisionadas pela CMVM e gestão de conflitos e o Regulamento da CMVM nº 6/2019 que veio estabelecer uma nova obrigação de reporte para as entidades qualificadas como internalizadores de liquidação.

Em 2019, na sequência da publicação da Lei nº 83/2017[14], e do Aviso do Banco de Portugal nº 2/2018

[13] Alterado pela Lei nº75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro.

[14] Lei 83/2017, de 18 de agosto, que estabelece as mediadas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, transpondo a Diretiva 2015/849/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015

foi publicada a Instrução do Banco de Portugal nº 5/2019 que redefiniu os requisitos de informação a reportar periodicamente ao supervisor em matéria de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo no âmbito do relatório a elaborar e submeter anualmente (RPB). Neste âmbito, refere-se ainda a Portaria nº 200/2019, que veio alterar a data de declaração inicial das entidades sujeitas ao Registo Central do Beneficiário Efetivo (até 31 de outubro de 2019 para as empresas sujeitas a registo comercial e até 30 de novembro de 2019 para as demais entidades).

A nível europeu destaca-se a publicação do Regulamento (UE) 2019/758, que veio estabelecer normas técnicas para a gestão do risco de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo ao nível do grupo, regulando as medidas mínimas e adicionais que as instituições de crédito e financeiras devem tomar para mitigar esse risco relativamente a determinados países terceiros.

A CGD dispõe de um Sistema de Normas Interno (SNI), acessível a todos os Colaboradores e ao qual todos se encontram vinculados, que abrange os aspetos mais relevantes do funcionamento da empresa e do exercício da atividade.

## Códigos de Conduta e de Ética

Os valores, princípios éticos e normas de conduta profissional que regem a atuação da CGD e seus Colaboradores são divulgados na Instituição através do Código de Conduta.

Este Código constitui um instrumento fundamental na gestão da ética na Instituição e é um documento autorregulador e imperativo a observar na, e pela, CGD que contribui para:

- Harmonizar padrões de referência face a dilemas éticos;
- Afirmar os valores, princípios de atuação e normas de conduta que norteiam o relacionamento com as várias partes interessadas;
- Promover uma cultura organizacional de cumprimento legal e de conformidade com os valores e princípios adotados;
- Desenvolver as melhores práticas de governo societário e de conduta ética.

Durante o ano de 2019, a CGD ministrou formação em Ética e Código de Conduta a novos Colaboradores, estagiários da Caixa Academia, atuais Colaboradores de diferentes órgãos de estrutura da CGD e a Colaboradores de Entidades do Grupo CGD.

Ainda em 2019, deu-se início ao processo de revisão do Código de Conduta da CGD, tendo em vista a harmonização do mesmo com os novos Valores e Missão da Instituição bem como o robustecimento de temas tratados, em conformidade com as melhores práticas internacionais.

O Código de Conduta da CGD está disponível para consulta na *Intranet* e no sítio da CGD, em: https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Codigo-de-Conduta-CGD.pdf

A CGD procedeu à elaboração de um Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho na CGD dando cumprimento às mais recentes evoluções registadas na lei e no Código de Trabalho no sentido de reforçar o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio no trabalho e em conformidade com o seu próprio Código de Conduta. O Código tem por objetivo a identificação de comportamentos passíveis de consubstanciar situações de assédio no trabalho e a definição de medidas de prevenção e combate aos mesmos, constituindo-se como um quadro orientador para todos os que exercem funções na CGD.

## Aplicação de normas de prevenção da corrupção e planos de ação para prevenção e mitigação de fraudes

Na sequência da aprovação pela Comissão Executiva do novo Modelo de Gestão da Fraude, que implicou a centralização na Direção de Compliance, das atividades desenvolvidas neste âmbito por outras estruturas da CGD, foi constituída a nova Unidade de Prevenção e Gestão da Fraude Externa.

A atuação da DC neste âmbito tem como objetivos primordiais a prevenção de incidentes de fraude, sendo pautada por uma componente de análise preventiva e pró-ativa de forma a diminuir a exposição da CGD a situações de risco e a adoção de medidas de contenção/mitigação de incidentes de fraude verificados, por via da realização de diversas atividades, nomeadamente:

- Monitorização e análise realizada às situações de fraude reportadas e aos alertas de fraude associados a situações de *phishing, smishing e vishing* e casos de repúdio de movimentos fraudulentos no âmbito da banca eletrónica e outros meios de movimentação das contas, permitindo avaliar a necessidade de implementação de medidas de prevenção adicionais, bem como a existência de possíveis efeitos sistémicos e padrões de atuação;

- Avaliar a eficácia e eficiência dos processos implementados na CGD no âmbito do combate à fraude, identificando eventuais oportunidades de melhoria a implementar, promovendo a implementação de mecanismos de monitorização e identificação contínua de soluções e/ou ferramentas que garantam a redução do risco operacional e a manutenção da qualidade do serviço prestado ao Cliente, propondo, se necessário, a alteração de procedimentos, articulando com as diversas Direções a sua operacionalização;

- Publicação regular de notícias, alertas ou recomendações emitidas que visam um acompanhamento das tendências e novas tipologias de fraude, tendo como objetivo primário a contenção dos incidentes de fraude verificados e prevenção de situações futuras;

- Tratamento dos alertas rececionados por Entidades externas/Marcas Internacionais no âmbito da atividade de *issuing* com a adoção das medidas preventivas que se adequem ao compromisso reportado;

- Análise de risco efetuada na vertente de *acquiring* referente à monitorização efetuada nos TPAs cujo *acquirer* é a CGD para aferir da existência de incidentes de fraude e eventual adoção de medidas de contenção.

Para prossecução das atividades que lhe são cometidas no âmbito da Prevenção e Gestão da Fraude Externa, a DC possui canal de comunicação específico com todos os interlocutores e presta apoio aos diversos órgãos de estrutura da CGD relacionados com situações que revelam indícios de se tratarem de incidentes de fraude.

Aquando do conhecimento de um incidente de fraude externa são desencadeadas as medidas preventivas adequadas ao caso concreto que poderão revestir a introdução de medidas cautelares sobre clientes ou implementação de outras medidas preventivas para controlo de fluxos de capitais nas contas com indícios de suspeição. Sempre que justificável, as ocorrências que determinam o desenvolvimento de análises mais específicas são objeto de abertura dos correspondentes processos de averiguação.

O modelo de governo da CGD tem como pressuposto a efetiva separação entre as funções de administração e de fiscalização, o que contribui para a prevenção e mitigação de diversos riscos inerentes à atividade de uma instituição de crédito, entre os quais os riscos de corrupção e infrações conexas.

No âmbito do sistema de controlo interno, a CGD tem implementadas medidas permanentes que visam assegurar a prevenção e repressão do crime de corrupção e infrações conexas, as quais se refletem em diversos procedimentos e normas internas, sendo de destacar o Código de Conduta, a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, a Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses ou o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares.

Em resultado destas políticas, a CGD integra a listagem do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) das entidades que remeteram a este Conselho informação relativa aos respetivos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, ao abrigo da Recomendação do CPC nº 1/2009, de 1 de Julho.

Para além dos procedimentos e normas internas acima identificadas, toda a atividade da CGD e dos seus Colaboradores está vinculada ao princípio da rejeição ativa de todas as formas de corrupção. Trata-se de um imperativo de conduta profissional fixado no artigo 31º do seu Código de Conduta que consagra expressamente:

1. A CGD rejeita ativamente todas as formas de corrupção, não devendo os seus Colaboradores envolver-se em situações propiciadoras de atos suscetíveis de associação a este fenómeno.

2. A atividade da CGD está sujeita a rigorosos mecanismos de controlo interno, os quais incluem normativos internos orientados para a prevenção e combate à corrupção.

Importa ainda mencionar que a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (PPCIC) é um normativo de carácter corporativo, que estabelece os princípios orientadores para a deteção e prevenção da corrupção e infrações conexas, enumera as áreas potencialmente mais expostas ao fenómeno e descreve medidas de prevenção e respetivos responsáveis e regras aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria Política.

Ainda no âmbito desta Política, prevê-se a possibilidade de os Colaboradores comunicarem situações que sejam do seu conhecimento e entendam enquadráveis no fenómeno da corrupção, através dos mecanismos definidos, internos ou externos, nomeadamente através do Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares (SCIPI), cujos objetivos também se relacionam com a prevenção e combate à corrupção.

As disposições constantes da PPCIC são complementadas, ainda e sempre que necessário, em normativos internos específicos ou outros instrumentos.

Como forma de reforçar estes instrumentos, e atendendo às Recomendações emitidas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, a CGD sistematizou o seu Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas o qual procede à identificação, por cada órgão de estrutura, dos riscos de corrupção que lhes estão associados, e à indicação das medidas adotadas para mitigar a sua ocorrência, conforme definido na Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.

Durante o ano de 2019 foi atualizado o Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas e o seu âmbito de aplicação alargado às funções corporativas e Entidades CGD.

Em 2019 a CGD disponibilizou formação em temas relacionados com a prevenção da corrupção e infrações conexas a novos Colaboradores, a atuais Colaboradores de diferentes órgãos de estrutura da CGD e Colaboradores de Entidades do Grupo CGD.

A CGD, através da Direção de Auditoria Interna, afeta vários recursos na abordagem preventiva da fraude interna, principalmente através da existência, no âmbito da auditoria contínua, de um conjunto de indicadores e alertas relativos a operações com determinadas características, potencialmente indicadoras de fraude, que desencadeiam, de forma permanente e automática, alarmes de auditoria, os quais podem gerar interpelações aos intervenientes nas respetivas operações.

Para além da vertente preventiva, a CGD, através da DAI, aborda a fraude através de uma estratégia de investigação e remediação (mitigação). A DAI possui, também, um canal de interação e comunicação informática (*mailbox*) com todos os utilizadores.

Assim que é iniciada a investigação, são tomadas as medidas cautelares necessárias para evitar prejuízos materiais para a CGD e para os Clientes (contactos de esclarecimento, condicionamento de contas, cativos de importâncias, anotações de risco, denúncias às autoridades, entre outras).

As investigações visam estabelecer responsabilidades disciplinares (a nível interno) e de terceiros (clientes) e, no seguimento das mesmas, promover as medidas de recuperação / mitigação aplicáveis (por exemplo: negociação de planos de pagamento, ações judiciais contra os autores da fraudes, entre outras).

Sempre que no decurso destas ações de investigação são identificadas eventuais fragilidades de controlo, suscetíveis de dar azo a fraude interna, ou necessidades de melhoria de procedimentos adicionais, são endereçadas às entidades/órgãos de estrutura internos melhor habilitados para os estudar/aprofundar e proceder à sua implementação.

A DAI dispõe de uma aplicação para registo de todas as ocorrências relacionadas com fraude interna, assim como das medidas tomadas para a sua mitigação.

Eventuais ocorrências identificadas e que se possam relacionar com fenómenos de corrupção serão tratadas pela DAI no âmbito das suas competências e integradas no registo acima referido.

Por último, refira-se que em abril de 2019 foi publicado no *site* da CGD o Relatório Identificativo dos Riscos e das Ocorrências de Corrupção e Infrações Conexas referente a 2018, disponível em: https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Praticas-de-Bom-Governo/Documents/Relatorio-Ocorrencias-Corrupcao-Infracoes-Conexas.pdf

## Cumprimento de Legislação e Regulamentação

### *Aplicação de Normas de Concorrência e de Proteção do Consumidor*

No exercício da sua atividade, a Caixa Geral de Depósitos rege-se por princípios éticos, consagrados no seu Código de Conduta, prosseguindo objetivos de rendibilidade, de qualidade, de satisfação do cliente, de preço justo e rigoroso cumprimento das normas de concorrência e de proteção do cliente bancário.

#### *Atualização de normativos de transparência no relacionamento com o cliente*

A CGD acompanha permanentemente a publicação de novas obrigações legais e regulamentares, bem como a emissão de recomendações e a definição de boas práticas por parte das entidades de supervisão, tendo por objetivo a adequação da sua atividade aos novos requisitos normativos.

No ponto 6.3. é referido um conjunto de diplomas publicados em 2019, que incluem, entre outras, obrigações específicas de prestação de informação clara, completa e fidedigna aos clientes. Destacando-se, a este respeito, os especiais deveres de informação na comercialização de produtos de retalho e instrumentos financeiros previstos no art.º 77º-E do RGICSF, introduzido pela Lei nº 35/2018.

Com o propósito de adequar a sua atuação em conformidade com estes deveres de conduta, a CGD procede, sistematicamente, à análise das suas práticas e normativos internos relativos a essas matérias, identificando as oportunidades de melhoria, em preparação das alterações previstas a nível legal e regulamentar.

### *Comercialização de produtos banidos ou objeto de debate público*

Os produtos e serviços financeiros são, em consequência da sua natureza e da sua importância no dia-a-dia dos cidadãos, objeto de permanente escrutínio por parte das entidades de supervisão, assim como por parte dos clientes e de entidades de defesa do consumidor, das entidades de autorregulação, das entidades de representação setoriais, e do legislador.

Os produtos e serviços financeiros comercializados pela CGD obedecem a rigorosos mecanismos de controlo interno, que vão desde a sua conceção até à comercialização e divulgação/publicidade dos mesmos, com o propósito de assegurar o escrupuloso cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares, bem como das melhores práticas difundidas pelas entidades internacionais e nacionais, e os princípios éticos estabelecidos pela CGD.

### *Política corporativa de gestão, aprovação e monitorização de produtos*

A *Política de Governação, Aprovação e Monitorização de Produtos* (PGAMP), atualmente vigente e que entrou em vigor em 18 de novembro de 2018, estabelece os princípios de atuação que norteiam o processo de aprovação interna de produtos em observância das orientações de governação e monitorização, assim como a política formal de aprovação de novos produtos/ serviços.

O desenvolvimento de novos produtos/ serviços tem como fulcro os clientes aos quais se destina, garantindo que são tidos em consideração os seus interesses, objetivos e características, devendo ser formalmente indicados e justificados quais os objetivos do cliente que o produto pretende ajudar a atingir e quais as características dos clientes a que o mesmo se destina.

A PGAMP tem natureza corporativa e é diretamente aplicável às Empresas do Grupo CGD, podendo ser-lhe introduzidos os ajustamentos que se revelem necessários ou convenientes em função das suas especificidades e circunstâncias locais, previamente validados pela Direção de Gestão de Risco, pela Direção de Compliance, e autorizados pela Administração da CGD.

## 3.6.4. Deveres de Informação e Relacionamento com *Stakeholders*

### *Função de Tutela e Acionista*

A Caixa Geral de Depósitos cumpre os deveres especiais de informação a que está sujeita, designadamente junto da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, comunicando-os, entre outros meios, através do sistema SiRIEF da UTAM.

Nos termos do Despacho n.º 1361, do Senhor Secretário de Estado das Finanças, de 18 de julho de 2014, a CGD ficou dispensada da divulgação da informação prevista nas alíneas d), f) e g) do artigo 44:º do Decreto-Lei n.º 133/2013, tendo sido entendida pela CGD a extensão à alínea i) do mesmo artigo, dada a natureza análoga da informação em causa.

### *Investidores institucionais*

Nos termos definidos pelo respetivo enquadramento legal e enquanto emitente de instrumentos financeiros mobiliários, a CGD tem nomeado um *Representante para as Relações com o Mercado* (*Investor Relations*), o qual está incumbido de assegurar o relacionamento e a comunicação com os investidores, analistas, reguladores e a comunidade financeira em geral, destacando-se, no âmbito da sua atuação:

- A divulgação contínua e consistente das políticas, dos pilares estratégicos, da evolução financeira e de toda a informação relevante a que a CGD se encontra obrigada através das diversas normas regulamentares aplicáveis e em observância das melhores práticas internacionais num contexto de transparência e rigor para com investidores, analistas, reguladores e demais partes interessadas.
- No âmbito do cumprimento do dever de divulgação pública, a CGD publicou através do Sistema de Difusão de Informação da CMVM, disponibilizando, também para consulta através do seu sítio na *internet*, diversos comunicados, abrangendo: a divulgação de resultados, alterações ao *rating* atribuído pelas agências, requisitos de fundos próprios e de MREL e a evolução do processo de venda de ativos internacionais.
- A gestão proativa das relações com a comunidade financeira, nomeadamente investidores, contrapartes e analistas. Esta atividade tem como vertente principal a realização de reuniões presenciais e a participação em eventos e conferências que proporcionem a oportunidade de

contato direto e prestação de informação à comunidade financeira sobre a atividade da CGD e, em simultâneo, percecionar a sua avaliação dessa evolução. O objetivo final desta abordagem é a manutenção de uma base de investidores que permita à CGD cumprir os seus planos de financiamento nos mercados obrigacionistas.

No ano de 2019, várias iniciativas foram realizadas com este intuito, destacando-se a participação em conferências em várias cidades europeias, a realização de 69 reuniões presenciais com 106 investidores, assim como, a resposta a 168 *mails* com pedidos de informação. Aquando da divulgação dos resultados trimestrais, são realizadas *conference calls* conduzida pelo CFO, possibilitando a colocação de questões e proporcionando o acesso direto e regular dos investidores ao mais alto nível de gestão do banco com disponibilização em *podcast* para consulta posterior.

Em novembro, a CGD procedeu à primeira emissão de dívida sénior não preferencial do mercado português, que suscitou elevado interesse por parte dos investidores, traduzido num número substancial de ordens de compra que excederam cerca de sete vezes o montante de colocação. A colocação desta emissão foi precedida de um *roadshow* com a realização de 11 reuniões em Paris e Londres possibilitando, uma vez mais, a interação direta com 31 investidores.

- A atividade desenvolvida com as agências de *rating* internacionais, com as quais a CGD tem contratada a atribuição de *rating*, e que visa dotar estas instituições da informação relevante para a sua análise, que se revela de significativo impacto nos custos de financiamento suportados no recurso ao mercado de capitais. Em 2019, realizaram-se reuniões com todas as agências, sendo a representação da CGD sempre assegurada pelo seu CFO, a par de outros contactos para prestação de esclarecimentos e disponibilização de atualizações.

  Os resultados alcançados na implementação do Plano Estratégico foram reconhecidos pelas 3 agências. Em junho, a DBRS subiu o *rating* da CGD em um nível para o patamar BBB. No mês seguinte, a Moody's afirmou o *rating* da CGD em Ba1 e reviu em alta o seu *Outlook* de Negativo para Estável. Em outubro, a Fitch elevou pelo segundo ano consecutivo o *rating* da CGD para BB+.

## *Entidades de Supervisão*

Durante o exercício de 2019, e no âmbito da supervisão prudencial, a CGD levou a cabo cerca de 46 reuniões presenciais com a *Joint Supervisory Team* (JST - equipa conjunta do BCE e BdP). Para além destas reuniões, e mantendo a experiência já consolidada, a CGD efetua, recorrentemente, com uma periodicidade semanal, uma conference call com a JST com o objetivo de fazer o ponto de situação do status dos tópicos sobre os quais é mandatório responder. Em 2019, os temas abordados nestas reuniões incidiram, maioritariamente, sobre *On-site inspections*, *Thematic Reviews* efetuados à CGD, sobre SREP, ILAAP, ICAAP e sobre os resultados financeiros do Grupo. As referidas interações, num contexto abrangente, permitem obter *feedback* por parte da entidade de supervisão, relativamente, às medidas adotadas pela CGD para mitigar as insuficiências detetadas e, por vezes, uma orientação ou mesmo esclarecimento de questões (por parte da CGD).

Em 2019 tiveram lugar (dentro da mesma dinâmica dos anos anteriores), *workshops* (solicitados pela JST) com alguns órgãos de estrutura da CGD (DGR/DMF/DAI) sobre determinados temas, nomeadamente: *Market Risk, Liquidity Risk*, IRRBB e Risco Operacional. Nos referidos *workshops*, a CGD realizou apresentações do modelo de acompanhamento desse tema (políticas e procedimentos internos aplicáveis, número de recursos da área), consistindo a participação do Supervisor em pedidos de esclarecimentos.

Relativamente ao BdP, o Supervisor concretiza a sua interação com a CGD, ao nível doméstico, através da sua atividade normal de regulamentação bancária. Em paralelo, decorrente do apoio que presta ao BCE, no âmbito da supervisão sobre as entidades significativas, o BdP está presente em todas as interações descritas no parágrafo anterior.

Em matérias relacionadas com a resolução bancária, o BdP, para além das suas competências nacionais, de entidade de resolução bancária, assiste o *Single Resolution Board* (Comité Único de Resolução - CUR), na prossecução dos trabalhos conducentes à elaboração do plano de resolução da CGD. Em 2019, e adicionalmente ao exercício de recolha de informação, o CUR determinou um conjunto de prioridades de trabalho (*Working Prorities*), com vista à melhoria da capacidade de resolução sem impedimentos. No âmbito da Resolução tiveram lugar 2 *workshops* em 2019, com o intuito de divulgar o *target* (MREL) e para a apresentação do status das iniciativas em curso. O cumprimento do target de MREL obrigatório foi determinado, pelo CUR e terá, impreterivelmente, de ser cumprido até janeiro de 2023.

## *Trabalhadores*

A CGD mantem com todas as estruturas sindicais um relacionamento cordial e empenhado com um agendamento de reuniões periódicas ou sempre que pedido, ou no âmbito de processos específicos em que participem, como seja, a Revisão Salarial 2019 e a negociação do novo Acordo de Empresa (AE) decorrente da denúncia do anterior. Neste âmbito em 2019, foram realizadas um total de 80 reuniões com os sindicatos (STEC - 37; FEBASE - 18; FESIBA - 17; e primeira ronda negocial com SINTAF - 8) para negociação do AE, entretanto concluído com todos, exceto SINTAF.

No seguimento das negociações levadas a cabo com os sindicatos nos últimos dois anos, foi possível concluir com sucesso o novo acordo de empresa, cuja assinatura teve lugar já em 2020, o qual representa para a CGD a criação de condições estruturais para uma gestão dos recursos humanos mais eficiente e mais alinhada com critérios de valorização da meritocracia e do desempenho global da Instituição, alinhando com as práticas do sector.

Em conformidade com a obrigação legal decorrente do Código de Trabalho quanto à realização de reuniões regulares entre a Comissão de Trabalhadores e a Administração da Empresa, realizaram-se nove reuniões em 2019.

## *Clientes*

### *Experiência do cliente*

As manifestações de insatisfação dos Clientes são para a CGD essenciais na aferição da *Experiência de Cliente* e no processo de melhoria contínua da qualidade do serviço. Delas decorre a regular identificação de oportunidades de correção e melhoria, críticas à identificação de diversos riscos, entre os quais, patrimoniais e de *compliance*, bem como ao incremento do nível de satisfação do Cliente.

Essa eficiência de processos requer uma estreita colaboração entre as unidades responsáveis pelo desenvolvimento de produtos, unidades de suporte e operações, bem como com as unidades de controlo interno. Em 2019 foi aprofundada essa interação para garantir a incorporação das retificações identificadas por via das reclamações, dos inquéritos de satisfação e da monitorização de níveis de serviço.

O número de reclamações em 2019 foi de 12.253, uma redução de 6% face ao ano anterior e o registo mais baixo desde 2015. Os temas com maior destaque foram o Atendimento, os Depósitos e os Meios de Pagamento com 32%, 20% e 20% do total, respetivamente apesar de no último tema ter-se verificado um decréscimo de 27%, face ao ano de 2018. Verificou-se também uma redução no número de reclamações relativas a Instrumentos Financeiros (-26%), Crédito (-10%), Depósitos (-7%) e Canais *Self-Service* (-7%).

A CGD garantiu em 2019 a renovação por novo período de 3 anos (a ser confirmado anualmente) da Certificação de Qualidade, no referencial ISO 9001, do processo de *Gestão e Tratamento de Sugestões e de Reclamações de Clientes* (exclui as que configuram fraude) relativa à atividade em Portugal.

### *Reputação*

A entrada em 2020 foi marcada por constatações positivas. Em 2019, a reputação da marca Caixa continuou a evoluir positivamente. Segundo a revista "The Banker", a marca Caixa Geral de Depósitos manteve a notação AA+, tendo sido considerada como uma marca "muito forte".

Apesar de alguns acontecimentos com impacto negativo na imagem do Banco (designadamente, Comissão Parlamentar de Inquérito; Relatório de Auditoria da EY), o Índice Reputacional, constituído pelos indicadores considerados fundamentais à sustentabilidade de um banco (Confiança, Solidez, Transparência, Ética e *Governance*), e que resulta da forma como os clientes veem a instituição, manteve uma avaliação claramente "positiva", segundo o estudo BrandScore.

Apesar das dificuldades, e de pressão negativa dos media, a CAIXA conseguiu melhorar taxa de fidelização das PMEs Clientes e aumentar a atratividade das PMEs ainda não Clientes da Caixa.

Segundo o estudo RepScore, constata-se que a performance da Caixa, com evolução positiva, foi melhor que a do setor.

## 3.6.5. Divulgação de informação no sítio da CGD

A CGD disponibiliza informação financeira e sobre o governo societário no seu sítio de *internet*, no sítio do regulador do mercado de capitais através do *Sistema de Difusão de Informação* da CMVM e no sítio do Sector Empresarial do Estado da Direcção-Geral de Tesouro e Finanças. Os seguintes endereços, identificam alguns dos principais temas:

| Identificação da empresa | |
|---|---|
| https://www.cgd.pt/Ajuda/Pages/Aviso-legal.aspx | |
| **Estatutos** | |
| https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Estatutos-da-CGD.pdf | |
| **Regulamentos** | |
| Conselho de Administração | https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Conselho-Administracao.pdf |
| Comissão Executiva | https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Executiva.pdf |
| Conselho Fiscal | https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Conselho-Fiscal.pdf |
| Comissão de Governo | https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Governo.pdf |
| Comissão de Riscos Financeiros | https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Riscos.pdf |
| Comissão de Auditoria e Controlo Interno | https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-da-Comissao-Auditoria-Controlo-Interno.pdf |
| Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações: | https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Nomeacoes-Avaliacao-Remuneracoes.pdf |
| Comissão de Remunerações: | https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Remuneracoes.pdf |
| **Principais politicas** | |
| Política de Remunerações | https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Remuneracoes/Documents/Politica-de-Remuneracoes-Orgaos-Sociais-CGD.pdf |
| Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos Membros dos Órgãos Sociais | https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Selecao-e-Avaliacao-Orgaos-Sociais-CGD.pdf |
| **Titulares dos órgãos sociais** | |
| Identificação | https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Pages/Orgaos-Sociais.aspx |
| Elementos curriculares | https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Pages/Orgaos-Sociais-Curriculos.aspx |
| **Prestação de contas** | |
| https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/Pages/Relatorios-Contas-CGD.aspx | |
| **Obrigações de serviço público** | |
| Não aplicável | |
| **Apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios** | |
| http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/cgd-caixa-geral-de-depositos-sa | |

# 3.7. Remunerações

## 3.7.1. Competência para a Determinação

A Comissão de Remunerações da Assembleia Geral (CRAG) é o órgão com competência para determinar a remuneração aplicável aos membros dos órgãos sociais da sociedade. Compete-lhe estabelecer a remuneração com observância da *Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização (Politica de Remuneração)* aprovada pela Assembleia Geral, incluindo os limites aí definidos, nas suas componentes fixa e variável, na medida do aplicável.

Enquanto órgão competente para propor à Assembleia Geral a fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, cabe a esta Comissão assegurar o cumprimento dos requisitos legais e regulamentarmente aplicáveis, designadamente quanto à política de remuneração dos mesmos e sua implementação.

Por sua vez, compete à Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações:

- Apresentar, anualmente, à CRAG, proposta de política de remuneração, incluindo os benefícios discricionários de pensão, respeitante aos membros dos órgãos sociais da CGD;
- Aprovar e rever, com periodicidade anual, a política de remuneração corporativa, incluindo os benefícios discricionários de pensão, dos demais colaboradores da CGD e das filiais da CGD;
- Assegurar que a política de remuneração corporativa é aplicada e cumprida relativamente a todos os colaboradores e a todos os colaboradores identificados em todas as entidades no âmbito da consolidação prudencial, incluindo todas as sucursais;
- Aprovar e rever, com periodicidade anual, a política de remuneração, incluindo os benefícios discricionários de pensão, dos membros dos órgãos sociais e demais colaboradores de cada uma das filiais da CGD;
- Emitir parecer sobre a política e práticas de remuneração e sobre os incentivos criados para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez, conforme determinado no RGICSF;
- Preparar as decisões relativas à remuneração, incluindo as decisões com implicações em termos de riscos e gestão dos riscos, que devam ser tomadas pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, relativamente ao perímetro de consolidação doméstico e internacional;
- Avaliar, anualmente, as políticas de remuneração, na CGD e no Grupo CGD, e adotar as medidas adequadas a assegurar que têm em devida consideração os direitos e interesses dos clientes e não criam incentivos para que os interesses dos clientes sejam prejudicados;
- Assegurar a proposta, aprovação e aplicação atempada de um plano com medidas de correção quando as revisões periódicas revelarem que as políticas de remuneração não têm o efeito pretendido ou previsto ou quando sejam formuladas recomendações para o efeito;
- Apoiar e aconselhar o Conselho de Administração na nomeação e fixação da remuneração dos órgãos sociais das demais sociedades que integrem o Grupo CGD e dos colaboradores da CGD com estatuto diretivo que reportem diretamente àquele ou a qualquer uma das suas Comissões (incluindo à CE). Cabe também a esta Comissão a elaboração do parecer a submeter à CRAG relativamente à fixação da componente variável da remuneração dos membros da CE.

No que respeita à fixação do montante máximo de compensações a pagar aos membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização, cabe à CRAG definir o montante máximo de todas as compensações a pagar em virtude da cessação de funções por parte de algum dos seus membros, nos termos da lei e, na medida do aplicável, da política de remunerações vigente.

## 3.7.2. Política de remuneração dos membros do Órgão de Administração e de Fiscalização

É aplicável aos órgãos de administração e de fiscalização da CGD, a *Política de Remuneração* aprovada pelo acionista a 3 de julho de 2019.

A política remuneratória dos órgãos sociais da CGD é enquadrada pelo RGICSF, por normativos comunitários e por regulamentação do BdP, que estabelecem regras e restrições imperativas à referida política.

Os objetivos primordiais da política remuneratória aplicada aos órgãos sociais da CGD são os seguintes:

- Assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Promover e ser coerente com uma gestão de riscos sã e prudente;
- Desincentivar a assunção de riscos em níveis superiores ao definido e tolerado pela CGD;
- Assegurar a compatibilidade dos mecanismos de remuneração definidos com a estratégia, objetivos valores e interesses a longo prazo da CGD, tal como estabelecidos pelos seus órgãos sociais com competência para o efeito;
- Assegurar a inexistência de situações de conflito de interesses;
- Estruturar mecanismos de remuneração que tenham em conta e sejam adequados e proporcionais à natureza, características, dimensões, organização e complexidade das atividades da CGD;
- Promover a competitividade da Política de Remunerações da CGD, tendo em consideração as políticas e práticas remuneratórias de outros bancos e instituições comparáveis à CGD.

## 3.7.3. Estrutura da Remuneração

A remuneração e respetiva composição é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, a coerência com a estrutura de governo da CGD e o alinhamento com o perfil de risco tolerado pela CGD.

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável, esta última de atribuição não garantida.

A componente fixa da remuneração representa uma proporção suficientemente elevada da remuneração total dos Administradores Executivos, de modo a permitir a aplicação de uma política plenamente flexível relativamente à componente variável, incluindo a possibilidade do seu não pagamento.

A componente variável está indexada à realização de objetivos concretos e critérios qualitativos e em sintonia com os interesses a longo prazo da CGD, que se pautam, atualmente, pelo Plano Estratégico da CGD, acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia em 2017, no âmbito da recapitalização da CGD ocorrida nesse ano.

A remuneração dos Administradores Não Executivos, bem como dos membros do Conselho Fiscal, é composta exclusivamente por uma componente fixa, não integrando qualquer componente variável nem estando a sua atribuição dependente dos resultados da CGD.

### Componente variável da remuneração

O valor total da remuneração variável do conjunto dos Administradores Executivos não pode ser superior à percentagem máxima dos lucros líquidos consolidados do exercício que, para cada ano, for definida pela Assembleia Geral, no seguimento de proposta apresentada pela CRAG, devendo a fixação desse valor ter em conta: a capacidade da CGD manter uma base sólida de fundos próprios, o desempenho e resultados globais da CGD, a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos colaboradores da CGD e as melhores práticas de outros bancos e instituições comparáveis à CGD.

A componente variável da remuneração dos Administradores Executivos é composta por:

a. Uma parte em numerário (“CVRN”), correspondente a 50% do valor total da componente variável; e

b. Uma parte em espécie (“CVRE”), correspondente a 50% do valor total da componente variável.

A CVRE deverá consistir em instrumentos com as caraterísticas previstas na lei e demais normativos aplicáveis.

A avaliação de desempenho será efetuada:

I. Num quadro plurianual, para que o processo de avaliação se baseie no desempenho de longo prazo e que o pagamento das componentes da remuneração dele dependentes seja repartido ao longo de um período que tenha em conta o ciclo económico subjacente da CGD e os seus riscos de negócio, devendo, para o efeito, considerar não só o exercício a que a componente variável da remuneração concerne, mas também os exercícios anteriores abrangidos pelo mandato em curso;

II. Atendendo aos seguintes critérios quantitativos aferidos pela evolução da execução do Plano Estratégico da CGD em vigor, no quadro de apetência pelo risco aprovado para o Grupo, designadamente:

i. Solvabilidade: compreende a ponderação de rácios de capital e *leverage*, suficiência de capital interno e MREL;

ii. Rentabilidade: compreende a ponderação da rentabilidade dos capitais próprios ("*Return on Equity*" (ROE) e "*Risk Adjusted Return on Capital*" (RAROC), da rentabilidade do ativo e evolução da margem financeira;

iii. Eficiência: rácio de custos sobre proveitos;

iv. Posição no mercado: quotas de mercado da CGD;

v. Assunção de risco de crédito: rácios de *Non-Performing* e respetiva cobertura por imparidade e custo do risco; níveis de concentração de risco de crédito e evolução da carteira de imóveis obtidos por recuperação de crédito;

vi. Liquidez: rácio de transformação de recursos de balanço em crédito e nível de *funding* por recurso ao BCE.

III. Serão também considerados critérios qualitativos, designadamente:

i. Nível de reclamação de clientes;

ii. Indicadores de reputação da CGD;

iii. Indicadores de desempenho qualitativos associados a cada uma das Direções e Áreas de Negócio sob a responsabilidade de cada um dos Administradores Executivos.

## Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração

O valor total da componente variável da remuneração a atribuir aos Administradores Executivos, em função do desempenho, será determinada, por proposta da CRAG, na Assembleia Geral Anual ou em deliberação subsequente do acionista, de acordo com o estabelecido na Política de Remuneração e, bem assim, em conformidade com as demais regras estabelecidas pela Assembleia Geral.

De modo a assegurar a compatibilização dos incentivos aos Administradores Executivos com os interesses a longo prazo da CGD:

a. A atribuição de cada parcela da componente variável da remuneração, na parte diferida, depende do preenchimento da Condição de Acesso (conforme definida na *Política de Remuneração*), calculada por referência ao ano relevante, a verificar pela Assembleia Geral Anual ou em deliberação subsequente do acionista, sob proposta da CRAG;

b. A CVRN fica sujeita, relativamente a 50% do seu montante, ao Período de Diferimento (5 anos a contar da Data de Atribuição), ao preenchimento da Condição de Acesso e a mecanismos de redução e de reversão, de acordo com a Política de Remuneração e com os normativos e orientações em vigor;

c. A CVRE fica sujeita ao Período de Retenção (1 ano a contar da correspondente aquisição) e a mecanismos de redução e de reversão, sendo que 50% do respetivo valor fica ainda sujeito ao Período de Diferimento e ao preenchimento da Condição de Acesso.

Desde que preenchida a Condição de Acesso, por referência ao ano relevante, e sem prejuízo da aplicação dos mecanismos de redução e de reversão aplicáveis:

a. A CVRN atribuída considera-se adquirida e é paga nos termos seguintes:

i. 50%, na Data de Atribuição, a pagar até ao termo do mês de calendário seguinte;

ii. 50%, durante o Período de Diferimento, na proporção de 1/5 em cada data de aniversário da Data de Atribuição, a pagar na data em que se considera adquirida.

b. A CVRE atribuída considera-se adquirida e os instrumentos são entregues nos termos seguintes e de acordo com as condições estabelecidas em documento autónomo:

i. 50%, considera-se adquirida na Data de Atribuição, sendo os instrumentos entregues no termo do Período de Retenção;

ii. 50%, considera-se adquirida durante o Período de Diferimento, na proporção de 1/5 em cada data aniversário da Data de Atribuição, ficando os instrumentos disponíveis no termo do Período de Retenção.

### Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores

A *Política de Remuneração* prevê que os Administradores Executivos gozam dos benefícios sociais nos termos que vierem a ser concretizados pela Assembleia Geral ou pela CRAG, devendo ser tida em consideração na sua concretização a prática que tem sido seguida na CGD, bem como as políticas e práticas remuneratórias de outros bancos e instituições comparáveis à CGD.

Os Administradores Não Executivos e os Membros do Conselho Fiscal não têm direito a quaisquer benefícios especificos da responsabilidade da Caixa Geral de Depósitos.

## 3.7.4. Política de Remuneração dos Colaboradores

A política de remuneração dos colaboradores da CGD está corporizada em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho que são publicados no Boletim do Trabalho e Emprego e em normativos internos que estão publicados internamente e acessíveis a todos os colaboradores.

Em 7 de junho de 2019 entrou em vigor a Ordem de Serviço nº 15/2019, «*Política de Remuneração dos Colaboradores do grupo CGD e dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização das Entidades CGD*», bem como a Ordem de Serviço nº 16/2019, «*Regras de Identificação e de Atribuição de Remuneração Variável aos Titulares de Funções Relevantes da CGD*». As correspondentes Ordens de Serviço Corporativas (respetivamente a OS COR 10/2019) e a OS COR 11/2019) foram objeto de transposição para as entidades que constituem o Grupo CGD.

No âmbito da política de remuneração, o Acordo de Empresa (AE) e os normativos internos regulam, nomeadamente, as seguintes matérias:

- Tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniária;
- Carreira profissional;
- Sistema remuneratório;
- Sistema de Gestão de Desempenho;
- Condições laborais;
- Regime de previdência;
- Sistema de incentivos;
- Participação nos lucros.

A remuneração dos colaboradores da CGD tem uma componente fixa e pode ter uma componente variável não garantida.

A remuneração fixa, estabelecida nos termos do Acordo de Empresa em vigor e de normativos internos, é composta pelo vencimento base e integra vários complementos remuneratórios, tais como diuturnidades, subsídio de isenção de horário, subsídios de função, subsídio de férias e subsídio de Natal.

A remuneração variável é de atribuição casuística pela Administração e está estreitamente ligada à avaliação do desempenho e ao grau de cumprimento dos objetivos.

O Sistema de Gestão de Desempenho consiste num processo anual através do qual a CGD monitoriza o desempenho e avalia os resultados. A avaliação do desempenho e a consecução dos objetivos são fatores relevantes tidos em conta na decisão sobre a alteração do estatuto remuneratório dos colaboradores, incluindo os quadros diretivos, seja através de promoções por mérito, seja através da revisão de outras componentes salariais, fixas ou variáveis.

Em 2019, a remuneração dos colaboradores foi paga de acordo com os instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho em vigor para a CGD, considerando a contagem do tempo para efeitos de promoções por antiguidade no nível, as progressões na carreira tiveram em conta os critérios definidos no Acordo de Empresa, tendo ainda sido desenvolvido um processo de promoções por mérito e de revisão salarial por iniciativa da Instituição. Foi ainda mantida a atribuição de incentivos comerciais, tendo sido decidida a atribuição de um Prémio de Desempenho e Potencial que envolveu cerca de 79% dos colaboradores.

Durante o ano esteve em negociação a revisão do Acordo de Empresa com os Sindicatos representativos dos colaboradores da CGD, tendo sido alcançado um acordo no início de 2020. Esta negociação abrange também a atualização da tabela salarial e cláusulas de expressão remuneratória para 2019 e para 2020.

| Sem diuturnidades | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|
| Variação da massa salarial (Total Colaboradores CGD) | 0,95% | 2,44% | 3,11% | 1,95% |

O salário médio pago pela CGD em 2019, aos colaboradores com funções diretivas foi de 5.590 euros. No caso dos colaboradores que não exercem funções diretivas a remuneração média em 2019 foi de 2.046 euros.

O valor médio pago pela CGA aos colaboradores que se reformaram em 2019 por atingir a idade natural da reforma fixou-se, no caso dos empregados com funções diretivas e dos empregados que não exerciam funções diretivas em 5.065 euros e 1.999 euros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019, o valor do Fundo calculado pela Sociedade Gestora ascendia a 3.004,6 milhões de euros, valor insuficiente para cobrir o financiamento mínimo obrigatório exigido pelo atual normativo aplicável a essa categoria de responsabilidades, isto é, cobrir 100% das responsabilidades com os reformados e pelo menos 95% com os ativos. Nesse cenário, a CGD registou nas suas contas um passivo de cerca de 221,4 milhões de euros para entregar ao Fundo a título de contribuição extraordinária, equivalente ao financiamento de 100% das responsabilidades totais.

## REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

(EUR)

| | Colaboradores abrangidos pelo art. 17.º n.º 1 do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal | | |
|---|---|---|---|
| | **Quadros Diretivos Estruturas CGD (Titulares de Funções Essenciais)** | **Quadros Diretivos das Estruturas CGD (Titulares de Funções Relevantes)** | **Quadros Diretivos das Estruturas CGD (Outros órgão diretivos)** |
| 1. Remuneração | **719.116,02** | **1.780.756,75** | **1.738.167,42** |
| 1.1. Remuneração base | **649.116,02** | **1.586.506,75** | **1.655.167,42** |
| 1.2. Remuneração variável | **140.000,00** | **388.500,00** | **166.000,00** |
| 1.2.1. Remuneração variável paga | **70.000,00** | **194.250,00** | **83.000,00** |
| 1.2.1.1. Remuneração variável paga - Numerário | 35.000,0 | 97.125,0 | 41.500,0 |
| 1.2.1.2. Remuneração variável paga - Espécie | 35.000,0 | 97.125,0 | 41.500,0 |
| 1.2.2. Remuneração variável diferida | **70.000,0** | **194.250,0** | **83.000,0** |
| 1.2.2.1. Remuneração variável diferida - Numerário | 35.000,0 | 97.125,0 | 41.500,0 |
| 1.2.2.2. Remuneração variável diferida - Espécie | 35.000,0 | 97.125,0 | 41.500,0 |
| 1.3. Número de Beneficiários | 8 | 19 | 25 |
| 2. Informações Adicionais | | | |
| 2.1. Novas Contratações em 2019 | --- | --- | --- |
| 2.2. Valores liquidados em virtude de rescisão antecipada do contrato de trabalho | --- | --- | --- |
| 2.2.1. Números de beneficiários do pagamento | --- | --- | --- |

# 3.7.5. Divulgação das Remunerações

## *Mesa da Assembleia Geral*

### *Remunerações*

| Mandato | Cargo | Nome | Remuneração Anual | Valor da Senha Fixado | Valor Bruto Auferido (€) |
|---|---|---|---|---|---|
| 2016-2019 | Presidente | Paulo Mota Pinto | 14.000,00 | (***) | 14.000,00 |
| 2016-2019 | Vice-Presidente | Elsa Roncon Santos (*) | 12.000,00 | (***) | 12.000,00 |
| 2016-2019 | Secretário | José Lourenço Soares (**) | 0,00 | (***) | 0,00 |
| | | | | | **26.000,00** |

(*) Apresentou pedido de renúncia ao cargo com efeitos a 31/08/2019, data da sua passagem à reforma

(**) Tratando-se o titular de empregado/aposentado da CGD, não recebe remuneração, por não poder acumular.

(***) Não existem senhas de presença para os membros da Assembleia Geral.

## *Comissão de Remunerações da Assembleia Geral*

Os membros da CRAG auferem senhas de presença pela sua participação nas reuniões. O valor de senha de presença é de 5.000 euros por reunião, com um limite anual de 49.000 euros excetuando o valor da Senha de Presença do Presidente que é de 5.500 euros.

| Membro da Comissão de Remunerações da Assembleia Geral | Senhas de Presença (€) Limite: 49.000,00 | | |
|---|---|---|---|
| | Correspondentes a 2018 | Correspondentes a 2019 | Valor Auferido em 2019 |
| Manuel Ferreira Oliveira | 11.000,00 | 33.000,00 | 44.000,00 |
| Francisco Miguel Rogado Salvador Pinheiro Veloso | 15.000,00 | 30.000,00 | 45.000,00 |
| Patrícia Andrea Bastos Teixeira Lopes Couto Viana | 15.000,00 | 30.000,00 | 45.000,00 |
| **Total** | | **93.000,00** | |

### *Deslocações em Serviço*

| Membro do CRAG | Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Deslocações em Serviço | Custo com Alojamento | Ajudas de custo | Outras | | Gasto total com viagens |
| | | | | Identficar (a) | Valor | |
| Manuel Ferreira de Oliveira (*) | 1.307,26 | | | 641,05 | | 1.948,31 |
| Francisco Veloso | - | | | | | 0,00 |
| Patrícia Andrea Bastos Teixeira Lopes Couto Viana | - | | | | | 0,00 |
| **Total** | **1.307,26** | **0,00** | **0,00** | **641,05** | **0,00** | **1.948,31** |

a) Inclui: Vistos, Vacinas, Taxis e Despesas de Representação.

(*) Faleceu a 5 de outubro de 2019

## *Conselho de Administração*

### *Remunerações*

| Membro do CA | Remuneração Fixa (Valor mensal - 14 meses) | Remuneração Anual Fixa | Remuneração Anual Variável (d) | Senhas de Presença (e) | Remuneração Anual Bruta |
|---|---|---|---|---|---|
| Presidente não executivo | | | | | |
| Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar [(a)] | 0,00 | 0,00 | n.a. | 0,00 | 0,00 |
| Vice-Presidente | | | | | |
| Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo | 30.214,29 | 423.000,06 | 61.652,26 | n.a. | 484.652,32 |
| Vogais executivos | | | | | |
| Francisco Ravara Cary | 23.285,71 | 325.999,94 | 44.091,50 | n.a. | 370.091,44 |
| João Paulo Tudela Martins | 23.285,71 | 325.999,94 | 46.944,00 | n.a. | 372.943,94 |
| José António Silva Brito | 23.285,71 | 325.999,94 | 44.091,50 | n.a. | 370.091,44 |
| José João Guilherme | 23.285,71 | 325.999,94 | 46.944,00 | n.a. | 372.943,94 |
| Maria João Borges Carioca Rodrigues | 23.285,71 | 325.999,94 | 44.091,50 | n.a. | 370.091,44 |
| Nuno Alexandre Carvalho Martins | 23.285,71 | 325.999,94 | 44.091,50 | n.a. | 370.091,44 |
| Carlos António Torroaes Albuquerque | 23.285,71 | 325.999,94 | 44.091,50 | n.a. | 370.091,44 |
| Vogais não executivos | | | | | |
| Ana Maria Machado Fernandes | 3.500,00 | 49.000,00 | n.a. | 49.000 | 98.000,00 |
| José Maria Azevedo Rodrigues | 3.500,00 | 49.000,00 | n.a. | 49.000 | 98.000,00 |
| Alberto Souto de Miranda [(b)] | 3.500,00 | 6.403,87 | n.a. | 22.200 | 28.603,87 |
| Hans-Helmut Kotz | 3.500,00 | 49.000,00 | n.a. | 49.000 | 98.000,00 |
| Mary Jane Antenen | 3.500,00 | 49.000,00 | n.a. | 49.000 | 98.000,00 |
| Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin | 3.500,00 | 49.000,00 | n.a. | 49.000 | 98.000,00 |
| Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues [(c)] | 3.500,00 | 28.187,88 | n.a. | 14.834 | 43.021,67 |
| **Total** | | **2.984.591,39** | **375.997,76** | **282.033,79** | **3.642.622,94** |

(a) Não recebe remuneração por opção; (b) Renunciou ao mandato a 17-02-2019; (c) Iniciou o mandato a 05-07-2019;
(d) Valor referente aos resultados do exercício de 2018; (e) Valor referente a 2019

Aos Administradores da CGD, não foram pagos montantes por desempenho de cargos em outras sociedades em relação de domínio ou de grupo com a CGD.

### *Remuneração variável*

O acionista da CGD deliberou, em junho de 2019, sob proposta da Comissão de Remunerações da Assembleia Geral (CRAG) da CGD, atribuir aos Administradores Executivos, relativamente ao exercício de 2018, remuneração variável.

Em observância da Política de Remunerações da CGD, e de acordo com as EBA *Guidelines on Sound Remuneration,* 25% desta remuneração foi paga em numerário em novembro de 2019 e 25% será paga, em numerário, em 5 prestações anuais iguais entre 2020 e 2024. Os remanescentes 50% da remuneração foram atribuídos em espécie, através de um instrumento diferido pelo período de 5 anos, ficando a sua liquidação condicionada à evolução da execução do Plano Estratégico 2017-2020. O cumprimento da componente da remuneração em espécie é efetuada através duma emissão de Papel Comercial, em conformidade com o quadro jurídico e regulamentar aplicável. Sobre estas remunerações incidirá IRS à taxa obrigatória que se estima em média ser a taxa máxima em vigor de 48%.

| Membro do CA | Remuneração Variável (€) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Novembro 2019 | Novembro 2020 | Novembro 2021 | Novembro 2022 | Novembro 2023 | Novembro 2024 |
| Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo | 61.652,26 | 12.330,45 | 12.330,45 | 12.330,45 | 12.330,45 | 12.332,97 |
| Francisco Ravara Cary | 44.091,50 | 8.818,30 | 8.818,30 | 8.818,30 | 8.818,30 | 8.820,27 |
| João Paulo Tudela Martins | 46.944,00 | 9.388,80 | 9.388,80 | 9.388,80 | 9.388,80 | 9.393,77 |
| José António da Silva de Brito | 44.091,50 | 8.818,30 | 8.818,30 | 8.818,30 | 8.818,30 | 8.820,27 |
| José João Guilherme | 46.944,00 | 9.388,80 | 9.388,80 | 9.388,80 | 9.388,80 | 9.393,77 |
| Maria João Borges Carioca Rodrigues | 44.091,50 | 8.818,30 | 8.818,30 | 8.818,30 | 8.818,30 | 8.820,27 |
| Nuno Alexandre Carvalho Martins | 44.091,50 | 8.818,30 | 8.818,30 | 8.818,30 | 8.818,30 | 8.820,27 |
| Carlos António Torroaes Albuquerque | 44.091,50 | 8.818,30 | 8.818,30 | 8.818,30 | 8.818,30 | 8.820,27 |
| **Total** | **375.997,76** | **75.199,55** | **75.199,55** | **75.199,55** | **75.199,55** | **75.221,86** |

## *Senhas de presença*

Os Administradores Não Executivos auferem senhas de presença pela sua participação nas reuniões das Comissões Especiais do Conselho de Administração. O valor de senha de presença é de 3.700 euros por reunião com um limite anual de 49.000 euros excetuando o valor da senha de presença do Presidente da CACI que é de 4.900 euros por reunião.

| Membro do Conselho de Administração | Senhas de Presença (€) Limite: 49.000,00 | | |
|---|---|---|---|
| | Correspondentes a 2018 | Correspondentes a 2019 | Valor Auferido no ano |
| Ana Maria Machado Fernandes | 0,00 | 49.000,00 | 49.000,00 |
| José Maria Azevedo Rodrigues | 0,00 | 49.000,00 | 49.000,00 |
| Alberto Souto de Miranda (*) | 0,00 | 22.200,00 | 22.200,00 |
| Hans-Helmut Kotz | 0,00 | 49.000,00 | 49.000,00 |
| Mary Jane Antenen | 23.100,00 | 49.000,00 | 72.100,00 |
| Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin | 12.000,00 | 49.000,00 | 61.000,00 |
| Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues | 0,00 | 14.833,79 | 14.833,79 |
| **Total** | | **282.033,79** | |

(*) Renunciou ao mandato com efeitos a 17-02-2019

## *Benefícios sociais*

| Membro do Conselho de Aministração (Nome) | Benefícios Sociais (€) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Subsídio de refeição | | Regime obrigatório de proteção social | | Seguro de saúde | Seguro de Vida | Outros | |
| | Valor / Dia | Montante pago Ano | Identificar | Valor | | | Identificar | Valor |
| Presidente não executivo | | | | | | | | |
| Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar (*) | | | | | | | | |
| Vice-Presidente e Presidente da Comissão Executiva | | | | | | | | |
| Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo | 0,00 | 0,00 | Segurança Social | 100.462,46 | 422,99 | 2.826,91 | Sub. estudo | 153,50 |
| Vogais executivos | | | | | | | | |
| Francisco Ravara Cary | 0,00 | 0,00 | Segurança Social | 77.425,04 | 422,99 | 2.826,91 | Sub. estudo | 795,25 |
| João Paulo Tudela Martins | 0,00 | 0,00 | Segurança Social | 77.425,04 | 422,99 | 2.826,91 | Sub. estudo | 529,42 |
| José António Silva Brito | 0,00 | 0,00 | CGA/Fundo de Pensões | 41.004,02 | 422,99 | 2.826,91 | Sub. estudo | 565,00 |
| José João Guilherme | 0,00 | 0,00 | Segurança Social | 77.425,04 | 422,99 | 2.826,91 | | |
| Maria João Borges Carioca Rodrigues | 0,00 | 0,00 | Segurança Social | 77.425,04 | 422,99 | 2.826,91 | Sub. estudo | 529,42 |
| Nuno Alexandre Carvalho Martins | 0,00 | 0,00 | Segurança Social | 77.425,04 | 422,99 | 2.826,91 | Sub. estudo | 352,90 |
| Carlos António Torroaes Albuquerque | 0,00 | 0,00 | Segurança Social | 77.425,04 | 422,99 | 2.826,91 | | |
| Vogais não executivos | | | | | | | | |
| Ana Maria Machado Fernandes | 0,00 | 0,00 | Segurança Social | 23.275,00 | | | | |
| José Maria Azevedo Rodrigues | 0,00 | 0,00 | Segurança Social | 0,00 | | | | |
| Alberto Souto de Miranda (**) | 0,00 | 0,00 | Segurança Social | 0,00 | | | | |
| Hans-Helmut Kotz | 0,00 | 0,00 | Segurança Social | 0,00 | | | | |
| Mary Jane Antenen | 0,00 | 0,00 | Segurança Social | 0,00 | | | | |
| Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin | 0,00 | 0,00 | Segurança Social | 26.125,00 | | | | |
| Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues (***) | 0,00 | 0,00 | Segurança Social | 23.847,10 | | | | |
| **Total** | | | | **679.263,82** | **3.383,92** | **22.615,28** | | **2.925,49** |

(*) Não recebe vencimento por opção.

(**) Renunciou ao mandato com efeitos a 17-02-2019

(***) Início a 06-07-2019

Os Administradores Não Executivos que não efetuaram contribuições apresentaram declarações comprovativas de que efetuam contribuições para outros regimes de proteção social, nos países de origem ou na Caixa Geral de Aposentações.

## *Indemnizações pagas a ex-administradores executivos*

No ano de 2019 não houve pagamento de Indemnizações a ex-administradores executivos.

## *Conselho Fiscal*

| Membros do Conselho Fiscal | Remuneração (€) | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Remuneração mensal (€) | Remuneração Anual (€) | Senhas de Presença (€) | Valor Bruto Auferido (€) |
| Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins | 5.200,00 | 72.800,00 | 0,00 | 72.800,00 |
| António Luís Traça Borges de Assunção | 4.500,00 | 63.000,00 | 49.000,00 | 112.000,00 |
| Manuel Lázaro Oliveira de Brito | 4.500,00 | 63.000,00 | 49.000,00 | 112.000,00 |
| Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues (1) | 0,00 | 0,00 | 59.200,00 | 59.200,00 |
| **Total** | | **198.800,00** | **157.200,00** | **356.000,00** |

(1) Com a sua nomeação para membro da CACI em 28 de fevereiro de 2019, em acumulação com a posição na Comissão de Governo, passou a aplicar-se o mesmo limite anual de 98.000 euros tal como estabelecido para os Administradores Não Executivos. Cessou funções a 05.07.2019. Eleito Administrador Não Executivo do Conselho de Administração da CGD por DUE de 05.07.19. Auferiu um total de € 66.600,00 em Senhas de Presença do qual € 7.400,00 referentes a reuniões do exercício de 2018.

## *Benefícios sociais*

| Membro do Conselho Fiscal (Nome) | Benefícios Sociais (€) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Subsídio de Refeição | | Regime Obrigatório de Proteção Social | | Seguro de Saúde | Seguro de Vida | Outros | |
| | Valor / Dia | Montante pago Ano | Identificar | Valor | | | Identificar | Valor |
| Guilherme Valdemar Pereira Oliveira Martins | 0,00 | 0,00 | Segurança Social | 14.778,40 | 0,00 | 0 | | |
| António Luís Traça Borges Assunção | 0,00 | 0,00 | Segurança Social | 22.736,00 | 0,00 | 0 | | |
| Manuel Lázaro Oliveira Brito | 0,00 | 0,00 | Segurança Social | 22.736,00 | 0,00 | 0 | | |
| **Total** | | | | **60.250,40** | | | | |

## *Deslocações em Serviço*

Não foram registados custos de deslocações em serviço relativamente aos membros do Conselho Fiscal em 2019.

# 3.8. Transações com Partes Relacionadas e Outras

## Transações com Partes Relacionadas

A CGD realiza transações com empresas do Grupo CGD, empresas associadas e outras entidades controladas pelo Estado Português. Em 31 de dezembro de 2019, as demonstrações financeiras individuais da CGD incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

(milhares euros)

| | 31-12-2019 | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Estado Português (DGT) | Outras entidades do Estado Português | Associadas | Outras empresas do Grupo CGD |
| **Ativos:** | | | | |
| Disponibilidades em instituições de crédito | - | - | - | 1.131 |
| Aplicações em instituições de crédito | - | - | - | 2.461.205 |
| Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação | 6.789.599 | 268.548 | 3.646 | 248.733 |
| Crédito a clientes | - | 390.629 | 66.878 | - |
| Outros ativos | 11.505 | 78.041 | 313.364 | 1.435.342 |
| **Passivos:** | | | | |
| Recursos de instituições de crédito | - | 14.160 | 12 | 894.055 |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 17.156 | 432.689 | 170.103 | 224.029 |
| Débitos representados por títulos | - | - | 107.534 | 402 |
| Passivos financeiros detidos para negociação | 1.444 | 16.216 | 80 | - |
| Outros passivos | 116.910 | 399 | 763 | 60.097 |
| **Garantias prestadas** | 3.810 | 175.061 | 45.665 | 835.396 |
| **Resultados:** | | | | |
| Juros e rendimentos similares | 50.051 | 49.554 | 3.878 | 43.095 |
| Juros e encargos similares | - | 5.129 | 2.283 | 45.640 |
| Rendimentos de serviços e comissões | 89 | 1.873 | 60.528 | 33.031 |
| Encargos com serviços e comissões | 28 | 829 | 412 | 6.381 |
| Resultados em operações financeiras | 231.352 | 67.404 | (1.371) | 11.488 |
| Outros resultados de exploração | - | 1.055 | 13 | 5.703 |
| Imparidade de crédito a clientes (líquido de reversões) | - | (3) | - | - |
| Gastos gerais administrativos | - | 49 | 1.304 | 19.765 |

Em 31 de dezembro de 2019, as demonstrações financeiras consolidadas da CGD incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

(milhares euros)

| | 31-12-2019 | | |
|---|---|---|---|
| | Estado Português (DGT) | Outras entidades do Estado Português | Associadas |
| **Ativos:** | | | |
| Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação | 7.039.621 | 268.655 | 3.649 |
| Crédito a clientes | - | 390.790 | 67.377 |
| Imparidade de crédito a clientes | - | - | - |
| Outros ativos | 11.505 | 82.996 | 315.588 |
| **Passivos:** | | | |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 17.156 | 433.278 | 171.644 |
| Passivos financeiros detidos para negociação | 1.444 | 16.216 | 80 |
| Outros passivos | 117.350 | 122.110 | 886 |
| **Garantias prestadas** | 3.810 | 179.433 | 46.338 |
| **Resultados:** | | | |
| Juros e rendimentos similares | 52.267 | 51.506 | 4.306 |
| Juros e encargos similares | - | 7.444 | 2.284 |
| Rendimentos de serviços e comissões | 219 | 63.667 | 5.396 |
| Encargos com serviços e comissões | 28 | 926 | 431 |
| Resultados em operações financeiras | 234.855 | 81.922 | (1.370) |
| Outros resultados de exploração | (4) | 1.058 | 266 |
| Gastos gerais administrativos | - | 59 | 1.894 |

No que respeita ao conceito de partes relacionadas estabelecido no RGICSF, a CGD adotou um conjunto de normativos internos que se enquadram no âmbito da regulação desta matéria. A CGD regista as operações com partes relacionadas no que respeita às empresas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo CGD.

## Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A CGD possui procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, orientados por princípios de economia e eficácia. O Caixa – Serviços Partilhados, A.C.E. está mandatado pela CGD para assegurar a aquisição de bens e serviços para a CGD.

Os procedimentos adotados pelo CSP, em representação da CGD, são os seguintes:

*Preparação e Consulta ao Mercado*

- Início do processo com a identificação da necessidade e definição de requisitos para novos serviços ou para renovação de contratos;
- Abertura ao mercado para uma pré-qualificação dos fornecedores que tenham interesse em participar na consulta ao mercado
- Elaboração do *cderno de encargos*, utilizando a minuta adequada ao bem/serviço;
- Elaboração da matriz de avaliação dos fornecedores;
- Identificação/seleção dos fornecedores a serem consultados;
- Envio do *Caderno de Encargos* aos fornecedores previamente identificados, convidando-os a apresentar as respetivas propostas, sendo que a consulta é efetuada, sempre que possível, no mínimo a 3 fornecedores por bem/serviço;

- Receção e resposta às agendas de reuniões de esclarecimento de dúvidas e/ou a dúvidas colocadas por escrito, relativas ao Caderno de Encargos.

*Receção, Avaliação e Negociação das Propostas*

- Receção das propostas dos fornecedores consultados dentro dos prazos indicados no caderno de encargos através da plataforma eletrónica de *e-Procurement*;
- Abertura das propostas após a data limite apresentada na plataforma eletrónica de *e-Procurement*;
- Análise e avaliação comparativa das propostas (elaboração de *shortlist* se necessário);
- Elaboração de um mapa de avaliação das propostas, tendo em conta a matriz de avaliação, previamente definida

*Seleção, Aprovação da Despesa e Adjudicação*

- Seleção dos fornecedores a transitar para fase seguinte do processo negocial;
- Realização de rondas negociais até seleção do fornecedor final;
- Cativação orçamental da despesa;
- Elaboração da informação para deliberação por parte do órgão próprio com competências delegadas para o efeito;
- Elaboração do documento de adjudicação, de acordo com a minuta em vigor;
- Adjudicação aquisição dos bens/serviços ao fornecedor;
- Notificação dos fornecedores excluídos ao longo do processo negocial;

*Contratação*

- Elaboração da minuta do contrato, atendendo ao conteúdo do processo negocial, não podendo porém, dar início a qualquer aspeto da sua execução antes da data de início de produção de efeitos fixada na adjudicação;
- Envio da minuta do contrato ao fornecedor;
- Negociação dos termos finais da minuta e respetiva assinatura.

## Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

A CGD possui procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, orientados por princípios de economia e eficácia pautando a sua conduta pela observância dos objetivos e dos princípios de legalidade e ética empresarial fixados, nomeadamente, no Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado. Contudo, existem aquisições de bens e serviços que são realizadas sem consulta ao mercado, designadamente quando efetuadas a empresas do Grupo CGD, nomeadamente:

- Transporte e tratamento de valores com a ESEGUR – Empresa de Segurança, S.A.;
- Aquisições em regime de locação financeira com a Caixa Leasing e Factoring - Sociedade Financeira de Crédito, S.A.
- *Renting* de viaturas com a LOCARENT – Companhia Portuguesa de aluguer de Viaturas, S.A.

## FORNECEDORES QUE REPRESENTAM MAIS DE 5% DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS EM BASE INDIVIDUAL

(euros)

| NIPC | Fornecedor | Total em 2019 |
|---|---|---|
| PT500068801 | Companhia IBM Portuguesa, S.A. | 28.617.180,14 |
| PT505107546 | SIBS Forward Payment Solutions | 18.531.590,54 |

# 3.9. Análise de Sustentabilidade Económica, Social e Ambiental

A presente informação poderá ser aprofundada através da leitura do capítulo referente ao Relatório de Sustentabilidade, onde são descritas as melhores práticas adotadas pela CGD no que respeita à sustentabilidade económica, social e ambiental.

## Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

### *Estratégia de Sustentabilidade 2018/2020*

A CGD orienta a sua atividade e criação de valor para os seus *stakeholders* de um modo sustentável, o que implica uma gestão dos recursos assente em princípios de responsabilidade não só económica mas também social e ambiental.

A CGD tem vindo a implementar a sua Estratégia de Sustentabilidade para o triénio 2018/2020 de forma alinhada com a estratégia de negócio do Banco, assente num conjunto de áreas de atuação que vão além das obrigações legais e de *compliance*.

A Estratégia de Sustentabilidade 2018/2020 endereça seis áreas de intervenção estrutural – Negócio Responsável, Responsabilidade Social, Pegada Ambiental, Ética e *Compliance*, Gestão de Risco e Envolvimento com *Stakeholders* – refletidas num plano de ação anual que dá continuidade aos desafios e compromissos assumidos pela CGD no âmbito de inúmeros referenciais internacionais, designadamente:

- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas;
- Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) para o Desenvolvimento Sustentável;
- Plano de Ação sobre "financiar um crescimento sustentável" emanado pela Comissão Europeia (CE);
- Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal;
- Princípios de Banca Responsável (UNEP-PRB);
- Princípios de Investimento responsável (UNEP-PRI);
- Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas;
- Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050).

SUSTENTABILIDADE CGD 2018/2020

1. **Negócio Responsável**: Disponibilizar produtos inovadores, sustentáveis e responsáveis, garantindo a sua proximidade e acessibilidade, junto dos clientes e público em geral.
2. **Responsabilidade Social**: Contribuir para a inclusão socioeconómica, cultural e digital dos cidadãos; gerir o talento e a meritocracia dos colaboradores; atuar sob os valores da cidadania ativa e do respeito pela salvaguarda dos Direitos Humanos.
3. **Pegada Ambiental**: Promover a ecoeficiência nas operações, minimizando o consumo de materiais, energia e outros recursos naturais. Ser parte ativa no compromisso com o desenvolvimento sustentável.
4. **Risco**: Detetar e mitigar ocorrências ou danos potencialmente nefastos para a CGD, nomeadamente quanto a modelos de financiamento e oportunidades de investimento, gerindo o risco socio ambiental potencialmente presente em operações comerciais.
5. **Ética**: Promover uma cultura corporativa de integridade, assente numa conduta ética e transparente e em princípios, políticas e compromissos orientados para a segurança e confiança dos *stakeholders* e acionistas.
6. ***Stakeholders***: Estabelecer parcerias e relações de confiança, assegurando a transparência na informação e criação de valor.

## *Modelo de Gestão da Sustentabilidade*

Para assegurar a concretização da estratégia de sustentabilidade da CGD, encontra-se implementado um modelo de gestão transversal à organização, com o envolvimento dos Órgãos de Estrutura e empresas do Grupo CGD consideradas mais relevantes para a prossecução dos objetivos propostos em matéria de sustentabilidade.

Neste âmbito, é importante destacar o Comité de Sustentabilidade, enquanto órgão consultivo da Comissão Executiva, presidido pelo Presidente da Comissão Executiva e composto pelos gestores das diferentes áreas corporativas com responsabilidade na concretização das atividades definidas. Reúne, pelo menos, semestralmente e propõe, coordena e promove a implementação do plano anual de atividades de Sustentabilidade.

## *Cumprimento das metas fixadas*

Em 2019, a taxa de concretização da Estratégia de Sustentabilidade 2018/2020 foi de 91%.

Destacam-se abaixo as principais iniciativas, identificando o domínio em que as mesmas têm maior impacto:

| Ação | Domínio | | |
|---|---|---|---|
| | Económico | Social | Ambiental |
| Assinatura da Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal | ✓ | | |
| Adesão aos Princípios de Banca Responsável (PRB) das Nações Unidas | ✓ | | |
| Adesão da Caixa Gestão de Ativos aos Princípios de Investimento Responsável (PRI) das Nações Unidas | ✓ | | |
| Lançamento da 2ª edição dos Prémios Caixa Social | | ✓ | |
| Lançamento da 2ª edição dos Prémios Caixa Mais Mundo | | ✓ | |
| Realização do Dia do Voluntariado Caixa | | ✓ | |
| Classificação de Liderança (A-) no questionário de *Climate Change* 2019 do *Carbon Disclosure Project* | | | ✓ |
| Manutenção do Sistema de Gestão Ambiental certificado de acordo com a ISO 14001 | | | ✓ |
| Lançamento do *e-Learning* “SGA - Mudar para Melhorar” | | | ✓ |

## Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira social e ambiental e salvaguardar normas de qualidade

### *Políticas para a Sustentabilidade*

O CGD procura assegurar que os seus produtos e serviços financeiros contribuam de um modo efetivo para o desenvolvimento socioeconómico e assente em princípios de gestão responsáveis e que reduzam o impacto ambiental decorrente da sua atividade.

O respeito pelos critérios éticos, sociais e ambientais na condução dos negócios, em todas as áreas de atuação é deste modo assegurada através de um conjunto de políticas, códigos e regras internas, alinhados com as melhores práticas, convenções e protocolos internacionais.

A nível de Políticas para um negócio responsável destacam-se:

- Política de Sustentabilidade

Define os princípios gerais de sustentabilidade da CGD com vista à criação de valor, a médio e longo prazo, para o Banco e todos os *stakeholders*.

- Política de Produto e Serviço

Reconhece a importância do desenvolvimento de relações equilibradas, transparentes e responsáveis com os seus clientes, bem como a contribuição da atividade bancária para o desenvolvimento sustentável.

- Política de Envolvimento com a Comunidade

Abrange áreas prioritárias relacionadas com os desafios eminentes para a inclusão socioeconómica de indivíduos e famílias, com particular enfoque na educação financeira, no apoio às entidades do terceiro setor, na criação de emprego e no voluntariado.

- Política de Ambiente

Enquadra o compromisso da CGD para a redução do seu impacto ambiental, através de medidas que promovam a ecoeficiência nas suas operações e a capacidade de adaptação e mitigação dos desafios gerados pelas alterações climáticas.

- Política de Qualidade

Reflete o posicionamento da CGD no que respeita à Gestão da Qualidade e expressa o compromisso da organização com a satisfação dos clientes e com a melhoria dos seus produtos/serviços e processos.

- Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas

Estabelece como princípio central a rejeição de todas as formas de corrupção e a tolerância zero perante quaisquer indícios ou manifestações do fenómeno.

- Política de Diversidade

Estabelece os princípios aplicáveis em matéria de diversidade aos colaboradores da CGD, bem como os objetivos e metas de representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização da CGD.

### *Salvaguarda de normas de qualidade*

O Sistema de Gestão de Qualidade representa para a CGD uma ferramenta determinante de melhoria contínua e de eficiência dos seus processos.

A sua implementação e manutenção traduz-se numa mais-valia para o cumprimento dos seus níveis de serviços, através de indicadores de performance e eficiência, e na incorporação da cultura da qualidade na rotina dos seus colaboradores e melhoria dos índices de satisfação/recomendação dos seus clientes.

No início de 2019, o *Contact Center* da CGD obteve o certificado na norma ISO 9001 mantendo, assim, o reconhecimento de Qualidade de Serviço que detém desde a primeira certificação em 2013.

Para além destes, em 2019, a CGD garantiu, ainda, a manutenção da certificação dos seguintes processos no referencial ISO 9001:

- Gestão, Execução e Controlo de Processos Operativos de Instrumentos de Pagamento, de Mercados Financeiros, de Crédito, de Clientes, de Prestação de Informações/Serviços a Entidades e de Suporte à Atividade Bancária;
- Gestão e Tratamento de Sugestões e de Reclamações de Clientes que incidam sobre a atuação da CGD no seu perímetro doméstico (Portugal) com Exceção das que Configurem Fraude;
- Serviços de Desenvolvimento e Manutenção das Aplicações e Sistemas de Informação, Identificação, Desenvolvimento e Implementação da Estratégia e Programa de Segurança do Grupo CGD.

Em 2019, o Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio da CGD foi certificado segundo a norma ISO 22301:2012 - Societal Security - Business Continuity Management Systems. Com este certificado, a CGD posiciona-se como líder também nesta temática, uma vez que é o primeiro Banco nacional a obter esta certificação.

## Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

### *Políticas de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores.*

#### *Responsabilidade social*

A CGD atua sob princípios e modelos de relacionamento com clientes, de apoio às comunidades envolventes para um negócio bancário acessível e inclusivo.

A nível interno e numa ótica de atuação centrada nos colaboradores da CGD, destacam-se enquanto principais compromissos a promoção de uma cultura de equidade e diversidade na contratação e na gestão do capital humano, ancorada nos valores do voluntariado e da partilha de competências através do Programa de Voluntariado Corporativo.

A Política de Envolvimento com a Comunidade visa consolidar a posição da CGD enquanto Banco Socialmente Responsável, centrando a sua atuação em torno da inovação na oferta financeira, acessibilidade digital, educação financeira, empreendedorismo social e resposta a emergências sociais, entre outros temas.

O vetor "Responsabilidade Social", enquanto área de intervenção social da Estratégia de Sustentabilidade 2018/2020, representa o compromisso da CGD com a progressão socioeconómica, cultural e digital das comunidades e entidades do terceiro setor, bem como o combate à pobreza e exclusão social, através do desenvolvimento de programas e projetos.

Em 2019, a CGD prosseguiu a implementação da sua estratégia social destacando-se os seguintes projetos/iniciativas:

#### *Prémios Caixa Social*

Inserido na estratégia de sustentabilidade da CGD, os Prémios Caixa Social assumem como missão o financiamento e desenvolvimento de projetos sociais, com carácter inovador, replicáveis e orientados para a mitigação da pobreza e o favorecimento da inclusão.

Foram definidos quatro eixos de intervenção, no domínio da Valorização das Pessoas, através de:

- Inclusão Económica e Criação de Emprego
- Inclusão Social e Solidariedade
- Inclusão Digital e Financeira
- Educação e Conhecimento

A primeira edição dos Prémios Caixa Social distinguiu iniciativas de 19 projetos de instituições sociais de todo o país, com um valor global de 500 milhares de euros.

A 9 de setembro de 2019 foi lançada a segunda edição dos Prémios Caixa Social, com a substituição do eixo de intervenção anteriormente designado por "Educação e Conhecimento", por um outro vetor "Sustentabilidade Ambiental".

*Prémios Caixa Mais Mundo*

Os Prémios Caixa Mais Mundo reforçam a importância que a CGD atribui à persistência no percurso escolar (contribuindo para combater o abandono escolar no ensino secundário) e no mérito académico dos alunos que, desde cedo, evidenciam a tenacidade e persistência de lutarem pelo seu futuro e sonharem com um País melhor, onde começam já a ser parte ativa.

Em 2019 a CGD reconheceu com um prémio de 1.500 € os 80 (oitenta) melhores alunos admitidos no ano letivo de 2018/2019, a nível nacional, em Instituições do Ensino Superior e Profissional, que têm protocolo com a CGD.

Face ao sucesso e interesse verificado, a CGD decidiu avançar com a segunda edição dos Prémios Caixa Mais Mundo, com a atribuição de um prémio de mérito de 1.500 € aos 100 (cem) melhores alunos nacionais, que ingressaram, através do concurso nacional de acesso, no ensino superior.

*Voluntariado Corporativo*

O Programa de Voluntariado Corporativo da CGD incentiva o espírito solidário e de equipa dos colaboradores, promovendo uma cultura de responsabilidade social corporativa, para o envolvimento em projetos e causas comuns à sociedade e ao ambiente.

Em 2019, foi celebrado o Dia do Voluntariado Caixa através de 32 (trinta e duas) ações de voluntariado por todo o País – Continente, Açores e Madeira, envolvendo 1.179 colaboradores, familiares e amigos, retribuindo à sociedade e às comunidades a confiança depositada no Banco de todos os Portugueses.

Os voluntários da CGD aceitaram o desafio lançado de multiplicar solidariedade e mobilizaram-se, a nível nacional, promovendo diversas atividades de apoio a comunidades com carências sociais e com necessidades especiais, pessoas em situação de sem-abrigo, limpeza de florestas e praias, ações de reflorestação, apoio à recuperação de condições de habitabilidade de lares e centros de acolhimento, angariação e entrega de brinquedos e material escolar a crianças e jovens estudantes.

As ações de voluntariado contribuem para um maior sentimento de pertença, espirito de equipa e envolvimento de toda a comunidade CGD, lado a lado com quem precisa e junto de quem ajuda.

*Conduta empresarial responsável*

A integração da comunidade como fator determinante na criação de valor e na sustentabilidade do negócio é um dos pilares fundamentais de atuação da CGD, como demonstram as soluções financeiras que disponibiliza aos seus clientes com vista à promoção do empreendedorismo, crescimento do tecido empresarial português e incentivo à poupança.

A CGD, enquanto Banco socialmente responsável considera que o acesso e comercialização dos produtos e serviços financeiros deve envolver uma conduta empresarial responsável que informe de um modo transparente os consumidores, permitindo-lhes tomar decisões bem informadas sobre a melhor forma de utilizar os serviços financeiros, construindo confiança no Banco e no setor financeiro.

Os produtos e serviços financeiros são, em consequência da sua natureza e importância no dia-a-dia dos cidadãos, objeto de permanente escrutínio por parte das entidades de supervisão, assim como parte dos clientes e de entidades de defesa do consumidor, de regulação e de representação setorial.

A comercialização dos produtos e serviços financeiros da CGD cumpre rigorosos mecanismos de controlo interno, desde a sua conceção até à colocação em venda, divulgação e promoção, com o propósito de assegurar o cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares, assim como as melhores práticas difundidas pelas entidades nacionais e internacionais e os princípios éticos que regem o Banco.

É na relação comercial que o Banco tem com os seus clientes, que a proteção dos dados assume uma maior relevância.

O princípio da responsabilidade é um dos pilares que sustentam o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), nomeadamente no cumprimento de todos os princípios da proteção de dados que a CGD gere no desenvolvimento da sua atividade.

De acordo com o RGPD, as empresas devem ser responsáveis por cumprir todos os princípios da proteção de dados e também por demonstrar esse cumprimento.

Ao nível dos processos e iniciativas implementadas para controlar a conformidade da CGD com a legislação sobre proteção de dados, destacam-se:

- Conselho Delegado da Proteção de Dados (CDPD)

  O CDPD tem por missão tomar decisões estruturais para a gestão da proteção de dados, garantir o apoio institucional e a capacitação do *Data Protection Officer* e do *Data Protection Office* na gestão corrente.

- Atualização das Políticas de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e de Cookies

  Procedeu-se no 2.º semestre de 2019 à atualização destas Políticas, com vista a assegurar a conformidade com a Lei n.º 58/2019 que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do RGPD.

- Equipa de Urgência da Proteção de Dados (EUPD)

  Equipa constituída para assegurar a gestão eficiente dos eventuais incidentes de segurança suscetíveis de configurar violação de dados, incluindo a adoção, pelo órgão de estrutura responsável pelo tratamento, das medidas (técnicas e organizativas) de mitigação adequadas para garantia dos direitos e liberdades dos titulares dos dados.

- Dia Europeu da Proteção de Dados

  Para assinalar a data (28 de janeiro), realizou-se na Culturgest uma conferência sobre o RGPD na Banca, que contou com a participação de Administradores Não Executivos e Executivos, com o pelouro da Proteção de Dados, tendo contado com o Presidente da Associação Portuguesa de Bancos (APB), Diretores Centrais da CGD e a DPO, como oradores.

- Sensibilização e Formação

  Foram desenvolvidas iniciativas de sensibilização e formação específica para os colaboradores (presencial e *e-learning*) sobre proteção de dados, destacando-se em especial a matéria relativa ao exercício de direitos, a avaliação de impacto sobre a proteção de dados (DPIA) e subcontratação.

## *Políticas adotadas para promoção da proteção ambiental e o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável*

### *Responsabilidade Ambiental*

Através da sua Política de Ambiente a CGD reconhece que a adoção de práticas de desenvolvimento sustentável na gestão corrente do Banco constitui parte integrante da sua missão, assumindo três compromissos fundamentais:

- Cumprimento da legislação ambiental;
- Adoção de uma atitude e medidas proativas de prevenção da poluição;
- Melhoria contínua do desempenho ambiental.

O vetor "Pegada Ambiental", enquanto área de intervenção da Estratégia de Sustentabilidade 2018/2020, representa o compromisso da CGD com a redução do impacto das atividades do Banco no ambiente, induzindo em simultâneo boas práticas junto dos colaboradores e restantes partes interessadas.

Em 2019 a CGD prosseguiu a implementação da sua estratégia ambiental destacando-se os seguintes projetos:

### *Sistema de Gestão Ambiental*

A CGD obteve a manutenção da certificação ISO 14001 do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) implementado no seu Edifício Sede.

Sendo um dos maiores edifícios de serviços do país e, como tal, com um elevado potencial de impacto ambiental na comunidade urbana onde se insere, o SGA acompanha as principais atividades desenvolvidas no Edifício Sede, nomeadamente: gestão bancária e de apoio ao negócio (Caixa Geral de Depósitos, S.A.), serviços médicos no âmbito dos serviços sociais da CGD (Centro Clínico de Lisboa) e atividades de espetáculo, exposições, conferências, congressos e outros eventos (Fundação Caixa Geral de Depósitos – Culturgest).

Através do SGA a CGD tem vindo a alcançar uma melhoria contínua do seu desempenho ambiental, através de uma abordagem mais eficiente na forma de gerir os impactos das suas atividades no ambiente.

### *Sensibilização Ambiental*

A CGD tem vindo a apostar na sensibilização dos seus colaboradores no sentido de promover e integrar, nas suas rotinas diárias, uma gestão ética e responsável dos recursos disponibilizados.

Em 2019, a CGD lançou o *e-Learning* "SGA - Mudar para Melhorar" com o objetivo de dar a conhecer internamente as boas práticas ambientais a aplicar no dia-a-dia.

Foi também dado continuidade à campanha de comunicação interna "Soluções de Poupança do Ambiente" que contou com a participação de colaboradores da CGD e que esteve em destaque através dos meios digitais (*intranet*) e de cartazes colocados ao longo do Edifício Sede.

### *Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas*

As alterações climáticas representam riscos significativos para o ambiente, a economia e a sociedade.

Através do seu Programa de Baixo Carbono a CGD reconhece a importância de ser parte ativa na adaptação e mitigação das alterações climáticas.

O Programa de Baixo Carbono é constituído por quatro vetores de atuação:

- **Financiamento da Economia de Baixo Carbono**: Disponibilização de soluções financeiras que contribuam para a Economia de Baixo Carbono;
- **Redução de Emissões de Gases com Efeito de Estufa**: Aplicação de medidas com vista à redução dos consumos energéticos e respetivas emissões;
- **Mitigação do Risco Ambiental**: Implementação de medidas com vista à redução dos riscos ambientais com capacidade de afetar as atividades da CGD;
- **Transparência e Sensibilização**: Transparência no reporte de informação e sensibilização dos *stakeholders* para a adoção de boas práticas ambientais.

O setor financeiro, sendo um dos principais impulsionadores do desenvolvimento económico, desempenha um papel estrutural e potencialmente estruturante na alavancagem de uma economia de baixo carbono.

O desenvolvimento de produtos e soluções financeiras que promovam a transição para um modelo económico mais sustentável constitui, desta forma um vetor fundamental do Programa de Baixo Carbono.

No âmbito dos produtos e serviços da CGD que promovem a transição para uma economia de baixo carbono destacam-se:

- **Linha de crédito para a Descarbonização e Economia Circular**: Contribuir para as metas definidas no Plano Nacional Energia-Clima 2030 e acelerar o processo de transição para uma economia circular, contribuindo para o redesenho de processos, produtos e novos modelos de negócio.
- ***Leasing* viaturas híbridas e elétricas**: Apoiar o investimento em veículos híbridos e elétricos, financiando empresas com preocupações ambientais.
- **Caixa casa eficiente**: Promover a melhoria do desempenho ambiental dos edifícios de habitação, com especial enfoque na eficiência energética e hídrica, bem como na gestão dos resíduos urbanos.

A CGD participa anualmente em diversos índices externos de Sustentabilidade de forma a avaliar o seu desempenho em matéria de adaptação às alterações climáticas, destacando-se a participação voluntária, desde 2009, no questionário de *Climate Change* do *Carbon Discloure Project* (CDP).

### *Princípios de legalidade e ética empresarial*

A conduta ética nos negócios é um fator da máxima relevância para o desenvolvimento e crescimento das empresas, e particularmente das instituições financeiras, trazendo inúmeros benefícios, como sejam a atração e fidelização de clientes, a satisfação das expectativas das partes interessadas internas e externas, a diferenciação e consolidação reputacional, os ganhos de eficiência nos processos produtivos ou a gestão prudente dos riscos.

No que respeita ao cumprimento de uma cultura de ética e integridade, refira-se que a CGD rege a sua atividade de acordo com o seu Código de Conduta, o qual contempla exigentes comportamentos éticos e deontológicos e se encontra divulgado no sítio institucional e na *intranet.* Além do mencionado Código, a CGD elaborou e tem em

vigor normativo especifico, nomeadamente, a Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses (PGPGCI) e a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (PPCIC).

Nos termos da PGPGCI, as situações de potenciais conflitos de interesses são analisadas, geridas, acompanhadas e registadas. Relativamente à PPCIC importa referir que a CGD elabora um Relatório Identificativo dos Riscos e das Ocorrências de Corrupção e Infrações Conexas que se encontra publicado no sítio da CGD.

Importa ainda mencionar que, no ano de 2019, a CGD ministrou formação em Ética e Código de Conduta a novos Colaboradores, estagiários da Caixa Academia, atuais Colaboradores de diferentes órgãos de estrutura da CGD e a Colaboradores de Entidades do Grupo CGD.

### *Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, e eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.*

A CGD e os seus colaboradores não praticam qualquer tipo de discriminação baseada em critérios como raça, género, incapacidade, deficiência, preferência sexual, convicções políticas ou ideológicas, religião, instrução, estado civil ou outros.

Iniciaram-se, em 2019, trabalhos com vista à aprovação e implementação de um Plano para Igualdade de Género no decorrer do ano de 2020, de modo a reforçar o compromisso quanto à diversidade e igualdade de oportunidades no trabalho.

Em 2019, a CGD apresentou a distribuição equilibrada relativamente ao género (60% feminino e 40% masculino).

No âmbito da conciliação da vida pessoal, familiar e profissional, a CGD continuou a fomentar e apoiar o desenvolvimento dos seus colaboradores em todas as vertentes da vida para além do trabalho, valorizando a família, o reforço dos múltiplos papéis sociais e de cidadania e a dimensão sociocultural e desportiva.

De entre as medidas com impacto para ver o equilíbrio entre a vida pessoal-familiar e profissional da CGD, destacam-se:

- Apoio psicossocial
  - Programa de Acompanhamento a Colaboradores (PAE), que se traduz num atendimento psicossocial e ou aconselhamento mediante a articulação das áreas da ação social, da psicologia e dos serviços de saúde da instituição, com o apoio e a mobilização de formas de solidariedade interna e garantia de confidencialidade;
- Apoio socioeconómico
  - Realização de recolhas solidárias de alimentos e produtos de higiene pessoal. As iniciativas apoiaram colaboradores e famílias em momentos de maior dificuldade, sinalizadas e ou acompanhadas pela Ação Social da DPE e dos Serviços Sociais da CGD;
- Apoios na saúde
  - No âmbito da atividade dos Centros Clínicos dos Serviços Sociais da CGD (SSCGD), foram criados novos serviços e valências, como forma de reforço da oferta de prestação direta de cuidados de saúde, melhorando a capacidade de resposta aos utentes. Paralelamente, foi reforçada a rede de prestadores externos de saúde, dispersa por 6.200 locais de atendimento, garantindo uma elevada diversificação e abrangência nacional;
  - Acompanhamento e renegociação dos contratos celebrados com os prestadores de saúde externos, tendo em vista: a obtenção de condições de prestação de cuidados de saúde financeiramente mais vantajosas para os SSCGD e para os seus sócios e beneficiários, o aumento da oferta, e o aumento das condições e da disponibilidade de cuidados nas zonas de maior carência, nomeadamente no interior do território continental e nas regiões insulares;
  - Subsídios e apoios para tratamentos específicos para filhos com necessidades especiais;
  - Regime de comparticipação especial na área da grande doença (estatuto de grande doente);
  - Programa de Prevenção e Diagnóstico Precoce do cancro do colo retal, promovido pelos SSCGD, dando cumprimento a uma norma incluída no Programa Nacional de Saúde;
  - Realização de um programa nos SSCGD de vigilância e tratamento da população em idade pediátrica, pelas unidades de Saúde Materno-infantil e Medicina Dentária;

- Alargamento, à Região Centro do País, das consultas de Planeamento Familiar;
- Criação do boletim de saúde *Gold*, direcionado para a população sénior, que foca várias questões que afetam a faixa etária com mais de 65 anos e que fornece vários tipos de informações e de atitudes preventivas.

- Apoio sociofamiliar
  - Relativamente aos subsídios atribuídos pelos SSCGD, são acompanhados atualmente 96 sócios e beneficiários, dos quais 50 referentes ao Subsídio de Incapacitados, 27 ao Subsídio de Internamento em Lar e 4 ao Subsídio de Crianças e Jovens Deficientes. Paralelamente, estão a ser seguidas 40 crianças e jovens com perturbações do desenvolvimento;
  - Quanto ao apoio em regime de Cuidados Continuados, os SSCGD encaminharam 11 sócios e beneficiários para unidades de recuperação. Foram, também, estabelecidos novos protocolos que apresentam condições vantajosas, sobretudo no apoio à terceira idade;
  - Relativamente ao ano letivo de 2018/2019, foram atribuídos pelos SSCGD 82 subsídios de estudo, para a frequência de cursos de licenciatura e mestrados integrados ministrados em instituições de ensino superior;
  - Foram formalizados pelos SSCGD de 30 programas de colónias de férias durante o período de férias de verão, aos quais aderiram 1.696 Beneficiários com idades compreendidas entre os 6 e os 17 anos de idade.

- Dinâmica cultural e desportiva
  - Disponibilização pelos Serviços Sociais de várias infraestruturas desportivas, em particular no Centro Cultural e Desportivo do Edifício Sede, existindo, por todo o país, complementarmente, protocolos preferenciais para a prática das mais diversas modalidades para colaboradores e familiares.

- Solidariedade Social
  - Grupo de Dadores de Sangue dos Serviços Sociais da CGD com mais de oito mil dadores ativos nos últimos anos e larga implantação no país, através dos seus núcleos regionais, sendo o maior Grupo a nível empresarial e o único Grupo ligado a uma instituição financeira em Portugal.

### *Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género*

A CGD realizou diversas ações de formação sobre o Código de Conduta, que abrangeram um número significativo de colaboradores, com enfoque especial nos valores da Instituição, em particular, os de não discriminação, tolerância e igualdade de oportunidades.

Em 2019, importa destacar a aprovação da Política de Diversidade da CGD, que promove a diversidade das características dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, incluindo a idade, género, origem geográfica, habilitações e experiência profissional, contribuindo para que os referidos órgãos obtenham distintas perspetivas dos temas em apreciação, bem como para assegurar a independência das opiniões e uma maior solidez da tomada de decisão.

### *Políticas de recursos humanos da CGD na ótica da valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional*

No 1º trimestre de 2019, foi efetuada a avaliação de desempenho referente a 2018 dos colaboradores da CGD e das Empresas do Grupo do Perímetro Doméstico, utilizando-se pela primeira vez o mesmo sistema informático para todo o universo de empresas.

Face aos resultados alcançados pela CGD em 2019 e à evolução do cumprimento do Plano Estratégico 2017-2020, mantiveram-se as condições para um processo de promoções por mérito e de revisão salarial, bem como para a atribuição de um Prémio de Desempenho e Potencial aos colaboradores da CGD e das Empresas do Perímetro Doméstico que mais se destacaram pelo seu desempenho e contributo para os resultados.

No âmbito do Sistema de Incentivos aplicado à Rede de Empresas da CGD, foram atribuídos prémios comerciais às equipas e/ou gestores que se destacaram no cumprimento dos objetivos estabelecidos. No que diz respeito à

Rede de Particulares, foram criadas Campanhas de Vinculação, com vista à premiação das equipas/gestores que se destacaram a este nível.

Durante o ano 2019, ao nível da performance e reconhecimento, houve uma maior integração da gestão dos colaboradores do Grupo, com diversos processos a decorrer de forma centralizada, o que se espera vir a aprofundar em 2020.

## *Moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente, pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista.*

A atividade da CGD em 2019 prosseguiu o aprofundamento da relação com o cliente, nomeadamente a melhoria da experiência do cliente e o incremento dos seus níveis de envolvimento, através da adequação da oferta, dos níveis de serviço e do reforço da sistemática comercial.

A evolução da atividade comercial da rede de retalho apresentou uma crescente dinâmica nas principais linhas de negócio. Realça-se, no segmento de Particulares, o desempenho no Crédito à Habitação, cuja produção, em 2019, alcançou o valor mais elevado desde 2010, e a melhoria na desintermediação, com uma procura crescente por produtos de investimento e seguros não financeiros.

A vinculação de clientes foi reforçada, alcançando-se cerca de 1,8 milhões de Contas Caixa, uma solução multiproduto constituída por conta à ordem, transferências *online*, cartões de crédito e débito e seguros.

No segmento de Negócios e PME acompanhado pela Rede de Retalho, destaca-se o reforço do papel da CGD enquanto Banco das Empresas, expresso pelo crescimento do saldo de crédito aos negócios (excluindo SPA), traduzido em mais de 6 mil clientes do segmento com crédito na CGD, e ainda o incremento da colocação de TPA, traduzido em ganhos de quota.

No referente à evolução da rede física, a CGD prosseguiu o Programa de Otimização da Rede Comercial, com a redução de 33 agências ao longo de 2019, concluindo o ano com 489 Agências ativas, processo desenvolvido em total parceria com os clientes e os principais *stakeholders* locais.

### *Plano Estratégico 2017 – 2020*

A CGD tem em curso o Plano Estratégico 2017 – 2020 que define a estratégia do Banco até 2020 e evidência a racionalidade e a sustentabilidade da decisão de investimento do acionista único da CGD.

O objetivo das medidas contidas no Plano Estratégico é assegurar a sustentabilidade da CGD a longo prazo e a criação de valor para o seu acionista tendo por base 5 pilares:

O pilar relativo ao "Serviço ao Cliente" permite responder adequadamente aos desafios da digitalização e serviço ao cliente com o objetivo de melhorar a sua experiência através da digitalização de jornadas *end-to-end* e oferecendo níveis de serviço adequados.

Atendendo à relevância deste pilar na Estratégia de Sustentabilidade da CGD, nomeadamente ao nível da responsabilidade, acessibilidade e inovação do negócio, existem componentes fundamentais para assegurar a competitividade da empresa, das quais destacamos as seguintes áreas de atuação:

## *Inovação e Transformação Digital*

A CGD continua a apostar na inovação e inclusão, consolidando a sua posição como Banco Digital dos Portugueses, contribuindo assim para o crescimento do negócio e para a melhoria da experiência do cliente e sua satisfação.

O programa de transformação digital da CGD visa desenvolver iniciativas de transformação de negócio end-to-end, evolução de canais digitais, redesenho de processos e aceleração induzida por provas de conceito testadas em contexto de laboratório. No contexto de negócio destaca-se o desenvolvimento de processos de suporte à comercialização de produtos core de crédito, a empresas e particulares.

Em 2019, foi lançada a APP DABOX enquanto solução de Open Banking para gerir a vida financeira dos clientes de forma integrada, qualquer que seja o seu Banco, permitindo categorizar movimentos, gerir orçamentos, definir objetivos de poupança, monitorizar gastos e ter uma visão 360º de todas as contas associadas.

Foi lançada também a "CAIXA", a 1ª Assistente Digital Inteligente da banca portuguesa. A nova assistente digital da App CaixaDirecta é suportada em inteligência artificial e oferece uma nova experiência de comunicação, permitindo interagir com o Banco através da voz, garantindo uma maior acessibilidade aos seus utilizadores.

Relativamente ao mercado Universitário, destaca-se, em 2019, a manutenção dos acordos ao nível das Universidades com Lisboa, Minho, Algarve, e ao nível dos Institutos Politécnicos de Leiria, Santarém e Bragança. Os protocolos firmados abragem um conjunto de iniciativas destinadas à promoção de valor para a comunidade académica, quer através da oferta de produtos e serviços específicos dirigidos ao segmento universitário quer através de um apoio destinado ao desenvolvimento da academia, premiando-se a excelência no ensino e na investigação e promovendo a difusão do conhecimento, bem como a atribuição de bolsas de apoio social.

Com uma abordagem totalmente digital, a adesão ao cartão de identificação académica é efetuada sem a utilização de qualquer suporte em papel, sendo utilizados dispositivos móveis no atendimento dos novos alunos e um tratamento processual digitalizado na criação de cliente, abertura de contas e ativação de serviços.

O ano de 2019 ficou marcado também pelo crescimento sustentado do Centro de Competências de Robotização, com vista à aceleração da automação de processos na CGD. Desde o início do processo de robotização na CGD já foram implementadas 70 iniciativas de robotização de processos, com uma poupança efetiva superior a 88 mil horas de trabalho e o processamento de mais de 464 mil operações.

A tipologia de robots na CGD – *unattended* – é dirigida essencialmente a processos de larga escala que podem ter um tratamento em diferido, centralizados ou com potencial de centralização, e execução remota. Esta abordagem/processo permite alocar as tarefas mecânicas e repetitivas a uma força de trabalho digital, que a executa de forma mais rápida e com menor percentagem de erro.

## *Níveis de Serviço*

A melhoria da experiência de Cliente é uma prioridade para a CGD, sendo um dos temas centrais para o reforço das propostas de valor oferecidas aos Clientes.

A avaliação da qualidade de serviço e identificação de melhores práticas constituem-se assim como temas estratégicos para promoção de uma boa relação com os clientes e otimização dos níveis de satisfação.

Para este efeito, em 2019, o programa de avaliação da qualidade de serviço esteve focado em três metodologias:

- **Entrevistas telefónicas a Clientes com inquérito semifechado** – focadas na estimação da qualidade de serviço percecionada;
- **Visitas mistério a toda a Rede de Agências** – análise da qualidade do serviço prestado pelos Colaboradores, identificação de melhores práticas e eventuais oportunidades de melhoria;
- **Avaliação de índices externos de monitorização da qualidade percecionada** – análise da qualidade de serviço, ao nível de Clientes Particulares, Negócios e Empresas.

## *Plano de Ação para o Futuro*

A Estratégia de Sustentabilidade da CGD tem como principal objetivo definir um conjunto de ações que enderecem os desafios ambientais, sociais, económicos e de *governance*, para um negócio mais responsável e inclusivo. É nesse pressuposto que a CGD identifica os temas que são mais relevantes através da determinação da matriz de materialidade, que tem por base a identificação das expectativa das partes interessadas, a análise de *benchmark* a Bancos de referência no desempenho de Sustentabilidade e a análise das principais tendências e desafios mundiais ao nível ambiental, social e de governação.

O futuro Plano Estratégico de Sustentabilidade para o triénio 2021/2023 terá em consideração os novos desenvolvimentos a nível regulatório e orientações emanadas pela Comissão Europeia, Bancos Centrais e Reguladores, no grande desafio que se apresentam às sociedades, nomeadamente a transição para uma economia de baixo carbono – economia verde, e para a qual o setor financeiro assume um papel determinante no financiamento às empresas para a descarbonização dos seus processos e modelos de negócio.

É este o novo paradigma do setor financeiro, designado Financiamento Sustentável, tendo a CGD assumido inúmeros compromissos durante o ano de 2019, nomeadamente, assinando a carta de compromisso de financiamento sustentável e os Princípios de Banca e Investimento Responsável. Estes referenciais apoiam o Banco a refletir no seu modelo de negócio aspetos como a integração de riscos não-financeiros nos modelos de risco, desenvolvimento de produtos e serviços que apoiem a descarbonização, assentes numa taxonomia que apoie à classificação da carteira de atividades e respetivos produtos e serviços "verdes", de forma harmoniosa entre todo o setor.

A CGD continuará empenhada, de igual modo no desenvolvimento de projetos de investimento na comunidade, de forma a contribuir para uma reposta aos desafios sociais emergentes, estando a decorrer a segunda edição dos Prémios Caixa Social e dos Prémios Caixa Mais Mundo.

## *Medidas de Criação de Valor para o Acionista*

A CGD tem como missão a criação de valor para a sociedade portuguesa, prestando serviços bancários de qualidade aos particulares e às empresas, contribuindo assim para a melhoria do bem-estar das famílias portuguesas e para o desenvolvimento do setor empresarial, gerando a rendibilidade adequada para o acionista.

Para o sucesso da sua missão é necessário garantir o acesso dos clientes a um conjunto diversificado de produtos e serviços financeiros de qualidade, com particular enfoque na captação da poupança e na concessão de financiamento de médio e longo prazo, baseando-se num modelo de governo societário eficiente e no respeito dos mais elevados padrões éticos.

Os pilares de atuação da CGD no domínio do desenvolvimento sustentável assentam por isso no reconhecimento da importância do equilíbrio, transparência e responsabilidade nas relações que estabelece com os seus *stakeholders*, bem como da contribuição da atividade bancária para o desenvolvimento sustentável, de forma a promover um futuro melhor e a garantir a rendibilidade do negócio.

# 3.10. Orientações Legais ao abrigo do RJSPE

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. enquanto empresa integralmente detida pelo Estado Português, encontra-se sujeita ao cumprimento de orientações legais ao abrigo do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE). O presente relato reporta-se aos critérios definidos através da Carta.Circular nº 1156, de 15 de Março de 2019. Para efeitos de clareza, a seguinte tabela identifica onde constam neste Relatório de Governo Societário (RGS) os temas não incluidos no presente Capítulo.

| Requisito | Resposta |
|---|---|
| *Anexo I – Ponto 1*<br>Objetivos de gestão e Plano de Atividades e Orçamento | RGS – Capítulo 2<br>Objetivos e grau de cumprimento |
| *Anexo I – Ponto 8*<br>Relatório Anual sobre Prevenção de Corrupção | RGS – Capítulo 6.3 |
| *Apêndice 1 – Remunerações*<br>Mesa da Assembleia Geral<br>Valor de Senha Fixado / Remuneração Auferida | RGS – Capítulo 7 - Remunerações |
| *Apêndice 1 – Remunerações*<br>Conselho de Administração<br>Remuneração anual;<br>Montantes pagos por outras sociedades de domínio ou de grupo;<br>Remuneração sobre a forma de participação nos lucros;<br>Atribuiçã de prémios;<br>Indemnizações pagas a ex-administradores | RGS – Capítulo 7 - Remunerações |
| *Apêndice 1 – Remunerações*<br>Conselho de Administração<br>Membros do CA, designação e número de mandatos | RGS – Capítulo 5 – Órgãos Sociais e Comissões |
| *Apêndice 1 – Remunerações*<br>Conselho de Administração<br>Acumulação de Funções | RGS – Capítulo 5 – Órgãos Sociais e Comissões |
| *Apêndice 1 – Remunerações*<br>Conselho de Administração<br>-Beneficios Sociais | RGS – Capítulo 7 - Remunerações |
| *Apêndice 1 – Remunerações*<br>Conselho Fiscal<br>Remuneração | RGS – Capítulo 7 – Remunerações |
| *Apêndice 1 – Remunerações*<br>Auditor Externo<br>Remuneração | RGS – Capítulo 5 – Órgãos Sociais e Comissões |

## Prazo médio de pagamentos

A evolução do prazo médio de pagamentos (PMP) a fornecedores (calculado nos termos previstos no Despacho nº 9870/2009, do Ministério das Finanças e Administração Pública, que veio alterar a fórmula prevista na RCM nº 34/2008, de 22 de fevereiro) foi a seguinte:

(Milhares de euros)

| | 2018 | | | | 2019 | | | | Var. 4.ºT 2019 / 4.ºT 2018 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Trimestre** | **1.º** | **2.º** | **3.º** | **4.º** | **1.º** | **2.º** | **3.º** | **4.º** | **Valor** | **%** |
| Prazo (dias) | 65 | 33 | 52 | 35 | 52 | 64 | 55 | 46 | 11 | 31,4% |

A CGD possui um contrato de mandato com o Caixa - Serviços Partilhados, Agrupamento Complementar de Empresas, que inclui, entre outros, a prestação de serviços relacionados com a faturação e processamento dos pagamentos relativos aos fornecimentos de bens e serviços.

Neste âmbito, o CSP tem implementado um processo de tratamento de faturas que permite detetar a existência de situações de divergência quanto à execução dos serviços, valores faturados, e à ausência dos elementos obrigatórios a constar nas faturas.

Como forma de tornar cada vez mais eficiente este processo, e tendo como objetivo a diminuição dos atrasos nos pagamentos, foi encetada em 2019 uma estratégia de migração massiva dos fornecedores da CGD para a faturação eletrónica.

Essa estratégia foi desenvolvida no âmbito do Projeto Faturação Eletrónica e para além de ter permitido uma redução significativa no intervalo de tempo entre a emissão e a receção das faturas na CGD (nos fornecedores que já adotaram esse formato de faturação), permitiu também agilizar e desmaterializar os procedimentos associados ao tratamento das faturas, e assim melhor contribuir para o cumprimento dos prazos de pagamento acordados com os fornecedores.

### PAGAMENTOS PENDENTES

(euros)

| | dezembro 2019 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Tipo de encargos e compromissos nos termos do artigo 2.º DL n.º 65-A/2011 | Entre 0 a 90 dias | Entre 90 a 120 dias | Entre 120 a 240 dias | Entre 240 a 360 dias | Após 360 dias |
| Aquisições de bens e serviços | 12.634.960 | 473.168 | 627.771 | 59.629 | 193.295 |
| Aquisições de capital | 754.062 | 2.097 | 26.686 | 29.446 | |
| Saldo em dívida | 13.389.022 | 475.265 | 654.457 | 89.075 | 193.295 |
| **Saldo em Divida a Fornecedores (Total)** | **14.801.114** | | | | |

## Artigos 32.º e 33.º do Estatuto do Gestor Público

### *Utilização de cartões de crédito e reembolso de despesas*

No corrente mandato, não foram atribuídos cartões de crédito aos membros do CA, sendo reembolsadas eventuais despesas de representação incorridas pelos mesmos.

### DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO

| Despesas de Representação do CA (€) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
| Valor anual | 19.924 | 18.136 | 2.795 | 3.230 | 5.397 |

### *Gastos de comunicações*

### GASTOS COM COMUNICAÇÕES MÓVEIS

| Membro do CA (Nome) | Gastos com Comunicações Móveis (€) | | |
|---|---|---|---|
| | Plafond Mensal Definido | Valor Anual | Observações |
| Emílio Rui Veiga Peixoto Vilar | N/A | 0 € | |
| Paulo José Ribeiro Moita Macedo | N/A | 11.354 € | |
| Francisco Ravara Cary | N/A | 398 € | |
| João Paulo Tudela Martins | N/A | 2.118 € | |
| José António Silva Brito | N/A | 188 € | |
| José João Guilherme | N/A | 2.857 € | |
| Maria João Borges Carioca Rodrigues | N/A | 301 € | |
| Nuno Alexandre Carvalho Martins | N/A | 358 € | |
| Carlos António Torroaes Albuquerque | N/A | 905 € | |
| **Total** | | **18.478,81** | |

## *Despesas de combustivel e portagens de viaturas de serviço*

## GASTOS ANUAIS ASSOCIADOS A VIATURAS

| Membro do CA | Plafond Mensal definido para combustível | Gastos anuais associados a Viaturas (€) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Combustível | Portagens | Outras Reparações | Seguro | Observações |
| Paulo José Ribeiro Moita Macedo | N/A | 4.194,88 | 957,45 | 7.470,07 | 556,66 | |
| Francisco Ravara Cary | N/A | 3.418,21 | 1.185,60 | 0,00 | - | |
| João Paulo Tudela Martins | N/A | 3.524,67 | 990,25 | 0,00 | - | |
| José António Silva Brito | N/A | 1.985,33 | 180,65 | 0,00 | - | |
| José João Guilherme | N/A | 3.352,23 | 875,45 | 0,00 | - | |
| Maria João Borges Carioca Rodrigues | N/A | 4.437,22 | 981,15 | 10,00 | - | |
| Nuno Alexandre Carvalho Martins | N/A | 2.876,13 | 1.225,70 | 1.377,00 | - | |
| Carlos António Torroaes Albuquerque | N/A | 1.762,68 | 255,95 | 74,42 | - | |
| **Total** | | **25.551,35** | **6.652,20** | **8.931,49** | **556,66** | |

NOTAS:
Valores apresentados incluem IVA não dedutível.
Nas viaturas em que o seguro é Locarent, os valores estão incluidos no valor da prestação.

## ENCARGOS COM VIATURAS

| Membro do CA | Encargos com Viaturas (€) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Viatura atribuída | Celebração de contrato | Valor de referência da viatura | Modalidade (1) | Ano Início | Ano Termo | Valor da Renda Mensal | Gasto Anual com Rendas | Nº Prestações Contratuais Remanescentes |
| | [S/N] | [S/N] | [€] | [identificar] | | | [€] | [€] | |
| Paulo José Ribeiro Moita Macedo | S | N | 51.568,88 | Aquisição | - | - | - | - | - |
| Francisco Ravara Cary | S | S | 41.675,86 | Renting | 2018 | 2022 | 540,52 | 6.486,24 | 25 |
| João Paulo Tudela Martins | S | S | 81.762,33 | Renting | 2018 | 2021 | 892,91 | 10.714,92 | 23 |
| José António Silva Brito | S | S | 62.639,13 | Renting | 2019 | 2022 | 949,11 | 11.389,32 | 35 |
| José João Guilherme | S | S | 69.082,95 | Renting | 2018 | 2022 | 932,24 | 11.186,88 | 27 |
| Maria João Borges Carioca Rodrigues | S | S | 73.126,49 | Renting | 2018 | 2021 | 948,32 | 11.379,84 | 24 |
| Nuno Alexandre Carvalho Martins | S | S | 73.208,00 | Renting | 2018 | 2021 | 950,69 | 11.408,28 | 24 |
| Carlos António Torroaes Albuquerque | S | S | 63.662,32 | Renting | 2018 | 2022 | 842,04 | 10.104,48 | 27 |
| **Total** | | | **516.725,96** | | | | **6.055,83** | **72.669,96** | |

Valor da Renda Mensal, corresponde ao valor da última renda de 2019, da viatura.
O gasto anual corresponde à renda mensal indicada multiplicada pelo número de meses desde o início da utilização.
(*) Prestações Remanescentes em 01.01.2020.

Viatura do Dr. Paulo Macedo, foi adquirida para imobilizado à data de 01/12/2017. Valor de referência da viatura corresponde ao valor de aquisição para imobilizado da viatura.
Valores apresentados incluem IVA não dedutível.

## DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO

| Membro do CA | Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Deslocações em Serviço | Custo com Alojamento (a) | Ajudas de custo (b) | Outras | | Gasto total com viagens |
| | | | | Identficar (c) | Valor | |
| Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar | 268,91 | 2.036,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.305,30 |
| Paulo José Ribeiro Moita Macedo | 37.796,80 | 20.264,50 | 0,00 | 0,00 | 757,14 | 58.818,44 |
| Francisco Ravara Cary | 26.974,67 | 1.050,36 | 0,00 | 0,00 | 260,00 | 28.285,03 |
| João Paulo Tudela Martins | 6.040,27 | 1.509,69 | 0,00 | 0,00 | 448,91 | 7.998,87 |
| José António Silva Brito | 563,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,50 | 624,30 |
| José João Guilherme | 22.897,70 | 17.777,50 | 0,00 | 0,00 | 639,78 | 41.314,98 |
| Maria João Borges Carioca Rodrigues | 21.185,38 | 4.040,00 | 0,00 | 0,00 | 957,24 | 26.182,62 |
| Nuno Alexandre Carvalho Martins | 1.348,87 | 182,78 | 0,00 | 0,00 | 1.134,09 | 2.665,74 |
| Carlos António Torroaes Albuquerque | 6.129,87 | 1.401,25 | 0,00 | 0,00 | 260,50 | 7.791,62 |
| Ana Maria Machado Fernandes | 1.545,00 | 2.191,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.736,70 |
| José Maria Monteiro Azevedo Rodrigues | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alberto Afonso Souto Miranda (d) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Hans Helmut Kotz | 17.860,55 | 7.187,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.048,28 |
| Mary Jane Antenen | 16.735,95 | 10.007,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.743,34 |
| Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin | 11.176,63 | 497,84 | 0,00 | 0,00 | 1.577,72 | 13.252,19 |
| Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **170.524,40** | **68.147,13** | **0,00** | **0,00** | **6.095,88** | **244.767,41** |

a) Os custos com alojamento estão maioritariamente associados a ações de formação no exterior

b) A Comissão Executiva prescindiu de receber ajudas de custo

c) Inclui: Vistos, Vacinas, Taxis, Despesas de Representação.

d) Renúncia ao mandato a 17/02/2019

## DESPESAS COM SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO

| Despesas com Subsídio de Refeição do CA (€) | | | |
|---|---|---|---|
| | 2017 | 2018 | 2019 |
| Valor anual | 0 | 0 | 0 |

(*) A partir de setembro de 2016 deixou de existir subsídio de refeição para os membros do CA.

## Despesas não documentadas ou confidenciais

Todas as despesas reembolsadas têm como suporte um documento comprovativo da sua realização.

## Relatório anual sobre remunerações pagas a mulheres e homens

Apesar de a CGD não ter elaborado o relatório em questão, a CGD cumpre as regras de igualdade na atribuição de remuneração a homens e mulheres.

## Contratação pública e adesão ao SNCP

### *Normas de Contratação Pública Vigentes*

Sem prejuízo de a CGD ser uma sociedade comercial que reveste a natureza de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, rege-se pelo direito privado e não lhe é aplicável o *Código dos Contratos Públicos (CCP)*, aprovado pelo Decreto–Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que regula a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo.

Na mesma lógica, a CGD não se encontra vinculada a aderir ao *Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)*, incluindo o sistema BASE, porque tem natureza comercial, tendo por objeto o exercício da atividade bancária nos mais amplos termos permitidos por lei.

Embora a Caixa Geral de Depósitos não tenha aderido ao *Sistema Nacional de Compras Públicas*, a mesma tem Regulamentos internos e externos que se aproximam dos procedimentos adotados naquele âmbito.

A CGD pauta a sua conduta no mercado pela observância dos objetivos e dos princípios de legalidade e de ética empresarial fixados para o regime do sector empresarial do Estado estabelecido pelo Decreto – lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, a saber, entre outros:

- Transparência,
- Responsabilidade social,
- Desenvolvimento sustentável,
- Tratar com equidade todos os seus clientes e fornecedores,
- Promoção da igualdade e da não discriminação.

### *Atos e Contratos celebrados com valor superior a 5 milhões de euros*

Em 2019, os atos ou contratos celebrados pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. com um valor superior a 5 M€ foram os seguintes:

- Contrato de Prestação de Serviços: Visa *Europe Limited* - emissão de cartões bancários;
- Segunda Adenda ao Protocolo de Cooperação - Universidade do Algarve;
- Contrato Plurianual de Mecenato - Universidade de Lisboa;
- Contrato de Prestação de Serviços: Mysis Spain (Finastra - *Front to Back to Risk*);
- Contrato de Prestação de Serviços: Altran Portugal, S.A - serviços de manutenção e desenvolvimento aplicacional;

### *Atos e Contratos sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas*

Em 2019, os contratos celebrados pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas foram os seguintes:

- Contrato de Prestação de Serviços: Visa *Europe Limited* - emissão de cartões bancários;
- Contrato de Prestação de Serviços: *Manpower Group Solutions* – Unipessoal, Lda. - Prestação de Serviços na Operativa de *Inbound* e Prestação de Serviços na Operativa de *Outbound*;
- Contrato de Prestação de Serviços: Randstad II – Prestação de serviços, Lda. - Prestação de Serviços na Operativa de *Outbound;*
- Segunda Adenda ao Protocolo de Cooperação - Universidade do Algarve,
- Contrato Plurianual de Mecenato - Universidade de Lisboa;
- Protocolo de cooperação - Universidade de Lisboa;
- Terceiro Aditamento ao Contrato: Everis Portugal, S.A. - prestação de serviços de Manutenção Aplicacional;
- Quarto Aditamento ao Contrato - Everis Portugal, S.A - prestação de serviços de Manutenção Aplicacional;
- Terceiro Aditamento ao Contrato: Siemens, S.A - Manutenção Global de Edifícios;
- Contrato de Prestação de Serviços: Mysis Spain (Finastra - *Front to Back to Risk*);
- Contrato de Prestação de Serviços: Altran Portugal, S.A. - serviços de manutenção e desenvolvimento aplicacional;
- Segundo Aditamento ao Contrato: NewSpring Services, S.A. - Prestação de Serviços de Custódia de Documentos;
- Aditamento ao Protocolo de Cooperação - Universidade do Minho;
- Sexto Aditamento ao Contrato: EIT Services Co. Portugal, Lda - Administração de Sistemas Distribuídos;
- Prolongamento do Contrato de Prestação de Serviços: Randstad II – Prestação de serviços, Lda., - Prestação de Serviços na Operativa de *Outbound;*

## Parque de veículos do Estado

A CGD detinha um parque de 1.098 viaturas em 2016, 753 viaturas em 2017, 720 viaturas em 2018 e 727 viaturas em 2019, uma redução de 371 viaturas desde o início do Plano Estratégico 2017-2020. Com a sua implementação, a CGD tem vindo a reduzir o número de viaturas, na sequência do encerramento de vários órgãos de estrutura da rede comercial, mas sobretudo com a aplicação da nova política de atribuição de viaturas que foi aprovada em 2017, e que tem por base uma ainda maior racionalização face ao conjunto de iniciativas que a CGD já vinha a promover. Estas iniciativas visam a redução de custos, especialmente no que se refere à gestão de viaturas e deslocações em serviço, apontando para a utilização ainda mais responsável da frota automóvel no Grupo CGD.

Neste sentido, continuam a ser adotadas medidas de gestão centralizada e de otimização dos processos relacionados com a aquisição, afetação e utilização de viaturas de serviço tanto na CGD, como no âmbito das empresas do Grupo CGD sediadas em território nacional. Em 2019 alcançou-se uma redução de custos de 2,80% face a 2018.

## Redução dos gastos operacionais

O Plano Estratégico acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia para o período 2017/2020 estabeleceu exigentes objetivos de redução do quadro de pessoal da atividade doméstica da CGD, bem como um relevante incremento da eficiência operacional medida pelo *Cost-to-income*.

Revela-se de especial importância o ajustamento da rede comercial, com o encerramento de Agências de acordo com o modelo de racionalização definido e a continuação dos processos de reestruturação dos departamentos centrais.

Com o objetivo de otimizar os custos com pessoal, as principais opções estratégicas passam por:

- Executar o plano de ajustamento do Efetivo (Reformas, Pré-Reformas e Rescisões por Mútuo Acordo, sem necessidade de substituição dos colaboradores);
- Convergir os encargos sociais base para a referência do setor;
- Sistematizar, simplificar e gerir de forma eficaz as diversas componentes de remuneração, com melhor equilíbrio entre a remuneração fixa e variável e maior articulação com a performance;
- Otimizar a gestão de pessoal, assegurando o correto equilíbrio entre recursos internos e os recursos em regime de *outsourcing*, atendimento presencial e atendimento remoto e entre rede comercial e departamentos centrais.

As iniciativas previstas para a redução efetiva dos gastos gerais administrativos no Grupo CGD são as seguintes:

- Adoção de ferramenta de contratação eletrónica: com o intuito de reduzir o custo na aquisição de bens e serviços, com o acesso e introdução de maior concorrência ao nível dos fornecedores, bem como a utilização de Leilões Eletrónicos;
- Harmonização e centralização do *Procurement* do Grupo CGD: pretende-se capitalizar as sinergias decorrentes de uma negociação e aquisição centralizada de bens e serviços do Grupo CGD;
- Orçamentação de base zero: aplicada a partir do exercício de 2019;
- Revisão e negociação de todos os contratos de fornecimento e prestação de serviços, incluindo os relacionados com sistema e tecnologias de informação, em termos de âmbito, níveis de serviço e demais condições;
- Redução transversal de custos decorrente da otimização da rede de agências (rendas, eletricidade, viaturas, ATM/ATS, etc.);
- Revisão e negociação dos contratos de seguros;
- Negociação das rendas de imóveis e otimização da utilização de espaços;
- Implementação de medidas de eficiência energética;
- Implementação de novo modelo de manutenção de instalações (*Total Facility Management*);
- Otimização dos custos associados ao parque de viaturas de serviço (quantidade, espécie e âmbito de serviços correlacionados);
- Redefinição da oferta de cartões bancários;
- Redução de custos associados à produção e expedição de correspondência;
- Reformulação do modelo associado à avaliação de atribuição de patrocínios e celebração de protocolos, incluindo com clubes desportivos;
- Reformulação do modelo associado à contratação de serviços de *Business Process Outsourcing* (BPO), incluindo no modelo a avaliação da possibilidade de se robotizarem esses processos.

## EVOLUÇÃO DOS GASTOS OPERACIONAIS - CGD PORTUGAL

| | | | | 2019 / 2018 | |
|---|---|---|---|---|---|
| (Unidade: milhares de euro) | 2019 Exec. | 2018 Exec. | 2017 Exec. | Δ Absol. | Var. % |
| EBITDA | n.a | n.a | n.a | | |
| Gastos administrativos | 201.594 | 224.935 | 238.747 | -23.341 | -10,4% |
| Gastos com o pessoal | 396.374 | 417.272 | 440.281 | -20.898 | -5,0% |
| i) indemnizações pagas por rescisão [(a)] | - | - | 1.698 | - | - |
| ii) Impacto da reversão das reduções remuneratórias [(b)] | - | - | - | - | - |
| iii) Impacto da aplicação dos artigos 20º e 21º da LOE | - | - | 101 | - | - |
| Gastos com pessoal corrigidos dos encargos i), ii) e iii) | 396.374 | 417.272 | 438.482 | -20.898 | -5,0% |
| Gastos operacionais | 597.968 | 642.207 | 677.229 | -44.239 | -6,9% |
| Volume de negócios [(c)] | 1.352.754 | 1.163.667 | 1.116.319 | 189.087 | 16,2% |
| Peso dos Gastos/VN | 44% | 55% | 61% | - | -11 p.p. |
| Gastos com comunicações | 11.500 | 10.704 | 15.489 | 796 | 7,4% |
| Gastos com deslocações e alojamento | 1.429 | 1.693 | 1.945 | -264 | -15,6% |
| Gastos com ajudas de custo | 262 | 239 | 227 | 24 | 9,9% |
| Gastos com as viaturas | 3.790 | 3.901 | 6.015 | -111 | -2,8% |
| Total gastos Com.,Des. Ajudas Custo e Viaturas | 16.981 | 16.536 | 23.676 | 445 | 2,7% |
| Gastos com estudos, pareceres, projetos e consultoria | 17.762 | 10.177 | 17.460 | 7.585 | 74,5% |
| | | | | | |
| Número RH | 6.918 | 7.419 | 7.988 | -501 | -6,8% |
| N.º Efetivos (sem OD e sem Dirigentes) | 6.726 | 7.218 | 7.765 | -492 | -6,8% |
| N.º Cargos de Direção | 173 | 182 | 204 | -9 | -4,9% |
| N.º Órgãos Sociais | 19 | 19 | 19 | - | - |
| N.º Efetivos/Cargos Direção | 39 | 40 | 38 | -1 | -2,0% |
| N.º de viaturas | 727 | 720 | 753 | 7 | 1,0% |

(a) Não considera as compensações pagas por Rescisão por Mútuo Acordo.

(b) Valor liquido entre a Reversão e o Fator de Correção (valor).

(c) Produto da Atividade.

## Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos

No âmbito dos trabalhos de auditoria sobre o Processo de Privatização das Seguradoras do Grupo CGD em 2014, o Tribunal de Contas solicitou em junho, julho, novembro e dezembro de 2018 um conjunto de documentos e informações com vista a complementar a informação já anteriormente disponibilizada, a qual foi atempadamente remetida.

No referido processo de privatização, a Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A., sociedade então totalmente detida pela CGD e atualmente incorporada na CGD na decorrência da operação de fusão concluída em dezembro de 2018, alienou 85% do capital social da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. e 80% do capital social da Multicare - Seguros de Saúde, S.A. e da Cares - Companhia de Seguros, S.A., atualmente designada Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A.

Em dezembro de 2018, o Tribunal de Contas produziu o *Relato de Auditoria ao Processo de Alienação das Empresas Seguradoras do Grupo CGD*, tendo a CGD oportunamente se pronunciado, nos termos que constam de anexo ao *Relatório de Auditoria*, publicado em fevereiro de 2019 e que não contém quaisquer recomendações dirigidas à CGD. O documento encontra-se disponível em:

https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/Relatorios/RelatoriosAuditoria/Documents/2019/rel003-2019-2s.pdf

Importa referir que a alienação das empresas seguradoras do Grupo CGD foi uma decisão e orientação estratégica do acionista da CGD, o Estado Português, conforme resulta do Memorando de maio de 2011 do *Programa de Assistência Financeira a Portugal* e ficou a constar também do *Programa do XIX Governo Constitucional*, mantendo-se nos documentos de revisão do referido *Programa de Assistência*. Neste contexto, cabe ainda salientar que a Comissão Europeia, em julho de 2013, aprovou o *Plano de Reestruturação da CGD*, que estabeleceu a venda das áreas de negócio dos seguros e da saúde detidas pela Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.

No exercício de 2019 não houve recomendações dirigidas à CGD resultantes de auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas, nomeadamente a acima referida.

## Dever de informação no sítio do SEE

| | Divulgação | | |
|---|---|---|---|
| Informação a constar no Site do SEE | S / N /n.a. | Data Atualização | Comentários |
| Estatutos | S | junho 17 | |
| Caracterização da Empresa | S | junho 17 | |
| Função de tutela e accionista | S | junho 17 | |
| Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais | | | |
| - Identificação dos Órgãos Sociais | S | março 18 | |
| - Estatuto Remuneratório Fixado | S | março 18 | |
| - Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais | S | março 18 | |
| - Funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração | S | março 18 | |
| - Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais | S | março 18 | |
| Esforço Financeiro Público | S | junho 17 | |
| Ficha Síntese | S | dezembro 17 | |
| Informação Financeira histórica e atual | S | setembro 17 | |
| Princípios de Bom Governo: | S | junho 17 | |
| - Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita | S | junho 17 | |
| - Transações relevantes com entidades relacionadas | S | junho 17 | |
| - Outras transações | S | junho 17 | |
| - Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios: | | | |
| - Económico | S | junho 17 | |
| - Social | S | junho 17 | |
| - Ambiental | S | junho 17 | |
| - Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo | S | junho 17 | |
| - Código de ética | S | junho 17 | |

## Grau de cumprimento dos requisitos legais exigidos ao abrigo do RJSPE

A aplicabilidade e avaliação do grau de cumprimentos dos requisitos legais exigidos ao abrigo do Regime Jurídico do Sector Publico Empresarial (RJSPE) de acordo com o Apêndice 2 da Carta-Circular nº 1156 de 15 de março de 2019, é a seguinte:

| | Cumprimento | | | Quantificação / Identificação | Justificação / Referência ao ponto do Relatório |
|---|---|---|---|---|---|
| | S | N | N/A | | |
| **Objectivos de Gestão** | X | | | | Capítulo. – 1.2. . Missão, Objetivos e Políticas |
| **Metas a atingir constante no PAO 2019** | | | | | O Estado Português e a CGD apoiam firmemente a viabilidade do Plano Estratégico, com o acordo da DG Comp. |
| **Grau Execução orçamento carregado SIGO/SOE** | | | | | A execução do Plano Estratégico em 2019 permitiu alcançar com sucesso um conjunto alargado de objetivos fixados para 2019. |
| **Evolução do PMP a fornecedores** | | | | Redução em 11 dias | |
| **Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")** | X | | | 14.801.114 € | Capitulo 10 - Orientações Legais ao abrigo do RJSPE |
| **Recomendações do acionista na última aprovação de contas** | | | X | | |
| **Remunerações** | | | | | |
| Não atribuição de prémios de gestão | | | X | | O acionista da CGD deliberou em 3 de Junho de 2019, sob proposta da Comissão de Remunerações da Assembleia Geral da CGD, atribuir aos administradores executivos, relativamente ao exercício de 2018, remuneração variável nos termos descritos no Capitulo 5 - Remunerações |
| CA - reduções remuneratórias vigentes em 2019 (se aplicável) | | | X | | A componente variável da remuneração está sujeita a mecanismos de redução e reversão. |
| Fiscalização - reduções remuneratórias vigentes em 2019 (se aplicável) | | | X | | |
| **Artigo 32º do EGP** | | | | | |
| Não utilização cartoes de crédito | X | | | | Capitulo 10 - Orientações Legais ao abrigo do RJSPE |
| Não reembolso de despesas de representação pessoal | X | | | | Capitulo 10 - Orientações Legais ao abrigo do RJSPE |
| Valor máximo despesas associadas a comunicações | | | X | | Capitulo 10 - Orientações Legais ao abrigo do RJSPE |
| Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço | | | X | | Capitulo 10 - Orientações Legais ao abrigo do RJSPE |
| **Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais** | X | | | | Capitulo 10 - Orientações Legais ao abrigo do RJSPE |
| **Elaboração e Divulgação de Relatório sobre Remunerações** | | X | | | Apesar de a CGD não ter elaborado o relatório em questão, a CGD cumpre as regras de igualdade na atribuição de remuneração a homens e mulheres |
| **Elaboração e Divulgação de Relatório sobre Prevenção da Corrupção** | X | | | | https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Praticas-de-Bom-Governo/Documents/Relatorio-Ocorrencias-Corrupcao-Infracoes-Conexas.pdf |
| **Contratação Pública** | | | | | |
| Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa | | | X | | A CGD rege-se pelo direito privado e não lhe é aplicável o Código dos Contratos Públicos (CCP) e não se encontra vinculada a aderir ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), incluindo o sistema BASE. |
| Contratos submetidos a visto prévio do TC | X | | | 15 | Capitulo 10 - Orientações Legais ao abrigo do RJSPE |
| **Auditorias do Tribunal de Contas** | | | X | | No exercício de 2019 não há conhecimento de que tenha havido recomendações dirigidas à CGD resultantes de auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas |
| **Número de viaturas do parque automóvel** | | | | 727 | A CGD detinha em 2017 um parque de 753 viaturas que reduziu em 2018 para 720 viaturas. A CGD tem vindo a reduzir o número de viaturas ao longo dos últimos anos. |
| **Gastos Operacionais das Empresas Públicas** | | | X | | Face ao ano anterior registou-se uma redução em FSE de 8% e em Pessoal de 6%. |

# 3.11. Avaliação do Governo Societário

## 3.11.1. Declaração de Cumprimento – RJSPE

### Avaliação do grau de cumprimento das Práticas de Boa Governação Societária a que a CGD se encontra obrigada

| RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO | | Cumpre | | Página |
|---|---|---|---|---|
| | | Sim | Não | |
| **I** | **Síntese** | **x** | | **4** |
| **II** | **Missão, Objetivos e Políticas** | | | |
| **1.** | Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa | x | | 7 |
| **2.** | Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:<br><br>Objetivos e resultados definidos pelo acionista e grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar<br><br>Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da entidade | x | | 8-10<br>132 |
| 3. | Evidência da atuação em conformidade com as orientações definidas pelo ministério sectorial | x | | 8 |
| **III** | **Estrutura do Capital** | | | |
| **1.** | Estrutura de Capital | x | | 11 |
| **2.** | Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações | x | | 11 |
| **3.** | Acordos parassociais | x | | 11 |
| **IV** | **Participações Sociais e Obrigações detidas** | | | |
| **1.** | Identificação das pessoas singulares (órgão sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos | x | | 12-13 |
| **2.** | A aquisição e a alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional | x | | 13-14<br>170-179 |
| **3.** | A prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades | n.a. | | |
| **4.** | Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização | x | | 15 |
| **5.** | Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade | x | | 15 |
| **6.** | Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses. | x | | 89 |
| **V** | **Órgãos Sociais e Comissões** | | | |
| **A** | **Modelo de Governo** | | | |
| **1.** | Identificação do Modelo de governo adotado | x | | 17 |
| **2.** | Organograma Geral da CGD | x | | 19 |
| **B** | Mesa da Assembleia Geral | | | |
| **1.** | Composição da mesa AG, mandato e remuneração | x | | 24 |
| **2.** | Identificação das deliberações acionistas | x | | 24 |
| **C.** | Administração e Supervisão | | | |
| **1.** | Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição de membros | x | | 27-28 |
| **2.** | Composição, duração do mandato, número de membros efetivos | x | | 25-29 |
| **3.** | Identificação dos membros executivos e não executivos do CA e identificação dos membros independentes | x | | 25-26<br>29 |
| **4.** | Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros | x | | 148-169 |
| **5.** | Apresentação de declaração de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse | x | | 174-177 |
| **6.** | Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, com acionistas | n.a. | | n.a. |
| **7.** | Organogramas relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais | x | | 25-31<br>142-144 |
| **8.** | Funcionamento do Conselho de Administração, Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo | x | | 25-42 |

| RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO | | Cumpre | | Página |
|---|---|---|---|---|
| | | Sim | Não | |
| 9. | Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão | x | | 17<br>24<br>32-43<br>122 |
| D | **Fiscalização** | | | |
| 1. | Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração do mandato, número de membros efetivos e suplentes | x | | 17-18<br>43-45<br>605-607 |
| 2. | Identificação dos membros da Fiscalização | x | | 43 |
| 3. | Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros | x | | 169-173 |
| 4. | Funcionamento da Fiscalização | x | | 31<br>43-45 |
| E | **Revisor Oficial de Contas** | | | |
| 1. | Identificação do ROC e/ou SROC | x | | 45 |
| 2. | Identificação das limitações legais | x | | 46-47 |
| 3. | Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo | x | | 45-46 |
| 4. | Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade | x | | 46 |
| F | **Auditor Externo** | | | |
| 1. | Identificação | x | | 45 |
| 2. | Política e periodicidade da rotação | x | | 46-47 |
| 3. | Identificação dos trabalhos distintos dos de auditoria realizados | x | | 46 |
| 4. | Indicação do montante da remuneração anual paga. | x | | 45 |
| VI | **Organização Interna** | | | |
| A. | **Estatutos e Comunicações** | | | |
| 1. | Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis | x | | 16 |
| 2. | Comunicação de irregularidades | x | | 49-50 |
| 3. | Indicação das políticas antifraude | x | | 69-70 |
| B | **Controlo interno e gestão de risco** | | | |
| 1. | Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI) | x | | 50-51<br>57-59 |
| 2. | Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou SCI. | x | | 22<br>51-57 |
| 3. | Principais medidas adotadas na política de risco | x | | 58-59 |
| 4. | Relações de dependência hierárquica e/ou funcional | x | | 59-60 |
| 5. | Outras áreas funcionais com competências no controlo de risco | x | | 51-57 |
| 6. | Identificação principais tipos de riscos | x | | 63-67 |
| 7. | Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos | x | | 63 |
| 8. | Elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade | x | | 50-62 |
| C. | **Regulamentos e Códigos** | | | |
| 1. | Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos | x | | 65-71 |
| 2. | Códigos de Conduta e de Código de Ética | x | | 67 |
| 3. | Prevenção da Corrupção | x | | 68-70 |
| 4. | Planos de Ação para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros) | x | | 68-70 |
| D. | **Deveres especiais de informação** | | | |
| 1. | Plataforma para cumprimento dos deveres de informação | | | 71-73 |
| 2. | Plataforma para cumprimento dos deveres de transparência | | | 71-73<br>75 |
| E | **Sítio de Internet** | | | |
| 1. | Indicação do(s) endereço(s) e divulgação da informação disponibilizada | x | | 75-77 |
| 2. | Informação a constar no site do SEE | x | | 75 |

| RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO | | Cumpre | | Página |
|---|---|---|---|---|
| | | Sim | Não | |
| **VII** | **Remunerações** | | | |
| **A.** | **Competência para a Determinação** | | | |
| | Indicação do órgão competente para fixar a remuneração | x | | 78-79 |
| **B.** | **Comissão de Fixação de Remunerações** | | | |
| **1.** | Composição | x | | 24 |
| **2.** | Mecanismos para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros dos órgãos sociais e a entidade, designadamente na aprovação das despesas por si realizadas | x | | 89 |
| **3.** | Evidência do cumprimento do Art. 51º, ou seja, que os membros dos órgãos de administração se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios | | | |
| **C.** | **Estrutura das Remunerações** | | | |
| **1.** | Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização | x | | 78-80 |
| **2.** | Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada | x | | 78-80 |
| **3.** | Componente variável da remuneração e critérios de atribuição | x | | 78-80 |
| **4.** | Diferimento do pagamento da componente variável | x | | 79 |
| **5.** | Parâmetros e fundamentos para atribuição de prémio | x | | 78-80 |
| **6.** | Regimes complementares de pensões | x | | 78-80<br>126 |
| **D.** | **Divulgação das Remunerações** | | | |
| **1.** | Indicação do montante anual da remuneração auferida | x | | 81<br>124-125 |
| **2.** | Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo | x | | 80 |
| **3.** | Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou prémios | x | | 125 |
| **4.** | Indemnizações pagas a ex-administradores executivos | x | | 114 |
| **5.** | Indicação do montante anual da remuneração auferida do órgão de fiscalização da sociedade. | x | | 125 |
| **6.** | Indicação da remuneração anual da mesa da assembleia geral | | | 120 |
| **VIII** | **Transações com Partes Relacionadas e Outras** | | | |
| **1.** | Mecanismo implementados para controlo de transações com partes relacionadas | x | | 85-86 |
| **2.** | Informação sobre outras transações | x | | 87-88 |
| **3.** | Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e servicos externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros) | x | | 88 |
| **IX** | **Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental** | | | |
| **1.** | Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas | x | | 92-95 |
| **2.** | Políticas prosseguidas | x | | 95-96 |
| **3.** | Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial: | x | | 96-104 |
| | a) Responsabilidade social | | | 96 |
| | b) Responsabilidade ambiental | | | 102 |
| | c) Responsabilidade económica | | | 104 |
| **X** | **Avaliação do Governo Societário** | | | |
| **1.** | Cumprimento das Recomendações | x | | 108 |
| **2.** | Outras Informações | n.a. | | |
| **XI** | **Anexos** | | | |
| **1** | Cumprimento das orientações legais | x | | 112-132 |
| **2** | Demonstrações não financeiras | | | 133-142 |
| **3.** | Comissão Executiva - Distribuição de pelouros | x | | 143-145 |
| **4.** | CV dos membros dos órgãos sociais | x | | 146-174 |
| **5.** | Declarações | | | 175-178 |
| **6.** | Entidades sem fins lucrativos cujo a CGD é membro associado | x | | 179-181 |
| **7.** | Relatório do órgão de fiscalização | x | | 182-186 |
| **8** | Extrato Ata aprovação Relatório e Contas e RGS - CA | x | | 187-188 |
| **9.** | Extrato Ata da Assembleia-Geral anual da Caixa Geral de Depósitos, S.A. | | | 189 |

# 3.11.2. Declaração de Cumprimento – Código IPCG

## Declaração de Cumprimento do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG)

A CGD é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, detida pelo Estado Português. No âmbito do governo societário, e atendendo à sua realidade jurídica, a Instituição cumpre com as orientações para o sector público empresarial emitidos pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) e com o disposto no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro - Regime Jurídico do Sector Público Empresarial.

Não obstante, a CGD procurou no presente Relatório evidenciar a assunção dos princípios de bom governo societário resultantes do Código de Governo das Sociedades do IPCG, aplicável às entidades emitentes de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado. Nesse sentido, o Conselho de Administração da CGD deliberou incluir no seu Relatório de Governo Societário de 2019, a Declaração de Cumprimento do Código de Governo das Sociedades do IPCG evidenciando, assim, o seu compromisso com as melhores práticas de governo societário que têm assumido cada vez mais um papel de destaque na condução da Instituição.

A Instituição acolheu a grande maioria das recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG. Num total de sessenta (60) recomendações, a CGD adota quarenta e nove (49) recomendações; nove (9) não lhe são aplicáveis por força da sua realidade jurídica e duas (2) não são adotadas. A justificação quanto à adoção ou não adoção de cada recomendação e a remissão para o ponto do capítulo deste relatório onde a respetiva temática é desenvolvida, encontra-se indicada no quadro que se segue.

| Recomendação IPCG | *Comply or explain* | Remissão para o presente Relatório |
|---|---|---|
| **Capítulo I. Condições gerais** | | |
| **I.1 Relação da sociedade com investidores e informação** | | |
| I.1.1. A sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a produção, o tratamento e a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais stakeholders, aos analistas financeiros e ao mercado em geral. | Adotada | Capítulo 6 –Ponto 6.4, Ponto 6.5 |
| **I.2 Diversidade na composição e funcionamento dos órgãos da sociedade** | | |
| I.2.1 As sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil dos novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo que, além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.2.2 |
| I.2.2 Os órgãos de administração e de fiscalização e as suas comissões internas devem dispor de regulamentos internos – nomeadamente sobre o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros –, devendo ser elaboradas atas detalhadas das respetivas reuniões. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.2 e Ponto 5.2.3 |
| I.2.3. Os regulamentos internos de órgãos de administração, de fiscalização, e das suas comissões internas devem ser divulgados, na íntegra, no sítio da internet. | Adotada | Capítulo 6 – Ponto 6.5 |

| | | |
|---|---|---|
| I.2.4. A composição, o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados através do sítio da Internet da sociedade. | Adotada | Capítulo 6 – Ponto 6.5 |
| I.2.5. Os regulamentos internos da sociedade devem prever a existência e assegurar o funcionamento de mecanismos de deteção e prevenção de irregularidades, bem como a adoção de uma política de comunicação de irregularidades (whistleblowing) que garanta os meios adequados para a comunicação e tratamento das mesmas com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e da identidade do transmitente, sempre que esta seja solicitada. | Adotada | Capítulo 6 – Ponto 6.1<br><br>O artigo 34º do Código de Conduta da CGD, estabelece que a Instituição disponibiliza um circuito de comunicação interna de práticas irregulares alegadamente ocorridas no âmbito da sua atividade, assegurando a confidencialidade no seu tratamento, bem como a não retaliação sobre o autor da comunicação realizada de boa-fé. Este circuito é regulamentado pelo normativo interno que estabelece o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares (SCIPI). |
| **I.3 Relação entre órgãos da sociedade** | | |
| I.3.1. Os estatutos ou outras vias equivalentes adotadas pela sociedade devem estabelecer mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação e colaboradores da sociedade para avaliação do desempenho, da situação e das perspetivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.1 e Ponto 5.2 e 5.2.3 |
| I.3.2. Cada órgão e comissão da sociedade deve assegurar, atempada e adequadamente, o fluxo de informação, desde logo das respetivas convocatórias e atas, necessário ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.1, 5.2 e 5.2.3 |
| **I.4 Conflitos de Interesse** | | |
| I.4.1. Deve ser imposta a obrigação de os membros dos órgãos e comissões societárias informarem pontualmente o respetivo órgão ou comissão sobre os factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.3 |

| | | |
|---|---|---|
| I.4.2. Deverão ser adotados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respetivos membros lhe solicitarem. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.3 |
| **I.5 Transações com partes relacionadas** | | |
| I.5.1. O órgão de administração deve definir, com parecer prévio e vinculativo do órgão de fiscalização, o tipo, o âmbito e o valor mínimo, individual ou agregado, dos negócios com partes relacionadas que: (i) requerem a aprovação prévia do órgão de administração (ii) e os que, por serem de valor mais elevado, requerem, ainda, um parecer prévio favorável do órgão de fiscalização. | Adotada | Capítulo 8 |
| I.5.2. O órgão de administração deve, pelo menos, de seis em seis meses, comunicar ao órgão de fiscalização todos os negócios abrangidos pela Recomendação. | Adotada<br><br>As Transações entre Partes Relacionadas são analisadas nas reuniões do Conselho de Administração com a presença do órgão de fiscalização. | Capítulo 8 |
| **Capítulo II – Acionistas e Assembleia Geral** | | |
| II.1. A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto, devendo explicitar no relatório de governo a sua opção sempre que a mesma implique desvio ao princípio de que a cada ação corresponde um voto. | Não Aplicável<br><br>A CGD é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, e as ações representativas do seu capital social, pertencem ao Estado Português, não havendo lugar a restrições em matéria de direito de voto nem a aplicação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas. | Capítulo 5 – Ponto 5.1 e Ponto 5.2.1 |
| II.2. A sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei. | Não Aplicável<br><br>A CGD é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, e as ações representativas do seu capital social pertencem ao Estado Português e seu único acionista. | |

| | | |
|---|---|---|
| II.3. A sociedade deve implementar meios adequados para o exercício do direito de voto por correspondência, incluindo por via eletrónica. | Não Aplicável<br><br>A CGD é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, e as ações representativas do seu capital social pertencem ao Estado Português e seu único acionista. | |
| II.4. A sociedade deve implementar meios adequados para a participação dos acionistas na assembleia por meios telemáticos. | Não Aplicável<br><br>A CGD é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, e as ações representativas do seu capital social pertencem ao Estado Português e seu único acionista. | |
| II.5. Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione. | Não Aplicável<br><br>A CGD é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, e as ações representativas do seu capital social pertencem ao Estado Português e seu único acionista. | |
| II.6. Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores. | Não aplicável à realidade jurídica da CGD. | |
| **Capítulo III – Administração não executiva e fiscalização** | | |
| III.1. Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coordenador (lead independent director) para, designadamente, (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1. | Não Adotada<br><br>Contudo, no seio do Conselho de Administração (CA), e conforme previsto no respetivo Regulamento, os membros do CA, incluindo os Administradores Independentes, promovem e participam na definição da estratégia da Instituição, das suas principais Políticas, da sua estrutura de grupo e decisões que devam considerar-se estratégicas para a Instituição em virtude do seu montante ou risco, | Capítulo 5 – Ponto 5.2.2. |

| | | |
|---|---|---|
| | bem como na avaliação do cumprimento destas. O modelo de governo e a relação institucional e funcional entre os órgãos sociais da CGD tem contribuído, para o desenvolvimento eficaz da sua atividade, sem constrangimentos e conferindo primazia ao imperativo do interesse social. | |
| III.2. O número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização e o número de membros da comissão para as matérias financeiras deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas. | Adotada | Capítulo 5 – Pontos 5.1, 5.2.2 e 5.2.3 |
| III.3. Em todo o caso, o número de administradores não executivos deve ser superior ao de administradores executivos. | Não Adotada<br><br>O Conselho de Administração (CA) da CGD é composto por oito membros executivos e sete membros não executivos. Não obstante o número de membros não executivos não ser superior aos executivos, a composição atual e o modelo de funcionamento do CA tem assegurado a existência permanente de mecanismos adequados de controlo, equilíbrio e transparência no processo de tomada decisão do órgão de administração e garantido o papel de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade da Instituição por parte dos membros não executivos. | Capítulo 5 – Ponto 5.2.2 |

| | | |
|---|---|---|
| III.4. Cada sociedade deve incluir um número não inferior a um terço mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:<br><br>i. Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade;<br><br>ii. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;<br><br>iii. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;<br><br>iv. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;<br><br>v. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;<br><br>vi) Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas. | Adotada | Capítulo 5 – Pontos 5.1 e 5.2.2 – página 22 |
| III.5. O disposto no parágrafo (i) da recomendação III.4 não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem entretanto decorrido pelo menos três anos (cooling-off period). | Não Aplicável<br><br>Não há Administradores nestas condições. | Capítulo 5 – Pontos 5.1 e 5.2.2 |
| III.6. Os administradores não-executivos devem participar na definição, pelo órgão de administração, da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.2.2 |
| III.7. O conselho geral e de supervisão deve, no quadro das suas competências legais e estatutárias, colaborar com o conselho de administração executivo na definição da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade, em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas. | Não aplicável atendendo ao modelo de governo da CGD (modelo clássico). | Capítulo 5 – Ponto 5.1 |
| III.8. Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização deve, em especial, acompanhar, avaliar e pronunciar-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco definidas pelo órgão de administração. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.2.3 |

| | | |
|---|---|---|
| III.9. As sociedades devem constituir comissões internas especializadas adequadas à sua dimensão e complexidade, abrangendo, separada ou cumulativamente, as matérias de governo societário, de remunerações e avaliação do desempenho, e de nomeações. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.2, |
| III.10. Os sistemas de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna devem ser estruturados em termos adequados à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade. | Adotada | Capítulo 6 – Ponto 6.2. |
| III.11. O órgão de fiscalização e a comissão para as matérias financeiras devem fiscalizar a eficácia dos sistemas e de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna e propor os ajustamentos que se mostrem necessários. | Adotada | Capítulo 5 - Ponto 5.3.<br>Capítulo 6 – Ponto 6.2. |
| III.12. O órgão de fiscalização deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de controlo interno, incluindo controlo de cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance) e de auditoria interna, e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a detecção de potenciais irregularidades. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.3<br>Capítulo 6 – Ponto 6.2. |
| **Capítulo IV – Administração executiva** | | |
| IV.1. O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos executivos e do exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.2.2. |
| IV.2. O órgão de administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não deve delegar poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.2.2. |
| IV.3. O órgão de administração deve fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e zelar pela sua prossecução. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.2.2. |
| IV.4. O órgão de fiscalização deve organizar-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.2.3. |
| **Capítulo V – Avaliação de desempenho, remunerações e nomeações** | | |
| V.1.1. O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores delegados, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.2.2. |

| | | |
|---|---|---|
| V.1.2. O órgão de fiscalização deve fiscalizar a administração da sociedade e, em particular, avaliar anualmente o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o funcionamento interno do órgão de administração e das suas comissões, bem como o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.2.3 |
| **V.2 Remunerações** | | |
| V.2.1. A fixação das remunerações deve competir a uma comissão, cuja composição assegure a sua independência em face da administração. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.2.1. (Comissão de Remunerações da Assembleia Geral) |
| V.2.2. A comissão de remunerações deve aprovar, no início de cada mandato, fazer executar e confirmar, anualmente, a política de remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade, no âmbito da qual sejam fixadas as respetivas componentes fixas, e, quanto aos administradores executivos ou administradores pontualmente investidos de tarefas executivas, caso exista componente variável da remuneração, os respetivos critérios de atribuição e de mensuração, os mecanismos de limitação, os mecanismos de diferimento do pagamento da remuneração e os mecanismos de remuneração baseados em opções ou ações da própria sociedade. | Adotada<br><br>Na CGD, a Política de Remuneração dos membros dos órgãos sociais é proposta pela Comissão de Remunerações da Assembleia Geral (CRAG) em articulação com a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR). | Capítulo 5 – Ponto 5.2.1. (Comissão de Remunerações da Assembleia Geral - CRAG)<br><br>Capítulo 5 – Ponto 5.2.2. (Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações - CNAR)<br><br>Capítulo 7 – Competência para a Determinação |
| V.2.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deverá conter adicionalmente:<br><br>i. A remuneração total discriminada pelos diferentes componentes, a proporção relativa da remuneração fixa e da remuneração variável, uma explicação do modo como a remuneração total cumpre a política de remuneração adotada, incluindo a forma como contribui para o desempenho da sociedade a longo prazo, e informações sobre a forma como os critérios de desempenho foram aplicados;<br><br>ii. As remunerações provenientes de sociedades pertencentes ao mesmo grupo;<br><br>iii. O número de ações e de opções sobre ações concedidas ou oferecidas, e as principais condições para o exercício dos direitos, incluindo o preço e a data desse exercício e qualquer alteração dessas condições;<br><br>iv. Informações sobre a possibilidade de solicitar a restituição de uma remuneração variável;<br><br>v. Informações sobre qualquer afastamento do procedimento de aplicação da política de remuneração aprovada, incluindo a explicação da natureza das circunstâncias excecionais e a indicação dos elementos específicos objeto de derrogação;<br><br>vi. Informações quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à cessação de funções de administradores. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.2.1. – Comissão de Remunerações da Assembleia Geral – CRAG)<br><br>Capítulo 7 |

| | | |
|---|---|---|
| V.2.4. Para cada mandato, a comissão de remunerações deve igualmente aprovar o regime de pensões dos administradores, se os estatutos as admitirem, e o montante máximo de todas as compensações a pagar ao membro de qualquer órgão ou comissão da sociedade em virtude da respetiva cessação de funções. | Adotada | Capítulo 7 |
| V.2.5. A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou, no seu impedimento, outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.2.1. |
| V.2.6. Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações deve poder decidir livremente a contratação, pela sociedade, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções. A Comissão de remunerações deve assegurar que os serviços são prestados com independência e que os respetivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem autorização expressa da Comissão. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.2.2. |
| **V.3 Remuneração dos Administradores** | | |
| V.3.1. Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes deve ter natureza variável que reflita o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos. | Adotada | Capítulo 7 |
| V.3.2. Uma parte significativa da componente variável deve ser parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a à confirmação da sustentabilidade do desempenho, nos termos definidos em regulamento interno da sociedade. | Adotada | Capítulo 7 |
| V.3.4. Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos. | Não aplicável à realidade da CGD cujas ações são detidas na sua totalidade pelo Estado Português. | |
| V.3.5. A remuneração dos administradores não executivos não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor. | Adotada | Capítulo 7 |
| V.3.6. A sociedade deve estar dotada dos instrumentos jurídicos adequados para que a cessação de funções antes do termo do mandato não origine, direta ou indiretamente, o pagamento ao administrador de quaisquer montantes além dos previstos na lei, devendo explicitar os instrumentos jurídicos adotados no relatório de governo da sociedade. | Adotada | Capítulo 7 |

| | | |
|---|---|---|
| **V.4 Nomeações** | | |
| V.4.1. A sociedade deve, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de demonstração, promover que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação do perfil, conhecimentos e currículo à função a desempenhar para cada candidato. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.2.2. |
| V.4.2. A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes deve ser atribuída a uma comissão de nomeações. | Adotada | Capítulo - Ponto 5.2.2. |
| V.4.3. Esta comissão inclui uma maioria de membros não executivos independentes. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.2.2. |
| V.4.4. A comissão de nomeações deve disponibilizar os seus termos de referência e deve induzir, na medida das suas competências, processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam escolhidos para proposta os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo de género. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.2.2 |
| **Capítulo VI – Gestão de risco** | | |
| VI.1. O órgão de Administração deve debater e aprovar o plano estratégico e a política de risco da sociedade, que inclua a definição de níveis de risco considerados aceitáveis. | Adotada | Capítulo 6 – Ponto 6.2. |
| VI.2. Tendo por base a sua política de risco, a sociedade deve instituir um sistema de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade, (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respetivo impacto, (iii) os instrumentos e medidas a adotar tendo em vista a respetiva mitigação, (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento e (v) o procedimento de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema. | Adotada | Capítulo 6 – Ponto 6.2 |
| VI.3. A sociedade deve avaliar anualmente o grau de cumprimento interno e o desempenho do sistema de gestão de riscos, bem como a perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.2.2.<br><br>Capítulo 6 - Ponto 6.2 |
| **Capítulo VII – Informação financeira** | | |
| VII.1.1. O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.2.3 |

| VII.2 Revisão legal de contas e fiscalização | | |
|---|---|---|
| VII.2.1. Através de regulamento interno, o órgão de fiscalização deve definir:<br>i. Os critérios e o processo de seleção do revisor oficial de contas;<br>ii. A metodologia de comunicação da sociedade com o revisor oficial de contas;<br>iii. Os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas;<br>iv. Os serviços distintos de auditoria que não podem ser prestados pelo revisor oficial de contas. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.2.3. |
| VII.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.2.2. e Ponto 5.2.3 |
| VII.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito. | Adotada. | Capítulo 5 – Ponto 5.2.3. |
| VII.2.4. O revisor oficial de contas deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.2.3 |
| VII.2.5. O revisor oficial de contas deve colaborar com o órgão de fiscalização, prestando-lhe imediatamente informação sobre quaisquer irregularidades relevantes para o desempenho das funções do órgão de fiscalização que tenha detetado, bem como quaisquer dificuldades com que se tenha deparado no exercício das suas funções. | Adotada | Capítulo 5 – Ponto 5.2.3 |

# Anexos

## Anexo I - Divulgação de Informação Não Financeira

### Demonstração não financeira consolidada contendo as informações bastantes para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das atividades do Grupo, referentes, no mínimo, às questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno

A presente informação reflete as principais práticas do Grupo CGD em Portugal quanto a questões sociais, económicos, ambientais e de governação, de modo a garantir a correspondência com os objetivos de reporte do Decreto-Lei n-º 89/2017.

São também reportadas práticas das estruturas internacionais em matéria de Sustentabilidade, nomeadamente: Banco Comercial e de Investimentos, Banco Caixa Geral Angola, Sucursal de Timor, Banco Interatlântico, Banco Nacional Ultramarino Macau e o Banco Comercial do Atlântico.

De modo a garantir uma visão mais abrangente da atuação do Grupo CGD em matéria de Sustentabilidade, é aconselhada a leitura do capítulo referente ao Relatório de Sustentabilidade 2019, elaborado de acordo com diretrizes da *Global Reporting Initiative* (GRI) na sua mais recente versão GRI Standards 2016.

#### *a) Descrição do modelo empresarial*

A CGD tem como missão a criação de valor para a sociedade portuguesa, prestando serviços bancários de qualidade aos particulares e às empresas, contribuindo assim para a melhoria do bem-estar das famílias portuguesas e para o desenvolvimento do setor empresarial, gerando a rendibilidade adequada para o acionista. A CGD garante o acesso dos clientes a um conjunto diversificado de produtos e serviços financeiros de qualidade, com particular enfoque na captação da poupança e na concessão de financiamento de médio e longo prazo, baseando-se num modelo de governo societário eficiente e no respeito dos mais elevados padrões éticos.

O Grupo Caixa Geral de Depósitos participa direta e indiretamente no capital de um conjunto de empresas nacionais e estrangeiras, que se posicionam em diversos setores, designadamente, banca comercial, banca de investimento, capital de risco, gestão de ativos, crédito especializado e área imobiliária.

O seu modelo de gestão organizacional conjuga a missão com a ambição equilibrada entre a rendibilidade, crescimento e solidez financeira, gestão prudente dos riscos, a relação com os seus *stakeholders* essenciais e a assunção estratégica do compromisso com o desenvolvimento sustentável nos seus três pilares fundamentais

#### *b) Descrição das políticas seguidas pela empresa, incluindo os processos de diligência aplicados*

As políticas, princípios, códigos e compromissos definidos enquadram a atuação da CGD quanto aos seus valores fundamentais e à Sustentabilidade da Instituição, incitando a prevalência da ética, rigor e a transparência em todas as suas atividades e operações, vinculando colaboradores e estruturas funcionais, empresas do Grupo e, quando enquadráveis, parceiros e *stakeholders*, nomeadamente:

- Política de Sustentabilidade
- Política de Ambiente
- Política de Envolvimento com a Comunidade
- Política de Produto e Serviço
- Política de Qualidade
- Política de Continuidade de Negócio
- Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas
- Política de Diversidade
- Princípios de Exclusão e Limitação Setorial
- Princípios em Matéria Tributária

- Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais para Fornecedores
- Declaração de Compromisso de Direitos Humanos
- Carta Portuguesa para a Diversidade
- Código de Conduta

A CGD subscreve voluntariamente princípios e/ou compromissos junto de entidades nacionais e internacionais, destacando-se:

- Princípios de Banca Responsável (UNEP-PRB);
- Princípios de Investimento responsável (UNEP-PRI);
- Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal;
- 10 Princípios do *Global Compact*, das Nações Unidas;
- Carta para o Negócio Responsável, *European Savings Banks Group* (ESBG).

Adicionalmente, a CGD participa em diversos grupos de trabalho que impulsionam a integração de tendências e políticas nacionais e/ou internacionais em matéria de Sustentabilidade, designadamente:

- Grupo de Sustainable Finance da European Banking Federation;
- Grupo de Reflexão para o Financiamento Sustentável coordenado pelo Ministério do Ambiente e da Transição Energética;
- Grupo de Neutralidade Carbónica do BCSD Portugal;
- Grupo de Trabalho de Financiamento Sustentável da Associação Portuguesa de Bancos;
- Grupo de Trabalho de Educação e Literacia Financeira da Associação Portuguesa de Bancos;
- Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia (GIMAE).

Enquanto ferramentas que diligenciam a prossecução das políticas, princípios, códigos e compromissos anteriormente referidos, é importante destacar:

*1) A auscultação de Stakeholders*

A CGD realizou em 2019 uma auscultação aos seus principais *stakeholders*, relativamente à perceção sobre o desempenho de Sustentabilidade da CGD.

Este processo possibilita a identificação das principais preocupações, expectativas e temas de interesse para os mesmos, permitindo à CGD definir e/ou adaptar as prioridades de atuação do seu Programa Corporativo de Sustentabilidade.

Para os temas considerados como relevantes, a CGD irá associar objetivos e/ou indicadores de desempenho para que seja possível monitorizar de uma forma eficiente e melhorar a sua performance em matéria de Sustentabilidade e integrá-los em planos de ação.

*2) Estratégia de Sustentabilidade 2018/2020*

A Estratégia de Sustentabilidade 2018/2020 visa a implementação de um plano de ações anual que materializa o contributo da CGD para o desenvolvimento Sustentável e que reflete as Políticas e compromissos de Sustentabilidade adotados pelo Banco.

Assente em seis áreas de intervenção estrutural – Negócio Responsável, Responsabilidade Social, Pegada Ambiental, Ética e *Compliance*, Gestão de Risco e Envolvimento com *stakeholders*, a Estratégia de Sustentabilidade da CGD é alvo de mecanismos de acompanhamento e reporte periódico.

*3) Modelo de Governação*

Enquanto peça relevante para o modelo de Governação da Sustentabilidade, o Comité de Sustentabilidade (CSU) é o órgão consultivo da Comissão Executiva que supervisiona a gestão e orienta a decisão quanto à

definição e implementação da Estratégia de Sustentabilidade, incorporando os princípios do desenvolvimento sustentável, banca responsável e finanças sustentáveis na atuação corrente da CGD, em alinhamento com o Plano Estratégico da Instituição e as expetativas das partes interessadas. O CSU atua numa ótica corporativa, abrangendo as Sucursais e Filiais do Grupo CGD.

Enquanto órgão consultivo, deve ainda endereçar para conhecimento da Comissão de Governo o planeamento e cumprimento anual da Estratégia de Sustentabilidade, bem como, submeter à apreciação da Comissão Executiva matérias identificadas como ações estruturantes e importantes para a evolução da CGD em matéria de desenvolvimento sustentável.

## *c) Os resultados dessas Políticas*

A CGD comunica uma visão clara, justa e equilibrada dos resultados das suas políticas em matéria de Sustentabilidade de modo a ajudar as partes interessadas a compreender e a acompanhar o desempenho da empresa, divulgando a sua atuação em meios de comunicação como o relatório de sustentabilidade, sítio institucional, redes sociais, entre outros.

### *Responsabilidade Ambiental*

A CGD adota uma atitude proactiva de prevenção da poluição, procurando melhorar continuadamente o desempenho ambiental e prosseguir com a implementação da sua estratégia ambiental, com vista a gerir de forma adequada os impactes ambientais associados à sua atividade.

Os principais riscos ambientais encontram-se identificados, controlados e mitigados através do Sistema de Gestão Ambiental (SGA), cuja certificação ISO 14001 se manteve em 2019.

A existência de um SGA permite uma maior eficácia na gestão de informação sobre o desempenho ambiental, permitindo o acompanhamento da evolução da CGD de acordo com os desafios ambientais que que se colocam, contribuindo, adicionalmente, para a imagem e reputação da Marca CGD e para a perceção do exercício ético e responsável da atividade bancária.

Neste âmbito é importante destacar a Matriz de Identificação de Aspetos Ambientais Significativos enquanto ferramenta interna que permite a avaliação dos impactes ambientais tendo em conta a severidade e a frequência (probabilidade) da sua ocorrência, da qual resultará o risco de impacto ambiental (RIA).

Como exemplo dos resultados alcançados a nível ambiental, destaca-se classificação de liderança "A- " no questionário de *Climate Change* 2019 do *Carbon Disclosure Project*, entidade que avalia as empresas em matéria de adaptação às alterações climáticas, posicionando a CGD acima da média do sector financeiro (C).

Para este resultado contribuíram, entre outros aspetos, as medidas de eficiência energética implementadas e respetiva redução do consumo de energia e a definição de um novo objetivo de redução de Gases com Efeito de Estufa, materializado no Programa de Baixo Carbono da CGD.

Ao nível do consumo de energia da CGD destaca-se também a redução de 11% em 2019 face a 2018 o que comprova a eficiência das diversas medidas de energética implementadas ao longo dos últimos anos.

**ESTRUTURAS INTERNACIONAIS**

**Banco Comercial do Atlântico (BCA)**

Em 2019 o BCA deu início à campanha interna denominada “MenoséMais” que consiste na identificação de boas práticas ambientais (racionalização/padronização) passiveis de serem implementadas.

O BCA tem o objetivo de se tornar uma empresa mais eficiente, mais consciente e mais sustentável, para o bem dos clientes, dos colaboradores, dos acionistas e do próprio meio ambiente onde está inserido.

Com objetivo de reduzir o consumo de copos descartáveis, o BCA distribuiu canecas de cerâmicas para todos os colaboradores.

## *Responsabilidade Social*

As iniciativas e soluções implementadas pela CGD são criadas em conjunto com os *stakeholders*, de forma a assegurar a resposta às problemáticas sociais que não podem ser resolvidas de forma isolada.

Em 2019, a CGD continuou o trabalho de incentivo ao voluntariado, mais concretamente o desenvolvimento de voluntariado corporativo, junto dos colaboradores, permitindo a sua participação em diversas iniciativas.

No âmbito do Programa Voluntariado Corporativo, foi aprovado o Dia do Voluntariado Caixa como sendo o dia do Aniversário da CGD (10 de Abril), acontecendo em dia útil, as ações decorrerão no sábado seguinte.

A CGD celebrou o Dia do Voluntariado Caixa dia 13 de abril de 2019 (sábado) com 32 ações de voluntariado envolvendo 1.179 colaboradores, familiares e amigos, instituições de solidariedade locais e comunidades locais, mobilizando pessoas por todo o continente, Açores e Madeira.

Os Voluntários Caixa ajudaram comunidades com carências sociais, pessoas em situação de sem-abrigo, pessoas com necessidades especiais, limpeza de florestas e praias, ações de reflorestação, apoio à recuperação de condições de habitabilidade de lares e centros de acolhimento, angariação e entrega de brinquedos e material escolar a crianças (de instituições sociais de acolhimento temporário), retribuindo à sociedade e às comunidades a confiança depositada no Banco de todos os Portugueses.

A responsabilidade social é também um elemento central da identidade da Culturgest - Fundação Caixa Geral de Depósitos.

As funções da Culturgest inserem-se, por natureza, no exercício da responsabilidade social da CGD no plano da promoção da arte e cultura, apresentando espetáculos, exposições e outros eventos culturais a preços acessíveis; promovendo a formação e participação artística e cultural, desenvolvendo atividades com esse fim dirigidas ou envolvendo a participação de crianças, jovens e público em geral.

A Culturgest continuou a promover a inclusão social, no domínio artístico e cultural, de pessoas com deficiência intelectual, sensorial ou de comunicação, designadamente através do desenvolvimento de atividades artísticas dirigidas ou com funcionalidades específicas para pessoas com estas características.

Em 2019 foram realizadas as Sessões Descontraídas, destinadas a indivíduos ou famílias, que beneficiam de um ambiente mais descontraído num espaço cultural (pessoas com défice de atenção, deficiência intelectual, condições do espectro autista, deficiências sensoriais, sociais ou de comunicação), bem como sessões com interpretação em língua gestual e audiodescrição, nomeadamente espetáculos de teatro e dança, para pessoas com limitações visuais ou auditivas.

**ESTRUTURAS INTERNACIONAIS**

**Banco Nacional Ultramarino Macau (BNU MACAU)**

Em 2019, o BNU desenvolveu diversas ações de Inclusão Social, Solidariedade e Voluntariado, como por exemplo:

- Doações a instituições de caridade;
- Participação dos colaboradores na distribuição de bens de primeira necessidade aos mais desfavorecidos;
- Doação de fundos e participação em vários eventos de caridade e eventos desportivos tal como a participação no evento *Walk for a Million*;
- Programa anual de doação de sangue por parte dos colaboradores;
- Patrocínio, apoio e participação em diversas atividades promovendo o bem-estar geral da população (p. ex. apoio ao Grupo de Escuteiros Lusófonos de Macau).
- Sensibilização da comunidade para o apoio à população de Moçambique afetada pelo ciclone tropical Idai através da abertura de contas solidárias;
- Contribuição com uma percentagem dos gastos efetuados pelos clientes em cartões de crédito de afinidade BNU para atividades de carácter solidário.

## *Igualdade de género e práticas de não discriminação*

O Código de Conduta da CGD assume como princípio de atuação a não discriminação, baseada em critérios como raça, género, incapacidade, deficiência, orientação sexual, convicções ideológicas, religião, instrução, estado civil ou outros.

A CGD promove a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, bem como a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional dos seus colaboradores.

Em 2019 iniciaram-se trabalhos com vista à aprovação e implementação de um Plano para Igualdade de Género, de modo a reforçar o compromisso quanto à diversidade e igualdade de oportunidades no trabalho.

Em 31 de dezembro de 2019 o quadro global da CGD era constituído por 6.900 colaboradores, com uma distribuição de género de 61% feminino e 39% masculino.

A CGD subscreveu a Carta Portuguesa para a Diversidade em 2019. Trata-se de uma iniciativa da Comissão Europeia que constitui um dos instrumentos voluntários criados com o objetivo de encorajar os empregadores a implementar e desenvolver políticas e práticas internas de promoção da diversidade.

A Carta para a Diversidade descreve medidas concretas que podem ser tomadas para promover a diversidade e a igualdade de oportunidades no trabalho independentemente da origem cultural, étnica e social, orientação sexual, género, idade, caraterísticas físicas, estilo pessoal e religião.

A assinatura da Carta simboliza a intenção de uma organização que pretende evoluir e promover ativamente o potencial da diversidade de acordo com o que estiver ao alcance dos seus recursos e possibilidades.

A CGD entende que a diversidade é potenciadora de inovação, atração, retenção, promoção de talento e de competências diversas, representando uma mais-valia, pelo enriquecimento das condições sociais e económicas, melhorando a eficiência e competitividade.

Em 2019 foi aprovada a Política de Diversidade da CGD que estabelece os princípios aplicáveis em matéria de diversidade aos colaboradores da CGD, bem como os objetivos e metas de representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização da CGD.

Esta norma tem natureza corporativa, no que concerne aos princípios aplicáveis em matéria de diversidade, devendo todas as Entidades do Grupo CGD promover a adoção dos mesmos, com os ajustamentos que se mostrem necessários face ao ordenamento jurídico local.

**ESTRUTURAS INTERNACIONAIS**

**Sucursal de Timor**

Relativamente à igualdade entre mulheres e homens e práticas de não discriminação, a Sucursal de Timor promove o reconhecimento do mérito e da competência, traduzindo-se num quadro de pessoal equilibrado em termos de género.

**Distribuição por género**

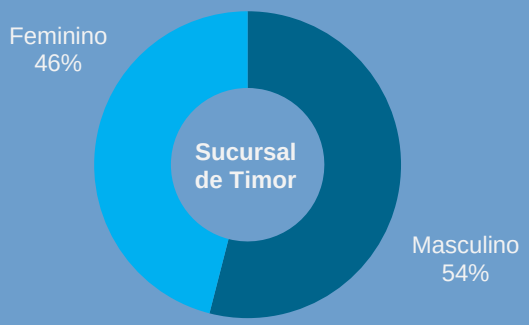


## *Respeito pelos Direitos Humanos*

O respeito pelos Direitos Humanos subjaz a diversas políticas adotadas pela CGD, alinhando-se com as melhores práticas de governo corporativo, de responsabilidade social e ambiental e de contributo para o desenvolvimento sustentável.

Através da Declaração de Compromisso para os Direitos Humanos, a CGD assume o compromisso de respeitar os Direitos Humanos, internacionalmente reconhecidos, no desenvolvimento das suas relações com os colaboradores, clientes, fornecedores e

comunidades em que atua, procurando evitar ou mitigar os impactos adversos, diretos ou indiretos, da sua atividade.

O respeito pela dignidade humana é um princípio que deve presidir a todas as relações, incluindo as que têm lugar na esfera empresarial.

Num mundo em que vivemos situações de risco permanentes, quer no plano ambiental, com a emergência climática, quer no plano social, com as migrações, entre inúmeros outros exemplos, é essencial que as empresas integrem o respeito pelos Direitos Humanos na gestão responsável do seu negócio e potenciem os impactos positivos que podem ter na sociedade.

Com o objetivo de reforçar o compromisso do Banco para com os Direitos Humanos, a CGD subscreveu em 2019 o Guia do CEO sobre Direitos Humanos, enquanto versão portuguesa do "CEO Guide for Human Rights", lançado pelo *World Business Council for Sustainable Development* (WBCSD).

Conscientes do papel relevante que a cadeia de fornecimento assume para a salvaguarda do respeito pelos direitos humanos, a CGD promove a adesão contratual dos fornecedores à Declaração Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais comprometendo-os a "*adotar práticas laborais conformes à lei e a promover, respeitar e proteger os direitos humanos, tal como estabelecidos pelas organizações internacionais, não adotando quaisquer práticas nem beneficiando de condutas que possam configurar a sua violação, que se compromete a denunciar e a combater*".

Adicionalmente, os Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais assumem também o compromisso dos fornecedores de "*não recorrer, nem por qualquer forma, beneficiar de trabalho infantil, de trabalho não voluntário, ou de trabalho realizado em condições e/ou remunerado em termos atentatórios dos direitos humanos, por si ou por terceiros que subcontrate para desempenho de partes das atividades, observando rigorosamente a legislação aplicável em matéria laboral e de períodos de descanso*".

Como resultado, em 2019 foram efetuados 142 novos contratos com intervenção da Caixa Serviços Partilhados, enquanto entidade vocacionada para prestar serviços ao Grupo CGD no âmbito da negociação, compras e gestão financeira dos contratos formalizados, dos quais 92% incluem cláusulas de âmbito social e ambiental.

A CGD é membro do *United Nations Global Compact* (UNGC), subscrevendo 10 princípios em áreas como direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção.

Como evidência da sua atuação ao nível dos 10 princípios do UNGC, a CGD submeteu em 2019 o Communication on Progress (CoP), relatório que demonstra o alinhamento com os princípios, tendo obtido o resultado de GC Advanced, correspondendo ao nível de classificação mais elevado

.

**ESTRUTURAS INTERNACIONAIS**

**Banco Interatlântico (BI)**

A Política de Sustentabilidade do BI encontra-se alinhada com as linhas orientadoras corporativas da Política de Sustentabilidade da CGD, refletindo a adaptação à realidade de Cabo Verde e aos temas relevantes para o desenvolvimento sustentável do país, sendo consubstanciada em quatro vetores de atuação:

1) Proteção dos Direitos Humanos;
2) Promoção do desenvolvimento profissional e pessoal dos colaboradores;
3) Proteção dos recursos naturais;
4) Participação coletiva com os vários *stakeholders* em prol da transparência.

## *Combate à corrupção e às tentativas de suborno*

A corrupção e as infrações que lhe são conexas têm a capacidade de afetar o funcionamento da economia e o desenvolvimento da sociedade no seu todo, devendo por isso constituir uma preocupação de todos os agentes, nomeadamente das empresas e instituições de crédito.

A CGD, no âmbito do seu sistema de controlo interno, tem implementadas medidas permanentes que concorrem para a prevenção e repressão do crime de corrupção e infrações conexas, as quais se refletem em diversos procedimentos e normas internas, sendo de destacar o Código de Conduta, a Política e o Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, a Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses e o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares.

Além dos instrumentos de conduta interna acima referidos, o sistema de controlo interno da CGD dispõe também de instrumentos específicos para prevenção e repressão de infrações que poderão relacionar-se com atos de corrupção, tais como o branqueamento de capitais, o abuso de mercado e a violação de segredo.

*Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo (PBC/CFT)*

Sendo exigido a todos os colaboradores o conhecimento e o cumprimento das normas legais e regulamentares que, no exercício das suas funções, lhes sejam diretamente aplicáveis, bem como de todas as regras e procedimentos internos instituídos para o normal desenvolvimento da sua atividade, foi disponibilizada formação específica em diversos formatos, o que constitui um dos aspetos basilares de todo o sistema de PBC/CFT.

Neste âmbito, foram realizadas, em 2019, ações de formação presenciais sobre PBC/CFT aos Gestores de Clientes da rede de agências, aos estagiários integrados no Projeto Academia de Verão e NEU 2019, aos colaboradores da Direção de Negócio Imobiliário (DNI) e do Caixa Imobiliário, bem como, aos colaboradores do Centro de Operações (CO), esta última sobre a identificação de beneficiários efetivos e o regime jurídico do RCBE. A nível das entidades do Grupo CGD, foram realizadas ações de formação presenciais aos colaboradores do Banco Comercial de Investimentos de Moçambique (BCI) e aos colaboradores do Banco Comercial Atlântico (BCA) e do Banco Interatlântico (BI), ambos de Cabo Verde.

**ESTRUTURAS INTERNACIONAIS**

**Banco Caixa Geral Angola (BCGA)**

Para o cumprimento dos normativos legais, regulamentares e recomendações emanadas por entidades internacionais relevantes em matéria de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo (PBC/CFT), o BCGA tem implementado um sistema avançado e eficaz de prevenção dos fenómenos do branqueamento de capitais (BC) e do financiamento do terrorismo (FT) que permite identificar, avaliar e mitigar os riscos potenciais associados aos seus Clientes e às relações de negócio estabelecidas.

A atividade de PBC/CFT é desenvolvida tendo por base políticas e procedimentos definidos com o objetivo de ser assegurado o rigoroso cumprimento das normas legais, regulamentares, de ética, deontológicas e de boas práticas internacionalmente aceites.

Neste âmbito, o BCGA está dotado de ferramentas informáticas adequadas à PBC/CFT, com destaque para as aplicações dedicadas à monitorização de contas e de clientes, à classificação do perfil de risco dos clientes e à filtragem de clientes sancionados e de pessoas politicamente expostas.

*a) Principais riscos associados a essas questões*

Ao longo dos últimos anos têm-se verificado alguns desafios à atividade bancária na Europa, e em particular, em Portugal, decorrente de um ambiente prolongado de taxas de juro muito baixas, maior exigência regulamentar, tendência crescente de digitalização de serviços financeiros, inovação tecnológica e entrada de novos *players* na atividade de intermediação financeira, maior ocorrência de cibercrime e riscos decorrentes das alterações climáticas.

Em janeiro de 2020 o Fórum Económico Mundial publicou o *Global Risks Report* 2020, que identificou que os cinco principais riscos globais em termos de probabilidade são riscos ambientais:

1. Eventos climáticos extremos;
2. Fracasso na mitigação e adaptação às alterações climáticas;
3. Grandes catástrofes naturais;
4. Perda significativa da biodiversidade;
5. Desastres e danos ambientais provocados pelo Homem;

Os riscos ambientais assumem por isso um desafio para a estabilidade do próprio sistema financeiro, devendo a CGD endereçar este tema ao nível da gestão de risco.

Em 2019 foi criada na Direção de Gestão de Risco a nova área de Riscos Não-Financeiros, para endereçar entre outros, o risco de alterações climáticas.

Em matéria de fundos de investimento, a Caixa Gestão de Ativos subscreveu em 2019 os Princípios para o Investimento Responsável (PRI). A adesão a esta iniciativa é o espelho da crescente importância que a integração de critérios ambientais, sociais e de bom governo tem tido no seio do setor financeiro, ajudando a gerir o risco e a gerar rendimentos de longo prazo mais sustentáveis.

**ESTRUTURAS INTERNACIONAIS**

**Banco Comercial e de Investimentos (BCI)**

O BCI determinou em 2019 que as análises de risco sócio ambiental passariam a ser integradas nas rotinas de trabalho diário de avaliação de risco de crédito, o que indica o compromisso do Banco em cumprir com as exigências internacionais a nível de ação sócio ambiental. Entretanto, para o desenvolvimento destas ações impõem-se diversos desafios relacionados com atualização de normativos e processos, formação de colaboradores, órgãos decisores e áreas comerciais em matérias de risco socio ambiental.

Atualmente para a análise de risco sócio ambiental é utilizada a legislação nacional existente e normativos e politicas desenhadas pelo Banco com o apoio do BIO (*Belgium Investment Company for Developing Countries*) e IFC (*International Finance Corporation*). Estas entidades contribuem com o fornecimento de ferramentas usadas no processo de avaliação de uma determinada entidade, como por exemplo, lista de atividades que o banco não deve financiar, padrões de desempenho socio ambiental, a avaliação das condições de trabalho, a prevenção e redução da poluição, a avaliação da segurança e saúde na comunidade, a proteção da biodiversidade, povos indígenas e património cultural.

*b) Indicadores-chave de desempenho relevantes*

Em 2019 a média global de concretização da Estratégia de Sustentabilidade foi de 91%, para o qual contribuiram seis áreas de intervenção:

## ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE 2018/2020

Taxa de concretização por dimensão

Neste âmbito, importa destacar alguns dos projetos de cada uma das dimensões tendo em conta a sua relevância para o Programa Corporativo de Sustentabilidade:

| Dimensão | Área de Atuação | Indicador chave de desempenho | *Status (nov. 2019)* |
|---|---|---|---|
| **Negócio Responsável** | Literacia financeira e Digital | Relançamento do portal Saldo Positivo | Concluído |
| | Faturação Eletrónica | Lançamento do Projeto Faturação Eletrónica | Em curso |
| **Responsabilidade Social** | Prémios Caixa Social | Lançamento dos Prémios Caixa Social 2020 | Concluído |
| | Reintegração Pessoas em Situação de Sem-Abrigo | Programa "Sou Cidadão" - Criação de *e-flyer* com os contactos para estas situações e divulgação junto da rede comercial | Concluído |
| **Pegada Ambiental** | Sistema de Gestão Ambiental | Manutenção da Certificação ISO 14001:2015 | Concluído |
| | Eficiência Energética | Reduzir em cerca de 10% o consumo energia elétrica em 2020 face a 2017 | Em curso |
| **Ética e *Compliance*** | Compromissos de Sustentabilidade | Assinatura da carta de compromisso para o financiamento sustentável em Portugal | Concluído |
| | Políticas de Sustentabilidade | Aprovação da Política de Hospitalidade | Em curso |
| ***Stakeholders*** | Sensibilizar a Comunidade para a adoção de boas práticas ambientais | Elaboração e publicação de Guias Dia-a-Dia Boas Práticas sobre Sustentabilidade Ambiental | Concluído |
| | Auscultação a Stakeholders | Aferir os temas materiais de Sustentabilidade junto dos colaboradores através de um questionário *online*. | Em curso |

# Anexo II - Distribuição de Pelouros dos membros da Comissão Executiva

Distribuição de Pelouros e respetivas substituições a 31 de dezembro de 2019.

## Paulo Moita de Macedo

| Unidades Organizativas da CGD: | |
|---|---|
| Direção de Auditoria Interna (DAI) * | José de Brito |
| Direção de Compliance (DC) ** | Carlos Albuquerque |
| Direção de Comunicação e Marca (DCM) | Carlos Albuquerque |
| Direção de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DPE) *** | Maria João Carioca |
| Direção de Suporte Corporativa (DSC) **** | Carlos Albuquerque |
| Gabinete de Estudos (GET) | Carlos Albuquerque |

* Reporta funcionalmente à Comissão Executiva
** Reporte funcional à CACI; a partir de novembro passou a reportar funcionalmente à CRF
*** Delegação de acompanhamento: Maria João Carioca
**** Delegação de acompanhamento: Carlos Albuquerque

## José João Guilherme

| Unidades Organizativas da CGD: | |
|---|---|
| Direção Comercial Norte (DCN) | Francisco Cary |
| Direção Comercial Sul (DCS) | Francisco Cary |
| Direção de Negócio de Bancassurance (DNB) | Francisco Cary |
| Direção de Negócio de Pagamentos e Crédito ao Consumo (DNP) | Francisco Cary |
| Direção de Marketing de Rede (DMR) | Francisco Cary |
| Direção de Relações Internacionais (DRI) | João Tudela Martins |
| Office Internacional (OIT) | Francisco Cary |
| **Entidades Domésticas:** | |
| Parbanca, SGPS | José Brito |
| Partang, SGPS (em liquidação) | José Brito |
| **Entidades Internacionais:** | |
| Banco Caixa Geral de Angola | Francisco Cary |
| Banco Comercial e de Investimentos – Moçambique | Francisco Cary |
| Banco Interatlântico – Cabo Verde | Francisco Cary |
| Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe | Francisco Cary |
| Banco Nacional Ultramarino – Macau | Francisco Cary |
| Sucursal de França | Francisco Cary |
| Sucursal de Timor | Francisco Cary |

## José António Silva Brito

| Unidades Organizativas da CGD: | |
|---|---|
| Direção de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira (DCI) | João Tudela Martins |
| Direção de Informação de Gestão (DIG) | João Tudela Martins |
| Direção de Planeamento, Orçamento e Controlo (DCP) | João Tudela Martins |
| Direção de Mercados Financeiros (DMF) | Francisco Cary |
| **Entidades Domésticas:** | |
| Caixa Gestão de Ativos, SGF, SA | Carlos Albuquerque |
| CGD Pensões, SGPS, S.A. | Carlos Albuquerque |
| Caixa Participações, SGPS, S.A. | José João Guilherme |
| **Entidades Internacionais:** | |
| Sucursal CGD – Espanha | Francisco Cary |
| Sucursal CGD – Luxemburgo | Francisco Cary |

## Francisco Ravara Cary

| Unidades Organizativas da CGD: | |
|---|---|
| Direção de Banca de Grandes Empresas e Institucionais (DBE) | José João Guilherme |
| Direção de Empresas (DE) | José João Guilherme |
| Direção de Marketing Empresas (DME) | José João Guilherme |
| **Entidades Domésticas:** | |
| Caixa Banco de Investimento, S.A. | Nuno Martins |
| Caixa Leasing e Factoring - SFC, SA | José João Guilherme |
| Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, SA | Nuno Martins |
| **Entidades Internacionais:** | |
| Banco Comercial do Atlântico – Cabo Verde | José João Guilherme |
| Banco Caixa Geral – Brasil | José João Guilherme |
| CGD Investimentos CVC – Brasil | José João Guilherme |

## João Tudela Martins

| Unidades Organizativas da CGD: | |
|---|---|
| Direção de Gestão de Risco (DGR) | Maria João Carioca |
| Direção de Rating (DRT) | Maria João Carioca |
| Gabinete de Prevenção e Segurança (GPS) | Nuno Martins |
| Gabinete de Validação de Modelos (GVM) | Maria João Carioca |
| **Entidades Domésticas** | |
| Caixa Serviços Partilhados, ACE | Nuno Martins |

## Maria João Carioca

| Unidades Organizativas da CGD: | |
|---|---|
| Centro de Operações (CO) | Nuno Martins |
| Direção de Apoio à CGA (DAC) | Nuno Martins |
| Direção de Sistemas de Informação (DSI) | Nuno Martins |
| Direção de Caixadirecta (DCD) | Carlos Albuquerque |
| Direção de Gestão de Banca à Distância (DGD) | Carlos Albuquerque |

## Nuno Alexandre de Carvalho Martins

| Unidades Organizativas da CGD: | |
|---|---|
| Direção de Acompanhamento de Empresas (DAE) | Francisco Cary |
| Direção de Acompanhamento de Particulares (DAP) | José João Guilherme |
| Direção de Participações Não Estratégicas (DGP) | José Brito |
| Direção de Organização e Qualidade (DOQ) | Maria João Carioca |
| **Entidades Domésticas:** | |
| Caixa Capital, SCR, SA | Francisco Cary |
| Esegur - Empresa de Segurança, SA | Francisco Cary |

## Carlos António Torroaes Albuquerque

| Unidades Organizativas da CGD: | |
|---|---|
| Direção de Assuntos Jurídicos (DAJ) | José Brito |
| Direção de Negócio Imobiliário (DNI) | Nuno Martins |
| Direção de Riscos de Crédito (DRC) | Maria João Carioca |
| Direção de Recursos e Meios (DRM) | Maria João Carioca |
| **Entidades Domésticas:** | |
| Caixa Imobiliário | Nuno Martins |

# Anexo III - Curriculum Vitae dos membros dos órgãos sociais a 31.12.2019

## Membros da Assembleia Geral

### *Presidente - Paulo Cardoso Correia da Mota Pinto*

Data de Nascimento: 18 de novembro de 1966

Cargos que exerce

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, SA.
- Membro do Conselho Fiscal da Nos, SGPS

Cargos que exerceu

Empresariais

- Membro da Comissão de Auditoria e administrador não executivo da ZON SGPS

Governamentais e Para-Governamentais

- Presidente do Conselho de Fiscalização dos Sistema de Informações de República Portuguesa, (2013-2017)
- Deputado à Assembleia da República na XII legislatura, presidente da Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus, (2011-2015)
- Deputado à Assembleia da República na XI legislatura, presidente da Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças, (2009-2011)
- Juiz do Tribunal Constitucional (1998-2007)

Académicos

- Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
- Professor convidado da Universidade do Sarre (Universität des Saarlandes), Alemanha

Habilitações académicas

- Mestre e Doutor em Ciências Jurídico-Civilísticas (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra)
- Certificado sobre os fundamentos do direito alemão, Ludwig-Maximilians Universität, Munique, (1990)

Prémios e distinções obtidas

- Membro da Academia Internacional da Cultura Portuguesa

### *Secretário - José Lourenço Soares*

Data de Nascimento: 22 de novembro de 1950

Cargos que exerce

- Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa – Banco de Investimento, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa - Participações, SGPS, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Leasing e Factoring - IFIC, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Gerbanca, SGPS, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parbanca, SGPS, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Partang, SGPS, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe, SARL.

Cargos que exerceu

Empresariais

- Diretor Central da Direcção de Assuntos Jurídicos da Caixa Geral de Depósitos (até 2017)
- Presidente do Conselho de Administração da Parvalorem, S.A., (desde 2010)
- Presidente do Conselho de Administração da Parups, S.A., (desde 2010)
- Presidente do Conselho de Administração da Participações, SGPS, S.A., (desde 2010)
- Vogal do BPN – Banco Português de Negócios, S.A., (2008)
- Vogal do BPN Internacional, SGPS, S.A., (2008)
- Vogal do BPN Serviços – Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos, ACE, (2008)
- Vogal do Banco Efisa, S.A., (2009)

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Bandeirantes, SGPS, S.A., (2009)
- Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Companhia de Seguros Fidelidade - Mundial, S.A., (2009)

Académicos

- Assistente na Faculdade de Direito de Lisboa
- Professor Auxiliar na Universidade Autónoma de Lisboa

Habilitações académicas

- Mestrado em Ciências-Jurídicas pela Faculdade de Direito, da Universidade de Lisboa
- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito, da Universidade de Lisboa

## Membros do Conselho de Administração

### *Presidente - Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar*

Data de Nascimento: 17 de maio de 1939

Cargos que exerce (Pro bono)

- Presidente do Conselho de Fundadores da Fundação de Serralves (desde 2018)
- Director (não executivo) da Fundação da Casa de Mateus (desde 2017)
- Membro do Conselho Superior da Universidade Católica Portuguesa (desde 2017)
- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (desde 2017)
- Council Member Europa Nostra (desde 2016)
- Administrador não executivo da Fundação Calouste Gulbenkian (desde 2012)

Cargos que exerceu

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (2016-2017)
- Presidente do Conselho Fiscal da Associação dos Amigos do Hospital de Santa Maria (2015-2018)
- Membro do Conselho Consultivo do Banco de Portugal (2014-2016)
- Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da REN, SGPS, S.A. (2014-2015)
- Vogal do Supervisory Board da Partex Holding B.V. (2013-2019)
- Presidente do Conselho Geral da Universidade de Coimbra (2013-2016)
- Vice-Presidente do Conselho de Curadores do Museu Nacional de Arte Antiga (2012-2019)
- Administrador não executivo da Partex Oil & Gas (Holdings) Corporation (2012-2018)
- Presidente do Conselho Consultivo das Fundações (2012-2018)
- Presidente do Conselho Consultivo do Instituto Português de Oncologia (2012-2017)
- Advogado Consultor da PLMJ, Sociedade de Advogados, RL (2012-2015)
- Administrador não executivo e Vogal da Comissão de Auditoria da REN, SGPS, S.A. (2012-2014)
- Presidente da Comissão de Nomeações do European Foundation Center (2012-2014)
- Co-Presidente da Global Philanthropy Leadership Iniciative (2009-2013)
- Presidente do European Foundation Centre (2008-2011)
- Presidente do Conselho Geral do Instituto Português de Corporate Governance (2007-2011)
- Presidente do Centro Português de Fundações (2006-2012)
- Presidente da Fundação Calouste Gulbenkian (2002-2012)
- Presidente da Partex Oil & Gas (Holdings) Corporation (2002-2012)
- Presidente do Conselho de Administração da Galp Energia (2001-2002)
- Administrador não executivo da SOPORCEL (2000-2001)
- Vice-Presidente e Administrador Delegado da Partex Oil & Gas (Holdings) Corporation (1998-2002)
- Presidente dos Conselhos de Administração das Participations and Explorations Corporation, Partex (Oman) Corporation, Partex Gas Corporation, Partex (Kazakhistan) Corporation e Partex Service Corporation (1998-2002)
- Presidente do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal (1996-2014)
- Administrador da Fundação Calouste Gulbenkian (1996-2002)
- Presidente do Grupo Europeu dos Bancos de Poupança (1991-1994)
- Membro da Comissão Consultiva de Integração Europeia (1991-1994)
- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos (1989-1995)
- Comissário-Geral da Europália 91 – Portugal (1989-1992)
- Diretor Geral da Comissão das Comunidades Europeias (Bruxelas) (1986-1989)
- Presidente do Conselho de Gestão do BESCL (1985-1986)
- Deputado à Assembleia da República, como independente nas listas do PS (1976)
- Vice-Governador do Banco de Portugal (1975-1985)
- Fundador e primeiro Presidente do Conselho Coordenador da SEDES – Associação para o Desenvolvimento Económico e Social (1970-1972)
- Diretor do Banco Português do Atlântico (1969-1973)

- Técnico e Chefe de Divisão no GEPTT - Gabinete de Estudos e Planeamento dos Transportes Terrestres (1966-1969)
- Serviço Militar (1962-1965)
- Estágio de advocacia (1961-1962)

Governamentais

- Ministro dos Transportes e Comunicações do I Governo Constitucional (1976-1978)
- Ministro da Economia dos II e III Governos Provisórios (1974-1975)
- Secretário de Estado do Comércio Externo e Turismo (1974)

Académicos

- Professor convidado da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica (Porto) (1998-2002)

Habilitações académicas

- Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra (1961)

Distinções

- Doutor Honoris Causa pela Universidade de Lisboa (2011)
- Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo (1996)
- Grã-Cruz da Ordem do Infante (1991)
- Comendador da Ordem de Mérito Agrícola e Industrial – Classe de Mérito Industrial (1982)
- Medalha de Campanha (Angola 1964-65)
- Gran Cordón da Ordem del Libertador (Venezuela)
- Grande Oficial da Ordem de Léopold (Bélgica)
- Grande Oficial da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul (Brasil)
- Oficial da Ordem Nacional da Legião de Honra (França)
- Ordem de Mérito Civil (Espanha)
- Grande Oficial da Ordem da Estrela e da Solidariedade Italiana (Itália)
- Royal Order of Merit (Noruega)
- Prémio Life Time Achievement - LIDE
- Prémio Excelência - Revista Exame
- Lifetime Achievement em Mercados Financeiros, Deloitte, IRG Awards
- Medalha de Ouro da Associação Brasileira de Bibliófilos
- Diploma de Honra da FEIEA – Federação Europeia de Comunicação Empresarial, como Comunicador do Ano de 1994
- Medalha de Ouro de Cidade de Lisboa
- Medalha de Prata do Concelho de Sintra
- Medalha de Ouro do Concelho de Oeiras
- Medalha de Ouro do Ministério da Saúde
- Sócio Honorário do Centro Nacional de Cultura
- Sócio Honorário da Associação para o Museu dos Transportes e Comunicações

Publicações

- Os Impostos sobre Transportes Rodoviários (com Francisco Alves dos Santos), Coimbra, Atlântida Editora, 1970
- New Projects and New Ventures in Portugal, Lisboa, Banco Português do Atlântico, 1972
- Portugal 73 – Ano político (com Diogo Duarte e Manuel Bidarra de Almeida), Porto, Telos Editora, 1973 (apreendido pela DGS)
- SEDES, Dossier 1970/72 (com António Sousa Gomes), Lisboa, Moraes Editora, 1973
- "O Sistema Bancário Português", in Portugal Contemporâneo, INA, 1986
- "Consequences of Tax Frontier Abolition", in European Affairs, 1/89, 1989
- "Desregulamentação.Re-Regulamentação e Código de Conduta" – Separata da Revista da Banca, nº 31, 1994
- "As Indústrias da Cultura", in Boletim Informativo do Instituto Superior de Gestão, nº 17, Outubro de 1996
- "Gestão de Organizações Culturais", in Leituras, Biblioteca Nacional, Outubro de 1997
- Livro Branco do Sector Empresarial do Estado (et alii), Lisboa, Ministério das Finanças, 1998
- Varia 1996-2012, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2012.

## *Vice-Presidente - Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*

Data de Nascimento: 14 de julho de 1963

Cargos que exerce

- Presidente da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Presidente da Fundação Caixa Geral de Depósitos – Culturgest

Cargos que exerceu

Empresariais

- Administrador, Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A., (2016-2017)
- Administrador, Ocidental Vida – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., (2016-2017)
- Administrador, Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., (2016-2017)
- Diretor-Geral do Banco Comercial Português, S.A. (Millennium BCP), (2015-2016)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A., (2008-2011)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração, Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A., (2011)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração, Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A., (2011)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração, Ocidental Vida – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., (2011)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração, Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. (Médis), (2011)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração, PensõesGere – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (atualmente designada Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.), (2011)
- Membro do Conselho de Supervisão do Bank Millennium (Polónia), (2008-2011)
- Membro do Conselho de Supervisão da Euronext, NV, (2010-2011)
- Diretor-Geral, Banco Comercial Português, S.A., (2007-2008)
- Membro da Comissão Diretiva dos Seguros e PensõesGere, SGPS, S.A., (2003-2004)
- Administrador, Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. (Médis), (2001-2004)
- Administrador, Interbanco, S.A., (2000-2001)
- Administrador, Comercial Leasing, S.A., (1998-2000)
- Diretor da Unidade de Marketing Estratégico; Diretor da Direção Comercial de Cartões de Crédito; Diretor de Marketing da Rede de Comércios e Empresários; Diretor no Centro Corporativo; Diretor do Gabinete do Euro, Banco Comercial Português, S.A., (1993-1998)
- Assistente, Sénior e Diretor, Arthur Andersen (que a partir de agosto de 2002, fundiu as suas atividades em Portugal com a Deloitte), (1986-1993)

Governamentais e Para-Governamentais

- Ministro da Saúde do XIX Governo Constitucional, (2011-2015)
- Diretor-Geral dos Impostos e Presidente do Conselho de Administração fiscal, (2004-2007)

Académicos:

- Professor Catedrático Convidado, em regime de tempo parcial (30%), a titulo gracioso, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) da Universidade de Lisboa, (2016-2018)
- Professor Catedrático Convidado, em regime de tempo parcial (10%), a titulo gracioso, no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade de Lisboa, (2016-2018)
- Assistente Estagiário e Assistente Convidado no Instituto Superior de Economia e Gestão (1986-2002)

Habilitações académicas

- Programa Executivo "Closing the Gap Between Strategy and Execution", MIT-Massachusetts Institute of Technology Sloan School of Management, Boston, (2019)
- Programa Executivo "Leading Professional Service Firms", Harvard Business School, Boston, (/2019)
- Programa Executivo "Complexities of Chairing in Modern Banking Governance", IFB-INSEAD, Lisboa, (2019)
- Breakthrough Program for Senior Executives, IMD – International Institute for Management Development, Lausanne (2018)
- Curso de Auditor de Defesa Nacional, Instituto de Defesa Nacional (2016)
- Formação Executiva em Lisboa (Instituto Nacional de Administração, entre outros), Madrid, Buenos Aires
- PADE – Programa de Alta Direção de Empresas AESE – Escola de Direção e Negócios (2001)
- Formação Executiva em Lisboa, Roma, Paris, Londres – INSEAD – Programa avançado de Formação de Quadros (1993-2004)
- Formação Executiva em Londres, Segovia, Paris,Berlim, Amesterdão e Chicago (1986-1993)
- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa (1986)

Distinções

- Grã Cruz da Ordem do Infante D. Henrique, (2016)
- Grande Oficial da Ordem Oficial do Infante D. Henrique, (2006)
- Medalha de Ouro da Saúde, Ministério da Saúde (2019)
- Louvor do Ministério da Saúde, pelo papel relevante, dedicação e empenho, devotado à vacinação contra HPV no âmbito do Programa Nacional de Vacinação, (2018)
- Condecoração Professor Doutor Corino Andrade atribuído pela Associação Portuguesa da Paramiloidose (APP), (2012)
- Profissional do Ano, Rotary Club de Lisboa (2006), Prémio Expresso – Gente (2006) e Prémio Político do Ano – Lux, (2015)
- Prémio Alumni Económicas – Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, (2014)

- Louvor do Ministro do Estado e das Finanças, (2007)

## *Francisco Ravara Cary*

Data de Nascimento: 14 de julho de 1963

Cargos que exerce

- Administrador Executivo da Caixa Geral de Depósitos, S.A. desde 1 de Fevereiro de 2017, responsável pelas áreas de banca de empresas e institucionais (PMEs, grandes empresas e institucionais), banca de investimento e pelas atividades internacionais em desinvestimento no Brasil, Cabo Verde, Espanha (vendido em Outubro de 2019) e África do Sul (vendido em Novembro de 2019)
- Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração do Caixa Banco de Investimento, SA (Portugal)
- Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração da Caixa Leasing e Factoring, SFC, S.A. (Portugal)
- Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Brasil, S.A. (Brasil)
- Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração da Locarent, Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.
- Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração do Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (Moçambique)
- Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração do Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)
- Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (Portugal)

Cargos sociais que exerceu nos últimos 5 anos

- Presidente Não-Executivo do Banco Caixa Geral (Espanha) (2017/2019)
- Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Angola (2018/2019)
- Administrador Executivo do Novo Banco, SA, (2015/2017)
- Presidente do Conselho de Administração da Espírito Santo Ventures, Sociedade de Capital de Risco, S.A., (2015/2016)
- Administrador da ES TECH VENTURES, SGPS, SA, (2016/2017)
- Presidente do Conselho de Administração da GNB Gestão de Activos, SGPS, SA (Portugal), (2015/2016)
- Presidente do Conselho de Administração da GNB Vida, SA (Portugal), (2015/2016)
- Presidente do Conselho de Administração do Banco BEST, SA (Portugal), (2015/2016)
- Administrador do Banque Espírito Santo et de la Vénétie (França), (20142016)
- Administrador da Pharol SGPS, SA (Portugal), (2014/2016)
- Administrador da Oi, SA (Brasil), (2015/2016)
- Administrador do BESI Brasil, SA (Brasil), (2014/2016)
- Administrador da EMPARK Aparcamientos Y Servicios, SA (Espanha), (2014)
- Vice-Presidente Executivo do Conselho de Administração do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. (BESI) (Portugal), (2014/2015)
- Administrador da BESI Holdings Limited (Reino Unido), (2014/2015)
- Presidente do Conselho de Administração da Espírito Santo Capital, SA (Portugal), (2014/2015)
- Presidente do Conselho de Administração da SES Iberia Private Equity, SA (Espanha), (2014)
- Administrador da Espírito Santo Investimentos, SA (Brasil), (2014/2016)
- Administrador da 2bCapital, SA (Brasil), (2014)
- Administrador da COPORGESTE - Companhia Portuguesa de Gestão e Desenvolvimento Imobiliário, SA (Portugal), (2014/2015)
- Administrador da Emparque Portugal, SA (Portugal), (2014)
- Administrador da Dornier, SA (Espanha), (2014)
- Administrador da BRB Internacional, SA (Espanha), (2014)
- Administrador da Swan Street (Reino Unido), (2014/2015)
- Membro do Conselho Fiscal da Casa da América Latina (Portugal), (2014)
- Membro do Conseil de Surveillance da Siparex Dévélopment (França), (2014)

Cargos Académicos:

- Assistente na Universidade Católica Portuguesa (1988/1992)

Habilitações académicas

- MBA do INSEAD, com distinção (Fontainebleau, França, 1993)
- Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa (1982-1988)

## *João Paulo Tudela Martins*

Data de Nascimento: 25 de abril de 1966

Cargos que exerce

- Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

- Vogal do Conselho de Administração do BNU Macau

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais:

- Diretor Central da DACR – Direção de Análise e Controlo de Riscos, no BPI, de Fevereiro a Agosto de 2016;
- Diretor Coordenador da DRC – Direção de Riscos de Crédito, no BPI, de 2002 a Fevereiro de 2016;
- Diretor Coordenador Comercial da DGES – Direção de Grandes Empresa Sul, no BPI, de 2000 a 2002;
- Diretor Comercial de Centro de Empresas, no BPI, de 1996 a 2000

Habilitações académicas

- Customer Analytics For Growth Using Machine Learning, AI, and Big Data – Wharton, USA (2019)
- Strategic and Risk Management in Banking – INSEAD, France (2017-2018)
- LCOR – Leading Change and Organizational Renewal – Stanford University Graduate School of Business (USA) (2018)
- Stanford Executive Program (2013)
- Pós Graduação em Corporate Finance – ISCTE Business School, (2000-2001)
- Licenciatura em Gestão – Universidade Católica Portuguesa, (1983-1989)

## *José António da Silva de Brito*

Data de Nascimento: 9 de fevereiro de 1965

Cargos que exerce

- Vogal do Conselho Diretivo da Caixa Geral de Aposentações (desde 2017)
- Vogal executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, com as funções de CFO (desde 2017)

Cargos que exerceu

Empresariais

- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Participações (2018- 2019)
- Diretor Central da Direcção de Mercados Financeiros da Caixa Geral de Depósitos (2009- 2017)
- Administrador executivo do MTS – Portugal, Sociedade Gestora do Mercado Especial da Dívida Pública, SGMR, SA, em representação da Caixa Geral de Depósitos, (2004-2009)
- Diretor da Direcção de Mercados Financeiros da Caixa Geral de Depósitos, (2001-2009)
- Diretor-Adjunto da Direcção de Tesouraria e Mercado de Capitais da Caixa Geral de Depósitos (1995-2001)
- Vogal do Conselho de Administração da Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos SA, em representação da Caixa Geral de Depósitos, (2000)
- Vogal do Conselho de Administração da Servimédia, Sociedade Mediadora de Capitais SA, em representação da Caixa Geral de Depósitos (1995-2000)
- Vogal da Direcção do Forex Club de Portugal, (1996-1998)
- Subdiretor da Caixa Geral de Depósitos, como responsável pela Sala de Mercados (1993-1995)
- Chefe de Sala de Mercados Monetários da Caixa Geral de Depósitos (1990-1993)
- Colaborador do Suplemento de Economia do Comércio do Porto e da Revista das Empresas (1990-1991)
- Colaborador regular do Suplemento de Economia do Diário de Noticias (1988-1991)
- Assistente Técnico, com funções no âmbito do mercado de capitais na Direcção de Gestão de Tesouraria e Títulos da Caixa Geral de Depósitos (1988-1990)
- Técnico na Direcção Financeira do Banco Português do Atlântico, exercendo funções na âmbito do Mercado Secundário de Capitais (1987-1988)

Governamentais e Para-Governamentais

- Adjunto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional exercendo funções de análise económica de empresas do setor da defesa (1989-1990)

Habilitações académicas

- Pós-Graduação do Curso Superior de Direcção Bancária do Instituto Superior de Direcção Bancária e Universidade Católica Portuguesa (1991-1992)
- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (1987)

Outras habilitações

- Participação no "International Banking Programme", edição de 1990, organizado pela Surrey Summer School em Londres

## *José João Guilherme*

Data de Nascimento: 16 de junho de 1957

Cargos que exerce:

- Membro do Conselho da Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos
- Presidente do Conselho de Administração do Banco Nacional Ultramarino, em Macau
- 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Angola, SA, em Angola
- 1º Vice-presidente do Conselho de Administração do Banco Comercial e de Investimentos, SA, em Moçambique
- Vogal do Conselho de Administração da Fidelidade Companhia de Seguros, SA
- Vogal do Conselho de Administração da Caixa Leasing e Factoring, SA
- Vogal do Conselho Fiscal da Fundação Eugénio de Almeida

Cargos que exerceu

- Cooperou com o Private Equity ECS Capital, na administração de várias empresas industriais, (2016- 2017)
- Vogal do Conselho de Administração do Novo Banco, (2014-2016)
- Vice-Presidente das empresas Investwood e IFM SA e de Presidente da VIROC, SA, (2014)
- Constituição de empresa agrícola para exploração de património fundiário próprio, "Sociedade Agrícola do Monte da Rosa" S.A., (2013-2017)
- Constituição de empresa agrícola em regime de parceria, "Pego dos Alhos", sendo sócio gerente de ambas as empresas, (2013)
- Vogal do Conselho de Administração da Holding Bernardino Gomes SGPS SA, (2011-2013)
- Vogal do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, (2008-2011)
- Vogal da Direção da ELO - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Económico e Cooperação, (2008-2011)
- Presidente da Comissão de Remunerações da SOFID, (2008-2011)
- Vogal do Conselho de Administração da Fundação do Millennium BCP, (2008-2011)
- Vogal do Conselho de Administração e Vice-Presidente do Conselho de Administração do Millennium BIM Moçambique, (2009)
- CEO do Millennium BIM, (até março 2011)
- Administrador do Fundo PVCI-Portugal Venture Capital Initiative, (2008-2010)
- Vogal do Conselho de Administração BCP Holdings (USA) Inc., (2008-2010)
- Gerente do BCP Participações Financeiras e BCP Internacional II, (2008-2009)
- Vogal do Conselho de Administração do Millennium BCP-Prestação de Serviços, (2008-2009)
- Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium BCP de Investimento, (2008-2009)
- Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank S.A., (2008-2009)
- Diretor Geral da Direção de Inovação e Promoção Comercial do Millennium BCP, (2007-2008)
- Presidente do Conselho de Administração do Millennium BCP Teleserviços, (2007-2008)
- Vogal do Conselho de Administração do Millennium BCP Gestão de Fundos, (2007-2008)
- Diretor Geral da Direção de Desinvestimento em Ativos, (2006-2007)
- Diretor Geral da Direção de Recuperação de Crédito, (2004-2006)
- Administrador da Ocidental Companhia de Seguros e Ocidental Vida, (2001-2005)
- Administrador da Seguro Direto, (2001-2005)
- Administrador da Seguro Direto S.A., (2001-2005)
- Administrador da Seguros e Pensões SGPS, (2001-2005)
- Responsável pelo lançamento do Projeto Millennium Big Bank SA Polónia, (1998-2001)
- Vice-Presidente do Big Bank Gdansk, S.A, na Polónia, (1998-2001)
- Membro do Supervisory Board of Polcard, (1998-2001)
- Diretor Geral da Nova Rede, (1995-1998)
- Diretor da CISF (atual Banco Millennium BCP Investimento, SA), (Responsável pela Área de Serviços Financeiros), (1991-1995)
- Administrador da CISF Risco- Companhia de Capital de Risco, SA, (1991-1995)
- Diretor da Sucursal Private Banking no Porto, (1990-1991)
- Diretor da Sucursal Empresas em Guimarães, (1989-1990)
- Promovido a Subdiretor da Direção de Mercado de Capitais (responsável pelo primeiro programa de Emissão de Obrigações Comerciais), (1988-1989)
- Direção Internacional e Financeira, (1986-1988)
- Ingresso no BCP (Direção de Estudos e Planeamento), (1986)
- Ministério das Finanças e Plano (Instituto de Análise de Conjuntura e Estudos do Planeamento), (1981-1986)

Habilitações académicas

- Frequência do Mestrado em Economia da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (interrompido em abril de 1986, aquando do ingresso no BCP), (1985-1986)
- Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa, (1976-1981)

- INSEAD 2004 – Programa “customizado” para quadros do BCP
- AESE 2003 – PADE Programa de Alta Direção de Empresas
- INSEAD 1996 – Programa para Executivos

## *Maria João Borges Carioca Rodrigues*

Data de Nascimento: 10 de agosto de 1971

Cargos que exerce

- Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A., (desde 2017)
- Presidente não executivo do Conselho Diretivo da CGA – Caixa Geral de Aposentações, IP (CGD), (desde 2017)
- Vogal não executivo do Conselho de Administração da SIBS, SGPS e da SIBS – Forward Payment Solutions, S.A., (desde 2017)
- Vogal não executivo do Conselho de Administração do Caixa – Banco de Investimento, S.A., (desde 2019)

Cargos que exerceu

- Presidente do Conselho de Administração da Euronext Lisboa, da Interbolsa e da Euronext Tecnologies, (2016 - 2017)
- Membro do Conselho de Administração da Euronext NV, (2016-2017)
- Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A., (2013-2016)
- Vogal não executivo do Conselho Diretivo da CGA - Caixa Geral de Aposentação, IP (CGD), (2013-2016)
- Presidente não executivo do Conselho de Administração da Caixatec – Tecnologia de Comunicações, S.A., (CGD), (2013-2016)
- Presidente não executivo do Conselho de Administração da Sogrupo – Sistemas de Informação, S.A. (CGD), (2013-2016)
- Vogal não executivo do Conselho de Administração da SIBS, SGPS e da SIBS – Forward Payment Solutions, S.A., (2011-2013)
- Membro Executivo do Conselho de Administração da SIBS Pagamentos, (2011-2013)
- Membro Não Executivo do Conselho de Administração da MULTICERT - Serviços de Certificação Electrónica, S.A., (2009-2013)
- Diretora do Gabinete Corporativo e de Estratégia da SIBS Forward Payment Solutions / SIBS SGPS, (2008-2013)
- Diretora Coordenadora do Gabinete de Análise Estratégica (GAE) da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A., (2004-2008)
- Consultora e posteriormente Associate Principal da McKinsey & Company, (1994-2004)

Habilitações académicas

- Leading Change and Organisational Renewal (LCOR), Harvard Business School, (2012)
- Master in Business and Administration (MBA), pela INSEAD, (1996)
- Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, (1989-1993)

## *Nuno Alexandre de Carvalho Martins*

Data de Nascimento: 24 de setembro de 1970

Cargos que exerce

- Membro do Conselho da Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Capital – Sociedade Capital de Risco, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração do Caixa – Serviços Partilhados, ACE
- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Caixa – Banco de Investimento, S.A.

Cargos que exerceu

- Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças – Consultor para Área Financeira, (2015-2016)
- Citigroup – Diretor – Responsável pela Área de Mercados de Capitais para Portugal, (2011-2015)
- Barclays Capital, UK, Diretor – Distribuição e Soluções ALM a Instituições Financeiras na Península Ibérica, (2007-2011)
- Barclays Capital, London, UK, Diretor Adjunto – Área de Instituições Financeiras em Portugal, (2005-2007)
- Banco de Portugal, Departamento de Estudos Económicos – Grupo de Mercados Financeiros, (2001-2005)
- IFC, Banco Mundial, Consultor do Departamento Económico para o projeto: “Mercados Financeiros Primários – Condições Macroeconómicas e Evolução do Mercado”, (1999-2000)
- Zacks Investment Research, Inc., Analista – Análise de Mercados Globais/Internacionais, (1999-1999)

Atividade académica

- Universidade Católica Lisboa, Portugal, (2016)
- Docente no Mestrado em Finanças, Programa de Pós-Graduação Executiva
- Universidade Nova de Lisboa, Portugal, (2000-2005)
- Docente em Finanças nos cursos de MBA, Programa de Pós-Graduação Executiva em Finanças e Licenciatura em

Economia e Gestão
- Universidad de Navarra, Spain, (2002-2005)
- Docente em Finanças Responsável pelo Curso de Derivados no Mestrado em Economia e Finanças
- Northwestern University – Evanston, Illinois, Assistente, Curso de Macroeconomia, (1999-2000)
- Universidade Nova de Lisboa, Portugal, Assistente Cursos de Cálculo e Álgebra, na Licenciatura em Economia e Gestão, (1993-1995)
- Instituto Superior Técnico, Monitor para os cursos de Electromagnetismo, Termodinâmica, (1992-1993)

Habilitações académicas

- Northwestern University – Evanston, Illinois, USA Doutoramento em Economia, (2000)
- Universidade Nova de Lisboa Mestrado em Economia, (1995)
- Prémio "Fundação Amélia Mello" para melhor desempenho académico no Programa de Mestrado
- Instituto Superior Técnico – Lisboa Licenciatura em Engenharia Física, (1993)

Prémios e distinções obtidas

- Agraciado pelo Sr. Presidente da República, com o grau de Comendador da Ordem do Infante D. Henrique

## *Carlos António Torroaes Albuquerque*

Data de Nascimento: 27 de fevereiro de 1955

Cargos que exerce

- Administrador Executivo da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (desde 2017)

Cargos que exerceu

Empresariais

- Diretor do Departamento de Supervisão Prudencial do Banco de Portugal, (2014-2017)
- Alternante do Membro português do Supervisory Board do Mecanismo Único de Supervisão do BCE, Banco de Portugal, (2014-2017)
- Diretor-Geral da área de Compras e Meios, incluindo a direção de compras, a gestão de infraestruturas imobiliárias de produção, a unidade de serviços de terceiros, a direção de segurança informática, a direção de segurança física, a unidade de continuidade de negócios e a Secretaria-Geral, Millennium BCP, (2012-2014)
- Administrador da Fundação Millennium BCP, (2013-2014)
- Group Head of Compliance, Millennium BCP, (2008-2012)
- Head of Retail no Millennium Bank – Grécia, (2006-2008)
- Responsável pelo Centro de Contactos (Internet banking de particulares e empresas, banca telefónica e área de reclamações), Millenium BCP, (2005-2006)
- Responsável pela área de Marketing e Comunicações, Activo Bank, (2003-2005)
- Responsável pela área BCP universitário, Millennium BCP, (2001-2003)
- Marketing e Comunicação da Cidadebcp.pt, Millennium BCP, (2000- 2001)
- Marketing da AF Investimentos, (1995-2000)
- Diretor da divisão de intermediários Financeiros, CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários), (1990-1995)
- Diretor nos serviços financeiros, Printer Portuguesa Industria Gráfica, Lda. – Grupo Bertelsmann Alemanha, (1980-1986)
- Contabilidade e finanças de empresa privada, (1976-1980)
- Assistente de Revisor Oficial de Contas, (1976-1979)

Académicos

- Docente no Instituto Superior de Economia e Gestão da UTL
- Docente no Instituto Superior de Gestão Bancária
- Docente na Universidade Aberta
- Docente na Faculdade de Direito de Lisboa

Habilitações académicas

- INSEAD – Risk Management in Banking - Fontainebleau
- International Institute for Management Development (IMD) – Breakthrough Program for Senior Executive – Lausanne
- Pós Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais – Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica – Lisboa
- Provas Académicas de Aptidão Pedagógicas e Capacidade Científica. Trabalho síntese (tese) sobre o tema "Fusões Tipo Conglomerado: suas consequências no valor capital e das dívidas das empresas" e projeto de aula sobre o tema " Opções de compra sobre Ações – aplicação prática do modelo de Black-Scholes" – ISE UTL
- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, ISE UTL
- Bacharelato em Contabilidade e Administração no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

- Programa de Alta Direção de Empresas da AESE – Escola de Direção e Negócios. Lisboa
- Programa para Senior Management do BCP no INSEAD
- Programa de desenvolvimento em regulação de mercados da SEC – Securities and Exchange Commission – Washington, USA

Livros publicados

- "Análise e Avaliação de Obrigações", 1995, Editora Rei dos Livros
- "Investimento, Contas Margem e Flutuações de Bolsa", 1998, Editora Rei dos Livros
- "Contas à Margem", 2016, Editora Poesia Fã Clube
- "À Margem das Contas", 2018, Chiado Editora
- "Os Bancos Portugueses e o Mecanismo Único de Supervisão (SSM) ", 2018, Editora Almedina

## *Ana Maria Machado Fernandes*

Data de Nascimento: 01 de novembro de 1962

Cargos que exerce

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (desde 2017)
- Membro do Advisory Board da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (desde 2018)

Cargos que exerceu

- Membro do Advisory Board do WELink Group Dublin (Housing e Energia) (fevereiro a outubro 2019)
- Membro do Conselho de Administração da EDP Renováveis Brasil, (2015-2016)
- Membro do Conselho Consultivo da Fundação EDP, (2015-2016)
- Presidente da EDP Brasil – Energias de Portugal no Brasil, do Instituto EDP Brasil e da EDP Renováveis Brasil, (2014-2015)
- CEO da EDP Brasil, (2012-2014)
- Membro do Conselho de Administração da EDP – Energias de Portugal, (2006-2012)
- CEO EDP Renováveis, (2007-2012)
- Membro do Conselho de Administração da COTEC, (2008-2011)
- CEO Galp Power, (2004-2006)
- Membro do Conselho de Administração da GALP -Petróleos e Gás de Portugal, (2004-2005)
- Membro do Conselho de Administração da Transgás, (2000-2004)
- Diretora Estratégia e Gestão do Portfólio de Negócios GALP, (2000-2005)
- Responsável pela Estratégia e Portfólio da Gestão do Gás de Portugal, (1998-2000)
- Diretora da Corporate Finance do BPI, (1995-1998)
- Diretora da Corporate Finance da EFISA – Engenharia Financeira, SA, (1989-1993)
- Assistente na Faculdade de Economia da Universidade do Porto (1986-1990)
- Analista Financeiro Conselho – Gestão e Investimento Grupo BPA, (1986-1988)

Habilitações académicas

- Risk Management in Banking/INSEAD (2019)
- International Directors Programme/INSEAD (2018-2019)
- Value Creation on Boards/IESE/Harvard Barcelona (2018)
- Governance/UNL (2017)
- MBA em Gestão, Escola de Gestão do Porto, (1989-1989)
- Pós-Graduação em Finanças Internacionais, Faculdade de Economia do Porto, (1988-1989)
- Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia do Porto, (1981-1986)

## *José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues*

Data de Nascimento: 5 de março de 1952

Cargos que exerce

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Revisor Oficial de Contas e sócio da sociedade de profissionais "ABC – Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa, & Associados, SROC, Lda."
- Professor associado Convidado no ISCTE – IUL, Instituto Universitário de Lisboa;
- Vice-reitor no ISCTE-IUL para a área financeira.

Cargos que exerceu

Empresariais

- Presidente e membro de Órgãos de Fiscalização de entidades privadas
- Diretor adjunto e coordenador da área de Finanças e Controlo de Gestão do CIFAG – IPE, entidade com atividade formativa em programas nacionais e internacionais para executivos

Governamentais e Para-Governamentais

- Foi Bastonário e Presidente do Conselho Diretivo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (2017).
- Foi vogal do Conselho Diretivo e presidente da Comissão de Inscrição e do Júri de Exame da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, (2011).
- Foi membro do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria, em representação da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, (2015).
- Presidente e membro de Órgãos de Fiscalização de entidades públicas
- Consultor para a auditoria à Conta Consolidada da Segurança Social dos exercícios económicos – Tribunal de Contas, (2003 e 2008)

Académicos

- Exerceu as funções de membro da Direção do OVERGEST – ISCTE, entidade com atividade formativa em programas para executivos, programas de pós-graduação e de especialização, (2013)
- Professor associado Convidado no ISCTE – IUL, Instituto Universitário de Lisboa, com coordenação de programas de 1º e 2º ciclo
- Foi diretor até ao fim de 2026 e exerce funções docentes no Mestrado Executivo de Controlo de Gestão e Performance do 2º ciclo de Ensino
- É membro do Senado do ISCTE e da Comissão Pedagógica da IBS – ISCTE Business School
- Exerceu as funções de presidente da Audit Committee da UNIDE – Centro de Investigação da IBS – ISCTE Business School, (2014)
- Autor de vários livros nas áreas de contabilidade, finanças e controlo de gestão

Habilitações académicas

- Licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia
- Pós graduação em Controlo de Gestão – HEC – ISA
- Mestrado em Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia

Prémios e distinções

- Prémio pedagógico no ISCTE – IUL
- Vários prémios de “melhor docente” em programas de pós-graduação e mestrados executivos promovidos pelo ISCTE - IUL
- Cidadão honorário da cidade de Chaves

## *Hans-Helmut Kotz*

Data de Nascimento: 17 de janeiro de 1957

Cargos que exerce

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Responsável do SAFE Policy Center, Universidade Goethe (Frankfurt)
- Orientador Académico McKinsey & Co
- Consultor Sénior McKinsey & Co
- Membro do Conselho Consultivo da Konstanz Seminar on Monetary Theory (Bona)
- Membro do Conselho de Orientação da Revue d’Économie Financière (Paris)
- Membro do Conselho Científico do Centre Cournot por la Recherche en Économie
- Membro do Conselho Científico da Fondation de la Banque Centrale du Luxembourg
- Membro do Conselho Científico do Hamburg World Economic Institute

Cargos que exerceu

- Monopolkommission, Cologne, Assistente de Investigação, (1982)
- Deutsche Girozentrale, Frankfurt, Economista, (1983)
- Deutsche Girozentrale, Frankfurt, Chefe de Departamento e Economista-Chefe, (1984-1999)
- Landeszentralbank Bremen, Niedersachen und Sachen-Anhalt, Presidente e Membro do Conselho de Administração do Deutsche Bundesbank, (1999-2002)
- Membro do Painel de Peritos Financeiros do Parlamento Europeu, (2002-2006)
- Deutsche Bundesbank, Membro do Conselho de Administração, inicialmente responsável pelos Mercados, IT, Formação

e Educação, Pós-graduação, Estabilidade Financeira e Departamentos de Estatística; membro de várias comissões e grupos de trabalho do BIS, FSB e OECD (presidente da FMC), representante no G7 e G20, (2002-2010)

Cargos académicos

- Professor no Center for European Studies, Harvard University, (desde 2010)
- Professor Honorário da Faculty of Economics and Behavioral Siences, Freiburg University, (desde 1997)

Habilitações académicas

- Pre-Diploma em Economia pela Universidade de Colónia, (1977-1981)
- Diploma em Economia pela Universidade do Mainz, (1975-1977)

Distinções

- University Teaching Award - Universidade Albert-Ludwigs, (2010)
- Excellence inTeaching Award - Universidade de Harvard, (2015)
- Prix Turgot (categoria: Ouvrages Collectifs) – Cercle Turgot, (2017)

## *Mary Jane Antenen*

Data de Nascimento: 18 de agosto de 1959

Cargos que exerce

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Membro do Conselho Consultivo – SONECT (Fin Tech start-up), Suíça, (desde 2016)

Cargos que exerceu

- Membro do Conselho Consultivo – Touchstone Ventures, Suíça, (2015-2016)
- Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão de Auditoria do Bank Zweiplus AG, Suíça, (2013-2014)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Falcon Europe AG, Austria, (2009-2012)
- Diretora Financeira / Membro Conselho de Administração do Falcon Private Bank (Anterior AIG Private Bank), Zurique, Suíça, (2006-2014)
- Vogal do Conselho de Administração da AIG International Trust Management Co., Luxemburgo, (2005-2007)
- Head of Financial Control do Falcon Private Bank (Anterior AIG Private Bank), Zurique, Suíça, (1998-2005)
- Head of Financial Control / CFO da Goldman Sachs & Co. Bank, Zurique, Suíça, (1994-1998)
- Assistant Controller, Bankers Trust AG, Zurique, Suiça (1993-1994)
- Analista Financeiro, Chemlawn, Inc. (a subsidiary of Ecolab), Columbus, Ohio, USA (1988-1992)
- Outros cargos na área financeira in Minneapolis, Genebra, Londres, Amsterdão, Tokio, Melbourne Cargil Inc., Minneapolis, Minnesota USA (1981-1987)

Habilitações académicas

- Licenciatura – Business Administration & Accounting with a specialization in Economics, St. Catherine University, St. Paul, Minnesota USA (1981)
- Certificate in Corporate Governance, IDP-C, International Directors Programme, INSEAD, Fontainebleau, France (2016)

## *Altina Sebastian Gonzalez*

Data de Nascimento: 13 de julho de 1955

Cargos que exerce

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos (desde 2018)
- GRUPO EMPRESARIAL SAN JOSE, (desde 2009)
  - Administradora independente
  - Vogal do Comité de Auditoria
- EXPANSION Y ACTUALIDA ECONOMICA, (desde 2012)
  - Membro do Conselho Assessor
- CONSELHO DA DIÁSPORA PORTUGUESA, (desde 2013)
  - Conselheiro de Portugal no Mundo e membro da rede World Portuguese Network
- UNIVERSIDAD COMPLUTENSE, (desde 1998)
  - Professora associada do Departamento de Administración Financiera y Contabilidad
- UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA, (desde 2009)
  - Professora Coordenadora dos Programas de Banca em Luanda- Angola

Cargos que exerceu

Empresariais

- BANCO CAIXA GERAL ESPANHA (EX- SIMEON), GRUPO CGD, (2003- Outubro 2019)
  Em Outubro de 2019, o Banco foi vendido a ABANCA
  - Administradora independente
  - Presidente da Comisión de Auditoría y Cumplimiento Normativo
  - Presidente da Comisión de Nombramientos y Retribuciones
- INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE DESENVOLVIMENTO, (2015- Abril 2018)
  - Administradora independente do Banco Público
  - Presidente da Comisión de Auditoria
- PARQUESOL INMOBILIARIA Y PROYECTOS,S.A (Agora integrada no Grupo Empresarial San Jose), (2006-2009)
  - Administradora
  - Presidente do Comité de Auditoria
- ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BANCOS, (2010-2017)
  - Consultora externa
- DIAGNOSTICO & SOLUCIONES, S.L,
  - Partner - Consultoria em assuntos financeiros e atuariais

Académicos

- Directora do Curso de verão UCM-Fundacion Ramon Areces: "La reconfiguración del sector bancario español ante la nueva regulación financiera: alcance e impacto de la crisis", (2012)
- UNIVERSIDAD CARLOS III
  - Professora associada do Departamento de Economia de la Empresa
- UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA
  - Professora convidada da Católica Lisbon Business & Economics
  - Professora do Programa Avançado de Finanças Empresariais
  - Professora e Coordenadora do Programa Avançado de Gestão para a Banca
  - Professora do Executive Master in Bank Management para el Banco Espirito Santo
  - Professora e Coordenadora dos Programas de Formação da Caixa Geral de Depósitos
  - Professora Coordenadora dos Programas de Banca em Maputo- Mozambique
- IDE BUSINESS SCHOOL
  - Professora convidada para um Programa "in company" do Banco de Gauyaquil
  - Professora convidada para um Programa "in company" do Banco Amazonas
  - Professora convidada para um Programa "in company" do Banco General Rumifihaui
  - Professora convidada para um Programa "in company" do Grupo Banco del Pacifico
  - Conferência sobre: "La crisis financiera internacional y el impacto en el sistema bancario "- Quito e Guayaquil

Habilitações académicas

- Licenciada em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa
- Doutoramento em Direção e Administração de Empresas pelo IESE. Universidade de Navarra
  Barcelona
- Pós-doutoramento. Visitor for Individual Studies Program Harvard Business School
  - Post-Doctoral Research: “Gap management and profitability at banks of different size”, supervised by Professor Dwight Crane – Banking Professor at the Harvard Business School
- Interest rate risk management at U.S. commercial banks, presented at the European Finance Association Meeting in Dublin (1986).
- Summer Course on Management Research celebrado no Real Colegio Complutense na Universidad de Harvard, (2003)
- Complexities of Board Chairing in Modern Governance in Banking, Instituto de Formação Bancária / Insead, 18-19 de Março de 2019

## *Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues*

Data de Nascimento: 10 de fevereiro de 1973

Cargos que exerce

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (desde 2019)
- Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Vice-Presidente do Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Vice-Presidente do Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (IDEFF)
- Advogado

Cargos que exerceu

- Monitor e, posteriormente, assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Assistente no departamento de Direito e no departamento de Relações Internacionais da Universidade Autónoma de Lisboa
- Professor convidado em diversos cursos de mestrado, pós-graduação e conferências e nomeadamente na Universidade Católica Portuguesa (Portugal); Faculdade de Direito da Guiné-Bissau; Faculdade de Direito de Louvain-La-Neuve (Bélgica); Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane (Moçambique); Salgaocar Law School (Goa- India); International Law Institute (Nova Deli- India); Faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas (São Paulo – Brasil); Faculdade de Direito da Universidade de Vigo (Espanha); Faculdade de Direito da Universidade de Bergen (Noruega);
- Coordenador científico de diversos cursos de pós-graduação realizados na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Adjunto para a área económico-financeira no Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, (2000-2005)
- Adjunto Principal no Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, (2006-2013)
- Chefe de Gabinete do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, (2005-2006)
- Membro do grupo de trabalho encarregue de preparar e apresentar um modelo de sistema de proteção contra fenómenos catastróficos em Portugal (Despacho do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças n.º 1192/2006-SETF, (2006)
- Membro da Comissão de Reforma da Lei de Enquadramento Orçamental (Despacho 10975/2014, de 28 de Agosto, da Ministra de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 165/2014, Série II, (2014-08-28)
- Membro da Comissão de Revisão do Código dos Contratos Públicos (Despacho n.º 3290/2016, de 3 de março, do Secretário de Estado das Infraestruturas, publicado no Diário da República, Série II, (2016-03-03)
- Membro do Conselho Fiscal da CGD (2017-2019)
- Membro do Conselho Fiscal do Banco Caixa-BI (2019)

Habilitações académicas

- Licenciado (1995), Mestre (2003) e Doutor (2012) em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

## Membros do Conselho Fiscal

### *Presidente - Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins*

Data de Nascimento: 23 de setembro de 1952

Cargos que exerce

- Presidente do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (desde 2016)
- Administrador Executivo da Fundação Calouste Gulbenkian, (desde 2015)
- Presidente do Grande Conselho do Centro Nacional de Cultura, (desde 2016)
- Sócio Correspondente da Academia das Ciências de Lisboa, (eleito em 31/05/2010)
- Membro efetivo da Academia de Marinha, (eleito em 16/12/2014)
- Académico de Mérito da Academia Portuguesa da História, (eleito em 6/07/2015)
- Professor Catedrático Convidado da Universidade Lusíada,
- Professor Catedrático Convidado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, (ISCSP)
- Presidente do Conselho de Curadores da Universidade do Minho.
- Presidente do Conselho Fiscal da Caritas Portuguesa.
- Presidente do Conselho Fiscal da Irmandade de São Roque (Lisboa).

Cargos que exerceu

Empresariais

- Presidente do Centro Nacional de Cultura, (2003-2016)
- Presidente do Tribunal de Contas, (2005-2015)
- Presidente do Conselho de Prevenção da Corrupção, (2008-2015)
- Presidente da EUROSAI – Organização das Instituições Superiores de Controlo das Finanças Públicas da Europa [eleito no VIII Congresso da EUROSAI, Lisboa (Portugal), (2011-2014)
- Presidente do Comité de Contacto dos Presidentes das Instituições Superiores de Controlo da União Europeia, (2011-2012)
- Auditor Geral da Assembleia da UEO - União Europeia Ocidental, (2008-2011)
- Primeiro Vice-Presidente da EUROSAI, (2008-2011)

Governamentais

- Ministro da Presidência, (2000-2002)
- Ministro das Finanças, (2001-2002)
- Ministro da Educação, (1999-2000)
- Secretário de Estado da Administração Educativa, (1995-1999)

- Chefe de Gabinete do Ministro das Finanças, (1979)

Outros

- Deputado à Assembleia da República, (1980-1988, 1991-1995, 1995, 1999, 2002-2005)
- Vice-Presidente do Grupo Parlamentar do PS, (2002-2005)
- Vice-Presidente da Comissão Nacional da UNESCO, (1988-1994)
- Presidente da SEDES - Associação para o Desenvolvimento Económico e Social, (1985-1995)
- Assessor Político da Casa Civil do Presidente da República, (1985-1991)
- Secretário-Geral da Comissão Portuguesa da Fundação Europeia da Cultura
- Diretor dos Serviços Jurídicos da Direção-Geral do Tesouro
- Membro da Convenção sobre o Futuro da Europa
- Presidente do Steering Committee do Conselho da Europa, (27/10/2005)

Académicos:

- Assistente da Faculdade de Direito de Lisboa (1977-1985)

Habilitações Académicas

- Licenciado em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Mestre em Direito, Universidade de Lisboa

Prémios e distinções obtidas

- Doutor Honoris Causa pela Universidade Aberta, (setembro de 2016)
- Doutor Honoris Causa pela Universidade Lusíada, (junho de 2016)
- Doutor Honoris Causa pela Universidade de Lisboa (ISCSP), (outubro 2016)
- Grande Oficial Ordem do Infante D. Henrique
- Comendador da Ordem de Isabel a Católica (Espanha)
- Grã-Cruz da Ordem do Cruzeiro do Sul (Brasil)
- Oficial da Ordem da Legião de Honra (França)
- Medalha de Gratidão, do Centro Europeu de Solidariedade (Polónia)
- Cruz de Grande Oficial Ordem de Mérito da República da Polónia
- Medalha Municipal de Mérito - Grau Ouro (Câmara Municipal de Loulé)
- Colar do Mérito Ministro Victor Nunes Leal (Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, Brasil)
- Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo
- Grã-Cruz da Ordem do Infante D. Henrique
- Medalha de Mérito (Câmara Municipal de Vila do Conde)

## *António Luís Traça Borges de Assunção*

Data de Nascimento: 8 de novembro de 1958

Cargos que exerce

- Membro do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Gerente, VLX Oriente (Altauto Fahren,Lda.)
- Gerente, VLX, Lda.
- Gerente, Sinvegere, Lda. Consultoria,
- Professor de Finanças na Universidade Católica, Lisboa, Cursos: Fusões e Aquisições, Mercado de Capitais e Gestão de Activos; Seminários para Teses

Cargos que exerceu

Empresariais

- Assessor da Comissão Executiva, Banco BPI, (2011-2015)
- Administrador não-executivo, TagusPark, SA, (2013-2014)
- Administrador, BPI Global Investment Fund Management Company, SA, (2005-2012)
- Administrador, BPI Vida, SA, (2007-2011)
- Administrador, BPI Pensões, SA, (2007-2011)
- Administrador, BPI Gestão de Activos, SA, (2005-2011)
- Administrador, Banco Português de Investimento, SA, (1998-2007)
- Presidente, BPI – Serviços Financeiros, SA, (1997-1999)
- Administrador, BFE – Mercado de Capitais e Serviços, SGPS, SA, (1993-1996)
- Administrador, BFE – Serviços Financeiros, SA, (1993-1996)
- Gerente, Sociedade Independente de Serviços Financeiros, Lda., (1991-1993)

- Diretor, CISF, SA, (1988-1990)
- Diretor Geral, Vanguarda – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA, (1987-1990)
- Economista, Chase Econometrics, EUA, (1983-1984)
- Economista, Departamento de Planeamento e Análise Financeira, Banco Fonsecas & Burnay, (1981-1982)

Académicos

- Professor Associado, Universidade Nova de Lisboa, Business School, (1987-1989)
- Professor de Finanças, Universidade Católica, Lisboa, (1987-1989)
- Assistente, Investments and Financial Management, Wharton School, Universidade da Pennsylvania, EUA, (1983-1986)
- Assistente, Universidade Católica, Lisboa, (1980-1982)
- Monitor, Universidade Católica, Lisboa, (1978-1980)

Habilitações académicas

- Doutoramento em Finanças, Wharton School, Universidade da Pennsylvania, EUA, (1987)
- MBA, Universidade Nova de Lisboa, (1981)
- Licenciatura em Gestão e Administração Empresas, Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, (1980)

## *Manuel Lázaro Oliveira de Brito*

Data de Nascimento: 8 de maio de 1961

Cargos que exerce

- Membro do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Gerente da DFK & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Cargos que exerceu

- Gerente de Sul, Sol e Sal, Lda., (2014-2017)
- Gerente de Sun Concept, Lda., (2015-2017)
- Administrador Único de MRM – Investimentos e Serviços, SA, (2014-2017)
- Gerente da DFK & Associados, SROC, Lda., (1997-2017)
- Administrador de Brito Crisóstomo & Roque, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, (1995-1997)
- Manager e Revisor Oficial de Contas BDO, (1993-1995)
- Supervisor de Auditoria BDO, (1991-1992)
- Auditor Senior BDO, (1989-1991)
- Auditor, Junior BDO, (1988-1989)

Habilitações académicas

- Licenciado em Gestão de Empresas, Instituto Superior de Línguas e Administração

# Anexo IV - Declarações patrimoniais

Relativamente às declarações a que se referem os art.º 22 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e art.º 52 do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, dos membros do Conselho de Administração para o mandato 2017-2020, cuja eleição se verificou em 2017e em 2018, as mesmas encontram-se nos Relatórios do ano respetivo.

Abaixo são apresentadas as Declarações relativas ao único membro eleito em 2019 como Membros Não Executivos do CA, para completar o mandato 2017-2020 em curso, Professor Doutor Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues e uma atualização à sua declaração efetuado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar.

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS
Rua Angelina Vidal 41
1199-005 LISBOA
19/7/2019

Exmo. Senhor

Inspetor-Geral de Finanças

Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues, tendo sido eleito, em 05/07/2019, Administrador não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A. suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 5 de julho de 2019

Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues

Ao

Conselho Fiscal da

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues, tendo sido eleito, em 05/07/2019, Administrador não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A. suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 5 de Julho de 2019

Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues

Ao

Conselho de Administração da

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues, tendo sido eleito, em 05/07/2019, Administrador não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A. suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 5 de Julho de 2019

Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues

Exmo. Senhor

Inspector-Geral de Finanças

**Assunto: Actualização da Declaração sobre Participações Patrimoniais**

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar, NIF nº 111661056, com domicílio profissional na Avenida João XXI, 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de Janeiro de 2017, para o mandato de 2017-2020, reitera, para efeitos do artigo 52º nº 1 do DL 133/2013, de 3/10, que não detém, directa ou indirectamente, participações ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, SA, nem relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da CGD, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Mais declara, actualizando a informação anteriormente prestada, nos termos do nº 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público (DL nº 71/2007, de 27/3), disposição que se mantém aplicável aos Administradores da CGD por força do artigo 59º da Lei do Orçamento de Estado para 2019 (Lei nº 71/2018, de 31/12), que detém as seguintes participações:

| Entidade | Morada | NIF | %Capital |
|---|---|---|---|
| Emílio Vilar, Lda. | R. da Arrifana, 16-18 4435-115 Rio Tinto | 500 094 942 | 5% |
| The Lisbon Club – Actividades Hoteleiras, SA | Rua de Santa Catarina, 1 1200-401 Lisboa | 513 353 380 | 1% |

Lisboa, 31 de Dezembro de 2019

Os membros do Conselho Fiscal (mandato 2016-2019) foram eleitos por Deliberação Unânime por Escrito de 31-08-2016 e 20-04-2017, constando as respetivas declarações nos relatórios desses anos.

# Anexo V - Entidades sem fins lucrativos de que a CGD é membro associado

## Dezembro de 2019

| Entidade |
|---|
| Associação Portuguesa de Bancos |
| AEP - Associação Empresarial de Portugal |
| AIP - Associação Industrial Portuguesa |
| COTEC |
| Centro Nacional da Cultura |
| Forum para a competitividade |
| Fundação de Serralves |
| Instituto Português de Corporate Governance |
| American Club of Lisbon |
| Câmara de Comércio  Industria Árabe Portuguesa |
| Câmara de Comércio Americana em Portugal |
| Câmara de Comércio e Industria Luso Alemã |
| Câmara de Comércio e Industria Luso Britânica |
| Câmara de Comércio e Industria Luso Chinesa |
| Câmara de Comércio e Indústria Luso Colombiana |
| Câmara de Comércio e Industria Luso Espanhola |
| Câmara de Comércio e Industria Luso Francesa |
| Câmara de Comércio e Industria Luso Marroquina |
| Câmara de Comércio e Industria Luso-Brasileira - Fusão com Clube de Empresarios do Brasil |
| Câmara de Comércio e Industria Luso-Mexicana |
| Câmara de Comércio e Industria Portugal Angola |
| Câmara de Comércio e Industria Portuguesa |
| Câmara de Comércio Industria e Turismo Portugal Cabo-Verde |
| Câmara de Comércio Luso Sul Africana |
| Câmara de Comércio Luso-Belga-Luxemburguesa |
| Câmara de Comércio Portugal Moçambique |
| Fundação Portugal África |
| UCCLA - União das Capitais Luso-Afro-Américo-Asiáticas |
| Associação Smart Waste Portugal |
| BCSD - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável |
| CADIN |
| Carbon Disclosure Project |
| Foundation Global Compact |
| GRACE - Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial |
| IPAI - Instituto Português de Auditores Internos |
| ACEPI - Associação para o Desenvolvimento e Promoção do Comércio eletrónico em Portugal |
| APCC - Associação Portuguesa de Contact Centers |
| Associação Fiscal Portuguesa |
| Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas - BAD |
| ICA - Internacional Coucil on Archives |
| ACI Portugal (Ex-Forex Club Portugal) |
| ECBC - European Covered Bond Council |
| ICC - Câmara de Comércio e Industria Internacional - Secção Portuguesa |
| Camâra comercial Portuguesa na Alemanha |
| Câmara de Comercio Belgo-Portuguesa |
| Centro Português de Caracas |
| APAN - Associação Portuguesa de Anunciantes |
| ARP (Ex-ICAP) |
| Associação Afrika Verein der deutshen wirtsch |
| ESBG - European Savings Banks Group (GECE) / WSBI - World Savings Retail Banking Institute |

# Anexo VI - Relatório e parecer do Conselho Fiscal

A evidência do cumprimento de apresentação do relatório do orgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54 do RJSPE encontra-se no ponto 2.4.3. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal do presente documento.

# Anexo VII - Aprovação do Relatório e Contas de 2019 pelo Conselho de Administração

CERTIFICADO

João Eduardo de Noronha Gamito de Faria, Secretário da Sociedade da Caixa Geral de Depósitos, S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com sede em Lisboa, Avenida João XXI, número 63, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 500960046 e com o capital social de € 3.844.143.735, certifica que o texto que a seguir se reproduz é a transcrição verdadeira, completa e atual da deliberação da reunião do Conselho de Administração do dia 30 de abril de 2020, com a presença de todos os seus 15 membros, sobre o assunto: "Relatório de Gestão e Contas, Relatório de Governo Societário e Relatório de Sustentabilidade 2019: (...)----------
Após a apreciação e debate sobre a documentação apresentada, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade o Relatório do Conselho de Administração, o Relatório de Governo Societário e o Relatório de Sustentabilidade referentes ao exercício de 2019, que evidencia um resultado consolidado de 775.928.450 euros e um resultado liquido respeitante a atividade separada da CGD de 762.013.126 euros, bem como a respetiva proposta de aplicação de resultados, sendo 20% para reserva legal, 152.402.625 euros e 609.610.501 euros para incorporação na rubrica "Outras Reservas e Resultados Transitados" do balanço.".----------
Por ser verdade, passo o presente certificado.----------
Lisboa, 30 de abril de 2020

# Anexo VIII - Deliberações da Assembleia Geral de 29 de maio de 2020

O texto infra corresponde ao extrato da Ata da Assembleia-Geral da CGD, S.A. de 29 de maio de 2020, que deliberou sobre o Relatório de Gestão e Contas da CGD, S.A. do exercício de 2019 e Proposta de Aplicação de Resultados:

*"(…)*

*Passando ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa deu a palavra ao Senhor Dr. Emílio Rui Vilar (…) No final das exposições dos Senhores Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração e do Presidente e do Vogal do Conselho Fiscal, o Senhor Presidente da Mesa agradeceu as intervenções e, dispensando a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, passou de seguida a palavra à Senhora representante do Estado, que saudou todos os presentes e votou favoravelmente a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício, neles se incluindo o relatório de gestão e das contas do exercício de 2019, as demonstrações financeiras da atividade individual e consolidada, o Relatório de Sustentabilidade, bem como o Relatório de Governo Societário, atenta a opinião favorável expressa no Relatório de Auditoria às Contas Individuais e Consolidadas do auditor externo, a Certificação Legal das Contas Individuais e Consolidadas e o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal.*

*(…)*

*Passando-se seguidamente ao segundo ponto da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Senhor Dr. Emílio Rui Vilar que leu a proposta do Conselho de Administração de aplicação de resultados que se transcreve:*

*"Em consequência da situação excecional decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, e sobretudo pela incerteza sobre os impactos da mesma na evolução da economia da zona euro, o Banco Central Europeu atualizou, no passado dia 27 de março, a sua recomendação sobre distribuição de dividendos (Recomendação (BCE/2020/19), recomendando prudência nas propostas referentes aos exercícios de 2019 e 2020.*

*Nesse contexto, o Conselho de Administração da CGD entendeu propor à Assembleia Geral a não distribuição de dividendos referentes ao ano de 2019, integrando o resultado líquido em reservas livres, após dedução da reserva legal.*

*Assim, nos termos do artigo 66º, n.º 5 alínea f) e do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 33º dos Estatutos da Caixa Geral de Depósitos, propõe-se que o Resultado Líquido do Exercício respeitante às Demonstrações Financeiras da Caixa Geral de Depósitos, S.A., no montante de 762.013.126 euros, tenha a seguinte aplicação:*

- *20% para Reserva Legal, 152.402.625 euros;*
- *609.610.501 euros para incorporação na rubrica "Outras Reservas e Resultados Transitados" do balanço*

*Colocada a proposta à votação, a Senhora representante do Estado votou favoravelmente a proposta do Conselho de Administração.*

*(…)*

*No final dos trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral saudou novamente todos os presentes, desejou que a evolução positiva da CGD continue, mesmo neste cenário de especial complexidade e, verificando não haver mais intervenções, declarou encerrada a Assembleia, às treze horas."*

O Secretário da Sociedade

# 4.

# RELATORIO DE SUSTENTABILIDADE

# Índice


4.1. Sobre este relatório ... 662
4.2. Destaques 2019 ... 663
4.3. Mensagem do Presidente da Comissão Executiva ... 664
4.4. Missão, Visão e Valores ... 665
4.5. Políticas, compromissos e grupos de trabalho ... 666

4.5.1. Políticas para o Desenvolvimento Sustentável ... 666
4.5.2. Compromissos adoptados ... 667
4.5.3. Grupos de trabalho ... 670

4.6. Análise de Materialidade ... 671

4.6.1. Abordagem metodológica ... 671
4.6.2. Matriz de Materialidade ... 672
4.6.3. Formas de relacionamento com as partes interessadas ... 674
4.6.4. O contributo da CGD para a Agenda de Desenvolvimento Sustentável ... 676

4.7. Estratégia de Sustentabilidade 2018-2020 ... 678
4.8. Sustentabilidade Financeira ... 680

4.8.1. Plano Estratégico 2020 ... 680
4.8.2. Desempenho Financeiro e Distribuição de Valor ... 681

4.9. Modelo de Governo e Práticas de Gestão ... 682

4.9.1. Modelo de Governo CGD ... 682
4.9.2. Modelo de gestão da sustentabilidade ... 684
4.9.3. Ética, integridade e transparência ... 685

4.10. Responsabilidade Social Corporativa ... 686

4.10.1. Responsabilidade Social ... 686
4.10.2. Responsabilidade Ambiental ... 697

4.11. Financiamento Sustentável ... 708

4.11.1. Produtos e Serviços Sustentáveis ... 708
4.11.2. Integração de critérios Ambientais, Sociais e de Governação ... 712

4.12. Gestão do Capital Humano ... 715

4.12.1. Direitos Humanos e Práticas Laborais ... 715
4.12.2. Formação, desenvolvimento e progressão de carreira ... 718

4.13. Práticas anticorrupção ... 721

4.13.1. Gestão do risco de *compliance* ... 721
4.13.2. Prevenção e Gestão da Fraude Externa ... 722
4.13.3. Prevenção do Branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo ... 722

4.14. Segurança da Informação ... 724

4.14.1. Segurança da Informação e Proteção de dados ... 724

4.15. Resposta a cenários de crise ... 726
4.16. Anexos ... 732

Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade ... 732
Anexo B – Índice Global Reporting Initiative (GRI) 2019 ... 748
Anexo C - Notas Metodológicas 2019 ... 784
Anexo D - Carta de Verificação por Auditor Independente ... 792

# 4.1. Sobre este relatório

A Caixa Geral de Depósitos, S.A., a qual é designada por CGD, S.A., Caixa ou CGD ao longo deste documento, publica o relatório de sustentabilidade anual corporativo, referente à atividade desenvolvida em 2019.

Os dados quantitativos referem-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, incluindo-se sempre que for considerado relevante, informação relativa aos anos anteriores, de modo a oferecer uma perspetiva da evolução do desempenho da CGD.

A informação reportada sobre sustentabilidade diz respeito maioritariamente às atividades da CGD em Portugal, incluindo informação relativa à Caixa Gestão de Ativos; Caixa Banco de Investimento; Caixa Serviços Partilhados; Culturgest – Fundação Caixa Geral de Depósitos e Serviços Sociais da CGD. É também relatada informação das estruturas internacionais em matéria de Sustentabilidade, nomeadamente: Banco Comercial e de Investimentos, Banco Caixa Geral Angola, Sucursal de Timor, Banco Interatlântico, Banco Nacional Ultramarino Macau e o Banco Comercial do Atlântico.

Reconhecendo a importância das diversas dimensões da Sustentabilidade para a compreensão abrangente da realidade de uma empresa, a CGD manteve a inclusão do Relatório de Sustentabilidade no Relatório de Gestão e Contas. Este modelo de reporte de sustentabilidade visa assim melhorar o acesso da informação disponível aos vários grupos de partes interessadas, bem como adotar uma abordagem mais abrangente, comunicando os fatores que podem afetar, de uma forma material, a capacidade do CGD manter a sua sustentabilidade a longo prazo.

A abordagem às matérias relativas à sustentabilidade foi efetuada de acordo com as diretrizes da *Global Reporting Initiative* (GRI), na versão *GRI Standards* 2016, para a opção *core*, incluindo o reporte de indicadores do suplemento para o setor financeiro. Os temas a abordar no presente relatório endereçam os resultados da análise de materialidade decorrente do processo de auscultação das partes interessadas internas e externas.

O âmbito de reporte encontra-se, no caso da CGD, S.A., alinhado com os resultados da materialidade obtida, enquanto os bancos afiliados reportam alguns indicadores de acordo com a sua capacidade de reporte, monitorização e alinhamento com os temas materiais identificados.

A CGD assume um papel ativo no contributo para os Princípios do Global Compact e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, das Nações Unidas, encontrando-se assinalado na tabela GRI os indicadores e iniciativas que demonstram o alinhamento da CGD.

Com o objetivo de promover a melhoria continua do relatório de sustentabilidade, a CGD disponibiliza o email sustentabilidade@cgd.pt para o envio de *feedback* dos leitores.

A verificação da informação deste relatório foi realizada pela Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A..

## 4.2. Destaques 2019

**11.537**

Colaboradores [1]

**58%** **42%**

Mulheres [1] Homens [1]

**281.398**

Horas de formação [1]

**A-**

Classificação de liderança no questionário de **Climate Change 2019**

Manutenção da **ISO 14001** do Edifício Sede da Caixa

**5.014 GJ**

de produção de **Energia Renovável** [2]

Adesão da Caixa aos Princípios de **Banca Responsável**

Adesão da Caixa Gestão de Ativos aos Princípios de **Investimento Responsável**

**Prémio Sustainable Finance** dos Euronext Awards 2020

**7M€**

**Investimento no Ensino Superior** [2]

Classificação **GC Advanced no Communication** on Progress (CoP) do UNGC

**92%**

Novos contratos com fornecedores com **Cláusulas Sociais e Ambientais** [2]

[1] CGD S.A. e Bancos afiliados inseridos no âmbito do presente Relatório de Sustentabilidade (Banco Comercial e de Investimentos, Banco Caixa Geral Angola, Sucursal de Timor, Banco Interatlântico, Banco Nacional Ultramarino Macau e o Banco Comercial do Atlântico).

[2] CGD S.A.

# MENSAGEM DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA.

**Paulo Moita de Macedo**
Vice-presidente do Conselho de Administração
e Presidente da Comissão Executiva

Estamos a viver uma situação excecional no mundo e no nosso país.

A pandemia causada pelo Covid-19 colocou a economia mundial num cenário de incerteza e de mudança, com fortíssimos impactos diretos nas famílias e nas empresas.

São nestes momentos de enormes desafios que se torna mais importante a resposta do serviço público bancário.

**Conscientes da nossa missão de apoiar as famílias e as empresas Portuguesas a ultrapassarem este período conturbado das suas vidas, assumimos o compromisso de desenvolver medidas mitigadoras do impacto desta crise sem precedentes.**

Os clientes precisam e dependem de nós, tal como nós deles. Temos de estar presentes quando o nosso serviço é mais necessário, criando os mecanismos para que nos concentremos no essencial a cada dia, fortalecendo a relação com os clientes e garantindo o funcionamento do banco em termos operacionais onde conta no dia-a-dia das famílias e empresas.

É com esse propósito de futuro e de responsabilidade que definimos a nossa Estratégia de Sustentabilidade para o triénio 2018/2020. Queremos dar resposta de uma forma eficiente, inovadora e inclusiva aos desafios da sociedade, sejam eles económicos, ambientais ou sociais.

O ano de 2019 foi o reflexo dessa convicção.

Reforçámos o nosso compromisso com a emergência climática e a necessidade de ser parte ativa no financiamento de uma economia de baixo carbono, através assinatura dos Princípios de Banca Responsável, iniciativa financeira do Programa das Nações Unidas para o Ambiente e da Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal, iniciativa constituída pelos principais atores do setor financeiro em Portugal e coordenado pelo Ministério do Ambiente e da Transição Energética, em parceria com o Ministério das Finanças e o Ministério da Economia. A nível das empresas do Grupo é importante destacar a adesão da Caixa Gestão de Ativos aos Princípios de Investimento Responsável (PRI), como parte de uma estratégia alargada do Grupo CGD.

No âmbito da responsabilidade social, mantivemos o investimento e apoio social na resposta aos desafios sociais para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. É nesse âmbito que lançamos a 2ª edição dos Prémios Caixa Social. A Caixa continua comprometida com o apoio estratégico às Universidades e aos alunos do ensino superior, no incentivo aos estudos e estabelecendo relações próximas desde o primeiro compromisso profissional dos jovens. Paralelamente, e de forma a criar uma cultura de responsabilidade corporativa estabelecemos o dia de voluntariado corporativo da Caixa. No apoio à cultura, destaca-se o importante papel desempenhado pela Culturgest no acesso dos Portugueses à arte e à cultura e na inclusão social no domínio artístico e cultural.

Na vertente ambiental, a Caixa foi reconhecida pelo Carbon Disclosure Project, com uma classificação de Liderança (A-) no questionário de Climate Change 2019. Destacando-se ainda a manutenção da certificação ISO 14001 do Sistema de Gestão Ambiental implementado no Edifício Sede da CGD.

O ano de 2019 foi também um ano de continuação da execução do Plano Estratégico o que se confirmou pela melhoria da rendibilidade da CGD, desenvolvido num modelo de governo transparente e respeitando os mais elevados padrões éticos e de compliance.

É o nosso investimento no futuro, que nos torna resilientes e confiantes para os grandes desafios, sendo que a Caixa, enquanto instituição de referência dos Portugueses, tudo fará para contribuir para um futuro mais sustentável das atuais e futuras gerações.

Mais do que nunca, o nosso propósito de responsabilidade social é tão importante e necessário no suporte à sociedade Portuguesa, na missão de a apoiar nos momentos adversos que vivemos, confiantes que vai renascer mais forte, resiliente e justa para todos, num futuro próximo.

# 4.4. Missão, Visão e Valores

Em 2019, a Caixa Geral de Depósitos (CGD) teve a sua Carta de Missão aprovada pelo seu Acionista, formalizando a Missão, Visão e os Valores fundamentais do Banco.

## Missão

A CGD tem como missão a criação de valor para a sociedade portuguesa, prestando serviços bancários de qualidade aos particulares e às empresas, contribuindo assim para a melhoria do bem-estar das famílias portuguesas e para o desenvolvimento do setor empresarial, gerando a rendibilidade adequada para o acionista.

A CGD garante o acesso dos clientes a um conjunto diversificado de produtos e serviços financeiros de qualidade, com particular enfoque na captação da poupança e na concessão de financiamento de médio e longo prazo, baseando-se num modelo de governo societário eficiente e no respeito dos mais elevados padrões éticos.

## Visão

A visão do acionista para a CGD é a de uma instituição de referência no sistema financeiro e líder no setor bancário em Portugal, que se pauta em permanência por potenciar as suas vantagens competitivas e garantir níveis de solidez, rendibilidade, serviço e eficiência em linha com as melhores práticas do setor bancário europeu.

## Valores

A atividade e a conduta da CGD devem pautar-se pelos seguintes valores fundamentais:

- **Confiança**, garantindo a segurança dos depositantes, promovendo uma relação de longo prazo com os clientes e privilegiando a sua fidelização, através de um serviço de elevada qualidade e de uma oferta de produtos adequada ao seu perfil de risco e reforçando a estabilidade e solidez financeira da instituição;
- **Rendibilidade**, assegurando uma remuneração adequada dos capitais públicos, com base na sustentabilidade do modelo de negócio e numa gestão eficaz e rigorosa;
- **Transparência**, prestando serviços e comunicando externa e internamente, de forma verdadeira, clara e objetiva;
- **Integridade**, cumprindo escrupulosamente as disposições legais, regulamentares e contratuais, respeitando os valores éticos e obedecendo às normas de conduta em vigor;
- **Profissionalismo**, de modo a prestar o melhor serviço aos clientes e a estabelecer relações com todos as partes interessadas, com elevada competência técnica, rigor e diligência;
- **Proximidade**, através de uma rede abrangente de agências bancárias em Portugal, bem como através de canais à distância com recurso às novas tecnologias, que garantam uma oferta inovadora, diversificada e acessível;
- **Responsabilidade**, perante os clientes que lhe confiam as suas poupanças, investidores e a sociedade, com enfoque no envolvimento em programas e iniciativas de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e de literacia financeira;
- **Cultura de risco e rigor**, assegurando o cumprimento das melhores práticas na gestão do risco, reforçando a confiança dos clientes, do mercado e do acionista mediante uma adequada gestão do seu balanço;
- **Inovação**, apostando no progresso tecnológico, liderando a banca digital em Portugal, com soluções de arquitetura aberta, numa lógica de resposta multicanal à evolução das expetativas e preferências dos clientes.

# 4.5. Políticas, compromissos e grupos de trabalho

As políticas e compromissos circunscrevem a atuação da CGD quanto às suas práticas de gestão responsável, exortando a prevalência da ética, do rigor e da transparência em todas as atividades e operações, vinculando colaboradores e estruturas funcionais, empresas do Grupo e, sempre que enquadrável, parceiros, fornecedores e demais partes interessadas.

## 4.5.1. Políticas para o Desenvolvimento Sustentável

Em 2019 a CGD disponibilizava um conjunto de Políticas e outros documentos corporativos, que suportam a sua atuação nas diversas dimensões do negócio responsável, nomeadamente:

- Código de Conduta
- Política de Sustentabilidade
- Política de Ambiente
- Política de Envolvimento com a Comunidade
- Política de Produto e Serviço
- Política de Qualidade
- Política de Continuidade de Negócio
- Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas
- Princípios de Exclusão e Limitação Setorial
- Princípios em Matéria Tributária
- Política de Governação, Aprovação e Monitorização de Produtos
- Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais para Fornecedores
- Declaração de Compromisso de Direitos Humanos
- Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio

### CGD, S.A. – Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio

Foi elaborado um Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho na CGD, que pretende, por um lado, dar cumprimento às mais recentes evoluções legislativas que prescre-vem a obrigatoriedade de elaboração de códigos de boa conduta com o objetivo de prevenir e combater o assédio no trabalho e, por outro, estabelecer um quadro orientador para todos os que exercem funções na CGD, assegurando a identificação de comportamentos passíveis de consubstanciar situações de as-sédio no trabalho, a definição de medidas de prevenção e combate aos mesmos e o estabelecimento de um conjunto de princípios e procedimentos de caracterização, prevenção, comunicação, averiguação de situações de assédio em contexto laboral.

## 4.5.2. Compromissos adoptados

A CGD subscreve voluntariamente compromissos e/ou princípios, de organizações nacionais e internacionais de referência, que são complementares à vigência das suas políticas e códigos corporativos, no âmbito do Programa de Sustentabilidade, entre os quais destacamos:

**10 Princípios do Global Compact, da Organização das Nações Unidas (ONU)**

A CGD é membro do United Nations Global Compact (UNGC), subscrevendo os 10 princípios universalmente aceites nas áreas: direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção.

Estes princípios derivam da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Declaração de Princípios da Organização Mundial do Trabalho, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e do Programa das Nações Unidas para o Ambiente.

A subscrição destes 10 Princípios do Global Compact exige que a CGD, a par com qualquer empresa subscritora, apresente um relatório anual de desempenho quanto às atividades neste âmbito, designado por *Communication on Progress* (CoP).

Em 2019, o CoP da CGD cumpriu os critérios para ser considerado no nível "GC Advanced", o que comprova a qualidade das práticas adotadas por parte da CGD.

No âmbito nacional, a CGD integra a comissão executiva da Global Compact Network Portugal, participando ativamente na disseminação dos princípios do UNGC.

**Carta de Compromisso para o financiamento sustentável em Portugal**

O financiamento sustentável constitui hoje um tema central na agenda internacional uma vez que o setor financeiro assume um papel essencial no financiamento da transição para uma economia de baixo carbono. Em Portugal o tema assume também uma relevância central, atendendo ao compromisso do Governo de se atingir a neutralidade carbónica até 2050.

Neste contexto, é fundamental o alinhamento do setor financeiro com os compromissos assumidos pelo país, para que se verifique o direcionamento dos fluxos financeiros para projetos e empresas que promovam essa transição.

Em 2019 a CGD assinou o Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal, iniciativa constituída pelos principais atores do setor financeiro em Portugal e coordenado pelo Ministério do Ambiente e da Transição Energética, em parceria com o Ministério das Finanças e o Ministério da Economia.

Os compromissos para as instituições financeiras signatárias, são:

- Promover o debate sobre a sustentabilidade e sobre os riscos e as oportunidades ambientais, sociais e de governação ao nível dos Conselhos de Administração das instituições financeiras, tendo em vista que esses riscos e oportunidades sejam considerados na definição das respetivas estratégias;

- Promover a formação em financiamento sustentável dirigida aos seus colaboradores nos diversos níveis da organização (incluindo o Conselho de Administração), com enfoque para a área de análise de risco de crédito, produtos financeiros, comercial e/ou produção;

- Acompanhar a revisão dos critérios da PME Líder e PME Excelência, de forma a incorporar, gradualmente, os temas da sustentabilidade nesses critérios e aceitar a possibilidade de se criar uma categoria de PME Verde ou PME Sustentável;

- Promover a gradual integração dos critérios ambientais, sociais e de governação nas análises de financiamento e investimento;

- Acompanhar e participar nos trabalhos futuros decorrentes do Grupo de Reflexão para o Financiamento Sustentável.

No Relatório de Sustentabilidade 2019 são reportadas diversas iniciativas que contribuem para os objetivos assumidos na Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal.

**Princípios de Banca Responsável (PRB)**

A CGD formalizou em 2019 a sua adesão aos Princípios de Banca Responsável (PRB) do Programa das Nações Unidas para o Ambiente (UNEP).

Os PRB definem o papel e o dever do setor financeiro na construção de um futuro sustentável, mas também o seu alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável estabelecidos pela ONU e pelo Acordo Climático de Paris de 2015. Permitem ainda, de forma decisiva, não só que os bancos integrem a sustentabilidade em todas as suas áreas, mas também que consigam identificar o impacto das suas contribuições na construção de um mundo mais sustentável.

Os PRB viabilizam, igualmente, novas oportunidades de negócio, decorrentes da transição para uma economia com menor impacto ambiental e maior equidade social.

A CGD está a desenvolver diversas atividades com vista à implementação efetiva dos Princípios de Banca Responsável.

Neste âmbito, a análise de materialidade realizada em 2019 foi bastante importante, na medida em que permitiu identificar os temas de maior impacto assim como riscos e oportunidades emergentes que podem afetar as diversas partes interessadas e por consequência as atividades da CGD.

**Princípios para o Investimento Responsável (PRI)**

Em 2019 a Caixa Gestão de Ativos tornou-se oficialmente signatária dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI) das Nações Unidas.

O Investimento Responsável é uma estratégia e prática que visa incorporar fatores ambientais, sociais e de governo das sociedades nas decisões de investimento.

A adesão aos PRI representa um passo natural, reforçando a importância da incorporação de fatores ESG (*Environmental, Social and Governance*) no processo de investimento dos vários fundos sob gestão.

Esta filosofia constituir-se-á como um pilar na atividade da Sociedade Gestora e parte integrante de uma estratégia alargada do Grupo CGD, com vista a apoiar um futuro mais sustentável.

Os Princípios para o Investimento Responsável atuam na defesa dos interesses de longo prazo dos seus signatários, dos mercados financeiros, das economias em que operam e, em última análise, nos interesses da sociedade e ambiente como um todo.

**Climate Action – Business Ambition 1.5ºC**

De acordo com o mais recente estudo do Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (IPCC), é necessário travar o sobreaquecimento global, evitando que este seja superior a 1.5ºC. Para tal, é urgente promover a utilização de fontes mais limpas de produção de energia e a redução de emissões de gases com efeito de estufa. Com este objetivo global, o United Nations Global Compact apresentou recentemente a “Business Ambition for 1.5ºC”, iniciativa promovida pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, Eng.º António Guterres.

Trata-se de um compromisso assinado e publicado por líderes de empresas de referência, com o intuito de incentivar as organizações a nível mundial, a definirem medidas de combate às alterações climáticas, focando-se na urgente diminuição das emissões de gases com efeito de estufa e na transição urgente para uma economia de baixo carbono.

Na qualidade de representante, em Portugal, desta iniciativa da ONU, a Global Compact Network Portugal convidou a CGD a ser uma das primeiras signatárias desta carta, numa cerimónia que decorreu em Lisboa, na Fundação Caixa Geral de Depósitos - Culturgest, no dia 6 de novembro.

Ao assinar esta carta, a Caixa Geral de Depósitos assume publicamente o compromisso de alinhar os seus planos de negócio para promover a descarbonização da economia com a ambição de limitar o aquecimento a 1.5ºC.

**Carta Portuguesa para a Diversidade**

A CGD subscreveu a Carta Portuguesa para a Diversidade em 2019. Trata-se de uma iniciativa da Comissão Europeia que constitui um dos instrumentos voluntários criados com o objetivo de encorajar os empregadores a implementar e desenvolver políticas e práticas internas de promoção da diversidade.

A Carta para a Diversidade descreve medidas concretas que podem ser tomadas para promover a diversidade e a igualdade de oportunidades no trabalho independentemente da origem cultural, étnica e social, orientação sexual, género, idade, caraterísticas físicas, estilo pessoal e religião.

A assinatura da Carta simboliza a intenção de uma organização que pretende evoluir e promover ativamente o potencial da diversidade de acordo com o que estiver ao alcance dos seus recursos e possibilidades.

## CGD, S.A. – Compromisso para o pagamento pontual (ACEGE)

O compromisso para o pagamento pontual da ACEGE pretende ajudar a mudar a atual cultura de pagamentos, através da promoção do pagamento atempado a fornecedores chamando a atenção para os impactos negativos nos atrasos aos pagamentos ao nível do desenvolvimento das empresas e da economia portuguesa.

Na sequência deste compromisso, a CGD contribui com o pagamento atempado aos seus fornecedo-res, de acordo com a legislação em vigor e em cumprimento com os prazos acordados.

Em março de 2020, a CGD deu início a uma estratégia de antecipação de pagamentos que visa apoiar as empresas e prestadores de serviço com residência fiscal em Portugal durante o período de exceção que enfrentamos e assim melhorar a gestão da tesouraria dessas entidades. Foram criadas as condi-ções para que que a partir do dia 17 de março passassem a ser pagas diariamente todas as faturas ainda não vencidas, desde que devidamente aprovadas e contabilizadas.

Até à data o valor desses pagamentos antecipados ascende a 17 M€.

COMPROMISSO PAGAMENTO PONTUAL

## 4.5.3. Grupos de trabalho

Em 2019 a CGD esteve presente em diversos grupos de trabalho multissetoriais que têm como missão criar mecanismos e ferramentas de resposta aos desafios empresariais em matéria de sustentabilidade, dos quais destacamos:

**Sustainable Finance Working Group (SFWG), da European Banking Association (EBF)** – Em representação da Associação Portuguesa de Bancos, a CGD integra o grupo de trabalho de "Sustainable Finance" e, adicionalmente, o subgrupo para a "*Taxonomy*".

**Grupo de Trabalho de Alto Nível de Reflexão para o Financiamento Sustentável** – Coordenado pelo Ministério do Ambiente em parceria com os Ministérios da Economia e das Finanças, a sua missão visa um alinhamento entre todas as áreas do setor financeiro em Portugal para a identificação de obstáculos e soluções que permitam acelerar o financiamento sustentável em Portugal, numa ótica de assegurar a transição energética e exponenciar novas oportunidades para a economia.

**Grupo de trabalho "Financiamento Sustentável" da Associação Portuguesa de Bancos** – A CGD integra, a par com representantes de todos os bancos em Portugal, o grupo de trabalho que visa disseminar a agenda europeia para a *sustainable finance* numa ótica informativa e construtiva quanto à necessidade de resposta, sempre que requerida por entidades europeias.

**Grupo de Trabalho de Educação e Literacia Financeira da Associação Portuguesa de Bancos** – Um dos objetivos da Associação Portuguesa de Bancos (APB) assenta em promover uma maior cultura financeira de qual resulte uma melhor utilização dos produtos e serviços financeiros e que conduza a um relacionamento mais transparente entre a banca e sociedade. A CGD integra o Grupo de Trabalho de Educação e Literacia Financeira da APB, apoiando e promovendo estas iniciativas com o objetivo de fomentar a educação financeira junto dos mais jovens.

**Grupos de trabalho do BCSD Portugal** – O BCSD Portugal contribui para a construção de políticas públicas e para a sensibilização da sociedade portuguesa, com vista ao seu desenvolvimento sustentável.

A CGD é membro dos seguintes trabalho do BCSD Portugal:

- **Neutralidade Carbónica:** Traduzir o Roteiro para a Neutralidade Carbónica em medidas concretas em complemento com o que estará a ser preparado pelo Governo Português, incluindo partilha de boas práticas, resultados e desafios à implementação.
- ***Sustainable Finance*:** Acompanhamento das políticas que estão a ser lançadas pela Comissão Europeia, em particular atenção para a taxonomia, benchmarking e a revisão da diretiva de informação não financeira.

**Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia (GIMAE)** – A CGD integra o Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia (GIMAE) para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023, no âmbito da Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem Abrigo (ENIPSSA). A CGD reconhece o desafio social do combate à pobreza e exclusão social, pelo que apoia de diversas formas a sociedade, nomeadamente através do apoio financeiro na atribuição de documentos de identificação a pessoas em situação de sem abrigo.

**Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial (GRACE)** - A CGD aderiu em 2015 a esta entidade que se propõe aprofundar e incrementar o contributo do setor empresarial para o desenvolvimento sustentável, sem descurar a importância e a oportunidade vertidas pela vertente ambiental para o equilíbrio necessário à conciliação entre a qualidade de vida e a rendibilidade das empresas. A CGD está representada nos Órgãos Sociais do GRACE para o triénio 2018/2020.

# 4.6. Análise de Materialidade

A CGD desenvolveu uma revisão dos temas materiais de acordo com os princípios da materialidade definidos pela *Global Reporting Initiative* (GRI), através do desenvolvimento de uma abordagem abrangente de análise que teve como principais objetivos:

- Identificar tendências futuras, novos riscos e oportunidades de negócios na criação de valor a médio e longo prazo;
- Identificar as expectativas das partes interessadas internas e externas em matéria económica, ambiental e social;
- Acompanhar tendências do setor financeiro em matéria não financeira;
- Avaliar o impacto para o negócio dos principais riscos não financeiros;
- Acompanhar os desafios do mercado a nível regulatório;
- Aumentar a transparência das práticas de gestão de temas não financeiros;
- Integrar os principais desafios, tendências e oportunidades na estratégia de Sustentabilidade.
- Estruturar e incrementar o foco do conteúdo do Relatório de Sustentabilidade.

A análise de materialidade fornece informação sobre as tendências futuras, riscos e oportunidades de negócios que influenciam a criação de valor. Permite ainda conhecer os temas que as nossas partes interessadas, internas e externas, esperam que enderecemos na estratégia de sustentabilidade.

## 4.6.1. Abordagem metodológica

De forma a ter uma visão holística de todos os temas relevantes em matéria ambiental, social e *governance*, seguiu-se um processo sistemático, abrangente e rigoroso, com base em:

1. Auscultação das principais expectativas das partes interessadas;
2. Identificação das principais tendências do mercado financeiro a nível internacional;
3. Identificação dos desafios e oportunidades futuras identificados por instituições de referência do setor financeiro.

A identificação dos temas relevantes, teve em consideração as tendências identificadas em documentos e/ou entidades de referência a nível internacional, tais como: Relatório dos Riscos Globais do WEF, o *Carbon Disclosure Project* (CDP), a *Task Force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD), o Relatório de Índice de Desenvolvimento Humano das Nações Unidas, entre outros.

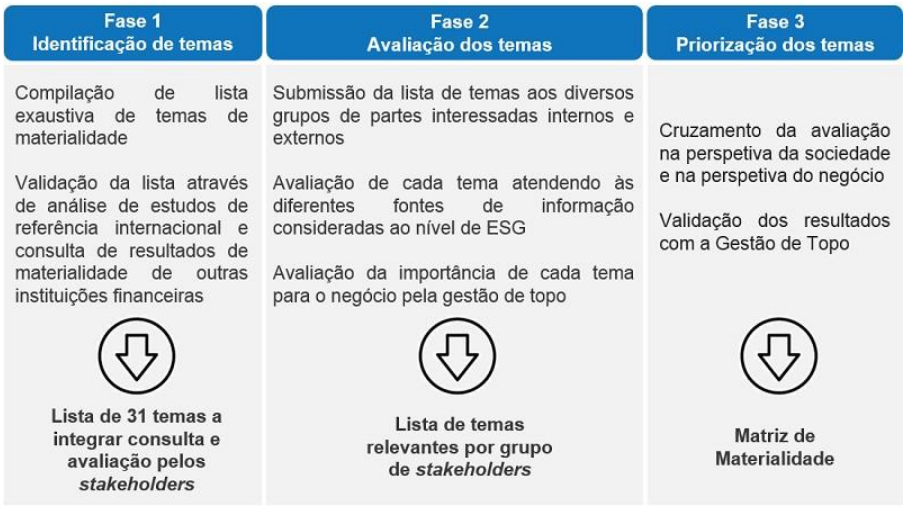

## 4.6.2. Matriz de Materialidade

Como resultado da análise de materialidade, foram identificados sete temas considerados como os mais relevantes – temas materiais. A matriz de materialidade demonstra a relevância de cada tema na perspetiva da sociedade e na perspetiva interna do negócio da CGD, conforme se destacam na seguinte matriz:

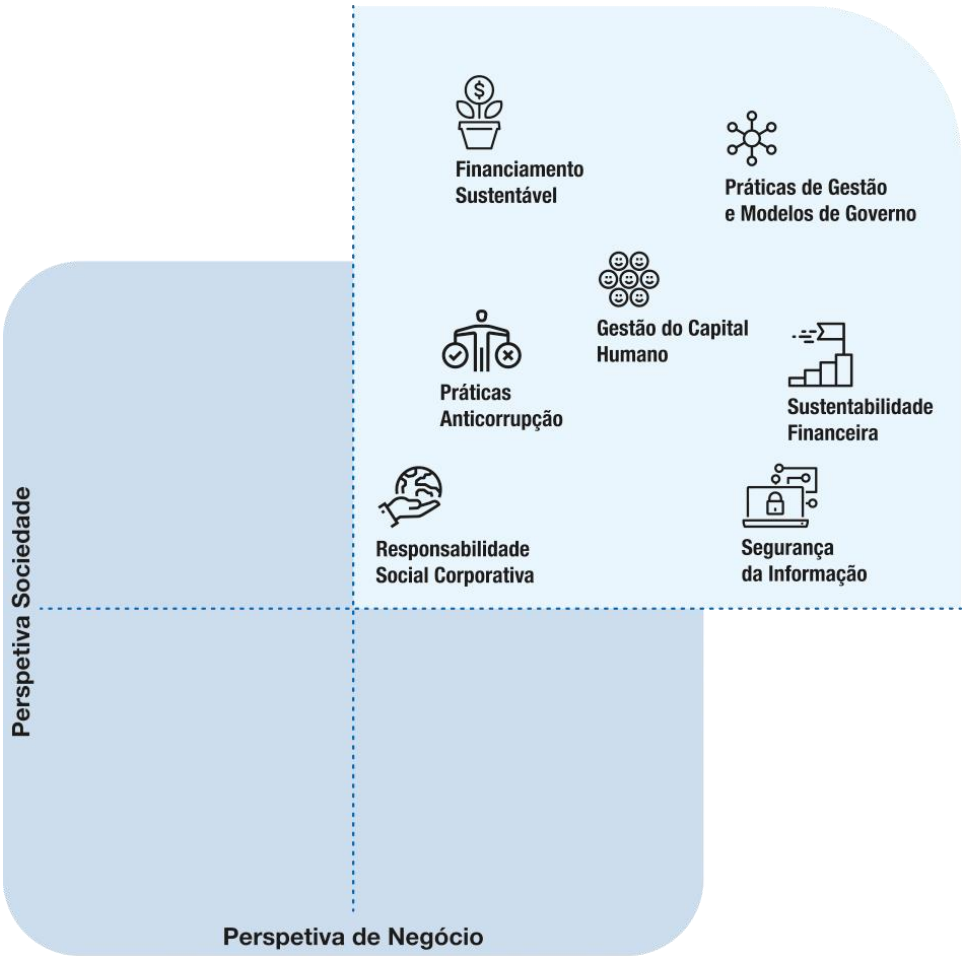


### Significado de cada tema material

**Sustentabilidade financeira** - Ser uma empresa financeiramente sólida e garantir a maior rendibilidade para o acionista.

**Segurança da Informação** – Gerir os dados do cliente e outras informações confidenciais de terceiros de acordo com os princípios de confidencialidade, precaução e integridade, bem como a proteção de ataques externos.

**Práticas de gestão e modelo de governo** – Assegurar práticas de gestão transparentes e de acordo com princípios éticos, bem como a adoção de boas práticas de modelos de governo e independência dos Órgãos de Gestão.

**Gestão do Capital Humano** – Promover o desenvolvimento, formação e progressão de carreira dos colaboradores, com foco na gestão e retenção de talento, salvaguardando as condições de trabalho justas, dignas e respeito pelos Direitos Humanos, com todos os que trabalham para a CGD incluindo fornecedores ou subcontratados.

**Financiamento Sustentável** – integrar a todos os níveis da organização aspetos ambientais e sociais, nomeadamente na oferta de produtos sustentáveis, avaliação de riscos não financeiros, políticas de financiamento para apoiar a transição energética da sociedade que promovam projetos que integrem critérios ambientais e sociais e que garantam o retorno económico de longo prazo esperado.

**Práticas anticorrupção** – Garantir a adoção das melhores práticas metodológicas e ferramentas de combate à corrupção, branqueamento de capitais e outras práticas ilícitas comuns no sistema financeiro, através da aplicação de regulamentos e leis.

**Responsabilidade Social Corporativa** – Desenvolver estratégias, políticas e ações que promovam um negócio mais responsável e inclusivo, nas diversas dimensões de atuação, nomeadamente ao nível ambiental e social, promovendo a criação de valor para a sociedade e demais partes interessadas.

O presente Relatório de Responsabilidade, relativo ao desempenho de 2019, foi desenvolvido em conformidade com o princípio da materialidade, conforme descrito nas normas da GRI e o seu conteúdo e estrutura dá resposta aos temas identificados como materiais. A abordagem de gestão e o desempenho de cada tema material é descrito no início do respetivo capítulo.

## Auscultação das partes interessadas

No âmbito da estratégia de sustentabilidade da CGD, é fundamental identificar, analisar e responder às principais expectativas e preocupações das partes interessadas, garantindo e evolução para um modelo de negócio mais responsável e inclusivo. As partes interessadas internas e externas foram consultadas por meio de um inquérito *on-line* e complementarmente ocorreram reuniões de *focus group meeting* com os fornecedores, instituições sociais do 3º setor e organizações ambientais não-governamentais.

No inquérito *on-line* obtivemos aproximadamente 3.000 respostas, entre colaboradores e partes interessadas externas, tais como: clientes, fornecedores, investidores e analistas financeiros, organizações setoriais, instituições financeiras, media, comunidade local, instituições sociais e organizações ambientais.

A auscultação das partes interessadas teve como âmbito as atividades de negócio/empresas da CGD em Portugal, onde se concentra a maior atividade do Grupo CGD.

Os principais resultados da auscultação foram:

## 4.6.3. Formas de relacionamento com as partes interessadas

A CGD relaciona-se com as diferentes partes interessadas de uma forma regular, permitindo uma gestão contínua e próxima da relação que estabelece, seja ela comercial, de parceria, de cooperação, ou outra.

Sistematizámos a forma de comunicação existente com cada um dos principais grupos de partes interessadas, e os temas considerados mais relevantes:

| Grupo de parte interessada | Forma de comunicação | Principais expectativas |
|---|---|---|
| **Colaborador** | - Inquéritos de clima organizacional<br>- Intranet (SomosCaixa)<br>- Portal Caixapessoal<br>- Reunião anual de empresa<br>- Avaliação de desempenho e reuniões de *feedback*<br>- Inquérito de Sustentabilidade | - Formação, desenvolvimento e progressão de carreira dos Colaboradores<br>- Transparência, princípios de integridade e ética nas práticas de gestão<br>- Estabilidade financeira da instituição |
| **Clientes** | - Espaço Cliente - Sugestões e Reclamações<br>- Inquéritos de Satisfação<br>- *Website* CGD<br>- Redes Sociais<br>- Rede Comercial<br>- Ciclo de encontros Fora da Caixa<br>- Inquérito de Sustentabilidade | - Gestão da relação com cliente, serviço e satisfação do cliente<br>- Cibersegurança e proteção de dados<br>- Comunicação transparente e responsável dos produtos financeiros |
| **Estado** | - Reuniões/Assembleias<br>- Reporte de informação periódica<br>- Inquérito de Sustentabilidade | - Cumprimento do Plano Estratégico de Negócio<br>- Melhoria da rendibilidade<br>- Estabilidade e solidez financeira<br>- Potenciar o crescimento económico |
| **Investidores e analistas** | - Apresentações a investidores (*Roadshow*)<br>- Reuniões e contactos periódicos<br>- *Website* CGD<br>- Relatórios CGD<br>- Inquérito de Sustentabilidade | - Cibersegurança e proteção de dados<br>- Conformidade legal e regulamentar<br>- Práticas e medidas anticorrupção<br>- Boas práticas de governo societário<br>- Transparência, princípios de integridade e ética nas práticas de gestão |
| **Fornecedores** | - Plataforma negocial e gestão de contratos<br>- Reuniões e contactos periódicos<br>- Auditorias (via Sistema de Gestão Ambiental)<br>- Inquéritos de Sustentabilidade | - Sustentabilidade financeira da instituição<br>- Práticas e medidas anticorrupção<br>- Política de Financiamento para uma economia de baixo carbono<br>- Transparência, princípios de integridade e ética nas práticas de gestão |
| **Comunidade (p. ex. IPSS, ONG)** | - Projetos de Responsabilidade social (p. ex. Prémios Caixa Social)<br>- Fundação CGD Culturgest<br>- Protocolos com Instituições de Ensino Superior<br>- Participação em grupos de trabalho<br>- Reuniões e contactos periódicos<br>- Formações de acesso gratuito<br>- Inquéritos de Sustentabilidade<br>- *Website* CGD | - Iniciativas de solidariedade, combate à pobreza e integração social<br>- Apoio a iniciativas do 3º setor<br>- Promoção do empreendedorismo e inovação ambiental<br>- Financiamento da transição para uma economia baixa em carbono<br>- Políticas de penalização de financiamento a setores poluentes |
| **Entidades e associações setoriais** | - Participação em grupos de trabalho<br>- Participação em consultas públicas<br>- Inquéritos de Sustentabilidade<br>- *Website* CGD | - Sustentabilidade financeira da instituição<br>- Práticas e medidas anticorrupção<br>- Conformidade legal e regulamentar - *Compliance*<br>- Integração de critérios ESG na análise de investimentos / modelos de risco |
| **Reguladores** | - Ações de supervisão<br>- Reporte periódico ao regulador<br>- Participação em grupos de trabalho<br>- *Website* CGD<br>- Inquérito de Sustentabilidade | - Conformidade legal e regulamentar - *Compliance*<br>- Sustentabilidade financeira da instituição<br>- Práticas e medidas anticorrupção |
| **Media** | - Assessoria de imprensa<br>- Apresentação de resultados<br>- Ciclo de encontros Fora da Caixa<br>- *Website* CGD<br>- Inquérito de Sustentabilidade | - Acesso a informação relevante e de interesse público |

## Marca e reputação

Em 2019, a reputação da marca Caixa continuou a evoluir positivamente, de acordo com a prestigiada revista The Banker.

O ranking da marca Caixa Geral de Depósitos subiu de AA para AA+, tendo sido considerada como uma marca " Muito Forte +".

No ranking das 500 melhores marcas bancárias globais de 2019, a Caixa Geral de Depósitos é o 1º banco português, tendo ficado em 215º lugar a nível mundial, subindo 32 posições em apenas um ano.

Historicamente, a Caixa é a marca com maior notoriedade na Banca portuguesa. De acordo com a BrandScore, a Caixa atingiu 28% de notoriedade *top-of-mind*, e 68% de notoriedade espontânea, em 2019.

De acordo com o estudo BrandScore, a reputação da marca Caixa mantém uma avaliação positiva, nomeadamente nos atributos considerados essenciais à sustentabilidade do banco (Confiança, Solidez, *Governance*, Ética e Transparência), afirmando o reconhecimento e preferência da marca Caixa por clientes e população em geral.

## 4.6.4. O contributo da CGD para a Agenda de Desenvolvimento Sustentável

A Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável, que incorpora os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), entrou em vigor a 1 de janeiro de 2016, com o compromisso assumido pelos líderes mundiais, em setembro de 2015, numa cimeira da Organização das Nações Unidas (ONU).

Os ODS ambicionam criar um novo modelo de desenvolvimento económico para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas.

Enquanto motor do crescimento económico, emprego e inovação, o setor financeiro assume um papel crítico na concretização dos ODS, uma vez que são os bancos que fornecem a maioria do financiamento externo às empresas e projetos de investimento nos diversos setores de atividade.

A CGD integra, desde 2 de março de 2016, a Comissão Coordenadora da Aliança para os ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. A Aliança dará seguimento às orientações das Nações Unidas e outros organismos internacionais, bem como às diretivas e orientações da União Europeia que tenham consequências na atividade e deveres de reporte das Empresas.

Tendo por base a análise de materialidade desenvolvida pela CGD, é possível identificar um conjunto de ODS prioritários para o seu negócio.

### ODS de atuação prioritária

Atendendo às especificidades do setor financeiro e tendo em conta os temas materiais identificados recentemente no exercício de análise de materialidade a Caixa destaca seis ODS prioritários, que são dinamizados em alinhamento com a Estratégia de Sustentabilidade da CGD, assentes nos 10 Princípios do Global Compact.

A CGD fomenta a diversidade e o respeito pelos direitos humanos e direciona a sua atuação social no apoio a projetos orientados para a mitigação da pobreza, promoção da inclusão social e na construção de sociedades mais justas.

A CGD disponibiliza soluções financeiras de inclusão socioeconómica, incentivo ao empreendedorismo e à poupança, apoio à educação e literacia financeira, contribuindo para a criação de valor, capacidade de resiliência e crescimento económico do tecido empresarial Português e da sociedade.

A CGD atua sob princípios de gestão do seu capital humano, salvaguardando a igualdade de oportunidades, as condições de trabalho dignas e o respeito pelos Direitos Humanos, ao longo de toda a cadeia de valor.

A CGD assume o compromisso de financiar a transição para uma economia de baixo carbono, através de produtos que promovam uma economia circular, a descarbonização e a eficiência energética, promovendo sociedades mais inclusivas, sustentáveis e resilientes.

A CGD assume o seu contributo direto e indireto no combate às alterações climáticas, quer através do financiamento, quer através do seu programa de baixo carbono pela melhoria da eficiência e resiliência climática das suas operações.

A CGD rege-se por um modelo de governação eficiente que integra princípios de integridade, ética e transparência como valores fundamentais, bem como a adoção de práticas anticorrupção.

## ODS de suporte às iniciativas

O desenvolvimento de iniciativas alinhadas com cada um dos ODS prioritários, são potenciadas pelo estabelecimento de parcerias estratégicas.

A CGD promove parcerias transparentes e responsáveis para apoiar a prossecução da sua estratégia de sustentabilidade através do encontro de sinergias entre parceiros de diferentes áreas da sociedade.

## CGD, S.A. – Formação Agenda 2030

A CGD está comprometida em fazer parte da mudança para um futuro mais Sustentável, influenciando colaboradores, parceiros de negócio, clientes e sociedade civil na adoção de princípios de sustentabilidade e de negócio responsável.

Em 2019 e no âmbito da Semana da Responsabilidade Social, a CGD dinamizou um conjunto de iniciativas em parceria, que promovem o diálogo e a capacitação para a transição para uma economia de baixo carbono.

Neste âmbito, foram realizadas 5 *master classes* gratuitas e direcionadas para as diversas partes interessadas em temas considerados relevantes para o desenvolvimento sustentável.

Destaca-se a *Masterclass* II sobre os desafios da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável que permitiu aos participantes conhecerem: os fundamentos da decisão das Nações Unidas; a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os principais desafios da Sustentabilidade para as empresas e negócios através dos ODS.

Parceiro formativo: Pedra Base

## CGD, S.A. – Projetos em parceria (Gertal)

Como parte interessada e como parceiro ativo em iniciativas que contribuem para as diversas dimensões da Sustentabilidade, a Gertal tem vindo a desenvolver diversas ações com a CGD, destacando-se:

• **Projeto DarIAcordar**: Com início do protocolo a 17 de setembro de 2019, já foram doados cerca de 2.980 kg de excedentes alimentares provenientes da produção diária no edifício Sede da CGD;

• **Banco Alimentar Contra a Fome**: Produção de refeições fornecidas aos voluntários que se encontram no armazém de Lisboa durante o momento de campanha no espaço de produção/confeção do edifício Sede, disponibilizado pela CGD para o efeito.

# 4.7. Estratégia de Sustentabilidade 2018-2020

A CGD orienta a sua atividade e criação de valor para as suas partes interessadas de um modo sustentável, o que implica uma gestão assente em princípios de responsabilidade não só económica mas também social e ambiental.

A CGD tem vindo a implementar a sua Estratégia de Sustentabilidade para o triénio 2018/2020 de forma alinhada com a estratégia de negócio do Banco, assente num conjunto de áreas de atuação que vão além das obrigações legais e de *compliance*.

A Estratégia de Sustentabilidade 2018/2020 endereça seis áreas de intervenção estrutural – Negócio Responsável, Responsabilidade Social, Pegada Ambiental, Ética e *Compliance*, Gestão de Risco e Envolvimento com as partes interessadas.

## Vetores estratégicos do compromisso com a Sustentabilidade

**Negócio Responsável**: Disponibilizar produtos inovadores, sustentáveis e responsáveis, garantindo a sua proximidade e acessibilidade, junto dos clientes e público em geral.

**Responsabilidade Social**: Contribuir para a inclusão socioeconómica, cultural e digital dos cidadãos; gerir o talento e a meritocracia dos colaboradores; atuar sob os valores da cidadania ativa e do respeito pela salvaguarda dos Direitos Humanos.

**Pegada Ambiental**: Promover a ecoeficiência nas operações, minimizando o consumo de materiais, energia e outros recursos naturais. Ser parte ativa no compromisso com o desenvolvimento sustentável.

## Elos basilares da Estratégia de Sustentabilidade

**Risco**: Detetar e mitigar ocorrências ou danos potencialmente nefastos para a CGD, nomeadamente quanto a modelos de financiamento e oportunidades de investimento, gerindo o risco socio ambiental potencialmente presente em operações comerciais.

**Ética**: Promover uma cultura corporativa de integridade, assente numa conduta ética e transparente e em princípios, políticas e compromissos orientados para a segurança e confiança das partes interessadas.

**Partes interessadas/*Stakeholders***: Estabelecer parcerias e relações de confiança, assegurando a transparência na informação e criação de valor.

Através de um plano de ação anual, que conta com a participação direta de um conjunto de estruturas internas, a CGD promove uma avaliação regular do progresso da sua Estratégia de Sustentabilidade.

Em 2019 a média global de concretização da Estratégia de Sustentabilidade foi de 91%, para o qual contribuiram seis áreas de intervenção:

# 4.8. Sustentabilidade Financeira

A Sustentabilidade Financeira é considerado um tema material para a atividade da CGD, enquanto Instituição Financeira Pública com um papel estruturante no sistema financeiro português.

Um Banco sólido, eficiente e rentável é um pilar fundamental da sociedade, através da sua capacidade de financiamento da economia nacional e de apoio a investimentos estratégicos e estruturantes, que potenciam o crescimento económico. Permite ainda assegurar a captação de poupança e opções de investimento com risco controlado, promovendo assim o crescimento sustentável e responsável da sociedade.

O processo de recapitalização da CGD foi concebida com base num Plano Estratégico que definiu a estratégia do Banco até 2020 e evidencia a racionalidade e a sustentabilidade da decisão de investimento único da CGD. É efetuado um acompanhamento periódico da execução do Plano Estratégico com base nos objetivos acordados.

A CGD tem promovido ao longo dos anos diversas iniciativas que contribuem direta e indiretamente para este tema, reportando-as neste capítulo do Relatório de Sustentabilidade 2019.

De modo a efetuar a avaliação da abordagem de gestão utilizada, a CGD realiza a medição e monitorização dos indicadores qualitativos e/ou quantitativos associados a este tópico reportando-os no presente capítulo e também no Anexo B - Tabela GRI.

## 4.8.1. Plano Estratégico 2020

O objetivo das medidas contidas no Plano Estratégico 2020 é assegurar a sustentabilidade da CGD a longo prazo e a criação de valor para o seu acionista.

Como tal, baseia-se nos seguintes princípios:

- Manter a sua atual posição de liderança no mercado sem alterar de forma fundamental o seu atual modelo de negócio de banco universal;
- Aumentar a eficiência operacional de suas operações domésticas, conjugando-a com a simplificação da estrutura do Grupo e a reestruturação do *portfolio* internacional;
- Garantir retornos atrativos para o investidor (> 9%) num prazo de 5 anos;
- Reforçar os níveis de solvabilidade do Banco de forma a satisfazer os requisitos definidos pelos supervisores e as expetativas do mercado, *Common Equity Tier 1* (CET 1) acima de 12,5%;
- Manter um modelo de governo e uma gestão independente e responsabilizada.

O Plano Estratégico contém 5 pilares essenciais:

**Pilar 1** - Modernização do *franchise* comercial das operações domésticas para garantir a sustentabilidade.

**Pilar 2** - Ajustamento da infra-estrutura operacional doméstica da CGD para aumentar a eficiência.

**Pilar 3** - Reestruturação do *portfolio* internacional com o objetivo de focar em geografias selecionadas.

**Pilar 4** – Reestruturação da carteira de ativos da CGD e reforço do seu modelo de gestão de risco com o objetivo de melhorar a solvabilidade e a resiliência do balanço.

**Pilar 5** - Serviço ao Cliente.

A execução do Plano Estratégico em 2019 permitiu alcançar com sucesso um conjunto alargado de objetivos fixados para esse ano:

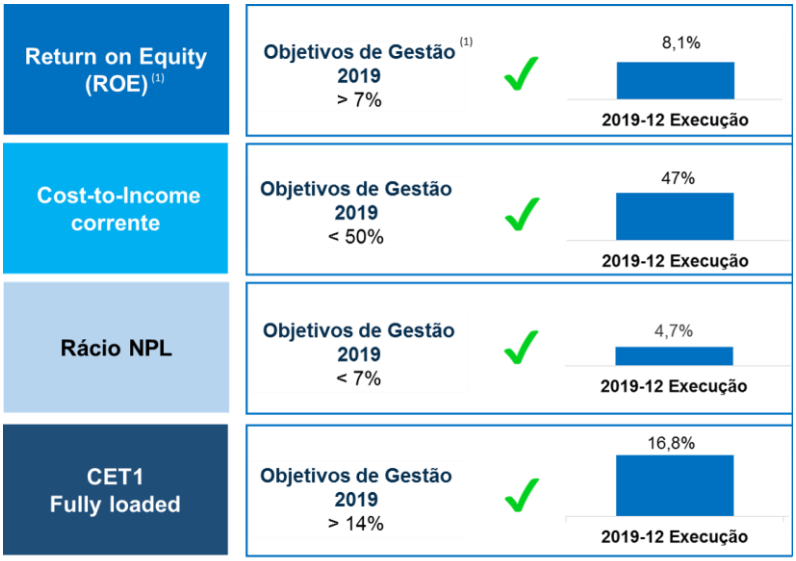


(1) ROE da atividade corrente = (Resultado líquido + Custos não recorrentes + Interesses que não controlam) / Capitais próprios (média de 13 observações mensais), valor anualizado

## 4.8.2 Desempenho Financeiro e Distribuição de Valor

O ano de 2019 foi um ano de continuação da execução do Plano Estratégico o que se confirmou pela melhoria da rendibilidade da CGD. O resultado líquido consolidado do grupo CGD atingiu os 776 milhões de euros (+280 milhões de euros face 2018).

A CGD assegura um serviço completo e universal que gera e distribui valor através de várias áreas financeiras, endereçando-o a diferentes grupos de partes interessadas.

# 4.9. Modelo de Governo e Práticas de Gestão

A existência de práticas de gestão éticas e transparentes são fundamentais para a manutenção da confiança e credibilidade do setor financeiro, nomeadamente através da implementação de boas práticas ao nível do modelo de governo.

As falhas no modelo de governo das instituições financeiras, onde se inclui a componente de ética e integridade, podem resultar em diversos impactos para todo o setor bancário com efeitos negativos a nível económico e também social.

Um dos pilares de atuação do Plano Estratégico da CGD negociado com as autoridades europeias, a vigorar até 2020, visa um reforço do modelo de governance da CGD. A CGD aprovou e mantém em vigor normas respeitantes a independência dos órgãos sociais e dos seus membros, incluindo, entre outras, as constantes dos Estatutos, do Regulamento do Conselho de Administração, da Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais da CGD e da Política Global de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses da CGD.

Em 2019 a CGD aprovou a Declaração relativa à independência do Conselho de Administração, que tem em vista prevenir o risco de sujeição dos membros do Conselho de Administração (assim como do Conselho Fiscal) à influência indevida de outras pessoas ou entidades, promovendo condições que permitam o exercício das suas funções com isenção. A independência dos membros do Conselho de Administração é objeto de avaliação inicial e de reavaliação, anual ou sempre que se verifique a ocorrência de factos supervenientes (ou seja, factos que ocorram posteriormente à última (re)avaliação ou que, sendo anteriores, sejam conhecidos posteriormente).

A CGD tem promovido ao longo dos anos diversas iniciativas que contribuem direta e indiretamente para este tema, reportando-as neste capítulo do Relatório de Sustentabilidade 2019.

De modo a efetuar a avaliação da abordagem de gestão utilizada, a CGD realiza a medição e monitorização dos indicadores qualitativos e/ ou quantitativos associados a este tópico reportando-os no presente capítulo e também no Anexo B - Tabela GRI.

## 4.9.1. Modelo de Governo CGD

A CGD é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, e as ações representativas do seu capital social, incluindo as que venham a ser emitidas em futuros aumentos de capital, só podem pertencer ao Estado Português e são detidas pela Direção-Geral do Tesouro, pelo que todas as deliberações de acionistas são, por natureza da titularidade do capital social, tomadas por unanimidade.

A atividade da CGD é regulada pelo disposto na lei e nos seus estatutos que respeitam o disposto no Código das Sociedades Comerciais (CSC) e no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), devendo os eventuais projetos de alteração ser devidamente fundamentados e aprovados pelo titular da função acionista. As alterações devem ser previamente autorizadas pelo Banco Central Europeu (BCE) no caso de respeitarem à estrutura da administração ou da fiscalização ou à limitação dos poderes dos órgãos de administração ou de fiscalização.

O modelo de governo adotado pela CGD comporta na sua estrutura interna de governo um Conselho de Administração (CA), Conselho Fiscal (CF) e Sociedade Revisor Oficial de Contas (SROC). Este modelo atribui as funções de revisão de contas a um Revisor Oficial de Contas (ROC) autónomo, ou a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro do Conselho Fiscal, que realiza também a auditoria às contas.

A repartição de competências tem permitido uma separação eficaz das funções de supervisão e de gestão, à qual acresce o benefício de uma constante e extensa supervisão, na prossecução dos objetivos e interesses da sociedade, do seu acionista, colaboradores e restantes stakeholders, permitindo, desta forma, alcançar o grau de confiança, transparência e equilíbrio entre as várias funções, necessário ao seu adequado funcionamento e otimização. A relação institucional e funcional entre os órgãos sociais da CGD tem contribuído para o desenvolvimento eficaz da sua atividade, conferindo primazia ao imperativo interesse social.

Competem ao Conselho de Administração os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade, com poderes de orientação efetiva da atividade da instituição, e à Comissão Executiva (CE) a gestão corrente, nos termos da delegação de competências aprovada em reunião do CA da CGD realizada em 2017 e que se mantém em vigor.

Com vista a assegurar a continuidade da gestão da CGD e evitar a substituição de um número excessivo de membros em simultâneo, foi implementado o Plano de Sucessão de membros do Conselho de Administração e titulares de funções essenciais, onde constam os respetivos procedimentos de sucessão de administradores, designadamente a identificação das competências e habilitações necessárias para os diferentes membros do Conselho de Administração visando garantir a suficiência e adequação ao exercício de funções em concreto.

Em 2019 a CGD aprovou a Matriz de Adequação para a Sucessão de Administradores que reflete as orientações da ESMA e da EBA sobre a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e dos titulares de funções essenciais (ESMA71-99-598 – EBA/GL/12 de 21/03/2018).

A composição do órgão de administração deve refletir os conhecimentos, as competências e a experiência necessários ao cumprimento das suas obrigações. Tal implica que, coletivamente, o órgão de administração tenha um entendimento adequado das áreas das quais os seus membros são coletivamente responsáveis, bem como as competências para gerir e supervisionar efetivamente a instituição.

No que concerne à diversidade no CA, a CGD tem um compromisso firme com uma maior diversidade de género e paridade na sua composição e que a mesma proporcione igualmente o equilíbrio entre o conhecimento, capacidades, qualificações e experiência profissional.

## Comissões especiais

Durante o exercício de 2019 estavam constituídas e em funcionamento as seguintes comissões especiais no âmbito do CA:

- **Comissão de Auditoria e Controlo Interno** que tem por função, entre outras, acompanhar a atividade da Comissão Executiva e, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal, acompanhar o processo de divulgação de informação financeira e a eficácia dos sistemas de controlo, gestão de riscos de auditoria interna da CGD e das entidades do Grupo CGD.

- **Comissão de Riscos Financeiros**, à qual compete, entre outras funções, acompanhar as políticas de gestão de todos os riscos financeiros e não financeiros relacionados com a atividade da CGD, em perímetro individual e consolidado, tais como riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, risco de *compliance* e risco reputacional, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal nestas matérias. Esta Comissão desempenha também as funções do comité de riscos previsto no artigo 115.º-L do RGICSF.

- **Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações,** à qual cabe, designadamente, pronunciar se sobre o preenchimento de qualquer vaga nos órgãos sociais da CGD e demais sociedades que com a CGD se encontrem em relação de domínio ou de grupo, fazendo a avaliação da adequação para a seleção, bem como sobre a escolha dos administradores que devem integrar a Comissão Executiva, sobre a sua avaliação e política de remuneração. Esta Comissão desempenha também as funções do comité de nomeações e de comité de remunerações, previstos nos artigos 115.º-B e 115.º-H do RGICSF.

- **Comissão de Governo,** que tem por função, nomeadamente, a análise e aconselhamento em matérias como o governo societário, ética e conduta, conflitos de interesse, responsabilidade social, sustentabilidade e financiamento sustentável, relatório anual sobre o funcionamento da estrutura de governo da sociedade e parecer sobre o Relatório de Governo Societário que é parte integrante do Relatório e Contas Anual.

### COMISSÕES – MEMBROS INDEPENDENTES (EM 31/12/2019)

| | Administradores não-executivos | Membros do Conselho Fiscal | Reuniões em 2019 |
|---|---|---|---|
| Comissão de Auditoria e Controlo Interno | 3 | 0 | 25 |
| Comissão de Riscos Financeiros | 4 | 0 | 16 |
| Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações | 2 | 2 | 17 |
| Comissão de Governo | 4 | 0 | 10 |

## 4.9.2. Modelo de gestão da sustentabilidade

O modelo de gestão para a sustentabilidade é transversal à CGD, estando envolvidos os órgãos de estrutura mais relevantes para a prossecução do Programa Corporativo de Sustentabilidade, assim como outras estruturas (nacionais e internacionais) em função dos temas em análise.

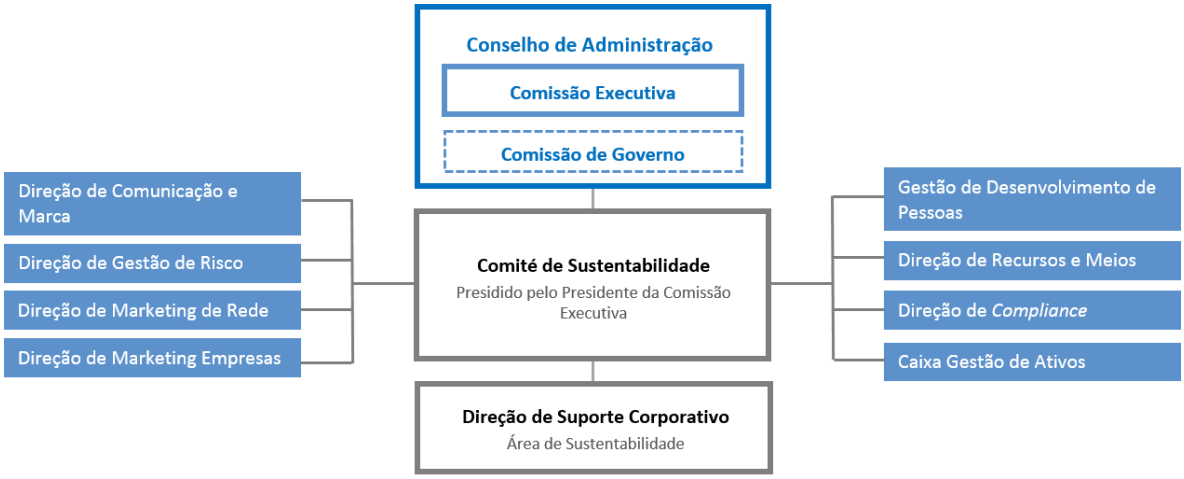


O **Conselho de Administração** é o órgão de decisão superior do Grupo CGD para políticas e estratégias relacionadas com a Sustentabilidade, sendo a Comissão Executiva o órgão que supervisiona o progresso alcançado pela implementação das principais iniciativas na CGD e empresas do Grupo, com o objetivo de gerar valor e rendibilidade para a CGD.

A **Comissão de Governo** zela pelo cumprimento dos princípios de governança e avaliação de estratégias e políticas de Sustentabilidade, propondo ao Conselho de Administração as linhas orientadoras em matéria de estratégia de Sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental.

O **Comité de Sustentabilidade** é um órgão consultivo da Comissão Executiva, presidido pelo Presidente da Comissão Executiva e composto pelos gestores das diferentes áreas corporativas com responsabilidade sobre a concretização das atividades definidas.

Participam ainda no Comité de Sustentabilidade, em função dos temas em agenda:

- Os representantes, ou os seus substitutos, dos OE e Empresas do Grupo CGD que integram os grupos de trabalho do Programa Corporativo de Sustentabilidade;
- A Gestão de topo para o SGA e os representantes, ou seus substitutos, dos OE/Entidades responsáveis pela manutenção do Sistema e a Equipa do SGA;
- Os representantes das Comissões Executivas das Sucursais e Filiais do Grupo, em Portugal e no estrangeiro.

O Comité de Sustentabilidade reúne, pelo menos, semestralmente e propõe, coordena e promove a implementação do plano anual de atividades, entre outras ações, informando a Comissão de Governo, tendo sido realizadas 3 reuniões em 2019.

**A Área de Sustentabilidade, integrada na Direção de Suporte Corporativo**, coordena o plano de iniciativas estratégicas, programas e sistemas relacionados, assegurando mecanismos e circuitos internos de prossecução de indicadores de desempenho, procedimentos de avaliação e processos de reporte.

## 4.9.3. Ética, integridade e transparência

Os valores, princípios éticos e normas de conduta profissional que regem a atuação dos colaboradores são divulgados através do Código de Conduta, reformulado no início de 2020, enquanto documento autorregulador, vinculativo e imperativo a observar na, e pela, CGD e um instrumento fundamental na gestão da ética, contribuindo para:Harmonizar padrões de referência face a dilemas éticos;

- Formalizar os valores, princípios de atuação e normas de conduta que norteiam o relacionamento com as várias partes interessadas;
- Promover uma cultura organizacional de cumprimento legal e de conformidade com os valores e princípios adotados;
- Desenvolver as melhores práticas de governo societário e de conduta ética.

Além do Código a CGD elaborou e publicou normativos específicos, como por exemplo a Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses (PGPGCI) a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (PPCIC) e o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio.

A CGD encontra-se também dotada de um Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, o qual procede à identificação dos riscos de corrupção e à indicação das medidas adotadas para mitigar a sua ocorrência.

Nos termos da PGPGCI, as situações de potenciais conflitos de interesses são analisadas, geridas, acompanhadas e registadas.

Importa ainda mencionar que no ano de 2019, a CGD ministrou formação em Ética e Código de Conduta a novos Colaboradores, estagiários da Caixa Academia, atuais Colaboradores de diferentes órgãos de estrutura da Caixa e a Colaboradores de Entidades do Grupo CGD

### Banco Caixa Geral Angola – Combate à corrupção e às tentativas de suborno

O sistema de controlo interno do BCGA integra procedimentos documentados e práticas para deteção e prevenção de situações de corrupção, tentativas de suborno e infrações conexas – designadamente através do Código de Conduta, da sua estrutura orgânica e funcional, dos processos de tomada de decisão e da adoção do princípio da segregação de funções nas atividades e tarefas que o justifiquem, vinculando toda a atividade e colaboradores da Instituição.

Para o efeito, destacam-se os seguintes mecanismos:

- Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares que possibilita a comunicação por parte dos colaboradores, de situações enquadráveis no fenómeno da corrupção;
- Sistema de Gestão de Desempenho dos colaboradores que inclui o parâmetro de avaliação “Atitudes e Comportamentos”, onde é aferida a dimensão ética e de prevenção da corrupção.

# 4.10. Responsabilidade Social Corporativa

Para a CGD a Responsabilidade Social Corporativa visa o desenvolvimento de estratégias, políticas e ações que promovam um negócio mais responsável e inclusivo, nas diversas dimensões de atuação, nomeadamente ao nível social e ambiental, promovendo a criação de valor para a sociedade e demais partes interessadas

Os principais impactos sociais e ambientais associados a este tópico ocorrem maioritariamente em duas vertentes. Numa vertente externa, suportada pelo papel da CGD enquanto Banco público que possui uma função social a cumprir, impactando positivamente as comunidades locais através do investimento social e, apostando na preservação ambiental, gerindo e monitorizando os impactes diretos e indiretos das suas atividades, produtos e serviços.

Numa vertente interna, através do desenvolvimento de uma cultura corporativa ancorada nos valores do voluntariado e na partilha de competências, e na procura por uma maior eficiência na sua gestão diária, através da mitigação do desperdício e da otimização dos recursos materiais, naturais e energéticos.

## 4.10.1. Responsabilidade Social

A Politica de Envolvimento com a Comunidade visa consolidar a posição da CGD enquanto Banco socialmente responsável, centrando a sua atuação em torno da inovação na oferta financeira, educação financeira, empreendedorismo social e resposta a emergências sociais, entre outros temas, numa ótica de atuação interna e externa.

Trata-se de um compromisso assumido ao mais alto nível de gestão, que a Comissão Executiva da CGD tem renovado ao longo da história, consciente de que um desenvolvimento sustentável da empresa significa contribuir para uma sociedade melhor.

Enquadrado na Estratégia de Sustentabilidade para o triénio 2018-2020, foi criado o Programa Caixa Social, que permite à Caixa e às empresas do Grupo CGD promoverem projetos e modelos socioeconómicos, em linha com estes desafios estratégicos.

A CGD tem promovido ao longo dos anos diversas iniciativas que contribuem direta e indiretamente para este tema material, reportando-as no Relatório de Sustentabilidade 2019.

De modo a efetuar a avaliação da abordagem de gestão utilizada, a CGD realiza a medição e monitorização dos indicadores qualitativos e/ou quantitativos associados a este tópico reportando-os no presente capítulo e também no Anexo B - Tabela GRI.

### Programa Caixa Social

#### *Prémios Caixa Social*

Os Prémios Caixa Social são uma iniciativa da Caixa Geral de Depósitos no âmbito do seu contributo para a construção de uma sociedade mais inclusiva, justa e próspera, e que contribua para alcançar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e dos 10 Princípios do Pacto Global, ambos das Nações Unidas.

A criação dos Prémios Caixa Social permite à CGD promover o seu projeto económico-social, em linha com os seus desafios estratégicos e têm como missão financiar e desenvolver projetos sociais, com carácter inovador, replicáveis e orientados para mitigar a pobreza, favorecer a inclusão, nas suas mais variadas vertentes e das mais diversas formas, promovendo iniciativas empreendidas por entidades do terceiro setor, nomeadamente Instituições particulares de solidariedade social, Organizações não-governamentais e outras instituições sem fins lucrativos.

Os Prémios Caixa Social distinguem o trabalho desenvolvido pelas entidades do terceiro setor, tendo sido definidos na 1ª edição quatro eixos de intervenção com foco na valorização das pessoas.

- Inclusão Económica e Criação de Emprego
- Inclusão Social e Solidariedade
- Inclusão Digital e Financeira

- Educação e Conhecimento

Foram rececionadas cerca de 600 candidaturas, das quais 325 foram consideradas válidas.

As candidaturas e respetivos projetos foram apreciados por um Júri independente, que integra personalidades de referência com distintas visões e experiências e um profundo conhecimento da realidade social portuguesa, constituído por: Maria José Ritta, Filipe Santos, Paula Guimarães e Jorge Líbano Monteiro.

O Júri foi ainda presidido por Emílio Rui Vilar, Presidente do Conselho de Administração da CGD.

Foram distinguidas 19 iniciativas de instituições sociais de todo o país, que fazem a diferença na melhoria das condições de vida de milhares de pessoas.

## CGD, S.A. – Lançamento dos Prémios Caixa Social 2020

A 9 de setembro 2019 foi lançada a segunda edição dos Prémios Caixa Social, desta feita com substituição do eixo de intervenção anteriormente designado por “Educação e Conhecimento”, por um novo vetor: Sustentabilidade Ambiental.

É disponibilizado o montante global de 500.000 € para atribuição aos projetos selecionados e com valores que se situem entre 10.000 € e os 50.000 €.

### *Prémios Caixa Mais Mundo*

A 1ª edição dos prémios Caixa Mais Mundo distinguiu os melhores alunos nacionais colocados através do concurso nacional de acesso ao ensino superior, no ano letivo 2018/2019, em Instituições do Ensino Superior, protocoladas com a CGD.

Foram atribuídos 40 prémios a Instituições do Ensino Superior Universitárias e 40 prémios a Instituições de Ensino Superior Politécnicas, distribuídos por alunos matriculados em cursos de licenciatura ou mestrado integrado e por alunos matriculados em Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP), perfazendo um total de 80 prémios.

Cada prémio unitário de 1.500€, pretendeu valorizar o mérito académico e incentivar a continuidade da formação e do percurso académico.

No dia 6 maio, realizou-se no Edifício Sede da CGD, a cerimónia da entrega dos prémios e dos diplomas de mérito aos alunos distinguidos na 1ª edição.

Face ao sucesso da 1ª edição, a CGD vai novamente premiar/distinguir o mérito dos alunos que, através do concurso nacional de acesso, ingressaram nas Instituições de Ensino Superior no ano letivo 2019/2020.

Na 2ª edição dos Prémios Caixa Mais Mundo serão atribuídos 100 prémios de mérito, no valor unitário de 1.500€, com a seguinte distribuição:

- 40 Bolsas de mérito destinadas aos alunos matriculados em licenciaturas, mestrados integrados e cursos técnicos superiores profissionais no ano letivo de 2019/2020 que tenham apresentado a melhor classificação;
- 20 Bolsas de estudo para alunos carenciados inscritos em licenciaturas, mestrados integrados no ano letivo de 2019/2020;
- 20 Prémios de mérito para estudantes que concluíram cursos profissionais do ensino secundário (novo) no ano letivo de 2019/2020;
- 20 Prémios de mérito para estudantes PALOP destinados a alunos colocados e matriculados em licenciaturas ou mestrados integrados no ano letivo de 2019/2020 com origem nos seguintes países: Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, Timor, S. Tomé e Príncipe.

## Banco Nacional Ultramarino Macau – Compromisso com a Comunidade

Em 2019, o BNU Macau apoiou um conjunto de projetos de instituições de solidariedade social, universidades e associações locais, para além de participar em vários eventos de cariz comunitário e social, designadamente:

**Ações de inclusão social, solidariedade e voluntariado**

- Participação pelos colaboradores na distribuição de bens de primeira necessidade aos mais desfavorecidos;

- Doação de fundos e participação em vários eventos de caridade e eventos desportivos tal como a participação no evento *Walk for a Million*;

- Programa anual de doação de sangue por parte dos colaboradores;

- Contribuição com uma percentagem dos gastos efetuados pelos clientes em cartões de crédito de afinidade BNU para atividades de carácter solidário.

**Ações de promoção do conhecimento**

- Apoio ao sistema educativo através de protocolos existentes e do apoio financeiro a diversas Universidades e Institutos: Universidade de Macau, Instituto de Formação Turística, Instituto Politécnico de Macau, Universidade de S. José, Escola Portuguesa de Macau.

**Mecenato e ações de promoção da cultura**

- Patrocínio de vários eventos culturais como o concerto de ano novo da Orquestra Sinfónica Juvenil de Macau, Exposição de Pintura Portuguesa, Comemorações do Dia de Portugal, Festival Português de Curtas-metragens e Festival de Som e Imagem 2019.

### *Programa "Sou Cidadão"*

No âmbito do plano de ação da Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem Abrigo (ENIPSSA), que visa a inclusão socioeconómica e combate à pobreza dos cidadãos, a CGD considera da maior relevância, encontrar respostas para facilitar a integração social de cidadãos.

Através da implementação do programa "Sou Cidadão", a CGD reforçou a sua atuação colaborando para ajudar a resolver situações junto da população mais fragilizada com o objetivo de contribuir para a redução do número de pessoas em situação de sem abrigo (PSSA).

Este programa apoia financeiramente a emissão e atribuição de documentos de identificação (Cartão do Cidadão, Passaporte, Título de Residência) para pessoas em situação de sem-abrigo que reúnam condições de serem portadoras destes documentos, promovendo desta forma a inclusão social e a dignidade das pessoas sem-abrigo.

Em 2019, a CGD em articulação com o GIMAE e os Núcleos de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo (NPISA) assegurou a emissão de 50 documentos de identificação a pessoas em situação de sem abrigo contribuindo para recuperar a "identidade" e o acesso a direitos básicos destes cidadãos, contribuindo para reduzir o número situações de exclusão socio económica.

Além disso, o programa “Sou Cidadão” pretende promover respostas destinadas a facilitar a integração social das PSSA que se encontram na rede de agências e zonas automáticas e que estão sob acompanhamento da CGD, em articulação com os NPISA, assegurando o encaminhamento e acompanhamento social adequado desta população maioritariamente localizada nos distritos de Lisboa e Porto (grandes centros urbanos) numa perspetiva de inserção em centros de acolhimento.

## Banco Comercial e de Investimentos – “Ser solidário é daqui”

Em 2019 o BCI desenvolveu uma Campanha Interna designada “Ser Solidário é Daqui” com objetivo de angariação de diversos artigos (vestuário, brinquedos, calçado entre outros acessórios).

Foi identificado o orfanato Casas de Esperança, centro que alberga crianças órfãs com idades que compreendem de 3 a 22 anos, localizado no Distrito de Katembe, para beneficiário dos artigos desta campanha.

### *Programa de Doação de Bens*

A CGD deu continuidade ao seu programa de doação de bens a instituições do terceiro setor, de reconhecido mérito e capacidade de intervenção social, em colaboração com a EntrAjuda, possibilitando suprir as necessidades das diversas entidades, promovendo o reaproveitamento de equipamentos e materiais descontinuados a favor de comunidades locais e instituições escolares que lhes darão nova utilidade e valor.

Assim, privilegia-se a reutilização de materiais, contribuindo para reduzir o desperdício, a geração de resíduos e a pegada ambiental, facilitando a reorganização do imobilizado amortizado ou abatido para efeitos contabilísticos, e sem utilidade futura.

Em 2019, a CGD doou 1.131 bens de mobiliário de escritório a 22 instituições.

### *Voluntariado Corporativo*

O Programa de Voluntariado Corporativo da CGD incentiva o espírito solidário e de equipa dos colaboradores, promovendo uma cultura de responsabilidade social corporativa, para o envolvimento em projetos e causas comuns à sociedade e ao ambiente.

Em 2019 foi celebrado o Dia do Voluntariado Caixa através de 32 ações de voluntariado por todo o País – Continente, Açores e Madeira, envolvendo 1.179 colaboradores, familiares e amigos, retribuindo à sociedade e às comunidades a confiança depositada no Banco de todos os Portugueses.

Os voluntários da CGD aceitaram o desafio lançado de multiplicar solidariedade e mobilizaram-se, a nível nacional, promovendo diversas atividades de apoio a comunidades com carências sociais e com necessidades especiais, pessoas em situação de sem-abrigo, limpeza de florestas e praias, ações de reflorestação, apoio à recuperação de condições de habitabilidade de lares e centros de acolhimento, angariação e entrega de brinquedos e material escolar a crianças e jovens estudantes.

As ações de voluntariado contribuem para um maior sentimento de pertença, espirito de equipa e envolvimento de toda a comunidade CGD, lado a lado com quem precisa e junto de quem ajuda.

## CGD, S.A. – 31.ª Festa de Natal da Comunidade Vida e Paz

Pelo segundo ano consecutivo, a CGD participou na Festa de Natal da Comunidade Vida e Paz que acolheu cerca de 1.490 convidados entre famílias carenciadas e pessoas em situação de sem-abrigo, entre os dias 20 a 22 de dezembro, na Reitoria da Universidade de Lisboa.

A festa de Natal, com as pessoas em situação de sem-abrigo, pretendeu proporcionar um Natal em Família, onde estas pessoas foram convidadas a almoçar, lanchar e jantar, bem como escolher peças de roupa e calçado, artigos de higiene, entre outros bens. As pessoas em situação de sem-abrigo foram, igualmente, convidadas a dirigirem-se a outros serviços disponíveis, como o espaço aberto ao diálogo no qual poderiam demonstrar vontade de reconstituir a sua vida.

Ao longo dos três dias de comemorações, na 31ª Festa de Natal da CVP foram servidas 3.500 refeições entre almoços, lanches e jantares e distribuídas 4.938 peças de roupa.

A ação de voluntariado contou com a presença de 37 voluntários CGD.

## Banco Comercial e de Investimentos – Apoio às Pessoas com Albinismo

O BCI reforçou o seu apoio a Associação de Apoio ao Albinismo (KMB) uma entidade que promove e apoia a plena integração das pessoas com albinismo (PCA) nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, com especial enfoque em Moçambique.

Esta associação protege as pessoas com albinismo, através da divulgação, educação e angariação de artigos de proteção solar (protetores solares, cicatrizantes, óculos graduados e óculos de sol com proteção UV, chapéus) e de inserção social (roupa, material escolar e brinquedos).

### *Grupo de Dadores de Sangue*

Criado em 1983, o Grupo Dadores de Sangue (GDS) tem como visão ser um embaixador da imagem social da Caixa Geral de Depósitos, afirmando-se como uma referência pelo seu contributo para a sustentabilidade das reservas de sangue em Portugal, sendo o maior grupo de dadores de sangue a nível empresarial e o único grupo ligado a uma instituição financeira em Portugal.

O GDS é composto por 11.149 dadores, dos quais 8.719 ativos nos últimos anos.

O GDS desenvolve recolhas em todo o território nacional, bem como ações de sensibilização em parceria com o Instituto Português de Sangue e Transplantação (IPST).

Em 2019, o GDS efetuou 62 recolhas de sangue, que se traduziram em 1.713 dádivas de sangue. Registou-se um aumento de 12% face a 2018, sendo de destacar a participação de 432 novos dadores.

Para além do cumprimento do calendário de recolhas em todo o País, foram desenvolvidas em 2019 diversas iniciativas no sentido de divulgar e esclarecer duvidas sobre a dádiva benévola de sangue, bem como dar a conhecer o GDS, quer presencialmente através de participações em eventos e sessões de divulgação, quer promovendo a dádiva nos meios de comunicação, nomeadamente:

- Gala do 36º aniversário: evento de promoção do GDS e da Dádiva de Sangue, realizado no Auditório da Culturgest no dia 27 de Março, coincidente com o Dia Nacional do Dador de Sangue, envolvendo a participação de diversos artistas e entidades;
- Publicação de notícias em imprensa da especialidade de saúde;
- Reforço da promoção da dádiva de sangue junto dos colaboradores da CGD (Portal dos Serviços Sociais, Intranet da CGD, localmente nas Agências e no Edifício Sede da CGD).

Dadores de Sangue
SERVIÇOS SOCIAIS DA CGD

## *Campanha de Natal*

Para assinalar a quadra natalícia, a CGD concedeu um donativo no valor de 40.000 € a seis instituições de solidariedade social para a concretização de seis projetos sociais que visam melhorar e promover o desenvolvimento e aquisição de competências pessoais e sociais, que conduzam à autonomia e ao bem-estar de mulheres e/ou crianças em risco, vítimas de violência doméstica ou em especiais condições de vulnerabilidade.

Esta campanha teve uma abrangência nacional, tendo sido apoiados os seguintes projetos em colaboração com a EntrAjuda:

- Projeto Abrigo de Sabores - Casa Abrigo - Delegação de Matosinhos da Cruz Vermelha Portuguesa (Matosinhos).

  Objetivo: Promover a reintegração social e profissional das mulheres que acolhe, através da criação de um serviço de *catering* gerido pelas mesmas.

  Donativo: 5.000€

- Projeto: Janela Solidária - Casa de Proteção e Amparo de St. António (Lisboa)

  Objetivo: Garantir melhores condições de conforto e segurança da residência de acolhimento Casa das Mães, através da substituição das janelas do edifício, que se encontram em mau estado.

  Donativo: 7.000€

- Projeto: Renovar para Recomeçar - Centro Jovem Tabor (Setúbal)

  Objetivo: Renovação dos quartos dos jovens, que se encontram degradados, para garantir o seu conforto e melhor adaptação à sua “nova casa”.

  Donativo: 7.000€

- Projeto: Construir para preparar Futuro - Irmãs do Bom Pastor - Casa de Santana (Sintra)

  Objetivo: Construção de um espaço para armazenamento de bens doados pela comunidade, com vista ao equipamento das futuras casas das mulheres, aquando da sua saída da instituição.

  Donativo: 7.000€

- Projeto: Renovar o Espaço Exterior - Centro Infantil Coronel Sousa Tavares - Centro de Acolhimento A Buganvília (Beja)

  Objetivo: Renovação do espaço exterior da casa Buganvília, atualmente subaproveitado, tornando-o num espaço de convívio para as crianças acolhidas, quer no seu dia-a-dia, quer nos momentos onde recebem visitas dos familiares.

  Donativo: 7.000€

- Projeto: Ampliar e Renovar - Infantário da Fundação Santa Luísa de Marillac (Funchal)

  Objetivo: Ampliação de espaço para criação da Sala dos Bebés e impermeabilização de paredes para evitar que a água entre quando chove.

  Donativo: 7.000€

A CGD promoveu igualmente uma campanha de angariação de donativos para apoiar as seis instituições de solidariedade social, apelando ao espírito solidário e à entreajuda dos seus colaboradores e da comunidade.

## CGD, S.A. – “De mão para mão”

Foi lançado o desafio aos colaboradores para a participação na campanha de "De Mão para Mão", de forma individual ou em equipa, através da divulgação dos projetos solidários para angariação de donativos, criação de cabazes, entre outros (iniciativas autónomas, da responsabilidade de cada colaborador/equipa).

A CGD associou-se, ainda, à Operação Nariz Vermelho, resultando num donativo para esta instituição. Foi motivo de orgulho a todos os níveis, e que incluiu a participação do *Chief Executive Officer* (CEO) e a *Chief Technology and Inonovation Officer* (CTIO) da CGD.

## Promoção do Conhecimento

A aposta no mercado Universitário continua a ser fundamental para a sustentabilidade futura da CGD.

O mercado universitário é constituído por diferentes dimensões e universos - Instituições de Ensino, Alunos, Docentes, Funcionários e organismos satélites, que motivam o desenvolvimento de soluções financeiras e de serviços de apoio à gestão interna das Instituições, a par de políticas de apoio para o desenvolvimento do conhecimento e de projetos de interesse científico/académico com repercussões positivas para a economia e sociedade.

A CGD, em parceria com as Instituições de Ensino Superior, realiza a campanha de boas-vindas (NEU – Nova Época Universitária) aos novos alunos do ensino superior (Universitário e Politécnico), com a instalação de mais de 250 postos de atendimento nas escolas com acordos, que resulta numa ação de integração no meio académico a mais de 40 mil estudantes durante um período de 6 semanas.

Com uma abordagem totalmente digital, a adesão ao cartão de identificação académica (um cartão multifunções que, através da sua tecnologia, permite aceder aos serviços da Instituição de Ensino Superior e facilitar assim o dia-a-dia do aluno, como controlo de acessos, registo de assiduidades, pagamentos internos, gestão de bibliotecas e acesso e pagamento de parques de estacionamento) é efetuada sem a utilização de qualquer suporte em papel, sendo utilizados dispositivos móveis no atendimento dos novos alunos e um tratamento processual digitalizado na criação de cliente, abertura de contas e ativação de serviços.

A CGD marcou presença nas redes sociais e nos eventos mais significativos das Escolas com a atribuição prémios de mérito, de investigação e bolsas de estudo (cerca de 200), participação em conferências e projetos de inovação de âmbito nacional e internacional.

Todos os desenvolvimentos que a CGD integra na sua relação com o Ensino Superior comprovam o contributo no desenvolvimento do Ensino Superior em Portugal, tendo sempre presente a preocupação de contribuir para projetos capazes de elevar o conhecimento e, paralelamente, melhorar a qualidade do serviço aos clientes, através das suas soluções financeiras.

Destaca-se em 2019 a manutenção dos acordos ao nível das Universidades com Lisboa, Minho, Algarve, e ao nível dos Institutos Politécnicos de Leiria, Santarém e Bragança.

As parcerias estabelecidas com as mais de 40 Instituições de Ensino Superior nacionais têm permitido ao longo de um quarto de século o rejuvenescimento da base de dados de clientes, tendo sido angariados por este Programa da CGD mais de um milhão e quarenta mil clientes. Atualmente a CGD, enquanto banco de apoio ao ensino superior:

- Prevê anualmente um investimento no ensino superior de cerca de 7M€;
- Detêm uma quota de 56% da população académica Portuguesa;
- Abrange mais de 225 mil clientes universitários;
- Anualmente cerca de 30% dos novos clientes da Caixa são captados pelo Programa Universitário.

## Literacia Financeira

### *Saldo Positivo*

O Portal Saldo Positivo tem o objetivo de divulgar informação sobre gestão de finanças pessoais e literacia financeira para particulares e empresas. Trata-se de um projeto editorial que integra o pilar de Literacia Financeira na estratégia de Sustentabilidade do Banco, pelo que se constitui como projeto estruturante na Estratégia de responsabilidade Social da CGD.

O Saldo Positivo engloba uma plataforma editorial versátil, que está organizada em diversas secções que procuram responder aos desafios da atualidade. Desde a Banca Digital, passando pela Tecnologia, Gestão Familiar, ou pela urgência dos temas ambientais e de sustentabilidade.

Este Portal conta com uma publicação média de duas dezenas de peças mensais onde se incluem artigos de opinião, endorsados por diversos especialistas.

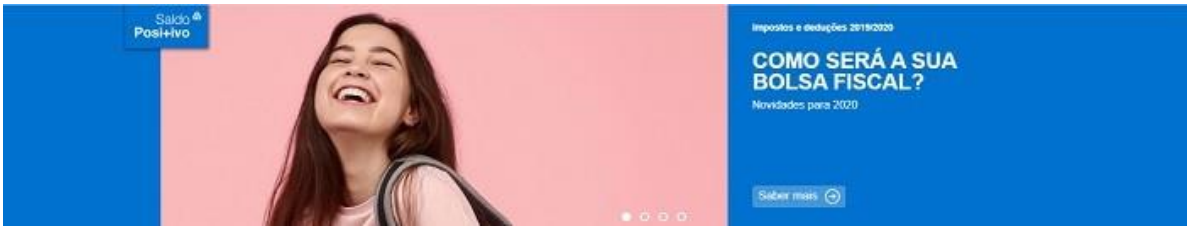


### *Iniciativas de Literacia Financeira*

Como membro do Grupo de Trabalho de Educação e Literacia Financeira da Associação Portuguesa de Bancos, a CGD apoia e promove diversas iniciativas com o objetivo de fomentar a educação financeira junto dos mais jovens.

### *European Money Quiz*

O *European Money Quiz* (EMQ) decorreu em Portugal com a mentoria da Associação Portuguesa de Bancos (APB) e com a parceria da banca nacional.

O EMQ é um jogo de literacia financeira em formato digital, disponível para computador e smartphone, que coloca em competição direta milhares de alunos a nível europeu e testa os seus conhecimentos em áreas como a poupança, sobre-endividamento, segurança online e gestão das finanças pessoais.

Na edição de 2019, a equipa do Colégio Vasco da Gama, em Meleças – Belas, representou Portugal na final deste Concurso Europeu, que decorreu no dia 7 de maio em Bruxelas, e foi disputada por duplas de 28 países, convidadas pelas respetivas Associações Bancárias.

Portugal foi o país que conseguiu colocar mais alunos a jogar o Money Quiz – 3.000 alunos oriundos de 60 escolas – tendo a APB recebido o prémio de “Melhor utilização do EMQ 2019”.

O European Money Quiz foi jogado por mais de 100 mil alunos em toda a europa, de 2.000 escolas e em 28 países diferentes.

### *Semana Mundial do Investidor*

A convite da Associação Portuguesa de Bancos (APB), a CGD recebeu a segunda edição do *Open Day* Banca da Semana Mundial do investidor 2019, nas agências de Viseu e Santarém.

A Semana Mundial do Investidor é uma iniciativa global promovida pela organização internacional de reguladores de valores mobiliários com o objetivo de sensibilizar e alertar para a importância da educação financeira e da proteção dos investidores.

A APB através dos seus bancos associados dinamizou o "*Open Day* na Banca" que se traduziu na realização de sessões de esclarecimento, dinamizadas por elementos da CMVM, em vários balcões da rede bancária nacional.

### *Innovation Challenge 2019*

A APB, em conjunto com a *Junior Achievement* Portugal (JAP), organizou a 2ª edição do *Innovation Challenge*, no Centro Ismaili, em Lisboa.

Esta iniciativa consistiu na criação de projetos/soluções inovadoras para a atividade bancária por 50 alunos divididos por 9 equipas vindos de diversas Instituições do Ensino Superior da região de Lisboa.

Entre os nove projetos apresentados, três destacaram-se e conseguiram um lugar no pódio:

- 1º lugar - "Swipecard": um cartão virtual para os mais jovens para fazer compras e pagamentos exclusivamente nas redes sociais com segurança.
- 2º lugar - "Trivago da Banca": uma aplicação que permite comparar os custos de um crédito nos vários Bancos e escolher aquele que é mais vantajoso de acordo com os critérios que o próprio utilizador define.
- 3º lugar - App "Eazyway": um agregador de informação especificamente desenhado para os mais jovens que lhes permite ter acesso a um gráfico no telemóvel com todas as despesas mensais, criar limites para essas despesas, fazer um mealheiro e ainda receber notificações quando se excede o valor orçamentado.

Os três melhores trabalhos foram premiados por um júri com base em critérios predefinidos.

Este júri foi composto por elementos das administrações dos Bancos que integram o Grupo de Trabalho de Educação Financeira da APB.

## Banco Comercial e de Investimentos – Projeto Banca Rural

No âmbito da sua política de inclusão financeira das comunidades rurais, através do Projeto Banca Rural, o BCI, em parceria com o Financial Sector Deepening (FSD) Moçambique e a Fundación Capi-tal, tem vindo a desenvolver nos distritos de Malema (Província de Nampula) e Gurué (Província da Zambézia), atividades relacionadas com a implementação do programa de Educação Financeira do BCI, nomeadamente a disseminação de conteúdos nas rádios comunitá-rias e sessões presenciais de educação financeira junto das comu-nidades selecionadas para o piloto.

## Promoção da Cultura

### *Fundação Caixa Geral de Depósitos – Culturgest*

A Fundação Caixa Geral de Depósitos – Culturgest, tem por finalidade o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas e científicas.

Ao longo de já mais de um quarto de século, a Culturgest tem prosseguido esta missão apresentando uma programação dedicada à criação contemporânea nas áreas das artes performativas, da música, das artes visuais e do cinema, complementada com um quadro de conferências e debates que procuram trazer um olhar crítico e

aberto ao mundo que nos rodeia e aos desafios que se colocam à nossa sociedade, e com uma oferta diversificada de iniciativas participativas e programas para famílias e escolas.

A responsabilidade social é um elemento central à identidade da Culturgest, determinante aquando da sua criação pela CGD.

A Culturgest tem vindo a destacar um conjunto de programas através dos quais desenvolve a sua atividade de responsabilidade social. Os objetivos destes programas incluem, em particular, a promoção do acesso à arte e à cultura, da inclusão social no domínio artístico e cultural, a formação e participação artística e cultural a nível geral e, mais especificamente, no contexto escolar.

As iniciativas e ações desenvolvidas neste enquadramento estão bem ilustradas no programa anual que foi concretizado em 2019, tendo-se desenvolvido de forma regular como atividades pontuais, programas continuados, ou políticas e orientações permanentes.

A título ilustrativo, o programa de 2019 incluiu, em diversos domínios do exercício da responsabilidade social, nomeadamente:

- **Promoção geral do acesso à arte e cultura**. A Culturgest prosseguiu a sua política de preços acessíveis, desenvolvida de forma permanente, disponibilizando bilhetes de espetáculos, exposições e outros eventos culturais a preços acessíveis a todos, com descontos específicos adicionais para jovens, seniores, pessoas com deficiência e seus acompanhantes, desempregados, entre outros.
- **Inclusão social, no domínio artístico e cultural**. A Culturgest continuou a promover a inclusão social, no domínio artístico e cultural, de pessoas com deficiência intelectual, sensorial ou de comunicação, designadamente através do desenvolvimento de atividades artísticas dirigidas ou com funcionalidades específicas para pessoas com estas características.
- **Formação e participação artística e cultural.** A Culturgest continuou a promover o gosto e o interesse pela arte e cultura, através da participação de crianças, jovens e público em geral em atividades artísticas e culturais, e da realização de atividades artísticas e culturais com interação com a comunidade envolvente.
- **Formação cultural e artística no contexto escolar.** No âmbito da promoção do gosto e do interesse pela arte e cultura, a Culturgest continuou a desenvolver em 2019 um conjunto de iniciativas específicas dirigidas ao contexto escolar, em que se visa a aprendizagem artística e cultural de alunos e o fornecimento de ferramentas específicas para os professores.

Em 2019 a Culturgest realizou 59 espetáculos e conferências, que se traduziram em 305 sessões (42 de dança, 34 de música, 32 de teatro, 164 de cinema, 33 de conferências e outros), a que acresceram 459 sessões de eventos específicos da Participação, Famílias e Escolas (anterior Serviço Educativo), e organizou 9 exposições (5 em Lisboa, 3 no Porto, 1 em São João da Madeira e 1 em Sines).

O total de público – incluindo sob esta designação os espetadores de toda a gama de espetáculos disponibilizada, os visitantes das exposições e os intervenientes nos variados eventos da Participação, Famílias e Escolas – das atividades da programação da Culturgest em 2019 ultrapassou as 85.000 pessoas.

## *Património Histórico*

O Património Histórico é uma das áreas da Direção de Comunicação e Marca da CGD e dedica-se, essencialmente, à gestão do acervo arquivístico, das coleções e objetos museológicos e da rede de Mediatecas, no exterior.

O Arquivo Histórico da CGD, também designado como Arquivo Definitivo, sendo um serviço de gestão permanente, tem como principal objetivo preservar e tratar arquivisticamente a documentação que está à sua guarda, tem por missão promover a sua comunicação.

Entre os trabalhos de maior envergadura, destaca-se a preparação de um projeto sobre os edifícios da CGD. Estes são uma constante na evolução progressiva da história do Banco, destacando-se a década de 1940, como a mais intensa na construção de edifícios próprios, como consequência direta da evolução dos seus serviços.

No que concerne à gestão das coleções e objetos museológicos, o património destacou-se pelo envolvimento na série televisiva da RTP 1, “Conta-me como foi”, através da cedência de peças de mobiliário de época, para os cenários da serie.

Das peças de mobiliário que integram o espólio museológico da CGD, destaca-se um Contador Indo-Português, que foi cedido por empréstimo, para uma exposição temporária no antigo Convento da Trindade, em Coimbra, por ocasião dos 150 anos da vigência do Código Civil Português de 1867 em Goa. Ainda no âmbito das suas atividades, a Gestão do Património Histórico destacou-se pela sua participação no *workshop* "Tardes de Arquivo" dedicado à gestão e investigação em arquivo – arquivos de instituições financeiras, promovido pelo Banco de Portugal.

## 4.10.2. Responsabilidade Ambiental

A CGD assume três compromissos fundamentais no âmbito da sua Política de Ambiente: o cumprimento da legislação ambiental, a adoção de uma atitude e medidas proactivas de prevenção da poluição e a melhoria contínua do desempenho ambiental.

A Política de Ambiente é comunicada a todos os colaboradores da CGD S.A., assim como o seu desempenho e as práticas de gestão ambiental desenvolvidas para o cumprimento dos objetivos estabelecidos, assegurando o envolvimento de todas as partes interessadas.

Enquadrado na Estratégia de Sustentabilidade para o triénio 2018-2020, foi criado o vetor de atuação Pegada Ambiental, que visa promover a ecoeficiência nas operações, minimizando o consumo de materiais, energia e outros recursos naturais.

A CGD tem desenvolvido ao longo dos anos diversas iniciativas que contribuem direta e indiretamente para este tema material, reportando-as no Relatório de Sustentabilidade 2019.

De modo a efetuar a avaliação da abordagem de gestão utilizada, a CGD realiza a medição e monitorização dos indicadores associados a este tema material reportando-as os neste capítulo do Relatório de Sustentabilidade 2019 e também no Anexo B - Tabela GRI.

### Sistema de Gestão Ambiental

Durante 2019, a CGD manteve a manutenção do Sistema de Gestão Ambiental implementado e certificado no Edifício Sede, de acordo com a norma ISO 14001:2015.

Neste período, e reconhecendo a importância do envolvimento de cada um dos seus colaboradores neste projeto, a CGD focou a sua atuação na sensibilização e consciencialização, nomeadamente através dos seguintes aspetos:

- **Lançamento do *e-learning* "SGA – Mudar para Melhorar"** que pretende dotar os colaboradores de conhecimento sobre o que é o Sistema de Gestão Ambiental e o seu propósito, estrutura documental, canais de comunicação e boas práticas a adotar no local de trabalho. Em 2019 este curso obteve uma taxa de conclusão de 77%;
- **Prossecução da campanha interna "Soluções de Poupança do Ambiente"** que reforça as regras de separação para cada uma das principais fileiras existentes na CGD e robustece a importância dos colaboradores para o cumprimento dos objetivos propostos;
- **Comunicação de boas práticas ambientais** nos canais digitais internos a adotar no dia-a-dia nas instalações CGD.

## CGD, S.A. – Reciclagem de cartões bancários

Em 2019 a CGD manteve o seu Programa de Reciclagem de Cartões Bancários permitindo, dessa forma, que os cartões bancários e outros em PVC - entregues pelos seus clientes e pelo público em geral na rede de Agências - sejam passíveis de serem reutilizados.

Os resíduos de PVC provenientes da destruição destes cartões são incorporados na produção de peças de mobiliário urbano em plástico 100% reciclado.

Este processo conta com a parceria da Extruplás, empresa responsável pela recolha e reciclagem dos cartões, bem como pela produção das peças de mobiliário urbano que a CGD oferece a instituições de solidariedade social vocacionadas para crianças e idosos, mediante identificação pela ENTRAJUDA.

Em 2019 a CGD doou 1 peça de mobiliário urbano à Associação de Amigos da Criança e da Família "Chão dos Meninos" (Évora) e 2 peças ao Centro de Educação para o Cidadão Deficiente, CRL (Mira Sintra).

## Ecoeficiência

A CGD monitoriza diversos indicadores e informação de carácter ambiental, de modo a avaliar a eficácia das medidas implementadas, assim como o impacto ambiental associado às suas atividades.

Até 2018, a CGD reportava apenas a informação ambiental relativa à CGD,S.A., Banco Interatlântico (Cabo Verde), Banco Comercial do Atlântico (Cabo Verde) e Banco Caixa Geral (Brasil)[15]. Em 2019, existiu um alargamento de âmbito, sendo atualmente reportada a informação ambiental relativa ao Bancos Comercial e de Investimentos, de Moçambique (BCI), ao Banco Nacional Ultramarino, de Macau (BNU Macau) e Sucursal de Timor.

### *Consumo de Energia*

O consumo de energia da CGD divide-se em energia direta, consumo de combustíveis da frota (gasóleo e gasolina) e dos edifícios (gasóleo e gás natural em Portugal), e energia indireta, consumo de eletricidade nos edifícios centrais e rede de agências.

Relativamente ao consumo de energia corporativo foi possível apurar a energia consumida para a CGD,S.A, BI, BCA, BCI e BNU Macau, registando-se um consumo total de energia de 341.783 GJ. Este valor apresenta um acréscimo relativamente aos anos anteriores devido ao alargamento de estruturas.

Considerando o âmbito dos anos anteriores, CGD,S.A, BI e BCA, observa-se um decréscimo do consumo total de energia de 8%, o que corresponde a uma poupança de cerca de 20 mil GJ.

No consumo de energia direta registou-se um aumento de 8%, relativamente a 2018. Esta subida deve-se essencialmente à maior utilização de gás natural nos edifícios (CGD,S.A.) e a um acréscimo no consumo de gasolina pela frota própria da CGD,S.A e BCA.

[15] Banco vendido em 2018.

**Consumo de energia directa total nos edifícios e frota por Banco (em GJ)**
Âmbito[16]: CGD,S.A, BCA, BI, BNU Macau, BCI

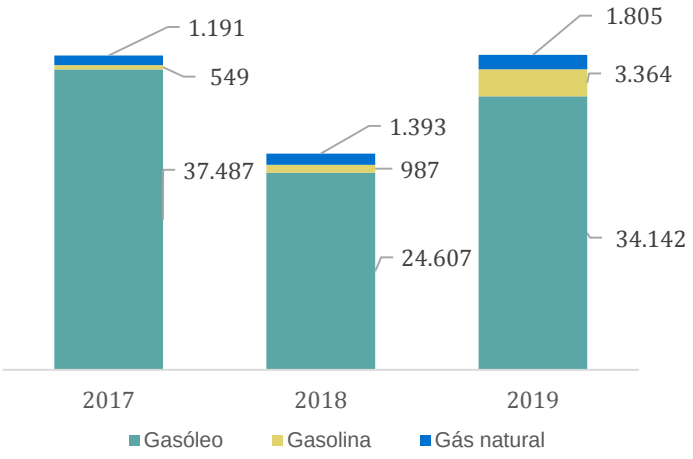


| Estrutura | Energia direta 2019 (GJ) |
|---|---|
| CGD,S.A | 26.542 |
| BCI | 9.845 |
| BCA | 2.098 |
| BI | 498 |
| BNU Macau | 330 |

Destacando a atividade em Portugal, apesar do pequeno acréscimo registado em 2019, a CGD têm registado grandes reduções ao nível do consumo de energia directa. Nos últimos 5 anos registou-se um decréscimo de 53% no consumo total de combustíveis. Esta redução reflete a reestruturação gradual da sua frota automóvel, que tem sido desenvolvida em linha com a prossecução dos objetivos do Plano Estratégico 2017-2020 e também no que concerne à redução do seu impacto ambiental e a continua sensibilização dos colaboradores para que sejam utilizados os transportes públicos e meios de comunicação à distância (p. ex.: videoconferência), promovendo dessa forma a adoção de práticas menos poluentes.

**Consumo de energia directa total nos edifícios e frota (em GJ)**
Âmbito: CGD,S.A.

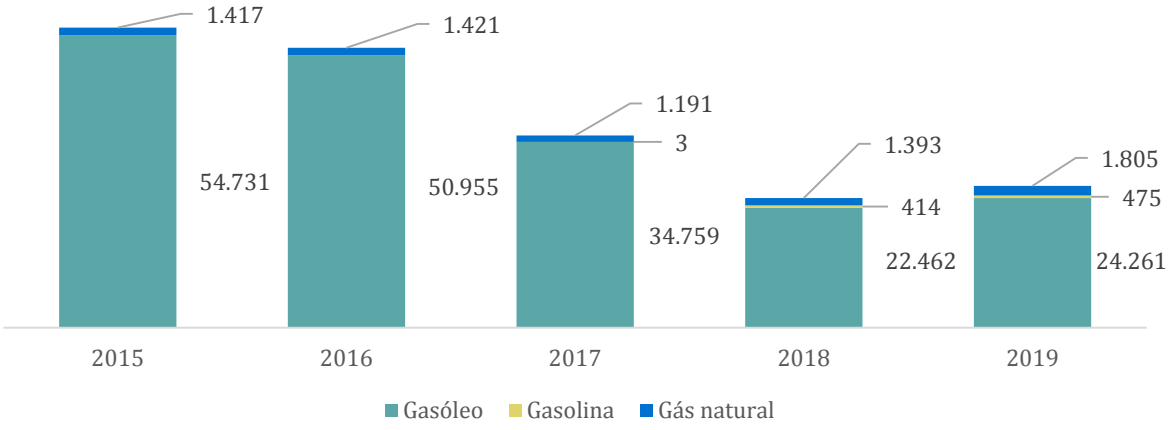


Ao nível do consumo de energia indireta, o consumo total foi de 302.482 GJ. O aumento registado deve-se ao alargamento do âmbito de reporte às estruturas internacionais BCI, BNU Macau e Sucursal de Timor.

Considerando apenas a CGD, S.A, BI e BCA, de forma a comparar com os anos anteriores, verifica-se uma redução de 10% face a 2018 e de 16%, face a 2017.

[16] Em 2019, existiu um alargamento do âmbito no consumo de energia direta, tendo sido considerados os dados relativos ao Banco Comercial e de Investimentos e Banco Nacional Ultramarino Macau.

**Consumo de energia indireta total por tipo**
(em GJ)
Âmbito[17]: CGD,S.A, BI, BCA, BCI, BNU Macau e Sucursal de Timor

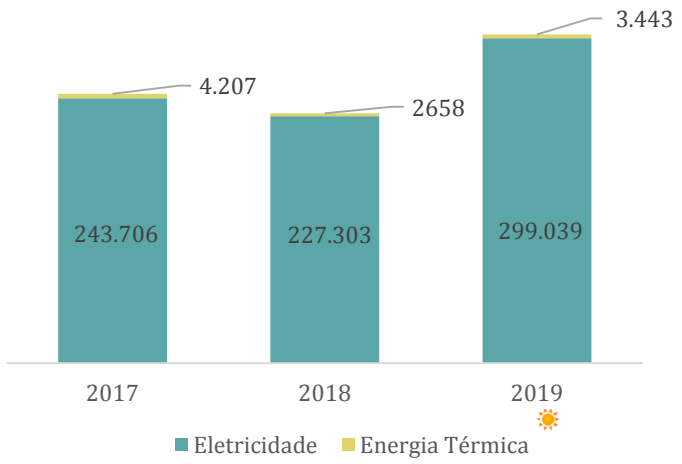


| Estrutura | Energia indireta 2019 (GJ) |
|---|---|
| CGD,S.A | 193.075 |
| | 3.443 |
| BCI | 81.351 |
| BCA | 9.615 |
| BI | 1.682 |
| BNU Macau | 10.706 |
| Sucursal Timor | 2.610 |

Ao nível da CGD,S.A., a redução observada no consumo de eletricidade ao longo dos últimos 5 anos, deve-se à atualização dos sistemas de iluminação por tecnologia LED e dos equipamentos por outros mais eficientes (p.ex. ventiladores, unidades de climatização), aos programas de redução do horário e níveis de iluminância em algumas zonas do Edifício Sede e, também, à sensibilizaçao ambiental. A redução do número de agências e edifícios centrais, decorrentes do Plano Estratégico 2017-2020 também contribuiu para uma redução significativa do consumo de eletricidade.

Em 2019, destaca-se a aquisição de lâmpadas com tecnologia LED para iluminação na rede comercial, modernização de ventiladores e substituição das unidades de climatização por outras mais eficientes em 10 agências.

Prevê-se que este conjunto de medidas de eficiência energética aplicadas em 2019 permitam uma poupança de 14,76 GJ/ano.

**Consumo de energia indireta total por tipo** (em GJ)
Âmbito: CGD,S.A.

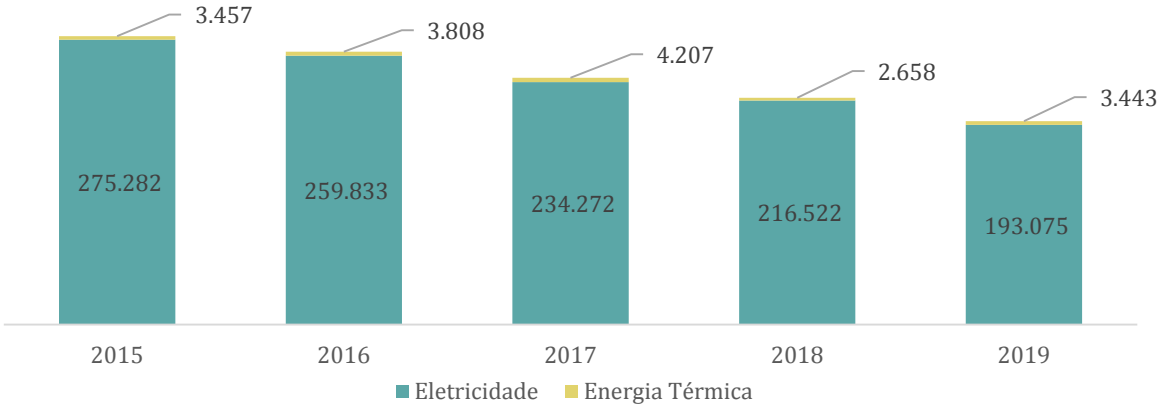


Relativamente à intensidade energética das diferentes estruturas verifica-se que o consumo de energia por colaboradores a tempo inteiro reduziu tanto na CGD,S.A. como no BI, relativamente ao BCA assistiu-se aumento.

[17] No consumo de energia indireta, existiu igualmente um alargamento do âmbito, foram englobados os dados relativos ao Banco Comercial e de Investimentos, Banco Nacional Ultramarino Macau e Sucursal de Timor

**Consumo de energia por FTE** (GJ/FTE)

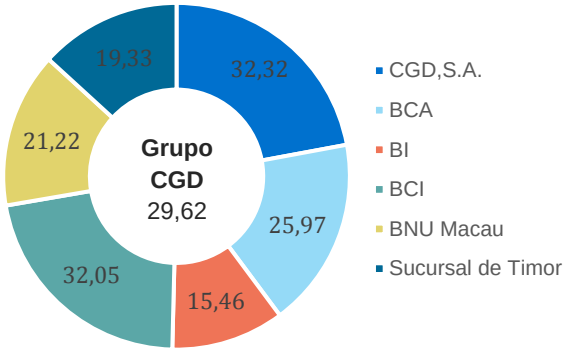


**Consumo de energia por receitas obtidas**
(GJ/milhares de €)

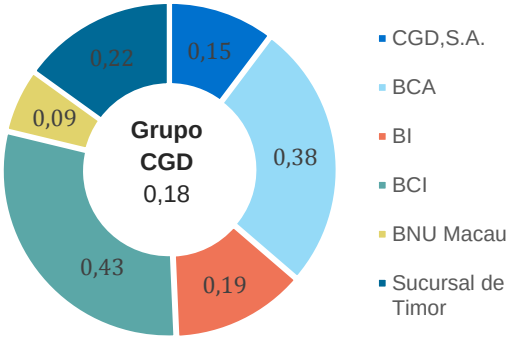


## Banco Comercial do Atlântico – "MenoséMais"

Em 2019 o BCA deu início à campanha interna denominada "MenoséMais" que consiste na identificação de boas práticas ambientais (racionalização/padronização) passiveis de serem implementadas.

O BCA tem o objetivo de se tornar uma empresa mais eficiente, mais consciente e mais sustentável, para o bem dos clientes, dos colaboradores, dos acionistas e do próprio meio ambiente onde está inserido.

Como uma das iniciativas e com o objetivo de reduzir o consumo de copos descartáveis, o BCA distribuiu canecas de cerâmicas para todos os colaboradores.

## *Energia Renovável*

A utilização de energias de fonte renovável é uma parte fundamental na minimização da dependência energética nacional e na redução das emissões de carbono. Entre as diversas medidas concretizadas, destaca-se a central solar térmica do Edifício Sede da CGD.

A central solar do Edifício Sede da CGD é composta por 158 coletores solares instalados em 1.600 m$^2$ da cobertura do edifício na Av. João XXI, em Lisboa, permitindo a produção de energia que é utilizada para aquecer e arrefecer (através de um chiller de absorção) água para sistemas de climatização, instalações sanitárias e cozinha do refeitório.

A Central Solar térmica registou um aumento na produção de energia térmica de 30% face a 2018, enquanto a produção de energia fotovoltaica na rede comercial registou um aumento de 2%.

Toda a energia fotovoltaica produzida na rede comercial é vendida à rede elétrica nacional.

**Produção de Energia Renovável** (em GJ)
Âmbito: CGD,S.A

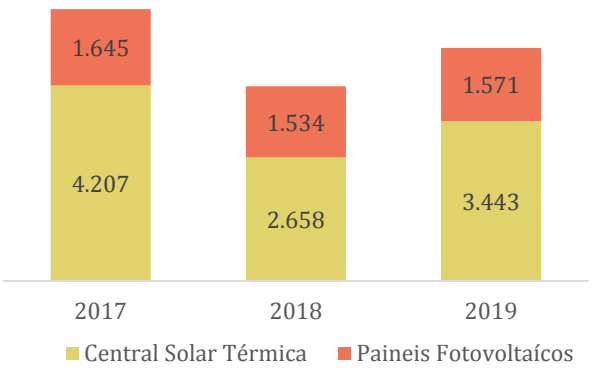


## *Consumo de Água*

Em 2019 o consumo de água corporativo foi de 115.496 m$^3$. O aumento de consumo deve-se ao alargamento do âmbito ao BNU Macau.

Considerando apenas os bancos CGD,S.A, BI e BCA, o mesmo âmbito dos anos anteriores, observa-se uma a redução de 8% e 18% face a 2018 e 2017, respetivamente.

**Consumo total de água** (em m$^3$)
Âmbito[18]: CGD,S.A, BCA, BI e BNU Macau

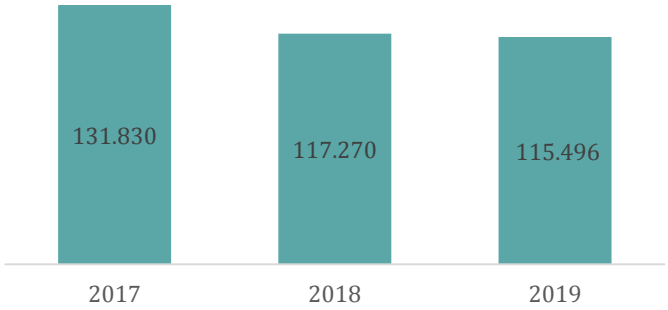


| Estrutura | Água 2019 (m$^3$) |
|---|---|
| CGD,S.A | 98.845 |
| BCA | 6.632 |
| BI | 1.028 |
| BNU Macau | 8.991 |

A CGD tem vindo a promover, ao longo dos anos, um consumo de água mais eficiente nas suas instalações, através de campanhas internas de sensibilização e a implementação de diversas medidas que visam a redução do consumo de água (p. ex. instalação de redutores de caudal nas torneiras dos lavatórios dos WC, temporizadores).

## *Consumo de Materiais*

Os consumos de materiais mais relevantes para a CGD são o consumo de papel de fotocópia, o consumo de papel sob a forma de envelopes, cartão sobre a forma de cadernetas e plástico sob a forma de cartões bancários.

A CGD não utiliza papel reciclado dado que o papel fotocópia consumido possui a certificação ecológica Ecolabel, PEFC e FSC garantindo desta forma a aplicação de rigorosos critérios de desempenho ambiental (p. ex. utilização de madeira certificada e de origem controlada e inibição do uso de substâncias nocivas ao meio ambiente e à saúde).

[18] Em 2019, existiu um alargamento do âmbito, tendo sido englobados os dados relativos ao Banco Nacional Ultramarino Macau (BNU Macau).

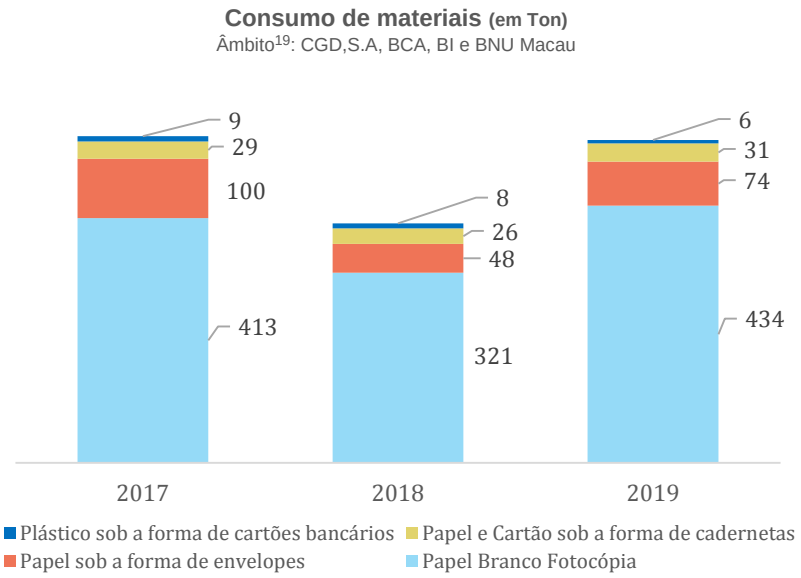


| Estrutura | Materiais 2019 (Ton) |
|---|---|
| CGD,S.A | 436 |
| BCA | 18 |
| BI | 9 |
| BNU Macau | 83 |

Fruto da natureza da sua atividade, a CGD consome plástico PVC para produzir cartões bancários. Com a redução da oferta de cartões em termos de diversidade, verificou-se igualmente uma ajustamento da quantidade de plástico utilizado.

No gráfico pode observar-se um acréscimo de 136 toneladas no consumo de materiais relativamente a 2018, este incremento deve-se essencialmente ao alargamento de âmbito ao BNU Macau (83 toneladas) e ao aumento do consumo de papel da CGD, S.A. tanto no serviço de impressão e envelopagem devido a pedidos de impressão/reimpressão de trabalhos como no serviço de suporte ao funcionamento da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA).

Apesar deste aumento é importante referir que o consumo de papel associado aos serviços prestados pela rede comercial e nos serviços centrais regista um decréscimo, o que se deve às seguintes iniciativas:

- em 2019 iniciou a campanha interna Papel Zero, que tem por objetivo promover a redução no consumo de papel, no Edifício Sede.
- prossecução do programa *Paperless* que tem como objetivo estratégico dinamizar iniciativas para a evolução digital dos atuais processos de gestão documental e arquivo na CGD, através da inovação de meios e processos de trabalho, numa visão de utilização do papel limitada às necessidades mínimas regulamentares.
- processo de desmaterialização e arquivo digital automático dos talões emitidos pelo parque de máquinas Caixautomática ATS na realização das atividades internas diárias de supervisão pelos elementos das Agências. De acordo com os resultados obtidos na fase piloto do projeto, prevê-se que a presente iniciativa venha permitir otimizar o tempo atualmente dispensado pelos elementos das Agências no tratamento das máquinas ATS, bem como eliminar custos associados às impressões dos talões (estimativa: cerca 2,8 milhões talões emitidos anualmente) e de serviços de tratamento e arquivo (digitalização de talões e acondicionamento físico).

## Programa de Baixo Carbono

O Programa de Baixo Carbono materializa a estratégia da CGD visando contribuir para a redução do impacto ambiental das suas atividades, promovendo o desenvolvimento sustentável e procurando simultaneamente induzir boas práticas junto dos suas partes interessadas.

O Programa de Baixo Carbono é constituído por 4 vetores de atuação:

- **Financiamento da Economia de Baixo Carbono**: Disponibilização de produtos e serviços que contribuam para a transição de uma Economia de Baixo Carbono.

[19] Em 2019, existiu um alargamento do âmbito, tendo sido englobados os dados relativos ao Banco Nacional Ultramarino Macau (BNU Macau). Os dados do consumo de papel reportados para 2017, 2018 e 2019 na CGD,S.A foram alvo de uma alteração da metodologia que permite reportar apenas o que é efetivamente consumido ao invés do anterior reporte que comtemplava todos os materiais adquiridos.

## CGD, S.A. – *Leasing* viaturas híbridas e elétricas

O Leasing para Viaturas Híbridas e Elétricas tem o objetivo de apoiar o investimento das empresas em veículos híbridos e elétricos, contribuindo deste modo para uma redução das emissões de gases com efeito de estufa dos clientes CGD.

Em 2019 a CGD financiou 571 viaturas, o que corresponde a um aumento de 77% face a 2018. Estima-se que as 571 viaturas hibridas e elétricas evitem a emissão de 844 t CO2e /ano comparativamente com o mesmo número de veículos a combustão, o que correspondem a 17.418 viagens de carro Lisboa – Porto.

- **Redução de Emissões de Gases com Efeito de Estufa**: Aplicação de medidas com vista à redução dos consumos energéticos e respetivas emissões;

No âmbito do Programa de Baixo Carbono, a CGD apresenta o seu inventário de emissões de gases com efeito de estufa (GEE) associado à sua atividade, calculado de acordo com as diretrizes do Greenhouse Gas Protocol (GHG Protocol). As emissões de GEE da CGD subdividem-se em três âmbitos:

**Âmbito 1**: Emissões diretas resultantes do consumo de combustíveis nas instalações; Emissões diretas resultantes do consumo de combustíveis pela frota CGD; Emissões diretas resultantes das fugas de f-gases em equipamentos das instalações CGD.

**Âmbito 2**: Emissões indiretas resultantes da produção de eletricidade.

**Âmbito 3**: Deslocações em serviço (avião, comboio, barco); Transporte individual.

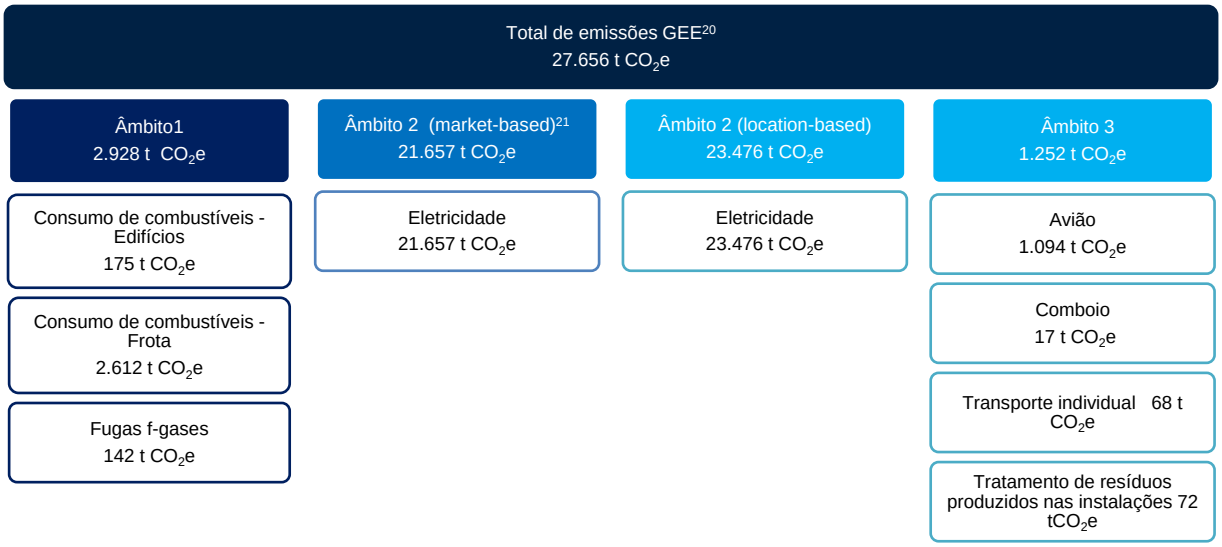


Nas emissões associadas ao consumo de energia direta (combustíveis) e fugas de f-gases, observa-se que foram emitidas 2.925 t$CO_2$e ao nível corporativo.

Realizando o paralelismo com o âmbito CGD,S.A. BI e BCA, verifica-se um aumento de 141 t $CO_2$e, o que representa um acréscimo de 7% relativamente ao ano anterior. Este aumento deve-se maioritariamente ao aumento do consumo de combustíveis da frota e nos edifícios.

[20] O cálculo do total de emissões do Grupo CGD considera as emissões associadas à eletricidade calculadas pelo método *location based.*

[21] No cálculo de emissões market based não estão a ser considerados os bancos afiliados BCA, BI e Sucursal de Timor.

Relativamente ao âmbito 2, numa ótica de transparência, a CGD incluiu durante 2019 o reporte das emissões pelo do método location-based a nível corporativo[22]. Através deste método apurou-se que as emissões associadas à eletricidade correspondem a 23.476 t $CO_2$e.

De acordo com o método market-based, apenas foi possível apurar as emissões associadas à CGD, S.A., BCI e BNU Macau.

Ao nível da CGD,S.A. verifica-se um decréscimo de 2% (299 t$CO_2$e), pelo método market-based, nas emissões associadas à eletricidade. Para esta redução têm contribuído as medidas de eficiência energética implementadas (p.ex. substituição de lâmpadas por tecnologia LED a nível nacional).

As emissões de âmbito 3 reportadas estão relacionadas com as deslocações realizadas em serviço (nível corporativo) e com o tratamento de resíduos (CGD,S.A.). Regista-se um decréscimo relativamente ao ano anterior apesar do alargamento do âmbito ao BNU Macau e ao BCI, que contribuem com 165 t$CO_2$e.

Ocorreu um decréscimo de 238 t$CO_2$e nas emissões de âmbito 3 da CGD,S.A, BI e BCA, relacionadas com deslocações, o que representa uma variação face ao período homólogo anterior de 18%.

Relativamente ao tratamento de resíduos gerados nas instalações, a contribuição para o total de emissões é de 0,3%(72 t$CO_2$e), pelo que não é considerado material.

Com o intuito de ser um Banco de referência na adaptação e mitigação às alterações climáticas, a CGD, S.A. assumiu um objetivo de redução de 43% do total de emissões GEE (âmbito 1 e 2) até 2021, face a 2015. Este objetivo foi definido tendo por base a ferramenta de uma das principais tendências internacionais, a *Science Based Targets Iniciative* (SBTi), cuja simulação foram adicionados cinco pontos percentuais. Neste âmbito, CGD,S.A., em 2019 atingiu-se a redução de 63% relativamente a 2015 (método *market based*), o que se deve às políticas e medidas implementadas ao nível da eficiência dos recursos e à sensibilização ambiental desenvolvida ao longo dos últimos anos.

## CGD, S.A. – Carbon Disclosure Project

O Carbon Disclosure Project (CDP), organização não-governamental que fornece o maior e mais completo sistema internacional de informação ambiental empresarial, reconheceu a CGD pela sua estratégia e ações na adaptação e mitigação para as alterações climáticas.

Em 2019 a CGD alcançou a classificação de liderança "A-" , posicionando-a acima da média do sector financeiro (C).

- **Mitigação do Risco Ambiental**: Implementação de medidas com vista à redução dos riscos ambientais com capacidade de afetar as atividades da CGD;

Para a gestão do risco ambiental no Edifício Sede da CGD, são desenvolvidas rondas diárias para verificar o armazenamento de produtos críticos e perigosos, estando todos estes devidamente identificados, armazenados e colocados em tinas de retenção.

Numa ótica de teste aos procedimentos definidos, ao longo do ano de 2019, a CGD desenvolveu cinco exercícios operacionais onde foram ensaiados cenários ambientais com matérias perigosas e um Simulacro a nível nacional (Edifício Sede e 81 agências ao longo da costa portuguesa/zona ribeirinha), onde foram testadas as medidas de atuação e autoproteção perante um cenário climático extremo (sismo e eventual tsunami).

Na avaliação dos riscos e oportunidades ambientais e sociais em matéria de investimento sustentável, a Caixa Gestão de Ativos seleciona as empresas que integram os fundos socialmente responsáveis da CXA, através do crivo de uma entidade de reconhecida reputação nesta matéria que define um universo de investimento e, posteriormente, na conjugação de uma análise fundamental assente nos pressupostos de análise financeira

[22] O método *location-based* foi utilizado para o cálculo das emissões associadas à CGD, S.A. e bancos afiliados (BI, BCA, BCI, BNU Macau e Sucursal de Timor).

tradicional e de uma análise ESG baseada nas recomendações de um fornecedor de research ESG externo (MSCI ESG).

Em 2019 foi criada na Direção de Gestão de Risco (DGR) uma área de Riscos não Financeiros com função de identificação, avaliação, mensuração, acompanhamento, controlo e reporte dos riscos não financeiros (incluindo os riscos relacionados com as alterações climáticas).

- **Transparência e Sensibilização:** Transparência no reporte de informação e sensibilização das partes interessadas para a adoção de boas práticas ambientais.

A CGD assume também o compromisso de promover a literacia ambiental entre colaboradores, clientes e sociedade em geral, através de um conjunto de ações que visa aumentar o reconhecimento público sobre o tema e fornecer informação simples e rigorosa sobre comportamentos individuais para a redução de emissões.

Em 2019 a CGD desenvolveu um guia de boas práticas ambientais, direcionado para a promoção de uma maior consciência ambiental e para um futuro comum mais sustentável.

O Guia de boas práticas ambientais está disponível ao público no portal Saldo Positivo.

## Caixa Gestão de Ativos – Plantações Pedrogão

Na sequência dos incêndios de Pedrogão Grande em junho de 2017, a CGD e a Caixagest lançaram uma campanha associando a comercialização do Fundo Caixagest Investimento Socialmente Responsável para apoiar a recuperação florestal de uma área ardida em Pedrógão Grande.

Em 2019 foi aprovado o plano de gestão florestal.

As operações relativas à plantação/recuperação iniciaram-se em outubro de 2019 e concluíram-se em março de 2020.

A CGD fomenta a preservação do património florestal português valorizando a plantação, a reflorestação e a recuperação de zonas ardidas com espécies autóctones.

Constituída em 2015 pelo *Financial Stability Board* e com o objetivo de gerar recomendações capazes de facilitarem a divulgação de informações financeiras relacionadas com as alterações climáticas, a *Task-force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD) está estruturada em torno de quatro áreas temáticas: Governança; Estratégia; Gestão do Risco e Métricas e Metas, fornecendo uma importante estrutura de orientação para as empresas.

A CGD efetuou uma abordagem de resposta às quatro recomendações base da TCFD.

| | |
|---|---|
| **Governança** | - O Comité de Sustentabilidade, presidido pelo Presidente da Comissão Executiva, supervisiona a gestão e orienta a decisão quanto à implementação da Estratégia de Sustentabilidade, que engloba os temas ambientais. Estão presentes no Comité de Sustentabilidade, os responsáveis de diversas estruturas da CGD como por exemplo: a Direção de Gestão de Risco, a Direção de Marketing de Empresas e a Direção de *Compliance*. |
| **Estratégia** | - A Política de Ambiente da CGD (disponível online) assume o objetivo de disponibilizar produtos e serviços com impacto positivo no ambiente;<br><br>- A assinatura pela CGD da Carta de Compromisso para o financiamento sustentável em Portugal materializa o propósito de promover a gradual integração dos critérios ambientais, sociais e de governação nas análises de financiamento e investimento;<br><br>- A Subscrição dos Princípios de Banca Responsável (PRB) definem o papel e o dever da CGD na construção de um futuro sustentável, mas também o seu alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável estabelecidos pela ONU e pelo Acordo Climático de Paris de 2015.<br><br>- A Subscrição dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI) pela Caixa Gestão de Ativos tem como objetivo integrar fatores ambientais, sociais e de governo das sociedades nas decisões de investimento;<br><br>- A Participação da CGD em diversos grupos de trabalho (p. e. Grupo de Sustainable Finance da European Banking Federation; Grupo de Neutralidade Carbónica do BCSD Portugal; Grupo de Trabalho de Financiamento Sustentável da Associação Portuguesa de Bancos) facilitam a integração de tendências e políticas nacionais e internacionais em matéria de sustentabilidade.<br><br>- Assinatura da carta de compromisso “Business Ambition 1.5ºC”, que incentiva a CGD a criar medidas de combate às alterações climáticas e a estabelecer metas climáticas alinhadas com os cenários 1.5ºC. |
| **Gestão de Risco** | - Criação da Área de Riscos Não Financeiros, a qual prevê como principais responsabilidades a identificação, avaliação, mensuração, acompanhamento, controlo e reporte dos riscos não financeiros do Grupo, que não os endereçados no centro especializado de risco operacional. Nestes enquadram-se as dimensões de riscos emergentes intninsecamente relacionadas com a sustentabilidade, assim como uma subcaterogia de risco específica sobre o impacto de alterações climáticas no contexto da atividade bancária;<br><br>- Os Princípios CGD de Exclusão e Limitação Setorial (disponível online) reconhece a existência de sectores de atividade ou projetos que podem contribuir negativamente para o Desenvolvimento Sustentável pelo que estabelece uma lista de princípios subjacentes a atividades e projetos que são excluídos, ou restringidos sob determinadas condições, da sua política de crédito;<br><br>- Os Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais a que os fornecedores da CGD aderem contratualmente definem requisitos de conduta relacionados com a sustentabilidade, constituindo uma forma de mitigar riscos ambientais e sociais na cadeia de abastecimento. |
| **Objetivos e Métricas** | - Existência de um objetivo de redução das emissões da CGD,S.A. de âmbito 1 e 2 em 43% até 2021, face a 2015;<br><br>- Objetivo de redução de 10% do consumo de energia elétrica na CGD,S.A em 2020 face a 2017;<br><br>- Reporte das emissões de gases com efeito de estufa (âmbito 1,2 e 3) de acordo com as diretrizes do Greenhouse Gas Protocol;<br><br>- Avaliação anual dos aspetos ambientais significativos associados à atividade da CGD, no âmbito do Sistema de Gestão Ambiental. |

# 4.11. Financiamento Sustentável

O Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas e a Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável, em 2015, estabeleceu a necessidade de um modelo de desenvolvimento mais sustentável para o nosso planeta e a nossa economia.

A Agenda 2030 da ONU articula-se em torno de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Durante os próximos 10 anos, esses objetivos servirão de guia para preparar um futuro que garanta a estabilidade, um planeta saudável, sociedades mais justas, inclusivas, resilientes e economias mais prósperas. O Acordo de Paris, assinado em dezembro de 2015, foi o primeiro acordo universal sobre o clima e tem como objetivos assegurar a adaptação e uma maior capacidade de resistência às alterações climáticas e limitar o aquecimento global a um valor bastante inferior a 2 °C.

A sustentabilidade e a transição para uma economia circular, baixa em carbono e mais eficiente em termos de utilização dos recursos serão essenciais para garantir a competitividade das empresas a longo prazo.

Este desafio apresenta-se ao setor financeiro através da reorientação dos capitais privados para investimentos mais sustentáveis, pelo que exige uma mudança fundamental no modo de funcionamento do sistema financeiro.

Essa evolução será necessária para que as sociedades tenham um crescimento económico mais sustentável, do qual também depende a estabilidade do próprio sistema financeiro, uma vez que diminui risco, reduz custos, internaliza custos ambientais e promove a eficiência da gestão de recursos.

De modo a efetuar a avaliação da abordagem de gestão utilizada, a CGD realiza a medição e monitorização dos indicadores associados a este tema material reportando-as os neste capítulo do Relatório de Sustentabilidade 2019 e também no Anexo B - Tabela GRI.

### Enquadramento e desafios

A União Europeia assumiu o Financiamento Sustentável como um dos desígnios para garantir a competitividade dos estados membros e alcançar o objetivo de ser o primeiro continente neutro em carbono até 2050.

Nesse sentido desenvolveu um plano de ação para o financiamento sustentável, onde endereça 10 ações prioritárias e que promovem a cooperação entre todo o sistema financeiro, numa transição articulada entre todos, com taxonomia comum, com recurso a fundos comunitários, como o Green Deal, e no pressuposto de divulgação de informação transparente e disponível para a tomada de decisão dos diferentes agentes financeiros.

Nesse enquadramento, a CGD assumiu no decorrer de 2019 inúmeros compromissos ao nível do financiamento sustentável, e que orientam a estratégia futura de investimento na transição para uma economia de baixo carbono, nomeadamente:

- Assinatura da Carta de Compromisso para o financiamento sustentável em Portugal;
- Adesão aos Princípios de Banca Responsável (PRB) do Programa Ambiental das Nações Unidas para o Setor Financeiro (UNEP FI);
- Signatária dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI) das Nações Unidas.

## 4.11.1. Produtos e Serviços Sustentáveis

O setor financeiro, sendo um dos principais impulsionadores do desenvolvimento económico, desempenhando um papel estruturante na alavancagem de uma economia de baixo carbono e no acesso a produtos que contribuem para dar resposta aos desafios que a sociedade, em geral, e algumas comunidades, em particular, enfrentam.

Nesse contexto, a CGD acompanha tendências e oportunidades geradas por novos mercados e agentes de mudança, integrando vertentes dessa evolução no seu portfólio e desenvolvendo oferta financeira que facilite o acesso a produtos ambientalmente e socialmente responsáveis.

A CGD considera também que deve assumir um papel ativo ao nível da comunicação e promoção do financiamento sustentável, tendo desenvolvido em 2019 a campanha de comunicação "Construa um Futuro Sustentável".

Esta campanha direcionada para as soluções de crédito da CGD que contribuem para a implementação de modelos de negócio ambientalmente mais sustentáveis teve uma abrangência nacional, tendo sido divulgada em imprensa, ecrãs ATS, cartazes de agência e *corporate TV*.

A CGD manteve, em 2019, um conjunto de soluções financeiras específicas que oferecem condições preferenciais no acesso dos seus clientes - particulares, empresariais e institucionais - a bens e serviços que promovam uma maior responsabilidade ambiental, destacando-se:

- **Fundo Caixa Ações Europa Socialmente Responsável**, fundo de investimento em ações Europeias realizado de forma socialmente responsável através da seleção de ativos num universo de investimento com certificação ESG (STOXX® Europe Sustainability). No final de 2019 apresentava um montante total sob gestão de 25,9 milhões de euros;

- **Fundo Caixa Investimento Socialmente Responsável**, fundo multiativos de investimento em ações e obrigações, que investe em ativos constantes de índices que avaliam indicadores ESG/ISR (STOXX® Europe Sustainability na classe de ações e Bloomberg Barclays SRI+ESG na classe de obrigações) sendo que a componente de ações não pode ultrapassar os 40% de investimento total do fundo. No final de 2019 apresentava um montante total sob gestão de 128,7 milhões de euros;

- **Fundo de Investimento Alternativo (FIA) Caixagest Energias Renováveis**, um fundo de investimento alternativo que investe em unidades de participação de fundos com ativos associados, diretamente e indiretamente, às Energias Renováveis, Qualidade do Ambiente e Ativos "carbon". No final de 2019 apresentava um montante total sob gestão de 7,8 milhões de euros;

- **Leasing Viaturas Híbridas e Elétricas**, linha de financiamento para apoiar o investimento em veículos híbridos e elétricos, financiando empresas com preocupações ambientais. Em 2019 foram concedidos 10,9 milhões de euros;

- **Crédito Pessoal Caixa Casa Eficiente**, solução de financiamento que visa promover a melhoria do desempenho ambiental dos edifícios de habitação, com especial enfoque na eficiência energética e hídrica, bem como na gestão dos resíduos urbanos. Foram concedidos 148 milhares de euros em 2019.

- **Linha Caixa Invest Inovação**, linha de financiamento para o apoio ao desenvolvimento de projetos com caráter inovador | FEI Innovfin. A sustentabilidade motiva a inovação, de modo a adequar os atuais modelos de produção e de negócio à satisfação das necessidades de uma população mundial em acelerado crescimento, associadas à escassez e volatilidade das matérias-primas. Foram concedidos 183,9 milhões de euros em 2019.

- **Cartão Pré-Pago Caixa Webuy**, cartão emitido apenas em suporte papel, sem emissão de PIN, que serve única e exclusivamente para pagamentos na Internet em sites nacionais ou estrangeiros com maior segurança, contribuindo simultaneamente para a desmaterialização do uso de PVC/plástico. Foram transacionados 15 milhões de euros em 2019.

## Banco Comercial e de Investimentos – Parceria Biofund

A Biofund é uma fundação privada sem fins lucrativos, criada em 2011, que visa garantir a sustentabilidade a longo prazo do financiamento para a conservação das espécies biológicas, com a missão de conservar a biodiversidade aquática e terrestre, bem como o uso sustentável de recursos naturais, incluindo a consolidação do sistema nacional de áreas de conservação.

O BCI desenvolveu e lançou em 2017 o cartão BIO, um cartão de débito cujo plástico é constituído de material biodegradável, e está associado a um sistema de responsabilidade social, contribuindo, sempre que for utilizado, para operacionalizar projetos e iniciativas que visam apoiar o programa da con-servação de biodiversidade em Moçambique.

Neste contexto, o cartão BIO contribuiu na angariação para o Biofund, de cerca de 8.091 euros referente a 0,04% do total da fracturação registada em POS entre 01 Janeiro a 31 de Dezembro de 2019.

A CGD tem um conjunto de produtos que promovem a inclusão social e financeira dos clientes, destacando-se os seguintes:

- **Regime de crédito bonificado à habitação a pessoa com deficiência**, crédito que permite aos clientes particulares, com grau de incapacidade ≥ 60%, adquirir, construir ou fazer obras na habitação própria permanente, com financiamento a taxa de juro reduzida. Foram concedidos 25,4 milhões de euros de crédito em 2019. Produto com enquadramento legal.
- **Crediformação Caixa**, solução com finalidade de apoiar financeiramente os estudantes do ensino superior, tanto nas despesas com o curso e na aquisição de material associado à formação. Em 2019 foram concedidos 6,9 milhões de euros de crédito a este título.
- **CaixaPoupança Reformado**, direcionada para clientes pessoas singulares que se encontrem na situação de reforma e cuja pensão mensal não exceda, no momento da constituição da conta, um quantitativo igual a três vezes o salário mínimo nacional mais elevado. Os depósitos constituídos nestas contas beneficiam de isenção de IRS sobre os juros correspondentes ao capital até 10.500€. No final de 2019, existiam 1.077,2 milhões de euros depositados.
- **Crédito Pessoal Saúde Emergência**, linha de crédito destinada à aquisição de bens ou serviços destinados a satisfazer necessidades de saúde. Em 2019 foram concedidos 1,5 milhões de euros de crédito.
- **Linha de Crédito para Beneficiários da Direção Geral das Artes**, crédito protocolado para atividades artísticas de criação e programação que permite o acesso a financiamento de curto prazo a Entidades Artísticas apoiadas pela Direção-Geral das Artes. Em 2019 foram concedidos 280 milhares de euros de crédito.
- **Linhas de Crédito MICROINVESTE E INVEST+**, linhas de apoio ao empreendedorismo e à criação do próprio emprego. Em 2019 foram concedidos 1,3 milhões de euros de crédito.
- **Linha apoio desenvolvimento negócios (ADN) e ADN Start Up**, linhas de crédito com garantia mútua destinada a micro, pequenas e médias empresas que pretendam crédito de curto e médio prazo, bem como operações de *leasing* mobiliário e imobiliário assim como o desenvolvimento de empresas na fase inicial do seu ciclo de vida. Em 2019 foram concedidos 2,8 milhões de euros de crédito.

## CGD, S.A. – Agência móvel

A Agência móvel é um serviço de proximidade e de excelência para as populações de locais já de si penalizados pela interioridade e afastamento dos centros urbanos, disponibilizando todas as ações possíveis de realizar numa agência bancária, com exceção (por motivos de segurança) das operações que representem movimentação de valores.

Com as atuais três unidades móveis a Caixa marca presença numa área geográfica com cerca de 10,7 mil km$^2$, percorrendo quinzenalmente mais de 3 mil km para servir uma população de 43 mil habitantes, distribuídos por 52 localidades, em 20 Concelhos.

A Agência Móvel está assim presente em localizações previamente definidas, funcionando como um serviço de caráter regular, cumprindo um percurso com periodicidade quinzenal, mas não permanente.

## Caixa Gestão de Ativos – Liga Portuguesa contra o cancro

Em Dezembro de 2019, a Caixa Gestão de Ativos colocou à disposição dos seus Clientes uma nova linha de soluções de investimento em Planos de Poupança Reforma sob o formato de fundos de investimento mobiliários abertos (PPR/OICVM).

Com um valor mínimo de 100 euros, os clientes podem iniciar a constituição de um complemento para a reforma através da subscrição de um dos 3 fundos disponibilizados, Caixa PPR Defensivo PP/OICVM, Caixa Moderado PPR/OICVM ou Caixa Arrojado PPR/OICVM.

A Liga Portuguesa contra o cancro irá receber 0,1% do montante total subscrito e não reembolsado nestes Fundos, entre 2 e 31 de dezembro.

## Conta de serviços mínimos bancários

A Caixa disponibiliza desde 20/03/2000 a prestação dos serviços mínimos bancários (SMB), na sequência da assinatura do protocolo tripartido celebrado entre a Caixa, o Governo e o Banco de Portugal e no âmbito do disposto no DL nº 27-C/2000 de Março de 2000, com o objetivo de permitir aos clientes o acesso ao sistema bancário sem dependência das suas condições financeiras.

Atualmente, este serviço é destinado a clientes particulares que tenham uma única conta no sistema bancário[23] e inclui para além da manutenção e gestão da conta de depósitos à ordem, o acesso ao serviço Caixadirecta, ao cartão de débito SMB e à realização das seguintes operações bancárias: depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos e transferências, inclui ordens permanentes no interior da EU (estão aqui englobadas as transferências a crédito intrabancárias, as transferências efetuadas através de caixas automáticos e 24 transferências a crédito SEPA+ e/ou ordens permanentes SEPA+, por ano civil, efetuadas através do serviço Caixadirecta online). Pela prestação dos serviços acima mencionados a CGD não cobra qualquer comissão. A 31 de dezembro de 2019 encontravam-se abertas 47.383 contas SMB.

[23] A legislação atual permite ainda que uma pessoa singular que seja titular de outra(s) conta(s) de Depósito à Ordem possa aceder aos SMB desde que um dos cotitulares da conta de SMB seja uma pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros (grau de invalidez permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%). Em caso de contitularidade de conta de SMB com uma pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros, a pessoa singular com menos de 65 anos ou que não seja dependente pode continuar a aceder individualmente à conta de SMB.

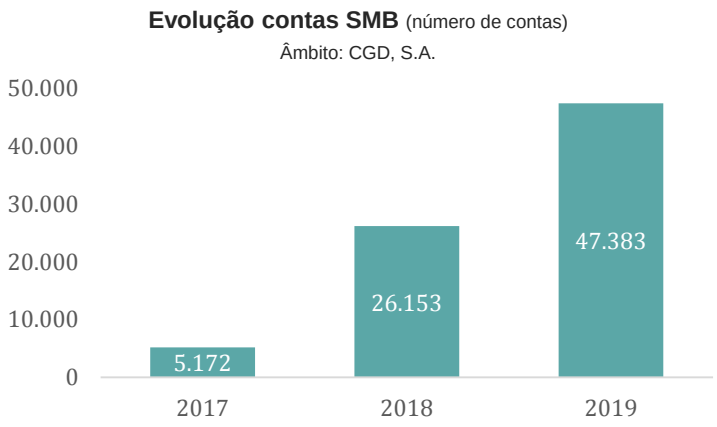


### Conta Base

A CGD disponibiliza desde 31 de dezembro de 2014 uma conta de depósitos à ordem exclusiva para clientes particulares, a Conta Base Extrato, na sequência das recomendações da Carta Circular nº. 24/2014 do Banco de Portugal, com o objetivo de aumentar a transparência e facilitar a comparabilidade entre as ofertas dos diversos Bancos.

Com esta conta o cliente usufrui de alguns serviços fundamentais de movimentação e pagamento (um cartão de débito Caixautomática Electron/Maestro com anuidade gratuita, acesso ao serviço Caixadirecta, três levantamentos gratuitos por mês/conta em Agência e transferências nacionais gratuitas entre contas CGD), mediante o pagamento de um preço único. A 31 de dezembro de 2019, encontravam-se abertas 1.252 contas.

## 4.11.2. Integração de critérios Ambientais, Sociais e de Governação

O setor financeiro deve incorporar, nas suas políticas de investimento e na oferta de novos produtos financeiros, os incentivos adequados ao objetivo de atingir uma economia neutra em carbono em 2050.

A CGD tem o objetivo de promover a gradual integração dos critérios ambientais, sociais e de governação (ESG) nas análises de financiamento e investimento.

### Estratégia de atuação matéria de investimento sustentável

É convicção da Caixa Gestão de Ativos (CXA) que a integração de variáveis ESG melhora a compreensão dos riscos e das oportunidades que existem nas carteiras de investimentos, ao mesmo tempo que robustece o perfil ambiental, social e de melhores práticas de governo societário das mesmas. Nesse sentido, a estratégia de Investimento Socialmente Responsável definida pela CXA tem percorrido um caminho gradual de integração da dimensão ESG nas carteiras de investimento.

O ano de 2019 foi de extrema importância na estratégia da CXA para o Investimento Socialmente Responsável (ISR), sendo levadas a cabo várias iniciativas que a CXA considera serem as fundações do que será, no futuro, o seu posicionamento nesta área.

Em maio de 2019 o Fundo Caixa Ações Europa Socialmente Responsável veio concretizar o objetivo da CXA de ter um fundo de ações europeias a incorporar políticas de investimento socialmente responsável. Para cumprir este desígnio, a CXA passou a basear a sua seleção de ativos num universo de investimento com a certificação ESG, certificação essa levada a cabo por uma entidade de reconhecida reputação neste domínio (STOXX® Europe Sustainability).

Em junho foi formalizada a adesão aos Princípios de Investimentos Responsável das Nações Unidas (UNPRI), uma iniciativa que já conta com a participação de mais de 2.000 entidades a nível global e que agrega um montante sob gestão superior a 80 mil milhões de euros em ativos e é o espelho da crescente importância da integração de critérios ESG.

Para robustecer a análise e escolha das empresas com a incorporação de fatores ESG, a CXA avançou em julho para a contratação de um fornecedor externo especialista em *research ESG*, a MSCI ESG, visando aliar à análise fundamental, assente nos pressupostos de análise financeira tradicional, uma análise ESG mais profunda. Adicionalmente, a equipa de gestão dos fundos frequentou formação específica para a realização de Investimentos Socialmente Responsáveis, tendo obtido a certificação *Certified Environmental, Social and Governance Analyst* (CESGA) atribuída pela Federação Europeia de Analistas Financeiros (EFFAS) em Outubro de 2019. O ano de

2019 culminou com a aprovação da nova política de investimento socialmente responsável da CXA e com o comprometimento de, até ao final de 2021, alargar a inclusão de fatores ESG no processo de investimento ao total dos ativos sob gestão elegíveis para uma integração ESG.

## Caixa Gestão de Ativos – Prémio *Sustainable Finance*

O Fundo Caixa Ações Europa Socialmente Responsável venceu em janeiro de 2020 o prémio de *Sustainable Finance* atribuído pela Euronext, no seu evento anual de entrega de prémios (Euronext Lisbon Awards 2020).

O Fundo Caixa Ações Europa Socialmente Responsável surgiu em maio de 2019 como o primeiro fundo de ações gerido por uma gestora de ativos nacional a incorporar na sua gestão princípios de Investimento Socialmente Responsável (ISR).

Esta iniciativa integra-se na estratégia de ISR definida pela Caixa Gestão de Ativos que, em 2017, já tinha lançado o primeiro fundo de investimento nacional com uma abordagem ISR (Caixa Investimento Socialmente Responsável).

## Procedimentos de gestão de risco

Em 2019 a CGD deu continuidade ao reforço dos procedimentos para uma gestão de risco mais abrangente e ciente das mudanças de mercado e tendências regulatórias, integrando critérios sociais e ambientais no processo de avaliação de risco e na decisão de concessão de crédito.

A instituição mantém processos pró-ativos e abrangentes que facilitam a identificação de impactos económicos, ambientais e sociais, efetivos e potencialmente negativos derivados de decisões e iniciativas associadas ao ciclo de vida de um produto, serviço ou de uma atividade institucional, com o propósito de os evitar e mitigar. No âmbito da atividade comercial, a CGD reconhece a existência de setores de atividade ou projetos que podem contribuir negativamente para o desenvolvimento sustentável e para o risco económico, sócio ambiental e reputacional, definindo princípios, linhas orientadoras e requisitos a aplicar aos modelos de financiamento na sua carteira de clientes.

A Sustentabilidade e o impacto socio ambiental constituem um fator de risco tido em consideração na notação de *rating* atribuída, sendo incorporados, pela Direção de *Rating* (DRT) na avaliação qualitativa de fatores de pontuação como o perfil de negócio, quadro político-jurídico ou ambiente regulatório em que a empresa e ou o projeto se insere, influenciando o *rating* subjacente ao processo de concessão de crédito. Pretende-se potenciar sobretudo os impactos positivos, incentivando dessa forma os clientes CGD à adoção de práticas sustentáveis nos seus negócios.

## Caixa Banco de Investimento – *Project Finance*

A carteira de *project finance* do Grupo CGD está sobretudo concentrada em projetos na Península Ibérica, onde a salvaguarda de um conjunto de obrigações a nível ambiental e social é um pressuposto da legislação nacional, sendo obrigatório o seu cumprimento pelos respetivos agentes económicos. A confirmação de que o licenciamento ambiental de determinado projeto foi devidamente obtido, é condição precedente para a obtenção de financiamento.

Para a avaliação dos riscos do Projeto (incluindo riscos ambientais e sociais), o CaixaBI recorre à contratação de um consultor técnico independente. Apenas quando se justifica em termos de risco, se procede a uma auditoria exclusivamente centrada na dimensão social e/ou ambiental de um determinado projeto. No caso de envolvimento de Instituições Bilaterais ou Multilaterais como potenciais financiadoras dos projetos avaliados pelo CaixaBI, existe um maior enfoque na análise da sustentabilidade do projeto, com descrição/avaliação do seu impacto social e ambiental.

## Riscos não financeiros

O Grupo CGD definiu como prioridade do processo de transformação estratégica da Função de Gestão de Risco (FGR) o reforço do controlo sobre os riscos não financeiros.

Nesse sentido, e para além da gestão do risco de *compliance* que é assegurada pela Direção de *Compliance* e respetivas estruturas no Grupo, foi criada a Área de Riscos Não Financeiros, a qual prevê como principais responsabilidades a identificação, avaliação, mensuração, acompanhamento, controlo e reporte dos riscos não financeiros do Grupo, que não os endereçados no centro especializado de risco operacional. Nestes enquadram-

se as dimensões de riscos emergentes intninsecamente relacionadas com a sustentabilidade, assim como uma subcaterogia de risco específica sobre o impacto de alterações climáticas no contexto da atividade bancária.

A área de riscos não financeiros, pretende, ainda, definir a estratégia e o consequente modelo de gestão dos riscos não financeiros. Um dos principais elementos da metodologia de gestão de riscos não financeiros é a Taxonomia de Riscos do Grupo CGD, fornecendo uma linguagem única e comum, para as três linhas de defesa, num quadro de intervenção coordenada entre elas, a empregar em todo o Grupo CGD e estabelecendo uma base sobre a qual o Grupo pode criar uma abordagem integrada para gerir todos os riscos não financeiros que enfrenta, com especial ênfase nos riscos intrínsecos à sustentabilidade.

Neste modelo de gestão, o objetivo é compreender e aprimorar o perfil de Risco não Financeiro da CGD por meio de ferramentas e métodos próprios, entre as quais se incluem os questionários, matrizes de riscos e controlos, definição de apetência pelo risco específica para Riscos não Financeiros, através de métricas e indicadores que incorporam abordagens qualitativas e/ou quantitativas.

A estratégia de gestão dos riscos não financeiros é estabelecida em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do Grupo CGD, visando controlar adequadamente todas as atividades e processos, de forma a limitar perdas motivadas por riscos não financeiros, mantendo-as dentro dos níveis de tolerância definidos pelo Conselho de Administração da CGD, e mitigar outros impactos negativos relevantes.

O Grupo irá manter um processo organizado de recolha e atuação sobre as várias categorias de riscos não-financeiros, bem como o registo da informação resultante numa base de dados de riscos não-financeiros e emergentes, em complemento ao já realizado em termos de risco operacional. Assim, irá incluir o registo de eventos, eventuais perdas associadas e medidas corretivas e/ou mitigantes implementados.

A gestão dos riscos não-financeiros e, em particular, os desafios relacionados com a sustentabilidade, têm vindo a ganhar relevância crescente no Grupo CGD. A preocupação com os riscos intrinsecos à sustentabilidade pretende-se cada vez mais relevante e diferenciadora no processo de tomada de decisão.

Nesse sentido, destacamos alguns dos objetivos a curto prazo nesta temática:

- Desenvolver uma cultura forte de gestão de risco e adotar práticas de excelência na gestão de riscos emergentes intrinsecos à sustentabilidade;
- Destes, identificar quais os riscos a que a CGD e os seus clientes se encontram mais expostos;
- Aumentar o portfolio de produtos e projetos sustentáveis em carteira, tendo-se especificado para o efeito objetivos concretos de abrangência e completude da oferta para 2020;
- Incorporar os riscos associados a fatores ambientais e mudanças de clima nas políticas e procedimentos de risco de crédito;
- Ponderar positivamente o valor das empresas com preocupações ambientais aquando a avaliação de risco;
- Analisar novos produtos/negócios, do ponto de vista dos riscos não financeiros e com ênfase na sustentabilidade;
- Definir os modelos de relatório a serem criados pelas entidades do Grupo às quais se relacionam no contexto de riscos intrinsecos à sustentabilidade.

# 4.12. Gestão do Capital Humano

O Capital Humano é determinante para uma gestão e operação eficiente, inovadora e competitiva das empresas.

Os princípios de Responsabilidade Social e Familiar da CGD refletem uma gestão centrada no fator humano e numa liderança socialmente responsável, envolvendo todos os níveis hierárquicos da Empresa na criação de um ambiente de respeito, inclusivo, e de meritocracia, na aposta no desenvolvimento das pessoas, e progressão de carreira.

A CGD tem desenvolvido ao longo dos anos diversas iniciativas que contribuem direta e indiretamente para este tema, reportando-as no Relatório de Sustentabilidade 2019.

De modo a efetuar a avaliação da abordagem de gestão utilizada, a CGD realiza a medição e monitorização dos indicadores associados a este tema material reportando-as os neste capítulo do Relatório de Sustentabilidade 2019 e também no Anexo B - Tabela GRI.

## 4.12.1. Direitos Humanos e Práticas Laborais

O respeito pelos Direitos Humanos subjaz a diversas políticas adotadas pela CGD, alinhando-se com as melhores práticas de governo corporativo, de responsabilidade social e ambiental e de contributo para o desenvolvimento sustentável.

O respeito pelos direitos humanos e a promoção de práticas laborais dignas e relações de respeito, são princípios adotados internamente na gestão diária dos nossos colaboradores, e são extensíveis à relação que estabelecemos com os nossos clientes, e transparecemos na nossa cadeia de fornecimento e demais parceiros de negócio.

Através da Declaração de Compromisso para os Direitos Humanos, a CGD assume o compromisso de respeitar os Direitos Humanos, internacionalmente reconhecidos, no desenvolvimento das suas relações com os colaboradores, clientes, fornecedores e comunidades em que atua, procurando evitar ou mitigar os impactos adversos, diretos ou indiretos, da sua atividade.

Num mundo em que vivemos situações de risco permanentes, quer no plano ambiental, com a emergência climática, quer no plano social, com as migrações, entre inúmeros outros exemplos, é essencial que as empresas integrem o respeito pelos Direitos Humanos na gestão responsável do seu negócio e potenciem os impactos positivos que podem ter na sociedade.

Com o objetivo de reforçar o compromisso do Banco para com os Direitos Humanos, a CGD subscreveu em 2019 o Guia do CEO sobre Direitos Humanos, enquanto versão portuguesa do “CEO Guide for Human Rights”, lançado pelo World Business Council for Sustainable Development (WBCSD).

A CGD é membro do United Nations Global Compact (UNGC), subscrevendo 10 princípios em áreas como direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção. Como evidência da sua atuação ao nível dos 10 princípios do UNGC, a CGD submeteu em 2019 o *Communication on Progress* (CoP), relatório que demonstra o alinhamento com os princípios, tendo obtido o resultado de GC Advanced, correspondendo ao nível de classificação mais elevado.

Relativamente à cadeia de fornecimento da CGD e de modo a reduzir o riscos de violação aos direitos humanos e ocorrência de práticas de mão-de-obra forçada ou infantil, é refletido no protocolo de contratação todas os princípios e regras que devem ser cumpridos pelos fornecedores de materiais ou prestadores de serviço, a par dos requisitos legais e regulamentares.

## CGD, S.A. – Princípios éticos e boas práticas empresariais

Conscientes do papel relevante que a cadeia de fornecimento assume para a salvaguarda do respeito pelos direitos humanos, a CGD promove a adesão contratual dos fornecedores à Declaração Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais comprometendo-os a "adotar práticas laborais conformes à lei e a promover, respeitar e proteger os direitos humanos, tal como estabelecidos pelas organizações internacionais, não adotando quaisquer práticas nem beneficiando de condutas que possam configurar a sua violação, que se compromete a denunciar e a combater".

Adicionalmente, os Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais assumem também o compromisso dos fornecedores de "não recorrer, nem por qualquer forma, beneficiar de trabalho infantil, de trabalho não voluntário, ou de trabalho realizado em condições e/ou remunerado em termos atentatórios dos direitos humanos, por si ou por terceiros que subcontrate para desempenho de partes das atividades, observando rigorosamente a legislação aplicável em matéria laboral e de períodos de descanso".

Como resultado, em 2019 foram efetuados 142 novos contratos com intervenção da Caixa Serviços Partilhados (CSP), enquanto entidade vocacionada para prestar serviços ao Grupo CGD no âmbito da negociação, compras e gestão financeira dos contratos formalizados, dos quais 92% incluem cláusulas de âmbito social e ambiental.

Em 2019 deu-se continuidade à implementação de medidas de otimização e adequação do quadro de pessoal das Direções e Entidades domésticas, previsto no Plano Estratégico assumido com o Estado, procedendo-se ao reforço de competências das direções de controlo, em linha com as exigências crescentes da regulação, e ao ajustamento das estruturas de apoio, mediante a otimização de processos e a racionalização das equipas.

O cumprimento dos objetivos de ajustamento do quadro de colaboradores foi efetuado essencialmente com base nas saídas por razões naturais, suportadas nas aposentações voluntárias e nos processos de pré-reforma por acordo com os colaboradores. No entanto, face à exigência dos objetivos de redução, a CGD manteve um processo de Revogações por Mútuo Acordo (RMA), mediante candidatura dos colaboradores.

No âmbito deste processo, a CGD continuou a disponibilizar aos colaboradores um programa de *outplacement*, tendo em vista o regresso ao mercado de trabalho e o apoio numa eventual transição de carreira, nomeadamente, através de pesquisa de novo emprego ou criação de negócio próprio.

O contexto advindo da reestruturação em curso no Grupo CGD, impôs também uma maior atenção sobre as questões psicossociais que afetaram os colaboradores e as suas famílias, com enfoque na busca de respostas de apoio.

De entre as medidas com impacto para o equilíbrio entre a vida pessoal-familiar e profissional na CGD, destaca-se o PAE – Programa de Apoio a Empregados, levado a cabo pela Unidade de Ação Social, que engloba:

- **Apoio psicossocial** (p. ex. atendimento psicossocial / aconselhamento, mediante a articulação entre áreas como ação social, psicologia, serviços de saúde da empresa, com garantia de confidencialidade);
- **Apoio socioeconómico** (p. ex. possibilidade de acesso a crédito à habitação e crédito pessoal a empregados com condições de prazo e taxas bonificadas, mediante critérios específicos, perante análise de risco);
- **Apoio na saúde** (p. ex. encaminhamento para apoios especializados na área da saúde, adequados a cada situação, e tendo em conta os protocolos e medidas de apoio dos Serviços Sociais da CGD);
- **Apoio socioprofissional** (p. ex. Prestação de aconselhamento e acompanhamento em situações de entrada em pré-reforma, reforma, rescisões e revogações por mútuo acordo, bem como de despedimentos);
- **Apoio sociofamiliar** (p. ex. Apoio aos empregados perante situações de crise familiar variada, por aconselhamento psicossocial e encaminhamentos adequados, contando com protocolos celebrados pelos Serviços Sociais da CGD e recursos comunitários);
- **Solidariedade social** (p. ex. Encaminhamento para voluntariado corporativo, mobilizando empregados e famílias em torno de causas sociais e ambientais e em reforço da cultura da empresa).

A excelência da política da CGD em matéria de conciliação da vida familiar e laboral só é possível através de uma cultura de liderança social e participação ativa, na qual o indivíduo não é um mero destinatário das medidas sociais, mas um agente de mudança e gestão de desafios.

## Igualdade de género e práticas de não discriminação

O Código de Conduta da CGD assume como princípio de atuação a não discriminação, baseada em critérios como raça, género, incapacidade, deficiência, orientação sexual, convicções ideológicas, religião, instrução, estado civil ou outros.

A CGD entende que a diversidade é potenciadora de inovação, atração, retenção, promoção de talento e de competências diversas, representando uma mais-valia, pelo enriquecimento das condições sociais e económicas, melhorando a eficiência e competitividade.

Em 2019 iniciaram-se trabalhos com vista à aprovação e implementação de um Plano para Igualdade de Género, de modo a reforçar o compromisso quanto à diversidade e igualdade de oportunidades no trabalho.

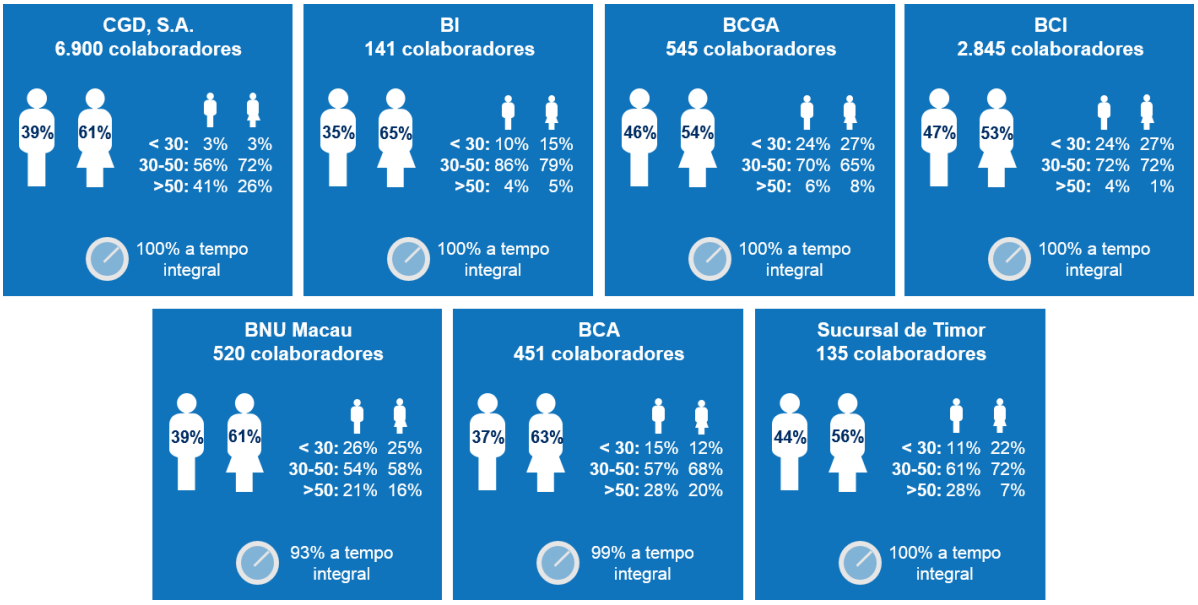


## Banco Comercial do Atlântico – Não Discriminação e igualdade de tratamento

O BCA desenvolve a sua atividade de acordo com princípios e melhores práticas internacionais no domínio da Responsabilidade Social, respeitando e cumprindo compromissos de gestão em matéria de contribuição para o desenvolvimento sustentável.

Relativamente à não discriminação e igualdade de tratamento:

- O BCA e os seus Colaboradores não praticam qualquer tipo de discriminação, baseada em critérios como raça, género, incapacidade, deficiência, preferência sexual, convicções políticas ou ideológicas, religião, instrução, estado civil ou outros.

- Os Colaboradores do BCA devem atuar com cortesia, tolerância e respeito e abster-se de qualquer comportamento que possa ser tido como ofensivo.

- No domínio interno, o BCA promove a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, bem como a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional dos seus Colaboradores.

### Saúde Laboral

No ano de 2019, em cumprimento da obrigatoriedade legal ao nível da saúde laboral, foram efetuados um total de 5.217 exames médicos (CGD e Empresas do Grupo CGD).

- Exames Periódicos: 4.731
- Exames Iniciais / Admissão: 138
- Exames Ocasionais: 265
- Entrevistas: 83

Extra obrigatoriedade legal e no âmbito de prevenção em saúde:

- Apoio ao viajante em serviço: 46 consultas

A área de psicologia caracteriza e acompanha as situações problemáticas que têm impacto na saúde e bem-estar do colaborador, afetando o seu desempenho e produtividade, tais como: presentismo, situações de crise (assalto, luto e outros acontecimentos traumáticos), conflitos interpessoais, insatisfação, desmotivação e *burnout*, e absentismo prolongado por doença (ausência por doença superior a 30 dias consecutivos).

Em 2019, a área de psicologia caraterizou e acompanhou num total de 1.051 entrevistas:

- Todas as situações de absentismo prolongado por doença, totalizando 772 entrevistas.
- Todas as situações problemáticas identificadas, totalizando 269 entrevistas.
- Intervenção psicossocial em todas as situações de crise totalizando 10 entrevistas.

## 4.12.2. Formação, desenvolvimento e progressão de carreira

O Plano de Formação da CGD de 2019 teve como principal objetivo dar suporte às estruturas do Banco na implementação do Processo Global de Transformação em curso, assumindo três eixos de atuação:

- Desenvolvimento de competências associadas à concretização do negócio;
- Desenvolvimento de competências decorrentes das emergentes exigências regulatórias;
- Desenvolvimento de competências relacionadas com a inovação e mudança transformacional.

Do conjunto dos Programas e Iniciativas de formação realizados, destacamos os seguintes:

**Acolhimento de novos Colaboradores** – Programas de Acolhimento Presencial e à Distância, destinados a novos colaboradores, assentes na passagem de conhecimento fundamental e no envolvimento dos novos elementos com a Organização e com a Marca.

**Formação Estruturante** – Programas que visaram o desenvolvimento de competências core de funções críticas para a CGD, dos quais se destacam 3 Programas que neste ano abrangeram a quase totalidade dos respetivos universos. Referimo-nos ao Programa *in Company*, denominado *Customer Strategic Management in Banking*, destinado a Diretores do Grupo (80h formação), ao Programa de Desenvolvimento para Gerentes Bancários (66h30m formação) e o Programa de Metodologias de Auditoria Interna, de âmbito corporativo (35h).

**Formação Transversal** – Programas de caráter abrangente dos quais destacamos os seguintes cursos e-*Learning*: Conflito de interesses e Sistema de Comunicação de Práticas Irregulares, destinado a todos os colaboradores do Grupo CGD (com acesso à plataforma e-*Learning*) e Sistema de Gestão Ambiental, destinado a todos os colaboradores residentes no Edifício Sede da CGD e CLIAC-Abordagem Comercial, Programa criado parra o treino de práticas relativas ao novo processo de criação/manutenção do Cliente, realizado na vertente e-*Learning* e presencial e destinado a toda a rede comercial de Agências.

**Formação Regulamentar** – Programas de formação com certificação, obrigatórios para a atividade *core* do Banco, envolvendo os colaboradores que desenvolvem atividade comercial: Certificação DMIF II (80h) e Manutenção DMIF II (20h), Comercialização do Crédito Hipotecário (25h), Mediadores de Seguros (80h) e Nota Euro (2h).

**Formação Específica** – A necessidade de aquisição de conhecimentos específicos, traduziu-se num total de 441 inscrições em cursos e seminários no exterior, traduzidas em 4.189 horas.Uma parte significativa dos cursos foram assegurados por formadores internos, tendo existido em 2019 um maior envolvimento dos colaboradores nesta

atividade. Face ao ano anterior verificou-se um crescimento de 46% do número formadores internos - 121 formadores internos conduziram 2.136 horas de formação.

No âmbito do desenvolvimento e reforço de competências de Liderança foi , em 2019, realizado o programa formativo: “Atividade Formativa de Comando e Liderança”, o qual envolveu 32 Diretores num total de 1.600 horas de formação, e que permitiu dotar os formandos de ferramentas que otimizem a gestão de equipas, assente na concretização de desafios e fomentando o espírito de equipa, contribuindo desta forma para melhorar o clima organizacional. Ainda relacionado com temas de Liderança e Desenvolvimento de Pessoas, a CGD manteve a sua oferta formativa para o Programa de Alta Direção de Empresas, para o *General Management Program* e o *Customer Strategic Management in Banking (in Company)*, envolvendo 93 formandos num total de 8.418 horas de formação.

Ao nível das *soft skills*, o foco foi na Comunicação envolvendo um total de 304 horas para 38 participantes.

Acompanhando o Plano Estratégico e as prioridades ao nível do negócio, realizaram-se várias ações de formação sobre produto bancário, nomeadamente ao nível dos seguros, com o objetivo de clarificar o modelo de negócio e melhorar os circuitos de comunicação.

Manteve-se a aplicação generalizada de questionários de avaliação de eficácia da formação de nível 1 (Avaliação de Satisfação) a toda a formação disponibilizada internamente, tendo-se obtido em 2019, uma média de 4,34 (Escala de *Likert* de 5 pontos), onde são avaliados os conhecimentos adquiridos, a organização do curso, o formador e a avaliação global das ações.

O número de cursos com avaliação de aprendizagem cresceu e os resultados médios da mesma foram de 92,14% (escala de 100%).

Média de horas de formação por colaborador em 2019

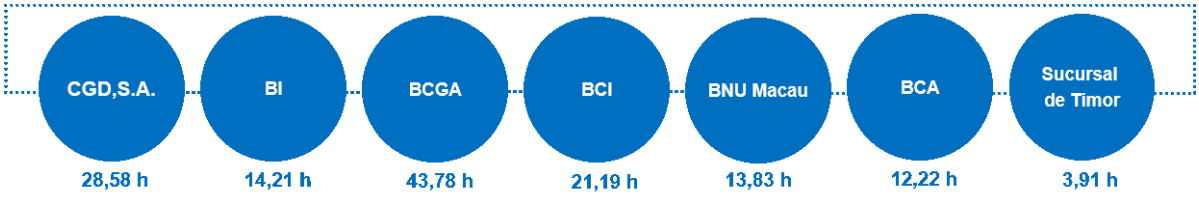


Em termos efetivos, em 2019, a CGD realizou junto de colaboradores do Banco e de Empresas do Grupo (perímetro doméstico) 263.426 horas o que representa uma média de 37,10 horas por colaborador. Considerando os colaboradores ativos a 31 de dezembro e a respetiva formação (197.198 horas de formação), a média de horas de formação por colaborador corresponde a 28,58 horas.

## Gestão de Desempenho

No 1º trimestre de 2019, foi efetuada a avaliação de desempenho referente a 2018 dos colaboradores da CGD e das Empresas do Grupo do Perímetro Doméstico, utilizando-se pela primeira vez o mesmo sistema informático para todo o universo de empresas.

Face aos resultados alcançados pela CGD em 2019 e à evolução do cumprimento do Plano Estratégico 2017-2020, mantiveram-se as condições para um processo de promoções por mérito e de revisão salarial, bem como para a atribuição de um Prémio de Desempenho e Potencial aos colaboradores da CGD e das Empresas do Perímetro Doméstico que mais se destacaram pelo seu desempenho e contributo para os resultados, demonstrando o compromisso na melhoria das condições dos colaboradores da CGD.Em 2019 ocorreram 699 promoções por mérito.

No âmbito do sistema de incentivos aplicado à Rede de Empresas da CGD, foram atribuídos prémios comerciais às equipas e/ou gestores que se destacaram no cumprimento dos objetivos estabelecidos, tendo-se verificado em 2019 um aumento de 36,2% no montante total associado aos prémios de desempenho.

No que diz respeito à Rede de Particulares, foram criadas campanhas de vinculação, com vista à premiação das equipas/gestores que se destacaram a este nível.

Durante o ano 2019, ao nível da performance e reconhecimento, houve uma maior integração da gestão dos colaboradores do Grupo, com diversos processos a decorrer de forma centralizada, o que se espera vir a aprofundar-se em 2020.

## CGD, S.A. – Prémios Caixa Excelência 2019

O Prémio Caixa Excelência é uma forma adicional de reconhecimento do trabalho dos colaboradores e valorização da sua contribuição como fator essencial no desenvolvimento e sucesso da empresa. A iniciativa tem como principais objetivos reforçar a cultura de meritocracia, estimular a valorização pessoal e o desenvolvimento profissional.

A 2ª edição do Prémio Caixa Excelência que decorreu no III Encontro da Caixa Fora da Caixa distinguiu 25 colaboradores.

## Acordo de Empresa

A CGD iniciou em Julho de 2018 a negociação de um novo Acordo de Empresa, com todos os Sindicatos com representatividade na Empresa, com o intuito de alcançar um instrumento equilibrado que permitisse colocar a Caixa em condições de maior competitividade em termos de custos com o demais sector.

Fruto da negociação ocorrida ao longo de todo o ano, foi possível no final de 2019 chegar a um acordo para um novo Acordo de Empresa, para produzir efeitos a partir de 2020, que dá resposta aos objetivos de partida para o processo negocial e assegura a manutenção de um regime próprio para a Caixa e a manutenção de condições ainda assim mais vantajosas para os seus colaboradores relativamente ao sector bancário.

As negociações ocorridas permitiram ainda uma revisão da tabela salarial, assegurando o seu aumento para os anos de 2019 e 2020, numa base de média ponderada, respetivamente, de 0,77% e 0,95%, a aplicar na Caixa e, por decisão de gestão, também às restantes empresas do perímetro doméstico.

Foi assim possível obter em 2019 um instrumento único e transversal que abrange a totalidade dos trabalhadores da Caixa, que garante da harmonização de condições para todos os colaboradores e a promoção de um clima de paz social, fundamental para a sustentabilidade e sucesso da Caixa.

## Fundo de Pensões

Relativamente ao Fundo de Pensões do Pessoal da CGD, face ao aumento estrutural da esperança de vida e à descida das taxas de juro em 2019, num cenário de taxas já historicamente muito baixas, foram revistos os pressupostos de cálculo utilizados para efeitos de determinação das responsabilidades com pensões, mediante:

- a adoção da tábua de mortalidade TV88/90 para a população masculina e da TV 88/)0 (-3) para a população feminina;
- a redução da taxa de desconto de 2,075% para 1,4%;
- a consideração de uma taxa de crescimento salarial de 0,75% após 2020 e de uma taxa de crescimento das pensões de 0,4% após 2020.

A CGD realizou, em 2019, contribuições para o Fundo no valor de 266,859 milhares de euros e, já em 2020, uma contribuição extraordinária de 221,474 milhares de euros para cobertura integral das responsabilidades.

Em 2019, a rendibilidade do Fundo foi de 6,53%.

# 4.13. Práticas anticorrupção

A CGD está comprometida no combate a práticas de corrupção e infrações conexas, bem como a outras formas de criminalidade como o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo. Nesse sentido, a CGD adota medidas, mecanismos de controlo e programas de formação que visam a sua prevenção e deteção.

No exercício da sua atividade e no relacionamento com as várias partes interessadas, a CGD atua de acordo com os valores, princípios de atuação e normas de conduta profissional estabelecidos no seu Código de Conduta.

Além disso, a CGD elaborou e publicou normativo especifico, nomeadamente, a Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses (PGPGCI) e a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (PPCIC). Esta última foi complementada com a elaboração do Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, o qual, com base nas recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção e nas melhores práticas internacionais, procede à identificação dos riscos de corrupção associados à atividade dos diversos órgãos de estrutura e à indicação das medidas adotadas para mitigar a sua ocorrência.

Às Entidades do Grupo CGD foi também requerida a elaboração de Planos de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas aplicáveis às respetivas realidades locais.

A CGD enquanto sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, que tem por objeto o exercício da atividade bancária, encontra-se abrangida pelo Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, o que implica, entre outros requisitos, a elaboração de um relatório identificativo dos riscos e das ocorrências de corrupção e infrações conexas, publicado no site da CGD.

A CGD tem promovido ao longo dos anos diversas iniciativas que contribuem direta e indiretamente para este tema, reportando-as no Relatório de Sustentabilidade 2019.

De modo a efetuar a avaliação da abordagem de gestão utilizada, a CGD realiza a medição e monitorização dos indicadores associados a este tópico reportando-os no presente capítulo e também no Anexo B - Tabela GRI.

## 4.13.1. Gestão do risco de *compliance*

A CGD está dotada de uma função *compliance* autónoma, permanente e efetiva, cabendo à Direção de *Compliance* assegurar a coordenação da gestão do risco de *compliance* na CGD e no Grupo. Neste âmbito, inclui-se o acompanhamento e avaliação dos procedimentos de controlo em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, assim como da prevenção do abuso de mercado.

Encontram-se em vigor diversas normas internas que regulam a Função *Compliance* e a gestão deste risco, nomeadamente no que concerne à prevenção de crimes financeiros e à avaliação da adequação e da eficácia dos procedimentos adotados na identificação de riscos de incumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a CGD se encontra sujeita, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências de controlo.

Estas normas internas preveem procedimentos de gestão de risco de *compliance* aplicáveis ao relacionamento comercial com entidades terceiras, como é o caso da Política de Subcontratação, a qual estabelece a avaliação de prestadores de serviços subcontratados relativamente a diversos riscos, entre os quais os de *compliance* e reputacional.

Complementarmente, os fornecedores da CGD aderem contratualmente à Declaração de Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais, vinculando-se assim a requisitos de conduta relacionados, entre outros, com o cumprimento de legislação e regulamentação, práticas de governo societário, prevenção de conflitos de interesses e de crimes financeiros, obrigações laborais, preservação do ambiente e sustentabilidade.

### CGD, S.A. – Faturação Eletrónica

A Faturação Eletrónica é um projeto enquadrado na estratégia de transformação digital da CGD, promovendo a desmaterialização de processos associados à gestão da faturação e à massificação da faturação eletrónica junto dos fornecedores, visando o pagamento célere às Empresas:

- Disponibilização aos fornecedores de um portal simples e inovador, para o envio de faturas eletrónicas, sem custos para o fornecedor;
- Toda a faturação, após receção pela CGD, é alvo de tratamento imediato;
- Com a aprovação dos serviços, o pagamento ocorre no prazo 3 dias.

No final de 2019 tinham aderido a este formato mais de 300 fornecedores, os quais, no seu conjunto abrangem cerca de 67% do valor de faturas emitidas à CGD. A massificação do novo formato de faturação junto dos fornecedores está a ser medida com base no número de documentos abrangidos pela faturação eletrónica nos diferentes grupos de fornecedores, de acordo com a recorrência e dimensão para o Grupo CGD

As iniciativas desenvolvidas no âmbito deste projeto contribuíram para o reforço da imagem da CGD no âmbito da sustentabilidade e impacto ambiental junto dos seus fornecedores.

## 4.13.2. Prevenção e Gestão da Fraude Externa

No ano de 2019 assistiu-se à implementação de um novo Modelo de Gestão da Fraude, com a centralização na Direção de *Compliance*, das atividades desenvolvidas neste domínio por outras estruturas da CGD.

A atuação da CGD neste âmbito tem como objetivos primordiais a prevenção de incidentes de fraude, sendo pautada por uma componente de análise preventiva e pró-ativa de forma a diminuir a sua exposição a situações de risco.

No ano de 2019 foram analisadas diversas situações de fraude reportadas, alertas na vertente de *issuing* e *acquiring*, casos de *phishing, smishing* e *vishing,* bem como registo de repúdio de movimentos fraudulentos no âmbito da banca eletrónica e outros meios de movimentação das contas.

A CGD definiu e implementou mecanismos e procedimentos de controlo que permitem mitigar o risco de fraude (externa), que se traduz nas perdas potenciais resultantes de atividades com intenção fraudulenta no âmbito do seu relacionamento com clientes e terceiros.

No período em referência foram também publicadas notícias, alertas ou recomendações que visaram um acompanhamento das tendências e novas tipologias de fraude, tendo como objetivo primário a contenção dos incidentes verificados e prevenção de situações futuras.

## 4.13.3. Prevenção do Branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo

Para o cumprimento dos normativos legais, regulamentares e recomendações emanadas por entidades internacionais relevantes em matéria de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo (PBC/CFT), a CGD conta com um sistema avançado e eficaz de prevenção dos fenómenos do branqueamento de capitais (BC) e do financiamento do terrorismo (FT) que permite identificar, avaliar e mitigar os riscos potenciais associados aos seus Clientes e às relações de negócio com estes estabelecidas.

Para mitigar os vários tipos de riscos e atendendo aos elevados padrões de rigor e transparência que pautam a sua atividade, encontram-se definidos mecanismos e procedimentos de controlo que se encontram estabelecidos em normativo interno, no qual constam as orientações que garantem o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor no âmbito da PBC/CFT, designadamente, o disposto na Lei nº 83/2017, de 18 de agosto, e no Aviso n.º 2/2018 do Banco de Portugal.

Neste âmbito, a CGD está dotada de ferramentas informáticas adequadas à PBC/CFT, com destaque para as aplicações dedicadas à monitorização de contas e clientes (efetuada de forma contínua, sistemática e em função de indicadores estabelecidos com base numa abordagem baseada no risco - RBA – *Risk Based Approach*), à classificação do perfil de risco dos clientes e à filtragem de clientes sancionados e de pessoas politicamente expostas.

Estando a CGD obrigada ao cumprimento de sanções económicas internacionais, de natureza vinculativa, decretadas por vários organismos internacionais, encontra-se publicada no site institucional a versão revista em 2019 da respetiva “Política de Sanções”. Salienta-se, ainda, a revisão dos “Princípios de Aceitação e Manutenção de Clientes” e da “Declaração PBC/CFT”.

Sendo exigido a todos os colaboradores o conhecimento e o cumprimento das normas legais e regulamentares que, no exercício das suas funções, lhes sejam diretamente aplicáveis, bem como de todas as regras e procedimentos internos instituídos para o normal desenvolvimento da sua atividade, foi disponibilizada formação específica em diversos formatos, o que constitui um dos aspetos basilares de todo o sistema de PBC/CFT.

Neste âmbito, foram realizadas, em 2019, ações de formação presenciais sobre PBC/CFT aos “Gestores de Clientes” da rede de agências, aos estagiários integrados no Projeto “Academia de Verão e NEU 2019”, aos colaboradores da “DNI - Direção de Negócio Imobiliário” e do “Caixa Imobiliário”, bem como, aos colaboradores do “CO - Centro de Operações” (esta última sobre a identificação de beneficiários efetivos e o regime jurídico do RCBE). A nível das entidades do Grupo CGD, foram realizadas ações de formação presenciais aos colaboradores do “BCI - Banco Comercial de Investimentos” de Moçambique” e aos colaboradores do “BCA - Banco Comercial Atlântico” e do “BI - Banco Interatlântico”, ambos de Cabo Verde.

## Banco Interatlântico – Reforço de competências

O BI rejeita todas as formas de corrupção e os colaboradores não devem envolver-se em situações suscetíveis de associação ao fenómeno da corrupção, devendo quando tenham conhecimento das mesmas, comunicá-las.

A prevenção é ainda assegurada mediante a elaboração do Plano de Prevenção da corrupção e infrações conexas, através do qual se procede à identificação, por cada órgão de estrutura, dos riscos que lhe estão associados, e, à indicação das medidas adotadas para mitigar a sua ocorrência, bem como a designação de responsáveis envolvidos na sua gestão e na elaboração do relatório respeitante à sua execução.

O Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas estipula medidas a implementar para reforçar a prevenção nas áreas nas expostas.

Em 2019 verificou-se um reforço das competências destacando-se:

- 124 Colaboradores na formação interna sobre a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas;
- 1 Colaborador no Workshop para os Técnicos de Compliance das Entidades do Grupo CGD;
- 1 Colaborador no Seminário de Prevenção da Lavagem de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo promovida pelo Banco de Cabo Verde e a Agência de Transferência de Tecnologia Financeira (BCV/ATTF);
- 84 Colaboradores na Formação interna sobre a Prevenção da Lavagem de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo.

# 4.14. Segurança da Informação

Com o crescimento do cibercrime e de outras ameaças, potenciadas pelas novas tecnologias, o envolvimento e empenho de todos os Colaboradores, qualquer que seja a sua função, é crucial para a segurança e proteção da Informação e das tecnologias de informação e comunicação (TIC) que gerem no desempenho das suas atividades.

Este é um tema com um elevado impacto ao nível da reputação e da própria gestão do negócio, na medida em que a proteção dos dados dos nossos clientes é uma das nossas principais responsabilidades, constituindo a base dos processos de negócio e a competitividade no setor.

A Política Global de Segurança da Informação da CGD visa formalizar e comunicar a toda a organização as definições estratégicas e programáticas aprovadas pela Administração da CGD para a matéria de segurança da informação, bem como o seu comprometimento para satisfazer os requisitos aplicáveis relacionados com a segurança da informação.

O modelo de Governação da Segurança da Informação efetua a Medição e monitorização da performance da Segurança da Informação, através de métricas e indicadores, de modo a avaliar se os objetivos da organização nesta matéria estão a ser atingidos.

A CGD tem promovido ao longo dos anos diversas iniciativas que contribuem direta e indiretamente para este tema, reportando-as no Relatório de Sustentabilidade 2019.

De modo a efetuar a avaliação da abordagem de gestão utilizada, a CGD realiza a medição e monitorização dos indicadores associados a este tópico reportando-os no presente capítulo e também no Anexo B - Tabela GRI.

## 4.14.1. Segurança da Informação e Proteção de dados

A emergência do cibercrime tornou crucial o acompanhamento contínuo do panorama global de ameaças cibernéticas, adequando as medidas de segurança - seja através da constante atualização das infraestruturas e arquiteturas de segurança, seja pela melhoria contínua dos controlos de segurança - com vista a uma gestão prudente dos riscos e das oportunidades associadas à transformação digital.

Constituiu também uma opção estratégica a consciencialização e formação dos colaboradores como pilar fundamental e de primeira linha na segurança da informação.

A governação da segurança da informação envolve todos os intervenientes e responsáveis da CGD, Administração, unidades de negócio, áreas de suporte ao seu funcionamento e funções de controlo (gestão de risco, *compliance* e auditoria interna).

São intervenientes diretos na governação da segurança da informação, designadamente, a Comissão Executiva, o Comité Geral de Segurança da Informação, o *Chief Information Security Officer*, a Direção de Gestão de Risco, o Gabinete de Suporte à Função *Compliance* e a Direção de Auditoria Interna.

A Segurança da Informação na CGD assenta nos seguintes princípios gerais:

- **Salvaguarda da informação**, designadamente contra a sua perda ou destruição, divulgação, difusão, alteração, armazenamento ou acesso não autorizados, independentemente do seu formato, modo de tratamento, meio de transmissão e tipo de suporte;
- **Atuação prudente e ponderada relativamente aos riscos de Segurança da Informação**, assegurando o seu enquadramento nos processos de Gestão do Risco Operacional e a tomada das medidas apropriadas de mitigação ou redução para níveis aceitáveis de risco;
- **Promoção de uma cultura de segurança**, adotando progressivamente boas práticas consagradas nos referenciais ISO/IEC 27001/27002 e assegurando que todos os Colaboradores compreendem e exercem adequadamente as suas responsabilidades de Segurança da Informação;
- Observância dos requisitos de negócio, legais, estatutários e contratuais aplicáveis no contexto da Segurança da Informação;
- Melhoria contínua de forma a garantir a sua permanente aplicabilidade, adequabilidade e eficácia, designadamente através do Sistema de Gestão da Segurança da Informação.

## CGD, S.A. – DSI *SummerBIT* 19

O Grande Auditório da Culturgest acolheu, a 16 de julho, o evento da DSI *SummerBIT* 19, que contou com a presença da Dra. Maria João Carioca, administradora da Caixa com pelouro da Direção de Sistemas de Informação (DSI), e de 230 colaboradores internos desta direção.

A iniciativa faz parte do plano de comunicação da DSI que visa transmitir aos colaboradores a informação sobre as iniciativas a decorrer na DSI e mobilizá-los para as exigências e desafios decorrentes da estratégia da Caixa.

Estiveram em destaque temas como a Gestão do Risco de IT, Transformação Tecnológica, Transformação dos Dados e o cumprimento da norma BCBS239 e Novo Modelo de Gestão Internacional numa perspetiva de gestão corporativa dos Sistemas de Informação do Grupo CGD.

## CGD, S.A. – Digital Talks #7 Cibersegurança

Com os ataques a surgirem de todo o lado, todos os Colaboradores são parte ativa e fundamental na defesa contra as ciberameaças, observando quotidianamente as suas responsabilidades e deveres de segurança da informação e tendo especial atenção e prudência perante indícios de possíveis ciberataques ou ciberincidentes.

A CGD tem vindo a realizar sessões sobre temas da atualidade, que são críticos para enfrentar os desafios da transformação digital..

Em 2019 realizou-se a sétima *Digital Talk*, destinada ao tema da Cibersegurança.

## Regime Geral de Proteção de Dados

O Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD) veio estabelecer regras alargadas e exigentes com vista à salvaguarda dos dados pessoais, devolvendo aos titulares o domínio sobre eles.

Para a CGD, a implementação do RGPD representa uma oportunidade para, junto dos clientes e colaboradores, reforçar os valores de Confiança e Transparência que distinguem e diferenciam a instituição.

Relativamente à proteção de dados, destacam-se os seguintes normativos internos:

- **Código de Conduta,** que refere expressamente que a CGD respeita a legislação, bem como as orientações emitidas pelas autoridades competentes em matéria de proteção de dados pessoais;
- **Normativos sobre Segurança de Informação,** que, pela sua importância e impacto, se materializam num conjunto alargado de Ordens de Serviço internas;
- **Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais,** publicada no cgd.pt, e cujo propósito visa comunicar aos clientes de forma transparente para que finalidades determinadas, explícitas e legítimas os seus dados pessoais são recolhidos e tratados, a cada momento da relação comercial estabelecida entre a CGD e o Cliente, bem como o fundamento de licitude dos tratamentos necessários a que a GGD procede;

- **Política de *Cookies***, publicada no cgd.pt, e que esclarece quais são os tipos de *cookies* utilizados pela CGD no seu site www.cgd.pt.

# 4.15. Resposta a cenários de crise

## Impacto da pandemia da Covid-19 na estratégia de Sustentabilidade

A pandemia da COVID-19 apresenta impactos diretos no negócio da CGD e, consequentemente nas linhas de atuação a adotar na Estratégia de Sustentabilidade a curto prazo, numa resposta efetiva e adequada aos desafios eminentes da sociedade Portuguesa, ao nível social, económico, ambiental e de governance.

O impacto da pandemia terá repercussões a todos os níveis da Instituição Bancária, seja ao nível do modelo de negócio, gestão de risco, condições laborais, modelo de governo, rendibilidade, ofertas de novos produtos, formas de comunicação, eficiência de processos, digitalização dos serviços, segurança da informação ou controlo de ciberataques.

Os impactos da Covid-19 são reais e tangíveis a todos nós, sendo um fator suficiente para provocar ação, mudança ou adaptação da sociedade a um fator externo, situação que não se conseguiu alcançar com a ameaça das alterações climáticas, por provocar impactos intangíveis como o degelo, a perda de biodiversidade, a escassez de água ou a poluição atmosférica.

As emissões de gases de efeito estufa diminuíram e a qualidade do ar aumentou como efeito colateral da pandemia do COVID-19. No entanto, o representante do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, alertou que só representam um benefício para o meio ambiente, se o modelo da economia sofrer uma alteração profunda para uma economia mais sustentável que sirva tanto as pessoas, como o planeta.

A CGD está comprometida com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e reconhece que os próximos 10 anos são exigentes para se alcançarem metas tão exigentes em especial num contexto de pandemia com efeitos multiplicadores ao nível da pobreza, fome, desemprego, isolamento social, desigualdades, acesso à educação e saúde, e injustiças.

É nesse pressuposto que a CGD reviu os eixos estratégicos de Sustentabilidade e o respetivo Plano de Ações, de forma a endereçarem o total alinhamento com os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), em resposta ao apelo já dirigido pelas Nações Unidas, de se unirem esforços ao combate da maior crise dos últimos tempos, para uma década de ação, mantendo o mesmo prazo de concretização Agenda do desenvolvimento Sustentável: 2030.

Neste novo contexto mundial, teremos desafios e oportunidade diferentes associados a cada ODS, sendo que a prevenção e o combate à epidemia do novo Corona vírus será o denominador comum de todas as ação.

Foram definidos vários eixos de atuação para cinco pilares estratégicos no âmbito da resposta de curto-médio prazo de combate e prevenção do Covid-19. Para cada ação fez-se a correspondência do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável associado, no compromisso da CGD em endereçar por um lado os desafios da Agenda 2030 e simultaneamente as respostas urgentes de apoio às empresas, famílias, comunidade, setor social, colaboradores e demais partes da sociedade civil.

| Pilar de Atuação | Eixo estratégico de atuação | ODS associado |
|---|---|---|
| **Financiamento Sustentável** | Definir medidas de apoio a empresas e particulares | 11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS |
| | Desenvolver produtos/serviços de apoio a famílias, particulares, economia social e empresas | 8 TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO |
| | Integrar aspetos ESG nos modelos de risco de crédito | 16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES |
| | Financiar projetos de elevado impacto positivo na sociedade e ambiente | 11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 13 AÇÃO CLIMÁTICA |
| **Gestão do Capital Humano** | Definir medidas de apoio e proteção social dos colaboradores | 1 ERRADICAR A POBREZA |
| | Desenvolver programas de saúde mental e apoio psicológico | 3 SAÚDE DE QUALIDADE |
| | Rever as práticas laborais e condições de trabalho presencial e remoto | 10 REDUZIR AS DESIGUALDADES; 5 IGUALDADE DE GÉNERO |
| | Desenvolver formação *e-learning* e digitalização do conhecimento | 4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE |
| **Responsabilidade Social Corporativa** | Apoiar as comunidades locais e o terceiro setor | 1 ERRADICAR A POBREZA; 2 ERRADICAR A FOME |
| | Potenciar a inovação e empreendedorismo social e ambiental | 9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURAS |
| | Potenciar a literacia financeira e digital | 4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE |

| | | |
|---|---|---|
| | Promover voluntariado à distância em áreas impactadas pela Covid | 17 PARCERIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS |
| | Promover programas de apoio à sociedade e ambiente | 14 PROTEGER A VIDA MARINHA; 15 PROTEGER A VIDA TERRESTRE; 6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO |
| | Potenciar os canais digitais para angariação de fundos da sociedade e disseminação de informação | 1 ERRADICAR A POBREZA |
| **Cadeia de Fornecimento Sustentável** | Apoiar os fornecedores na gestão financeira e fluxos de caixa | 8 TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO |
| | Apoiar a produção e consumo nacional | 12 PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS |
| | Integrar critérios ESG na cadeia de fornecimento | 12 PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS |
| **Modelo de Governo, Práticas de Gestão e Práticas Anticorrupção** | Manter o compromisso do desenvolvimento sustentável ao mais alto nível do Banco | 16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES |
| | Definir Princípios de Gestão Responsável | 16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES |
| | Adaptar e fortalecer o modelo de governo | 16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES |

No entanto, as crises são sempre enormes oportunidades para a necessidade de reflexão de um novo caminho e acelerar mudanças estruturais e sistémicas, caminho esse que terá obrigatoriamente que integrar aspetos de preservação ambiental, como a proteção da biodiversidade, redução de emissões atmosféricas, redução do consumo de recursos naturais e a mitigação das alterações climáticas.

Numa palestra recentemente dinamizada pela Fundação da Caixa Geral de Depósitos - Culturgest sobre "Economia e Culturas Regenerativas" com o conceituado biólogo Daniel Christian Wahl, foi defendida a tese de um futuro assente no equilíbrio entre o ecossistema natural e a economia, que se pretende regenerativa e colaborativa, atribuindo uma importância semelhante às pessoas e ao planeta.

## Plano de Medidas de Apoio às Famílias, Empresas e Negócios

O momento de exceção em que nos encontramos exige que se atue no sentido de apoiar as empresas e as famílias a ultrapassarem os fortes constrangimentos de liquidez em resultado de uma redução de atividade empresarial ou redução de rendimentos. Neste sentido a CGD decidiu tomar um conjunto de medidas que de forma simples e imediata serão implementadas abrangendo os seus clientes com créditos ativos.

### *Medidas para as empresas e negócios*

Estas medidas incluem as linhas governamentais protocoladas pela Caixa específicas para ajudar a tesouraria e o fundo de maneio das empresas e 3 mil milhões de euros em linhas sectoriais. Inclui ainda decisão imediata para projetos no âmbito do Caixa Invest Inovação, isenção de mensalidades nos TPA e muitas mais medidas com impacto no crédito contratado, leasing, confirming, factoring, entre outros.

Entre as linhas de financiamento destacamos:

**Linha Capitalizar 2018 - COVID 19**: Linha de crédito para apoiar empresas e negócios afetados pelo surto de COVID 19, destinada ao reforço de Fundo de Maneio e financiamento do plafond de Tesouraria, com 80% Garantia Mútua.

**Linha de Apoio Setorial à Economia-COVID 19**: São 3 mil milhões de euros para um conjunto de linhas de crédito dirigidas aos setores mais afetados pela pandemia do vírus Covid-19.

- 1.300 milhões de euros para a Indústria.
- 900 milhões de euros para o Turismo.
- 600 milhões de euros para a Restauração e similares.
- 200 milhões de euros para agências de viagens, animação e organização de eventos.

*Caixa Invest Inovação:*

Criar condições de teletrabalho - Financiamento para aquisição de equipamento informático e telecomunicações com o objetivo de fazer face à necessidade de criar condições de Teletrabalho, com decisão imediata. Para clientes Caixa Top ou clientes que cumpram os critérios de elegibilidade.

Conversão para entregas ao domicílio - Destinado ao pequeno comércio alimentar e restauração para conversão em entregas ao domicílio, nomeadamente aquisição de automóveis ligeiros de mercadorias e/ou motos de baixa cilindrada, com decisão imediata. Para clientes que cumpram os critérios de elegibilidade.

*Outras medidas de apoio aos pequenos negócios:*

**Terminais de Pagamentos Automáticos**: Como medida de apoio aos pequenos comerciantes, a Caixa irá devolver o pagamento da mensalidade de todos os Terminais de Pagamento Automático com faturação inferior a 7.500€ por mês até 31 de maio.

**Soluções Caixa para Empresas (Financiamentos de Médio Longo Prazo, Leasing Mobiliário e Imobiliário, Créditos da CLF com reserva de propriedade, Papel Comercial Amortizing até 25M€, Empréstimos Obrigacionistas até 50M€)**: Para as operações que se encontram em situação regular, mediante pedido do cliente, a Caixa disponibiliza a possibilidade de renegociar as operações em vigor, podendo a componente de capital das prestações que se vencem até 30 de setembro ser:

- Transferidas para a última prestação;
- O valor das mesmas ser diluída nas prestações vincendas;
- Aumento do prazo contratual em mais 6 meses.

**Financiamentos de Curto Prazo**: Possibilidade de prorrogação dos créditos de curto prazo por 90 dias.

*Apoio à tesouraria das empresas:*

***Factoring*** (com recurso e notificado): Possibilidade de aumento até 30% do plafond disponível (Aderentes: empresas da área de Saúde, de fornecimento, distribuição e produção de bens; Devedores: setor público e grandes cadeias de distribuição).

***Confirming***: Aumento até 20% do plafond disponível e possibilidade de prorrogação das ordens de pagamento em vigor (até +90 dias).

**Setor da saúde e social**: Para empresas ou entidades do setor da saúde e social (hospitais, clínicas, laboratórios, lares, bombeiros, entidades de apoio social, em geral), a Caixa permite, mediante pedido do cliente avaliação casuística, a possibilidade de prorrogação em 12 meses do prazo total de operações de leasing mobiliário auto ou de equipamentos que estejam em vigor e/ou introduzir períodos de carência capital até 3 meses.

**Setor dos transportes**: Para empresas dos setores dos transportes, a Caixa permite, mediante pedido do cliente e avaliação casuística, a prorrogação do prazo de pagamento dos leasings sobre viaturas ligeiras e viaturas pesadas por mais 12 meses, com um máximo de 72 e 84 meses respetivamente, e/ou introduzir um período de carência capital de 90 dias.

**Setor do Turismo**: Além das medidas previstas para o Crédito de Médio e Longo Prazo, Leasing Mobiliário e Imobiliário, o cliente poderá solicitar o alargamento do prazo das operações de MLP e Leasing Imobiliário até mais 5 anos, em função de análise casuística.

**Moratória Estado Português**: No contexto atual derivado da nova pandemia COVID 19, a qual está afetar o pleno funcionamento das empresas, o Estado português aprovou, no dia 26 de março, uma moratória que vai permitir às empresas prorrogar ou suspender por um período até 6 meses o pagamento do capital e juros dos empréstimos contratados. Esta é mais uma medida de proteção e apoio à liquidez e tesouraria das empresas durante este período tão conturbado da nossa sociedade.

## *Medidas para os clientes particulares*

**Crédito Habitação ou Crédito Pessoal**: Relativamente aos clientes individuais com crédito (habitação ou crédito pessoal), a CGD avaliará a eventual carência de capital até 6 meses, mediante pedido dos clientes e em condições de simplicidade de acesso.

**Clientes titulares das Contas Caixa**: Para clientes titulares das Contas Caixa, como acréscimo às vantagens já incluídas naqueles pacotes, todas as transferências, SEPA e MB Way, realizadas através dos canais digitais serão gratuitas durante este período de crise.

**Clientes que não sejam detentores de cartão de débito**: Para todos os clientes que sejam titulares de uma conta na CGD e que não sejam detentores de cartão de débito, a Caixa isentará a comissão de disponibilização de cartão de débito durante este período de crise.

## *Medidas de proteção aos colaboradores*

A Caixa ativou, e está a desenvolver, o seu Plano de Continuidade de Negócio, cujos objetivos visam contribuir para a proteção dos colaboradores e criar as condições para que estes possam garantir o funcionamento das áreas fundamentais do banco que servem a operação da rede de agências, destacando-se as seguintes medidas:

**Teletrabalho**: O Plano de Contingência COVID-19 da CGD colocou em teletrabalho a maioria dos colaboradores que trabalham habitualmente no seu Edifício Sede, em Lisboa. Neste âmbito, importa destacar o Caixa Contact Center, cuja totalidade dos colaboradores foram dotados com as condições técnológicas necessárias para poderem, desde casa, continuar a desenvolver um trabalho 100% seguro, dentro da rede informática da Caixa. Em média este Contact Center recebe aproximadamente 6.000 interações, mas face às medidas implementadas, no âmbito da declaração do Estado de Emergência, este número subiu para mais de 11.000 interações diárias.

**Meios complementares de proteção**: Para a CGD é prioritário assegurar a máxima segurança aos colaboradores, que permanecem em funções nos seus postos de trabalho, como é o caso das agências. Foi efetuado um fortalecimento dos meios complementares de proteção, através da distribuição de máscaras, luvas, embalagens de desinfetante manual, embalagens de desinfetante para superfícies e a colocação de acrílicos nos espaços de atendimento da rede comercial.

**Comunicação interna**: Desenvolvimento de uma área específica na intranet, com informação relevante ao nível do Plano de Contingência e Fluxos de Procedimentos a adotar pelos colaboradores da CGD. Destaca-se o desenvolvimento de conteúdos sobre as regras para trabalho à distância, boas práticas de cibersegurança, medidas de atuação em caso de sintomas e procedimentos de apoio a familiares.

## *Continuidade de negócio*

No âmbito da Gestão da Continuidade de Negócio, foram tomadas várias medidas operacionais e organizacionais para responder de modo eficaz à Pandemia – Covid-19.

Neste sentido, destacamos as principais iniciativas implementadas:

- Implementação do Plano de Contingência – COVID-19, com vários níveis de alerta e com a definição dos procedimentos e ações a tomar.
- Criação de infraestruturas (salas de isolamento, acrílicos de proteções nas Agências) e adequação dos edifícios de acordo com as recomendações emanadas pela DGS, bem como disponibilização a todos os colaboradores de equipamentos de proteção individual apropriados.
- Implementação de medidas de contenção de contágios, como o reforço da limpeza, a substituição de reuniões presenciais por meios à distância, o cancelamento de viagens, ações de formação e eventos assim como a redução do número de colaboradores nos edifícios centrais e o estabelecimento de mecanismos de rotação nas agências.

- Criação de página própria no Somos Caixa como repositório de informação sobre o tema (contactos, divulgação de notícias, medidas de atuação, etc.), por forma a assegurar uma adequada comunicação.
- Criação de Modelo de Governação alargado com fóruns e periodicidades específicas para as várias vertentes de atuação: operacional, financeira, negócio doméstico, atividade internacional, e supervisão.
- Criação de ferramenta de monitorização das funções críticas da operativa da CGD, dashboard de Continuidade de Negócio, bem como de mapas relativos à componente operativa, de recursos humanos e físicos.
- Implementação de novo modelo operativo e de gestão corrente:
  - Cerca de 80% dos colaboradores dos Serviços Centrais e 20% da Rede Comercial, a que corresponde perto de 3.400 colaboradores, em teletrabalho.
  - Este modo de funcionamento posiciona a CGD com cerca de 5.400 acessos remotos, dos quais mais de 4.000 atribuídos em resposta ao desafio Covid-19.
  - Os colaboradores presentes nos edifícios centrais da CGD (Av. João XXI, Aliados e Antas) limitam-se a cerca de 550, o que demonstra uma eficaz capacidade estratégica e operacional da CGD de deslocar cerca de 80% dos seus colaboradores num curto espaço de tempo, considerando a complexidade logística e operacional inerente à situação de crise atual.
  - Reforço de toda a operativa ao nível dos canais digitais e atendimento telefónico.

# 4.16. Anexos

## Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade

### *102-8 NÚMERO TOTAL DE COLABORADORES, DISCRIMINADOS POR CONTRATO DE TRABALHO E GÉNERO - POR REGIÃO*

(em número)

| CGD, S.A. | Masculino | Feminino | Total |
|---|---|---|---|
| Portugal | 2.692 | 4.165 | 6.857 |
| Alemanha | 1 | 4 | 5 |
| Angola | 3 | 0 | 3 |
| Bélgica | 2 | 0 | 2 |
| Cabo Verde | 6 | 0 | 6 |
| Canadá | 0 | 1 | 1 |
| Espanha | 1 | 0 | 1 |
| França | 2 | 1 | 3 |
| Inglaterra | 2 | 0 | 2 |
| Luxemburgo | 2 | 3 | 5 |
| Macau | 1 | 0 | 1 |
| Moçambique | 3 | 0 | 3 |
| São Tomé e Princípe | 2 | 0 | 2 |
| Suiça | 0 | 2 | 2 |
| Timor | 4 | 2 | 6 |
| Venezuela | 1 | 0 | 1 |

## *401-1 - CONTRATAÇÕES E SAÍDAS POR GÉNERO E FAIXA ETÁRIA*

(em percentagem)

| | < 30 anos | | 30 - 50 anos | | > 50 anos | | TOTAL | | TOTAL | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | M | F | M | F | M | F | M | F | 2017 | 2018 | 2019 |
| **CGD, S.A.** | | | | | | | | | | | |
| Taxa de novas contratações | 1% | 1% | 0% | 0% | 0% | 0% | 1% | 1% | 2% | 2% | 2% |
| Taxa de rotatividade | 0% | 0% | 1% | 1% | 4% | 3% | 5% | 5% | 8% | 7% | 9% |
| **BCA** | | | | | | | | | | | |
| Taxa de novas contratações | 3% | 3% | 2% | 2% | 0% | 0% | 4% | 6% | 6% | 2% | 10% |
| Taxa de rotatividade | 0% | 0% | 0% | 1% | 3% | 6% | 4% | 7% | 5% | 5% | 11% |
| **BI** | | | | | | | | | | | |
| Taxa de novas contratações | 4% | 6% | 2% | 2% | 0% | 0% | 6% | 9% | 11% | 2% | 14% |
| Taxa de rotatividade | 0% | 1% | 2% | 4% | 0% | 0% | 2% | 5% | 5% | 7% | 7% |
| **Sucursal de Timor** | | | | | | | | | | | |
| Taxa de novas contratações | 2% | 3% | 1% | 1% | 0% | 0% | 3% | 4% | 8% | 4% | 7% |
| Taxa de rotatividade | 0% | 3% | 1% | 3% | 1% | 1% | 2% | 7% | 8% | 2% | 8% |
| **BNU Macau** | | | | | | | | | | | |
| Taxa de novas contratações | 3% | 5% | 5% | 4% | 0% | 1% | 8% | 9% | - | 16% | 18% |
| Taxa de rotatividade | 3% | 4% | 3% | 4% | 1% | 0% | 6% | 8% | - | 19% | 14% |
| **BCGA** | | | | | | | | | | | |
| Taxa de novas contratações | 2% | 3% | 2% | 2% | 0% | 0% | 3% | 4% | - | 0% | 8% |
| Taxa de rotatividade | 1% | 1% | 1% | 2% | 1% | 1% | 3% | 4% | - | 5% | 7% |
| **BCI** | | | | | | | | | | | |
| Taxa de novas contratações | 1% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 1% | 0% | - | 3% | 1% |
| Taxa de rotatividade | 1% | 0% | 1% | 1% | 0% | 0% | 2% | 1% | - | 4% | 3% |

## *404-1 - MÉDIA DE HORAS DE FORMAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GÉNERO*

(em horas/colaborador)

| CGD, S.A. | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|
| Administração | 74,00 | - | |
| Quadros Superiores | 36,54 | 33,21 | 31,47 |
| Quadros Médios | 73,97 | 31,53 | 30,79 |
| Profissionais altamente qualificados e qualificados | 68,38 | 34,93 | 25,52 |
| Profissionais semi qualificados | 1,82 | 3,00 | 0,54 |
| Profissionais não qualificados | 0,39 | 0,05 | 0,00 |
| **TOTAL** | 67,25 | 32,98 | 28,58 |

| CGD, S.A. | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|
| Feminino | 46,90 | 21,36 | 28,01 |
| Masculino | 96,24 | 50,28 | 29,45 |
| **Total** | 67,25 | 32,98 | 28,58 |

| BCA | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|
| Administração | - | 0 | 0 |
| Direção | 12,30 | 9,5 | 13,50 |
| Chefia/Gerência | 11,99 | 19,06 | 11,20 |
| Técnica | 20,57 | 22,99 | 18,06 |
| Multifunções | 10,02 | 10,76 | 5,54 |
| Administrativa | 0,85 | 0,07 | 0 |
| Auxiliar | 0,34 | 1,31 | 0,80 |
| **Total** | 13,47 | 16,19 | 12,22 |

| BCA | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|
| Feminino | 12,57 | 16,6 | 11,98 |
| Masculino | 15,06 | 15,17 | 12,63 |
| **Total** | 13,47 | 16,09 | 12,22 |

| BI | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|
| Administração | - | - | - |
| Técnicos | 31,01 | 10,7 | 22,4 |
| Empregados bancários | 10,41 | 9,6 | 12,3 |
| Ajudantes de Serviços Gerais | - | 1 | 0,8 |
| **Total** | 13,16 | 21,3 | 14,21 |

| BI | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|
| Feminino | 12,53 | 9,17 | 12,18 |
| Masculino | 14,52 | 13,77 | 18,01 |
| **Total** | 13,16 | 10,69 | 14,21 |

| Sucursal de Timor | 2019 |
|---|---|
| Direção | - |
| Chefia/Gerência | 4,35 |
| Técnica | 3,56 |
| Administrativa | 147,20 |
| Auxiliar | 4,17 |
| **Total** | 3,91 |

| Sucursal de Timor | 2019 |
|---|---|
| Feminino | 4,03 |
| Masculino | 3,83 |
| **Total** | 3,91 |

| BNU Macau | 2019 |
|---|---|
| Comissão Executiva | 12,00 |
| Direção | 11,90 |
| Gestão | 14,90 |
| Técnica | 13,90 |
| Supervisor | 18,90 |
| Administrativa | 9,30 |
| Auxiliar | 1,30 |
| **Total** | 13,83 |

| | 2019 |
|---|---|
| Feminino | 11,69 |
| Masculino | 15,20 |
| **Total** | 13,83 |

| BCI | 2019 |
|---|---|
| Administração | 13,7 |
| Direção | 28,6 |
| Chefia/Gerência | 15,4 |
| Técnica | 29,1 |
| Gestor de Clientes | 22,3 |
| Administrativa | 20,2 |
| Auxiliar | 13,8 |
| **Total** | 21,19 |

| | 2019 |
|---|---|
| Feminino | 20,3 |
| Masculino | 22,1 |
| **Total** | 21,19 |

| BCGA | 2019 |
|---|---|
| Administração | 14,50 |
| Direção | 47,82 |
| Chefia/Gerência | 53,13 |
| Técnica | 50,49 |
| Multifunções | 7,22 |
| Administrativa | - |
| Auxiliar | 1,68 |
| **Total** | 43,78 |

| | 2019 |
|---|---|
| Feminino | 44,50 |
| Masculino | 42,97 |
| **Total** | 43,78 |

## *404-3 – TOTAL DE COLABORADORES SUJEITOS A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA*

(em número)

| CGD, S.A. | Género | | Número Total |
|---|---|---|---|
| | M | F | |
| Administração | 0 | 0 | 0 |
| Quadros Superiores | 318 | 294 | 612 |
| Quadros Médios | 1.332 | 1.982 | 3.314 |
| Profissionais altamente qualificados | 958 | 1.790 | 2.748 |
| Profissionais semi qualificados | 9 | 0 | 9 |
| Profissionais não qualificados | 0 | 13 | 13 |
| TOTAL | 2.617 | 4.079 | 6.696 |

## *405-1 - COLABORADORES POR CATEGORIA PROFISSIONAL, GÉNERO E FAIXA ETÁRIA*

(em percentagem e número)

| CGD, S.A. | < 30 anos | Dos 30 aos 50 anos | > 50 anos | Género | | Número Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | M | F | |
| Administração | 0% | 0% | 100% | 100% | 0% | 1 |
| Quadros Superiores | 0% | 47% | 53% | 54% | 46% | 658 |
| Quadros Médios | 3% | 74% | 23% | 40% | 60% | 3.373 |
| Profissionais altamente qualificados | 3% | 60% | 37% | 35% | 65% | 2.846 |
| Profissionais semi qualificados | 0% | 22% | 78% | 100% | 0% | 9 |
| Profissionais não qualificados | 0% | 0% | 100% | 0% | 100% | 13 |

| BCA | < 30 anos | Dos 30 aos 50 anos | > 50 anos | Género | | Número Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | M | F | |
| Administração | 0% | 0% | 100% | 100% | 0% | 3 |
| Direção | 0% | 50% | 50% | 60% | 40% | 10 |
| Chefia/Gerência | 1% | 86% | 13% | 30% | 70% | 99 |
| Técnica | 26% | 58% | 16% | 35% | 65% | 221 |
| Multifunções | 5% | 93% | 2% | 31% | 69% | 42 |
| Administrativa | 0% | 29% | 71% | 43% | 57% | 21 |
| Auxiliar | 0% | 44% | 56% | 55% | 45% | 55 |

| BI | < 30 anos | Dos 30 aos 50 anos | > 50 anos | Género | | Número Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | M | F | |
| Administração | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0 |
| Técnicos | 16% | 71% | 13% | 32% | 68% | 31 |
| Empregados Bancários | 13% | 85% | 2% | 33% | 67% | 106 |
| Ajudantes de Serviços Gerais | 0% | 75% | 25% | 100% | 0% | 4 |

| Sucursal de Timor | < 30 anos | Dos 30 aos 50 anos | > 50 anos | Género | | Número Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | M | F | |
| Administração | 23% | 73% | 4% | 45% | 55% | 71 |
| Direção | 0% | 80% | 20% | 100% | 0% | 5 |
| Chefia/Gerência | 6% | 60% | 34% | 60% | 40% | 35 |
| Técnica | 19% | 56% | 25% | 63% | 38% | 16 |
| Administrativa | 0% | 50% | 50% | 50% | 50% | 2 |
| Auxiliar | 0% | 33% | 67% | 100% | 0% | 6 |

| BNU Macau | < 30 anos | Dos 30 aos 50 anos | > 50 anos | Género | | Número Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | M | F | |
| Comissão Executiva | 0% | 0% | 100% | 100% | 0% | 4 |
| Direção | 3% | 50% | 47% | 50% | 50% | 30 |
| Gestão | 2% | 69% | 29% | 34% | 66% | 130 |
| Técnica | 32% | 63% | 5% | 74% | 26% | 38 |
| Supervisor | 22% | 67% | 11% | 31% | 69% | 147 |
| Administrativa | 50% | 41% | 10% | 39% | 61% | 167 |
| Auxiliar | 0% | 0% | 100% | 25% | 75% | 4 |

| BCI | < 30 anos | Dos 30 aos 50 anos | > 50 anos | Género | | Número Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | M | F | |
| Administração | 0% | 50% | 50% | 100% | 0% | 6 |
| Direção | 0% | 82% | 18% | 74% | 26% | 107 |
| Cordenação/Gerência | 12% | 87% | 1% | 50% | 50% | 654 |
| Técnica | 20% | 78% | 2% | 60% | 40% | 555 |
| Gestor de Clientes | 19% | 81% | 1% | 23% | 77% | 196 |
| Administrativa | 39% | 61% | 0% | 41% | 59% | 1.279 |
| Auxiliar | 2% | 36% | 52% | 75% | 25% | 48 |

## *405-2 - RÁCIO SALARIAL BASE MÉDIO E REMUNERAÇÃO MÉDIA POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GÉNERO*

(em percentagem)

| CGD,S.A. | RÁCIO SALARIAL BASE MÉDIO (F/M) | RÁCIO REMUNERAÇÃO MÉDIA (F/M) |
|---|---|---|
| Administração | - | - |
| Quadros Superiores | 93% | 85% |
| Quadros Médios | 94% | 93% |
| Profissionais altamente qualificados e qualificados | 97% | 96% |
| Profissionais semi qualificados | - | - |
| Profissionais não qualificados | - | - |
| **Total** | 90% | 86% |

| BCI | RÁCIO SALARIAL BASE MÉDIO (F/M) | RÁCIO REMUNERAÇÃO MÉDIA (F/M) |
|---|---|---|
| Administração | - | - |
| Direção | 94% | 94% |
| Chefia/Gerência | 100% | 93% |
| Técnica | 93% | 89% |
| Gestor de Clientes | 103% | 102% |
| Administrativa | 99% | 99% |
| Auxiliar | 70% | 69% |
| **Total** | 69% | 67% |

| BCA | RÁCIO SALARIAL BASE MÉDIO (F/M) | RÁCIO REMUNERAÇÃO MÉDIA (F/M) |
|---|---|---|
| Administração | - | - |
| Direção | 99% | 102% |
| Chefia/Gerência | 99% | 98% |
| Técnica | 29% | 30% |
| Multifunções | 97% | 97% |
| Administrativa | 110% | 108% |
| Auxiliar | 77% | 75% |
| **Total** | 56% | 56% |

| BI | RÁCIO SALARIAL BASE MÉDIO (F/M) | RÁCIO REMUNERAÇÃO MÉDIA (F/M) |
|---|---|---|
| Administração | - | - |
| Técnicos | 95% | 113% |
| Empregados bancários | 98% | 94% |
| Ajudantes de Serviços Gerais | - | - |
| **Total** | 101% | 103% |

| BNU Macau | RÁCIO SALARIAL BASE MÉDIO (F/M) | RÁCIO REMUNERAÇÃO MÉDIA (F/M) |
|---|---|---|
| Comissão Executiva | - | - |
| Direção | 99% | 100% |
| Gestão | 94% | 95% |
| Técnica | 82% | 79% |
| Supervisor | 115% | 115% |
| Administrativa | 92% | 93% |
| Auxiliar | 42% | 29% |
| **Total** | 85% | 86% |

| BCGA | RÁCIO SALARIAL BASE MÉDIO (F/M) | RÁCIO REMUNERAÇÃO MÉDIA (F/M) |
|---|---|---|
| Administração | - | - |
| Gestão | 66% | 78% |
| Coordenação | 98% | 99% |
| Especializada | 112% | 116% |
| Operacional | 97% | 102% |
| Suporte | 87% | 82% |
| **Total** | 60% | 69% |

| Sucursal de Timor | RÁCIO SALARIAL BASE MÉDIO (F/M) | RÁCIO REMUNERAÇÃO MÉDIA (F/M) |
|---|---|---|
| Administração | 42% | 42% |
| Direção | - | - |
| Chefia/Gerência | 88% | 84% |
| Técnica | 121% | 118% |
| Administrativa | 99% | 91% |
| Auxiliar | - | - |
| **Total** | 52% | 35% |

## *CONSUMO DE ENERGIA POR FONTE E PAÍS*

(em GJ)

| | CGD SA | | | BCA | | | BI | | | BNU MACAU | | | BCI | | | Sucursal Timor | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2017 | 2018 | 2019 | 2017 | 2018 | 2019 | 2017 | 2017 | 2019 | 2017 | 2018 | 2019 | 2017 | 2018 | 2019 | 2017 | 2018 | 2019 |
| **Consumo de energia** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Combustíveis dos edifícios** | 1.529 | 1.649 | **2.006** | 215 | 214 | **170** | 65 | 63 | **65** | - | - | **2** | **-** | **-** | **531** | **-** | **-** | **-** |
| Gasóleo (GJ) | 338 | 256 | **201** | 215 | 214 | **170** | 65 | 63 | **65** | - | - | **2** | **-** | **-** | **531** | **-** | **-** | **-** |
| Gás natural (GJ) | 1.191 | 1.393 | **1.805** | - | - | **-** | - | - | **-** | - | - | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Combustíveis na frota própria** | 34.424 | 22.661 | **24.536** | 2.458 | 1.963 | **1.928** | 537 | 477 | **433** | - | - | **328** | **-** | **-** | **9.314** | **-** | **-** | **-** |
| Gasolina (GJ) | 2,8 | 414 | **475** | 483 | 516 | **624** | 63 | 72 | **59** | - | - | **328** | **-** | **-** | **1.878** | **-** | **-** | **-** |
| Gasóleo (GJ) | 34.422 | 22.206 | **24.061** | 1.975 | 1.447 | **1.304** | 473 | 421 | **374** | - | - | **-** | **-** | **-** | **7.435** | **-** | **-** | **-** |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Eletricidade** | 234.272 | 216.522 | **193.075** | 7.671 | 9.143 | **9.615** | 1.762 | 1.638 | **1.682** | - | - | **10.706** | **-** | **-** | **81.351** | **-** | **-** | **2.610** |
| Edifícios Centrais (GJ) | 97.643 | 80.324 | **71.418** | 1.535 | 1.386 | **1.445** | 677 | 602 | **603** | - | - | **6.293** | **-** | **-** | **11.032** | **-** | **-** | **1.899** |
| Rede Comercial (GJ) | 136.629 | 136.198 | **121.657** | 6.136 | 7.757 | **8.171** | 1.085 | 1.036 | **1.079** | | | **4.413** | **-** | **-** | **60.276** | **-** | **-** | **711** |
| Outro | - | - | **-** | - | - | **-** | - | - | **-** | - | - | **-** | **-** | **-** | **10.043** | **-** | **-** | **-** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Energia primária direta produzida** | | | |
| Energia Térmica Central Solar Sede CGD (GJ) | 4.207 | 2.658 | **3.443** |
| Energia Elétrica Fotovoltaica Rede Comercial (GJ) | 1.645 | 1.534 | **1.571** |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Energia primária direta vendida** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Energia Elétrica Fotovoltaica Rede Comercial (GJ) | 1.645 | 1.534 | **1.571** | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Consumo total de energia** (GJ) | 274.432 | 243.450 | **223.059** | 10.344 | 11.319 | **11.713** | 2.373 | 2.179 | **2.180** | - | - | **11.035** | **-** | **-** | **91.196** | **-** | **-** | **2.610** |

## *EMISSÕES DE GEE POR ÂMBITO, FONTE E ESTRUTURA*

(em t CO2e)

| | CGD SA | | | BCA | | | BI | | | BNU MACAU | | | BCI | | | Sucursal de Timor | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2017 | 2018 | 2019 | 2017 | 2018 | 2019 | 2017 | 2018 | 2019 | 2017 | 2018 | 2019 | 2017 | 2018 | 2019 | 2017 | 2018 | 2019 |
| **Emissões de GEE** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Âmbito 1** | 4.838 | 1.813 | **1.954** | 214 | 181 | **189** | 45 | 40 | **37** | - | - | **23** | - | - | **725** | **-** | **-** | **-** |
| Emissões diretas resultantes do consumo de combustíveis nas instalações (t $CO_2e$) | 92 | 97 | **117** | 16 | 16 | **13** | 5 | 5 | **5** | - | - | **0** | - | - | **40** | **-** | **-** | **-** |
| Emissões diretas resultantes do consumo de combustíveis pela frota CGD (t $CO_2e$) | 2.551 | 1.656 | **1.731** | 181 | 144 | **141** | 40 | 35 | **32** | - | - | **23** | - | - | **685** | **-** | **-** | **-** |
| Emissões diretas resultantes das fugas de f-gases em equipamento das instalações (t $CO_2e$) | 2.195 | 59 | **106** | 17 | 22 | **36** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Âmbito 2** | 25.289 | 14.133 | **19.415** | 997 | 924 | **1.517** | 229 | 213 | **265** | - | - | **1.814** | - | - | **23** | - | - | **442** |
| Emissões indiretas resultantes da produção de eletricidade (t $CO_2e$) – market-based | 25.289 | 14.133 | **13.834** | - | - | ND | - | - | ND | - | - | **2.626** | - | - | **5.197** | - | - | ND |
| Emissões indiretas resultantes da produção de eletricidade (t $CO_2e$) – location-based | - | - | **19.415** | 997 | 924 | **1.517** | 229 | 213 | **265** | - | - | **1.814** | - | - | **23** | - | - | **442** |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Âmbito 3** | 1.137 | 1.256 | **1.024** | 20 | 30 | **18** | 39 | 39 | 45 | - | - | **36** | - | - | **129** | - | - | - |
| Deslocações em serviço (t $CO_2e$) | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Avião | 985 | 1.094 | **866** | 20 | 30 | **18** | 39 | 39 | 45 | - | - | **36** | - | - | **129** | - | - | - |
| Comboio | 20 | 8 | **17** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Barco | - | - | **-** | 0 | 0 | **0** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte individual | 83 | 87 | **68** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Tratamento de resíduos produzidos nas instalações | 48 | 67 | **72** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total** (t $CO_2$e) | 31.263 | 17.202 | **22.392** | 1.231 | 1.136 | **1.724** | 312 | 292 | **347** | - | - | **1.873** | - | - | **877** | - | - | **442** |

**Nota**: A partir de 2018, foi possivel obter as fugas reais através dos relatorios de manutençao dos prestadores de serviço para todo o universo de instalções da CGD,S.A, em Portugal. Em 2019, passou a ser utilizado o método location-based para o apuramento das emissões totais de cada Banco, uma vez que é o único que se encontra disponível para todas as entidades reportadas no âmbito do grupo.

## *DISTÂNCIA PERCORRIDA POR MEIO DE TRANSPORTE E ESTRUTURA*

(em km)

| | CGD, SA | | | BCA | | | BI | | | BNU MACAU | | | BCI | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2017 | 2018 | 2019 | 2017 | 2018 | 2019 | 2017 | 2018 | 2019 | 2017 | 2018 | 2019 | 2017 | 2018 | 2019 |
| **Deslocações em serviço** (km) | | | | | | | | | | | | | | | |
| Avião | 5.383.977 | 5.756.352 | **6.367.494** | 202.322 | 340.794 | **194.043** | 432.553 | 436.270 | **524.968** | - | - | **350.369** | - | - | **1.383.843** |
| Comboio | 745.240 | 244.444 | **657.101** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Barco | - | - | **-** | 1.230 | 430 | **37** | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transporte individual | 471.527 | 700.932 | **401.029** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |

## *TONELADAS DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NAS INSTALAÇÕES*

(por método de deposição e tipo)

| | | CGD, SA | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 2017 | 2018 | 2019 |
| **Método de Deposição** | **Tipo de Resíduos** | **Toneladas** | | |
| Reciclagem/ Valorização energética (t) | Papel e Cartão | 488,8 | 407,3 | **270,8** |
| | Vidro | 18,0 | 27,5 | **32,7** |
| | Plástico e embalagens | 15,1 | 22,3 | **13,4** |
| | Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas | 181,4 | 199,3 | **130,7** |
| | Metais | 0,0 | 210,9 | **76,7** |
| | Madeiras | 13,3 | 97,0 | **8,3** |
| | Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso | 11,8 | 63,6 | **4,3** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Mistura de resíduos urbanos e equiparados | - | 32,39 | **1,56** |
| | Pilhas | 0,08 | 0,06 | **0,16** |
| | Outros | 34,9 | 45,0 | **18,0** |
| Inceneração/ Deposição no solo | Mistura de resíduos urbanos e equiparados | 53,4 | 73,0 | **102,0** |
| | Resíduos Hospitalares | 4,9 | 5,0 | **4,5** |
| | Outros | 0,2 | 0,4 | **0,3** |

## *CONSUMO DE ÁGUA POR FONTE E PAÍS*

(em m³)

| | CGD, SA | | | BCA | | | BI | | | BNU MACAU | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2017 | 2018 | 2019 | 2017 | 2018 | 2019 | 2017 | 2018 | 2019 | 2017 | 2018 | 2019 |
| Abastecimento municipal ou outras | 125.261 | 110.920 | **98.845** | 5.389 | 5.370 | **6.632** | 1.179 | 980 | **1.028** | - | - | **8.991** |

## *CONSUMO DE MATERIAIS POR TIPO PAÍS*

(em t)

| | CGD, SA | | | BCA | | | BI | | | BNU Macau | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2017 | 2018 | 2019 | 2017 | 2018 | 2019 | 2017 | 2018 | 2019 | 2017 | 2018 | 2019 |
| Papel branco de fotocópia | 391 | 303 | **334** | 9 | 14 | **18** | 13 | 10 | **9** | - | - | **74** |
| Papel sobre a forma de envelopes | 99 | 48 | **67** | 0,4 | 0,7 | **0** | 0 | 0 | **0** | - | - | **7** |
| Papel e cartão sobre a forma de cadernetas | 29 | 26 | **30** | 0 | - | **-** | - | - | **-** | - | - | **1** |
| Plástico sob a forma de cartões bancários (t) | 9 | 8 | **5** | - | 0 | **0** | 0 | 0 | **0** | - | - | **1** |

# Anexo B – Índice Global Reporting Initiative (GRI) 2019

| Indicador GRI Standards 2016 | | Localização ou omissão | Princípios do Global Compact | Objetivo de Desenvolvimento Sustentável | Omissões e respetiva justificação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 - PERFIL ORGANIZACIONAL | | | | | |
| **102-1** | Nome da organização | Caixa Geral de Depósitos S.A. | - | - | - |
| **102-2** | Principais atividades, produtos e serviços | A CGD garante o acesso dos clientes a um conjunto diversificado de produtos e serviços financeiros de qualidade, com particular enfoque na captação da poupança e na concessão de financiamento de médio e longo prazo, baseando-se num modelo de governo societário eficiente e no respeito dos mais elevados padrões éticos.<br><br>Os produtos e serviços financeiros comercializados pela CGD obedecem a rigorosos critérios legais e normativos internos, que vão desde a sua identificação e conceção até à comercialização e divulgação/publicidade dos mesmos<br><br>Oferta comercial para clientes particulares em: https://www.cgd.pt/Particulares/Pages/Particulares_v2.aspx Oferta comercial para clientes<br><br>Oferta comercial para clientes empresa em: https://www.cgd.pt/Empresas/Pages/Empresas_V2.aspx<br><br>Ambito: CGD, S.A. | - | - | - |
| **102-3** | Localização da sede de operação da organização | A CGD S.A. tem a sua sede na Avenida João XXI, 63, 1000-300 Lisboa. | - | - | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **102-4** | Países nos quais a organização opera, ou que são especialmente relevantes para os tópicos de sustentabilidade abordados no relatório | Relatório de Gestão e Contas 2019 » 1.3. A CGD Hoje » 1.3.3 Grupo CGD | - | - | - |
| **102-5** | Tipo e natureza legal da organização | Relatório de Gestão e Contas 2019 » 1.3. A CGD Hoje » 1.3.3 Grupo CGD | - | - | - |
| **102-6** | Mercados abrangidos | Relatório de Gestão e Contas 2019 » 1.3. A CGD Hoje » 1.3.3 Grupo CGD | - | - | - |
| **102-7** | Dimensão da organização | Relatório de Gestão e Contas 2019 » 1.3. A CGD Hoje » 1.3.3 Grupo CGD | - | - | - |
| **102-8** | Caracterização dos colaboradores | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.12 Gestão do Capital Humano » 4.12.1 » Direitos Humanos e Práticas Laborais<br><br>Relatório de Sustentabilidade 2019 » Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade<br><br>Relatório de Gestão e Contas 2019 » 1.3. A CGD Hoje » 1.3.3 Grupo CGD<br><br>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA. BI, Sucursal de Timor, BNU Macau, BCGA e BCI) | Princípio 6 - Eliminação da discriminação no emprego | ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico | - |
| **102-9** | Descrição da cadeia de fornecedores | Em 2019, a CGD contava com 894 fornecedores ativos.<br><br>Os Principais tipos de fornecimento são:<br>Aquisição e manutenção de máquinas automáticas;<br>Aquisição e manutenção de Software e Equipamento informático; | - | - | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Fornecimento do serviço de impressão, envelopagem e Multifuncionais;<br>Fornecimento de material de expediente (economato), Material publicitário;<br>Energia: água, eletricidade, Combustíveis.<br>Fornecimento de serviços de:<br>- Limpeza e manutenção de plantas;<br>- Vigilância humana;<br>- Consultoria, Auditoria, Rating, Dealing, etc.<br>- Subcontratação de serviços de Backoffice;<br>- Publicidade;<br>- Seguros;<br>- Armazenamento e expedição de economato;<br>- Transporte e tratamento de correspondência;<br>- Obras de remodelação;<br><br>A CGD seleciona, na sua maioria, fornecedores nacionais – em Portugal, 91% dos fornecedores da Caixa são fornecedores nacionais, correspondendo a 96% da despesa com fornecedores. Esta é também uma das formas em que o Banco contribui para a dinamização da economia nacional, potenciando ao mesmo tempo, a criação de emprego indireto.<br><br>A CGD possui procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, orientados por princípios de economia e eficácia. No âmbito da sua estratégia de sustentabilidade, e considerando que grande parte dos impactos ambientais e sociais do Banco se manifestam indiretamente através do desempenho dos seus fornecedores, a CGD tem vindo a promover princípios de sustentabilidade junto destes, como forma de mitigar riscos ambientais e sociais na sua cadeia de abastecimento.<br><br>Âmbito: CGD, S.A. | | | |
| **102-10** | Principais alterações à organização ou cadeia de valor | Relatório de Gestão e Contas 2019 » 1.2 Acontecimentos em destaque 2019 | - | - | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **102-11** | Abordagem ao princípio da precaução | A CGD tem uma abordagem ativa da gestão dos riscos, com o objetivo de minimizar os potenciais efeitos adversos associados.<br>A adesão da CGD à Iniciativa Financeira do Programa Ambiental das Nações Unidas (UNEP-FI) é exemplo da abordagem preventiva às questões ambientais e sociais, que se esforça por antecipar e prevenir potenciais impactos negativos sobre o ambiente e a sociedade.<br><br>Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.11 Financiamento Sustentável » 4.11.2 Integração de critérios Ambientais, Sociais e de Governação | - | - | - |
| **102-12** | Cartas, princípios ou outras iniciativas desenvolvidas externamente de caráter económico, ambiental e social que a organização subscreve ou endossa | A CGD subscreve políticas e compromissos que circunscrevem a as suas práticas de gestão responsável, exortando a prevalência da ética, do rigor e da transparência em todas as atividades e operações, vinculando colaboradores e estruturas funcionais, empresas do Grupo e, sempre que enquadrável, parceiros, fornecedores e demais partes interessadas.<br><br>Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.5 Políticas, Compromissos e Grupos de Trabalho | - | - | - |
| **102-13** | Participação em associações e organizações nacionais ou internacionais | A CGD está presente em diversos grupos de trabalho multissetoriais que têm como missão criar mecanismos e ferramentas de resposta aos desafios empresariais em matéria de sustentabilidade<br><br>Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.5 Políticas, Compromissos e Grupos de Trabalho » 4.5.3 Grupos de trabalho | - | - | - |

| 2 - ESTRATÉGIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **102-14** | Declaração do Presidente da Comissão Executiva | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.3 Mensagem do CEO | - | - | - |
| **102-15** | Principais impactos, riscos e oportunidades | Relatório de Gestão e Contas 2019 » 1.5 Gestão dos Riscos<br><br>Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.11 Financiamento Sustentável » 4.11.2 Integração de critérios Ambientais, Sociais e de Governação<br><br>Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.11 Financiamento Sustentável » 4.11.1 Produtos e serviços sustentáveis | - | - | - |

| **3 – ÉTICA E INTEGRIDADE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **102-16** | Valores, princípios e normas de comportamento | O Código de Conduta consagra os princípios de atuação e as normas de conduta profissional observados na, e pela, CGD no exercício da sua atividade. O Código de Conduta está disponível em: https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Codigo-de-Conduta-CGD.pdf<br><br>Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.4 Missão, Visão e Valores<br><br>Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.5 Políticas, Compromissos e Grupos de Trabalho | - | ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes | - |
| **102-17** | Mecanismos para aconselhamento e preocupações sobre ética | A CGD procura garantir um adequado ambiente de controlo, um sólido sistema de gestão de riscos, um eficiente sistema de informação e comunicação, e um contínuo processo de | - | ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | monitorização, com o objetivo de assegurar a qualidade e eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.<br><br>A CGD disponibiliza um circuito, devidamente regulamentado por norma interna específica, de comunicação interna de práticas irregulares alegadamente ocorridas no âmbito da sua atividade, assegurando a confidencialidade no seu tratamento, bem como a não retaliação sobre o autor da comunicação que a faça de boa-fé e de forma não anónima.<br><br>Importa ainda referir que a atividade da CGD está suportada em normas internas que refletem as melhores práticas bancárias e a regulamentação e legislação vigente nas mais diversas matérias. Essas normas internas são publicadas no Sistema de Normas Interno (SNI), acessível a todos os Colaboradores.<br><br>Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.9 Modelos de Governo e Práticas de Gestão » 4.9.3 Ética, integridade e transparência<br><br>Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.6 Análise de Materialidade » 4.6.3 Formas de relacionamento com as partes interessada | | | |

| 4 – GOVERNAÇÃO \| **Tema Material: Modelo de Governo e Práticas de Gestão** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **103-1** | Explicação do tema material | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.9 Modelo de Governo e Práticas de Gestão | - | - | - |
| **103-2** | Formas de gestão e suas componentes | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.9 Modelo de Governo e Práticas de Gestão | - | - | - |
| **103-3** | Avaliação da forma de gestão | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.9 Modelo de Governo e Práticas de Gestão | - | - | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **102-18** | Estrutura de governação da organização | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.9 Modelo de Governo e Práticas de Gestão » 4.9.1 Modelo de Governo CGD | - | - | - |
| **102-21** | Consulta de stakeholders sobre tópicos económicos, ambientais e sociais | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.6 Análise de Materialidade » 4.6.2 Matriz de Materialidade » Auscultação das partes interessadas | - | ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes | - |
| **102-31** | Revisão dos tópicos económicos, ambientais e sociais | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.9 Modelo de Governo e Práticas de Gestão » 4.9.2 Modelo de Gestão Sustentabilidade | - | - | - |

| 5 - ENVOLVIMENTO COM STAKEHOLDERS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **102-40** | Grupos de stakeholders da organização | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.6 Análise de Materialidade » 4.6.3 Formas de relacionamento com as partes interessadas | - | - | - |
| **102-41** | Percentagem de colaboradores com acordos de negociação coletiva | Na CGD, S.A. todos os colaboradores estão abrangidos por acordos de contratação coletiva, diretamente, por força dos Acordos de Empresa, ou por normativo interno que determina a sua aplicação ao restante universo.<br><br>A CGD celebrou Acordos de Empresa com todos os Sindicatos com representatividade na empresa.<br><br>Âmbito: CGD, S.A. | Princípio 1 - As empresas devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos, reconhecidos internacionalmente<br>Princípio 3 - As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo à negociação coletiva | - | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **102-42** | Abordagem à seleção e identificação de stakeholders | A CGD realiza periodicamente um processo de auscultação das partes interessadas relativamente a assuntos relacionados com a sustentabilidade.<br><br>A análise de materialidade fornece informação sobre as tendências futuras, riscos e oportunidades de negócios que influenciam a criação de valor. Permite ainda conhecer os temas que as partes interessadas da CGD, internas e externas, esperam que enderecemos na estratégia de sustentabilidade.<br><br>Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.6 Análise de Materialidade » 4.6.1 Abordagem Metodológica<br><br>Âmbito: CGD, S.A. | - | - | - |
| **102-43** | Abordagem adotada para envolvimento com stakeholders, inclusive a frequência do envolvimento por tipo e por grupo | O processo de determinação dos temas materiais englobou três fases: Identificação de temas; Avaliação dos temas e priorização dos temas.<br><br>As partes interessadas internas e externas foram consultadas por meio de um inquérito *on-line* e complementarmente a realização de reuniões de focus group meeting com os fornecedores, instituições sociais do 3º setor e organizações ambientais não-governamentais.<br><br>Satisfação de clientes:<br>Em 2019 o número de reclamações entradas sofreu novamente uma redução, no caso 6% face a 2018, sendo o seu número total 12.253 reclamações, o valor mais baixo dos valores registados desde 2015.<br><br>Os temas mais reclamados foram o Atendimento e os Meios de Pagamento, com 32% e 20% do total, respetivamente, tendo-se verificado um acréscimo de 21% no Atendimento e um decréscimo de 27% nas reclamações relativas a Meios de Pagamento, face ao ano de 2018.<br><br>Âmbito: CGD, S.A. | - | - | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **102-44** | Principais questões e procupações | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.6 Análise de Materialidade » 4.6.2 Matriz de Materialidade<br><br>Âmbito: CGD, S.A | - | - | - |

| 6 – PRÁTICA DE REPORTE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **102-45** | Entidades incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas | Relatório de Gestão e Contas 2019 » 1.9. Demonstrações Financeiras Separadas e Consolidadas | - | - | - |
| **102-46** | Processo adotado para definição do conteúdo do relatório e os limites dos tópicos | Para a definição da estrutura e conteúdos do Relatório de Sustentabilidade 2019 a CGD teve presente os princípios definidos pela GRI.<br><br>Inclusão de stakeholders: A CGD identificou as suas principais partes interessadas dando resposta aos seus principais interesses e expectativas;<br><br>Contexto de Sustentabilidade: A CGD apresenta o seu desempenho de um modo abrangente e para as diversas dimensões da sustentabilidade;<br><br>Materialidade: A CGD apresenta os seus temas materiais, tendo em conta as espetativas dos stakeholders e os respetivos impactos percecionados.<br>Completude: A CGD fornece informação suficiente, incluindo os limites da mesma, permitindo que as partes interessada consigam avaliar o desempenho da organização.<br><br>Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.6 Análise de Materialidade<br><br>Âmbito: CGD, S.A<br>Anexo C - Notas Metodológicas 2019 | - | - | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| **102-47** | Tópicos materiais identificados no processo de definição do conteúdo do relatório | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.6 Análise de Materialidade » 4.6.2 Matriz de Materialidade<br><br>Âmbito: CGD, S.A | - | - | - |
| **102-48** | Reformulações de informações fornecidas em relatórios anteriores e as razões para tais reformulações | Quaisquer reformulações verificadas face ao último período de reporte, (p. ex. metodologia de cálculo dos indicadores), são indicadas nas notas metodológicas ou ao longo do relatório, quando aplicável.<br><br>Anexo C - Notas Metodológicas 2019 | - | - | - |
| **102-49** | Alterações significativas em relação a períodos cobertos por relatórios anteriores quanto ao âmbito e ao limite dos Aspetos | Quaisquer alterações significativas face ao último período de reporte, (p. ex. âmbito de reporte), são indicadas nas notas metodológicas ou ao longo do relatório, quando aplicável.<br><br>No entanto, destaca-se o alargamento de âmbito de reporte das estruturas internacionais, o desenvolvimento de uma nova matriz de materialidade, a alteração da opção *GRI Comprehensive* para *GRI Core* e alteração ao nível do âmbito de reporte dos resíduos produzidos nas instalações da CGD S.A.. Em 2019, o âmbito de reporte dos resíduos produzidos não incluiu a Culturgest (Lisboa e Porto), nem os resíduos produzidos pelos prestadores Siemens, CGI, Canon e Gertal.<br><br>Anexo C - Notas Metodológicas 2019 | - | - | - |
| **102-50** | Período coberto pelo relatório | 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 | - | - | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **102-51** | Data do relatório anterior mais recente | 2018 | - | - | - |
| **102-52** | Ciclo de emissão de relatórios | Ciclo de reporte anual | - | - | - |
| **102-53** | Contatos para questões sobre o relatório ou os seus conteúdos | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.1 Sobre este Relatório | - | - | - |
| **102-54** | Declaração feita pela organização, se tiver preparado o relatório de acordo com os Standards da GRI e qual a opção escolhida | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.1 Sobre este Relatório | - | - | - |
| **102-55** | Índice de conteúdo GRI | Presente tabela | - | - | - |
| **102-56** | Política e prática de verificação externa | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.1 Sobre este Relatório | - | - | - |

| CONTEÚDOS PADRÃO ESPECÍFICOS – CATEGORIA: ECONÓMICO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TÓPICO GRI: DESEMPENHO ECONÓMICO (201) \| **Tema material: Sustentabilidade Financeira** | | | | | |
| **103-1** | Explicação do tema material | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.8 Sustentabilidade Financeira | - | - | - |
| **103-2** | Formas de gestão e suas componentes | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.8 Sustentabilidade Financeira | - | - | - |
| **103-3** | Avaliação da forma de gestão | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.8 Sustentabilidade Financeira | - | - | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **201-1** | Valor económico gerado e distribuído | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.8 Sustentabilidade Financeira » 4.8.2 Desempenho Financeiro e Distribuição de Valor<br><br>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA. BI, Sucursal de Timor, BNU Macau, BCGA e BCI) | - | ODS 2 – Erradicar a fome<br>ODS 5 – Igualdade de género<br>ODS 7 – Energias renováveis e acessíveis<br>ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico<br>ODS 9 – Industria, inovação e infraestruturas | - |
| **201-2** | Implicações financeiras, riscos e oportunidades devido às laterações climáticas | A CGD participa anualmente, de forma voluntária, no *CDP - Carbon Disclosure Project* -onde menciona os riscos e oportunidades devido às alterações climáticas associadas à sua atividade. A resposta da CGD pode ser consultada no *site* do *CDP* ou no *site* institucional da CGD (https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Indices-Externos/Pages/distincao-CDP-2019.aspx)<br>Em 2019, a CGD não adquiriu créditos de carbono.<br><br>Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.11 Financiamento Sustentável » 4.11.2 Integração de critérios Ambientais, Sociais e de Governação<br><br>Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.10 Responsabilidade Social Corporativa » 4.10.2 Responsabilidade Ambiental » Programa de Baixo Carbono<br><br>Âmbito: CGD, S.A. | - | ODS 13 – Ação Climática | - |
| **201-3** | Planos de benefícios definidos pela organização | Relatório de Gestão e Contas 2019 » 2.1 Anexos às Demonstrações Financeiras Separadas » 32 Pensões de Reforma e Outros Benefícios dos Empregados.<br><br>Âmbito: CGD, S.A. | - | - | - |

| TÓPICO GRI: PRESENÇA NO MERCADO (202) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **202-1** | Rácio entre o salário mais baixo e o salário mínimo local, por género, nas unidades operacionais importantes | CGD, S.A.<br>Género feminino: 191%<br>Género masculino: N.A (na categoria profissional mais baixa, não existem homens em 2019)<br>BI<br>Género feminino: 243%<br>Género masculino: 243%<br>BCGA<br>Género feminino: 614%<br>Género masculino: 474%<br>BCI<br>Género feminino: 118%<br>Género masculino: 145%<br>BNU Macau<br>Género feminino: 172%<br>Género masculino: 172%<br>BCA<br>Género feminino: 208%<br>Género masculino: 208%<br>Sucursal de Timor<br>Género feminino: 225%<br>Género masculino: 225%<br><br>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA. BI, Sucursal de Timor, BNU Macau, BCGA e BCI) | Princípio 6 - Eliminação da discriminação no emprego | ODS 1 – Erradicar a Pobreza<br>ODS 5 – Igualdade de género<br>ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico | - |

| TÓPICO GRI: IMPACTOS ECONÓMICOS INDIRETOS (203) \| **Tema material: Responsabilidade Social Corporativa** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **103-1** | Explicação do tema material | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.10 Responsabilidade Social Corporativa | - | - | - |
| **103-2** | Formas de gestão e suas componentes | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.10 Responsabilidade Social Corporativa » Responsabilidade Social | - | - | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **103-3** | Avaliação da forma de gestão | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.10 Responsabilidade Social Corporativa » Responsabilidade Social | - | - | - |
| **203-1** | Desenvolvimento e impacto de investimentos em infraestruturas e serviços oferecidos | A CGD promove o desenvolvimento de projetos que causem um impacto social positivo, monitorizando o seu acompanhamento e o respetivo impacto na comunidade, como por exemplo os Prémios Caixa Social.<br><br>Em 2019 a CGD S.A. investiu 10,7 milhões de euros na comunidade destacando-se áreas como o mecenato (6,8 milhões de euros) e a Promoção do conhecimento (3,1 milhões de euros).<br><br>Âmbito: CGD, S.A. | - | ODS 2 – Erradicar a fome<br>ODS 5 – Igualdade de género<br>ODS 7 – Energias renováveis e acessíveis<br>ODS 9 – Industria, inovação e infraestruturas<br>ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis | - |

| TÓPICO GRI: PRÁTICAS DE COMPRA (204) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **204-1** | Proporção de despesas com fornecedores locais | Em 2019 o total de despesa anual da CGD S.A. com fornecedores foi de 433.519.713 milhões de euros dos quais 96,8% referem-se a fornecedores locais (nacionais). O BI apresentava uma proporção de despesas com fornecedores locais de 69,9%, o BCGA de 83,3%, o BCI de 96,7%, o BNU Macau de 84%, e o BCA de 65%.<br><br>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA. BI, BNU Macau, BCGA e BCI) | - | ODS 12 – Produção e consumo sustentáveis | - |

| TÓPICO GRI: ANTICORRUPÇÃO (205) \| **Tema material: Práticas anticorrupção** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **103-1** | Explicação do tema material | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.13 Práticas anticorrupção | - | - | - |
| **103-2** | Formas de gestão e suas componentes | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.13 Práticas anticorrupção | - | - | - |
| **103-3** | Avaliação da forma de gestão | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.13 Práticas anticorrupção | - | - | - |
| **205-1** | Operações avaliadas quanto a riscos relacionados com a corrupção | A CGD, no âmbito do seu sistema de controlo interno, tem implementadas medidas permanentes que concorrem para a prevenção e repressão do crime de corrupção e infrações conexas, as quais se refletem em diversos procedimentos e normas internas, sendo de destacar o Código de Conduta, a Política e o Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, a Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses ou o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares.<br>Às Entidades do Grupo CGD foi também requerida a elaboração de Planos de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas aplicáveis às respetivas realidades locais<br>Em 2019, a DAI realizou diversas auditorias às estruturas comerciais, centrais e processos, sistemas de informação, entidades do grupo, de seguimento de recomendações e de melhoria contínua e efetuou processos de inspeção contudo não existiram ações dirigidas especificamente com o propósito de efetuar auditorias anti-corrupção<br>Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.13 Práticas anticorrupção » 4.13.2 Prevenção e Gestão da Fraude Externa<br>Âmbito: CGD, S.A. | Princípio 10 - As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno | ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **205-2** | Comunicação e formação em políticas e procedimentos de combate à corrupção | A CGD desenvolve diversas medidas de modo a garantir a formação e comunicação em políticas e procedimentos de combate à corrupção.<br><br>A CGD S.A., através do seu *site*, disponibiliza informação relacionada com o Código de Conduta da CGD, nomeadamente a missão e valores, os princípios de atuação e as normas de conduta profissional.<br><br>Em 2019, 84% dos colaboradores da CGD S.A. tinham recebido formação em temas de risco de *compliance*, prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo que concorrem para a prevenção da corrupção.<br><br>BI: 94% dos colaboradores receberam formação sobre políticas e procedimentos anti-corrupção.<br><br>BCI: 24% dos colaboradores receberam formação sobre políticas e procedimentos anti-corrupção.<br><br>BCGA: Foi comunicado a 92% dos colaboradores/indivíduos dos órgãos de gestão as políticas e procedimentos anti-corrupção da empresa<br><br>BNU Macau: Foi comunicado a 97% dos colaboradores/indivíduos dos órgãos de gestão as políticas e procedimentos anti-corrupção da empresa<br><br>BCA: Foi comunicado a 100% dos colaboradores/indivíduos dos órgãos de gestão as políticas e procedimentos anti-corrupção da empresa<br><br>Sucursal de Timor: Foi comunicado a 100% dos colaboradores/indivíduos dos órgãos de gestão as políticas e procedimentos anti-corrupção da empresa<br><br>Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.13 Práticas anticorrupção.<br><br>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA. BI, BNU Macau, BCGA e BCI) | Princípio 10 - As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno | ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes | - |

| CONTEÚDOS PADRÃO ESPECÍFICOS – CATEGORIA: AMBIENTAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TÓPICO GRI: MATERIAIS (301) | | | | | |
| **301-1** | Consumo total de materiais por peso ou volume | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.10 Responsabilidade Social Corporativa » 4.10.2 Responsabilidade Ambiental » Ecoeficiência » Consumo de materiais<br><br>Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade<br>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA. BI, BNU Macau e BCI) | Princípio 7 - As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais<br>Princípio 8 - Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental | ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico<br>ODS 12 – Produção e consumo Sustentável | - |
| **301-2** | Percentagem de materiais utilizados provenientes de reciclagem | Relatório de Sustentabilidade 2019» 4.10 Responsabilidade Social Corporativa» 4.10.2 Responsabilidade Ambiental » Ecoeficiência » Consumo de materiais<br><br>Anexo C - Notas Metodológicas 2019<br>Âmbito: CGD, S.A. | Princípio 7 - As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais<br>Princípio 8 - Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental | ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico<br>ODS 12 – Produção e consumo Sustentável | - |

| TÓPICO GRI: ENERGIA (302) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **302-1** | Consumo de energia dentro da organização | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.10 Responsabilidade Social Corporativa » 4.10.2 Responsabilidade Ambiental » Ecoeficiência » Consumo de energia<br><br>Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade<br>Anexo C - Notas Metodológicas 2019<br>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA. BI, BNU Macau, BCI e Sucursal de Timor) | Princípio 7 - As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais<br><br>Princípio 8 - Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental | ODS 7 – Energias renováveis e acessíveis<br>ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico<br>ODS 12 – Produção e consumo Sustentável<br>ODS 13 – Ação Climática | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **302-3** | Intensidade energética | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.10 Responsabilidade Social Corporativa » 4.10.2 Responsabilidade Ambiental » Ecoeficiência » Consumo de energia<br><br>Anexo C - Notas Metodológicas 2019<br>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA. BI, BNU Macau, BCI e Sucursal de Timor) | Princípio 8 - Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental | ODS 7 – Energias renováveis e acessíveis<br>ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico<br>ODS 12 – Produção e consumo Sustentável<br>ODS 13 – Ação Climática | - |
| **302-4** | Redução do consumo de energia | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.10 Responsabilidade Social Corporativa » 4.10.2 Responsabilidade Ambiental » Ecoeficiência » Consumo de energia<br><br>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA. BI, BNU Macau, BCI e Sucursal de Timor) | Princípio 8 - Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental<br><br>Princípio 9 - Encorajar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias amigas do ambiente. | ODS 7 – Energias renováveis e acessíveis<br>ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico<br>ODS 12 – Produção e consumo Sustentável<br>ODS 13 – Ação Climática | - |

| TÓPICO GRI: ÁGUA (303) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **303-1** | Total de captações de água discriminado por fonte | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.10 Responsabilidade Social Corporativa » 4.10.2 Responsabilidade Ambiental » Ecoeficiência » Consumo de água<br><br>Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade 2019<br>Anexo C - Notas Metodológicas 2019<br>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA. BI, BNU Macau e BCI) | Princípio 7 - As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais<br><br>Princípio 8 - Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental | ODS 6 – Água potável e saneamento | - |

| TÓPICO GRI: EMISSÕES (305) **\| Tema material: Responsabilidade Social Corporativa** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **103-1** | Explicação do tema material | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.10 Responsabilidade Social Corporativa | - | - | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **103-2** | Formas de gestão e suas componentes | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.10 Responsabilidade Social Corporativa » 4.10.2 Responsabilidade Ambiental | - | - | - |
| **103-3** | Avaliação da forma de gestão | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.10 Responsabilidade Social Corporativa » 4.10.2 Responsabilidade Ambiental | - | - | - |
| **305-1** | Emissões diretas de Gases de Efeito de Estufa (Âmbito 1) | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.10 Responsabilidade Social Corporativa » 4.10.2 Responsabilidade Ambiental » Programa de Baixo Carbono<br>Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade 2019<br>Anexo C - Notas Metodológicas 2019<br>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA. BI, BNU Macau e BCI) | Princípio 7 - As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais<br>Princípio 8 - Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental | ODS 3 – Saúde de qualidade<br>ODS 12 – Produção e consumo Sustentável<br>ODS 13 – Ação Climática<br>ODS 14 – Proteger a vida Marinha<br>ODS 15 – Proteger a vida terrestre | - |
| **305-2** | Emissões diretas de Gases de Efeito de Estufa (Âmbito 2) | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.10 Responsabilidade Social Corporativa » 4.10.2 Responsabilidade Ambiental » Programa de Baixo Carbono<br>Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade 2019<br>Anexo C - Notas Metodológicas 2019<br>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA. BI, BNU Macau, BCI e Sucursal de Timor) | Princípio 7 - As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais<br>Princípio 8 - Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental | ODS 3 – Saúde de qualidade<br>ODS 12 – Produção e consumo Sustentável<br>ODS 13 – Ação Climática<br>ODS 14 – Proteger a vida Marinha<br>ODS 15 – Proteger a vida terrestre | - |
| **305-3** | Emissões diretas de Gases de Efeito de Estufa (Âmbito 3) | As emissões de âmbito 3 reportadas referem-se às deslocações em serviço dos colaboradores CGD.S.A. e Bancos Afiliados, e ao tratamento de resíduos produzidos nas instalações.<br>Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.10 Responsabilidade Social Corporativa » 4.10.2 Responsabilidade Ambiental » Programa de Baixo Carbono<br>Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade 2019<br>Anexo C - Notas Metodológicas 2019<br>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA. BI, BNU Macau e BCI) | Princípio 7 - As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais<br>Princípio 8 - Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental | ODS 3 – Saúde de qualidade<br>ODS 12 – Produção e consumo Sustentável<br>ODS 13 – Ação Climática<br>ODS 14 – Proteger a vida Marinha<br>ODS 15 – Proteger a vida terrestre | - |

<table>
<tr>
<td>305-4</td>
<td>Intensidade carbónica</td>
<td>
<table>
<tr><th>Estrutura</th><th>FTE</th><th>$tCO_2e$/FTE</th></tr>
<tr><td>Grupo CGD</td><td>10.992</td><td>2.5</td></tr>
<tr><td>CGD, S.A.</td><td>6.900</td><td>3,2</td></tr>
<tr><td>BCA</td><td>451</td><td>3.8</td></tr>
<tr><td>BI</td><td>141</td><td>2.5</td></tr>
<tr><td>BCI</td><td>2.845</td><td>0.3</td></tr>
<tr><td>BNU Macau</td><td>520</td><td>3,6</td></tr>
<tr><td>Sucursal de Timor</td><td>135</td><td>3.3</td></tr>
</table>
Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade 2019<br>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA. BI, BNU Macau, BCI e Sucursal de Timor)
</td>
<td>Princípio 8 - Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental</td>
<td>ODS 13 – Ação Climática<br>ODS 14 – Proteger a vida Marinha<br>ODS 15 – Proteger a vida terrestre</td>
<td>-</td>
</tr>
<tr>
<td>305-5</td>
<td>Redução de emissões de Gases de Efeito de Estufa</td>
<td>Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.10 Responsabilidade Social Corporativa » 4.10.2 Responsabilidade Ambiental » Programa de Baixo Carbono<br><br>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA. BI, BNU Macau, BCI e Sucursal de Timor)</td>
<td>Princípio 8 - Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental<br><br>Princípio 9 - Encorajar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias amigas do ambiente.</td>
<td>ODS 13 – Ação Climática<br>ODS 14 – Proteger a vida Marinha<br>ODS 15 – Proteger a vida terrestre</td>
<td>-</td>
</tr>
<tr>
<td>305-7</td>
<td>NOx, SOx e outras emissões atmosféricas</td>
<td>As emissões deste tipo de substâncias podem decorrer da utilização dos geradores de emergência e da frota automóvel. No caso da CGD, estas emissões são pouco significativas.<br><br>Total de emissões NOx: 19,69 t<br>Total de emissões SOx: 5,13 t<br><br>Anexo C - Notas Metodológicas 2019<br>Âmbito: CGD, S.A.</td>
<td>Princípio 7 - As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais<br>Princípio 8 - Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental</td>
<td>ODS 3 – Saúde de qualidade<br>ODS 12 – Produção e consumo Sustentável<br>ODS 14 – Proteger a vida Marinha<br>ODS 15 – Proteger a vida terrestre</td>
<td>-</td>
</tr>
</table>

<table>
<tr><th colspan="6">TÓPICO GRI: EFLUENTES E RESÍDUOS (306)</th></tr>
<tr>
<td>306-2</td>
<td>Peso de resíduos produzidos, por tipo e por método de tratamento</td>
<td>Tendo em conta o contexto atual e a data de submissão do MIRR, a CGD apenas reporta os resíduos com enquadramento MIRR de 2019 da CGD, S.A: Armazém de Sacavém, Edifício dos Aliados (Porto), Edifício da Praça da Liberdade (Porto) e Edifício Sede (Lisboa), bem como os resíduos produzidos nos Centros Clínicos dos Serviços Sociais da CGD e da Schindler no âmbito dos trabalhos desenvolvidos.
<table>
<tr><th>Perigosidade</th><th>Quantidade (t)</th></tr>
<tr><td>Não perigosos</td><td>658,94</td></tr>
<tr><td>Perigosos</td><td>4,65</td></tr>
<tr><td>Total</td><td>663,59</td></tr>
</table>
Relativamente ao ano anterior, foram excluídos do âmbito de reporte os resíduos produzidos pela a Culturgest (Lisboa e Porto) e os resíduos produzidos pelos prestadores Siemens, CGI, Canon e Gertal. Outro factor a ter em conta foi o encerramento de atividade em dois edifícios centrais que anteriormente eram contabilizados pelo MIRR (Edifício Av. de França (Porto), Edifício Pinta (Lisboa)).<br><br>Os Bancos afiliados não compilam a informação referente à produção de resíduos.<br><br>Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade 2019<br>Âmbito: CGD, S.A.</td>
<td>Princípio 8 - Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental</td>
<td>ODS 3 – Saúde de qualidade<br>ODS 6 – Água potável e saneamento<br>ODS 12 – Produção e consumo Sustentável</td>
<td>-</td>
</tr>
<tr>
<td>306-3</td>
<td>Ocorrência de derrames</td>
<td>De acordo com a atividade da CGD, este indicador não é considerado material.<br><br>No entanto, os produtos perigosos estão armazenados em bacias de retenção para prevenir e conter possíveis derrames. Durante as rondas diárias é verificado o correto armazenamento dos produtos existentes.</td>
<td>Princípio 8 - Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental</td>
<td>ODS 3 – Saúde de qualidade<br>ODS 6 – Água potável e saneamento<br>ODS 12 – Produção e consumo Sustentável<br>ODS 14 – Proteger a vida Marinha<br>ODS 15 – Proteger a vida terrestre</td>
<td>-</td>
</tr>
</table>

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | No âmbito das auditorias do Sistema de Gestão Ambiental, certificado de acordo com a ISO 14001:2015, são anualmente avaliados os procedimentos de resposta a emergência e realizados simulacros onde são testados os procedimentos de resposta a situações de emergência, incluindo as que possam ter impacto ambiental significativo.<br><br>Durante 2019, de forma a prevenir e mitigar estas situações e testar os protocolos de atuação, para além do simulacro anual, foram realizados 4 simulacros operacionais respeitantes a questões ambientais (acidentes com matérias perigosas).<br><br>Âmbito: CGD, S.A. | | | |

| CONTEÚDOS PADRÃO ESPECÍFICOS – CATEGORIA: SOCIAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TÓPICO GRI: EMPREGO (401) | | | | | |
| **401-1** | Número total e taxas de novas contratações de colaboradores e rotatividade de colaboradores por faixa etária, género e região. | Relatório de Sustentabilidade 2019 » Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade<br><br>Anexo C - Notas Metodológicas 2019<br>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA. BI, Sucursal de Timor, BNU Macau, BCGA e BCI) | - | ODS 5 – Igualdade de género<br>ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico | - |
| **401-3** | Taxas de retorno ao trabalho e retenção após licença parental, por género | Taxa de retorno ao trabalho CGD, S.A.:<br>Masculino: 94% Feminino: 98% Total: 97%<br>Taxa de retenção CGD, S.A.:<br>Masculino: 92% Feminino: 96% Total: 95%<br>Taxa de retorno ao trabalho BCA.:<br>Masculino: 100% Feminino: 76% Total: 81%<br>Taxa de retenção BCA:<br>Masculino: 100% Feminino: 100% Total: 100%<br><br>Anexo C - Notas Metodológicas 2019<br>Âmbito: CGD, S.A. + BCA | Princípio 3 - As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo à negociação coletiva | ODS 5 – Igualdade de género<br><br>ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico | - |

| TÓPICO GRI: SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (403) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **403-2** | Tipos e taxas de acidentes, doenças ocupacionais, dias perdidos, absentismo e número de mortes relacionadas com o trabalho, por região e género. | Taxa de frequência de acidentes de trabalho:<br>CGD,S.A.: M: 2,96; F: 6,05; Portugal: 4,75<br>BCA: M: 0; F: 0; Cabo Verde: 0<br>Taxa de gravidade de acidentes de trabalho:<br>CGD,S.A.: M: 54,37; F: 135,77; Portugal: 101,51<br>BCA: M: 0; F: 0; Cabo Verde: 0<br>Taxa de frequência de doenças profissionais:<br>CGD,S.A.: M: 0,00; F: 0,00; Portugal: 0,00<br>BCA: M: 0; F: 0; Cabo Verde: 0<br>Taxa de absentismo<br>CGD,S.A.: M: 2,42%; F: 4,58%; Portugal: 3,67%<br>BCA: M: 1%; F: 3%; Cabo Verde: 2%<br>Número de óbitos relacionados com o trabalho<br>CGD,S.A.: M: 0; F: 0; Portugal: 0<br>BCA: M: 0; F: 0; Cabo Verde: 0<br><br>Anexo C - Notas Metodológicas 2019<br>Âmbito: CGD, S.A. + BCA | - | ODS 3 – Saúde de qualidade<br>ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico | - |

| TÓPICO GRI: FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO (404) \| **Tema Material: Gestão do Capital Humano** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **103-1** | Explicação do tema material | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.12 Gestão do Capital Humano | - | - | - |
| **103-2** | Formas de gestão e suas componentes | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.12 Gestão do Capital Humano | - | - | - |
| **103-3** | Avaliação da forma de gestão | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.12 Gestão do Capital Humano | - | - | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **404-1** | Número médio de horas de formação por ano por colaborador, discriminado por género e categoria funcional | Relatório de Sustentabilidade 2019 » Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade<br><br>Anexo C - Notas Metodológicas 2019<br>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA. BI, Sucursal de Timor, BNU Macau, BCGA e BCI) | - | ODS 4 – Educação de qualidade<br>ODS 5 – Igualdade de género<br>ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico | - |
| **404-2** | Programas de gestão de competências e aprendizagem contínua | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.12 Gestão do Capital Humano » 4.12.2 Formação, desenvolvimento e progressão de carreira<br><br>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA. BI, Sucursal de Timor, BNU Macau, BCGA e BCI) | - | ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico | - |
| **404-3** | Percentagem de colaboradores que recebem regularmente avaliação de desempenho, por género e categoria profissional | Relatório de Sustentabilidade 2019 » Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade<br><br>Em 2019, 100% dos colaboradores da CGD,S.A. (elegíveis para o processo de avaliação) ao serviço receberam avaliação de desempenho.<br><br>O BI actualizou o seu modelo de gestão de avaliação de desempenho que se baseia na avaliação do desempenho dos Colaboradores e Responsáveis do Banco, de acordo com os objectivos estratégicos definidos pela Administração, estando estes devidamente enquadrados no plano anual de actividades de cada área. A avaliação anual de 2019 será feita no 1º trimestre de 2020.<br><br>A avaliação de desempenho no BCA é feita anualmente, e aplica-se a todos os colaboradores do Banco (com exceção do Conselho de Administração), independentemente do vínculo contratual. É dever do Banco, em geral, e do avaliador, em particular, assegurar a avaliação dos colaboradores que tenham estado, no mínimo 3 meses em atividade no ano de avaliação. | Princípio 6 - Eliminação da discriminação no emprego | ODS 5 – Igualdade de género<br>ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Todos os colaboradores que reuniam o requisito de ter estado no mínimo 3 meses em atividade foram avaliados<br><br>Anexo C - Notas Metodológicas 2019<br>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA e BI) | | | |

| TÓPICO GRI: DIVERSIDADE E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES (405) \| **Tema Material: Gestão do Capital Humano** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **405-1** | Composição dos órgãos sociais da empresa e relação dos trabalhadores por categoria, de acordo com o género, a faixa etária, as minorias e outros indicadores de diversidade. | Relatório de Sustentabilidade 2019 » Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade<br><br>Anexo C - Notas Metodológicas 2019<br>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA. BI, Sucursal de Timor, BNU Macau e BCI) | Princípio 6 - Eliminação da discriminação no emprego | ODS 5 – Igualdade de género<br>ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico | - |
| **405-2** | Razão do salário base e da remuneração entre homens e mulheres por categoria de função | Relatório de Sustentabilidade 2019 » Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade<br><br>Anexo C - Notas Metodológicas 2019<br>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA. BI, Sucursal de Timor, BNU Macau, BCGA e BCI) | Princípio 6 - Eliminação da discriminação no emprego | ODS 5 – Igualdade de género<br>ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico<br>ODS 10 – Reduzir as desigualdades | - |

| TÓPICO GRI: NÃO DESCRIMINAÇÃO (406) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **406-1** | Número total de casos de discriminação e medidas corretivas tomadas | No artigo 11.º do Código de Conduta da CGD é referido:<br><br>1. A CGD e os seus Colaboradores não praticam qualquer tipo de discriminação, baseada em critérios como raça, género, incapacidade, deficiência, preferência sexual, convicções políticas ou ideológicas, religião, instrução, estado civil ou outros.<br>2. Os Colaboradores da CGD devem atuar com cortesia, tolerância e respeito e abster-se de | Princípio 6 - Eliminação da discriminação no emprego | ODS 5 – Igualdade de género<br>ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico<br>ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | qualquer comportamento que possa ser tido como ofensivo.<br>3. No domínio interno, a CGD promove a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, bem como a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional dos seus Colaboradores<br><br>Na CGD S.A. não há conhecimento de situações desta natureza em 2019.<br>Também nos bancos afiliados, em 2019, não foram identificados casos de discriminação.<br><br>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA. BI, Sucursal de Timor, BNU Macau, BCGA e BCI) | | | |

| TÓPICO GRI: LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO (407) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **407-1** | Operações e fornecedores identificados com risco de violação do direito de liberdade de associação e negociação coletiva, e medidas tomadas. | Nos Princípios CGD de Exclusão e Limitação Setorial, o Grupo CGD reconhece a existência de sectores de atividade ou projetos que podem contribuir negativamente para o Desenvolvimento Sustentável pelo que estabelece uma lista de princípios subjacentes a atividades e projetos que são excluídos, ou restringidos sob determinadas condições, da sua política de crédito.<br>O Grupo CGD espera também que os seus fornecedores assegurem um desempenho operacional que garanta a gestão e utilização eficiente dos recursos económicos, sociais e ambientais associados à conceção e produção de bens e serviços. Através dos Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais, a cgd compromete, entre vários aspetos, os seus fornecedores a:<br><br>- Condenar e prevenir a discriminação no trabalho, a qualquer título, garantindo e reconhecendo a liberdade de associação aos | Princípio 3 - As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo à negociação coletiva | ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | seus colaboradores, nomeadamente a filiação em sindicatos;<br><br>Na CGD S.A. não há conhecimento de situações desta natureza em 2019. Não estão implementados procedimentos específicos para identificação deste tipo de ocorrências.<br>Também nos bancos afiliados, em 2019, não foram identificados casos de discriminação.<br><br>Âmbito: CGD, S.A. | | | |

| TÓPICO GRI: TRABALHO INFANTIL (408) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **408-1** | Operações e fornecedores identificados com risco de trabalho infantil e medidas tomadas. | Nos Princípios CGD de Exclusão e Limitação Setorial, o Grupo CGD reconhece a existência de sectores de atividade ou projetos que podem contribuir negativamente para o Desenvolvimento Sustentável pelo que estabelece uma lista de princípios subjacentes a atividades e projetos que são excluídos, ou restringidos sob determinadas condições, da sua política de crédito.<br>Através dos Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais, a cgd compromete, entre vários aspetos, os seus fornecedores a:<br><br>- Não recorrer, nem, por qualquer forma, beneficiar de trabalho infantil, de trabalho não voluntário, ou de trabalho realizado em condições e/ou remunerado em termos atentatórios dos direitos humanos, por si ou por terceiros que subcontrate para desempenho de parte das atividades, observando rigorosamente a legislação aplicável em matéria de horário laboral e de períodos de descanso.<br>Na CGD S.A. não houve conhecimento de situações desta natureza em 2019. Não estão | Princípio 5 - Abolição efetiva do trabalho infantil | ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico<br><br>ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | implementados procedimentos específicos para identificação deste tipo de ocorrências.<br><br>Âmbito: CGD, S.A. | | | |

| TÓPICO GRI: TRABALHO FORÇADO (409) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **409-1** | Operações e fornecedores identificados como de risco significativo para a ocorrência de trabalho forçado ou análogo ao escravo | Nos Princípios CGD de Exclusão e Limitação Setorial, o Grupo CGD reconhece a existência de sectores de atividade ou projetos que podem contribuir negativamente para o Desenvolvimento Sustentável pelo que estabelece uma lista de princípios subjacentes a atividades e projetos que são excluídos, ou restringidos sob determinadas condições, da sua política de crédito.<br>De acordo com os Princípios CGD de exclusão e limitação setorial, a CGD não financia projetos que possam que utilizem mão-de-obra infantil, ou trabalho considerado forçado.<br>Através dos Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais, a cgd compromete, entre vários aspetos, os seus fornecedores a:<br>- Adotar práticas laborais conformes à lei, comprometendo-se a promover, respeitar e proteger os direitos humanos, tal como estabelecidos pelas organizações internacionais, não adotando quaisquer práticas nem beneficiando de condutas que possam configurar a sua violação, que se compromete a denunciar e a combater;<br>Na CGD S.A. não houve conhecimento de situações desta natureza em 2019. Não estão implementados procedimentos específicos para identificação deste tipo de ocorrências.<br><br>Âmbito: CGD, S.A. | Princípio 4 - A abolição de todas as formas de trabalho forçado e obrigatório | ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico | - |

| TÓPICO GRI: PRÁTICAS DE SEGURANÇA (410) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **410-1** | Pessoal de segurança com formação em procedimentos ou políticas de direitos humanos | O Gabinete de Prevenção e Segurança (GPS) da CGD não recebeu formação em direitos humanos, contudo pertence ao Advisor Comittee da UNICRI - Laboratório de Segurança de Governação e Resposta ao Terrorismo e, nesse contexto, desenvolveu esforços atendendo ao facto que a CGD é membro do United Nations Global Compact (UNGC).<br>Os vigilantes das empresas de segurança que prestam serviços à CGD estão devidamente habilitados com o cartão profissional de segurança privada, emitido pela Direção Nacional de Segurança Privada da PSP. A atribuição do respetivo cartão é regulamentada pela Portaria n.º 148/2014 de 18 de Julho.<br>A mesma portaria regula também a formação necessária para obtenção do cartão profissional; Art.º 9, nº 2, alínea b), (Anexo III – Módulo de formação base), no que concerne à promoção de direitos, liberdades e garantias.<br>A atribuição de cartões e/ou guias de substituição com data anterior à referida portaria, estava regulada pela Portaria n.º 1325/2001; nº 3, alínea a), quanto à formação sobre direitos, liberdades e garantias.<br>O conteúdo formativo sobre a matéria em questão assenta fundamentalmente na Declaração Universal dos Direitos Humanos.<br>Para a CGD, a verificação do cumprimento da Lei assenta na confirmação da autenticidade e da validade do cartão profissional de cada vigilante durante o processo de acreditação no GPS.<br>Em 2019, 9% dos vigilantes da CGD realizaram formação, com conteúdo em direitos humanos, por ocasião de renovação do cartão profissional de segurança. Esta renovação é feita de 5 em 5 anos.<br><br>Âmbito: CGD, S.A. | Princípio 1 - As empresas devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos, reconhecidos internacionalmente | ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico | - |

| TÓPICO GRI: DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS (411) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **411-1** | Incidentes de violação dos direitos dos povos indígenas | Não foram identificados casos de violação dos direitos dos povos indígenas no âmbito das atividades da CGD.<br><br>Apesar de este indicador não ser considerado material, decorrente do tipo de atividade desenvolvida pela CGD, os riscos associados às possíveis violações dos direitos dos povos indígenas são mitigados através de diversos princípios e politicas que a CGD subscreve no âmbito da proteção dos direitos humanos.<br><br>Âmbito: CGD, S.A. | Princípio 1 - As empresas devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos, reconhecidos internacionalmente | ODS 2 – Erradicar a fome | - |

| TÓPICO GRI: AVALIAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS (412) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **412-3** | Acordos de investimento e contratos com cláusulas sobre direitos humanos | Ao nível da sua Política de crédito, e tendo por base os Princípios CGD de Exclusão e Limitação Setorial a CGD não financia projetos que possam estar inseridos nas seguintes categorias e/ou sectores de atividade:<br>I. Produção ou comércio em qualquer produto ou atividade considerada ilegal no país onde o investimento ocorre, ou seja considerada ilegal nos termos de regulamentos ou convenções e acordos internacionais, entre os quais se inserem os que a CGD subscreve ou integra;<br>II. Empresas ou projetos que utilizem mão-de-obra infantil, ou trabalho considerado forçado;<br>III. Empresas e atividades relacionadas com prostituição;<br>IV. Empresas e projetos de divulgação de informação discriminatória ou que pratiquem atos discriminatórios em termos religiosos, políticos, raciais, ou de género;<br>V. Empresas e atividades de comércio não licenciado de vida selvagem ou de espécies em vias de extinção.<br>A CGD promove também também a inclusão de cláusulas sociais e ambientais nos contratos com os fornecedores. Em 2019 foram efetuados 142 novos contratos com intervenção da Caixa Serviços Partilhados (CSP), enquanto entidade vocacionada para prestar serviços ao Grupo CGD no âmbito da negociação, compras e gestão financeira dos contratos formalizados, dos quais 92% incluem cláusulas de âmbito social e ambiental.<br>Âmbito: CGD, S.A. | Princípio 2 - Garantir a sua não participação em violações dos direitos humanos | - | - |

| TÓPICO GRI: COMUNIDADES LOCAIS (413) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **413-1** | Operações com programas de envolvimento das comunidades locais | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.10 Responsabilidade Social Corporativa» 4.10.1 Responsabilidade Social<br><br>A nível de avaliação de impacto, é importante destacar a edição de 2019 dos Prémios Caixa Social que obteve:<br>* 561 Candidaturas registadas;<br>* 325 Candidaturas validades;<br>* 19 Entidades apoiadas;<br>* 13752 Beneficiários impactados.<br><br>É efetuado um acompanhamento regular dos projetos desenvolvidos pelas entidades premiadas.<br><br>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA. BI, Sucursal de Timor, BNU Macau, BCGA e BCI) | Princípio 1 - As empresas devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos, reconhecidos internacionalmente | - | - |
| **FS13** | Acesso em zonas de baixa densidade populacional ou economicamente desfavorecidas | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.11 Financiamento Sustentável » 4.11.1 Produtos e Serviços Sustentáveis<br><br>Âmbito: CGD, S.A. | - | ODS 1 – Erradicar a Pobreza ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico ODS 10 – Reduzir as desigualdades | - |
| **FS14** | Iniciativas para melhorar o acesso a serviços financeiros por parte de pessoas desfavorecidas | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.11 Financiamento Sustentável » 4.11.1 Produtos e Serviços Sustentáveis<br><br>A 15 de janeiro de 2020, 96,7% das agências possuiam condições de acessibilidade para pessoas com limitações motoras.<br><br>Âmbito: CGD, S.A. | - | ODS 1 – Erradicar a Pobreza ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico ODS 10 – Reduzir as desigualdades | - |

| TÓPICO GRI: MARKETING E ROTULAGEM (417) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **417-2** | Não conformidades relativas a informações de rotulagem de produtos e serviços | A CGD, S.A. registou um total de 8 não conformidades com regulamentos e códigos voluntários relacionados com informação e rotulagem de produtos/serviços, tendo 3 dessas não-conformidades resultado em multa ou penalidade e as 5 restantes em aviso por parte do Banco de Portugal.<br><br>Âmbito: CGD, S.A. | - | ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes | - |
| **417-3** | Não conformidades relacionadas com comunicações de marketing | A CGD, S.A. registou um total de 5 não conformidades com regulamentos e códigos voluntários relacionados com comunicações de marketing, incluindo publicidade, promoção e patrocínio. As 5 não conformidades resultaram em aviso pelo Banco de Portugal.<br><br>Âmbito: CGD, S.A. | - | - | - |

| TÓPICO GRI: PRIVACIDADE DO CLIENTE (418) \| **Tema Material: Cibersegurança e Proteção de Dados** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **418-1** | Reclamações fundamentadas relativas a violações de privacidade dos clientes e perdas de dados do cliente | Em 2019 a CGD. S.A. registou 12 reclamações sobre violação de privacidade de dados de cliente que decorrem de:<br><br>-Divulgação de dados pessoais de cliente a terceiro, nomeadamente através de email e de mensagem segura (p. ex. extratos conta);<br>-Divulgação de dados pessoais de cliente a terceiro, nomeadamente através de carta para morada que não respeita ao destinatário da correspondência (p. ex.. extratos conta);<br>-Correspondência entregue em caixa de correio que não a do cliente destinatário (p. ex. extrato global);<br>-Efetuado contacto com cliente para efeitos comerciais/promocionais, sem o seu consentimento para esse fim.<br><br>O BCA recebeu 16 reclamações sobre violação de privacidade de dados de clientes, especificamente relacionadas com fuga, roubo ou perda de dados sobre clientes, tendo sido 10 reclamações a responsabilidade ao proprio cliente reclamante, 4 imputadas ao banco e 2 que estão em análise.<br>Os restantes bancos afiliados não identificaram reclamações registadas sobre violação de privacidade de dados de cliente<br><br>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA. BI, Sucursal de Timor, BNU Macau e BCGA) | - | - | - |

| TÓPICO GRI: COMPLIANCE SOCIOECONÓMICA (419) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **419-1** | Multas significativas e número total de sanções não monetárias por não cumprimento de leis e regulamentos | Durante 2019, a CGD recebeu 2 sanções/multas consideradas significativas (contraordenações diversas e violação do dever de segredo bancário) tendo procedido ao pagamento de um total de 65 milhares de euros.<br><br>Âmbito: CGD, S.A. | - | ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes | - |

| SUPLEMENTO SECTORIAL **\| Tema Material: Financiamento Sustentável** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **103-1** | Explicação do tema material | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.11 Financiamento Sustentável | - | - | - |
| **103-2** | Formas de gestão e suas componentes | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.11 Financiamento Sustentável | - | - | - |
| **103-3** | Avaliação da forma de gestão | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.11 Financiamento Sustentável | - | - | - |
| **G4-FS7** | Volume (monetário) dos produtos e serviços com benefício social, por linha de negócio | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.11 Financiamento Sustentável » 4.11.1 Produtos e Serviços Sustentáveis<br><br>Proporção do valor monetário de produtos e serviços com benefício social no total do valor monetário do segmento clientes particulares: 9%<br><br>Proporção do valor monetário de produtos e serviços com benefício social no total do valor monetário do segmento clientes empresa: 5%<br><br>Âmbito: CGD, S.A. | - | ODS 1 – Erradicar a Pobreza<br>ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico<br>ODS 9 – Indústria, inovação e infraestruturas<br>ODS 10 – Reduzir as desigualdades<br>ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **G4-FS8** | Volume (monetário) dos produtos e serviços com benefício ambiental, por linha de negócio | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.11 Financiamento Sustentável » 4.11.1 Produtos e Serviços Sustentáveis<br>Proporção do valor monetário de produtos e serviços com benefício ambiental no total do valor monetário do segmento clientes particulares: 1%<br>Proporção do valor monetário de produtos e serviços com benefício social no total do valor monetário do segmento clientes empresa: 1%<br>Âmbito: CGD, S.A. | - | - | - |
| **G4-FS13** | Acessibilidades em zonas desfavorecidas | Relatório de Sustentabilidade 2019 » 4.11 Financiamento Sustentável » 4.11.1 Produtos e Serviços Sustentáveis<br>A CGD desenvolveu um serviço de proximidade, designado como Agência Móvel, para disponibilizar as ações possíveis de realizar numa agência bancária, com excepção das operações de movimentação de valores, para populações de locais penalizados pela interioridade.<br>Âmbito:CGD,S.A. | | | |
| **G4-FS14** | Iniciativas para melhorar as acessibilidades a pessoas incapacitadas | Em 2019, a CGD desenvolveu iniciativas para melhorar as condições de acesso aos serviços bancários, designadamente a disponibilização de um site de literacia financeira (Site Positivo), desenvolvimento de mecanismos que permitem a abertura de contas à distância e permitem aceder e consultar as contas em formato digital (APP CaixaDirecta e Caderneta Digital) bem como o redesenho de 100% do site cgd.pt de forma a ser compatível com 3AAA.<br>Relativamente à acessibilidade ao nível motor aos serviços da CGD, destacam-se os seguintes aspetos:<br>- Agências: 96,7%;<br>- Agências Automáticas: 85,7%<br>-Gabinetes de Empresas: 70,8%<br>Âmbito: CGD,S.A. | | | |

# Anexo C - Notas Metodológicas 2019

**301-2**

A CGD não utiliza papel de fotocópia reciclado dado que o papel consumido possui a certificação ecológica Ecolabel, garantindo desta forma a aplicação de rigorosos critérios de desempenho ambiental .

**302-1**

CGD, S.A: Os valores apresentados para o consumo de eletricidade nos edifícios centrais da CGD S.A, dizem respeito aos seguintes edifícios: Av. João XXI - Lisboa (Sede); Av. Aliados - Porto (Praça D. João I); Praça da Liberdade – Porto; Camões – Porto; Rua 31 Janeiro – Porto; Sapadores – Lisboa; Cabo Ruivo – Lisboa; Rua Eduardo neves (Edifício Pinta) – Porto. Em 2019, considerou-se os consumos associados às instalações da rede comercial da CGD, S.A. em Portugal Continental e nas ilhas dos Açores e Madeira.

No BI, BCA e BNU Macau: Os valores dos consumos são estimados com base no consumo especifico de cada viatura a partir dos quilómetros percorridos.

No BCI: Os valores dos consumos são os valores dos litros de combustível usados por cada viatura.

Os consumos de energia dentro da organização foram convertidos em unidades de energia (GJ), recorrendo a fatores de conversão. A tabela seguinte reporta os fatores utilizados para a CGD S.A, BI Cabo Verde, BCA Cabo Verde, BNU Macau, BCI Moçambique e Sucursal de Timor.

| Fatores de conversão | | Geral | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Unidade | Valor | Fonte |
| **Eletricidade** | | kWh/GJ | 0,0036 | Agência Internacional de Energia |
| | | **CGD, S.A** | | |
| **Gasóleo** | PCI | GJ/ton | 42,60 | APA (2019) Portuguese National Inventory Report on Greenhouse Gases 1990-2016 |
| | Densidade | kg/l | 0,8400 | APA (2019) Portuguese National Inventory Report on Greenhouse Gases 1990-2016 |
| **Gasolina** | PCI | GJ/ton | 43,77 | APA (2019) Portuguese National Inventory Report on Greenhouse Gases 1990-2016 |
| | Densidade | kg/l | 0,75 | APA (2019) Portuguese National Inventory Report on Greenhouse Gases 1990-2016 |
| **Gás natural** | PCI | GJ/((N)$m^3$ x $10^3$ | 46,10 | APA (2019) Portuguese National Inventory Report on Greenhouse Gases 1990-2016 |
| | | **BI Cabo Verde, BCA Cabo Verde, BCI Moçambique, BNU Macau** | | |
| **Gasóleo** | PCI | GJ/t | 43,0 | GHG Protocol (março 2017) http://www.ghgprotocol.org/calculation-tools/all-tools |
| | Densidade | kg/l | 0,84 | |
| **Gasolina** | PCI | GJ/t | 44,3 | |
| | Densidade | kg/l | 0,74 | |

Em 2019, a EDP foi o fornecedor de energia elétrica da CGD.SA. Na Região Autónoma dos Açores o fornecedor de energia elétrica foi a Eletricidade dos Açores (EDA) e na Região Autónoma da Madeira, a Empresa de Eletricidade da Madeira (EEM). Os valores apresentados não refletem as perdas associadas à distribuição e transporte de eletricidade na rede, assim como as perdas inerentes às limitações de eficiência associadas aos processos produtivos que estão na origem da eletricidade consumida dado que não foi possível obter de fontes públicas.

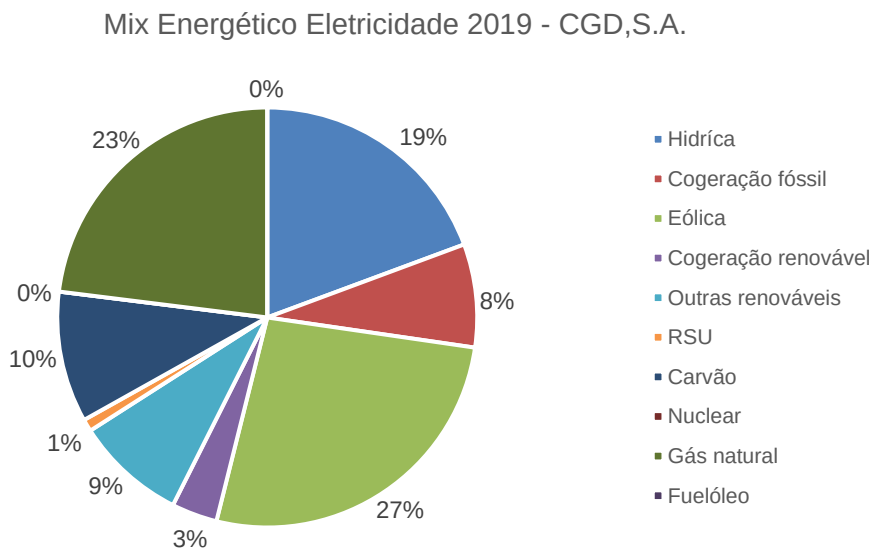


Fontes:

Mix energético EDP (empresas) - disponível no site https://www.edp.pt/origem-energia/?sector=Empresas&year=-1&period=-1

**302-3 e 305-4**

As intensidades energéticas e carbónica são calculadas considerado o FTE e o produto bancário. O valor de FTE para a CGD, SA considera apenas a atividade de Portugal e o produto bancário considera o valor da atividade de Portugal e respetivas sucursal.

Para o cálculo da intensidade energética estão a ser considerados todos os tipos de consumo de energia dentro da organização (incluídos na resposta ao indicador 301-1).
Para o cálculo da intensidade carbónica estão a ser consideradas as emissões de âmbito 1 (indicador 305-1), de âmbito 2 (indicador 305-2) e âmbito 3 (indicador 305-3), assumindo os pressupostos descritos nas notas metodológicas respetivas.

**303-1**

Os valores apresentados para o consumo de água nos edifícios centrais da CGD, SA dizem respeito aos seguintes edifícios: Av. João XXI - Lisboa (Sede); Av. Aliados - Porto (Praça D. João I); Praça da Liberdade – Porto; Rua 31 Janeiro – Porto; Sapadores – Lisboa; Cabo Ruivo – Lisboa.

Em Portugal, devido ao elevado número de instalações, a sua dispersão geográfica, correspondente diversidade de fornecedores e respetiva informação ser disponibilizada em formato que torna inviável o seu tratamento informático, a CGD S.A. não pode nestas condições controlar o consumo de água da rede comercial.

Toda a água consumida pelo BI, BCA e BNU Macau é proveniente de abastecimento municipal. No BI existem situações excecionais devidamente assinaladas em que o consumo de água é proveniente de autotanques.

No caso do BI, o consumo de água da Agência da Sede está incluído nos Edifícios Centrais, sendo que não é possível obter os consumos de alguns serviços centrais (SGE, Administração e GAL). Na rede de agências são consideradas: Santiago (Agência ASA, Agência Plateau, Agência AGF, Armazém ASA, Agência Assomada), Sal (Agência Espargos, Agência Santa Maria), Boavista (Agência Sal Rei).

O consumo de água do BCA diz respeito aos edifícios centrais e as agências situadas em Santiago, Ilha do Fogo, Ilha Brava, Ilha de Maio, Ilha de São Vicente, Santo Antão, Ilha do Sal, Ilha de São Nicolau, Ilha da Boavista e Praia.

**305-1**

Para o cálculo das emissões diretas âmbito 1 da CGD foram considerados os consumos de energia reportados no indicador 302-1. Os fatores de emissão foram atualizados de acordo com as novas referências nacionais e internacionais. A tabela seguinte apresenta os fatores de emissão considerados para a CGD S.A, BI Cabo Verde, BCA Cabo Verde, BCI Moçambique e BNU Macau.

| Fatores de emissão | CGD, S.A | | |
|---|---|---|---|
| | Unidade | Valor | Fonte |
| **Gás natural** | kg $CO_2$/GJ | 56,4 | APA (2019) Portuguese National Inventory Report on Greenhouse Gases 1990-2016. nexo D - Table D.3 – Road transportation energy based implied emission factors (kg/GJ) for 2017 |
| | kg $CH_4$/GJ | 0,001 | |
| | kg $N_2O$/GJ | 0,001 | |
| **Gasóleo** | kg $CO_2$/GJ | 72,00 | |
| | kg $CH_4$/GJ | 0,006 | |
| | kg $N_2O$/GJ | 0,004 | |
| **Gasolina** | kg $CO_2$/GJ | 70,50 | |
| | kg $CH_4$/GJ | 0,00 | |
| | kg $N_2O$/GJ | 0,003 | |
| | **BI Cabo Verde, BCA Cabo Verde, BCI Moçambique, BNU Macau** | | |
| **Gasóleo** | kg $CO_2$/TJ | 74.100 | *GHG Protocol* (março 2017) http://www.ghgprotocol.org/calculation-tools/all-tools |
| | kg $CH_4$/TJ | 10 | |
| | kg $N_2O$/TJ | 0,6 | |
| **Gasolina** | kg $CO_2$/TJ | 69.300 | |
| | kg $CH_4$/TJ | 10 | |
| | kg $N_2O$/TJ | 0,6 | |
| **Fatores de oxidação** | **Unidade** | **Valor** | **Fonte** |
| Gás natural | - | 1 | APA (2019) Portuguese National Inventory Report on Greenhouse Gases 1990-2016 (pg. 187) |
| Gasóleo | - | 1 | |

Para se converter as emissões de metano ($CH_4$) e óxido nitroso ($N_2O$), foi utilizado o potencial de aquecimento global (em inglês, *Global Warming Potential* - GWP) do gás na versão IPCC *Fourth Assessment Report* (AR4) (IPCC 2007).

| Potencial de aquecimento global (2016) | | |
|---|---|---|
| Unidade | Valor | Fonte |
| $CO_2$ | 1 | Agência Portuguesa do Ambiente - *Portuguese National Inventory Report on Greenhouse Gases* 1990-2015, 2017 (pág. 1-7, tabela 1.1) |
| $CH_4$ | 25 | |
| $N_2O$ | 298 | |

No caso das fugas de gases fluorados foi considerado o potencial de aquecimento global do gás. Na CGD,S.A. apenas são contabilizadas as fugas dos sistemas de climatização dos edifícios centrais (exclui-se equipamentos de extinção). A partir de 2017, o âmbito o âmbito contemplava cerca de 773 instalações. A partir de 2018, as fugas de todos os equipamentos da rede comercial e edifícios centrais em Portugal passaram a ser contabilizadas na sede, pelo que não se recorreu a estimativas de perdas anuais de f-gases como em anos anteriores.

No caso do BCA é contabilizada a quantidade de gases adquiridos durante o ano de reporte nas instalações. O BI, BNU Macau e BCI não tem métodos padronizados que permitam recolher esta informação.

| | CGD e BCA | | |
|---|---|---|---|
| | Gás | Valor | Fonte |
| Gás | R134 | 1.100 | Valores consultados no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente, disponíveis em: https://formularios.apambiente.pt/conversor/ |
| | R134A | 1.430 | |
| | R402A | 2.100 | |
| | R404A | 3.922 | |
| | R407C | 1.774 | |
| | R410A | 2.088 | |
| | R417A | 2.346 | |
| | R417C | - | |
| | R422A | 3.143 | |
| | R422D | 2.729 | |
| | R502 | - | |
| | R410C | - | |
| | R424A | 2.440 | |
| | SF6 | - | |

**305-2**

Para o cálculo das emissões indiretas do âmbito 2 foram considerados os consumos reportados no indicador 302-1. A tabela seguinte apresenta os fatores de emissão utilizados.

| Fatores de emissão | CGD, S.A | | |
|---|---|---|---|
| | Unidade | Valor 2019 | Fonte |
| **Eletricidade (EDP)** | kg $CO_2$/kWh | 0,251 | https://www.edp.pt/origem-energia/ |
| **EDA (Eletricidade dos Açores)** | kg $CO_2$/kWh | 0,495 | http://www.eda.pt/Regulacao/Rotulagem |
| **EEM (Empresa de Eletricidade da Madeira)** | kg $CO_2$/kWh | 0,535 | https://www.eem.pt/media/631047/ano-2019.pdf |
| **Location-based** | kg $CO_2$/kWh | 0,362 | International Energy Agency (2019). |
| | BI Cabo Verde e BCA Cabo Verde | | |
| **Africa** | kg $CO_2$/kWh | 0,568 | International Energy Agency (2019), CO2 Emissions from Fuel Combustion 2019 Highlights https://webstore.iea.org/co2-emissions-from-fuel-combustion-2019-highlights |
| | BCI Moçambique | | |
| **Moçambique (2011)** | kg $CO_2$/kWh | 0,001 | International Energy Agency (2013), CO2 Emissions from Fuel Combustion Highlights 2013 |
| **Eletricidade *market-based*** | kg $CO_2$/kWh | 0,230 | Fornecedor: Eletricidade de Moçambique. Fonte: Master Plan Mozambique Power System Development, novembro 2018 |
| | BNU Macau | | |
| **Asia** | kg $CO_2$/MWh | 0,610 | International Energy Agency (2019), CO2 Emissions from Fuel Combustion 2019 Highlights |
| **Eletricidade *market-based*** | kg $CO_2$/MWh | 0,883 | Fornecedor: Companhia de Eletricidade de Macau. Fonte: Relatório de Sustentabilidade 2018 (pg. 3) |
| | Sucursal Timor | | |
| **Asia** | kg $CO_2$/MWh | 0,610 | International Energy Agency (2019), CO2 Emissions from Fuel Combustion 2019 Highlights |

Para efeitos de contabilização do total de emissões, a partir de 2019 passou a ser utilizado o método location based, uma vez que é o único que se encontra disponível para todas as entidades reportadas no âmbito do Grupo.

**305-3**

As emissões indiretas do âmbito 3 consideram as seguintes atividades: Deslocações em serviço em veículos terceiros. A tabela seguinte apresenta os fatores de emissão utilizados.

| Fatores de emissão | CGD, S.A, BI Cabo Verde, BCA Cabo Verde, BCI Moçambique e BNU Macau | | |
|---|---|---|---|
| | Unidade | Valor | Fonte |
| **Avião - Doméstico (<463 km)** | kg $CO_2$/pkm | 0,133 | 2019 *Guidelines to Defra / DECC's GHG Conversion Factors for Company Reporting* |
| | CH4 kg $CO_2$e/pkm | 0,00012 | |
| | $N_2O$ kg $CO_2$e/pkm | 0,00126 | |
| **Avião - *Short Haul* (> 463km e < 3700 km)** | kg $CO_2$/pkm | 0,083 | |
| | CH4 kg $CO_2$e/pkm | 0,00001 | |
| | $N_2O$ kg $CO_2$e/pkm | 0,00078 | |
| **Avião - *Long Haul* (≥3700 km)** | kg $CO_2$/pkm | 0,102 | |
| | CH4 kg $CO_2$e/pkm | 0,00001 | |
| | $N_2O$ kg $CO_2$e/pkm | 0,00097 | |
| **Comboio** | kg $CO_2$/pkm | 0,026 | Comboios de Portugal - RS 2018 (pág. 67) |
| **Taxi** | kg $CO_2$/vkm | 0,149 | 2019 *Guidelines to Defra / DECC's GHG Conversion Factors for Company Reporting* |
| | CH4 kg $CO_2$e/vkm | 0,00000 | |
| | $N_2O$ kg $CO_2$e/vkm | 0,00132 | |
| **Automóvel (combustível desconhecido)** | kg $CO_2$/km | 0,176 | 2019 *Guidelines to Defra / DECC's GHG Conversion Factors for Company Reporting* |
| | CH4 kg $CO_2$e/km | 0,00016 | |
| | $N_2O$ kg $CO_2$e/km | 0,00111 | |
| **Barco** | kg $CO_2$/km | 0,018 | |
| | CH4 kg $CO_2$e/km | 0,00001 | |
| | $N_2O$ kg $CO_2$e/km | 0,00025 | |

Ao nível das deslocações em serviço são consideradas as emissões associadas ao transporte por avião, comboio, barco e transporte individual. Contudo, devido à atividade e à existência de informação, nem todas as atividades são aplicáveis a todos os Bancos.

| **Legenda:**<br>Aplícavel (x)<br>Não disponível/ não aplicável (-) | CGD S.A | BI | BCA | BCI | BNU Macau |
|---|---|---|---|---|---|
| Avião | X | X | X | X | X |
| Comboio | X | - | - | - | - |
| Barco | - | - | X | - | - |
| Transporte individual | X | - | - | - | - |

**305-7**

Para o cálculo das emissões atmosféricas de SOx e NOx foram considerados os consumos reportados no indicador 302-1 para os geradores de emergência, rede comercial e frota da CGD S.A. Considera-se que este indicador não é relevante para as estruturas internacionais, tendo em conta os consumos reportados no indicador 302-1. A tabela seguinte apresenta os fatores de emissão utilizados.

| Fatores de emissão | CGD, S.A | | |
|---|---|---|---|
| | Unidade | Valor | Fonte |
| **Gasóleo** | kg NOx/GJ | 0,8 | IPCC 2006 |
| | kg $SO_2$/GJ | 0,21 | |
| **Gasolina** | kg NOx/GJ | 0,6 | |
| | kg $SO_2$/GJ | 0,075 | |

**306-2**

As quantidades de resíduos produzidos apresentados referem-se aos resíduos produzidos no Edifício Sede, que são enquadráveis em MIRR, e aos resíduos produzidos noutras instalações que são objeto de recolha através de Guia de Acompanhamento de Resíduos (GAR), Edifício da Avenida dos Aliados (Porto), Praça da Liberdade (Porto) e Armazém de Sacavém. São reportados também os resíduos produzidos no âmbito da atividade dos Centros Clínicos dos Serviços Sociais e da prestadora de serviços Schindler.

Até 2018 foram submetidos MIRR para dois Edifícios Centrais: Avenida de França (Porto) e Edício Pinta (Lisboa), contudo estes cessaram atividade. Com a alteração do prazo de submissão do MIRR e as alterações organizacionais sofridas no decorrer de 2019, não seria possível obter a informação necessária para reportar os resíduos produzidos pela Culturgest (Lisboa e Porto), Siemens, Canon, CGI e Gertal (óleos alimentares), pelo que não são reportados no âmbito deste relatório.

Os Bancos Afiliados não compilam a informação relativa à produção de resíduos.

**Destaque "CGD,S.A. – Leasing viaturas híbridas e elétricas"**

O cálculo da redução de emissões associadas à escolha de veículos híbridos e elétricos teve como prossupostos:

- o tempo de vida útil de um veículo em quilómetros, 15000 km.

  Fonte: https://iopscience.iop.org/article/10.1088/1748-9326/11/5/054010

| | Unidade | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|
| **Automóvel (combustível desconhecido)** | kg $COe_2$/km | 0,176 | 2019 *Guidelines to Defra / DECC's GHG Conversion Factors for Company Reporting* |
| **Automóvel (híbrido)** | kg $COe_2$/km | 0,12568 | 2018 *Guidelines to Defra / DECC's GHG Conversion Factors for Company Reporting* |
| **Automóvel (híbrido plug in)** | kg $CO_2$e/km | 0,04531 | |
| **Automóvel (elétrico)** | kg $CO_2$e/km | 0,05993 | |

**401-1**

As fórmulas utilizadas no cálculo das taxas de rotatividade e de novas contratações para a CGD e Bancos Afiliados foram:

- Taxa de rotatividade = (N.º de saídas durante o período de reporte / N.º total de trabalhadores no final do período de reporte) x 100, por faixa etária e género
- Taxa de novas contratações = (N.º de novas contratações / N.º total de trabalhadores) x 100, por faixa etária e género

No que diz respeito à CGD,S.A., os valores apresentados referem-se apenas a novas contratações e saídas registadas em Portugal.

**401-3**

As fórmulas utilizadas no cálculo das taxas de regresso e de retenção para a CGD e Bancos Afiliados foram:

- Taxa de regresso ao trabalho = (Número total de colaboradores que regressaram ao trabalho após a licença parental / Número total de colaboradores que gozaram de licença parental) * 100, por género
- Taxa de retenção = (Número total de colaboradores retidos 12 meses após o regresso ao trabalho seguido de gozo de licença parental / Número total de colaboradores que regressaram de licença parental no período de reporte anterior) *100, por género.

**403-2**

As taxas inerentes a este indicador foram calculadas para a CGD e para os Bancos Afiliados recorrendo às seguintes fórmulas:

| Unidade | Valor |
|---|---|
| Taxa de frequência de acidentes de trabalho | (Número de acidentes de trabalho com baixa/PMA)*1 000 000 |
| Taxa de gravidade | (Dias perdidos por acidente de trabalho ou doença profissional/PMA)*1 000 000 |
| Taxa de frequência de doenças profissionais | (Nº Doenças profissionais/PMA)*1 000 000 |
| Taxa de absentismo | (Nº total de horas perdidas/PMA)*100 |
| PMA | Total de empregados no ano de reporte * Nº horas de trabalho diário * [nº. dias úteis do ano - 25 dias de férias] |
| Número de óbitos relacionados com o trabalho | Nº de óbitos |

No cálculo da taxa de absentismo, não foram consideradas as faltas relacionadas com maternidade/paternidade, estudo, férias, casamento e luto.

Os dados reportados referem-se aos colaboradores no ativo, uma vez que não são considerados dados relativamente aos trabalhadores independentes.

As faltas por acidente de trabalho são contabilizadas a partir do próprio dia ou no dia seguinte à ocorrência do acidente, em função da hora em que este se verificou. Por exemplo, se um acidente de trabalho ocorre no trajeto de regresso para a residência, a falta é classificada no dia seguinte. A CGD considera como um "acidente de trabalho" os que ocorrem com baixa médica. Os dias perdidos só consideram os dias úteis de trabalho.

**403-3**

Este indicador é aplicável a empregados e colaboradores cujo trabalho ou local de trabalho é controlado pela Organização.

**404-1**

Os dados de formação incluem formação interna e formação externa. Para efeitos de reporte consideraram-se os empregados a 31/12/2018 e apenas a formação dada/recebida por estes empregados.

Este indicador foi calculado recorrendo à seguinte fórmula para a CGD e para os Bancos Afiliados:

- Média de horas de formação por categoria profissional = Número total de horas de formação por categoria profissional/ Número total de colaboradores em cada categoria.
- Média de horas de formação por género = Número total de horas de formação por género/ Número total de colaboradores em cada género

**404-3**

O Sistema de Gestão de Desempenho considera todos os empregados que estiveram ao serviço durante o ano de avaliação, com exceção dos membros dos Órgãos Sociais. As regras definidas no SGD estabelecem um período mínimo de 90 dias de serviço efetivo; caso esta regra não se verifique, alguns empregados poderão ser excluídos.

**405-1**

Para efeitos do cálculo deste indicador foi considerado 1 Administrador dado que tem contrato individual de trabalho com a CGD,SA. Os restantes administradores não são contabilizados para efeito pois são nomeados.

**405-2**

A partir do salário base dos colaboradores calculou-se o salário base médio, por género e por categoria profissional. O rácio foi obtido através da divisão entre o salário base médio das mulheres em cada categoria profissional pelo salário base médio dos homens nas categorias profissionais correspondentes.

A diferença entre o salário base médio e a remuneração média é que a última considera o salário base acrescido de benefícios dos colaboradores.

**417-2**

Considerou-se não conformidade com regulamentos e códigos voluntários relacionados com informação e rotulagem de produtos/serviços, as não conformidades que resultaram em aviso ou coima das entidades de supervisão ou judiciais relacionadas com a prestação de informação pré-contratual e contratual obrigatória na comercialização de produtos e serviços, relacionadas com informação obrigatória sobre regimes especiais e relacionadas com a informação disponibilizada ao público no Preçário.

**417-3**

Considerou-se não conformidade com regulamentos e códigos voluntários relacionados com comunicações de marketing, incluindo publicidade, promoção e patrocínio, as não conformidades que resultaram em aviso ou coima das entidades de supervisão ou judiciais, relacionadas com os deveres de informação na publicidade e comunicações de marketing estabelecidas pela legislação, pela regulamentação emitida pelas entidades de supervisão, pelo normativo interno, pelo Código de Conduta da CGD e pelos códigos de conduta de adesão voluntária, nomeadamente da Associação Portuguesa de Anunciantes e Instituto Civil da Autodisciplina da Publicidade.

# Anexo D - Carta de Verificação por Auditor Independente

Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

## Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade sobre a informação de sustentabilidade divulgada no Relatório de Gestão e Contas 2019

À Comissão Executiva de
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

### Introdução

1. Fomos contratados pela Comissão Executiva de Caixa Geral de Depósitos, S.A. para procedermos à revisão independente da informação de sustentabilidade incluída no "Relatório de Gestão e Contas 2019", adiante designada por "Reporte de Sustentabilidade 2019", relativamente ao seu desempenho em sustentabilidade no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

### Responsabilidades

2. É da responsabilidade da Comissão Executiva a preparação do "Reporte de Sustentabilidade 2019" bem como a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita que a informação apresentada esteja isenta de distorções materiais devido a fraude ou erro.

3. A nossa responsabilidade consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, baseado nos procedimentos realizados e descritos na secção "Âmbito" abaixo.

### Âmbito

4. O trabalho que realizámos foi planeado e executado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE 3000 – Revista) – "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que não sejam Auditorias ou Exames Simplificados de Informação Financeira Histórica" emitida pelo International Auditing and Assurance Standards Board, para um nível de garantia limitada de fiabilidade.

5. Os procedimentos executados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade, variam quanto à natureza e à tempestividade, e são menos extensos do que num trabalho de garantia razoável de fiabilidade, e por conseguinte, proporcionam menor segurança do que um trabalho destinado à obtenção de uma garantia razoável de fiabilidade. Nestas circunstâncias, os nossos procedimentos de revisão independente consistiram em:

   - Indagações ao órgão de gestão para compreender o modo como está estruturado o sistema de informação e o conhecimento dos intervenientes sobre as matérias incluídas no relato;
   - Revisão dos processos, critérios e sistemas aplicados para recolher, agregar, apresentar e validar os dados relativos ao ano de 2019;
   - Execução, numa base de amostragem, de testes aos cálculos efetuados pelo órgão de gestão, bem como testes de comprovação da informação quantitativa e qualitativa incluída no relato;
   - Confirmação da observância por parte dos responsáveis de determinadas unidades operacionais das instruções de recolha, agregação, validação e relato de informação de desempenho; e
   - Verificação da conformidade da informação constante do "Reporte de Sustentabilidade 2019" com o resultado do nosso trabalho.

Sociedade Anónima - Capital Social 1.335.000 euros - Inscrição n.º 178 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - Inscrição N.º 20161480 na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
Contribuinte N.º 505 988 283 - C. R. Comercial de Lisboa sob o mesmo número
A member firm of Ernst & Young Global Limited

6. Relativamente às normas de reporte de sustentabilidade da Global Reporting Initiative - GRI Standards, o nosso trabalho consistiu na aferição da auto-avaliação feita pelo órgão de gestão sobre a opção de aplicação das GRI Standards e respetivo suplemento para o setor financeiro e do cumprimento do disposto no artigo 508-G do Código das Sociedades Comerciais (divulgação de informação não financeira) e no artigo 245-A, al. r) do Código dos Valores Mobiliários (divulgação da política de diversidade relativamente aos órgãos de administração e de fiscalização).

## Qualidade e independência

7. Aplicámos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade, incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis e cumprimos com os requisitos de independência e ética do Código de Ética do International Ethics Standards Board for Accountants (IESBA) e do Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

## Conclusão

8. Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os sistemas e processos de recolha, agregação, validação e relato da informação constante do "Reporte de Sustentabilidade 2019" não estão a funcionar de forma apropriada e que a informação divulgada não esteja isenta de distorções materialmente relevantes. Adicionalmente, nada chegou ao nosso conhecimento que não nos permita concluir que o "Reporte de Sustentabilidade 2019" não inclui os dados e a informação requeridos para uma opção "De acordo Essencial" tal como definido pelas normas GRI Standards e pelo artigo 508-G do Código das Sociedades Comerciais e artigo 245-A al.r) do Código dos Valores Mobiliários.

Lisboa, 30 de abril de 2020

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Manuel Ladeiro de Carvalho Coelho da Mota - ROC nº 1410
Registado na CMVM com o nº20161020

# 2019 | RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS

**Caixa Geral de Depósitos, S.A.**
Sede Social: Av. João XXI, 63 – 1000-300 Lisboa
Capital Social: EUR 3.844.143.735
CRCL e Contribuinte sob o n.º 500 960 046